SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 16 de Janeiro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO XIII | Nº 3195

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Diretoria 2023 / 2024

CHAPA: "JUNTOS, CONSTRUIR O PARANÁ QUE QUEREMOS!"

CARGO	NOME PREFEITO	MUNICÍPIO	REGIÃO
PRESIDENTE	EDIMAR APARECIDO PEREIRA DOS SANTOS	SANTA CECILIA DO PAVÃO	AMUNOP
1º VICE-PRESIDENTE	SERGIO ONOFRE	ARAPONGAS	AMEPAR
2º VICE-PRESIDENTE	ROBERTO REIS DE LIMA	GOIOERÊ	COMCAM
3º VICE-PRESIDENTE	EDEMÉTRIO BENATO JÚNIOR	INÁCIO MARTINS	AMCESPAR
1º SECRETÁRIO	MARCIANO VOTTRI	VITORINO	AMSOP
2º SECRETÁRIO	JULIO CESAR DA SILVA LEITE	TERRA RICA	AMUNPAR
1º TESOUREIRO	EMERSON TOLEDO PIRES	CAMBIRA	AMUVI
2º TESOUREIRO	SUZIE PUCILLO ZANATTA	ASTORGA	AMUSEP
DIRETOR DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS E POLÍTICAS	ROBERTO CORDEIRO JUSTUS	GUARATUBA	AMLIPA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO PARANÁ
CIEDEPAR - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCACAO E ENSINO DO PARANA

GABINETE DO PRESIDENTE
CONTRATO DE RATEIO Nº 007/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR E O MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ.

Aos 03 de janeiro de 2025, na cidade de Curitiba, capital do Estado do Paraná, presentes de um lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ - CIEDEPAR**, doravante denominado **CONSÓRCIO**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Voluntários da Pátria, nº 400, sala 402, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o n.º 37.584.276/0001-74, neste ato representado pelo Presidente, Sr. **Airton Antonio Agnolin**, Prefeito de Nova Cantu, agricultor, brasileiro, casado, RG: 4.414.003-9 , CPF/MF nº 676.205.159-68, com endereço na Rodovia Vacilo Km 05, Município de Nova Cantú, no Estado do Paraná, e de outro lado o **MUNICÍPIO DE ENTRE RIOS DO OESTE**, jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 95.719.449/0001-10, com sede na Rua Tocantins, nº 600, Centro, Entre Rios do Oeste – PR, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Sr. Jair Bokoni**, brasileiro, solteiro RG: 5.012.571.633-3 SESP/PR, CPF/MF nº 662.578.839-20 , residente e domiciliado Rua Maurício Cardoso, nº 614, autorizado pela Lei Municipal nº 3.240 de 30 de maio de 2023, doravante denominado **CONSORCIADO**, considerando a aprovação do Plano do Trabalho para o exercício financeiro de 2025, na 20ª Assembleia Geral Ordinária do Consórcio, realizada em 22 de outubro de 2024, acordaram em firmar o presente contrato, obedecidas as condições expressas na Lei nº 11.107/2005, mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. DO OBJETO:

O presente contrato tem por objeto o rateio dos recursos financeiros necessários à realização das despesas de custeio e investimento do CIEDEPAR entre os entes CONSORCIADOS nos termos do art. 8º da Lei N.º 11.107/2005, tendo por fim o efetivo funcionamento do CIEDEPAR, para fins de execução dos objetivos e finalidades do CONSÓRCIO, nos termos das cláusulas 4ª e 5 ª do Protocolo de Intenções e os Art. 4º e Art. 5º do seu Estatuto Social.

II. DAS ESPECIFICAÇÕES

O valor estipulado neste contrato, que representa parcela obtida através do rateio entre todos os demais entes consorciados, é suficiente para cobrir os custos operacionais projetados do CIEDEPAR no exercício financeiro de 2025, sendo que as demais despesas serão custeadas pelas receitas decorrentes de prestação de serviços aos entes consorciados, e por outras fontes de receita própria.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Consideram-se despesas do CIEDEPAR entre outras:
a) Custos despendidos na instalação, aquisição de equipamentos e manutenção de sua sede;
b) Custos despendidos na execução dos objetivos e das finalidades do CIEDEPAR, previstos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social;
c) Custos despendidos na remuneração de empregados, nela incluída os encargos trabalhistas;
d) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários ao bom funcionamento das atividades do CIEDEPAR, bem como, para a execução de ações e projetos conforme dispostos no Contrato de Consórcio Público e Estatuto Social, em benefício dos municípios consorciados;
e) Custos despendidos com serviços de terceiros necessários à modernização tecnológica dos procedimentos adotados, assessoramento técnico, jurídico e profissional especializado, e ainda execução das melhores práticas de gestão aplicáveis ao CIEDEPAR;
f) Custos despendidos na participação de eventos, cursos, treinamentos, intercâmbios, viagens e outros que proporcionem a troca de experiências e aprendizado necessários a promover a constante melhoria e aprimoramento do modelo consorcial adotado.

III. DAS OBRIGAÇÕES:

CLÁUSULA SEGUNDA:
As partes contratantes comprometem-se a cumprir as seguintes obrigações:

COMPETE AO CIEDEPAR:
a) Disponibilizar ao CONSORCIADO os serviços demandados pelo consorciado, no tocante ao previsto nos artigos 4º e 5º do Estatuto do CIEDEPAR.
b) Enviar ao CONSORCIADO os relatórios da execução orçamentária e financeira do CIEDEPAR, referente aos recursos recebidos por meio deste Contrato de Rateio, a fim de permitir a consolidação das contas pelo CONSORCIADO e a elaboração dos relatórios fiscais de que trata os artigos 52 e 54 da Lei Complementar N.º 101/2000;
c) Adotar todas as providências cabíveis à execução do presente CONTRATO;
d) Acompanhar o faturamento dos serviços prestados pelo CIEDEPAR;
e) Adotar as recomendações emanadas pelo CONSORCIADO em cumprimento à legislação e normas aplicáveis aos serviços a serem disponibilizados;
f) Cumprir com as deliberações de sua Assembleia Geral, no tocante a execução de despesas com recursos advindos do Contrato de Rateio firmado com os entes consorciados;
g) Zelar pelo fiel cumprimento das cláusulas e condições deste contrato.

COMPETE AO MUNICÍPIO CONSORCIADO:

a) Selecionar em conjunto com os demais municípios consorciados as ações, programas, projetos e serviços no âmbito do CIEDEPAR;
b) Enviar imediatamente ao CIEDEPAR cópia da Nota de Empenho e a respectiva Nota de Pagamento e do comprovante de depósito pertinente ao repasse realizado, visando permitir a escrituração da receita na rubrica correta e lançamento do crédito financeiro no sistema gerencial do CIEDEPAR;
c) Adotar providências cabíveis para o repasse da cota de custeio anual correspondente ao CONSORCIADO, no tocante às despesas administrativas e serviços prestados pelo CIEDEPAR, podendo efetuar repasses mensais ou o repasse do valor integral da cota de rateio aprovada;
d) Informar ao CIEDEPAR, por escrito, qualquer inconformidade verificada na oferta dos serviços descritos na Cláusula Primeira, visando possibilitar a adoção de medidas corretivas;
e) Realizar os repasses financeiros nos prazos e valores constantes do presente CONTRATO;
f) Acompanhar a fiscalização e a execução do presente CONTRATO;
g) Dar ampla divulgação do presente CONTRATO na imprensa oficial do CONSORCIADO.

IV. DO VALOR:

CLÁUSULA TERCEIRA:
Fica estabelecido que a título de rateio das despesas do CONSÓRCIO, o CONSORCIADO repassará o valor anual de R$ 22.389,36 (vinte e dois mil, trezentos e oitenta e nove reais e trinta e seis centavos), em uma única parcela, devendo o valor total ser efetivamente repassado dentro do corrente exercício financeiro de 2025.

§ 1 .º O valor estabelecido nesta cláusula poderá ser alterado por termo aditivo, mediante prévia disponibilidade orçamentária do CONSORCIADO, conforme a demanda de execução de ações e projetos e a necessidade do repasse de recursos financeiros suficientes para custeio dos mesmos.

§ 2.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos neste instrumento ao CONSÓRCIO, por meio de transferência bancária, podendo ainda ser pago via fatura emitida pelo Consorcio ou outro meio que vier a ser indicado pelo CIEDEPAR, tendo por limite para efetuar o montante do repasse o último dia do mês pertinente à execução das despesas.
§3.º O CONSORCIADO se obriga a repassar os valores contidos na Cláusula Terceira até a data limite de 31/12/2025, visando assegurar os recursos necessários para o pagamento das despesas administrativas inerentes ao funcionamento da sede do consórcio, para que recurso financeiro do ente consorciado seja contabilizado como receita dentro do referido exercício.

V. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

CLÁUSULA QUARTA:
As despesas descritas na cláusula anterior correrão à conta de dotações orçamentárias consignadas no orçamento do CONSORCIADO.
Os repasses, sejam em parcela única ou dividido em parcelas mensais, feitos pelos CONSORCIADOS ao CONSÓRCIO, serão incorporados como receita orçamentária deste, conforme estimado em seu Orçamento-Programa Anual 2024.
Dotação orçamentária para cobrir as despesas com o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ENSINO DO PARANÁ – CIEDEPAR.

Dotação Orçamentária	Valor (R$)	Fonte
07.003.0012.0361.0011.2157 -	22.389,36	1.000
Rateio pela Participação em Consórcio Público	R$ 22.389,36	
TOTAL	R$ 22.389,36	

VI. DO PRAZO

CLÁUSULA QUINTA:
O presente contrato, por força do disposto no §1°, do artigo 8º da Lei nº 11.107, de 06 de abril de 2005, entra em vigor 01 de janeiro de 2025 e vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025.

VII. DAS PENALIDADES:

CLÁUSULA SEXTA:
O inadimplemento das obrigações financeiras estabelecidas neste instrumento na data de seus respectivos vencimentos sujeita o CONSORCIADO faltoso às penalidades:

a) previstas no Art. 8º, § 5º, da Lei Federal n.º 11.107/2005 (Lei Geral dos Consórcios Públicos);
§ 1º. No caso de inadimplemento por prazo superior a 90 dias, poderá o Consorcio suspender as atividades previstas no Contrato, mediante notificação extrajudicial, até cumprimento da obrigação;
§2º Concomitantemente as notificações extrajudiciais serão encaminhadas notificações por meios extraoficiais como aplicativos de conversação (WhatsApp) e e-mail). Não havendo o adimplemento do valor devido, mesmo após o envio de notificação extraoficiais, as notificações serão conduzidas por meios oficiais, qual seja, notificação extrajudicial, não surtindo efeito o titulo será levado a protesto;
§ 3º. Ressalvados os motivos devidamente comprovados de força maior e aqueles que porventura possam ser apresentados, a infração de qualquer das cláusulas, prazos, condições, obrigações ou responsabilidades constantes deste instrumento, incorrerá no pagamento de 2% (dois por cento) do valor do contrato, inclusive no caso de rescisão sem justo motivo.
§ 4º. As penalidades ora previstas poderão ser aplicadas sem prejuízo das demais penas e cominações que se verificarem aplicáveis à espécie do objeto do presente contrato.

§ 5º Durante a 19ª Assembléia Geral que ocorreu nesta capital em data de 06 de março de 2024, na sede do Ciedepar, após apresentada a pauta, todos os itens tratados foram votados e aprovados, especialmente a ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar. Sendo que cada municipio deve criar sua própria lei de ratificação do Estatuto e do Protocolo de Intenções do Ciedepar;

§ 6ºDurante a 16ª Assembléia Geral foi aprovada a possibilidade do Ciedepar reter o IRRF dos prestadores de serviços terceirizados e dos funcionários do Ciedepar. Contudo, a retenção efetiva entrará em vigor

CLÁUSULA SÉTIMA:
Os valores estabelecidos neste contrato poderão ser alterados por decisão fundamentada da Assembleia Geral, para fins de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do presente instrumento.

CLÁUSULA OITAVA:
As partes se comprometem a não utilização do nome e ou logomarca do CIEDEPAR ou do CONSORCIADO em material estranho ao objeto deste CONTRATO.

VIII. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

CLÁUSULA NONA:
Com o objetivo de permitir o atendimento dos dispositivos da Lei Complementar no 101/2000, o CONSÓRCIO deve fornecer as informações financeiras necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos CONSORCIADOS, todas as receitas e despesas realizadas, de forma a que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

CLÁUSULA DÉCIMA:
O descumprimento das obrigações financeiras decorrentes do presente instrumento pelo CONSORCIADO, por período superior a 180 (cento e oitenta) dias, ensejara a cobrança pela via judicial pelo CONSÓRCIO acrescido da atualização monetária, de juros de 1% (um por cento) ao mês.

IX. DO FORO:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:

As partes declaram que este contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado, e elegem de comum acordo, o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, para dirimir quaisquer questões judiciais ou extrajudiciais resultantes das obrigações recíprocas assumidas neste instrumento.
E, por estarem assim acordes, foi este instrumento lavrado, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via, de onde serão extraídas as cópias necessárias.

Curitiba, em 03 de janeiro de 2025.

JAIR BOKONI Prefeito Municipal de Entre Rios do Oeste	***AIRTON ANTÔNIO AGNOLIN*** Prefeito Municipal de Nova Cantú Presidente Consórcio Intermunicipal de Educação e Ensino do Paraná - CIEDEPAR

Publicado por:
Cristiane Dalmut Machado
Código Identificador:48B36499

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE ALTO PIQUIRI

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDER AVANÇO VERTICAL A SERVIDORA ISABELA RODRIGUES DA SILVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 27/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Conceder avanço vertical a servidora ISABELA RODRIGUES DA SILVA e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder a partir de 15 de janeiro de 2025, o Avanço vertical de que trata a Lei Municipal Nº 652/2022 em seu Artigo 13: "Sem prejuízo do disposto no art. 12 terá o direito, de no máximo 1 (um) avanço a cada 12 (doze) meses, o servidor que apresentar conclusão de 80 horas em curso(s) que deverão ser ministradas pelo município, por instituições de ensino oficiais reconhecidos pelo MEC, por instituições governamentais (tais como TCE, TCU, Integrantes do Sistema S, DETRAN, SAMU) ou por entidade que o Município integre tais como (AMERRIOS, AMP, CNM), por entidade ou conselho da classe de profissional e Escolas ou Fundações de formação e aperfeiçoamento de servidores afetos a área de formação do servidor ou de áreas da Administração Pública Municipal" tendo em vista que a servidora abaixo relacionada apresentou Certificado de conclusão em curso de qualificação profissional **"Conhecendo a Proteção Social Especial no SUAS"**, ofertado pelo Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome, curso de **"Vigilância Socioassitencial"**, ofertado pela Conexões: Qualificando Processos Coletivos, curso de **"Obesidade e Emagrecimento na Terapia Cognitivo-Comportamental"**, ofertado pela FLNC Cursos Digitais, curso de **"Bateria Psicológica para Avaliação da Atenção (BPA-2)"** e **"TEPIC-M 2"**, ofertados pela Vetor Editora EAD, totalizando uma carga horária de 102 horas, com término no mês de abril de 2024, após a aprovação da Lei 652/2022, entregue no setor de Recursos Humanos na data de 15/01/2025 cumprindo o dispositivo no §1 do já referido Artigo 13- " O direito previsto neste artigo se limita a 1(uma) vez a cada 12 (doze) meses e será válido a partir da entrega no Departamento de Recursos Humanos do certificado que comprovar a totalização das horas. Após a concessão do referido avanço, o servidor somente poderá avançar novamente pelo mesmo motivo após 12 (doze) meses".

NOME	MATRÍCULA	CARGO	NÍVEL ATUAL	CLASSE E NÍVEL APÓS AVANÇO VERTICAL
ISABELA RODRIGUES DA SILVA	20222	PSICÓLOGO	GOP-B047	GOP-B048

- Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a partir de 15 de janeiro de 2025.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:23C93EA9

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS DE 20 DIAS AO SERVIDOR ABAIXO RELACIONADO, NOS TERMOS DO ART. 111 §1º E 3º DA LEI Nº 455/92 COM A REDAÇÃO DADA PELA LEI Nº 246/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 28/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas de 20 dias ao servidor abaixo relacionado, nos termos do art. 111 §1º e 3º da Lei Nº 455/92 com a redação dada pela Lei Nº 246/2015 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
PAULO CESAR DILELLI	TÉCNICO AGRÍCOLA	16535	2018/2019	16/01/2025 À 04/02/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F9F6ED88

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 29/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias ao servidor e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar ao servidor que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
FLAVIO CASTILHO RICO	MOTORISTA D	18155	2013/2014	16/01/2025 À 30/01/2025
FLAVIO CASTILHO RICO	MOTORISTA D	18155	2014/2015	31/01/2025 À 14/02/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:B088487C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTAR DE 30 DIAS A SERVIDORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 30/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias regulamentar de 30 dias a servidora e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	PERÍODO DE GOZO
CAROLINA BERALDO ALTERO	ENFERMEIRO	18279	2021/2022	20/01/2025 À 29/01/2025
CAROLINA BERALDO ALTERO	ENFERMEIRO	18279	2022/2023	30/01/2025 À 18/02/2025

- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:BA8A1F1D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS FRACIONADAS 15 DIAS A SERVIDORA ABAIXO RELACIONADA, NOS TERMOS DO ART. 134 §1º DA CLT COM A REDAÇÃODATA LEI Nº 13.467/2017 E DAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 31/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Concede férias fracionadas 15 dias a servidora abaixo relacionada, nos termos do art. 134 §1º da CLT com a redaçãodata Lei nº 13.467/2017 e das providências.

O PREFEITO MUNICIPAL ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Conceder férias regulamentar a servidora e que abaixo discrimina, como segue:

NOME	CARGO	MATRÍCULA	PERÍODO	DATA DE GOZO
FERNANDA ORLANDINE FERREIRA DOS SANTOS	AGENTE COMUNITÁRIO DA SAÚDE	17701	2022/2023	20/01/2025 Á 03/02/2025

- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:3D4F4F12

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SECRETÁRIOS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 32/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração de SECRETÁRIOS MUNICIPAIS e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Exonerar os SECRETÁRIOS MUNICIPAIS (CC-01), exclusivamente relacionados abaixo, a partir de 15 de janeiro de 2025, sendo este seu último dia de trabalho:

NOME	MATRÍCULA	CARGO/FUNÇÃO GRATIFICADA	PORTARIA DE NOMEAÇÃO
ANDREIA MARISA FABRE	277	SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	03/2021
MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO	16365 E 17370	SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	13/2022

- Revogar a partir de 15/01/2025, a Portaria 04/2021 que delegou poderes ao Secretário Municipal de Finanças e Planejamento;
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:0D494F17

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 33/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Finanças e Planejamento e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTPO PIQUIRI, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **ANDRÉIA MARISA FABRE**, matrícula nº 616, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Finanças e Planejamento**, CC-1, lotada na Secretaria Municipal das Finanças e Planejamento, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, com subsidio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1910FFFB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 34/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes a servidora Pública Municipal, ANDRÉIA MARISA FABRE, matrícula nº 616, Secretária Municipal das Finanças e Planejamento, lotada na Secretaria Municipal poder Executivo Municipal, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:088D1282

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 35/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **MATHEUS OLIVEIRA SPERTI**, matrícula nº 617, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Assistência Social**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, com subsidio mensal fixado na Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:108516A3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES AO SERVIDOR MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 36/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes ao servidor municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes ao servidor Público Municipal, MATHEUS OLIVEIRA SPERTI, matrícula nº 617, Secretário Municipal de Assistência Social, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÕES ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIAS/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES-CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTOS POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS , LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR, FINANCEIROS/AASP, ASSINAR CHQUES DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:E18AD8CB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SUMÚLA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 37/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SUMÚLA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, servidora efetiva **LETICIA FEDERLE DOS PASSOS**, matriculas nº 514 e 106, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Saúde**, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.
- A servidora optou pelo recebimento da remuneração dos cargos efetivos;
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:8254982A

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DELEGAR PODERES A SERVIDORA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 38/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Delegar poderes a servidora municipal e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Delega poderes a servidora Pública Municipal, LETICIA FEDERLE DOS PASSOS, matrículas nº 514 e 106, Secretária Municipal de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, para assinar em conjunto com o chefe do poder Executivo Municipal: EMITIR CHEQUES, ABRIR CONTAS DE DEPÓSITOS, AUTORIZAR COBRANÇAS, UTILIZAR CRÉDITO ABERTO NA FORMA E CONDIÇÕES, RECEBER, PASSAR RECIBO E DAR QUITAÇÃO, SOLICITAR SALDOS E EXTRATOS, REQUISITAR TALONÁRIOS DE CHEQUES, RETIRAR CHEQUES DEVOLVIDOS, ENDOSSAR CHEQUES, REQUISITAR CARTÃO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA/PAGAMENTOS, SUSTAR/CONTRA-ORDENAR CHEQUES, CANCELAR CHEQUES, BAIXAR CHEQUES, CADASTRAR, ALTERAR E DESBLOQUEAR AS SENHAS, EFETUAR SAQUES - CONTA CORRENTE, EFETUAR BB RURAL RÁPIDO, EFETUAR SAQUES POUPANÇA, EFETUAR PAGAMENTO POR MEIO ELETRÔNICO, EFETUAR TRANSFERÊNCIA POR MEIO ELETRÔNICO, EXCETO POR MEIOS ELETRÔNICOS, LIBERAR ARQUIVOS DE PAGAMENTO GRR.FINANCEIRO/AASP, ASSINAR CHEQUE DAQUELES EMITIDOS PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, ASSINAR INSTRUMENTOS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. NÃO CABENDO PODERES DE DECISÃO SOBRE COMPRAS EMPENHOS E PAGAMENTOS.
- Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:5014FAAB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 39/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal de Educação e Cultura e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **MARIA IZABEL DE FARIAS BECEGATO**, matrículas n º 16365 e 17370, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretária Municipal de Educação e Cultura**, CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.
- A servidora optou pelo recebimento da remuneração dos cargos efetivos;
- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:F9685337

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 40/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Administração e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **LUCAS THIERRI BROGIATO**, matrícula nº 618, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário Municipal de Administração**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:1EAC7042

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
SÚMULA: DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTES E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 41/2025, de 15 de Janeiro de 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre nomeação de Secretário Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO PIQUIRI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
- Nomear, **WELLINGTON RODRIGO VIEIRA DA SILVA**, matrícula nº 619, para ocupar o Cargo Comissionado de **Secretário de Obras, Transportes e Serviços Públicos**, CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Obras, Transportes e Serviços Públicos, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, com subsídio mensal fixado pela Lei nº 767/2025, de 15 de Janeiro de 2025.
- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Piquiri, 15 de Janeiro de 2025.

GIOVANE MENDES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lauren Christine Ribeiro de Matos
Código Identificador:124B365C

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CÂMARA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO
TERMO DE POSSE DO VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO PARA O MANDATO 2025-2028

No dia 14 de janeiro de 2025, às dezoito horas, na Rua Diogo Antônio Feijó, 4073,
Centro, no município de Chopinzinho, Estado do Paraná, realizou-se a Sessão Solene de
Posse do Vice-Prefeito eleito no pleito de 6 de outubro de 2024, diplomado pela Justiça
Eleitoral, conforme disposto na Lei Orgânica do Município, Regimento Interno da Câmara
Municipal de Chopinzinho e na Resolução de Mesa nº 001/2025.
Na ocasião, o Vice-Prefeito eleito, Adalberto Maximino Secchi, apresentou sua

declaração de bens, a qual foi devidamente recebida e registrada pela presidente da Câmara
de Vereadores.
O vice-prefeito eleito prestou o seguinte compromisso legal:
"PROMETO DEFENDER E CUMPRIR A CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
A CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE
CHOPINZINHO, OBSERVAR AS LEIS, PROMOVER O BEM GERAL DO MUNICÍPIO E
DESEMPENHAR COM LEALDADE E PATRIOTISMO AS FUNÇÕES DO MEU CARGO."
Após prestar o compromisso, o Vice-Prefeito assinou este Termo de Posse via sistema
eletrônico, conforme Resolução nº 002/2024. O documento também foi assinado pela
Presidente da Câmara, que declarou o Vice-Prefeito empossado para o mandato 2025-2028.
Para que produza seus devidos efeitos legais, o presente Termo de Posse é assinado
pelo Vice-Prefeito empossado e pela Presidente da Câmara de Vereadores.
Chopinzinho, 14 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MAXIMINO SECCHI
Vice-Prefeito

LÍDIA POSSO
Presidente da Câmara de Vereadores

Publicado por:
Danilo Dos Santos Pinto
Código Identificador:3DFBE0BD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 001/2025

A Comissão Especial de Licitações, da entidade CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE, no exercício das atribuições que lhe confere ao Ato de Consórcio, torna público, para conhecimento dos interessados, que irá realizar no dia 28/01/2025 as 08:00, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublica.com.br, a abertura da sessão pública conforme especificado no Edital de Licitação Nº 1/2025, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO.

A íntegra do Edital está disponível no endereço: www.conims.com.br
Objeto do processo: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL HOSPITALAR EM GERAL, DE ACORDO COM AS CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

Pato Branco, 15 de Janeiro de 2025.

SANDRA FIM
Pregoeira

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:83EC133D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 002/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **BRAU BUSINESS COMERCIAL LTDA,** C.N.P.J Nº 23.683.701/0001-78, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:91A93648

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE APURAÇÃO DE RESPONSABILIDADE Nº 003/2025

O **Consórcio Intermunicipal de Saúde – CONIMS**, através da Presidente da Comissão Processante, constituída pela Resolução/CONIMS de nº 156/2023, vem COMUNICAR a abertura da instauração de Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade contra a empresa **DG INDUSTRIA E DISTRIBUICAO LIMITADA,** C.N.P.J Nº 41.944.789/0001-16, por indícios de descumprimento de obrigações contratuais, tendo em vista a possível aplicação de sanções administrativas, conforme disposições contidas na Título IV, Capítulo I, da Lei nº 14.133/2021, Edital e Ata.

Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2025.

ISABEL CRISTINA VAZATA
Presidente Comissão Processante
Res. 156/2023

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:F017E529

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 7/2025

Fundamentado no art. 79 da Lei de Licitações nº 14133/21, RATIFICO a Inexigibilidade Nº 7/2025, para a Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.			
Valor Global:	855.617,00		
Dotação:	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.00	Fonte:	076
Data:	15/01/2025		

VILMAR SCHMOLLER
Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:A9E92635

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE RETIFICAÇÃO DO AVISO DA CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO

A Comissão Permanente de Licitações do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, no exercício das atribuições que lhe confere o Ato do Consórcio, torna público a retificação do aviso da contratação direta, Dispensa de Licitação nº 001/2025, com prorrogação de prazo para apresentação das propostas:
A íntegra do aviso de contratação com prorrogação de prazo para apresentação das propostas, está disponível no endereço: www.conims.com.br, na aba Licitações.
O novo prazo para envio das propostas será até a data de 17/01/2025.
Pato Branco/PR, 15 de janeiro de 2025.

GESLANI CRISTINA GRZYB PINHEIRO
Coordenadora De Planejamento E Gerenciamento De Contratações

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:DE3A1622

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
2º TERMO DE ADITAMENTO CONTRATO 35-2023 - CLEUDIMAR LAMPA MELLO

Espécie: Extrato do 2º Termo de Aditamento ao Contrato 35/2023. Contratante: Município de Chopinzinho. Contratada: Cleudimar Lampa Mello - ME. CNPJ nº 07.187.817/0001-60. Objeto: Prorrogação do Prazo de Execução e Vigência Contratual e Reajuste de Valores do Contrato, conforme o índice IPCA. Novo Prazo: 30/01/2026. Valor Total do Aditamento: R$ 122.862,57 (cento e vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta e sete centavos). Origem: Pregão Eletrônico nº 147/2022. Fundamento Legal: Artigos 57 e 65 da Lei 8.666/93. Data da assinatura: 14/01/2025. Assinam: Álvaro Denis Ceni Scolaro, pelo Município e Cleudimar Lampa Mello, pela Empresa.

Publicado por:
Andreia da Silva
Código Identificador:FF14774D

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 41-2025 - NOMEIA CC EUCLIDES JOSÉ CENCI

DECRETO Nº 41/2025

Nomeia Diretor de Departamento de Agricultura.

O PREFEITO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista dos resultados finais do Concurso Público de Provas e Títulos, realizado de acordo com Edital de Abertura nº 13/2018, de 15 de março de 2018,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 173/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Euclides José Cenci**,** RG n.º 88*.8** SESP/PR, para o cargo de Diretor de Departamento de Agricultura, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:FD5019A0

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
DECRETO - 42-2025 - NOMEIA CC EROIDES DA COSTA TAVARES

DECRETO Nº 42/2025

Nomeia Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, artigo 63, X, Lei 3.700, de 02 de março de 2018 e Lei Complementar nº 068/2012, de 02 de fevereiro de 2012,

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 174/2025, do Gabinete do Prefeito;

DECRETA:

Art. 1º. A Nomeação do Sr. Eroides da Costa Tavares**,** RG nº 70*.**4-6 SESP/PR, para exercer o cargo de Diretor do Departamento de Almoxarifado e Frotas, percebendo vencimentos mensais correspondentes ao nível CC-2, a partir de 02 de janeiro de 2025.

Art. 2o. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:8DE481FB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 74-2025 - FÉRIAS CLAUDECIR FRANCISCO ROMITE

PORTARIA Nº 74/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o despacho 12 do Memorando Eletrônico n.º 5.333/2024, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 20 (vinte) dias ao servidor Claudecir Francisco Romite, matrícula funcional nº 606-6, ocupante do cargo de Eletricista/Encanador, referente ao período aquisitivo de 22 de novembro de 2023 a 21 de novembro de 2024, para fruição de 16 de janeiro de 2025 a 04 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:1DD063F3

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 75-2025 - FOLGA COMPENSATÓRIA - MARCIO STRINGARI

PORTARIA Nº 75/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e pelo Decreto nº 431/2018, de 02 de outubro de 2018;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 177/2025, da Procuradoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Folga Compensatória por serviços prestados à Justiça Eleitoral, para o servidor Marcio Stringari, matrícula funcional nº 1868-1, ocupante do cargo de Procurador Municipal 20h, durante os dias 20, 21, 22 e 23 janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

NIVALDO JOSE BELLO JUNIOR
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:54B72D67

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 76-2025 - LOTAÇÃO E ADICIONAL ATIVIDADE INSALUBRE ANTONIO NESTOR COSTI JUNIOR

PORTARIA Nº 76/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 186/2025, da Secretaria de Saúde,

CONSIDERANDO o artigo 112, §§ 1º a 3º, da Lei Complementar 068/2012, e ainda, o disposto no PPRA e LTCAT/2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Lotar o servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista, junto a Secretaria de Saúde, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conceder o pagamento de Adicional pelo Exercício de Atividade Insalubre, em Grau Médio, ao servidor Antonio Nestor Costi Junior, matrícula funcional nº 616-5, ocupante do cargo de Motorista, a partir de 13 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lotação dada na Portaria 079/2021.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D049C796

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 77-2025 - FÉRIAS ANDREIA DA SILVA

PORTARIA Nº 77/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 033/2025,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Andreia da Silva, matrícula funcional nº 2874-7, ocupante do cargo de Agente Administrativo, referente ao período aquisitivo de 01 de fevereiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024, a serem usufruídas de 19 a 28 de fevereiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:D09395DC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 78-2025 - FÉRIAS KARINA RAMALHO ROZENES

PORTARIA Nº 78/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 5.674/2024, da Secretaria de Administração;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 10 (dez) dias à servidora Karina Ramalho Rozenes, matrícula funcional nº 1928-3, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro 2024 a 31 de dezembro de 2024, a serem usufruídas de 15 a 24 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:F084B484

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 79-2025 - FÉRIAS E PECÚNIA DE FÉRIAS MARI LUCIA LAZAROTTO

PORTARIA Nº 79/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e pelo Decreto 371/2020, de 11 de agosto de 2020;

CONSIDERANDO o Calendário Escolar de 2020;

CONSIDERANDO que a servidora Mari Lucia Lazarotto foi nomeada como Secretária de Assistência Social, Mulher e Família em 01 de janeiro de 2021, através do Decreto 010/2021;

CONSIDERANDO que houve o afastamento da servidora de seus Cargos de origem, conforme Portaria 011/2021;

CONSIDERANDO que a Portaria 092/2021 revogou as férias concedidas através a Portaria 761/2020;

CONSIDERANDO o Memorando Eletrônico n.º 6.394/2024;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder férias de 28 (vinte e oito) dias à servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 1832-6, do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a serem usufruídas de 02 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º. Conceder férias de 28 (vinte e oito) dias à servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 801-2, do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020, a serem usufruídas de 02 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 3º. Transformar em pecúnia de 02 (dois) dias de férias da servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 1832-6, do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 4º. Transformar em pecúnia de 02 (dois) dias de férias da servidora Mari Lucia Lazarotto, matrícula funcional nº 801-2, do cargo efetivo de Professor, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2020**,** com pagamento integral no mês de janeiro de 2025.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTTO
Secretário de Administração

CÁSSIA TRÊS
Secretária de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:22B6FC2C

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS E SEGURANÇA DO TRABALHO
PORTARIA - 80-2025- LICENÇA PRÊMIO TATIANE DAMIANO FAUSTO

PORTARIA Nº 80/2025

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e o Decreto nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020 e,

CONSIDERANDO Memorando Eletrônico n.º 116/2025;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença Prêmio por Assiduidade de 30 (trinta) dias à servidora Tatiane Damiano Fausto, matrícula funcional nº 846-8, ocupante do cargo de Auxiliar de Enfermagem, referente ao quinquênio aquisitivo de 01 de julho de 2019 a 30 de junho de 2024, para fruição de 03 de março de 2025 a 01 de abril de 2025.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

VILMARIZE BUFFON FRARON
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosileia Cossa
Código Identificador:56CD2682

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 043/2025_NOMEIA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

DECRETO Nº 043, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia a Comissão Permanente de Licitações.

O Prefeito DO MUNICÍPIO de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 63, inciso X da Lei Orgânica:
D E C R E T A:
Art. 1º - Ficam nomeados os servidores Rafael Xavier Ferrarini, como Presidente, Paulo EgídioDalssasso, e Maria Antonia Schizzi, como membros, para comporem a Comissão Permanente de Licitações, com o objetivo de receber, examinar, montar processo licitatório, fazer vistoria, análise e julgamento de propostas apresentadas por empresas participantes de Licitações instauradas pelo Município de Chopinzinho e julgar todos os documentos e procedimentos relativos ao cadastramento de licitantes, para o exercício de 2025.
Art. 2º - A investidura dos membros da Comissão Permanente de Licitações não excederá a 01 (um) ano, vedada a recondução da totalidade de seus membros para a mesma comissão no período subsequente.
Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

ÁLVARO DÊNIS CENI SCOLARO
Prefeito

Publicado por:
Maria Antonia Schizzi
Código Identificador:C01D9CEA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PARECER CME Nº 01/2025 APROVADO EM 15/01/2025
INTERESSASO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE DE CHOPINZINHO
ASSUNTO: Aprovação do 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022 e Plano de Trabalho 2025.
RELATORA: SIMONE BIAVA
RELATÓRIO
A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – Apae de Chopinzinho encaminhou oficio solicitando o 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022 e apresentando o Plano de Trabalho 2025.
O Projeto "Promoção das Etapas da Educação Básica: Educação Infantil: Estimulação Essencial e Pré-Escola e Ensino Fundamental na modalidade de Educação Especial" está em desenvolvimento na instituição desde 01/02/2022 a tem previsão de encerramento em 31/01/2026.
Apresenta como objetivo geral - Oferecer atendimento educacional especializado às pessoas com deficiência intelectual e múltipla, que não puderem se beneficiar com a inclusão em classes comuns do ensino regular, norteados pela Lei de Diretrizes e Base da Educação e demais legislação correlatas e vigentes.
Os membros do observam que as ações desenvolvidas pela APAE são sempre muito cuidadosas. Planejadas com foco no desenrolvimento do

aluno e com grande responsabilidade, visando atender as necessidades identificadas no grupo de alunos.
Neste ano o valor a ser repassado a instituição de Ensino será no total de R$ 403.694,99 (quatrocentos e três mil seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos). O qual deverá ser aplicado no desenvolvimento das ações mencionadas no plano de trabalho apresentado.
CONCLUSÃO
Após análise do contexto apresentado, os conselheiros aprovaram por unanimidade o 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022, bem como o Plano de Trabalho 2025.
Chopinzinho, 15 de Janeiro de 2025.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:2FD5B116

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESOLUÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO 01/2025

Súmula: aprova o 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022, bem como seu Plano de Trabalho com inclusão e reajuste de rubricas orçamentárias para tranferências de recursos do Município de Chopinzinho para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais APAE de Chopinzinho/PR o qual visa a manutenção da Educação Especial.

O Conselho Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 2.382 de 28/11/2028.
RESOLVE:
Art. 1º Aprovar o 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022, bem como seu Plano de Trabalho, o qual visa à manutenção da escola Professora Thereza Furigo – Educação Infantil e Ensino Fundamental – Modalidade Educação Especial.
Paragráfo Único – o 4º Termo Aditivo do Convênio 01/2022 e o Plano de Trabalho 2025, serão acompanhandos e fiscalizados pelo Coselho Municipal de Educação, bem como a aprovação final da prestação de contas.
Chopinzinho, 15 de Janeiro de 2025.

FABIANA CRISTINA BRUM DE CARLI
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:BC3E02C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 069 - 2025 - DIÁRIAS CÁSSIA TRÊS

PORTARIA Nº 069/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Cássia Três, Secretária de Educação, Cultura e Esportes, matrícula nº 1166-0, CPF nº 053. ***. ***-92, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9AA22869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 070 - 2025 - DIÁRIAS DIOGO ANTONIO MARGREITER

PORTARIA Nº 070/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Diogo Antônio Margreiter, Chefe do Transporte Escolar, matrícula nº 2393-7, CPF nº 058. ***. ***-94, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:56A86A26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 071 - 2025 - DIÁRIAS KELLI CASAGRANDE

PORTARIA Nº 071/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Kelli Casagrande, Pedagoga, matrícula nº 1654-4, CPF nº 059. ***. ***-29, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:CF45F440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 072 - 2025 - DIÁRIAS LUCIANI GUBERT

PORTARIA Nº 072/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Luciani Gubert, Pedagoga, matrícula nº 82-8, CPF nº 019. ***. ***-35, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º,

Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:34413DA9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 073 - 2025 - DIÁRIAS MARIANE APARECIDA FELTRACO

PORTARIA Nº 073/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Mariane Aparecida Feltraco, Chefe do Departamento de Educação Infantil e Tempo Integral, matrícula nº 2916-7, CPF nº 100. ***. ***-83, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:F8495204

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA - 074 - 2025 - DIÁRIAS RONALDA INÊS STRAMARI

PORTARIA Nº 074/2025
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 371/2020, de 11 de agosto de 2020,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora Ronalda Inês Stramari, Chefe da Alimentação Escolar, matrícula nº 676-0, CPF nº 033. ***. ***-67, 02 e 1/2 (duas e meia) diárias de viagem, no valor total de R$ 900,00, conforme Art. 11º, § 1º e § 2º, Anexo I, da Lei 3.908/2021, alterada pela Lei nº 4.028/2023, com pernoite, saída no dia 20 de janeiro de 2025 e retorno no dia 22 de janeiro de 2025, para Curitiba PR, para participar do 6º Seminário Técnico do Ciedepar, a serviço da Administração Municipal.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PR, 15 DE JANEIRO DE 2025.

RUBENEI MELOTO
Secretário de Administração

Publicado por:
Neide Caldato
Código Identificador:9CFC1F26

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE ENÉAS MARQUES

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
CONCEDE FÉRIAS À SERVIDORA EFETIVA DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES/PR

PORTARIA N.º 004/2025

SÚMULA: Concede férias à servidora efetiva do Poder Legislativo do Município de Enéas Marques/PR.

Sidmar Onofre, Vereador Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, artigo 98 e seus parágrafos da Lei Municipal 106/2023, de 24/10/2023 (Estatuto dos Servidores Públicos de Enéas Marques) e artigo 4º, § 2º da Lei Ordinária 1129/2019, de 12/02/2019,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias à servidora efetivas do Poder Legislativo Municipal, **Angela Janifer Oening**, RG 5.733.236-0, CPF 014.592.459-97, ocupante do cargo de Agente de Limpeza e Alimentação, conforme segue:

	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FÉRIAS	Nº. DE DIAS
Angela Janifer Oening	02/07/2023 a 01/07/2024	20/01/2025 a 29/01/2025	10

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário a presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Enéas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

SIDMAR ONOFRE
Presidente da Mesa Diretora

Registre-se e
Publique-se

Publicado por:
Janete Sozi Galo
Código Identificador:05CD2A0E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 41/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 41/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e LOTERICA E COMERCIO SL EIRELI.
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.
Valor: R$ 10.671,96(dez mil, seiscentos e setenta e um reais e noventa e seis centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 13/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:A8ED55C4

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 45/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 45/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e SC COMERCIAL EIRELI.
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.
Valor: R$ 300,00(trezentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 13/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:0A55935E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇO Nº 46/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata registro de preço Nº 46/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA.
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.
Valor: R$ 3.300,00(três mil e trezentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 MESES
Data Assinatura: 13/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:C9C430B7

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 21/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 21/2025
Pregão Eletrônico Nº 48/2024
Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e GAMA PNEUS LTDA.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, para contratação de empresa especializada, prestação de serviços de desmontagem, montagem e consertos de pneus, aquisição de pneus novos, câmaras de ar, protetores e demais produtos, ressolagem/recapagem e vulcanização de pneus, cambagem de rodas, balanceamento, alinhamento de direção e geometria, limpeza e higienização completa de veículos leves, pesados e maquinas pesadas, tal como serviços elétricos e manutenção de ar condicionado, com fornecimento de peças, componentes e materiais de consumo, lanternagem, chapeação, funilaria e pintura, bem como aquisição de filtros de óleo, lubrificantes, lubrificantes hidráulicos, fluidos, aditivos, graxas, visando a manutenção preventiva e corretiva da frota pertencente do município de Enéas Marques-PR, conforme condições, de acordo com as exigências, quantidades e especificações contidas no processo licitatório
Valor: R$ 109.700,00(cento e nove mil e setecentos reais)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 09/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 9 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:BC841585

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 43/2025

Prefeitura Municipal de Enéas Marques
Extrato da ata de registro de preço Nº 43/2025
Pregão Eletrônico Nº 49/2024

Partes: MUNICÍPIO DE ENÉAS MARQUES e MULTI QUADROS E VIDROS LTDA.
Objeto: Sistema de REGISTRO DE PREÇO para futura e eventual aquisição de móveis, eletrodomésticos, eletroportáteis, eletroeletrônicos, utensílios de cozinha e outros suprimentos destinados a atender as necessidades das Secretarias e Departamentos da estrutura administrativa do Município de Enéas Marques.
Valor: R$ 2.303,58 (dois mil, trezentos e três reais e cinquenta e oito centavos)
O pagamento será feito conforme especificações feitas no edital.
Duração: 12 meses
Data Assinatura: 13/01/2025
FORO: Comarca de Francisco Beltrão/PR.
Enéas Marques, 13 de janeiro de 2025

EDSON LUPATINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Renosto
Código Identificador:50B29B53

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE FÊNIX

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 03/2025 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA.

PROCESSO LICITATÓRIO
03/2025

PREGÃO ELETRÔNICO
03/2025

CONTRATANTE
MUNICÍPIO DE FÊNIX

OBJETO
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 142.282,75 (Cento e quarenta e dois mil, duzentos e oitenta e dois reais e setenta e cinco centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 27/01/2025 às 09h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
Menor preço por item

Modo de disputa:
Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
A PRESENTE LICITAÇÃO É EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS (ME) E PEQUENAS EMPRESAS (EPP), COM SEDE NA REGIÃO DA COMCAM, CONFORME DISPOSIÇÃO DA LEI Nº 123/2006, LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014 E LEI MUNICIPAL 09/2020.

Publicado por:
Rubens Humberto Vasconcelos Calixto
Código Identificador:27B1284B

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 05/2025

DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a correção monetária da Taxa de Consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2024 totalizou no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Taxa de Consumo de Água para o exercício financeiro de 2025 na importância de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º As faturas da taxa de que trata este Decreto deverão ser lançadas sempre com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência do faturamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:1A08F566

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 06/2025

DECRETO Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a correção monetária da Taxa de Consumo de Água do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2024 totalizou no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigida a Taxa de Consumo de Água para o exercício financeiro de 2025 na importância de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),com relação ao exercício antecedente, com fundamento no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º As faturas da taxa de que trata este Decreto deverão ser lançadas sempre com vencimento no dia 10 do mês seguinte ao mês de referência do faturamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:91CE1A21

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 04/2025

DECRETO Nº 04, DE 10 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a correção monetária do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana e da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso de suas atribuições legais, em especial a conferida pelo artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) autoriza a atualização dos valores venais dos imóveis através de decreto do Poder Executivo, com base nos índices oficiais de correção monetária divulgados pelo Governo Federal,
CONSIDERANDO que o § 2º do art. 97 da Lei Federal nº 5.172/1966 (Código Tributário Nacional) disciplina que a atualização do valor monetário da base de cálculo não constitui majoração de tributo, de modo que não há a necessidade de lei em sentido estrito para tal atualização,
CONSIDERANDO que da Súmula nº 160 do Superior Tribunal de Justiça se interpreta que é permitida a atualização do IPTU mediante decreto, desde que não seja em percentual superior ao índice oficial de correção monetária,
CONSIDERANDO que o art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001 (Código Tributário Municipal) disciplina que os valores das taxas poderão ser corrigidos anualmente por decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor — INPC,
CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do INPC no ano de 2024 totalizou no percentual de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento),

DECRETA:

Art. 1º Ficam atualizados os valores venais dos imóveis para fins do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana para o exercício financeiro de 2025 na importância de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com relação ao exercício antecedente, com fundamento no § 2º do art. 18 da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 2º Fica corrigida a Taxa de Serviço de Coleta de Lixo para o exercício financeiro de 2025 na importância de 4,77% (quatro inteiros e setenta e sete centésimos por cento), com relação ao exercício antecedente, com fulcro no art. 235-A da Lei Municipal nº 424/2001.

Art. 3º Os tributos de que trata este Decreto deverão ser lançados conjuntamente e cobrados no mesmo documento de arrecadação municipal, conforme art. 27, parágrafo único, e art. 346, ambos da Lei Municipal nº 424/2001, observando-se as seguintes datas de vencimento:
I - 10 de março de 2025, para pagamento à vista através de cota única com 10% (dez por cento) de desconto;
II - 10 de março de 2025, para a primeira parcela do pagamento parcelado;
III - 10 de abril de 2025, para a segunda parcela do pagamento parcelado;
IV - 12 de maio de 2025, para a terceira parcela do pagamento parcelado.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nossa Senhora das Graças (PR), 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:99A2C42D

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
DECRETO Nº 07/2025

DECRETO Nº 7, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a atualização do valor total para o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos do Município de Nossa Senhora das Graças.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o parágrafo único do art. 7° da Lei Municipal nº 975/2022 disciplina que o valor de R$20.000,00 (vinte mil reais) previsto no caput do artigo poderá ser corrigido anualmente por Decreto do Poder Executivo Municipal, utilizando-se a variação inflacionária anual medida pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA);

CONSIDERANDO que, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE, a variação acumulada do IPCA no ano de 2024 totalizou no percentual de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica corrigido o valor total para o Programa de Incentivo à Arrecadação de Tributos para o exercício financeiro de 2025, na importância de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento), com relação ao exercício antecedente de 2024 no qual o valor era de R$ 20.924,00 (vinte mil novecentos e vinte e quatro reais), passando para R$21.934,62 (vinte e um mil novecentos e trinta e quatro reais e sessenta e dois centavos).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças/PR, 10 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:60C3970F

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PRÉVIA

Proprietário (a) W.M.S., CPF: ***.534.019-** do Terreno localizado na Avenida Paraná, número 392, Quadra 31, Lote 24.

Proprietário (a) J.S.L.F CPF: ***.878.608-** do Terreno localizado na Rua Assis, número 111, Quadra G, Lote 16.

Fica notificado os (as) proprietários (as) dos imóveis supracitado para que proceda a limpeza e roçada no prazo de 15 dias, a contar da ciência dos Autos de Infração, com fulcro no Art. 2° do Decreto Municipal n° 085/2022. O não cumprimento do disposto ensejará na limpeza do terreno pela equipe do Poder Executivo Municipal, além da aplicação das taxas e multas previstas na legislação vigente, sendo:
Multa no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Taxa de Limpeza de R$ 0,39 (trinta e nove centavos) por metro quadrado;
Serviço de retirada de toco e raiz (por Unidade) R$ 150,00 (cento e cinquenta reais);
Lei Municipal n° 967/2022
"Art. 1° Todos os Terrenos Baldios deverão ser convenientemente conservados pelos proprietários, no que diz respeito à limpeza dos mesmos, através do uso da capinação ou outros meios adequados."
"**(...)Art 3°** Para efeitos desta Lei, entende-se por limpeza de terrenos:
– A capinagem mecânica e/ou manual, roçagem do mato manual e/ou mecânica, eventualmente crescida no terreno;
– Remoção de detritos, entulhos e lixos que estejam depositados no terreno baldio. **Parágrafo Único.** Fica proibido o emprego de fogo como forma de limpeza na vegetação, lixo ou de quaisquer detritos e objetos, nos imóveis edificados e não edificados."

Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças (PR), 15 de Janeiro de 2025.

FELIPE DALARTE DA SILVA
Fiscal de Tributos, Obras e Posturas
Matrícula 1295

LORENA COUTINHO IANI
Fiscal Sanitário
Matrícula Nº 1147

Publicado por:
Leticia Aparecida Alves
Código Identificador:46CAEA39

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISTRATO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO 014/2024.

Ref: Pregão Eletrônico nº 02/2024 PMNSG

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: VALDOMIRO LOPES SOBRINHO

CPF nº. 667.262.719-72

OBJETO: Este instrumento tem por objeto o DISTRATO do CONTRATO nº. 14/2024, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, bem como, aplicar-se-ão subsidiariamente as normas constantes das Leis nº **14.133/2021**, e suas modificações e das demais normas legais aplicáveis em razão do Empossamento do Sr. **VALDOMIRO**

LOPES SOBRINHO no cargo de Vereador Municipal de Nossa Senhora das Graças, O contrato teve vigência até 13/01/2025, **não sendo empenhado e nem liquidado sob hipótese nenhuma qualquer valor referente ao processo licitatório em questão**, a partir de 01/01/2025 até a presente data, sendo a rescisão de forma amigável.

DA EXTINÇÃO DAS OBRIGAÇÕES

Os distratantes pelo presente instrumento dão entre si plena, rasa e geral quitação do **CONTRATO** nº. 14/2024, não cabendo reclamação das partes em tempo algum.

Todas as cláusulas e condições contidas no presente restam desde já distratadas.

DO CARATER DO DISTRATO

O presente DISTRATO é irrevogável e irretratável, não cabendo arrependimento das partes, obrigando-se por si e seus sucessores.

O presente DISTRATO passa a vigorar entre as partes a partir da assinatura do mesmo.

– DO FORO

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do DISTRATO, as partes elegem o foro da comarca de Santa Fe – Paraná. E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas instrumentais.

Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Cananor Mariano de Almeida Junior
Código Identificador:2E2A1ED3

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025.

Ref: Inexigibilidade nº 01/2025.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças – Estado do Paraná – com sede à Praça Nilson Batista Ribas, 131, centro, inscrito no CNPJ: 76.970.300/0001-65, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor Clodoaldo Aparecido Rigieri.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A
CNPJ nº 04.368.898/0001-06

OBJETO: contratação de empresa especializada (COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A) para fornecimento de energia elétrica para os diversos setores da administração pública do município de Nossa Senhora das Graças, estado do Paraná, conforme especificações e quantidades definidas neste instrumento.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Prestação de serviços contínuos de fornecimento de energia elétrica.	1	R$ 850.000,00	R$ 850.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 850.000,00 (oitocentos e cinquenta mil reais)

DATA DE ASSINATURA: 15 de janeiro de 2025

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 meses

FORO: Comarca de Santa Fé – Estado do Paraná.

Nossa Senhora das Graças (Pr), 15 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito

Publicado por:
Marcos Teixeira Costa
Código Identificador:ECD2CE18

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº 08 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: DISPÕE SOBRE PRORROGAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL PARA ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI, Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a prorrogação do decreto nº 17/2023, que versa sobre cessão da Senhora ESTER MAREGA, inscrita no CPF sob o nº. ***.005.459-**, e portadora do RG nº. *245.075-*, servidora do quadro efetiva do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, ocupante do cargo efetivo de PROFESSORA, para prestar seus serviços laborais na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais, entidade APAE – entidade mantenedora da Escola Eldiria Ferreira de Albuquerque, em Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, com ônus para o órgão de destino.

Art. 2º. A prorrogação realizada na forma do caput do artigo 1º deste Decreto, será de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, cabendo ao órgão cessionário a devida fiscalização.

Art. 3º. Fica mantida na integra as disposições constantes do decreto nº 17/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nossa Senhora das Graças, em 15 de janeiro de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:5FE2C684

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 19/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 15 (quinze) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:

- SUELEN MARQUES ARIAS: Matrícula nº 861 – Referentes ao exercício: 2023/2024.
Ficando 15 (quinze) dias a desfrutar posteriormente, conforme Lei 906/2021.

Período de férias, de: 27/01/2025 à 10/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:AC779399

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 20/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder férias às funcionárias abaixo relacionadas:

- ISABELLA MAÍRA MACHADO DE CARVALHO, matrícula nº 782 – Referentes ao exercício: 06/06/2023 à 05/06/2024.

- **LORENA COUTINHO IANI**, matrícula nº 1147 – Referentes ao exercício: 15/08/2023 à 14/08/2024.

Período de férias: 30/01/2025 à 28/02/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:C0A09E35

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 21/2025

O Prefeito do Município de Nossa Senhora das Graças, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Conceder 20 (vinte) dias de férias à funcionária abaixo relacionada:
MARIA FÁTIMA COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº 1079 - Referentes ao exercício: 08/02/2023 à 07/02/2024.
Ficando 10 (dez) dias a desfrutar posteriormente. Conforme Lei: 906/2021.
Período de férias, de: 03/02/2025 à 22/02/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Graças,
Aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

CLODOALDO APARECIDO RIGIERI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano Aparecido Marquetti
Código Identificador:7A760E69

ESTADO DO PARANÁ
MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2745 MARVANI MINOSSO LAMPUGNANI IHABUINSKI

Portaria n.º 2745/2025

Concede à servidora Marivani Minosso Lampugnani Ihabuinski, Licença Prêmio.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 131 da Lei n.º 060 de 06 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede à servidora, **MARIVANI MINOSSO LAMPUGNANI IHABUINSKI,** portadora do CPF n.º 054.820.769-03, **matricula 6331**, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, lotada na Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, Licença Prêmio de 05 de fevereiro até 06 de maio de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo seus efeitos a partir de 05 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:912C9FD4

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2746 REVOGA MARIA SALATE RODRIGUES TUSSI

Portaria n.º 2746/2025

Revogar a Portaria 2642/2024

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art 1º. REVOGAR a Portaria n.º 2642/2024 que designava Diretora da Escola Municipal – Pingo de Gente - CMEI, a servidora Sra. **MARIA SALETE RODRIGUES TUSSI.**

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir do dia 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C0B24C78

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2747 DESIGNA CASSIANI APARECIDA ZENI MARIN FERREIRA DA SILVA

Portaria n.º 2747/2025

Designa a servidora Cassiani Aparecida Zeni Marin Ferreira da Silva, para o exercício de Direção da Escola Municipal Pingo de Gente, CMEI e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora **CASSIANI APARECIDA ZENI MARIN FERREIRA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 048.989.069-58, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para exercer a Função de Diretora da Escola Municipal Pingo de Gente, CMEI.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível I, Classe I, do cargo de Professor, com base na alínea "a" do inc. I e II do art. 20 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 03 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2026.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:817553BE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2750 DESIGNA SUPORTE PEDAGOGICO CLAUDIA ELAINE ZGODA DA SILVA

Portaria n.º 2750/2025

Designa a servidora Claudia Elaine Zgoda da Silva, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. **CLAUDIA ELAINE ZGODA DA SILVA**, portadora do CPF n.º 102.520.909-50, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:C9E73C34

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2751 DESIGNA SUPORTE PEDAGOGICO ALEXSANDRA MIRI

Portaria n.º 2751/2025

Designa a servidora Alexsandra Miri, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. **ALEXSANDRA MIRI**, portadora do CPF n.º 014.838.949-08, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:717E2CE7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2752 DESIGNA SUPORTE PEDAGOGICO JULIANE GUARNIERI PANASOLO

Portaria n.º 2752/2025

Designa a servidora Juliane Guarnieri Panasolo, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes e atribui Gratificação.

O Prefeito de São Jorge D´Oeste**,** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19 da Lei n.º 857 de 12 de setembro de 2018 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Designa a servidora Sra. **JULIANE GUARNIERI PANASOLO**, portadora do CPF n.º 034.662.529-70, ocupante do cargo Provimento Efetivo de Professora, para compor a Equipe Pedagógica da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Art. 2º Fica atribuída gratificação de Função de 30% do Nível atual, por jornada de 20 horas semanais, com base no art. 19 da referida Lei.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:4BEB4495

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2753 REVOGA LEANDRO SEHN

Portaria n.º 2753/2025

Revogar a Portaria n.º 2095 de 14 de maio de 2021

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

REVOGAR a Portaria n.º 2095 de 14 de maio de 2021 que designava o Sr. **LEANDRO SEHN**, matrícula nº 331, como **Gestor do Bolsa Família e Digitador Master do Cadastro Único (Cad Único)** vinculado à Secretaria de Assistência Social, a partir de 12 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D´Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62 anos de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BCB5DECE

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 4509/2025 EXONERA A SRA CAMILA KALINSKI KLAJN

DECRETO Nº 4509/2025

Exonera a Sra. Camila Kalinski klajn, do cargo efetivo de Professora.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Exonera a Sra. **CAMILA KALINSKI KLAJN,** portadora do CPF n.º 094.718.879-76, do cargo efetivo de Professora 20 horas, a partir de 20 de janeiro de 2025.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:BF6C91C7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 2745 FERIAS 01 2025

Portaria n.º 2754/2025

Determina qual servidor estará de férias no período que especifica.

Gelson Coelho do Rosário, Prefeito São Jorge D'Oeste, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 104 da Lei n.º 069 de 09 de dezembro de 2005 e pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder férias aos servidores adiante nominados:

Matricula	Nome do Servidor	Dias	Período Aquisitivo	Período Concessivo
10231	Daniel Souza Dias	10	02/06/2021 a 01/06/2022	22/01/2025 a 31/01/2025
16691	Debora Cristiane Bigarella	19	03/06/2023 a 02/06/2024	03/02/2025 a 21/02/2025
14231	Jose Dell Osbel	15	29/09/2022 a 28/09/2023	13/01/2025 a 27/01/2025
10061	Ledir Secco	30	12/05/2023 a 11/05/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10331	Leonardo Felippe de Carvalho	30	13/06/2023 a 12/06/2024	02/01/2025 a 31/01/2025
16021	Mauro Edson Obegen	14	08/03/2023 a 07/03/2024	02/01/2025 a 15/01/2025
4591	Marcelo Hoffmann	30	05/02/2024 a 04/02/2025	20/12/2024 a 18/01/2025
15651	Sonia Mara Franceschina	15	02/01/2023 a 01/01/2024	13/01/2025 a 28/01/2025
12271	Lisei de Cassia Bitanti Costa Gross	15	29/04/2023 a 28/04/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
9631	Cristianne Secco	30	02/04/2023 a 01/04/2024	13/01/2025 a 11/02/2025
13851	Gerson Auler	15	06/11/2023 a 05/11/2024	13/01/2025 a 27/01/2025
13641	Artemio Antunes do Sacramento	30	02/06/2023 a 01/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
10551	Darci Tomaz da Silva	30	14/02/2023 a 13/02/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
5737	Davi Colasso Ribeiro	30	04/06/2023 a 03/06/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
3551	Vilmar Titz	30	04/04/2023 a 03/04/2024	06/01/2025 a 04/02/2025
16061	Somara Aparecida da Cruz	18	05/01/2023 a 04/01/2024	13/01/2025 a 30/01/2025
29566703	Marcio Cebre	30	07/03/2023 a 06/03/2024	03/02/2024 a 04/03/2025
3511	Ditmar Santoro	30	18/03/2023 a 17/03/2024	03/02/2024 a 04/03/2025
29343125	Joel de Andrade	30	05/03/2023 a 04/03/2024	03/02/2024 a 04/03/2025
16651	Valter Jose Goncalves	30	02/04/2023 a 01/04/2024	03/02/2024 a 04/03/2025
2641	Fabiana Zwicker	20	02/06/2022 a 01/06/2023	13/01/2025 a 01/02/2025
6301	Marcos Eduardo de Carvalho	15	02/05/2023 a 01/05/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
16661	Benvinda do Carmo Chaves	15	02/04/2023 a 01/04/2024	24/01/2025 a 07/02/2025
5651	Patricia da Silva	15	14/05/2023 a 13/05/2024	27/01/2025 a 10/02/2025
14081	Izabel Minte Fischer	20	29/05/2023 a 28/05/2024	20/01/2025 a 08/02/2025
6361	Célia Fatima Paixão Kremer	15	24/06/2023 a 23/06/2024	20/01/2025 a 03/02/2025
3811	Liliane Cristina Schimdt Giacomel	16	01/07/2023 a 30/06/2024	13/01/2025 a 28/01/2025
12011	Tatiane de Souza Pinto Canova	15	17/05/2021 a 12/01/2024	10/02/2025 a 24/02/2025
10131	Tania do Carmo Oliveira Bonifacio	15	18/05/2023 a 07/05/2024	15/01/2025 a 29/01/2025

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

Publicado por:
Alceu Antonio Bordignon
Código Identificador:51973FAD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA A SERVIDORA ELIANE HOFFMANN PADILHA, PARA REALIZAR DESPESAS PELO REGIME DE ADIANTAMENTO, NOS TERMOS DA LEI N° 582, DE 27 DE JUNHO DE 2012, NO ÂMBITO DE TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO JORGE D`OESTE, PR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4508/2025

Designa a Servidora ELIANE HOFFMANN PADILHA, para realizar despesas pelo regime de adiantamento, nos termos da Lei n° 582, de 27 de junho de 2012, no âmbito de todas as Secretarias do Município de São Jorge D`Oeste, PR e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei n° 582, de 27 de junho de 2012;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal ELIANE HOFFMANN PADILHA, Auxiliar Administrativo II, Matrícula n° 233-2, portadora do CPF/MF sob n° 027.434.099-34, para realizar despesas pelo regime de adiantamento, nos termos da Lei n° 582, de 27 de junho de 2012, no âmbito de todas as Secretarias Municipais.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:8420FF1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
DESIGNA SERVIDORES PARA GERIR O FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 4510/2025

Designa Servidores para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO, Prefeito de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. § 1º da Lei Municipal nº 744/2015.

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados para gerir o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, em atendimento ao disposto no art. § 1º da Lei Municipal nº 744/2015, os servidores abaixo relacionados;
GESTOR: **Ivanir da Silva**, CPF/MF Nº 838.818.169-68, RG Nº 4.640.030-5.
TESOREIRA: **Eliane Padilha**, CPF/MF Nº 027.434.099-24, RG Nº 7.995.635-0

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3° O presente Decreto entra em vigor, na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de São Jorge D'Oeste, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 62º ano de emancipação.

GELSON COELHO DO ROSÁRIO
Prefeito

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:58A4E962

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CONTABILIDADE E FINANÇAS
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO Nº 0609383-35, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, NA FORMA ABAIXO.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO nº 0609383-35, QUE ENTRE SI FAZEM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E O MUNICIPIO DE SÃO JORGE D'OESTE/PR, NA FORMA ABAIXO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – presente instrumento tem por objetivo alterar o **ANEXO I – DETALHAMENTO PROJETOS/AÇÕES** e o **ANEXO II – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO** do Contrato de Financiamento nº 0609383-35, de 24/08/2022, que passam a vigorar conforme este instrumento.
CLÁUSULA SEGUNDA - Ficam ratificadas os demais termos, cláusulas e condições do contrato ora aditado, ficando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.

Publicado por:
Clair Mariano da Costa
Código Identificador:9983DCF8

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 039 2025

PORTARIA Nº 039/2025, de 15 de janeiro de 2025.

Nomeia a Comissão Permanente para o recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **ALINE CÁSSIA DE BRITO CAMELLO** matrícula funcional nº 938-5, **EDIMAR VERONA,** matrícula funcional nº 1378-1, **FABIELLE BOCHIO DO NASCIMENTO,** matrícula funcional nº 605-0, **ROSMAR VITÓRIO CAPELLI** matrícula funcional nº 639-4 e **SIDNEI LUIZ DERLAN,** matrícula funcional nº 604-1, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Obras e Serviços contratados pelo Município de Saudade do Iguaçu, pelo período de 1 (um) ano, a contar desta data.

Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento das obras e serviços sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 163/2024 de 26 de junho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:6C690093

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 040 2025

PORTARIA Nº 040/2025, de 15 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores **SIDNEI LUIZ DERLAN,** matrícula funcional nº 604-1; **CLAUDIA WERLE**, matrícula funcional nº 125-2; **RENATO DOS SANTOS,** matrícula funcional nº 948-2 e **TIAGO DE SOUZA**, matrícula funcional nº 603-3, sob a presidência do primeiro, para comporem a Comissão Permanente de Recebimento de Bens Duráveis e Não duráveis adquiridos pelo Município de Saudade do Iguaçu, compreendendo máquinas, veículos e equipamentos.
Art. 2º A Comissão deverá emitir parecer favoráveis (Termo de Recebimento) ou desfavoráveis ao recebimento dos bens adquiridos sempre que convocados para tal fim.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 188/2024, de 08 de julho de 2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C92DB765

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 041 2025

PORTARIA Nº 041/2025, de 15 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora **DANIELA HELENA CONFORTIN GNOATTO**, matrícula nº 987-3, ocupante do cargo de Professor 20 hrs, para responder pela competência de **CHEFE DA SEÇÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA E INFANTIL,** ficando **atribuído FG-3.**
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:C2E87CB8

DEPARTAMENTO DE RH
PORTARIA 042 2025

PORTARIA Nº 042/2025, de 15 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER férias a servidora abaixo relacionada:

NOME DO SERVIDOR	*DIAS*	*PERÍODO AQUISITIVO*	*PERÍODO CONCESSIVO*
Rosilei Teixeira Brizola	**10**	03/03/2024 a 02/03/2025	16/01/2025 a 25/01/2025

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Departamento de Rh
Código Identificador:500EE2E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
PORTARIA Nº 04/2025

O Diretor do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto - SAMAE de Abatiá - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas:

RESOLVE:

I - Conceder, férias ao servidor **RAFAEL PEIXOTO MARTINS**, ocupante do cargo de Contador, referente ao período aquisitivo de 2023/2024, com período de gozo de 16.01.2025 à 04.02.2025, convertendo 1/3 (um terço) das férias em abono pecuniário.

II – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III - Registre-se.

IV - Publique-se.

Abatiá – Estado do Paraná, aos 15 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Rafael Peixoto Martins
Código Identificador:C2C276DE

SAMAE - SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE ABATIÁ
HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2025
Processo Adm: Nº 01/2025
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE GUINCHO PARA RETIRAR E INSTALAR BOMBA SUBMERSA DO SISTEMA DE ÁGUA DO POÇO DO BAIRRO MATIDA I, NO VALOR MÁXIMO DE R$ 9.437,21 (NOVE MIL QUATROCENTOS E TRINTA E SETE REAIS E VINTE E UM CENTAVOS).
Empresa vencedora **E.L.A. DISTRIBUIDORA E COMERCIO LTDA** (CNPJ 47.756.514/0001-35) com o lote: 01 no valor total de **R$ 6.915,00 (seis mil, novecentos e quinze reais).**
A autoridade municipal do órgão SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o decreto municipal nº 5/2024, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
ABATIÁ (PR), quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

WILLIAN CUSTÓDIO NOGUEIRA
Autoridade Competente

Publicado por:
Willian Custodio Nogueira
Código Identificador:5806CAD5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037/2025 - SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SIDIVAL BACIL DE SOUZA FILHO

PORTARIA nº 037/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão de Secretário Municipal e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. SIDIVAL BACIL DE SOUZA FILHO, portador da RG nº 8.453.684-9 PR, para exercer o cargo de Secretario Municipal de Esporte e Lazer.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Propiciar apoio à implantação de programas e projetos na área da cultura, esporte, lazer e turismo, bem como planejar, executar e fomentar as atividades turísticas. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades culturais, esportivas, recreativas, de lazer e turismo do município. Incentivar as atividades e práticas esportivas organizadas pela população, as atribuições de planejamento, coordenação e controle dos programas e atividades relacionadas ao aumento do turismo e da promoção de eventos de natureza econômica. Incentivar e implementar iniciativas, quando necessárias, para a reformulação, atualização e adequação da Secretaria às demandas das esferas estaduais e federais. Formular, subsidiar e incentivar a criação de produtos turísticos no Município. Promover a realização de eventos de interesse para o desenvolvimento das atividades turísticas no município. Viabilizar a preservação do patrimônio histórico, artístico e cultural e das tradições e manifestações folclóricas e esportivas do município. Fazer cumprir as disposições da Lei Orgânica do Município.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:6B243EAF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 038/2025 - CHEFE DE SETOR - DANIELSON DA SILVA SOUZA

PORTARIA nº 038/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **DANIELSON DA SILVA SOUZA**, portador da RG nº 8.450.278-2 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 06/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:9C0D5F4B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 039/2025 - CHEFE DE SETOR - SEBASTIÃO DUARTE PEDROSO

PORTARIA nº 039/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte PORTARIA

ARTIGO 1º – Admitir o Sr. SEBASTIÃO DUARTE PEDROSO, portador da RG nº 35.169.633-7 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.

PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 07/2025.

REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F798180C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 040/2025 - CHEFE DE SETOR - JOSE ANTONIO DA SILVA

PORTARIA nº 040/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir o Sr. **JOSÉ ANTONIO DA SILVA**, portador da RG nº 4.654.608-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor, com vencimentos de Nível 101 - CC-20.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: treina sua equipe; analisa documentos e correspondências; coordenar serviço de recepção de documentos; contornar situações adversas; demonstrar a flexibilidade; requisitar pessoal; promover o preenchimento do reembolso de despesas de viagem de treinamento e capacitação; controlar ligações telefônicas; intermediar equipes; conferir documentos e correspondência; demonstrar responsabilidade; autorizar o acerto de contas de adiantamentos; propor medidas de simplificação e melhorias das rotinas administrativas; coordenar serviço; encaminhar documentos e correspondências; coordenar serviço de fotocópia; prestar contas para o Secretario da pasta; delegar funções; elaborar relatórios; esclarecer dúvidas; apurar frequência ao trabalho; implantar rotinas administrativas; operar recursos de informática; E demais determinações autorizadas pelo Prefeito;
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario, especificamente a Portaria nº 07/2025.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:EA032EF0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2025 - NOMEAÇÃO DE FUNÇÃO - ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO

PORTARIA nº 041/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Dispõe sobre Nomeação Funcional e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...

Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º - Fica nomeada a Servidora Pública Municipal, Sra. **ROSENI DOS SANTOS ISIDORIO**, portadora do RG nº 25.962.258-8 SP, para exercer cumulativamente a função de CHEFE DE GABINETE.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrara em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. CUMPRA-SE. PUBLICA-SE. ARQUIVE-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:F101AEC5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 042/2025 - ASSESSORA DE DEPARTAMENTO - ANGELITA FERNANDA DE LIMA

PORTARIA nº 042/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: "Dispõe sobre Admissão por Cargo Comissionado e dá outras providências"

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA, Prefeito Municipal de Adrianópolis, usando de suas atribuições legais...
Resolve baixar a seguinte **PORTARIA**
ARTIGO 1º – Admitir a Srta. **ANGELITA FERNANDA DE LIMA**, portadora da RG nº 9.944.114-3 PR, para exercer o cargo comissionado de Assessora de Departamento, com vencimentos de Nível 101 - CC-17.
PARAGRAFO ÚNICO - Tendo como atribuições do cargo: Prestar assessoramento ao Gabinete e as Secretarias Municipais, no cumprimento das funções que são inerentes à mesma; Assessor na comunicação aos Secretários Municipais e no acompanhamento da execução de programas municipais; Participar das reuniões com as Secretarias Municipais, quando convocado; Despachar com o Prefeito e com os Secretários sobre matérias pertinentes a mesma; Receber e encaminhar documentos relativos as Secretarias Municipais; Assessorar as Secretarias na elaboração, redação, digitação, revisão e encaminhamento de correspondências ao Gabinete, cartas, ofícios, circulares, entre outros documentos; Assessorar as Secretarias no agendamento e organização de atos e eventos em geral, dentro ou fora do recinto da Municipalidade, em que a mesma seja promotora ou participe de alguma forma; Assessorar a Secretarias na promoção e/ou apoio a realização de debates, encontros, seminários e fóruns sobre políticas e programas de interesse da Prefeitura; Manter o cadastro de autoridades atualizado; Contatar e recepcionar autoridades e convidados da Prefeitura, quando determinado pelo Prefeito.
ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrario.
REGISTRE-SE. PUBLICA-SE. CUMPRA-SE. ARQUIVE-SE.
Gabinete do Prefeito Municipal de Adrianópolis, em 15 de Janeiro de 2025.

VANDIR DE OLIVEIRA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Cristina Mottin Santos
Código Identificador:ADB18D4A

LICITAÇÕES
RESOLUÇÃO Nº 004/2025 ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024

RESOLUÇÃO Nº 004/2025

ERRATA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 070/2024
CONTRATO Nº 160/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ADRIANÓPOLIS
Estado do Paraná

Onde lê-se: OBJETO: LOCAÇÃO DE POUSADA A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Leia-se: OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PALCO PARA APRESENTAÇÃO MUSICAL A PEDIDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Adrianópolis, 14 de Janeiro de 2025

FABIO CARRIEL DE SOUZA
Presidente da Comissão de Contratações.

Publicado por:
Tales Henrique Farias Zamierwski
Código Identificador:A3B7AE64

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS DO SUL

CONSELHOS MUNICIPAIS
RESOLUÇÃO CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 01, de 13 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre a Renovação do Registro de Inscrição da ASSOCIAÇÃO CULTURAL ANTIDROGAS DE AGUDOS DO SUL – A.C.A.D.A.S no Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de Agudos do Sul/Pr

O Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 876 de 18/05/2018 e Decreto Municipal nº 079/2023 de 04/07/2023 e com base nas deliberações tomadas na Plenária Extraordinária do CMAS de 13 de janeiro de 2025

RESOLVE:

Art. 1° - Aprovar a Renovação do Registro da Inscrição da Associação Cultural Antidrogas de Agudos do Sul – A.C.A.D.A.S, CNPJ n.º 34.142.498/0001-49, com sede na Rua José Amadeu de Oliveira, 320 – Leão – Agudos do Sul – Paraná.

Art. 2º -A presente inscrição tem validade de 01 (um) ano, a contar da data de sua publicação.

Art. 3° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Agudos do Sul, 13 de janeiro de 2025.

DIEGO CRUZ LUCA
Presidente CMAS

Publicado por:
Mislene de Jesus Oliveira
Código Identificador:ED0BAD01

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 005/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 001/2025, de 08 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
26º	Tatiane Aparecida de Campos	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:77BBA3D7

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DESLOCAMENTO PARA O FINAL DA ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO Nº 006/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no Edital n° 003/2025, de 13 de janeiro de 2025:

R E S O L V E

Art. 1º Remeter para o final da lista de classificação, a candidata ao emprego público conforme tabela:

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
3º	Maria Ivone Michalczeszen	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Art. 2º Os candidatos remetidos ao final de lista serão colocados a pedido ou porque não alcançaram a pontuação informada, após avaliação minuciosa da comissão, conforme previsão expressa em edital.
§ 1º Nenhum candidato poderá arguir desconhecimento ou erro no preenchimento da pontuação, uma vez que se trata de obrigação do candidato, de acordo com previsão editalícia.
Art. 3º Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Agudos do Sul, em 15 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:8EE8CB99

GABINETE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2025 - DIVISÃO DE PESSOAL

A Divisão de Pessoal, com base no resultado do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, objeto do Edital n° 001/2024, de 02/05/2024, resolve:

CONVOCAR

Art. 1º As candidatas classificadas para os respectivos empregos público abaixo relacionados, a comparecer na Divisão de Pessoal da Prefeitura Municipal de Agudos do Sul - PR, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, no horário das 9h às 11h30 e das 13h00 às 16h30, **munido dos documentos que comprove as informações constantes na ficha de inscrição (Itens 11.2 - 11.4 - 11.5 – 11.5.1 constante no Edital 001/2024).**

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
4º	Maicon Guimarães de Aguiar	Enfermeiro	Ampla Concorrência

Classificação	Nome	Emprego Público	Concorrência
27º	Francyelle Cristina Vichuate	Técnico em Enfermagem	Ampla Concorrência

Art. 2º O prazo para apresentação dos documentos é de 2 (dias) dias úteis a contar da publicação deste edital.

Art. 3º A não apresentação dos documentos acima, o candidato será remetido para o final da lista dos classificados.
Agudos do Sul, 15 de janeiro de 2025

GENÉZIO GONÇALVES DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaqueline Goeten de Lima
Código Identificador:3FD52E46

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA N°95/2025

O Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Lei 1.950/2017.

R E S O L V E:
CONCEDER progressão funcional aos profissionais abaixo relacionado, a partir de 01 de janeiro de 2025:

Matricula	Servidor	Data Admissão	Cargo	Classe	Ref.
1671	Caroline Schoffen	01/04/2017	Controler Interno	III	8
2819	Filipe Ludovico de O. Teixeira	27/09/2023	Assistente Legislativo	I	5
2780	Rebeca Taborda Ribas Matos	01/10/2022	Técnica em Informática.	I	9

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:68523708

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 96/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Rafael Rodrigues Barreto, inscrito no CPF/MF sob 047.312.179-46, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:8D91CF20

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 97/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Junior Cezar Dos Santos, inscrito no CPF/MF sob 050.513.339-31, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:2ABA60D5

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 98/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Antonio Marcos Alves De Souza, inscrito no CPF/MF sob 849.387.909-63, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:136A0825

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 99/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Everson Da Silva Bueno, inscrito no CPF/MF sob 010.043.189-52, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Sidnei Trevizan.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:70652DC7

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 100/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Marcio Erlei De Lima, inscrito no CPF/MF sob 025.559.119-52, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7CD9890A

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 101/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Leandro Do Nascimento De Mello, inscrito no CPF/MF sob 088.994.649-36, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:44C5E443

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 102/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Gisamar Furini Dos Santos Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 056.040.629-01, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:49FEF38C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 103/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
I – NOMEAR Irene Da Silva Bandeira, inscrito no CPF/MF sob 031.954.549-04, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Henrique Goinski.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:B392BF19

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 104/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Aparecido Araujo Da Silva, inscrito no CPF/MF sob 015.014.949-29, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:734D9E99

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 105/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Jurandir Ferreira De Souza, inscrito no CPF/MF sob 504.358.259-68, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar I, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:11F89F65

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 106/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Faberson De Melo, inscrito no CPF/MF sob 048.597.629-32, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar III, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:8B67244E

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 107/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Jhonatan Rafael Luiz, inscrito no CPF/MF sob 075.468.169-63, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar II, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:F17C8E4C

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 108/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR João Alberto Krausa Filho, inscrito no CPF/MF sob 044.009.719-37, para cargo de Assessor Gab. Parlamentar IV, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Osni Philipps Junior.
.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:7663569F

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
PORTARIA Nº. 109/2025

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I – NOMEAR Mara Goreti Mariano, inscrito no CPF/MF sob 225.664.598-35, para cargo de Assessor II Gab. Presidência, a partir de 06 de janeiro de 2025.
II – Lotado no Gabinete do Vereador Fabio Guerra Correa.

REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Almirante Tamandaré, 06 de janeiro de 2025.

FABIO GUERRA CORREA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juan Pablo Bartolotta
Código Identificador:53390A18

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 136 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 136/2024 de 14 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.500,00 (trinta e nove mil e quinhentos e reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0044)	4.500,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	35.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0510	35.000,00
GRUPO/FONTE 0044	4.500,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:3DB460EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 252/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com as disposições do Art. 89, II, “g”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1°. DESIGNAR o Secretário Municipal de Urbanismo, Sr. IVAN ARNOLDO PARRA, RG n° 5.78X.XXX-X, Matrícula nº 2.203, para assinar as certidões relacionadas aos imóveis que se encontram no perímetro urbano do Município de Almirante Tamandaré/PR, definidos pela Lei Complementar Municipal n. 91 de 19 de dezembro de 2019 e Lei Complementar Municipal n. 83 de 13 dezembro de 2018, a partir de 09 de janeiro de 2024.

Art. 2°. REVOGAR a portaria n° 049/2024, de 25 de janeiro de 2024.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 14 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:B1BFD242

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 251/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER a servidora efetiva Sra. LORENA ALVAREZ ROCHA VITURINO, Matrícula nº 10477, CPF n° 091.XXX.XXX-XX, Função Gratificada no percentual de 50% (cinquenta por cento), a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4CFF95B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 120/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, ao servidor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Cargo de Auxiliar em Administração, MARCELO CZAIKOWSKI, CPF nº 816.XXX.XXX-XX, para desempenhar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES.

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:DAA82079

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 103/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-03, ao servidor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, NIKOLAI RENATO CUNICO, Agente de Suporte Operacional, para desempenhar a função de SUPERINTENDENTE DA SECRETARIA DE OBRAS INFRAESTRUTURA, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADA POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2EFAC63A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 256/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. CLAUDEMIR ALVES TEIXEIRA, RG nº 1.68X.XXX-X/PR, CPF nº 859.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:EDAC0DF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 253/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Função Gratificada de Disposição, símbolo FGD-01, ao servidor da Universidade Federal do Paraná - UFPR, Cargo de Técnico em Contabilidade, SANDRO MIGUEL MENDES, CPF nº 585.XXX.XXX-XX, para desempenhar a função de SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA, a partir de 07 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de Janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:2357852C

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 254/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. JOSÉ LUIZ TAVARES, portador do RG nº 3.13X.XXX-X, CPF nº 544.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de DIRETOR GERAL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-02, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:FB0E4B65

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 255/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. MAURO EDSON PERRIY, CPF n° 541.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de ASSESSOR TÉCNICO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-03, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:4D8D6C2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
REPUBLICAÇÃO PORTARIA Nº 149/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. PEDRO JUERGEN MOECKE, RG nº 13.2XX.XXX-X/PR, CPF nº 117.XXX.XXX-XX, para o cargo comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:E81DCD06

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 257/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei nº 2.498, de 06 de janeiro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. ADRIANO LOPES CAMARGO, RG nº 16.4XX.XXX-X/PR, CPF nº 566.XXX.XXX-XX, em Cargo Comissionado de GERENTE, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA com no mínimo 40 horas semanais, símbolo CC-04, a partir do dia 08 de janeiro de 2025.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 08 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Samuel Bonete de Lima
Código Identificador:175E7AED

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
PORTARIA Nº 263/2025

O PREFEITO MUNICIPAL de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1˚. CONCEDER a disposição funcional do servidor, Sr. CLAUDIO CESAR GUSSO, RG nº 3.06X.XXX-0, CPF nº 874.XXX.X19-53, para a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família do Estado do Paraná, pelo período de 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem, conforme solicitação através do Ofício CEE/CC nº 85/25, juntada ao processo eletrônico e-protocolo sob n˚ 23.316.559-0.

Notifique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, no Palácio Almirante Tamandaré, em 15 de janeiro de 2025.

DANIEL LOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Paulo de Lara Junior
Código Identificador:516D15E7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 069/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025, o Sr. **FRANCISCO MOREIRA DE MEIRELES,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 4.519.363-2 SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 532.905.939-91,** para ocupar o cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no PAÇO MUNICIPAL.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:2C3C9448

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 070/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de secretaria da Mulher.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025, a Sra. **MARLIZE PRISCILA DE OLIVEIRA SOUZA,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 1.3903840-1 SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 108.647.449-00,** para ocupar o cargo de **SECRETÁRIA DA MULHER – CC-I**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:D4AB4028

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 071/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a nomeação de servidor em cargo em comissão.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR** a partir do dia 16 (dezesseis) de janeiro de 2025, a Sra. **ANA BELLY PACHECO COIMBRA,** brasileiro(a), maior, portador(a) da Cédula de Identidade **RG nº 12.908.882-6 SSP/PR**, inscrito(a) no **CPF nº 105.778.099-54,** para ocupar o cargo de*

***ASSESSRO(A) JURÍDICO DO(A) PREFEITO(A) – CC-II**, lotada no Paço Municipal.*
***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:5F11A4DD

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 072/2025

SÚMULA: Concede férias regulamentares ao servidor público municipal.

***ELZA APARECIDA DA SILVA**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

CONSIDERANDO a previsão legal de fracionamento do período das férias.

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 15 (quinze) de janeiro de 2025, **FÉRIAS DE 15 (quinze)** dias ao servidor efetivo **MARCELO PENHA GOIS, matrícula** nº **508472**, exercendo a função de superintendente do IPASMAP, lotado no Paço Municipal**,** em conformidade com Art. 67, Inciso 1º da Lei nº 130/2005 e a Lei nº 680/2022.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

***REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze)dias de janeiro de 2025.

ELZA APARECIDA DA SILVA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Ligia Gisele Viana Missio da Silva
Código Identificador:E70293E8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

CONTABILIDADE MUNICIPAL
REPUBLICAÇÃO DECRETO Nº 37-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 109,71 (cento e nove reais e setenta e um centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
06.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE FINANÇAS
06.002.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE TESOURARIA
06.002.04.123.0003.2.026. Gestão das Atividades do Setor de Tesouraria
732 - 3.3.90.93.00.00 1053 INDENIZAÇÕESE RESTITUIÇÕES 25,57
730 - 3.3.90.93.00.00 1054 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES 84,14
Total Suplementação: 109,71

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita:1.3.2.1.01.01.99.29000000 Fonte: 1053 25,57
Receita:1.3.2.1.01.01.99.30000000 Fonte: 1054 84,14
Total da Receita: 109,71

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:3E2C2899

CONTABILIDADE MUNICIPAL
DECRETO Nº 40-2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de AMAPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1062/2024 de 18/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 44.500,00 (quarenta e quatro mil quinhentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
08.001.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL - GERAL
08.001.12.361.0013.2.043. Gestão das Despesas com o Ensino Básico Fundamental
743- 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 25.500,00
08.003.00.000.0000.0.000. DIVISÃO DE ENSINO INFANTIL
08.003.12.365.0013.2.048. Manter a Gestão das Atividades da Educação Infantil
744- 3.3.90.32.00.00 3000 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA 19.000,00
Total Suplementação: 44.500,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de AMAPORÃ , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Florença Thais Castro Borges
Código Identificador:9267777E

LICITAÇÃO
EXTRATO DO AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025
SRP Nº 003/2025

Maior Percentual de Desconto Por Item

OBJETO: Registro de Preço, do tipo maior percentual de desconto por item, para futuras e parceladas aquisições de Aquisições de Combustíveis Gasolina e Etanol, do tipo Maior percentual de Desconto sobre o preço semanal da Tabela ANP, durante 12 (doze) meses, conforme Termo de Referência Anexo I, deste Edital. para 12 meses. Valor Máximo de **R$449.800,00.**

Data da sessão: 31/01/2025.
Horário: 14h00min (**Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF**).
Data e horário limite para encaminhar as propostas: As propostas serão encaminhadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico até as **13h59min** do dia **31/01/2025.**
Local de Realização do Pregão: (https://comprasbr.com.br/)

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2025.

ROSANGELA ALEXANDRE DE ANDRADE
Pregoeira

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:19603B0B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAHY

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 131/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 019/2024 - PROCESSO Nº 181/2024.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ANAHY, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 95.594.800/0001-94, localizado na Rua Vereador Leonardo Aparecido Dobicz, 591, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Antonio Reis, brasileiro, casado, portador da RG nº. 3.926.005-0 SSP/PR, e do CPF nº. 525.179.269-72. **CONTRATADA**: A empresa **PANOVA PAVIMENTAÇÕES LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no, **CNPJ n°55.063.685/0001-07**, com endereço à Rua Presidente Médici n° 186, centro, Nova Aurora/PR, CEP: 85.410-000. Neste ato representado por seu socio administrador o Sr. Elton Airton Gayardo, portador da Carteira de Identidade nº. 2.941.015 SSP/ SC do CPF nº. 051.979.179-70, Whatssap (45) 99850-2614, E-mail: panovaobras@hotmail.com. **OBJETO:** O presente contrato tem como objeto Contratação de empresa para execução de Recapeamento asfáltico SOBRE PAVIMENTAÇÃO POLIÉDRICA da Estrada Zé Paraná, TRECHO Da PR-474 até aterro sanitário do Município de Anahy-PR. Projeto, Memorial Descritivo, Orçamento e Cronogramas Físicos Financeiros emitidos pelo Departamento de Engenharia. **VALOR CONTRATUAL:** O presente contrato terá o valor total de R$ 268.988,98 (duzentos e sessenta e oito mil e novecentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos). **PRAZO DE VIGÊNCIA**: Vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura e caso as assinaturas sejam feitas de forma eletrônica, os efeitos serão produzidos a partir da data da última assinatura. **PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** O prazo para execução da obra é de 30 (trinta) dias. **DOTAÇÃO**: Vide contrato originário. **FORO:** Comarca de Corbélia, Estado do Paraná. **Anahy-PR, 30 de dezembro de 2024.**

CARLOS ANTONIO REIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
David Welinton Carvalho Scappa
Código Identificador:2288A1EF

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.540/2025.

Nomeia os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC do município de Anahy/PR.

ARILSON BATISTA DE SOUZA, PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto do Artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Anahy, Paraná, e considerando o Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e Artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, Município de Anahy, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL: Carlos Antonio Reis, CPF 525.179.269-72;
SECRETÁRIA: Marli do Carmo de Souza, CPF 005.597.539-93;
DIRETOR DE OPERACIONAL: Luciano Theodoro Ribeiro, CPF 990.300.209-20.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8EB56B23

SECRETARIA GERAL
DECRETO N° 2.362/2025

Designa a equipe técnica do Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 64, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam designados para compor a equipe técnica do Programa Família Acolhedora para Idosos e para Adultos com Deficiência, em conformidade com o parágrafo único, do art. 12, da Lei Municipal nº 1.087/2024, os seguintes membros:

I – Agente Comunitário de Saúde: Tatiane Letícia Gil da Silva;
II – Enfermeira: Rosimar Bregonde Mendonça;
III – Psicólogo: Mizael da Silva;
IV - Assistente Social – Aline Raquel Gatti;
V - Advogado – Marcus Vinícius Nascimento Reis;
VI - Assistente administrativo – Lara Geovana de Souza Diniz Pena.

Art. 2º A coordenação do programa será exercida pelo Assistente Social que estiver integrando a equipe técnica.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E3458907

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.541/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, à servidora Ana Vitória Fabris, portadora do RG nº 13.980.648-4/PR, efetiva no cargo de assistente administrativo, matrícula funcional nº 12058/1, lotada no Departamento de Administrativo, Gratificação por assumir a Função de Controlador Interno do Município.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 50% (cinquenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:D883428F

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.542/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338 de 27 de abril de 2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor Adriano Silva Migliorini, portador do RG nº 7.945.981-0/PR, efetivo no cargo de Técnico Agrícola, matricula funcional nº 5800/1, lotado no Departamento de Agricultura, Abastecimento, Meio Ambiente e Recursos Hídricos; Gratificação pelo desempenho de suas funções junto ao Escritório Local do IDR-PR/Emater.

§ 1º - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:EBA0D27C

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.543/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Danielle Cristina Fernandes Alves, portadora do RG nº 7.999.780-3/PR, efetiva no cargo de Psicóloga, matrícula funcional nº 7374/1, lotada no Departamento de Ação Social, Gratificação por assumir a função de Secretária dos Conselhos Municipais.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:8B08A997

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.544/2025.

Concede gratificação a Servidora Efetiva.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, a servidora Cassia Camila dos Santos Almeida, portadora do RG nº 10.205.608-6/PR, efetiva no cargo de auxiliar de serviços gerais, matrícula funcional nº 8117/1, lotada no Departamento Rodoviário, Gratificação por ser responsável pelo agendamento dos serviços e pelo controle de combustível dos veículos da frota do Departamento Rodoviário.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 90% (noventa por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:7DE1E773

SECRETARIA GERAL
PORTARIA N° 6.545/2025.

Concede gratificação a Servidor Efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e de acordo com o Art. 109 da Lei nº. 338/2005,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a partir de 02 de janeiro de 2025, ao servidor David Welinton Carvalho Scappa, RG nº 14.377.806-1/PR, matricula funcional nº 11142/2, efetivo no cargo de Auxiliar Administrativo, lotado no Departamento de Administração, Gratificação por ser Responsável pelo sistema de orçamentos do Setor de Licitações.

Parágrafo Único - Pelas atribuições do cargo do "Caput" deste Artigo, fica concedida gratificação de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento base.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ANAHY, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ARILSON BATISTA DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nelci Bertolino Rotta
Código Identificador:E7E33336

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
ATO QUE AUTORIZA A CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

Autorizo a inexigibilidade de licitação nº 001/2025, a despesa e emissão de empenho para **SERVICO AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO DE ANDIRA**, inscrita no CNPJ sob o n° **20.856.995/0001-02**, no valor de **R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais)**, para **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTO PARA O PRÉDIO LOCALIZADO NA RUA CURITIBA, Nº 241, JARDIM VESPER – ANDIRÁ/PR, ATENDENDO AO FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES,** em conformidade com o art. 74, inciso I, da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, atualizado pelo Decreto nº 9.858/2023.
Andirá, 15 de Janeiro de 2025.

ANDRE HENRIQUE DASSIE
Presidente FUNPESPA

Publicado por:
André Henrique Dassie
Código Identificador:83F8C504

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 10.667/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Decreto nº 10667/2025 de 15 de janeiro de 2025.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor deR$ 118.142,74 (cento e dezoito mil cento e quarenta e dois reais e setenta e quatro centavos), autorizado pela Lei Orçamentária nº 3887/2024 de 18/12/2024.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de ANDIRA, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, nas dotações orçamentárias abaixo especificadas:

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ENSINO	
05.002.12.361.0004.2.023.		Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	
1148 - 3.3.90.30.00.00	3144	MATERIAL DE CONSUMO	11.325,74
1149 - 4.4.90.52.00.00	3144	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	16.817,00
06.000.00.000.0000.0.000.		SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	
06.002.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
06.002.10.301.0012.2.034.		Manter os Postos de Saúde do Município	
1147 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.002.10.303.0037.2.174.		Manter a Assistência Farmacêutica	
1146 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
06.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	
06.003.10.305.0028.2.051.		Manter o Programa - PROVIGIA	
1145 - 4.4.90.52.00.00	3519	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
Total Suplementação:			**118.142,74**

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de ANDIRA , Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA AP S B G FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Simone Zanon
Código Identificador:B7D3988E

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº. 10.669 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 3.665 de 24 de março de 2023;

CONSIDERANDO os Conselheiros Tutelares eleitos para o mandato de 04 (quatro) anos 2024 – 2028,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada**,** a partir do dia 14 de janeiro de 2025, a Sra. **MARILI AZANHA DIORIO,** para ocupar o cargo de **CONSELHEIRO TUTELAR.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:078D160F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.893 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a Portaria 18.794 de 23 de dezembro de 2024, a qual concedeu 30 dias de férias, a partir do dia 26 de dezembro de 2024, ao Servidor Público Municipal **MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**,

R E S O L V E:

Art. 1º. Interromper**,** a partir do dia 17 de janeiro de 2025**,** o período das férias do Servidor Público Municipal**, MURILO GURRÃO BERNARDINO ALVES**, ocupante do cargo de **AUXILIAR TÉCNICO DESPORTIVO**, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Mariana Yasmim Granatto
Código Identificador:E1BFEC41

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº 063/2024 PREGÃO Nº 054/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER

EMPRESAS VENCEDORAS:

BRUMO ESPORTES LTDA, inscrito no **CNPJ: 51.414.411/0001-64**

GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA, inscrito no **CNPJ: 03.526.560/0001-72**

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP, inscrito no **CNPJ: 00.492.065/0001-00**

K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 19.444.651/0001-07**

LAGUNA ESPORTE LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.307.066/0001-22**

MOVE FIT CIANORTE LTDA, inscrito no **CNPJ: 40.071.069/0001-20**

PEREIRA ARTEFATOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 25.265.245/0001-71**

SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA, inscrito no **CNPJ: 04.611.754/0001-39**

VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrito no **CNPJ: 52.755.750/0001-77**

VIGÊNCIA: 15.01.2025 a 14.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

BRUNNA MONIQUE GUIDI
Representante Legal

MAURICIO SIMÃO
Representante Legal

JOÃO HENRIQUE DE SOUZA
Representante Legal

KARIN CRISTIANI STAUDT
Representante Legal

DENISE MACIEL CLEMENCIO
Representante Legal

VANESSA DA SILVA CAMPOS GANACIN
Representante Legal

ZENAIDE ALVES DOS SANTOS PEREIRA
Representante Legal

SEDINEI SILVA SANTOS
Representante Legal

RICARDO TADEU DA SILVA
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9A7357BD

GABINETE DA PREFEITA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025 PROCESSO LICITAÇÃO Nº113/2024 PREGÃO Nº 057/2024 - FORMA ELETRÔNICA

OBJETO:REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.

EMPRESA VENCEDORA:

ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA, inscrito no **CNPJ:43.496.899/0001-98;**

BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI, inscrito no **CNPJ:39.777.807/0001-70**;

RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA, inscrito no **CNPJ:50.583.738/0001-05**;

RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA - EPP, inscrito no **CNPJ:14.350.929/0001-55**;

SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA, inscrito no **CNPJ:35.349.266/0001-29**;

XAVIER UNIFORMES LTDA, inscrito no **CNPJ:44.110.465/0001-70**.
VIGÊNCIA:15.01.2025a 14.01.2026

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita

STÉPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA
Pregoeira

SILVANA DARTORA DE SOUZA
Representante Legal

NELSI BERVIAN NEVES
Representante Legal

SAMIR RIBEIRO DE LIMA
Representante Legal

CLAUDENIR SIMIONI
Representante Legal

IGOR FELTRACO
Representante Legal

MARIA HELENA ROSA DOS REIS
Representante Legal

OBS: A RELAÇÃO DE ITENS REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO E ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2025, ESTARÁ DISPONIVEL NO SITE OFICIAL DO MUNICÍPIO https://andira.eloweb.net/portaltransparencia/1/licitacoes

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:AFD4F81B

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 006/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948761/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 39.800,00** (trinta e nove mil e oitocentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **15.01.2025 a 14.01.2026.**

DATA: 15.01.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

FABIO SILVA
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:9ACC1D1E

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 007/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 107/2024

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA

OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948761/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 34.700,00** (trinta e quatro mil e setecentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **15.01.2025 a 14.01.2026.**

DATA: 15.01.2025.

PREGÃO ELETRÔNICO N° 107/2024

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

ALMIR SILVA PINHEIRO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:4FD86C4A

GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO N° 008/2025 DISPENSA N° 001/2025

PARTES:
MUNICÍPIO DE ANDIRÁ – PARANÁ
LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI ME

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.

VALOR: Pela prestação do serviço o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de **R$ 6.500,00** (seis mil e quinhentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, de **15.01.2025 a 14.01.2026.**

DATA: 15.01.2025.

DISPENSA N° 001/2025

ASSINATURAS:

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI
Representante Legal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D218F587

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.889 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	Juraci Bernardino Alves		
Gestor Substituto:	Andre Luiz Maluzi		
Contrato nº	006/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	107/2024		
Contratado:	**FL BRINQUEDOS E EQUIPAMENTOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948761/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 39.800,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:27AEFA37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.890 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos		
	Antônio Eduardo Bonifácio		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	Juraci Bernardino Alves		
Gestor Substituto:	Andre Luiz Maluzi		
Contrato nº	007/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	107/2024		
Contratado:	**SIGMETAL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS EM AÇOS LTDA**		
Objeto:	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE ACADEMIA AO AR LIVRE E PLAYGROUND INFANTIL, CONFORME CONVÊNIO FEDERAL Nº 948761/2023, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER		
Valor:	**R$ 34.700,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:EF17FE41

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.892 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	Rafael Vital Dos Santos		
Fiscal Substituto:	Julio Cesar Carvalho		
Gestor Titular:	Juraci Bernardino Alves		
Contrato nº	008/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 a 14.01.2026
Modalidade:	DISPENSA		
Nº licitação	001/2025		
Contratado:	LUIS FERNANDO NUCCI PASQUARELLI ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O SERVIÇO DE CRONOMETRAGEM DA CORRIDA DE SÃO SEBASTIÃO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER.		
Valor:	**R$ 6.500,00**		

Art. 2° - OFiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:B9DDCE8B

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 25/2025 CONCURSO 001/2023 – ADMINISTRAÇÃO – SAÚDE - EDUCAÇÃO

A Prefeita Municipal de Andirá, no exercício de suas atribuições legais e de acordo com o resultado final do CONCURSO PUBLICO 001/2023, objeto do Edital nº 001/2023, homologado em 21 de fevereiro de 2024, CONVOCA para contratação, os candidatos abaixo relacionados, seguindo rigorosamente a ordem de classificação, para comparecer na Prefeitura Municipal de Andirá – Pr., no Departamento de Recursos Humanos, sito na Rua Mauro Cardoso de Oliveira, n. 190 – Jardim Vésper – Andirá-Pr, e se apresentar até a data de 21 de JANEIRO de 2025, das 08:00 às 12:00 e 13:30 às 17:00.
O candidato classificado convocado que não se apresentar para os procedimentos administrativos de admissão no prazo fixado de três dias úteis, deve ser considerado desistente, sendo convocado o candidato classificado em ordem subsequente, de acordo com item 14.2 do Edital nº 001/2023.

Candidato convocado:

Cargo: Psicólogo

CLASSIFICAÇÃO GERAL	CANDIDATOS
8º	WILLIAM KENJI MARUYAMA

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Andirá, 16 de janeiro de 2025.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal de Andirá

Publicado por:
Gustavo Taconi
Código Identificador:08633508

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002-2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DA SAÚDE NAS UNIDADES GERADORAS DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.
DISPONIBILIDADE DO EDITAL: a partir do dia 16/01/2025.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 08:59 min do dia 31/01/2025.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09h:00min do dia 31/01/2025.
LOCAL: BNC (Bolsa Nacional de Compras) - www.bnc.org.br.
EDITAL: sítio da PMA: https://andira.pr.gov.br/licitacoes
ou Portal da Transparência: https://servicos.andira.pr.gov.br:9095/portaltransparencia/1/licitacoes.
INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (43) 3538-8100 (Ramal 228) ou licitacao@andira.pr.gov.br.

Andirá, 15 de janeiro de 2025.

CYNDI THAYNÁ SUBIRÁ ANTUNES
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D9177C0C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA
RESOLUÇÃO N. 01/2025

RESOLUÇÃO N. 01/2025

SÚMULA: CONCEDE REVISÃO GERAL ANUAL SOBRE OS VENCIMENTOS E SALÁRIOS DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, E DÁ PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ **PROPÔS**, SEU PLENÁRIO **APROVOU**, E EU PRESIDENTE, **PROMULGO** A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo do Município de Astorga, autorizado a CONCEDER REVISÃO GERAL ANUAL de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), sobre os vencimentos e salários dos Servidores Públicos Ativos e Inativos da Câmara Municipal de Astorga, compreendendo o quadro de pessoal efetivo e comissionado, no mês de janeiro de 2025, referente ao acumulado do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), de janeiro de 2024 à dezembro de 2024.

Art. 2º - Ficam alterados os valores das tabelas de vencimentos dos cargos de provimento efetivo e comissionado.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta das dotações próprias previstas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2.025 (dois mil e vinte e cinco).

NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI
Presidente

Publicado por:
Alexandre Leonardo Serilho
Código Identificador:99E11ABF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 042/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **DANIEL NAVES DO NASCIMENTO**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, nível 09-D, para exercer suas funções na Divisão de Contabilidade do Município, com **gratificação de 80% (oitenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 07 (sete) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:DA557375

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 063/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **DANIELI PEREIRA DOS SANTOS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-C, para exercer suas funções no setor de agendamento de cirurgias, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 70% (setenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3DF627E2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 064/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **PRISCILA SANTOS MOTA**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Auxiliar Administrativo, Nível 09-H, para exercer a função de Coordenadora geral do agendamento de consultas, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 90% (noventa por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:4CC67D3E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 065/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **IVONETE APARECIDA DE JESUS**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Assistente Social, Nível 20-D, para exercer a função de Coordenadora da média Complexidade, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:FEF92B74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 066/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **NATALIA MARCHI MARQUES BUZATTO**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Nutricionista, Nível 19-F, para exercer a função de Coordenadora da Vigilância Alimentar e Nutricional e Academias de Saúde, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:31E76EDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.° 067/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **THAIS MARA LOPES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Oficial Administrativo, Nível 12-D, para exercer a função de auxiliar na regulação de exames e auditoria, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E58F4E8C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 068/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E
DESIGNAR a servidora **MONISE LOURENÇO SANCHES**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Psicólogo, Nível 18-F, para exercer a função de Coordenadora de saúde mental, do Departamento de Saúde do Município, com **gratificação de 30% (trinta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 14 (quatorze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:3029300B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 041/2025

A PREFEITA DO MUNICIPÍO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E
DESIGNAR o servidor **WILSON ROBERTO MENDES DE CAMPOS**, lotado no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Técnico em Informática, Nível 10-H, para exercer a função de **Chefe da Divisão de Tecnologia e Informática do Município**, **com gratificação de 60% (sessenta por cento)**, sobre os seus vencimentos básicos, pelo regime de Tempo Integral e Dedicação exclusiva, nos termos do Art. 24 e seguintes, da Lei nº 1.388/98-E, vedada a incorporação para qualquer efeito, com início em 1º de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 08 (oito) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:35677734

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 004/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997, **NOTIFICAMOS**, aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Astorga, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Astorga:**

ORIGEM / OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
- FMS CT SUSCUSTEIOSUS	142.687,58	14/01/2025
- FUNDEB 60%	81.907,93	14/01/2025

Astorga, 15 de Janeiro de 2025.

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:E5D512DE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DECISÃO PAS 55/2024

Infratora:
Sra.A** M**** C********* F*******.
CPF: 624.***.***-87
Rua S** B*****,2** – J*****V******.
Astorga – PR – 86730-000

Na qualidade de **Coordenadora da Vigilância em Saúde do Município de Astorga - PR**, faço uso da presente para determinar que a Sra. A** M**** C********* F*******. foi infracionada por fazer funcionar Instituição de Longa Permanência de Idosos localizada na Rua Paulo Tadashi Satomi Nº 289, como determina o**Art. 63** Inciso **I** da Lei Estadual **13331/2001**, onde decida-se:
- Advertida por de acordo com **Art. 56** da Lei Estadual **13331/2001** por ser beneficiada pelo **Art.49 IncisoI** da Lei Estadual **13331/2001** por ser infratora primária.
- A Instituição de Longa Permanência de Idosos fica interditada definitivamente como prevê o **Art. 59 §1º e §2º** da Lei Estadual **13331/2001** por apresentar risco à saúde pública devido o lugar não possuir estrutura adequada de acordo com o **Art. 262** Incisos **I, II, II, IV, V** do Decreto Estadual **5711/2002,** e não possuir as exigências necessárias que necessitam uma Instituição de Longa Permanência de Idoso como determina o **Art. 8º, Art. 9º** Incisos **I, II e III, Art. 10 e Art. 13 Art. 16** Incisos **I, II, II, IV, V VI, Art. 19, Art. 20, Art. 21, Art 45** da **RDC 502/2001.**
Fica a autuada e a autoridade sanitária autuante prazo de 10 dias a contar da notificação da decisão para recurso e interposição da decisãoà autoridade sanitária superior de acordo com o **Art. 73** da **Lei Estadual 13331/2001.**

Astorga – PR, 15 de janeiro de 2024.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Sáude

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:AB82369A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
JULGAMENTO55/2024

1 - FUNDAMENTAÇÃO
1.1 - SOBRE O AUTO DE INFRAÇÃO
Verifica-se no **Auto de Infração nº 55/2024** de 3 de dezembrode 2024 a existência de irregularidade sanitária quanto à questão de fazer funcionar Instituição de Longa Permanência de Idosos sem

autorização o órgão sanitário competente e por não apresentar estrutura adequada.
Justifica-se então correta **Infração** e **Processo Administrativo Sanitário**, em vista que a irregularidade encontrada está claramente citada nesse processo com base na **Lei 13331 Art. 63 Inciso I, Decreto Estadual 5711Art. 262 Inciso I, II, III, IV, V,Art.320 RDC 502/2021 Art 8º, Art 9º, Incisos I, II e III, Art. 10 Art 13 Art. 16 Incisos I, II, III, IV, V, VI Art. 19, Art, 20, Art. 21; Art 45 c/c RDC 216/2004 Itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.4, 4.3.1.**

1.2 SOBRE A DEFESA
Os infratores não apresentaram quaisquer formas de **defesa prévia** dentro do prazo previsto de **15** dias úteis descrito no **Auto de Infração nº 55/2024** de 3 de dezembro de 2024.

2 – DECISÃO
Considerando o Art.**63 Inciso I da Lei Estadual 13331/2001** que a pena para construir ou fazer funcionar casa de repouso é passível das penas de advertência, interdição, cassação da licença sanitária e/ou multa;
Considerando que a infratora não possui nenhum processo administrativo portanto caracteriza como infratora primária de acordo com o **Art. 49 inciso I Da Lei Estadual 13331/2001,** considerada como circunstância atenuante, classificando como infração leve de acordo o **Art. 48 Inciso da I** da Lei Estadual 13331/2001;
Considerando que a Instituição de Longa Permanência de idoso oferece risco a saúde publica contrariando os **Art 8º, Art 9º, Incisos I, II e III, Art. 10 Art 13 Art. 16 Incisos I, II, III, IV, V, VI Art. 19, Art, 20, Art. 21; Art 45 da RDC 502/2021**;
Considerando que o local não estrutura física adequada como determina o **Art. 262 Incisos I, II, II, IV, V do Decreto Estadual 5711/2002,** decido:
- Pena de advertência de acordo com o **Art. 56 da Lei Estadual 13331/2001;**
- Pena de Interdição definitiva de acordo com o **Art. 59 § 1º, § 2º da Lei Estadual 13331/2001.**

Astorga – PR, 15 de janeiro de 2025.

LUCIANE SOARES DE LIMA MATTOS
Coordenadora da Vigilância em Sáude

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:C8CEDD88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICADO POR ERRO PORTARIA Nº 1155/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º. CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA PROPORCIONAL POR IDADE, a servidora **CELI BRITO DA SILVA,** lotada no Quadro de Pessoal de Provimento Efetivo, portadora da CI/RG nº. 862.179-SSP/PR., inscrita no CPF/MF sob nº. 358.731.831-04, ocupante do cargo de Merendeiro, nível 03-G.
Art. 2º. A presente Aposentadoria é concedida pela regra prevista no Art. 40, § 1º, III, "b" (com redação anterior à EC 103/2019) da Constituição Federal.
Art. 3º. O valor dos proventos de aposentadoria será de R$ 1.132,29 (um mil, cento e trinta e dois reais e vinte e nove centavos), referente a competência outubro/2024, devendo ser complementado a fim de assegurar a percepção de 01 (um) salário mínimo vigente, sendo que a forma de reajuste será sem paridade, de acordo com o artigo 40, § 8º da Constituição Federal.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, em 05 (cinco) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FÁBIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:B49C0701

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 075/2025

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASTORGA, ESTADO DO PARANA, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando a decisão proferida junto ao requerimento protocolado sob n.º 1-23.728/2024, de 30/12/2024,

R E S O L V E
CONCEDER à servidora **NATÁLIA ANDRADE DE CARVALHO LEMBI**, lotada no quadro de pessoal de provimento efetivo, com o cargo de Enfermeiro, nível 20-H, **redução de 50% da jornada de trabalho**, **sem compensação da jornada de trabalho e com a proporcional redução da remuneração**, a partir de 1º de Janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E ANOTE-SE,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASTORGA, aos 15 (quinze) dias do mês de Janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco).

SUZIE APARECIDA PUCILLO ZANATTA
Prefeita Municipal

EMERSON FABIO PELOSI
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Silvana Martins Canizares Chiarandi
Código Identificador:69CE2C09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 079/2025

PORTARIA N.º 079/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,
RESOLVE:
Art. 1º - Instaurar Processo Administrativo, em face do servidor **GUILHERME HENRIQUE NUNES,** matrícula nº 2936-1, Enfermeiro, pela prática em tese, das condutas tipificadas no art. 124, inc. XIV do Estatuto do Servidor c/c o art. 482, "b" da Consolidação das Leis do Trabalho.
Art. 2º - Designa os servidores **OSWALDO DIAS DOS SANTOS JUNIOR**, turismólogo, matrícula nº 30921 na condição de Presidente, **BRENDA SCARLAT CARDOSO,** Técnica em Segurança do Trabalho, matricula nº 46964, na condição de Secretária e **DANIEL AUGUSTO BERTOTTI,** assistente administrativo, matrícula 42651, na condição de membro, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, devendo os trabalhos se encerrarem no prazo da Lei Municipal 1.306/2023.
Art. 3º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação.

Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:2A5348A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 080/2025

PORTARIA N.º 080/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e pautado nos autos do processo administrativo nº 11667/2024;
RESOLVE:
Art. 1º - Arquivar o processo administrativo nº 11667/2024, em atendimento a decisão proferida no Processo de Sindicância em face do servidor **ANTONIO CARLOS SALMOREA,** matrícula nº 4064-1, Motorista.
Art. 2º - Esta Portaria entra vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:0E5EF2A3

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 081/2025

PORTARIA N.º 081/2025

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO** da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, que lhe confere o Decreto nº 391/2022 e considerando o Processo Administrativo n.º 32586/2024;
RESOLVE

Art. 1º - Cancelar o adicional de insalubridade de 20% da servidora **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA IAVOLSKI,** registrada na matrícula n.º 3007-1, ocupante do cargo de "Auxiliar Operacional ".
Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir do mês fevereiro de 2025 e revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n.º 387/2024.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2025.

Assinatura Eletrônica
Decreto nº 113/2023
FABRÍCIO FAGIOLI BUBNIAK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Josiane Alvaristo
Código Identificador:FE5D86DA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

OBJETO: Contratação de empresa especializada para futura e eventual prestação de serviços de esterilização de materiais médicos, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos.

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 388.713,10 (trezentos e oitenta e oito mil, setecentos e treze reais e dez centavos).

Recebimento das Propostas: das 8h do dia 17/01/2025 às 08h 14m do dia 29/01/2025.
Abertura das Propostas: das 08h 15m do dia 29/01/2025 às 08h 59m do dia 29/01/2025.
Início da Sessão da Disputa de Preços: 09h do dia 29/01/2025**.**

O edital poderá ser obtido junto ao portal de transparência acessando o site www.balsanova.pr.gov.br e no site da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil www.bll.org.br. Demais informações poderão ser solicitados pelo endereço de e-mail licitacao@balsanova.pr.gov.br ou pelo telefone: (41) 3636-8013/8015/8067.

Balsa Nova/PR, 15 de janeiro de 2025.

SUÉLI LUCIANE ROECKER DE SOUZA
Pregoeira
Portaria nº 062/2025

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:A9E2E37E

ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SMECE

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2024 - SMECE
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27571/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações, **RESOLVE,**

HOMOLOGAR, a Chamada Pública Nº 001/2024, adjudicando o procedimento que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, nos termos estabelecidos no Edital e seus anexos, conforme segue:

1º - Grupo Informal (local) composto pelos Srs(as): Antonio lvan Soares, inscrito no CPF 797.612.819-15, Arlinda Rosi Chiló Sboinski, inscrita no CPF 576.950.599-00, Carlos Eduardo Shiguemitsu lwasaki, inscrito no CPF 047.353.579-39, Fernandes Ferreira Martins, inscrito no CPF 161.147.879-00, Fernando Kichilevicz, inscrito no CPF 073.376.309-05, Luciano Kinabe, inscrito no CPF 031.694.289-85, Mariano Adão Czanovski, inscrito no CPF 354.331.679-68, Maria Martins Schuebel, inscrita no CPF 031.001.009-80, Moacir José Lech, inscrito no CPF 024.805.879-75, Sergio Kulka, inscrito no CPF 538.683.589-00, Silvio Adão Meyneki, inscrito no CPF 085.851.029-42. Com valor global de **R$ 197.306,70** (Cento e noventa e sete mil, trezentos e seis reais e setenta centavos).

Publique-se e encaminhe-se a Secretaria para prosseguimento das contratações respeitando as legislações e resoluções vigentes que dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar aos alunos da educação básica no âmbito do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

Balsa Nova, 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suéli Luciane Roecker de Souza
Código Identificador:27777814

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 083/2025

PORTARIA Nº 083/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública n° 08/2024 - Processo Administrativo Nº 11628/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública nº 08/2024, pelo prazo **17/01/2025 a 16/07/2025.**

MARCELO KOPANSKI
Matrícula: 541837
Cargo: Pss - Motorista
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 17/01/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:F02EF7D5

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 084/2025

PORTARIA Nº 084/2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei e, com fundamento na Leis Municipais 624/2011 e 879/2015 e demais disposições cabíveis a espécie, considerando o Item 11 – Do Prazo de Vigência, do Contrato Administrativo – Chamada Pública n° 08/2024 - Processo Administrativo Nº 11628/2024.

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar o prazo de vigência da contratação por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público no Município de Balsa Nova, sob o Regime Especial de Trabalho, da Chamada Pública nº 08/2024, pelo prazo **17/01/2025 a 16/07/2025.**

SINVAL DE BARROS
Matrícula: 541838
Cargo: Pss - Motorista
Lotação: Secretaria Municipal de Saúde
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com **produção de efeitos em 17/01/2025.**

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:70A90439

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2022

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 01/2022
Contratante: MUNICÍPIO DE BALSA NOVA
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA.
Objeto: Aditamento correspondente a prorrogação e renovação do Contrato Administrativo nº. 01/2022 pelo período de 17/01/2025 até o dia 16/01/2026 e reajuste de preços conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, equivalente a 4,840930%, referente a prestação de serviço especializado na implantação, gerenciamento, publicação, consolidação, compilação e versionamento online de Atos Oficiais do Município, permanecendo inalteradas as demais condições inicialmente pactuadas.
Valor: Até R$ 18.320,50 (dezoito mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos).
Dotação Orçamentária:
03.002.03.122.0002-2009-3.3.90.39.00.00.1000.
Foro: Regional de Campo Largo, Comarca da Região Metropolitana de Curitiba.
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
Informações Complementares: Permanecem inalteradas às demais disposições do Contrato nº 01/2022.
Balsa Nova, 13 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Loriane Aggio
Código Identificador:F9B1239E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS Nº 55/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 193/2024
UASG: 987445
O Município de Bandeirantes-PR avisa os interessados que no dia **05/02/2025, às 08:30**, no portal de compras do governo federal https://www.gov.br/compras/pt-br, realizará a licitação em referência, que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA UNIDADE DE ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE DE BANDEIRANTES-CAPS, CONFORME PROPOSTA Nº09520756000123002/2023.** A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: https://www.gov.br/compras/pt-br e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, através do link: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1, palavra-chave: 987445 e também no departamento de Licitações da Prefeitura a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Bandeirantes – PR, 15 de janeiro de 2025.

CLÁUDIA JANZ DA SILVA
Secretária de Administração

Publicado por:
Weslley Rodrigo Ramos Pires
Código Identificador:71CA5CB5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**, e

CONTRATADA: BRASILBUS TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 52.739.501/0001-98.
PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 27/ 2025.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

VALOR: R$ 2.517.200,00 (dois milhões, quinhentos e dezessete mil, duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:19BDAB68

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 02/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329** e,

CONTRATADA: M.S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA, CNPJ: 29.077.447/0001-40.

PROCESSO LICITATORIO: Inexigibilidade nº 22/ 2025.

OBJETO: ADESÃO A ATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO DERAL, ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. CONFORME SEGUEM OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, DEVIDAMENTE REGULAMENTADA E AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTENDEMOS, PORTANTO, QUE A CONTRATAÇÃO NOS PRESENTES TERMOS, ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM VIGOR, BEM COMO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, COM ATENDIMENTO IN LOCO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS MENSAIS.

VALOR: R$ 105.600,00 (cento e cinco mil, seiscentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E5FF128E

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1/2025 - MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ/PR

CONTRATANTE: Município de BARBOSA FERRAZ, Estado do Paraná, com sede à AV. PRESIDENTE KENEDY, 363, inscrito no CGC/MF nº 76.950.062/0001-26, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhor Carlos Rosa Alves, inscrito(a) no CPF sob o n.º ***919329**

CONTRATADA: A.M. VEDOVOTO COM VAR MAT DE INFORMATICA, CNPJ: 05.056.913/0001-43.

PROCESSO LICITATORIO: Pregão nº 31/ 2025.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE TONER, CARTUCHOS E TINTAS ORIGINAIS E COMPATÍVEIS PARA TODOS SETORES DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ-PR..

VALOR: R$ 247.907,00 (duzentos e quarenta e sete mil, novecentos e sete reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 Meses

DATA DE ASSINATURA DA ATA: 15/01/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: LEI 14.133/21

FORO: Comarca de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná.

Barbosa Ferraz-PR, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:F95EE1D5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ
2 ADITIVO

2º TERMO ADITIVO - Contrato Adm. 01/2023 – Dispensa 01/2023
Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software, desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet.
A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ - Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Rui Barbosa nº. 98, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 00.814.688/0001-43, denominada como CONTRATANTE, representada por seu Presidente Cleiton Penteado Calixto, RG: 8.494.716-4, CPF: 040.270.029-54 e de outro lado a Empresa WEBLINE SOFTWARE LTDA ME, situada na rua Oscar Leopoldino da Silva, 119, Jardim Dirceu Marília/SP, inscrita no CNPJ/MF 07.673.796/0001-92, denominada como

CONTRATADA, representada por Guilherme Roberto Alvarez Ribeiro, portador do CPF: 224.650.698-02, celebram o Termo Aditivo mediante as cláusulas que segue:

Cláusula Primeira – Do Objeto

Contratação de empresa para fornecimento e manutenção de licença de uso de software, desktop, abrangendo sistema de gestão de todo o trâmite do processo legislativo, sistema de controle de usuários, manutenção do site da Câmara Municipal, hospedagem integrada ao sistema legislativo, integração de sistema ao site da Câmara, sistema de gerenciamento e consolidação de leis, ata eletrônica, cadastro de documentos diversos, organização e acompanhamento das proposições com geração de documentos automáticos, protocolo digital, protocolo do SIC (Serviço de Informação ao Cidadão), sistema de recurso de acessibilidade, sistema profissional de backup automático local e remoto, suporte técnico (online remoto), atualizações do sistema via internet de forma automática e hospedagem e atualização da página na internet.

Cláusula Segunda – Da Prorrogação do Contrato

"Parágrafo único. Fica prorrogado o prazo de vigência para um período de 12 meses a contar de 27 de fevereiro de 2025."

Cláusula Terceira – Da Fundamentação Legal

A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no Art. 57, II da Lei No 8.666/1993 e no
parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Contratante.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária

4.1 A dotação orçamentária relativa às modificações constantes neste Termo Aditivo serão realizadas com uso da seguinte Dotação Orçamentária: 01.031.0001.2-001 – Manutenção do Legislativo Municipal.
Elemento de Despesa: 339040000 – Serviços de Tecnologia da Informação

Cláusula Quinta – Do Valor

Fica reajustado no índice IPCA acumulado nos últimos 12 (doze) meses. O valor do presente aditivo corresponde ao montante de R$ 11.091,48 (onze mil, noventa e um reais e quarenta e oito centavos), sendo pagos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 924,29 (novecentos e vinte e quatro reais e vinte e nove centavos).

Cláusula Sexta – Da Inalteração

As demais cláusulas do contrato não atingidas por este termo aditivo, ficam inalteradas.
E por estarem de acordo assinam o presente Termo Aditivo em duas vias, de igual teor e forma com testemunhas abaixo.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2025.

CLEITON PENTEADO CALIXTO
Presidente
Contratante

Webline Software LTDA - EPP
GUILHERME ROBERTO ALVAREZ RIBEIRO
Contratada

TESTEMUNHAS
Lucieni Regina da Silva
CPF: 806.137.729-20

João Penteado da Cruz
CPF: 734.916.329-00

Publicado por:
João Penteado da Cruz
Código Identificador:949AB744

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N º. 036/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Designa servidor para a função de fiscal e responsável do Serviço de inspeção Municipal no Município de Barra do Jacaré, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, Sr. LUIZ FABIANO ZANATTA, no uso de suas atribuições, e,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº. 7.889, de 23 de dezembro de 1.989, e Lei Estadual nº. 10.799, de 24 de maio de 1.994, que dispõem sobre a Inspeção Sanitária e Industrial de Produtos de Origem Animal, que é de competência da União, dos Estados, Distrito federal e dos Municípios, e,
CONSIDERANDO a Lei Estadual nº. 13.331 de 23 de novembro de 2001 e o Decreto Estadual nº.
5.711 de 05 de maio de 2002, e,
CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 (*publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.40à42 – Edição 2990 de 27/03/2024*), que dispõe sobre a criação do Serviço de Inspeção Municipal – SIM/POA e os procedimentos de inspeção sanitária em estabelecimentos que produzam produtos de origem animal.
RESOLVE:
Art. 1º – Designar o servidor Srº **Marcos Vinicius Juliano da Silva – Matr. 360759**, cargo comissionado de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente como auxiliar administrativo do SIM/POA Municipal.
Art. 2º – O servidor designado deverá atuar em auxilio administrativo, nos termos da Lei Municipal nº. 842/2024 de 26/03/2024 e do Decreto Municipal nº. 1711/2024 de 03/04/2024, (*publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.1324à1471 – Edição 2996 de 05/04/2024*).
Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:0E27B8D7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 037/2025, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Determina o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE no valor de 1.307,75 (Um mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos) – conforme Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*

LUIZ FABIANO ZANATTA, Prefeito Municipal de Barra do Jacaré, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.
CONSIDERANDO o contido no art. 1º da Lei Municipal nº. 818/2023 de 27/06/2023 – *(publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – no dia 28/06/2023 – Edição 2802 – pág.46).*
CONSIDERANDO ofício nº. 052/2023 de 29/06/2023, protocolado sob o nº. 103/2023 em 29/06/2023, enviado pela Secretaria Municipal de Saúde, em que solicitou o pagamento de Adicional por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – aos motoristas/ambulância lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º – DETERMINAR o pagamento do Adicional Por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – TIDE – Valor de R$: 1.307,75 *(Um mil trezentos e sete reais e setenta e cinco centavos)*, **a partir de 13/01/2025**, ao servidor público municipal, Srº LUIS HUMBERTO DA SILVA – Matr. 360563 – motorista – lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor retroativo a data 13/01/2025.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 15 de Janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia da Silva Fernandes Dias
Código Identificador:07B9D614

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº. 035 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Nomeia Membro Encarregado pela COORDENADORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO. O Prefeito Municipal de Barra do Jacaré – Estado do Paraná, no uso legal de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467à498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, o servidor efetivo para que fique responsável pela COORDENADORIA DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, OUVIDORIA E ACESSO À INFORMAÇÃO do município de Barra do Jacaré como segue:

· EDNALBERTO GOULART – Matr. 215-1 – CPF nº. 734.***.***-87.

Art. 2º. Conceder ao servidor em questão a parti de 01 de maio de 2025, Função Gratificada (FG 01), conforme contido no Anexo I da Lei Municipal nº. 821/2023 de 18/09/2023 – (publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná – AMP – págs.467 à 498 – Edição 2860 de 19/09/2023).

Art. 3º. Esta Portaria entra vigor a partir data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Jacaré-PR, em 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ednalberto Goulart
Código Identificador:E4B182A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 055/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora **ELIZANDRA CARDINAL BOTTEGA**, portadora do RG nº 12.xxx.xxx-2 SSP/PR e CPF 081.xxx.xxx-27, ocupante do Cargo em Provimento Efetivo de Psicóloga.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:D78F2807

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 056/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve,

CONCEDER

Art.1º - 15 dias de férias a partir de 15 de janeiro de 2025, a servidora **GENAIR GONCALVES MAINARDI**, portadora do RG nº 7.xxx.xxx-8 SSP/PR e CPF 024.xxx.xxx-80, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Auxiliar de Serviços.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições ao contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:26E561D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL

Contrato Nº: 003/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA
Contratada.: SAUERPETRO COMBUSTIVEIS LTDA
Valor.....: R$ 1.618.510,00 (um milhão e seiscentos e dezoito mil e quinhentos e dez reais)
Vigência...: Início: 15/01/2025 Término: 14/01/2026
Licitação..: Inexigibilidade Nº.: IL1/2025
Recursos...: Dotação: 217 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
150 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
277 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
276 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
148 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.20 . 0 . 339030 Material de Consumo
275 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
274 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo
82 - 1 . 6001 . 12 . 122 . 9 . 2.13 . 0 . 339030 Material de Consumo
13 - 1 . 2001 . 4 . 122 . 1 . 2.2 . 0 . 339030 Material de Consumo
268 - 1 . 8001 . 26 . 782 . 8 . 2.40 . 0 . 339030 Material de Consumo
128 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
63 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.8 . 0 . 339030 Material de Consumo
126 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.17 . 0 . 339030 Material de Consumo
253 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
252 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
251 - 1 . 7002 . 10 . 304 . 2 . 2.37 . 0 . 339030 Material de Consumo
56 - 1 . 5001 . 20 . 606 . 7 . 2.7 . 0 . 339030 Material de Consumo
243 - 1 . 7002 . 10 . 305 . 2 . 2.36 . 0 . 339030 Material de Consumo
44 - 1 . 4001 . 4 . 123 . 1 . 2.6 . 0 . 339030 Material de Consumo
171 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
170 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
169 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
168 - 1 . 6001 . 12 . 361 . 9 . 2.22 . 0 . 339030 Material de Consumo
295 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
294 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
102 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
292 - 1 . 9003 . 8 . 244 . 4 . 2.46 . 0 . 339030 Material de Consumo
100 - 1 . 6001 . 12 . 365 . 9 . 2.14 . 0 . 339030 Material de Consumo
35 - 1 . 3001 . 4 . 122 . 1 . 2.5 . 0 . 339030 Material de Consumo
218 - 1 . 7002 . 10 . 301 . 2 . 2.31 . 0 . 339030 Material de Consumo
Objeto.....: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS DA FROTA DO MUNICÍPIO.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Bela Vista da Caroba, 15/01/2025

Publicado por:
Maiara Marcante
Código Identificador:1A02BF4E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO N° 002-2025 - TIPO ELETRÔNICO

Onde lê se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 27/01/2025, às 13:00 horas.
Leia-se:
3. DATA DE ABERTURA: Dia 28/01/2025, às 08:00 horas.

Por erro na digitação a administração retifica-se o aviso de licitação.

Bela Vista da Caroba 15 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
João L. N.
Código Identificador:B8E31C93

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 054/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

Os candidatos aprovados no Concurso Público e classificados conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento do candidato aprovado no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 15 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

OPERADOR DE MÁQUINA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
203718	ELOIR GIAN HOFFMANN	18/10/1993	**82,20**
204164	MATEUS ZORZANELLO	26/12/1995	**80,40**

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:857AC0D8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO – N.º 055/2025

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o resultado final do Concurso Público n° 001/2022 de 24 de julho de 2022, constante do Edital n° 004/2022 de 03 de agosto de 2022, Publicação 04/2022 - Classificação final definitiva e homologação final.

RESOLVE:

CONVOCAR

O candidato aprovado no Concurso Público e classificado conforme relação anexa, para que seja cumprida a exigência do item 1 e 15 do Edital 001/2022, se manifeste no prazo determinado sobre a aceitação ou não do cargo e apresentação no Departamento de Recursos Humanos da documentação exigida para sua nomeação.

O não pronunciamento dos candidatos aprovados no prazo estabelecido de 30 (trinta) dias para esse fim, facultará à Administração a convocação dos (das) candidatos(as) seguintes, perdendo o mesmo o direito de investidura no cargo ao qual se habilitou.

A posse dar-se-á dentro de 30 dias a contar da publicação deste edital.

Bela Vista da Caroba, 15 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

EDITAL N° 001/2022
PUBLICAÇÃO N° 04/2022

MOTORISTA

INSC	NOME DO CANDIDATO	D.NASC.	PE
197713	ALEX PAIANO LEMES DOS SANTOS	25/02/1992	77,60

Bela Vista da Caroba - PR, 15 de janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:8D95FB40

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE POSSE DE CONSELHEIRO TUTELAR

Aos treze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco , às oito horas, pelo Senhor Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR, Sr. GELSON MAFFI, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, a Sra. PAMELA CRISTINA SILVA, em conformidade com a Lei Municipal nº 637/2022, foi dada a POSSE ao Sr. MARIA SUZANE BURGHAUSEN, inscrito no CPF nº056.453.919-85, para exercer o mandado de Conselheiro Tutelar no Município de Bela Vista da Caroba- PR, relativo ao período 2024/2027, após o mesmo ter sido eleito no dia 01 de outubro de 2023, como Conselheiro Tutelar Titular.

“Eu Maria Suzane Burghausen, Conselheira Tutelar de Bela Vista da Caroba, eleita para a gestão de 2024 a 2027, comprometo-me a defender, cumprir e fazer cumprir, no âmbito de minhas competências, os direitos da criança e do adolescente estabelecidos na legislação vigente."

Bela Vista da Caroba- PR, 13 de Janeiro de 2025.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba- PR

PAMELA CRISTINA SILVA
Presidente do CMDCA de Bela Vista da Caroba- PR

MARIA SUZANE BURGHAUSEN
Conselheira Tutelar

Publicado por:
Angelica Daiane Storch
Código Identificador:7763D088

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

CAMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE
PORTARIA

PORTARIA Nº 05/2025

Nomeia Emerson José Barbosa, cargo em comissão de Secretário Geral.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE

NOMEAR, o Senhor Emerson José Barbosa, portador do RG nº 6.110.262-9 SSP-PR e CPF nº 924.372.229-87, para exercer o Cargo em Comissão CCA de Secretário Geral, nos termos da Lei nº 951/2017 de 06 de julho de 2017, a partir de 15 de janeiro de 2025.
Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.
Edifício da Câmara Municipal de Boa Ventura de São Roque, em 15 de janeiro de 2025.

RODINEI MARCOS MATIAZZO
Presidente

Publicado por:
Josilene Bueno de Oliveira
Código Identificador:86B2FF8E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO (S): A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS DO FMPS, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO FMPS DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 1.500,00 (Um Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 10/01/2025 a 09/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 10/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***LEANDRO LEMOS*** Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora da FMPS

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:8F6D87EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA A & L AUTO PEÇAS LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 662.500,00 (Seiscentos e Sessenta e Dois Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 07/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***LEANDRO LEMOS*** Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EECAEA12

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 8/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 8/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA PECACOM PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA - EPP.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR.

VALOR CONTRATUAL: R$ 370.000,00 (Trezentos e Setenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***DORGIVAL ANTERO DA SILVA JUNIOR*** Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:AF42FC5F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 4/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 4/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS DA FROTA MUNICIPAL, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, FMPS E SAMAE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 448.500,00 (Quatrocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 08/01/2025 a 07/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 08/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ*** Representante

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EEA3DB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 6/2025.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 6/2025
Pregão Nº 54/2024
GESTOR DA ATA: O MUNICÍPIO DE VENTURA DE SÃO ROQUE
DETENTORA DA ATA: A EMPRESA J. C. HINZ & CIA LTDA.
OBJETO (S): REGISTRO DE PREÇOS VISANDO O FORNECIMENTO DE PEÇAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DA LINHA LEVE, MÉDIOS, PESADOS, DA FROTA DO SAMAE, ATRAVÉS DO MAIOR DESCONTO SOBRE OS VALORES CONTIDOS NO SOFTWARE DE ORÇAMENTAÇÃO ELETRÔNICA "TRAZ VALOR" E CATÁLAGO TEMPÁRIO SINDIREPA-PR, A PEDIDO DO SAMAE DO MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE-PR..

VALOR CONTRATUAL: R$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais).

PERÍODO/VIGÊNCIA: 09/01/2025 a 08/01/2026.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2025.

FORO: Pitanga - Pr.

Boa Ventura de São Roque, 09/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***JEAN CARLOS DE MORAES HINZ*** Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:03585E01

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 48/2025

DECRETO Nº 48/2025

SÚMULA: Designa Servidores para a gestão e fornecimento de informações do Portal de Transparência Municipal e dá outras providencias.

O SENHOR NESTOR KENEAR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 48, incisos II e III da Lei complementar Federal nº 101/2000;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Complementar Federal nº 131de 27 de maio de 2009;
CONSIDERANDO as exigências estabelecidas pela Lei Federal nº 12.257/2011.
RESOLVE:

Art. 1º- Ficam designados os Servidores abaixo relacionados para desempenharem atividades de gestão e de fornecimento de informações para divulgação no Portal de Transparência Municipal conforme segue:

SETOR RESPONSAVEL	NOME DO SERVIDOR
Gestora do Portal	Josemar Cesar Miranda
Fornecimento das informações da Administração	Mauro Dalzotto Morski
Fornecimento de informações do Departamento De Pessoal	Tanatã Rosendo de Almeida
Fornecimento das informações orçamentarias	Rozana Kenear
Fornecimento das informações a respeito de orçamento	Janete Ap. de Oliveira Soares

Revogadas as disposições em contrário ao Decreto de Nº 62/2021, este decreto passa a vigorar a partir da data de sua publicação, com efeito a contar em 01/01/2025.
Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 14 de Janeiro de 2025.

NESTOR KENEAR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tanatã Rosendo de Almeida
Código Identificador:DC031853

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 1-2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 1-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO POSTO MARTE, pessoa juridica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,46 (quarente e seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
MARLENE PEREIRA DOS SANTOS
Gestora do Fundo Municipal da Previdência Social

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2BA958F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 2-2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 2-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

O SAMAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Boa Ventura de São Roque, com sede à Rua Moises Miranda, 422 - Centro, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor , NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município, denominado Contratante, a seguir denominado CONTRATADO a empresa POSTO MARTE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO 309, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,46 (quarente e seis centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/01/2025.

Contratante	Contratado
NESTOR KENEAR	***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA***
Prefeito Municipal	Representante

Contratante
DIONEFAN ELISSON PROENÇA DE OLIVEIRA
Diretor da SAMAE

TESTEMUNHAS:

_____

_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:EB5BC98F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

13º ADITIVO AO CONTRATO Nº 16-2024

13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 16-2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE E A EMPRESA AUTO POSTO MARTE

O MUNICIPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, inscrito no CNPJ nº 01.612.906/0001-20, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, NESTOR KENEAR, portador do CPF n.º 436.314.289-87, residente e domiciliado neste Município e a empresa AUTO POSTO MARTE, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no Cnpj sob nº 01.690.893/0001-07, sita na AVENIDA DALZOTTO, 309 CENTRO - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, representado neste ato pelo (a) Sr. (a) ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA , portador (a) do Cpf sob nº055.175.539-31, domiciliada na RUA QUINTINO DOS SANTOS, 210 - CEP: 85225000 - BAIRRO: centro - Boa Ventura de São Roque/PR, doravante denominada CONTRATADA, o presente TERMO ADITIVO, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Conforme contrato firmado no dia 26/02/2024, altera-se a **Cláusula Quinta - Critério de Reajuste**, reajustando o valor unitário da gasolina em 0,46 (quarente e seis

centavos) sobre seu valor, fica, portanto o valor unitário em R$ 6,43 (seis reais e quarenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este Termo, permanecem inalteradas.
E, por assim estarem ajustados firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, 15/01/2025.

Contratante ***NESTOR KENEAR*** Prefeito Municipal	Contratado ***ADRIEL RIBEIRO DE SOUZA*** Representante

TESTEMUNHAS:

_____
_____

Publicado por:
Ana Maria Rodiak
Código Identificador:2A688E7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS (SRP) - LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº123/2006
A PRESENTE LICITAÇÃO SERÁ EXCLUSIVA À PARTICIPAÇÃO DAS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, NOS TERMOS DO SEU ART. 48, INCISO I, ALTERADO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014.
O Município de Boa Ventura de São Roque, PR, torna público que no dia **29 de JANEIRO de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).** Na **www.bll.org.br** realizará licitação na modalidade de Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações e anexos do edital, para o OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE PAREDES PRÉ-FABRICADAS (PLACAS E POSTES) PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA "MORAR COM DIGNIDADE", A PEDIDO DA SECRETARIA DE PROMOÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, NOS TERMOS DA TABELA ABAIXO, CONFORME CONDIÇÕES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO E NO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço (por item/lote).
Valor total: R$ 57.500,00 (Cinquenta e sete mil e quinhentos reais)
Entrega das propostas e documentações: até o dia 29 de janeiro de 2025 às 08h00min (horário de Brasília).
ENDEREÇO: Sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque – Rua Moises Miranda, 422 – Centro – Boa Ventura de São Roque – PR. Através plataforma **www.bll.org.br.**
INFORMAÇÕES: Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Rodrigo Koleska do município de Boa Ventura de São Roque, Paraná – telefone 0800 115 91 91 ou e-mail licitacao@boaventura.pr.gov.br, a pasta técnica, com o inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço www.boaventura.pr.gov.br ou http://www.bll.org.br.

Boa Ventura de São Roque, 15 de Janeiro de 2025.

RODRIGO KOLESKA
Pregoeiro Oficial
Decreto 34/2025

Publicado por:
Rodrigo Koleska
Código Identificador:1C77909E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO "ELETRÔNICO" Nº 002/2025

O **MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA**, Estado do Paraná, comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade acima, do tipo: "**MAIOR DESCONTO POR ITEM**", visando a **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS DE REPOSIÇÃO PARA MANUTENÇÃO ELÉTRICA PREVENTIVA E CORRETIVA NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DE TODA FROTA DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA DA APARECIDA/PR.**

- DATA DE ABERTURA: 29/01/2025
- HORÁRIO: 09h00min
- LOCAL: www.gov.br/compras/pt-br

A íntegra do instrumento acima poderá ser obtida pessoalmente nesta Prefeitura na Avenida Cícero Barbosa Sobrinho, 1190, no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h as 17h de segunda a sexta-feira, ou pelo site: www.boavistadaaparecida.pr.gov.br, informações pelo telefone (45) 3287-8328.
Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

P U B L I Q U E - S E

Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danieli Sebold
Código Identificador:0936E010

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 044/2025

DECRETO nº 044/2025
Data: 14/01/2025

SÚMULA: Altera a decreto nº 0412025, que nomeou Servidora Pública Temporária, em razão de contratação por tempo determinado para exercer o cargo de Agente de Endemias - Temporário, com carga horaria de 40 (quarenta) horas semanais, de acordo com o Processo Seletivo Nº 001/2023, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado a descrição do cargo indicado no Art. 1º do Decreto N.º 041/2025 de 13 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica nomeada o Servidora Pública Temporária, contratada por tempo determinado para desempenho de atividades, através do Processo Seletivo nº 001/2023, de acordo com a Lei Municipal n. 138/2013, com redação dada pela Lei Municipal n. 69/2014 e inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal do Brasil, abaixo descritos:
CARGO: Agente de Endemias – Temporário"

Servidor (a)	CPF	Inicio	Término
Daniela Flavia Medeiros de Leão	094.406.209-19	13/01/2025	12/01/2026

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 041/2025.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:EE6DDC27

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 045/2025

DECRETO Nº 045/2025
Data 14/01/2025

SÚMULA: Revoga férias concedida a servidores municipais efetivos/temporários e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
CONSIDERANDO o memorando interno nº 03/2025 de 14 de janeiro de 2025, da Secretaria de Obras, Viação, Infraestrutura e Serviços Urbanos e Rodoviários,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogada as férias, concedida aos servidores abaixo elencados, os quais gozarão de suas férias, conforme escala da respectiva Secretaria aonde estão lotados:

Nº	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Aquisitivo	Decreto
143	Elemar Luis Rodrigues Borges	23/12 à 21/01	2024/2025	319/2024
1175106	Ari Ribeiro de Almeida	23/12 á 21/01	2023/2024	318/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:99D3BFB1

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 012/2025

PORTARIA nº 012/2025
Data: 15/01/2025

SÚMULA: Altera a portaria nº 006/2025, que concedeu férias aos servidores efetivos e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica alterado o Parágrafo 01º da Portaria 006/2025 de 08 de janeiro de 2025, que passará a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica concedida férias aos servidora efetivos, abaixo relacionados pelo período 05 (cinco), 15 (quinze) e 30 (trinta) dias, conforme segue:

Nome	Matrícula	Cargo	Período de gozo	Período Aquisitivo
Rosangela Custódio dos Santos	000498	Aux. De Serviços Gerais	05/01/2025 a 03/02/2025	2023/2024
Danieli Sebold	1179900	Engenheira Ambiental	06/01/2025 a 10/01/2025	2023/2024
Ivan Zaparte	011037	Agente Administrativo	07/01/2025 a 05/02/2025	2023/2024
Soniamar Gonçalves Batista	115657	Assistente Administrativo	06/01/2025 a 20/01/2025	2020/2021
Lirio Teixeira	**1180290**	**Guardião**	**10/01/2025 a 21/01/2025**	**2024/2025**

Art. 2º - Permanecem inalteradas as demais disposições da Portaria nº 006/2025.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:1AF2C63D

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º 013/2025

PORTARIA nº 013/2025
Data: 15/01/2025

SÚMULA: Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o contido no Requerimento nº 09/2025 de 13 de janeiro de 2025,
CONSIDERANDO o contido no Atestado Médico de 06 de janeiro de 2025,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica concedida licença maternidade pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, nos moldes do artigo 126 da Lei Municipal 181/2015 c/c Lei Municipal 47/2008, conforme abaixo discriminamos:

Nome	Matr	Cargo	Período da licença
Salete Letícia Matte	082	Assistente Social – Temporário	06/01/2025 a 04/07/2025

Art. 2º - Está Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, em 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:167F636E

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 046/2025

DECRETO Nº 046/2025
Data 15/01/2025

SÚMULA: Revoga parcialmente férias concedidas a servidora municipal temporária em virtude de concessão de licença maternidade e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogada parcialmente as férias concedidas a servidora temporária em virtude de concessão de licença maternidade, conforme segue:

Matrícula	Servidor (a)	Período Gozado	Período revogado	Período Aquisitivo	Decreto
0082	Salete Leticia Matte	23/12/2024 a 05/01/2025	06/01/2025 a 21/01/2025	2023/2024	318/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.
Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 10 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:2CE50EF6

RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 047/2025

DECRETO Nº 047/2025
Data 15/01/2025

SÚMULA: Revoga parcialmente férias concedidas a servidora municipal efetiva e dá outras providências.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS, Prefeito Municipal de Boa Vista da Aparecida – PR, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei,
D E C R E T A
Art. 1º. Fica revogada parcialmente as férias concedidas a servidora abaixo elencada, conforme segue:

Matrícula	Servidor (a)	Período de Gozo	Período Revogado	Período Aquisitivo	Decreto
1175424	Rosenilda Aparecida Ozorio	23/12/2024 a 19/01/2025	20/01/2025 a 31/01/2025	2023/2024	318/2024

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições.
Gabinete do Prefeito de Boa Vista da Aparecida, em 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:D55C9E3D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE BOCAIÚVA DO SUL
PORTARIA 007/2025

PORTARIA N.º 007/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração da Portaria n.º 11/2023, que regulamentou a jornada de trabalho dos servidores da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná e dá outras providências.

A Presidência da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná,
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal n.º 015/2005 e suas alterações;
CONSIDERANDO o precedente do ACÓRDÃO Nº 3727/18;
CONSIDERANDO que o exercício do cargo comissionado, pressupõe dedicação exclusiva, podendo ser-lhe exigido trabalho fora do horário normal de expediente, sem o pagamento de horas extraordinárias ou formação de banco de horas;
CONSIDERANDO que o controle das atividades dos Comissionados é feita e acompanhada diretamente pela Presidência desta Casa.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o Parágrafo Terceiro, do Artigo 3º, da Portaria n.º 11/2023, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º. ...

Parágrafo Terceiro – O exercício de cargo em comissão dispensa o registro de controle de jornada de trabalho, controle este que será feito diretamente pela Presidência da Casa, e exigirá de seu ocupante a dedicação exclusiva, podendo, sempre que houver interesse da Administração, ser-lhe exigido trabalho fora do horário normal de expediente, sem que essa disponibilidade seja considerada como trabalho extraordinário;
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.
Edifício da Câmara Municipal de Bocaiúva do Sul - Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS RODRIGO ISRAEL
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Fernanda Borato Schlickmann
Código Identificador:ECAE8B37

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO 1796/2024 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - RECURSOS VINCULADOS AUTORIZADO PELO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 885 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2023 (LOA 2024)

DECRETO Nº 1796/2024

SÚMULA: Autoriza abertura de crédito adicional suplementar ao orçamento geral do município para o corrente exercício e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Bocaiúva do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e devidamente autorizado pelo **Artigo 42 da Lei nº. 4320, de 17 de março de 1964 e pelo Art. 4º da Lei Municipal nº. 885/2023 de 27 de dezembro de 2023 (LOA-2024),**

DECRETA:

Art. 1º – Fica o executivo municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do Município para o corrente exercício, o **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** no valor de **R$ 20.000,00 (Cinco mil reais)** com a seguinte especificação:

	14 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERV URBANOS		
F504	14.001.26.782.0029.2.044 – Encargos com os Royalties		
729	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R$	10.000,00
731	3.3.90.47 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R$	10.000,00

	TOTAL	R$	20.000,00

Art. 2º – Fica alterada a programação financeira de desembolsos com a inclusão dos valores acima para fins de execução orçamentária.
Art. 3º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º no Anexo III da Lei Municipal nº 479/2021 de 19/08/2021 (PPA 2022-2025), adicionando-se os valores do artigo 1º no exercício de 2024 em seus respectivos programas.
Art. 4º – Alteram-se os valores das ações e programas conforme artigos 1º e 2º nos Anexos V e VI da Lei Municipal nº 822/2023 de 23/06/2023 (LDO 2024), incluindo-se os valores do artigo 1º em seus respectivos programas.
Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul – Estado do Paraná, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (20/12/2024).

OTÁVIO MAURÍLIO ALBERTI GOETTEN DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Marcos Nishida Aoki
Código Identificador:B744D15A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO
PRAÇA PARANÁ, 77 –CENTRO - FONE (43) 3442 – 1460 – email:administrativo@bomsucesso.pr.gov.br Bom Sucesso-Pr. CEP-86940-000 Cx Postal 37
CNPJ/MF- 75.771.261/0001-04

DECRETO Nº23/2025.
DATA-15 de Janeiro 2025.

-cargo comissionado-

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO, Estado do Paraná, senhora **Rosana Ferreira Lopes**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei, resolve:

- N O M E A R -

Art.1º- Fica nomeado o senhor Claudinei Lemes de Carvalho –inscrito no CPF/MF-052.xxx.xxx-xx e RG nº- 7.904.546-2 para exercer o Cargo Comissionado de Chefe da Seção de Transportes CC-4 junto a Secretaria Municipal de Saúde.

Art.2º-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02/01/25.

Art.3º-Registre-se e Publique-se.

Paço Municipal, 15 de Janeiro de 2025.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:AE841B4F

RECURSOS HUMANOS
DECRETO

DECRETO N. 24/2025.

Data: 15 de janeiro de 2025.

Súmula: Decreta Situação de Emergência Administrativa e financeira no Município de Bom Sucesso – Estado do Paraná e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Bom Sucesso, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, e
Considerando a mudança de Gestão Municipal e ausência de transição de governo efetiva e transparente, mesmo após a Recomendação Administrativa n. 03/2024 da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Jandaia do Sul/PR;
Considerando a ausência de materiais de limpeza e expediente necessários ao regular funcionamento das unidades administrativas;
Considerando que a frota de veículos municipais, máquinas pesadas e equipamentos agrícolas se encontram sem condições apropriadas de uso e sem licitações para peças e serviços;
Considerando a dificuldade de acesso da atual Gestão em saber da antiga Administração sobre a situação real dos convênios federais e estaduais e se foram adequadamente alimentados e transmitidos para que não ocorram suspenção dos serviços contínuos e necessários, ou até mesmo perda do convênio por ineficácia administrativa, bem como, o recebimento de emendas e a celebração dos próximos convênios estaduais e federais;
Considerando o passivo (estima-se mais de 70 milhões de reais) da previdência municipal, cujos valores serão objeto de auditoria pelos departamentos competentes;
Considerando em análise preliminar a constatação de significativo passivo financeiro (restos a pagar), inclusive a folha de pagamento de dezembro de 2024 e parte do 13º salário dos servidores, sem a correspondente capacidade financeira;
Considerando em análise preliminar, uma possível utilização de emendas parlamentares em fontes diversas a sua finalidade, que pode caracterizar irregularidade contábil;
Considerando os vários contratos administrativos licitatórios finalizados até 31/12/2024, que interferem na continuidade dos serviços públicos essenciais e que não foram aditivados;
Considerando a falta de critérios para a concessão de gratificações e diárias aos servidores públicos efetivos;
Considerando a necessidade de se resguardar a segurança de pessoas, obras, serviços e outros bens públicos e particulares;
Considerando a observância dos princípios que regem a administração pública, em especial, da publicidade, continuidade administrativa, impessoalidade, probidade administrativa e da supremacia do interesse público no âmbito municipal do Estado do Paraná;
Considerando a necessidade de adoção de medidas urgentes e temporárias para a manutenção dos serviços essenciais e a preservação de obras e a outros bens públicos, assistencial e particulares;
Considerando a competência do Poder Executivo Municipal em proceder diretamente com a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da Administração Pública Municipal, Direta e Indireta, quanto a legalidade, legitimidade, economicidade da gestão de recursos e de bens públicos;
Considerando a necessidade de emissão de relatório fundamentado e circunstanciado com o objetivo de expor de forma precisa e minuciosa o panorama administrativo que permita a contextualização do estado de emergência;
DECRETA:
Art. 1º Fica decretada a situação de anormalidade do passivo nas finanças municipais, com vista ao atendimento prioritário, mediante adoção das medidas necessárias à continuidade da prestação dos serviços contínuos e essenciais em caráter temporário e emergencial no Município de Bom Sucesso/PR, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.
Parágrafo Primeiro. Ficam suspensos os pagamentos dos credores do Município de Bom Sucesso, com créditos vencidos e empenhados até 31/12/2024, pelo período de **30 (trinta) dias**, para fins de reavaliação das despesas de custeio e pessoal, investimentos, pagamento de amortização e serviços da dívida e restos a pagar dentre outros.
Parágrafo Segundo. A reavaliação desses atos será feita a partir de critérios de viabilidade, conveniência e oportunidade, tendo como premissa o interesse público direcionado à contenção e à redução de despesas e reorganização dos setores administrativos.
Parágrafo Terceiro. As ordens de serviço decorrentes de toda e qualquer contratação ou convênios firmados pelo Município, e cujo objeto não se tenha ainda iniciado a prestação, estão automaticamente suspensas.
Art. 2º As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo anterior deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes à necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa.
Parágrafo único. São considerados serviços ou bens essenciais, nos termos do caput deste artigo, os relacionados a:
a) assistência médica e hospitalar;
b) desenvolvimento da educação, alimentação e transporte escolar;
c) assistência social;
d) transporte público municipal;
e) limpeza e conservação urbana ou rural, captação e tratamento de esgoto e lixo;
f) materiais de higiene e limpeza indispensáveis ao funcionamento dos equipamentos públicos.

Art. 3º A Secretaria de Administração deverá remeter ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da edição do ato, os seguintes documentos e informações:
a) relatório circunstanciado motivando de forma precisa e minuciosa todas as ocorrências que ensejaram a decretação excepcional e as medidas administrativas previstas, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão;
b) fixar os procedimentos de aquisição direta de bens e serviços realizados e previstos, com base na referida decretação, com a indispensável fixação de correlação entre a ação executada e a situação emergencial evidenciada;
§ 1º O relatório circunstanciado de que trata a alínea "a" deste artigo deverá ser elaborado e subscrito pela Prefeita em conjunto com o responsável pela unidade de Controle Interno vinculada.
§ 2º A remessa dos documentos e informações previstos neste artigo, ao TCE/PR, dar-se-á, preferencialmente, por meio eletrônico, através do setor de protocolos do respectivo tribunal.
Art. 4º Os bens adquiridos e/ou os serviços contratados devem ser destinados exclusivamente ao enfrentamento da situação de emergência evidenciada no âmbito municipal e que deram ensejo à decretação prevista neste decreto;
§ 1º No caso da contratação direta, decorrente da decretação de situação de emergência, sem prejuízo das demais exigências legais, deverá, no que couber, observar os seguintes procedimentos:
a) solicitação do material ou serviço, com descrição clara do objeto e justificativa de sua necessidade;
b) especificação do objeto e, nas hipóteses de aquisição de material, das unidades e quantidades a serem adquiridas;
c) apresentação de projeto básico e/ou executivo para obras e serviços, no que couber;
d) indicação dos recursos para a cobertura da despesa;
e) pesquisa de preços em, pelo menos, três fornecedores do ramo do objeto licitado, aportando-se justificativa, em caso de não atendimento;
f) juntada ao processo administrativo vinculado dos documentos originais ou cópias autenticadas ou conferidas com o original das propostas de preços e demais documentos de habilitação exigidos do proponente ofertante do menor preço ou da melhor proposta;
g) autorização do ordenador de despesa;
h) emissão da nota de empenho;
i) assinatura do contrato ou retirada da carta-contrato, nota de empenho, autorização de compra ou ordem de execução do serviço, quando for o caso. §2º A apresentação dos documentos elencados nas alíneas "g", "h" e "i" são absolutamente obrigatórios.
Art. 5º Todos os processos de contratação de bens e serviços executados sob a égide da decretação de emergência administrativa e financeira deverão ser autorizados prévia e expressamente pela Prefeita Municipal.
Art. 6º Que as Secretarias Municipais, o Controle Interno e assessoria jurídica, contabilidade, por meio de seus gestores e representantes, adotem as medidas administrativas e judiciais necessárias à solução de continuidade administrativa e financeira, evidenciando, ainda, os elementos com pertinência à realização da transição de mandato/gestão.
Parágrafo único. Fica desde logo autorizada a adoção de todas as medidas emergenciais necessárias à revisão de contratos, à criação de critérios para a concessão de gratificações, ao corte de despesas que não interrompa a prestação de serviços essenciais, assim como de todas as medidas fiscalizatórias para aprimorar a arrecadação municipal, sendo imprescindível a manifestação prévia do órgão de assessoramento jurídico do Município, em qualquer caso.
Art. 7º Este Decreto deverá ter cópia encaminhada por meio de Ofício ao TCE/PR, ao Ministério Público Estadual do Paraná (MPPR) e ao Poder Legislativo Municipal, no prazo máximo e comum de até 02 (dois) dias úteis.
Art. 8º Este ato deverá ser publicado na Imprensa Oficial do Município, no Portal da Transparência Municipal e no Mural de Publicações municipal.
Art. 9º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as demais disposições em contrário.
Art. 10 Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROSANA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

PEDRO DOS SANTOS NOGUEIRA
Secretário Geral

Publicado por:
José Roque
Código Identificador:63694388

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL
PORTARIA Nº 002, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Presidente da Câmara Municipal do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei Municipal n° 1.519, de 02 de julho de 2020;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Senhor **Cristiano Zanella**, Vereador da Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, 1 (uma) diária de viagem, com veículo particular, no dia 15 de janeiro de 2025, para Curitiba - PR, Capital do Estado, para tratar dos seguintes assuntos de interesse do Município:
Assembleia Legislativa para tratar da liberação de vários projetos pendentes, de interesse do município.
Gabinete da Secretária de Estado Leandre Dalponte;
Secretaria de Estado da Agricultura e Abastecimento – SEAB;
Gabinete do Chefe da Casa Civil.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.
Câmara Municipal de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

MARINO LUIZ MOLINETE
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luciano Comunello
Código Identificador:A3BCD800

CHEFE DE GABINETE
EDITAL 001/2024 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO AOS INTERESSADOS À DIREÇÃO ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL

A Comissão de Avaliação de Mérito e Desempenho aos Profissionais do Magistério torna público a homologação definitiva das inscrições do processo de avaliação de desempenho aos interessados à Direção Escolar da Rede Municipal.

Nº Inscrição	Nome	Cargo Pretendido
1	Valdinei Machado de Souza	Diretor Escola Irmã Neli
2	Luciandra Molinete	Diretora Escola Irmã Neli
3	Mariana Dalponte Andre	Diretora CMEI Vovó helena

Bom Sucesso do Sul, 15 de janeiro de 2025.

ELISANA PILLONETTO
Presidente da Comissão de Avaliação e Merecimento

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:BD5F83CF

CHEFE DE GABINETE
PORTARIA Nº 070, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Conceder diária de viagem ao servidor Lucas Rodrigo Ecker.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições e com fundamento na Lei nº 1.501 de 16 de abril de 2020:
RESOLVE
Art. 1º Conceder ao servidor Lucas Rodrigo Ecker, ocupante do cargo efetivo de motorista, matrícula nº 589-4/1, ½ (meia) diária de viagem, para o dia 16 de janeiro de 2025, a serviço do Departamento

Municipal de Saúde, para a Cidade de Cascavel – PR, com veículo oficial, transporte de paciente até o UOPECAN.
Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:1C25EA1A

CHEFE DE GABINETE
DECRETO Nº 3.582, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Concede férias aos Conselheiros Tutelares que especifica.

O Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, Estado do Paraná, nos usos das suas atribuições:
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida férias aos Conselheiros Tutelares abaixo relacionado:
Rosemeri Martins de Mello, período 13/01/2025 à 27/01/2025, e, 18/02/2025 à 04/03/2025
Nilso Antonio Penso, período 20/01/2025 à 03/02/2025;
Zanete Araujo Bier Grigolo, período 03/02/2025 à 17/02/2025;
Darci Dalponte, 10/03/2025 à 08/04/2025.

Art. 2º Em razão das férias concedidas no Art. 1º, fica convocado a suplente **Sirlene Maria Lemos Kopp,** a assumir a vaga de **Conselheira Tutelar**, pelo período das férias compreendido entre 13/01/2025 à 08/04/2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Sucesso do Sul, em 15 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito

Publicado por:
Andreia Zanella
Código Identificador:79909F8D

LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO ADITIVO CONTRATUAL Nº 02 AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2023

MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL-PR
EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL Nº 02
AO CONTRATO Nº 02/2023
CONTRATADA: CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
CNPJ: 11.520.032/0001-34
Cláusula Primeira - Vigência
Tendo em vista tratar-se de serviços a serem prestados de forma contínua, cuja continuidade propiciará condições de preços mais vantajosas ao município, fica prorrogado o prazo de vigência contratual por mais 12 meses, tendo início na data de 18 de janeiro de 2025 até 17 de janeiro de 2026.
Clausula Segunda – Objeto e Reajuste
Fica reajustado o valor contratual em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), com base na variação acumulada no IPCA – Índice de Preços ao Consumidor Amplo, apurada no período compreendido entre dezembro de 2023 a novembro de 2024, passando a ser de:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT.	Valor mensal	Valor total
1	Locação de plataforma completa de transmissão ao vivo TV do legislativo, conteúdo do serviço: a) Uma Câmera HD robotizada com zoom ótico de no mínimo 18x com posicionamento 3D. b) Servidor de vídeo com capacidade de HARDWARE para transmissão ao vivo para até duas redes sociais simultâneas e gravação local FullHD. c) Retorno do vídeo em telão ou TV com conexão HDMI FullHD com precisão na captação de imagem projetada no telão durante a apresentação em data show. d) Backup das imagens com gravação local. e) Software para transmissão ao vivo com sincronização automática via API com Facebook e Youtube sem o uso de Chaves de transmissão RTMP. f) Software de posicionamento 3D para automação de câmera robotizada. g) Software que permita inserção digital de legenda com nomes dos vereadores no vídeo ao vivo. h) Cronômetro digital presente no retorno de vídeo com o tempo das falas dos vereadores. i) Tecnologia patenteada de posicionamento 3D da câmera "Controlador TV do Legislativo e Licitações Transparente" (Patente N. BR512019000069).	12	R$ 822,077	9.864,924

Cláusula Terceira - Disposições Gerais
Permanecem em plena vigência todas as demais disposições contratuais que não contrariem o presente aditivo.
Bom Sucesso do Sul - PR, 15 de janeiro de 2025.

MAICO DIOGO FAVERSANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yonara Beatriz de Araujo Penso
Código Identificador:DA6493CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANEY

CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGANEY
NOMEIA RESPONSÁVEL PELA OUVIDORIA

PORTARIA N.07/2025

Nomeia responsável pela Ouvidoria Pública, no âmbito do Poder Legislativo do município de Braganey e estabelece outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Braganey, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, expede a seguinte:

P O R T A R I A

Art. 1º Fica nomeada a Servidora Patrícia da Silva Campos, ocupante do Cargo de Diretora Geral, nomeada pela Portaria nº.03/2025, matricula nº. 105, como responsável da Ouvidoria Pública, no âmbito do poder Legislativo do Município de Braganey.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Braganey, 15 Janeiro de 2025.

ADRIANO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elaine Salete da Rocha
Código Identificador:7FDEC5FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025

EMENTA: NOMEAR A APROVADA DO CONCURSO PÚBLICO 001/2024;

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear a **Sra. LUIZA SCHEREN KLASSMANN**, inscrita no CPF: 095.***.729-09, para exercer o cargo de Nutricionista, devidamente lotada na Secretaria de Saúde.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:13343952

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 28/2025

SÚMULA: Nomeia Profissional para exercício da função de GESTOR dos Convênios e Termos de Cooperação firmada junto a SETU – Programa Paraná Mais Eventos.

VALDIR ZIELINSKI,Prefeito Municipal de Braganey, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:
Art. 1º - Nomear o senhor Jheison Adryson Cazzo Macedo, Diretor do Departamento de Infraestrutura e Transportes, inscrito no Registro Geral sob nº **.556.***-1 e CPF sob nº ***.671.***-56, para exercer a função de **GESTOR** do convênio do dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a SETU - Programa Paraná Mais Eventos.
Art. 2º - Nomear a senhora Rubia Mara Di Bernardo, Secretário de Administração e Planejamento, inscrito no Registro Geral sob nº *.807.***-0 e CPF sob nº ***.691.***-37, para exercer a função de **FISCAL** do convênio do dos Convênios e Termos de Cooperação firmados junto a SETU - Programa Paraná Mais Eventos.

Este Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Braganey,Paço Municipal João Cappelletto, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:2AF6179E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 030/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias ao servidor **ROBSON SANCHES DE ALMEIDA**, inscrito no CPF: 066.***.197-19, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder férias ao servidor **LEANDRO BERTON**, inscrito no CPF: 039.***.669-54, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:F2125503

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 029/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora **DIVA TRAJANO PICAGEVICZ**, inscrito no CPF: 024.***.819-77, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Conceder férias ao servidor **ELAERCIO ROQUE DA SILVA**, inscrito no CPF: 740.***.189-00, devidamente lotado na Secretaria de Obras Urbanismo e Transporte, no período de 15 de janeiro de 2024 a 13 de fevereiro de 2025.
Art. 3º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 15 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lilian Rigamonti
Código Identificador:13764A1F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 025/2025

EMENTA: CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BRAGANEY, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e com base na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder férias a servidora **FLAVIA WRONSKI**, inscrita no CPF: 061.***.159-98, devidamente lotada no Gabinete do Prefeito, no período de 13 de janeiro de 2025 a 22 de janeiro de 2025.
Art. 2º - As férias de que trata esta portaria são concedidas com base no direito previsto na legislação vigente, sem prejuízo da remuneração.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, sendo imediatamente revogadas as disposições em contrário e inalterado as demais.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.

PAÇO MUNICIPAL JOÃO CAPPELLETO, 14 de janeiro de 2025.

VALDIR ZIELINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Dos Santos de Freitas
Código Identificador:CC1B6AA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA

GOVERNO MUNICIPAL
RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 02 /2025

Processo inexigibilidade Nº. 1/2025

Fica HOMOLOGADO o resultado do Procedimento Licitatório - Processo inexigibilidade nº 1/2025, de 15/01/2025, para o qual tem como objeto: "REVISÃO VEICULAR - VEÍCULOS CITROEN (PLACAS TAN4E53- TAN4C86)" pelo critério de menor preço por item, sendo vencedor(es) do objeto da licitação a(s) empresa(s):
CHANSON VEÍCULOS LTDA., CHANSON VEÍCULOS LTDA., CHANSON VEÍCULOS LTDA. CNPJ Nº 03.326.331/0003-76 no valor total de R$2.678,73 (Dois Mil, Seiscentos e Setenta e Oito Reais e Setenta e Três Centavos).

Cafeara - PR, quinze dias de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
" Prefeito Municipal"
Cafeara –PR

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:CBD39569

GOVERNO MUNICIPAL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO nº 04/2025
INEXIGIBILIDADE Nº 01/2025

Contratante:
Nome: MUNICÍPIO DE CAFEARA – PR, CNPJ nº 75.845.545/0001-06
Contratado:
Nome: CHANSON VEÍCULOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº03.326.331/0003-76
Valor de R$2.678,73 (dois mil, sesicentos e setenta e oito reais, setenta e tres centavos).
Objeto: REVISÃO VEICULAR - VEÍCULOS CITROEN (PLACAS TAN4E53- 30 MIL KM E TAN4C86- 20MIL KM) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ASSINATURA 15/01/2025
VIGENCIA 30 DIAS
LEI 14133/21

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:C07018CF

GOVERNO MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO nº 02/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFEARA - PR, torna público, que fará realizar licitação na Modalidade Pregão Eletrônico, tipo menor por lote, para **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE SACOS DE LIXO PARA DISTRIBUIÇÃO NAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, com abertura no dia 30/01/2025, às 08h00min (Horário de Brasília), na página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões (www.bll.org.br).

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (43) 3625-1000, das 07h30m às 11h30m e das 13h00m às 17h00m.

Cafeara-PR 15 de janeiro de 2025

THAIS FERNANDA TOMADON
Pregoeira

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:5554F9E4

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 004/2025

ELTON FÁBIO LAZARETTI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAFEARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESLIGAR, o servidor Robson Curan Lemes, Cargo: AGENTE OPERACIONAL DE MÁQUINAS E VEÍCULOS: MOTORISTA, matrícula nº 410, da Função de Secretário de Finanças, Administração e Infraestrutura.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/01/2025.

R E G I S T R E – S E;
P U B L I Q U E – S E;
C U M P R A – S E.

Cafeara/PR, 15 de janeiro de 2025.

ELTON FÁBIO LAZARETTI
"Prefeito Municipal"

Publicado por:
Elisangela Valéria Rôjo
Código Identificador:A1242F97

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAFELÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2024

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 112/2024
O Município de Cafelândia, Estado do Paraná, SUSPENDE PARA RETIFICAÇÃO DE EDITAL, o certame **Processo Administrativo n° 163/2024**, na modalidade **Pregão Eletrônico n° 112/2024**, do tipo menor preço por ITEM, tendo por objeto Registro de preço para eventuais e futuras aquisições de materiais de construção para dar continuidade eficiente aos serviços prestados pela Secretaria de Viação e Obras, conforme especificação completa no Termo de Referência do Edital.

Cafelândia/PR, 15 de janeiro de 2025.

JULIANA GOMES
Pregoeira
Portaria n° 682/2023 - DRH

Publicado por:
Adriano Effting
Código Identificador:F009DAD8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 021/2025

PORTARIA Nº 021/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E:

Artº. 1º - Conceder férias regulamentares aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
NERLI CORDEIRO DOS SANTOS	12/02/2024 A 11/02/2025	20/01/2025 A 29/01/2025

Artº. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

Prefeitura do Município de Califórnia/PR,
ao 15° dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:01B42752

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2025

PORTARIA Nº 032/2025

O Prefeito do Município de Califórnia, Estado do Paraná, Sr. PAULO SÉRGIO CHILEIDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E :

Artº. 1º - Fica revogada na integra a Portaria n° 012/2025, de 03 de janeiro/2025, que designava a servidora , **GEISA APARECIDA SANTIAGO** para exercer sua atribuições de auxiliar administrativo, junto a secretária de Assistência Social e Cidadania – SMASC.

Artº. 2º - Entra o presente em vigor a partir desta data.

Prefeitura do Município de Califórnia/PR, ao 15º dia do mês de janeiro de 2025.

PAULO SÉRGIO CHILEIDE
Prefeito

Publicado por:
Vinicius Eduardo Das Neves
Código Identificador:D10EA521

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Designa Servidora para atuar como Gestora e coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no Município de Campina do Simão.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor:

RESOLVE:

Art. 1º Designar a senhora Leila Fabiane Zimerman, Matricula n° 1602-1, nomeada anteriormente pela Portaria n° 17, de 08 de janeiro de 2025, para atuar como Gestora e Coordenadora do Cadastro Único e Programa Bolsa Família no município de Campina do Simão.

Art. 2° Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as Portaria n°.127, de 09 de dezembro de 2021 e a Portaria N° 105, de 23 de agosto de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 14 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:7C71839A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor nomeado anteriormente para cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Mayara Reimundo Galinski,** portadora da matricula n°1367-1, nomeada anteriormente para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria n° 68, de 18 de julho de 2023.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A00F5F85

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 26, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera a pedido servidora nomeada anteriormente para cargo em comissão de Assessor Técnico Nível Médio.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido Dhayler Ferreira Sedor portadora da Matricula n° 1595-1 nomeada anteriormente para cargo de Assessor Técnico Nível Médio, símbolo CC3.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria n° 105, de 14 de outubro de 2024

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:63F7F6C0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 27, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Exonera servidor nomeado anteriormente para cargo em comissão de Assessor Administrativo I.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e pela Legislação em vigor;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar **Gessica Farias Vieira,** portadora da matricula n° 1181-1 nomeada anteriormente para o cargo em comissão de Assessor Administrativo I, símbolo CC6.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Revoga a Portaria n° 89, de 09 de junho de 2022.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 15 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:8E094A14

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 28, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Ana Claudia Pilissari portadora do RG 89824028, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7, junto a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:CDC013B4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 29, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **Edina Maciel Wendler** portadora do RG 139457455, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:91F9F663

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 30, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Mayara Reimundo Galinski portadora do RG 138894967 para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:A9C2FA2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 31, DE 16 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia servidor**,** para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II**.**

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Legislação em vigor e pela Lei 815, de 06 de junho de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear Gessica Farias Vieira portadora do RG 125828426, para exercer o cargo em comissão de Assessor Administrativo II, símbolo CC7.

Art.2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Registre-se e publique-se em, 16 de janeiro de 2025.

ANDRÉ JUNIOR DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jussara Adriane Scheffer Neumann
Código Identificador:6244B5CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE DO SUL

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 052/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Decreto Municipal nº. 1897, de 15 de dezembro de 2022, no qual estabelece os critérios para a liberação de diárias destinadas ao custeio das despesas dos servidores públicos municipais efetivos, ocupantes de cargos em comissão, celetistas, temporários, agentes políticos, conselheiros tutelares ou conselheiros governamentais e não governamentais que se deslocarem do Município,

A U T O R I Z A

A concessão de diária ao Servidor **ROGÉRIO STRASSER - Matrícula nº. 142901,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal da Saúde, conforme abaixo discriminado:

I	Número de diárias;	01 (uma) diária valor de 50%
		(Conforme § 3º do Art. 4º do Decreto Municipal nº. 1897/2022);
II	Valor da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
III	Valor total da diária;	R$ 373,45 (Trezentos e setenta e três reais e quarenta e cinco centavos)
IV	Destino;	Ponta Grossa – PR
V	Objetivo da viagem;	Deslocamento até a cidade de Ponta Grossa, para realizar o transporte do paciente J.H.S.S., o qual recebeu alta de internamento do Hospital Psiquiátrico São Camilo.
VI	Período da viagem;	Dia 07 de janeiro de 2025.
VII	Meio de Locomoção.	Veículo Oficial.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3B18D294

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 100/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

D E S I G N A

A Servidora **PATRICIA APARECIDA LAZAROTTO – Matrícula nº. 51.181,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Oficial Administrativo – Nível B30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012**,** para exercer a função gratificada de Supervisor, responsável pela Supervisão da Ouvidoria Geral a qual disporá de canal de comunicação próprio, na página eletrônica oficial do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 06 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 06 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A6E4972A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 132/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

NILSON DE JESUS PIRES FALAVINHA - Matrícula nº. 48391, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível A22 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Indústria, responsável em Coordenar a formulação de estratégias para incentivar o crescimento econômico alinhado às vocações e potencialidades regionais, melhores práticas de inovação e competitividade dos setores produtivos do Município; desenvolver políticas de incentivo empresarial no âmbito municipal, com vistas a impulsionar o desenvolvimento econômico, geração de emprego e renda no Município; desenvolver em conjunto com a equipe mecanismos de apoio e fomento aos setores relacionados ao desenvolvimento econômico; prospectar investimentos para aplicação no âmbito do Município, em setores prioritários para o desenvolvimento econômico com o objetivo de executar as políticas públicas estabelecidas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4522F103

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 133/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RAFAEL DE ARAÚJO FLORENTINO - R.G.: nº. 9.399.213-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Central de Remoções; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal da Saúde, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:800D9367

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 134/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LAURI AUGUSTO BAHLS - R.G.: nº. 4.895.595-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, responsável em coordenar ações de controle dos indicadores de desempenho da gestão municipal, com monitoramento sobre a oferta, cobertura e qualidade dos serviços públicos de competência da gestão municipal; coordenar ações de controle do índice de efetividade da gestão municipal, como ferramenta destinada a mensurar a eficácia das políticas públicas municipais, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6878FA2B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 135/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DAIANE APARECIDA BELLI SALA DA SILVA - R.G.: nº. 9.139.064-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, junto à Procuradoria Geral do Município, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A36A4B4D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 141/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SANDRO LUIZ RODRIGUES DA FONSECA - R.G.: nº. 9.593.813-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Comunicação, responsável em assessorar o Departamento de Comunicação do Município, com o desenvolvimento de artes, designers, material de divulgação e apoio à promoção das políticas públicas municipais; assessorar o Prefeito Municipal no relacionamento com a imprensa, bem como formular subsídios para os pronunciamentos; exercer as atividades de cerimonial dos eventos oficiais; realizar a cobertura fotográfica dos eventos institucionais; gerenciar a presença digital do Município nas redes sociais, websites e outros meio digitais; desenvolver ações para divulgar informações institucionais e aproximar a administração pública da sociedade, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:850E29A0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 142/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOSÉ ANTONIO TEIXEIRA - R.G.: nº 3.909.263-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Patrimônio e Produção Cultural, responsável em assessorar no processo de construção participativa do Plano Municipal da Cultura e do Sistema Municipal de Patrimônio Cultural; assessorar nas ações de monitoramento e avaliação do impacto dos projetos culturais na comunidade e propor meios de fortalecimento das redes de colaboração entre artistas, produtores culturais, instituições de ensino e outros agentes culturais, junto à Secretaria Municipal da Cultura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1A85F639

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 143/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FERNANDO LUIZ THOMAZINI - R.G.: nº. 4.333.536-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Políticas Tributárias, responsável em assessorar na avaliação das atuais políticas fiscais no que tange aumento da arrecadação tributária do município; auxiliar nas ações orientativas sobre eventuais mudanças no sistema arrecadação de impostos; contribuir na execução da política tributária do Município e estimular o recolhimento espontâneo do imposto, com investimentos na ação fiscal setorial e preventiva; assessorar na sistematização, avaliação e controle das atividades vinculadas à administração tributária e aos sistemas de arrecadação, no Setor de Tributação, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:9CF12FA2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 144/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANA BEATRIZ BUFF ROTINI CORADIN - R.G.: nº. 13.918.049-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:8D7923A3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 145/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LILIAN DE ARAÚJO - R.G.: nº. 7.016.453-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E1068DCA

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 147/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

SIDNEY GUARISE - R.G.: nº. 5.170.815-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Secretaria, responsável em assessorar na Secretaria Municipal da Educação no desenvolvimento de fluxos e processos administrativos; coordenar o recebimento e as respostas das correspondências sociais e oficiais da Secretaria; auxiliar no planejamento, elaboração e acompanhamento dos processos de compras inerentes à pasta; auxiliar no planejamento e gerenciamento do orçamento da Secretaria; assessorar o Secretário Municipal no controle e gestão de documentos, recursos humanos, patrimônio e bens de consumo; auxiliar no acompanhamento das políticas públicas, legislações, programas e projetos da área, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:CB45717F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 150/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JOÃO CORDEIRO DOS SANTOS - R.G.: nº. 6.338.707-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D7B39749

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 151/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RAIANE CARDOSO DOS SANTOS - R.G.: nº. 14.462.759-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor de Serviços Compartilhados, responsável em assessorar no desenvolvimento de estratégias para a descentralização e provisão dos serviços públicos; auxiliar na otimização e coordenação da utilização de recursos e serviços comuns entre os diferentes órgãos da Administração Pública; auxiliar na identificação dos processos que podem ser centralizados para aumentar a eficiência e reduzir a duplicação de esforços entre departamentos; auxiliar na proposição e implementação de sistemas e plataformas de serviços compartilhados que integrem diferentes setores; assessorar no acompanhamento da eficácia dos serviços compartilhados, a partir da análise de resultados, com a proposição de melhorias, suas funções serão desempenhadas na Regional do Paiol de Baixo, bem como também responsável pelas atividades diárias da Agência Comunitária dos Correios do Paiol de Baixo, setores vinculados à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AA9596D7

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 158/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ARTUR GARCIA BAENA - R.G.: nº. 12.454.867-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1E0F0ED1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 159/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

INGRID OLIVEIRA NOGOSSEK - R.G.: nº. 10.968.374-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D4724BF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 161/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FERNANDO LORENZI DOS SANTOS - R.G.: nº. 9.364.547-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico do Posto de Trânsito, responsável em Assessorar o Chefe de Posto de Trânsito nas atividades a serem desenvolvidas no órgão; auxiliar nas vistorias em veículos e lacração de placas; auxiliar na verificação do funcionamento dos equipamentos obrigatórios exigidos pela legislação de trânsito e autenticidade da identificação numérica do chassi; assessorar na observância do manual de procedimentos do DETRAN/PR e as resoluções do CONTRAN sobre a matéria; auxiliar em todos os procedimentos inerentes aos processos de registros de veículos, tais como: consultas de débitos, emissão de extratos de débitos e guias de arrecadação de débitos, notificações de multas, emissão de solicitação de veículos e guias de recolhimento de taxas e etc; assessorar no cumprimento à legislação e às normas de trânsito; auxiliar no cumprimento da política de integração com outros órgãos e entidades do Sistema Nacional de Trânsito; auxiliar na execução de projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo órgão competente, sob a supervisão do Chefe do Posto de Trânsito, junto ao Posto de Atendimento do DETRAN/PR, neste município, órgão da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B68A8859

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 162/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAROLINE FEITOSA MARTINS DA SILVA - R.G.: nº. 13.877.638-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto Centro de Referência de Assistência Social – CRAS órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:E9453F2E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 163/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

CAUANI ANDREATTA DOS SANTOS - R.G.: nº. 13.638.731-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto à Agencia do Trabalhador, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3CDD9FDD

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 166/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

PABLO CAVALLI GRUDZINSKI - R.G.: nº. 11.043.572-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico, responsável em realizar assistência técnica ao Departamento que lhe for atribuído; auxiliar nas operações consorciadas; auxiliar nas consultas dirigidas ao Departamento; auxiliar o superior hierárquico no cumprimento das metas de baixa complexidade do Plano Plurianual, junto ao Setor de Controle Interno, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40DEBDF0

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 170/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

PATRICK CAVALLI POLI CHIQUITTI - R.G.: nº. 14.570.924-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Atividades Operacionais, responsável em coordenar em conjunto com as equipes imprevistos relacionados a atrasos ou falhas operacionais; coordenar e supervisionar as atividades desenvolvidas por equipes operacionais da Administração Pública, garantindo que os processos diários sejam executados de forma eficiente e em conformidade com as diretrizes estabelecidas; atuar na resolução de problemas operacionais a partir da identificação de gargalos e proposição de soluções ao superior hierárquico, atividades a serem desenvolvidas no Setor de Compras e Licitações, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B525A277

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 178/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DANIELE DO ROCIO SALDANHA DOS SANTOS - R.G.: nº. 8.263.444-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:B92437A6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 180/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ISALTINO TADEU CORLETTO - R.G.: nº. 4.390.525-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:D47143AF

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 181/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELISAINE CRISTINE CECCON CAVALHEIRO - R.G.: nº. 8.292.506-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador da Agência do Trabalhador, responsável em coordenar e Coordenar as políticas públicas municipais para estímulo ao Trabalho, Emprego e Renda, em consonância com as Política Nacional e Estadual de Assistência Social para o combate à pobreza e à exclusão social; viabilizar a execução das políticas públicas da Agência, por meio de programas e ações nas áreas de intermediação de mão de obra e orientação profissional, bem como, para a qualificação e certificação profissional; coordenar ações de fomento da geração de trabalho, de emprego e de renda; gerenciar ações para o fortalecimento da economia solidária, economia popular e cooperativismo no âmbito do Município, em articulação com as demais Secretarias Municipais e órgãos das diferentes Esferas de Governo; coordenar política de microcrédito com a finalidade de dar acesso ao trabalhador empreendedor de microcrédito orientado e assistido, em parceria com a Agência de Fomento do Paraná, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:AE2B1AE2

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 182/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDREI ALEXANDER DE OLIVEIRA SILVA - R.G.: nº. 11.017.556-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador de Tecnologia da Informação, responsável em coordenar as ações de monitoramento e prevenção a riscos cibernéticos, como ataques de hackers e vazamentos de dados; coordenar ações e soluções de backup e recuperação de dados para garantir a integridade e disponibilidade das informações; coordenar treinamentos para os servidores municipais sobre boas práticas de segurança digital; coordenar ações de atendimento, manutenção e suporte aos órgãos e setores da administração pública, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:530755CC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 183/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

EDILENE APARECIDA DOMINGUES SBRISSIA - R.G.: nº. 5.292.884-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Setor Administrativo do Centro de Convivência do Idoso Olavo Ceccon; coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:89AE5C13

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 184/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

VALDOMIRO LOPES DOS SANTOS - R.G.: nº 4.751.309-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador do Almoxarifado Central, responsável em coordenar a gestão e o controle de estoques de materiais e produtos armazenados no almoxarifado central; supervisionar e garantir o correto recebimento, armazenamento e distribuição de materiais, produtos e equipamentos aos demais órgãos e setores da Administração Pública; coordenar o lançamento de dados no sistema de almoxarifado para manter controle de estoque atualizado; coordenar o registro dos movimentos do estoque de entrada e saída, em tempo real, no sistema informatizado; controlar o consumo médio de bens e materiais; gerenciar a Agenda de Obrigações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, quanto à geração de informações do Departamento, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:DFA27E86

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 185/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRESSA DE SOUZA - R.G.: nº. 13.295.323-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do Setor de Tesouraria, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9D6ED6C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 189/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ELIEL BONFIM - R.G.: nº. 8.704.721-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia do departamento referentes à da frota Municipal, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2148961A

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 191/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

WILIAN PAVELEKI ASSUNÇÃO - R.G.: nº. 8.346.861-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia departamento relacionado à Iluminação Pública, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:66D8D9FE

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 193/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JEAN ANDREY RODRIGUES - R.G.: nº 10.907.209-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Operações de Tecnologia da Informação, responsável em gerenciar ações de planejamento e implementação da infraestrutura tecnológica do Município; viabilizar o desenvolvimento de ações e instrumentos de segurança e de proteção dos dados pessoais e institucionais, bem como de confidencialidade das informações governamentais; gerenciar ações de auditorias de segurança e garantir que os sistemas municipais estejam em conformidade com normas de segurança e regulamentos de proteção de dados; gerenciar ações que garantam a integração de diferentes sistemas municipais, com a promoção da interoperabilidade entre Secretarias; gerenciar a migração de sistemas para plataformas modernas, junto à Secretaria Municipal da Tecnologia da Informação e Proteção de Dados, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1474A2AB

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 194/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

RICHARD FERNANDES VIEIRA - R.G.: nº. 6.795.343-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Projetos Ambientais, responsável em coordenar as políticas e diretrizes específicas destinadas ao desenvolvimento sustentável do Município, bem como a Política Municipal de Saneamento Básico do Município e a Política e o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos do Município; coordenar campanhas de Educação Ambiental no Município; gerenciar a coleta seletiva no Município; promover a articulação com as associações e cooperativas de recicladores do Município; coordenar as atividades técnicas de licenciamento ambiental para novos empreendimentos; coordenar ações de fiscalização e do Poder de Polícia Administrativa, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:875D400E

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 195/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRÉIA MARINA TREVISAN DEL ZOTTO - R.G.: nº 6.608.671-2-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor I, responsável em Coordenar as atividades de gestão político-administrativa determinadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal; planejar, coordenar e supervisionar as atividades do departamento sob sua responsabilidade, designadas em Portaria; Coordenar e monitorar programas e projetos de iniciativas do Departamento que lhe for atribuído; coordenar o cumprimento das metas firmadas no Plano de Governo Municipal, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1B0146B5

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 196/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

JORIVAL FERREIRA DA COSTA - R.G.: nº. 20.056.652-SP, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, responsável em Auxiliar a autoridade à que se subordina na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão ou Departamento; propor soluções e aprimoramentos nos processos administrativos e projetos da Administração Pública; coordenar ações de inovação institucional, com a viabilização de ferramentas digitais para modernização da gestão e atendimento às necessidades públicas; gerenciar ações voltadas à redução da burocracia e custos operacionais, de modo a garantir resultados mais eficientes na implementação de políticas públicas, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:37F62494

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 197/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LUCAS SEHNEM - R.G.: nº. 3.542.372-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, responsável em Auxiliar a autoridade à que se subordina na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão ou Departamento; propor soluções e aprimoramentos nos processos administrativos e projetos da Administração Pública; coordenar ações de inovação institucional, com a viabilização de ferramentas digitais para modernização da gestão e atendimento às necessidades públicas; gerenciar ações voltadas à redução da burocracia e custos operacionais, de modo a garantir resultados mais eficientes na implementação de políticas públicas, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:97F2BE51

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 198/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

LETICIA SILVEIRA - R.G.: nº. 10.055.345-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor III, responsável em auxiliar a autoridade à que se subordina na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão ou Departamento; propor soluções e aprimoramentos nos processos administrativos e projetos da Administração Pública; coordenar ações de inovação institucional, com a viabilização de ferramentas digitais para modernização da gestão e atendimento às necessidades públicas; gerenciar ações voltadas à redução da burocracia e custos operacionais, de modo a garantir resultados mais eficientes na implementação de políticas públicas, junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3C21F0BC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 199/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MAURO CEZAR TRISTÃO DE SOUZA - R.G.: nº. 4.081.042-0-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor II, responsável em auxiliar a autoridade à que se subordina na execução das diretrizes de planejamento estratégico fixadas para o órgão ou Departamento; propor soluções e aprimoramentos nos processos administrativos e projetos da Administração Pública; coordenar ações de inovação institucional, com a viabilização de ferramentas digitais para modernização da gestão e atendimento às necessidades públicas; gerenciar ações voltadas à redução da burocracia e custos operacionais, de modo a garantir resultados mais eficientes na implementação de políticas públicas, junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A9E5BBA8

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 208/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

DORACI DO NASCIMENTO FERREIRA - R.G.: nº. 4.179.842-4-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Logística, responsável em supervisionar a gestão, armazenamento, distribuição e controle de recursos, bens e serviços, visando garantir eficiência, economicidade e suporte à execução de políticas públicas do Departamento que lhe for atribuído; monitorar o registro de dados sobre atividades e indicadores logísticos do Departamento, de modo a assegurar o cumprimento das normas e regulamentos logísticos da Administração Pública, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:FEE38996

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 209/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FABIANE CRISTINA SAVITRAZ - R.G.: nº. 10.506.097-1-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas na Agência do Trabalhador, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:EB3A8673

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 210/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

FRANCIELE ZAVADZKI HABINOSKI - R.G.: nº. 12.318.892-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas na Secretaria Municipal de Infraestrutura, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:40B98069

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 211/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARCIA REGINA PAVELIK LAZAROTTO - R.G.: nº. 5.151.446-7-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas na Agência Comunitária dos Correios da Sede, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:1FB77A70

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 212/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MARIA INÊZ VIDOLIN DOS SANTOS - R.G.: nº. 4.008.295-6-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, atividades a serem desenvolvidas na Agência Comunitária dos Correios do Araçatuba, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 07 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 07 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:5D5DF26B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 217/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 199/2025;

R E S O L V E

Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho da contratada **ALESSA TOLARDO DE OLIVEIRA- Matrícula nº. 328718,** ocupante da função temporária de Psicólogo, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:24DAA303

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 218/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento do Servidor, protocolado sob nº. 218/2025,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 02 (dois) anos ao Servidor **PEDRO APARECIDO CAFÉ - Matrícula nº. 30421,** ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo – Nível A28 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Campina Grande do Sul, 10 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 10 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:4708767D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 221/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

WILSON FRANCISCO LEFFER JUNIOR - R.G.: nº. 12.668.733-8-PR, para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico, responsável em prestar assessoria especializada ao Departamento que lhe for atribuído, dentro das competências de sua formação técnica; auxiliar no desenvolvimento de projetos, programas e ações governamentais inerentes à sua área de formação; auxiliar no aconselhamento sobre a melhor forma de implementar ou modificar processos, políticas ou práticas dentro de sua área de especialização; auxiliar na elaboração de normas e documentos técnicos para a Administração Pública Municipal; auxiliar nas atividades de fiscalização que lhe forem conferidas, junto à Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:2098225C

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 222/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ANDRÉ HENRIQUE DE MOURA VIDOLIN - R.G.: nº. 10.907.471-3-PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Trânsito, responsável em coordenar o cumprimento da legislação e das normas de trânsito no Município; coordenar a implantação e operação do sistema de sinalização, dos dispositivos e equipamentos de controle viário; gerenciar a coleta de dados estatísticos e viabilizar a elaboração de estudos sobre os sinistros de trânsito e suas causas; viabilizar, em conjunto com os órgãos de polícia ostensiva de trânsito, as diretrizes para o policiamento ostensivo de trânsito; coordenar ações de fiscalização de trânsito; coordenar campanhas, projetos e programas de educação e segurança de trânsito de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo CONTRAN, junto à Secretaria Municipal de Ordem Pública e Segurança, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6020E5E3

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 223/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 228/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **NICOLI RODRIGUES GONÇALVES - Matrícula nº. 328844,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Educador Infantil – Classe Ensino Médio - Nível 01 da Tabela de Vencimentos Anexo V da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F9331A41

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 224/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob nº. 258/2025;

E X O N E R A

A pedido a Servidora **YARA GAMBETA STCZAUKOSKI - Matrícula nº. 328878,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Superior - Nível 01 do Quadro do Magistério Municipal, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3A62394F

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 225/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 251/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 59671**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Mestrado - Nível 16 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Doutorado - Nível 16 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Doutorado Profissional em "Educação e Novas Tecnologias".

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:3F55F9FC

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 226/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o disposto no Capítulo III, Seção I, da Lei Municipal nº. 693, de 18 de dezembro de 2019, alterada pela Lei Municipal nº 903, de 31 de agosto de 2023;

Considerando o requerimento da Servidora protocolado sob o nº. 251/2025;

P R O M O V E

A partir da presente data, a Servidora **BELENICE KOFFKE BUFF ROTINI - Matrícula nº. 145832**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor Classe Mestrado - Nível 11 do Quadro do Magistério Municipal, para exercer o cargo de Professor Classe Doutorado - Nível 11 da Lei Municipal nº. 693/2019, considerando a conclusão do Doutorado Profissional em "Educação e Novas Tecnologias".

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A5316DC1

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 227/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o requerimento da Servidora, protocolado sob nº. 44/2025,

C O N C E D E

Licença sem vencimentos com base no artigo 107 da Lei Municipal nº. 09/2004 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Campina Grande do Sul) pelo período de 01 (um) ano à Servidora **QUELI BANDEIRA CHAVES DE SOUZA - Matrícula nº. 130211,** ocupante do cargo efetivo de Atendente de Unidade de Saúde – Nível C04 da Tabela de Vencimentos Anexo VII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, a partir do dia 15 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:7525088D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 228/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o contido nos art. 30 e 36 da Lei Complementar nº 03/2010, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando que a transição administrativa é um momento fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos e a correta adaptação das estruturas municipais às novas orientações políticas e administrativas definidas pelo novo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a mudança na Chefia do Poder Executivo implica na revisão de cargos estratégicos de confiança, especialmente aqueles diretamente ligados à gestão de políticas públicas essenciais, como a previdência social municipal, a fim de alinhar a administração ao novo plano de governo;

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, enquanto titular do Poder Executivo, de indicar e substituir, conforme seu entendimento, os dirigentes de órgãos e entidades da administração pública municipal;

Considerando que a substituição do Diretor Presidente da Previdência Municipal é uma medida necessária para garantir que as novas políticas públicas sejam implementadas de acordo com as diretrizes da nova gestão, sem prejuízo à continuidade e eficiência dos serviços prestados;

Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a transparência, eficiência e a correta execução das políticas de Previdência Social no Município de Campina Grande do Sul;

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizada a disposição funcional da servidora **ILACIR DOS SANTOS RODRIGUES - Matrícula nº 28281,** ocupante do cargo de provimento efetivo de Contador – Nível B09 da Tabela de Vencimentos Anexo XV da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo de Diretora-Presidente da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, com ônus para o órgão cessionário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A nova diretora Presidente terá como responsabilidades a coordenação e execução das políticas de previdência municipal, a gestão de recursos financeiros do fundo previdenciário e a promoção da transparência e eficiência na administração da Previdência Municipal, sempre em conformidade com a legislação vigente

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 1132/2022.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:6255384B

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 229/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente, e

Considerando o contido nos art. 30 e 36 da Lei Complementar nº. 03/2010, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul e dá outras providências;

Considerando que a transição administrativa é um momento fundamental para garantir a continuidade dos serviços públicos e a correta adaptação das estruturas municipais às novas orientações políticas e administrativas definidas pelo novo Chefe do Poder Executivo;

Considerando que a mudança na Chefia do Poder Executivo implica na revisão de cargos estratégicos de confiança, especialmente aqueles diretamente ligados à gestão de políticas públicas essenciais, como a previdência social municipal, a fim de alinhar a administração ao novo plano de governo;

Considerando a prerrogativa do Prefeito Municipal, enquanto titular do Poder Executivo, de indicar e substituir, conforme seu entendimento, os dirigentes de órgãos e entidades da administração pública municipal;

Considerando o interesse público e a necessidade de garantir a transparência, eficiência e a correta execução das políticas de Previdência Social no Município de Campina Grande do Sul;

A U T O R I Z A

Art. 1º Fica autorizada a disposição funcional da Servidora **RUBIA CARLA CAMARGO GIACOMITI ROSVADOSKI - Matrícula nº. 149401**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo – Nível C30 da Tabela de Vencimentos Anexo XIII da Lei Complementar Municipal nº. 07/2012, para exercer o cargo de Diretora Executiva da Previdência Social do Município de Campina Grande do Sul - PREVICAMP, com ônus para o órgão cessionário, com efeito retroativo a partir do dia 01 de janeiro de 2025 até 31 de dezembro de 2026.

Art. 2º A nova Diretora Executiva assumirá a responsabilidade pela coordenação e execução das atividades da Previdência Municipal, com ênfase na gestão dos recursos previdenciários, na transparência da administração e no atendimento adequado aos segurados do município.

Art. 3º Fica revogada a Portaria nº. 1133/2022.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado, e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:A92DD738

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 230/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KIMBERLY MIKAELY DE OLIVEIRA DA SILVA - R.G.: nº. 10.881.823-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador Administrativo, responsável em coordenar e gerenciar a equipe administrativa de um órgão ou departamento, com vistas a garantir a organização, eficiência e a boa execução das funções de apoio à gestão pública municipal; coordenar o desenvolvimento de estudos técnicos preliminares para aquisição de bens e serviços do Departamento que lhe for atribuído; coordenar ações que identifiquem oportunidades de economia de escala, para viabilizar a realização de contratações conjuntas ou centralizadas que reduzam os custos e

aumentem a eficiência da máquina pública; coordenar ações de delineamento de paradigmas para menor pulverização das contratações públicas; atender com urbanidade as pessoas e desenvolver as demais atividades que lhes forem conferidas pelo superior hierárquico em consonância com os princípios norteadores da Administração Pública, junto ao Arquivo Público, órgão da Secretaria Municipal de Administração, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:11EE7C1D

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 231/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

MICKAELA LARISSA AFFONSO DIAS - R.G.: nº. 13.303.281-9-PR, para exercer o cargo em comissão de Coordenador II, responsável em coordenar a execução das políticas públicas de baixa complexidade e burocracia da Secretaria Municipal da Educação, coordenar a execução de projetos de impacto rápido e abrangência limitada, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:F37725F6

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 232/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

ARIELLY DE SOUZA DANTAS - OAB/PR: nº. 76307, para exercer o cargo em comissão de Assessor Jurídico, responsável em assessorar na elaboração de pareceres jurídicos de interesse da Administração Pública, no atendimento a consultas, análise de peças jurídicas e decisões judiciais, bem como auxiliar na orientação quanto ao seu cumprimento; auxiliar na pesquisa de doutrina e jurisprudência; assessorar na orientação normativa de modo a garantir que as ações públicas estejam alinhadas às legislações e regulamentos aplicáveis; auxiliar no controle e execução dos prazos judiciais e extrajudiciais, inclusive em grau de recurso; auxiliar na preparação e revisão de contratos e outros documentos legais ou que gerem qualquer tipo de obrigação para o Ente Público; auxiliar na articulação com os órgãos da administração direta e indireta para a execução dos objetivos do Governo Municipal, junto ao Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, órgão da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:BDB2F048

SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 233/2025

O Prefeito Municipal de Campina Grande do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação vigente,

N O M E I A

KELY DA ROSA SOUSA - R.G.: nº. 14.482.360-5-PR, para exercer o cargo em comissão de Supervisor Técnico, responsável em supervisionar na posição de liderança intermediária, os serviços e atividades que lhes forem designadas, com observância aos princípios norteadores da Administração Pública, indicadores de qualidade e eficiência; liderar, orientar e supervisionar a equipe de trabalho, garantindo que as atividades sejam realizadas de acordo com os padrões e prazos estabelecidos, junto à Secretaria Municipal da Educação, a partir da presente data.

Campina Grande do Sul, 13 de janeiro de 2025.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E ARQUIVE-SE.

LUIZ CARLOS ASSUNÇÃO
Prefeito Municipal

Publicado, registrado e arquivado no Setor de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Guadalupe Strapasson
Código Identificador:90CF23C8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE DISPENSA PRESENCIAL Nº 01/2025

PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS ADICIONAIS
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/PR, CNPJ: 01.536.649/0001-94, TORNA PÚBLICO QUE ESTÁ RECEBENDO PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA PRESENCIAL COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO, POR ITEM, NA HIPÓTESE DO ART. 75, INCISO II, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021 E DA RESOLUÇÃO Nº 003/2024 DESTE PODER LEGISLATIVO, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 E SUAS ALTERAÇÕES E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS.
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA:
1.1. O objeto da presente dispensa CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLACAS PARA BANCADA DE VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE/ PR., conforme Termo de Referência

disponível na sede da Câmara Municipal de Campo do Tenente, até o dia 20/01/2025 às 23h59min podendo ser solicitado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br até as 17h no protocolo da Secretaria da Câmara Municipal.
O envio das propostas e documentos referentes à habilitação para esta Dispensa será realizado pelo e-mail licitação licitacao@camaract.pr.gov.br ou por meio da entrega da documentação e proposta/preços na Secretaria da Câmara Municipal de Campo do Tenente, mediante protocolo."
A solicitação de esclarecimento de dúvidas a respeito das condições deste Aviso de Contratação Direta e de outros assuntos relacionados a presente Dispensa de licitação deverá ser efetuada pelas empresas interessadas em participar do certame pelo e-mail licitacao@camaract.pr.gov.br, ou presencialmente por meio de protocolo na secretaria da Câmara Municipal de. Campo do Tenente/Pr, Av. Miguel Komarchewski, nº 274, Campo do Tenente/Pr, das 8h às 12h e das 13h às 17h, em até 02 (dois) dias antes do término do recebimento de proposta.

Campo do Tenente, 16 de janeiro de 2025.

MARCELO VIANNA GURSKI
Agente de Contratação

Publicado por:
Mariane de Souza
Código Identificador:FBB605D7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 135/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE
Art. 1º Designar o servidor **SETEMBRINO SEMLER**, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.208.755-4/PR e inscrito no CPF nº 739.965.729-72, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria n° 112/2025, matrícula: 4052-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Setor de Alimentação Escolar.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:895D9B2A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 136/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Remanejar o servidor **JOÃO RICARDO GOMES**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.540.106-4/PR e inscrito no CPF nº 126.516.049-09, ocupante do cargo em comissão de **CHEFE DE SETOR**, nomeado pela Portaria nº 103/2025, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Educação, para exercer suas funções no Setor de Serviços Gerais na Secretaria de Administração.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:5A4B4ED8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 137/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANTONY RICARDO MACHADO**, brasileiro, solteiro, portador do RG nº 13.218.695-2/PR e inscrito no CPF nº 102.122.159-73, para o cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração.
Art. 2º Designar o servidor acima mencionado para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE APOIO INSTITUCIONAL** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 06 de janeiro de 2025. E tornando sem efeito a Portaria n° 059/2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BC17D791

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 138/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **SOLANGE MARONEZI**, brasileira, portadora do RG nº 6228238/PR e inscrita no CPF nº 040.589.479-18, para cargo em comissão de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Assistência Social.
Art. 2º Designar a servidora para exercer suas funções no **DEPARTAMENTO DE GESTÃO DO SUAS,** na referida secretaria.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos legais em 13/01/2025. E tornando sem efeitos a Portaria n° 121/2025.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:74DD0F7A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 143/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar o servidor **RODRIGO MISS**, brasileiro, casado, portador do RG nº 9.161.787-0/PR e inscrito no CPF nº 048.869.969-06, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 10, matrícula 3676-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Administração, para exercer a

função de **OUVIDOR E TRASNPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Candói, de acordo com a Lei n° 1.631/2021 – Sistema de Controle Interno.
Art. 2º Conceder função gratificada GFE3 de acordo com a Lei n° 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E8C9451D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 144/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora **INDIANARA SIMEONI VASSELECHEN**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 10.523.025-7/PR e inscrita no CPF nº 088.205.249-70, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO –** Nível 09, matrícula: 2837-1, com jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, lotada na Secretaria de Administração, para exercer a função de **OUVIDOR E TRASNPARÊNCIA** da Prefeitura Municipal de Candói, de acordo com a Lei n° 1.631/2021 – Sistema de Controle Interno.
Art. 2º Conceder função gratificada GFE3 de acordo com a Lei n° 1.648/2021.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:9C835667

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 145/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Exonerar a pedido o servidor **EDNILSON PELLIZZARI,** brasileiro, solteiro, portador do RG nº 5.778.778-3/PR e inscrito no CPF nº 808.510.029-00, ocupante do cargo efetivo de **MOTORISTA II –** Nível 10, matrícula: 815-1, com jornada de trabalho de 40(quarenta) horas semanais, lotado na Secretaria de Saúde, por **APOSENTADORIA ESPECIAL**, conforme benefício do INSS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Gabinete do prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:BFB61FD1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 146/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS** destinada a Secretaria de Educação, com os seguintes membros:
ADIR MARQUES DE ARAUJO – Motorista II
ADILSON KAVETZKI – Assessor II
JAIRO MATOSO – Motorista II
ADRIANO LINHARES – Motorista II
AGENOR XAVIER DE ARAUJO FILHO – Motorista II
ALINE HENDRICH MARCONDES – Nutricionista
GUILHERME ARTHUR HAAN – Agente Administrativo
MARCIANE DOS SANTOS – Diretora de Departamento
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **ALINE HENDRICH MARCONDES,** e deverá fiscalizar e receber os materiais, bens e serviços, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.
Art. 3º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, bens e serviços fornecidos em desacordo com o contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:2224A690

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

O Prefeito do Município de Candói, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais, **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no **CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 (GERAL)** para realizar os exames pré-admissionais e apresentar a documentação exigida, conforme consta no Edital nº 01/2023, no período de **16/01/2025 a 15/02/2025**, caso encontre-se apto deverá comparecer no Setor de **Recursos Humanos da Prefeitura de Candói**, para a regularização do registro funcional.
-MECÂNICO (MECÂNICA PESADA)

CANDIDATO(A)	CLASSIFICAÇÃO
ANDERSON LUIZ ALCANTARA	2º

Candói, 15 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:E76B4A86

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 139/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem, adicionalmente às suas atribuições atuais, a função de Fiscal de Contratos Administrativos, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133, de 2021 e regulamento municipal:

FLORA REGINA BAYER – Gestora de Recursos Humanos
ADRIANE APARECIDA MARTINS – Agente Administrativo
SILVESTRE GONCALVES FERREIRA FILHO – Técnico em Segurança do Trabalho

TAWANE DE MORAIS – Auxiliar de Serviços Gerais
LUCIARA APARECIDA BARBOSA – Agente Administrativo
NELINHO ARANTES FANK – Auxiliar de Serviços Gerais
JAQUELINE PINHEIRO ZARPELON – Professora
ADILSON KAVETZKI - Motorista II
EDER SELESTRINO – Agente Administrativo
ELIZA DE MATOS – Técnico em Agropecuária
WILSON JOSÉ DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem
GIOVANA DALLAROSA – Protético Dentário

Art. 2º Conceder aos servidores designados no artigo anterior Função Gratificada Nível GFE3, conforme Lei Municipal n° 1.648/2021.

Art. 3º A escolha dos fiscais responsáveis por cada contrato administrativo será realizada pelo Setor de Licitação e Contrato.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as Portarias n° 113/2025, n° 114/2025, n° 115/2025 e n° 116/2025.

Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
AKL/RH Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:008BD4C4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 147/2025

O Prefeito do Município de Candói, estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE MATERIAIS, BENS E SERVIÇOS** destinada a Secretaria de Saúde, com os seguintes membros:
WILSON JOSÉ DOS SANTOS – Técnico em Enfermagem
REGIANE TEREZINHA TROC VARELLA – Agente Comunitária de Saúde
SOLANGE MACHADO FARIAS – Auxiliar de Serviços Gerais
SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA – Técnico em Enfermagem
DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA – Fonoaudióloga
FABIO WEGNER – Motorista II
Art. 2º A presente Comissão ficará sob a presidência da Sra. **DANIELLI SMUZEK TEIXEIRA DA ROSA,** e deverá fiscalizar e receber os materiais, bens e serviços, observando o fiel cumprimento pela contratada, referente ás características e especificações constantes em sua proposta, de conformidade com o contrato e respectivo processo licitatório.
Art. 3º A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os materiais, bens e serviços fornecidos em desacordo com o contrato.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.
Gabinete do Prefeito, 14 de janeiro de 2025.

ALDOINO GOLDONI FILHO
AKL/RH Prefeito

Publicado por:
Flora Regina Bayer
Código Identificador:4CF698DA

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 028/2025

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA -ME.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, com sede na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Centro, CEP 85.140-000, Candói (PR), neste ato representado pela sua sócia administradora Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, empresária, solteira, inscrita no CPF sob o nº 088.118.849-26, portadora da cédula de identidade civil RG nº 127523967 SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, nº 09, Sala 02, Bairro Votorões, CEP 85.140-000, Candói (PR), endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmai.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 005/2022 do Pregão Presencial nº 138/2021 e Ata de Registro de Preços 297/2021, que trata da "Contratação de serviços de terceirização de mao de obras com dedicação exclusiva para atendimento das necessidades da Administração".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme solicitação constantes nos autos do Processo Administrativo nº 028/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **19 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
O valor global do contrato conforme cláusulas 1.2 e 3.1 passa a viger em **R$ 209,576,40** (duzentos e nove mil, quinhentos e setenta e seis reais e quarenta centavos).

O valora ser pago mensal fica em **R$ 17.464,70** (dezessete mil, quatrocentos e sessenta e quatro reais e setenta centavos), referente ao pagamento de 2 (dois) operadores de maquina, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

10 - SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
002 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

26.782.0003.2053 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS
03550 00000 E 10.002.26.782.0003.2053 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:7BE6A04D

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 037/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 010/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, em observância às disposições da Lei Federal nº 8.666/1993 e ao contido no Processo Administrativo de Aditivo nº 051/2024, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 010/2023 da Ata de Registro de Preços n. 303/2022, Pregão Presencial n. 139/2022, Processo n. 4.533/2022 que trata da " contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 037/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 24 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$110.149,92** (cento e dez mil, cento e quarenta e nove reais e noventa e dois centavos).

O valor mensal que o contrato passa a viger é de **R$ 9.179,16** (nove mil, cento e setenta e nove reais e dezesseis centavos), referente ao pagamento de 2 (dois) Servente de Limpreza, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

08 – SECRETARIA DE SAÚDE (FUNDO MUN. DE SAÚDE-FMS)
003 - DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
10.301.0007.2029 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO BÁSICA
02240 00303 E 08.003.10.301.0007.2029 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:A1FEE191

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 032/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUÇÕES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói,

CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n. 29.304.186/0001-54, com sede social na Com Corvo Branco II, s/n, Barracão Zona Rural, Bairro Corvo Branco, CEP 85.140- 000, Candói-PR, neste ato representada pelo Sr. DOUGLAS RAFAEL DELIBERALLI, brasileiro, união estável, portador do CPF sob o n. 066.029.629-22, Cédula de Identidade Civil sob o n. 9.580.277-0 SESP-PR, residente e domiciliado na Travessa Marinzana II, n. 41, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: douglasdeliberalli@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 08/2023 do Pregão Presencial nº 139/2022, Processo Licitatório nº 4.533/2022 que trata da " contratação de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, para realização de limpeza e conservação dos prédios públicos do Município".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 032/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, **até 23 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Porroga-se o valor global do contrato constante em sua cláusulas 1.2 e 3.1 em **R$ 44.758,68** (quarenta e quatro mil, setecentos e cinquenta e oito reais e sessenta e oito centavos).

O valor a ser pago mensalemte é de **R$ 3.729,89** (tres mil, setecentos e vinte e nove reais e oitenta e nove centavos), referente a 1 (um) servente de limpeza, por um período de 12 (doze) meses.

As despesas decorrentes deste termo aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, para o exercício de 2025, na classificação abaixo:

09 - SECRETARIA DE ASSIATÊNCIA SOCIAL
004 - DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO SOCIAL (FMDCA)
08.243.0006.6049 - MANUTENÇÃO DA CASA LAR
03250 00000 E 09.004.08.243.0006.6049 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D96F0785

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 077/2025

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 015/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada CONTRATANTE, **COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.168.221/0001-00, situada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 9, Casa Sala, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, doravante denominada CONTRATADO, neste ato representada pela Sra. SIBELI SKOROPAD COSTA, brasileira, portadora do CPF sob o n° 088.118.849-26, Cédula de Identidade Civil sob o n° 127523967 SSP-PR, residente e domiciliada na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 09, Bairro Centro, CEP 85.140-000, Candói-PR, endereço eletrônico: sibeliskoropadcosta22@gmail.com, em observância às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Prorrogação do prazo e do valor do contrato administrativo nº 015/2023 do Pregão Presencial nº 074/2022, Processo Licitatório nº 2.377/2022 que trata da "contratação de serviços de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de motorista".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/1993, conforme previsão nas cláusulas 4.1 do contrato

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

Prorrogação dos prazos para manutenção dos serviços continuos conforme justificativas constantes nos autos do Processo Administrativo nº 077/2025.

CLÁUSULA QUARTA
DOS PRAZOS

Fica prorrogado o prazo de vigência e execução do contrato previsto em sua cláusula 4.1, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até **26 de Janeiro de 2026.**

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O valor global do contrato conforme cláusulas 1.2 e 3.1 passa a viger em **R$ 129.203,52** (cento e vinte e nove mil, duzentos e três reais e cinquenta e dois centavos).

O valora ser pago mensal fica em **R$ 10.766,96** (dez mil, setecentos e sessenta e seis reais e noventa e seis centavos), referente ao pagamento de 2 (dois) motorista – categoria D por um período de 12 (doze) meses.

As despesas das parcelas contratuais vincendas em 2025 serão pagas com os créditos orçamentários da dotação relacionada a seguir consignadas na LOA (Lei Orçamentária Anual). Suportadas pelos créditos orçamentários, com fonte de recursos conforme funcional programática:
06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (FUNDO MUN. DE EDUCAÇÃO – FME)
001 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGIA
12.361.005.2015 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL
01170 00000 E 06.001.12.361.0005.2015 - 3390370000

CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp), nos termos do disposto no art. 61 § único da Lei Federal nº 8.666/1993.

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DFA03EC6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES

GABINETE PREFEITO
DECRETO Nº 018, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a substituição de membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), gestão 2023 a 2025, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA
Art. 1º. Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA), de acordo com a Lei Municipal nº 2.097 de 06 de abril de 2015, nas seguintes representatividades:

GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
Secretaria de Assistência Social e Cultura	Paula de Borba Julião	Gracieli Farina Zeniewicz
Secretaria de Saúde	Soraya Buenos Aires	Anna Paulla Balzan
Secretaria de Educação	Janice Bazaretti Bortolini	Iara Pessato
Secretaria de Administração	Terezinha Pereira da Silva Giachini	Maria Eduarda da Silva
Secretaria de Esporte e Lazer	Alter Jose Ragadali	Daiana Aparecida Ruth da Silva Valendolf
Secretaria de Finanças	Luciana Zanon	Bruna Fernanda Dias da Silva

NÃO GOVERNAMENTAIS		
	TITULARES	SUPLENTES
APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais	Rosani Maria Castaman Sobottka	Alcira Henrieta D. Voltolini
SAMMAR – Sociedade de Amparo ao Menor Marquesiense	Marlize Thomé Scapini	Nelton Grisa
Pastoral da Criança	Marinês Mengues da Silva	Sebastiana Alexandre Maciel da Costa
	Marcia De Chechi Afonso	Elisete Teresinha Bellei
Instituições religiosas	Harley Christian Pereira Carvalho	Graciele Schoder
APMF – Associação de Pais, Mestres e Funcionários	Noely Maria Ost	Maria das Graças Pilger

Art. 2º. O mandato dos membros governamentais e não-governamentais nomeados pelo presente decreto vigorará até 06 de dezembro de 2025.
Art. 3º. Ficam nomeadas: Marlize Thomé Scapini como presidente, Soraya Buenos Aires como vice-presidente e Janice Bazaretti Bortolini como secretária.
Art. 4°. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Capitão Leônidas Marques, 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:9414C060

GABINETE PREFEITO
ERRATA

Ref.: Portaria nº 004/2025 de 06/01/2025
Onde se lê:
Revogar a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Função de Direção Escolar, das Servidoras Andréia Cristiane Brustolon e Tatiana Grasiela Thomazi, concedidas através da Portaria nº 005/2024.
Leia-se:
Revogar a pedido, a partir de 02 de janeiro de 2025, a Função de Direção Escolar, da Servidora Andréia Cristiane Brustolon e a partir de 20 de janeiro de 2025 da Servidora Tatiana Grasiela Thomazi, concedidas através da Portaria nº 005/2024.
Capitão Leônidas Marques - PR, 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:4F266728

GABINETE PREFEITO
PORTARIA Nº 37/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições Legais e de acordo com os artigos 71 e 72 da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018,
R E S O L V E
Art. 1º - Designar a professoras a seguir relacionadas, para desempenharem a função de Assessoria Pedagógica Educacional, de acordo com o anexo VIII da Lei Municipal nº 2.358/2018, de 14.11.2018.

Nome	Nº de cargos a disposição da função	Unidade Escolar	Período
Edinéia Conci	1 de 20/ 40h	SEMED	20.01.2025 a 31.12.2028
Elaine Maria de Moura de Oliveira	2 de 20/ 40h	SEMED	02.01.2025 a 31.12.2028
Iara Pessatto	2 de 20/ 40h	SEMED	02.01.2025 a 31.12.2028
Janice Bazaretti Bortolini	2 de 20/ 40h	SEMED	02.01.2025 a 31.12.2028

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Capitão Leônidas Marques, 15 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Emanuele Camila Nunes Roman
Código Identificador:924F79C9

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de medalhas e troféus, para premiações desportivas dos eventos realizados pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer no decorrer do ano de 2025 no município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 02/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 142.467,70 (cento e quarenta e dois mil, quatrocentos e sessenta e sete reais e setenta centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 29.01.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 29.01.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***

· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:A1E33162

SECRETARIA DE ESPORTE
PREGÃO ELETRÔNICO 003/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de materiais esportivos e grama sintética (com instalação inclusa) para manutenção dos campos de futebol, como apoio e incentivo às ações esportivas e de lazer realizadas pela Secretaria Municipal de Esporte e Lazer do município de Capitão Leônidas Marques, em atendimento a solicitação nº 01/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 228.418,82 (duzentos e vinte e oito mil, quatrocentos dezoito reais e oitenta e dois centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 30.01.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 30.01.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por item***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Sim***
· ***PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS OU EMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 147/2014, ART. 48, I, E NOS TERMOS DA LEI N. 123/06, ART. 3º, INCISOS I E II.***
· ***AS EMPRESAS QUE NÃO FOREM/COMPROVAREM SER ENQUADRADAS ME, EPP OU MEI QUE PARTICIPAREM DA DISPUTA ESTARÃO SUJEITAS AS PENALIDADES LEGAIS.***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 **– Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:372D40BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 34/2025

O Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER as **DIÁRIAS** abaixo relacionadas, aos Servidores Municipais correspondentes, de forma reduzida atendendo ao anexo I, da Lei 2.658/2023, em virtude de viagem à cidade indicada abaixo, no dia correspondente e com as devidas finalidades.

Servidor	Cargo	Diária(s)	Cidade	Dia(s)	Finalidade
Marcos Antônio Bamberg	Motorista.	04 (quatro)	Cascavel – PR	06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2025.	Renovação para o Transporte Escolar.
Èrico Matiasso	Motorista.	04 (quatro)	Cascavel – PR	06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2025.	Renovação para o Transporte Escolar.
Osmar Geraldo da Silva	Motorista.	04 (quatro)	Cascavel – PR	06, 07, 08 e 09 de janeiro de 2025.	Renovação para o Transporte Escolar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

MAXWELL SCAPINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natali Aparecida Pagel da Silveira
Código Identificador:DAF7DB5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 004/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)

OBJETO
A presente licitação tem por objeto a aquisição de carnes para alimentação escolar das Escolas e Centros de Educação Infantil da rede municipal de ensino, conforme art.14 da Lei 11.947/2009 e Resolução 06/2020, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, em atendimento a solicitação nº 05/2025 e conforme especificações, quantidade estimada e condições estabelecidas no descritivo constante no Termo de Referência/Anexo I.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 389.350,00 (trezentos e oitenta e nove mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 31.01.2025.

Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 31.01.2025.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***

MODO DE DISPUTA: Aberto

EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***

· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***

O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e ***www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais),*** ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.

ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.

Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C5E07B19

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAPITÃO LEÔNIDAS MARQUES/PR (UASG: 987489)
OBJETO
A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa para fornecer recargas de gás oxigênio medicinal em regime de comodato dos cilindros, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência/Anexo I, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Capitão Leônidas Marques – PR.
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 234.695,75 (duzentos e trinta e quatro mil, seiscentos e noventa e cinco reais e setenta e cinco centavos)
DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Recebimento das propostas: até às 08:15 do dia 28.01.2025.
Início da sessão de Disputa de Preços: 08:30 do dia 28.01.2025.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: ***menor preço por lote***
MODO DE DISPUTA: ***Aberto***
EXCLUSIVA ME/EPP/EQUIPARADAS: ***Não***
· ***SERÁ ESTABELECIDO PRIORIDADE DE CONTRATAÇÃO PARA EMPRESAS SEDIADAS LOCAL OU REGIÃO, NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N. º 28/2023 – PROGRAMA MUNICIPAL PROSPECAP.***
O Edital, com todos seus anexos, estará disponível gratuitamente nos endereços eletrônicos ***www.comprasgovernamentais.gov.br*** - Código **UASG:** 987489 – **Capitão Leônidas Marques – Pr** e www.capitaoleonidasmarques.pr.gov.br.(editais), ou em horário de expediente, no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sita à Av. Tancredo Neves, 502, Centro, também por e-mail licitacaoclm@hotmail.com.
ATENÇÃO
- PREVALECERÁ a descrição constante no TERMO DE REFERÊNCIA **do Edital.**
- Dúvida ou ainda para mais informações, estas poderão ser encaminhadas no e-mail acima e/ou telefone na CPL fones: 3286-8424/8407.
Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GEAN CARLOS BAREA SCHNEIDER
Pregoeiro

Publicado por:
Maiara Daiane Teixeira
Código Identificador:C8C7BF44

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Câmara Municipal de Carlópolis/Pr, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo PA 2025 que tem por objeto: Aquisição de 5 unidades de carimbos automáticos.
Visando atender o disposto no §3ºdo art.75 da Lei nº14.133/2021,abre-se prazo para as empresas interessadas neste objeto apresentarem suas propostas, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
As propostas serão recebidas pelo e-mail,camarasecretaria@yahoo.com.br, até 08h30min, do dia 20/01/2025 , e presencialmente através de protocolo no prédio da Câmara Municipal até 08h30min, do dia 20/01/2025.
O Termo de Referência, Modelo de Proposta e este aviso, podem ser visualizados e baixados, no site oficial da Câmara Municipal www.camaraclps.pr.gov.br

Carlópolis, 15 de janeiro de 2025.

ELTON HERNANDES TRINDADE
Presidente da Câmara

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:55C6939F

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 PROCESSO INTERNO Nº 91/2024

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS – PR - CNPJ Nº 76.965.789/0001-87
Contratado:	**VANGUARDA INFORMATICA LTDA, CNPJ 27.975.551/0003-99**
Objeto:	Aquisição de câmeras de segurança e itens correlatos e serviços de instalação
Vigência do Contrato:	15/01/2025 à 15/01/2026
Valor Contratual:	**R$ 3.260,00 (três mil, duzentos e sessenta reais)**

Dotação Orçamentária

27.002.12.122.0501.2.442.4.4.90.52.00.00. - 104 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
30.004.23.695.0356.2.404.3.3.90.39.00.00. - 1000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
30.004.23.695.0356.2.404.4.4.90.52.00.00. - 1000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Data de Assinatura: 15 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal – Contratante
VANGUARDA INFORMATICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Dirceu Rogerio de Camargo
Código Identificador:672C6006

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 008/2025-DP

Súmula: - "Nomeia ocupante para cargo em comissão, e dá outras providências."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. - Nomear o seguinte cidadão para ocupar o respectivo cargo *"ad nutum"*, a partir de 14 de janeiro de 2.025:

DARIO MAXIMILIANO MORENO, portador da cédula de identidade RG nº. Y086349F-PF-PR, inscrito no CPF/MF 008.829.649-09, para o cargo de Diretor do Departamento de Gestão de Frotas e Serviços.
Art. 2º. - Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade as providências necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Art. 3º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:52936A4D

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO Nº. 009/2025-DP

Súmula: - "Retificar art.01, Decreto 001/2025 - DP."

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, Senhor Nilton Douglas de Meira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º. – Retificar art.1º, Decreto 001/2025 - DP:

Onde lê-se:

..."Art. 1º.(...)

JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 4.300.271-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Conservação de Vias;

Leia-se:

JOÃO RODRIGUES DE CAMARGO, portador da cédula de identidade RG nº. 4.300.271-6, para o cargo de Diretor do Departamento de Serviços Rodoviários.

Art. 2º. - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
-Prefeito Municipal-

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:757A41A4

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 010/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, LEONARDO APARECIDO DO PRADO, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, inscrito no CPF nº 135.990.669-06, Matrícula nº 18.871, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, por motivos pessoais.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:35AEB539

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 011/2025-DP

SÚMULA: "Dispõe sobre a Exoneração de Servidor Efetivo e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, senhor Nilton Douglas de Meira, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal da Republica e pela Lei Orgânica do Município de Carlópolis, resolve:
Artigo 1º. EXONERAR a pedido, APARECIDA DE LIMA LEITE, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, inscrita no CPF nº 989.763.209-30, Matrícula nº 7.511, a partir do dia 15 de janeiro de 2025, por motivo de aposentadoria.
Artigo 2º. Determinar ao Departamento de pessoal da Municipalidade para que tome as medidas necessárias para o cumprimento do presente decreto.
Artigo 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Registre-se.

Carlópolis, 15 de janeiro de 2025.

NILTON DOUGLAS DE MEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jorge Alfredo Costa Rubim
Código Identificador:E5D17329

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CATANDUVAS

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 16/2025

Súmula: Dispõe sobre a regulamentação das atribuições dos Coordenadores Pedagógicos junto à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º. Este Decreto regulamenta as atribuições dos coordenadores pedagógicos vinculados à Secretaria Municipal de Educação (SEMED) do Município de Catanduvas/PR, abrangendo as funções nos âmbitos da Educação Infantil, Ensino Fundamental I, Educação Especial e Coordenação Administrativa Pedagógica.

Art. 2º. Os coordenadores pedagógicos exercem função estratégica no desenvolvimento e na qualidade da educação municipal, devendo atuar em consonância com as diretrizes da SEMED e legislações educacionais vigentes.

Art. 3º. São atribuições do coordenador pedagógico da Educação Infantil:
I- O coordenador pedagógico na educação infantil desempenha um papel fundamental na garantia de uma educação de qualidade para as crianças. Suas atribuições vão além da gestão de processos; envolvem a construção de um ambiente de aprendizagem rico e significativo, promovendo o desenvolvimento integral das crianças.
A- Planejamento e organização:
a.1. Elaborar e acompanhar o planejamento curricular da Educação Infantil, alinhado às diretrizes nacionais e às especificidades da instituição.
a.2. Coordenar a elaboração de projetos pedagógicos e atividades que promovam o desenvolvimento integral das crianças.
B- Articulação e comunicação:
b.1. Estabelecer uma comunicação eficaz com professores, direção, coordenadores pedagógicos escolares, famílias e comunidade escolar.
b.2. Promover a participação de todos os envolvidos no processo educativo.
b.3. Organizar reuniões pedagógicas e eventos para a troca de experiências e o aprimoramento profissional.
C- Formação continuada:
c.3. Oferecer formação continuada aos professores, visando o aprimoramento da prática pedagógica.
c.4. Acompanhar e avaliar o desenvolvimento profissional dos professores.
Promover a pesquisa e a inovação na educação infantil.
D- Acompanhamento e avaliação:
d.1. Acompanhar o desenvolvimento das crianças, identificando suas necessidades e potencialidades.
d.2. Avaliar o processo de ensino-aprendizagem, utilizando diferentes instrumentos e metodologias.
d.3. Oferecer suporte pedagógico aos professores e às crianças matriculadas do maternal ao pré escolar municipal.

Art. 4º. São atribuições do coordenador pedagógico do Ensino Fundamental I:
I- O coordenador pedagógico do Ensino Fundamental I desempenha um papel crucial na organização e no desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem das Escolas Municipais séries de 1º. Ao 5º, ano. Suas responsabilidades vão além da gestão de tarefas e envolvem a construção de um ambiente escolar que promova o crescimento integral dos estudantes.
A- Planejamento e Organização
a.1. Projeto Político Pedagógico (PPP): Coordenar a construção e implementação do PPP, garantindo que ele reflita a identidade da escola e as necessidades dos alunos.
a.2. Planejamento curricular: Auxiliar na elaboração e acompanhar o planejamento curricular, assegurando a articulação entre as diferentes disciplinas e a adequação às necessidades dos estudantes.
a.3. Organização do trabalho pedagógico: Definir em conjunto com e equipe gestora as metodologias de ensino, os recursos didáticos e os critérios de avaliação, visando garantir a qualidade do ensino.
a.4. Gerenciamento de tempo: Apoiar a organização do calendário escolar na definição das datas de avaliações, provas e atividades extracurriculares.
a.5. Coordenação de projetos: Elaborar e acompanhar projetos pedagógicos que promovam o desenvolvimento integral dos alunos, como projetos de leitura, ciências, artes e cultura.
B- Acompanhamento e Avaliação
b.1. Acompanhamento do processo de ensino-aprendizagem: Visitar as salas de aula, observar as práticas pedagógicas e oferecer feedback aos professores.
b.2. Avaliação do desempenho dos alunos: Analisar os resultados das avaliações e identificar as dificuldades de aprendizagem dos alunos.
b.3. Avaliação do trabalho docente: Acompanhar o desenvolvimento profissional dos professores e oferecer suporte para o aprimoramento da prática pedagógica.
b.4. Elaboração de relatórios: Elaborar relatórios sobre o desempenho dos alunos e da escola, para fins de acompanhamento e tomada de decisão.
C- Gestão de Pessoas
c.1. Articulação com a equipe: Promover a comunicação e a colaboração entre os professores, diretores, coordenadores e demais profissionais da escola.
c.2. Formação continuada: Organizar e participar de atividades de formação continuada para os professores, visando a atualização e o aprimoramento profissional.
c.3. Resolução de conflitos: Mediador em situações de conflito, buscando soluções que beneficiem a todos os envolvidos das comunidades escolares.

Art. 5º São atribuições do coordenador pedagógico da Educação Especial:
I- O coordenador pedagógico na educação especial municipal desempenha um papel fundamental na garantia de uma educação de qualidade para todos os estudantes, incluindo aqueles com necessidades educacionais especiais. Suas atribuições vão além da gestão de processos; envolvem a construção de um ambiente de aprendizagem inclusivo e equitativo, promovendo o desenvolvimento integral de cada aluno.
A- Planejamento e Organização

a.1. Elaboração do Plano Educacional Individualizado (PEI): Coordenar a elaboração e a revisão dos PEIs, garantindo que as necessidades específicas de cada aluno sejam atendidas.
a.2. Adaptações curriculares: Orientar os professores na realização de adaptações curriculares, tanto no conteúdo quanto na metodologia, para atender às diferentes características dos alunos.
a.3. Organização de recursos: Garantir a disponibilidade de recursos pedagógicos, materiais e equipamentos necessários para o atendimento dos alunos com necessidades especiais nas escolas municipais.
a.4. Articulação com a equipe: Promover a formação continuada dos professores e demais profissionais da escola, visando o aprimoramento das práticas pedagógicas inclusivas.
B- Acompanhamento e Avaliação
b.1. Acompanhamento do desenvolvimento dos alunos: Acompanhar o desenvolvimento dos alunos com necessidades especiais, identificando suas dificuldades e progressos.
b.2. Avaliação do processo de ensino-aprendizagem: Utilizar diferentes instrumentos de avaliação para acompanhar o progresso dos alunos e ajustar as intervenções pedagógicas, quando necessário.
b.3. Monitoramento da implementação do PEI: Verificar se as ações previstas no PAI estão sendo realizadas e se estão sendo eficazes.
C- Gestão e Articulação
c.1. Articulação com a rede municipal: Estabelecer parcerias com outras esferas da rede municipal, para garantir o atendimento integral aos alunos.
c.2. Relação com as famílias: Estabelecer uma comunicação eficaz com as famílias dos alunos, informando sobre o desenvolvimento dos filhos e promovendo a participação delas no processo educativo.
D- Formação e Inclusão
d.1. Promoção da inclusão: Promover a cultura da inclusão na escola, sensibilizando todos os membros da comunidade escolar para a importância de atender às necessidades de todos os alunos.
d.2. Formação continuada: Oferecer formação continuada aos professores sobre temas relacionados à educação especial, como altas habilidades/superdotação, transtornos do espectro autista, deficiência intelectual, etc.
d.3. Pesquisa e inovação: Estimular a pesquisa e a inovação na área da educação especial, buscando novas estratégias e recursos para atender às necessidades dos alunos.
.
Art. 6º São atribuições do coordenador administrativo pedagógico:
I- O Coordenador Administrativo Pedagógico ocupa um papel estratégico nas instituições de ensino, atuando como ponte entre as esferas pedagógica e administrativa. Suas atribuições são vastas e exigem um perfil profissional com conhecimentos em diversas áreas, como gestão, pedagogia e administração.
A- Gestão Pedagógica
a.1. Planejamento e acompanhamento curricular: Acompanhar a implementação do projeto político-pedagógico (PPP), garantindo a coerência entre as ações pedagógicas e administrativas.
a.2. Formação continuada: Organizar e promover atividades de formação continuada para os servidores, visando o aprimoramento da prática de trabalho.
a.3. Inovação pedagógica: Incentivar a utilização de novas tecnologias e metodologias de ensino, buscando a atualização constante das práticas pedagógicas.
B- Gestão Administrativa
b.1. Gestão de recursos: Acompanhar a gestão dos recursos financeiros, materiais e humanos da instituição, buscando a otimização dos recursos e a eficiência dos processos.
b.2. Controle de documentos: Organizar e controlar a documentação da instituição, garantindo a segurança e a confidencialidade das informações.
b.3. Atendimento ao público: Atender aos alunos, pais, professores e demais membros da comunidade escolar, solucionando dúvidas e demandas.
b.4. Manutenção da infraestrutura: Supervisionar a manutenção da infraestrutura física da escola, garantindo um ambiente seguro e adequado para o desenvolvimento das atividades pedagógicas.
C- Articulação e Comunicação
c.1. Relação com a comunidade escolar: Estabelecer uma comunicação eficaz com todos os membros da comunidade escolar, promovendo a participação e o envolvimento de todos nos processos decisórios.
c.2. Articulação com órgãos externos: Manter contato com órgãos governamentais, secretarias de educação e outras instituições, buscando parcerias e recursos para a escola.
D- Outros.
d.1. Gestão de projetos: Supervisionar a execução de projetos especiais, como projetos de leitura, olimpíadas do conhecimento e eventos culturais.
d.2. Análise de dados: Analisar dados estatísticos sobre a escola, como índices de evasão, aprovação e frequência, para identificar pontos fortes e fracos e propor ações de melhoria.
d.3. Atendimento a legislação: Garantir o cumprimento da legislação educacional e das normas internas da instituição.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 14 de janeiro de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Alaor Carlos de Oliveira (Departamento Jurídico)
Código Identificador:CC576EAA

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
CMDCA – CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CATANDUVAS – PR

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Súmula: Aprova o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2024.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal n.º 96/2019 de 26/02/2019 e considerando a deliberação da Plenária realizada em 15/01/2025.

RESOLVE,

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, 6º bimestre de 2024.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Catanduvas/PR, 15 de janeiro de 2025.

MARCIA ANDREIA FIORENTINI DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:F1E9A703

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

MUNICÍPIO DE CATANDUVAS
ESTADO DO PARANÁ

RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024 – 6º BIMESTRE (NOVEMBRO - DEZEMBRO)
O Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, foi instituído pela Lei Municipal N° 154/92, com última alteração pela Lei Municipal N° 96/2019, regulamentado pelo Decreto Municipal N° 135/2014. De conformidade com as normas baixadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, através da Instrução Normativa N° 36/2009, a qual

estabelece procedimento para atendimento, em sede de execução orçamentária, do efetivo cumprimento do princípio constitucional da absoluta prioridade à criança e ao adolescente, no âmbito das políticas públicas municipais, apresenta através da Secretaria Municipal de Assistência Social o seguinte relatório:

I – DAS AÇÕES NA ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DESENVOLVIDAS NO EXERCÍCIO DE 2024 – 6º BIMESTRE.

No 6º bimestre de 2024 a Secretaria Municipal de Assistência Social com apoio e colaboração do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA programaram e buscaram concretizar ações de assistência social voltadas ao atendimento de crianças e adolescentes do Município, através das seguintes ações:

a) Casa de Passagem Bom Jesus – Esta Entidade proporciona acolhimento institucional a crianças e adolescentes encaminhados através da Vara da Infância e Juventude, Ministério Público e Conselho Tutelar que se encontrem em situação de vulnerabilidade e risco social. Este bimestre iniciou com duas crianças acolhidas, houve dois acolhimentos, finalizando com quatro crianças.

b) Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA e Conselho Tutelar – Estes Conselhos juntamente com o órgão gestor da área da Assistência Social e parcerias realizadas buscaram garantir as necessidades básicas das crianças e adolescentes do Município. Também o Conselho Tutelar realizou neste bimestre 223 atendimentos sendo:

Das medidas pertinentes aos Pais ou Responsável, Art. 129 do Estatuto da Criança e do Adolescente, Lei Federal nº 8.069/90:

Obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar: 14

Obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado: 01

Advertência: 02

Das medidas específicas de proteção à Criança e ao Adolescente, Art. 101 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhamento aos pais e responsáveis, mediante ao termo de responsabilidade: 01

Orientação, apoio e acompanhamento temporários: 114

Frequência obrigatória em estabelecimento oficial de ensino: 14

Inclusão em programas comunitários ou oficiais de auxilio a família, a criança e ao adolescente: 02

Abrigo em entidade: 02

Das atribuições do Conselho, Art. 136 da Lei Federal nº 8.069/90:

Encaminhar ao Ministério Público notícia de fato que constitua infrações administrativas ou penal contra os direitos da criança ou adolescente: 02

Expedir Notificações: 52

Requisitar certidões de nascimento e de óbito de criança ou adolescente quando necessário: 01

Ficha Fica – SERP ou Referência: 14

Requisição de Escuta Especializada: 04

II – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Em obediência as normas contidas na Instrução Normativa 36/2009, a execução orçamentária compreendendo o empenhamento, a liquidação e o pagamento das despesas, foi realizada da seguinte forma:

Demonstrativo da Despesa por Funções, Sub-funções e Programas, conforme o vínculo com os recursos.
Exercício de 2024 - Anexo 8, da Lei 4.320/64
Valores acumulados até o 6º bimestre
***6º BIMESTRE**

Classificação Orçamentária	Descrição	Valor aplicado
08.000.0000	Assistência Social	**3.370.441,62**
08.122.0000	Administração Geral	1.568.643,80
08.122.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.241.0000	Assistência ao Idoso	169.804,23
08.241.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.242.0000	Assistência ao Portador de Deficiência	9.321,99
08.242.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	
08.243.0000	**Assistência à Criança e ao Adolescente**	**422.582,52**
08.243.1201	**Compreende as atribuições institucionais do Município na Política de atendimento da criança e adolescente, em conformidade com a Lei Federal no 8069/90.**	
08.244.0000	Assistência Comunitária	1.200.089,08
08.244.1200	Gestão Municipal de Assistência Social	

* valor apurado empenhado no 6º bimestre: R$ 97.767,66 (noventa e sete mil, setecentos e sessenta e sete reais e sessenta e seis centavos).
Fonte: Departamento de Contabilidade Municipal

Pelo demonstrado no presente relatório, observa-se que o Município de Catanduvas, Estado do Paraná, vem buscando cumprir com as obrigações contidas na Constituição Federal, bem como atendendo às normas gerais da Política de Assistência Social.

Assim sendo, este relatório será apresentado ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente/CMDCA de Catanduvas/PR, órgão normativo, deliberativo e fiscalizador da política de promoção, atendimento e defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social para que o mesmo avalie e emita parecer a fim de aprovar este Relatório de Gestão do 6º bimestre de 2024, tendo em vista que o mesmo atende o estabelecido pela legislação em vigor.

Catanduvas/Paraná, 03 de janeiro de 2025.

SUELI ALVES GARCIA DE SOUZA
Secretária M. de Assistência Social
Decreto nº 10/2025

GEFFERSON PAVAN
Contador
CRC PR-058882/O-0

Publicado por:
Eliziane Blem da Silva Pavan
Código Identificador:3A0DB1B5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025 - ID Nº 225

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025 - ID Nº 225
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 92/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 43/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: SONAR EDITORA E COMERCIO DE LIVROS LTDA
OBJETO: Aquisição de livros literários destinados à alunos da Educação Infantil e Infanto-juvenil das escolas da Rede Municipal de Ensino de CENTENÁRIO DO SUL - PR, para melhoria das atividades pedagógicas exercidas no âmbito escolar, relativas às aprendizagens essenciais sugeridas pela BNCC.
VALOR GLOBAL: R$ 23.400,00 (Vinte e Três Mil e Quatrocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 14/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:0FD2B15D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024

EDITAL DE CLASSIFICAÇÃO

REF: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 47/2024**

Comunicamos aos interessados que, de acordo com os termos do **Pregão Eletrônico nº 47/2024**, após a análise e verificação da documentação e a proposta apresentada, bem como não houveram manifestação de interesse de recurso, decidiu-se pela classificação final no relatório em anexo a este edital de classificação.

Centenário do Sul/PR, 15 de Janeiro de 2025.

DANILO KAINÃ GARCIA DA SILVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Danilo Kaina Garcia da Silveira
Código Identificador:E654A7D0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 69/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 9/2024
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 2/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADA: EXTRACON MINERAÇÃO E OBRAS LTDA.
OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para execução de obras de Recapeamento em CBUQ em diversas vias do Município de Centenário do Sul, convênio 950528/2023 Ministério das Cidades/Caixa – Ref. ao Programa 2219-Acao 00T1
PRAZO DE PRORROGAÇÃO: Conforme o previsto na Cláusula Sexta do Contrato original, fica prorrogado o prazo de execução por igual período, respeitando o limite determinado pelo Artigo 107, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante celebração de Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, com justificativa da Secretaria Requisitante e devidamente aprovado pelo Prefeito Municipal de Centenário do Sul.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:23049A0F

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025 - ID Nº 425

EXTRATO DO CONTRATO Nº 4/2025 - ID Nº 425
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: FRANCIS RICARDO ATUATI EIRELI
OBJETO: A aquisição de 1 (uma) Ensiladeira colhedora de forragem de área total nova, e de 426 (quatrocentos e vinte e seis) toneladas de Calcário Dolomítico PRNT Min: 70%, com frete incluso.
VALOR GLOBAL: R$ 89.800,00 (Oitenta e Nove Mil e Oitocentos Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:7CEB3AB0

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025 - ID Nº 525

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025 - ID Nº 525
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 99/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CENTENÁRIO DO SUL
CONTRATADO: CANADA CALCARIOS LTDA
OBJETO: A aquisição de 1 (uma) Ensiladeira colhedora de forragem de área total nova, e de 426 (quatrocentos e vinte e seis) toneladas de Calcário Dolomítico PRNT Min: 70%, com frete incluso.
VALOR GLOBAL: R$ 106.074,00 (Cento e Seis Mil e Setenta e Quatro Reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Anderson Muniz da Silva
Código Identificador:8A06A33E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 67, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 ALTERA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS CULTURAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas por meio do art. 69 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os seguintes membros para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, conforme segue:

PRESIDENTE: Eduarda Cristina Ale Bestel

I – REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Valéria de Jesus Mangger Leonardo
Suplente: Osvaldo Farias Lima

Secretaria Municipal de Educação, Esportes, Lazer e Cultura
Titular: Eduarda Cristina Ale Bestel
Suplente: Egon Eduardo da Silva Godoy

Secretaria Municipal de Governo
Titular: Gerson Mangger Jaquetti
Suplente: Fernando Campos Martins

Secretaria Municipal de Projetos, Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Érico Silva Evangelista
Suplente: Alexandre Dantas Brighetti

Câmara Municipal
Titular: Josieli de Souza
Suplente: Wilson dos Reis

II – REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

Setorial de Artesanato, Artes Visuais e Design
Titular: Daiane Maria Moura e Costa de Bonfim
Suplente: Rosemeri Raab Rocha

Setorial das Artes Cênicas (Teatro, Circo e Dança)
Titular: Dalvana do Rocio Santana Machado
Suplente: Márcia Siebert Bassetti

Setorial Audiovisual, Game e Arte Digital
Titular: Erick Gabriel Doblins
Suplente: Josiel de Jesus Braine

Setorial de Música
Titular: Andressa dos Santos Casagrande
Suplente: Kurt Marterer

Setorial de Patrimônio Cultural, Povos Originários, Povos Tradicionais, Manifestações Populares
Titular: Josmar Alves Machado
Suplente: Alcione Aleluia

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1F03FFDD

SECRETARIA GOVERNO
DECRETO Nº 68 DISPÕE SOBRE A ATUALIZAÇÃO ANUAL DO VALOR DAS DIÁRIAS DEVIDAS AOS AGENTES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CERRO AZUL

Dispõe sobre a atualização anual do valor das diárias devidas aos agentes públicos do Poder Executivo do Município de Cerro Azul e, do ressarcimento quando excepcionalmente o deslocamento ocorrer com veículo próprio, conforme determina o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública;

Considerando o disposto no § 1º, do art. 85, da Lei Municipal nº 003/2002;

Considerando o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022, quanto à atualização anual dos valores das diárias mediante a aplicação do índice oficial IPCA/IBGE;

Considerando que o art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022 obriga o Chefe do Poder Executivo Municipal realizar a atualização dos valores das diárias, anualmente, no mês de janeiro, utilizando-se o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA;

Considerando que o IPCA acumulado no ano de 2024 foi 4,83% (quatro inteiros oitenta e três centésimos por cento).

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido para o ano de 2025 os novos valores das diárias devidas aos servidores, empregados públicos municipais, efetivos e temporários, agentes políticos e membros de conselhos municipais, em caráter indenizatório conforme o disposto na Lei Complementar 01/2022, levando-se em conta o índice de correção IPCA-IBGE na ordem de 4,83% (quatro inteiros oitenta e três centésimos por cento), referente ao acumulado no perído de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme discriminação a seguir:

I - Prefeito e Vice-Prefeito:
a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$ 130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos);
b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos);
c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos);
d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 348,06 (trezentos e quarenta e oito reais e sesis centavos).

II - Secretários:
a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$ 104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos);
b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$ 130,52 (cento e trinta reais e cinquenta e dois centavos);
c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos);
d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 261,05 (duzentos e sessenta e um reais e cinco centavos).

III - Diretores, Chefes de Divisões, demais Servidores, Empregados Públicos Municipais e membros dos Conselhos Municipais:
a) para despesas com alimentação dentro do Estado o valor de R$ 69,61 (sessenta e nove reais e sessenta e um centavos);
b) para despesas com alimentação fora do Estado o valor de R$ 104,42 (cento e quatro reais e quarenta e dois centavos);
c) para despesas com alimentação e hospedagem dentro do Estado o valor de R$ 174,03 (cento e setenta e quatro reais e três centavos);
d) para despesas com alimentação e hospedagem fora do Estado o valor de R$ 208,83 (duzentos e oito reais e oitenta e três centavos);

Art. 2º Fica estabelecido para o ano de 2025 o ressarcimento por excepcional deslocamento com veículo próprio previsto nos incisos I e II, do § 2º, do art. 13, da Lei Complementar Municipal nº 001/2022, levando-se em conta o índice de correção IPCA-IBGE na ordem de 4,83% (quatro inteiros oitenta e três centésimos por cento), referente ao acumulado no perído de 1º de janeiro de 2024 até 31 de dezembro de 2024, conforme discriminação a seguir

Art. 13. [...]

§ 2º [...]

I - quando as distâncias forem de até 150 (cento e cinquenta) quilômetros o valor de R$ 125,80 (cento e vinte e cinco reais e oitenta centavos);

II - quando as distâncias forem superiores a 150 (cento e cinquenta) e inferiores a 300 (trezentos) quilômetros o valor de R$ 251,59 (duzentos e cinquenta e um reais e cinquenta e nove centavos);

[...]

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito, em 15 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:3919A13A

SECRETARIA GOVERNO
NOTA EXPLICATIVA SOBRE ALTERAÇÃO NO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2024

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado, conforme Portaria nº 1417/2024, no uso de suas atribuições legais conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, vem por meio desta nota explicativa, informar sobre uma correção no Edital de Processo Seletivo Simplificado 007/2024, publicado anteriormente.
A comissão reavaliou de todos os candidatos o item 8.5, a comprovação dos títulos se dará da seguinte forma:
lll - quando a somatória final de todos os títulos do tempo de serviço ainda resultar em fração igual ou superior a 6 (seis) meses, esta será convertida em um ano completo para fins de pontuação;

Correção no Item 8.6
No item 8.6, referente à Prova de Títulos, foi identificado um erro de digitação. O texto original mencionava que a prova teria caráter classificatório com peso máximo, **100 pontos**, o que não corresponde à realidade. O valor correto da Prova de Títulos é **110 pontos**.
Dessa forma, o item 8.6 passa a vigorar com a seguinte redação:
"8.6 A prova de títulos terá caráter classificatório e valerá, no máximo, 110 pontos."
Demais Informações Inalteradas
Ressaltamos que todas as outras disposições constantes no edital permanecem inalteradas.
Pedimos desculpas por eventuais transtornos e agradecemos a compreensão.
Atenciosamente,

A Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado
Cerro Azul/PR, 15 de janeirode2025.

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:1ADA996B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº12/2025 CONCEDER 15(QUINZE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA NILCE MARIA DE SOUZA DE MOURA E COSTA OCUPANTE DO CARGO DE EDUCADOR SOCIAL.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** 15(quinze) dias de férias regulamentares, ao Servidor Público Municipal Senhora NILCE MARIA DE SOUZA DE MOURA E COSTA ocupante do cargo efetivo de EDUCADOR SOCIAL lotado na secretaria Municipal de ASSISTENCIA SOCIAL referente período aquisitivo de 15/03/2023 a 14/03/2024 para usufruir a partir de 07 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:85AA4F9A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 13/2025 CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ROSILDA DO CARMO MANGGER OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(DEZ)** dias de férias regulamentares a servidora Público Municipal Senhora ROSILDA DO CARMO MANGGER ocupante do cargo de AXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de férias de 12/03/2023 a 11/03/2024. Para usufruir a partir de 10 de fevereiro do ano de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:222EF10A

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 14/2025 CONCEDER 10(DEZ) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA ZELIA DA SILVA DO VALE OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 10(dez)** de férias regulamentares ao Servidor Público Municipal Senhora ZELIA DA SILVA DO VALE ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS lotado na Secretaria Municipal de SAUDE referente ao período aquisitivo de 11/02/2022 a 10/02/2023 Para usufruir a partir de 03 de fevereiro do ano em curso.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:434EBE94

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA 19/2025 CONCEDER 20(VINTE) DIAS DE FÉRIAS REGULAMENTARES E 10(DEZ) DIAS REMUNERADOS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR OSVAIR BRAZ OCUPANTE DO CARGO DE FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 110, da Lei Municipal nº 03, de 02 de julho de 2002, e Lei 001/2020 que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipal do Município de Cerro Azul,

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder 20(vinte) dias** de férias regulamentares, e 10(dez) dias remunerados ao servidor Público Municipal Senhor OSVAIR BRAZ ocupante do cargo efetivo de FISCAL DE TERMINAL RODOVIARIO lotado na Secretaria Municipal de ADMINISTRAÇÃO referente ao período aquisitivo de férias de 01/07/2023 A 30/06/2024. Para usufruir a partir de 18 de novembro do ano de 2024.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, estado do Paraná, Gabinete do Prefeito em 09 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:037A85C1

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº02/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA SILMARA MARIA DE FRANÇA, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor SILMARA MARIA DE FRANÇA, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR EM ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°02/2025- SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens de Emergência para Curitiba PR no dia 04 do mês de janeiro do ano de 2025, acompanhando paciente até o Hospital Evangélico, com base no Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 20h10min e retorno dia 05 de janeiro as 01h30 min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C3C6CD0D

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 03/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JUSSARA MARIA DE PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°01/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 27 mês de dezembro do ano de 2024, acompanhando paciente até o hospital Rocio, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 09h00min e retorno as 18h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de dezembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:A5610CC7

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 04/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA JUSSARA MARIA DE PLATNER, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a Servidora JUSSARA MARIA PLATNER, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculada à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°01/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), para custear despesas com viagens para Curitiba PR no dia 29 mês de dezembro do ano de 2024, acompanhando paciente até o hospital São Sebastião, com base no art. 6º,III,alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022.Com horário de saída 15h00min e retorno as 17h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 06 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:7F63BB30

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 05/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 7(SETE) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°01/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 07 (sete) diárias totalizando o valor de R$ R$464,80(quatrocentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação

conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 19,20,21,23,24,26,27 do mês de Dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:71908900

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 06/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REINALDO DE SOUZA, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor REINALDO DE SOUZA, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°02/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 02,04 do mês de janeiro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:0303E336

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 07/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 6(SEIS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS , desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°03/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 06 (seis) diárias totalizando o valor de R$ R$380,82(trezentos e oitenta reais e oitenta e dois centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 16,19,21,29,30,31 do mês de Dezembro de 2024.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:95DD079C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 08/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 2(DUAS) DIÁRIAS.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°04/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 02(duas) diárias no valor de R$132,80(cento e trinta e dois reais e oitenta centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 01,02 do mês de janeiro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 07 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:45D560F0

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 15/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA PAOLA BUENO DE OLIVEIRA, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;

Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora PAOLA BUENO DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°01/2025/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 do mês de janeiro do ano de 2025, para participar da capacitação sobre o Levantamento Rápido de índices para Aedes aegypti (LIRAa) na 2 Regional de Saúde. Saída 06h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:C03420E6

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 16/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHORA LUDIMYLA PASSOS SILVA, OCUPANTE DO CARGO DE MEDICA VETERINARIA1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhora LUDIMYLA PASSOS SILVA, ocupante do cargo de MEDICA VETERINARIA vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°02/2025/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 do mês de janeiro do ano de 2025, para participar da capacitação sobre o Levantamento Rápido de índices para Aedes aegypti (LIRAa) na 2 Regional de Saúde. Saída 06h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:CA035E9B

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 17/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS, OCUPANTE DO CARGO DE AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS 1(UMA) DIÁRIA

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor JAMERSON RAIMUNDO DE MATOS, ocupante do cargo de AGENTE COMUNITARIO DE ENDEMIAS vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°03/2025/VS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos), Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para custear despesas com viagens até Curitiba PR no dia 10 do mês de janeiro do ano de 2025, para participar da capacitação sobre o Levantamento Rápido de índices para Aedes aegypti (LIRAa) na 2 Regional de Saúde. Saída 06h00min e retorno as 16h00min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 08 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:901896C4

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 18/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR EVERSON BOARD, OCUPANTE DO CARGO DE AUXILIAR DE EMFERMAGEM 1(UMA) DIÁRIA.

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que a atividade está relacionada a função que desempenha;
Considerando o preenchimento do Anexo I da Lei Complementar nº 001/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor Público Municipal senhor EVERSON BOARD ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°09/2025-SMS, o pagamento de 01 (uma) diária totalizando o valor de R$ 66,40 (sessenta e seis reais e quarenta centavos) Com base no Art.6º, III, alínea "a" e Art.7° da Lei Complementar 001/2022. Para viagem de emergência até Curitiba PR, acompanhado pacientes no dia 03 de janeiro até o Hospital São Vicente CIC. Saída 16h00min e retorno as 21h25min.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.
Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de novembro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:DE258A9C

SECRETARIA GOVERNO
PORTARIA Nº 20/2025 CONCEDER AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR BENTO CARLOS GLODIS, OCUPANTE DO CARGO DE MOTORISTA 3(TRES) DIÁRIAS

O Prefeito Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 003/2002, regulamentada pela Lei complementar nº 001/2022,
Considerando os dispositivos contidos na Lei Complementar nº 001/2022;
Considerando o decreto nº92/2023, publicado no diário oficial dos Municípios do Paraná que alterou os valores das diárias conforme o disposto no art. 18 da Lei Complementar nº 01/2022;
Considerando que o servidor requerente possui vinculação funcional com a Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando que a atividade é pertinente a função que desempenha;
RESOLVE:
Art. 1º Conceder ao Servidor Público Municipal senhor BENTO CARLOS GLODIS, desempenha a função de motorista na Secretaria Municipal de Saúde, conforme o memorando n°02/2025, advindo da Secretaria municipal de Saúde o pagamento de 03(três) diárias no valor de R$199,20(cento e noventa e nove reais e vinte centavos), para custear despesas com alimentação conforme art. 6º, III, alínea "a", art.7° da Lei Complementar 001/2022. Viajou até Curitiba PR transportando pacientes nos dias 03,04 e 07 do mês de janeiro do ano em curso.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.
Cientifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cerro Azul, Estado do Paraná, gabinete do Senhor Prefeito Municipal em 09 de janeiro do ano de 2025.

EDSON CORDEIRO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:F9DC2BBC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 11.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova objetiva** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativo contra o resultado provisório da prova objetiva, fica **MANTIDO** a listagem preliminar divulgada na data pregressa de 07 de janeiro de 2024.

Art.2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia (PR), 15 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:8EFBD542

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 12.001/2024 RESULTADO DEFINITIVO DA PROVA DE TÍTULOS

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICO** o **Resultado definitivo da prova de títulos** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art. 1° Diante da ausência de interposição de recursos administrativos em face do resultado preliminar da prova de títulos, fica **MANTIDA** a listagem divulgada através do Edital n.º 10.001/2024, em 07 de janeiro de 2024.

Art. 2º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Clevelândia (PR), 15 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:53EFFC5E

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EDITAL N.º 13.001/2024 - CONVOCAÇÃO PARA SUBMISSÃO AO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO

O Presidente da Câmara Legislativa do Município de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e com as demais normas infraconstitucionais atinentes à matéria, **TORNA PÚBLICA** a **Convocação para submissão ao procedimento de heteroidentificação** do Concurso Público n.º 001/2024, nos seguintes termos.

Art.1º Ficam **CONVOCADOS** os candidatos relacionados no **ANEXO ÚNICO** deste edital, para submissão ao procedimento de heteroidentificação, no tocante aos candidatos que inscreveram na condição de pessoa preta ou parda nos parâmetros estabelecidos pela Lei Municipal n.º 2.693/2019.

Art.2º O procedimento realizar-se-á na data de **17 DE JANEIRO DE 2025** às **10h:00min**, observando-se o horário oficial de Brasília - DF, por meio de plataforma de videoconferência.

I. **O acesso a plataforma digital será disponibilizado individualmente aos candidatos convocados, por intermédio dos canais telemáticos informados no ato da inscrição.**

II. O candidato que não dispor de instrumentos eletrônicos necessários para participar da entrevista, poderá comparecer à Câmara Municipal de Clevelândia, situada à Rua Dr. Francisco Beltrão, nº 112, CEP: 85530-000, ocasião em que será disponibilizado todo o aparato eletrônico necessário.

Art.3° **Os candidatos deverão acessar o link da vídeo conferência com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estabelecido, munido de documento original de identificação com foto.** O candidato que não estiver portando documento original de identificação não poderá ingressar no local.

I. Serão aceitos os seguintes documentos oficiais de identificação: Cédulas de Identidade expedidas por Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar e Polícia Federal; Identidade

expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros, inclusive aqueles reconhecidos como refugiados, em consonância com a Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Protocolo Provisório de Solicitação de Refúgio emitido pelo Departamento de Polícia Federal, por força dos arts. 21 e 22 da Lei nº 9.474, de 22 de julho de 1997; Carteira de Registro Nacional Migratório, de que trata a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017; Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, de que trata o Decreto nº 9.277, de 05 de fevereiro de 2018; Identificação fornecida por Ordens ou Conselhos de Classe que por lei tenha validade como Documento de Identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997; Identidade Funcional, em consonância com o Decreto Federal n.º 10.266/2020, documentos digitais com foto (e-Título, CNH digital, RG e CIN digital) apresentados nos respectivos aplicativos oficiais.

Art.4° A verificação da veracidade da autodeclaração considerará, tão somente, cor de pele preta ou parda, a raça e etnia negra, bem como outros traços fenotípicos que identifiquem o candidato como pertencente ao grupo racial, a qual deverá ser realizada obrigatoriamente com a presença do candidato.

I. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação. Não será admitida, em nenhuma hipótese, a prova baseada em ancestralidade.

II. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.

Art.5° Em hipótese alguma a banca de verificação fará a aferição de veracidade da autodeclaração como pessoa negra por procuração, correspondência ou qualquer outro meio diverso do estabelecido neste edital.

Art.6° Para fins de registro, a aferição da veracidade da autodeclaração de pessoa negra poderá ser gravada em áudio e vídeo e também com registro fotográfico por pessoal autorizado pela Comissão Especial de Verificação.

Art.7° O candidato será considerado não enquadrado na condição de pessoa negra quando:

I. Negar-se a fornecer algum dos itens exigidos por este Edital;
II. Houver unanimidade entre os integrantes da comissão quanto ao não entendimento de que o candidato apresente traços fenotípicos que o identifiquem como pessoa negra (preta ou parda), retirando-o da referida lista específica e, nesse caso, este permanecerá na disputa apenas na lista de ampla concorrência.

Art.8° A ausência do candidato quando da realização do procedimento de heteroidentificação que o candidato siga no Concurso Público somente na lista da ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados para a concorrência em todas as etapas.

Art.9º O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, constará o termo **DEFERIDO**, quando da divulgação do edital específico publicado nos endereços eletrônicos www.fundacaofafipa.org.br e www.clevelandia.pr.leg.br.

Art.10 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação

Clevelândia (PR), 15 de janeiro de 2025.

MARSOL MIGUEL DOLNY
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Juliana Pogogelski Reali Rodrigues
Código Identificador:F2CACFCA

GABINETE
DECRETO N°037/2025

DECRETO N°037/2025

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita Municipal de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1° Luto Oficial de três dias, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do Servidor Municipal **Pedro Roberto Binotto.**

Art. 2° Durante esse período de luto oficial fica determinado que a Bandeira Municipal fique hasteada a meio mastro.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando- se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:7C2B7BA0

GABINETE
DECRETO N°038/2025

DECRETO N°038/2025

Nomeia Valeria Kauana Flores para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Serviço de Identificação.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Valeria Kauana Flores**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Serviço de Identificação.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:61B726B9

GABINETE
DECRETO N°039/2025

DECRETO N°039/2025

Nomeia Lucieli de Prado Martignoni para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Gestão de Programas Sociais.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:
Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Lucieli de Prado Martignoni**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Gestão de Programas Sociais.**
Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:EE27C71A

GABINETE
DECRETO N°040/2025

DECRETO N°040/2025

Nomeia Maristela da Cruz Chleder para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Proteção a Flora.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Maristela da Cruz Chleder**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Proteção a Flora.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:E3382F4F

GABINETE
DECRETO N°041/2025

DECRETO N°041/2025

Nomeia Neusa do Nascimento Serpa para exercer o cargo de Chefe do Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 43, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1° - Fica nomeada a senhora **Neusa do Nascimento Serpa**, para exercer as funções do cargo de **Chefe do Departamento de Políticas para Crianças e Adolescentes.**

Art. 2° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:0A18573A

GABINETE
ERRATA - EDITAL N°002/2025

ERRATA EDITAL 002/2025

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA O SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL

Onde se lê:
11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos aprovados será no dia 31/01/2025. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https//nfe- clevelandia.atende.net/cidadão pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br
11.1 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.
Leia-se:
11 DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS
A divulgação dos aprovados será no dia 03/02/2025. Na Imprensa Oficial do Município, no site da Prefeitura Municipal no endereço eletrônico https//nfe- clevelandia.atende.net/cidadão pelo site da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente de Clevelândia - FAMA no endereço eletrônico www.famapr.edu.br
11.1 É obrigação do candidato observar rigorosamente os editais e comunicados oficiais, divulgados conforme item anterior, ler e interpretar os conteúdos destes.

Clevelândia, 15 de janeiro de 2025.

MILLENA MARASSI BINOTTO
Presidente da Comissão de Teste Seletivo

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:B66F9D2C

GABINETE
NOTIFICAÇÃO - SEMA

Ao Senhor(a)
Matheus Adolfo Vailatti
CPF: 057.440.059-19

NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Pelo presente, notificamos Vossa Senhoria, quanto ao terreno localizado no Logradouro Rua Mestrinho, Bairro Sâo Sebastião, Quadra nº 0070, Lote n°006A, por estar em desacordo com a Lei Municipal nº 2.690/2019, onde prevê:
Artigo 44. Os proprietários, inquilinos ou outros ocupantes de imóveis são obrigados a conservar em perfeito estado de asseio os seus quintais, pátios, terrenos e edificações.
§ 1º. Não é permitida a existência de terrenos cobertos de mato, pantanosos, com água estagnada e vasilhames de qualquer espécie que posam funcionar como criadouros de vetores ou servir como depósito de lixo dentro dos limites do Município.
§ 2º. [...] do não cumprimento das normas estabelecidas neste artigo, a administração pública adotará uma das seguintes providências: I - aplicação de multa prevista neste Código;
Em caso de inobservância dos preceitos contidos na Lei, o proprietário estará sujeito as **sanções cabíveis**.
O prazo para regularização está abaixo estipulado:

ESPECIFICAÇÕES A SEREM REGULARIZADAS PRAZOS
( ) Recipientes com acúmulo de água 05 (cinco) dias
(x) Limpeza e conservação do terreno 10 (dez) dias

Em caso de regularidade desconsidere esta notificação.

Clevelândia, 14 de Janeiro de 2025.

RAFAELA SCHEREINER
Secretária Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:09AE5164

GABINETE
PORTARIA N°007/2025

PORTARIA Nº007/2025

Designar a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.

RAFAELA MARTINS LOSI, Prefeita de Clevelândia, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por LEI e em atenção ao Artigo 39 do Estatuto da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, tendo em vista a realização de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025 para preenchimento de vagas no Serviço Público Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º - Nomear os Servidores Públicos Municipais: Niura Aparecida Kleinubing Pasin, Diretora Geral da Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA, portadora do RG N° 5.189.771-4/PR; Airam Aparecida Teixeira Fortunati, Vice Diretora da Faculdade de Educação e Meio Ambiente - FAMA, portadora do RG N° 6.123.955-3/PR; Letícia Fogolari de Ávila Rozzatti - Assessora Jurídica do Município, portadora do RG N° 12.339.228-0/PR, Milena Marassi Binotto, Secretária Municipal de Administração, portadora do RG nº 14.016.184-5/PR para constituírem sob a presidência do primeiro, a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado - 2025, para contratação de docentes em Nível Superior, em regime temporário, para suprir vagas na Faculdade Municipal de Educação e Meio Ambiente - FAMA.
Art. 2° - Na ausência da Presidência fica indicado o segundo nome como eventual
substituto.
Art. 3º - Compete a Comissão Organizadora Municipal de Teste Seletivo Público Simplificado:
Organizar, coordenar, fiscalizar e deliberar sobre a realização do Processo Seletivo Simplificado - 2025;
Requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos, constituição de bancas e instalações necessárias à consecução do objetivo proposto, mediante autorização do Chefe do Executivo.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laira Inaê Ribeiro Marques
Código Identificador:8B526DA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 001/2025.

Processo:	Nº 38447/2024 - Dispensa Nº 001/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR;* ***AFA LOCAÇÕES LTDA-EPP.*** **CNPJ: 106.134.559/0001-90**
Objeto:	Contratação de empresa especializada para Serviços de Locação de Containers metálicos sanitários, incluindo o transporte, instalação e manutenção por ocasião da realização da 58ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 58.800,00(cinquenta e oito mil e oitocentos reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75 – II Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/01/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:F7D1A906

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 89/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 23196/2024

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todas as licitantes interessadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 089/2024**, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de REGISTRO DE PREÇOS, de materiais de apoio pedagógico, agenda escolar e penal escolar, com entrega ponto – a – ponto para todos os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Colombo no ano letivo de 2025, que a **Sessão Pública de Avaliação de Amostras** das empresas classificadas em 2º lugar, declaradas vencedoras, será realizada no dia **16 de janeiro de 2025 às 09:30 horas**.
Local: Regional do Alto Maracanã, com endereço à Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jardim Fátima, Colombo/Pr, 3º andar.
Colombo, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:88DB323A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 29421/2024

NOTIFICAÇÃO

Notificamos a todas as licitantes interessadas no **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 098/2024**, referente à Contratação de empresa especializada para o fornecimento através de Registro de Preços, de materiais didáticos para atendimento dos alunos do infantil 4 e 5 visando o ano letivo de 2025, que a **Sessão Pública de Avaliação de Amostras** da empresa classificada em 3º lugar, declarada vencedora, será realizada no dia **16 de janeiro de 2024 às 10:30 horas**.
Local: Regional do Alto Maracanã, com endereço à Rua Roberto Lambach Falavinha, 150 - Jardim Fátima, 3º andar.

Colombo, 15 de janeiro de 2025.

Atenciosamente,

JOSÉ CARLOS VIEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:246ACD0A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2025.

Processo:	37000/2024 - Dispensa Nº 002/2025.
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **EXTIMPLUS MANUTENCAO E REPARACAO LTDA.** **CNPJ: 21.187.080/0001-06.**
Objeto:	Serviços de Locação de extintores de incêndio e placas de identificação, contemplando a instalação e posterior remoção, a serem utilizados durante a 587ª Edição da Festa da Uva de Colombo, a realizar-se no período de 05 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor:	O valor máximo da Dispensa será de R$ 21.137,00 (vinte e um mil e cento e trinta e sete reais).
Embasamento Legal:	Artigo 75, II - Lei nº.14.133/2021.

Data 15/01/2025

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:7EB126FD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025 - CREDENCIAMENTO DE AGRICULTORES - UVA

Aviso de Licitação
Chamamento Público Nº 001/2025
Objeto: Chamamento Público para credenciamento de agricultores familiares – pessoa física interessados em fornecer uvas das variedades NIAGARA BRANCA, NIAGARA ROSADA e BORDO a serem utilizadas nas festividades previstas para o ano de 2025 na Prefeitura Municipal de Colombo.
Data: a partis de 17/01/2025.
Horário: Segunda-Feira à Sexta-Feira, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.
Local do Credenciamento: Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal de Colombo / PR, localizado na Rua XV de Novembro, 105 - Centro - Colombo - PR - CEP 83414-000.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, sito à Rua Pedro Pavin, 1022 - Centro - Colombo - Paraná,
Colombo, 15 de janeiro de 2025.

HELDER LUIZ LAZAROTTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Carlos Vieira
Código Identificador:142717E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2025

Processo:	36809/2024 - Inexigibilidade Nº 001/2025
Partes:	*Município de Colombo/PR*, **EDUCATIVA CURSOS E PALESTRAS LTDA** **CNPJ: 02.389.262/0001-15.**
Objeto:	Contratação de serviços para realização de Palestra presencial de formação e capacitação de Professores da Rede Pública Municipal para no início do novo ano letivo, a realizar-se no dia 04/02/2025 no Centro Cultural Teatro Guaíra.
Valor:	O valor máximo da Inexigibilidade será de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais).
Embasamento Legal:	Artigo 74, III - Lei Nº 14.133/2021
Data:	15/01/2025.

Publicado por:
Francieli Maria D'agostin
Código Identificador:A01713DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTENDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025- ERRATA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2025- ERRATA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 4.400,00 - quatro mil e quatrocentos reais.
CONTRATADA:VETMAX PRODUTOS AGROPECUÁRIOS EIRELI EPP - CNPJ:09.049.833/0001-11
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:9C99B672

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 20.651,43 - vinte mil, seiscentos e cinquenta e um reais e quarenta e três centavos.
CONTRATADA:ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA - CNPJ:00.802.002/0001-02
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:9D0E86D4

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 30.056,28 - trinta mil e cinquenta e seis reais e vinte e oito centavos.
CONTRATADA:PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - CNPJ:02.816.696/0001-54
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:AD266D15

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 23.633,00 - vinte e três mil, seiscentos e trinta e três reais.

CONTRATADA:CROSMEDICA COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - CNPJ:11.606.767/0001-85
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:04A5B337

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 3.575,20 - três mil, quinhentos e setenta e cinco reais e vinte centavos.
CONTRATADA:INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PROSUTOS PARA SAUDE LTDA - CNPJ:32.138.304/0001-06
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:A3EC280E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 12.336,05 - doze mil, trezentos e trinta e seis reais e cinco centavos.
CONTRATADA:VYP MATERIAL HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ:29.907.666/0001-00
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:D4DDA344

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 36.227,92 - trinta e seis mil, duzentos e vinte e sete reais e noventa e dois centavos.
CONTRATADA:JANDAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ:41.103.222/0001-17
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:554A7636

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 030/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 15.030,00 - quinze mil e trinta reais.
CONTRATADA:PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR EIRELI - CNPJ:30.888.187/0001-72
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:C5925730

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024
FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023..
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 10.820,00 - dez mil, oitocentos e vinte reais.
CONTRATADA:SUPERMEDCOMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ:47.181.976/0001-71
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:DB2C3CF5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 114/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2024

FUNDAMENTO LEGAL Artigo 40, inciso II, 78 IV e 82 e 87 da Lei Federal 14.133/2021 regulamentada pelo decreto Municipal nº 288/2023.
OBJETO:AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS PARA HOSPITAL MUNICIPAL, UNIDADES BÀSICAS DE SAÚDE E USO VETERINÁRIO..
VALOR TOTAL: R$ 110.008,00 - cento e dez mil e oito reais.
CONTRATADA:VENEZA - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME - CNPJ:13.229.567/0001-86
DATA: 08/01/2025

ANTONIO ADAMIR DIGNER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiano Malinovski
Código Identificador:5AFEA973

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 004/2025

O Município de Contenda, por meio do Departamento de Recursos Humanos no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os (as) candidatos (as) abaixo relacionados (as), aprovados (as) no Concurso Público Edital nº 001/2024, de 17 de junho de 2024 e obedecida à classificação homologada pelo Edital nº 017/2024 de 10 de outubro de 2024, a comparecerem neste Departamento sito à Avenida João Franco n° 400, no prazo improrrogável de 10 (dez) dias úteis, a partir da data de publicação deste, a fim de manifestarem o interesse em assumir o cargo e dar cumprimento às providências estabelecidas no referido edital.

Decorrido o prazo estabelecido, serão considerados desistentes os candidatos que não atenderem a presente convocação.

CARGO: TÉCNICO ADMINISTRATIVO	
CLASSIFICAÇÃO	NOME
01°	APARICIO LEVI DE QUEVEDO
2° - 01° PcD	CAROLINE LASKA

Contenda, 15 de janeiro de 2025.

FABIO LUIS MALINOVSKI PADILHA
Departamento de Recursos Humanos

ANEXO I

DOCUMENTOS PARA POSSE EM CARGO PÚBLICO EFETIVO OU EMPREGO PÚBLICO.

O candidato deverá comprovar todos os requisitos elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornará sem efeito a aprovação obtida, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no concurso ou processo seletivo público.

• Apresentar fotocópia dos documentos abaixo autenticados em cartório, ou apresentar os originais para conferência da autenticidade:

a) Hemograma completo, glicemia de jejum, creatinina sérica, ureia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina; anti HBS, ácido úrico - com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a data de realização dos exames
laboratoriais e a data da avaliação médica;
b) Carteira de identidade;
c) CPF;
d) Título de Eleitor;
e) Comprovante de Residência;
f) Certidão de Nascimento ou Casamento;
g) Certidão de Nascimento ou RG e CPF de dependentes;
h) Carteira de Trabalho e Previdência Social com cópias do número do PIS/PASEP, qualificação e das páginas dos contratos anteriores. No caso de Carteira de Trabalho Digital, impressão da carteira onde constem os dados pessoais e os contratos de trabalho.
i) 01 (uma) foto 3x4;
j) Diploma ou Certificado, que comprove a conclusão do curso e a escolaridade exigida para o cargo ao qual foi convocado;
k) Registro no Conselho de Classe, quando o cargo assim exigir, apresentando também certidão do referido conselho ou demais documentos comprobatórios que comprovem a regularidade do registro junto ao órgão;
l) Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório (apenas para candidatos do sexo masculino);
m) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pelo Foro da Justiça Federal emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www2.trf4.jus.br/trf4/processos/certidao/index.php ;
n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedidas pela Justiça Estadual emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tjpr.jus.br/certidao-de-2-grau-para-pessoa-fisica ;
o) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pela Justiça Eleitoral do domicílio eleitoral do candidato dos últimos 05(cinco) anos emitida no seguinte endereço eletrônico: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/certidoes-eleitor ;
p) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais, emitido no seguinte endereço eletrônico: https://www.tre-pr.jus.br/eleitor/servicos-ao-eleitor/certidoes/quitacao-eleitoral ;
q) Comprovante impresso da tela de Qualificação Cadastral do e-Social emitido no seguinte endereço eletrônico: http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml com a seguinte mensagem: “os dados estão corretos”;
r) Declaração negativa de acumulação de cargo, emprego ou função pública, conforme disciplina a Constituição Federal de 1988, em seu Art. 37, XVI e suas emendas. (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos);
s) Declaração de bens (Declaração fornecida pelo Departamento de Recursos Humanos), ou apresentar a declaração completa do imposto de renda do ano anterior à nomeação;
t) Ficha de cadastro funcional. (Disponibilizada pelo Departamento de Recursos Humanos).

PRAZO PARA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

• Os candidatos aprovados terão o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data da publicação do edital de convocação, para apresentar-se e entregar a documentação comprobatória da qualificação para posse do cargo. O candidato que não obedecer a este prazo perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município de Contenda o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.
• Caso o candidato não deseje ou esteja impedido de assumir a vaga, poderá, mediante requerimento próprio ou fornecido pelo Departamento de Recursos Humanos, solicitar sua inclusão para o final da lista dos aprovados, e para concorrer, observada sempre a ordem de classificação e a validade do concurso ou processo seletivo público, a novo chamamento uma só vez.

AVALIAÇÃO MÉDICA E PSICOLÓGICA

• O candidato deve obter atestado que comprove boa saúde física e mental, a ser fornecido por Médico ou Junta Médica do Município de Contenda, ou ainda, por esta designada, mediante exame médico, que comprove aptidão necessária para o exercício do cargo, bem como a compatibilidade para os casos de deficiência física;
• Os candidatos com deficiência, se aprovados e classificados, serão submetidos à perícia médica para a verificação da compatibilidade de sua deficiência com o exercício das atribuições do cargo.
• Caso a perícia médica conclua negativamente quanto à compatibilidade e habilitação do candidato para o exercício do cargo, este não será considerado apto à nomeação e deixará sua vaga disponível para o próximo candidato na ordem de classificação.

• Para a realização da avaliação médica, o candidato deve apresentar o laudo/resultado dos seguintes exames:

- Hemograma completo, glicemia em jejum, creatinina sérica, uréia, colesterol total e frações, triglicérides, parcial de urina, anti HBS, e ácido úrico, todos com intervalo máximo de 30 (trinta) dias entre a

data de realização dos exames laboratoriais e a data da avaliação médica.

• A avaliação médica e psicológica será agendada conforme orientação do Departamento de Recursos Humanos.

Publicado por:
Wellington Miguel Correa Padilha
Código Identificador:BCAAAECD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 3420/2025

LEI MUNICIPAL Nº.3.420/25, de 06 de janeiro de 2025.

Súmula: Inclui dispositivos na Lei Municipal nº. 3245/2023, de 14 de junho de 2023.

Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam incluídos os §§ 1º e 2º no artigo 2º da Lei Municipal nº. 3245/2023, de 14 de junho de 2023, os quais terão as seguintes redações:

"*Art. 2º - .....*

"*§ 1º - Para comprovação do tempo de espera de atendimento deverá ser entregue protocolo no ato de solicitação do interessado.*" (AC)

"*§ 2º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o número do protocolo mencionado no parágrafo anterior como forma de identificação do interessado*." (AC)

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 06 (seis) dias do mês de Janeiro de 2025.

VER. MARCOS A. S. BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:CEFF9D57

CÂMARA MUNICIPAL
LEI MUNICIPAL Nº. 3421/2025

LEI Nº. 3421/25, de 14 de janeiro de 2025.

Súmula: Dispõe sobre a obrigatoriedade da publicação de listagens de espera de atendimento e de atendidos pelos programas de governo executados na zona rural do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em especial os programas Pró-Suíno, instituído pela Lei Municipal nº. 2.936/2019, Pró-Frango, instituído pela Lei Municipal nº 2.891/2018, Pró-Peixe, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2014 e Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº. 2.530/2013.

Autoria: Vereador Rodrigo Camargo dos Santos

A Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná aprovou, e eu, Presidente da Municipal, promulgo Lei:

Art. 1º - Torna obrigatória a publicação das listagens de espera de atendimento e de atendidos pelos programas de governo executados na zona rural do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, em especial os programas Pró-Suíno, instituído pela Lei Municipal nº. 2.936/2019, Pró-Frango, instituído pela Lei Municipal nº 2.891/2018, Pró-Peixe, instituído pela Lei Municipal nº 2.607/2014 e Porteira Adentro, instituído pela Lei Municipal nº. 2.530/2013.

§ 1º - As listagens mencionadas no caput devem ser divulgadas em site oficial do Município, com acesso facilitado.

§ 2º - Para comprovação do tempo de espera de atendimento deverá ser entregue protocolo no ato de solicitação do interessado.

§ 3º - O Poder Executivo Municipal poderá utilizar o número do protocolo mencionado no parágrafo anterior como forma de identificação do interessado.

Art. 2º - As informações inseridas nas listagens de espera e atendidos devem ser atualizadas regularmente, devendo constar a data de sua publicação.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 14 (catorze) dias do mês de Janeiro de 2025.

VER. MARCOS A. S. BARBOSA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:343E1D00

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 01/2025

PORTARIA Nº. 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Adecir Comunello, CPF nº 627.734.109-04, gratificação de 35% (trinta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Contador, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas de Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade e responsável pelo Portal da Transparência.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:8D080033

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 02/2025

PORTARIA Nº. 02/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Cristiano José Dandolini, CPF nº. 903.810.849-49, Gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas a de Diretor Administrativo.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:DBBDA5A9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 03/2024

PORTARIA Nº. 03/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao Servidor Neiro Sergio Duarte Fonseca, CPF nº. 019.050.479-08, gratificação de 75% (setenta e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Procurador Legislativo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas os trabalhos internos e externos de atendimento aos requerimentos e recomendações do Ministério Público, Tribunal de Contas do Estado, atendimentos e reuniões com outros órgãos da Administração Municipal, inclusive como integrante de Conselhos Administrativos.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:59FFD0C9

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 04/2024

PORTARIA Nº. 04/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso I do artigo 16 da Lei Complementar Municipal nº. 62/2022 de 29 de março de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a Servidora Telma Regina Manosso, CPF nº. 914.203.859-68, gratificação de 95% (noventa e cinco por cento) sobre o salário base do Cargo Efetivo de Técnico Administrativo, por exercer funções não inerentes as de seu cargo, dentre elas de Diretora Geral da Câmara Municipal.

Art. 2º - Para o cumprimento das despesas decorrentes da presente Portaria, serão utilizadas as dotações consignadas no Orçamento Programa em vigor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, ao 02 (dois) dias do mês de janeiro de 2025.

VER. MARCOS ALEXANDRE SOARES BARBOSA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Cristiano José Dandolini
Código Identificador:28EDD6EB

CONSÓRCIO PÚBLICO SUDOESTE PINHAIS
ELEIÇÃO E POSSE DO CONSELHO DIRETOR

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO PARANÁ

ATA Nº 001/2025 – Eleição e Posse do Conselho Diretor e Conselho Fiscal

Aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (09/01/2025), às nove e trinta horas, em segunda convocação, após constatada a presença de número mínimo de consorciados, reuniram-se em Assembleia Geral, de forma presencial, os Prefeitos dos Municípios de São João, Coronel Vivida, Verê e Honório Serpa, e a Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares, constatando-se a ausência apenas do Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste. Participaram também da reunião os servidores do Município de Coronel Vivida: Oeliton Deoclides, Ademir Antônio Aziliero, Marcelo Piassa Malagi, ainda, o encarregado da patrulha de máquinas e veículos do consórcio, Sr. Edilberto André Ribas, para deliberarem sobre diversos assuntos de interesse do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhais do Estado do Paraná – Consórcio Pinhais, conforme pauta prevista no Edital de Convocação nº 002/2024, o qual foi devidamente publicado. O Prefeito de Coronel Vivida, anfitrião da assembleia, Sr. Anderson Manique Barreto, deu as boas-vindas aos participantes, agradecendo a participação de todos, dando início à reunião com a leitura do Edital de Convocação. Na sequência passou-se à Ordem do Dia, invertendo a ordem dos assuntos, ficando a eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o final da assembleia. 1**) – RELATÓRIO DE ATIVIDADES**: O responsável pela patrulha de máquinas e veículos do Consórcio Pinhais, Sr. Edilberto André Ribas, fez uma breve explanação sobre todos os trabalhos realizados nos municípios durante o ano de 2024, como também informou a atual situação dos veículos e máquinas que compõem a patrulha do Consórcio Pinhais, os quais precisam constantemente de manutenção devido a idade dos mesmos, gerando gastos excessivos. **2) – ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS NO ANO DE 2025**: Dando continuidade à reunião passou-se a discutir sobre o itinerário para 2025. Colocou aos presentes sobre o rodízio da patrulha que atualmente está em Coronel Domingos Soares e na sequência irá para São João, concluindo o ciclo

do rodízio. Após inicia-se novo rodízio, o qual seguirá a mesma ordem já estabelecida, ou seja: Coronel Vivida, Verê, Itapejara do Oeste, Honório Serpa, Coronel Domingos Soares e São João. Definiu-se também que o número de horas máquinas para cada município continuará sendo de 120 (cento e vinte) horas por máquina, totalizando 720 (setecentas e vinte) horas. **3) – OUTROS ASSUNTOS DE INTERESSE DO CONSÓRCIO**: **3.1 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO**: O Prefeito de Coronel Vivida explanou aos presentes sobre a necessidade de aquisição de um veículo novo, tipo camionete, que servirá de apoio ao o encarregado da patrulha para poder se locomover para os municípios com maior segurança e celeridade, podendo, inclusive, transportar os empregados do consórcio. Por unanimidade dos presentes foi aprovada a aquisição do citado veículo. **3.2 – SITUAÇÃO JURÍDICA**: O Assessor de Gabinete do Município de Coronel Vivida, Marcelo Malagi, situou os presentes das ações trabalhistas em tramitação, num total de duas, as quais ainda não têm sentenças e versam sobre a aplicação da Convenção Coletiva da Categoria aos motoristas empregados do consórcio. **3.3 – SITUAÇÃO FINANCEIRA:** O Analista Contábil do Município de Coronel Vivida, responsável pela contabilidade do Consórcio Pinhais, apresentou de forma resumida, a situação financeira da entidade no final do exercício de 2024. Foi repassado aos presentes um demonstrativo das despesas e das receitas, extraído do Sistema de Contabilidade do Consórcio Pinhais. Foi apresentado o valor gasto em 2024 com a folha de pagamento e encargos dos empregados da entidade; serviços de terceiros pessoa jurídica e de tecnologia da informação; peças de reposição e serviços de manutenção da frota. Na sequência foi apresentada uma estimativa de gastos para o ano de 2025 e também a receita prevista tendo como finalidade um comparativo entre receitas e despesas. Ressalta-se que todos os municípios depositaram suas contribuições mensais, estando rigorosamente em dia. Ficou visível nos números apresentados que a receita prevista não será suficiente para suportar as despesas estimadas. Diante deste fato algumas medidas serão necessárias para equilibrar as finanças do consórcio, ou seja: diminuição dos gastos e provável aumento das contribuições mensais dos municípios. Nas próximas assembleias poderá ser debatida a possibilidade de revisão dos valores da contribuição mensal. **3.4 - CONTRATAÇÃO DE UM AGENTE ADMINISTRATIVO**: Atualmente todos os trabalhos administrativos e burocráticos são desempenhados pela equipe técnica do Município de Coronel Vivida sem qualquer ônus para os cofres do Consórcio, o que acaba dificultando as ações devido ao acúmulo de trabalhos que o consórcio exige. Foi constatada a impossibilidade de remuneração dos servidores do município que trabalham para o funcionamento administrativo do Consórcio Pinhais, tais como: Licitações, Recursos Humanos, Tesouraria, Contabilidade, envio de prestações de contas e demais procedimentos obrigatórios pertinentes à entidade. Diante deste cenário foi sugerida a contratação de um Agente Administrativo para desempenhar as funções administrativas de controle de frota, controle do ponto dos funcionários, compras de peças e acompanhamento junto às oficinas quando da manutenção das máquinas e veículos, recebimento das notas fiscais dos produtos adquiridos e serviços executados, bem como sua conferência e ateste, organização do arquivo documental, além de outros serviços correlatos a administração do consórcio. Após algumas ponderações e finalizado o debate chegou-se a conclusão que realmente é necessário contratar esta pessoa para executar os serviços citados e para suprir essa necessidade foi aprovada a criação do cargo de 01 (um) Agente Administrativo, na modalidade de Cargo em Comissão, com escolaridade de nível superior. O vencimento do cargo será de R$ 3.100,00 (três mil e cem reais). Desta forma o Conselho de Prefeitos, representados pelos Prefeitos presentes aprovou por unanimidade a criação do cargo e a contratação de um Agente Administrativo conforme condições estabelecidas acima. Ficou encarregado o Assessor de Gabinete do Município de Coronel Vivida, Sr. Marcelo Malagi para tomar todas as providências cabíveis para viabilizar a contratação, observando a legislação vigente. **3.5 – APORTE FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE NOVOS EQUIPAMENTOS**: Levando em consideração o que foi apresentado na presente assembleia em relação ao estado de conservação da frota de máquinas e caminhões e, por consequência o elevado custo de manutenção dos mesmos, foi debatido pelos presentes a necessidade de um aporte financeiro adicional por parte dos municípios integrantes do Consórcio Pinhais com o objetivo específico de aquisição de novos equipamentos para garantir a continuidade dos trabalhos e proporcionar maior eficiência e melhores resultados nas ações desenvolvidas pela patrulha. Apesar de todos concordarem com essa medida, os prefeitos solicitaram que fosse aguardado mais um pouco, considerando que alguns estão iniciando seus mandatos e precisam conhecer a real situação financeira de seus municípios para tomar esta decisão e, ainda, definirem um montante financeiro para concretizar a proposta apresentada. A princípio, e de forma prioritária ficaram definidas algumas ações na tentativa de solucionar a carência de equipamentos: a) busca de financiamento; b) aquisição parcelada junto aos fornecedores destes equipamentos; c) busca de recursos junto aos Governos Federal e Estadual e outros órgãos governamentais, a exemplo da Itaipu Binacional. Para nova deliberação sobre o aporte financeiro por parte dos municípios ficou marcada nova assembleia para o dia 06 de março de 2025, às 09:00 horas, onde haverá definição dos valores, forma de repasse e prazo. É importante ressaltar que para o aporte financeiro que está sendo proposto, caso aprovado pelo Conselho de Prefeitos, cada município deverá enviar ao Legislativo Municipal correspondente, Projeto de Lei autorizando o repasse. 4**) – ELEIÇÃO DO CONSELHO DIRETOR E DO CONSELHO FISCAL**: Para dar cumprimento a este item do Edital de Convocação o Assessor de Gabinete da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, Sr. Marcelo Malagi, explanou brevemente sobre o funcionamento do Consórcio e o preenchimento dos cargos, explicando a todos da necessidade de eleição do Conselho Diretor e do Conselho Fiscal para o biênio de 2025 e 2026. O Prefeito anfitrião, Anderson Manique Barreto explanou aos presentes sobre a equipe técnica responsável pela operacionalização do Consórcio Pinhais, a qual é composta atualmente por servidores do Município de Coronel Vivida e compreende a prestação de contas junto aos órgãos de controle interno e externo, recursos humanos, licitações e compras, tesouraria e contabilidade, controle interno, patrimônio e demais departamentos e serviços necessários para o funcionamento do consórcio. Também salientou que no seu entendimento esses serviços deverão ser executados pela equipe técnica de servidores do Município do prefeito que for eleito o presidente do Consórcio Pinhais. Aberta a palavra para os presentes, nenhum dos prefeitos presentes colocou-se à disposição para presidir o consórcio, sendo que todos declinaram alegando que o Município de Coronel Vivida tem realizado um bom trabalho em relação ao Consórcio Pinhais e que não dispõem de equipe de servidores capacitados para realizar as tarefas correlatas ao consórcio. Em ato contínuo passou-se ao debate e posteriormente a escolha do Conselho Diretor do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ – CONSÓRCIO PINHAIS, que ficou constituído da seguinte forma: **PRESIDENTE:** Anderson Manique Barreto, Prefeito do Município de Coronel Vivida; **VICE-PRESIDENTE:** Clóvis Mateus Cucolotto, Prefeito do Município de São João; **DIRETOR FINANCEIRO:** Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara do Oeste. Na sequência foram escolhidos os membros do Conselho Fiscal, ficando assim constituído: **COORDENADOR:** Paulo Roberto Weissheimer, Prefeito do Município de Verê; **VICE COORDENADORA:** Maria Antonieta de Araújo Almeida, Prefeita do Município de Coronel Domingos Soares; **MEMBRO:** João Carlos Garbin, Prefeito do Município de Honório Serpa. Também foi escolhido como Secretário Geral o Sr. Vilmar Schmoller, Prefeito do Município de Itapejara do Oeste. Os Membros do Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Secretário Geral, foram eleitos por unanimidade e imediatamente empossados, com mandato para o biênio 2025/2026, encerrando-se o mandato na data de 31/12/2026. E por não haver mais assuntos a tratar na ordem do dia, encerra-se a presente ata, às onze horas e vinte minutos. Eu, Ademir Antônio Aziliero, redigi, subscrevi e assino, sendo a mesma assinada por todos os presentes para que se processem os efeitos legais.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito de Coronel Vivida

CLÓVIS MATEUS CUCCOLOTTO
Prefeito de São João

MARIA ANTONIETA DE ARAUJO ALMEIDA
Prefeita de Coronel Domingos Soares

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito de Verê

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito de Honório Serpa

MARCELO MALAGI

OELITON DEOCLIDES

ADEMIR ANTÔNIO AZILIERO

EDILBERTO ANDRÉ RIBAS

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:2F63507B

CONTABILIDADE PMCV
DECRETO 8608

DECRETO N.º 8608/2025, de 15 de janeiro de 2025

Abre Crédito Adicional Especial

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal n.º 3411/2024, de 21 de novembro de 2024
DECRETA
Art. 1º) – Fica aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais), conforme classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
0800	Secretaria Municipal de Obras, Viação e Urbanismo		
0801	Departamento de Obras e Serviços Urbanos		
0801.15.752.0031.2.053	Manutenção da Iluminação Pública		
4.4.90.51	Obras e Instalações	989-EA	300.000,00
TOTAL			300.000,00

Art. 2º) – Os recursos para fazer face às despesas com a abertura do crédito Adicional Especial acima estão indicados a seguir:
I - Excesso de Arrecadação por fonte de recursos, relativo aos valores decorrentes de rendimentos de aplicação financeira e de Transferências Voluntárias do Governo Estadual, através da SECID – Secretaria de Estado das Cidades – Convênio nº 836/2024, nos termos do projeto aprovado pelo órgão repassador, e de conformidade com o que abaixo especifica:

NOMENCLATURA DA FONTE	Órgão	Fonte de recursos	Valor do Excesso de Arrecadação Estimado
CONVENIO SECID 836/2024 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA	SECID	989	300.000,00
TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO ESTIMADO			300.000,00

Art. 3º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ademir Antonio Aziliero
Código Identificador:758E597F

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
DECRETO 8607/2025

DECRETO Nº. 8.607, de 15 de janeiro de 2025.

Nomeia para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Indústria e Comércio.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhe confere a alínea "o" do Inciso I do art. 24 da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2.989 de 27/04/2020 (que dispõe sobre a Estrutura Administrativa e o Quadro de Cargos em Comissão e Funções de Confiança do Poder Executivo do Município de Coronel Vivida-PR), **DECRETA**
Art. 1º. Fica nomeado, para ocupar Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor do Departamento de Indústria e Comércio, ILTO PAULO PIANO,** percebendo o valor estabelecido para o Padrão CC8, da Lei nº. 2.989/2020 de 27 de abril de 2020, a partir de 16 (dezesseis) de janeiro de 2025.
Parágrafo único. Fica o nomeado lotado na Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo, com incumbência e cumprimento das atividades especificas e descritas na Lei Municipal nº. 2.989/2020 relativos ao cargo.
Art. 2º. As despesas decorrentes do cumprimento do presente Decreto correrão pelas dotações constantes no Orçamento Geral do Município para o exercício corrente.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a respectiva data de nomeação, revogada as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 16 (dezesseis) dias do mês de janeiro de 2025, 136º da República e 70º do Município.

ANDERSON MANIQUE BARRETO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

CARLOS LOPES
Secretário Municipal de Administração e Fazenda

Publicado por:
Samara de Moraes Spagnoli
Código Identificador:2E45D7FB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025
TIPO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE – AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE ELETRICISTA E ENCANADOR. Início do cadastro das propostas: a partir das 08h do dia 17/01/2025 até às 08h do dia 31/01/2025. Abertura das propostas após as 08h do dia 31/01/2025. Início da disputa de preços às 09h do dia 31/01/2025. VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO: R$ 387.984,00. Prazo de vigência: 12 meses. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis no site www.bnc.org.br. O edital está disponível nos sites www.coronelvivida.pr.gov.br / www.bnc.org.br / https://www.gov.br/pncp/pt-br. Informações: (46) 3232-8331. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2025.

JULIANO RIBEIRO,
Diretor do Departamento de Compras e Patrimônio.

Publicado por:
Fernando de Quadros Abatti
Código Identificador:6D8EC646

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RESUMO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Referente ao Edital: Pregão Eletrônico nº 73/2024. Objeto: registro de preços para aquisições de pneus, câmaras e protetores. Prazo: 01 ano, de 13.01.2025 a 12.01.2026. Contratante: Município de Coronel Vivida. DETENTORAS:

ATA DE REGISTRO N°	DETENTORA	CNPJ Nº	VALOR TOTAL ESTIMADO R$
01/2025	BENÍCIO PNEUS LTDA	39.535.062/0001-33	670.368,74
02/2025	FABI RECAPAGENS DE PNEUS LTDA	01.846.805/0001-13	10.475,00
03/2025	FIRENZE PNEUS LTDA	44.722.796/0001-61	11.202,00
04/2025	G&D PRODUTOS EM GERAL LTDA	55.428.321/0001-83	12.000,00
05/2025	GAMA PNEUS LTDA	55.623.647/0001-61	98.484,00
06/2025	IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA	03.805.667/0001-50	203.243,60
07/2025	J R PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA	49.909.194/0001-31	19.000,00
08/2025	J.E PNEUS LTDA	48.910.213/0001-87	84.810,00
09/2025	JMC DISTRIBUIDORA DE PNEUS LTDA	01.795.704/0001-60	165.830,00
10/2025	MAGBA E-COMMERCE LTDA	55.695.599/0001-17	14.780,40
11/2025	PREMIUM PNEUS LTDA	33.054.804/0002-03	34.688,00
12/2025	RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA	53.389.965/0001-84	85.056,00
13/2025	ZEUS COMERCIAL LTDA	34.840.358/0001-44	334.006,00

Coronel Vivida, 09 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Iana Roberta Schmid
Código Identificador:DC582091

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE CANCELAMENTO E ADITIVOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
Termo de cancelamento unilateral da ata de registro de preços nº 81/2024 - Pregão Eletrônico nº 33/2024. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA. CONTRATADA: R. K. KASCZUK E CIA LTDA, CNPJ/MF sob o n.º 22.196.632/0002-96. Considerando o pedido do Assessor técnico, Parecer Jurídico, Deliberação Superior, conforme artigo 138, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, RESOLVE: Cancelar unilateralmente da ata de registro de preços nº 81/2024, a partir de 14 de janeiro de 2025, dando-se o mesmo por encerrado, com abertura do contraditório para a empresa. Coronel Vivida, 14 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 01 ao Contrato n° 90/2024 – Pregão Eletrônico nº 74/2024 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: GENTE SEGURADORA S/A, CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Considerando a solicitação do contratante, através do Processo Administrativo nº 12.216/2024, parecer jurídico, indicação contábil e deliberação superior, de comum acordo entre as partes, fica incluso os veículos, a partir de 27 de dezembro 2024 até dia 26 de dezembro de 2025. Pela inclusão da cobertura do veículo, o contratante pagará o valor de R$ 19.466,44. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 07 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Aditivo nº 03 ao Contrato n° 106/2022 – Pregão Presencial nº 56/2022 – Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: EDINEIA LAUREANO RODRIGUES, CNPJ sob o nº 35.327.488/0001-40. A pedido do Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo e Deliberação Superior, altera-se o gestor e o fiscal do contrato, sendo: Alice Lusco Salvi, a gestora e Vilmar José Theodoro, o fiscal. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 15 de janeiro de 2025.

ANDERSON MANIQUE BARRETO,
Prefeito.

Publicado por:
Leila Marcolina
Código Identificador:F5A4F5EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N.º 5205/2025.

DECRETO N.º 5205/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1 º - Em conformidade com o art. 4º, inciso III da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 221.833,19 (Duzentos e vinte e um mil, oitocentos e trinta e três reais e dezenove centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

03.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO	
03.02 – Encargos Gerais do Município	
27.846.0.0004- Devolução de Receitas	
(67) 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições	R$ 221.833,19
FONTE: 00829/01011.09.99.06.18.2.749.0000	156.740,86
(SF) - Lei Paulo Gustavo - Ref Áudio Visual	
FONTE: 00830/01011.09.99.06.18.2.749.0000	65.092,33
(SF) - Lei Paulo Gustavo - Ref Demais Linguagens Culturais	
TOTAL	**R$ 221.833,19**

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o Superávit Financeiro do exercício de 2024, por fonte de recursos.

Superávit financeiro do exercício Anterior (Art.43, §1º, Inciso I da Lei 4.320	
FONTE: 00829/01011.09.99.06.18.2.749.0000	156.740,86
(SF) - Lei Paulo Gustavo - Ref Áudio Visual	
FONTE: 00830/01011.09.99.06.18.2.749.0000	65.092,33
(SF) - Lei Paulo Gustavo - Ref Demais Linguagens Culturais	
TOTAL	**R$ 221.833,19**

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes. Artigo. 4° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 14 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:BD45FA58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
DECRETO N° 5206/2025

DECRETO N° 5206/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Nomear, Nei Carlos Alves da Luz para ocupar o cargo de provimento em comissão Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária.

CARLOS NOWAK, PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DEMAIS LEGISLAÇÕES, RESOLVE:

NOMEAR

Artigo 1º - NEI CARLOS ALVES DA LUZ, portador da Carteira de Trabalho nº 13497/00033-PR e RG 6.628.169-8/PR, para exercer

cargo de provimento em Comissão, Coordenador Municipal de Vigilância Sanitária, nível 5, Agentes Públicos – Anexo IV, Lei Municipal nº 1486/2014 e Lei Municipal nº 1858/2024, a contar desta data.

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:25B31234

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 53/2025

PORTARIA Nº. 53/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 070/2024, Pregão Eletrônico nº. 044/2024, cujo o objeto para aquisição de tubos de concreto, aduelas e demais artefatos em concreto, tais como: paver, meio fio, fincadinha, piso tátil, piso tátil alerta e lajota sextavada para atender as necessidades do Departamento de Obras desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;
Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 231/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:EB09F9DD

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 54/2025

PORTARIA Nº. 54/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 065/2024, Pregão Eletrônico nº. 040/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de pintura mecanizada e sinalização viária horizontal com fornecimento de materiais desta municipalidade, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula n° 1496
Fábio da Silva, matrícula nº 2015

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 232/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:AC192970

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 55/2025

PORTARIA Nº. 55/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 058/2024, Pregão Eletrônico nº. 035/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço objetivando a aquisição de detergente e shampoo automotivo destinados para a higienização e limpeza das máquinas e veículos da frota desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.
Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 220/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:16BC7C7D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 56/2025

PORTARIA Nº. 56/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 054/2024, Pregão Eletrônico nº. 032/2024, cujo o objeto contratação de empresa para o Registro de Preço para aquisição de óleos lubrificantes automotivos diversos, graxa e estopa, destinados para manutenção corretiva e preventiva frota de veículos desta municipalidade, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 217/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:9404E01D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 57/2025

PORTARIA Nº. 57/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 042/2024, Concorrência Eletrônica nº. 002/2024, cujo o objeto é a contratação de empresa especializada em regularização do sub-leito, com fornecimento de material e mão de obra em serviços de pavimentação asfáltica - TRATAMENTO SUPERFICIAL TRIPLO – TST (Pavimentação + base graduada/macadame), na Estrada Municipal da Linha Iguaçu Sul no município de Cruz Machado – PR, conforme projetos, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, de acordo com o contrato de Repasse 4106803/2023 ITAIPU MAIS QUE ENERGIA, os Servidores:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 198/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:B8F93024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 58/2025

PORTARIA Nº. 58/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscais do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 110/2024, Pregão Eletrônico nº. 68/2024, cujo o objeto a contratação de empresa para o Registro de Preço para aquisição de Materiais de Construção em geral, hidráulicos, elétricos, alvenaria para manutenção dos prédios públicos, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 290/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:AEF5D2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 59/2025

PORTARIA Nº. 59/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 143/2024,

Inexigibilidade nº. 019/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa BAIAK & CIA LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 344/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:94F316D9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 60/2025

PORTARIA Nº. 60/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 147/2024, Inexigibilidade nº. 023/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa PEÇAS E OFICINA SÃO JOSÉ LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.
Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 348/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:34B6F518

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 61/2025

PORTARIA Nº. 61/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 153/2024, Inexigibilidade nº. 029/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 355/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:3680727D

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 62/2025

PORTARIA Nº. 62/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 144/2024, Inexigibilidade nº. 020/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa ANDRÉ BUENO MECÂNICA LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;
Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 345/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:499E0AB8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 63/2025

PORTARIA Nº. 63/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 148/2024, Inexigibilidade nº. 024/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa H. PEREIRA & CIA LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da

proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5º. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 349/2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:0C0561C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO
PORTARIA Nº. 64/2025

PORTARIA Nº. 64/2025

Designa Fiscal e Atribui Responsabilidade ao Gestor de Contrato.

Carlos Nowak, prefeito do Município de Cruz Machado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas na Lei Orgânica do Município, conjugadas com o disposto no Decreto Municipal nº 4195/2023, de regulamentação, gestão e fiscalização de contratos no Poder Executivo Municipal, e nos termos do art. 117 da lei nº 14.133/21, Lei de Licitações e Contratos Administrativos e no sentido de atingir o interesse público na execução do objeto contratado.

Resolve:

Art. 1º. Fica ***designado*** por esta Portaria como Fiscal do Contrato Administrativo, oriundo do Processo de Compra nº. 146/2024, Inexigibilidade nº. 022/2024, cujo objeto visa a contratação da empresa ALESANDRA MILKIEWICZ & CIA LTDA, CREDENCIADA E HABILITADA no credenciamento n° 05/2024, para prestação de serviços de manutenção dos veículos da frota municipal, incluindo o fornecimento de peças e serviços necessários, suprindo assim as necessidades das Secretarias requisitantes, conforme especificações em anexo ao processo, o Servidor:

José De Oliveira, matrícula n° 1496.

Art. 2º. Ao Fiscal do Contrato, designado no artigo anterior, serão garantidas pela administração as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na lei nº 14.133/21 e nas normas internas da Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes, caberá, ainda, no que for compatível com o contrato em execução:

Receber cópia do termo de contrato realizar leitura e análise rígida do texto e esclarecer qualquer dúvida com o gestor do contrato;

Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir os respectivos relatórios, conforme Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, no âmbito do Município;

Encaminhar os relatórios e demais atos produzidos ao gestor do contrato com cópia para a Controladoria Interna Municipal;

Comunicar formalmente ao gestor do contrato a necessidade de celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
Antecipar-se a solucionar problemas que afetem a relação contratual (greve, chuvas, fim de prazo, fragilidade da segurança, material inadequado, armazenamento, etc.);

Notificar a Contratada em qualquer ocorrência desconforme com as cláusulas contratuais, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo);

Exigir do contratado a relação nominal dos empregados, com dados informativos que comprovem o recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários;

Em caso de obras e prestação de serviços de engenharia, anotar todas as ocorrências no diário de obras, tomando as providências que estejam sob sua alçada e encaminhando ao gestor do contrato aquelas que fugirem de sua alçada;

Receber e encaminhar imediatamente as faturas/notas fiscais, devidamente atestadas ao Departamento de Contabilidade da Prefeitura, observando previamente se a fatura apresentada pela

Contratada se refere ao objeto que foi efetivamente contratado, fazendo a devida conferência dos documentos fiscais que a integram;

Fiscalizar a manutenção, pela Contratada, das condições de sua habilitação e qualificação, com a solicitação dos documentos necessários à avaliação;

Rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo com as especificações do objeto contratado, observando o contrato e o termo de referência;

Em se tratando de obras e serviços de engenharia, receber provisoriamente o objeto do Contrato, no prazo estabelecido, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;

Procurar auxílio junto nas áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas.

Art. 3º. O Departamento de Compras e Licitações disponibilizará ao Fiscal do Contrato, designado nesta Portaria, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos, sem prejuízo de outros documentos que o fiscal entender necessário ao exercício da fiscalização.

Parágrafo único. Os documentos mencionados no caput deste artigo poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital.

Art. 4º. Fica garantido ao Fiscal do Contrato amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Contrato sob sua fiscalização.

Art. 5°. Fica designado como Gestor do Contrato a Secretário Municipal de Obras, o Sr. **Roberto Engbruch Neto**, que será responsável solidário na fiscalização do contrato no que se refere a:

Cuidar da prorrogação do Contrato junto à autoridade competente (quando for necessário), que deve ser providenciada antes de seu término, reunindo as justificativas necessárias;

Formalizar termo de referência e pedido para abertura de nova licitação à área competente, para complemento do objeto do contrato no sentido de garantir a eficácia dos gastos públicos;

Fazer comunicação formal à unidade administrativa competente sobre quaisquer problemas detectados na execução contratual, que tenham implicações na atestação;

Comunicar as irregularidades encontradas: situações que se mostrem desconformes com o Edital ou Contrato e com a Lei;

Cuidar das alterações de interesse da Contratada, que deverão ser por ela formalizadas e devidamente fundamentadas, principalmente em se tratando de pedido de reequilíbrio econômico-financeiro ou repactuação;

Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;

Negociar o Contrato sempre que o mercado assim o exigir e quando da sua prorrogação, nos termos da Lei;

Procurar auxílio junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas, controle interno ou jurídicas;

Formalizar os autos processuais, determinando ao Fiscal do Contrato que faça juntada de documentos nos autos de todos os fatos dignos de nota, incluindo acervo fotográfico;

Solicitar à autoridade competente ou providenciar a substituição do Fiscal do Contrato;

Deflagrar e conduzir os procedimentos de finalização à Contratada, com base nos termos contratuais, sempre que houver descumprimento de suas cláusulas por culpa da Contratada, acionando os Órgãos Públicos competentes quando o fato exigir.

Art. 6º. Caberá à Controladoria Interna do Município, por meio da realização de auditorias, diligências ou outras ações de controle interno, avaliar se a fiscalização dos contratos celebrados pelo Município está atuando de maneira efetiva e de forma adequada, podendo determinar ações de correções e solicitar a substituição dos fiscais dos contratos quando for necessária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º. Revoga a Portaria nº 347 /2024, que nomeia como Fiscal de Contrato para celebração e acompanhamento da contratação da empresa.

Prefeitura Municipal de Cruz Machado - PR, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Matheus Mazur
Código Identificador:6E8DFE06

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE D'OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 05/2025

SUMULA: Dispõe sobre pagamento de diárias e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Diamante D Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas
atribuições legais.
RESOLVE:
Artigo 1° - Autorizar o pagamento de 01(uma) diária para o Senhor Orlando Guimarães, motorista lotado na secretaria municipal de educação, referente à viagem para a Braganey – PR; no dia 12 de janeiro de 2025, para levar pessoas para evento religioso.
Artigo 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Diamante D Oeste.
Aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e Vinte cinco.

AMARILDO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Hilgert
Código Identificador:344BD047

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS
EXTRATO CONTRATUAL DISP 01/2025

E X T R A T O C O N T R A T U A L D E F O R N E C I M E N T O

QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE DIAMANTE D'OESTE,** e a empresa **"POSTO WAMMS LTDA - EPP".** PROCESSO LICITATÓRIO SOB Nº 01/2025; MODALIDADE DISPENSA DE LICITAÇÃO SOB Nº 01/2025. OBJETO: A aquisição de óleo lubrificante 15W40 CI 4, para motores a diesel, galão 20 litros Brutus, para os veículos e maquinários da frota do Município, para atender a Secretaria de Obras, Urbanismo e Rodoviário do Município de Diamante D'Oeste/PR. CONTRATO Nº 01/2025, datado de 15-01-2025 vigência de 12 (doze) meses, ou seja, até 15 de Janeiro de 2026.

CONTRATADO	Valor Global R$
"POSTO WAMMS LTDA", Inscrito no CNPJ nº 18.194.856/0001-00.	19.650,00

Publicado por:
Melquisedeque Abraao Barretos Teixeira
Código Identificador:A8E0A4FB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS VIZINHOS

CÂMARA DE VEREADORES DE DOIS VIZINHOS
DECRETO 001/2025

DECRETO nº. 001/2025

Juarez Alberton, Presidente da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e ainda:
Considerando o estabelecido no Art. 41, inciso IV do Regimento Interno da Câmara de Vereadores de Dois Vizinhos;
Considerando o Decreto nº 21592/2025 do Poder Executivo.

D E C R E T A:

1º - A Câmara de Vereadores do Município de Dois Vizinhos DETERMINA como Ponto Facultativo, com suspensão das atividades normais do Poder Legislativo, os feriados nacionais e municipais para o exercício de 2025, previstos no DECRETO Nº 21592/2025 do Poder Executivo Municipal.

Dia/Mês	Alusivo à	Tipo de Feriado		
		Nacional	Municipal	Ponto Facultativo
01/01	**Confraternização Universal**	X		
03/03	**Carnaval**			X
04/03	**Carnaval**			X
05/03	Cinzas*			X
17/04	Quinta-feira Santa**			X
18/04	Paixão de Cristo	X		
21/04	Tiradentes	X		
01/05	Dia do Trabalho	X		
02/05	Recesso			X
13/06	Padroeiro Municipal Santo Antônio		X	
19/06	Corpus Christi		X	
20/06	Recesso			X
25/07	Dia do Colono			X
07/09	Independência do Brasil	X		
12/10	**Nossa Senhora Aparecida**	X		
28/10	**Dia do Servidor Público**			X
02/11	Finados	X		
15/11	**Proclamação da República**	X		
20/11	**Zumbi e da Consciência Negra**	X		
21/11	**Recesso**			X
28/11	Aniversário do Município		X	
08/12	Imaculada Conceição			X
24/12	Véspera de Natal			X
25/12	Natal	X		
31/12	Véspera de Ano Novo			X

*** O Ponto Facultativo do dia 05/03, será no período matutino.**
**** O Ponto Facultativo do dia 17/04, será no período vespertino.**

2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Presidência, em quatorze de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JUAREZ ALBERTON
Presidente

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

Publicado por:
Claudia Britto Lorenzo
Código Identificador:1DC9E58F

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ALTERAÇÃO DO EDITAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

Alteração do Edital do Chamamento Público nº 001/2025

Objeto: **CREDENCIAMENTO por meio de CHAMAMENTO PÚBLICO DE PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS NA ESPECIALIDADE DE PSIQUIATRIA PARA A REALIZAÇÃO DE CONSULTAS NO AMBULATÓRIO DE SAÚDE MENTAL (AMENT) E NO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) DE DOIS VIZINHOS.**

1. A nova data para a abertura do certame e horário do recebimento das propostas e dos documentos de habilitação será até 8h00min do dia 16/1/2025 e a data e horário da abertura da sessão pública será as 8h00min do dia 16/1/2025.

2. Permanecem inalteradas as demais condições do edital.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:A3440D10

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS

AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90002/2025

Objeto: Aquisição de aparelhos eletrônicos e mobiliários para diversas secretarias do município de Dois Vizinhos – PR – Com itens de ampla concorrência, cota reservada e exclusivos para Microempresa e Empresa de Pequeno Porte.

Local: Dois Vizinhos/PR

Unidade compradora:987541 – MUNICIPIO DE DOIS VIZINHOS/PR

Modalidade da contratação: Pregão Eletrônico

Amparo legal: Lei 14.133/2021, Art. 28, I

Tipo: Edital de Pregão Eletrônico

Data de início de recebimento de propostas: 16/01/2025

Data fim de recebimento de propostas: 30/01/2025 às 8h15min (horário de Brasília)

Fonte: Compras.gov.br

O edital estará à disposição dos interessados no site www.doisvizinhos.pr.gov.br aba licitações.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F5E717A1

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21604/2025

DECRETO Nº 21604/2025

Define os serviços contínuos no Âmbito da Administração Municipal de Dois Vizinhos - PR, e dá outras providencias.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando os preceitos do Art. 107, da Lei nº14.133/2021, que regulamenta a prorrogação de contratos administrativos de prestação de serviços contínuos;
Considerando que a Lei de Licitações e Contratos define em seu artigo 6º inciso XV serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas;
Considerando que a essencialidade e habitualidade na contratação dos serviços que especifica;
Considerando que o que caracteriza um serviço como de natureza contínua é a imperiosidade da sua prestação ininterrupta em face do desenvolvimento habitual das atividades administrativas, sob pena de prejuízo ao interesse público;
Considerando a definição apresentada na Instrução Normativa nº 2/2008 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que assim diz "SERVIÇOS CONTINUADOS são aqueles cuja interrupção possa comprometer a continuidade das atividades da Administração e cuja necessidade de contratação deva estender-se por mais de um exercício financeiro e continuamente".
Considerando o disposto pelo TCU no seu Manual de Licitações e Contratos, orientações básicas. Terceira Ed, ren. atual. e ampl. Brasília, 2006, p. 334: determinando que cada município defina o que é "serviço continuado", para efeito de renovação de contratos nos termos do Art. 107 da Lei 14.133/2021,
Considerando ainda o Acórdão 440/2020 proferido pelo Pleno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná anteriormente à publicação da nova lei de licitações já entendia pela possibilidade de interpretação extensiva da regra do Art. 57, II da lei 8.666/93, para abranger as hipóteses de contratos de fornecimento permanente de bens de uso continuado à Administração municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Disciplina a contratação de serviços e fornecimentos contínuos como sendo serviços contratados e compras realizadas pela Administração Pública para a manutenção da atividade administrativa, decorrentes de necessidades permanentes ou prolongadas no âmbito do Município de Dois Vizinhos - PR;
Art. 2º Os serviços continuados, prestados por terceiros, bem como o fornecimento permanente de bens de uso continuado que podem ser contratados pela Administração Municipal são aqueles que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Município, havendo alocação de empresas para executar os serviços e ou fornecem bens que seguem uma rotina continuada, a luz do Art. 107, da lei14.133/2021, quais sejam:
1 Coleta de lixo hospitalar;
2 Coleta, transporte e destinação de resíduos sólidos urbanos e comerciais, recicláveis ou não;
3 Serviços de limpeza e manutenção de próprios públicos;
4 Varrição e limpeza de ruas e bocas de lobo;
5 Transporte escolar por ônibus, vans ou afins;
6 Serviços de poda de árvores e corte de grama;
7 Serviços de transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais (classe IIA e IIB NBR 10.004 ABNT) até o aterro licenciado;
8 Concessões e Permissões de serviços públicos em geral
9 Serviços manutenção rede elétrica nos prédios municipais e iluminação pública;
10 Serviços médicos em geral, compreendendo suas especialidades;
11 Serviços de assessoria, consultoria e elaboração de projetos na área de engenharia, bem como, fiscalização de obras;
12 Serviços de manutenção e limpeza das vias, logradouros e terrenos baldios, que envolvam contratação de mão de obra mensal ou por horas;
13 Serviço de casa de apoio para tratamento de saúde;
14 Serviços de locação de sistemas/softwares de gestão pública;
15 Serviços de comunicação multimídia (SCM), para acesso à internet;
16 Serviços de manutenção em equipamentos de informática, servidores de internet, configuração e suporte técnico de rede e servidores de arquivo;
17 Serviços de manutenção e reparos mecânicos nos veículos do Município, exemplo: solda, torno, hidráulica, alinhamento, balanceamento, cambagem, estofaria em veículos, troca de óleo, filtro, pintura e sistema de injeção eletrônica em geral;
18 Serviços de pintura de faixas, fachadas, letreiros e comunicação visual (pintura de placas);
19 Serviços de publicidade, exemplo: veiculação de matérias, programas de campanhas e demais atos da municipalidade na imprensa de modo geral TV, rádios, jornal, aplicativos e sites;
20 Serviços de assessoria e consultoria técnica especializada em gestão pública, envolvendo áreas contábil, administrativa, jurídica e área de saúde, entre outras desta natureza;
21 Serviços de monitoramento e segurança dos prédios públicos municipais;
22 Locação de imóveis;
23 Serviços de orientadores das oficinas culturais das secretarias municipais;
24 Serviços de acolhimento institucional de longa permanência em regime integral para idosos com 60 anos ou mais, de ambos os sexos, com diversos graus de dependência, serviços que devem ser assegurados pela Política Municipal de Assistência Social em sua rede de proteção especial de alta complexidade;
25 Serviços de apoio às atividades operacionais subsidiárias;
26 Fornecimento de passagens nacionais terrestres e aéreas;
27 Fornecimento de energia elétrica e telecomunicações;
28 Serviços topográficos;
29 Serviços de desenvolvimento e hospedagem de site, e-mails institucionais da prefeitura municipal;
30 Serviços de assessoria e consultoria em acompanhamento e monitoramento de convênios;
31 Serviços de assessoria e apoio operacional na tramitação de processos diversos de interesse da administração recebimento e retirada de documentos e demais assuntos de interesse do município de Dois Vizinhos - PR, na capital do Estado do Paraná e Distrito Federal;
32 Contratos incluídos no Plano Plurianual de Investimentos;
33 Locação de maquinas e equipamentos;
34 Serviço de coleta de lixo industrial, oriundo de atividade de manutenção de veículos e maquinas;
35 Serviço de manutenção técnica, (condicionadores de ar, eletrodomésticos, eletrônicos, centrais telefônicas, manutenção de eletroeletrônicos, motosserras, roçadeiras dentre outros);
36 Exploração de cascalho;
37 Serviço de chaveiro;
38 Assinatura de jornais e periódicos;
39 Gestão de contrato de telefonia;
40 Serviços de arbitragem esportiva;
41 Internação veterinária;
42 Aquisição continuada de gêneros alimentícios;
43 Fornecimento de combustíveis;
44 Fornecimento de persianas verticais e horizontais para os prédios públicos;
45 Fornecimento de hardware;
46 Serviços de inseminação artificial;
47 Fornecimento de Pedras Irregulares;
48 Serviços de Assentamento de Pedras Irregulares;
49 Serviços Securitáriosem geral;
50 Serviços de processamento e gerenciamento dos créditos provenientes da folha de pagamento dos servidores;
51 Serviços na área de segurança do trabalho;
52 Publicação de atos oficiais do Município;
53 Serviços de telefonia;
54 Fornecimento de cestas básicas;
55 Auxílio funeral;
56 Fornecimento de pneus;
57 Fornecimento de peças de reposição e manutenção para a frota municipal;
58 Serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves e utilitários, ônibus, caminhões e máquinas agrícolas e viárias;

59 Serviço de hora máquina.

Art. 3º Os editais de licitação deverão incluir regras para a garantia do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias pelas empresas contratadas para a prestação de serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
Art. 4º Deverão ser incluídas nos editais as exigências relacionadas a legislação vigente, às condições de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira para a contratação das empresas prestadoras dos serviços continuados e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
Art. 5ºA fiscalização dos contratos de serviços de natureza continuada será realizada por gestores e fiscais de contratos.
§ 1º Para cada contrato deverá ser obrigatoriamente designado pelo Gestor, ou respectivo responsável, o fiscal de contrato.

§ 2º Ao fiscal do contrato compete:

I - Verificar a conformidade da prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado bem como da alocação dos recursos necessários, de acordo com o objeto do contrato;
II - Atestar as notas fiscais e as faturas correspondentes à prestação dos serviços e fornecimento permanente de bens de uso continuado.
III - Prestar informações a respeito da execução dos serviços e de fornecimento permanente de bens de uso continuado e de eventuais glosas nos pagamentos devidos à contratada; e
IV - Quando cabível, manter o controle das ordens de serviço emitidas e cumpridas.
§ 3º O não desempenho ou desempenho insatisfatório das obrigações da contratada, mediante aferição do gestor ou do fiscal do contrato, bem como dos órgãos de controle, sujeitarão as contratadas às sanções cabíveis, principalmente se a respectiva falha ensejar perdas para o erário municipal.
Art. 6ºÉ vedado à Administração ou aos seus servidores praticar atos de ingerência na administração da contratada, tais como exercer o poder de mando sobre os empregados da contratada, devendo reportar-se somente aos prepostos ou responsáveis por ela indicados, exceto quando o objeto da contratação prever o atendimento direto, tais como nos serviços de apoio ao usuário.
Art. 7º Eventuais prorrogações do prazo de vigência dos contratos de serviços continuados ou de fornecimento permanente de bens de uso continuado deverão respeitar as disposições previstas no Art. 107 da Leinº 14.133/2021.
Parágrafo único. Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade competente para celebrar o termo aditivo.
Art. 8ºO descumprimento total ou parcial das obrigações e encargos sociais e trabalhistas ou a não manutenção das condições de habilitação pela contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas no instrumento convocatório e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Capítulo que trata Das Infrações e Sanções Administrativas da Lei nº14.133/2021.
Art. 9º Revoga-se o Decreto n.º 21504/2024.
Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:DC8D0DD7

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATOS, ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS, CONVÊNIOS, TERMOS ADITIVOS Nº 005/2025.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
Extrato para fins de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios, Termos Aditivos nº 005/2025.

Contrato	020/2025 – Pregão Eletrônico nº 90102/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Neves Engenharia – Projetos e Construções Ltda - CNPJ/MF nº 41.171.531/0001-24.
Objeto	Aquisição de espécimes de peixes nativos, tipo alevinos, para realizar o repovoamento dos principais rios e lagos do município de Dois Vizinhos, em atividade alusiva ao Dia Do Rio e campanhas de educação ambiental, campanhas promovidas pela Secretaria de Desenvolvimento Rural, Meio Ambiente e Recursos Hídricos. Exclusivo para participação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 365.800,00 (trezentos e sessenta e cinco mil e oitocentos reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	14 de janeiro de 2025.

Contrato	021/2025 – Inexigibilidade nº 001/2024
Locador	Município de Dois Vizinhos.
Locatário	Eliane Nunes Pereira Occhi - CPF nº 981.***.***-00.
Objeto	Contratação de serviços de Locação de imóvel urbano destinado a atender as necessidades dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Habitação desde Município, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	06 (seis) meses contados do(a) publicação no PNCP, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei n° 14.133, de 2021.
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	022/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	ABC Distribuidoradora de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF nº 12.014.370/0001-67.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 17.422,00 (dezessete mil, quatrocentos e vinte e dois reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	025/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Centermedi - Comercio de Produtos Hospitalares Ltda - CNPJ/MF nº 03.652.030/0003-32.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 64.977,35 (sessenta e quatro mil e novecentos e setenta e sete reais e trinta e cinco centavos).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Contrato	044/2025 – Pregão Eletrônico nº 90112/2024
Contratante	Município de Dois Vizinhos.
Contratado	Tolesul Distribuidora de Medicamentos Ltda - CNPJ/MF nº 35.959.514/0001-53.
Objeto	Aquisição de medicamentos essenciais para atender as demandas da farmácia municipal da Secretaria Municipal de Saúde de Dois Vizinhos, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
Valor	R$ 1.705,00 (um mil e setecentos e cinco reais).
Prazo de Vigência	12 (doze) meses.
Data de Assinatura	15 de janeiro de 2025.

Dois Vizinhos, 15 de janeiro de 2025.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:3DFFCB52

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 21603/2025

DECRETO Nº 21603/2025

Nomeia o Senhor Deonir Caldato para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação,

Obras e Serviços Urbanos, (Agente Político), Símbolo – AP.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Nomeia o Senhor **DEONIR CALDATO**, matrícula funcional n° 20271-1 para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos, Símbolo AP, para desempenhar suas atividades junto a Secretaria Geral do Governo, a partir de 13 de janeiro de 2025, enquadrado nos termos da Lei 1666/2011, de 09 de dezembro de 2011 e suas posteriores alterações.

Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:66101D03

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 002/2025

PORTARIA Nº 002/2025

Nomeia a Comissão para análise da documentação exigida das empresas para assinatura dos Contratos/Atas de Registro de Preços.

Luis Carlos Turatto, Prefeito de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1° Fica nomeada a Comissão responsável pela análise da documentação exigida na assinatura dos Contratos/Atas de Registro de Preços a serem firmados pelo Município de Dois Vizinhos e as empresas vencedoras das licitações.

Nome	Matrícula
Caetano Besson Fernandes	20229-1
Matheus Nogueira Ponte	19433-1
Fiscal do Contrato/Ata de Registro de Preços indicado na licitação	

Art. 2º A Comissão deverá apresentar declaração comprovando a validade dos documentos analisados.

Art. 3º Revoga-se a Portaria n. º 129/2022.

Art. 4º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06 de janeiro de 2025.

Gabinete do Executivo Municipal de Dois Vizinhos, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, 64º ano de emancipação.

LUIS CARLOS TURATTO
Prefeito

Registre-se
Publique-se
Cumpra-se

DIONE LUIZ DA SILVA
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:F6013855

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

CONVOCAÇÃO PARA COMPROVAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PESSOA NEGRA (PN)

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto na Normativa de Processo Seletivo nº 011/2024, convoca os candidatos classificados na condição de Pessoa Negra (PN) no Processo Seletivo Simplificado (PSS) para comparecer à banca formada pela Comissão de Acompanhamento de Ingresso de Afro-Brasileiro, nomeada pelo DECRETO Nº 21595/2025.

1. Data, horário e local da convocação.

Os candidatos deverão se apresentar conforme as informações abaixo:
• Data: 20/01/2025
• Horário: 08h00
• Local: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte. Endereço: Rua Dedi Barrichelo Montagner, 520. Centro.
• Documentos necessários: Documento oficial com foto (RG ou CNH), cópia da autodeclaração realizada no ato da inscrição e outros documentos mencionados na Normativa N° 011/2024.

2. Critérios de Avaliação

A avaliação será realizada pela Comissão designada através do Decresto n° 21595/2024, que observará os critérios estabelecidos pela legislação vigente e pelo edital. A ausência do candidato na data e horário agendados implicará na desclassificação automática para a vaga destinada a Pessoas Negras (PN).

3. Orientações Importantes

• Chegar ao local com pelo menos 15 minutos de antecedência.
• Dúvidas podem ser esclarecidas através do telefone 46-35363399.

4. Disposições Finais

A comprovação da condição de Pessoa Negra (PN) é requisito indispensável para a ocupação das vagas destinadas a essa modalidade.

Dois Vizinhos, 15 de Janeiro de 2025.

LEDA MARIA FERRARI
Gestora Municipal de Educação, Cultura e Esporte.
Decreto N° 20806/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 20h**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

1.	Leonice Rita (PN)
2.	Taiane Gabrielle Vodzicki (PN)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL –
ENSINO FUNDAMENTAL (**Licenciatura Plena+Pós – Educação Especial**)

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

1.	Sirlei da Rosa (PN)

2.	Bruna Ribeiro dos Santos (PN)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL VESPERTINO**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

1.	Juliana Santolin Martins(PN)
2.	Marilene Martins da Silva (PN)
3.	Talita Veloso Leal(PN)
4.	Gislaine Lima Luciano(PN)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **EDUCAÇÃO INFANTIL 40h**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

1.	Lurdes Zanella (PN)
2.	Alana Cristina Antunes da Silva (PN)
3.	Marileza dos Santos Francescon (PN)
4.	Simone Daiane Ferreira Celestino (PN)
5.	Denise Maria Ferreira Ribas (PN)
6.	Maiara Aparecida Pollermann (PN)
7.	Fernanda de Paula da Silva Ferreira (PN)
8.	Thais Raquel da Silva (PN)
9.	Bruna Witcel Dias (PN)
10.	Vanessa Sbardelotto (PN)
11.	Marilce de Oliveira (PN)
12.	Denise Oliveira de Freitas (PN)
13.	Amanda Morais Pereira (PN)
14.	Maria do Desterro da Silva Costa Colla (PN)
15.	Débora Das Chagas Lemes (PN)
16.	Elizabete Cristina de Valen (PN)
17.	Soraia Mesquita Miranda Dos Santos (PN)
18.	Ivonete Florencio De Borba (PN)
19.	Jamili Correa Schneider (PN)
20.	Vanessa Rizzo (PN)
21.	Kayume Silva Rodrigues (PN)

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 2025
CLASSIFICAÇÃO FINAL – **ENSINO FUNDAMENTAL MATUTINO**

Classificou-se como PN os seguintes candidatos:

1.	Yandra Karla dos Santos (PN)
2.	Keila Faustino (PN)
3.	Rosinete Fernandes Dias (PN)
4.	Elizete Francisca Rosa Cardoso (PN)

Publicado por:
Luciane Comin Nuernberg
Código Identificador:FD01F908

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA Nº 004/2025 CORRIGE O CONTIDO NO DECRETO 0050/2025, PUBLICADO NO DIA 13/01/2025, NA EDIÇÃO 3192 DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ;

ERRATA Nº 004/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO, os erros de digitação identificados em alguns atos oficiais do município, os quais já foram devidamente publicados, apresenta o presente documento com o fim de apresentar os dados corretos;

Corrige o contido no *DECRETO **0050/2025***, publicado no dia 13/01/2025, na edição 3192 do *Diário Oficial dos Municípios do Paraná;*
Onde se lê:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de janeiro de 2025"

Leia-se:
"Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 02 de janeiro de 2025"

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:1F704AAD

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0070/2025 NOMEAR, A SENHORA CAROLLINY MATOS PAIVA, PORTADORA DO CPF/MF Nº 119.XXX.XXX-63, NO CARGO TEMPORÁRIO DE TÉCNICA DE ENFERMAGEM

DECRETO Nº 0070/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, Moiseis Branco da Silva, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO a classificação do Processo Seletivo Simplificado n° 003/2024;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **CAROLLINY MATOS PAIVA,** portadora do CPF/MF nº 119.xxx.xxx-63, no cargo temporário de TÉCNICA DE ENFERMAGEM;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:BC68E1D2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0071/2025 NOMEAR, O SENHOR KAUÃ RODRIGO BASSETTI, PORTADOR DO CPF/MF Nº 130.XXX.XXX-11, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

Decreto Nº 0071/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **KAUÃ RODRIGO BASSETTI,** portador do CPF/MF nº 130.xxx.xxx-11, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO- Secretaria do Meio Ambiente;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E509ACF2

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 0072/2025 NOMEAR, O SENHOR NIVALDO MONTEIRO DE MATOS, PORTADOR DO CPF/MF Nº 393.XXX.XXX-15, NO CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FLORESTAS E RESERVAS LEGAIS- SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE.

Decreto Nº 0072/2025

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;
CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, o senhor **NIVALDO MONTEIRO DE MATOS,** portador do CPF/MF nº 393.xxx.xxx-15, no cargo em comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE FLORESTAS E RESERVAS LEGAIS- Secretaria do Meio Ambiente;

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor com efeitos retroativos a data de 06/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, registre-se e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:8AB3F5D8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 0011/2025 REVOGAR A PORTARIA Nº 0098/2024 DO DIA 12/12/2024, CONCEDENDO LICENÇA COM REMUNERAÇÃO DO CARGO AO SERVIDOR VALMIR MOREIRA, BRASILEIRA, PEDREIRO, MATRICULA 78, PORTADORA DO CPF Nº 036.XXX.XXX-10.

PORTARIA Nº. 0011/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o ofício nº 005/2025 da Secretaria Municipal de Urbanismo;

RESOLVE:

Art. 1° - Revogar a Portaria nº 0098/2024 do dia 12/12/2024, concedendo licença com remuneração do cargo ao servidor **VALMIR MOREIRA**, brasileira, **PEDREIRO**, matricula 78, portadora do CPF nº 036.xxx.xxx-10;

Art. 2° - O referido servidor retornou às suas atividades, no dia 06/01/2025;

Art. 3° - Esta portaria entra em vigor a partir da presente data, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 13 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:E3571F9C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 073/2025 NSTITUIR A CORREÇÃO DA UFM – UNIDADE FISCAL DO MUNICÍPIO, DE ACORDO COM O ÍNDICE NACIONAL DE PREÇO AO CONSUMIDOR (IPCA).

DECRETO Nº 073/2025

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Instituir a correção da UFM – Unidade Fiscal do Município, de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor (IPCA), desde sua fixação instituída pela Lei Municipal nº 028/93, de 29 de Dezembro de 1993, correção de Janeiro de 2024 a até 31 de dezembro de 2024, ou seja, de R$ 311,38 para R$ 326,41 conforme determina o Artigo 212 da Lei Municipal nº 015/2004.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrara em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Certifique-se, registre-se e cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Gabinete do Senhor Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

ESEQUIEL BESTEL JUNIOR.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Isac Kapp
Código Identificador:FEB1B961

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 001/2025 DISPENSA Nº 001/2025

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro, CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 10.540.117/0001-11
Objeto: Manutenção técnica / hospedagem / treinamento e suporte de web site responsivo e personalizado para prefeitura municipal, com sistema adminstrativo para gerenciamento de 100% do conteúdo (textos, fotos, anexos, áudios e vídeos), bem como hospedagem e manutenção de 200 contas de e-mail (150gb de espaço total) vinculadas ao domínio: www.fernandespinheiro.pr.gov.br.
Prazo de execução: 12 (doze) meses.
Valor global: R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Data: 14/01/2025
Dispositivos legais: Lei Federal nº 14.133/2021e legislações complementares.

OZIEL NEIVERT
Município de Fernandes Pinheiro
Contratante

INGÁ PÚBLICA SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA LTDA
Contratada

Publicado por:
Carmen Luciane Andreola Cabral
Código Identificador:5ABE49E6

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO ADM: Nº 187

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 278.504,36 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37730284000181) com os lotes: 63, 65, 108, 109, 111, 112, 115, 127 no valor total de R$ 1.812,10 (um mil e oitocentos e doze reais e dez centavos). HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME (17676642000108) com os lotes: 214, 215 no valor total de R$ 5.909,00 (cinco mil e novecentos e nov e reais). PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA (20509544000190) com os lotes: 20, 179 no valor total de R$ 15.864,90 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18770897000106) com os lotes: 11, 12, 14, 15, 27, 37, 43, 45, 47, 49, 54, 76, 88, 142, 172, 199 no valor total de R$ 36.840,50 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 230, 231 no valor total de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais). 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com os lotes: 51, 59 no valor total de R$ 2.297,90 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos). SHIRLEI DA PENHA PEREIRA (39730538000197) com os lotes: 50, 52, 64, 66, 67, 77, 79, 113, 116, 139, 140, 141, 191, 194, 198, 206 no valor total de R$ 15.259,30 (quinze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18449927000179) com os lotes: 56, 148, 149, 151, 155, 156, 157 no valor total de R$ 4.188,50 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). TAKE DISTRIBUIDORA LTDA (52575274000102) com os lotes: 85, 86, 87, 153, 176, 180, 185 no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais). DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 48, 55, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 82, 84, 90, 91, 92, 100, 102, 104, 105, 106, 114, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 137, 138, 143, 144, 146, 150, 152, 154, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 196, 208, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232 no valor total de R$ 114.415,52 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). SOLO G9 LTDA (11102277000141) com os lotes: 197 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (57348619000109) com os lotes: 6, 24, 26, 31, 32, 38, 39, 40, 53, 81, 83, 89, 96, 98, 101, 103, 121, 122, 145, 147, 159, 160, 177, 195, 205, 209, 210, 221, 229 no valor total de R$ 32.624,54 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). OSMAIR RODRIGUES LTDA (03517560000106) com os lotes: 132, 136, 211, 212, 213 no valor total de R$ 9.685,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA (32656339000137) com os lotes: 25, 60, 61, 62, 93, 94, 95, 97, 99, 107, 110, 117, 118, 134, 135, 167, 168, 169, 171, 175, 178, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 219, 220 no valor total de R$ 23.021,10 (vinte e três mil e vinte e um reais e dez centavos).

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

OZIEL NEIVERT
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:A823AEBF

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 072/2024 PROCESSO ADM: Nº 187

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE UTENSÍLIOS E PRODUTOS DESCARTÁVEIS.
Empresas vencedoras valor total: R$ 278.504,36 (duzentos e setenta e oito mil e quinhentos e quatro reais e trinta e seis centavos): PALMIRA DISTRIBUIDORA DE UTILIDADES DOMESTICAS LTDA (37730284000181) com os lotes: 63, 65, 108, 109, 111, 112, 115, 127 no valor total de R$ 1.812,10 (um mil e oitocentos e doze reais e dez centavos). HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICO E HOSPITALARES LTDA ME (17676642000108) com os lotes: 214, 215 no valor total de R$ 5.909,00 (cinco mil e novecentos e nov e reais). PAZ COMERCIO E SERVIÇO LTDA (20509544000190) com os lotes: 20, 179 no valor total de R$ 15.864,90 (quinze mil e oitocentos e sessenta e quatro reais e noventa centavos). V.A. OTTONI EQUIPAMENTOS LTDA (18770897000106) com os lotes: 11, 12, 14, 15, 27, 37, 43, 45, 47, 49, 54, 76, 88, 142, 172, 199 no valor total de R$ 36.840,50 (trinta e seis mil e oitocentos e quarenta reais e cinquenta centavos). YNEMED PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA (51740794000160) com os lotes: 230, 231 no valor total de R$ 506,00 (quinhentos e seis reais). 56.021.707 AMANDA MATNI DE SOUSA CALDAS DA SILVA (56021707000139) com os lotes: 51, 59 no valor total de R$ 2.297,90 (dois mil e duzentos e noventa e sete reais e noventa centavos). SHIRLEI DA PENHA PEREIRA (39730538000197) com os lotes: 50, 52, 64, 66, 67, 77, 79, 113, 116, 139, 140, 141, 191, 194, 198, 206 no valor total de R$ 15.259,30 (quinze mil e duzentos e cinquenta e nove reais e trinta centavos). ROBERTO DE CONTO & CIA LTDA (18449927000179) com os lotes: 56, 148, 149, 151, 155, 156, 157 no valor total de R$ 4.188,50 (quatro mil e cento e oitenta e oito reais e cinquenta centavos). TAKE DISTRIBUIDORA LTDA (52575274000102) com os lotes: 85, 86, 87, 153, 176, 180, 185 no valor total de R$ 15.780,00 (quinze mil e setecentos e oitenta reais). DEMBINSKI E MIKOSKI LTDA ME (28453476000105) com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 7, 8, 9, 10, 13, 16, 17, 18, 19, 21, 22, 23, 28, 29, 30, 33, 34, 35, 36, 41, 42, 44, 46, 48, 55, 57, 58, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 78, 80, 82, 84, 90, 91, 92, 100, 102, 104, 105, 106, 114, 119, 120, 123, 124, 125, 126, 128, 129, 130, 131, 133, 137, 138, 143, 144, 146, 150, 152, 154, 158, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 170, 173, 174, 181, 182, 183, 184, 186, 187, 188, 189, 190, 192, 193, 196, 208, 216, 217, 218, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 232 no valor total de R$ 114.415,52 (cento e quatorze mil e quatrocentos e quinze reais e cinquenta e dois centavos). SOLO G9 LTDA (11102277000141) com os lotes: 197 no valor total de R$ 300,00 (trezentos reais). 57.348.619 DELSON PORTELA DE PAULA (57348619000109) com os lotes: 6, 24, 26, 31, 32, 38, 39, 40, 53, 81, 83, 89, 96, 98, 101, 103, 121, 122, 145, 147, 159, 160, 177, 195, 205, 209, 210, 221, 229 no valor total de R$ 32.624,54 (trinta e dois mil e seiscentos e vinte e quatro reais e cinquenta e quatro centavos). OSMAIR RODRIGUES LTDA (03517560000106) com os lotes: 132, 136, 211, 212, 213 no valor total de R$ 9.685,00 (nove mil e seiscentos e oitenta e cinco reais). EDICLEIA APARECIDA ZACHESKY DA SILVA (32656339000137) com os lotes: 25, 60, 61, 62, 93, 94, 95, 97, 99, 107, 110, 117, 118, 134, 135, 167, 168, 169, 171, 175, 178, 200, 201, 202, 203, 204, 207, 219, 220 no valor total de R$ 23.021,10 (vinte e três mil e vinte e um reais e dez centavos). A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE FERNANDES PINHEIRO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) 14.133/21, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

FERNANDES PINHEIRO (PR), quarta-feira, 15 de janeiro de 2025

OZIEL NEIVERT
Autoridade Competente

Publicado por:
Gabriel Eduardo Rodrigues
Código Identificador:953F32CC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

ASSESSORIA LEGISLATIVA
DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÉBITOS – 001/2025
O DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA deste município, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Código Tributário Municipal, Lei n° 2152 de 1993.
NOTIFICA:
O proprietário ou responsável pelas empresas abaixo relacionadas, quanto às seguintes notificações decorrentes de Taxas de Verificação e Vigilância Sanitária e ISSQN.

CNPJ/CPF	RAZÃO SOCIAL	NOTIFICAÇÃO
28.576.960.0001-13	LUXMETAL PREMOLDADO LTDA	NOTIFICAÇÃO 144/2024
40.082.615/0001-29	IARA QUEIROZ AMARAL – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO	NOTIFICAÇÃO 145/2024

Fica o contribuinte ou responsável intimado a recolher o Crédito Tributário acima discriminado ou impugná-lo de acordo com a Lei Municipal 2152/93, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta. Caso não compareça no prazo acima determinado, fica caracterizada a mora, sujeitando-se a protesto e medidas judiciais que se fizerem necessárias, bem como, a penalização de multa conforme disposições da Lei 2152/93.

Francisco Beltrão, 10 de janeiro de 2025.

BETÂNIA TOMAZELI
Fiscal Tributário - Decreto 547/2016

Publicado por:
Guilherme Eder Toss
Código Identificador:E993F376

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 004-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Fica exonerado, o servidor **CLADIOVAN RUY DE OLIVEIRA,** do cargo em Comissão de Assessor de Gabinete, símbolo 2-C, da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, nesta data de 15 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:E80DD4CA

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 005-2025

CIDNEY BARBIERO FILHO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 87 § 1º da Lei Municipal nº 4148/2013

D E C R E T A

Fica concedido ao servidor **FELIPE MELLO,** servidor efetivo ocupante do cargo de Contador – nível 19 – AV 11, progressão por tempo de serviço, enquadrando-o no AV 12 do nível 19, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

Publicado por:
Felipe Mello
Código Identificador:2EF64816

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
APOSTILAMENTO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, torna público extrato do Termo de Apostilamento nº 01 - Processo Administrativo 833/2025.
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa PROTEGE ADMINISTRAÇÃO E TERCEIRIZAÇÃO LTDA.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços nº 1028/2024 – Pregão nº 90096/2024.
OBJETO: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de fornecimento/cessão de mão de obra para cozinheiro(a).
APOSTILAMENTO: O termo de Apostilamento tem como objetivo informar que a cozinheira da empresa contratada está encerrando o seu contrato em 06/02/2025, e por esse motivo a empresa vencedora do contrato possa disponibilizar de outra profissional para substituir a mesma e que irá trabalhar no Quartel do Corpo de Bombeiros de Francisco Beltrão Pr.

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO
01	80899	Serviço de COZINHEIROS (AS) incluindo mão de obra, encargos e tributos pertinentes, sendo: Carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Francisco Beltrão, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:188E42A8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
AVISO DE CANCELAMENTO DE PUBLICAÇÃO

O município de General Carneiro – PR, vem através deste Ato comunicar aos interessados o **CANCELAMENTO**, da Publicação dos Seguintes Termos Aditivos de Contrato publicados em **13/01/2025** Edição nº : **3192,** cujo objeto é a prorrogação dos contratos de trabalho modalidade PSS/Professores das seguintes Servidoras**.**

- Termo Aditivo n° 20 Bruna Aparecida Mazurechen - **Código Identificador:**1DBF847C

- Termo Aditivo n°48 Kaiane Jaine Costa - **Código Identificador:**C3AFB9D2

- Termo Aditivo n° 23 Rayane Caroline Mochnacz- **Código Identificador:**6F7AF555

Motivo do Cancelamento: A publicação dos Contratos citados acima, foi feita equivocadamente pelo setor Administrativo, devendo então ser absolutamente desconsiderado para todos os efeitos legais.

Este aviso entra em vigor na data de sua Publicação com efeito Retroativo em **13/01/2025.**

Gabinete do Executivo Municipal, em 15 de Janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:4FD1F561

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO MUNICIPAL Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o Concurso Público - Edital nº 01/2014

DECRETA
Art. 1º - Fica **EXONERADO, a pedido**, no dia 15 de Janeiro de 2025, **OSEIAS DA SILVA** matrícula funcional n.º 1443 do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS** – CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL 01/2014 – REGIME ESTATUTARIO, do Quadro de Servidores do Município de General Carneiro.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:22FCE07E

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 004 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA, por término de contrato,** no dia 13 de janeiro de 2025, **BRUNA APARECIDA MAZURECHEN, MAT.3167** do cargo de Professor de Educação Infantil
Ensino Fundamental anos Iniciais, do PROCESSO SELETIVO.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13/01/2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:A4D3B5F1

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 005 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA, por término de contrato,** no dia 13 DE JANEIRO DE 2025, **RAYANE CAROLINE MOCHNACZ, MAT. 2811**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13/01/2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:799FF1ED

DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº. 006 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, prefeito Municipal, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO o TESTE SELETIVO nº 001/2023 com Homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07 de julho de 2023, Ano X / n° 2809.

DECRETA

ART. 1° - Fica **EXONERADA, por término de contrato,** no dia 13 de janeiro de 2025, **KAIANE JAINE COSTA, MAT. 3169**, do cargo de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS**, do PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

ART. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 13/01/2025, revogadas as disposições contrárias.

Gabinete do Executivo Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Freitas da Rocha Wasmann
Código Identificador:1769A5B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO/ HOMOLOGAÇÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 001/2025
Processo Licitatório nº 004/2025
Adjudicação/Homologação: 15/01/2025
Contratada: **Organização Paulista CNPF 33.536.785/0001-70.**
Contratante: Prefeitura Municipal de General Carneiro – PR

Objeto: **"Contratação de empresa prestadora de serviços para ministrar curso online: ROTINAS DA TESOURARIA MUNICIPAL E SUAS LEGISLAÇOES NO MUNICÍPIO".**

Valor da Despesa: **R$ 1.205,00 (um mil duzentos e cinco reais).**

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adir Soares Martins
Código Identificador:E379152F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 052/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, o senhor CARLOS ANTONIO DE SOUZA, portador do RG. nº.: 13.894.781-5 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cadastro de Contribuintes, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3F8AE187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 053/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antônio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 10 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal CAROLINA LELIA BASAGLIA JORDAO, portadora do RG. nº.: 4.412.666-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Atendente Social, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de cadastro de Demanda Habitacional, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 10 de janeiro de 2025.
.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:350A5D72

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 054/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, o senhor MOACIR GALVÃO MARCOLINO, portador do RG. nº.: 1.023.508-1 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Cemitérios, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:35CF39C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 055/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 10 de janeiro de 2025, o senhor BRUNO NECESIO SOUZA E SILVA, portador do RG. nº.: 12.774.740-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Agropecuário, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:4BEBBB44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 056/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora BRUNA APARECIDA DE BARROS portadora do RG. nº.: 14.763.913-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento Administrativo do Controle Interno, lotada na Coordenadoria do Controle Interno, percebendo seus vencimentos

pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 14 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BA87A6E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 057/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora PATRICIA TORREZAN DO NASCIMENTO portadora do RG. nº.: 7.138.949-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tesouraria, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-03, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:3D0E8358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 058/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora ANA CLAUDIA DA SILVA VILA REAL, portadora do RG. nº.: 12.809.809-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Departamento de Tributação, lotada na Secretaria Municipal de Fazenda, percebendo seus vencimentos pelo CC-04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:418591A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 059/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:
Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, o senhor REGIS ROGERIO LUIZ CHAVES, portador do RG. nº.: 10.515.343-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Farmácia Básica, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A8FCB0AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 060/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora MARIA IVANETE CARDOSO DE MACEDO, portadora do RG. nº.: 7.050.582-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Agentes Comunitários de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1F1EEB05

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 061/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora MARIA EDUARDA DA CRUZ CHAVES, portadora do RG. nº.: 13.104.071-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Vigilância Epidemiológica, lotada na Secretaria Municipal de Saúde,

percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2DF67440

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 062/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal ANDRESSA OHARA CHIGNALIA, portadora do RG. nº.: 11.108.529-7 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer em comissão o cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.
.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD1F773B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 063/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

ESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro de 2025, a senhora LORENA GARCIA DANTAS, portadora do RG. nº.: 13.523.277-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Controle de Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".

Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13532274

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 064/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal RENATA ZAMPRONI DIAS, portadora do RG. nº.: 8.062.532-4 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, para exercer em comissão o cargo de Diretor de Departamento de Atenção à Saúde, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 04, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.
.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:532EF3C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 065/2025

Designa para o exercício de cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Designar, a partir de 13 de janeiro de 2025, a servidora pública municipal NEIVA DA SILVA COTRIN DA SILVA, portadora do RG. nº.: 5.725.387-8 SESP/PR, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Enfermagem, para exercer em comissão o cargo de Chefe de Divisão de Central de Vagas, optando por perceber seus vencimentos do cargo efetivo mais FG nº. 05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos á 13 de janeiro de 2025.
PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:B70F092C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 066/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, o senhor ARILDO GOMES DOS SANTOS, portador do RG. nº.: 5.533.704-7 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Fiscalização da Vigilância Sanitária, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A76F3D90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 067/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 14 de janeiro de 2025, a senhora CAMILA LUIZ PINHEIRO, portadora do RG. nº.: 10.987.432-9 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Gerenciamento e Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F8CE0D76

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 068/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, o senhor MARCELO FERREIRA DA SILVA, portador do RG. nº.: 10.571.076-3 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Instalação e Material Esportivo, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:AD4D6C00

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 069/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, o senhor ANDRE DE OLIVEIRA DIAS, portador do RG. nº.: 10.616.913-6 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Esportes para Portadores de necessidades Especiais, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, percebendo seus vencimentos pelo CC-06, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:17B6E8CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 070/2025

Nomeia cargo em comissão e da outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Nomear, a partir de 15 de janeiro de 2025, o senhor ANDRE CELESTINO DE ALMEIDA, portador do RG. nº.: 7.154.558-0 SESP/PR, para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão de Atendimento de Reclamações, lotado na Procuradoria Geral do Município, percebendo seus vencimentos pelo CC-05, constante no anexo II da tabela de vencimentos dos cargos em comissão da Lei Municipal nº. 2.524/2017.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos á 15 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:939991B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 071/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Vera da Silva Bezerra	Auxiliar de Serv. Gerais	2024/2025	03/02/2025 a 04/03/2025
Bruna Ariane Lopes do Amaral	Agente Com. Saúde	2023/2024	17/02/2025 a 18/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:A73EC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 072/2025

Revoga a Portaria nº 049, de 15 de janeiro de 2025 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

RESOLVE:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 049/2025, de 15 de janeiro de 2025.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:83719D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 073/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, SILESIA SANDI, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 17/02/2025 a 26/02/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:C4E084F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 074/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor público municipal, JOAO ANTONIO GUIMARAES ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotado na Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, para gozá-las de 03/02/2025 a 04/03/2025, referente ao período aquisitivo 2023/2024, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:F9F84995

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 077/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, aos servidores públicos municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009:

Nome do servidor	Cargo	Período aquisitivo	a usufruir em:
Camila Mariane Korchak Bisotto	Auxiliar Administrativo	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
Edvaldo Roas Pires	Auxiliar Serv. Gerais	2023/2024	03/02/2025 a 04/03/2025
José Milton Correa	Auxiliar Serv. Gerais	2022/2023	03/02/2025 a 04/03/2025
Vanderlei Florentino	Vigia	2019/2020	06/02/2025 a 07/03/2025

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:6C4097B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 078/2025

Concede Férias regulares e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e

Considerando o disposto no art. 34 da Lei Complementar n° 11/2009,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a servidora pública municipal, PATRICIA MARIA GERVASIO, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, férias regulamentares por 10 (dez) dias, para gozá-las de 03/02/2025 a 12/02/2025, referente ao período aquisitivo 2024/2025, conforme art. 84 e seguintes da Lei Complementar nº 11/2009.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:D89313ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 079/2025

Concede horário especial a servidora efetiva, na forma do art. 107, § 3º, da Lei Complementar nº 11, de 15 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O senhor Pedro Antonio de Oliveira Coelho, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 76, VIII, da Lei Orgânica do Município de Goioerê, e
Considerando que o art. 107, da Lei Complementar nº 11/2009, disciplina que o servidor que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) quando possuir familiar portador de deficiência, desde que haja compensação de horário;
Considerando que, apesar da redação do artigo supracitado, o Supremo Tribunal Federal (STF) fixou a seguinte tese, proveniente do Tema nº 1.097 (RE 1237867): “Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2º e § 3º, da Lei 8.112/1990”;
Considerando que o art. 98, §§ 2º e 3º, da Lei 8.112/1990, dispõe que o servidor terá direito a redução de jornada (horário especial) independente de compensação de horário;
Considerando protocolo nº 0067.725/2024;
Considerando que a servidora pública possui jornada diária de trabalho de 08 (oito) horas diárias,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder horário especial à servidora SUELLEN CRISTINA LOPES DE ALMEIDA COELHO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, consistente em redução de até 50% (cinquenta por cento) da carga horária, a serem cumpridas em horário compatível com as sessões terapêuticas frequentada pelo filho, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário, com base no art. 107, § 3º, da Lei Complementar Municipal nº 11/2009, sem prejuízo da remuneração e dispensada a compensação de horário.

Parágrafo único. A incidência da redução prevista no caput dar-se-á, diariamente, de segunda a sexta-feira, à razão de até quatro horas, de modo que a jornada diária deverá ser cumprida pela servidora.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.
PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”.
Goioerê – Paraná, 15 de janeiro de 2025.

PEDRO ANTONIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:8941A489

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
LIBERAÇÃO RECURSOS FEDERAIS

LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS

Município de Goioerê - Estado do Paraná. Em cumprimento a determinação contida na Lei Federal nº. 9.452, de 20 de Março de 1997. Notifica aos partidos políticos, sindicatos dos trabalhadores e entidades empresariais, com sede neste município, a liberação dos recursos federais conforme contido em seu art.2º.

Órgão Repassador	Convenio/repasse	Data	Valor
Secretaria Tesouro Nacional	Simples Nacional	15/01/2025	142,39
Secretaria Tesouro Nacional	FUNDEB	15/01/2025	620.517,11
FNS – Fundo Nacional de Saúde	Agentes de Saúde	15/01/2025	109.296,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS – Saúde da Família	15/01/2025	216.000,00
FNS – Fundo Nacional de Saúde	APS – Atenção a Saúde Bucal	15/01/2025	23.403,00
Goioerê, 15 de Janeiro de 2.025.			

ISABELA ZABOT ROCHA
Secretária da Fazenda

Publicado por:
Kathyele da Silva Ribeiro Dos Santos
Código Identificador:2C16E27F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO Nº. 9.137/2.025

ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, NO ORÇAMENTO PROGRAMA DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE CONFERE A LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ E AUTORIZAÇÃO CONTIDA NA LEI MUNICIPAL Nº 3104/2024, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R$ 619.180,73 (seiscentos e dezenove mil e cento e oitenta reais e setenta e três centavos), para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

11.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	
11.003 - DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
11.003.4.123.5.2020-3.3.90.93.00.00.00.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	R$1.682,77
01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	1.682,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2072-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$96.235,23
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	96.235,23
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.302.12.2173-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$1.262,73
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	1.262,73
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.303.11.2060-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO	R$20.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	20.000,00

16.000 - SECRETARIA MUNIC.AGRIC.MEIO AMBIENTE/REC. HIDRICOS	
16.003 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE E REC.HIDRICOS	
16.003.18.541.18.1520-4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	R$500.000,00
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	500.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$97.497,96
01064.01064.09.02.06.20.1.605.0000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	97.497,96
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64) -	
Excesso de arrecadação (Art. 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320/64)	R$500.000,00
02002.01005.03.99.01.01.1.701.0000 CONVÊNIO IAT Nº 194/2021 - BARRACÃO COLETA SELETIVA	500.000,00
08.000 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	
08.001.2.62.2.2008-3.1.90.16.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL	R$1.682,77
01050.01050.99.99.00.00.1.759.0000 Recursos Vinculados a Fundos	1.682,77
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00
12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
12.002 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS DE SAUDE	
12.002.10.301.10.2064-3.3.90.40.00.00.00.00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO	R$10.000,00
00303.00303.01.02.00.00.1.500.1002 Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	10.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO".
Goioerê - Paraná, 15 de janeiro de 2025

PEDRO ANTÔNIO DE OLIVEIRA COELHO
Prefeito do Município de Goioerê

Publicado por:
Tiago Henrique de Rezende Salles
Código Identificador:A6DE30B6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 002/2025

Designar Servidora**,** para o cargo em comissão de Assessor Administrativo e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas por lei, especialmente os incisos II, IV, do art. 14 da Lei Orgânica Municipal, bem como inciso IV do art. 41 do Regimento Interno Municipal, Lei Municipal 621/2019 e Lei Municipal 701/2021,

RESOLVE

Art. 1º Nomear **ANDRESSA FABIULA CORDEIRO**, brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade nº 14.510.983-3 – SESP - PR e CPF: 119.187.929-17, para o cargo em comissão de Assessor Administrativo, em consonância com a Lei Municipal nº 621/2019 e 701/2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:2AE078F5

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 003/2025

Homologa a composição da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão de Constituição, Legislação, Justiça e Redação Final,** conforme alínea "a" do inciso XV do art. 41 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: JOICE ZAGO SANGALETTI
- RELATOR: CLEOMAR NOLA DE LIMA
- MEMBRO: ALDENIR GNASS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:1A8EE9D9

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 004/2025

Homologa a composição da Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão de Orçamento, Finanças e Tomada de Contas** conforme alínea "a" do inciso XV do art. 41 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: MARCIO RAVANELO
- RELATOR: SIDIMAR CARDOSO
- MEMBRO: JOSÉ NEURI DA SILVA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
PreSidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:9F7AF8EC

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 005/2025

Homologa a composição da Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão de Educação, Saúde e Assistência Social,** conforme alínea "a" do inciso XV do art. 41 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ELIZANGELA DAMARA MARTINS
- RELATOR: SIDIMAR CARDOSO
- MEMBRO: JOICE ZAGO SANGALETTI

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:3E0A8410

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO N° 006/2025

Homologa a composição da Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão de Obras, Serviços Públicos, Agricultura, Indústria e Comércio,** conforme alínea "a" do inciso XV do art. 41 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: ALDENIR GNASS
- RELATOR: CLEOMAR NOLA DE LIMA
- MEMBRO: JOSÉ NEURI DA SILVA

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:C3339CE3

CAMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
RESOLUÇÃO Nº 007/2025

Homologa a composição da Comissão de Ética e Decoro Parlamentar e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno

R E S O L V E

Art. 1º Homologar a composição da **Comissão de Ética e Decoro Parlamentar,** conforme alínea "a" do inciso XV do art. 41 do Regimento Interno, sendo esta composta pelos seguintes membros:

- PRESIDENTE: DENILSON FERREIRA RAMOS
- RELATOR: MARCIO RAVANELO
- MEMBRO: ELIZANGELA DAMARA MARTINS

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ, 15 de janeiro de 2025.

MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ
Presidente da Câmara

Publicado por:
Fernanda Bertuol
Código Identificador:CCAAEA44

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 02/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso I, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a **Prestação de Serviços de Construção Civil em Geral para a Manutenção dos Prédios Municipais, com Base na Tabela SINAP do Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil**.
Data da sessão: 22/01/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: https://portal.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site https://portal.licitanet.com.br/ para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site mencionado até a data de 22/01/2025 às 08:00.
Goioxim, 15 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:8B99856F

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2025

O Prefeito do Município de Goioxim, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do decreto municipal nº 002/2024, e demais normas aplicáveis, torna público que a Administração pretende realizar a Contratação de empresa para conserto, reparo e troca de pneu da frota municipal.

Data da sessão: 22/01/2025.
Horário da Fase de Lances: 08:00 às 14:00.
Link: www.licitanet.com.br
Critério de Julgamento: menor preço.
Sistema de Registro de Preços

A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, devidamente cadastradas no site www.licitanet.com.br para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar da dispensa deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto ao LICITANET. Eventuais interessados podem apresentar proposta de preço no prazo de 03 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Propostas deverão ser cadastradas no site www.licitanet.com.br até a data de 22/01/2025 às 08:00.
Goioxim, 14 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flavio Balduino Soares
Código Identificador:FEE640AB

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 68 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 CONCEDER FÉRIAS A JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS

PORTARIA Nº 68 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Resolve Conceder férias ao servidor(a) JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

Art. 1º. Conceder férias regulamentares de 10 (dez) dias, a contar a partir da data de 15/01/2025, ao servidor(a) JOAO MARCOS DA LUZ PASSOS, ocupante do cargo de Motorista, matrícula funcional nº 89131.
Art. 2º . Esta portaria entra em vigor na data da sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de Janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:88CD6633

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 69 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA LINDOIR BARANOWSKI

PORTARIA Nº 69 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, LINDOIR BARANOWSKI, para exercer o cargo de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear LINDOIR BARANOWSKI, CPF nº 092.952.569-80, para exercer o cargo de provimento em Comissão de DIRETOR DE DIVISÃO DE SERVIÇOS OPERACIONAIS.

Artigo 2. Esta portaria tem efeitos retroativos a partir da data de 06 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:B8F52C08

MUNICIPIO DE GOIOXIM
PORTARIA Nº 70 DE 15 DE JANEIRO DE 2025. NOMEIA MATHEUS HENRIQUE FERREIRA

PORTARIA Nº 70 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia, MATHEUS HENRIQUE FERREIRA, para exercer o cargo de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS, dando outras providências.

EDER DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANÁ,
com base na Lei Municipal nº. 326/2009 de 11 de dezembro de 2009, Lei complementar n. 01/2018 de 21 de dezembro de 2018 e Lei Complementar 01/2006 de 10 de abril de 2006.

R E S O L V E

Artigo 1. Nomear MATHEUS HENRIQUE FERREIRA, CPF nº 136.885.989-54, para exercer o cargo de provimento em Comissão de CHEFE DE DIVISÃO DE CONTRATOS.

Artigo 2. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOXIM, ESTADO DO PARANA, em 15 de janeiro de 2025.

EDER DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tassiele Maria Pedroso
Código Identificador:4DEC7EC1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 029/2025

PORTARIA Nº 029/2025
Data: 15 de janeiro de 2025.

Ementa: Nomeia GILBERTO ROSA DE BRITO para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo, a partir de 16 de janeiro de 2025.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE

Art.1º Nomear GILBERTO ROSA DE BRITO, portador do RG nº 5.684.XXX SSP/MG e CPF/MF nº 977.XXX.216-53, para exercer o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Câmara Municipal de Guaíra, a partir de 16 de janeiro de 2025, fixando-lhe os vencimentos mensais estabelecidos em Lei.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:F8766E90

CAMARA MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 15/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 021/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº 15/2024 - Processo Administrativo nº 021/2024

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra-PR., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação, considerando a justificativa apresentada para aquisição do objeto, a existência de saldo orçamentário, parecer jurídico do advogado público desta Casa e a regularidade fiscal demonstrada no processo da empresa detentora da proposta mais vantajosa, e por fim, considerando que o valor proposto está de acordo com o valor praticado no mercado, resolve:

I - ADJUDICAR e HOMOLOGAR, a Dispensa de Licitação, com fundamento no artigo 75, II, da Lei nº. 14.133/2021, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para fornecimento de peças genuínas e serviços de mão de obra de instalação das mesmas, as quais serão empregadas no elevador alocado à Câmara Municipal de Guaíra-Paraná, cuja descrição completa consta do Anexo II – Termo de Referência, sendo a melhor proposta oferecida pela empresa MOTION MANUTENÇÃO LTDA – CNPJ 45.249.292/0001-39, no valor total de R$ 9.550,00 (nove mil, quinhentos e cinquenta reais).

II - DETERMINO ao setor competente para que proceda às adequações no PNCP e, com a publicação do presente termo, conforme determinação legal, seja providenciado o instrumento de contrato para assinatura das partes.

PUBLIQUE-SE E SE DÊ SEGUIMENTO AO PROCESSO.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíra-PR., 15 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:72058FAE

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 031/2025

PORTARIA Nº 031/2025

Data: 15 de janeiro de 2025

Ementa: Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, de acordo com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003.

.

A Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em conformidade com os artigos 89 e 217 da Lei Municipal nº 1.246/2003 e a pedido da servidora, no memorando nº 2025000019,

RESOLVE

Art. 1º Concede férias à servidora Durcelina dos Santos Titotto, ocupante do cargo de provimento efetivo de Contadora, inscrita na matrícula nº 809, portadora da Cédula de Identidade nº 5.XXX.514 4 SSP/PR e CPF nº 801.755.XXX-20, no período compreendido entre 03 a 07 de fevereiro de 2025, relativas ao período aquisitivo de 11 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:1A51E7FB

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 032/2025

P O R T A R I A Nº 032/2025
D a t a: 15 de janeiro de 2025.

Ementa: Concede acréscimo ao vencimento mensal, por Grau de Instrução ao servidor ALAILSON DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, nos termos da Lei municipal nº 2221/2022.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais regimentais e em conformidade com o artigo 14, inciso II da Lei 2221/2022,

R e s o l v e:

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de acréscimo nos vencimentos, por Grau de Instrução, para o servidor público ALAILSON DOS SANTOS SILVA, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico de Informática, inscrito na matrícula nº 1133, portador da Cédula de Identidade n. 8.XXX.143-51 SSP/BA e CPF n. 993.414.XXX-34, por averbação de certificado de conclusão de 02 (duas) especializações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidente da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente da Câmara
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:32032744

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 030/2025

P O R T A R I A Nº. 030/2025
D a t a: 15 de janeiro de 2025

Ementa: Arquiva Projeto de Lei nº 071/2023, não apreciado na legislatura anterior, conforme preceitua o artigo 174 do Regimento Interno.

A Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA, ESTADO DO PARANA, usando de suas atribuições legais, na forma regimental e, considerando o que preceitua o artigo 174, do Regimento Interno,

R E S O L V E,

Determinar o arquivamento da proposição não apreciada na legislatura anterior, constante da seguinte matéria:

PROJETO DE LEI Nº 071/2023
Autora: Mesa Diretiva - 2023
Ementa:- "institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Guaíra e dá outras providências"

Edifício da Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2.025.

TEREZA CAMILO DOS SANTOS
Presidente
Gestão 2025/2026

Publicado por:
Andreia Rejane Zavadzki Brunhara
Código Identificador:7A379A71

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 005/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL DE GUAÍRA, CNPJ nº 75.564.625/0001-85**

Objeto do Contrato: Prestação de serviços hospitalares, dentre eles cirurgias e procedimentos de média e alta complexidade complementares, nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 055/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2025 até **17 de janeiro de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais)**, referente aos atendimentos hospitalares e ambulatoriais de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados e faturados pelo **CONTRATADO,** sendo que todos estes serviços deverão ser regulados, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, por mês, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO, anexa, parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:80177916

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 006/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS NOSSA SENHORA DE FÁTIMA DE GUAÍRA LTDA - ME, CNPJ nº 18.231.122/0001-54**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 089/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2025 até **17 de janeiro de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:019237DA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 007/2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024, da Inexigibilidade de Licitação nº 001/2024, Chamamento Público nº 001/2024

Contratante: **MUNICIPIO DE GUAIRA, CNPJ nº 77.857.183/0001-90**

Contratada: **PRANDO & BACIQUETTE LTDA - ME, CNPJ nº 47.666.638/0001-20**

Objeto do Contrato: Prestação dos serviços ambulatorial e/ou de apoio diagnóstico e terapêutico, (execução de exames) nos termos do Programa Municipal de Apoio aos Serviços de Internamentos, Ambulatoriais, de Diagnósticos e Terapias – SIADT, instituído pelo Decreto Municipal 295, de 27/09/2016.

Objetivo do Aditivo: o objetivo do presente aditivo é a prorrogação do prazo de vigência e valor do Contrato de Prestação de Serviços nº 090/2024.

Fundamentação: nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Da prorrogação do prazo de vigência: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, de 17 de janeiro de 2025 até **17 de janeiro de 2026.**

Do Valor Contratual: Estima-se para a execução do presente Contrato a importância anual de **R$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais),** referente aos atendimentos ambulatorial de média e alta complexidade da tabela SUS, que serão custeados pelo Fundo Nacional de Saúde, efetivamente prestados, reconhecidos, atestados e processados pela **CONTRATANTE**, até o limite constante na Ficha de Programação Orçamentária - FPO anexa parte integrante deste instrumento, ou seja, estima-se a importância mensal de **R$ 8.000,00 (oito mil reais)**.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

Guaíra, Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:F1AEE3FF

COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2025

CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA, DE BEM PÚBLICO MUNICIPAL, INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 084/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 018/2024

CONCEDENTE: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA, CNPJ Nº 77.857.183/0001-90**

CONCESSIONÁRIO: **FRANCISCO PIRES DOS SANTOS, CPF Nº 028.***.***-44**

Objeto do Contrato: Concessão de uso de um abrigo, já construído em alvenaria pré-moldada, equipado com instalações de energia elétrica, rede hidráulica e um banheiro, bem como de um freezer horizontal de duas portas, destinado ao uso compartilhado por pescadores profissionais para descanso, organização e conservação do pescado.

Fundamentação: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores; Lei Orgânica Municipal, art. 224 e Lei Municipal 2.290/2023.

Valor: concessão não onerosa.

Prazo de Vigência: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONCESSÃO DE USO NÃO ONEROSA será de 01 (um) ano, contados a partir da assinatura do Contrato, podendo ser prorrogado a critério da Administração, conforme Lei Federal n° 14.133/2021, se atender ao interesse público, bem como podendo ser revogada em caso do não cumprimento das obrigações e deveres constantes neste instrumento ou no contrato de Concessão, de acordo com o art. 6º parágrafo I, da Lei Municipal 2.290/2023, e demais legislações vigentes que sejam pertinentes ao objeto dessa licitação..

Data de Assinatura: 14 de janeiro de 2024.

Foro: Guaíra – Paraná

Guaíra, Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:6BDA54FB

PROJUR
LEI Nº 2.385/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: DISPÕE SOBRE A DIVULGAÇÃO DOS FLUXOGRAMAS PARA ATENDIMENTO DE MULHERES VÍTIMAS DE VIOLÊNCIA SEXUAL, FÍSICA, ENTRE OUTRAS, EM TODOS OS PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º É obrigatória a divulgação, em todos os prédios públicos do Município de Guaíra, de cartaz e fluxogramas com os procedimentos a serem seguidos para se prestar atendimento as mulheres vítimas de violência sexual, física, entre outras, em todos os prédios públicos do Município de Guaíra.
Parágrafo único. O cartaz deverá seguir o modelo disposto no anexo único.
Art. 2º Os fluxogramas deverão ser divulgados em placas ou cartazes no formato F4.
Art. 3º Esta Lei entra em vigor no prazo de 60 (sessenta) dias após a sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO - Ref. Lei nº 2385/2025 de 15.01.2025

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:ADEF8325

PROJUR
LEI Nº 2.384/2025 DATA: 15.01.2025

Ementa: disciplina, em âmbito Municipal, o incentivo da Administração Pública aos projetos voltados ao desenvolvimento turístico; institui o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA

Art. 1º Fica instituído o Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, Estado do Paraná, com a finalidade de estabelecer novos mecanismos de gestão das políticas públicas voltadas para o desenvolvimento turístico do Município, criando instâncias e fomentando a participação de todos os segmentos atuantes no meio turístico, definindo a aplicação de recursos financeiros de origem orçamentária municipal e de outras origens, em projetos que envolvam o fomento, a promoção e o desenvolvimento municipal do

turismo, em consonância com os critérios estabelecidos por esta Lei e outros fixados pelo Poder Executivo.

Art. 2º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, para os efeitos desta Lei, adotará as seguintes definições:

I - Turismo: é a atividade economica representada pelo conjunto de transações – compra e venda de serviços turísticos, efetuados entre agentes econômicos do turismo, sendo gerado pelo deslocamento voluntário e temporário de pessoas para fora dos limites da área ou região em que tem residência fixa, por qualquer motivo.

II - Região turística: é o territorio caracterizado por um conjunto de municípios turísticos ou de interesse turístico, que possuem afinidades e complementariedades culturais ou naturais, que possibilitam o planejamento e a organização integrada, como também a oferta de produtos turísticos mais competitivos nos diferentes mercados, agregando força principalmente na gestão e promoção;

III - Demanda turística: é o número total de pessoas que viajam (efetiva ou realmente), ou gostariam de viajar (potencialmente), utilizando instalações ou serviços turísticos em lugares afastados dos seus locais de residência e trabalho;

IV - Oferta turística: é o conjunto de atrativos, equipamentos, bens e serviços de alojamento, alimentação, recreação e lazer, de caráter artístico, cultural, social ou de outros tipos, capaz de atrair e assentar num determinado local, durante um período determinado de tempo, um público visitante;

V - Atividades turísticas: são aquelas ligadas à hospedagem, alimentação, agenciamento, transporte, recepção turística, eventos, recreação e entretenimento, entre outras utilidades pelos turistas em seus deslocamentos;

VI - Produtos turísticos: são atrativos, infraestrutura e serviços urbanos ou rurais, equipamentos e serviços turísticos, acrescidos de facilidades, contando com uma gestão integrada, ofertados no mercado de forma organizada por um determinado preço e caracterizados por uma imagem diferenciada;

VII - Destino turístico: é um lugar ou espaço geográfico onde são ofertados produtos turísticos que são consumidos por uma demanda efetiva.

Seção I
Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra

Art. 3º O Plano Estratégico do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra está estruturado nos seguintes eixos:

I - Inovar na promoção e divulgação do destino turístico, para ações específicas, com incentivos diferenciados;

II - Fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo;

III - Valorizar o turismo para a comunidade local;

IV - Conhecer o turista, o mercado e o território: pesquisas e estudos turísticos;

V - Fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo);

VI - Fomentar, planejar e gerir o turismo;

VII - Estimular o desenvolvimento da atividade turística no Município de Guaíra, habilitando atrativos turísticos e assegurando o livre acesso de visitantes, para que contribuam para a diversificação da oferta, impulsionem o aumento da receita das atividades do setor e o crescimento do PIB, e desempenhem o papel de destino indutor de turismo na região;

VIII - Promover a qualificação e a diversificação da oferta turística, a geração de trabalho e renda, a valorização da cultura e a melhoria na qualidade de vida, viabilizando o crescimento local e turístico contínuo e sustentável;

IX - Promover os produtos turísticos municipais através da realização de campanhas de divulgação do turismo e de apoio à realização e ampliação de estruturas que fortaleçam o desenvolvimento turístico;

X - Implementar programas para aprimoramento dos atrativos turísticos e promover a estruturação de forma sustentável, mensurando a competitividade, aperfeiçoando a infraestrutura turística, estruturando os segmentos turísticos, melhorando a sinalização local e turística, as condições de acessibilidade, de segurança e de conforto ao turista, entre outros;

XI - Impulsionar o desenvolvimento de roteiros turísticos municipais, fortalecendo os já existentes e identificando possíveis potencialidades: turismo histórico-cultural, turismo rural, turismo náutico, ecoturismo, turismo de pesca, turismo de aventura, turismo religioso, turismo gastronômico, turismo de eventos, turismo de esportes, turismo de estudos científicos, entre outros;

XII - Aperfeiçoar as opções de entretenimento e lazer existentes e/ou criar novos espaços para incentivar a permanência de turistas na cidade;

XIII - Estimular e promover projetos relacionados ao desenvolvimento do turismo no Município de Guaíra, através de ações envolvendo a parceria entre os setores público e privado.

§ 1º No eixo estratégico de inovar na promoção e divulgação do destino turístico pretende-se:

a) Criar identidade local através de materiais de divulgação e comunicação para Guaíra;

b) Criar materiais de divulgação e comunicação para Guaíra em português, inglês e espanhol;

c) Criar campanhas de divulgação para o público Paranaense;

d) Apoiar ações de divulgação e promoção do destino Guaíra.

§ 2º No eixo estratégico de fortalecer a cultura local e regional e a produção associada ao turismo pretende-se:

a) Apoiar eventos culturais;

b) Incentivar a produção associada ao turismo.

§ 3º No eixo estratégico de valorizar o Turismo para a comunidade local pretende-se criar campanhas de endomarketing.

§ 4º No eixo de conhecer turista, o mercado e o território, fomentar pesquisas e estudos turísticos, pretende-se gerar dados estatísticos oficiais do turismo, em Guaíra.

§ 5º No eixo estratégico de fomentar a qualificação dos serviços (comércio e turismo) pretende-se apoiar a qualificação dos serviços de parcerias institucionais e privados.

§ 6º No eixo estratégico de planejar e gerir o turismo pretende-se:

a) Gestão das áreas Urbanas Públicas compatíveis com o Turismo;

b) Gestão descentralizada do Turismo;

c) Melhorar a infraestrutura turística;

d) Fomentar a criação e fortalecimento de novos produtos e serviços turísticos nos mais diversos segmentos.

Art. 4º O Plano Estratégio do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra orienta-se pelos seguintes princípios:

I - Sustentabilidade: buscando equidade social, eficiência econômica, valorização e respeito da cultura local, proteção, preservação e conservação do meio ambiente, que permite uma maior qualidade de vida aos atores envolvidos na atividade, direta ou indiretamente;

II - Associativismo: articulando e fortalecendo associações locais ou regionais, tornando os agentes ativos na busca de objetivos comuns;

III - Visão sistêmica: abrangendo e observando os diferentes atores da cadeia produtiva do turismo local, regional e nacional;

IV - Parcerias: promovendo e/ou fomentando articulação e gestão coordenada, envolvendo os três setores: público, privado e associativo, estabelecendo um processo de sinergia para alcançar objetivos comuns;
V - Participação: estimulando a criação, fomento e fortalecimento de instrumentos que ampliem as possibilidades de organização e participação da sociedade, buscando a descentralização das responsabilidades na gestão do desenvolvimento do turismo municipal;

VI - Regionalização: praticando ações de desenvolvimento turístico da região e do Estado do Paraná;

VII - Inclusão e valorização da comunidade local: possibilitando que um maior número de pessoas tenham acesso ao turismo, tanto na sua prática como também se beneficiando de seus resultados diretos, reduzindo as desigualdades físicas e sociais e combatendo a pobreza através da geração de emprego e renda;

VIII - Competitividade: promovendo, fomentando e apoiando iniciativas de treinamento, qualificação, profissionalização e aprendizado voltados para a especialização da oferta, primando pela qualidade e aumento da competitividade do destino;

IX - Conhecimento: considerando e valorizando dados estatísticos e produção científica sobre turismo para a definição de estratégias, metas e ações que visem o desenvolvimento sustentável;

X - Inovação: buscando continuamente a melhoria e inovação dos processos de gestão e qualidade da oferta de serviços turísticos e profissionais locais.

Art. 5º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra visa atender a instalação e a estruturação de atrativos turísticos, priorizando a democratização do acesso, através do apoio municipal para a realização dos projetos turísticos que compreendam os objetivos descritos nos artigos 2º e 3º desta Lei.

Art. 6º O Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra estabelece, mediante o compromisso da democratização do acesso, a parceria entre os proprietários de áreas, no território municipal, com relevante potencial turístico, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.

Seção II
Da Participação do Proprietário da Área

Art. 7º Os proprietários de áreas com potencial turístico no Município de Guaíra, que estejam interessados em estruturar atividades turísticas em suas propriedades, poderão aderir ao Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, desde que cumpram os seguintes requisitos:

I- Disponibilizar o uso da área necessária para a implantação do atrativo;

II- Apresentar a documentação necessária, em processo de Chamamento Público, conforme decreto regulamentar a ser expedido pelo Poder Executivo;

III- Apresentar projeto de contrapartida social, conforme critérios estabelecidos pelo Poder Público e aprovados pela Comissão de Avaliação;

Art. 8º Fica criada a Comissão de Análise e Parecer para concessão de incentivos, previstos nesta Lei, composta pelos seguintes membros, indicados por:
I - Secretaria Municipal de Turismo Esporte e Cultura;

II - Diretoria de Turismo;

III - Secretaria Municipal de Planejamento;

IV - Diretoria de Meio Ambiente;

V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Emprego;
VI - Procuradoria Jurídica;

VII - Secretaria Municipal de Infraestrutura;

VIII - Associação Comercial, Industrial e Agrícola de Guaíra - ACIAG;
IX - Conselho Municipal de Turismo de Guaíra – COMTURG;

Parágrafo único. Esta Comissão será nomeada pelo Executivo Municipal através de Decreto, devendo, além de exarar parecer técnico à todas as propostas e solicitações de incentivos e/ou benefícios pleiteados nos termos desta Lei, e conjunto com as Secretarias Municipais:

I - estabelecer prioridades de investimentos;

II - examinar a viabilidade dos projetos, recebendo as propostas mediante formulário próprio, podendo determinar o auxílio de empresas de consultoria ou assistência técnica;

III - avaliar os resultados obtidos;

IV - fiscalizar os projetos garantindo a correta utilização dos recursos.

Seção III
Da Participação do Poder Público Municipal

Art. 9º Para concretização dos projetos embasados nesta Lei, o Município poderá realizar as seguintes ações:

I - analisar e aprovar os projetos e obras de terraplanagem, construção, entre outros;

II - habilitar as vias de acesso aos atrativos, garantindo a trafegabilidade e sinalização;

III - auxiliar no planejamento e no licenciamento ambientais;

IV - realizar os estudos de impacto ambiental e definir a capacidade de carga, quando necessário;

V - divulgar os atrativos nos sites de informações turísticas do Município e outros meios de comunicação;

VI - realizar cessão de uso.

Parágrafo único. Os empreendimentos do setor turístico do Município, poderão usufruir de programas de incentivos fiscais a serem definidos pelo Poder Público.

Seção IV
Da Participação da Iniciativa Privada

Art. 10. As empresas ou prestadoras de serviços que desejarem investir nos projetos aprovados na forma desta Lei deverão submeter-se ao procedimento de verificação fiscal realizado pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Verificada a situação fiscal regular, através da Secretaria competente, o Município poderá emitir um Certificado para as empresas ou prestadoras contempladas pelo Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra.

CAPÍTULO II
DA EXECUÇÃO DO SISTEMA DE FOMENTO E APOIO AO TURISMO DE GUAÍRA
Seção I
Do Chamamento Público
Art. 11. O Município, através de edital de Chamamento Público, identificará os proprietários de áreas com potencial turístico, no território municipal, que têm interesse em desenvolver atividade turística em suas propriedades através do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra.
Seção II
Da Classificação das Propriedades

Art. 12. O Município realizará um cadastro das áreas que atenderem ao Chamamento Público, classificando-as por segmentos turísticos, como:

I - Turismo Histórico Cultural;

II - Turismo Religioso;

III - Ecoturismo;

IV - Turismo de Aventura;

V - Turismo Náutico;

VI - Turismo de Eventos;

VII - Turismo Rural;

VIII - Turismo de Negócios;

IX - Turismo de Compras;

X - Turismo Gastronômico;

XI - Turismo de Lazer e Entretenimento;

XII - Turismo de Esporte;

XIII - Turismo de Pesca.

Seção III
Da Elaboração dos Projetos

Art. 13. Os projetos turísticos, que serão elaborados ou recebidos pelo Poder Público, devem levar em consideração a democratização do acesso, o compromisso com a sustentabilidade, e conter:

I- os dados cadastrais do proprietário da área;

II- os dados cadastrais da área objeto do projeto;

III- a apresentação detalhada do projeto, descrevendo os objetivos, a justificativa, as edificações necessárias, as etapas de trabalho, o cronograma de obras, o orçamento e as estratégias de divulgação dos incentivadores.

§ 1º Os projetos deverão beneficiar o turismo e a sociedade em consequência de sua execução.

§ 2º O Município poderá submeter projetos embasados nesta Lei à aprovação da comissão de análise e parecer constituído por pessoas detentoras de conhecimentos na área do turismo, os quais fundamentarão tecnicamente suas decisões.

Seção IV
Da Aprovação dos Projetos
Art. 14. Na hipótese de análise de projetos pela Comissão de Análise e Parecer, esta deverá analisar os projetos observando o disposto nesta Lei, e emitir parecer favorável ou desfavorável, devidamente fundamentado.

Art. 15. Os projetos aprovados pela Comissão de Análise e Parecer serão encaminhados à Secretaria competente para a homologação e publicação no Diário Oficial do Município, contendo os seguintes dados:

I - número do processo;

II - identificação do(s) proprietário(s) e da área objeto do projeto;

III - a especificidade do projeto turístico;

IV - a descrição da forma como o Poder Público Municipal apoiará e participará da execução do projeto;

V - o enquadramento financeiro classificatório do projeto, quando for o caso;

VI - o prazo de execução do projeto turístico;

VII - a descrição dos patrocinadores e a forma como participarão da execução do projeto turístico;

VIII - o Termo de Parceria entre o proprietário da área, a iniciativa privada e o Poder Público Municipal.

Seção V
Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 16. Os projetos aprovados serão acompanhados e fiscalizados pelo Município, considerando as metas técnicas e prazos previstos e a contrapartida sociocultural alinhada ao projeto.

§ 1º O acompanhamento poderá implicar em direta intervenção por parte do Município, visando a correção de irregularidades constatadas na execução e andamento do projeto.

§ 2º Quando da ocorrência de intervenção pelo Município em projetos aprovados, serão emitidos pareceres justificando tal procedimento e indicando as providências que deverão ser tomadas pelos beneficiários dos projetos.

§ 3º Caso haja desistência do projeto em seu andamento e constatada a execução de serviços e de obras executadas pelo Poder Público, fica o beneficiário, proprietário dá área, com o ônus da devolução do valor investido com suas devidas correções monetárias.

§ 4º Na definição do Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo Municipal de Guaíra, em todas as suas modalidades de promoção e normatização, a fiscalização, a divulgação, como fator de desenvolvimento econômico e social, e ainda fator de conservação do meio ambiente, o Município, com a participação da Comissão de Análise e Parecer, observará os seguintes objetivos:

I - O acompanhamento de planos, fomentando o seu desenvolvimento, programas e projetos;

II - A promoção do desenvolvimento sustentável do Turismo;

CAPÍTULO III
DA DIVULGAÇÃO DO MUNICÍPIO

Art. 17. É obrigatória a menção da Prefeitura Municipal de Guaíra e da Secretaria competente, bem como ao programa Sistema de Fomento e Apoio ao Turismo de Guaíra, nos produtos e materiais resultantes dos projetos turísticos e nas atividades relacionadas à sua difusão, divulgação, promoção e distribuição, no padrão a ser definido pelo Município.

Parágrafo único. O Município de Guaíra se reserva no direito do uso de imagens de todo e qualquer material, entre fotos, documentos e outros meios de comunicação de qualquer natureza, dos projetos contemplados por esta Lei, para a promoção das suas atividades institucionais, sendo que a apresentação de projeto implica em ciência

dos proponentes e anuência, por parte destes, quanto à utilização prevista no presente dispositivo.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 18. O Município manterá um cadastro de proprietários de áreas com potencial turístico, de projetos realizados e projetos aprovados, com o fim de qualificar a rede de turismo.

Art. 19. Para a consecução dos objetivos de que trata esta Lei, o Município poderá celebrar instrumentos jurídicos apropriados, inclusive convênios e contratos com órgãos da Administração Direta ou Indireta, Federal, Estadual e Municipal, bem como com organismos internacionais, instituições de pesquisa, universidades, instituições de ensino superior, fundações de apoio às instituições de ensino superior, entidades privadas sem fins lucrativos de apoio ao empreendedorismo e turismo, entidades empresariais, instituições de fomento, investimento ou financiamento.

§ 1º As atividades e ações concretizadas com base nesta Lei deverão estar em consonância com a normatização existente nas esferas Federal, Estadual e Municipal.

Art. 20. O Poder Executivo Municipal disciplinará as instruções necessárias ao cumprimento desta Lei.

Art. 21. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:FBF6F66F

PROJUR
NORMA TÉCNICA Nº 001 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.
EMENTA: DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA PUBLICAÇÃO E DESCARACTERIZAÇÃO DE DADOS PESSOAIS EM ATOS ADMINISTRATIVOS, EM CONFORMIDADE COM A LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), A FIM DE GARANTIR A P

O ENCARREGADO DE DADOS PESSOAIS E A COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (CMPD), no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Decretos Municipais n. 172/2023 e n° 182/2023, de 05 de julho de 2023 e 13 de julho de 2023 respectivamente, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal n. 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD, bem como a necessidade de adequação à LGPD dos atos administrativos publicados pelo Município por meio de sua Administração Direta;

CONSIDERANDO que os Agentes de Tratamento, nos termos do art. 5, IX e do art. 46, ambos da Lei n. 13.709/18 devem implementar medidas de segurança aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito;

CONSIDERANDO que compete ao Encarregado de Dados, dentre outras atribuições, "elaborar a Norma Técnica contendo a regulamentação específica, bem como os procedimentos para proteção e tratamento de dados no âmbito do Município de Guaíra" e a Comissão Municipal de Proteção de Dados - CMPD "analisar e aprovar a Norma Técnica elaborada e encaminhada pelo Encarregado-Geral";

RESOLVE:

Art. 1º. Esta Norma Técnica tem como objetivo estabelecer os procedimentos para a proteção de dados pessoais em atos administrativos publicados pela Administração Pública Municipal de Guaíra - PR, garantindo a conformidade com a LGPD e com outras legislações que tratem da proteção de dados, privacidade e intimidade.

Art. 2º. Esta Norma aplica-se a todos os atos administrativos que envolvam o tratamento de dados pessoais, incluindo, mas não se limitando à: portarias, resoluções, decretos, contratos, convênios, editais, certidões, alvarás, processos administrativos disciplinares, autos de infração e demais atos de natureza semelhante.

Art. 3º. Para os fins desta Norma, consideram-se:
I - Dado pessoal: qualquer informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável.
II - Tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como coleta, produção, organização, armazenamento, utilização, acesso, transmissão, transferência, disponibilização, alteração, inclusão, exclusão, consulta e outras formas de processamento.
III - Anonimização: meios técnicos razoáveis e disponíveis no momento do tratamento, por meio dos quais um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo;
IV - Pseudo-anonimização: é o tratamento por meio do qual um dado perde a possibilidade de associação, direta ou indireta, a um indivíduo, senão pelo uso de informação adicional mantida separadamente pelo controlador em ambiente controlado e seguro.
Art. 4º. Na publicação de atos administrativos, deverão ser observadas as hipóteses de tratamento de dados previstas no art. 7º e no art. 11 da Lei n. 13.709/18 e os princípios previstos no art. 6 da mesma legislação, privilegiando-se a estrita finalidade, a adequação e a necessidade da publicização dos dados pessoais e dados pessoais sensíveis.

Art. 5º. Quando houver a necessidade de publicização da informação relacionada a pessoa identificada ou identificável, a Administração Pública Municipal deverá seguir as seguintes orientações:
I - Nome completo: Poderá ser substituído por iniciais, sempre que for o caso de sigilo, acesso restrito e publicidade restrita ou de processo investigativo;
II - Servidores públicos: Podem ser identificados pelo nome completo, seguido, quando necessário para autenticação, do número de matrícula funcional, substituindo-se, sempre que possível, os dados de identificação (CPF e RG) pelo número da matrícula funcional;

Art. 6º. Quando houver necessidade de publicação do nome, acrescido de um registro de identificação para fim exclusivo de autenticação do titular, os registros que acompanharão sua identificação seguirão os seguintes padrões, com exceção do art. 5º, II desta Nota Técnica:

I - Cadastro de Pessoas Físicas (CPF): Devem ser descaracterizados, ocultando os três primeiros e os dois últimos dígitos (exemplo: CPF nº ***.523.472-**).
II - Documentos de identificação (RG, CNH etc.): Devem ser descaracterizados, ocultando os dois primeiros e os dois últimos dígitos (exemplo: RG **123456**).

Parágrafo único. A descaracterização prevista neste artigo não se aplica às hipóteses em que a divulgação dos dados pessoais é fundamental ao interesse público, essencial à validade do ato e tiver respaldada nas bases legais do art. 7º ou 11 da Lei Federal 13.709 de 14 de agosto de 2018.

Art. 7º. Os documentos que contenham dados pessoais e dados pessoais sensíveis deverão ser armazenados em locais seguros, com acesso restrito apenas aos profissionais competentes para realizar o seu tratamento, nos termos do art. 5º, X, da Lei 13.709/18.

Art. 8º. Os documentos que contenham dados pessoais, inclusive nos meios digitais, não deverão ser deixados sobre as mesas de trabalho ou abertos em dispositivos eletrônicos se não estiverem sendo manuseados.

Art. 9º. É dever do Servidor agir com zelo e cuidado no armazenamento de sua senha, não a deixando exposta e não a compartilhando com terceiros.
Art. 10. É dever do Servidor guardar sigilo e discrição sobre dados pessoais sujeitos à sua atividade, excetuando-se os casos de publicização obrigatória.

Art. 11. É dever do Servidor comunicar imediatamente ao Encarregado de Dados qualquer atividade suspeita capaz de envolver a integridade, disponibilidade, segurança e confidencialidade de dados pessoais.
Art. 12. A recomendação mencionada nesta Instrução Normativa não oferece prejuízo à Lei de Acesso à Informação, uma vez que ela busca prezar pela preservação de dados pessoais, sendo ainda assegurado o dever de transparência e garantido ao titular seus direitos constitucionais à privacidade e intimidade.

Art. 13. O cumprimento desta norma será acompanhado e fiscalizado pela Comissão Municipal de Proteção de Dados, sendo que o seu descumprimento poderá acarretar em responsabilização administrativa, civil e penal após apuração pelo procedimento correcional cabível.

Art. 14. Esta Norma deverá ser amplamente divulgada e mantida à disposição de todos os servidores municipais.

Art. 15. É dever do Servidor tratar os dados pessoais de acordo com a Lei 13.709/18, reportando dúvidas, sugestões, reclamações e denúncias de descumprimento da legislação ao Encarregado de Dados, que tomará, quando for o caso, as medidas cabíveis.

Art. 16. Esta Norma Técnica entra em vigor na data de sua publicação.

Guaíra/PR, 09 de janeiro de 2025.

COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO DE DADOS - CMPD
Decreto N° 182/2023

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:EF5522C4

PROJUR
DECRETO Nº 119/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: REVOGA PARCIALMENTE FÉRIAS DE SERVIDORA OCUPANTE DO CARGO DE PROFESSOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, de acordo com as disposições da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições, e,

Considerando o Decreto nº 549/2025, e, o memorando online sob o nº 210/2025,

DECRETA:

Art. 1º Fica revogada parcialmente as férias da Servidora MARLI DE SOUZA JARDIM, contida no Decreto nº 549/2025, ocupante do cargo de Professor, matrícula nº 26140-01, período aquisitivo 2024/2024, período de gozo 17.01.2025 a 31.01.2025 e matrícula nº 26140-02, período aquisitivo de 2024/2024, período de gozo 17.01.2025 a 31.01.2025.

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir da data de 17.01.2025, permanecendo inalteradas as demais disposições do Decreto nº 549/2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:B30B3AF5

PROJUR
PORTARIA Nº 021/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: TRANSFERE DE LOTAÇÃO AS SERVIDORAS PÚBLICAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os nºs 210/2025 e 213/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Transferir de lotação as Servidoras Públicas Municipais a seguir mencionadas:

Nome / Cargo	Matrícula nº	Da	Para	A partir de
Gessica Aparecida Fratoni Cardoso	30561-01	Diretoria de Educação/Outros Recursos - Efetivos	Diretoria de Esporte e Lazer - Efetivos	17/01/2025
Marli de Souza Jardim / cargo de Professor	26140-01 e 26140-02	Diretoria de Educação/Ensino Fundamental - Fundeb 70% - Efetivos	Manut Programa PETI - Efetivos	17/01/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data da publicação, com eficácia a partir de 17 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:A7D98A39

PROJUR
PORTARIA Nº 022/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: CONCEDE FÉRIAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e, considerando os memorandos online sob os n°s 1.228/2017, 3.384/2024, 006/2025 e 194/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Concede Férias aos Servidores Públicos Municipais, mencionados a seguir:

Nome	Matrícula Nº	Período Aquisitivo	Início/Final
Claudia Regina Cardoso	22063-1	2023/2024	16/01/2025 a 14/02/2025
Jeferson Galarça dos Santos	17248-02	2023/2024	20/01/2025 a 29/01/2025
Suséle Aparecida Cesco	22128-02	2023/2024	10/03/2025 a 24/03/2025 e 04/08/2025 a 18/08/2025
Thiago de Souza Brito	30609-1	2023/2024	17/02/2025 a 28/02/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:934E435D

PROJUR
PORTARIA Nº 023/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: CONCEDE LICENÇA ESPECIAL AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as disposições contidas na Lei Municipal nº 1.246/2003, e, considerando o memorando online sob o nº 132/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Especial ao Servidor Público Municipal mencionado, durante três (3) meses, conforme segue:

Nome	Função	Matrícula Nº	Período aquisitivo	Período de gozo
Leandro Luiz Freitas	Guarda Municipal Masculino	25151-2	2011/2016	01/02/2025 a 01/05/2025

Art. 2º Que a Diretoria de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento da presente Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com eficácia a partir de 1º de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GBRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:BC5D766A

PROJUR
DECRETO Nº 120/2025 DATA: 15.01.2025 EMENTA: NOMEIA DIRETORA DA DIRETORIA DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Guaíra, e consoante dispositivos da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, e considerando o memorando on-line sob o nº 025/2025,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada FABIANE TAVARES DA SILVA, portador da CI/RG nº X.407.XXX-1 SESP/PR, para exercer, em comissão, o cargo de Diretora da Diretoria de Indústria e Comércio, símbolo CC-02, a partir de 16 de janeiro de 2025, com atribuições descritas no artigo 126 da Lei Municipal nº 2.024 de 26.09.2017, cujo valor da remuneração dar-se-á nos termos da Lei em vigor.

Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GILEADE GABRIEL OSTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:8CB0BE82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº 025/2025

PORTARIA Nº 025/2025
O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei
R E S O L V E :

Conceder 18 (dezoito) diárias, no valor de R$ 35,00 cada uma, a favor do servidor Anderson Castilho Zago, para levar pacientes em consulta médica durante o mês de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Castilho Zago, para levar paciente I.F.N. em consulta médica, com saída às 07:00h e retorno às 13:00h, no dia 11 de janeiro de 2025, na cidade de Maringá - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Sergio Davi, para levar paciente R.F. em consulta médica, com saída às 05:00h e retorno às 12:00h, no dia 10 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 35,00, a favor do servidor municipal Anderson Roberto da Silva, para levar paciente em consulta médica, com saída às 08:30h e retorno às 14:00h, no dia 10 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Denilson Munhoz, para levar munícipes para doação de sangue, com saída às 12:00h e retorno às 18:00h, no dia 11 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Angelin Servelin, para levar paciente L.M.A.F. em consulta médica, com saída às 22:00h e retorno às 03:00h, no dia 11 a 12 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal Gilvano Campos Pacheco, para levar paciente L.F.O. em consulta médica, com saída às 20:00h e retorno às 01:00h, no dia 11 a 12 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Conceder 01 (uma) diária, no valor de R$ 105,00, a favor do servidor municipal João Paulo Carvalho Rodrigues, para levar paciente S.L.S. em consulta médica, com saída às 09:00h e retorno às 15:00h, no dia 11 de janeiro de 2025, na cidade de Londrina - PR.
Revogam-se as disposições em contrário.
Município de Guaraci, Estado do Paraná
Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:674CCA3F

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.º 008/2025

DECRETO N.º 008/2025

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.291,51 (duzentos e noventa sete mil, duzentos e noventa um reais e cinquenta um centavos), autorizado pela Lei nº 1798 de 19 de Setembro de 2025 dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas:
DECRETA:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 297.291,51 (duzentos e noventa sete mil, duzentos e noventa um reais e cinquenta um centavos), conforme abaixo:

25 – SECRETARIA DE SAÚDE
001 – Fundo Municipal de Saúde
10 – Saúde
0301 – Atenção Básica
0012 – Mais Saúde
2.045 – Manutenção dos Serviços de Saúde
3.3.90.30 – Material de Consumo – Cód. 591..... R$ 237.291,51
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Cód. 592..... R$ 60.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 297.291,51

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado recursos provenientes do superávit financeiro da seguinte fonte de recurso:

115 – EMENDA STEPHANES JUNIOR – INCREMENTO PAP..... R$ 297.291,51

TOTAL DO SUPERÁVIT FINANCEIRO..... R$ 297.291,51

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARACI, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MARCOS ANTÔNIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:D405385C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE GUARACI, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **LUIZ GUSTAVO DE CARVALHO**, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.XXX.XXX-4/PR, para o cargo em Comissão de Assessor de Nível Superior, símbolo CC-01, na Secretaria de Finanças, a partir da presente data.

Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaraci, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:20454C52

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 001/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar os aprovados abaixo relacionados, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Auxiliar de Serviços Gerais
Tiago Massenti Luiz
Camili Vitória de Castro Souza
Maria Eduarda Miranda de Oliveira
Ingrid Iasmin de Souza Arruda

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:ACCDBBBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 002/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 007/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 014/2024 e homologado pelo Decreto nº 028/2024:

RESOLVE:

Convocar as aprovadas abaixo relacionadas, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 17/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Fonoaudióloga
Julia Soares Rodrigues

Função: Psicóloga
Aline Gotarde Barroso

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

MARCOS ANTONIO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:402043CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 003/2025

O Prefeito Municipal de Guaraci, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do PSS - Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital nº 024/2024, resultado divulgado pelo Edital nº 028/2024 e homologado pelo Decreto nº 061/2024:

RESOLVE:

Convocar o aprovado abaixo relacionado, para comparecer na Prefeitura Municipal de Guaraci, no dia 16/01/2025, sito a rua Prefeito João de Giuli, 180, Guaraci/PR, para apresentação da documentação necessária para contratação:

Função: Motorista
Eduardo Renan da Silva Guimaraes

Prefeitura Municipal de Guaraci, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Rosicleide da Silva
Código Identificador:5384687D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº 012/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS

RESOLVE:

Art. 1º- Nomeia o Senhor FERNANDO LUIZ AMORIM CONSTANTINO, portador da cédula de identidade RG nº x.xxx.xxx-0, inscrito no CPF sob nº xxx.xxx.xxx-10 onde o mesmo ocupa o cargo de provimento efetivo de Auxiliar Administrativo, aprovado no Concurso Público nº 001/2009, para TESOUREIRO da CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA Pr, de acordo com o Art. 33, XVI e XVII da lei Orgânica municipal.

Art. 2º- Essa Portaria entra em vigor na data a sua publicação.

Art. 3º- Registra-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Gabinete da Presidência em 15 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:792B4B5A

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO LEGISLATIVO Nº. 002/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

Art. 1º - O Presidente da Câmara de Vereadores de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei , em especial no inciso X do artigo 37 da Constituição Federal e o inciso XXXII do artigo 18 do Regimento Interno desta casa de Leis:: DETERMINAR o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, bem como cargos comissionados e funções gratificadas.

Art. 2º -Ficam os vencimentos dos servidores do Poder Legislativo Municipal de Guaraqueçaba, (anexo I da Resolução 01/2016 alterado pela Resolução 002/2016, reajustados em 4.77 por cento, o percentual refere-se a recomposição pelas perdas inflacionárias tendo por base o INPC acumulado de 01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024,

Art. 3º - Ficam também reajustados com os mesmos índices os anexos II e IV da Resolução 002/2019, que trata dos cargos comissionados e das funções gratificadas ,

Art. 4º - Determina-se ao Setor de Recursos Humanos para que proceda a atualização do anexo I, II e IV da Resolução 002/2019 , dando publicidade, bem como ao setor financeiro para medidas pertinentes.

Art. 5º Este Decreto Legislativo entra em vigor da data de sua publicação .

Art. 6º - Publique-se, intime-se e cumpra-se.

Câmara Municipal de Guaraqueçaba em 13 de janeiro de 2025.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal.

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:9CF088C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 342/2025 (RETIFICAÇÃO)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO

DECRETO Nº 342/2025

SÚMULA: "CONCEDE LICENÇA PARA EXERCER CARGO ELETIVO DE VEREADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Senhor Alessandro Carneiro Soares Truchinski, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Considerando o Requerimento protocolado sob nº 01/25 datado de 06/01/2025 junto a Secretaria Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Para Exercer Cargo Eletivo de Vereador, ao servidor Alcendino Ferreira Barbosa, Assistente Administrativo 2º grau, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 7.029.847-3 e inscrito no CPF sob nº 021.184.469-18, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, conforme autoriza o Artigo 124, Inciso III, Alínea a da Lei Orgânica do Município de Guaraqueçaba.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos em data de 01/01/2025, ficando revogadas todas as disposições em contrárias.

Art. 3º - Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, 14 de Janeiro de 2025

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:BAB8383D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 50/2025

SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA SARA EVELYN SANTOS DA COSTA, MATRICULA 5945 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriane Francisco de Oliveira, por Delegação de Competência do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, nos termos do Decreto nº 341/2025, Art. 2º, Incisos I e II, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em obter serviços administrativos faz-se necessário a transferência da servidora em questão para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Sra. Sara Evelyn Santos da Costa, matricula nº 5945, Assistente Administrativo-PSS, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2025.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:AA6BD742

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 51/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 51/2025

SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA PAULA PEDRO FERREIRA, MATRICULA 5943 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriane Francisco de Oliveira, por Delegação de Competência do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, nos termos do Decreto nº 341/2025, Art. 2º, Incisos I e II, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em obter serviços administrativos faz-se necessário a transferência da servidora em questão para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Sra. Paula Pedro Ferreira, matricula nº 5943, Assistente Administrativo-PSS, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Administração para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Saúde;
Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2025.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:49043812

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 52/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, CRIANÇA, ADOLESCENTE E ASSUNTOS DA FAMILIA
PORTARIA Nº 52/2025

SÚMULA: "TRANSFERE A SERVIDORA JEICIANE DE CAMARGO SILVEIRA, MATRICULA 734 PARA PRESTAR SERVIÇOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO"

A Secretária Municipal de Administração, Sra. Adriane Francisco de Oliveira, por Delegação de Competência do Prefeito Municipal Sr. Alessandro Carneiro Soares Truchinski, nos termos do Decreto nº 341/2025, Art. 2º, Incisos I e II, de 10 de janeiro de 2025.

Considerando o Memorando nº 01/2025 da Secretaria Municipal de Ação Social, Criança, Adolescente e Assuntos da Família solicitando a transferência da Sra. Jeiciane de Camargo Silveira para Secretaria Municipal de Administração;
Considerando a necessidade da Secretaria Municipal de Educação em obter serviços administrativos para suprir as necessidades pontuais relacionadas à função visando a alocação eficiente de pessoal conforme as necessidades do serviço público.

RESOLVE:
Artigo 1º - Fica TRANSFERIDA a Sra. Jeiciane de Camargo Silveira, matricula nº 734, Assistente Administrativo 2º grau, a qual estava lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para prestar serviços junto a Secretaria Municipal de Educação;

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de 15 de janeiro de 2025.

Informa-se ao Departamento Municipal de Recursos Humanos. Anota-se em sua ficha funcional.

Guaraqueçaba, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:AEBB40E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 53/2025

PORTARIA Nº 53/2025

SÚMULA: "NOMEIA, O SENHOR ORIVALDO RODRIGUES DE LIMA, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSPORTES".

O Prefeito Municipal de Guaraqueçaba, Estado do Paraná, Sr. Alessandro
Carneiro Soares Truchinski, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR, o Senhor Orivaldo Rodrigues de Lima, portador da Cédula de Identidade RG/PR nº 6.049.049-0 SESPPR e inscrito no CPF sob nº 724.995.329-04, para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Transportes, junto a Secretaria Municipal de Obras e Transportes.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para data de 02/01/2025.

Publique-se.

Paço Municipal de Guaraqueçaba, em 03 de janeiro de 2025.
Informe ao Depto. De Recursos Humanos. Anote-se em sua ficha funcional.

ALESSANDRO CARNEIRO SOARES TRUCHINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane Francisco de Oliveira
Código Identificador:07F16879

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

DECRETO Nº 51, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

SÚMULA: Dispõe sobre o PONTO FACULTATIVO, nas Repartições Públicas Municipais, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE HONÓRIO SERPA**, Estado do Paraná, **JOÃO CARLOS GARBIN**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei, especialmente no art. 46, inciso VI e XXVII, da Lei Orgânica do Município de Honório Serpa, e

CONSIDERANDO que no dia 20 de janeiro comemora-se o dia de São Sebastião, Padroeiro do Município de Honório Serpa, Estado do Paraná.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado **PONTO FACULTATIVO**, nas Repartições Públicas Municipais de Honório Serpa/PR, compreendido no dia 20 de janeiro de 2025 (segunda-feira), em comemoração alusiva ao dia de São Sebastião, Padroeiro do Município.

Art. 2º Os Diretores de Departamentos deverão elaborar e dar transparência da escala de trabalho e de atendimento dos serviços públicos essenciais, que não poderão sofrer descontinuidade.

Parágrafo único. Os departamentos, poderão adequar as atividades de plantão, urgência e atendimentos que não podem sofrer descontinuidade, mediante organização do próprio departamento.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Honório Serpa/PR, em 15 de janeiro de 2025.

JOÃO CARLOS GARBIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Pilar
Código Identificador:F7F0E88A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUARAÇU

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 058/2025

Súmula: Nomeia Comissão para Avaliação dos Imóveis Urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando disposições constantes do Código Tributário Municipal.

R E S O L V E
Art. 1°- Nomear Comissão para avaliar os Imóveis urbanos e Rurais do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, para efeito de cobrança do Imposto de Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).
Art. 2°- A Comissão instituída será composta pelos seguintes membros:

NOMES	Nº DOCUMENTO	FUNÇÃO
Adriana Alves Sérgio Driussi	CPF: 041.***.***-54	Presidente
Isaque Nickolas Rocha Barbosa	CPF: 119.***.***-28	Secretário
Asaphi de Paula Pedro	CPF: 140.***.***-03	Membro

Art. 3° - A mencionada Comissão terá validade pelo período de 02(dois) anos e deve ter a participação de no mínimo 02(dois) integrantes da comissão em todas as avaliações.
Art. 4° - Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:5DCC07E2

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 059/2025

PORTARIA N.º 059/2025

Súmula: Anula Férias do Servidor Público Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando a Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

CONSIDERANDO que a servidora Gislaine Lopes dos Santos, matrícula nº 39/2, não gozou das férias previstas na Portaria Municipal nº 226/2024;

CONSIDERANDO as necessidades das atribuições do servidor e interesse administrativo público;

RESOLVE:

Art. 1.º - Declarar nulos os efeitos da Portaria Municipal nº 253/2024 a contar do dia 02 de janeiro de 2025, no que se refere as férias da servidora Gislaine Lopes dos Santos, matrícula nº 39/2, em razão da não fruição de suas férias regulamentares por interesse público.

Art. 2.º - A servidora percebeu o pagamento referente ao 1/3 de férias, permanecendo pendente apenas o gozo dos 30 dias previstos de suas férias.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:49A0621B

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N° 060/2025

PORTARIA N° 060/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de gratificação na forma que se especifica.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.
RESOLVE

Art. 1°. Conceder a contar de 02 de janeiro de 2025, a servidora efetiva VANIA PAULA DE SOUZA, Matrícula 251/1, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO II, gratificação mensal de 60% (sessenta por cento) sobre o piso salarial de seu cargo, para exercer as funções de responsabilidade:
I - Articular a rede sócio assistencial – que favorece o efetivo acesso das famílias e indivíduos aos serviços, benefícios, programas e

projetos de Assistência Social e auxilia na definição de atribuições das unidades, para a adoção de fluxos entre os serviços;
II - Participar dos processos de articulação intersetorial no território do CRAS;

III - Participar da elaboração, acompanhar e avaliar os fluxos e procedimentos para garantir a efetivação da referência e contra referência;
IV - Coordenar a execução das ações, de forma a manter o diálogo e garantir a participação dos profissionais, bem como das famílias inseridas nos serviços ofertados pelo CRAS.

Art.2º. A concessão da gratificação está fundamentada no Art. 42, da Lei Municipal Nº 002/2014.

Art. 3°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:F4E271CE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 061/2025

PORTARIA N.º 061/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
170/1	LEILA MARIA CONSTANTE SCHIER	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2024/2024	15	10/02/2025 À 24/02/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:CD1137DD

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA N.º 062/2025

PORTARIA N.º 062/2025

Súmula: Concede Férias a Servidora Pública Municipal que especifica-se.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no art. 90 c/c art. 91 da Lei Municipal n.° 005/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade,

RESOLVE

Art. 1.° - Conceder férias regulares a Servidora Pública Municipal, cuja nominata resta descrita abaixo, em estrita observância aos ditames do art. 90 c/c art. 91 da LCM n.° 005/1997, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná:

DO SERVIDOR			DAS FÉRIAS		
Mat.	Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Qtde. (dias)	Período/Fruição
162/1	LURDE CAMARGO SILVA MARTINS	AUX SERVICOS GERAIS	2021/2022	30	10/02/2025 À 11/03/2025

Art. 2.° - Determinar a baixa, nos assentos funcionais da Servidora acima descrita, dos períodos de férias alcançados por este Ato, bem como dos devidos registros de "aviso/recibo de férias" devidos, para fins de registro e controle interno.

Art. 3.° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:A090FAFA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO N.º 034/2025

DECRETO N.º 034/2025

Súmula: Dispõe sobre a nomeação do Diretor do Departamento Operacional de Água e Esgoto do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná.

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN, Prefeito do Município de Iguaraçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os princípios delineados no art. 37 e ss. da CRFB;
II – Considerando os ditames da LM n.º 023/2013, a qual dispõe sobre a Criação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, como entidade de direito público, integrante da Administração Indireta do Município de Iguaraçu.
III – Considerando as disposições contidas no art. 51, I da Lei Orgânica desta municipalidade.
DECRETA
Art. 1º - Fica nomeada a contar do dia 06 de janeiro de 2025, a Sra. JANAINNA CARVALHO JESUINO, brasileira, portadora da CI/RG n.º 1*******5 e inscrita no CPF/MF sob n.º 101.***.***-76, para exercer o cargo de provimento em comissão, com característica *ad nutum* de Diretor do Departamento Operacional de Água e Esgoto do SAAE – Serviços Autônomo de Água e Esgoto do Município de Iguaraçu, conforme preconiza o art. 4.º, §2.º da Lei Municipal n.º 23/2013, de 27/05/2013.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Iguaraçu, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025

CLÁUDIO APARECIDO BERNIN
Prefeito Municipal de Iguaraçu

Publicado por:
Adriana Alves Sérgio Driussi
Código Identificador:2947A13B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INÁCIO MARTINS

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
RESOLUÇÃO Nº 15/2025

RESOLUÇÃO Nº 15/2025

O Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, no uso de suas atribuições legais e estatutárias:
RESOLVE

Art. 1º - Instituir e designar membros que compõem o Grupo Técnico Consultivo – GTC no âmbito do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR, GTC será, composto por 12 (doze) membros
Parágrafo Único: O GTC será, composto por 12 (doze) membros.
Art. 2° - Grupo Técnico Consultivo – GTC é a instância de negociação e construção de consensos quanto aos aspectos operacionais da efetivação dos atendimentos multiprofissionais especializados no âmbito do território da Região de Saúde onde o Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS gerencia o Ambulatório Médico de Especialidades – AME, respeitando os preceitos legais, normas, pactuações interfederativas, os instrumentos de gestão Municipais e Estadual e o Planejamento Regional Integrado – PRI.
Art. 3° - As atribuições do Grupo Técnico Consultivo são as seguintes:
I - Implementação do Programa QUALICIS no atendimento multiprofissional especializado com foco no compartilhamento do cuidado com a APS no âmbito do território da região de saúde;
II - Integração da APS com a AAE, tornando os dois níveis de atenção, progressivamente, um único microssistema clínico, garantindo uma atenção contínua e integrada;
III - Gestão da clínica com a finalidade de assegurar padrões clínicos ótimos, de modo a promover eficiência, diminuir os riscos para os usuários e para os profissionais, com foco na melhoria da qualidade da atenção à saúde;
IV - A organização do atendimento multiprofissional especializado focado no ganho de escala e qualidade, assim como, discutir o sistema logístico e de apoio disponível propondo soluções conjuntas aos desafios locais.
Art. 4° - NOMEAR, ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO, para a coordenação do Grupo Técnico Consultivo – GTC.
Art. 5° - DESIGNAR a composição do Grupo Técnico Consultivo – GTC:
03 (três) indicações do Conselho Regional de Secretários Municipais de Saúde – CRESEMS, representando três municípios, sendo estes;
LUCI MARA PIRES PEDROSO FOGAÇA– município de TEIXEIRA SOARES - referência município consorciado de pequeno porte.
b) JOSÉ VALDENEI MENON – município de IMBITUVA - referência município de consorciado pequeno médio porte.
c) NELSON LUIZ ANTUNES – município de IRATI - referência município consorciado de grande porte.

03 (três) indicações para Apoio técnico, sendo realizado pelos seguintes membros:
a) ANA PAULA APARECIDA SCHEFER – município de TEIXEIRA SOARES
b) LISANI HECK– município de IMBITUVA.
c) EMANUELI MAZUR IANOSKI NEULS – município de IRATI.

03 (três) indicações da Secretaria de Estado da Saúde, através da Regional de Saúde, e dois técnicos de referência, sendo um para a Atenção Primária à Saúde – APS e um para a Atenção Ambulatorial Especializada – AAE.
a) EUGÊNIO MAZEPA – DIREÇÃO DA REGIONAL
b) ÉRICA IANOSKI - ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE - Atenção Primária à Saúde – APS
c) PATRÍCIA PADILHA SOBUTKA - ATENÇÃO AMBULATORIAL ESPECIALIZADA - Atenção Ambulatorial Especializada – AAE

03 (três) indicações do Consórcio Intermunicipal de Saúde, através da Presidência, sendo o Diretor Executivo e dois membros da equipe assistencial que acompanham o Programa QUALICIS.
a) ANGELA MARIA DA CRUZ CARDOSO – DIREÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA.
b) RENATO MARQUES – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
c) CÍNTIA MARKOVICZ VISINONI – EQUIPE ASSISTENCIAL ESPECIALIZADA.
Art. 6° - Cabe ao GTC se reunir ordinariamente por convocação de seu Coordenador, com periodicidade mínima sendo trimestral, e extraordinariamente, quando convocado por, ao menos, dois terços de seus membros. Seus atos e decisões sendo lavradas e encaminhadas a conhecimento dos interessados.
Art. 7° - Esta Resolução entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições contrárias.

Irati, 15 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS AMCESPAR

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:6EF72790

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DA REGIAO DA AMCESPAR
2° TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO N°033/2024

Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53
Contratada: **PREMIUM PNEUS LTDA**
CNPJ sob o n.º 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, N° 34 JD. Apucarana CEP: 86804-250, Apucarana –PR.
Representante Legal: Felipe Mendes Gonçales com o CPF n°: 085.827.059-56.
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE VALOR
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Marca	Valor Unt.	Valor com reajuste
3	**Pneu 225/75 R: 16**	Westlake	R$379,99	R$ 507,96

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 15 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: n.º 33.054.804/0002-03

CONTRATADA Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região da AMCESPAR - CIS/AMCESPAR, pessoa jurídica de direito público, sediada na Rua 19 de Dezembro, nº 280- Centro, Município

de Irati, Estado do Paraná, CEP; 84500-016, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.358.098/0001-53
Contratada: **PREMIUM PNEUS LTDA**
CNPJ sob o n.º 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, N° 34 JD. Apucarana CEP: 86804-250, Apucarana –PR.
Representante Legal: Felipe Mendes Gonçales com o CPF n°: 085.827.059-56.
Objeto: Aquisição de pneus para os veículos da Frota do Consórcio Intermunicipal de Saúde – CIS/AMCESPAR.
CLÁUSULA PRIMEIRA: REEQUILIBRIO DE VALOR
Fica alterado o valor contratual do item relacionado em virtude de pedido da contratada de reequilíbrio econômico financeiro, devidamente comprovado.

Item	Produto	Marca	Valor Unt.	Valor com reajuste
3	**Pneu 225/75 R: 16**	Westlake	R$379,99	R$ 507,96

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato, não atingido pelo presente termo aditivo.
E assim por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo na presença de testemunhas, obrigando-se por si e seus sucessores no fiel cumprimento.

Irati, 15 de janeiro de 2025.

BERTOLDO ROVER
Presidente CIS/AMCESPAR
Contratante

PREMIUM PNEUS LTDA
CNPJ: n.º 33.054.804/0002-03
Contratada

Publicado por:
Daniele
Código Identificador:A695DE00

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 01/2025

PPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 01/2025

CONTRATO Nº 01/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR.

CONTRATADO: BONFIM & VICTOR LTDA

OBJETO: Aquisição de Combustível para o 1veículo oficial da Câmara Municipal durante o exercício de 2025.

DOTAÇÃO ORÇ.: 01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.00.00 – Combustíveis e Lubrificantes Automotivos
3.3.90.30.01.02 – Gasolina
VALOR: R$.11.740,00 (ONZE MIL, SETECENTOS E QUARENTA REAIS)
PRAZO: 15 de janeiro a 31 dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

IPORÃ-PR., 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:4DB8A362

CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ
EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA DA CÂMARA MUNICIPAL NO EXERCÍCIO DE 2025.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 02/2025

PPROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2025

CONTRATO Nº 02/2025

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ-PR.

CONTRATADO: SUPERMERCADO JUNIOR LTDA

OBJETO: Aquisição de gêneros de alimentação para a copa e cantina da Câmara Municipal durante o exercício de 2025
DOTAÇÃO ORÇ.: 01 - PODER LEGISLATIVO
001 - CÂMARA MUNICIPAL
01.031.0001.1002 – Manutenção das Atividades Legislativas
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
3.3.90.30.07.00 – Gêneros de Alimentação
VALOR: R$.15.149,20 (Quinze mil, cento e quarenta e nove reais e vinte centavos)
PRAZO: 15 de janeiro a 31 dezembro de 2025.
FORO: Comarca de Iporã, Estado do Paraná.

IPORÃ-PR., 15 DE JANEIRO DE 2025.

LEONARDO FLORES DOS SANTOS
Presidente Temporário da Câmara

Publicado por:
Tayná Marques Barros
Código Identificador:AF848F9E

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 059/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **BARBARA PRISCILA DUCATTI SILVA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 9.578.211-6 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 060.032.299-85, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **FARMACÊUTICO BIOQUIMICO**, nomeada através da Portaria nº. 360/2015 de 24 de abril de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D69BC84D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 060/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA JOSIELE FERNANDES DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de janeiro de 2025, ½ (meio) período de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **JOSIELE FERNANDES DA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 10.839.547-8 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 073.369.499-32, residente e domiciliada nesta Cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, ocupante do Cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO,** nomeada através da Portaria nº 331/2012, de 11 de junho de 2012, lotada na Secretaria de Finanças e Compras.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:6B3347A4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 061/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA LUCILENE ALVES PEREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 14 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **LUCILENE ALVES PEREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 8.518.906-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 048.094.509-88, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 106/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:D8FF8B28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 062/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 13 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **PATRICIA DA SILVA EZEQUIEL,** brasileira, separada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 52579-8 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 600.435.631-04, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **ENFERMEIRA**, nomeada através da Portaria nº. 212/2012 de 30 de março de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:8A135C0C

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 063/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR EDUARDO DE SOUZA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 14 de janeiro de 2025 a 15 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **EDUARDO DE SOUZA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 14.268.719-4 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob nº 110.232.399-30, residente e domiciliado na cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeado através da Portaria nº. 322/2023 de 03 de março de 2023, lotado na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de janeiro de 2025.

Registra-se,

Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2D9CD706

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 064/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA HELENA APARECIDA LIANDO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;
RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 13 de janeiro de 2025 a 14 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **HELENA APARECIDA LIANDO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 7.399.292-3 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 021.049.749-17, residente e domiciliado nesta cidade e comarca de Iporã – Paraná, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS**, nomeada através da Portaria nº. 614/2020, de 11 de agosto de 2020, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:96F2C5E4

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 065/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA GILDETE DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 10 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **GILDETE DA SILVA**, brasileira, divorciada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.766.417-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 008.541.939-79, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 125/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 10 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:14374195

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 066/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA ANA PAULA OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, a partir de 09 de janeiro de 2025 a 10 de janeiro de 2025, 02 (dois) dias de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **ANA PAULA OLIVEIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 13.322.614-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 086.534.149-40, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **SERVENTE DE SERVIÇOS GERAIS – FEMININO,** nomeada através da Portaria nº. 1744/2022, de 16 de dezembro de 2022, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:9C2518AE

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 067/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **MARIA APARECIDA GALVÃO DA COSTA SILVA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.696.894-4 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 021.407.519-22, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CENTRO II**,

nomeada através da Portaria nº. 198/2015 de 16 de março de 2015, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:98FFF0A5

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 068/2025

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA A SERVIDORA SUZANA COUTINHO PILONETTO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;
o atestado Médico;

RESOLVE;
I – Conceder, no dia 09 de janeiro de 2025, 01 (um) dia de **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** a Servidora **SUZANA COUTINHO PILONETTO,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 001.202.409 - SSP/MS, e inscrita no CPF/MF sob nº 884.782.461-34, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, para o cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE**, nomeada através da Portaria nº. 099/2012 de 27 de fevereiro de 2012, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 09 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:38CD5E42

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 069/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 069/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **EDNA RIBEIRO CABRAL OLIVEIRA,** brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 8.619.983-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 309.426.378-01, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, no Cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – CLINICA DA MULHER**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 02/06/2023 à 01/06/2024, a contar de 17/01/2025 à 31/01/2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:2B5E585D

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 070/2025

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORA SUELY MACHADO MOREIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao memorando 036/2025.
RESOLVE;

I – Conceder **FÉRIAS**, a servidora **SUELY MACHADO MOREIRA,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº 5.463.121-9 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 685.357.249-15, residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidora Pública Municipal, aprovada em Concurso Público, no cargo de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – BAIRRO IPIRANGA**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde, férias de 15 (quinze) dias, referente ao período aquisitivo de 17/03/2023 à 16/03/2024, a contar de 13/01/2025 à 27/01/2025.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 13 de janeiro de 2025.

Registra-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-Pr. 15 de janeiro de 2025.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:3B743F28

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA EMERGENCIAL

Aviso de dispensa emergencial		
O Município de Iporã, torna público, o seguinte processo de contratação:		
I. DADOS GERAIS DO PROCESSO		
☑	**Nº PROCESSO**	001/2025
☑	**MODALIDADE**	Dispensa Emergencial
☑	**Nº PROCEDIMENTO**	001/2025
☑	**OBJETO**	Fornecimento de Óleo lubrificantes, filtros e pneus para frota municipal.
☑	**VALOR**	R$ 104.009,90
☑	**CARACTERISTICA**	Tradicional (Contrato)
☑	**CRITÉRIO DE JULGAMENTO**	Menor preço
☑	**ADJUDICAÇÃO**	por item
☑	**MODO DE DISPUTA**	Sem disputa
II. ACESSO À ÍNTEGRA DO EDITAL		
A íntegra do processo poderá ser obtida nos seguinte locais:		
PORTAL DE TRANSPARÊNCIA		http://www.ingadigital.com.br/transparencia/?id_cliente=1019
PORTAL NACIONAL DE CONTRATAÇÕES PÚBLICAS - PNCP (INTEIRO TEOR)		https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagina=1
Iporã, 15 de janeiro de 2025		

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:B364A284

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 061/2023, PRAZO

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DE IPORÃ**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Pedro Álvares Cabral, 2.677, inscrito no CNPJ/MF nº. 75.738.484/0001-70, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. **Roberto da Silva**, residente e domiciliado nesta cidade de Iporã, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade RG nº 5.313.053-4-PR e CPF: 916.753.089-34, e de outro lado como **CONTRATADA** a Empresa **JORNALÍSTICA UMUARAMA LTDA - EPP** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.233.582/0001-07, sito na Avenida Tiradentes , n°2680, centro na cidade de Umuarama-Pr. por seu representante legal infra-assinado a Sr. **ILIDIO COELHO SOBRINHO**, portador do RG n°. 651.305 SSP PR e inscrito no CPF 046.473.359-68, residente e domiciliado na Rua Pedro Alvares Cabral , n°. 2555, centro, na cidade de Iporã-PR CEP 87.560-000 Celebram o presente Termo Aditivo ao contrato nº.061/2023, da Inexigibilidade n° 012/2023 Processo 048/2023, mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA
com base no que dispõe a cláusula 29.9 do edital e o art. 65, I, "a", da Lei 8.666/93, prorrogando até 15/01/2026.

CLÁUSULA SEGUNDA
Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: E por assim acharem justos e contratados, determinaram à lavratura do presente Termo Aditivo, que passará a integrar o contrato primitivo e vai assinado pelas partes contratantes na presença das testemunhas abaixo.

Iporã / PR., 15 de janeiro 2025.

Prefeitura Municipal de Iporã/
Contratante
ROBERTO DA SILVA/
Prefeito Municipal.

Jornalística Umuarama LTDA - EPP
Representante:
ILIDIO COELHO SOBRINHO

Testemunhas:

_____
Nome:
Rg n°:

_____
Nome:
Rg n°:

Publicado por:
Rosane Silva Dos Santos
Código Identificador:CBE1841A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ
PORTARIA Nº 005/2025

O Excelentíssimo Sr. José Marzura, Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Interno,
R E S O L V E

I – Instituir a Comissão de Contratação da Câmara Municipal de Itambaracá/PR, composta pelos servidores **Ulysses Fernando Lordani Pereira** e **Fernanda Regina Zanata** para, sob a Presidência do primeiro, receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e procedimentos.

II - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 002/2025.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Itambaracá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ MARZURA
Presidente da Câmara Municipal de Itambaracá/PR

Publicado por:
Ulysses Fernando Lordani Pereira
Código Identificador:CD6B0993

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 022/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 035/2025 do Ofício nº 020/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita Gozo de Férias do referido servidor abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
LARISSA APA M. M. MALAGHINI	200807 e 200854	ASSISTENTE SOCIAL	13/08/2021 a 12/08/2024 E 04/01/2024 a 03/01/2025	07/01/2025	05/02/2025

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 07 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:58481F0B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 023/2025

Súmula: Dispõe sobre a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho, no mês outubro do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 1.963/2023 e Portaria nº 187/2024 e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 0016/2025 da servidora, referente a prorrogação da Redução de Jornada de Trabalho; conforme determina a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023,

R E S O L V E :

Art. 1º – Conceder a partir de 09 de janeiro de 2025, conforme **Portaria nº 237/2024** a **PRORROGAÇÃO PELO MESMO PERÍODO** de **REDUÇÃO** de 50% (cinquenta por cento) **DA JORNADA DE TRABALHO**, a servidora pública Senhora **EVELYN CRISTINA FARIAS SANTOS**, Matrícula 200761, no cargo de Técnico em Enfermagem, sem prejuízo da sua remuneração, em atendimento a Lei Municipal nº 1.963/2023 de 25 de outubro de 2023, que regulamenta o parágrafo único do art. 5º que dispõe sobre Redução da Jornada de Trabalho de 50% (cinquenta por cento) para servidores públicos municipais que possuem dependentes diretos com deficiência.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 09 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:E868A9F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 024/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 – Conselho Tutelar de Itambaracá e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 041/2025 o Oficio nº 006/2025 da Secretaria de Assistência Social de Itambaracá/PR, que solicita concessão de gozo de férias para a conselheira relacionada abaixo;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder 20 (vinte) dias de férias ao agente político abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
ANA PAULA IOTTI	120033	CONSELHEIRO TUTELAR	10/01/2024 A 09/01/2025	15/01/2025	03/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 57, da Lei Municipal nº 1.950/2023 - Conselho Tutelar de Itambaracá.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:907F36FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 025/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Gozo de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 036/2025 do Ofício nº 018/2025 da Secretária Municipal de Assistência Social que solicita Gozo de Férias da referida servidora abaixo;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 15 (quinze) dias de Gozo de Férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, a servidora abaixo relacionada:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	Período de Fruição	
				INICIO	FIM
SIMONE S. SALLES	500703	AGENTE ADMINISTRATIVO	31/05/2023 A 30/05/2024	15/01/2025	03/02/2025

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:458480A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 026/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias e convocação de Suplente conforme prevê Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57 e dá outras providências.

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 041/2025 do o Ofício nº 006/2025 da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita concessão de Férias e solicita a convocação de suplente;

CONSIDERANDO, que o Conselho Tutelar não pode funcionar com menos de 05 (cinco) membros, que se constitui o número legal para composição do colegiado;

CONSIDERANDO o disposto da **Lei Municipal nº 1.950/2023** - Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e cria o Conselho Municipal e Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente, em **Art. 57** prevê que ocorrendo vacância no cargo, assumirá o suplente que houver recebido o maior número de votos, para o que será imediatamente convocado pelo **CMDCA;**

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º. Convocar a Sra. **GISLAINE MARIA MUNHOZ NEVES**, na qualidade de **1º SUPLENTE** do **CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAMBARACÁ**/PR, para substituir a conselheira **ANA PAULA IOTTI** (matricula **120050**), com início do período a partir **15/01/2025**, referente as Férias da Conselheira Tutelar, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.950/2023 de 09 de maio de 2023 no Art. 57, podendo ser prorrogada.

Art. 2º. A suplente convocada deverá se apresentar no dia **15 de janeiro de 2025**, na sede do Conselho Tutelar para tomar posse, munida dos seguintes documentos:
· Cópia de CPF;
· Cópia do RG;
· Comprovante de Residência atualizado;
· Cópia do Título de Eleitor;
· Comprovante de votação na última eleição;
· Comprovante de escolaridade;
· Comprovante de inscrição PIS/PASEP;
· Comprovante de Conta Corrente perante o Banco Bradesco S/A.

Parágrafo único: O não comparecimento na data apontada no "caput" deste artigo gerará exclusão do suplente faltoso e será convocado o candidato suplente em lista de classificação dos suplentes do conselheiro tutelar.

Art. 3º. A suplente convocada iniciará suas atividades no dia **15/01/2025**, e exercerá o cargo até o término da referida licença.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário,

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:339B6D4C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 027/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de Férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E :

Art. 1º - Exonerar do cargo em comissão e cancelar a Função Gratificada e/ou Gratificação por Desempenho de Atividade Especial na forma da Lei complementar nº 006 de 02 de abril de 2024, dos servidores relacionados abaixo:

ANA MARIA DE QUEIROZ
ANDREIA CRISTINA ZAPATEIRO
ANDREIA SILVESTRINI
ARIOVALDO MARTINS
BARBARA CAROLINE DE OLIVEIRA ROMANINI
BRUNA TAYLISE LAURENTINO PICCIONI
DANIEL LUIZ DA SILVA
DANIELLE FERNANDA ROSSETTI DO CARMO POLIZEL
DANILO APARECIDO GONÇALVES
ELAINE APARECIDA MUNHOZ DA SILVA
ELIETE CAETANO DOMINGUES VELANI
FABIANA ODORIZZIO DE SOUZA
FERNANDO DA SILVA
GILBERTO ALVES
GRAZIELA MARIA POLIZEL
IVAN ALEXANDRE
JAIR RIBEIRO
JHENIFFER MILENA APARECIDA DO VALE
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
JOSÉ WANDERLEY PORTO
JULIANA ANTONIETA BENETTI
JULIANA APARECIDA SOARES
JULIANO CELESTI IOTTI
JULIO CESAR DIAS
JUSELIA BRAGA DO VALE
LUAN TONET PIRES
LUIZ RENATO TONET
MARIA LUCIENE JUSSIANI
MARISTELA DA LUZ
PAULO RAFAEL MARTINS SANT ANNA
RENATA CRISTINA DOS SANTOS
SEBASTIÃO VIVEIROS DA SILVA
SHIRLEY APARECIDA DE SOUZA CAMARINI
SILVANA DE LIMA
SIMONE DE SOUZA SALLES SOARES
TARCIS FELLYPE GUNNAR VINGREER PEREIRA
VIVIANE OKABE ALVES

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 133/2024.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:D24D347B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
PORTARIA Nº 028/2025

Súmula: Dispõe sobre a concessão de férias na forma do Art.69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos e dá outras providências.

AMARILDO TOSTES, Prefeito Municipal de Itambaracá, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 62 e inciso VI, alínea A, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o Protocolo nº 008/2025 do Ofício nº 008/2025 da Secretária Municipal de Saúde que solicita a referida Férias do servidor abaixo:

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder 20 (trinta) dias de férias regulamentares na forma do Art. 69, V e Art. 108 e seguintes da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos, ao servidor abaixo relacionado:

NOME	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO	
				INICIO	FIM
JOSÉ MARZURA	200206	MOTORISTA	31/10/2022 A 30/10/2023	16/01/2025	04/02/2025

Art. 2º. Converter 1/3 (um terço) das férias concedidas em abono pecuniário, nos termos do disposto do Art. 114 da Lei Municipal nº 687 de 24 de março de 1994 - Estatuto dos Servidores Públicos.

Art.3 º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBARACÁ, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

AMARILDO TOSTES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Luciene Jussiani
Código Identificador:A44AE4B3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 067/2025

Súmula: *Designa Servidor(a) Público(a) para exercer Função de Confiança e dá outras providências.*

Ananias Soares Vieira, Prefeito do Município de Itambé Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela L.O.M. e, com amparo na Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022;

R E S O L V E:

Art. 1º. – Designar a Servidora Valdirene Aparecida Scodro Peixoto, brasileira, casada, portadora da CI/RG n.º 5.278.xxx-x SESP/PR e do CPF/MF nº 934.217.xxx-xx, integrante do Quadro de Pessoal Estatutário desta Municipalidade (Matrícula: 8307) para, além das atribuições do seu cargo de provimento efetivo, responder laboral e administrativamente pela Coordenação das Ações de Gestão de Atendimento e Agendamento da UBS do Poder Executivo Municipal, cujas atribuições restam definidas na Lei Municipal nº 648/1995, de 11.04.1995 c/c Lei Complementar nº 051/2022, de 13.12.2022 e seu Anexo I.
Parágrafo único: Em consequência à designação citada no *caput*, atribuir-se-á Gratificação de Função de Confiança (FC 5) a ser acrescida ao vencimento da servidora epigrafada, cujo valor de contraprestação resta delineado no Anexo I da Lei Complementar n.º 051/2022, de 13.12.2022, tudo de conformidade aos ditames contidos na Lei Municipal n.º 631/94, de 31.10.1994, c/c Lei Municipal n.º 820/2003, de 15.05.2003; Lei Municipal n.º 648/1995, de 11.04.1995 e L.O.M.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativo e financeiros a partir de 15.01.2025, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício do Município de Itambé, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

ANANIAS SOARES VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Katia Cristina da Costa Vieira
Código Identificador:9BCB9690

DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO nº 04/2025

Súmula: NOMEIA A ATUAL COMPOSIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DE ITAMBÉ/PARANÁ.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA – de Itambé, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 1309/2019 de 30 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEARa atual Composição do Conselho Tutelar de Itambé, sendo este formado por:
Simone Maceis De Assis – Presidente
Andréia Cerqueira Dos Santos – Vice Presidente
Sandra Regina Rosa – Secretária
Levi Josair dos Santos
Dayana Machado

Art. 2º - Esta resolução entre em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se e Afixe-se.

Itambé, 15 de Janeiro de 2025.

SOLANGE FERREIRA
PresidentE do CMDCA

Publicado por:
Rosana Gomes Reis
Código Identificador:BD67BB90

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL PSS 001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE – ESTADO DO PARANÁ
EDITAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS COM REMUNERAÇÃO N°. 001/2025

Em cumprimento às determinações do Senhor **VILMAR SCHMOLLER**, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 2080 /2023 do dia 28 de dezembro de 2023,** no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Etc), Enfermagem, Farmácia, Administração e Engenharia Civil, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e acontratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito como Servidor Público.

1.0. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1 O Processo Seletivo será executado pela empresa **CEINEE – Centro de Integração Nacional de Estágios para Estudantes**, situada à Rua Araribóia, n° 255, Centro, Pato Branco - PR, CNPJ n°: 07.136.551/0001-26, e pela Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada **Portaria n°. 2080 /2023 do dia 28 de dezembro de 2023**.
1.2 O Processo Seletivo para Estagiários destina-se à contratação de acordo com as vagas ofertadas no Edital.
1.3 O estágio desenvolvido no âmbito da Prefeitura de Itapejara D'Oeste tem por objetivo proporcionar aos alunos regularmente matriculados nas instituições de ensino, a oportunidade de realização de estágio não obrigatório, observada a disponibilidade orçamentária para a concessão de bolsas, visando ao aprendizado e à complementação da formação acadêmica.

1.4 O estágio não gerará vínculo empregatício entre o estagiário e a Prefeitura Municipal de Itapejara D'Oeste –PR.

1.5 O prazo de validade do processo seletivo será de 01 (um) ano, contados a partir da data de homologação de seu resultado, podendo ser renovado por igual período.
1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 20 e 30 horas/semanais).

VAGAS REMUNERADAS:

Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Área Para Atuar	Vagas
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	EDUCAÇÃO	Até o limite de 19 (dezenove).
30horas (06 horas diráias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - FARMÁCIA	Até o limite de 02 (duas).
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - ENFERMAGEM	Até o limite de 08 (oito).
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ADMINISTRATIVO	Até o limite de 02 (duas)
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ENGENHARIA CIVIL	Até o limite de 01 (uma)

1.7 Ocorrerá o desligamento do estagiário:
I – por reprovação do estudante;
II – pela não comprovação da matrícula e da frequência escolar/acadêmica de 75% (setenta e cinco por cento) de aproveitamento;
III – pela transferência do estagiário para outro curso;
IV – pela comprovação de falsidade ou de omissão de informações por parte do estagiário;
V – pelo não cumprimento das normas municipais que regem o estágio;
VI – automaticamente após o término do período máximo do estágio;
VII – a qualquer tempo no interesse e conveniência da Prefeitura Municipal Itapejara D' Oeste -PR;
VIII – a pedido do Estagiário;
IX – pelo não comparecimento a unidade onde estiver realizando o estágio, sem motivo justificado, por mais de 05 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por 30 dias, durante todo o período de estágio.

2.0 – DO CRONOGRAMA:

2.1. O Processo Seletivo será realizado dentro do seguinte Cronograma:
2.1.1. PUBLICAÇÃO DO EDITAL: 15/01/2025, no site www.concursos.ceinee.org.br e Murais da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.
2.1.2. INÍCIO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 15/01/2025.
2.1.3. TÉRMINO DO PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: 27/01/2025. Até as 23h:59min
2.1.4. RELAÇÃO DE INSCRITOS: 28/01/2025
2.1.5. RECURSOS da INSCRIÇÃO: 28/01/2025. Até 18h00min.
2.1.6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E ENSALAMENTO: 29/01/2025.
2.1.7. REALIZAÇÃO DAS PROVAS: 01/02/2025.
2.1.8. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DAS PROVAS: 06/02/2025.
2.1.9. RECURSOS: 07/02/2025. Até 18h:00min.
2.1.10. DATA PROVÁVEL DA PUBLICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSOSELETIVO: 10/02/2025.

2.2. Eventuais alterações no cronograma citado no item acima, serão previamente comunicadas, através do site **concursos.ceinee.org.br** por meio de Retificações.
3.0 – DOS REQUISITOS:
3.1. Poderão se inscrever no Processo Seletivo para Estagiários, candidatos que preencham os seguintes requisitos:
a) Estar matriculado e ter frequência na Rede de Ensino Público ou Privado, no Ensino Superior e/ou Pós Graduação/Especialização na área pretendida;

b) Dispor de compatibilidade de horário do estágio com a grade curricular da Instituição de Ensino;
c) Possuir idade igual ou superior a 16 (dezesseis) anos no ato da convocação;
d) Ter disponibilidade de horário (matutino e/ou vespertino) para cumprir o estágio;
e) Concordar expressamente com a carga horária e o horário de estágio a serem fixados conforme conveniência do Município;
f) Não ter sido estagiário no Município pelo período de 02 (dois) anos no mesmo curso.

4.0 – DA DISPONIBILIZAÇÃO DE ESTÁGIO:

4.1. O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vagas de Estágio não Obrigatório Remunerado para alunos que estejam matriculados nos seguintes Cursos:
a) Educação:
- Ensino Superior – Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Artes Visuais, Educação Física;
- Ensino Pós-Graduação – Educação e Educação Especial.
b) Saúde:
- Ensino Superior - Farmácia e Enfermagem.
c) Outros: Administração, Engenharia Civil, Assistente Social, Engenheiro Agrônomo, Contabilidade;

4.3 Das vagas destinadas aos candidatos classificados neste Processo Seletivo, 10%(dez por cento) deverão ser ocupadas por candidatos que, nos termos do art. 37, VII, da Constituição Federal de 1988, preencherem os requisitos legais exigidos.
4.3.1. A comprovação a que se refere o item acima deverá ser feita no ato da convocação, por meio da apresentação de Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.
5.0 – DAS INSCRIÇÕES:
5.1. A inscrição implica no pleno conhecimento e aceitação expressa de todas as normas e condições estabelecidas neste edital.

5.1.2 As inscrições serão GRATUITAS, e poderão ser feitas do dia **15/01/2025 até às 23h e 59min do dia 27/01/2025** no endereço eletrônico **www.concursos.ceinee.org.br.**

5.1. É vedada a inscrição de candidatos que já prestaram Estágio nesta unidade concedente por período igual ou superior a 02 (dois) anos no mesmo curso.

5.2. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição, sendo que, no caso de preenchimento do formulário de inscrição com dados incorretos ou quaisquer declarações falsas, inexatas ou ainda que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá a sua inscrição não homologada, e consequentemente anulada todos os atos dela decorrentes.

5.2.1. Os candidatos portadores de necessidades especiais que desejarem concorrer às vagas reservadas deverão declarar tal intenção no ato de inscrição e, se necessário, solicitar condições especiais para realizar as provas escritas no referido formulário de inscrição.

5.5. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos, comunicados e instruções específicas para a realização do processo seletivo, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

5.5.1. Quaisquer alterações no presente edital serão devidamente publicadas na imprensa oficial do Município de Itapejar D'Oeste e no site www.concursos.ceinee.org.br, que ficam os interessados desde já cientificados.

6.0 – DEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES:

6.1. Será divulgado no dia 28/01/2025 a Relação dos Inscritos, nos mesmos veículosde comunicação descritos no item 2.1.1.

6.1.1. Os candidatos poderão interpor recurso junto a Comissão nomeada pela **Portaria N° 2080/2023**, no que tange a homologação das inscrições, no dia 28/01/2025 até às 18h00min.

6.1.2. A Data provável de publicação da homologação dos inscritos e do ensalamento será no dia 29/01/2025 dos inscritos e do ensalamento, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
7.0 – DA PROVA OBJETIVA, LOCAL E SUA REALIZAÇÃO:

7.1. A prova será realizada no Município de Itapejara D'Oeste - PR no dia **01/02/2025** para todos os candidatos que tenham as inscrições homologadas, tendo **início às 09h00 horas e término às 12h00 horas**, nas dependências do **Colegio Municipal Nereu Ramos,** endereço: **Rua Rui Barbosa, nº 601, Centro – Itapejara D'Oeste-Paraná.**
7.2. A prova escrita será composta de 20 (vinte) questões objetivas (classificatória), questão de múltipla escolha (a, b, c, d, e), abrangendo as seguintes áreas do conhecimento:
ENSINO SUPERIOR E PÓS-GRADUAÇÃO:

Conteúdos	Quantidade de Questões	Peso Individual
Língua Portuguesa	05	05
Matemática	05	05
Conhecimentos Gerais	05	05
Conhecimentos Específicos	05	05
TOTAL		20

7.3. Consta no anexo I deste Edital o conteúdo programático cobrado nas respectivas provas.

7.4. Será eliminado do Processo Seletivo para Estágio, o candidato que, na somatória geral das questões da Prova Objetiva, **zerar a mesma**.

7.5. A nota final dos candidatos será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva.

7.6. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a prova, com antecendência mínima de 30 (trinta) minutos do horário estipulado no item 7.1. munidos do Comprovante de inscrição, documento pessoal com foto (RG ou Carteirade Habilitação), caneta esferográfica azul ou preta.

7.6.1. Não será admitido na sala de prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para seu início.

7.6.2. O não comparecimento do (a) candidato (a), no horário acima (item 7.1.) implicará na sua desclassificação do teste seletivo.
7.6.3. Durante a prova não serão permitidos consultas bibliográficas de qualquer espécie, bem como utilização de máquinas calculadoras, agendas eletrônicas, telefones celulares, ou qualquer tipo de receptor e emissor de mensagens, assim como uso de bonés, gorro, chapéu e óculos de sol.

7.6.4. Será eliminado do Processo Seletivo, o candidato que, durante a realização da prova for surpreendido comunicando-se com outro candidato ou com terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer meio de comunicação.
7.6.5. Os candidatos só poderão ausentar-se da sala, depois de decorrido 01 (uma) hora após o início das provas.
7.6.6. A folha de respostas (gabarito) será identificada, pelo próprio candidato, em campo especifico, com a assinatura, e não poderá ser substituído em hipótese alguma.

7.6.7. Não haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato, nem aplicação da prova fora do local, data e horários preestabelecidos.

7.6.8. O ponto relativo à questão eventualmente anulada será atribuído a todos os candidatos.
7.6.9. A correção da prova objetiva será feita exclusivamente pela folha de resposta (Gabarito).

7.6.10. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova, além de solicitar atendimento especial para este fim, deverá levar um fiscal, que ficará em local reservado para tal fim.

8.0 – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:

8.1. Em caso de igualdade de pontuação serão aplicados, sucessivamente, os critérios de desempate ao candidato:
a) Com maior grau de escolaridade;
b) Com maior idade.

9.0 – DOS RECURSOS:

9.1. O candidato interessado em interpor recurso deverá fazê-lo na Prefeitura de Itapejara D'Oeste, segunda a sexta-feira através de protocolo encaminhado à Comissão do Processo Seletivo, no prazo de 24 horas, contados a partir da divulgação do resultado provisório.

9.2. O recurso deverá ser devidamente fundamentado, assinado, mediante requerimento.

9.3. A Comissão Organizadora do Processo Seletivo, constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9.4. Serão conhecidos, mas indeferidos, os recursos inconsistentes, sem fundamentação ou que expressem mero inconformismo do candidato.

10.0 – DA CLASSIFICAÇÃO:

10.1. A relação dos candidatos, em ordem de classificação, será publicada nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1 na data provável do dia 06/02/2025.

10.2. Os candidatos poderão para interpor recurso junto a Comissão nomeada pela **Portaria n° 2080/2023**, no que tange a classificação, no dia 07/02/2025.

10.3. No dia 10/02/2025 será a data provável da publicacão e homologação final dos classificados, nos mesmos veículos de comunicação descritos no item 2.1.1.
11 – DA CONVOCAÇÃO:

11.1. Serão convocados os candidatos na ordem de sua classificação, de acordo com as necessidades da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

11.2. O candidato classificado, quando for chamado a ocupar a vaga deve **OBRIGATORIAMENTE**, apresentar cópia do Documento de Identidade, CPF, comprovante de residência e atestado de matrícula atualizado, **no prazo máximo de 03 (três) dias corridos**, no departamento de Recursos Humanos da Prefeitura de Itapejara D'Oeste.

11.3 Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais deverão apresentar juntamente com os documentos citados no item 11.2 o Laudo Médico atestando aptidão física/mental para o desenvolvimento de tais funções.

11.4 O candidato convocado poderá assumir a vaga desde que em conformidade e exigências do seu curso e sua instituição de ensino.

11.5 – À Administração Municipal da Prefeitura de Itapejara D'Oeste é facultada a anulação parcial ou total do Processo Seletivo, antes de ser homologado, se constatada irregularidade substancial insanável.

12 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão especialmente designada para o presente processo seletivo.

Itapejara D'Oeste, 14 de Janeiro de 2025.

COMISSÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

ALDECIR PEGORINI
Presidente.

ANDREIA ANTUNES ALVES
Membro

ARAN KLEIN FERNANDES
Membro

PATRICIA GNOATTO
Membro

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2025

ANEXO I

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

1) <u>Para os estudantes na área da Educação:</u>

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem. Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição. Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

b) Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

c) Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

d) Conhecimentos Específicos: Legislação; Fundamentos teóricos e filosóficos da Educação no Brasil; Educação e o pensamento social brasileiro; Produção teórica e filosófica contemporânea; História da Educação no Brasil; Movimentos Sociais e Educação; Parâmetros Curriculares Nacionais; Educação e diversidade social; Relações entre Estado, Política e Educação; Elaboração, gestão e avaliação de projetos educacionais; Educação e Inclusão: Política de Educação Especial, Políticas e Estratégias de Inclusão; Marcos Legais relativos ao combate à discriminação racial; Diferenças e preconceitos na escola; Política de Financiamento da Educação - origens e fontes de recursos para a educação. O FUNDEB; O Conselho Escolar como instrumento de gestão democrática; O Estatuto da Criança e do Adolescente; Lei 8069/90; Análise da dinâmica educacional e social da criança e do adolescente de risco e de sua rede de relações; A Organização da Educação Brasileira; A ampliação do Ensino Fundamental para 9 anos; Modalidades de Educação de Jovens e Adultos; Conceitos e concepções de currículo; Metodologia para o planejamento curricular; Modelos e tipos de currículo; Tecnologias de informação e comunicação e práticas educativas; Estudo da psicogênese da língua escrita; Avaliação escolar e planejamento numa perspectiva emancipatória; Alfabetização e letramento; Políticas de formação continuada e prática educativa.

2) <u>Para os estudantes na área da Saúde:</u>

a) Língua Portuguesa: Interpretação de texto. Fonética. Sinônimos e Antônimos. Ortografia. Acentuação gráfica. Pontuação. Flexão do substantivo e adjetivo. Numerais. Conjugação e emprego do verbo. Classificação, emprego e colocação de pronomes. Emprego da preposição e da conjunção e relações que estabelecem.
Advérbio. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal. Interjeição.Conjunção. Crase. Figuras de linguagem. Análise sintática: termos da oração.

b) Matemática: Números Naturais. Operação no conjunto dos números inteiros e racionais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Múltiplos e divisores de um número inteiro. Máximo Divisor Comum (MDC) e Mínimo Múltiplo Comum (MMC) de um número natural. Proporcionalidade: razão, proporção, regra de três simples e composta. Porcentagem. Introdução à Estatística: gráficos, média aritmética, média aritmética ponderada. Geometria: sólidos geométricos, polígonos e ângulos. Sistemasde medidas decimais: medidas de comprimento (perímetro), de superfície, de capacidade, de volume e de massa, medidas de tempo. Equações do 1º grau. Sistemas de equações do 1º grau com duas variáveis. Inequações de 1º grau; Resolução de problemas.

c) Conhecimentos Gerais: História Geral e do Brasil; Geografia Geral e do Brasil; Atualidades; Aspectos da Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N°. 11.788.

d) Conhecimentos Específicos: Legislação; Parâmetros para o funcionamento do SUS; Saúde e Doença: Promoção à saúde. Prevenção e controle de infecções. Prevenção de agravos. O ambiente de trabalho. Técnicas básicas de Enfermagem; Saúde da Criança e do Adolescente-Puericultura, Controle, Curativos – Potencial de contaminação, Condutas do Auxiliar de Enfermagem na Saúde Mental – intervenções, sinais e sintomas; Doenças Sexualmente Transmissíveis – AIDS/SIDA, Sífilis, Gonorréia, Uretrites, Condiloma Acuminado, Linfogranuloma venéreo, Cancro mole – Prevenção; Imunização – Vacinas, acondicionamento, Cadeia de frio (conservação),dosagens, aplicação, Calendário de vacinação); Esterilização de Material; Saneamento Básico – Esgoto sanitário, Destino do Lixo; Saúde da Mulher – Planejamento familiar, gestação (pré- natal), parto e puerpério, prevenção do câncer de colo e mamas; Ética: Princípios Básicos De Ética; Regulamentação do Exercício Profissional e Relações Humanas; Sistema Único de Saúde: Lei nº 8.080 de 19/09/90,Lei nº
8.142 de 28/12/90, Norma Operacional Básica do Sistema Único de Saúde - NOB-SUS de 1996, Norma Operacional da Assistência à Saúde/SUS - NOAS-SUS de2002, Programa de Controle de Infecção Hospitalar. Procedimentos técnicos: verificação de sinais vitais, peso e

3) Para os estudantes na área de Administração e Contabilidade:

· **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, fonética, ortografia, acentuação, pontuação, flexão, conjugação verbal, regência, concordância, pronomes, crase, figuras de linguagem e análise sintática.
· **Matemática:** Operações com números naturais, inteiros e racionais, MMC, MDC, porcentagem, estatísticas básicas, geometria, equações do 1º grau, resolução de problemas.
· **Conhecimentos Gerais:** História, Geografia, Atualidades, Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N° 11.788.
· **Conhecimentos Específicos:** Fundamentos de administração e contabilidade, teorias administrativas, contabilidade geral, custos, orçamentos, análise financeira, gestão de processos, logísticas e responsabilidade fiscal.

4) Para os estudantes na área de Engenharia Civil:

· **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, fonética, ortografia, acentuação, pontuação, flexão, conjugação verbal, regência, concordância, pronomes, crase, figuras de linguagem e análise sintática.
· **Matemática:** Operações com números naturais, inteiros e racionais, MMC, MDC, porcentagem, estatísticas básicas, geometria, equações do 1º grau, resolução de problemas.
· **Conhecimentos Gerais:** História, Geografia, Atualidades, Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N° 11.788.
· **Conhecimentos Específicos:** Materiais de construção, resistência dos materiais, cálculo estrutural, geotécnica, hidráulica, infraestrutura urbana, planejamento e gestão de obras, normas técnicas e sustentabilidade.

5) Para os estudantes na área Social:

· **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, fonética, ortografia, acentuação, pontuação, flexão, conjugação verbal, regência, concordância, pronomes, crase, figuras de linguagem e análise sintática.
· **Matemática:** Operações com números naturais, inteiros e racionais, MMC, MDC, porcentagem, estatísticas básicas, geometria, equações do 1º grau, resolução de problemas.

· **Conhecimentos Gerais:** História, Geografia, Atualidades, Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N° 11.788.
· **Conhecimentos Específicos:** Fundamentos da Assistência Social, direitos humanos, políticas públicas, ética, gestão de projetos sociais, intervenção comunitária, inclusão social e combate à desigualdade.

6) Para os estudantes na área de Agronomia:

· **Língua Portuguesa:** Interpretação de texto, fonética, ortografia, acentuação, pontuação, flexão, conjugação verbal, regência, concordância, pronomes, crase, figuras de linguagem e análise sintática.
· **Matemática:** Operações com números naturais, inteiros e racionais, MMC, MDC, porcentagem, estatísticas básicas, geometria, equações do 1º grau, resolução de problemas.
· **Conhecimentos Gerais:** História, Geografia, Atualidades, Sociedade Política do Brasil, Lei de Estágio N° 11.788.
· **Conhecimentos Específicos:** Fundamentos da Agronomia, solos, nutrição de plantas, controle de pragas, irrigação, mecanização agrícola, planejamento e uso sustentável dos recursos naturais, agrometeorologia, e economia rural.

TESTE SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS N° 001/2025

ANEXO II

REQUERIMENTO DE RESERVA DE VAGAS PARA CANDIDATOS PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS E/OU CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DA PROVA.
A Comissão de Teste Seletivo para Estagiários:

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO	
NOME:	
INSCRIÇÃO:	DOCUMENTO:
CARGO PRETENDIDO:	FONE:

Deseja participar da reserva de vagas destinadas a candidatos portadores dedeficiência, conforme previsto no Decreto Federal n°. 3.298/1999
( )SIM ( )NÃO
Tipo de Deficiência: ( ) Física ( ) Auditiva ( ) Visual ( ) Mental ( ) Múltipla Necessita condições especiais para realização da(s) prova(s)?
( )SIM ( )NÃO
Em caso positivo, especificar: _____

Itapejara D´Oeste, / / 2025.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:D723F469

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO RETIFICAÇÃO EDITAL DE ESTAGIÁRIOS Nº 001/2025

MUNICÍPIO DE ITAPEJARA D'OESTE - PR
Edital do Processo de Seleção de Estagiário Com Remunerações nº 001/2025
Retificação 01
O CENTRO DE INTEGRAÇÃO NACIONAL DE ESTÁGIOS PARA ESTUDANTES – CEINEE torna público, para conhecimento dos interessados a **retificação do Edital nº 001/2025,** que estabeleceu as instruções destinadas à seleção e admissão de estagiários:
Assim, onde consta:
Em cumprimento às determinações do Senhor **VILMAR SCHMOLLER**, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 2080/2023 do dia 28 de dezembro de 2023,** no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Etc), e Farmácia,, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e acontratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito comoServidor Público.
Leia-se:
Em cumprimento às determinações do Senhor **VILMAR SCHMOLLER**, Prefeito do Município de Itapejara D'Oeste – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, a Comissão Especial do Processo de Seleção de Estagiários, nomeada pela **Portaria n°. 2080 /2023 do dia 28 de dezembro de 2023,** no uso de sua competência que lhe foi outorgada pelo Chefe do Executivo Municipal, torna público a realização de Processo Seletivo para provimento de vagas para estágio em Ensino Superior nos cursos de Educação (Pedagogia, Letras, Matemática, História, Geografia, Etc), Enfermagem, Farmácia, **Administração e Contabilidade, Engenharia Civil, Assistência Social e agronomia**, o qual será regido pelas Instruções Especiais contidas neste Edital, sendo que o estágio observará às disposições da Lei 11.788/2008 e acontratação será de natureza administrativa, não gerando ao candidato selecionado qualquer direito comoServidor Público.
Assim, onde consta:
1.6 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 20 e 30 horas/semanais).
VAGAS REMUNERADAS:

Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Área Para Atuar	Vagas
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	EDUCAÇÃO	Até o limite de 19 (dezenove).
30horas (06 horas diráias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - FARMÁCIA	Até o limite de 02 (duas).
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - ENFERMAGEM	Até o limite de 08 (oito).
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ADMINISTRATIVO	Até o limite de 02 (duas)
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ENGENHARIA CIVIL	Até o limite de 01 (uma)

Leia-se:
1.1 A jornada de atividade em estágio será definida de acordo com o horário de atendimento do local de estágio, devendo constar do Termo de Compromisso sendo compatível com as atividades escolares, observada a carga horária legal (de no máximo 20 e 30 horas/semanais).
VAGAS REMUNERADAS:

Carga Horária Semanal	Valor da Bolsa	Área Para Atuar	Vagas
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	EDUCAÇÃO	Até o limite de 19 (dezenove).
30horas (06 horas diráias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - FARMÁCIA	Até o limite de 02 (duas).
30horas (06 horas diárias)	R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais).	SAÚDE - ENFERMAGEM	Até o limite de 08 (oito).
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ADMINISTRATIVO	Até o limite de 02 (duas)
20horas (04 horas diárias)	R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).	ENGENHARIA CIVIL	Até o limite de 01 (uma)
20horas (04 horas diárias)	**R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**	**SOCIAL**	**Até o limite de 01 (uma)**
20horas (04 horas diárias)	**R$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais).**	**AGRICULTURA**	**Até o limite de 01 (uma)**

Itapejara D´Oeste, 15 de janeiro de 2025.

VILMAR SCHMOLLER
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Cleverson Aluisio Juliani
Código Identificador:F21D8335

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPERUÇU
DECRETO Nº 02 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Designa Pregoeira, Agente de Contratação e Equipe de Apoio para atuarem nas licitações.

O **Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu,** Estado do Paraná Sr.Ariel de Christo Paulo**,** no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação de funções, de acordo com a nova Lei de Licitações **nº 14.133** de 1º de abril de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Fica designada a servidora CINTIA STRESSER FARIA, inscrita no CPF 048.XXX.XXX-57, para atuar como pregoeira e agente de contratações.

Art. 2º. Ficam designados para atuarem como membros da equipe de Apoio em licitações no âmbito da Câmara Municipal de Itaperuçu/PR, os servidores:

NOME	CPF
MARLON FERNANDO DOS SANTOS	069.421.XXX-XX
ADEMIR URBANO DOS SANTOS	050.111.XXX-XX

Art. 3º. Revoga-se o Decreto nº 01 de 09 de janeiro de 2025 e demais disposições contrarias.

Art. 4º. Este decreto entra em vigor nesta data.

Itaperuçu, 15 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu

Publicado por:
Cintia Stresser Faria
Código Identificador:1EF4EE31

CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA N.º 24 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Contratação de Servidor de Cargo em Comissão na Administração Interna da Câmara Municipal de Itaperuçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Itaperuçu, em consonância com suas prerrogativas legais e considerando a necessidade de manutenção das atividades de cunho permanente desta Casa Legislativa, especialmente no que tange aos serviços administrativos internos, operacionais técnicos e legislativos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º - Efetuar a nomeação de **Marlon Fernando dos Santos** , identificado pelo **CPF/MF sob o nº069.421.xxx-xx** e pelo **CI/RG n.º10.539.xxx-x -PR**, para o cargo de **Assessor de Comunicação Social e Cerimonial** , com a simbologia CC-02, conforme estipulado no Art. 6º da Lei n.º 592 de 08 de outubro de 2018, modificado pela Lei n.º 871 de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

"Registre-se, publique-se e cumpra-se."

Gabinete da Presidência, em 15 de janeiro de 2025.

ARIEL DE CHRISTO PAULO
Presidente

Publicado por:
Jose Luiz Peokon
Código Identificador:7F3C0E42

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 41/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder Licença sem vencimentos pelo prazo de até 3 (três) anos à servidora **RUBIA GRAZIELA DOS SANTOS,** ocupante do cargo efetivo de **Assistente Administrativo,** portadora do **RG: ******* 400/PR,** Matrícula **9151.**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:D867F051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 31/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**

Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **IVANILDA MAURICIO FRANCA,** portadora da cédula de identidade RG **Nº *******003/PR,** CPF **Nº ********987,** matrícula **Nº 57611,** aprovado no Concurso Público Nº 001/2003, para o cargo Efetivo de **PROFESSOR.**
Art.2º- Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas suas disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:9EFC30CE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 30/2025 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPERUÇU, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE**:**
Art.1º- Exonerar a partir desta data, a servidora **ROSELI DO ROCIO DE SOUZA,** portadora do RG **Nº *******233/PR,** CPF **Nº ********972,** matrícula **62321,** do cargo de provimento em Comissão de **GESTOR DO NÚCLEO DE RELAÇÕES COM A SOCIEDADE CIVIL E CONSELHOS MUNICIPAIS**

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandy Gefer Cordeiro
Código Identificador:AD4E67A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

EU, PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPERUÇU – PR, no uso de minhas atribuições Legais, **RATIFICO** a presente licitação na modalidade **INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025**, que tem como objeto a **"Concessão do Benefício Eventual de Aluguel Social à Munícipe DENISE SALDANHA DOS SANTOS"** no valor de **R$ 600,00 (seiscentos reais**) mensais, totalizando **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)** pelo período de 06 (seis) meses em nome de **DENISE SALDANHA DOS SANTOS, inscrito no CPF: 055.xxx.xxx-70,** em conformidade com a documentação apresentada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Leis complementares.

Itaperuçu/PR, 15 de janeiro de 2025.

EDILSON RUIZ DE FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriane de Matos Fressato
Código Identificador:D8676893

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL

ADMINISTRAÇÃO RH
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 003/2022

EDITAL Nº001/2023
CONVOCAÇÃO

Processo Seletivo Simplificado n° 003/2022

SÚMULA: CONVOCA CANDIDATO APROVADO NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº003/2022 PARA REALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O Prefeito do Município de Itaúna do Sul, no uso de suas atribuições e considerando a realização do Processo Seletivo simplificado n° 003/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - Convocar os seguintes Candidatos, para realização de Contrato de Trabalho:

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ACS – 40 HORAS

NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
DEUZUITA BARROTO DE SOUZA	02	3º

Art. 2º - O candidato convocado devera comparecer ao Departamento de Pessoal com xerox de toda documentação exigida no edital do Processo Seletivo Simplificado nº003/2022, para contratação, no prazo de 05 dias.
Parágrafo único: O candidato que não apresentar toda documentação exigida no prazo estabelecido fica automaticamente eliminado.

Art. 3º - Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

GILSON JOSÉ DE GÓIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Allan Thaler Domingos
Código Identificador:90A0D18B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
DECRETO 03.2025

DECRETO Nº 003 de 15 de janeiro de 2025

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAUNA DO SUL-PR, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei nº 14.133/2021,
CONSIDERANDO que foi realizado o Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a aquisição de ônibus tipo rodoviário (usado);
CONSIDERANDO que, conforme previsto no edital e no termo de referência, a empresa declarada vencedora deveria apresentar o ônibus para análise e vistoria dos requisitos técnicos no prazo de 08 (oito) dias úteis, contados da convocação em sessão pública;
CONSIDERANDO que a empresa declarada vencedora permaneceu inerte e não apresentou o veículo para vistoria dentro do prazo estabelecido;
CONSIDERANDO a inexistência de outros interessados no certame, inviabilizando a adjudicação do objeto e a homologação do processo licitatório;
CONSIDERANDO o interesse público em preservar os princípios da eficiência, da economicidade e da isonomia que regem os processos administrativos;
DECRETA:
Art. 1º Fica revogado o Pregão Eletrônico nº 048/2024, cujo objeto é a aquisição de ônibus tipo rodoviário (usado), em razão da inércia da empresa vencedora na apresentação do veículo para vistoria e da ausência de outros interessados no certame.
Art. 2º Determina-se o arquivamento do processo administrativo correspondente, ressalvada a possibilidade de abertura de nova licitação, conforme conveniência e oportunidade da Administração.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Itaúna do Sul - Paraná, 15 de janeiro de 2025

GILSON JOSE DE GOIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:E6E4F87F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO PE02.2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚNA DO SUL - AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025. Processo Administrativo 001.2025. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE VIAGEM TURÍSTICA, TIPO EXCURSÃO COM OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, EM ATENDIMENTO AO CONVÊNIO 179/2024. Dia e horário: 30/01/2025 às 09h00 (horário de Brasília). Plataforma: LICITANET (www.licitanet.com.br). Local de acesso PNCP: https://pncp.gov.br/app/editais?q=&pagina=1. Itaúna do Sul-PR, 15 de janeiro de 2025.

GILSON JOSE DE GOIS.
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:C2E9471B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE LICITAÇÕES
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
TORNAR SEM EFEITO - PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO
A Administração Pública Municipal torna público que a publicação realizada no dia **15 de janeiro de 2025**, na **Edição 3194**, referente ao**Extrato do Contrato nº 01/2025**, firmado com a empresa **FIPAL DISTRIBUIDORA DE VEÍCULOS LTDA - Filial Paranavaí**, e **Extrato do Contrato nº 02/2025**, firmado com a empresa **PONTAL**

COMERCIO DE VEICULOS E PELAS LTDA - Filial Paranvaí,ambos estão**SEM EFEITO**.
A presente decisão se dá em virtude do **cancelamento dos contratos**, conforme fundamentação constante nos autos administrativos correspondentes.
Esta publicação visa garantir a transparência e o alinhamento das informações oficiais, conforme determina a legislação vigente.
Itaúna do Sul-PR, 15 de janeiro de 2025

GILSON JOSÉ DE GOIS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Bruna Pereira Martins Alves
Código Identificador:138DBB71

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022 LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

12º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 245/2022
LICITAÇÃO Nº 129/2022 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 005/2022

O Município de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sito na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91, doravante denominada **CONTRATANTE** e de outro lado, a empresa **CDA ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua Dr. Plácido Gomes, nº 45, sala 04, Bairro Bucarein, no município de Joinville/SC, CEP 89202-203 inscrita no CNPJ/MF sob nº 06.328.666/0001-50, neste ato representada pelo Sr. **Cleiton Dambrós**, brasileiro, engenheiro civil, casado, portador da carteira de identidade sob o nº 2469007 SSP-SC, residente na Rua Afonso Pena, nº 893, apto 1102, Bairro Bucarein, Joinville/SC e inscrito no C.P.F./MF sob o n.º 933.051.419-72, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:

OBJETO: Obra – Construção da 4ª etapa da obra do Hospital Municipal Vicente Grochoski

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência desse contrato fica prorrogado até 28/02/2025, de acordo com o Artigo 57 inciso II da Lei 8.666/93.-

Ivaí (PR), 28 de novembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

CLEITON DAMBRÓS -
Contratada

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:4BCB352E

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 001/2025 LICITAÇÃO Nº: 026/2024 PREGÃO Nº 026/2024 PROCESSO ELETRÔNICO Nº 028/2024 REGISTO DE PREÇO Nº: 017/2024

EXTRATO DO TERMO DA ATA Nº 001/2025
Licitação nº: 026/2024
Pregão nº 026/2024
Processo eletrônico nº 028/2024
Registo de preço nº: 017/2024
Objeto: Aquisição de Ar Condicionado para a demanda das Secretariais – **LOTE 003.**
CONTRATADA: ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI
CONTRATANTE: Município de Ivaí – Pr.
Valor: R$ 158.650,00
Vigência: 12 meses
Data da assinatura: 14/01/2025

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO –
Prefeito Municipal

ALTEVIR AUGUSTO DEMBINSKI –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:219F4182

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019 INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

6º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 355/2019
INEXIGIBILIDADE Nº 021/2019

A Prefeitura Municipal de Ivaí, pessoa jurídica de direito público, sita na Rua Rui Barbosa, 632, centro, Ivaí – Pr, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO,** brasileiro, casado, residente em Ivaí – PR, portador da cédula de identidade sob registro geral nº 5.175.278-3 SSP-PR, do CPF/MF nº 715.210.549-91*, a seguir denominada* ***CONTRATANTE****, e o* ***ASILO SÃO VICENTE DE PAULO DE IMBITUVA****, organização civil, considerada de utilidade pública e de fins filantrópicos, situada na Rua Professor Souza Araujo, nº 443, bairro centro, cidade de Imbituva, Estado Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob nº 78.109.501/0001-06, neste ato denominada* ***CONTRATADA****, neste ato representada pelo Senhor* ***Rodolfo Carlos Beckhauser****, brasileiro, residente e domiciliado na cidade de Imbituva, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade nº 4.107.770, expedida pela SSP/SC e do CPF/MF nº 060.334.719-38, mediante observância ao disposto na Lei Federal 8.666/93 e posteriores alterações, resolvem, de comum acordo, firmar este Termo Aditivo, regido pelas cláusulas e disposições seguintes:*

OBJETO: contratação de instituição para prestação de Serviços Socioassistenciais de Proteção Especial de Alta complexidade e acolhimento de até 03 idosos a partir de 60 anos de idade.

CLÁUSULA PRIMEIRA: - DO VALOR – *A cláusula terceira do contrato original fica alterada, em decorrência do reajuste pactuado, passando a vigorar da seguinte forma:*

Valor mensal atual por idoso: R$ 1.980,00;
Valor reajustado: R$ 2.088,90;
Percentual de reajuste: 5,5%.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato celebrado.

Ivaí (PR), 23 de dezembro de 2024.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO -
Prefeito Municipal

RODOLFO CARLOS BECKHAUSER –
Representante Legal

Publicado por:
Karen Zelinda Dos Santos
Código Identificador:E406A187

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **AMANDA KREVEY GRABICOSKI,** Chefe de Divisão, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de dez (10) dias a que tem direito, no período concessivo de 20 de janeiro de 2025 a 29 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 20 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:262941D5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 016/2025

PORTARIA Nº 016/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Sra. **ANDREIA CAROLINE PINHEIRO,** Diretora do Departamento Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de quinze (15) dias a que tem direito, no período concessivo de 23 de janeiro de 2025 a 06 de fevereiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 23 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:52C61FEC

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 017/2025

PORTARIA Nº 017/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **AMELIA STENICKI BILEK,** Auxiliar de Limpeza Hospitalar, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 04 de fevereiro de 2025 a 05 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CA44EE10

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 018/2025

PORTARIA Nº 018/2025

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os artigos 73, 74, 75 e 76, capítulo III, Título III, da Lei Municipal nº 395 de 22 de dezembro de 1992,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder a Servidora Pública Municipal Sra. **MARIA NADIA SCHASTAI TABORDA FARIA,** Agente Comunitário Saúde, do Quadro de Pessoal, férias regulamentares de trinta (30) dias a que tem direito, no período concessivo de 03 de fevereiro de 2025 a 04 de março de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03 de fevereiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ivaí, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:2F3E3FDB

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 018/2025

DECRETO Nº 018/2025

Súmula: Nomeia Diretor de Departamento.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **ALAN RITLER DE MATOS, RG Nº 10.300.043-2 PR**, para exercer o cargo de Diretor de Departamento de Esportes, símbolo CC6, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:784570A5

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 019/2025

DECRETO Nº 019/2025

Súmula: Exonera Assessor de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É exonerado, Sr. **JULIAN ERDMANN, RG Nº 8.446.065-6 PR**, do Cargo Comissionado de Assessor de Divisão de Máquinas, Equipamentos do Serviço Rodoviário e Peças, Símbolo CC2, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:CF2A54A7

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 020/2025

DECRETO Nº 020/2025

Súmula: Nomeia Chefe de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeado o Sr. **JULIAN ERDMANN, RG Nº 8.446.065-6 PR**, no Cargo Comissionado de Chefe de Divisão de Máquinas, Equipamentos do Serviço Rodoviário e Peças, Símbolo CC5, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:A041EFDF

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 021/2025

DECRETO Nº 021/2025

Súmula: Nomeia Assessor de Divisão.

O Senhor **ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO**, Prefeito Municipal de Ivaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A

Art. 1º - É nomeada a Sra. **KAUANE GABRIELLY DOS SANTOS MACEDO, RG Nº 15.165.618-8 PR** no cargo comissionado de Assessora de Divisão de Esportes, símbolo CC2, a partir de 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO, em 15 de janeiro de 2025.

ORLI ANTONIO CAMARGO DE CRISTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Ribeiro Silvestrin
Código Identificador:26B53621

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA DISPENSA Nº 044/2024-PMI

O Município de Ivatuba torna público o aviso de que não houve licitante habilitado/classificado no processo de Dispensa nº 044/2024, cujo objeto era Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de peças, manutenção preventiva e corretiva dos cortadores de grama, roçadeiras de grama, motosserras e moto bombas pertencentes a Secretaria de Obras e Serviços. Conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital, com as características descritas no termo de referência anexo ao edital. A Licitação foi declarada **FRACASSADA.**

Ivatuba/Pr, 15 de janeiro de 2024.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:7FB210F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RATIFICAÇÃO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 046/2024-PMI

Ratifico o ato de Dispensa com fundamento no Artigo 75 da Lei Federal nº. 14.133/2021, a favor da proponente LIVRARIA ZAMBIANCHI E ALCARRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 35.299.170/0001-01, por apresentar a proposta mais vantajosa para a Administração Municipal para o objeto: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Livros de Literatura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**, conforme especificações constantes nos autos do Processo de Dispensa de Licitação nº. 046/2024-PMI, no valor de R$ 25.636,35 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).

Ivatuba/Pr, 15 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:E4D5CB00

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 98ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVATUBA – N.º 126/2024

Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de novembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas), no Paço Municipal José Gimenes Alves, situado na Rua Marechal Floriano, 797, centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, teve início a 98ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI. A Secretária Executiva InesDuminelli deu boas vindas a todos os presentes. (1ª) Pauta, a Conselheira Ivete Aparecida Dante fez a leitura da Ata Nº125, onde a mesma foi aprovada por todos. (2ª) Pauta, Cumprimento da Lei Federal sobre o repasse do piso da enfermagem, o Secretário Municipal de Saúde Ronaldo Dinis Vanso, pediu que fosse feito um ofício para o prefeito Sergio José Santi, onde fosse feito o pagamento de imediato do piso da enfermagem, este ofício foi feito juntamente com uma recomendação. Sem mais para o momento, eu Ines Duminelli lavrei a presente ata que segue assinada por mim.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:CA67A859

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATA DA 99ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAUDE DE IVATUBA N.º 127/ 2024

Aos 17 (dezessete) dias do mês de dezembro do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), às 15h (quinze horas), no paço Municipal Jose Gimenes Alves, situada na Rua Marechal Floriano ,797, centro, município de Ivatuba, estado do Paraná, teve início a 99ª reunião ordinária do conselho Municipal de Saúde de Ivatuba – CMSI. A presidente Sandra Lucia Presa dos Santos deu início a reunião dando boas vindas a todos. (1ª) pauta leitura e aprovação da ata da 98ª reunião ordinária a presidente leu a ata da 98ª reunião ordinária que foi aprovada por todos os presentes. (2ª) pauta, leitura e resposta da recomendação nº02/2024 – CMSI, a presidente leu a resposta da recomendação sobre o piso da enfermagem ficando para ser resolvido na próxima gestão. (3ª) pauta, leitura e aprovação da 99ª reunião ordinária, a Secretária Executiva Ines Duminelli fez a leitura da 99ª reunião ordinária, onde a mesma foi aprovada por todas. Sem mais para o momento eu Ines Duminelli lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pela presidente.

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:B6FA3BD4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025 CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
CONCURSO PUBLICO-CARGO PUBLICO – EDITAL 001/2024

A Seção de Pessoal desta Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais,
CONVOCA com base no edital resultado definitivo nº 018/2024 de 30/08/2024, para o ingresso no Cargo Público, com resultado final homologado pelo Decreto nº 077/2024 de 30/08/2024, os (as) candidatos (as) abaixo relacionados:

EDUCADOR SOCIAL/ 40 HRS
YASMIM RODRIGUES SCHELEGER
MAIARA BATISTA DA CRUZ

Os (as) convocados (as) acima deverão comparecer na Seção de Pessoal desta Prefeitura, no horário das 08:30 as 11:30 e das 14:00 as 16:30hrs, no período de 16/01/2025 a 22/01/2025, munidos (as) dos seguintes documentos original e 01(uma) fotocópia simples conforme discriminado abaixo:

RG e CPF.
Título de eleitor.
Carteira de trabalho e N. º do PIS.
Certificado de reservista (homem).
01 (uma) foto 3x4.
Comprovante de grau de instrução.
Comprovante de registro no respectivo conselho.
Comprovante de residência e N.º. de Telefone.
Certidões Negativa de antecedentes criminais dos seguintes órgãos públicos (1- Federal /DPF, 2- Estadual/Instituto Identif. Polícia Civil e 3- Tribunal de Justiça/Juizado especial criminal), do lugar de residência.
Certidão de nascimento ou casamento.
Certidão de quitação com a obrigação eleitoral.
Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 anos e declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado.
Declaração completa de Imposto de renda pessoa física, exercício 2024 (exceto se for isento).
Comprovante regularidade E-Social (Qualificação cadastral).
Auto declaração de raça/etnia
Apresentar Atestado Médico que comprove Aptidão física e mental para o exercício das funções.
Declaração que não foi demitido do serviço público municipal, estadual ou federal, conforme modelo fornecido pelo Recursos Humanos.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã, 15 de janeiro de 2025.

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:19EBA6FD

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº 5/2025

C.N.P.J. 75.457.341/0001-90
Av. Minas Gerais Nº 220
Decreto nº 5/2025 de 10/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 32/2024 de 03/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 24.291,29 (vinte e quatro mil duzentos e noventa e um reais e vinte e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.
Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Excesso de Arrecadação , Superávit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

SUPLEMENTAÇÃO			
08		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**	
08.010		**DIVISÃO DE EDUCAÇÃO**	
08.010.28.846.0011.0.006		**Indenizações e Restituições**	
860 - 3.3.22.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.288,69
861 - 3.3.22.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	13.929,90
862 - 3.3.22.93.00.00	1053	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	30,88
863 - 3.3.22.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	41,80
863 - 3.3.22.93.00.00	1054	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0,02
		Total.....:	**24.291,29**
Superavit Financeiro nas Fonte(s):			
31053	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 5º -	1053	10.288,69
31054	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º -	1054	13.929,90
		Total:	**24.218,59**
Excesso de Arrecadação:			
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		72,68
Receita: 1.3.2.1.01.0.1.0.1.00.00.00.00	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal		0,02
	Total:		**72,70**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Jaguapitã , em 10 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margarete Gabriel de Oliveira
Código Identificador:31960A33

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 065/2025

PORTARIA Nº. 065/2025
EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei,

RESOLVE

DESIGNAR a servidora pública municipal Sra. **APARECIDA ROSA DE ALMEIDA PALMA**, inscrita no CPF nº.**XXX.268.019-XX**, Coordenadora do Centro de Saúde Dona Hiuta, a partir de 16/01/2025, sem o recebimento de gratificação.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:CC4FDE38

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 073/2025

PORTARIA Nº. 073/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais,

RESOLVE,

EXONERAR a pedido o Sr. ALEXANDRE SANDRI VIEIRA, portador do CPF XXX.916.880-XX, do cargo de Veterinário, sob contrato por prazo determinado (PSS) Processo Seletivo Simplificado, a partir de 15/01/2025, conforme Processo Nº 096/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de Janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Alves
Código Identificador:AB7B99DB

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 085/2024. CREDENCIAMENTO Nº 005/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2024.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 15/01/2025.
Código Identificador: 535BB0E4

Onde se lê:

"**FAVORECIDOS:**
MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP **CNPJ:** 16.993.043/0001-55
CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME **CNPJ:** 16.716.882/0001-26
CLINICA MEDVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **CNPJ:** 57.544.440/0001-27
MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA."

Leia-se:

"**FAVORECIDOS:**

MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP **CNPJ:** 16.993.043/0001-55
CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME **CNPJ**: 16.716.882/0001-26
K & M MED – CLINICA MEDICA LTDA **CNPJ**: 26.049129/0001-88
MEDICAL PRIME GESTAO DE SERVICOS MEDICOS LTDA **CNPJ**: 43.403.587/0001-92
CADI - SERVICOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 26.406.968/0001-06
MGO ARROYO CLINICA MEDICA **CNPJ:** 22.281.655/0001-18
DOCTOR GESTAO EM SERVICOS LTDA **CNPJ**: 13.729.206/0001-07"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:5C1CB9EF

GOVERNO MUNICIPAL
DIVISÃO DE LICITAÇÃO ERRATA EXTRATO DE PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. º 086/2024. CREDENCIAMENTO Nº 006/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2024.

Na publicação em Diário Oficial Municipal do dia 15/01/2025.
Código Identificador: 5E96B1F2.

Onde se lê:

"**FAVORECIDOS:**
MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP **CNPJ:** 16.993.043/0001-55
CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME **CNPJ:** 16.716.882/0001-26
CLINICA MEDVIDA ASSISTENCIA MEDICA LTDA **CNPJ:** 57.544.440/0001-27
MED SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**CNPJ:** 45.121.085/0001-02."

Leia-se:

"**FAVORECIDOS:**

MOVI MED CLINICA ESPECIALIZADA EIRELLI – EPP**CNPJ:**16.993.043/0001-55

CLINICA MEDICA STECCA LTDA – ME **CNPJ:** 16.716.882/0001-26

MEDVIDA CLINICA MEDICA LTDA **CNPJ:** 17.538.662/0001-12

NOVA MEDIC - SERVICOS MEDICOS LTDA **CNPJ:** 36.485.708/0001-27"

Prefeitura Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, em 16 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:1164CBBE

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.068/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. LUIZ PEREIRA FONSECA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para levar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 09/01/2025 às 10h00, e retorno previsto às 02h00 do dia 10/01/2025, conforme Processo nº.121/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:4331F327

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.067/2024

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **CRISTIANO FERREIRA DE LIMA**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para buscar paciente no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 14/01/2025 às 07h00, e retorno às 14h00 do mesmo dia, conforme Processo nº.125/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E9A33C9F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 066/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 239,64**(duzentos e trinta e nove reais e sessenta e quatro centavos) a favor do servidor público municipal Sr. **IZIDORO ANTONIO SANDOLI**, motorista, referente ao pagamento de ½ (meia) diária, para arcar com as despesas de alimentação, face ao deslocamento a Faxinal – Pr., para levar pacientes no Hospital Juarez Barreto, com saída dia 12/01/2025 às 17h00, e retorno à 01h00 do dia 13/01/2025, conforme Processo nº.124/2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:12D87B85

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº.069/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 479,28**(quatrocentos e setenta e nove reais e vinte e oito centavos) a favor do servidor público municipal Sr**. JHONE ALEXANDRE VAPINK ANDRE DA SILVA**, motorista, referente ao pagamento de 01(uma) diária, face a viagem a Carlópolis – Pr., para buscar pacientes no Hospital São José, com saída no dia 10/01/2025 às 10h30, e retorno previsto às 02h00 do dia 11/01/2025, conforme Processo nº.123/2025

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:B0EB3531

GOVERNO MUNICIPAL
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE RECURSOS FEDERAIS Nº 003/2025

Atendendo ao disposto no art. 2º, da Lei nº 9.452/97, de 20 de março de 1997**, NOTIFICAMOS,** aos Partidos Políticos e as Entidades de Classe e Empresariais, com sede no Município de Jaguapitã, da **liberação dos seguintes recursos federais ao Município de Jaguapitã:**

ORIGEM/OBJETO DOS RECURSOS	VALOR (R$)	DATA
SUS CUSTEIO – VIGILÂNCIA EM SAÚDE	99,50	14/01/2025
SUS CUSTEIO- EQUIPES DA SAÚDE DA FAMÍLIA	65.000,00	15/01/2025
SUS CUSTEIO – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	60.720,00	15/01/2025

Jaguapitã,PR, 15 de janeiro de 2025.

TELIANA CAMPOS E PRADO PAIXÃO
Secretária Municipal de Finanças
Prefeitura Municipal de Jaguapitã

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:6BE9F50E

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 071/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 947,45**(novecentos e quarenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) a favor da Secretária Municipal de Educação Sra. **HELENA CATELI RODRIGUES OLIVEIRA**, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR, com saída no dia 20/01/2025 às 21h00, e retorno no dia 23/01/2025, com horário previsto às 07h00, conforme Processo nº.117/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:02FF4F84

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 072/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **INGRID RAQUEL NUNES ESTEVES**, Presidente do Conselho do FUNDEB, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR, com saída no dia 20/01/2025 às 21h00, e retorno no dia 23/01/2025, com horário previsto às 07h00, conforme Processo nº.120/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:14457D3F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 070/2025

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA, PREFEITO MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal n°.058/2022.

RESOLVE

DETERMINAR a Divisão de Contabilidade a empenhar o valor de **R$ 1.198,20**(um mil, cento e noventa e oito reais e vinte centavos) a favor da servidora pública municipal Sra. **CARMEM MARIA DE ALMEIDA**, Técnico em Promoção Social – Prestando Serviço na Secretaria Municipal de Educação, referente ao pagamento de 2 e ½ diária, face a viagem que fará a Curitiba - PR., para participar do 6º Seminário Técnico do CIEDEPAR, com saída no dia 20/01/2025 às 21h00, e retorno no dia 23/01/2025, com horário previsto às 07h00, conforme Processo nº.118/2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ,
Em 15 de janeiro de 2025.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leandro Moreira da Silva
Código Identificador:E91B72EE

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
PORTARIA Nº 007/2025

PORTARIA Nª 007/2025

ANTONIO PAULINO DE MELLO, DIRETOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO – SAMAE do município de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E

TORNAR SEM EFEITO a Portaria nº 005/2025.

Jaguapitã, 15 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

ANTONIO PAULINO DE MELLO
Diretor - SAMAE
Portaria nº 010/2025

Publicado por:
Sueli Dos Santos Carrara
Código Identificador:30C363FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 008/2025

DECRETO N.º 008, DE 14 de jANEIRo de 2025.

"Altera a composição dos Membros da Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional- CAISAN de Jardim Olinda, e da outra providencias."

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal Nº 703/2014.

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído a Câmara Municipal Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional - CAISAN do Município de Jardim Olinda.

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAL
I – Departamento Municipal de Assistência Social
Titular: Samara de Melo Nascimento
II – Departamento Municipal de Agricultura
Titular: Sergio Luiz de Oliveira
III – Departamento Municipal de Educação
Titular: Carlos Cezar Verdeiro
IV – Departamento Municipal de Saúde
Titular: Márcio Borego

Art. 2º A Câmara Intersetorial de Segurança Alimentar e Nutricional será presidida pelo Secretário Municipal- de ASSISTENCIA SOCIAL.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:C468E061

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 009/2025

DECRETO N. º 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre: Altera, Nomeia e Constitui os membros do COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" e da outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o ***COMITÊ LOCAL*** **DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** instituído pelo Decreto Municipal 231, de 7 de junho de 2013, posteriormente alterado pelo Decreto Municipal nº 336, de 7 de fevereiro de 2018, posteriormente alterado pelo Decreto nº 512, de 17 de dezembro de 2019 e Decreto nº 210 de 7 de março de 2022, através dos serviços técnicos públicos municipais dos Departamentos municipais á saber com o objetivo de desenvolver o Acompanhamento Familiar, oferecendo o suporte necessário para o pleno atendimento das ações pactuadas com cada familiar em seu plano de ação.

Parágrafo único: O Comitê Local será constituído e representado por técnicos que atuam diretamente com as famílias nos vários departamentos do município, que são:

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
Titular – MÔNICA GOBI ZANELLA
Suplente - GESSICA ARAÚJO LEITE DA SILVA

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
Titular – LIDIANE FERNANDA VIESBA DOS SANTOS
Suplente – JOSIANE RAMOS DA SILVA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
Titular – LAYS GONÇALVES QUEIROZ
Suplente – POLIANE CRISTINA MELO SILVA

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
Titular – MÁRCIA REGINA DA SILVA
Suplente – RONIL PAULO GOMES

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Prefeito Sede do Paço Municipal em 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:0F338942

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 010/2025

DECRETO N. º 010, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre: Altera, Nomeia e Constitui os membros do COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ" e da outras providencias.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais;

DECRETA

Artigo 1 º - Fica constituído e nomeados os membros para comporem o ***COMITÊ MUNICIPAL*** **DO PROGRAMA NOSSA GENTE PARANÁ,** através dos serviços técnicos públicos municipais dos Departamentos municipais á saber.

a) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL:
TITULAR – SAMARA DE MELO NASCIMENTO

b) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE:
TITULAR – MÁRCIO BOREGO

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:
TITULAR – CARLOS CEZAR VERDEIRO

c) DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO:
TITULAR – REGIANE MAYARA SCHIMITZ

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se e comunique-se

Gabinete do Prefeito Sede do Paço Municipal em 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrea Aparecida Ferreira
Código Identificador:C181A199

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO - TERMO DE DISPENSA Nº 04-2025

Processo Administrativo nº **04/2025**
***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda do Diretor do Departamento de Educação, em que justificadamente solicita a contratação da empresa **CORREA, SILVA & CIA LTDA** para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 49.660,50 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser dispensável a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação da empresa **CORREA, SILVA & CIA LTDA** para **FORNECIMENTO DE KITS DE MATERIAL ESCOLAR PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUÍTA A ALUNOS E PROFESSORES DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 49.660,50 (Quarenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta Reais e Cinquenta Centavos)** por **DISPENSA DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da dispensa;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da empresa junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a empresa para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 15 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:DCB7D2BB

LICITAÇÃO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 3-2025

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo nº **5/2025**

***WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA**, Prefeito Municipal de Jardim Olinda, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas, especialmente pelo inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/21, e:*

Considerando o Documento de Formalização de Demanda da Diretora de Administração, em que justificadamente solicita a contratação de **BRUNA DIAS GERMANO** para **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AV. TIRADENTES, Nº 126, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)**, conforme proposta constante dos autos;

Considerando que foi procedida a realização de pesquisa de preços atestando que os valores da pretensa contratação refletem os praticados pelo marcado bem como haver saldo orçamentário suficiente para a despesa, conforme atestado pela Divisão de Contabilidade;

Considerando finalmente que o Agente de Contratação e a Assessoria Jurídica opinaram por ser inexigível a realização de licitação, **resolve:**

AUTORIZAR a contratação de **BRUNA DIAS GERMANO** para **LOCAÇÃO DE IMOVEL SITUADO NA AV. TIRADENTES, Nº 126, CENTRO, PARA INSTALAÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS DO MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA/PR**, pelo valor de **R$ 9.600,00 (Nove Mil e Seiscentos Reais)** por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** em conformidade com o disposto no art. 74 inciso V, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.

Sem prejuízo:

a) proceda-se o devido registro da inexigibilidade;
b) certifique-se a existência de débitos de natureza tributária e não tributária em nome da pessoa física junto a Divisão de Tributação;
c) convoque-se a pessoa física em questão para assinatura do contrato no prazo legal, devendo apresentar as certidões negativas relativas à sua regularidade fiscal nos termos do § 4º do art. 91 da Lei nº 14.133/21;
d) publique-se este ato nos termos do Parágrafo único do art. 72 c.c. inciso I do Parágrafo único do art. 176 ambos da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda, 13 de Janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:E532D424

LICITAÇÃO
3º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 58 PREGÃO 12 2024

Termo de aditivo n°3 Termo do contrato nº.58/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE SALGADOS E BOLOS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 12/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 10.579,45 (dez mil, quinhentos e setenta e nove reais e quarenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: 124, inciso I, alínea b, da Lei Nº. 14.133/2021.
Jardim Olinda 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:57C9ED08

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 97 PREGÃO 16 2024

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.97/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS E GENEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE JARDIM OLINDA. decorrente de Pregão n° 16/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 20.481,65 (vinte mil, quatrocentos e oitenta e um reais e sessenta e cinco centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.

Jardim Olinda 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:EA650DD4

LICITAÇÃO
1º EXTRATO TERMO ADITIVO VLR CTO 133 PREGÃO 23 2024

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Estado do Paraná
Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.133/2024, objetivando a AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E MATERIAIS DE HIGIENE PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DOS DEPARTAMENTOS MUNICIPAIS DE JARDIM OLINDA/PR. decorrente de Pregão n° 23/2024, que entre si celebram MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA e a ROSENEIDE FAGUNDES DA SILVA - JARDIM OLINDA - ME inscrita no CNPJ sob nº. 07.310.349/0001-79. aditivam o contrato na importância de R$ 14.255,50 (quatorze mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Art. 125 da Lei nº 14.133/21.
Jardim Olinda 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:F208AFD8

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 083 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA - Prefeito Municipal de Jardim Olinda Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo, conforme resultado final do concurso público n° 001/2022 e dá outras providências.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear ROSIMEIRE DOS REIS, portadora do RG nº 35.***.876-* SESP/PR e inscrita no CPF/MF sob o nº ***.761.***-00, para ocupar o cargo de provimento efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:CDEEB9A6

RECURSOS HUMANOS
TERMO DE POSSE CONCURSO PÚBLICO N°001/2022

Às 08:00 (oito horas) do dia 15 de janeiro de dois mil e vinte e cinco (2025), na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda/PR, encontravam-se presentes, eu ELIABE DA SILVA CARDOSO, agente administrativo, encarregado da lavratura do presente termo, o Exmo. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e a empossando Srª. ROSIMEIRE DOS REIS, no Cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, com carga horária de 40 horas semanais, iniciando os trabalhos, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, passou a expor a empossando que o exercício do cargo público municipal subordinava-se ao Regime Único dos Servidores Municipais, prescrito na Lei Municipal de nº 679/2013, de 28 de outubro de 2013, ao qual, ROSIMEIRE DOS REIS empossando, bem ciente dos deveres e obrigações ali disciplinadas, aceitou expressamente as atribuições, deveres e responsabilidade inerentes ao cargo público de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, assumindo o compromisso de bem o servir. Ato continuo, a empossando Srª. ROSIMEIRE DOS REIS, apresentou declaração de não exercer outro cargo, emprego ou função pública cuja a acumulação seja vedada, bem como atestado de aptidão física e mental, cujos documentos passam a fazer parte integrante de seu prontuário. Após o que, o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, declarou a Srª. ROSIMEIRE DOS REIS, empossada no cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, para todos os devidos fins e efeitos de direto. Dado e passado nesta Prefeitura aos 15º dias do mês de janeiro de 2025, vai pelo o Exmo. Srº. Prefeito Municipal, WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA, e pela Servidora Pública ROSIMEIRE DOS REIS, assinado.

Jardim Olinda/PR, 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

ROSIMEIRE DOS REIS
Empossada

ELIABE DA SILVA CARDOSO
Divisão de Recursos Humanos

Publicado por:
Gleiciellen Lopes da Silva
Código Identificador:A4774ADA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025 CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2022

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA**, em conformidade com as disposições contidas no Edital do Concurso Público nº 01.001/2022 para provimento de cargos efetivos do Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal e considerando a homologação do referido processo por meio do Decreto nº 409/2023 publicado no Diário Oficial do Município em 10 de março de 2023, **CONVOCA** os candidatos aprovados de acordo com o resultado final e classificação publicado no Diário Oficial do Município em 07 de março de 2023, abaixo relacionados, a comparecer no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, conforme o item 21.5 do edital de abertura do processo de seleção de pessoal, a contar da publicação deste Edital na Divisão de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Jardim Olinda, situado na Av. Siqueira Campos nº 83, Centro, na cidade de Jardim Olinda - Estado do Paraná, no horário das 8:00 hs às 12:00 hs e das 13:00 hs às 17:00 hs para nomeação e posse nos termos do art. 27 da Lei Complementar Municipal nº 03/2020:

Cargo: **Enfermeiro**

Posição	Nome do(a) Candidato(a) Aprovado(a)	Nº da Inscrição
3º Classificado	LUCINEIDE DE SOUZA SOARES	0038507

Os aprovados deverão apresentar, como condição de nomeação e posse, os seguintes documentos:

a) Cópia da Certidão de Nascimento e/ou da Certidão de Casamento;
b) Prova de quitação com a Justiça Eleitoral e Título de Eleitor;
c) Prova de quitação com o serviço militar para o candidato do sexo masculino;
d) Cópia do documento de Identificação;
e) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
f) Cópia do Certificado de Conclusão do Curso/escolaridade exigido pelo requisito do cargo;
g) Cópia do Registro regular no órgão de classe;
h) 01 (uma) fotografia 3X4 recente;
i) Cópia da Certidão de Nascimento do(s) filho(s), menores de 21 (vinte e um) anos e CPF;
j) Declaração de bens;
k) Dados bancários (Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal);
l) Certidão Negativa Criminal, expedida pela Comarca onde reside;
m) Cópia do comprovante de residência;
n) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social e número do PIS/PASEP;
o) Carteira de Vacinação;
p) Declaração de não acúmulo de cargo em serviço público, de acordo com a Constituição Federal;
q) Declaração que não sofreu penalidade de demissão em serviço público;
r) Atestado médico de sanidade física e mental necessária ao desempenho das funções inerentes ao cargo;
s) O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado no Departamento de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.

O não comparecimento do(s) candidato(s) ora convocado(s) no período, horário e local indicados no presente instrumento convocatório, ou, ainda a não apresentação de todos os documentos supracitados, acarretará sua automática e definitiva eliminação do processo, com a consequente perda da vaga em questão, independentemente dos argumentos que apresentar, perdendo, por conseguinte, todos os direitos oriundos de sua aprovação no referido Concurso Público, convocando-se o candidato com classificação imediatamente posterior.

Jardim Olinda/PR, 15 de janeiro de 2025.

WEVERTON JOSÉ DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliabe da Silva Cardoso
Código Identificador:D509D1A8

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHO TUTELAR 01-2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE SUPLENTE DE CONSELHEIRO TUTELAR

JARDIM OLINDA/PR
Nº 001/2025

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de **Jardim Olinda**,/ **CMDCA** no uso de suas atribuições legais e de acordo com as disposições da **Lei Federal nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente)**, bem como da legislação municipal vigente **Lei Municipal nº 368/2002**, torna pública a convocação da **[DESCIMIRA ARAUJO DA COSTA]**, na qualidade de 1º suplente do Conselho Tutelar eleita com 222 (votos) , para assumir **temporariamente** as funções de Conselheiro(a) Tutelar, em razão de licença-maternidade de **[ANA MARIA DE SOUZA- efetiva]**, conforme descrito a seguir:

DO OBJETO DA CONVOCAÇÃO

O presente edital tem como objetivo convocar a suplente para atuar no período de **(4 meses).**

DA JUSTIFICATIVA

A convocação decorre da necessidade de substituição temporária em razão do afastamento por licença-maternidade da Conselheira Tutelar, conforme o disposto na legislação local e nos princípios de continuidade do atendimento às crianças e adolescentes do município.

DA ASSINATURA DO TERMO DE POSSE

A suplente convocada deverá comparecer à sede do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jardim Olinda**/ Departamento Municipal de Assistência Social, localizada na **rua Gonçalves Dias nº 161**, centro- JardimOlinda, no prazo de **3 dias úteis**, em horário comercial para manifestação de interesse a contar da publicação deste edital, para assinatura do Termo de Posse e início das atividades.

DAS ATRIBUIÇÕES

A convocada exercerá todas as atribuições previstas na **Lei nº 8.069/1990**, no exercício de suas funções como Conselheira Tutelar, observando os princípios de ética, sigilo e compromisso com os direitos da criança e do adolescente.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de não comparecimento da convocada no prazo estabelecido, será chamada a próxima suplente, conforme ordem de classificação no processo de escolha.

JARDIM OLINDA, 15 DE JANEIRO DE 2025

MARLENE XAVIER DE SOUZA
Vice-Presidente do CMDCA de Jardim Olinda

Publicado por:
Juliano Ortiz da Silva
Código Identificador:8B83EF1B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Jundiaí do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Concurso Público Municipal nº 001/2022, homologado pelo Edital nº. 14.001/2022,

RESOLVE

CONVOCAR os candidatos aprovados abaixo relacionados:

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS :

Marcelo Aparecido da Rocha	Inscrição: 0004718
Luiz Carlos Bertin	Inscrição: 0004143

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Otávio Moraes Vieira	Inscrição: 0003900

Para dentro do prazo de 05 (cinco) dias comparecerem na Prefeitura Municipal para assumirem os cargos, para os quais foram aprovados no Concurso Público Municipal de que trata o Edital nº 001/2022.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiaí do Sul – PR, 15 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito

Publicado por:
Kogi Emoto
Código Identificador:CB3ED716

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA SEM DISPUTA 01/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

CONTRATADA
SUPERMERCADO BARCELON LTDA
CNPJ:
07.732.725/0003-85

OBJETO
AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ valor por litro R$4,49
Total para 300 litros
R$ 1.347,00 (mil, trezentos e quarenta e sete reais)

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR

Processo Administrativo interno n.° 01/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, está realizando Dispensa Eletrônica 01/2025 para contratação, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis, está contratando a empresa **SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85**, COM ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1421, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. .AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Objeto/item	Valor total
AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK	R$1.347,00 (mil, trezentos e quarenta e sete reais)

TERMO DE REFERENCIA
1- OBJETO
AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A contratação do serviço é justificada devido a falta de produto em estoque.
3. FORMA DE CONTRATAÇÃO
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II, contratada a empresa **SUPERMERCADO BARCELON LTDA CNPJ:07.732.725/0003-85**, COM ENDEREÇO A RUA BARÃO DO RIO BRANCO1421, CENTRO , LAPA, PARANÁ.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica;

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento da entrega dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato

A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA INÍCIO DA EXECUÇÃO OU ENTREGA DO OBJETO
05 dias após a emissão de ordem de compra
8- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA
8.1. Alvará em vigência;

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Os produtos serão entregues conforme a legislação vigente;

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
8.3.1. A Contratante obriga-se a:
8.3.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pera contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
8.3.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado;
8.3.4 Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;
8.3.5 Pagar Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas;
8.3.6 Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura fornecida pela contratada.

9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO
Os pagamentos deverão ser efetuados até 15 dias após o recebimento da nota fiscal;

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica;
14. GARANTIA CONTRATUAL
Não se aplica

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
16.1 A Contratada obriga-se a:
16.2 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias,
tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Contratante.

17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
1 item

Objeto/item	Valor total
AQUISIÇÃO DE 300 LITROS DE LEITE INTEGRAL LONGA VIDA, EMBALAGEM TETRA PARK	R$1.347,00 (mil, trezentos e quarenta e sete reais)

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM
R$ 4.49 (quatro reais e quarenta e nove centavos)
21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$1.347,00 (mil, trezentos e quarenta e sete reais)

22. DECLARAÇÕES
- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de janeiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA PINTO POLATO
Fiscal do contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9AA69D79

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA02/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.
VALOR POR FOTO R$70,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00

Observação – Somente serão aceitas empresas que possuam estúdio fotográfico na cidade da Lapa/Pr.

DATA DA SESSÃO
22/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 02/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 22/01/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA
1.1CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.
Observação – Somente serão aceitas empresas que possuam estúdio fotográfico na cidade da Lapa/Pr.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.

Foto em estúdio fotográfico medindo 30x40 cm ,sendo 01 preto e branco e 18 coloridas, com impressão
Valor unitário R$70,00
Totalizando R$1.330,00 para 19 fotos

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União
(https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-

digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa
quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da

Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.
VALOR POR FOTO R$70,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00

Observação – Somente serão aceitas empresas que possuam estúdio fotográfico na cidade da Lapa/Pr.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
O estúdio fotográfico deve ser na cidade de Lapa Paraná, visando a economia com transporte.

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais para manter a galeria de fotos de presidentes completa.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos produtos oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos produtos serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
Após a emissão de ordem de compra 15 dias.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA se obriga a oferecer serviços de qualidade.

8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se compromete a entregar produtos CONFORME A QUALIDADE EXIGIDA.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado não está previsto no Plano anual de contratações 2024.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.
VALOR POR FOTO R$70,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00

Observação – Somente serão aceitas empresas que possuam estúdio fotográfico na cidade da Lapa/Pr.
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
01 itens

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.
20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

CONTRATAÇÃO DE ESTÚDIO FOTOGRÁFICO PARA REGISTRO E IMPRESSÃO DE 01 FOTO PRETO E BRANCO MEDINDO 30X40CM e 18 FOTOS COLORIDA MEDINDO 30X40CM.
VALOR POR FOTO R$70,00
VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00

Observação – Somente serão aceitas empresas que possuam estúdio fotográfico na cidade da Lapa/Pr.

21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 1.330,00
22. DECLARAÇÕES
- Existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 14 de janeiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C4AB1E7D

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA 03/2025

CONTRATANTE
Câmara Municipal da Lapa – Pr, sito á Alameda David Carneiro, n°363, Centro, Lapa/Pr, Cep 83 750 095.

OBJETO:
Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.
OBS- Está incluso no valor todo material e serviço necessário.

DATA DA SESSÃO
23/01/2025

HORÁRIO DA FASE DE LANCES
09:00 as 15 :00 horas

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
SIM

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA /PR
Dispensa eletrônica 03/2025
Torna-se público que a Câmara Municipal da Lapa, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, da resolução 132/2024, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 23/01/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00 horas
Link: www.gov.br/compras.
Critério de Julgamento: Menor preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global
1. OBJETO

1.1 Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.

1.2. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo.
Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.

1.2.1.Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.
1.2.2. No termo de referência pode ser verificado as fotos dos bebedouros.
1.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.
2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de
Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.
2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s)
anexo(s);
2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:
a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica,financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge,companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o
terceiro grau;
e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
2.2.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
2.2.4.organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e
2.2.5.sociedades cooperativas.
2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021.
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.
3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta,
encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.
3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.
3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;
3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição
Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de
trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das
propostas.
3.4.2.Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos
efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no
pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das
disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência,assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
3.8. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar
Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:
3.8.1.que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
3.8.2.que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
3.8.3.que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema,
assumindo-as como firmes e verdadeiras;
3.8.4.que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.
3.8.5.que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição ;
3.9. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº14.133, de 2021.
3.10. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
4. FASE DE LANCES
4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
4.2.1.O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
4.3.1.O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

4.3.2.O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de 0,1% (um décimo por cento).
4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.
4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
4.7.1.O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.
5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto

e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
5.2. No caso de o preço da proposta do primeiro colocado estar acima do preço máximo definido para a contratação, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.
5.2.1.Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço
compatível ao estipulado pela Administração.
5.2.2.A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando
o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
5.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
5.4. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a
contratação, será solicitada ao fornecedor a adequação da proposta ao valor negociado, acompanhada de documentos complementares, se necessários.
5.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
5.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:
5.6.1.contiver vícios insanáveis;
5.6.2.não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
5.6.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
5.6.4.não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
5.6.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
5.7. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
5.7.1.for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
5.7.2.apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
5.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da
necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências,para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
5.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
5.9.1.O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
5.9.2.Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
5.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
5.11. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta
ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
5.12. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
5.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de
habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.
6. HABILITAÇÃO
6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO I –
DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.
6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
a) SICAF;
b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2); e
c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-
Geral da União (https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?cadastro=1%2C2).
6.2.1.A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 2 de junho de 1992 , que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público,inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
6.2.1.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no respectivo Relatório.
6.2.1.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
6.2.1.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
6.2.2.Constatada a existência de sanção, o fornecedor será considerado inabilitado, por falta de condição de participação.
6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
6.3.1.É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do
SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
6.3.2.O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
6.4. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de no prazo de 2 (duas) horas, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).
6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
6.6. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
6.7. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz,e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial,exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
6.8. Serão aceitos registros de CNPJ de licitante matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

6.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
6.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
6.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente,na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
6.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será
habilitado.
7. CONTRATAÇÃO
7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será
firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
7.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
7.2.1.O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
7.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao
fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
7.3.1.referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;
7.3.2.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de
Contratação Direta e seus anexos;
7.3.3.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da
Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a
comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das
hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:
8.1.1.dar causa à inexecução parcial do contrato;
8.1.2.dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
8.1.3.dar causa à inexecução total do contrato;
8.1.4.deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
8.1.5.não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
8.1.6.não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
8.1.8.apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
8.1.9.fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens
anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e
indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação
Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;
8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese
alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)
8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).
8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do
pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art.156, §8º).
8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser
recolhida administrativamente no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
8.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
8.11. as peculiaridades do caso concreto;
8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme
normas e orientações dos órgãos de controle.
8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de

administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
9.1.1.republicar o presente aviso com uma nova data;
9.1.2.valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.
9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora
deste procedimento.
9.1.3.fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.
9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.
9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.
9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar
erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos,atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre
interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de
suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.
9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.
9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.
9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os
seguintes anexos:
9.12.1. ANEXO I – Documentação exigida para Habilitação
9.12.2. ANEXO II - Termo de Referência;

ANEXO I – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:
1.1 Habilitação jurídica
1.1.1 Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo
o território nacional;
1.1.2 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
1.1.3 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
1.1.4 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis,a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.5 Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente noPaís: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada noDiário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede,conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;
1.1.6 Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
1.1.7 Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
1.1.8 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
1.2 Habilitações fiscal, social e trabalhista:
1.2.1 prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
1.2.2 prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
1.2.3 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
1.2.4 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço(FGTS);
1.2.5 declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
1.2.6 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
1.2.7 prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual/municipal/distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
1.2.7.1 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
1.2.8 prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

1.2.8.1 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais/municipais ou distritais relacionados ao objeto, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de certidão ou declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou por meio de outro documento equivalente, na forma da respectiva legislação de regência.

TERMO DE REFERÊNCIA
1- OBJETO
Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.

1.1 – LOCAL DE ENTREGA /EXECUÇÃO
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340

1.2.FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A contratação objeto desse termo de referência, tem amparo legal na Lei Federal n° 14.133/2021, Resolução 132/2024 e demais legislações aplicáveis.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO
A necessidade da contratação motiva-se por tratar-se de serviços essenciais para manter a galeria de fotos de presidentes completa.

3. FORMA DE CONTRATAÇÃO – lei 14.133/21, artigo 75, inciso II.
Processo de contratação direta por Dispensa de Licitação.

4. REQUISITOS DO FORNECEDOR
- Qualidade dos serviços oferecidos;

5.FORMALIZAÇÃO, PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO E POSSIBILIDADE DE PRORROGAÇÃO.
Não se aplica

6.MODELO DE GESTÃO
A fiscalização e o acompanhamento do recebimento dos SERVIÇOS serão efetuados pelos servidores abaixo, a fim de verificar a conformidade com as especificações técnicas dispostas neste instrumento:
- Marilda Monteiro Guimarães Scholz – Gestor do contrato
- Joelma Pinto Polato – Fiscal do Contrato
A fiscalização de que se trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, ainda que resultem de condições técnicas ou execução inadequada do referido serviço, e na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da Administração e seus agentes e prepostos.

7. PRAZO PARA ENTREGA DO OBJETO
Após a emissão de ordem de compra 15 dias.

8- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO
- A CONTRATADA se obriga a oferecer serviços de qualidade.
8.1 OBRIGAÇÕES COMUNS ÀS PARTES
Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

8.2 OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
A CONTRATADA se compromete a entregar produtos CONFORME A QUALIDADE EXIGIDA.

8.3 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE
9. REGIME DE EXECUÇÃO
Por contratação direta, através de dispensa de licitação conforme Lei 14.133/2021.

10. PREVISÃO DE PENALIDADES POR DESCUMPRIMENTO CONTRATUAL
Conforme Código de Defesa do Consumidor e demais legislações correlatas.

11. PREVISÃO DE ADOÇÃO DE ÍNDICE DE MEDIÇÃO DE RESULTADO (IMR)
Não se aplica

12. FORMA DE PAGAMENTO até 15 dias após a CONTRATADA apresentar a Nota Fiscal dos produtos .

13.CONDIÇÕES DE REAJUSTE
Não se aplica.
14. GARANTIA CONTRATUAL
O contrato poderá ser rescindido caso uma das partes não venha a cumprir com as obrigações que lhes competem. Tal fato requer a devida notificação por parte do contratante que se sentir prejudicado, por intermédio de carta registrada ou protocolada, para que a outra parte tome as devidas providências quanto ao inadimplemento das suas obrigações.

– A parte que der causa à rescisão, total ou parcial, deste contrato, fica obrigada a indenizar a outra parte, imediatamente, com o valor correspondente à 20% (vinte por cento) do valor dos ENCARGOS MENSAIS, que seriam devidos até a data do término do contrato, ainda que prorrogado após o período inicial, corrigidos nos moldes dos encargos mensais.

- Todos e quaisquer acordos verbais com referência a este termo de referência necessitam de confirmação por escrito de ambas as partes.

15. PLANO DE CONTRATAÇÕES
-O objeto a ser contratado está previsto no Plano anual de contratações 2025.

16. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS A SEREM CONTRATADOS
Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.
OBS- Está incluso no valor todo material e serviço necessário.
17. QUANTIDADE DE ITENS A SEREM CONTRATADOS
01 itens

18.CÓDIGO NO CATÁLOGO DE MATERIAIS OU NO CATÁLOGO DE SERVIÇOS DOS ITENS.
Não se aplica

19.CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE
A Contratada deverá atender, no que couber , o critério de sustentabilidade ambiental prevista na Instrução Normativa SLTI/MPOG n°01, de 19/01/2010.

20. PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS E TOTAIS POR ITEM

Contratação de empresa para realizar serviços troca de cilindro/tambor de fechadura tetra da porta do prédio anexo Gabinetes dos vereadores e confecção de 25 cópias de chaves tetra.
O serviço deverá ser realizado no prédio anexo Gabinetes dos vereadores localizado na Alameda David Carneiro, n°340
VALOR TOTAL INICIAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
Sendo R$20,00 cada cópia de chave;
e R$120,00 a troca do cilindro.
21. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO
R$ 620,00
22. DECLARAÇÕES

- Não existe Ata de Registro de Preços vigente para aquisição do objeto.
- O valor do objeto se adequar a lei 14.133/2021 conforme artigo 75, inciso II.

Lapa, 15 de janeiro de 2025

MARILDA MONTEIRO GUIMARÃES SCHOLZ
Diretora de Compras Almoxarifado e Manutenção/ Gestora do Contrato

JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
Fiscal do Contrato

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0B129998

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
ATO Nº 12/2025

Súmula: Promove Ajuste Salarial dos servidores públicos municipais no âmbito do Poder Legislativo Municipal, cujos vencimentos ficaram inferiores ao Salário Mínimo, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno;
Considerando o disposto no Decreto Federal nº 12.342, de 30 de dezembro de 2024;
RESOLVE:

Art. 1º - Aos servidores públicos municipais, no âmbito do Poder Legislativo Municipal, que tem seus vencimentos inferiores ao salário mínimo nacional, vigente a partir de 01 de janeiro de 2025, fica concedido ajuste salarial variável, em moeda corrente nacional, equivalente a diferença entre a sua remuneração referente ao mês de janeiro de 2025 e o valor de R$1.518,00 (Um mil, quinhentos e dezoito reais).

§ 1° - Para fins de cumprimento ao disposto neste artigo, o Legislativo Municipal procederá a atualização da Tabela de Salários instituída pela Lei n° 1774, de 31.03.04, ajustando-a com base nos novos valores.

Art. 2° - As despesas decorrentes deste Ato correrão por conta de dotações orçamentárias específicas.

Art. 3º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação e terá efeito a partir do dia 1° de janeiro de 2025.

Câmara Municipal da Lapa, em 14 de janeiro de 2025.

ARTHUR BASTIAN VIDAL

Presidente

CAMILA SCHEFER PIERIN

1ª Secretária

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:EB3E238E

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
5º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 10/2021

A Câmara Municipal da Lapa, com sede na Alameda David Carneiro, nº 390 neste ato representado por seu Presidente Sr. Arthur Bastian Vidal, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 11.520.032/0001-34, com sede na Rua Primeiro de Maio, nº 1208, sala 03, centro, Guaraciaba, Estado de Santa Catarina, CEP 89.920-000, firmam o presente TERMO ADITIVO que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

Art. 1º - Fica novamente aditado o contrato de prestação de serviços nº 10/2021, decorrente da licitação Pregão Presencial n° 04/2021, assinado pelas partes no dia 15 de julho de 2021, o qual tem como objeto a contratação de empresa especializada para a locação de equipamentos de áudio e vídeo e sistema de gravações destinadas às filmagens, armazenamento de vídeo em HD e transmissão “online” em tempo real pela internet das Sessões Ordinárias, Extraordinárias, Solenes e demais eventos oficiais do Poder Legislativo da Lapa, para o fim de prorrogar a vigência do mesmo até a data de 15 de abril de 2025.

Art. 2º – Ficam inalterados os demais dispositivos contratuais, ressalvando-se apenas eventual necessidade de revisão de preços para manutenção do equilíbrio econômico-financeiro, e/ou repactuação, nos termos do edital e da Lei Licitatória, mediante pedido e posterior análise.

Lapa, 13 de janeiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
Contratante

CLIC SISTEMAS PARA TRANSMISSÃO AO VIVO LTDA
Contratada

Testemunhas:

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:0445D02A

GABINETE
DECRETO N° 28293, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Superávit Financeiro, devidamente autorizado pela Lei n° 4328 de 18 de Dezembro de 2024.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando o Art. 6º, da Lei nº 4328, de 18/12/2024;
Considerando os P.D.s nº 570, 614, 665 e 709, de 10/01/2025 e 13/01/2025, da Secretaria de Saúde,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 439.778,59 (Quatrocentos e Trinta e Nove Mil, Setecentos e Setenta e Oito Reais e Cinquenta e Nove Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

08 Fundo Municipal de Saúde	
08.01 Assistência ao Fundo Municipal de Saúde	
10.301.0028.2301 Programa APSUS - AB	
961: 3.3.90.30.00.00.495 – Material de consumo	R$ 30.000,00
962: 3.3.90.39.00.00.495 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 50.000,00
10.301.0011.2476 Bloco de Investimento na Rede de Serviços de Saúde - ATENÇÃO BÁSICA	
1673: 4.4.90.52.00.00.6500 - Equipamentos e material permanente	R$ 65.000,00
10.302.0011.2487 Bloco de Investimento na Rede de Serviços Públicos de Saúde - Média e Alta Complexidade	
1624: 4.4.90.52.00.00.500 - Equipamentos e material permanente	R$ 13.000,00
10.302.0031.2382 Gestão dos Serviços de Saúde 15% - Atenção Especializada em Saúde	
1672: 3.3.90.39.00.00.7496 – Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R$ 281.778,59
TOTAL.....	**R$ 439.778,59**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos a:

Superávit Financeiro da fonte 495, conta nº 538.465-8	R$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 500, conta nº 1138.466-6	R$ 13.000,00
Superávit Financeiro da fonte 6500, conta nº 2238.466-6	R$ 65.000,00
Superávit Financeiro da fonte 7496, conta nº 19.38.465-8	R$ 281.778,59
TOTAL.....	**R$ 439.778,59**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2025.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:83544996

GABINETE
DECRETO N° 28296, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por Excesso de Arrecadação, devidamente autorizado pela Lei nº 4289, de 06 de Setembro de 2024, referente suplementação de rubricas orçamentárias na Ação 1004 conforme aprovação do Instrumento de Repasse nº 4113205/2023, para Contratação Integrada – Ponte Lapa/São João do Triunfo.

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a Lei nº 4289, de 06/09/2024,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 10.000.000,00 (Dez Milhões de Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 Secretaria de Obras, Urbanismo, Planejamento e Transporte	
11.0 Departamento de Estradas Rurais	
15.451.0011.1004 Construir Pontes	
1431: 4.4.90.51.00.00.000 – Obras e instalações	R$ 1.500.000,00
1432: 4.4.90.51.00.00.728 – Obras e instalações	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000.000,00**

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizadas a:

Excesso de Arrecadação da fonte 0, conta nº 21-0.....	R$ 1.500.000,00
Excesso de Arrecadação da fonte 728, conta nº 71.033-1.....	R$ 8.500.000,00
TOTAL.....	**R$ 10.000.000,00**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor após sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 15 de Janeiro de 2024.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2024.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FFE61595

GABINETE
TERMO DE POSSE

Ao oitavo dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, de conformidade com o Decreto de Nomeação n.º 28249, de 08 de janeiro de 2025, Neuzeli Schmidt Camargo, prestou o Termo de Posse e Promessa Legal para o cargo de Secretária de Educação, do quadro de pessoal comissionado, desta Prefeitura Municipal. Para tal, apresentou a Carteira de Identidade CIRG nº 7.083.534-7/PR, em seguida prestou a promessa legal de bem servir ao Município, na observância das Leis e no exato cumprimento dos deveres com o cargo para o qual foi contratada. E que, para constar, eu Diego Timbirussu Ribas, Prefeito Municipal, mandei lavrar o presente Termo que vai assinado por mim e pela servidora.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

NEUZELI SCHMIDT CAMARGO
Servidora

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:420B18C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 003/2025– UASG 987657

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fabricação e instalação de móveis planejados para a escola municipal Serafim Ferreira do Amaral e CMEI Dirceu Batista da Luz, conforme especificações que constam do Termo de Referência.
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 30/01/2025 às 09:29 horas.
DATA DA SESSÃO: 30/01/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ 323.165,84 (trezentos e vinte e três mil cento e sessenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O Edital completo poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 13 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Pregoeiro

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3EA5A5A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 084/2024

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023 (PD Nº 23600/2023)
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, NESTE ATO REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (NOMEADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 28238, DE 01.01.2025 E CONFORME O DECRETO MUNICIPAL Nº 24.319/2019, DE 28.11.2019), SR. CARLOS ANDRÉ SCHAPHAUSER MARTINS SILVA.
CONTRATADA: OBJETIVA CONCURSOS LTDA EPP, CNPJ SOB Nº 00.849.426/0001-14, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO, SR. GUSTAVO PELLIZZARI.
OBJETO: FICA PRORROGADO O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 0842024, POR 08 (OITO) MESES, ESTENDENDO-SE PELO PERÍODO COMPREENDIDO ENTRE 13.01.2025 E 12.09.2025.
PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO AGORA ADITADO.
DATA: 10/01/2025.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2686203F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE RETIFICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 002/2025 – UASG 987657-SRP

A Prefeitura Municipal da Lapa torna público a todos os interessados a retificação do Edital de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025. objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviço de confecção de próteses dentárias totais.
As novas etapas do referido processo são:
ENTREGA DAS PROPOSTAS: até o dia 11/02/2025 às 09:29 horas.
NOVA DATA DATA DA SESSÃO: 11/02/2025 às 09:30 horas no site https://www.gov.br/compras/pt-br/.
TIPO: Menor Preço do Lote.
MODO DE DISPUTA: Aberto e Fechado.
VALOR MÁXIMO ADMITIDO: R$ $ 175.268,50(cento e setenta e cinco mil, duzentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Informamos que houve alterações no Edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, Edição Nº 3193 na data de 14/01/2025 e que o Edital retificado poderá ser examinado e obtido, através do site https://www.gov.br/compras/pt-br/, no Portal do Cidadão – Município da Lapa, endereço: lapa.atende.net "acesso Identificado no link – licitações" ou no site https://www.gov.br/pncp/pt-br. Outras informações poderão ser obtidas na Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal da Lapa/PR, situada na Rua Barão do Rio Branco 1709 (Fundos) – Centro, no horário compreendido das 9h às 12h e das 13h30m às 17h, ou pelos telefones (41) 3547-8029 e (41) 3547-8030.
Lapa, 15 de janeiro de 2025.

BRUNO GOLL ZEVE
Agente de Contratação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8D80F149

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº 02/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO nº 02/2025
Procedimento Licitatório nº. 04/2025
O Município de Laranjal, Estado do Paraná com fundamento na Lei Federal 14.133/2021 e conforme disposto no Decreto Municipal nº 44/2023, com alterações, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E INSUMOS DIVERSOS.
DATA DE ABERTURA: 28 de janeiro de 2025 as 09:00 horas.
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor por Item

VALOR GLOBAL: 318.172,00 (Trezentos e Dezoito Mil Cento e Setenta e Dois Reais)
INFORMAÇÕES: Rua Pernambuco, 501 – Departamento de Licitações – CEP 85.275-000, Laranjal – Paraná. Fone: (42) 3645-1149, no horário de expediente. Edital e anexos disponíveis na Prefeitura Municipal de Laranjal – Pr e no sítio do Município www.laranjal.pr.gov.br.
LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES LICITAR DIGITAL – www.licitardigital.com.br.

Laranjal, 15 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Guilherme Lopes Dos Santos
Código Identificador:9612271D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO
De: Prefeito Municipal
ASSUNTO: Autorização de procedimento de dispensa de licitação eletrônica
PARA: Agente de contratação e equipe de apoio
Preliminarmente, nos termos do Documento de Oficialização de Demanda e documentos complementares encaminhados pela Secretaria Municipal de Administração, requisitando que seja determinada abertura de procedimento licitatório nos termos da lei 14.133/2021.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE.
Considerando,
Estudo Técnico Preliminar – E.T.P;
Documento de Formalização da Pesquisa de Preço;
Indicação Orçamentária
Documento de Formalização de Demanda – D.F.D/Termo de Referência
Parecer Jurídico, dispensado conforme art. 53 §5º da lei 14.133 /2021 e regulamentado pelo decreto Municipal 44/2023 art. 148.
Decido,
I - Aprovar a formalização da contratação direta na dispensa eletrônica de licitação nº 01/2025 (procedimento administrativo nº 01/2025), onde as empresas abaixo assinaladas que saíram vencedoras:
GUARABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.855/0001-09, com endereço na Avenida Manoel Ribas nº 4657 SALA 02 - CEP: 85.055-010 - Bairro: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Srº. Angelo Rogerio da Cruz, brasileiro, natural de Pinhão PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 12.631.684-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 088.427.029-78, residente e domiciliado na Rua Alberto Martini nº 320 - CEP: 85.055-380 - Bairro: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR.
Pelo valor de R$ 33.955,00 (Trinta e três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais).
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.080.965/0001-58, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 739 - CEP: 85.270-000 BAIRRO: Centro, Cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº. Juliano Pedroso de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.098.389-55, residente e domiciliado na Rua Miguel Antunes Pereira nº 95 CEP: 85.270-000 Bairro: Jardim Santa Amália cidade de Palmital PR.
Pelo valor de R$ 29.470,00 (Vinte e nove mil, quatrocentos e setenta reais).
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 51.461.488/0001-95, com endereço na Rua São João da Madeira nº 538 - CEP: 96.083-270 Bairro: Laranjal, Cidade de Pelotas/RS, neste ato representado pelo Srº. Michel Chollet Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80.580.690-09 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 019.173.500-07, residente e domiciliado na Rua Doutor Jose Alvares de Souza Soares Sobrinho nº 294 CEP: 96.040-460 Bairro: Fragata cidade de Pelotas RS.

Pelo valor de R$ 3.900,00 (Três mil e novecentos reais).
II -Após cumpridas as formalidades legais, determinar o encerramento do processo, em consonância com a Lei de Licitações 14133/201 e Decreto Municipal de regulamentação nº 044/2023.
Pelo que, autorizo e determino a divulgação/publicação do procedimento de acordo com a Lei.

Laranjal, 15 de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:6B3CECAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 75/2025

PORTARIA N°.75/2025

SÚMULA: Atualiza Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB. O prefeito do município de Laranjal, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei e considerando o disposto na Lei Municipal nº. 03/2021 e Lei Federal Nº 14.113/2020.

RESOLVE
Art. 1°. – Nomear os novos membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação FUNDEB, pelo prazo restante do mandato do referido conselho.
PRESIDENTE Lucineia Siqueira Chisto RG: 5338039/5
VICE PRESIDENTE Ivonaldo Ribeiro RG: 9906267/3

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Titular: Rodrigo Matozo de Melo RG:10133184/9
Suplente: Josmar Moreira Pereira RG: 3604690-2

REPRESENTANTE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Jovane Mendes Araújo RG: 9536217/6
Suplente: Ana Paula de Meira RG: 9050320/0

REPRESENTANTE DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Lucineia Siqueira Chisto RG: 5338039/5
Suplente: Ivonaldo Ribeiro RG: 9906267/3

REPRESENTANTE DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Antônio Sérgio da Silva RG: 5239933/5
Suplente: Rosangela Aparecida Maria RG: 6693659/7

REPRESENTANTE TÉCNICO ADMINISTATIVO DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Titular: Annelise Campos da Silvas RG: 10876543/7
Suplente: Juliana Silveira RG: 6167275/5

REPRESENTANTE DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Soeli Antunes das Neves Machado RG: 8283284/0
Suplente: Greice Mendes Batista RG: 13338791/9
Titular: Jisele da Silva Serbai RG: 10.130.500-7
Suplente: Joelma Gonsalves dos Santos RG: 5.802.478

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular: Larissa Godoy de Lima RG: 14906987/9
Suplente: Weslley Ferreira Moreira RG: 14976768/1

REPRESENTANTE DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA INDICADOS PELA ENTIDADE SECUNDARISTA
Titular: Beatriz Manuely Gonçalves Demétrio RG: 16161883/7
Suplente: Maria Rita Oliveira da Costa RG: 161241655/3

REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Veronica de Jesus Machado RG: 7985703/3
Suplente: Rose Maria Schribenig dos Santos RG: 8735990/5

REPRESENTANTE DO CONSELHO TUTELAR
Titular: Marilda Alves de Lima RG: 9491218/0
Suplente: Orseni de Oliveira RG: 8464632/6

REPRESENTANTE DAS ESCOLAS DO CAMPO
Titular: Natalia Ivone Miranda Antunes RG: 7501302/7
Suplente: Izolete Farias Pereira RG: 7321594/3
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO, aos 15 janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:9C3F2311

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 76/2025

Portaria nº76/2025

SUMULA: Nomeia servidor para o cargo em comissão e outras providências.

Prefeito Municipal de Laranjal Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:
Resolve

Art.1º-Nomear o servidor FELIPE ANTONIO DOS SANTOS, portador da cédula de identidade nº 15.317.705-8, para cargo em comissão- CHEFE DE SEÇÃO - TRANSPORTE.
Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta portaria entrara em vigor na data da publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Laranjal, ao 15 do mês de janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Reis Dutra
Código Identificador:B63FC8C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE LOANDA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito CNPJ Nº **76.972.074/0001-51**, com sede na Rua Mato Grosso, 354, nesta cidade de Loanda, Neste ato representado pelo Secretário de Finanças e Administração, o Sr. Renan Januário Scanacapra, na forma da Lei, faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por ele **NOTIFICA** os abaixo relacionados **que se encontram em lugar incerto e não sabido, nos termos do Artigo 3º, da Lei Complementar nº 013/2024, para comparecer ao Departamento de Tributação**, sito a Rua Roma, 354, bairro Alto da Glória, no horário de 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs as 17:00hs, no prazo de 05 (cinco dias) dias, para fins de regularização do débito.

O não comparecimento no prazo estipulado ensejará na notificação do contribuinte conforme Artigo 3º, § 9º da Lei Complementar nº 013/2024 para fins de protesto extrajudicial e a execução fiscal no Cartório de Protestos.

CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF

HUMBERTO IVAO SOTO FUENTES	077.XXX.XXX-04
PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	007.XXX.XXX-96
JOSIANE BAZAGLIA	045.XXX.XXX-80
LUZIA RIBEIRO ARMINDO	044.XXX.XXX-73
PABLO DO AMARAL THOMAZELLI	007.XXX.XXX-96
MANOEL JOSE DA SILVA	898.XXX.XXX-04
GILDETE DA SILVA SERAPIÃO	044.XXX.XXX-11
JOSE PAULO PEREIRA LARRIMAR OLIVEIRA FIGUEIREDO	033.XXX.XXX-79 009.XXX.XXX-02
CAROLINE MUNHOZ NUNES	009.XXX.XXX-25
GERLINDO BELUCO AILSON OLIVEIA DE SOUZA	203.XXX.XXX-15 008.XXX.XXX-01
MARCELO AMANCIO CABRAL FRANCISCA VALNEIDE DE OLIVEIRA CABRAL	085.XXX.XXX-07 141.XXX.XXX-57
EDINEI MOREIRA DE SOUZA	555.XXX.XXX-15
NADIR PEREZ DE ARAUJO	189.XXX.XXX-10
ANA ANGELITA MELLA DA SILVA RIBAS ROGÉRIO FRANCISCO DA SILVA	058.XXX.XXX-02 036.XXX.XXX-83
MARCELO MARIANO DE OLIVEIRA	040.XXX.XXX-57
JOSE DE SOUZA	325.XXX.XXX-34
MARIA LOURENCO DOS SANTOS SOUSA	046.XXX.XXX-41
YOLANDA DOS SANTOS	570.XXX.XXX-72
CRISTIANO DA SILVA SOUZA	061.XXX.XXX-00
MARIA DAS GRACAS ROSA DE OLIVEIRA	038.XXX.XXX-85
ELIANE BATISTA VIEIRA	025.XXX.XXX-50
JOSE LOURIVAL SALVINO	238.XXX.XXX-49
DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE CARLOS FELIPE PASQUINI DE PAULE RONI PETER ZANGARI JOAO VICTOR ALVES DE PAULI LEONARDO RAMIO DE PAULI FERRI ANA SUELI DE PAULI FERRE	043.XXX.XXX-25 043.XXX.XXX-90 016.XXX.XXX-52 060.XXX.XXX-16 728.XXX.XXX-15 424.XXX.XXX-06
ATACIANA BARBOSA FERNANDES	080.XXX.XXX-70
ATALIBIO KIEFER LITTG	662.XXX.XXX-00
DIRCEU BOTELHO	208.XXX.XXX-49
EDSON GARCIA BOTELHO	545.XXX.XXX-34
DK REPRESENTACOES LTDA	33.XXX.XXX/XXXX-08
JOAO ALVES DE OLIVEIRA BELMIRA DAS NEVES OLIVEIRA	019.XXX.XXX-08 803.XXX.XXX-00
RACHEL CANNO DA SILVA ANTONIO BONFIM DA SILVA	973.XXX.XXX-20 929.XXX.XXX-20
VICTOR HUGO ROMERO MAURO CELSO ROMERO JUNIOR	138.XXX.XXX-79 051.XXX.XXX-24
ZULEIDE DA SILVA DONATTI	066.XXX.XXX-75

Loanda, Estado do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de janeiro de 2025.

RENAN JANUÁRIO SCANACAPRA
Secretário Municipal De Finanças E Administração

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:71B5E001

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 031/2025

PORTARIA Nº. 031/2025

José Maria Pereira Fernandes, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando as nomeações para comporem a Comissão Permanente de Licitação e de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Loanda e da autarquia Municipal SOPREMU e dos procedimentos licitatórios na modalidade Pregão, na forma eletrônica e presencial efetuadas através das Portarias nºs. 022/2025, 023/2025 024/2025 025/2025 e 032/2025;

Resolve:
Artigo 1º. Arbitrar ao vencimento básico dos servidores abaixo relacionados, as Gratificações de Funções, nos termos da Lei Complementar nº. 022/20211 e suas alterações, conforme segue:

Matrícula	Nome	Percentual
111691	Ademilson Musulino Rodrigues	50,00%
967031	Ivan Alexandre da Silva	30,00%
966248	Juliana Carla Pereira de Oliveira	50,00%
15381	Marcos Parra Mendonça	75,00%
966234	Mônica de Góis Silva	50,00%
967061	Simone Regina da Silva	50,00%

Artigo 2º. Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 14 (quatorze) dias do mês de janeiro do ano de 2025.

JOSÉ MARIA PEREIRA FERNANDES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Renan Januário Scanacapra
Código Identificador:C4012F8C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

CAMARA MUNICIPAL DE LOBATO
EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025-L

EXTRATO DA INEXIGIBILIDADE 001/2025-L

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE LOBATO - CNPJ 86.877.743/0001-60
CONTRATADO: Gestão Publica Brasil Ltda inscrito sob CNPJ: 40.178.961/0001-05
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025-L.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE PROMOVE CURSO: CÂMARA MUNICIPAL E A NOVA LEGISLATURA DE 2025/2028: COMPETÊNCIAS, PARÂMETROS CONSTITUCIONAIS E DESAFIOS NO CONTEXTO ATUAL, QUE OCORRERA NOS DIAS 22, 23 E 24 DE JANEIRO DE 2025 COM A EMPRESA GESTÃO PUBLICA BRASIL LTDA INSCRITO SOB CNPJ: 40.178.961/0001-05.
VALOR MÁXIMO: R$ 1.890,00 (UM MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 DIAS
DATA: 15/01/2025

Publicado por:
Renata Figueiredo Dos Santos
Código Identificador:4AEB70EF

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO N.° 007/2025, 15 DE JANEIRO DE 2025 FICA APOSENTADO, A PEDIDO, A PARTIR DE 16/01/2025, O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL MIGUEL QUEIROZ NETO - MOTORISTA 40 HRS.

Súmula: Concede Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição ao servidor Público Municipal Miguel Queiroz Neto.-.-.-.-.-.-.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito Municipal de Lobato, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, em especial, o artigo 49, incisos I a V, §§ 1º, 2º e 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Lei Municipal n.º 1.484/2022-E de 14/02/2022 e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41,

DECRETA

Art. 1° - Fica **Aposentado**, a pedido, a partir de **16/01/2025**, o servidor público municipal **Miguel Queiroz Neto,** portador do RG. n.º *.810.***-* e CPF n.º ***.726.549-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista/40 hrs,** nível 66 do quadro geral desta Prefeitura, com proventos mensais integrais, de acordo com o Artigo 49, § 6º, inciso I, § 7º, inciso I e § 8º da Lei Municipal n.º 1.484/2022-E e artigo 7º da Emenda Constitucional nº 41.

Art. 2° - Ficam estipulados como provento mensal de aposentadoria os valores constantes na planilha de cálculo de proventos formados com **Vencimentos/Salário Base no valor de R$ 4.661,59** (quatro mil, seiscentos e sessenta e um reais e cinquenta e nove centavos) e

Anuênio no valor de R$ 1.584,94 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e noventa e quatro), perfazendo, desta forma, o total de proventos mensais no valor de **R$ 6.246,53** (seis mil, duzentos e quarenta e seis reais e cinquenta e três centavos), correspondente à remuneração do mês de dezembro de 2024.

Art. 3° - Os proventos da aposentadoria ora concedida na forma dos artigos anteriores serão revistos na mesma proporção, pelos mesmos índices e a mesma data que houver revisão para os servidores em atividade, observando-se a paridade, a partir do mês de referência da remuneração utilizada como base de cálculo, dezembro de 2024.

Art. 4° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:116BFFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO SEGUNDO ADITAMENTO AO CONTRATO N. º 002/2023. PREGÃO PRESENCIAL Nº 061/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LOBATO - PARANÁ, com sede administrativa na Rua Antônio Coletto, 1260 – Centro – CEP: 86790-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.367/0001-08.

CONTRATADO: SYSMAR INFORMÁTICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 00.850.753/0001-96, com sede na RUA DEPUTADO NÉO ALVES MARTINS, Nº 864, ZONA 03, CEP: 87050-110, município de MARINGÁ, Estado do PARANÁ, neste ato representada pelo Sr. ALYSSON PINTO DE ANDRADE.

Fundamentação Legal: O presente termo de aditamento obedece às normas fixadas no processo licitatório, Pregão Presencial nº 061/2022, c/c com os ditames do art. 57, 58 e art. 65 e ss., da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

Objeto do Aditamento: Ficam diante das previsões contidas no Artigo 57, Inciso II, da Lei 8666/93 prorrogados os prazos de execução e de vigência da avença, tendo em vista o interesse público fundamentado nos autos.
a) Prazo de execução: 20/01/2025 até 20/01/2026.
b) Prazo de vigência: 20/01/2025 até 20/01/2026.
Por força da prorrogação dos prazos de execução e vigência, fica acrescido o valor financeiro de R$ 16.762,80 (dezesseis mil, setecentos e sessenta e dois e noventa centavos), para fins de custeio da execução dos serviços ora aditados (12 meses), perfazendo um valor atualizado do contrato no total de R$ 49.030,80 (quarenta e nove mil, trinta reais e oitenta centavos).
Demais Condições: As demais cláusulas do contrato primitivo, assim como as disposições não alcançadas pelo presente instrumento, permanecerão inalteradas.

Lobato/PR., aos 15/01/2025.

FABIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:77BAD581

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 026/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL DOUGLAS WILLIAN LOPES.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Douglas Willian Lopes,** portador do RG. nº. **.212.***-* e CPF nº. ***.025.912-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Motorista** com carga horária semanal 40 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **31/01/2025 a 1º/03/2025**, referente ao período aquisitivo de **01/07/2023 a 30/06/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:60F4F17E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 025/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TÓRTORA FARIA DE SOUSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nívea Tórtora Faria de Sousa,** portadora do RG. nº. *.624.***-* e CPF nº. ***.936.959-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **20/01/2025 a 29/01/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **18/01/2023 a 17/01/2024**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:38D8967D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 024/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL LUCIANA TORTORA PEREIRA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **10(dez)** dias de **férias** a servidora pública municipal **Luciana Tortora Pereira,** portadora do RG. nº. *.739.***-*/SESP-PR e CPF nº. ***.023.619-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Auxiliar de Enfermagem**, com carga horária

semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** referente ao período aquisitivo de **25/11/2023 a 24/11/2024**, a serem usufruídas de **27/01/2025 a 05/02/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municípal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:F6A292F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 023/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS, A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL DIRCE DE FÁTIMA CARI NASCIMENTO.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias,** a servidora pública municipal **Dirce de Fátima Cari Nascimento,** portadora do RG. nº. .**123.***-*/MS e CPF nº. ***.090.689-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde**, a serem usufruídas de **27/01/2025 a 15/02/2025**, referente aos dias remanescentes do período aquisitivo de **18/07/2022 a 17/07/2023**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municípal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:B78B757F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 022/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSELI DE SOUZA MORAIS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta) dias** de **Férias** a servidora pública municipal **Roseli de Souza Morais,** portadora do RG n.º *.150.***-* e CPF n.º ***.430.499-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Técnico em Enfermagem** com carga horária semanal de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **26/01/2025 a 24/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **14/01/2024 a 13/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:034C92E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 021/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL NÍVEA TÓRTORA FARIA DE SOUSA.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei nº. 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **20(vinte)** dias de **Férias** a servidora pública municipal **Nívea Tórtora Faria de Sousa,** portadora do RG. nº. *.624.***-* e CPF nº. ***.936.959-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Agente de Combate às Endemias** com carga horária de 40 horas, lotada na **Secretaria Municipal de Saúde,** a serem usufruídas de **30/01/2025 a 18/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **18/01/2024 a 17/01/2025**.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:97C73FC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 020/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL IVAIR SPACINI DOS SANTOS.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **30(trinta)** dias de **Férias** ao servidor público municipal **Ivair Spacini dos Santos,** portador do RG. nº. *.485.***-* e CPF nº. ***.989.029-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Controle Interno**, com carga horária semanal de 35 horas, a serem usufruídas de **20/01/2025 a 18/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **04/07/2023 a 03/07/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:8B7FDE41

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 019/2025 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 FÉRIAS AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL EDSON PAULO GANDOLFO COMIM.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais, em especial, a Lei n.º 622/94-E de 05/09/1994, em consonância com a Lei n.º 1.380/2018-E de 07/10/2018,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder **15(quinze) dias** de **Férias** ao servidor público municipal **Edson Paulo Gandolfo Comim,** portador do RG. n.º *.866.***-* e CPF n.º ***.745.679-**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **Fiscal de Tributos**, com carga horária semanal de 35 horas, lotado na **Secretaria Municipal de Fazenda,** a serem usufruídas de **20/01/2025 a 03/02/2025**, referente ao período aquisitivo de **02/03/2023 a 01/03/2024.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:61AF5DFB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 023/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **NOMEAR** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **MARINA MORAIS DE OLIVEIRA,** portadora da Cédula de Identidade RG 6.558.648-7 – PR e CPF 027.608.539-69, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE,** conforme Lei Municipal nº 06/2017.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:CDD380DA

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 024/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a Servidora Pública Municipal Efetiva **YONE ZANON AUGUSTO**, RG nº 6.170.579-1 SSP/PR e CPF nº 039.219.259-40, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EMPENHO**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:3E555FEC

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 025/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - **DESIGNAR** a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **JOICE CASSIA DA SILVA REBOLHO**, RG nº 10.730.602-1 SSP/PR e CPF nº 055.643.059-06, para exercer a função de **DIRETORA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:2F0DDB9E

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 026/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

ART. 1º - **DESIGNAR, a partir de 01/01/2025**, a Servidora Pública Legislativa **ROSEANE CRISTINA GALERA,** RG nº 5.924.215-6 e CPF nº 026.887.419-00, Cargo de Técnico em Contabilidade, para exercer a função de **FISCAL DE CONTRATOS**, conforme Art. 67, combinado com o Art. 73 e seus incisos, da Lei de Licitação nº 8.666/93 e **ATUAR COMO AUTORIDADE COMPETENTE, CABENDO-LHE NOTIFICAR E TOMAR DECISÕES, APLICANDO AS PENALIDADES LEGAIS E CONTRATUAIS QUE JULGAR NECESSÁRIO**, com apoio do Procurador Jurídico do Município, em todos contratos firmados entre esta Administração Pública Municipal e terceiros, zelando pelo cumprimento da legislação vigente.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:29A7D7B5

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 027/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - NOMEAR a partir de 01 de janeiro de 2025, o Senhor **BRUNO DOMINGOS GOMES,** portador da Cédula de Identidade RG 10.377.643-0 – PR e CPF 070.671.889-54, para o Cargo de Provimento em Comissão de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES,** conforme Art. 84 e Anexo V, da Lei Municipal nº 06/2017 de 04.05.2017, alterada pela Lei Municipal nº 14/2023 de 18/08/2023 - **S**ímbolo CC-4.
ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:A66B97C7

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 028/2025

Nomeia responsável pela contabilidade do Município de Lupionópolis.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONOPOLIS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Artigo 1º - DESIGNAR o SENHOR ADIVALDO ANGELINI, portador do RG nº 595.877-6 e do CPF nº 117.574.009-82, brasileiro, casado, Contador, para responder pela Contabilidade do Município no período de 02/01/2025 a 24/05/2025, em substituição ao Contador da Prefeitura Municipal que se encontra em gozo de férias regulamentares.
Artigo 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:C51C4AC2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 029/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, a Servidora Pública Municipal Efetiva **RAFAELA DE SOUZA MENEZES**, RG nº 10.730.564-5 SSP/PR e CPF nº 083.410.669-80, para exercer a função de **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO,** conforme ei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:F630548C

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 030/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Lei Municipal nº 19/2016 de 21/09/2016 e Decreto nº 097/2016 de 16.11.2016,

RESOLVE:

ART. 1º - DESIGNAR a partir de 01 de janeiro de 2025, à Servidora Pública Municipal Efetiva **TELMA CRISTINA CERON,** RG nº 4.618.008-9 SSP/PR e CPF nº 828.325.529-00, cargo de provimento efetivo de **ENFERMEIRA**, admitida em 01/09/2001, como responsável pela **DIVISÃO DE ATENÇÃO HOSPITALAR DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE**, conforme Lei Municipal nº 06/2017.

ART. 2º - Esta Portaria tem efeito retroativo a 01/01/2025.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Lupionópolis, 02 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:77E3F16A

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº165

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 165/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: 2M COMERCIO DE ELETROELETRONICOS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA,

EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6A3AFE7D

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº166

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 166/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: 53.026.544 CAMILA RODRIGUES CURY
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:44308556

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº167

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 167/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: 54.121.585 LUCIA DA NUNCIACAO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 2.033,60 (dois mil e trinta e três reais e sessenta centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:07CEABD7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº168

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 168/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 8.558,00 (oito mil e quinhentos e cinquenta e oito reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:79C21631

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº170

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 170/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 11.370,70 (onze mil e trezentos e setenta reais e setenta centavos).
Funcional Programática:

04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:82304904

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº169

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 169/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: AMB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 12.105,00 (doze mil e cento e cinco reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C87C1403

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº171

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 171/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: AUTOMX SOLUÇÕES EIRELI-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 7.290,00 (sete mil e duzentos e noventa reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A01E1D40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº172

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 172/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: BONDETECH INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 3.186,90 (três mil e cento e oitenta e seis reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000

CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3F95E800

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº173

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 173/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 3.991,47 (três mil e novecentos e noventa e um reais e quarenta e sete centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:CD2562CB

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº174

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 174/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 19.514,00 (dezenove mil e quinhentos e quatorze reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:0D32DE43

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº175

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 175/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: FRANCIELE ELETRO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 1.900,00 (mil e novecentos reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9B0E3399

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº176

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 176/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: HOBBY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 10.843,00 (dez mil e oitocentos e quarenta e três reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA

10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:BA9D1D21

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº177

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 177/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: INFOTRON LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 50.430,00 (cinquenta mil e quatrocentos e trinta reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B77979AC

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº178

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 178/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: J MARTINS COMERCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMATICA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.671,90 (quatro mil e seiscentos e setenta e um reais e noventa centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:6C39297B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº179

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 179/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: KGR ATACADISTA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 11.036,25 (onze mil e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:EE7B6B9E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº180

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 180/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: M CARREGA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS

ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 28.600,00 (vinte e oito mil e seiscentos reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:C859AA76

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº181

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 181/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 2.913,20 (dois mil e novecentos e treze reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D282FF29

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº182

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 182/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: MEGMED LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 49.860,00 (quarenta e nove mil e oitocentos e sessenta reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B671AA40

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº183

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 183/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ML SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 6.927,00 (seis mil e novecentos e vinte e sete reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:9088B9E3

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº184

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 184/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis

Contratado: PARQUINHO ARAUCARIA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 9.771,00 (nove mil e setecentos e setenta e um reais
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:D89B4D08

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº185

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 185/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PIZANI EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 1.792,50 (mil e setecentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:B3E695F4

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº186

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 186/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: POTENCIA SOM E INFORMATICA LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 55.320,00 (cinquenta e cinco mil e trezentos e vinte reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:A1F1F9FF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº187

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 187/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 1.236,20 (mil e duzentos e trinta e seis reais e vinte centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518

CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:3FECEA61

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº188

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 188/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: ROSANA ALVES TRINDADE
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 1.628,00 (mil e seiscentos e vinte e oito reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:87577950

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº189

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 189/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: SC COMERCIAL EIRELI
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.942,22 (quatro mil e novecentos e quarenta e dois reais e vinte e dois centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:5955B99E

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº190

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 190/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: STERKE TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 4.180,00 (quatro mil e cento e oitenta reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:2329AEE7

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº191

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 191/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES-ME
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 22.020,00 (vinte e dois mil e vinte reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA

10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:AEAF792B

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº192

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 192/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: URSA COMERCIAL LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 3.550,00 (três mil e quinhentos e cinquenta reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:364E68BA

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº193

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 193/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 718,00 (setecentos e dezoito reais).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:F3F93BDE

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE ARP Nº194

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – Nº 194/2024
PL Nº 67/2024 – Pregão Eletrônico nº 34/2024
Contratante: Prefeitura Municipal de Lupionópolis
Contratado: VELVET ENGENHARIA ASSESSORIA E SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA
Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAL PERMANENTE, (INCLUINDO MATERIAL DE CONSUMO, HOSPITALAR, INFORMÁTICA, EPI'S, TONERS E OUTROS), DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.
Valor Total: R$ 25.636,32 (vinte e cinco mil e seiscentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).
Funcional Programática:
04.122.0003-2005 – ADMINISTRAÇÃO GERAL DA PREFEITURA
10.304.0008-2041 – MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – VIGILÂNCIA SANITARIA
10.301.0008-2040 MATUNÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE – ATENÇÃO BÁSICA
10.302.0008.2043 – ASSISTENCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL MÉDIA/ALTA COMPLEXIDADE
CONTA/FONTE: 0280 / 0290 / 0410 / 0420
0000 / 1045 / 0000 / 0501
CONTA/FONTE: 2820-1494
CONTA/FONTE: 2910-0518
CONTA/FONTE: 2050 – 2494
CONTA/FONTE: 02250 – 00000
CONTA/FONTE: 02600 – 00000
CONTA/FONTE: 00410- 00000
Vigência Contratual: 19/12/2024 – 18/12/2025
Prazo de Execução: 12 (doze) meses
Data da assinatura: 19 de dezembro de 2024

Publicado por:
Ariadny Michelly Pelegrino de Campos
Código Identificador:712DFEAF

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 033/2025

SÚMULA: Compõe Comissão de Avaliação de Bens Imóveis.

O**PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS**,**ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais**,**

R E S O L V E

ART. 1º - DESIGNAR os servidores abaixo relacionados, que constituirão a Comissão de Avaliação para **Concessão de Direito Real de Usoe Bem Público**, a seguir denominado:

Item 01: Terminal Turístico - PORTO ANIS ABBUDI (01 lanchonete e 5 quiosques).
ART. 2º -A comissão designada, conforme abaixo:

SERVIDOR:	CPF:
ACHILES AUGUSTO PANIZIO	006.721.619-66
ARIOVALDO LINO DOS SANTOS	985.389.779-20
CLAUDINEI BREGONDI	775.525.129-20
ROGÉRIO CANDIDO SOARES	624.024.479-15

ART. 3º - Os serviços prestados serão gratuitos pelos servidores.

ART. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 066/2022.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:B77C204C

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL - PE SRP Nº 02/2025

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DE LUPIONÓPOLIS
CNPJ 75.845.511/0001-03
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO - SRP Nº 02/2025
Ref. Aquisição de Combustível.
O MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, Estado do Paraná, torna público que às 09 horas do dia 29 de janeiro de 2025, fará realizar em sua sede, situada na Praça Padre Antonio Pozzato, nº 880, certame licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP, que tem como objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL (ETANOL, GASOLINA COMUM, OLEO DIESEL S-500 E S10), PARA ABASTECER A FROTA DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO MUNICÍPIO DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, CONFORME ANEXO I. O Edital completo, estará à disposição dos interessados na Plataforma Bolsa de Licitações BLL, disponivel também na Prefeitura Municipal, com retirada no endereço acima especificado, ou via internet através do site: http://lupionopolis.pr.gov.br/licitacao/
Maiores informações poderão ser obtidas pelo email: pmllicitacao@uol.com.br no horário das 08h às 12h e das 14h às 16h.

Lupionópolis, 15 de janeiro de 2025

JOSÉ CARLOS TIBÉRIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Munique Aparecida Ferreira
Código Identificador:A7140D77

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 005/2025

PORTARIA Nº. 005/2025

Designa gestora e fiscal de contrato referentes à Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet.

O Prefeito Municipal do Município de Mallet/PR, **PEDRO KOWALCZYK**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 65, incisos II e VIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO o disposto no art. 117, da Lei nº 14.133/2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar os procedimentos de acompanhamento e fiscalização dos contratos por este município, consoante Portaria nº 43/2017;

R E S O L V E

Art. 1º. Fica designada como Gestora dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições atinentes, a servidora LIRIA DA APARECIDA ALMEIDA SOUZA, Secretária Municipal da Família e Desenvolvimento Social, matrícula funcional nº 60.515.

Art. 2º. Fica designada como Fiscal dos contratos da Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social do Município de Mallet/PR, para o exercício das atribuições inerentes a designação, os servidores abaixo relacionados:

I - LUIZA ARLETE SIEKLICKI, matrícula nº 2.501, cargo de Auxiliar Administrativo.

Art. 3º. As designações constantes da presente portaria terão efeitos a partir de sua publicação até a data de 31/12/2028.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Carlos Carvalho de Lima
Código Identificador:479FBE23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUARI

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 01/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 01/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari – APAE.
CNPJ: 78.961.034/001-30.
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Inclusão um direito de todos" com o objetivo de prestar atendimento especializado adequado, de forma continuada, as 80 pessoas com deficiência intelectual, integrando as ações de assistência social, saúde, alimentação, educação, capacitação, profissionalização e inserção laboral, cultura, esporte e lazer, objetivando assegurar sua dignidade mediante socialização e integração na vida comunitária. O Projeto será executado com vencimentos e vantagens fixas pessoal: (vencimentos e salários com encargos social descontado do

empregado,13° e férias 1/3 abono constitucional; obrigações patronais (FGTS); materiais de consumo (material de processamento de dados; material de limpeza e produtos de higienização; material de uniforme, tecidos e aviamentos; gêneros alimentícios); serviços de terceiros – pessoa jurídica (fornecimento de alimentação) conforme ações contempladas e definidas no Plano de Trabalho. O Projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Criança e Adolescente.
Valor: R$ 131.917,20 (cento e trinta um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos).
Fonte de Recurso: 1000.
Execução: Início: 01/02/2025 **Término:** 31/12/2025.
Vigência: Início: 01/02/2025 **Término:** 31/01/2026.
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial para Crianças e Adolescentes com Deficiência – Proteção Social de Média Complexidade.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Mandaguari vem buscando aprimorar e implantar projetos que vem de encontro com as necessidades deste público, contribuindo no seu desenvolvimento global. Os atendimentos oferecidos são gratuitos e de qualidade as pessoas com deficiência intelectual e ainda aquelas que apresentam significativo atraso no desenvolvimento neuropsicomotor e/ou em situação de risco e vulnerabilidade. O compromisso da instituição não visa apenas o atendimento à pessoa com necessidades especiais, mas também presta atendimento e orientação psicossocial às famílias. A organização do serviço busca garantir a privacidade, o respeito aos costumes, às tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual.
CONSIDERANDO que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari foi fundada em 26 de junho de 1967, sendo norteada pelo que rege a Política de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA.
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 28/2024 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade, para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, orçamento criança e adolescente, direcionada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.
CONSIDERANDO a Ata Nº 12/2024 e Resolução Nº 29/2024 do CMAS que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "INCLUSÃO UM DIREITO DE TODOS", da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Mandaguari - APAE.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição de materiais, serviços ou manutenção, por meio do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$131.917,20 (cento e trinta um mil novecentos e dezessete reais e vinte centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas organizações não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "INCLUSÃO UM DIREITO DE TODOS".

Mandaguari, 15 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:39C23E75

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 02/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 02/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Centro de Atendimento à Criança e Família–CECAF.
CNPJ: 01.812.024/001-08
Objeto: Desenvolvimento e execução do Projeto "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2025", que tem como objetivo acolher e proteger integralmente às crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, risco social, abandono e que tiveram seus direitos violados. Serão custeadas despesas com vencimentos e vantagens fixas (vencimentos e salários, 13º salário e férias), e Encargos Sociais desconto empregado; Obrigação Patronal (FGTS), conforme estabelecido no plano de aplicação. O Projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Criança e Adolescente.
Valor: R$ 153.948,72 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos);
Fonte de Recurso: 1000
Execução: Início: 02/02/2025 **Término:** 31/12/2025
Vigência: Início: 02/02/2025 **Término:** 31/01/2026
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Centro Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional para crianças e adolescentes;
CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família – CECAF está inserida no Serviço Social Especial de Alta Complexidade tendo por finalidade atender crianças, adolescente de 0 a 17 anos bem como sua família, na Doutrina da Proteção Integral, aquelas em situação de risco pessoal e social, por ocorrência de abandono, maus tratos físicos e/ou psíquicos, abuso sexual e uso de substâncias, bem como familiares dos mesmos que necessitam de social, enquanto aguardam o retorno à família de origem ou extensa ou a colocação em família substituta. Ainda que a permanência seja temporária é imprescindível uma proposta de atendimento que contemple suas necessidades, e o acompanhamento familiar considerando a relação de vínculos das crianças e adolescentes. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/ etnia, religião, gênero e orientação sexual;

CONSIDERANDO que o Centro de Atendimento a Criança Adolescente e Família de Mandaguari - CECAF foi fundado em 25 de março de 1997, sendo uma entidade civil de caráter filantrópico, sem fins lucrativos, pessoa jurídica de direito privado e duração por tempo indeterminado. No município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social – CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2024 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Ata nº 12/2024 e Resolução Nº 29/2024 do CMAS, que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2025", do CECAF;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto à aquisição materiais, serviços ou manutenção, repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS no valor de R$ 153.948,72 (cento e cinquenta e três mil, novecentos e quarenta e oito reais e setenta e dois centavos); sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização do Centro de Atendimento à Criança Adolescente e Família - CECAF, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "TRANSFORMANDO VIDAS – ANO 2025".

Mandaguari, 15 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:BD31EB81

ASSISTÊNCIA SOCIAL
Nº 03/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 03/2025 - ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

Organização da Sociedade Civil: Asilo São Vicente de Paulo - ASVP.
CNPJ: 95.639.506/0001-51
Objeto: Desenvolvimento e execução do projeto "Amor sem Idade" do Asilo São Vicente de Paulo – ASVP; será desenvolvido mediante ao acolhimento e atendimento de pessoas idosas em situação de vulnerabilidade sócia, garantindo proteção integral aos mesmos. O projeto será executado através das despesas com vencimentos e vantagens fixas: salario, 13º salário e férias-abono constitucional, material de consumo: gênero alimentícios, gás engarrafado e combustíveis e lubrificantes; serviços de terceiros pessoa jurídica: energia elétrica, fornecimento de agua/esgoto, conforme as ações estabelecidas no Plano de Trabalho. O projeto será custeado com recurso do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS – Orçamento Idoso.
Valor: R$ **356.671,40** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos).
Fonte de Recurso: 1000.
Execução: Início: 01/02/2025 **Término:** 31/01/2026.
Vigência: Início 01/02/2025 **Término:** 28/02/2026.
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...)", bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017.
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Proteção Social Especial de Alta Complexidade - Acolhimento Institucional – Abrigo Institucional (Instituição de Longa Permanência para Idosos/ILPI).
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo é uma associação da sociedade da civil de direito privado, de assistência e promoção social com natureza de ILPI, com duração indeterminada, conforme especificado em seu estatuto; com atuação na área da assistência social, dentro das modalidades dos Serviços de Alta Complexidade, ofertando o Serviço de Acolhimento para Idosos (as) com sessenta anos ou mais, de ambos os sexos, serviço destinado a pessoas em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares rompidos ou fragilizados, a fim de garantir proteção integral. A organização do serviço deverá garantir privacidade, o respeito aos costumes, ás tradições e à diversidade de: ciclos de vida, arranjos familiares, raça/etnia, religião, gênero e orientação sexual;
CONSIDERANDO que o Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari foi fundado em 30/06/1959, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, credenciada pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social - CMAS e no Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, que dispõe de estrutura física e de pessoal, com capacidade administrativa, técnica e gerencial para a execução do Plano de Trabalho proposto, assumindo inteira responsabilidade pelo cumprimento de todas as metas, acompanhamento e prestação de contas, bem como que atende as normativas;
CONSIDERANDO a Resolução Nº 28/2024 do CMAS que aprova o procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração referente ao repasse de recursos financeiros do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, o qual é repassado para o Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, direcionado ao Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
CONSIDERANDO a Ata Nº 12/2024 e Resolução nº 29/2024 do CMAS que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho "AMOR SEM IDADE", do Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari.
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção, por meio do repasse do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, no valor de R$ **356.671,40** (trezentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e setenta e um reais e quarenta centavos), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição na Plano de Trabalho proposto pelas entidades não-governamentais com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil.
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 05 (cinco) dias da data do respectivo protocolo.

JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Asilo São Vicente de Paulo de Mandaguari, através de inexigibilidade de chamamento público, visando à execução do projeto "Amor sem Idade".

Mandaguari, 15 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:4C2ABD89

ASSISTÊNCIA SOCIAL
N° 04/2025 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

N° 04/2025 ATO DE JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE COLABORAÇÃO
LEI 13.019/2014
Organização da Sociedade Civil: Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB.
CNPJ: 76.726.728/0001-67
Objeto: Execução do Projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas" tem objetivo de ofertar grupos de reflexão aos homens autores de violência doméstica e familiar como forma de conscientização e responsabilização, favorecendo a execução de medidas alternativas de prevenção e redução da violência. O projeto será para prevenir e reeducar os homens autores de violência, com execução de despesa com materiais de consumo, gêneros alimentícios, material expediente, material de processamento de dado, material de copa e cozinha, gás e outros materiais engarrafados materiais elétricos e eletrônicos, materiais de limpeza e produtos de higienização, serviços de terceiros pessoa jurídica, apoio administrativo e operacional (facilitador de oficina/ canto), serviços técnicos profissionais(contador e psicólogo), fornecimento de alimentação, serviço de energia elétrica e fornecimento de agua, conforme especificado neste Plano de Trabalho.
Valor: R$ 40.000,00 (quarenta mil reais)
Fonte de Recurso: 1000
Execução: Início: 03/02/2025 Termino: 30/11/2025
Vigência: Início: 03/02/2025 Termino: 31/12/2025
Embasamento: Lei nº 13.019/2014, Art. 31, caput: "Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição as organizações da sociedade civil, em razão de natureza singular do objeto da parceria ou se metas somente puderem ser atingidas por uma específica (...), bem como o Decreto Municipal n. º 286/2017".
CONSIDERANDO o Acórdão nº 1.110/2019 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, que opina a possibilidade de permanência de Banco de Projetos por Conselhos de Direitos;
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari é a única entidade instalada neste Município que oferta o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Adultos;
CONSIDERANDO que a Instituição Comunidade Social Cristã Beneficente – CSCB de Mandaguari, foi fundada em 11/12/1984, e vem desenvolvendo o serviço no município, sendo norteado pelo que rege a Política Pública de Assistência Social, estamos credenciadas pelo órgão gestor dessa respectiva política pública, bem como com registro no respectivo Conselho Municipal da Assistência Social;
CONSIDERANDO a capacidade técnica e operacional da Instituição, onde possui outros colaboradores para manutenção e cumprimento de sua finalidade;
CONSIDERANDO a Resolução nº 28/2024 do CMAS, que aprova do procedimento de inexigibilidade para formalização do Termo de Colaboração para repasse de recursos financeiros do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;
CONSIDERANDO a Ata nº 12/2024 e Resolução nº 29/2024 do CMAS, que demonstra a aprovação do Plano de Trabalho, "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas"- da CSCB; apresentado pela Organização da Sociedade Civil – OSC referente ao Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS;
CONSIDERANDO o PLANO DE TRABALHO que visa atender como OBJETO ÚNICO proposto a aquisição materiais, serviços ou manutenção e aquisição equipamentos e material permanente, no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), sendo o Plano de Trabalho com parecer favorável por este gestor;
CONSIDERANDO que a formalização de parcerias por meio de instrumento jurídico da Lei nº 13.019/2014 que envolvem transferência de recursos financeiros, que têm proposição no Plano de Trabalho proposto pelas OSCs com livre iniciativa, que compreende ações de interesse público desenvolvidas pela entidade, cuja primazia é da sociedade civil;
CONSIDERANDO o § 2º do Art. 32 da Lei 13.019/2014, admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de 5 dias (cinco dias) a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até 5 dias (cinco dias) da data do respectivo protocolo;
JUSTIFICAMOS a celebração de parceria entre a Prefeitura do Município de Mandaguari, por intermédio da Secretaria Municipal de Assistência Social, e a organização Comunidade Social Cristã Beneficente - CSCB, através de inexigibilidade de chamamento público, visando a execução do projeto "Reeducando homens autores de violência para o respeito aos direitos humanos de mulheres e meninas".

Mandaguari, 15 de janeiro de 2025.

ALISSON PAVAN LOPES BARBOZA
Secretário Municipal de Assistência Social

IVONÉIA DE ANDRADE APARECIDO FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jefferson Henrique Lavoratto
Código Identificador:A2CBCEAE

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.01/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE SAUDE DO SETENTRIAO PARANAENSE - CISAMUSEP	04.956.153/0001-68	R$ 1.564.306,51

Mandaguari (PR), 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE AP° FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:20AE4235

LICITAÇÃO
ATO DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO/RATIFICAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.02/2025

Pelo presente, face os contidos no processo licitatório em referência, eu Enfª Ivonéia de Andrade Ap° Furtado, Prefeita Municipal de

Mandaguari, Estado do Paraná, **ADJUDICO/HOMOLOGO/RATIFICO**, o presente processo licitatório, a favor da proponente:

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE GESTÃO DA AMUSEP - PROAMUSEP	17.989.386/0001-09	R$ 1.189.598,40

Mandaguari (PR), 15 de Janeiro de 2025.

ENFª IVONÉIA DE ANDRADE APº FURTADO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Lucas Renan Rocha Kiil
Código Identificador:E1965B92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

CAMARA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESOLUÇÃO 001 2025

RESOLUÇÃO Nº 001/2025

Em atendimento ao artigo 47 do Regimento Interno, e conforme as indicações realizadas, fica assim homologada a composição das Comissões Permanentes para o exercício de 2025/26:

1. Comissão de Constituição, Justiça e Redação:
Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro – PSD;
Vereador Fernando Luiz Teixeira - Progressistas;
Vereador Alex Miguel dos Santos – Podemos.
2. Comissão de Finanças e Orçamento:
Vereador Fernando Luiz Teixeira - Progressistas;
Vereador Guilherme Antonio Chupel de Castro – PSD;
Vereador Altair Soares Ferreira – PRD.

3. Comissão de Obras e Serviços Públicos:
Vereador Tadeu Benedito Machado – Progressistas;
Vereador Altair Soares Ferreira – PRD;
Vereadora Edina Osvaldo Rosa da Rocha – Podemos.

4. Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social:
Vereador Alex Miguel dos Santos - Podemos;
Vereador Tadeu Benedito Machado – Progressistas;
Vereador Diogo Michael Plahinse – Cidadania.

Cumpra-se e publique-se.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2025

BRENDA CAROLINA LECHETA
Presidente

Publicado por:
Adalberto Juliatto Vosgerau
Código Identificador:CFBF4FC5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
DECRETO 1600

Súmula: "*Declara de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa, pela Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR*".

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, em conformidade com o artigo 68, inciso XIV, da Lei Orgânica Municipal de Mandirituba, combinado com o que preceitua o Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com suas alterações, bem como nos termos do Processo Administrativo sob o número 4558/2025,

DECRETA

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de constituição de servidão administrativa pela Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, as áreas de terras abaixo descritas, com fulcro nos artigos 2°, 5°, alíneas "e" e "h" e 6°, todos do Decreto-Lei n.° 3365 de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei n.° 2.786 de 21 de maio de 1956:

"ÁREA 01 - 15,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Cartário Empreendimentos Imobiliários Ltda. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°19 Quadra: N°05
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 32.648 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 15,80 m² Extensão: 7,90 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice PV57, de coordenadas N 7.148.250,1796 m e E 669.045,9488 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 34,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dr Decio Dossi, segue adentrando ao imóvel Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°11'11" e 7,90 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.148.246,7356 m e E 669.038,8290 m, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra Nº 05, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colônia Matos. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-
69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 02 – 80,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Cartário Empreendimentos Imobiliários Ltda. ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°18 Quadra: N°05
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 32.647 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 80,00 m² Extensão: 40,00 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E60, de coordenadas N 7.148.246,7356 m e E 669.038,8290 m, situado na divisa com o lote N°19, da quadra N°05, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colônia Matos, segue adentrando ao imóvel Lote 18, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°11'11"e 11,00 m até o vértice PV059, de coordenadas N 7.148.241,9458m e E 669.028,9267 m, deste com azimute de 153°46'39" e 29,00 m até o E61, de coordenadas N 7.148.215,9303 m e E 669.041,7406 m, situado na divisa com do alinhamento predial da rua Colônia Matos, a aproximadamente 1,00 m da divisa com o lote N°17, da quadra N°05. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 40,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 80,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Inicia-se a descrição no vértice PV57, de coordenadas N 7.148.250,1796 m e E 669.045,9488 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 34,57 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dr Decio Dossi, segue adentrando ao imóvel Lote 19, com os seguintes azimutes e distâncias: 244°11'11" e 7,90 m até o vértice E60, de coordenadas N 7.148.246,7356 m e E 669.038,8290 m, situado na divisa com o lote Nº 18 da quadra Nº 05, a aproximadamente 29,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Colônia Matos. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 7,90 m, a qual define o eixo de uma

faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 15,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 03 - 30,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Banco do Estado do Paraná S.A. ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°14 Quadra: N°02
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 32.619 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 30,00 m² Extensão: 15,00 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E62, de coordenadas N 7.148.253,5199 m e E 668.901,1930 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua Argemiro Palú, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dr Decio Dossi, segue adentrando ao imóvel Lote 14, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°57'10" e 15,00 m até o vértice E63, de coordenadas N 7.148.246,9332 m e E 668.887,7165 m, situado na divisa do lote N°13, da quadra N°02, a aproximadamente 15,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Argemiro Palú. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 04 - 30,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Banco do Estado do Paraná S.A. ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°13 Quadra: N°02
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 32.618 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 30,00 m² Extensão: 15,00 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E63, de coordenadas N 7.148.246,9332 m e E 668.887,7165 m, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°02, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Argemiro Palú, segue adentrando ao imóvel Lote 13, com os seguintes azimutes e distâncias: 243°57'10" e 15,00 m até o vértice E64, de coordenadas N 7.148.240,3466 m e E 668.874,2400 m, situado na divisa com o lote sem identificação, a aproximadamente 23,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua Dr Decio Dossi. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 15,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 30,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-
69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 05 - 60,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Renan Ramos Fernandes - ME ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°19 Quadra: N°11
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: N° 59.348 – Registro de Imóveis - Comarca de Fazenda Rio Grande-PR
Área de Atingimento: 60,00 m² Extensão: 30,00 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E40, de coordenadas N 7.146.839,9823 m e E 668.814,7495 m, situado na divisa com o alinhamento predial da rua São João, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel Lote N°19, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 30,00 m até o vértice PV052, de coordenadas N 7.146.832,3024 m e E 668.785,7492 m, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 30,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 60,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 06 - 23,80 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Braslote - Loteamentos Brasileiros LTDA ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°14 Quadra: N°11
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: N° 18.189 – Registro de Imóveis - Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 23,80 m² Extensão: 11,90 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice PV052, de coordenadas N 7.146.832,3024 m e E 668.785,7492 m, situado na divisa com o lote N°19, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel Lote N°14, da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 11,90 m até o vértice E41, de coordenadas N 7.146.829,2553 m e E 668.774,2427 m, situado na divisa com o lote N°12, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 11,90 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 23,80 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

" ÁREA 07 - 24,00 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Braslote - Loteamentos Brasileiros LTDA ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°12 Quadra: N°11
Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: N° 18.187 – Registro de Imóveis - Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 24,00 m² Extensão: 12,00 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição no vértice E41, de coordenadas N 7.146.829,2553 m e E 668.774,2427 m, situado na divisa com o lote N°14, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o cruzamento da rua São Jorge, segue adentrando ao imóvel Lote N°12,

da quadra N°11, com os seguintes azimutes e distâncias: 255°10'3" e 12,00 m até o vértice E42, de coordenadas N 7.146.826,1834 m e E 668.762,6426 m, situado na divisa com o lote N°10, da quadra N°11, a aproximadamente 25,00 m da divisa com o alinhamento predial da rua São Jorge. Todos esses trechos perfazem uma extensão total de 12,00 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 24,00 m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, Pr. 01 de Fevereiro de 2019. Proensi - Projeto e Engenharia de Sistemas. Antonio Roberto Sartor, Engº Civil CREA-PR 6.390/D, ART Nº 20182547691-PR."

"ÁREA 08 - 105,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Maria Elena da Luz Akatsu. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°16Quadra: N°01 Vila Mandirituba Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 39.981 – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Fazenda Rio Grande-PR
Área de Atingimento: 105,70 m² Extensão: 52,85 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7148493.803 m e E 668325.938 m, situada na divisa do lote vizinho com este lote, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 104º19'44" e distância de 42,95 m até o PV-1010A de coordenadas N 7148483.179 m e E 668367.529 m desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 104º 19'44" e distância de 9,90 m até a EST.B, de coordenadas N 7148480.731 e E 668377.112m, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 52,85m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 105,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 15 de dezembro de 2015. ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR. CREA SC-947191/D."

"ÁREA 09 - 72,60 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Antônio Altair Moleta. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°3 Quadra: N°01 Vila Mandirituba Município: Mandirituba - PR
Comarca: Fazenda Rio Grande UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Matrícula nº N° 52.824 – 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 72,60 m² Extensão: 36,30 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7148558.307 m e E 668236.357 m, situada no alinhamento predial da BR-116 desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 102º56'59" e distância de 36,30 m até a EST. B, de coordenadas N 7148550.173 m e E 668271.729 m, situada na divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 36,30 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 72,60m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM, tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculados no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de Dezembro de 2015. ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR. CREA SC-947101/D."

"ÁREA 10 - 105,70 m² - FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM
Proprietário: Reginaldo Siniski. Ou A Quem de Direito Pertencer
Imóvel: Lote: N°61 Quadra: N°04 Vila Mandirituba Município: Mandirituba - PR
Comarca: Mandirituba UF: PARANÁ
Certidão de Registro: Transcrição nº N° 54.571 Livro 3AB – 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais-PR
Área de Atingimento: 105,70 m² Extensão: 52,85 m
Largura da Faixa de Servidão: 2,00 m

DESCRIÇÃO:
Inicia-se a descrição pelo eixo da faixa de servidão junto a EST. A, de coordenadas N 7148493.803 m e E 668325.938 m, situada no alinhamento predial da Av. Santos Querino, desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 104º19'44" e distância de 42,95 m até o PV- 1010A de coordenadas N 7148483.179 m e E 668367.529 m desta segue confrontando com o referido lote, com azimute de 104º19'44" e distância de 9,90 m até a EST. B, de coordenadas N 7148480.731 m e E 668377.112 m, situada da divisa deste lote com o lote vizinho, perfazendo uma extensão de 52,85 m, a qual define o eixo de uma faixa de 2,00 m de largura com área total de atingimento de 105,70m². Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, Meridiano Central 51º WGr e encontram-se representadas no Sistema UTM tendo como o datum o SIRGAS 2000. Todos os azimutes, distâncias, área e extensão foram calculadas no plano de projeção UTM. Curitiba, 14 de dezembro de 2015. ENG. VALTER LIMA DE CASTRO JR. CREA SC-947101/D."

Art. 2º Fica autorizada a Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR- a promover todos os atos judiciais ou extrajudiciais necessários para a efetivação da instituição administrativa nas áreas descritas no art. 1º deste Decreto, na forma da legislação vigente.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa em favor da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, para o fim indicado, o qual compreende o direito atribuído à Empresa de praticar todos os atos de reconhecimento e medição da Faixa de Servidão da Rede Coletora de Esgotos.

Art. 4º Os proprietários das áreas atingidas pelo ônus da servidão administrativa limitará o uso e gozo das mesmas ao que for compatível com a existência da servidão, abstendo-se, consequentemente, da prática dentro das referidas áreas, de quaisquer atos que causem danos às mesmas, incluídos entre eles os de erguer construções, fazer plantações de elevado porte, cravar estacas, usar explosivos e transitar com veículos pesados.

Art. 5º A Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR, poderá invocar em juízo, quando necessário, a urgência a que se refere o art. 15 do Decreto-Lei n° 3.365, de 21 de junho de 1.941, e suas alterações.

Art. 6º O ônus decorrente da constituição das servidões administrativas das áreas a que se refere o art. 1º deste Decreto, ficará por conta da Companhia de Saneamento do Paraná - SANEPAR.

Art. 7º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mandirituba, 13 de janeiro de 2025.

FELIPE MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda de Oliveira
Código Identificador:BAD7BEBB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA PORTARIA N.° 043/2025

Súmula: "Designa membros para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba, nomeia Equipe de Apoio, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANDIRITUBA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Lei Municipal nº 1042 de 09 de maio de 2019, bem como nos termos do Protocolo n° 194/2025 e Ofício n° 08/2025.

DECRETA
Art. 1º Ficam designados os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município de Mandirituba.

I – Presidente: Lucelia Regina Cruz - Matrícula n.º 3546;
II– Membro: Joceli do Rocio Ribas Rodrigues – Matrícula n.º 3313;
III – Membro: Zilea Marcet de Andrade – Matrícula n° 3531.

Art. 2º Os membros designados no artigo 1° desta Portaria realizarão a análise documental e verificações necessárias à habilitação dos interessados para prestação de serviços de saúde na etapa do credenciamento.

Parágrafo Único Será de competência e responsabilidade da Comissão Especial de Credenciamento de Contratação de Serviços Médicos do Município todas as fases, desde as elaborações dos editais até a efetivação do credenciamento e verificar a perfeita realização dos atos nos termos do Edital de Credenciamento, cabendo decidir, apontar eventuais inobservâncias dos termos do Edital a fim de corrigi-las e/ou preveni-las.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e qualquer outro que foi editado anteriormente para este fim.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2.025.

FELIPE CLAUDINO MACHADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Carolina Chedeliske
Código Identificador:400AD49C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
INFORMATIVO DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS - CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

INFORMATIVO DISTRIBUIÇÃO DE DEMANDAS

Considerando o item 11.3 do edital que informa:

"Concluída o credenciamento e ao surgir à necessidade de contratação, os credenciados serão convidados a participar da sessão pública de distribuição de demandas, salvo se ocorrer a convocação geral de todos os credenciados para a realização dos serviços. "

Considerando o item 11.6 do edital que informa:

"O prazo mínimo de antecedência para a comunicação da realização da sessão do sorteio ou da convocação de todos os credenciados será de 3 (três) dias úteis. "

Considerando o item 11.10 do edital que informa:

"Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde. "

Considerando o item 11.8 do edital que informa:

"A escala final dos serviços poderá ser apresentada em sessão pública complementar designada especialmente para este fim e/ou publicado no diário oficial. "

Considerando o item 11.9 do edital que informa:

"A observância ao quadro de distribuição garantirá uma distribuição equitativa dos serviços entre os credenciados. "

Considerando o item 11.12 do edital que informa:

"Os interessados poderão ser credenciados em mais de um **SERVIÇO**, obedecidas as regras de distribuição das demandas. "

Considerando o item 11.14 do edital que informa:

"Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a contratação dos CREDENCIADOS será realizada mediante "ordem cronológica de credenciamento", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato."

Considerando a PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO nº 01/2024 publicado no Diário Oficial do Município e Jornal Diário de Grande Circulação Bem Paraná, na data de 30/07/2024 nos termos do item 14.5, que informa:

"A cada 6 (seis) meses ou outro prazo inferior, o órgão ou entidade contratante poderá realizar chamamento público para novos interessados, republicando o edital "

Considerando a Resolução 09/2024 do Conselho Municipal de Saúde de Mandirituba aprovando a prorrogação supracitada.

Considerando que não há mais saldo contratual referente ao item 1, devido não ter sido utilizado toda a demanda do edital prorrogado.

Considerando a necessidade de utilizar as demandas remanescentes do referido edital;
Considerando que não há previsão de aditivo nos contratos atuais;
Considerando que existem novas empresas credenciadas, faz-se necessário uma redistribuição das demandas existentes para que seja formulada nova contratação mediante abertura de novos contratos firmados entre as empresas credenciadas.

Considerando o regime de Urgência na distribuição das novas demandas e diante do exposto está Secretaria Municipal de Saúde **INFORMA**:

1- Que realizará a distribuição das demandas acima citadas de forma equitativa entre **TODAS** as interessadas habilitadas/credenciadas até a publicação deste informe no **Diário Oficial do Município**.

2- Que enviará a escala prévia aos interessados e sendo por eles aprovada publicará no **Diário Oficial do Município para surtir efeitos legais. (Item 11.8)**

3- Que empresas que porventura venham a se inscrever após a publicação deste informe no **Diário Oficial do Município** comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte desta Secretaria Municipal de Saúde. (Item 11.10).

Mandirituba, 15 de janeiro de 2025

ANA ELISA PEIXOTO DO AMARAL VILCZEK
028.431.469-25
Secretária Municipal de Saúde

LUCELIA REGINA CRUZ –
Matrícula n.º 3546
Presidente da Comissão de Credenciamento

Membro:
JOCELI DO ROCIO RIBAS RODRIGUES –
Matrícula n.º 3313;

Membro:
ZILEA MARCET DE ANDRADE –
Matrícula n° 3531.

Publicado por:
Lucelia Regina Cruz
Código Identificador:028149A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA N° 4168/2025 - 15.01.2025

Concede férias proporcionais a Servidora Pública Municipal, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal n° 0157/2002 de 08.07.2002, Art. 74, e com suas alterações posteriores, bem como conforme Processo nº 053/2024 – SRH, de 08 de abril de 2024 e Processo nº 009/2025 – SRH, de 14 de janeiro de 2025, e
CONSIDERANDO, a Portaria nº 4010/2024, de 20 de maio de 2024 que concede férias proporcionais a Servidora Pública, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.**2023** até 04.06.**2024**,
RESOLVE:
Art. 1° Conceder 15 (quinze) dias restantes de férias a Servidora Pública Municipal **Sra. DAYANA LETICIA ALIEVI,** cadastrada sob matrícula n° 8601, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de NUTRICIONISTA no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, a serem usufruídos no período de **15 de janeiro de 2025 até 29 de janeiro de 2025**, referente ao Período Aquisitivo de 05.06.**2023** até 04.06.**2024**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:A00BF103

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1906/2025 - 15.01.2025

Nomeia Secretário Municipal de Esportes e Turismo do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pela Lei Municipal nº 529/2014, de 14 de maio de 2014, e com suas alterações posteriores,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeado o **Sr. ROBERTO RONALDO NUNES,** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETARIO MUNICIPAL DE ESPORTES E TURISMO no Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a contar da presente data (15 de janeiro de 2025)**.
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:FA137B34

EXECUTIVO MUNICIPAL
DECRETO N° 1903/2025 - 13.01.2025

Nomeia Secretária Municipal de Educação e Cultura do Município de Manfrinópolis, e dá outras providências.

Amarildo Alves Carneiro, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 0157/2002 de 08/07/2002, Art. 9º, II, bem como pelas Leis Municipais nº 527/2014 alterada pela Lei Municipal nº 564/2015 e 529/2014, alterada pela Lei Municipal nº 565/2015, pela Lei Municipal nº 0591/2015, e com suas posteriores alterações,
DECRETA:
Art. 1° Fica nomeada a Servidora Pública **Sra. MARIZA RECALCATTI,** portadora do RG n° 9.073.598-5 SESP/PR, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor III, conforme Matrícula nº 8741, para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA do Município de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Nível AP, devendo perceber a remuneração prevista em Lei, **a partir da presente data (13 de janeiro de 2025).**
Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

AMARILDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susana Francisconi
Código Identificador:56689572

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 002/2024

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, COM SEDE À RUA DANTE PASQUALETO, INSCRITO NO CGC/MF Nº 75.971.010/0001-73, NESTE ATO REPRESENTADO PELO PREFEITO MUNICIPAL, SR. **CELIO LELIS DA MATA**, BRASILEIRO, CASADO, RESIDENTE E DOMICILIADO NESTA CIDADE, NA RUA IVAI Nº 408, PORTADOR DA CÉDULA DE IDENTIDADE RG Nº 8.741.091-9 SSP – PR E DO CPF nº 040.621.419-06, E

CONTRATADA: RSD CONSTRUTORA LTDA, COM SEDE À RUA SÃO CRISTÓVÃO, N° 804, SALA 02, ZONA INDUSTRIAL1 NA CIDADE DE NOVA LONDRINA-PR, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 19.403.863/0001-38.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE UM BARRACÃO INDUSTRIAL COM AREA DE 315,80 M² DENOMINADO LOTE 6-G, NA RUA CENTRAL S/N PARQUE INDUSTRIAL OSVALDO PALMA, COM RECURSOS ORIUNDOS DE EMENDAS ESPECIAIS "EMENDA PARLAMENTAR Nº '202240340001".

FONTE DE RECURSOS:

03.001.22.661.0006.1140.4.4.90.51 – CONSTRUÇÃO DE BARRACÃO INDUSTRIAL – 6-G – OBRAS E INSTALAÇÕES.

FONTE DE RECURSO:
472 – 31016 – EMENDAS INDIVIDUAIS IMPOSITIVAS – TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS.

ALTERAÇÃO DE PRAZO: A CONTRATANTE COM BASE COM BASE NO ART. 124, LEI 14.133/21, NO QUAL PERMITE ALTERAÇÃO DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA QUE SE REFERE A CLÁUSULA SEXTA DO CONTRATO ORIGINAL, ONDE ESTABELECEU O PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA ATÉ O DIA 04 DE JANEIRO DE 2025, FICANDO PRORROGADO ATÉ O DIA 20 DE FEVEREIRO DE 2025, MEDIANTE OS TERMOS DA LEI 14.133/21.

O PRESENTE TERMO TERÁ VALIDADE A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO SEU EXTRATO EM DIÁRIO OFICIAL DOA MUNICÍPIOS (AMP), RETROAGINDO SEUS EFEITOS PARA O DIA 04 DE JANEIRO DE 2025.

PERMANECEM INALTERADAS AS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ESTIPULADAS E NÃO ALTERADAS POR ESTE INSTRUMENTO.

MARILENA, 15 DE JANEIRO DE 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA
Contratante

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:97C98BFB

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO/EDITAL DE DISPENSA

Dispensa por menor valor: nº 001/2025
Processo Administrativo: nº 001/2025

Torna-se público que o MUNICÍPIO DE MARILENA/PR, por meio do Departamento Administrativo, realizará dispensa de baixo valor, com critério de julgamento MENOR PREÇO, caráter EMERGENCIAL, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, cujo objeto é Dispensa de licitação por menor valor para **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em cirurgia de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica – CPRE, a ser realizada em uma paciente do Município de Marilena, Estado do Paraná.**
Art. 7º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 5º.
§ 4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§ 5º O procedimento do § 4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

Data da Publicação no Diário Oficial: 16/01/2025. https://www.diariomunicipal.com.br/amp:

Art. 176. Os Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes terão o prazo de 6 (seis) anos, contado da data de publicação desta Lei, para cumprimento: III - das regras relativas à divulgação em sítio eletrônico oficial. Parágrafo único. Enquanto não adotarem o PNCP, os Municípios a que se refere o caput deste artigo deverão: I - publicar, em diário oficial, as informações que esta Lei exige que sejam divulgadas em sítio eletrônico oficial, admitida a publicação de extrato; II - disponibilizar a versão física dos documentos em suas repartições, vedada a cobrança de qualquer valor, salvo o referente ao fornecimento de edital ou de cópia de documento, que não será superior ao custo de sua reprodução gráfica.

INTERVALO MÍNIMO: Dispensado.

Durante o período do intervalo mínimo, ainda que dispensado, a empresa licitante poderá apresentar impugnação ao Aviso de Dispensa, na qual será apreciado e julgado após divulgação do decreto de homologação, em decisão própria ou conjunta a do recurso.

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de
obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;
II - Para contratação que envolva valores inferiores a R$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

OBJETO: **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em cirurgia de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica – CPRE, a ser realizada em uma paciente do Município de Marilena, Estado do Paraná**.

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).

Marilena-PR, 15 de janeiro de 2025.

_____
CELIO LELIS DA MATA
PREFEITO

ETP – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

NÚMERO DO PROCESSO: DISPENSA Nº001/2025
N° do processo: 001/2025
Categoria do ETP: Prestação de serviços cirúrgicos.

1. INTRODUÇÃO
O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.
O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

2. OBJETO
Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade de **Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em cirurgia de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica – CPRE, a ser realizada em uma paciente do Município de Marilena, Estado do Paraná**, considerando que o Hospital Municipal não realiza esse tipo de procedimento e o mesmo não está credenciado através do Consórcio de Saúde.

3. SECRETARIA REQUISITANTE
Secretaria de Saúde
Responsável: Renata Caroline Balico.

4. LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS.
Clinica especializada.

5. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE
A presente contratação tem como justificativa caráter emergencial.

6. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Fundamentação: Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anuais, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração; (inciso II do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21).
Demonstração do alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade, identificando a previsão no Plano Anual de Contratações ou, se for o caso, justificando a ausência de previsão; (Art. 7°, inciso IX da IN 40/2020).

Comentários: O Município encontra-se em transição para a nova Lei de Licitações, e considerando que o município possui menos de 20.000 (vinte mil) habitantes, possuía a exceção do art. 176 da Lei n° 14.133/2021.

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Fundamentação: Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.
(inciso V do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021).
Diante da necessidade do objeto deste estudo, foi realizado o levantamento de mercado no intuito de prospectar e analisar soluções para a pretensa contratação, que atendam aos critérios de vantajosidade para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. Para fins de orçamentação e análise de vantajosidade da solução, foram priorizados os parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos e orçamentos enviados por empresas.

8. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO E QUANTIDADES

Fundamentação: Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (inciso VI do § 1° da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VI da IN 40/2020).
O custo estimado foi elaborado com base nos orçamentos e pesquisa:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	**Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica – CPRE CONTENDO:** Cirurgião principal, Cirurgião auxiliar, Instrumentação cirúrgica, Internamento enfermaria HSCCM até 24h, Taxa arco em C, Taxa equipamento duodenoscópio, OPME kit padrão e anestesista honorária.	1	R$12.880,00

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Fundamentação: Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso. (inciso VII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso IV da IN 40/2020).

10. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO
Fundamentação: Justificativas para o parcelamento ou não da solução. (inciso VIII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VII da IN 40/2020).

11. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS
Fundamentação: Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Resultados pretendidos, em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável; (Art.7°, inciso X da IN 40/2020).

12. PROVIDENCIAS PREVIAS AO CONTRATO

Fundamentação: Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso XI da IN 40/2020).
Comentários: As providencias serão elencadas no contrato da prestação do serviço, assegurando-se o município de todos os meios legais para total execução, bem como a aplicabilidade de penas e sanções ao licitante em caso de não atendimento.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

Fundamentação: Contratações correlatas e/ou interdependentes. (inciso XI do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7°, inciso VIII da IN 40/2020). Não existem contratações correlatas referentes a este objeto.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS

Fundamentação: Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável. (inciso XII do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/21). Possíveis impactos ambientais e respectivas medidas de tratamento. (Art. 7°, inciso XII da IN 40/2020). **Comentários:** Não haverá qualquer impacto ambiental.

15. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considera-se emergencial esta contratação.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

Diante do exposto, declara-se ser VIÁVEL esta contratação por meio de Dispensa de licitação, de pessoa jurídica, por se tratar de um procedimento emergencial.
Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.

RENATA CAROLINE BALICO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:A08D5A2C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DECRETO Nº 038/2025

SÚMULA: HOMOLOGA PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO 001/2025.

CELIO LELIS DA MATA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica Homologado o resultado do Processo de Dispensa de Licitação nº 001/2025, após acatar o resultado de julgamento da Comissão Municipal de Licitação, cujo objeto é dispensa de licitação por menor valor para Contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços em cirurgia de Colangiopancreatografia Retrograda Endoscópica – CPRE, a ser realizada em uma paciente do Município de Marilena, Estado do Paraná.

ARTIGO 2º - Fica Adjudicado o objeto do Processo Licitatório na modalidade Dispensa de Licitação n. º 001/2025, em favor da empresa: **CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 21.879.989/0001-25,** com sua proposta no valor de **R$ 12.880,00 (doze mil, oitocentos e oitenta reais).**

ARTIGO 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARILENA-PR, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:45B8FA3C

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILENA - PR, CNPJ Nº 75.971.010/0001-73 E FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE Nº09.205.479/0001-77.

CONTRATADA: CLIN LISTER ATENDIMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA; CNPJ Nº 21.879.989/0001-25.

OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO POR MENOR VALOR PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM CIRURGIA DE COLANGIOPANCREATOGRAFIA RETROGRADA ENDOSCÓPICA – CPRE, A SER REALIZADA EM UMA PACIENTE DO MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ.

VALOR: R$ 12.880,00 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA REAIS).

FONTE DE RECURSOS

179 – 01303 – SAÚDE – RECEITAS VINCULADAS (EC 29/00 – 15%)

PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA:

O PRAZO DE EXECUÇÃO SERÁ DE 30 (TRINTA) DIAS, E O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 40 (QUARENTA) DIAS, CONTADOS A PARTIR DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MARILENA-PR, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

CELIO LELIS DA MATA
Prefeito

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:5AAB575A

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO N° 144/2024.

TERMO DE RESCISÃO BILATERAL DO CONTRATO Nº 144/2024, FIRMADO ATRAVÉS DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE N° 34/2024, CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 19/2024.

QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICIPIO DE MARILENA-PR, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A SR. SILVIA HELENA BUENO DIAS PARA OS FINS NELE INDICADOS.

MUNICÍPIO DE MARILENA, ESTADO DO PARANÁ, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, devidamente inscrito no CNPJ sob n.º 75.971.010/0001-73, com sede à Rua Dante Pasqualeto, n.º 855, nesta cidade de Marilena, Estado do Paraná, CEP 87.960-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr.º **CELIO LELIS DA MATA**, Brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, na Rua Ivai nº 408, portador da Cédula de Identidade RG nº 8.741.091-9 SSP – PR e do CPF nº 040.621.419-06, junto ao **Fundo Municipal de Saúde,** inscrito no CNPJ n.º 09.205.479/0001-77, representada pela Senhora Renata Caroline Balico, Secretária de Saúde a seguir denominados CONTRATANTES, e a Pessoa Física **SILVIA HELENA BUENO DIAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.606.680-5 SESP-PR, e do CPF n.º 050.699.849-50, e registro no COREN n° 000.749.319 residente e domiciliado na Rua Gralha Azul n° 55,Qd 04 Lt. 05 – Centro, Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, CEP 87970.000 a seguir denominada CONTRATADA conforme a seguir estipulado:

Considerando que a secretaria de Saúde emitiu solicitação de Rescisão do **CONTRATO N° 144/2024**, se obtendo da CONTRATADA qualquer fundamentação ou defesa plausível, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE RESCINDIR** o contrato em epígrafe de acordo com os termos dos arts. 137, 138 e 139, da Lei 14.133-21 e ainda mediante as cláusulas a seguir pactuadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica rescindido, a partir desta data de 15 de janeiro de 2025, o Contrato nº144/2024, firmado entre o Município de Marilena-Pr, juntamente com a Secretaria de Saúde e a Srª **SILVIA HELENA BUENO DIAS**, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.606.680-5 SESP-PR, e do CPF n.º 050.699.849-50, e registro no COREN n° 000.749.319.

CLÁUSULA SEGUNDA – A presente rescisão se dá por ato unilateral, nos termos dos arts. 137, 138 e 139, da Lei 14.133-21, que prevê a rescisão pela inexecução total ou parcial deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – A contratada fará jus ao recebimento de créditos existentes, dos dias trabalhados, conforme previsão em contrato, em decorrência do descumprimento contratual. O pagamento será efetuado no ato da referida rescisão.

A CONTRATANTE firma o presente TERMO DE RESCISÃO BILATERAL em duas vias de igual teor e forma, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.
Marilena-Pr, 15 de janeiro de 2025.

CELIO LELIS DA MATA -
Contratante

SILVIA HELENA BUENO DIAS -
Contratada

Publicado por:
Rosimére Molina Giacobbo
Código Identificador:44114F23

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 031/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o artigo Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido à Sra. **RENATA BEATRIZ MULLER**, ocupante do cargo de Auxiliar Legislativo, 01 (um) dia de folga em conformidade com o disposto no Art. 17 da Resolução 005/2024, a ser usufruído em 17 de janeiro de 2025.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 17 de janeiro de 2025.

Matinhos, 15 de janeiro de 2025

JAIR DE BORBA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:1A6E407F

CÂMARA MUNICIPAL DE MATINHOS
PORTARIA N.º 032/2025

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, em conformidade com o que dispõe o Art. 31, III da Lei Orgânica e Art. 22 do Regimento Interno:

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam revogadas, a partir de 16 de janeiro de 2025, a pedido e por necessidade do serviço, as férias anteriormente concedidas através da Portaria 083/2024 aoSr. **CLEVERSON DE OLIVEIRA GONÇALVES.**

Parágrafo único. O período remanescente das férias ora revogadasdeverá ser concedido através de nova portaria.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 16 de janeiro de 2025.

Matinhos, 15 de janeiro de 2025.

JAIR DE BORA ROSA
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Crema
Código Identificador:FC822993

GABINETE
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 077/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas em conformidade com as Lei Municipal nº 2358/2022 e suas alterações, mediante processo 179/2025, resolve:

CONCEDER

Art.1° A servidora **ROSILENE LEITE CORREA,** matrícula nº 58998/1, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE PSICOLOGIA,** simbologia **FG-1.**

Art.2° A servidora **SIRLENE OLIVEIRA DOS SANTOS,** matrícula nº 101192/1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a função gratificada de **RESPONSÁVEL TÉCNICO DE RADIOLOGIA. Não fará jus** a gratificação de 50% sobre seus vencimentos, por atuar em função de Responsável Técnico, junto à Secretaria Municipal de Saúde, conforme o art. 22 da Lei Municipal n° 2358/2022.

Art.° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 13 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:FD78989F

GABINETE
PORTARIA Nº 079/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Processo nº853/2025 Sec. SMECE, resolve:

SUSPENDER

Da servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, **22 (vinte e dois) dias de férias**, concedida por meio da Portaria nº 1531/2024 como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período
100433/1	Paula Adriana Chaves Borba	Motorista D	2023/2024

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 10 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7B26181D

GABINETE
PORTARIA Nº 080/2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antônio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com o Oficio nº029/2025 SEC.AS, resolve:

CONCEDER

A servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, **30 (trinta) dias de férias**, a contar do dia 14 de janeiro a 12 de fevereiro de 2025, como segue:

Matrícula	Nome	Cargo	Período	
101391/1	Samantha Padeski	Nutricionista	2023/2024	

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1B0FFC9B

GABINETE
DECRETO Nº 3471, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora,** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, mediante processo n°42172/2024, resolve:

RETIFICAR

O Decreto 3387, de 09 de dezembro de 2024, referente a promoção por habilitação do servidor **Diogo Leon Stank Ferreira**, que passa a vigora com a seguinte redação:

Onde se lê:

100450	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	I-I-2-B

Leia-se:

100450	DIOGO LEON STANK FERREIRA	Monitor de Transporte Escolar	I-I-3-B

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação com seus efeitos financeiros a partir 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:5513D064

GABINETE
DECRETO Nº 3472, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **ADMIR BARBOSA DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 771.xxx.xxx-49 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-9 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.2º De **ANA PAULA RODRIGUES DO NASCIMENTO,** inscrita no CPF sob o nº 071.xxx.xxx-40 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º De **RAPHAEL FERREIRA GOMES,** inscrito no CPF sob o nº 069.xxx.xxx-35 e portador da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-1 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE SISTEMAS DIGITAIS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.4º De **BENEDITO DE JESUS THOMAZ DE OLIVEIRA,** inscrito no CPF sob o nº 523.xxx.xxx-87 e portador da Carteira de Identidade RG nº 6.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE TRANSPORTE,** simbologia **CC-E**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:1BBA7BF1

GABINETE
DECRETO Nº 3473, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **CARLOS ALBERTO MARIM,** inscrito no CPF sob o nº 744.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 4.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE ATIVIDADES ESPORTIVAS DAS CRIANÇAS E ADULTOS,** simbologia CC-1, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º De **JEFFERSON FERNANDO DA SILVA MANTOVANI,** inscrito no CPF sob o nº 097.xxx.xxx-33 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE ENSINO E CULTURA,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.3º De **LECIO PEREIRA,** inscrito no CPF sob o nº 403.xxx.xxx-53 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xxx-2 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **DIRETOR ADMINISTRATIVO,** simbologia CC-E, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.4º De **MARIANE DE CASSIA KUJIV DOS SANTOS,** inscrita no CPF sob o nº 072.xxx.xxx-07 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO E LEGISLAÇÃO ESCOLAR,** simbologia CC-1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A4330B93

GABINETE
DECRETO Nº 3474/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 91.838,89 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 91.838,89 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
05.001.0028.0846.0105.4	3332293000000000000	Indenizações e restituições	42.382,28	01053
05.001.0028.0846.0105.4	3332293000000000000	Indenizações e restituições	49.456,61	01054

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 91.838,89 (noventa e um mil, oitocentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos) na fonte de recurso 01053 e 1054.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:A15F4764

GABINETE
DECRETO Nº 3475, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **DAYANA KARINY DA SILVA,** inscrita no CPF sob o nº 075.xxx.xxx-00 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 10.xxx.xxx-3 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE MERENDA ESCOLAR,** simbologia **CC-2**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.2º De **ISAIAS FONTANA FILHO,** inscrito no CPF sob o nº 254.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 1.xxx.xxx-4 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE VIAS PÚBLICAS,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.3º De **JOSIMAR PEREIRA DA SILVA,** inscrito no CPF sob o nº 005.xxx.xxx-66 e portador da Carteira de Identidade RG nº 3.xxx.xx1-SC, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS ESPECIAIS DE ATIVIDADES ESPORTIVAS PARA MUNÍCIPES,** simbologia **CC-2**, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Art.4º De **VALMIR TEIXEIRA ROCHA,** inscrito no CPF sob o nº 855.xxx.xxx-15 e portador da Carteira de Identidade RG nº 12.xxx.xxx-7 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO AMBIENTAL,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.
Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:7972B7F2

GABINETE
DECRETO Nº 3476, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **RAFAEL THOMAZ BARBOSA,** inscrito no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-14 e portador da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-6 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO,** simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 14 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:F550A1C1

GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 3477, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia os membros da Comissão de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais legislações aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado para compor a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil (COMPDEC) do Município de Matinhos, os seguintes membros;

Presidência:

Presidente: Eduardo Antônio Dalmora - Prefeito Municipal;
Adjunto: Ligia Bernadete Mesquita Duarte - Vice-Prefeita

Diretoria de Operações:

Diretor de Operações: Durval Tavares Junior - Secretário Municipal de Segurança e Trânsito;
4. **Secretário:** Nilson Bueno Lopes da Silva Filho - Agente de Defesa Civil

Subcomissões e seus respectivos integrantes:

1. Subcomissão de Abrigos:

a. Célia Amaral - Secretária Municipal de Educação;
b. Simone Cordeiro - Diretora Geral da Secretaria de Educação;
c. Rosane Francisco Alves;
d. Marlize Freire Viana Feliciano.

2. Subcomissão de Saúde

a. José Carlos Cordeiro dos Santos Júnior - Secretário Municipal de Saúde;
b. Angélica dos Santos Correa - Diretora Geral da Secretaria de Saúde.
c. Kelly Lucia de Oliveira;
d. Giulia Rocha da Silva.

3. Subcomissão de Serviços Essenciais:

a. Ângelo Lemos Júnior - Diretor do Departamento de Iluminação Pública;
b. Luiz Paulo Navarrete Sanches - Coordenador Regional Litoral da Sanepar;
c. Thiago Mierzva - Gerente Local da Copel.

4. Subcomissão de Comunicações e Relações Públicas:

a. Diretor do Departamento de Comunicação - Gabinete do Prefeito;
b. Everson R. Barros Ferreira - Comunicação da GCM.

5. Subcomissão de Trânsito e Transporte:

a. Cláudio Amarante - Secretário Municipal de Obras;
b. Diego Aguiar da Silva Carneiro (Agente de Tráfego/Trânsito) - Diretor Geral da SMST;
c. José Nolar Schaedler Junior - Gerente da Viação Graciosa.

6. Subcomissão de Segurança:

a. Thyago Giamberardino – Comandante 1ª SB/2º SGB/8º GB do Corpo de Bombeiros;
b. Aline Aparecida Slovinski Canfild - Comandante da 2ª Companhia do 9º BPM de Matinhos;
c. Claudinei Nepomuceno – Guarda Civil Municipal.

7. Subcomissão de Vistoria:

a. Pedro Leonardo Ramos Tavares - Engenheiro Civil do Urbanismo;
b. Francielle Dranka - Engenheira Civil da Prefeitura;
c. Leandro Martins - Mestre de Obras da Prefeitura.

8. Subcomissão de Depósito:

a. Adriano Geraldo Cruz Ribeiro - Secretário Municipal de Meio Ambiente;
b. Sérgio Luiz Cioli - Diretor Geral da Secretaria de Meio Ambiente;
c. Admir Barbosa de Oliveira.

9. Subcomissão de Donativos:

a. Eunice Viganó Dalmora - Secretária Municipal de Assistência Social;
b. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Diretora Geral da Secretaria Municipal de Assistência Social;
c. Rosilene Leite Corrêa;
d. Crislaine Honorato dos Santos.

Subcomissão de Apoio Operacional:

a. Marcelo Ramos - Guarda Civil Municipal;
b. André Henrique Novakovich - Guarda Civil Municipal;
c. David Alan de Freitas - Guarda Civil Municipal;
d. André Luiz Benassi - Guarda Civil Municipal.

Art. 2º - A COMPDEC atuará de forma integrada, respeitando as competências e responsabilidades de cada Subcomissão, com o objetivo de garantir a organização e a eficiência nas ações de Defesa Civil no Município de Matinhos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 14 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA,
Prefeito Municipal de Matinhos/PR.

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:74FEDB41

GABINETE
DECRETO Nº 3478/2025

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R$ 22.713,60 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2638 de 19 de dezembro de 2024.
Decreta:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2025 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R$ 22.713,60 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Cat. Eco. Despesa	Valor	Fonte
13.001.0006.0182.0113.2069	3339030000000000000	Material de consumo	5.600,45	01050
13.001.0006.0182.0113.2069	3449052000000000000	Equipamentos e material permanente	17.113,15	01050

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R$ 22.713,60 (vinte e dois mil, setecentos e treze reais e sessenta centavos) na fonte de recurso 01050.

Art. 3º – Fica alterado conforme a Lei , fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.
Art. 4º – Fica alterado, conforme a Lei 2290, de Novembro de 2021 - Lei do PPA 2022/2025, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2025.
Art. 5º – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Matinhos, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD54BEBF

GABINETE
DECRETO Nº 3479, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito do Município de Matinhos, Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, n°2105/2020 e suas alterações, mediante processo n° 902/2025, resolve:

DESIGNAR

Art. 1º– A servidora **SIMONE CORDEIRO,** inscrita no CPF sob o nº 028.xxx.xxx-88 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 7.xxx.xxx-6, ocupante do cargo público de Professor, para responder interinamente pelo cargo de Diretor Geral da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte**.**

Parágrafo único – O desempenho da função descrita no "*caput*" não fará jus à percepção do vencimento do cargo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:461010BB

GABINETE
DECRETO Nº 3480, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Leis Municipais n°1430/2011, nº 2105/2020 e suas alterações, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art.1º De **AMAURI JOSÉ LOPES,** inscrito no CPF sob o nº 414.xxx.xxx-04 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE SETOR DE GERENCIAMENTO DO SERVIÇO FUNERÁRIO E DO CEMITÉRIO MUNICIPAL,** simbologia **CC-3**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.2º De **ERONILDA RODRIGUES MARTINS VIEIRA,** inscrita no CPF sob o nº 009.xxx.xxx-02 e portadora da Carteira de Identidade RG nº 9.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO DA SUBSTITUIÇÃO DE LÂMPADAS,** simbologia **CC-1**, lotada na Secretaria Municipal de Obras.

Art.3º De **RONALDO NIVALDO DINA,** inscrito no CPF sob o nº 025.xxx.xxx-22 e portador da Carteira de Identidade RG nº 5.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO,** simbologia **CC-1**, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Habitação e Assuntos Fundiários.

Art.4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:70B3148E

GABINETE
DECRETO Nº 3481, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em conformidade com a Lei nº 2358, de 08 de abril de 2022, em face ao Oficio 006/2025 SEC.SAÙDE-Resolve:

DECRETA

Art. 1º Fica nomeada a composição da Comissão Permanente de Desenvolvimento Funcional da Secretaria Municipal de Saúde, que passará a contar com os seguintes membros:

PRESIDENTE

Denise Cavenaghi Molina - matrícula: 83372/1

MEMBROS

Eduarda Cristina Poletto Gonçalves - matrícula: 73458/2
Jessia Machado Zelak - matrícula: 60062/1
Jussara das Graças Purkot - matrícula: 57452/1

SUPLENTES

Anielly Dalla Vecchia - matrícula: 101462/1
Kariny Araújo Muniz - matrícula: 100439/1

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 02 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:102CD702

GABINETE
DECRETO Nº 3482, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

O Prefeito do Município de Matinhos, do Estado do Paraná, **Eduardo Antonio Dalmora**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em conformidade com as Lei Municipal n° 2401/2022, decreta a:

NOMEAÇÃO

Art. 1º De **BRUNO MAZER DE VITTO,** inscrito no CPF sob o nº 012.xxx.xxx-62 e portador da Carteira de Identidade RG nº 13.xxx.xxx-0 SESP/PR, no cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR DE APOIO INTERNO,** simbologia **AAI-PGM**, lotado na Procuradoria Geral.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir do dia 13 de janeiro de 2025, revogando suas disposições em contrário.

Matinhos, PR, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito do Município de Matinhos

Publicado por:
Bruna Farina
Código Identificador:DD503089

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº043/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a decisão da agente de contratação, nomeada conforme Decreto nº 3140/2024 de 14/08/2024, e todos os atos referente ao certame disponível através do portal de licitação BLL COMPRAS, link https://bllcompras.com/Home/Login, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislações aplicáveis, bem como ainda de acordo com as condições estabelecidas no edital supracitado, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, resolve:
H O M O L O G A R

O resultado da licitação, onde adjudicou o objeto do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2024, que tem por finalidade a AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COM BAÚ REFRIGERADO - RECURSO CONVÊNIO 449052, PROPOSTA 059130/2023 DO MINISTÉRIO DA PESCA E AGRICULTURA, para a empresa BSS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA inscrita no CNPJ nº 13.263.423/0001-46, no valor global de R$432.800,00(Quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais)

Gabinete do Prefeito do Município de Matinhos, em 08 de Janeiro de 2025.

EDUARDO ANTONIO DALMORA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:4A6FECCF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 046/2025 - CONVOCAÇÃO TITULOS PSS 001 2023 - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

PORTARIA Nº 046/2025

SÚMULA – Convoca candidatos para apresentação de títulos e comprovação de tempo de serviço, classificados Concurso PSS 001/2023.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

CONVOCAR:

Artigo 1º - Em conformidade com o Edital de Classificação – Processo Seletivo Simplificado – PSS 001/2023 de 08/02/2024 (PUBLICAÇÃO PORTAL TRANSPARENCIA MATO RICO), **CONVOCAR** os (as) candidatos (as), abaixo relacionados (as), a comparecerem no Paço Municipal Luiz Bini, no Depto de Recursos Humanos, para apresentação de documentos e títulos declarados no ato de inscrição do referido processo de seleção, no **dia 16/01/2025 a partir das 8:30 horas.**

PSS 2023. Processo Seletivo Simplificado, Mato Rico PR. Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais

Candidato	Classificação
Rosa Santiago do Espirito Santo	63º

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 de Janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:AA858D89

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 047/2025 - EXONERA CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS, PARQUES E JARDINS - LEILA APARECIDA GONÇALVES

PORTARIA Nº 047/2025

SÚMULA – Exonera Cargo em Comissão - "CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS".

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe foram conferidas por Lei, Resolve:

EXONERAR:

Artigo 1º - A Sra. LEILA APARECIDA GONÇALVES DOS SANTOS , portadora da cédula de identidade civil nº 10.073.993-3 e inscrição no CPF nº 085.461.879-16, do Cargo em Comissão de "**CHEFE DA DIVISÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**". **a partir de 11/01/2025.**

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a 11/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Publique-se,

Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 de JANEIRO de 2025.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:12397AA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°007/2025

PORTARIA 007/2025

"Nomeia a Senhora Stephane krigeroski Vieira ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Stephane Krigeroski Vieira** identidade RG/PR nºXX.XXX122-8 , inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.009-74, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete da Vereadora Silvia Stopasol.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:B44FD5BC

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°008/2025

PORTARIA 008/2025

"Nomeia a Senhora Franciane Razera ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **FRANCIANE RAZERA** identidade RG/PR nºX.XXX.083-0, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.079-03, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Valdecir Mora.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:AD14C3A2

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°009/2025

PORTARIA 009/2025

"Nomeia a Senhora Emanuelle dos Santos ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora EMANUELLE DOS SANTOS identidade RG/PR nºXX.XXX.209-3, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.169-09, para exercer o Cargo de Assessora Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Pastor Deimeval Borba.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8DD189F1

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°010/2025

PORTARIA 010/2025

"Nomeia a Senhora Maria Eduarda Caprine Ribeiro ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Senhora **Maria Eduarda Caprine Ribeiro** identidade RG/PR nº XX.XXX.667-7, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.479-22, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete da Vereadora Taninha da Luz.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 06/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 10 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:444E5FB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°011/2025

PORTARIA 011/2025

"Nomeia o Senhor Allan da Silva Neto ao cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes-PR."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Senhor **ALLAN DA SILVA NETO** identidade RG/PR nºX.XXX.450-6, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.739-53, para exercer o Cargo de Assessor Parlamentar da Câmara Municipal de Morretes, simbologia AP-1 nos termos da Lei Ordinária nº 552/2019, lotado no Gabinete do Vereador Fabiano Cit.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 13/01/2025.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:8CB54BDB

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°012/2025

PORTARIA Nº 012/2025

"Nomeia a Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador João Vitor Peluso da Silva no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que atuarão na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo:
I - Agente de Contratação/Pregoeiro:
ANDRÉ SIMÃO DA SILVA, portador da carteira de identidade/RG nº X.XXX.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.159-89, exercente do cargo efetivo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 2, da Câmara Municipal de Morretes;
II - Equipe de Apoio e Comissão de Contratação:
BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº XX.XXX.292-9 e do CPF/MF nº XXX.XXX.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes;
JOÃO Francisco FUMANERI FURQUIM, identidade RG/PR nº XX.XXX839-8, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.819-77, exercente do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes;
DINOEL ALVES DO CARMO, portador do R.G. nº X.XXX.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 015 de 05 de março de 2024.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2025

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:21F8E6E7

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°013/2025

PORTARIA Nº 013/2025

"Nomeia a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2024;

R E S O L V E:
Art. 1º - DESIGNAR a Comissão de Recebimento de Bens, Patrimônio e Inventário da Câmara Municipal de Morretes, que será constituída da seguinte forma: como Presidente, o Senhor **DINOEL ALVES DO CARMO**, portador do R.G. nº X.XXX.700-3 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.239-62, exercente do Cargo Efetivo de Contador da Câmara Municipal de Morretes, como membro-relator a Senhora **BIANCA MILENA DE PAULA**, portadora do RG nº XX.XXX.292-9 e do CPF/MF nº XXX.XXX.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes, como membro integrante da Comissão o Senhor **ANDRÉ SIMÃO DA SILVA**, portador da carteira de identidade/RG nº X.XXX.127-25, inscrito no CPF/MF sob nº XXX.XXX.159-89, exercente do cargo de Tecnólogo em Gestão Pública, nível 1. Como suplente o Senhor **JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM,** identidade RG/PR nº XX.XXX.839-8, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.819-77, exercente do Cargo de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 016 de 04 de março de 2024.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:732B7AB4

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N°014/2025

PORTARIA Nº 014/2025

"Nomeia Fiscal de Contratos para atuar na Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Morretes e dá outras providências"

O PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, Vereador JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei Municipal n.º 812, de 01 de março de 2023 e Portaria n°05/2024;

R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR os Servidores que atuarão como Fiscal de Contratos na Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Morretes, conforme abaixo:
I – Fiscal de Contratos:
BIANCA MILENA DE PAULA, portadora do RG nº XX.XXX.292-9 e do CPF/MF nº XXX.XXX.939-32, exercente do cargo efetivo de Técnico Legislativo da Câmara Municipal de Morretes;
II – Suplente:
JOÃO FRANCISCO FUMANERI FURQUIM, identidade RG/PR nº XX.XXX.839-8, inscrito no CPF/MF nº XXX.XXX.819-77, exercente do Cargo Comissionado de Diretor Financeiro/Administrativo da Câmara Municipal de Morretes;
Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 3º - Fica revogada a Portaria nº 028 de 24 de abril de 2024.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 14 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Andre Simao da Silva
Código Identificador:64F9DDED

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES
PORTARIA N° 015/2025

PORTARIA Nº 015/2025

"Concede período de férias a Senhora Fernanda Ferreira Bontorin e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MORRETES, VEREADOR JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS
RESOLVE
Art. 1º - CONCEDER nos dias 17 a 31 de janeiro de 2025 (15 dias), do corrente ano o usufruto de **FÉRIAS** a Senhora FERNANDA FERREIRA BONTORIN, - RG n° 8.XXX.693-2/PR e inscrita no CPF sob o n° 046.XXXXXX-12, nomeada ao cargo de carreira de "TÉCNICO EM CONTABILIDADE (Portaria 066, de 19 de maio de 2010), atualmente exercendo a função de Controle Interno da Câmara Municipal de Morretes (Portaria 011, de 02 de janeiro de 2019), pelo período aquisitivo de 20 de maio de 2023 a 19 de maio de 2024.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

Palácio Marumbi, Morretes, 15 de janeiro de 2025.

JOÃO VITOR PELUSO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Bianca Milena de Paula
Código Identificador:50C01E6D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5096 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5096 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação a servidora Karen Rodrigues Newmann, técnica em enfermagem, Curitiba /PR no dia 08/01/2025, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, a servidora **Karen Rodrigues Newmann**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de técnica em enfermagem, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 08/01/2025, para acompanhamento de paciente que faz uso de oxigênio, na ambulância.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCD583DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5097 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5097 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Gilson Cordeiro, motorista, Paranaguá/PR no dia 30/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Gilson Cordeiro**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 30/11/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C2550562

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5098 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5098 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Osvaldo Charello, motorista, Curitiba /PR no dia 25/11/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Osvaldo Charello**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 25/11/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E430146B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5099 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5099 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 03/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 03/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:68C7BF47

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5100 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 05/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos

termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:
Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 05/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EE0E5CC7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5101 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 10/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 10/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DD1F1836

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5102 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 12/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 12/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:62A99ACF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5103 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 16/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 16/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D85E53F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5104 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5104 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 18/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 18/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:833C65FF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5105 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5105 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 20/12/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 20/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:FCDE87F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5106 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5106 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Aluir Alves Teixeira, no dia 24/12/2024, Campina Grande do Sul /PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Aluir Alves Teixeira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 24/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED4E291D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5107 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5107 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 03/12/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 03/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CAC6E168

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5108 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5108 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 04/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 04/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5DD3C0B9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5109 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5109 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 06/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 06/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C78FBC37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5110 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5110 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 11/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 11/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A153070B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5111 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5111 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 13/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 13/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:746ADF78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5112 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5112 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 18/12/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 18/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A9409261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5113 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5113 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 19/12/2024, Campo Largo/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR no dia 19/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2DFCA55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5114 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5114 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Anderson de Paula Silva, no dia 26/12/2024, Campina Grande do Sul/PR, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e novena e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Anderson de Paula Silva**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR no dia 26/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1AB8C965

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5115 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5115 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 17/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 17/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:AF44C9EC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5116 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5116 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campina Grande do Sul/PR, no dia 08/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 08/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:50986E4F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5117 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5117 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 02/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 02/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A5518664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5118 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 03/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 03/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:2157DFF8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5119 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5119 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Piraquara/PR, no dia 04/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 04/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5E2DF47B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5120 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5120 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Curitiba/PR, no dia 05/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:5C112AFB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5121 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5121 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campo Largo/PR, no dia 19/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 19/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B58F1B14

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5122 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5122 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor Ivair Alves Pereira, motorista, Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/12/2024 vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e oito centavos), conforme disposto no anexo I - tabela IV da Lei nº 780/2023, ao servidor **Ivair Alves Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 30/12/2024, para translado de paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3A4B70E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5123 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5123 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 02/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 02/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B6264E48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5124 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5124 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 04/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme

disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 04/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:509945FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5125 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5125 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 09/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 09/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:18B156A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5126 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5126 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 13/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 13/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8EAED5E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5127 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5127 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 16/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 16/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:1ACC0FDB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5128 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5128 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 17/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 17/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0E1BB196

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5129 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5129 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 18/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 18/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:A1C4BC32

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5130 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5130 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesa de alimentação ao servidor Jair Pereira no dia 20/12/2024, Paranaguá/PR vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **Jair Pereira**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 20/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D0B68C9C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5131 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5131 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 02/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 02/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:B268FAE1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5132 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5132 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 03/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 03/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:D67637A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5133 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5133 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 05/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 05/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C1A4374E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5134 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5134 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 10/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C329D2B7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5135 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5135 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Curitiba/PR, no dia 12/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 12/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:296CF42E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5136 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5136 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, no dia 13/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 13/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:BCFE18F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5137 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5137 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Piraquara/PR, no dia 17/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Piraquara/PR, no dia 17/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F470B2D4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5138 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5138 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor João Roberto Veloso, Paranaguá/PR, no dia 18/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 65,98 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **João Roberto Veloso**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Paranaguá/PR, no dia 18/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4EB5EDE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5139 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5139 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR, no dia 02/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 02/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:C8170E82

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5140 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5140 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 03/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 03/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:0587008B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5141 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5141 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR, no dia 04/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 04/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:13F848A5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5142 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5142 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 05/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 05/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:9C58516B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5143 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5143 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 09/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 09/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:DE812527

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5144 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5144 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campo Largo/PR, no dia 13/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campo Largo/PR, no dia 13/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:E2240C44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5145 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5145 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Curitiba/PR, no dia 10/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 100,91 (cem reais e noventa e um centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Curitiba/PR, no dia 10/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F230F3F1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5146 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5146 DE 13 DE JANEIRO DE 2025
DESPESA DE ALIMENTAÇÃO

Súmula: Despesas de alimentação ao servidor José Ricardo de Assumpção, Campina Grande do Sul/PR, no dia 11/12/2024, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Srª. Loana Conforto Ferreira, no uso de suas atribuições legais e regulamentares nos termos da lei Municipal nº 44/2020, Decreto nº 49 de 03 de março de 2021, Portaria nº 5007 de 02 de janeiro de 2025**.**

RESOLVE:

Art. 1º – Autorizar 01 (uma) despesa de alimentação, no valor total de R$ 131,96 (cento e trinta e um reais e noventa e seis centavos), conforme disposto na tabela IV - Anexo I da Lei nº 780/2023, ao servidor **José Ricardo de Assumpção**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, Cargo de Motorista, o qual se deslocou até Campina Grande do Sul/PR, no dia 11/12/2024, para Translado de Paciente.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara, Morretes, 13 de janeiro de 2025.

LOANA CONFORTO FERREIRA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:662C8F16

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1955 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1955 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

"Altera-se e atualiza o Decreto Municipal nº 1926 de 17 de dezembro de 2024, que regulamenta o sistema de preços públicos municipais para o Exercício de 2025"

O**Prefeito Municipal de Morretes**– Estado do Paraná, Senhor**SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "o", da Lei Orgânica do Município; parágrafo único do art. 292 da Lei Municipal nº 30, de 20 de dezembro de 2002; e da Lei Municipal nº 734, de 07 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam atualizados em 4,87 % (quatro virgula oitenta e sete por cento) para o exercício de 2025, os valores da base de cálculo do Imposto Predial e Territorial Urbano.

Art. 2º. Os valores das taxas de prestação de serviço e o exercício do Poder de Polícia, seguem o mesmo vértice de atualização do art. 1º deste Decreto.

Art. 3º.A Tabela I, para cobrança de preços públicos e tarifas oriundas do Decreto Municipal nº 397/2013, segue o percentual de atualização previsto no art. 1º deste Decreto.

Art. 4º.A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento do 1º semestre do ano de 2025, constante no Decreto nº 1921, de 12 de dezembro de 2024, que compreende o período de 01 de janeiro de 2025 até o dia 30 de junho de 2025 terá vencimento prorrogado para os recolhimentos dos devidos tributos até 15 de fevereiro de 2025, em cota única.

Art. 5º.A taxa de renovação de Alvará de Localização/Funcionamento anual, referente o período de 01 de julho de 2025 até o dia 30 de junho de 2026, terá vencimento para os recolhimentos dos devidos tributos de 10 de março de 2025 até 31 de maio de 2025, em cota única.

Art. 6º.A Atualização 4,87 % tem como base o índice do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo), dos últimos 12 (doze) meses - última divulgação oficial até novembro de 2024.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:4E8105AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1960 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO Nº 1960 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: "Autoriza a utilização da Escola Miguel Schleder pelo Instituto Omni, em 19 de janeiro de 2025, para aplicação de provas de Concurso Público promovido pela Fasmo, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições

legais, especialmente no disposto no art. 87, inciso I, alínea "*o*", da Lei Orgânica do Município;
CONSIDERANDO o princípio constitucional do concurso público (art. 37, inc. II, CF);

CONSIDERANDO a necessidade da realização do Concurso Público para o preenchimento de vagas na estrutura da Fundação de Atenção à Saúde de Morretes;

CONSIDERANDO o princípio da legalidade, da publicidade, da moralidade, da impessoalidade e da eficiência, conforme artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a presente autorização constitui poder discricionário do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que cabe ao Município dispor e autorizar a utilização de seus benspúblicos conforme o interessepúblico;

Art. 1º Fica autorizada a utilização doespaçopúblicomunicipal da Escola Miguel Schleder pelo Instituto Omni, para aplicação de provas de Concurso Público promovido pela Fundação de Atenção à Saúde de Morretes.

§ 1º O evento objeto deste Decreto está autorizado única e exclusivamente na data de 19 de janeiro de 2025, iniciando às 09h00 e encerramento previsto às 17h00.

§ 2º O horário de término de que trata o §1º deste artigo poderá contar com a tolerância de término, desmobilização e dispersão dos candidatosde até 02 (duas) horas.

§ 3º A utilização das instalações escolares deverá respeitar as normas de segurança, conservação e organização, ficando sob responsabilidade da banca organizadora do concurso público a adoção de medidas necessárias para:

I – Preservação do patrimônio público, com reposição ou reparação de eventuais danos causados durante a utilização;

II – Limpeza e organização do ambiente após a realização das provas;

III – Controle e fiscalização do acesso às dependências da escola, garantindo a segurança dos candidatos e servidores envolvidos.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Educação e Esporte prestará o suporte necessário para viabilizar a utilização das instalações, bem como acompanhará o cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes, em 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:EDC64CDD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 5094 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA N° 5094 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exoneração Conselheira Tutelar JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO, a partir de 13/01/2024, lotação Secretaria Municipal de Assistência Social

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRETES, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° - EXONERAR A PEDIDO, a partir de 13 de janeiro de 2025 a Sra. **JULIANA CLAUDINO PEREIRA RIBEIRO**, portadora do RG n° 8.XXX.XXX-8, inscrita no CPF n° 043.XXX.XXX-60, PIS n° 129.XXXXX.51-1, da função pública de **CONSELHEIRA TUTELAR**.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de publicação.

Dê-se lhe ciência e cumpra-se.

Paço Municipal Nhundiaquara de Morretes, 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:ED1A88FA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 5148 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 5148 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: EXONERAÇÃO COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4, Sr. LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MASSUCO, vinculado a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, a partir de 15/01/2025

O Prefeito Municipal de Morretes – Estado do Paraná, Senhor **SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR**, no uso de suas atribuições legais, especialmente no disposto no art. 72, Parágrafo Único, alínea "a", e 87, inciso II, alínea "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a partir de 15 de janeiro de 2025, do cargo de **COORDENADOR DE SERVIÇOS DE SAÚDE DAS-4**, vinculado à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, o Sr. **LUIZ GUSTAVO GONÇALVES MASSUCO**, CPF n° 079.XXX.XXX-13 e RG n° 12.XXX.XXX-3/PR.

A Divisão de Recursos Humanos deverá promover as devidas anotações a respeito.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se-lhe ciência e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:CD5FD13A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1956 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1956/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 90.000,00
Total Suplementação:		R$ 90.000,00
Receita:1.7.2.4.50.01.13.000000	Fonte: 1005	90.000,00
Total da Receita:		R$ 90.000,00
Total Vinculado:		90.000,00
Total Ordinário:		0,00

Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
1005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	90.000,00
	Total	90.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:F3BAB7FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1957 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1957/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 39.591,15 (trinta e nove mil quinhentos e noventa e um reais e quinze centavos), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 39.591,15
	Total Suplementação:	R$ 39.591,15

Artigo 2º - Para cobertura total de que se trata o Artigo 1º, fica o Poder Executivo autorizado a utilizar os recurso definidos no artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.001.10.122.0160.2.033	Manutenção de Administração da Saúde Pública	
3.1.90.94.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 9.591,15
07.002.10.301.0160.2.036	Manutenção de programas de Atenção Básica	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
01303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	R$ 30.000,00
	Total Redução:	R$ 39.591,15

Resumo por Fonte			
Fonte	Descrição	Valor Reduzido	Valor Suplementado
1303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%)	39.591,15	39.591,15
	Total	39.591,15	39.591,15

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:96026C18

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2023 – ID Nº 037/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, sendo o objeto do Pregão Presencial nº 056/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 056/2022, Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2023, e outro lado a **AUTO POSTO MOREIRA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 75.140.848/0001-15, situada na BR277, s/n – Rio Sagrado de Baixo, em Morretes - PR, neste ato representada pelo Sr. **DIOGO JOSÉ MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 025/2023 - ID 037/2023, vinculado ao Pregão Presencial nº 056/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Red. 933 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 934 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 - contribuições patronais
Red. 935 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoa civil
Red. 936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 – material de consumo

Red. 941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 946 11.001.04.122.0300.2.0666.4.4.90.52.00.0 fonte 01000- equipamentos e material permanente

FESTA FEIRA

Red. 947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 – subvenções sociais
Red. 948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica

EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI

Red. 950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL

Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO

Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições
Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO

Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil
Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA

Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI

Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES
Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 025/2023 – ID nº 037/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:0E2B119C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043/2023 – ID Nº 135/2023 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID nº 135/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 019/2023 a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de licença e implantação de software de gestão de Iluminação Pública Municipal, contemplando serviços de cadastro informatizado e georreferenciado, instalação das plaquetas de identificação dos pontos de iluminação pública em campo, com fornecimento dos respectivos materiais.**

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 019/2023, especialmente do Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID 135/2023, e outro lado a Empresa **EXATI TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 18.434.112/0001-16, com sede Rua Professor Joaquim de Mattos Barreto, nº 478, na cidade de Curitiba-Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. DENIS WEIS NARESSI, brasileiro, portador da identidade nº 6.XXX.XX-9, inscrito no CPF/MF sob o nº 026.XXX.XXX-20, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID 135/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 019/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES
Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 043/2023 – ID 135/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:CD1B684A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2024 – ID Nº 104/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP nº 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID nº 104/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 033/2023 a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados de locação de veículo pesado tipo caminhão acoplado com prancha, com motorista e combustível, para execução de serviços de transporte de máquinas e equipamentos a serem utilizados em atividades e obras de manutenção das vias rurais e vias urbanas, e demais necessidades da Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão eletrônico nº 033/2023, Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID nº 104/2024, e outro lado a empresa **REMAK ENGENHARIA E SANEAMENTO LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita na CNPJ sob nº 08.453.266/0001-00, situada na Rua Pedro Gusso, nº 1769, Capão Raso, no Município de Curitiba-PR, neste ato representada pelo Sr. **EURICO FINGER JUNIOR**, brasileiro, portador da identidade nº 6.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 025.XXX.XXX-90, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 039/2024 - ID 104/2024, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 033/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na "**Cláusula Quinta - da Dotação Orçamentária",** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações

Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES
Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS
Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 039/2024 – ID nº 104/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do contrato administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretaria Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:6AB78AC5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024 – ID Nº 128/2024 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 047/2024 – ID nº 128/2024, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 16/2024, a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços continuados, envolvendo a manutenção do Sistema de Iluminação Pública Municipal, em atendimento à Secretaria Municipal de Infraestrutura,** nos termos e condições expressos neste instrumento.

1.1 - O presente instrumento advém do **Pregão Eletrônico nº 016/2024**, do Contrato Administrativo nº 047/2024 – ID nº 128/2024, e outro lado a empresa **COMERCIAL SATURN EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 06.031.065/0001-80, com sede na Rua Vereador Wadislau Bugalski, nº 2013, Botiatuba, Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Sr. **JEANN CARLO KOTOVSKI**, portador da identidade nº 8.XXX.XXX-0, inscritO no CPF/MF sob o nº 041.XXX.XXX-03, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no inciso IV do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 16/2024, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 047/2024 – ID 128/2024**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI

Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO

Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO

Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES

Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 047/2024 – ID 128/2024.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 13 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretária Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:70504EEC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 102/2023 – ID Nº 257/2023 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pela Secretária Municipal de Governo, a Sra. **LUCIANA SANTOS COSTA**, brasileira, casada, portadora do CPF/MF nº 014.XXX.XXX-77, e RG nº 6.XXX.XXX-4, residente e domiciliada neste Município de Morretes/PR, em conformidade com a delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID nº 257/2023, sendo o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 17/2023 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de licenças de uso de aplicativo, que possibilite aos gestores públicos o acesso rápido e fácil de informações estratégicas para a gestão, em atendimento à Secretarias Municipal de Governo.**

O presente instrumento advém da Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, especialmente do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023, e outro lado a Empresa **GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 41.886.613/0001-55, com sede na Rua Adrian Gabriel de Oliveira, nº 3958, Jardim Residencial, neste ato representado pela Sra. ELIANE MICHALCZUK BARZON DA COSTA, brasileira, portadora da identidade nº 9.XXX.XXX-8, inscrita no CPF/MF sob o nº 063.XXX.XXX-12, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID 257/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 017/2023, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO

Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica

Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições
Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil
Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 102/2023 – ID nº 257/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 14 de janeiro de 2025.

LUCIANA SANTOS COSTA
Secretária Municipal de Governo
Gestora

Publicado por:
Renan Luiz Fragoso
Código Identificador:97F4E6B6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
APOSTILAMENTO

OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2023 – ID Nº 265/2023 – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022; com supedâneo no § 8º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 043/2023, a **contratação de empresa especializada para a execução de serviços de roçadas e podas de árvores e arbustos, capinação, raspagem, varrição e remoção de resíduos resultantes dos serviços acima, de vias, ruas, calçamentos, estradas pavimentadas ou não, calçadas, áreas de prédios públicos, largos e praças, com fornecimento de equipe, combustível, equipamentos, ferramentas e materiais necessários para a execução dos serviços**, nos termos e condições expressos neste instrumento.

O presente instrumento advém da **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 043/2023**, do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID nº 265, e outro lado a empresa **FERNANDO ANDRADE MOREIRA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 03.182.785/0001-59, com sede na Vila Passa Sete, s/n, no Bairro Marta, neste Município de Morretes, neste ato representado pelo Sr. **FERNANDO ANDRADE MOREIRA**, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-0, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.XXX.XXX-09, **CONTRATADA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA – INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art. 65, § 8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo vinculado ao Pregão Eletrônico nº 035/2021, cujo objeto é a **inclusão** do disposto na **Cláusula sexta da dotação orçamentária do Contrato nº 109/2023 – ID 265/2023**, prevista no instrumento contratual inicial, referente à rubrica abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Red. 933 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 934 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 - contribuições patronais
Red. 935 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoa civil
Red. 936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 – material de consumo
Red. 941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 946 11.001.04.122.0300.2.0666.4.4.90.52.00.0 fonte 01000- equipamentos e material permanente
FESTA FEIRA
Red. 947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 – subvenções sociais

Red. 948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES
Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações
CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 109/2023 – ID 265. O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 10 de dezembro de 2024.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:C0153560

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

DÉCIMO OITAVO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 078/2022 – ID Nº 263/2022 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID nº 263/2022, sendo o objeto do Pregão Presencial 036/2022 a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de combustível, para os veículos pertencentes à frota municipal, em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Presencial nº 036/2022, especialmente do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022, e outro lado a Empresa **AUTO POSTO MOREIRA LTDA EPP,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob

o nº 75.140.848/0001-15, com sede na Br 277, km 32, Rio sagrado de Baixo, Morretes-PR, neste ato representado pelo Sr. DIOGO JOSÉ MOREIRA, brasileiro, portador da identidade nº 7.XXX.XXX-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 003.XXX.XXX-60, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022 vinculado ao Pregão Presencial 036/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO
Red. 933 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 934 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 - contribuições patronais
Red. 935 – 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoa civil
Red. 936 11.001.04.122.0300.2.066.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 937 11.001.04.122.0300.2.066.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 938 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 939 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 940 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.30.00.0 fonte 01511 – material de consumo
Red. 941 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 942 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 943 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 944 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 945 11.001.04.122.0300.2.066.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 946 11.001.04.122.0300.2.0666.4.4.90.52.00.0 fonte 01000- equipamentos e material permanente
FESTA FEIRA
Red. 947 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.50.43.00.0 fonte 01000 – subvenções sociais
Red. 948 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 949 11.001.04.122.0300.2.222.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros pessoa jurídica
EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 950 11.001.20.511.0300.2.173.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
Red. 1 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 2 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.12.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 3 02.001.04.122.0040.2.002.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 - outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 4 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 - diárias – civil
Red. 5 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 - material de consumo
Red. 6 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 7 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 8 02.001.04.122.0040.2.002.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 9 02.001.04.122.0040.2.002.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
SERVIÇOS DE DIVULGAÇÃO OFICIAL
Red. 10 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 11 02.001.04.122.0040.2.003.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE GOVERNO
Red. 12 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 13 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 14 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 15 02.001.04.122.0040.2.004.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 16 02.001.04.122.0040.2.004.3.2.90.93.00.0 fonte 01000- indenizações e restituições
Red. 17 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias – civil
Red. 18 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 19 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 – passagens e despesas com locomoção
Red. 20 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 21 02.001.04.122.0040.2.004.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 22 02.001.04.122.0040.2.004.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente
MANUTENÇÃO DA CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO
Red. 23 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 24 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 25 02.001.04.122.0040.2.005.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 26 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.14.00.0 fonte 01000 – diárias - civil
Red. 27 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 28 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 29 02.001.04.122.0040.2.005.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 30 02.001.04.122.0040.2.005.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo
Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física

Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI
Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA
Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA
Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO
Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES
Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA
Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS
Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS
Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 078/2022 – ID 263/2022.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 15 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:17F52A66

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 119/2023 – ID Nº 313/2023 -INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Pelo presente instrumento, o Município de Morretes, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.022.490/0001-99, com sede à Praça Rocha Pombo, nº 10 – Centro – Morretes – Paraná, CEP: 83.350-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, o Sr. **EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER,** brasileiro, casado, portador do CPF/MF nº 047.XXX.XXX-23 e RG nº 13.XXX.XXX-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Travessa Cruz Alta, nº 137 – América de Baixo, no Município de Morretes/PR, CEP nº 83.350-000, em conformidade com a Delegação constante no Decreto Municipal nº 560/2022, com supedâneo no §8 do art. 65 da Lei nº 8.666/1993, determina o apostilamento ao Contrato Administrativo nº 119/2023 – ID nº 313/2023, sendo o objeto do Pregão Eletrônico nº 053/2022 a **contratação de empresa especializada para aquisição de pré-moldados de concreto (manilhas, blocos, paver e meios-fios), em atendimento a Secretaria Municipal de Infraestrutura.**

O presente instrumento advém do Pregão Eletrônico nº 053/2022, especialmente do Contrato Administrativo nº 119/2023 – ID 313/2023, e outro lado a Empresa **JANETE INES BERTE,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 27.546.143/0001-50, com sede na Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 4268, sala 6ª, Bairro Emboguaçu, no Município de Paranaguá-PR, neste ato representado pela Sra. JANETE INES BERTE, brasileira, portadora da identidade nº XXXX, inscrita no CPF/MF sob o nº 869.XXX.XXX-91, **CONTRATADO.**

CLÁUSULA PRIMEIRA- INCLUSÃO DE DOTAÇÃO CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Com base no art.65, §8º da Lei Federal nº 8.666/1993, realiza-se o presente Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo nº 119/2023 – ID 313/2023 vinculado ao Pregão Eletrônico nº 053/2022, cujo objetivo é a **inclusão** do disposto na **Cláusula quinta da dotação orçamentária,** prevista no instrumento contratual inicial, referente às rubricas abaixo:

MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA
Red. 853 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.11.00.0 fonte 01000 – vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil
Red. 854 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.13.00.0 fonte 01000 – contribuições patronais
Red. 855 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.16.00.0 fonte 01000 – outras despesas variáveis – pessoal civil
Red. 856 09.001.15.451.0240.2.058.3.1.90.94.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições trabalhistas
Red. 857 09.001.15.451.0240.2.058.3.2.90.93.00.0 fonte 01000 – indenizações e restituições
Red. 858 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.14.00.0 fonte 0100 – diárias – civil
Red. 859 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 material de consumo

Red. 860 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01504 material de consumo
Red. 861 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.30.00.0 fonte 01510 material de consumo
Red. 862 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.33.00.0 fonte 01000 passagens e despesas com locomoção
Red. 863 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.36.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa física
Red. 864 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 865 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01504 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 866 09.001.15.451.0240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01510 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 867 09.001.15.4510240.2.058.3.3.90.39.00.0 fonte 01511 outros serviços de terceiros pessoa jurídica
Red. 868 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.51.00.0 fonte 1009 obras e instalações
Red. 869 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente
Red. 870 09.001.15.451.0240.2.058.4.4.90.52.00.0 fonte 01504 – equipamentos e material permanente

MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Red. 871 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01000 – material de consumo
Red. 872 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.30.00.0 fonte 01507 – material de consumo
Red. 873 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 874 09.001.15.451.0240.2.059.3.3.90.39.00.0 fonte 01507 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 875 09.001.15.451.0240.2.059.4.4.90.52.00.0 fonte 01000 – equipamentos e material permanente

EMENDA IMPOSITIVA AGRICULTURA – VEREADOR AIRTON TOMAZI

Red. 877 09.001.15.451.0240.2.174.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Red. 878 09.001.15.451.0240.2.178.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR ELÓI NOGUEIRA

Red. 879 09.001.15.451.0240.2.179.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO

Red. 880 09.001.15.451.0240.2.195.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 881 09.001.15.451.0240.2.202.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 – obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR PASTOR DEIMEVAL BORBA

Red. 882 09.001.15.451.0240.2.203.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR LUCIANE COSTA COELHO

Red. 883 09.001.15.451.0240.2.205.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

EMENDA IMPOSITIVA INFRAESTRUTURA – VEREADOR MAURO CARDOSO DE PONTES

Red. 884 09.001.15.451.0240.2.208.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

Red. 885 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações
Red. 886 09.001.15.452.0240.1.007.4.4.90.51.00.0 fonte 01507 obras e instalações

CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE PARQUES E PRAÇAS

Red. 887 09.001.15.452.0240.1.008.4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

OBRAS PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS E RURAIS

Red. 888 09.001.26.782.0330.1.009.3.3.90.39.00.0 fonte 1006 outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Red. 889 09.001.26.782.0330.1.009..4.4.90.51.00.0 fonte 01000 obras e instalações

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam Ratificadas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 119/2023 – ID 313/2023.

O disposto no presente Termo de Apostilamento, passa a fazer parte integrante do Contrato Administrativo mencionado acima.

Morretes, 15 de janeiro de 2025.

EUDES GUSTAVO DA SILVA SKAU KEMMER
Secretário Municipal de Infraestrutura
Gestor

Publicado por:
Gislaine Vier Rodrigues
Código Identificador:882C9295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA DA PORTARIA N° 5075 DE 08 DE JANEIRO DE 2025

ERRATA DA PORTARIA N° 5075 de 08 de JANEIRO DE 2025

Súmula: ERRATA DA PORTARIA N° 5075 de 08 de JANEIRO DE 2025

NA PORTARIA Nº 5075 de 08 DE JANEIRO DE 2025, publicada no diário oficial dia 10/01/2025.

I - Onde se lê:

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **LUCIA HISSAE SHINGO**, Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETORA DE RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS DAS-3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, CPF n° 029.XXX.XXX-06 e RG nº 6.XXX.XXX-6/PR.

II - Leia sê:

Art. 1° - NOMEAR, a partir de 06 de janeiro de 2025, Sr.ª. **LUCIA HISSAE SHINGO**, Assistente Administrativo, no cargo de **DIRETORA DE RECEITAS E DESPESAS PÚBLICAS FG-3,** vinculada à **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, CPF n° 029.XXX.XXX-06 e RG nº 6.XXX.XXX-6/PR.

PAÇO MUNICIPAL NHUNDIAQUARA, Morretes em 15 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:8130B9DA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA DO IGUAÇU

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N.002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 (90002/2025 COMPRAS.GOV.BR)
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DO TIPO MENOR PREÇO POR EMPREITADA GLOBAL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na execução de uma sala de aula no CMEI – Centro Municipal de Educação Infantil Santana Hoepers, incluindo movimentação de terras, fundação, superestrutura, estrutura de concreto armado, alvenaria convencional, revestimento, instalações elétricas e hidrossanitárias, forro em PVC, cobertura em aluzinco, acabamento interno e pintura.
DATA DA REALIZAÇÃO: 10/02/2025.
HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: 08:30 horas.
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).
LOCAL: Prefeitura do Município de Nova Prata do Iguaçu – Paraná.
www.comprasgovernamentais.gov.br
Todas as informações pertinentes ao presente edital, inclusive as características quanto ao objeto licitado, estarão à disposição dos interessados no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu, ou pelo site **www.npi.pr.gov.br**, ou pelo fone (46) 3545-8000, em dias úteis, nos horários das 08:00 as 12:00 horas e das 13:30 as 17:30 horas.
Nova Prata do Iguaçu - Pr, 15 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN –
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:A4ADD373

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.001/2025

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA
MUNICIPIO DE NOVA PRATA DO IGUAÇU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025
O município Nova Prata do Iguaçu, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Vereador Valmor Gomes, nº11/59, inscrita no CNPJ sob nº 78.103.884/0001-05, representada neste ato pela Prefeita Municipal a Senhora Elizete Cavazin, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei nº 11.947/2009 nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de entre março à dezembro. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até as 17:00 horas da data de **17 de fevereiro de 2025**, no Departamento de Licitação, com sede na Prefeitura Municipal de Nova Prata do Iguaçu.
Nova Prata do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

ELIZETE CAVAZIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Gracieli Garcia Toneli
Código Identificador:844E04F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 22/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26
e-mail: camara@cmpaicandu.pr.gov.br
Rua Onésio Francisco de Farias, 703 – Jd. João Gerotto
CEP: 87140-000 – Paiçandu – Pr.
Fone : 44 – 3127-1200

PORTARIA nº _22_ /2025

Súmula: Nomeia a Sra. FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DUARTE para o Cargo em Comissão de Diretor do Departamento de Patrimônio – Símbolo "C-03".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeada, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, a Senhora **FERNANDA GABRIELE DOMINGOS DUARTE**, portadora do RG nº **.186.8**-* SESP/PR, devidamente inscrita no CPF/MF sob o nº ***.071.5**-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Diretora do Departamento de Patrimônio – símbolo "C-03", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:F9121EAD

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 23/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 – Fone: (44) 31271200
Rua Onésio Francisco de Farias nº703 – Jd. João Gerotto – CEP 87.140-000
Paiçandu – Paraná

PORTARIA nº _23_/2025

Súmula: Nomeia o Sr. RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES para o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação – Símbolo "C- 02".

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:

Art. 1º - Fica nomeado, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, o Senhor **RODRIGO ROGÉRIO PEREIRA GUIMARÃES**, portador do RG nº *.041.6**-* SESP/PR, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº ***.891.6**-**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor de Imprensa e Comunicação – símbolo "C-02", do Quadro Cargos de Provimento em Comissão, conforme Lei Municipal nº 2.570/2017, de 22 de setembro de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:C925FB34

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 24/2025

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 - CEP. 87.140.000

Rua Onésio Francisco de Faria, 703, Jd. João Gerotto
Paiçandu-Estado do Paraná

PORTARIA nº 24 /2025

Súmula: Conceder férias a servidora Jhessika Aparecida da Silva, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, e dá outras providências.

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, Vereador MICHAEL BRUSTULIN, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, torna público o seguinte:
Art. 1º - Concede 10 (dez) dias de férias, pelo período de 20 de janeiro à 29 de janeiro/2025ª Sra. **JHESSIKA APARECIDA DA SILVA**, portadora da cédula de identidade RG nº **.240.758-* SSP/PR, ocupante do cargo efetivo de auxiliar de serviços gerais, referente ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025.

Art. 2º - Fica convertido um terço 1/3 das férias em espécie, conforme previsto na lei 583/91 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipal), referente ao período aquisitivo de 14/01/2024 à 13/01/2025.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:52584D64

CÂMARA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

C Â M A R A M U N I C I P A L D E P A I Ç A N D U
CNPJ/MF: 78.201.068/0001-26 - CEP. 87.140.000
Rua Onésio Francisco de Faria, 703, Jd. João Gerotto
Paiçandu-Estado do Paraná

CONVOCAÇÃO DE SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Senhor Presidente da Câmara Municipal de Paiçandu-PR, Vereador **MICHAEL BRUSTULIN**, convoca os Senhores Vereadores e Vereadora para **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA a realizar-se no dia 21 de janeiro de 2025, às 11h,** no Plenário Vereador José de Souza Rocha, para deliberar do seguintes Projeto de Lei:

PROJETO DE LEI Nº 3809/2025, de autoria da Mesa Executiva desse Legislativo **Súmula:** Autoriza a concessão da revisão geral anual nos vencimentos dos cargos de Provimento Efetivo, dos Cargos em Comissão, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

É a convocação.

Paiçandu-PR, 15 de janeiro de 2025.

MICHAEL BRUSTULIN
Presidente

Publicado por:
Carlos Eduardo Ribeiro
Código Identificador:D3C8993D

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 7/2025

de 10 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 31 de janeiro de 2025, **retorno a suas atividades laborais**, à Servidora Pública Municipal senhora **SIDNEIA VIER DA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade Registro Geral nº *.725.040-*– SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 3 de junho de 2002, que se encontrava afastada por licença sem vencimento para tratar de assuntos particulares, desde 7 de junho de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:E40B74B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 8/2025

de 10 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Redistribuir, a partir de 31 de janeiro de 2025, o Cargo da Servidora Sidneia Vier da Silva, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº *.725.040-*- SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.366.889-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora de Educação Infantil, desde 3 de junho de 2002, para a Fundação de Educação de Paiçandu.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:3CCF335F

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 9/2025

de 13 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 13 de janeiro de 2025, ANDRE LUIZ FERREIRA DA SILVA, no Cargo de Agente Político de Conselheiro Tutelar, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no **.355.178-*– SESP/RJ, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº ***.807.787-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:5BB4A7CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 10/2025

de 13 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Nomear a partir de 9 de janeiro de 2025, o Senhor CARLOS ANTONIO BATISTA, no Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Gestão de Complexos Desportivos, Símbolo C-03, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral no *.037.394-*– SESP/PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o ***.618.119-**, demissível "ad nutum".
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:BE3C7904

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 11/2025

de 13 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Exonerar, a pedido, a partir de 19 de janeiro de 2025, do Cargo Efetivo de Professora, desde 19 de fevereiro de 2015, a Servidora Pública Municipal LORENA VIER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.329.038-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.530.529-**.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PAIÇANDU, 13 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:DD4CB7B7

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 12/2025

de 13 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

Revogar, a partir de 19 de janeiro de 2025, a redistribuição do Cargo da Servidora LORENA VIER DA SILVA, portadora da Cédula de Identidade, Registro Geral nº **.329.038-* - SESP/PR, devidamente inscrita no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.530.529-**, ocupante do Cargo Efetivo de Professora, desde 19 de fevereiro de 2015, para a Fundação de Educação do Município de Paiçandu, Estado do Paraná.
Revogam-se as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 13 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:98984D66

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
PORTARIA Nº 13/2025

de 15 de janeiro de 2025

O Senhor ISMAEL BATISTA, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais de seu Cargo,

RESOLVE:

CONCEDER, a partir de 20 de janeiro de 2025, ao Servidor Público Municipal **WESLEY RODRIGO ROSSI**, portador da Cédula de Identidade, Registro Geral número *.145.620-*/SESP-PR, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o número ***.152.029-**, ocupante do Cargo Efetivo de Assistente Social, desde 5 de setembro de 2017, licença sem Vencimentos por 02 (dois) anos, para tratar de assuntos particulares.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Paço Municipal de Paiçandu, 15 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:7C56DCD0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DE DIVULGAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE BENS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, REFERENTE AO TÉRMINO DO MANDATO DA 18ª LEGISLATURA

Ata de divulgação das declarações de bens dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, referente ao término do mandato da 18ª Legislatura (2021 a 2024). Em conformidade com o art. 13 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com o §1º do art. 33 e o §3º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a supremacia dos princípios da publicidade e da transparência sobre os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realiza-se a transcrição resumida das declarações de bens apresentadas pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito cujos mandatos foram encerrados em 31 (trinta e um) de dezembro de 2024 (dois mil e vinte e quatro), para fins de divulgação. Os documentos, na íntegra, estão arquivados na sede do Poder Legislativo Municipal. Declaração de bens de Egon Krambeck: bens imóveis no Município de Palmeira/PR no valor de R$ 1.057.744,12 (um milhão e cinquenta e sete mil e setecentos e quarenta e quatro reais e doze centavos); veículos no valor de R$ 119.972,00 (cento e dezenove mil e novecentos e setenta e dois reais); aplicações financeiras no valor de R$ 2.004.053,19 (dois milhões e quatro mil e cinquenta e três reais e dezenove centavos); saldo bancário e em espécie no valor de R$ 15.057,29 (quinze mil e cinquenta e sete reais e vinte e nove centavos); participações societárias no valor de R$ 13.923,60 (treze mil e novecentos e vinte e três reais e sessenta centavos) e outros direitos no valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). Declaração de bens de

Gilberto Rogalski: bem imóvel no Município de Palmeira/PR, no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); veículo no valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais); participação societária (dependente) no valor de R$ 1.000,00 (um mil reais) e saldo bancário no valor de R$ 2.062,70 (dois mil e sessenta e dois reais e setenta centavos). Declaração de bens de Joslei Sequineli: veículo no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); saldo bancário no valor de R$ 4.071,74 (quatro mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) e outros direitos no valor de R$ 1.446,21 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Declaração de bens de Jovane Sebastião Ferreira: participação societária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e saldo bancário no valor de R$ 10.516,02 (dez mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos). Declaração de bens de Lucas dos Santos: não possuí bens a serem declarados. Declaração de bens de Marcos Marcel Pietralla: bem imóvel no Município de Palmeira no valor de R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) e veículo no valor de R$ 17.000,00 (dezessete mil reais). Declaração de bens de Odair José Sanson Junior: bens imóveis no Município de Palmeira no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais); participação societária no valor de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais); saldo bancário no valor de R$ 23.630,90 (vinte e três mil e seiscentos e trinta reais e noventa centavos); outros direitos no valor de R$ 35.665,69 (trinta e cinco mil e seiscentos e sessenta e cinco reais e sessenta e nove centavos) e porcentagens diversas em bens da atividade rural (o valor total de bens da atividade rural é de R$ 374.033,80 (trezentos e setenta e quatro mil e trinta e três reais e oitenta centavos). Declaração de bens de Rogério Czelusniak: bens imóveis no Município de Palmeira no valor de R$ 1.243.322,62 (um milhão e duzentos e quarenta e três mil e trezentos e vinte e dois reais e sessenta e dois centavos); saldo bancário e em espécie no valor de R$ 45.028,95 (quarenta e cinco mil e vinte e oito reais e noventa e cinco centavos) e outros direitos no valor de R$ 253.116,53 (duzentos e cinquenta e três mil e cento e dezesseis reais e cinquenta e três centavos). Declaração de bens de Vagner Kachimarki: veículo no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais). Declaração de bens de Sergio Luis Belich: bens imóveis no Município de Curitiba/PR no valor de R$ 137.148,03 (cento e trinta e sete mil e cento e quarenta e oito reais e três centavos); bens imóveis no Município de Palmeira/PR no valor de R$ 173.000,00 (cento e setenta e três mil reais); veículos no valor de R$ 108.000,00 (cento e oito mil reais); aplicações financeiras no valor de R$ 237.450,62 (duzentos e trinta e sete mil e quatrocentos e cinquenta reais e sessenta e dois centavos); saldo bancário no valor de R$ 62.727,73 (sessenta e dois mil e setecentos e vinte e sete reais e setenta e três centavos); participação societária no valor de R$ 11.809,00 (onze mil e oitocentos e nove reais); outros direitos no valor de R$ 89.603,94 (oitenta e nove mil e seiscentos e três reais e noventa e quatro centavos) e porcentagens diversas em bens da atividade rural (o valor total de bens da atividade rural é de R$ 1.626.980,62 [um milhão e seiscentos e vinte e seis e novecentos e oitenta reais e sessenta e dois centavos]). Declaração de bens de Jonatas Boaventura Schulli: bem imóvel no Município de Palmeira no valor de R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais); veículo no valor de R$ 13.000,00 (treze mil reais) e aplicação financeira no valor de R$ 230.255,99 (duzentos e trinta mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e noventa e nove centavos). Nada mais havendo a constar, encerra-se a ata. Eu, Luigi Costa, Secretário Administrativo, redigi-a.

https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/eleicoes-2022-consulte-o-patrimonio-dos-candidatos-no-portal-do-tse

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:C43CA0DF

CÂMARA MUNICIPAL DE PALMEIRA
ATA DE DIVULGAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE BENS DOS VEREADORES, PREFEITO E VICE-PREFEITO, REFERENTE AO INÍCIO DO MANDATO DA 19ª LEGISLATURA

Ata de divulgação das declarações de bens dos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito, referente ao início do mandato da 19ª Legislatura (2025 a 2028). Em conformidade com o art. 13 da lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa), com o §1º do art. 33 e o §3º do art. 68 da Lei Orgânica Municipal, e em consonância com o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) sobre a supremacia dos princípios da publicidade e da transparência sobre os dispositivos da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD), realiza-se a transcrição resumida das declarações de bens apresentadas pelos Vereadores, Prefeito e Vice-Prefeito cujos mandatos foram iniciados em 1º (primeiro) de janeiro de 2025 (dois mil e vinte e cinco), para fins de divulgação. Os documentos, na íntegra, estão arquivados na sede do Poder Legislativo Municipal. Declaração de bens de Diego Fabrício Zanetti: aplicações financeiras no valor de R$ 82,07 (oitenta e dois reais e sete centavos) e outros direitos no valor de R$ 79.169,47 (setenta e nove mil e cento e sessenta e nove reais e quarenta e sete centavos). Declaração de bens de Edenir José Gaio Flores: veículo no valor de R$ 36.377,00 (trinta e seis mil e trezentos e setenta e sete reais). Declaração de bens de Fabíola Mereles: porcentagem em participação societária no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais); saldo bancário no valor de R$ 2.160,32 (dois mil e cento e sessenta reais e trinta e dois centavos) e outros direitos no valor de R$ 5.563,14 (cinco mil e quinhentos e sessenta e três reais e quatorze centavos). Declaração de bens de Friedrich Norbert Kliewer: imóveis no município de Formosa do Rio Preto/BA no valor de R$ 124.994,24 (cento e vinte e quatro mil e novecentos e noventa e quatro reais e vinte e quatro centavos) e saldo bancário no valor de R$ 4.733,81 (quatro mil e setecentos e trinta e três reais e oitenta e um centavos). Declaração de bens de Geraldo Vasco: imóvel no município de Palmeira no valor de R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais); saldo bancário e em espécie no valor de R$ 150.929,88 (cento e cinquenta mil e novecentos e vinte e nove reais e oitenta e oito centavos) e bens da atividade rural no valor de R$ 2.093.000,00 (dois milhões e noventa e três mil reais). Declaração de bens de Gilmar Costa. Imóveis no valor de R$ 1.650.000,00 (um milhão e seiscentos e cinquenta mil reais); veículos no valor total de R$ 272.000,00 (duzentos e setenta e dois mil reais). Declaração de bens de Joslei Sequineli: veículo no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais); saldo bancário no valor de R$ 4.071,74 (quatro mil e setenta e um reais e setenta e quatro centavos) e outros direitos no valor de R$ 1.446,21 (um mil e quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte e um centavos). Declaração de bens de Jovane Sebastião Ferreira: participação societária no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) e saldo bancário no valor de R$ 10.516,02 (dez mil e quinhentos e dezesseis reais e dois centavos). Declaração de bens de Lucas dos Santos: não possui bens a serem declarados. Declaração de bens de José Ailton Vasco: imóveis no município de Ponta Grossa no valor de R$ 2.881.672,55 (dois milhões e oitocentos e oitenta e um mil e seiscentos e setenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos); imóveis no município de Palmeira no valor de R$ 1.405.916,38 (um milhão e quatrocentos e cinco mil e novecentos e dezesseis reais e trinta e oito centavos); veículos no valor de R$ 281.646,72 (duzentos e oitenta e um mil e seiscentos e quarenta e seis reais e setenta e dois centavos); porcentagem em participação societária no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais); aplicações financeiras no valor de R$ 2.194.816,59 (dois milhões e cento e noventa e quatro mil e oitocentos e dezesseis reais e cinquenta e nove centavos); saldo bancário no valor de R$ 29.612,01 (vinte e nove mil e seiscentos e doze reais e um centavo) e outros direitos no valor de R$ 1.193.175,80 (um milhão e cento e noventa e três mil e cento e setenta e cinco reais e oitenta centavos). Declaração de bens de Altamir Sanson: porcentagem em participação societária no valor de R$ 26.551,03 (vinte e seis mil e quinhentos e cinquenta e um reais e três centavos). Declaração de bens de João Savi: não possui bens a serem declarados. Declaração de bens de Fabiano da Conceição Catharina: direito no valor de R$ 2.740,29 (dois mil e setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). Nada mais havendo a constar, encerra-se a ata. Eu, Luigi Costa, Secretário Administrativo, redigi-a.

https://www.tse.jus.br/comunicacao/noticias/2022/Agosto/eleicoes-2022-consulte-o-patrimonio-dos-candidatos-no-portal-do-tse

Publicado por:
Luigi Costa
Código Identificador:5C1B2867

SEC. MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 17.945, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 - INCLUI DISPOSITIVOS AO DECRETO Nº 17.907, DE 07 DE JANEIRO DE 2025, QUE NOMEIA SERVIDORES RESPONSÁVEIS PELO NÚCLEO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO – NAF

O**PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, bem como o contido nos Procedimentos Administrativos n° 513/2025;

DECRETA:
Art. 1º Ficam inclusas as alíneas b e c ao inciso IX, do Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025, o qual passa a vigorar de acordo com a seguinte redação:

"Art. 1º ----------
--- ----------

IX ----------
a) ----------
b) Michelle do Rocio Broggian – Titular;
c) Marlana Sanson – Suplente.

----------"(NR)

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo inalteradas as demais disposições constantes no Decreto nº 17.907, de 07 de Janeiro de 2025.

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

ARIEL ALEXANDRE PASSONI JUNIOR
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:331DA703

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.816 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 7517/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 06/01/2025 à 29/01/2025, a servidora pública municipal **FABIANA DE FATIMA HEGLER DOS ANJOS,** matrícula 203657, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:8BDBD25B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.817 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 11302/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 12/01/2025 à 12/02/2025, a servidora pública municipal **ELIZANGELA GELINSKI GADENS MARQUES,** matrícula 203509, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:05E42881

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.818 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, JUCIMARA LEMOS DE SOUZA LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1156/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 07/11/2024 à 13/02/2025, a servidora pública municipal **JUCIMARA LEMOS DE SOUZA**, matrícula 203770, ocupante do cargo de TECNICO EM ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:351225DC

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº. 23.820 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 27617/2024, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;
RESOLVE:

Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2025 à 24/01/2025, a servidora pública municipal **AMANDA FERNANDA LOURENCO DOS SANTOS,** matrículas 203351 e 203604, ocupante do cargo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, lotada, respectivamente, na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer e na Secretaria Municipal de Saúde, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:A2358E42

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.819 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DA LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE AO SERVIDOR, ARISTEU DE ARAUJO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 5892/2023, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:
Art. 1º. Prorrogar licença para tratamento de saúde, a partir de 15/12/2024 à 09/07/2025, ao servidor público municipal **ARISTEU DE ARAUJO,** matrícula 203129, ocupante do cargo de TRABALHADOR BRAÇAL, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:3A7C865E

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.826 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, SIMONE DE FATIMA KIERAS, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1166/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 17/01/2024 à 31/01/2024, a servidora pública municipal **SIMONE DE FATIMA KIERAS**, matrícula 203528, ocupante do cargo de EDUCADOR SOCIAL I, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:541A640B

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.822 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA, DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido no protocolado sob nº. 1173/2025, e com fundamento no artigo 111, inciso I, combinado com o artigo 120 e s/s da Lei Municipal nº 1.700 de 28, de março de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder licença para tratamento de saúde, a partir de 06/01/2024 à 04/02/2024, a servidora pública municipal **DAIANE AMERICANO DA CRUZ**, matrícula 203876, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, na forma prevista nos arts. 123, 124 e 125, da Lei Municipal nº 1.700 de 28 de março de 1994.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:392B9CFB

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PORTARIA Nº 23.823 DE 15/01/2025 - DISPÕE SOBRE O CANCELAMENTO DE DIAS DE GOZO DAS FÉRIAS DA SERVIDORA DAIANE AMERICANO DA CRUZ, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o processo administrativo nº 1173/2025,
RESOLVE:
ART. 1º: Cancelar 15 dias de gozo das férias concedidas pela Portaria nº 23.860 de 05/12/2024, da servidora **DAIANE AMERICANO DA CRUZ**, matrícula 203876, ocupante do cargo de AUXILIAR ADMINISTRATIVO, lotada na Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Urbano, devendo considerar seu período de 15 dias de gozo de férias de 18/03/2025 a 01/04/2025.
ART. 2º: Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:04F8BE33

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº374/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº374/2024

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65**, com sede na Rua Luiza Trombini Malucelli, n.º 134, Centro Cívico, neste ato representado pela Secretária Municipal de Assistência Social, **Sra. Joceli Gomes da Cunha,** portadora da cédula de identidade **R.G nº 4.323.609-1**e inscrita no **CPF/MF sob o n° 024.319.929-50**, a qual foi nomeada como responsável solidária pelos atos administrativos, execução e controle do gasto público, conforme **Decreto Municipal nº 17.878/2025**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e, de outro, a empresa **PANCHESKI & VOINASKI LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no **CNPJ/MF sob o n.º 50.198.461/0001-99,** neste ato representado pelo **Sr. Cleiton Voinaski Vieira,** inscrito no **CPF/MF sob o n.º 082.241.249-75**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e avençado, e celebram por meio do **Processo Administrativo n.º 26563/2024**, por força do presente instrumento e em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133/2021, o presente **TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS n.º 374/2024**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: O Presente Termo Aditivo visa restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da entrega do item registrado, objetivando a manutenção do equilíbrio-econômico financeiro inicial da Ata, tendo em vista a álea econômica comprovada, conforme tabela descritiva a seguir:

Descrição	Valor Anterior	Valor Médio	Valor Pretendido	Valor a ser Reajustado
Lote 1 - Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 12.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti-bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.	R$ 2.029,00	R$ 3.226,88	R$ 3.457,44	R$ 3.226,88
Lote 7 - Ar Condicionado split inverter, quente/frio de 9.000 Btu's. Controle de temperatura Controle de ventilação (Alto, Baixo, Médio e Automático). Funções: Timer, Swing e Sleep. Modos de operação: Heat, Cool,Dry, Fan e Feel. filtro de ar anti- bactéria, anti-fungo. Com classificação energética A, tensão de 220 V.	R$ 1.876,00	R$ 2.780,52	R$ 3.249,60	R$ 2.780,52

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO: As demais disposições da Ata de Registro de Preços n.º 374/2024, não alcançadas pelo presente Termo Aditivo, permanecem inalteradas e continuam a produzir seus efeitos jurídicos e legais.
Por estarem justos e acertados assinam o presente termo em três vias de igual teor e forma.

Palmeira, 13 de janeiro de 2025.

Município De Palmeira
CNPJ/MF sob o n.º 76.179.829/0001-65
JOCELI GOMES CUNHA
CPF/Mf sob o n.°024.319.929-50
(DecretoMunicipaln.º17.878/2025)
Secretária Municipal de Assistência Social
Contratante

Pancheski & Voinaski
CNPJ/CPF: 50.198.461/0001-99
CLEITON VOINASKI VIEIRA
CPF/MF sob o nº 082.241.249-75
Contratada

Testemunhas:

_____
Carla Daiana de Souza Kavalkeviski
RG sob o nº 9419970-0
Fiscal Titular de Contrato

_____
Michelle do Rocio Broggian
RG sob o nº 5.018.865-5
Fiscal Titular do Contrato

Publicado por:
Franciely Zakrzewski Hass de Paula
Código Identificador:4BF0E212

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.946 DE 15/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MAIARA ASSUNCAO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 1093/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MAIARA ASSUNCAO*****,** portadora do RG nº 10.xxx.xx0-5, inscrita no CPF sob nº. 056.xxx.xxx-25, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL,* matrícula 301513, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:D1B42F45

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.947 DE 15/01/2025 - NOMEAÇÃO DE DAIANE MARIA RIBAS SANTO, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 232/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***DAIANE MARIA RIBAS SANTO*****,** portadora do RG nº 10.xxx.xx9-7, inscrita no CPF sob nº. 066.xxx.xxx-06, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL,* matrícula 301514, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 16/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:922B44AF

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.948 DE 15/01/2025 - NOMEAÇÃO DE RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO, LOTADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 420/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeado ***RENATO RICARDO SCHNELL JUNIOR*****,** portador do RG nº 11.0xx.xx3-0, inscrito no CPF sob nº. 095.xxx.xxx-22, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CULTURA E PATRIMÔNIO HISTÓRICO,* matrícula 301515, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 16/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:6B75032A

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.949 DE 15/01/2025 - NOMEAÇÃO DE MEIRE CRISTINE NERY DIAS, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CULTURA, TURISMO E COMUNICAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 420/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***MEIRE CRISTINE NERY DIAS*****,** portadora do RG nº 14.xxx.xx3-0, inscrita no CPF sob nº. 119.xxx.xxx-85, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE ADMINISTRAÇÃO SETORIAL,* matrícula 301516, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 16/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:93FBB8B1

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.950 DE 15/01/2025 - DESIGNA A SERVIDORA JAQUELINE DUTRA CARDOSO, PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE ARRECADAÇÃO MOBILIÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo, considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº. 1084/2025.
Decreta:

Art. 1º - Fica designada a servidora **JAQUELINE DUTRA CARDOSO,** portadora do R.G. nº. 10.7xx.xx4-6, inscrita no CPF sob o nº. 093.xxx.xxx-98, a partir de 16/01/2025, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE, para exercer o cargo em Comissão de Diretor de Arrecadação Mobiliária, com lotação na Secretaria Municipal de Gestão Pública e Finanças, percebendo a remuneração do cargo com o disposto no artigo 33, da Lei 4.272 de 15/12/2016.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Natali Antoniete Gonçalves
Código Identificador:1D117A54

SEC. MUN. DE GESTÃO PÚBLICA E FINANÇAS
DECRETO Nº. 17.951 DE 15/01/2025 - NOMEAÇÃO DE BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE ASSESSOR DE CONTROLE, ESPORTE E LAZER, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas, e considerando o contido no processo protocolado neste município sob nº 441/2025.
DECRETA

Artigo 1º: Fica nomeada ***BEATRIZ SIQUEIRA SCHVEIGERT*****,** portadora do RG nº 13.xxx.xx1-5, inscrita no CPF sob nº. 092.xxx.xxx-75, para exercer o cargo em comissão de *ASSESSOR DE CONTROLE, ESPORTE E LAZER,* matrícula 301516, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Comunicação, a partir de 16/01/2025.
Artigo 2º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Claudine Gorte de Lima
Código Identificador:AEAF80BB

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.824 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO KAMILA DE OLIVEIRA SANSON

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 852/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 30 (trinta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor (a) abaixo relacionado (a), lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Secretária Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Kamila Fernanda de Oliveira Sanson	*089.xxx.xxx-35*	*R$ 500,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:97C38ED1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.825 DE 15/01/2024 - ADIANTAMENTO MARIA KINACH

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 848/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 10 (dez) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Enfermeira, com fundamento na Lei nº. 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Maria Kinach	*806.xxx.xxx-04*	*R$ 120,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:3CF25E3A

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.826 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO WAGNER ROBERTO DE SOUZA RISTOW

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 599/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00.
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Wagner Roberto de Souza Ristow	*056.xxx.xxx-95*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 1 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:97E8FB49

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.827 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO EDUARDO VENSKE FILHO

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 814/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 09.002.10.301.0027.6.082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eduardo Venske Filho	*004.xxx.xxx-54*	*R$ 500,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:C7CAA2C2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.828 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO ANDERSON CARLOS ANTUNES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 812/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e

suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Anderson Carlos Antunes	*037.xxx.xxx-07*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:9015B0D1

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.829 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO
JARDEL SEZANOSKI JAMPIER

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 345/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Lazer, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 08.001.12.122.0023.2.070.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1028

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Jardel Sezanoski Jampier	*009.xxx.xxx-00*	*R$ 240,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:36A9D0B2

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.830 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO
ELIZIANE PASSONI

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 816/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.302.0029.6.089.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliziane Passoni	*742.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:7BF1B50C

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.831 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO
ADRIANO ANISKIEVICZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 809/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0028.6.087.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Adriano Aniskievicz	*032.xxx.xxx-40*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:E0A3B843

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.832 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO ELIABE ABIMELEC BOAVENTURA SOARES

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 815/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Eliabe Abimelec Boaventura Soares	*036.xxx.xxx-00*	*R$ 1200,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B03F44D3

SEC. MUN. DE SAÚDE
PORTARIA Nº 23.833 DE 15/01/2025 - ADIANTAMENTO DIEGO PEREZ DA SILVA FALARZ

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 813/2025 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, e suas posteriores alterações, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art. 1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista II, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art. 2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

***Previsão orçamentária**:*

Dotação: 09.002.10.301.0027.6082.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1001

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Diego Perez da Silva Falarz	*049.xxx.xxx-11*	*R$ 800,00*

Prefeitura, Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

ALTAMIR SANSON
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Gabrielli Parra
Código Identificador:B911E9AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
PORTARIA 1613

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

D E C I D E

REGOVAR todos os feitos e efeitos das Portarias n.° 2612 de 19/12/2024, n.° 2606 de 01/11/2024 e n.° 2603 de 23/10/2024, por falta de revogação do ATO n.° 4501 de 23/01/2024, ainda em vigor.

PARANAGUÁ, PALÁCIO CARIJÓ, em 14 de janeiro de 2025.

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Joarez Matias Moreira
Código Identificador:63BD0B3C

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE INTENÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO LICITATÓRIO

DISPENSA N° 1/2025

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Data: 15/01/2025
AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO COM BASE NO ART. 75, INCISO II DA LEI N. 14.133/2021

A **Câmara Municipal de Paranaguá**, Estado do Paraná, Paranaguá - PR, CEP 83203-020, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n° 78.179.264/0001-41, neste ato representado pelo seu Agente de Contratação, designado pelo Ato de nº 4512, datado de 02/02/2024, torna público que tem interesse na contratação de pessoa física ou jurídica para o fornecimento e instalação de 7 (sete) cortinas blackout vinílico, medindo 199 x 199 cm no total de aproximadamente 28m² na cor bege para a Câmara Municipal de Paranaguá, conforme especificações, quantitativos, exigências, termos e condições estabelecidos no Termo de Referência disponível no sítio eletrônico oficial da Câmara Municipal de Paranaguá (https://www.paranagua.pr.leg.br/).

Limite para apresentação da Proposta de Preços: dia 21 de janeiro de 2025, até as23h59min.

Endereço Eletrônico para Envio das Propostas: compras@paranagua.pr.leg.br

ADALBERTO MARCOS DE ARAÚJO
Presidente

Publicado por:
Rogerio Hainocz da Veiga
Código Identificador:981D2592

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA - PROCESSO Nº 23757/2018 - ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

AVISO DE DECISÃO CONDENATÓRIA
PROCESSO Nº 23757/2018

ASSUNTO: INSTAURAÇÃO DE PROCESSO SANCIONADOR EMPRESA M. N. P LTDA

Trata-se de Relatório de Julgamento elaborado pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 189/195), instaurada pela Portaria n. 001/2018-COGEM (fls. 25/26), para apurar a conduta da Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, em que apresentou Atestado de Capacidade Técnica supostamente emitido pela empresa A. A. Ind. e Com. Ltda. (1. 40); sendo que, após a realização de diligências para verificar a autenticidade do documento, a referida empresa "não reconheceu o documento, tampouco o seu conteúdo" (fl. 50).

Analisando os trabalhos desenvolvidos pela Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização (fls. 29/188) e seu correspondente Relatório de Julgamento (fls. 189/195), entendo que ao ilícito praticado pela Empresa M. N. P. Ltda., no âmbito do Pregão Presencial n. 15/2016, como antes descrito, foi aplicada corretamente a legislação de regência, razão pela qual HOMOLOGO o Relatório de Julgamento de fls. 189/195, a fim de aplicar à Empresa M. N. P. Ltda., as seguintes sanções:

1º) Multa no valor de R$ 132.131,47 (cento e trinta e dois mil, cento e trinta e um reais e quarenta e sete centavos). O valor da multa foi obtido considerando o disposto no art. 6º, § 4º, c/c art. 7°, 11, que determina que deve ser levado em consideração na aplicação das sanções, a vantagem pretendida pelo infrator. Ainda, a Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização utilizou a Instrução Normativa CGU 02/2018 para a apuração das atenuantes e agravantes do caso, concluindo pela aplicação de 1,5% (um e meio por cento) de multa sob o valor total do certame;

2°) Publicação extraordinária de decisão condenatória, em forma de extrato de decisão, a expensas da pessoa jurídica processada, em meios de comunicação de grande circulação na área da prática da infração e de atuação da pessoa jurídica, pelo prazo de mínimo de 30 (trinta) dias, de modo visível ao público, e no sítio eletrônico na rede mundial de computadores;

3º) Inscrição do CNPJ da empresa no Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP.

Paranaguá-Pr, 06 de agosto de 2020.

RAUL DA GAMA E SILVA LUCK
Controlador Geral Do Município

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:4EE0C7A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 122

DECRETO Nº 122

"Nomeia Willian Gabriel de Oliveira Garcia para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,

de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), WILLIAN GABRIEL DE OLIVEIRA GARCIA, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Assessor de Divisão de Movimentação e Controle, Símbolo DAS-4, da Secretaria Municipal de Administração.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:18D8F46A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 115

DECRETO Nº 115

"Estabelece datas para vencimento da quota e parcelas relativas ao IPTU e taxa de coleta de lixo 2025."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 578/2025, e CONSIDERANDO o disposto no § 1º do artigo 26 da Lei Municipal nº 3.046, de 18 de dezembro de 2009, e na Lei Municipal nº. 4364 de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas às datas de vencimento da quota única e parcelas referentes ao Imposto Predial e Territorial Urbano -IPTU e Taxa de Coleta de Lixo, para o exercício de 2025, a serem quitadas nos seguintes prazos:

I) - em Quota Única no primeiro vencimento, até 25 de março de 2025, com desconto de 15% (quinze por cento) ou;

II) - em Quota Única no segundo vencimento, até 25 de Abril de 2025, com desconto de 12% (doze por cento) ou;

III) - em 10 (dez) parcelas mensais, iguais e sucessivas:

a). 1ª parcela até o dia 25 de março de 2025;

b). 2ª parcela até o dia 25 de abril de 2025;

c). 3ª parcela até o dia 26 de maio de 2025;

d). 4ª parcela até o dia 25 de junho de 2025;

e). 5ª parcela até o dia 25 de julho de 2025;

f). 6ª parcela até o dia 25 de agosto de 2025;

g). 7ª parcela até o dia 25 de setembro de 2025;

h). 8ª parcela até o dia 27 de outubro de 2025;

i). 9ª parcela até o dia 25 de novembro de 2025;

j). 10ª parcela até o dia 26 de dezembro de 2025.

§ 1º Os prazos estabelecidos poderão ser prorrogados por ato do Poder Executivo, caso ocorra fato relevante que justifique a medida.

§ 2º Fica estabelecido que as solicitações de Revisão e Isenção de IPTU serão aceitas mediante protocolo até a data de 30 de junho de 2025.

§ 3º O prazo para solicitação de Isenção de IPTU por patologia conforme Lei Promulgada nº. 4149/2022, é até o dia 30 de outubro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 14 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:F1AAD59D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 123

DECRETO Nº 123

"Nomeia Soli Esser para o cargo que especifica."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que consta da Lei Municipal Complementar nº 192/2016 e suas alterações, resolve,

NOMEAR,
de acordo com o inciso II do artigo 11 da Lei Complementar nº 046, de 11 de maio de 2006, (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Paranaguá), SOLI ESSER, para exercer o cargo isolado de provimento em comissão de Diretor das Áreas Rurais, Símbolo DAS-2, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Alexandra e Demais Colônias.

O servidor nomeado deverá comparecer no prazo de 05 (cinco) dias úteis ao Departamento de Recursos Humanos para apresentação de documentos e emissão da Ordem de Serviço, sendo a data da Ordem de Serviço considerada como a data de admissão.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B4EEB846

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO N° 124

DECRETO Nº 124

“Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, usando de suas atribuições legais, e em cumprimento ao disposto no artigo 8º, da Lei Complementar Federal nº. 101, de 04 de maio de 2000 e, na LOA - Lei Municipal nº 4.511, de 11 de dezembro de 2.024,

DECRETA:

Art. 1º Dispõe sobre a programação financeira de arrecadação e o cronograma mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025 e da outras providências.

Art. 2º Fica aprovada a Programação Financeira de Arrecadação Mensal para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexos I, II, III, parte integrante do presente Decreto.

Art. 3º Fica aprovado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da Despesa da Administração Direta e Indireta para o exercício financeiro de 2025, conforme Anexos I, II, III parte integrantes do presente decreto obedecidos aos limites orçamentários da LOA - Lei Municipal nº. 4.511, de 11/12/2024.

Art. 4º O empenho de despesa, quando necessário, para dar cumprimento aos contratos, acordos ou convênios, poderá ser efetivado na forma global, desde que o desembolso mensal fique contido nos limites estabelecidos.

Art. 5º Fica estabelecida a programação financeira e o cronograma de desembolso conforme Anexos I, II, III deste Decreto.

- Anexo I – Metas de Arrecadação de Receita
- Anexo II – Programação Cotas de Despesa
- Anexo III – Cronograma de Desembolso

Art. 6º Todos os pedidos de empenho deverão conter as informações sobre o Órgão e Unidade Orçamentária, Ação (Projeto, Atividade ou Operação Especial), a especificação da Despesa e o código da Fonte de Recursos correspondentes.
Art. 7º O Departamento Contábil não emitirá empenho relativo à despesa vinculada à receita, sem que haja arrecadação suficiente para sua cobertura, salvo casos em que o empenho prévio seja necessário ou em outros casos excepcionais, mediante autorização expressa do Responsável pela Secretaria Municipal de Fazenda em conjunto com o Controlador Geral do Município.

Art. 8º Os dirigentes dos órgãos da Administração Pública Direta e Indireta, bem como os ordenadores de despesas deverão cumprir os limites fixados do cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025, como também as disposições legais, aplicáveis à execução da despesa pública municipal.

Art. 9º A fiscalização e acompanhamento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria do Sistema de Controle Interno que comunicará, ao Prefeito Municipal e ao Secretário de Fazenda e Orçamento, o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.

Art. 10. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e revogando as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio “São José”, em 15 de janeiro de 2025.

ADRIANO RAMOS
Prefeito Municipal

AMILCAR PACHECO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração

VERONICA MARODIM MARQUES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

Os Anexos parte integrante deste Decreto encontram - se em poder da Administração Pública do Município.

Publicado por:
Leila Cristina Scomasson Sampaio
Código Identificador:B82AD296

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 04 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 04 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
Data: 17/06/2024	**Horário: 13:30h**
Local:	No formato online: https://meet.google.com/oor-gbzx-fec
Conselheiros Presentes:	01-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador (INAT). 2- Carla Cristina Pires Neri- Secretaria da Saúde. 3- Claudio Antônio do nascimento- Grêmio Recreativo Cultural Escola de

	Samba Filhos da Gaviões. 4- Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município.
Participantes:	
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:	Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte e quatro. Foi realizada a reunião extraordinária deste conselho. A reunião foi realizada de forma online, pelo link https://meet.google.com/oor-gbzx-fec, e iniciou com algumas palavras de boas-vindas e uma explicação do presidente Marciney, que teve um imprevisto, porém prontamente iniciou a reunião abordando as questões principais.
Pautas:	1-Aprovação do Repasse: Centro de Atendimento Integrado a Crianças e Adolescentes Vítimas e Testemunhas de Violência; 2- Comissão de Registro e Vistoria.
Pauta apresentada	
Pauta 1	Repasse de Recursos e Compra de Imóvel do CAICAVV: O presidente Marciney explicou que o repasse de R$ 1.800.000,00 do CEDCA, já havia sido depositado na conta do Fundo Municipal de Paranaguá, e agora precisa da aprovação para a compra do imóvel. Esse imóvel será utilizado para ampliar os atendimentos, especialmente no que diz respeito ao CAICAVV. Ele mencionou que a compra do imóvel é um grande passo, uma conquista importante para o município, especialmente para a proteção da crianças e adolescentes. Houve questionamento sobre o uso do imóvel, foi sugerido que também houvesse um espaço para o Conselho Tutelar. Marciney concordou com a sugestão e mencionou que isso seria verificado. Simone levantou a questão do quórum, e Marciney explicou que a reunião online segue as mesmas regras de uma segunda chamada em reuniões presenciais, iniciando com os presentes. Ele também mencionou que o regimento interno, em elaboração com a ajuda do Leandro do SEBRAE, ira formalizar esses procedimentos. A pauta foi colocada em votação e aprovado por unanimidade.
Pauta 2	Conforme reunião ordinária realizada em 11/06/2024 sobre composição da comissão, Simone Maria Hirt informou que sua secretaria aprovou sua participação na comissão. Marciney lembrou que na reunião do dia 11/06/2024 a conselheira Marinalva se manifestou em dar continuidade na comissão e conselheiro Edmir se manifestou em participar. Após Marciney informou que a conselheira Marcia não deu retorno se iria ter aprovação de sua entidade para compor a comissão e mediante da necessidade Marciney se dispôs a continuar na comissão mencionando a importância de dar continuidade aos trabalhos, especialmente para não atrasar mais as decisões necessárias. Portanto a composição da comissão ficou da seguinte forma: representantes governamentais, Simone da Controladoria e Marinalva da administração. E das entidades ficou composta pelo Edmir da Associação Paralímpica de Paranaguá (APP) e Marciney representante do Instituto Nacional do Trabalhador (INAT). Ele finalizou agradecendo a todos pelo comprometimento e colaboração, destacando a importância do trabalho conjunto para as conquistas que beneficiam crianças e adolescentes.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:221C9704

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

CAMARA MUNICIPAL
DECRETO Nº 004/2025

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA, Presidente da Câmara Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º Nomear os Srs. abaixo relacionados, no quadro de Provimento em Comissão da Câmara Municipal de Paranavaí, a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Adilson Silva Oliveira	Assessor Parlamentar
Aldemir da Silva Ferreira	Assessor da Presidência
Etienne Gomes de Oliveira	Assessor Parlamentar
Fabiana Pastor dos Santos	Assessor Parlamentar
Jefferson Luiz Castilho Povh	Assessor Parlamentar
Lusia de Jesus Stanger	Assessor Parlamentar
Márcio Aparecido Cândido	Assessor Parlamentar
Maurílio Paulino	Assessor Parlamentar
Rafael Bordini Carlos	Assessor Parlamentar
Taziane dos Santos Moreira Cruz	Assessor Parlamentar
Yara Maschio Tanoue Volpato	Assessor Parlamentar
Yure Borges Pascoini	Assessor Parlamentar

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se
Publique-se.

Câmara Municipal de Paranavaí,
em 15 de janeiro de 2025.

CARLOS AUGUSTO PEREIRA DE LIMA
Presidente

Publicado por:
Guilhermo Murillo da Cruz
Código Identificador:9ABBD1CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
REPUBLICAÇÃO - PORTARIA MUNICIPAL Nº. 040/2025

Dispõe sobre a autorização da redução da jornada de trabalho de servidora municipal, sem prejuízos de seus vencimentos.

***Considerando** o auto nº 0010863-55.2024.8.16.0130;*
***Considerando** o memorando 08/2025 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;*
***Considerando** o processo digital 1224/2025 encaminhado pela Procuradoria Geral do Município;*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1° Autorizar a redução de 40 horas semanais para 20 horas semanais, da jornada de trabalho, sendo das 07:30h às 11:30h, **sem prejuízos dos vencimentos** da servidora municipal **MARIA GABRIELA RIBEIRO MAZARO**, Matrícula n°. 10917-1, ocupante do cargo de **AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL** a partir de 21 de janeiro de 2025.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 14 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:2171459C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.176/2025

Fica sem efeito a nomeação de candidato (a) aprovado (a) em Concurso Público e reclassifica, a pedido, para o final de fila.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a nomeação do (a) candidato (a) **GABRIELA FERNANDES GOBOR, C.P.F. N°. 074.XXX.XXX-46,** nomeado (a) pelo Decreto Municipal nº. 27.160/2025, no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, tendo em vista a solicitação de reclassificação para o final de fila, conforme termo de renúncia temporária.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4CE08DD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA Nº. 004/2025

Dispõe sobre a reclassificação, a pedido, para final de fila o (a) candidato (a) nomeado (a) para o cargo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, com fulcro no Capítulo 12 e mais especificamente no sub item 12.7 do Edital de Abertura do Concurso Público n°. 001/2020, conforme solicitação via Termo de Renúncia Temporária em nome de **GABRIELA FERNANDES GOBOR, C.P.F. N°. 074.XXX.XXX-46,** autoriza a RECLASSIFICAÇÃO PARA FINAL DE FILA no cargo de **PSICÓLOGO**, conforme listagem abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	SITUAÇÃO
1º	JHENIFER STÉFANI DA SILVA CORREA	FINAL DE FILA
2º	EDUARDO VORONIUK ROSSETO	ADMITIDO
3º	RAELLY BEATRIZ GOMES BENETTI	FINAL DE FILA
4º	VINÍCIUS FERREIRA MANSANO	ADMITIDO
5º	MAYARA FLORÊNCIO DE LIMA	ADMITIDO
6º	ZACARIAS DA SILVA NASCIMENTO NETO	FINAL DE FILA
7º	MÁRCIA ALMAGRO MENON	DESISTENTE
8º	MILAINE DE SOUZA RIBEIRO	ADMITIDO
9º	MARIA EDUARDA DIAS DE MELO	ADMITIDO
10º	RÚBIA GUIMARÃES SCHLEY	FINAL DE FILA
11º	ANNA BEATRIZ MAYER BERGAMINE	ADMITIDO
12º	VICTOR HUGO BRANCO PAROSCHI	FINAL DE FILA
13º	RAÍSSA TRANIN DAL-PRÁ	ADMITIDO
14º	ELLEN SCHWELLBERGER SCHAFFLAND	ADMITIDO
15º	BRUNO FELIPETO CAETANO	FINAL DE FILA
16º	ANTONIO IVAN PANHAN MANCONI	FINAL DE FILA
17º	DÉBORA SIRIANI BAENA	ADMITIDO
18º	BRUNA CAROLINE DA SILVA SOLATINO	FINAL DE FILA
19º	JESSICA SOARES DA SILVA	ADMITIDO
20º	KAMILA MOREIRA SCACO	FINAL DE FILA
21º	KATIELEN GUEBARRO FERRAREZE	FINAL DE FILA
22º	CAROLINA TOMIKO BRAMBILA UEDA	ADMITIDO
23º	FABIANA CRISTINA PEREIRA	ADMITIDO
24º	THAIELLE CAROLINE MARTINS DA SILVA	FINAL DE FILA
25º	JULIA MARTINS HERNANDES	DESISTENTE
26º	CAROLINE SASSO DE OLIVEIRA	ADMITIDO
27º	ANA CAROLINA TEIXEIRA	FINAL DE FILA
28º	VITOR JUN SHIMIZU	DESISTENTE
29º	LORENA KAROLINE REZENDE	ADMITIDO
30º	MARIANA CUARELI FELIX SANTOS	ADMITIDO
31º	ALAN VINICIUS DA SILVA MANZATO	NÃO ATENDEU A CONVOCAÇÃO
32º	FELIPE RIBEIRO PINHEIRO DE FREITAS	ADMITIDO
33º	ALESSANDRA SILVA LIZIERO	DESISTENTE
34º	LEONARDO DOS SANTOS SBAIS	FINAL DE FILA
35º	THIAGO DOMINGOS FIDELES	FINAL DE FILA
36º	MARIANA YUKARI CRESPI	FINAL DE FILA
37º	GIOVANE TANAKA DOS SANTOS MORETTI RODRIGUES	ADMITIDO
38º	MAYSA DEQUIQUE SILVA	ADMITIDO
39º	GABRIEL FURLAN PEREIRA	ADMITIDO
40º	DANDARA LOYS DA SILVA VIEIRA	ADMITIDO
41º	LEONCIO LOPES DOS SANTOS	FINAL DE FILA
42º	LUCIMAR DE ALMEIDA FABIAN	ADMITIDO
43º	GABRIELA FERNANDES GOBOR	FINAL DE FILA
44º	MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
45º	ANDRESSA SOUZA VIEIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
46º	ISABELA DA SILVA PEREIRA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
47º	LARISSA RODRIGUES LIONES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
48º	TAMIRES FARIAS DE OLIVEIRA DE CAIRES	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
49º	DHULIA AMANDA COSTA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO
50º	RICARDO TIBURCIO DE ALMEIDA	AGUARDANDO CONVOCAÇÃO

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe Do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:23FF939C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.177/2025

Dispõe sobre nomeação de candidato aprovado em Concurso Público no cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

Considerando *o Processo digital nº. 83/2025, o qual foi encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° Fica nomeada a candidata **MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR C.P.F. n° 060.XXX.XXX-74**, em virtude de sua aprovação no cargo de provimento efetivo de **PSICÓLOGO**, Concurso Público nº 001/2020, cujo resultado final foi homologado e publicado em Diário Oficial na data de 02 de agosto de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:F2CAC76C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025

Dispõe sobre convocação de candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo de Psicólogo.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, convoca a senhora **MARINA HERNANDES DA SILVA AGUIAR C.P.F. n° 060.XXX.XXX-74,** aprovada no Concurso Público nº **001/2020**, no cargo de **PSICÓLOGO**, nomeada nos termos do **Decreto Municipal nº 27.177/2025**, a comparecer junto a Diretoria de Recursos Humanos, **ATÉ 5 DE FEVEREIRO DE 2025**, das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, munido dos documentos abaixo relacionados:

1. DOCUMENTOS:

• Cédula de Identidade;

• Cadastro de Pessoa Física na Receita Federal (CPF);
• Cartão do PIS/PASEP ou Carteira de Trabalho constando o número do PIS;
• Certificado de Reservista ou de dispensa de incorporação, se candidato do sexo masculino;
• Título de Eleitor com a certidão de quitação eleitoral emitida pelo endereço eletrônico do Tribunal Regional Eleitoral ou comprovante de votação na última eleição ou justificativa da ausência;
• Certidão de Nascimento (quando for solteiro);
• Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável;
• Certidão de Casamento com averbação de óbito se viúvo;
• Certidão de Nascimento e CPF dos filhos menores de 21 (vinte e um) anos;
• Comprovante de escolaridade, conforme consta no item 2.1 do Edital de Abertura nº. 001/2020 do Concurso Público nº. 001/2020;
• 01 (uma) foto 3x4 recente;
• Comprovante de endereço residencial emitido nos últimos 60 (sessenta) dias;
• Caso possua tempo de serviço em outros vínculos empregatícios, apresentar a cópia das páginas de Identificação e dos Contratos de Trabalho constantes na Carteira de Trabalho (CTPS) ou a Certidão de Tempo de contribuição (CTC) emitida pelo INSS ou outros Entes Públicos;
• Certidões negativas de antecedentes criminais (cível e criminal) onde o candidato residiu nos últimos (10) dez anos, fornecidas pela Justiça Estadual (Fórum da Comarca), por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos. Em caso de Certidão positiva, poderá ser requerido do (a) candidato (a) a apresentação da Certidão explicativa expedida para análise da Administração;
• Certidões negativas de antecedentes criminais da Justiça Federal, por condenação criminal transitada em julgado, referente a crimes dolosos, disponíveis no endereço eletrônico: https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa;
• Declaração com firma reconhecida em cartório, de que não tenha sido demitido "a bem do serviço público" no âmbito da administração federal, estadual, distrital ou municipal, nos últimos cinco anos anteriores à sua posse, observados os períodos de incompatibilização previstos nos subitens 13.1.1 e 13.1.2 se ex-servidor do Município de Paranavaí;
• Declaração com firma reconhecida em cartório de que não ocupa outro cargo ou emprego público em qualquer das esferas do governo, bem como não percebe benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do Regime Geral de Previdência Social relativo a emprego público (art. 37, § 10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, inciso XVI e XVII, da Constituição Federal, hipótese nas quais deverá ser informada a função e a remuneração do outro cargo, a carga horária em cada vínculo e os horários de trabalho em ambos e, no caso de percepção de proventos de aposentadoria, especificação do cargo/emprego que originou o benefício previdenciário, com atenção aos limites remuneratórios estipulados pelo inciso XI do art. 37, da CF;
• Aos candidatos nomeados que tiverem vínculo de emprego ou cargo público, para comprovação da acumulação legal de acordo com o Art. 37 da Constituição Federal, deverão apresentar declaração do órgão ou entidade em que acumule cargo, contendo as seguintes informações atualizadas:
• Regime do vínculo: Celetista, Estatutário, etc;
• Identificação do órgão ou entidade em que possui vínculo público (cargo ou emprego);
• Carga horária do outro vínculo;
• Horário de trabalho do outro vínculo;
• Remuneração do outro vínculo.

1.1. DOCUMENTOS DOS DEPENDENTES:
• Cônjuge:
• Documento oficial de identificação com foto (RG, carteira nacional de habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de casamento.
• Companheiro (a):
• Documento oficial de identificação com foto (RG, Carteira Nacional de Habilitação ou registro profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Declaração pública ou particular de união estável (com reconhecimento das assinaturas);
• Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de Casamento atualizada e averbada, se viúvo, divorciado ou separado judicialmente.
• Filho (a) não emancipado, menor de 18 anos:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento.
• Filho (a) não emancipado, maior inválido:
• Documento oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de nascimento;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Enteado (a), não emancipado (a), menor de 18 anos ou menor tutelado:
• CPF (independente da idade);
• Certidão de nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Termo de Tutela em vigor.
• Enteado (a), não emancipado (a), inválido:
• Documento Oficial de identificação com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF;
• Certidão de Nascimento;
• Declaração de dependência econômica;
• Laudo ou atestado de Invalidez com a indicação do CID.
• Para o caso de representação por tutela ou curatela do dependente:
• Além dos documentos pessoais do dependente de acordo com a condição descrita anteriormente, apresentar:
• Termo de curatela/tutela;
• Laudo ou atestado médico, com a indicação do CID;
• Documento Oficial de Identificação do representante legal com Foto (RG; Carteira Nacional de Habilitação ou Registro Profissional, com validade em todo território nacional e emitida por órgão de regulamentação profissional);
• CPF do representante legal;
• Comprovante de residência do representante legal.

2. EXAMES MÉDICOS:
• Atestado de Saúde Física e Mental;
• Radiografia do tórax (PA e Perfil) (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Radiografia da coluna lombar, cervical e torácica (com laudo e assinatura do médico Radiologista);
• Eletrocardiograma (com laudo, carimbo e assinatura do médico cardiologista);
• Hemograma;
• Glicose de Jejum;
• Tipagem Sanguínea;
• Creatinina;
• VDRL;
• Colpocitologia Oncótica Parasitária (para mulheres);
• PSA (para homens acima de 45 anos);
• Teste de esforço (esteira ou bicicleta) - com laudo do médico cardiologista (para candidatos a partir de 40 anos).

2.1. PARECERES ESPECIALIZADOS (ANEXO V DO EDITAL DE ABERTURA Nº. 001/2020 DO CONCURSO PÚBLICO Nº. 001/2020):
• Agente Comunitário de Saúde: Parecer Dermatológico e Psiquiátrico;
• Topógrafo: Dermatológico e Oftalmológico;
• Agente de Apoio Educacional: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico;
• Professor de Educação Infantil: Parecer Psiquiátrico e Oftalmológico
• Engenheiro Civil com Especialização em Pavimentação: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;

• Analista de Sistemas: Parecer Oftalmológico e Psiquiatra;
• Engenheiro Civil: Audiometria, Parecer Psiquiátrico, Oftalmológico e Dermatológico;
• Técnico em Higiene Dental: Parecer Psiquiátrico;
• Fisioterapeuta: Parecer Psiquiátrico;
• Odontólogo: Parecer Psiquiátrico;
• **Psicólogo: Parecer Psiquiátrico.**

3. DISPOSIÇÕES FINAIS:
• O (a) candidato (a) terá a possibilidade de desistir da nomeação, hipótese em que será reclassificado (a) na última posição da lista de classificação, podendo ser novamente convocado (a) após esgotada a listagem de candidatos, durante o prazo de validade do concurso;
• Será desclassificado o (a) candidato (a) que não atender à convocação, no prazo estabelecido em edital próprio. Será considerado desistente o (a) candidato (a) que embora manifestar interesse após a convocação, não se submeter ao processo admissional estabelecido pela Administração, incluindo entrega da documentação comprobatória dos requisitos obrigatórios para provimentos e demais documentos e certidões exigíveis pela Administração e comparecimento no Exame Admissional. Em ambos os casos será tornado sem efeito a nomeação do candidato, não cabendo condução ao final da fila;
• O (a) candidato (a) poderá se apresentar junto a Diretoria de Recursos Humanos caso consiga juntar toda a documentação acima antes do prazo estipulado;
• O presente edital segue as normas contidas no Edital de Abertura do Concurso Público Municipal n°. 001/2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, na data de 06 de março de 2020.

Registre-se e publique-se.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:C4FE0836

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO 074/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ E A SRª. ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA.

PROCESSO DE SELEÇÃO: PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2023, AUTORIZADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 25.437/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ
CNPJ: 76.977.768/0001-81
ENDEREÇO: RUA GETÚLIO VARGAS, 900, CENTRO, PARANAVAÍ - PR, CEP 87.702-000
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CARGO: AGENTE DE CONSERVAÇÃO
CONTRATADA: ANA PAULA TAVARES DA SILVA YAMAKAWA
CPF/MF: 042.XXX.XXX-03
SALÁRIO BASE: R$ 1.412,06 (MIL, QUATROCENTOS E DOZE REAIS E SEIS CENTAVOS)
CARGA HORÁRIA: 44 (QUARENTA E QUATRO) HORAS SEMANAIS
PERÍODO DA CONTRATAÇÃO: 23 DE FEVEREIRO DE 2024 A 14 DE JANEIRO DE 2025
FUNDAMENTAÇÃO DA RESCISÃO CONTRATUAL: ART. 192, INCISO IV, DA LEI MUNICIPAL Nº 3.891/2012

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:16E09F92

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.161/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação do Cras Jardim Maringá, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **MARIA NAZARE OLGADO,** Matrícula nº. 5192-3, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS JARDIM MARINGÁ**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7A083C20

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.162/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação do Cras Jardim São Jorge, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **DAYANE FLORENTINO RIBEIRO,** Matrícula nº. 7454-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO CRAS JARDIM SÃO JORGE**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:8DE94F2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.163/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação do Serviço de Acolhimento Familiar – Família Acolhedora, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **ISABELA GEREZ GROLLI,** Matrícula nº. 7114-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO FAMILIAR – FAMÍLIA ACOLHEDORA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:29F5278B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.164/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação de Gestão de Proteção Social Básica, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **LUCIANE CRISTINA MARIN,** Matrícula nº. 8377-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:5B915CC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.165/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação de Gestão de Proteção Social Especial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **ALESSANDRA FERREIRA DA SILVA ROSSINI,** Matrícula nº. 3973-1, ocupante do cargo efetivo de Psicólogo, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:7CD3406E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.166/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Coordenação de Gestão da Vigilância Socioassistencial, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **LUCIANE ESTEVAM DE PONTES COSTA,** Matrícula nº. 7570-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **COORDENAÇÃO DE GESTÃO DA VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:E7FC3398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.167/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Assessor de Secretário – Nível I, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **RAFAELA DOS SANTOS SILVA,** Matrícula nº. 10967-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, na função gratificada de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL I**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:45537588

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
DECRETO MUNICIPAL Nº 27.168/2025

Dispõe sobre a designação de servidor efetivo na função de Assessor de Secretário – Nível II, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando *o Memorando nº. 035/2025, encaminhado pela Secretária Municipal de Assistência Social,*

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR,

DECRETA:

Art. 1° A **designação** da senhora **ROSANGELA CLAUDINO DA SILVA,** Matrícula nº. 7880-1, ocupante do cargo efetivo de Agente Administrativo, na função gratificada de **ASSESSOR DE SECRETÁRIO – NÍVEL II**, junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições contrárias.

PAÇO MUNICIPAL DE PARANAVAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 15 DIAS DE JANEIRO DE 2025.

MAURICIO GEHLEN
Chefe do Poder Executivo

Publicado por:
Jheniffer Lafayete da Silva
Código Identificador:4BED52B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA N° 042/2025

PORTARIA Nº 042/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores para atuarem como fiscal da Ata de Registro de Preços nº 008/2024, celebrada em 19 de Fevereiro de 2024 com a Empresa **EMMA INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA.**, cujo objeto é "Aquisição Futura e Parcelada de **MOBILIÁRIOS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS**, por meio da Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Administração", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde	Fiscal (Atenção Básica): Daiana Santos Pereira Letrinta Fiscal (UPA): Suzi Meirre Clemente da Silva Gimenez

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal da Ata está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 21/2025/SESAU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:7F8DEECA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA N° 033/2025

PORTARIA Nº 033/2025

Designa servidor para exercer a função de Gestor e Fiscal do Contrato nº 113/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a equipe responsável pelo Acompanhamento e Fiscalização do CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 113/2024, celebrado em 19/07/2024, entre o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, e a empresa ABBOTT, ARCOVERDE & CIA. LTDA, C.N.P.J. nº 05.849.924/0001-80, cujo objeto é a execução de "CONSTRUÇÃO DE PRAÇA, contendo: calçadas em paver, paisagismo e iluminação. Local: Avenida José Felipe Tequinha S/N - Lote Área verde 2 - Bairro Jardim Oásis, Paranavaí-PR", oriundo da Concorrência Eletrônica nº 011/2024, Processo Administrativo nº 069/2024:

I – **Fiscal Titular:** Beatriz Carraro da Purificação, Engenheira Civil, CREA-PR 188471/D, e-mail: beatrizcarrarop@gmail.com, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

II – **Fiscal Suplente:** Ana Carolina Corado Borsalli, Engenheira Civil, CREA-PR 170243/D, e-mail: annacorado@outlook.com, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

III – **Gestor do Contrato:** Marcelo Milani do Nascimento, Fiscal Ambiental, RG: 8.780.709-8, CPF: 061.137.439-00, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 2º A designação formal do gestor e fiscal do contrato está conforme indicado por meio do Documento de Formalização de Demanda e pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 001/2025/SEMAM, via Processo Digital n° 292/2025-IPM.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria N° 743/2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 10 de Janeiro de 2025.

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:6EB33276

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2025
Registro de preços de serviços de decoração

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preços para eventual contratação de serviços de decoração, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento das necessidades das Secretarias Municipais de: Educação, Saúde, Assistência Social e Fundação Cultural, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 16/01/2025 às 08:30 horas do dia 30/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 30/01/2025 às 09:30 horas do dia 30/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 30/01/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 803.461,54 (oitocentos e três mil quatrocentos e sessenta e um reais e cinquenta e quatro centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 15 de janeiro de 2025

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:FAA7BFC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - PORTARIA N° 043/2025

PORTARIA Nº 043/2025

Designa servidor para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 048/2024.

A Diretora Especial de Compras, no uso de suas atribuições legais, e considerando os dispostos nos arts. 7º e 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos, o qual dispõe que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração e, caput do art. 132 do Decreto Municipal nº 24.731/2023, resolve:

Art. 1º Designar o servidor para atuar como fiscal, do Contrato nº 048/2024, celebrado em 02 de Maio de 2024 com a Empresa LUMA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS LTD., cujo objeto é "a Contratação de Empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RURAL E URBANO destinados ao Município de Paranavaí", conforme descrito abaixo:

Secretaria Municipal de Educação	Fiscal: Fernando Eloi Passarelli

Art. 2º A designação formal do fiscal do contrato está conforme indicado pelo ordenador de despesa constante no Memorando nº 043/2025/SEDUC.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial De Compras

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:47F5077C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA PORTARIA Nº 44/2025

PORTARIA nº 44/2025

Determina a abertura de processo administrativo em face da empresa AGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA.

A Comissão Permanente para Processos Administrativos, no uso de suas atribuições legais, em especial ao disposto na Lei Municipal nº 3.891/2012 e Decreto Municipal nº 26.352/2024,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar Processo Administrativo nº 01/2025 em face da empresa AGEL INDUSTRIA E COMÉRCIO DE COMPONENTES LTDA., para apuração do cometimento de infrações às cláusulas do edital de licitação Dispensa Eletrônica nº 12/2024, referente a confecção de troféus/esculturas (barrigudas) para o 59º FEMUP/2024, por meio da Fundação Cultural de Paranavaí, na forma do previsto na Lei nº 14.133/2021 e Decreto nº 26.352/2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

LEANDRO ZANCO BIANCO
Membro

TATIANE BARBOSA DA SILVA PEPLER
Membro

VIVIANE CRISTINA RODRIGUES
Membro

Publicado por:
Roberta Cardoso Viana Ceron
Código Identificador:C8DD3CB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2025
Registro de preços Medicamentos

O MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, Estado do Paraná, através da Diretoria Especial de Compras, torna público que realizará procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, tipo menor preço por ITEM e da seguinte forma:

OBJETO:É objeto da presente licitação: Registro de Preços para Aquisição de medicamentos para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme descritos e especificados no Anexo I do instrumento convocatório.

Se houver divergência entre as especificações técnicas do objeto descritas neste edital e aquelas utilizadas para incluir o item no sistema, prevalecerão sempre as presentes neste instrumento convocatório, o qual vinculará a proposta da empresa.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:00 horas do dia 15/01/2025 às 08:30 horas do dia 29/01/2025.

ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS: Das 08:30 horas do dia 29/01/2025 às 09:30 horas do dia 29/01/2025.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 09:30 horas do dia 29/01/2025.

LOCAL: https://www.gov.br/compras/pt-br UASG: 987749

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 2.518.461,02 (dois milhões quinhentos e dezoito reais quatrocentos e sessenta e um reais e dois centavos)

INFORMAÇÕES: Diretoria Especial de Compras do Município de Paranavaí, situada à Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, pelo telefone: (44) 3421-2323 ou pelos sites www.paranavai.atende.net

Paranavaí - Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

THAÍS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Aline da Silva Ferreira
Código Identificador:C5D53602

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025

Termo de Colaboração que entre si celebram o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ

A Secretaria Municipal de Saúde, **resolve retificar** o **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025** publicado em **Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 10/01/2025. Edição 3191**, que tem como **OBJETO** firmar parceria entre MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e a SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ, A errata alterar o nome da representante da entidade.

ONDE SE LÊ:

De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Egleia Falavinha Eredia Soumailli, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 030/2024 – 19/12/2024, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

LEIA-SE:
De um lado, o MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ 76.977.768/0001-81, com sede e foro nesta cidade, na Rua Getúlio Vargas, 900, Centro, neste ato representado pelo Controlador Geral do Município Carlos Alberto Vieira, por meio dos poderes delegados no Decreto Municipal nº 18.093/2017, residente e domiciliado nesta Cidade de Paranavaí – PR, portador da Cédula de Identidade R.G. nº. 5.337.225-2, e inscrito no CPF sob o nº 756.344.739-34, doravante denominada ENTIDADE MUNICIPAL PARCEIRA e de outro lado a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, denominada SOCIEDADE PROTETORA DOS ANIMAIS DE PARANAVAÍ – SPAP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 00.908.023/0001-07, com sede na Cidade de Paranavaí, no endereço: Avenida Heitor Alencar Furtado, s/n Chácara 115 Lote 19, Jardim São Jorge, CEP 87.711-000, neste ato representada por seu representante legal Egleia Falavinha Eredia, conforme documento que fica arquivado no setor competente, doravante denominada simplesmente OSC PARCEIRA, resolvem firmar o presente Termo de Colaboração, com fundamento na Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014 e alterações, no Decreto Municipal nº 18.294, de 20 de setembro de 2017, nos termos do Edital de Credenciamento nº 01/2024, Plano de Trabalho aprovado (Conselho Municipal de Saúde Resolução RESOLUÇÃO CMS-DIR-PLE 030/2024 – 19/12/2024, todas partes integrantes deste Termo de Colaboração, como se transcrito fossem, têm entre si justo e avençado o quanto segue:

ONDE SE LÊ:

_____
EGLEIA FALAVINHA EREDIA SOUMAILLI
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

LEIA-SE:

_____
EGLEIA FALAVINHA EREDIA
Presidente da Sociedade Protetora dos Animais de Paranavaí – SPAP

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e disposições constantes no ERRATA EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 10/2025 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Publicado por:
João Bruno Jabur
Código Identificador:9C7731E2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 1/2024

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do seu Presidente da Comissão de Contratação, designado pela Portaria nº 11, de 13 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente a Concorrência Eletrônica nº 1/2024, Processo Licitatório nº 55/2024, atendendo à solicitação do Presidente da Câmara, conforme despacho nº 21-1.101/2024.
A decisão fundamenta-se na recente posse da nova Mesa Diretora para o exercício de 2025 e a importância de assegurar uma análise criteriosa do processo, devido ao valor expressivo envolvido e à necessidade de resguardar o interesse público.
Ainda, avaliar a viabilidade de exigência de seguro garantia do fornecedor, assim como a possibilidade de serem realizadas novas diligências.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Pato Branco, 14 de janeiro de 2025.

LINDOMAR RODRIGO BRANDÃO
Presidente

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:36DE6DCD

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2024

A **Câmara Municipal de Pato Branco**, por intermédio do seu Pregoeiro, designado pela Portaria nº 7, de 9 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento dos interessados a **SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO**, referente ao Pregão Eletrônico nº 17/2024, Processo Licitatório nº 71/2024, atendendo à solicitação do Coord. do Depto. Administativo, conforme despacho nº 20- 1.463/2024.
A decisão fundamenta-se na necessidade de ajuste do Termo de Referência devido a impugnação apresentada pela empresa Sperandio Paraná Comércio de Veículos Ltda.
A nova data da sessão pública será informada através dos mesmos meios de divulgação utilizados anteriormente conforme preceitua § 1º, art. 55, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Pato Branco, 15 de janeiro de 2025.

RODRIGO SARTOR MAYER
Pregoeiro

Publicado por:
Rodrigo Sartor Mayer
Código Identificador:C92495C7

DEPARTAMENTO DE FISCALIZAÇÃO
EDITAL DE INTIMAÇÃO

EDITAL DE INTIMAÇÃO nº 002 / 2025

Pato Branco, 10 de janeiro de 2025.

Fica o contribuinte abaixo relacionado, com fulcro nos artigos 339 e 340, do Código Tributário Municipal, INTIMADO, para que no prazo de 05 (cinco) dias úteis, apresentem à Divisão de Fiscalização, na rua Caramuru, 271, Centro, Pato Branco/PR, a documentação abaixo descrita, sob pena de multa de cinco unidades fiscais do município e possível arbitramento da receita bruta, nos termos do artigo 65, inciso II, alínea "a", das Outras Infrações e art. 297, ambos da Lei Complementar n° 001/98.

CADASTRO MUNICIPAL	CNPJ	DOCUMENTOS FISCAIS
819208-0	47.945.708/0001-89	DRE; Balanço Patrimonial; Livro Diário; Balancete. Exercícios: 2022 / 2023 / 2024

LUIZ CEZAR MENDES DOS SANTOS
Fiscal de Tributos

Publicado por:
Julli Rebonatto
Código Identificador:D2F8A5F8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14 /15/16/17/2025 E 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 - PROCESSO Nº 112/2024

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº14 /15/16/17/2025 e 19/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 58/2024 - PROCESSO Nº 112/2024. OBJETO: objeto a Implantação de Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de suprimentos para informática (cartuchos, toners e outros),** para atender às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos da Administração Municipal. VIGÊNCIA: 1 (um) ano, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 14/2025: Distrisupri Distribuidora e Comércio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.210.196/0001-00, com o valor total de R$18.300,86. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Janeiro de 2025. Representante Legal – André Correa da Rocha. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 15/2025: J Martins Comércio de Suprimentos de Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.058.175/0001-67, com o valor total de R$ 22.131,25. Foro e data da assinatura: 08 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Jéssica Martins da Silva. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 16/2025: Kw Informática Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.208.959/0001-21, com o valor total de R$ 2.447,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Karina Raquele Quinteiro Marco. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 17/2025: M M J Industria e Comercio de Suprimentos de Informatica e Servicos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.137.952/0001-36, com o valor total de R$ 93.206,60. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 08 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Ademir Ferreira Neves. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 19/2025: 2S Comercio e Serviços Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.497.010/0001-08, com o valor total de R$ 170.485,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 13 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Alessandra Matos Schulz. Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco 15 de Janeiro de 2025.

Prefeito -
GERI NATALINO DUTRA.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:F80AD536

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2024 - PROCESSO Nº 116/2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº18/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 61/2024 - PROCESSO Nº 116/2024. OBJETO: o Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de nitrogênio e vacina para brucelose B19, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 18/2025: *Nitrotec - Comercio De Produtos Agropecuarios Ltda*,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.492.811/0001-21, com o valor total de R$ 10.327,20. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 14 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Laura Matos Borella. Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco 15 de Janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA.
Prefeito -

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:08D7E45D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1 A 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024 – PROCESSO Nº 113/2024.

EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº1 A 13/2025 PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 59/2024 – PROCESSO Nº 113/2024. OBJETO: Registro de Preços para futura, eventual e fracionada aquisição de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs), em atendimento às necessidades de todas as Secretarias e Departamentos do Município. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, da divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP. **Ata de Registro de Preços n° 01/2025: *Alg Rio Comércio de Produtos Ltda*,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.763.509/0001-00, com o valor total de R$ 40.200,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 09 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Elenilson Russell Marsico. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 2/2025: Als uniformes Profissionais Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.496.899/0001-98, com o valor total de R$ 40.380,30. Foro e data da assinatura: 09 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Silvana Dartora de Souza Cruz Facina. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 3/2025: Caian Ltda**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 53.211.921/0001-60, com o valor total de R$ 672,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 12 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Laura Dumke Paz. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 4/2025: Celer Comercio Varejista de Produtos e Artigos e Acessórios Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.683.680/0001-56, com o valor total de R$ 24.984,60. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Adriano de Paulo Freitas. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 5/2025: Cirúrgica Biomedica Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.215.901/0001-17, com o valor total de R$ 3.000,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Ana Paula Mendes. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 6/2025: City Clean Comercio de Equipamentos Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.256.518/0001-17, com o valor total de R$ 28.680,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 13 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Vinicius dos Santos Moreira. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 7/2025: G.D.C. da Silva& Costa Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.721.729/0001-21, com o valor total de R$ 12.600,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 15 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Guilherme Delmonico Cestari da Silva Costa. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 8/2025: Madenobre Industria e Comercio Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 73.3405640001-47, com o valor total de R$ 820,05. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 14 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Clovis Nei Zanotto. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 9/2025: Pizani Equipamentos de Segurança Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.611.064/0001-57, com o valor total de R$ 62.948,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Ademir Pizani Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 10/2025: R de O. Santil EPI,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 97.530.228/0001-25, com o valor total de R$ 151.295,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Rodrigo de Oliveira Santil. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 11/2025: Rafael Kuhn Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.255.257/0001-07, com o valor total de R$ 84.977,50. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 14 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Rafael Kuhn. Prefeito – Geri Natalino Dutra.**Ata de Registro de Preços n° 12/2025: RP Comercial Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.604.417/0001-70, com o valor total de R$ 43.924,63. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 13 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Robson Patrik Soares. Prefeito – Geri Natalino Dutra. **Ata de Registro de Preços n° 13/2025: T&T Indústria Comercio, Importação, Exportação Ltda,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.348.306/0001-27, com o valor total de R$ 170.485,00. Foro e data da assinatura: Pato Branco, 10 de Janeiro de 2025. Representante Legal – Tiago Rodrigues Pereira. Prefeito – Geri Natalino Dutra. Pato Branco 15 de Janeiro de 2025. Prefeito - Geri Natalino Dutra.

Publicado por:
Vanessa Moreira Cassiano
Código Identificador:9121C32C

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.143, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 1.290.000,00 (um milhão duzentos e noventa mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
09	**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
09.02	**FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**	
08	**Assistência Social**	
08.243	**Assistência a criança e ao adolescente**	
08.243.0023	**Assistência a criança e ao adolescente**	
6.003	Manutenção das atividades da criança e do adolescente	
3.3.50.43 - 5880 (8284)	Subvenções sociais	1.290.000,00

Total	**1.290.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5880	Contribuições e Legados de Entidades não Gover. ECA/FMDCA	**1.290.000,00**

Total	**1.290.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:5A413A2D

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 10.144, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Abre crédito suplementar no exercício de 2025, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, II e XXIII, na

forma do art. 62, I, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal nº 6.378, de 13 de dezembro de 2024;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento do exercício de 2025, no valor de R$ 900.000,00 (novecentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
02	**GOVERNO MUNICIPAL**	
02.03	**DELEGACIA E JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR**	
04	**Administração**	
04.122	**Administração Geral**	
04.122.0006	**Delegacia e Junta de Serviço Militar**	
2.006	Manter as Atividades da Delegacia e da Junta de Serviço Militar	
3.3.50.43 – 57020 (8912)	Subvenções Sociais	250.000,00
3.3.50.43 – 57019 (8913)	Subvenções Sociais	250.000,00

Código	Especificação	Valor (R$)
11	**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA**	
11.02	**DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA**	
20	**Agricultura**	
20.606	**Extensão Rural**	
20.606.0029	**Atividades da Secretaria de Agricultura**	
2.070	Manutenção das Atividades de Desenvolvimento Rural	
3.3.90.30 – 5504 (8813)	Material de Consumo	400.000,00

Total	**900.000,00**

Art. 2º Para a cobertura do crédito suplementar de que trata o presente Decreto, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício de 2024, conforme a seguir especificado:

Código	Especificação	Valor (R$)
5504	Royalties e Outras Compensações Financeiras Não Previdenciárias	400.000,00
57019	Emenda Parlamentar Individual N 19680004 - Transferência Especial – Fernando Giacobo	250.000,00
57020	Emenda Parlamentar Individual N 19680009 - Transferência Especial – Fernando Giacobo	250.000,00

Total	**900.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:7BA38895

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 02/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO**
OBJETO:	Cede a servidora pública Mariana Weis para atuar junto à Câmara Municipal de Pato Branco no cargo de Contadora, como Coordenadora do Departamento Contábil, com carga horária de 20h semanais.
VIGÊNCIA	31/01/2025
GERI NATALINO DUTRA	
Prefeito Municipal	

Republicado por erro material

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C1925012

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 03/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	Cede a servidora pública Valesca Maria de Souza, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Contadora, com carga horária de até 8 horas semanais.
VIGÊNCIA	31/12/2028
GERI NATALINO DUTRA	
Prefeito Municipal	

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:57AF38D0

SECRETARIA DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO Nº 04/2025

PARTES:	**MUNICÍPIO DE PATO BRANCO E INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS - PATOPREV**
OBJETO:	Cede o servidor público Vanderlei Ribeiro da Silva, para atuar junto ao PATOPREV, no cargo de Advogado, com carga horária de até 8 horas semanais.
VIGÊNCIA	31/12/2028
GERI NATALINO DUTRA	
Prefeito Municipal	

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:C09A8767

SECRETARIA DE GABINETE
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2025

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 22, "a", da Lei Complementar nº 1, de 17 de dezembro de 1998 - Código Tributário Municipal, e no art. 142 do Código Tributário Nacional, informa aos contribuintes do Município de Pato Branco que, por meio do Decreto Municipal nº 10.134, de 7 de janeiro de 2025, foram fixadas as datas de vencimento das parcelas de recolhimento dos seguintes tributos, correspondentes ao ano fiscal de 2025: Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza (ISSQN), da Taxa de Verificação e Regular Funcionamento e da Taxa de Vigilância Sanitária.
Nesse sentido, ficam os contribuintes inscritos no cadastro municipal NOTIFICADOS do lançamento do ISSQN e das Taxas de Verificação e Regular Funcionamento e de Vigilância Sanitária para o ano de 2025, cujo valor é fixado pelo Código Tributário Municipal, podendo ser impugnado no prazo de até 30 (trinta) dias anteriores ao vencimento da primeira parcela.
Os valores foram reajustados de acordo com a variação da Unidade Fiscal do Município (UFM), fixada através do Decreto nº 10.111, de 6 de dezembro de 2024.
Os respectivos carnês para pagamento devem ser impressos no site do Município, acessível pelo link www.patobranco.pr.gov.br , através da aba Portal do Cidadão ou no Sistema ISS e Taxas On-line http://nfse2.patobranco.pr.gov.br/iptu/index.php.
Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:CF04A7DB

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 143/25

O Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, VII e XXIII, na forma do art. 62, II, "c", ambos da Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei Municipal n° 2.086, de 15 de outubro de 2001;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC, com a seguinte composição:
I – Geri Natalino Dutra, Prefeito Municipal - Presidente;
II – Neuza Maria Viganó, Vice-prefeita - Adjunta;
III – Normelio Bonatto - Diretoria de Operações;
IV – Carlinho Antonio Polazzo - Secretaria Executiva;
V – Marcio Rogerio Loss - Subcomissão de Relações Públicas;
VI – Romulo Faggion - Subcomissão de Segurança;
VII – Radimir Odlen Comin - Subcomissão de Depósito;
VIII – Paulo Ricardo de Souza Centenaro - Subcomissão de Abrigos;

IX – Marcia Fernandes de Carvalho - Subcomissão de Saúde;
X – Geraldo Edel de Oliveira - Subcomissão de Vistoria;
XI – Daniel de Abreu - Subcomissão de Transporte;
XII – Jaquelini Aparecida Belusso Morosini Klein - Subcomissão de Donativos e Subcomissão Voluntários;
XIII – Edson Roberto Silveira - Subcomissão de Agricultura;
XIV – Ivete Ferrarini Iakmiu - Subcomissão de Educação;
XV – Vicente Lucio Michaliszyn - Subcomissão de Meio Ambiente.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 879, de 25 de agosto de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, *assinado digitalmente.*

GERI NATALINO DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Janayna Patricia Bortoli Hammerschmidt
Código Identificador:D675C889

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADJUDICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

RELAÇÃO DOS PARTICIPANTES DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

_____
FORNECEDOR: VANDERLEI LUIS MATTE
Itens que se credenciou:
ITENS: 06; 09; 15;17; 18; 19;
Valor Total: R$ 21.810,70

_____
FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
Itens que se credenciou:
ITENS: 30;
Valor Total: R$ 37.905,00

___
FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 20; 28;29;
Valor Total: R$ 26.684,61

___
FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
ITENS: 1; 10; 14; 20; 24; 31; Valor Total: R$ 39.999,86

___
FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 04; 05; 06; 24; 25; 26;
Valor Total: R$ 31.364,17
___ FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Itens que se credenciou:
ITENS: 07; 19; 28;
Valor Total: R$ 4.715,19

___
FORNECEDOR: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 05; 06; 17; 18
Valor Total: R$ 16.458,75

___ FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
Itens que se credenciou:
ITENS 04; 05; 06;
Valor Total: R$ 9.764,17

___
FORNECEDOR: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS 25; 26; 27
Valor Total: R$ 21.600,00

___
FORNECEDOR: IRINEU JOSE TOFLINSKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 01; 02; 03; 07; 10; 11; 12; 14; 20; 21; 23; 24; 28; 29; 31.
Valor Total: R$ 45.592,08

___

TOTAL GERAL: R$ 269.836,68 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis e sessenta e oito).

Paula Freitas-PR, 15 de janeiro de 2025.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

ADJUDICAR PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024

O Presidente da Comissão permanente de Licitação, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, após analisado o resultado da Chamada Pública 01/2024, resolve:
ADJUDICAR a presente licitação nestes termos:
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2024-CHAMADA PÚBLICA
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural e suas Organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas/PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.

___
___
FORNECEDOR: VANDERLEI LUIS MATTE
Itens que se credenciou:
ITENS: 06; 09; 15;17; 18; 19;
Valor Total: R$ 21.810,70
___ FORNECEDOR: COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU
Itens que se credenciou:
ITENS: 30;
Valor Total: R$ 37.905,00

___
FORNECEDOR: LUCIA MICALSKI IATESKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 01; 02; 03; 09; 10; 11; 12; 13; 14; 15; 16; 20; 28;29;
Valor Total: R$ 26.684,61

___
FORNECEDOR: CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI
ITENS: 1; 10; 14; 20; 24; 31; Valor Total: R$ 39.999,86

___
FORNECEDOR: MARIA SALETE LEMANSKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 04; 05; 06; 24; 25; 26;
Valor Total: R$ 31.364,17
___ FORNECEDOR: MARLI WOYTYLAK TENEZINA
Itens que se credenciou:
ITENS: 07; 19; 28;
Valor Total: R$ 4.715,19

___
FORNECEDOR: JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS: 05; 06; 17; 18

Valor Total: R$ 16.458,75
___ FORNECEDOR: SANDRA MARA SIUTA
Itens que se credenciou:
ITENS 04; 05; 06;
Valor Total: R$ 9.764,17

___
FORNECEDOR: JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS
Itens que se credenciou:
ITENS 25; 26; 27
Valor Total: R$ 21.600,00

___
FORNECEDOR: IRINEU JOSE TOFLINSKI
Itens que se credenciou:
ITENS: 01; 02; 03; 07; 10; 11; 12; 14; 20; 21; 23; 24; 28; 29; 31.
Valor Total: R$ 45.592,08

___

TOTAL GERAL: R$ 269.836,68 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis e sessenta e oito).

Paula Freitas-PR, 15 de janeiro de 2025.

TADEU RAFAEL CORDEIRO
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ESTADO DO PARANA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 82/2024
CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2024
HOMOLOGAÇÃO: 15/01/2024
CONTRATADOS: VANDERLEI LUIS MATTE; COOPERATIVA AGROECOLOGICA VALE DO IGUACU; LUCIA MICALSKI IATESKI; CLEIMER WILLIAN TOFLINSKI; MARIA SALETE LEMANSKI; MARLI WOYTYLAK TENEZINA; JAQUELINE FERREIRA DOS SANTOS; SANDRA MARA SIUTA; JÉSSICA APARECIDA FERREIRA DOS SANTOS; IRINEU JOSE TOFLINSKI; SOLANGE APARECIDA DOS SANTOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou de suas organizações, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Paula Freitas-PR, em atendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE.
VALOR TOTAL DA DESPESA: R$ 269.836,68 (duzentos e sessenta e nove mil e oitocentos e trinta e seis e sessenta e oito).

Paula Freitas, 15 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henry Marcel Valigura Domingues
Código Identificador:F8868982

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.167/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **HEMERSON JOSÉ KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.645.209-57, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Finanças - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:16737EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.168/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **WAGNER LUIZ BLEY BONATO**, portador da carteira de identidade RG nº 5.189.180 SESP/SC e inscrito no CPF nº 082.059.919-01, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Recursos Humanos - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:A5B82305

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.169/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **MARIA ROSEMEIDE KIMITA**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.237.452-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 027.998.319-07, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:9951ED7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.170/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **MARLENE DOS SANTOS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.779.450-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.106.619-03, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FE20B9A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.171/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de Servidor em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **MARIO JOSÉ GRUBA,** portador da carteira de identidade RG nº 8.658.597-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.647.589-40, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Viação e Obras - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:267B26AA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.172/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a exoneração de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - EXONERA, em razão do encerramento do mandato 2021/2024, **GILDO ZABOROWSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 8.781.594-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.959.699-30, do cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura - Símbolo CC-1, a partir de 06 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:21F6D4A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.173/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para ocupar em cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **HEMERSON JOSÉ KMITA**, portador da carteira de identidade RG nº 9.538.367-0 SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.645.209-57, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Administração - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:FE9C5F02

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.174/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **WAGNER LUIZ BLEY BONATO**, portador da carteira de identidade RG nº 5.189.180 SESP/SC e inscrito no CPF nº 082.059.919-01, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário de Recursos Humanos - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:5F5F2845

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.175/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **MARIA ROSEMEIDE KIMITA**, portadora da carteira de identidade RG nº 6.237.452-7 SESP/PR e inscrita no CPF nº 027.998.319-07, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Saúde - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:722B369A

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.176/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **MARLENE DOS SANTOS DALPRA**, portadora da carteira de identidade RG nº 4.779.450-1 SESP/PR e inscrita no CPF nº 052.106.619-03, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Assistência Social - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:B99A8B74

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.177/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a nomeação de servidor efetivo para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **MARIO JOSÉ GRUBA,** portador da carteira de identidade RG nº 8.658.597-9 SESP/PR e inscrito no CPF nº 049.647.589-40, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025, acumulando de forma interina o cargo de Secretário Municipal de Viação e Obras - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025, sem acumulo de remuneração.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:35C895E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.178/2025 – DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **GILDO ZABOROWSKI,** portador da carteira de identidade RG nº 8.781.594-3 SESP/PR e inscrito no CPF nº 060.959.699-30, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretário Municipal de Agricultura - Símbolo CC-1, a partir de 07 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:1F4BAEBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N.º 3.179/2025 – DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Dispõe sobre a nomeação de servidora efetiva para ocupar cargo em comissão.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, Sr. **SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA**, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei nº 1.581/2022 de 06/07/2022.

DECRETA:
Art. 1º - NOMEAR **GISLAINE APARECIDA SOARES GALLE,** portadora da carteira de identidade RG nº 7.149.187-0 SESP/PR e inscrita no CPF nº 827.769.629-91, para ocupar o cargo isolado de provimento em comissão de Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Símbolo CC-1, a partir de 16 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 13 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito

Publicado por:
Patricia Hermann Domingues
Código Identificador:3BA84D14

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 16/2025/FSMS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 16/2025/FSMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA Nº 16/2025/FSMS
Designa os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP) do Pronto Atendimento São João Batista de Paulo Frontin.
Art. 1º A Diretora da Fundação Municipal de Saúde Pública de Paulo Frontin, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, NOMEIA através deste ato legal, os representantes do Núcleo de Segurança do Paciente (NSP), conforme segue relacionado:
Serviço de Enfermagem: Fabiana Vieira Andrejow
Técnicas de enfermagem: Maria Luciane Cardozo e Emanoelli Turkot Romanhiuk
Serviço de Farmácia: Rafaela Cristine Cobos
Serviço de Nutrição: Maria Regiane Katrucha
Serviço da Administração: Lorena Aparecida Soares
Serviço de Higienização: Maria Rosemari Dozorec
Serviço Médico: Leonardo Ito Silveira
Art. 2º Os deveres e responsabilidades dos membros acima nomeados estão elencadas em Regimento Interno do Núcleo de Segurança do Paciente do Pronto Atendimento São João Batista;
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação...
Paulo Frontin/PR, 13 de Janeiro de 2025.

IRENEU INACIO ZACHARIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alecio Maroli
Código Identificador:ECCC2444

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉROLA D'OESTE

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 14 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos no âmbito do Poder Legislativo do município de Pérola D´Oeste-PR e dá outras providências.

O Vereador, Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Fica regulamentada a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, no âmbito do Poder Legislativo de Pérola D´Oeste/PR, para organizar os órgãos internos, suas competências e atribuições.

Art. 2º O disposto nesta lei abrange todos os Departamentos e repartições do Poder Legislativo.

Art. 3º Com base no Regimento Interno e na organização interna de cada Departamento, fica autorizado a criação de órgãos auxiliares ao procedimento licitatório, de acordo com a necessidade de cada setor.

CAPÍTULO II
DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO PODER LEGISLATIVO

Art. 4º - Cabe ao Departamento Administrativo, promover a condução do processo licitatório, bem como auxiliar as demais repartições nas contratações de bens e serviços.

CAPÍTULO III
DA POSSIBILIDADE DE ATUAÇÃO DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Art. 5º O Agente de Contratação, ou, conforme o caso, à Comissão de Contratação, será regulamentado através de resolução própria e compreenderá a forma de condução do processo licitatório, incluindo o recebimento e o julgamento das propostas, a negociação de condições mais vantajosas com o primeiro colocado, o exame de documentos, cabendo-lhes ainda:

I - conduzir a sessão pública;
II - receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
III - verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
IV - coordenar a sessão pública e o envio de lances, quando for o caso;
V - verificar e julgar as condições de habilitação;
VI - sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos de habilitação e sua validade jurídica;
VII - receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
VIII - indicar o vencedor do certame;
IX - adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
X - conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
XI - encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.

§ 1º A Comissão de Contratação conduzirá o Diálogo Competitivo, cabendo-lhe, no que couberem, as atribuições listadas acima, sem prejuízo de outras tarefas inerentes a essa modalidade.

§ 2º Caberá ao Agente de Contratação ou à Comissão de Contratação, além dos procedimentos auxiliares a que se refere a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a instrução dos processos de contratação direta nos termos do art. 72 da citada Lei.

§3º O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação contarão, sempre que considerarem necessário, com o suporte dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções listadas acima.

CAPÍTULO IV
DO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Art. 6º A Câmara municipal de Pérola D´Oeste poderá elaborar Plano de Contratações Anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias.

CAPÍTULO V
DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Art. 7º No âmbito da Câmara municipal, a obrigação de elaborar Estudo Técnico Preliminar caberá ao respectivo Departamento, órgão ou repartição pública interessada na contratação, ressalvada o disposto no art. 8º.

Art. 8º A elaboração do Estudo Técnico Preliminar será opcional nos seguintes casos:
I - Contratação de obras, serviços, compras e locações, cujos valores se enquadrem nos limites dos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, independentemente da forma de contratação;
II - Dispensa de licitação prevista nos incisos VII, VIII, do art. 75, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
III - contratação de remanescente nos termos dos §§ 2º a 7º do art. 90 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;
IV - Quaisquer alterações contratuais realizadas por meio de Termo Aditivo ou Apostilamento, inclusive acréscimos quantitativos e prorrogações contratuais relativas a serviços contínuos.

CAPÍTULO VI
DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Art. 9º. É permitido o órgão Legislativo contratar pelo sistema de registro de preços, bens e serviços comuns, obras e serviços de engenharia, desde que, nos dois últimos casos, atendidos os seguintes requisitos:

I - Quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida, como quantidade de horas de serviço, postos de trabalho ou em regime de tarefa;
II - Quando for conveniente para atendimento a mais de um órgão ou repartição;
III - Quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

§ 1º. Será admitido o sistema de registro de preço nas hipóteses de inexigibilidade e de dispensa de licitação para a aquisição de bens ou para a contratação de serviços por mais de um órgão.

§2º. O SRP poderá ser utilizado para a contratação de execução de obras e serviços de engenharia, desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - Existência de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo padronizado, sem complexidade técnica e operacional; e
II - Necessidade permanente ou frequente de obra ou serviço a ser contratado.

Art. 10 As licitações processadas pelo sistema de registro de preços poderão ser adotadas nas modalidades de licitação Pregão ou Concorrência.

Parágrafo Único. Nas licitações para registro de preços, não será admitida a cotação de quantitativo inferior ao máximo previsto no edital, sob pena de desclassificação.

Art. 11 Nos casos de licitação para registro de preços, a Câmara municipal de Pérola D´Oeste poderá, como órgão gerenciador, na fase de planejamento da contratação, divulgar aviso de intenção de registro de preços - IRP, concedendo o prazo mínimo de 8 (oito) dias úteis para que outros órgãos ou entidades registrem eventual interesse em participar do processo licitatório.

§ 1º O procedimento previsto no caput poderá ser dispensado.
§2º Cabe a Câmara municipal de Pérola D´Oeste, na qualidade de órgão gerenciador da licitação, analisar o pedido de participação e decidir, motivadamente, pela aceitação ou recusa do pedido de participação.
§3º Na hipótese de inclusão, na licitação, dos quantitativos indicados pelos participantes na fase da IRP, o edital deverá ser ajustado de acordo com o quantitativo total a ser licitado.
§4º A Câmara municipal de Pérola D´Oeste, na qualidade de órgão gerenciadora, poderá limitar o quantitativo aos órgãos ou entidades participantes, nos casos em que demonstrado o prejuízo na entrega do objeto ou prestação dos serviços.
§5º Nas licitações para registro de preços realizado pelo município, a Câmara municipal de Pérola D´Oeste poderá manifestar interesse na adesão a ata como órgão participante, nos termos do art. 86 da Lei 14.133/21.

Art. 12. A ata de registro de preços terá prazo de validade de até 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

Art. 13. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, e nas seguintes situações:

I - Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

II - Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
III - na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos do disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

Art. 14. É vedado realizar o acréscimo no quantitativo fixado em ata de registro de preço, inclusive aqueles que tratam o art. 124 da lei Federal n. 14.133 de 2021.

Art. 15. No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços, não poderá haver a renovação dos quantitativos inicialmente registrados.

Art. 16. O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da ata de registro de preços;
II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente da ata, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
IV - Sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Parágrafo único. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho fundamentado.

Art. 17. O cancelamento do registro de preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público; ou
II - A pedido do fornecedor.

CAPÍTULO VII
DO CREDENCIAMENTO

Art.18. O credenciamento poderá ser utilizado quando a Câmara municipal de Pérola D´Oeste pretender formar uma rede de prestadores de serviços, pessoas físicas ou jurídicas, e houver inviabilidade de competição em virtude da possibilidade da contratação de qualquer uma das empresas credenciadas.
§ 1º O credenciamento será divulgado por meio de edital de chamamento público, mediante aviso publicado no Diário Oficial do órgão legislativo e disponibilizado no sítio eletrônico oficial, devendo conter as condições gerais para o ingresso de qualquer prestador interessado em integrar a lista de credenciados, desde que preenchidos os requisitos definidos no referido documento.
§ 2º O procedimento de credenciamento será conduzido pelo agente de contratação, com poder de decisão nos termos do instrumento convocatório.
§ 4º A Câmara municipal de Pérola D´Oestefixará o preço a ser pago ao credenciado, bem como as respectivas condições de reajustamento.
§ 3º A escolha do credenciado poderá ser feita por terceiros sempre que este for o beneficiário direto do serviço.
§ 5º Quando a escolha do prestador for feita pelo Órgão legislativo, o instrumento convocatório deverá fixar a maneira pela qual será feita a distribuição dos serviços, desde que tais critérios sejam aplicados de forma objetiva e impessoal.

§ 6º A Câmara municipal de Pérola D´Oeste poderá formar cadastro de reserva através do credenciamento, quando o número de credenciados suprir a necessidade do agente solicitante.
§ 7º A Câmara municipal de Planalto poderá fixar no instrumento convocatório critérios de escolha para contratação do prestador, desde que observado o princípio da razoabilidade e proporcionalidade, mantendo os credenciados não contratados em cadastro de reserva.

CAPÍTULO VIII
DA PESQUISA DE PREÇO

Art. 19. O procedimento para realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e serviços em geral será regulamentado por ato próprio.

CAPÍTULO IX
DO GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Art. 20. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual são o conjunto de ações que tem por objetivo aferir o cumprimento dos resultados previstos pelo órgão legislativo para os serviços contratados, verificar a regularidade das obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como prestar apoio à instrução processual para a formalização dos procedimentos relativos a repactuação, alteração, reequilíbrio, prorrogação, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outras, com vista a assegurar o cumprimento das cláusulas avençadas e a solução de problemas relativos ao objeto.

Art. 21. O conjunto de atividades de que trata o artigo anterior compete ao gestor de contratos, auxiliado pela fiscalização técnica e administrativa, nos seguintes termos:

I – Compete ao Gestor de Contrato a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa, bem como dos atos preparatórios à instrução processual e ao encaminhamento da

documentação pertinente ao Departamento Administrativo para formalização dos procedimentos quanto aos aspectos que envolvam a prorrogação, alteração, reequilíbrio, pagamento, eventual aplicação de sanções, extinção dos contratos, dentre outros;

II – Compete ao Fiscal Técnico o acompanhamento com o objetivo de avaliar a execução do objeto nos moldes contratados e, se for o caso, aferir se a quantidade, qualidade, tempo e modo da prestação dos serviços estão compatíveis com os indicadores de níveis mínimos de desempenho estipulados no ato convocatório, para efeito de pagamento conforme o resultado, podendo ser auxiliado pela fiscalização de que trata o artigo 23;
III – Compete ao Fiscal Administrativo o acompanhamento dos aspectos administrativos da execução dos serviços nos contratos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra quanto às obrigações previdenciárias, fiscais e trabalhistas, bem como quanto às providências tempestivas nos casos de inadimplemento;

Art. 22.A indicação do gestor, fiscal e seus substitutos caberão ao setor e requisitante dos serviços ou poderá ser estabelecida em normativo próprio do órgão legislativo, de acordo com o funcionamento de seus processos de trabalho e sua estrutura organizacional e administrativa.

§1º Na indicação do agente público a autoridade competente deverá considerar a compatibilidade com as atribuições do cargo e a complexidade da fiscalização, bem como o quantitativo de contratos por servidor e a capacidade do agente para o desempenho das atividades.
§2º A autoridade competente, considerando sua estrutura administrativa, poderá indicar o agente público ocupante de cargo em comissão para o exercício da função de gestor e/ou fiscal de contrato.

Art. 23. Em caso de contratação que exija assistência especializada e conhecimento técnico específico, o Poder Legislativo poderá contratar com terceiros para assistir e auxiliar as atividades de fiscalização.

Art. 24. O encargo de gestor ou fiscal não pode ser recusado pelo servidor, por não se tratar de ordem ilegal, devendo expor, ao superior hierárquico, as deficiências e limitações técnicas que possam impedir o diligente cumprimento do exercício de suas atribuições, se for o caso.

Parágrafo Único: Ocorrendo a situação de que trata o caput, a Administração deverá providenciar a qualificação do servidor para o desempenho das atribuições, conforme a natureza e complexidade do objeto, ou designar outro servidor com a qualificação requerida.

Art. 25. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual previstas nos termos do artigo 21, poderá ser exercida por um único agente público, desde que, no exercício de suas atribuições, fique assegurado a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.

Art. 26. O agente público que atuou na fase de planejamento da contratação, poderá ser designado na atividade de gestão e fiscalização de contrato, não havendo ofensa ao princípio da segregação das funções públicas, desde que, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.

CAPÍTULO X
DAS SANÇÕES

Art. 27. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, serão aplicadas pela autoridade máxima do Poder Legislativo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 28. No âmbito do Poder Legislativo, enquanto não for efetivamente implementado o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) a que se refere o art. 174. da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, os atos procederão das formas seguintes:

I - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a aviso, autorização ou extrato, a publicidade dar-se-á através de sua publicação no Diário Oficial do órgão legislativo;
II - quando a divulgação obrigatória dos atos exigidos pela citada Lei no PNCP se referir a inteiro teor de documento, edital, contrato ou processo, a publicidade dar-se-á através de sua disponibilização integral e tempestiva no Portal da Transparência da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste;
III - não haverá prejuízo à realização de licitações ou procedimentos de contratação direta ante a ausência das informações previstas nos §§ 2º e 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, eis que o Poder Legislativo Municipal adotará as funcionalidades atualmente disponibilizadas pelo Governo Federal, no que couber nos termos desta Lei;

Parágrafo único. O disposto nos incisos I e II acima ocorrerá sem prejuízo da respectiva divulgação em sítio eletrônico oficial, sempre que previsto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Art. 29. O Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste poderá, através de atos normativos próprios, regulamentar os procedimentos licitatórios em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 30. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:9DE5C490

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 15 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta, nos termos do art. 8º, §3º da lei 14.133 de 2021, a atuação dos agentes de contratação e comissão de contratação junto a Câmara Municipal de Perola D´Oeste-PR e dá outras providências.

O Vereador, Mauro CirineuPalharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1.º Caberá à autoridade máxima do Poder Legislativo ou a quem as normas de organização administrativa indicarem, promover a gestão por competências e designar agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução desta Lei, e que preencham os seguintes requisitos:
I - sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público do quadro permanente do órgão legislativo;
II - tenham atribuições relacionadas a licitações e contratos ou possuam formação compatível ou qualificação atestada por certificação profissional emitida por escola de governo criada e mantida pelo poder público; e
III - não sejam cônjuge ou companheiro de licitantes ou contratados habituais da Administração nem tenham com eles vínculo de parentesco, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ou de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista e civil.

§1º. A autoridade referida nocaputdeste artigo deverá observar o princípio da segregação de funções, vedada a designação do mesmo agente público para atuação simultânea em funções mais suscetíveis a riscos, de modo a reduzir a possibilidade de ocultação de erros e de ocorrência de fraudes na respectiva contratação.

§2º. O disposto nocapute no § 1º deste artigo, inclusive os requisitos estabelecidos, também se aplica aos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração.
§3º. Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I deste artigo 1º, será permitido que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários, ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.
§4º Para fins do disposto no §3º, considera-se:
I - Servidores temporários - aqueles que exercem atividade temporária de excepcional interesse público pois seu vínculo permanece apenas enquanto durar a necessidade que o fundamentou;
II – Servidores celetistas - aqueles que trabalham perante empresas públicas, sociedades de economia mista e fundações governamentais de direito privado;
III – servidores estatutários - aqueles que podem ocupar cargos efetivos ou cargos em comissão.
IV – Cargo comissionado - aqueles de livre nomeação e exoneração.
§5º O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função essencial à execução desta Lei, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.
§6º Havendo inviabilidade do cumprimento do §1º, o chefe do poder legislativo poderá escolher dentre servidores temporários, empregados públicos, servidores efetivos e comissionados, o mesmo agente para atuar simultaneamente em funções distintas dentro do processo, desde que, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à cada atividade.

Art. 2º É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
I - Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
a) comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
b) estabeleçam preferências ou distinções em razão da naturalidade, da sede ou dodomicílio dos licitantes;
c) sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto específico do contrato;
II - Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e estrangeiras, inclusive no que se refere a moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
III - opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em lei.
§1º Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão legislativo licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

Art. 3º - Caberá a autoridade máxima do órgão ou da entidade referida no dispositivo anterior designar o agente de contratação que ficará responsável pela condução do procedimento licitatório, sendo que esta nomeação deve atender aos seguintes requisitos:
I- Sejam, preferencialmente, servidor efetivo ou empregado público dos quadros permanentes da Administração Pública;
II– Respondam individualmente pelos atos praticados no procedimento licitatório, inobstante a possibilidade de contarem com equipe de apoio para auxílio em suas atividades;
III– quando se tratar de dispensa de licitação, pregão ou concorrência, que tenha realizado capacitação para exercer a atribuição nos termos definidos nesta lei.
§1º Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos noart. 1º desta Lei, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.
§2º Em licitação que envolva bens, serviços comuns e especiais e obras, ainda que o objeto não seja rotineiramente contratado pelo órgão legislativo, poderá ser contratado serviço de empresa ou de profissional especializado para assessorar os agentes públicos responsáveis pela condução da licitação.
§3º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.
§4º Na inviabilidade do cumprimento do quanto disposto no inciso I do caput, será permitido, desde que motivado, que tais agentes sejam servidores temporários, servidores celetistas, estatutários, ou agentes públicos que exerçam cargos comissionados.
§5º O agente público que exerça cargo comissionado designado para a função do agente de contratação, deverá cumprir com os requisitos do inciso II e III do art. 1º.

Art. 4º. Durante o período de convivência legislativa previsto no art. 191 da Lei Federal nº14.133, de 1º de abril de 2021, serão observadas as seguintes regras transitórias:
I- os presidentes das comissões de licitação e os Pregoeiros de que trata esta lei, serão designados Agentes de Contratação quando a Câmara municipal optar por licitar de acordo com o novo regime jurídico instituído pela Lei Federal nº14.133, de 2021; e
II- as atuais comissões de licitação, permanentes ou especiais, serão designadas Comissões de Contratação, para fins de aplicação da Lei Federal nº14.133, de 2021, na condução dos seguintes procedimentos:
a) pré-qualificação, registro cadastral e procedimento de manifestação de interesse, previstos nos arts. 80 e 87 da Lei Federal nº14.133, de 2021; e
b) licitações na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, sob o regime jurídico da Lei Federal nº14.133, de 2021, a critério da autoridade competente.
§1º Poderão atuar como agentes de contratação os Presidentes de Comissão e os Pregoeiros, os agentes públicos tenham vínculo efetivo com a Administração Pública ou sejam empregados públicos do quadro permanente e os agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que respeitado os termos do §5º do art. 3º.
§2º Os agentes de contratação contarão com o auxílio permanente de equipe de apoio, que poderá corresponder aos atuais membros de comissão de licitação de que trata o inciso II do art. 1º desta Lei, ou ser composta por profissionais terceirizados que neste caso não perceberão a referida gratificação.

Art. 5º Os procedimentos auxiliares de credenciamento e de registro de preços serão conduzidos por Agente de Contratação.

Parágrafoúnico. Na hipótese de o registro de preços ser processado na modalidade concorrência para contratação de bens e serviços especiais, poderá ser conduzido por comissão de contratação, observadas as disposições do art. 3º.

Art. 6ºA licitação na modalidade diálogo competitivo, prevista no art. 32 da Lei Federal nº14.133, de 2021, será conduzida por comissão especial de contratação, que deverá ser integrada por, no mínimo, 03 (três) servidores com vínculo efetivo ou empregados públicos dos quadros permanentes do órgão legislativo, ou agentes públicos que exercem cargo comissionado, desde que cumpram com os requisitos dos incisos II e III do art. 1º desta resolução.

Art. 7º Em caso de afastamento ou impedimento de presidente, membro de comissão, pregoeiro ou integrante de equipe técnica ou de apoio, por prazo superior a 30 (trinta) dias, poderá ser concedido ao substituto designado pela autoridade competente gratificação do servidor pelo prazo que durar o afastamento.

Parágrafoúnico. Não haverá prejuízo à gratificação do substituído nos casos de férias, licença maternidade e licença saúde."

Art.8º Enquanto não implementada a integração do Sistema Integrado do Poder Legislativo ao PortalNacional de Contratações Públicas-PNCP a que se refere o art. 174 da Lei Federal nº14.133, de 2021, a publicação de atos, avisos de editais e extratos de contrato se dará no Diário Oficial da Câmara municipal de Pérola D´Oeste.

Parágrafoúnico. Na hipótese do caput, a publicidade do inteiro teor de documentos, editais e contratos se dará no sítio eletrônico e no Portal da Transparência.

Art. 9º O Presidente da Câmara municipal de Pérola D´Oeste poderá, por ato próprio, regulamentar a função do agente de contratação, da Equipe de Apoio e Comissão de contratação, em complemento aos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e a esta resolução.

Art. 10º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Perola D´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:DB7117D9

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 16 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Dispõe sobre o procedimento para a realização de pesquisa de preços para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Poder legislativo de Pérola D´Oeste para os procedimentos licitatórios e de contratação direta nos moldes da lei 14.133/21.

O Vereador, Mauro CirineuPalharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. As licitações e contratações diretas realizadas pela Câmara municipal de Pérola D´Oeste que não decorrerem de verbas da União de repasse não obrigatório, seguirão as disposições desta resolução.
§ 1º. O disposto nesta resolução não se aplica às contratações de obras e serviços de engenharia.
§ 2º. Para aferição da vantagem econômica das adesões às atas de registro de preços, bem como da contratação de item específico constante de grupo de itens em atas de registro de preços, deverá ser observado o disposto nesta resolução.

Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:
I - preço estimado: valor obtido a partir de método matemático aplicado em série de preços coletados, devendo desconsiderar, na sua formação, os valores inexequíveis, os inconsistentes e os excessivamente elevados; e
II - sobrepreço: preço orçado para licitação ou contratado em valor expressivamente superior aos preços referenciais de mercado, seja de apenas 1 (um) item, se a licitação ou a contratação for por preços unitários de serviço, seja do valor global do objeto, se a licitação ou a contratação for por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integralde cada setor.

CAPÍTULO II
FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS

Art. 3º A pesquisa de preços será realizada pelo Departamento Administrativo e deverá ser materializada em documento que conterá, no mínimo
I. Descrição do objeto a ser contratado;
II. Identificação e assinatura do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
III. Informação e identificação das fontes consultadas;
IV. série de preços coletados;
V. método estatístico aplicado (a média, a mediana ou o menor dos valores) para a definição do valor estimado;
VI. justificativas para a metodologia utilizada;
VII. parâmetro dos preços que serão desconsiderados em razão de serem inexequíveis ou excessivamente elevados, inclusive com a definição percentual desses conceitos, se aplicável;
VIII. memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte;
IX. justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IVdo art. 6º.

Parágrafo único. A pesquisa de preços será realizada pelo órgão requisitante, aplicando-se o disposto do *caput* e do art. 6º, podendo constar no Documento de Formalização de Demanda ou Estudo Técnico preliminar.

Art. 4º A Câmara municipal de Pérola D´Oeste adotará a dispensa de licitação na forma eletrônica, nos moldes estabelecidos pela normativa federal, quando os contratos forem celebrados com verba decorrente de repasse não obrigatório da União Federal, tais como os feitos por convênios e acordo congênere.

Art. 5º Na pesquisa de preços, sempre que possível, deverão ser observadas as condições comerciais praticadas, incluindo prazos e locais de entrega, instalação e montagem do bem ou execução do serviço, quantidade contratada, formas e prazos de pagamento, fretes, garantias exigidas e marcas e modelos, quando for o caso, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

Parágrafo único. No caso de previsão de matriz de alocação de riscos entre o contratante e o contratado, o cálculo do valor estimado da contratação poderá desconsiderar o custo decorrente da transferência do risco ao particular.

Art. 6º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pelo órgão legislativo ou pelo Poder Executivo do município de Pérola D´Oeste ou de outros municípios, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e/ou II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos.
§2º Quando a pesquisa de preços for realizada com fornecedores, nos termos do inciso IV, deverá ser observado:
I - prazo de resposta conferido ao fornecedor compatível com a complexidade do objeto a ser licitado;
II - obtenção de propostas formais, contendo, no mínimo:
a) descrição do objeto, valor unitário e total;
b) número do Cadastro de Pessoa Física - CPF ou do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ do proponente;
c) endereços físico e eletrônico e telefone de contato;
d) data de emissão;
e) nome completo e identificação do responsável, e

f) validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias, salvo prazo diverso previsto no processo administrativo em curso.
III - informação aos fornecedores das características da contratação contidas no art. 6º, com vistas à melhor caracterização das condições comerciais praticadas para o objeto a ser contratado;
IV - registro, nos autos do processo da contratação correspondente, da relação de fornecedores que foram consultados e não enviaram propostas como resposta à solicitação de que trata o inciso IV do caput.
§3º Excepcionalmente, será admitido o preço estimado com base em orçamento fora do prazo estipulado no inciso II do caput, desde que devidamente justificado nos autos pelo agente responsável e observado o índice de atualização de preços correspondente.
§4º Desde que justificado em razão da variação de preços, a pesquisa poderá se limitar, no caso do inciso II, do caput deste artigo, aos contratos firmados com entes públicos da região a que pertence o município deste órgão legislativo.

Art. 7º Serão utilizados, como métodos para obtenção do preço estimado, a média, a mediana ou o menor dos valores obtidos na pesquisa de preços, desde que o cálculo incida sobre um conjunto de três ou mais preços, oriundos de um ou mais dos parâmetros de que trata o art. 6º, desconsiderados os valores inexequíveis, inconsistentes e os excessivamente elevados.
§1º Poderão ser utilizados outros critérios ou métodos, desde que devidamente justificados nos autos pelo gestor responsável e aprovados pela autoridade competente.
§2º Para evitar sobrepreço, é possível a redução percentual da média aritmética em casos de pesquisa com fornecedores, quando, justificadamente, o gestor público entender que os preços estão acima do mercado.
§3º Para desconsideração dos valores inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, deverão ser adotados critérios fundamentados e descritos no processo administrativo.
§4º Devem ser considerados inexequíveis aqueles serviços que não puderem ser prestados sem ensejar prejuízo ou ausência total de lucro ao fornecedor, o que pode ser justificadamente presumido pelo agente público, após a notificação da empresa para prova em contrário, sem manifestação.
§5º Por excessivamente elevados, consideram-se os preços 100% acima da média dos demais, salvo demonstração de que a variação do produto ou serviço costuma ultrapassar esse parâmetro, pela sua própria natureza.
§6º Consideram-se inconsistentes propostas de preço que não atendem às especificações exigidas no processo.
§7º Excepcionalmente, será admitida a determinação de preço estimado com base em menos de três preços, desde que devidamente justificada nos autos pelo gestor responsável e aprovada pela autoridade competente.
§8º Quando o preço estimado for obtido com base única no inciso I do art. 7º, o valor não poderá ser superior à mediana do item nos sistemas consultados.

CAPÍTULO III
REGRAS ESPECÍFICAS

Contratação direta

Art. 8º Nas contratações diretas por inexigibilidade ou por dispensa de licitação, aplica-se o disposto no art. 6º.
§1º Quando não for possível estimar o valor do objeto na forma estabelecida no art. 6º, a justificativa de preços será dada com base em valores de contratações de objetos idênticos, comercializados pela futura contratada, por meio da apresentação de notas fiscais emitidas para outros contratantes, públicos ou privados, no período de até 1 (um) ano anterior à data da contratação pela Administração, ou por outro meio idôneo.
§2º Excepcionalmente, caso a futura contratada não tenha comercializado o objeto anteriormente, a justificativa de preço de que trata o parágrafo anterior poderá ser realizada com objetos semelhantes de mesma natureza, devendo apresentar especificações técnicas que demonstrem similaridade com o objeto pretendido.
§3º Fica vedada a contratação direta por inexigibilidade caso a justificativa de preços demonstre a possibilidade de competição.
§4º Na hipótese de dispensa de licitação com base nos incisos I e II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, a estimativa de preços de que trata o caput poderá ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa.
§5º O procedimento do §4º será realizado por meio de solicitação formal de cotações a fornecedores.

CAPÍTULO IV
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, salvo na hipótese de licitação cujo critério de julgamento for por maior desconto.

Art. 10. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:C0BF877A

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO Nº. 17 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o procedimento de Dispensa de Licitação na forma física, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021 e dá outras providências.

O Vereador, Mauro Cirineu Palharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Esta resolução tem por objetivo regulamentar o quanto disposto na Lei 14.133 de 2021 que trata das Licitações e Contratações no âmbito do Poder Legislativo de Pérola D´Oeste.

Art. 2º. Dentro do prazo fixado no artigo 176, inciso II da Lei 14.133/2021, o Poder legislativo adotará a dispensa de licitação na forma física, nas seguintes hipóteses:
I - contratação de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores, no limite do disposto no inciso I do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
II - contratação de bens e serviços, no limite do disposto no inciso II do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021;
III - contratação de obras, bens e serviços, incluídos os serviços de engenharia, nos termos do disposto no inciso III e seguintes do caput do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, quando cabível;
IV - registro de preços para a contratação de bens e serviços por mais de um órgão ou entidade, nos termos do § 6º do art. 82 da Lei nº 14.133, de 2021.
§ 1º. Para fins de aferição dos valores que atendam aos limites, referidos nos incisos I e II do caput deste artigo, deverão ser observados:
I - o somatório despendido no exercício financeiro pela respectiva unidade gestora; e
II - o somatório da despesa realizada com objetos de mesma natureza, entendidos como tais aqueles relativos a contratações no mesmo ramo de atividade.
§ 2º. Considera-se ramo de atividade a linha de fornecimento registrada pelo fornecedor quando do
seu cadastramento no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (Sicaf), vinculada:

I – à classe de materiais, utilizando o Padrão Descritivo de Materiais (PDM) do Sistema de Catalogação de Material e serviços do Governo federal (CATMAT e CATSER) e do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais – SIASG; ou
II - à descrição das obras, constante do Sistema de Catalogação de Serviços ou de Obras do Governo federal;
§ 3º. O disposto no § 1º deste artigo não se aplica às contratações de até R$ 9.153,34 (nove mil, cento e cinquenta e três reais e trinta e quatro centavos) de serviços de manutenção de veículos automotores de propriedade do órgão ou entidade contratante, incluído o fornecimento de peças, de que trata o § 7º do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, alterado pelo Decreto nº 11.317 de 29 de dezembro de 2022.
§ 4º. Fica facultado o uso da dispensa eletrônica, que caso adotado, deverá seguir regulamento previsto na INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 67, DE 8 DE JULHO DE 2021.

CAPÍTULO II
DO PROCEDIMENTO

Art. 3º. O procedimento de dispensa de licitação, na forma física, será instruído com os seguintes documentos, no mínimo:
I - documento de formalização de demanda e, se for o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo;
II - estimativa de despesa;
III - parecer jurídico e pareceres técnicos, se for o caso, que demonstrem o atendimento dos requisitos exigidos;
IV - demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido;
V - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária;
VI - razão de escolha do contratado;
VII - justificativa de preço, se for o caso; e
VIII - autorização da autoridade competente.
§1º. Na hipótese de registro de preços, de que dispõe o inciso IV do art. 2º, somente será exigida a previsão de recursos orçamentários, nos termos do inciso IV do caput, quando da formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.
§2º. O ato que autoriza a contratação direta deverá ser divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial do órgão ou entidade promotora do procedimento.

Do Edital

Art. 4º. O órgão ou entidade deverá publicar edital com as seguintes informações para a realização do procedimento de contratação, objetivando o recebimento de propostas adicionais de eventuais interessados:
I - a especificação do objeto a ser adquirido ou contratado;
II - as quantidades e o preço estimado de cada item, observada os termos do §3º, e ressalvado o disposto no §4º deste artigo.
III - o local e o prazo de entrega do bem, prestação do serviço ou realização da obra;
IV - a observância das disposições previstas na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.
V - as condições da contratação e as sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste;
VI - a data e o horário máximo de envio da documentação e proposta/cotação de preços, respeitado o horário comercial, observado os termos do §1º.
VII – endereço eletrônico (e-mail) para envio da documentação e proposta/cotação de preços, sendo facultado a previsão de entrega da documentação e proposta/preços no setor de licitações, mediante protocolo.
§1º O prazo fixado para recebimento das propostas e julgamento do procedimento, não será inferior a 3 (três) dias úteis, contados da data de divulgação do aviso de contratação direta, na imprensa oficial do Poder Legislativo.
§2º Fica facultado o intervalo mínimo de 3 (três) dias nas contratações cujo valor total não ultrapasse o valor previsto no §2º do art. 95 da Lei 14.133 de 1º de abril de 2021 ou situações de urgência desde que devidamente fundamentada.
§3º O valor estimado de cada item deverá ser realizada sobre os seguintes parâmetros:
I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, quando possível, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;
II - contratações similares feitas pela Câmara Municipal de Perola d`Oeste ou pelo Pode Executivo, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;
III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;
IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital.
§4º Havendo proposta apresentada por fornecedor que compôs a pesquisa de preço nos termos do inciso IV do §3º inferior ao preço estimado, o edital constara o menor valor do item indicados nas propostas apresentadas.

Divulgação do Edital

Art. 5º. O aviso de edital será divulgado no Diário Oficial da Câmara municipal de Pérola D´Oeste e disponibilizado, na integra, no site oficial do órgão.

Do Fornecedor

Art. 6º. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, por meio eletrônico ou por protocolo no setor de licitações, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento, devendo, ainda, apresentar declarações com as seguintes informações:
I - a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
II - o enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, quando couber;
III - o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, constantes do Edital e seus anexos;
IV - o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
§1º O fornecedor que apresentou proposta para compor a pesquisa de preço nos termos do inciso §3º do art. 4º, poderá oferecer nova proposta desde que:
I - igual ou inferior a sua menor proposta já apresentada;
II - igual ou superior ao seu maior desconto já ofertado.
§2º Será admitida a apresentação de propostas intermediárias, sendo consideradas aquelas:
I – Iguais ou superiores a melhor proposta apresentada;
II – iguais ou inferiores ao maior desconto ofertado;

Art. 7º. Caberá ao fornecedor certificar do efetivo recebimento da proposta e documentação pelo órgão licitante, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio, caso a documentação não seja recebida dentro do prazo máximo fixado no edital.

CAPÍTULO III
DO JULGAMENTO E DA HABILITAÇÃO

Do Julgamento

Art. 8º. Encerrado o prazo para envio da proposta e documentação, o órgão ou entidade realizará a verificação de cada uma das propostas recebidas, quanto à adequação ao objeto e preço, declarando a ordem de classificação.

Parágrafo único. A cada proposta recebida por meio eletrônico ou protocolada no prazo previsto em edital, a administração deverá disponibilizá-la, até as 17h00min do dia de seu recebimento, sua integra no sítio eletrônico para conhecimento de novos interessados, ressalvada as propostas recebidas no último dia do prazo fixado para recebimento, caso em que as propostas deverão ser disponibilizadas no sítio eletrônico do Poder Legislativo no momento da constatação do seu recebimento.
Art. 9º. Definido o resultado do julgamento, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o órgão legislativo, através do setor responsável, poderá negociar condições mais vantajosas.
§1º Concluída a negociação, se houver, o resultado será registrado na ata do procedimento, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
§2º Caso a negociação seja infrutífera, a administração pública poderá proceder na forma do art. 15 desta resolução.
§3º Na hipótese de a estimativa de preços ser realizada concomitantemente à seleção da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos do §2º do art. 4º desta resolução, a verificação quanto à compatibilidade de preços será formal e deverá considerar, no mínimo, o número de concorrentes no procedimento e os valores por eles ofertados.

Art. 10. No caso de contratação por item, havendo mais de uma empresa vencedora, o órgão legislativo poderá, desde que demonstrada redução de custos na gestão de contratos e maior vantajosidade na contratação, negociar com a empresa que se consagrou vencedora do maior número de itens para que apresente proposta mais vantajosa àquelas ofertados pelas empresas vencedoras do menor número de itens.

Parágrafo Único. Aceita a negociação pelo fornecedor na forma do *caput*, a Câmara Municipal poderá contratar com a empresa detentora do maior número de itens.

Art. 11. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, observado o disposto nos §§ 1º e 2º do art. 9º.

Art. 12. Definida a proposta vencedora, o órgão legislativo solicitará o envio da proposta ajustada conforme negociação, e, se necessário, de documentos complementares.

Parágrafo único. No caso de contratação em que o procedimento exija apresentação de planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários ou de custos e formação de preços, esta deverá ser encaminhada com os respectivos valores readequados à negociação.

Da Habilitação

Art. 13. Para a habilitação do fornecedor mais bem classificado serão exigidas, exclusivamente, as condições de que dispõe a Lei nº 14.133, de 2021.
§1º Os documentos necessários à habilitação deverão ser enviados concomitantemente a proposta ou após julgamento da proposta mais vantajosa, ficando adstrito, no ultimo caso, a apresentação somente pela empresa vencedora, via e-mail ou protocolado no setor de licitação, na forma prevista no edital.
§2º A forma de envio dos documentos de habilitação nos termos do §1º ficará condicionada aquela prevista no edital.

Art. 14. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.

Parágrafo Único. Nas compras realizadas pela *internet* por dispensa de licitação de entrega imediata, cujo valor não ultrapasse aquele previsto no §2º do art. 95 da Lei 14.133/21, poderá ser dispensada a comprovação dos documentos de habilitação, nos termos do art. 70, inciso III da Lei 14.133/21.

Art. 15. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no art. 12, o fornecedor será habilitado.

Parágrafo único. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

Do Procedimento fracassado ou deserto

Art. 16. No caso de o procedimento restar fracassado, o departamento responsável pela licitação poderá:
I - republicar o procedimento;
II - fixar prazo para que os fornecedores interessados possam adequar as suas propostas ou sua situação no que se refere à habilitação; ou
III - valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

Art. 17. No caso de o procedimento restar deserto, o departamento responsável pela licitação poderá valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

CAPÍTULO IV
DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

Da Adjudicação e homologação

Art. 18. Encerradas a etapa de julgamento e de habilitação, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação do objeto e homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V
DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Da Aplicação

Art. 19. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis, sem prejuízo da eventual anulação da nota de empenho de despesa ou da rescisão do instrumento contratual.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS

Das Disposições Gerais

Art. 20. Os horários estabelecidos na divulgação do procedimento e recebimento de propostas e documentos observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

Da Vigência

Art. 21. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Perola d´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:034E692F

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 18 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito do Poder Legislativo, nas categorias "comum" e "luxo".

O Vereador, Mauro CirineuPalharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:
Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias "comum" e "luxo", no âmbito Poder Legislativo.

Parágrafo único. Não se aplica esta Resolução nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art.2º. Para efeito desta resolução, considera-se:

I - Bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
a)Durabilidade: em uso normal, perde ou tem a reduzidas as suas condições de uso, no prazo de até 2 (dois) anos;
b) Fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
e) Transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - Bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.
III - Bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º. Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria "comum", com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria "luxo", nos termos do disposto nesta resolução.

Art. 5º. Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria "comum" de mesma natureza; ou
II- Tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Parágrafo único: Para as justificativas do inciso II, o departamento requisitante poderá juntar ao pedido pesquisa das aquisições feitas por prefeituras e câmaras da região, de porte igual ou menor ao do município, demonstrando a adequação do pedido à realidade social da região.

Art. 6º. O Departamento administrativo em conjunto com servidores com expertise necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:E9C911CD

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO N. 19 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta o enquadramento dos bens de consumo adquiridos no âmbito do Poder Legislativo, nas categorias "comum" e "luxo".

O Vereador, Mauro CirineuPalharini, Presidente da Câmara Municipal de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art. 27 Incisos V e art. 31, inciso VI, do Regimento Interno, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. Esta Resolução estabelece critérios para o enquadramento dos bens de consumo nas categorias "comum" e "luxo", no âmbito Poder Legislativo.

Parágrafo único. Não se aplica esta Resolução nas contratações realizadas com a utilização de recursos da União oriundos de transferências voluntárias, devendo ser observadas as disposições do Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

Art.2º. Para efeito desta resolução, considera-se:

I - Bem de consumo: todo material que atenda a, pelo menos, um dos seguintes critérios:
a)Durabilidade: em uso normal, perde ou tem a reduzidas as suas condições de uso, no prazo de até 2 (dois) anos;
b) Fragilidade: possui estrutura sujeita à modificação, por ser quebradiça ou deformável, caracterizando-se pela irrecuperabilidade e/ou perda de sua identidade;
c) Perecibilidade: sujeito a modificações químicas ou físicas que levam à deterioração ou à perda de suas condições de uso com o decorrer do tempo;
d) Incorporabilidade: destinado à incorporação a outro bem, ainda que suas características originais sejam alteradas, de modo que sua retirada acarrete prejuízo à essência do bem principal;
e) Transformabilidade: adquirido para fins de transformação, na utilização como matéria-prima ou matéria intermediária para a geração de outro bem.
II - Bem de consumo de categoria "comum": aquele que contém apenas os requisitos necessários e suficientes ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.
III - Bem de consumo de categoria "luxo": aquele que se revela superior, identificável por meio de características tais como ostentação, opulência, forte apelo estético ou requinte, as quais extrapolam os requisitos estritamente necessários ao atendimento das demandas do órgão ou da entidade adquirente.

Art. 3º. Os bens de consumo a serem adquiridos deverão ser de categoria "comum", com amparo em justificativas aptas a demonstrar sua essencialidade.

Art. 4º. É vedada a aquisição de bens de consumo enquadrados na categoria "luxo", nos termos do disposto nesta resolução.

Art. 5º. Não será enquadrado na categoria "luxo" aquele bem de consumo que, mesmo considerado na definição do inciso III do caput do art. 2º:
I - For adquirido a preço equivalente ou inferior ao preço do bem de consumo enquadrado da categoria "comum" de mesma natureza; ou
II- Tenha as características superiores justificadas, excepcionalmente, em face da estrita atividade do órgão ou da entidade.

Parágrafo único: Para as justificativas do inciso II, o departamento requisitante poderá juntar ao pedido pesquisa das aquisições feitas por prefeituras e câmaras da região, de porte igual ou menor ao do município, demonstrando a adequação do pedido à realidade social da região.

Art. 6º. O Departamento administrativo em conjunto com servidores com expertise necessária identificará os bens de consumo de luxo constantes dos documentos de formalização de demandas antes da elaboração do estudo técnico preliminar.

Art. 7º. Na hipótese de identificação de demandas por bens de consumo de luxo, nos termos do disposto no artigo anterior, os documentos de formalização de demandas retornarão aos setores requisitantes para supressão ou substituição dos bens demandados.

Art. 8º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente da Câmara de Vereadores de Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de dezembro de 2024.

MAURO CIRINEU PALHARINI
Presidente

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:DB3F8705

CAMARA DE VEREADORES DE PEROLA D' OESTE - CONTABILIDADE
RESOLUÇÃO 01/2025

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI, Presidente da Câmara Municipal do Pérola D´Oeste, Estado do Paraná, com fundamento no Artigo 27, inciso VI da Lei Orgânica do Município, combinando com o Artigo 31, inciso XXIX do Regimento Interno; Lei Municipal nº300/02 642/09, nº953/15 e demais disposições legais,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 30 (trinta) dias de férias do dia 16.01.2025 até 14.02.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
NILCEU NATALINO CAVALHEIRO ASSESSOR JURÍDICO

Art. 2º. Conceder 15 (quinze) dias de férias do dia 20.01.2025 até 03.02.2025 ao Servidor Comissionado abaixo relacionado, que tenham direito e não gozaram as referidas férias.

NOME DO SERVIDOR CARGO
LIZIANE TEREZINHA JAHN NEUHAUS AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Art. 3º. A presente resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições
em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

_____
LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI

Publicado por:
Jaqueline Casarin Silveira
Código Identificador:EDBDB4E6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 09/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **ANDERSON ADRIANO MEOTTI** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Esportes, do quadro de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:10579961

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 10/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **FABIO DE CONTI** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Serviços Rodoviários, do quadro de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:D4561D7D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 11/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Secretária.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **JAQUELINE BRESSAN SCHWINGEL** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Educação, do quadro de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Pérola D Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:D443A085

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 12/2025

Nomeia Servidor para ocupar Cargo de Secretário.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADO**, a partir desta data o Senhor **JOSE VALDIR PEREIRA** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretário de Saúde, do quadro de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:CA443AC9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 13/2025

Nomeia Servidora para ocupar Cargo de Secretária.

EDSOM LUIZ BAGETTI, Prefeito Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Leis n° 300/02, 771/11, 889/13, 1069/17 e alterações.

DECRETA

Art.1º- Fica **NOMEADA**, a partir desta data a Senhora **KAROLINE FARAH SEREDNICKI BAGETTI** para ocupar o Cargo de Provimento em Comissão de Secretária de Assistência Social, do quadro de cargos em comissão, da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste – Estado do Paraná.
Art. 2º - O presente Decreto entra em vigor nessa data, com efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal, em 15 de janeiro de 2025.

EDSOM LUIZ BAGETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taiana Maria Locateli Machado
Código Identificador:7116FCB9

PODER LEGISLATIVO - CAMARA MUNICIPAL DE PEROLA D OESTE
COMISSÕES PERMANENTE 2025/2026

Leonardo Serednicki Bagetti, Presidente da **Câmara Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná**, em cumprimento ao disposto no Regimento Interno da Câmara, torna público a composição das **Comissões Permanentes** para a **1ª Sessão Legislativa da 16ª Legislatura, Exercícios de 2025 e 2026**.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:
Presidente.....: Mauro Palharini - PL
Vice-Presidente: Emerson Kaibers - PSD
Membro.....: Claudia Alflen - UNIÃO

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO:
Presidente.....: Liane Morreto - PL
Vice-Presidente: Cleverson Pigosso - PSD
Membro.....: Neuza Pavanelo - UNIÃO

COMISSÃO DE AGRICULTURA, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS:
Presidente.....: Jucinei Rodrigues - PL
Vice-Presidente: Emerson Kaibers - PSD
Membro.....: Raquel de Barros - UNIÃO

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA:
Presidente.....: Cleverson Pigosso - PSD
Vice-Presidente: Liane Moretto - PL
Membro.....: Claudia Alflen - UNIÃO

Pérola D'Oeste, 02 de Janeiro de 2025.

LEONARDO SEREDNICKI BAGETTI
Presidente da Câmara

Publicado por:
Juliana Delevati
Código Identificador:E2924854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3100/2025

PORTARIA N.º 3.100/2025

O Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor público municipal PAULO ROBERTO KREINER SILVEIRA, matricula funcional nº 623-1, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para trabalhar junto ao Departamento de Saúde deste Município, sendo atribuído gratificação de tempo integral de 100% (cem por cento) do vencimento, em conformidade com o Inciso I do Art. 27 da Lei nº 288/2007 de 17/12/2007;
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná em 13 de janeiro de 2025.

Publique-se

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vânia Maria Barbieri
Código Identificador:198852AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DECRETO N° 06/2025

Município de Pinhal de São Bento - 2025			
RELATÓRIO DE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
Período: 01/01/2025 até 31/12/2025			
Lei/Ato n° 4507 - Decreto n° 6/2025 de 14/01/2025	Escopo	Nº documento	Ano
Lei: 4320 Lei ordinária	Lei Orçamentária Anual - LOA	1029	2024
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Valor
Suplementar	Superávit Financeiro		2.498,29
Despesa			
05	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de alteração: Acréscimo	2.498,29
05.002	Secretaria de Educação, Esporte e Cultura	Tipo de operação: Abertura	
12.361.1201.2027	Manter as Atividades do Ensino Fundamental		
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
1651 14640	ETI - ESCOLA TEMPO INTEGRAL - LEI 14640/2023		
Crédito adicional: Suplementar		Recurso do crédito adicional: Superávit Financeiro	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Valor
Suplementar	Superávit Financeiro	Acréscimo	2.498,29

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:54CA1C24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 06/2025

DECRETO 06/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 2.498,29 (Dois mil quatrocentos e noventa e oito reais e vinte e nove centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 14 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:9523BF5E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 07/2025

DECRETO 07/2025

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de crédito adicional especial suplementar da Lei nº.1.029/2024 no exercício de 2025**.**

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e conforme autorização contida em Lei.

Art. 1º - Fica autorizado à abertura de crédito adicional especial no Orçamento Geral do Município de Pinhal de São Bento, Estado do Paraná, para o Exercício de 2025 no valor de R$ 96.445,07 (Noventa e seis mil e quatrocentos e quarenta e cinco reais e sete centavos) conforme anexos:
Art. 2º - Para cobertura do crédito adicional especial a ser aberto em conformidade com a autorização do artigo anterior serão utilizados recursos oriundos de anulação de dotação das contas e excesso de arrecadação e superavit conforme anexos
Art.3º- Determina o ajuste da Lei nº 829/2021 de 05/07/2021 – Plano Plurianual (PPA), e a Lei nº 1.007/2024 de 07/05/2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) para o exercício de 2025, nas ações correspondentes
Município de Pinhal de São Bento, em 15 de Janeiro de 2025.

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlene M. Stein Claudino
Código Identificador:0E030C83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO, ESTADO DO PARANÁ (UASG 985495)

EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE SEDIADAS NO ÂMBITO REGIONAL

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO**, Estado do Paraná, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 95.590.832/0001-11, torna público que realizará no dia **30/01/2025, às 09:00 horas**, na plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br, abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 1.107/2023, para:

OBJETO: "**Contratação de empresa a fim de disponibilizar profissionais para executar oficinas de artesanato no município de Pinhal de São Bento-PR**".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 30/01/2025, às 09:00 horas.

LOCAL DA ABERTURA: Plataforma COMPRAS.GOV.BR, constante na página eletrônica www.compras.gov.br.

RECURSOS: Próprios e/ou oriundos de convênios.

O edital encontra-se disponível no site www.pinhaldesaobento.pr.gov.br. Informações complementares podem ser obtidas na Prefeitura Municipal de Pinhal de São Bento, de segunda a sexta-feira, durante o expediente regular, pelo telefone (46) 3560-1122 ou via e-mail em licitacao@pinhaldesaobento.pr.gov.br.

Pinhal de São Bento/PR, 15/01/2025.

FERNANDO SKREYPCZAK
Pregoeiro

PAULO FALCADE DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tailine Maiara da Silva
Código Identificador:01F888F1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.084/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Pedro Renato Garcia**, no cargo de Diretor de Indústria e Comércio -CC4, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:1D16CBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.094/2025

"REPUBLICADO POR INCORREÇÃO"
O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a servidora **Elisangela Faria Gapski**, no cargo de Assessor II-CC3, do Gabinete do Prefeito.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 13/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 13 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:24AEA790

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.109/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
DECRETA:
Art. 1° Conceder a renovação de **licença especial para atendimento ao portador de necessidades especiais**, no período compreendido entre **01/02/2025 a 31/01/2026** à servidora **Rosangela Rodrigues Leite de Andrade**, ocupante do cargo Professora, matrícula funcional nº **580251**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo obrigatoriedade de cumprir 20 (vinte) horas semanais no turno da manhã e licenciar-se 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, sem redução salarial conforme prevê a Lei nº 1340/2014 de 28/04/2014.
Art. 2° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 01 de fevereiro de 2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:C1C0B1E9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.110/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Ericson Francisco de Paula**, no cargo deSuperintendente de Orçamento-CC5, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:ABE64A48

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 13.111/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base nas disposições constantes na Lei Municipal nº 1.252/2013,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o servidor **Rodney Soares Ribas**, no cargo deDiretor do Departamento de Escola de Gestão –CC4, da Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação Geral.
Art. 2° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais a contar de 02/01/2025.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:E660EBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO N.º 31/2024 – PROCESSO N.º 42.889/2024

Objeto: aquisição de fraldas descartáveis. – Ata n.º 1/2025 – Detentora: BLUMÉDICA PRODUTOS MÉDICOS E CIRURGICOS, inscrita no CNPJ sob n.º 01.470.743/0001-98, vencedora dos itens 7 e 8 pelo valor total de R$ 29.630,00 (vinte e nove mil seiscentos e trinta reais) - Data da assinatura da Ata 1/2025: 14/01/2025 - Ata n.º 2/2025 – Detentora: ONE LEVEL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 29.690.865/0001-09, vencedora dos itens 6, 12, 13 e 14 pelo valor total de R$ 227.512,50 (duzentos e vinte e sete mil quinhentos e doze reais e cinquenta centavos) - Ata n.º 3/2025 – Detentora: PÉROLA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 30.888.187/0001-72, vencedora dos itens 6 e 11 pelo valor total de R$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) - Ata n.º 4/2025 – Detentora: PRODUVALE PRODUTOS HOSPITALARES, inscrita no CNPJ sob n.º 03.505.263/0001-40, vencedora dos itens 1 e 2 pelo valor total de R$ 87.075,00 (oitenta e sete mil e setenta e cinco reais) - Ata n.º 5/2025 – Detentora: SOMAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 32.237.610/0001-08, vencedora dos itens 3, 4, 9 e 10 pelo valor total de R$ 202.196,00 (duzentos e dois mil cento e noventa e seis reais) – Data da assinatura das Atas 2/2025 a 5/2025: 13/01/2025. - Vigência das Atas: será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil após a data da última assinatura inserta.

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:B98A5636

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PROCESSO Nº 38.693/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui a modalidade Pregão Eletrônico, e de acordo com o procedimento licitatório e julgamento das propostas apresentadas ao **PROCESSO Nº 38.963/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2024,** que tem por objeto *aquisição de pneus e câmaras de ar*, **HOMOLOGO** o referido processo licitatório, adjudicando seu resultado às empresas: **BENICIO PNEUS LTDA**, com sede na Rua Esmirna, nº 619, Paranaguamirim, Joinville/SC, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.535.062/0001-33, vencedora do **LOTE 01 - item 01, LOTE 02 - item 01, LOTE 03 - itens 02, 03, 08, 16, 17, 19, 20, 21, 30, 32 e 33** pelo valor total de **R$ 338.940,00** (trezentos e trinta e oito mil novecentos e quarenta reais); **FG COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua Desembargador Clotario Portugal, nº 1997 – Anexo A, Centro, Apucarana/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.234.948/0001-04, vencedora do **LOTE 01 - item 02, LOTE 03 - item 06,** pelo valor total de **R$ 58.693,00** (cinquenta e oito mil seiscentos e noventa e três reais); **IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA**, com sede na Rua João Bottega, nº 687, Portão, Curitiba/PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.805.667/0001-50, vencedora do **LOTE 02 – item 02, LOTE 03 – itens 01, 04, 05, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 18, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 31, 34, 35 e 36** pelo valor total de **R$ 361.871,40** (trezentos e sessenta e um mil oitocentos e setenta e um reais e quarenta centavos); **- Itens Fracassados:** 07. Valor total homologado e adjudicado: **R$ 759.504,40** (setecentos e cinquenta e nove mil quinhentos e quatro reais e quarenta centavos); Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:FC9E5F3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECISÃO HIERÁRQUICA EM RECURSO ADMINISTRATIVO PROCESSO Nº 50.640/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as razões trazidas pela empresa **CASSIANO ALVES BELLO.** E, analisando os fatos e fundamentos expostos. Decido pela posição adotada pelo Pregoeiro Municipal, conhecendo o recurso apresentado tempestivamente pela empresa **CASSIANO ALVES BELLO**, e no MÉRITO, **JULGAR IMPROCEDENTE**, portanto mantém-se a classificação da empresa **PONTA INFORMÁTICA AGROPECUÁRIA LTDA.** Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 14 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:9AD4327B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 008/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº542/2023, com homologação através do Edital Nº629/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº2974/2024 de05/03/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: AGENTE EDUCACIONAL II – SECRETARIA ESCOLAR

Classif.	Nome	Nota
13	DANIELA TIEMI SAKAMOTO	73,00
14	WAGNER STEBERL	72,00
15	FELIPE SLOBODZIAN	72,00
16	ANA CLAUDIA LUIZ BARROS	71,00
17	BRUNO GONÇALVES DA SILVA	71,00
18	DOUGLAS CABRAL DA SILVEIRA	71,00
19	WELINTON CRISTIAN BAGGIO	70,00
*03	SCHEILA ADRIANE RUBIK	52,00
20	FABRICIO GOETTEN COUTO	70,00

CARGO: PSICOLOGO

Classif.	Nome	Nota
47	MICHELE DE OLIVEIRA CORREA MULLER	64,00
48	JULIANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	63,00

***Vaga reservada para afrodescendente.**
O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 542/2023, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 07/02/2025 às 08h30min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 542/2023:19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:0BA20007

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 009/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº 723/2024, com homologação através do Edital Nº 824/2024, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 3060/2024 de 05/07/2024, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: ASSISTENTE SOCIAL

Classif.	Nome	Nota
05	RAUDICLEIA BUENO DO NASCIMENTO	82,00
06	PATRICIA APARECIDA DA SILVA	81,00
07	IONE JOVITA DE OLIVEIRA	81,00

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 723/2024, conforme Anexo IV, deverão ser apresentados no **dia 07/02/2025 às 10h00min., para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**
De acordo com o Edital 723/2024: Anexo IV 1.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
1.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:52DDCD84

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE
PORTARIA Nº 011/2025

Convoca a IV Conferência Municipal de Política Cultural de Piraquara e institui a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Política Cultural do Município de Piraquara e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1.858/2018, resolve:

Art. 1º Fica convocada a IV Conferência Municipal de Política Cultural de Piraquara - CMPC, a ser realizada em 21 de fevereiro de 2025, das 8h às 13h, e sediada no Teatro Municipal Heloína Ribeiro, localizado na Rua Vitório Scarant, 461, Centro, Piraquara/PR.
Art. 2º A IV CMPC terá como tema geral: "Cultura Viva e Fomento Cultural".
Art. 3º São objetivos da IV Conferência Municipal de Política Cultural:
I – Promover o debate sobre as políticas culturais, visando o fortalecimento da democracia e a garantia dos direitos culturais, em conformidade com a Lei Nacional nº 14.903/2024 e a Lei nº 13.018/2014 - Política Nacional de Cultura Viva;
II – Realizar o processo de recomposição de representantes da Sociedade Civil para o Conselho Municipal de Política Cultural, em acordo com o Art. 8º da Lei Municipal nº 1.858/2018.
Art. 4º Fica atribuído à Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer a função de subsidiar, regulamentar e monitorar o processo de organização e realização da IV CPMC.
Art. 5º Fica instituída a Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Política Cultural.
Art. 6º A Comissão Organizadora será coordenada pela servidora Regina Aparecida de Almeida - matrícula nº 447331.
Art. 7º Compete à Comissão Organizadora da IV Conferência:
I – Elaborar o Regimento da IV Conferência e submeter ao Conselho Municipal de Política Cultural para aprovação;
II – Elaborar a programação;
III – Articular junto à sociedade civil o processo de eleição da Sociedade Civil para compor o Conselho Municipal de Política Cultural;
IV – Elaborar toda a documentação necessária para realização da IV Conferência;
V – Elaborar o relatório final da IV Conferência.
Art. 8º São membros da Comissão Organizadora da IV Conferência Municipal de Política Cultural:
I – Adriana Patrícia Viana Rocha – matrícula nº 992308;
II – Claudio Roberto Yahiro Licheski – matrícula nº 738571;
III – Christiana Maria Mordaski Visini da Cruz – matrícula nº 639241;
IV – Marcelo Rezende – CPF: 649.XXX.XXX-49 - Sociedade Civil;
V – Simone do Rocio da Luz – CPF: 865.XXX.XXX-00 - Sociedade Civil.
Art. 9º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antônio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

JOSELEI INACIO VILAS BOAS
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

Publicado por:
Rozilei do Rocio Biscotto
Código Identificador:CBF4BA26

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGA

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 11 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designar o servidor Paulino Ptelak, matricula nº 2051, para prestar serviços junto ao Setor da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC).

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art.1° **DESIGNAR** o servidorPAULINO PTELAK, matricula n°2051, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, no cargo de Auxiliar Administrativo, para prestar serviços junto ao Setor da Unidade Municipal de Cadastramento (UMC) que compõe a rede de atendimento do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), a contar de 08 de Janeiro de 2025.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES

Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:80DBF97F

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 10 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designar a Servidora Shirlei da Silva Magalhães, matrícula nº 50151, no cargo de auxiliar Administrativo 40 horas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** a servidora abaixo relacionado**,** da Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, para prestar serviços na Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento SEAB, a contar de 02 de janeiro de 2025, até a data de 31 de dezembro de 2025, com ônus para o órgão de origem.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50151	SHIRLEI DA SILVA MAGALHÃES	AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:52027F8D

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 9 DE 13 DE JANEIRO DE 2025

Designar o servidor Paulo Sergio Zanotto, matrícula nº 50038, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o Servidor **PAULO SERGIO ZANOTTO,** matrícula nº 50038, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável exercendo o cargo de Fiscal Geral 40 horas, para responder como Gerente da Agência do Trabalhador de Pitanga, Sala do Empreendedor e Banco Fomento.

Art. 2º Revoga-se a portaria nº 544/2022, a qual designou ANTONIO BEZUSKO SOBRINHO, para gerência da Agência do Trabalhador, Sala do Empreendedor e Banco Fomento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo efeitos a contar de 02 de janeiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 13 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:31F1F831

SECRETARIA DE GESTÃO PÚBLICA
PORTARIA Nº 12 DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Transferir o servidor João Paulo Viana, matricula nº 50963 no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º **TRANSFERIR** o servidor abaixo relacionado, da Secretaria Municipal de Gestão Pública, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania. Conforme Lei 784/96 do Estatuto do Servidor Público Municipal, Art. 65 – Transferência é o deslocamento do servidor de um órgão para outro de ofício ou a pedido, dentro da mesma carreira, sem alteração de cargo e vencimento, observado o interesse e a necessidade da administração e a conclusão do estágio inicial de desenvolvimento profissional, a contar de 14 de janeiro de 2025.

MATRÍCULA	NOME	CARGO
50963	JOÃO PAULO VIANA	SERVIÇOS GERAIS

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pitanga, em 14 de janeiro de 2025.

DIRCEU MORAES
Prefeito

Publicado por:
Lucas Mateus Botelho
Código Identificador:44B5520F

SECRETARIA MUNICIPAL DE PATRIMÔNIO, COMPRAS E LOGÍSTICA
TERMO ADITIVO CONTRATO 392/2023

TERMO ADITIVO Nº 1
CONTRATO Nº. 392/2023

Termo Aditivo de Prazo de Vigencai ao Contrato 392/2023, Celebrado entre o MUNICÍPIO DE PITANGA- PR., e a empresa TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, na forma a seguir

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE PITANGA e de outro, a empresa, TAPALAM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº. 00.481.987/0001-03, já qualificados, têm ajustado por mútuo consenso, o seguinte Termo Aditivo, ao Contrato nº. 392/2024, referente à licitação nº.3/2023, na modalidade Concorrência, para EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E RECAPE ASFÁLTICO DAS SEGUINTES VIAS URBANAS MUNICIPAIS: AVENIDA UNIVERSITÁRIA; RUA WANDERLEI JOÃO VIEIRA CLEVE; RUA DOMINGOS DOS SANTOS NETO; RUA OLEGÁRIO CALDEIRA; RUA DIOGO FEIJÓ E RUA ROSALVO PETRECHEN, CONFORME PROJETOS E MEMORAIS DESCRITIVOS JUNTADOS NO PRESENTE PROCEDIMENTO, CONVÊNIO Nº 106/2022, CELEBRADO PELO ESTADO DO PARANÁ, POR MEIO
DA SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA – SEIL, COM INTERVENIÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PARANÁ – DER/PR E O MUNICÍPIO DE PITANG. Conforme o disposto a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo de vigência originalmente previsto para encerramento em 27/07/2024, fica prorrogado até 31/12/2024. Em conformidade com o Artigo 57, §1º da Lei Federal 8666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA: Mantêm-se inalteradas as demais cláusulas do Contrato ora aditado.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma.

Pitanga, 25 de Julho de 2024.

MAICOL G. C. RODRIGUES BARBOSA
Prefeito Municipal

EDER MOREIRA ARAUJO
Tapalam Construções e Empreendimentos LTDA,

Publicado por:
Marcio Sokoloski
Código Identificador:5DDA3CE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS
PORTARIA Nº 003/2025

DATA: 14 de janeiro de 2025

SÚMULA: Dispõe sobre revogação de dias de férias da Servidora do Legislativo Municipal.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
R E S O L V E:
Art. 1º - Fica revogado o período de (7) dias de férias, da Servidora Eliane Cristina Lenharo Coelho, ocupante do cargo de "Oficial Administrativo II, cedida pelo Município de Pitangueiras a Câmara Municipal programadas para o período de 13/01/2024 até 22/01/2025, referente ao período aquisitivo de 01/06/2023 a 01/06/2024, a serem programadas para outro período, tendo em vista a impossibilidade de interrupção dos serviços prestados pela servidora.
Art. 2º - Fica revogada a portaria n° 024/2024, de 25 de novembro de 2024.
Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGUEIRAS, aos 14 de janeiro de 2025.

MARIA ROSANGELA GOULARTE RODELLA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Carlos Barbosa
Código Identificador:9207FEC8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ

CAMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANA
TERMO DE CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA CESSÃO DE SERVIDOR PÚBLICO

TERMO DE CONVÊNIO N.º 001/2025 COOPERAÇÃO MÚTUA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE LARANJAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ.

Pelo presente instrumento, celebrado nos termos da Lei Municipal nº 017/2019 do Município de Laranjal-PR, e demais legislações aplicáveis, de um lado:

MUNICÍPIO DE LARANJAL – ESTADO DO PARANÁ, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco nº 501 – Centro – Laranjal - PR, neste ato representado por MAYCON LOPES SIMIONI, portador do CPF nº 070.805.019-03, doravante denominado **CEDENTE**;
e de outro lado:
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, inscrita no CNPJ sob o nº01.636.881/0001-02, com sede na Avenida Beira Mar, S/N – Bairro Pontal do Sul – Pontal do Paraná-PR, neste ato representado por **ELINETE GUIMARÃES ROCHA,** portadora do CPF nº 941.614.969-15, doravante denominado **CESSIONÁRIO**;
Resolvem celebrar o presente Termo de Convênio de Cooperação Mútua para Cessão de Servidor Público, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto a cessão do servidor público municipal LINCON CESAR GODOY DE LIMA, inscrito no CPF sob o nº 046.589.159-44, ocupante do cargo de AUXILIAR DE DOCUMENTAÇÃO, para exercer suas atividades junto ao CESSIONÁRIO, com a finalidade de ocupar o cargo de Provimento em

Comissão CC-3 CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em conformidade com a Lei Municipal nº 017/2019.
CLÁUSULA SEGUNDA – DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES
1. **Do CEDENTE:**
a) Garantir o cumprimento dos requisitos legais e administrativos para a formalização da cessão;
b) Manter o vínculo estatutário do servidor cedido;
c) Acompanhar o cumprimento das condições estabelecidas neste Termo.

2. **Do CESSIONÁRIO:**
a) Informar o horário de trabalho e as funções atribuídas ao servidor cedido;
b) Comunicar ao CEDENTE quaisquer alterações cadastrais do servidor, incluindo endereço, estado civil e telefone;
c) Monitorar a assiduidade e o cumprimento da jornada de trabalho do servidor, notificando eventuais faltas injustificadas;
d) Zelar pelo cumprimento das obrigações funcionais do servidor e reportar infrações disciplinares, caso ocorram.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ÔNUS FINANCEIRO
O ônus financeiro relativo à remuneração do servidor cedido e aos respectivos encargos sociais será de responsabilidade do:
( ) CEDENTE
(X) CESSIONÁRIO - Conforme previsto na legislação vigente e especificado neste Termo.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA
A cessão terá prazo de vigência de 02 (dois) anos ou 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da assinatura deste Termo, podendo ser prorrogada mediante anuência das partes e cumprimento das condições legais.

CLÁUSULA QUINTA – DA DEVOLUÇÃO DO SERVIDOR
O servidor cedido poderá ser devolvido ao órgão de origem a qualquer momento, mediante comunicação formal, quando assim o exigir o interesse público ou por descumprimento das obrigações assumidas pelo CESSIONÁRIO.

CLÁUSULA SEXTA – DA JUSTIFICAÇÃO DO INTERESSE PÚBLICO
O interesse público na cessão do servidor é justificada porque este possui Formação Superior Completo em Licenciatura em Física pela Faculdade do Centro do Paraná – UCP; Superior Completo – Licenciatura em Matemática pela UNINTER; Especialização – Educação no Campo pela Faculdade São Braz; Especialização – Alfabetização Matemática pela Faculdade São Braz.
E ainda, pelo vasto conhecimento e experiência do servidor em administração pública municipal. O servidor já ocupou os cargos de Administrativo, Auxiliar de Documentação, Documentador Escolar, Secretário Municipal de Educação, Secretário Municipal de Finanças e Assessor Parlamentar, o que demonstra sua competência técnica e capacidade para contribuir significativamente para o bom desempenho das atribuições inerentes ao cargo de Chefe de Gabinete da Presidência no Poder Legislativo do Município de Pontal do Paraná-PR.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA EXTINÇÃO DO CONVÊNIO
O presente Termo será extinto nas seguintes hipóteses:
a) Término do prazo de vigência sem prorrogação;
b) Descumprimento de quaisquer de suas cláusulas;
c) Por desinteresse de quaisquer das partes, mediante notificação prévia de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O presente Termo será publicado no órgão de imprensa oficial do Município, conforme determinação legal, para produzir seus efeitos.

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Pontal do Paraná, 07 de janeiro de 2025.

Assinaturas:

CEDENTE
MUNICÍPIO DE LARANJAL
PREFEITO MAYCON LOPES SIMIONI
CPF nº 070.805.019-03

CESSIONÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ
PRESIDENTE ELINETE GUIMARÃES ROCHA
CPF nº 941.614.969-15

SERVIDOR CEDIDO
LINCON CESAR GODOY DE LIMA
CPF nº 046.589.159-44

Publicado por:
Silvia Karla Mendes Fiorin
Código Identificador:C2A842E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.641, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei nº 2.019, de 09 de janeiro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Súmula da Lei nº2.019, de 09 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Dispõe sobre o subsídio mensal do Prefeito do Município, Vice-Prefeito do Município e Secretários Municipais".***

Art. 2º. (vetado)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:75EAF649

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 2.642, DE 13 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Altera a Lei nº 2.020, de 09 de janeiro de 2020."

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. A Súmula da Lei nº2.020, de 09 de janeiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"***Dispõe sobre o subsídio mensal dos Vereadores".***

Art. 2º. (vetado)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 13 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

VERGINIA MARA PEDROSO
Procuradora-Geral

JORGE NOVAKOVICH
Chefe de Gabinete

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:954F8220

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.438 DE 03 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências.*

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o **Sr. FABIO AUGUSTO SOUZA LIMA** brasileiro, portador do **RG nº 13.390.649-36** e **CPF n. º 016.074.675-26** a partir desta data.
Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 03 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D18E4AD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12479/2025 DE 07/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12479/2025 de 07/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 73.000,00 (setenta e três mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.122.0002.2.002.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DO GABINETE DO PREFEITO	
6 - 3.3.90.33.00.00	01000	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	23.000,00
9 - 3.3.90.39.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
Total Suplementação:			**73.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
02.000.00.000.0000.0.000.		PODER EXECUTIVO	
02.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DO PODER EXECUTIVO	
02.001.04.128.0002.2.004.		GERENCIAMENTO DAS AÇÕES DE RECURSOS HUMANOS	
34 - 3.3.90.49.00.00	01000	AUXÍLIO-TRANSPORTE	73.000,00
Total Redução:			**73.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 07 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:BBF635C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 12512/2025 DE 13/01/2025

Exercício: 2025
Decreto nº 12512/2025 de 13/01/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de PONTALDOPARANÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2625/2024 de 10/12/2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 100.000,00 (cem mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
328 - 3.3.90.30.00.00	00511	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
		Total Suplementação:	**100.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE AGRICULTURA E PESCA	
09.002.00.000.0000.0.000.		DEP DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ÁREAS DEGRADADAS	
09.002.18.542.0023.2.037.		GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS	
330 - 3.3.90.39.00.00	00511	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
Total Redução:			**100.000,00**

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de PONTAL DO PARANÁ , Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:7C6189B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 052 DE 15 DE JANEIRO DE 2025 .

O PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme TERMO DE EXONERAÇÃO anexado no Memorando nº 661/2025.

RESOLVE:

Artigo 1º – Rescisão por **Término do Contrato de Trabalho** do(a) servidor (a) **KAMILA VITORIA CASAS MACHADO – MATRICULA: 325.125 ,** ocupante do emprego público de **AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL ,** lotado (a) na **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná .

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da rescisão do servidor (a) a partir de **08 de janeiro de 2025.**
Artigo 3º – Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:6D083B88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.523 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências.

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado em seu respectivo cargo de provimento em comissão **OUVIDORIA da Secretaria Municipal de Governo** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**, o Sr. PAULO ROBERTO CUDUH,** brasileiro, portador do **RG nº. 1372946-8 PR** e **CPF nº 322.578.809-00** a partir desta data

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido servidor.

Artigo 3º- Publique-se.

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:3CC82689

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.518 DE 14 DE JANEIRO DE 2025
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO .

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **DG – DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). RODRIGO CHAVES MARCZUK,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 5.099.476-7 PR e CPF nº 022.784.949-37** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:CA1B095B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.513 DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR(A) EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, *Estado do Paraná, considerando as* ***Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024*** *e dá outras providências .*

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento em comissão **– GERENTE DA AGENCIA DO TRABALHADOR DO TURISMO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná, o(a) **Sr. (a). ALBOR GUTTEMBERG PIMPÃO FERREIRA ALVES NETO,** brasileiro, portador do **RG nº 5.730.119-8 e CPF n.º 017.954.329-69** a partir desta**.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º – Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 14 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:D93620A9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.524 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: "Altera os Membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais e nomeação da diretoria do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, e dá outras providências ."

RUDISNEY GIMENES FILHO PREFEITO DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições legais e conforme solicitado no **Memorando nº 622/2025.**
DECRETA:

Art. 1°- Altera os membros titulares e suplentes Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná, com a seguinte composição:

MEMBROS GOVERNAMENTAIS:

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL;
TITULAR: Geraldo Borges da Silva Junior
SUPLENTE: Lúcia Helena Melo Menor

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO;
TITULAR: Vanize Maschio
SUPLENTE:Cíntia Cristina Caetano

REPRESENTANTE MUNICIPAL DA SAÚDE;
TITULAR: Simone Cordeiro Guedes
SUPLENTE: Loraine Fátima do Nascimento

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO;
TITULAR: Plínio Aguiar
SUPLENTE: Isabel Cristina Pereira

REPRESENTANTE MUNICIPAL DE SEGURANÇA;
TITULAR: Thiago Luiz Zonta
SUPLENTE: Diogo Constante Bonvakiades Carvalho

MEMBROS DA SOCIEDADE CIVIL;

REPRESENTANTE DA ASSOCIAÇÃO DA MELHOR IDADE CORAÇÃO DE PONTAL;
TITULAR: Eliane Elizabeth Cooper
SUPLENTE: Osvaldo de Souza Barbosa

REPRESENTANTE DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO (CCI);
TITULAR: Luiz Carlos carneiro de Mello
SUPLENTE: Marli Teresinha da Silva Recio.

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPANEMA;
TITULAR: Maria Aparecida da Silva
SUPLENTE: Niete Alves da Silva

REPRESENTANTE DO CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CANOAS;
TITULAR: Antônia Vieira Tavares
SUPLENTE: Elizia Maciel de Lima

REPRESENTANTE DA CASA DA CULTURA;
TITULAR: Lilian Alice de Campos Zerbinato
SUPLENTE: Marzanan Zerbinato

Art. 2°- As funções dos membros doConselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosanão serão remuneradas, mas o seu exercício é considerado relevante serviço prestado ao Município, com caráter prioritário e, em consequência, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.(Denominação alterada pela Lei nº1803/2018)

Art 3º-Fica nomeada a diretoria dos membros Governamentais e não Governamentais do Conselho dos Direitos do Idoso de Pontal do Paraná:

Presidente - Vanize Maschio
Vice Presidente - Geraldo Borges da Silva Junior
Secretária - Lúcia Helena Melo Menor

Art. 4° -Este decreto entra em vigor a partir desta data, revogando as disposições contrárias .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:F8C062A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.525 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **CS – CHEFE DE SETOR DE APOIO A ENTIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). SALDER BERGAMO ,** brasileiro (a), portador (a) do **RG nº. 3140830-0 PR e CPF nº 447.795.509-04** a partir desta data .

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:90FD8092

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.526 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:
Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **DD– DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). DINO CARLOS MOREIRA,** brasileiro, portador do **RG n.º 4.267.543-1 PR e CPF n.º 478.802.879-49** a partir de **03 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:02BD5C37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.527 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **DG– DIRETOR GERAL DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). ARLINDO SERAFIM DO NASCIMENTO,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 2204473-7 PR e CPF n.º388.540.749-34** a partir de **03 de janeiro de 2025.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:1CAE3D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 12.528 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula:"NOMEIA SERVIDOR EM CARGO COMISSIONADO".

RUDISNEY GIMENES FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, Estado do Paraná, considerando as **Leis Municipais n. º 2634 /2024 e 2635/2024** e dá outras providências .

D E C R E T A:

Artigo 1º – Fica nomeado(a) em seu respectivo cargo de provimento e comissão **AR– ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE IPANEMA DA SECRETARIA MUNICIPAL OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** da Prefeitura Municipal de Pontal do Paraná**,** o(a) **Sr. (a). PAULO ELINDOMAR PERUCI ,** brasileiro(a), portador (a) do **RG nº 7.648.974-2 PR e CPF n.º 024.159.639-41** a partir desta data **.**

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de nomeação do(a) referido(a) servidor(a) .

Artigo 3º- Publique-se .

Palácio Prefeito Rudisney Gimenes, 15 de janeiro de 2025.

RUDISNEY GIMENES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Danielli Mendes do Nascimento Alves
Código Identificador:C91DF181

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO 095/2024

DECRETO Nº 095 DE 02 DE DEZEMBRO 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.
ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 460.000,00 (quatrocentos e sessenta mil reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS**	
1002	Divisão de Esportes e Recreação	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação a Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção Do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção Do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	300.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1300	SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
1303	Divisão de Iluminação Pública	
2.065	Manutenção da Divisão de Iluminação Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	40.000,00

Fonte de Recursos – 507 – Contribuição de Iluminação Pública.

0600	SECRETARIA DE FAZENDA	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	33.630,39

Fonte de Recursos – 782 – Construção CRAS 874104/2018

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	26.000,00

Fonte de Recursos – 505 – Royalties Tratado de Itaipu Binacional

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39.19	Outros Serv. de Man. e Conservação de Veículos	38.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0700	SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO	
0703	Divisão Do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	70.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.010	Manutenção da Merenda Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.32	Material, bem ou Serviço P/ Distribuição Gratuita	25.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	65.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	31.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	32.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E, ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	125.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	4.100,00

Fonte de Recursos – 3412 – Convenio Funasa – Aquisição Equipamentos

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00

Fonte de Recursos – 3338 – Saúde Investimentos c/c 24698-0

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	300,00

Fonte de Recursos – 3423 – Reforma Hospital 2018

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	130,00

Fonte de Recursos – 3424 – Reforma Unidade Básica de Saúde 2018

1100	SECRETARIA DE SAÚDE	
1101	Fundo Municipal de Saúde	
1.008	Reforma e Ampliação de Unidade de Saúde	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.620,00

Fonte de Recursos – 3422 – Convenio Construção Posto de Saúde

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL	
1201	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.078	Manutenção da Secretaria de Serviço Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.14	Diárias – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1200	SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL
1203	Fundo Municipal de Assistência Social

2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
4.0.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.00.00	INVESTIMENTOS	
4.4.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.000,00

Fonte de Recursos – 38 – FNAS APAE – Flavio Arns – Investimento 2

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.115,00

Fonte de Recursos – 3827 – Repasse PR Viaja Mais

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.500,00

Fonte de Recursos – 3810 – Incentivos Centro de Convivência

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	75.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE – Custeio Nishimori

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOA, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso ll da Lei Federal nº. 4.320/64.

ARTIGO 3. º - Fica alterado o Cronograma de Desembolso Mensal conforme alterações previstas supramencionadas.

ARTIGO 4. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (02.12.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:F24D8B29

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 032/2025

P O R T A R I A Nº 032/2025

NOMEIA ASSESSOR DE GABINETE "A" DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Artigo 1º -	Fica nomeado, a partir de 16 de janeiro de 2025, **AIRTON CATENACCI,** portador do RG nº. 7295 MT/PR e do CPF nº. 349.133.279-68, para exercer o cargo de ASSESSOR DE GABINETE "A" da Prefeitura Município de Porecatu Estado do Paraná, percebendo os vencimentos do símbolo CC-5, integrante do Anexo I da Lei Municipal nº.1.772, de 07 de agosto de 2017.
Artigo 2º -	Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco. (15.01.2025).

AGAMEMNON AUGUSTO ARAÚJO PADUAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Márcia de Fátima Lima Andrade Ribeiro
Código Identificador:E7D36565

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 5/2025

PORTARIA Nº 5
15 de janeiro de 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

Art. 1º Esta Portaria define a composição das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2025.

§ 1º A Comissão de Legislação, Justiça e Redação, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Edson Orchanheski;
II – Relator: Jorge Luiz Morais;
III – Secretário: Leonidas Vinicius Schuhli.

§ 2º A Comissão de Orçamento e Finanças, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Luiz Gomes da Costa Júnior;
II – Relator: Edson Orchanheski;
III – Secretário: Reginaldo Isaias Marcondes Portela.

§ 3º A Comissão de Urbanismo e Obras Públicas, será composta pelos seguintes Vereadores:
I – Presidente: Luiz Carlos Chimiloski;
II – Relator: Arnaldo Alves;
III – Secretário: Marcelo José Ferreira.

Art. 2º A composição das comissões será ratificada em Sessão Plenária.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e web site da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:73497403

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 194/2024 - REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

REPUBLICAÇÃO POR ALTERAÇÃO

DECRETO N.º 194, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024

Regulamenta a cessão de uso de espaços públicos para a instalação de barracas durante a 38º Festa da Maçã e estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e;
CONSIDERANDO a importância da Festa da Maçã como um dos maiores eventos culturais e turísticos do Município;
CONSIDERANDO a importância da organização e regulamentação da 38º Festa da Maçã e a necessidade de estabelecer normas para a utilização de espaços públicos para barracas.

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a cessão de uso de espaços públicos para a instalação de barracas durante a 38º Festa da Maçã, evento municipal que ocorre anualmente em Porto Amazonas Pr., visando à organização, segurança, arrecadação de recursos e promoção do evento.

Art. 2º Para os efeitos deste Decreto, considera-se:
I - **Barraca**: Estrutura temporária destinada à comercialização de produtos, alimentos, bebidas ou prestação de serviços durante a Festa da Maçã.
II - **Barraqueiro**: Pessoa física ou jurídica que solicita a cessão de uso do espaço público para instalação de barraca durante a Festa da Maçã.
III - **Cessão de uso**: Autorização formal concedida pela Prefeitura Municipal para o uso temporário de espaços públicos, com o objetivo de instalar barracas durante a Festa da Maçã, através de processo licitatório.

Art. 3º A 38º Festa da Maçã será dividida em quatro setores (01, 02, 03 e 04), sendo que os valores da cessão de uso variam conforme a localização e a área ocupada no evento, conforme croqui do evento, anexo I deste Decreto:
O setor 01 (CINZA) localizado na área de maior visibilidade e fluxo de público, com as melhores condições de acesso, destinado a comercialização de alimentos e bebidas, será licitado para uma empresa, que será responsável pela gestão e definição dos valores dos pontos para esse setor, conforme as condições estabelecidas no edital do processo licitatório.
O setor 02 (ROSA) localizado em uma área de médio fluxo de público, com boa visibilidade, mas com menor movimentação em comparação ao Setor 01, destinado exclusivamente a **comerciantes locais para a comercialização de alimentos e bebidas,** o Município será responsável pela gestão e organização dos comerciantes, bem como, ficará responsável pela definição dos valores dos pontos para esse setor, conforme estabelecido no anexo II deste Decreto.
O **Setor 03 (VERDE)** será destinado exclusivamente para a instalação de **stands de patrocinadores**, para produtores locais e para a comercialização de h**ortifrútis**, em regime de **cessão gratuita.**
O setor 04 (ROXO) destinado exclusivamente a **comerciantes locais** para o comércio livre, o Município será responsável pela gestão e organização dos comerciantes, bem como, ficará responsável pela definição dos valores dos pontos para esse setor, conforme estabelecido no anexo II deste Decreto.

§1º Para os setores 02, 03 e 04, o Município fornecerá as barracas 3mx3m, ficando a cargo do barraqueiro a instalações dos demais equipamentos para o bom funcionamento das atividades.
§2º A exclusividade para a comercialização de bebidas foi concedida a uma empresa que será responsável pela venda para todos os setores da festa. Portanto, todos os barraqueiros deverão adquirir as bebidas exclusivamente da empresa vencedora do processo licitatório.
§3º Os pontos disponíveis nos Setores 02 e 04 são destinados exclusivamente para comerciantes locais. No entanto, caso os pontos não sejam preenchidos por comerciantes locais até o dia 28 de janeiro de 2025, eles poderão ser comercializados a empreendedores de fora do município. Os valores dos pontos para comerciantes locais e para comerciantes de fora serão distintos, conforme especificado no Anexo II deste Decreto.
§4º Os comerciantes de fora do município podem manifestar seu interesse nos pontos dos Setores 02 e 04, a partir da publicação deste Decreto. Os pedidos serão analisados pela Comissão da Festa da Maçã após o dia 28 de janeiro de 2025, que realizará a distribuição dos pontos disponíveis, caso não tenham sido vendidos a comerciantes locais. A análise dos pedidos de comerciantes de fora será feita com base na ordem de chegada dos requerimentos.

Art. 4º A solicitação para a cessão de uso de espaços públicos para a instalação de barracas, nos setores 02, 03 e 04, deverá ser formalizada pelo interessado por meio de requerimento, conforme consta no **Anexo IV, e** enviado à Comissão Organizadora do Evento, exclusivamente pelo e-mail **orgfestadamaca@portoamazonas.pr.gov.br**, até o dia 28 **de janeiro de 2025.**
§1º No requerimento, o interessado deverá indicar o setor (02, 03 ou 04) e o local exato de sua preferência, conforme o croqui do evento, anexo I deste Decreto. Além disso, deverá apresentar, juntamente com o requerimento, os documentos obrigatórios de inspeção e licenciamento, incluindo:
I - Alvará de funcionamento emitido pela Secretaria Municipal de Finanças;
II - Licença sanitária emitida pela Vigilância Sanitária, quando aplicável;
III - Certificado de Regularidade do Corpo de Bombeiros, quando aplicável.
§ 2º A Comissão Organizadora analisará todas as solicitações recebidas em até 03 (três) dias e, conforme a disponibilidade de espaços, retornará o e-mail com o deferimento da solicitação ou, caso o ponto solicitado não esteja disponível, indicará outro ponto, podendo ainda solicitar novos documentos ao solicitante, se necessário.
§3º A Comissão Organizadora se reserva o direito de redistribuir os barraqueiros entre os setores e locais solicitados, caso haja necessidade de reorganizar a distribuição de barracas, visando melhorar a circulação do público, a segurança e a infraestrutura do evento.
§4º A Comissão Organizadora será responsável por divulgar, de maneira transparente, a lista atualizada dos espaços disponíveis e já vendidos para instalação de barracas. As informações serão publicadas periodicamente nos canais oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal, incluindo o site, redes sociais e outros meios apropriados. As publicações incluirão o setor, local e o status de cada espaço (disponível ou vendido), permitindo que os interessados acompanhem a disponibilidade dos espaços em tempo real.
§5º As solicitações encaminhadas após o dia 28 de janeiro de 2025, serão analisadas conforme a disponibilidade de espaços restantes. A Comissão Organizadora poderá, a seu critério, não aceitar novas solicitações após o prazo estipulado.

Art. 5º Após o deferimento da solicitação, a Comissão Organizadora encaminhará o deferimento por email, juntamente com a guia para pagamento.
§1º O pagamento da guia deverá ser efetuado no prazo máximo de 24 horas, contadas a partir do seu envio. O não cumprimento deste prazo implicará no cancelamento automático da autorização para o uso do espaço público, sendo o referido espaço disponibilizado a outro comerciante.
§2º A guia de recolhimento deverá ser paga na rede bancária autorizada, conforme os procedimentos definidos pelo Município.

Art. 6º O barraqueiro que desistir da cessão de uso após a confirmação do pagamento não terá direito ao reembolso dos valores pagos.
Parágrafo único: O não comparecimento ao evento, sem justificativa prévia à Comissão Organizadora, implicará no impedimento de participação em futuras edições do evento.

Art. 7º O barraqueiro, ao solicitar a cessão de uso do espaço público, compromete-se a:
Obter todas as licenças e autorizações necessárias para o funcionamento de sua barraca, incluindo alvará de funcionamento, licença sanitária, e quaisquer outras exigências legais vigentes.

Manter a barraca limpa e organizada, sendo responsável pela remoção do lixo e resíduos gerados durante o evento. A limpeza deverá ser realizada ao final de cada jornada de funcionamento da barraca. A Comissão Organizadora disponibilizará pontos de coleta seletiva para resíduos recicláveis e orgânicos, e o barraqueiro deverá separar e destinar corretamente os resíduos, conforme as orientações fornecidas
Cumprir todas as normas de segurança e higiene estabelecidas pela Vigilância Sanitária, Corpo de Bombeiros, e outros órgãos competentes.
Garantir que todos os produtos comercializados atendam às exigências legais de qualidade, segurança e preços, conforme estabelecido pelo Código de Defesa do Consumidor e legislação vigente.
Manter, no mínimo, um extintor de incêndio adequado ao tipo de produto comercializado e garantir acesso imediato a ele.

Observar os horários de funcionamento e as regras estabelecidas pela Comissão Organizadora da Festa da Maçã, que serão informados previamente aos barraqueiros.
Os barraqueiros devem desocupar o espaço público ao final do evento, deixando o local limpo e sem danos, sob pena de multa por danos causados à área pública.
§1º O barraqueiro será responsável por qualquer acidente, dano, ou prejuízo causado a terceiros, sejam decorrentes da instalação, operação ou manuseio de sua barraca.
§2º O não cumprimento das responsabilidades poderá acarretar a revogação da cessão de uso e a aplicação de penalidades, como advertência, multa, ou até proibição de participação em futuras edições do evento.
§3º A instalação de barracas deverá seguir as normas de segurança estabelecidas pelo Corpo de Bombeiros, incluindo sinalização de emergência, e distâncias mínimas entre barracas, quando necessário.
§4º Não obstruir a área central do pavilhão com mesas e cadeiras, devendo ser respeitada uma área específica para o uso de mesas, garantindo a livre circulação de pessoas.
§ 5º Não instalar som ou quaisquer equipamentos sonoros nas barracas durante a Festa.
§6º Obedecer rigorosamente os horários estabelecidos no cronograma constante do **Anexo III**, que faz parte integrante deste Decreto, não podendo ultrapassar os limites de horário previstos na Lei Complementar nº 4/2021, sob pena de sanções cabíveis.

Art. 8º A fiscalização do cumprimento das condições previstas neste Decreto será realizada pela Comissão Organizadora da 38º Festa da Maçã.
§1º O não cumprimento das normas estabelecidas poderá resultar em penalidades, tais como:
Advertência formal;
Multa;
Suspensão ou proibição de participação em eventos futuros organizados pela Prefeitura Municipal.
§2º A aplicação das penalidades será proporcional à gravidade da infração e será determinada pela Comissão Organizadora do evento, com base na legislação vigente.

Art. 9º A Comissão Organizadora da Festa da Maçã poderá estabelecer outras condições específicas para a instalação das barracas, desde que em conformidade com este Decreto e as normas municipais.

Art. 10º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Porto Amazonas Paraná, 20 de dezembro de 2024

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Link de acesso ao Decreto na integra, com anexos:

https://www.portoamazonas.pr.gov.br/wp-content/uploads/Conteudo/DECRETOS/DECRETOS%202024/DECRETO%20n%C2%BA%20194%20-%20ALTERADO.pdf

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:B33667A8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 080/2024

TERMO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº080/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024. ----

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°080/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024 CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS E VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO, POR APLICAÇÃO DO ART. 124, INCISO II, LETRA D, DA LEI 14.133/21.

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CGC/MF sob o n° 76.179.837/0001-01, com sede na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal **SR. ELIAS JOCID GOMES DA COSTA**, brasileiro, casado, portador da C.I.R.G. Nº 4.572.335-6, e do CPF nº 865.490.069-53, residente e domiciliado a Rua Barão do Cerro Azul, nº447, nesta cidade de Porto Amazonas/PR.

CONTRATADA: **VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO,** estabelecida na cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, sito a Rua Inácio Maestrelli, n°363, inscrita no CNPJ sob nº 25.346.711/0001-43, neste ato representada por **VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO,** inscrito no CPF nº 651.703.859-00, portador da cédula de identidade civil sob o nº 5.434.672-7.

GESTOR: A Sra. Anelise Aparecida Ribas, designada através da Portaria de nomeação n°003 de 04 de janeiro de 2021 como Diretora do Departamento de Saúde.

FISCAL: O Fiscal do Contrato será Melissa Ribas Vieira, conforme portaria nº portaria nº 41 de 06 de junho de 2023.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

- O presente termo aditivo tem por objeto o reequilíbrio econômico-financeiro de valor unitário de Marmita - da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°080/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº032/2024 firmado entre as partes em 28/06/2024 e que tem vigência até 27/06/2025, visando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro por aplicação do art. 124, inciso II, letra “d” da Lei Federal nº14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

- O valor unitário do item 1 que era de R$ 19,97 (dezenove reais e noventa e sete centavos) passará a ser de R$ 22,00 (vinte e dois reais).

-O valor unitário do item 2 que era de R$18,96 (dezoito reais e noventa e seis centavos), passará a ser de R$22,00 (vinte e dois reais).

- O valor total deste termo aditivo é de R$ 9.852,51 (nove mil, oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e um centavos).

- O presente reequilíbrio econômico-financeiro passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

- Ficam ratificadas em todos os termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este Termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só efeito.
E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais, depois

de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Porto Amazonas, 15 de janeiro de 2025.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA Prefeito Municipal

VERA BENEDITA DA SILVEIRA BUENO
Contratada

Testemunhas:

_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**	_____ **Nome:** **Cpf:** **Rg n.º:**

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:94087C45

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL N°002/2025

EXTRATO CONTRATUAL

Documento: Contrato de Prestação de Serviços n°002/2025
Data: 15/01/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
Contratado: 37.788.41 EDILSON CARLOS GUSMAN GONÇALVES
Protocolo: 1769/2024
Licitação: Dispensa Eletrônica de Licitação nº001/2025
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços profissionais de fotografia e filmagem, incluindo mão de obra para realizar a gravação/captura, produção, tratamento, criação, edição, armazenamento, gerenciamento e disponibilização de informações dos registros fotográficos e videográficos da 38ª Festa da Maçã que ocorrerá nos dias 01 a 09 de fevereiro de 2025.
Valor: R$ 6.999,97 (seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e sete centavos).
Fundamento Legal: Lei Federal n°14.133/2021.
Prazo de Vigência: 16/01/2025 à 15/07/2025

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:E28016DB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE HOMOLOGAÇÃO - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 007/2025

ATO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando a demanda formalizada, a estimativa da despesa, a previsão orçamentária, a justificativa de preços, o atendimento aos requisitos de habilitação, a análise preliminar por parte do setor competente e o parecer jurídico emitido, **FICA AUTORIZADA** a contratação direta do objeto abaixo referido, via INEXIGIBILIDADE de licitação, posto que:

1) A **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** é a fabricante da bomba dosadora de cloro modelo 017 MA, utilizada pelo Laboratório do CISPAR para adicionar cloro à água de forma controlada e precisa, especialmente em caixas d'água, garantindo sua qualidade. A HIDROGERON é a única empresa autorizada a comercializar, licitar, negociar, processar reivindicações de garantia, assinar contratos e oferecer serviços de pós-venda relacionados a este produto.

2) O preço a ser praticado pela **HIDROGERON TRATAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO LTDA** está em patamares adequados aos valores observados no mercado.

OBJETO: Aquisição de bomba dosadora de cloro para o Laboratório Cispar

VALOR: R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

CONTRATADO: HIDROGERON TRATAMENTO DE AGUA E ESGOTO LTDA - CNPJ: 13.903.093/0001-06 - Endereço: Rua Tico Tico do Bico Amarelo, n° 1000, Parque Industrial XII, Arapongas/PR - CEP: 86.702-690.

Estando cumpridas as formalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, **HOMOLOGO** o processo de Inexigibilidade nº. 001/2025 e **ADJUDICO** a entidade acima mencionada

Maringá/PR, 15 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:5D11D1FD

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025 - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 006/2025

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 04/2025

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 16 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 20 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais a contratação de empresa especializada para fornecimento de gêneros alimentícios panificados tais como salgados variados, fritos e assados, pães, bolos, etc., para consumo dos servidores, colaboradores e consorciados, para serem utilizados em eventos internos, reuniões, cursos e outras atividades institucionais do CISPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no aviso de contratação direta e seus anexos.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (20/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 16 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Pedro Gabriel Grecco
Código Identificador:70539E3C

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2025

Levamos ao conhecimento dos interessados que o Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná – CISPAR, em obediência ao art. 75, Inciso II, da Lei 14.133/2021, que **08h00min do dia 16 de janeiro de 2025 até às 17h00min do dia de 20 de janeiro de 2025,** estará buscando propostas adicionais para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva de infraestrutura elétrica, incluindo, substituição de componentes elétricos, lâmpadas, disjuntores e tomadas, equipamentos de alimentação ininterrupta, motores elétricos e os devidos reparos técnicos para garantir o pleno funcionamento dos sistema elétrico interno do Consórcio Intermunicipal de Saneamento do Paraná (CISPAR), em Maringá/PR, com as quantidades e descritivos constantes no Termo de Referência.

Dessa forma, solicita-se o envio de uma proposta de preços para o e-mail administracao@cispar.pr.gov.br até a próxima **segunda-feira (20/01/2025),** que poderá ser encaminhada por meio do preenchimento do formulário de proposta anexado, ou por modelo próprio que atenda aos requisitos constantes do formulário juntado, documento esse que deverá ser devidamente assinado, carimbado e datado pelo proponente.

Ao formalizar sua proposta, a empresa declara que está de acordo com as condições estabelecidas na versão do Termo de Referência que foi disponibilizado para cotação de preços.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: poderão ser obtidas junto ao Departamento Administrativo, sito a Rua Pion. Miguel Jordão Matines, 677 – Pq. Ind. Mário Bulhões, Maringá/PR, através do e-mail administracao@cispar.pr.gov.br e site https://www.consorciocispar.com.br/site/ ou pelo telefone (44) 3123-2800, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min.

Maringá-PR, 15 de janeiro de 2025.

VALTER LUIZ BOSSA
Diretor Executivo CISPAR

Publicado por:
Gabriel Puiatti Rios
Código Identificador:A44151BB

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: CRS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EM GERAL LTDA – CNPJ **47.515.013/0001-67**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 42.852,95 (Quarenta e Dois Mil, Oitocentos e Cinqüenta e Dois Reais e Noventa e Cinco Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:77649EED

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 6/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: M.F.R. DE CARVALHO LTDA – CNPJ **50.920.622/0001-06**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 33.662,84 (Trinta e Três Mil, Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Oitenta e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:92B35FB2

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 7/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 105/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 45/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADO: R & M ALIMENTOS LTDA – CNPJ **29.421.808/0001-24**
OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS INDUSTRIALIZADOS E HORTIFRUTIS DESTINADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES, DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E COMUNICAÇÃO E DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA/PR
VALOR GLOBAL: R$ 137.999,04 (Cento e Trinta e Sete Mil, Novecentos e Noventa e Nove Reais e Quatro Centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência será de **90 dias (Noventa dias)**, contados da data de assinatura do contrato.
DATA DE ASSINATURA: 15/01/2025

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatriz Ferreira Correa
Código Identificador:71EF5978

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 23/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **LUCAS CORDEIRO DE OLIVEIRA** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 14 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:EA7893E4

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 24/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor de Almoxarifado, o Sr. **JORGE ALVES DA CUNHA JUNIOR.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01/01/2025

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:F0BB75D2

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 25/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Concede a gratificação prevista no artigo 43 da Lei 691/2011, designando para função de Direção de Setor de Comunicação, o Sr. **Athaide dos Santos Kern Junior.**

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos desde 01/01/2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:35CEA423

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 26/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do que dispõe os Artigos 35 e 36, III da Lei Municipal nº. 691/2011 de 30 de novembro de 2011, e

Considerando que o cargo efetivo de Contadora da Câmara Municipal tem a carga horária de 20h.00 min. (vinte horas) semanais;

Considerando a relevância do cargo e a necessidade da prestação dos serviços técnicos em período integral de 40h.00 min. (quarenta horas) semanais;

Considerando o interesse da Administração na prestação de serviços contábeis em tempo real e dedicação exclusiva, resolve:

Art. 1º. Conceder gratificação por Tempo Integral de Dedicação Exclusiva à servidora DIRCELLI SELENKA DEL PENTOR, matrícula nº. 12.601, no percentual de 100% (cem por cento) incidentes sobre os vencimentos do seu cargo.

Art. 2º. Nos termos do que dispõe o art. 36, "caput" da Lei Municipal nº. 691/2011 de 30 de novembro de 2011, se houver concordância por parte da referida servidora, a opção deverá ser formalizada por escrito junto ao setor de RH.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01/01/2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:95930680

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 27/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOSE CAMPOS TANAJURA** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo da Mesa Diretora, na forma do Anexo IV da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:BAFA9ED5

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 28/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **THIAGO SACOMAN VEIGA** para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 14 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:A12B523D

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 29/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ANTONIO CLECIO DE LIMA** para o cargo em comissão de Assessor Legislativo Especial na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:2034E01B

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 30/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder férias à servidora do quadro de provimento efetivo abaixo relacionada:

SERVIDOR: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI

PERIODO AQUISITIVO: 01/07/2023 A 30/06/2024
PERIODO DE GOZO :22/01/2025 A 05/02/2025

Art. 2º – Pagar conforme legislação em vigor à mencionada servidora, referente ao período concessivo.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quatro Barras, 15 de Janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente Câmara Municipal

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:FA8FAED3

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 31/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **JOÃO VITOR LEGNANI PEREIRA** para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:176F0AAB

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 32/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designada para exercer a função de Agente de Contratação nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 008/2022, a Sra. Talita Cordeiro De Lima Rodrigues.

Art. 2º. Ficam designados como membros da Equipe de Apoio do Agente de contratação os servidores:

I – Ednilson Miguel Coleti;
II – Athaide Dos Santos Kern Junior;
III - Rafaela Mientkewicz Cavalcanti;

Art. 3º. O Agente de Contratação designado nos processos licitatórios instaurados com fundamento na Lei nº. 14.133/2021 e Resolução 009/2022 possui as seguintes atribuições: tomar decisões; acompanhar o tramite da licitação; dar impulso ao procedimento licitatório; e exercer quaisquer outras atividades necessárias para o bom andamento do certame, até a sua homologação.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02/01/2025 e, revoga a Portaria 28/2023.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:1610CBAE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 33/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º A Comissão Permanente Patrimonial de Inventário Físico Contábil da Câmara Municipal de Quatro Barras, passa a ter a seguinte composição:

Presidente – Ednilson Miguel Coleti
Membros: Jorge Alves da Cunha Junior, Rafaela Mientkewicz Cavalcanti e João Creplive Neto.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:62F4EB90

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA N° 34/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CAMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao estabelecido Lei Federal 8666/1993 e Lei Federal 14.133/2021.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear a Comissão de recebimento de materiais, destinada a receber os bens materiais e serviços a serem contratados pela Câmara Municipal de Quatro Barras, ficando composta pelos Seguintes Membros:

Presidente
Ednilson Miguel Coletti – Diretor de Dpto Administrativo e RH

Membros
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti - Auxiliar Legislativo.
Jorge Alves da Cunha Junior - Oficial Legislativo - Suplente

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025 e, revoga a Portaria 30/2023.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:0BC0B24C

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 35/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores abaixo relacionados:

Servidor: EDNILSON MIGUEL COLETI, como Gestor de Contratos;
Servidora: RAFAELA MIENTKEWICZ CAVALCANTI, como Fiscal de Contratos.

Art. 2º - Os funcionários acima descritos, não receberam nenhum tipo de vantagem financeira para responderem por tais atribuições.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:833A10CE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 36/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Lei 12.527/11, a Lei 101/00, Lei Complementar 131/09 e a Instrução Normativa 89/13 do TCE/PR

RESOLVE: Nomear pregoeiro(a) e membros da equipe de apoio, para sem prejuízo de suas funções, julgar e conduzir os processos licitatórios da Câmara Municipal de Quatro Barras, os servidores abaixo relacionados:

Pregoeira
Talita Cordeiro de Lima Rodrigues – Diretor de Compras e Licitação
Membros da equipe de apoio
Athaide dos Santos Kern Junior – Operador dos Sistemas de Telecomunicação.
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti – Auxiliar Legislativo
Talita Cordeiro De Lima Rodrigues – Diretor de Compras e Licitação;

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2025, revogando a Portaria 29/2023.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:87663653

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS
PORTARIA Nº 37/2025

O PRESIDENTE DA MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUATRO BARRAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Nomear **ELUIZE FRANCIELLI HOLANDA DA SILVA DOS SANTOS** para o cargo em comissão de Chefe Legislativo de Gabinete na forma do Anexo V da Lei Municipal nº 691/2011.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 02 de janeiro de 2025.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO CUNHA
Presidente

Publicado por:
Rafaela Mientkewicz Cavalcanti
Código Identificador:02FC19DB

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1/2025

O Secretário Executivo da PREVIBARRAS no uso de suas atribuições, conforme previsto no art. 13, inciso VII da Lei Municipal nº 13/99 e conforme Lei Federal nº 14.133/2021, Parecer Jurídico nº

52/2024, Parecer Contábil nº 23/2024/Previ/AC e Exame Técnico CCI nº 01/2025, declarou inexigível o seguinte processo de licitação:

PROCESSO: 82/2024/Previ
DATA: 02/12/2024
OBJETO: Inscrições para o curso: "RPPS 2025, o que fazer?".
EMPRESA: Associação Paranaense das Entidades Previdenciárias Municipais – APEPREV.
VALOR: R$ 6.125,00 (seis mil, cento e vinte e cinco reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.001.09.122.0009.2051.3.3.90.39.00.
EMBASAMENTO LEGAL: Artigo 74, inciso I c/c o art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

Quatro Barras, 15 de janeiro de 2025.

OSMAR DOMINGUEZ
Secretário Executivo

Publicado por:
Ellen Correa Wandembruck Lago
Código Identificador:B52A10E9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO GERAL
REAJUSTA DIARIA E VALE REFEIÇÃO

DECRETO Nº.048/2025

SÚMULA: Reajusta Diária e Vale Refeição.

ALEX SANDRO FERNANDES, Prefeito de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

Considerando que a Lei Municipal 1026 de 22/09/2010 que dispõe sobre a fixação de diárias para Prefeito, Secretários, Diretores e Servidores, prevê que as diárias serão reajustadas anualmente pelo INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor;
Considerando que a Lei Municipal 1465/2015 que fixa diária para os Motoristas prevê em seu Artigo 3º que as diárias serão reajustadas pelo INPC anualmente;
Considerando a Lei Municipal 1620/2018 de 23/04/2018 que criou o vale-refeição no valor de R$15,00, podendo ser reajustado anualmente pelo INPC;
Considerando que o INPC de 2024 foi de 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento);

DECRETA:

Art. 1º. Aplica-se o reajuste de correção pelo INPC de 2024 na Diária do Prefeito, passando para o valor de **R$ 760,85**;
Art. 2º. Aplica-se o reajuste de correção pelo INPC de 2024 na Diária do Secretário, Diretor e demais Servidores, passando para o valor de **R$ 552,40**;

Art. 3º. Aplica-se o reajuste de correção pelo INPC de 2024 nas Diárias dos Motoristas, passando para os valores de:
DIÁRIA 01-R$ 51,80 – viagens a municípios que ficam até 90 km da sede do Município;
DIÁRIA 02-R$ 69,06 – viagens a municípios que ficam até 91 km a 150 km da sede do Município;
DIÁRIA 03-R$ 80,57 – viagens a municípios que ficam até 151 km a 250 km da sede do Município;
DIÁRIA 04-R$ 97,83 – viagens a municípios que ficam até 251 km a 350 km da sede do Município;
DIÁRIA 05-R$ 368,33 - viagens a municípios com distância superior a 351 km a 450 km da sede do Município;
DIÁRIA 06-R$ 552,40 - viagens a municípios com distância superior a 451 km da sede do Município com pernoite;

Art. 4º. Aplica-se o reajuste de correção pelo INPC de 2024 no Vale-Refeição passando para o valor de **R$ 20,95**;

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Querência do Norte, PR, 15 de Janeiro de 2025.

ALEX SANDRO FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Natalia Rogerio Peixoto
Código Identificador:14A0D437

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
DECRETO 316/2025

DECRETO Nº 316, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

NOMEIA FISCAL DE CONTRATOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE, ESTADO DO PARANÁ.

RICARDO PAULINO DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e tendo em vista o disposto no Decreto 286/2023-CMQN,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada, para exercer a função de Fiscal de Contratos da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, a Servidora Pública Municipal EDENILDA BORGES DA SILVA SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 958.576.489-04, ocupante do cargo de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Para fim de desempenho da função de Fiscal de Contratos, a servidora deverá desenvolver as atividades descritas no Parágrafo único do Artigo 1º, Incisos II e III do Art. 8º e Artigos 11 e 12 do Decreto 286/2023-CMQN, sem prejuízo da observância das disposições contidas na Lei 14.113/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Câmara Municipal de Querência do Norte, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro do ano de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:996A367D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º As Comissões Permanentes da Câmara Municipal, previstas no parágrafo único do art. 48 do Regimento Interno, para o biênio de 2025/2026, ficam compostas dos seguintes membros:

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
Presidente: NELCINEIA DA LUZ – PP
Relator: OSMAR BARROS RIBAS – SOLIDARIEDADE
Membro: EDINEI MLENEK - REPUBLICANOS

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Presidente: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL
Relator: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Membro: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE - PMDB

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Presidente: HÉLIO FIGURA - PL
Relator: MARCOS RIBAS DE LIMA - PSD
Membro: ELEANDRO MEIRA DE ANDRADE - PMDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
Presidente: EDINEI MLENEK - REPUBLICANOS
Relator: NELCINEIA DA LUZ – PP
Membro: PAULO DOS ANJOS PEREIRA - PL

COMISSÃO DE PATRIMÔNIO
Presidente: OSMAR BARROS RIBAS – SOLIDARIEDADE
Relator: JEAN JULIO BASTOS – PSD
Membro: HÉLIO FIGURA - PL

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões da Câmara Municipal, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

VEREADOR OSMAR BARROS RIBAS
Primeiro Secretário

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:165B869A

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições,

RESOLVE

Art. 1º Fica nomeado **Sirley Filla Gonçalves do Vale**, RG nº 7.566.897-0,
CPF 021.673.389-88, para ocupar o cargo em comissão de assessor jurídico da Presidência da Câmara Municipal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogados as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Quitandinha, Estado do Paraná, em 14 de janeiro de 2025.

VEREADOR CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Eduardo Karpinski
Código Identificador:33CE9325

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 054/2024 – CONCURSO 001/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Edital de Convocação 054/2024 – Concurso 001/2022
A Prefeitura Municipal de Quitandinha convoca o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), para comparecer (em) no Departamento de Pessoal a fim de tomar (em) as providências necessárias para assumir (em) o(s) correspondente(s) cargo(s) público(s), no prazo de 05 dias uteis após a data de publicação.

Ordem	Nome	Cargo	Localidade
01ª	BERNARDO STUTZ	ENGENHEIRO AGRONOMO	GERAL
27ª	SIMONE VOSNIACK	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	GERAL

Quitandinha, 15 de janeiro de 2025.

JOSE RIBEIRO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucas Ravel Fereirra Santos
Código Identificador:7E724777

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 019/09/2025

SÚMULA: DESIGNA o Servidor Público Municipal AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS para responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA de conformidade com a Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024, que dispõe sobre a criação da Função Gratificada - FG deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – Paraná, a partir de 15/01/2025.

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei e de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 953/08/2024;

R E S O L V E

Art. 1º – DESIGNAR o Servidor Público Municipal **AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** portador da CI/RG nº 5.797.302-1/SSP/PR, inscrito no CPF nº 797.463.149-04, ocupante do cargo efetivo de **ESCRITURÁRIO**, admitido em data de 17/09/1993**, para responder pelas atribuições do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CULTURA** deste Município de Rancho Alegre D'Oeste – PR**, passando a receber a Função Gratificada FG-2 constante do Anexo da Lei Municipal nº 953/08/2024 de 12/12/2024**, a título de gratificação pelas atribuições **a partir de 15 de janeiro de 2025.**

Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:F566027C

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/09/2025

SÚMULA: "REVOGA o contido na Portaria nº 276/08/2024 de 04 de dezembro de 2024 onde concedia Férias ao servidor Público Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS no período de 02/01/2025 à 31/01/2025".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, Sr. **EVERTON CASSIO ZANUTO** no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,
R E S O L V E

Art. 1º – **REVOGAR, a partir de 15/01/2025** o contido na portaria nº 276/08/2024 de 04 de dezembro de 2024, onde concedia Férias ao servidor Pública **Sr. AUGUSTO DE SOUZA CAMPOS** no período de 02/01/2025 à 31/01/2025.
Art. 2º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 15 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO", EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Maria Dos Santos
Código Identificador:770F1148

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Agente de Contratação e Comissão de Contratação para atuação nos Processos Licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de agentes para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar o Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG nº 5.724.157-8, CPF nº 815.569.269-87, Servidor Público Municipal, Cargo de Provimento em Agente Administrativo para atuar na função de **AGENTE DE CONTRATAÇÃO**, em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **AGENTE DE CONTRATAÇÃO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), a Servidora Público Municipal, Sra. **ROSE SILVA MOREIRA MOURÃO**, RG nº 5.482.828-4, CPF nº 984.414.509-00.
§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor a **Comissão de Contratação**:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente	815.569.269-87	5.724.157-8
Lucimar Sestak Lima	Membro	815.568.029-00	5.310.292-1
Regina Maria dos Santos	Membro	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Suplente	067.539.139-39	
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9
Sueli Batista Alves	Suplente	581.739.359-04	4.209.685-7

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como Presidente de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o(a) Servidor Público Municipal Sra **Rose Silva Moreira Mourão**, RG nº 5.482.828-4, CPF n° 984.414.509-00.

Art. 3º - O Agente de Contratação e a Comissão de Contratação deverão atuar dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao Agente de Contratação e a Comissão de Contratação, sempre que solicitado;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste/Pr, 15 de Janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:93802AE1

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/09/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a designação de Pregoeiro e Equipe de Apoio para atuação nos processos licitatórios na modalidade Pregão do Município de Rancho Alegre D'Oeste de acordo com a Lei Federal nº 14.133/2021 e, dá outras providências.

EVERTON CASSIO ZANUTO, Prefeito do Município de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando as determinações da Lei Federal nº 14.133/2021, que trata sobre a Nova Lei de Licitações e Contratos;

Considerando as disposições do Decreto nº 1.744/08/2024, que trata sobre a designação de servidores para atuar em processos licitatórios do Município de Rancho Alegre D'Oeste;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar a Sra. **SUELI BATISTA ALVES**, RG. nº 4.209.685-7, CPF nº 581.739.359-04, Chefe da Divisão de Licitação, Cargo de Provimento em Comissão, para atuar na função de **PREGOEIRA**, em processos licitatórios na modalidade Pregão desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste.

§ 1º - Em caso de necessidade, atuara como **PREGOEIRO** de forma substituta, na impossibilidade daquele(a), o Servidor Público Municipal, Sr. **WANDERLEY PEREIRA DA SILVA**, RG n° 5.724.157-8, CPF n° 815.569.269-87.
§ 2º - Sempre que houver necessidade de substituição, esta será reduzida a termo no próprio processo administrativo.

Art. 2º - Designar os servidores abaixo para compor Equipe de Apoio para atuação em processos licitatórios desenvolvidos pelo Município de Rancho Alegre D'Oeste:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Lucimar Sestak Lima	Titular	815.568.029-00	5.310.292-1
Regina Maria dos Santos	Titular	033.397.489-18	7.794.490-7
Rose Silva Moreira Mourão	Titular	984.414.509-00	5.482.828-4
Wanderley Pereira da Silva	Titular	815.569.269-87	5.724.157-8
Drielly Fernanda Faria Guilhermino	Suplente	067.539.139-39	
Érica Luzia dos Santos Ferreira	Suplente	042.261.029-16	7.306.668-9

Art. 3º - O (A) Pregoeiro(a) e a Equipe de Apoio deverão atuarem dentro dos limites previstos no Decreto nº 1.744/08/2024.

Art. 4º - Fica determinado ao Departamento Jurídico que preste suporte técnico ao (à) Pregoeiro (a) e a Equipe de Apoio, sempre que solicitado;

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO".

Rancho Alegre D'Oeste/PR, 15 de Janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:A1EE571B

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/09/2024

SÚMULA: "Dispõe sobre a Função de Membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação".

O Prefeito Municipal de Rancho Alegre D'Oeste, Estado do Paraná**, Sr. EVERTON CASSIO ZANUTO**, no uso de suas atribuições legais e, **CONSIDERANDO** o disposto no Art. 51 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que determina membros para comporem a Comissão Permanente de Licitação pelo período de 14 de janeiro de 2025 até 14 de janeiro de 2026, para análise e julgamento dos documentos de habilitação de propostas dos certames licitatórios, contratos incluindo seus respectivos Termos de Aditivos promovidos pela Administração Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados, em observância à legislação vigente, para exercer a Função de Presidente e Membros da Comissão de licitação, no âmbito de Administração Direta e Indireta do poder Executivo Municipal de Rancho Alegre D'Oeste – PR.

PRESIDENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Wanderley Pereira da Silva	Presidente da Comissão	815.569.269-87	5.724.157-8

MEMBROS:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Ana Claudia Merlin Von Zeschau	Membro	066.380.599-63	8.946.358-0
Lucimar Sestak Lima	Membro	815.568.029-00	5.310.292-1
Rose Silva Moreira Mourão	Membro	984.414.509-00	5.482.828-4

SUPLENTE:

NOME	FUNÇÃO	CPF	RG
Sueli Batista Alves	Suplente	581.739.359-04	4.209.685-7

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2025, revogados as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL "20 DE MARÇO"

Rancho Alegre D'Oeste/PR. 15 de Janeiro de 2025.

EVERTON CASSIO ZANUTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wanderley Pereira da Silva
Código Identificador:8AE429A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

CÂMARA MUNICIPAL DE REALEZA
PORTARIA DAS COMISSÕES

PORTARIA N.º 01/2025
13/01/2025

José Alair dos Santos (Kabinho), Presidente da Câmara de Vereadores de Realeza, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme Art. 32, XXII do Regimento Interno desta casa de Leis, **RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear os vereadores conforme Art. 41 e seguintes do Regimento Interno, para que integrem as **COMISSÕES PERMANENTES** DA CÂMARA DE VEREADORES DE REALEZA-PR, PARA O ANO DE **2025:**

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:
PRESIDENTE: João Bento Emiliano
RELATOR: Manoel Arilto de Souza Costa Junior
MEMBRO: André Eduardo knop de Andrade

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTOS
PRESIDENTE: Ozéias de Oliveira
RELATOR: Sônia Loblein Machado
MEMBRO: Edilberto Zanandrea

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
PRESIDENTE: Maria Isabel Pedron Tonello
RELATOR: André Napiwoski Figueira de Barros
MEMBRO: André Eduardo knop de Andrade

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:
PRESIDENTE: Sônia Loblein Machado
RELATOR: Maria Isabel Pedron Tonello
MEMBRO: Marcos Antônio Beato Junior

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Realeza, estado do Paraná, aos treze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

JOSÉ ALAIR DOS SANTOS (KABINHO)
Presidente

Publicado por:
Claiton Farias
Código Identificador:F7BF68B8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 2.193, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede reajuste e resposição aos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério e reajuste dos Servidores Municipais.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Paulo Cezar Casaril, Prefeito do Município sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 16% (dezesseis por cento) de acréscimo dos vencimentos iniciais de cada carreira dos Profissionais do Magistério, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados em lei, sendo 6% (seis por cento) de reajuste salarial e 10% (dez por cento) de reposição salarial, observando os valores de repasse do FUNDEB/2024, bem como fulcro no Artigo nº 63 da Lei Complementar Nº 03/2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder 6% (seis por cento) de acréscimo dos vencimentos iniciais de cada carreira dos demais Servidores Municipais, calculando-se os valores das classes e níveis seguintes conforme os percentuais de acréscimo fixados em lei, com fulcro no Artigo nº 76 da Lei Complementar Nº 02/2022, a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 3º Os Projetos de Leis que versem sobre os subsídios e reajustes do Prefeito, do Vice Prefeito e dos secretários municipais são de iniciativa privativa da Câmara Municipal.

Art. 4º Esta Lei vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2025;

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:15080574

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4.820, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Grupo Técnico Permanente (GTP) do Município de Realeza-PR, e dá outras providências.

PAULO CEZAR CASARIL, Prefeito do Município de Realeza, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, DECRETA:

Art. 1º Ficam instituídos para comporem o Grupo Técnico Permanente (GTP), composto por técnicos de carreira integrantes dos órgãos da Administração Direta, para acompanhamento e implementação do Plano Diretor Municipal (PDM) os seguintes servidores:

I – ANDREA CLAUDIA DE OLIVEIRA – Arquiteta e Urbanista;
II – VANDERSON PÉRICO – Contador;
III - CHRISTIAN LORHAN BECHLIN CARNIEL – Procurador Jurídico.

Art. 2º Revoga-se o Decreto Municipal nº 3.892/19, 25/11/2019.

Art. 3° Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F473C2AC

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 7.905/2025 15/01/2025

PAULO CEZAR CASARIL, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE REALEZA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a legislação vigente, **RESOLVE**:

Art. 1º- EXONERAR POR EXTINÇÃO DE CARGOS, conforme Lei Nº 2.191/2025 os servidores abaixo relacionados do cargo comissionado de Assessor de secretaria, a partir da data de hoje 15 de janeiro de 2025:

ALINE MAIARA FARIAS
BRUNA DIAS
BRUNA EMANOELI SILVEIRA CAMETIN
HELOISE GOMES DE MORAES
LUAN RAFAEL PEREIRA
NAGYLA LUANA KUNZ
NELCI MAGNANI ERD DA SILVA

- EXONERAR POR EXTINÇÃO DE CARGOS, conforme Lei Nº 2.191/2025 o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Diretor do Departamento de Planejamento e Projetos, a partir da data de hoje 15 de janeiro de 2025:

ROGERIO GOMES TEIXEIRA
EXONERAR POR EXTINÇÃO DE CARGOS, conforme Lei Nº 2.191/2025 o servidor abaixo relacionado do cargo comissionado de Assessor de Gabinete, a partir da data de hoje 15 de janeiro de 2025:

ELIENAI ALVES DE CAMPOS

Art. 2º - Esta Portaria vigora a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Realeza, aos quinze dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e cinco.

PAULO CEZAR CASARIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tânia Regina de Oliveira
Código Identificador:F57585AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RENASCENÇA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 086 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Allana Thayna da Silva para o cargo em comissão de Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Allana Thayna da Silva**, para o cargo em comissão de **Assessor de Controle, Avaliação e Regulação em Serviços de Saúde**, Nível CC-13, vinculada Secretaria Municipal de Saúde, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:9E990352

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 087 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Nomeia Kassia Regina Parizotto para o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Patrimonio.

Fabieli Manfredi, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear **Kassia Regina Parizotto**, para o cargo em comissão de **Chefe da Divisão de Patrimonio**, Nível CC-10, vinculada Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:44217217

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 003 DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Abre vaga para o cargo de Motorista.

FABIELI MANFREDI, Prefeita de Renascença, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com as Leis Municipais nº 1098 de 11/12/2009 e nº 1666 de 28/02/2020,

R E S O L V E:
Abrir 05 (cinco) vagas para o cargo de **Motorista** com carga horária semanal de 40h00.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Renascença, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

FABIELI MANFREDI
Prefeita

Publicado por:
Valeria Dallagnol
Código Identificador:23F21835

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
LEI MUNICIPAL DE CONCESSÃO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO À COOPAFI

LEI Nº 1287/2025

SÚMULA: DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE COMODATO DE IMÓVEL PÚBLICO À COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DO MUNICÍPIO DE RESERVA DO IGUAÇU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu Vitório Antunes de Paula, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a ceder, em regime de COMODATO, à COOPAFI - Cooperativa da Agricultura Familiar Integrada do Município de Reserva do Iguaçu, inscrita no CNPJ sob o número 11.393.513/0001-26, o imóvel urbano descrito no artigo 2º desta Lei.

Art. 2º O imóvel público objeto do COMODATO é o Lote Urbano nº 02 (dois), da Quadra 72 (setenta e dois), situado no Loteamento Quadro Urbano do Município de Reserva do Iguaçu, Bairro Alto Boa Vista, com área de 2.572,22 m² (dois mil quinhentos e setenta e dois metros quadrados e vinte e dois centímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: I - Frente: 18,41 m (dezoito metros e quarenta e um centímetros) para a Rua de Acesso; II - Lateral esquerda: 77,32 m (setenta e sete metros e trinta e dois centímetros), confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; III - Lateral direita: 47,59 m (quarenta e sete metros e cinquenta e nove centímetros), confrontando com o Lote 01 da Quadra 72; IV - Fundos: 56,29 m (cinquenta e seis metros e vinte e nove centímetros), confrontando com terras de Fernando Ramalho.

Art. 3º O prazo do comodato será de 25 (vinte e cinco) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante análise e autorização da Administração Municipal.

Art. 4º A COOPAFI deverá utilizar o imóvel exclusivamente para atividades relacionadas à promoção da agricultura familiar e para fins diretamente ligados aos objetivos sociais da cooperativa, sendo vedada a utilização para outros fins ou a transferência a terceiros.

Art. 5º É de responsabilidade da COOPAFI a manutenção, conservação e custeio das despesas relativas ao imóvel, durante a vigência do contrato de comodato.

Art. 6º Caso a COOPAFI deixe de cumprir as finalidades previstas no artigo 4º ou utilize o imóvel de forma diversa ao estabelecido, o contrato de comodato será automaticamente rescindido, retornando o bem ao patrimônio do Município.

Art. 7º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a adotar as providências necessárias para a formalização do contrato de comodato, observadas as disposições legais pertinentes.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Reserva do Iguaçu, 15 de Janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:978AF4C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO N°: 015/2025 SÚMULA: NOMEIA CONSELHEIRO TUTELAR SUPLENTE.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. VILSO NAVROSKI FERREIRA, brasileiro, portador do RG nº: 4245565-2 e inscrito no CPF sob nº: 620.409.879-91, para ocupar o cargo de Conselheiro Tutelar, lotado junto à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogados as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, em 13 de janeiro de 2025.

VITÓRIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edilson de Oliveira Nunes
Código Identificador:641E2F0C

PREFEITURA MUNICIPAL DE RESERVA DO IGUAÇU
DECRETO 16/2025 - ALTERA O §2º DO ART. 87 DO DECRETO Nº14/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 16/2025

SÚMULA: ALTERA O §2º DO ART. 87 DO DECRETO Nº 14/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o §2º do Art. 87 do Decreto nº 14/2024, que passará a contar com a seguinte redação:

Art. 87. A dispensa de licitação, na forma eletrônica, será adotada nas seguintes hipóteses:
(...)
§ 2º. Considera-se o detalhamento de natureza de despesa os identificados no Plano Padrão de Despesa Orçamentária do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Reserva do Iguaçu, 15 de janeiro de 2025.

VITORIO ANTUNES DE PAULA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana Andria
Código Identificador:576C04E1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO AZUL

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 16/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ AMBROSIO ZEM**, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, matrícula nº 3261, para responsabilizar-se pelas atribuições de Diretor do Departamento de Desenvolvimento de Projetos Habitacionais, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.
Art. 2º - Conceder ao referido servidor, a partir de 01 de janeiro de 2025, uma Gratificação Especial de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva no percentual de 28% (vinte e oito por cento) de seus vencimentos mensais.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 09 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6EC0975B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 17/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à senhora **HANNA CAMILA TORRES LOPES**, matrícula 2189-1**,** ocupante do emprego público de Enfermeiro/ESF, 20% (vinte por cento) de Gratificação de Disposição por Jornada Extra - GDJ, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 1094/2022, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:437C72E6

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 18/2024

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder à senhora **FILOMENA KURAS**, matrícula 651-1**,** ocupante do emprego público de Auxiliar em Enfermagem, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Disposição por Jornada Extra - GDJ, conforme Art. 1º da Lei Municipal Nº 1094/2022, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:21D2DF86

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 19/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder a servidora **Daiane de Paula Boiani**, matrícula 2045-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 40% (quarenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 197/2022 de 27 de setembro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 10 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:37FC46A2

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 20/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao servidor **Miguel de Lara**, matrícula 2071-1, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação por Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva, conforme Seção II-A, da Lei Municipal Nº 757/2014, a partir de 01 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Revogar a Portaria nº 230/2021 de 31 de agosto de 2021.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 13 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:3ABCDA63

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 21/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Revogar a Portaria nº 015/2022 de 25 de janeiro de 2022.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 14 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:35D7DC29

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 28/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Nomear, **GUSTAVO ZEM,** para exercer o cargo em comissão de Chefe de Divisão II – Chefe de Divisão de Esportes, símbolo CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:CC8801FC

RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 29/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Exonerar, a pedido, **NELSON PRINCIVAL JUNIOR**, matrícula 1107-1, do cargo efetivo de Monitor Recreativo e Social, lotado na Secretaria Municipal de Esportes e Recreação, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0D722683

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 25/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Autorizar os servidores municipais abaixo relacionados, para utilizar e dirigir veículos de propriedade do município, a serviço público, na Gestão 2025 a 2028.

NOME DO SERVIDOR
ALESSANDRO FABIO IASTRENSKI
ANA CAROLINE DE OLIVEIRA
AUGUSTO SANSANA
CIDIMAR RIBEIRO
DAYANE PARTOSKI LEIGMAN
GUSTAVO ZEM
JOZELIA MARTINS PRINCIVAL PALOSCHI
KAMILA LAUANY MAROCHI
LUCINEIA APARECIDA DOS SANTOS
PATRICIA MARTINS GAIOSKI
TIAGO VINICIO KUCHINSKI
VERA LUCIA SEMKIV DE ANDRADE

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:50932810

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO PSS

EXTRATO CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO Nº 03/2025
EDITAL PSS Nº 01/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO AZUL
CONTRATADO: TATIANA KOVALSKI
Objeto: O presente instrumento tem por finalidade a contratação de técnico em enfermagem para suprir necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 2º, §1º, incisos V e VI, da Lei nº 1.186/2024, de 09 de abril de 2024, para desempenhar as atividades da função, jornada de 40 horas, percebendo a importância mensal de R$ 2.384,40 (Dois mil trezentos e oitenta e quatro reais e quarenta centavos).
Prazo: Termo inicial em 15/01/2025 e termo final em 14/01/2026, conforme disposto no art. 7º da Lei n 1.186/2024, de 09 de abril de 2024.
Signatários:
Leandro Jasinski
Prefeito Municipal
TATIANA KOVALSKI
Contratado

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:DEC18148

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PSS 01/2024

EDITAL Nº 005/2025 – PSS Nº 01/2024
SEGUNDA CHAMADA

CONVOCAÇÃO DE PESSOAL

APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2024, PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR TEMPO DETERMINADO, CONFORME DECRETO Nº 80/2024 – HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO FINAL.

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, resolve:

CONVOCAR
Art. 1º. - O candidato abaixo relacionado, aprovado no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2024, conforme publicação de resultado final homologado através do Decreto nº 80/2024, para comparecer à Prefeitura Municipal de Rio Azul, dentro de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de publicação do presente, para contratação imediata de 01 (um) Cirurgião Dentista, com carga horária de 40h/s, munido de cópia da documentação abaixo relacionada, para fins de formalização de contrato:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	EMPREGO
1º	ANA RUBIA DRZEWINSKI DE MIRANDA	Cirurgião Dentista

Art. 2º - Os documentos a serem apresentados são os seguintes:
Fotocópia da Carteira de Identidade,
Fotocópia do CPF
Fotocópia Título de Eleitor;
Certidão de Quitação Eleitoral atualizada;
Fotocópia da Carteira Nacional de Habilitação;
Fotocópia do comprovante de quitação com as obrigações militares;
Uma foto colorida 3x4, recente;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou Casamento, CPF do cônjuge;
Fotocópia da Certidão de Nascimento ou RG dos filhos e CPF dos filhos;
Fotocópia do comprovante de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função pública, conforme previsto no quadro do item 2.1. do Edital nº 01/2024 – Abertura do PSS 01/2024;
01 (uma) cópia da Carteira de Trabalho onde consta o número, série e qualificação;
Fotocópia do número de inscrição do PIS/PASEP;
Fotocópia do comprovante de endereço atualizado;
Declaração de exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública;
Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado (a), a do cônjuge;
Declaração de não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual, distrital ou federal;
Certidões negativas dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares onde tenha residido nos últimos oito anos, expedidas no máximo há seis meses;
Atestado de aptidão física e mental, capacitante ou incapacitante, com o objetivo de aferir se as condições físicas e psíquicas são adequadas ao exercício das atividades inerentes ao cargo;
Conta salário Banco SICREDI.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:8D578183

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 14/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Art. 1º - Revogar as seguintes Portarias:
I - Portaria nº **022/2021** de 18 de janeiro de 2021;
II - Portaria nº **090/2022**, de 02 de maio de 2022;
III - Portaria nº **032/2023**, de 28 de fevereiro de 2023;
IIII – Portaria nº **033/2024,** de 06 de março de 2024.
Art. 2º - Esta portaria tem efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 08 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:E92F690B

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 24/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora**, Rosecleia Aparecida Siqueira Rosa,** matrícula 679-1, ocupante do cargo efetivo de Assistente Administrativo, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 20/01/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:0EB9BBAD

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 23/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder ao servidor, **Ademir Nadolny,** matrícula 507-1, ocupante do cargo efetivo de Operador de Máquinas, 06 (seis) meses de licença especial, a partir de 13/01/2025.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:6D2447AF

RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 22/2025

O Prefeito Municipal de Rio Azul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:
Conceder a servidora, **Regina de Fátima Galdino,** matrícula 880-1, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, 03 (três) meses de licença especial, a partir desta data.
Gabinete do Prefeito Municipal, em Rio Azul, 15 de janeiro de 2025.

LEANDRO JASINSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Alexandre Guimarães
Código Identificador:902F1327

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ
PORTARIA 040/2025- RH

PORTARIA Nº 040/2024 DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE PORTARIAS ANTERIORES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO IVAÍ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais legislações aplicáveis, CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar os atos administrativos do município, bem como evitar a sobreposição ou conflito entre normas vigentes; CONSIDERANDO que compete ao Executivo Municipal zelar pela clareza e eficácia das normas administrativas, RESOLVE: Art. 1º Ficam revogadas as seguintes Portarias: I - Portaria nº 012/2021 II - Portaria nº 017/2021 III - Portaria nº 027/2021; IV - Portaria nº044/2021 V - Portaria nº 045/2021 VI - Portaria nº 046/2021 VII - Portaria nº 047/2021 VIII - Portaria nº 048/2021 IX - Portaria nº 049/2021 X - Portaria nº 050/2021 XI - Portaria nº 051/2021 XII - Portaria nº 052/2021 XIII - Portaria nº 053/2021 XIV - Portaria nº 054/2021 XV - Portaria nº 055/2021 XVI - Portaria nº 067/2021 XVII - Portaria nº 071/2021 XVIII - Portaria nº 096/2021 XIX - Portaria nº 097/2021 XX - Portaria nº 098/2021 XXI - Portaria nº102/2021 XXII - Portaria nº 103/2021 XXIII - Portaria nº 106/2021 XXIV - Portaria nº 138/2022 XXV- Portaria nº 143/2022 XXVI - Portaria nº 152/2022 XXVIII - Portaria nº 160/2022 XXIX - Portaria nº 168/2022 XXX - Portaria nº 172/2022 XXXI - Portaria nº 181/2022 XXXII- Portaria nº 188/2022 XXXIII - Portaria nº 213/2022 XXXIV - Portaria nº 296/2022 XXXV - Portaria nº 091/2023 XXXVI - Portaria nº 121/2023 XXXVII - Portaria nº 160/2023 XXXVIII - Portaria nº 078/2024 XXXIX - Portaria nº 128/2024 XL - Portaria nº135/2021 XLI - Portaria nº 199/2021 XLII - Portaria nº 201/2021 XLIII - Portaria nº 203/2021 XLIV - Portaria nº 207/2021 XLV - Portaria nº 218/2021 XLVI - Portaria nº 227/2021 XLVII - Portaria nº 235/2021 XLVIII - Portaria nº 276/2021 Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de dezembro de 2024, revogando-se as disposições em contrário. Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Ivaí, Estado do Paraná, aos 15 dias do mês de Janeiro de 2024.

PEDRO TABORDA DESPLANCHES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jesiel Desplanches
Código Identificador:0ADF178E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
1º ADITAMENTO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 004/2024

Contrato: 041/2024. **Modalidade:** Dispensa de Licitação 004/2024. **Objeto:** Contratação de organização, cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis, para a prestação de serviço público de processamento e destinação adequada de resíduos sólidos domiciliares reutilizáveis ou recicláveis provenientes dos serviços de coleta seletiva pública do município de Rio Branco do Sul. **Dispositivo Legal:** Art. 91, §4º da Lei nº 14.133/21. **Contratado**: ACAVARI – ASSOCIAÇÃO DE CATADORES DE MATERIAIS RECICLAVEIS DO VALE DO RIBEIRA. **Valor do aditamento:** R$ 386.610,00. **Motivo:** Majoração de preço pelo índice IPCA em 4,76% e Prorrogação de prazo. **Prazo de Execução:** 01/02/2025 – 01/02/2026. **Vigência:** 01/06/2026. **Responsável pelo Contrato:** Secretaria Municipal de Meio Ambiente. **Data da ratificação:** 15/01/2025.

MILENA COLODEL
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:B30CA38E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 048/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Gastão Dirceu Oliveira Ribas***, com matrícula nº 110178-3/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Prefeito", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:C74DC3EC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 050/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Guilherme Grein Plácido***, com matrícula nº 110178-2/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Jurídico do Gabinete do Prefeito", símbolo CC-2, percebendo mensalmente R$ 5.885,79 (cinco mil, oitocentos e oitenta cinco reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:D9014F10

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 051/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Hericky Luan Zielinski de Lorena***, com matrícula nº 110179-4/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenador de Eventos Culturais e Turísticos", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:57DA4C8D

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 069/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Renan Reway Ruthes***, com matrícula nº 1099-5/4, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto I do Procurador Geral", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB8C1BE1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 071/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Richard Maury Deniz,*** com matrícula nº 110178-1/1, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor de Assuntos Culturais", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2030C7D4

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 073/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Rodrigo Wendhausen da Rosa***, com matrícula nº 110178-5/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessor Direto do Prefeito", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:340F18DB

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 076/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Simone de Oliveira Braz,*** com matrícula nº 110178-4/1, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Assessora da Secretária Municipal da Fazenda", símbolo CC-5, percebendo mensalmente R$ 2.084,53 (dois mil, oitenta e quatro reais e cinquenta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:1C90EE41

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 080/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Fernanda Motta Espesin***, com matrícula nº 110089-4/3, para exercer o cargo de provimento em comissão de "Coordenadora de Compras", símbolo CC-3, percebendo mensalmente R$ 4.414,33 (quatro mil, quatrocentos e quatorze reais e trinta e três centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A68DEF01

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 081/2025

Dispõe sobre a exoneração de servidor público municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a partir de 1º de janeiro do corrente, o servidor municipal ***Fábio Elias***, matrícula nº 110141-3/1, ocupante do cargo temporário de "Técnico em Enfermagem", lotado na Secretaria Municipal de Saúde, admitido pelo Processo Seletivo Simplificado, regido pelo Edital nº 016, de 10 de fevereiro de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:EB048C23

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 082/2025

Dispõe sobre a designação de Gestor de Fundo Municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando a Lei Municipal nº 3310, de 17 de julho de 2023, que dispõe sobre a criação do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher no Município de Rio Negro;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada, a partir de 2 de janeiro de 2025, a servidora municipal ***Edina Regina dos Santos***, matrícula nº 109289-4/2, como Gestora do Fundo Municipal dos Direitos da Mulher – FMDM, do Município de Rio Negro.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A22D7FDD

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 086/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de janeiro do corrente, ***Bruna Gouvea Alves,*** com matrícula nº 2578-0/4, para o cargo de provimento em comissão de "Assessora II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:F121B848

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 089/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 08 de janeiro do corrente, ***Maickel Fabiano Oliveira de Assis,*** com matrícula nº 110180-5/1, para o cargo de provimento em comissão de "Coordenador da Manutenção Rodoviária", símbolo CMR, percebendo mensalmente R$ 7.291,79 (sete mil, duzentos e noventa e um reais e setenta e nove centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 08 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:9F3BAD82

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 090/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro do corrente, ***Mattheus Lening Burkat de Lima,*** com matrícula nº 110110-3/4, para o cargo de provimento em comissão de "Assessor II do Secretário Municipal de Indústria e Comércio", símbolo CC-6, percebendo mensalmente R$ 1.471,42 (um mil, quatrocentos e setenta e um reais e quarenta e dois centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:2BB51135

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 091/2025

Dispõe sobre nomeação de cargo de provimento em comissão, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com a Lei Municipal nº 1346, de 27 de março de 2003 e suas alterações,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, a partir de 13 de janeiro do corrente, ***Vanessa Czaika,*** com matrícula nº 108346-1/8, para o cargo de provimento em comissão de "Assessora Direta do Secretário Municipal de Administração", símbolo CC-4, percebendo mensalmente R$ 2.942,86 (dois mil, novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e seis centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 13 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BCA57BA9

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 092/2025

Nomeação de Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, no ano de 2025, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear, Comissão Municipal para recebimento de bens e serviços contratados pelo Município, para o exercício de 2025.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo 1º da presente Portaria, será composta pelos servidores municipais abaixo relacionados:

SERVIDOR	Matrícula nº
Adão de Oliveira	0128-7/1

Aldair Marinho dos Santos	108254-6/4
André Cachiminski Henrique	2202-0/1
Andressa Becker Sabatke	109662-8/3
Anselmo Piaz Virtuoso	2264-0/1
Antonio Cesar Ramos Braz	110179-2/1
Bruna Gouvea Alves	2578-0/4
Camila Brunato Harger	110178-9/1
Carolina Valerio Soares	2011-7/1
Caroline Kuhl Machnicki	108672-0/4
Charles Adriano Gomes	2071-0/1
Clara Aparecida Fuchs de Oliveira	1298-0/2
Cleiton Ferreira Dvojatzki	2183-0/1
Cleverson José Rachid	1492-3/1
Conrado Schultz	2093-1/1
Dafny Suellen dos Santos	2428-7/3
Daniel Teixeira da Cruz	0469-3/1
Daniela Maria Lima Bastos Franco	2192-0/1
Daniele de Lima Valério	1728-0/1
Djenifer Cristi Andreatta	110177-9/1
Dyego Henrique Schelbauer	2084-2/1
Edisleine Cidral	2174-1/1
Elinton Assumpção	0057-4/1
Elisangela Pilz da Silva	2090-7/2
Emerson Raiman	9625-3/1
Everson Goya	2079-6/1
Fábio Elias	110141-3/2
Fernanda Motta Espesin	110089-4/3
Gabriel Wilczek	2555-0/1
Genise de Fátima Taborda	110072-0/3
Giovane Luiz Pasdiora	2305-1/1
Hegino Silveira	1985-5/1
Jaciara Ceni Wotroba Lüders	110179-3/1
Janete Schelbauer	1940-2/3
Janice Sconieczny Grein	1490-7/1
Jean Lucas Hirt	110179-9/1
Jeronimo Nisgoski	1084-7/1
Jerusa Cleres Hack	2018-4/1
João Wielewski	2535-6/3
Jonatas Alves	1057-0/1
José Ricardo Henneberg	1041-3/1
Juliana Karine Ruske	2016-8/1
Juliano André Buzinello	1921-6/1
Karla Brun Ribas Pinto	1824-4/3
Kelly Regina França	2487-2/2
Lindomar Weber	2088-5/3
Luciano Aparecido do Nascimento	110178-0/1
Luisiane Krachinski	0916-4/1
Maicon Aleffer do Prado	110177-7/1
Marcelo Albino	9598-2/1
Marcelo Alves	2385-0/1
Marcia Adriane Alves	1422-2/1
Márcia Kanegusuku de Campos	1952-6/1
Márcio Luiz Trierweiler	0713-7/3
Margarete dos Santos	0897-4/1
Marlon Antonio Stoeberl	1750-7/1
Mireile de Lourdes Grochoski	1660-8
Monica Nunes de Abreu	9003-4/2
Monique Haline Belém Heck	110071-2/1
Nestor Henrique Fadel Bicheski	110142-8/3
Natanieli Fernandes Machado	
Nicolas Gabriel de Souza	110074-2/2
Neiva Maria Campos Brizola Marques	1523-7/1
Nicolas Gabriel de Souza	110074-2/2
Patrícia Rosana de Lima	1976-3/2
Pedro João Turchen	1246-7/1
Rafael Pedro Wolski	
Renan Reway Ruthes	1099-5/4
Ricardo Alexandre Gresinger	2285-3/1
Ricardo Augusto Maioque Baggio	
Rosana Aparecida Barão Balan	2092-3/2
Sidney Itamar Wolter	0313-1/1
Silvio Veiga	110179-8/1
Suellen Soares	10095-1/5
Vanessa Czaika	108346-1/8
Vanessa Train	2042-7/1
Vinícius Ruthes Schmidt	110072-1/2
Vivian Jungles Barbosa	1935-6/1
Viviane Marques Sass	1993-3/1

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação em efeitos à partir de 2 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:34D009FC

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 083/2025

Dispõe sobre aplicação de pena de demissão de servidor municipal, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando a recomendação da Comissão Processante Permanente e a decisão do Processo Administrativo Disciplinar nº 005/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar a penalidade de demissão, a partir de 10 de janeiro de 2025, o servidor municipal com matrícula nº 1690-0/2, ocupante do cargo de "Operador de Máquinas", lotado na Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação, em conformidade com o inciso V do art. 188, inciso II do art. 195, por infração aos incisos I e II do art. 181, todos da Lei Municipal nº 1318, de 05 de dezembro de 2002.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 10 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 13 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A75E9637

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 9/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 215, de 18 de novembro de 2019, que dispõe sobre a nomeação do Grupo Técnico Permanente de Acompanhamento e Controle da Implementação do Plano Diretor, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º...
I - ...
...
Vinícius Ruthes Schmidt;
Maicon Aleffer do Prado

II - ...
Leandro Lukasinski;
Renan Reway Ruthes.

III - ...
a)Djenifer Cristi Andreatta
...
...
VI - ...
Marcelo Paisani Klapouch

VII - ...
Augusto Cesar Basso

VIII - ...
Guilherme Grein Plácido." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 215, de 2019.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:A8D44AFF

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 8/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 31, de 16 de março de 2022, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 31, de 16 de março de 2022, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Proteção e Defesa Civil, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
Titular: Alessandro Cristian von Linsingen – Prefeito
Suplente: Marcelo Wotroba – Vice-Prefeito

Titular: Luciano Aparecido do Nascimento – Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil
Suplente: ...

Titular: Leandro Lukasinski – Procurador Geral do Município;
Suplente: Guilherme Grein Plácido.

Titular: Djenifer Cristi Andreatta – Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Suplente: Jean Lucas Hirt.

Titular: Maicon Aleffer do Prado – Secretário Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Habitação;
Suplente: Vinícius Ruthes Schmidt.

Titular: André Klemann Koch – Secretário Municipal de Assistência Social
Suplente: Bruno César Francisco Alves." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 31, de 2022.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:BB14B8D1

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 5/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 148, de 11 de outubro de 2023, que dispõe sobre nomeação do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º...
I - ...
a) ...
1. Titular: Felipe Luiz Peters;
2. Suplente: Fernanda Motta Espesin.

b) ...
1. Titular: Janete Schelbauer;
2. Suplente: Vanessa Train.

c) ...
1. Titular: Bruno César Francisco Alves;
2. ...

d) ...
1. Titular: Kely Malgeri Wildner Heinz;
2. Suplente: Leoni Aparecida Jollembeck." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 148, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:4A3A7C8E

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
DECRETO Nº 4/2025

Dispõe sobre alterações no Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 24, de 22 de março de 2023, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Desenvolvimento – Conselho da Cidade, que passa a vigorar com a seguinte redação:

" Art. 1º...
I - ...
Titular: Geovan da Silva;
Suplente: Vinícius Ruthes Schmidt.
...

c) Titular: Leandro Lukasinski;
Suplente: Guilherme Grein Plácido.

d) Titular: Augusto Cesar Basso;
Suplente: Luiz Felipe Custódio de Oliveira.

e) Titular: ...
Suplente: Felipe Luiz Peters

f) Titular: Tatiane Izabele Schenoveber Rodrigues,
Suplente: Karina Künel Spagnol." (NR)

Art. 2º Permanecem inalterados os demais dispositivos do Decreto nº 24, de 2023.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 15 de janeiro de 2025.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:3BFC2A19

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
PORTARIA N.º 095/2025

Dispõe sobre a abertura de Processo Administrativo Disciplinar, conforme especifica.

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº3350, de 8 de abril de 2024, que institui a Comissão Permanente de Sindicância e ProcessoAdministrativoDisciplinar; em conformidade com o inciso III do art. 210 e art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002, e ainda, considerando o exposto no Processo Digital da Ouvidoria nº 1034/2024 e no Processo Digital nº 29.725/2024 do Controle Interno que assim o recomenda,

RESOLVE:

Art.1º Determinar a abertura de ProcessoAdministrativoem face a servidora pública municipal, matrícula nº 110103-3/2, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, com base no art. 214 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002; por possível infração ao disposto nos incisos V, XV e XVII do art. 181 e inciso XV do art. 182 da Lei Municipal nº1.318, de 05 de dezembro de 2002 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Rio Negro PR.

Art.2º Para conduzir o referido ProcessoAdministrativoDisciplinar, fica designada a comissão processante permanente, em conformidade com a Lei nº3350, de 2024 e com a Portaria nº386, de 12 de abril de 2024, conforme segue:

I - Presidente: Patrícia Finamori de Souza Koschinski;
II - Membro/Secretário: Patrícia Rosana de Lima;
III - Membro: Marcelo Paisani Klapouch.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolina Valerio Soares
Código Identificador:249AFC5B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 03 CONTRATO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N.º 048/2023 REF. DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 97/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **ASSOCIAÇÃO RIONEGRENSE DE CATADORES**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua MARKUS ANTON JOSE FENDEL, nº 147, BAIRRO ALTO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 50.152.600/0001-43, neste ato representada por, **JONAS CESAR FAGUNDES**, Representante Legal, inscrito no CPF/MF sob n.º **053.034.319-32**, resolve modificar unilateralmente o **Contrato nº 48/2023**, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações posteriores e demais normas legais federais, estaduais e municipais vigentes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do **nº 48/2023**, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual de 2025. **Dotação: 515 – 10.003.18.542.0006.2.092.3.3.90.39.82.99 – Fonte 511; CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 09 de janeiro de 2024.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:CCB2A301

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 01 AO CONTRATO N.º 033/2024 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 053/2024

LOCATÁRIO: **MUNICÍPIO DE RIO NEGRO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, com sede sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e LOCADOR o proprietário do imóvel Sr. **JOSE NELSON NOTARI**, pessoa física de direito privado, sita na Rua CAPITÃO JOAO BLEY, nº 405, Apartamento 501, CENTRO, na cidade de Rio Negro - PR, inscrito no CPF sob n.º 030.883.329-53, resolvem modificar unilateralmente o Contrato 33/2024, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal n.º 14.133 de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 033/2024, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 759 – 12.001.08.243.0008.6.002.3.3.90.36.15 – Fonte 000. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:EE864CAD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 001/2025 UASG 987823

Processo: 001/2025. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Disponibilidade do Edital: 20/01/2025 de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Cadastramento das Propostas: a partir de 20/01/2025 no *site* www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: **03/02/2025** às **08:30h** no *site* www.gov.br/compras. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site rionegro.atende.net ou

pessoalmente no endereço e horários acima indicados. Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.
ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4C15C323

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 16 AO CONTRATO N.º 001/2022 REF. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 133/2021

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE RIO NEGRO PR, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 76.002.641/0001-47, sita na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, Município de Rio Negro, Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87, e **CONTRATADA** a Empresa **GUIMORVAN DE SOUZA 06203199923**, pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua SALDANHA MARINHO, nº 53, CENTRO, na cidade de Mangueirinha - PR, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.248.367/0001-33, neste ato representado por seu proprietário Sr. **GUIMORVAN DE SOUZA**, representante legal, inscrita no CPF/MF sob n.º 062.031.999-23, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 001/2022, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 001/2022, por parte da Administração, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação: 12.005.08.243.0008.6.010.3.3.3.90.39.78.99 – 892 – Fonte 000 CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN
Prefeito Municipal

VON LINSINGEN
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:07B56235

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 06 AO CONTRATO N.º 022/2021 REF. INEXIGIBILIDADE Nº 12/2021

CONTRATANTE: Município de Rio Negro, Estado do Paraná, com endereço na Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070, bairro Seminário, inscrita no CNPJ/MF sob nº 76002641/0001-47 neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN** portador do CPF/MF sob nº 936.249.729-87 e a **CONTRATADA:** Empresa **PLANALTO TRANSPORTES LTDA em recuperação judicial,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 95.592.077/0001-04, estabelecida à Rodovia. Br 158, KM 323, 800, Bairro Km 3, na cidade de Santa Maria, Estado de Rio Grande do Sul, neste ato representada pelo seu procurador Sr. José Pedro Block Teixeira, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n.º 303.304.750-53, resolve modificar unilateralmente o Contrato nº 022/2021, que se regerá pela legislação pertinente, Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações introduzidas posteriormente e pelas cláusulas e condições seguintes: **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO** 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação do Contrato registrado e publicado através do nº 022/2021, por parte da Administração, visando o ajuste da despesa, devido à troca de exercício, considerando a Lei Orçamentária Anual 2025. **Dotação Orçamentária: 868 – 12.004.08.243.0008.6.005.3.3.90.33.99.03 Fonte 000. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO** Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento e Termos Aditivos anteriores. Rio Negro PR, 13 de janeiro de 2025

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:4EF2D735

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 001– PROCESSO N° 004/2025

Objeto: Aquisição de certificados digitais. PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (três) meses. Em conformidade com o inciso II, art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que pretende realizar dispensa de licitação. Mais informações através do site rionegro.atende.net ou pessoalmente no endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR de 08h00min as 11h30min e de 13h30min às 17h00min.

Rio Negro, 15 de janeiro de 2025.

ALESSANDRO CRISTIAN VON LINSINGEN –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Lindamir Burkat
Código Identificador:06F1DCBE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.696/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **EULENE SOARES CORTES,** matrícula 377837-1/2, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:2A198FFC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.697/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **JOÃO VINICIUS VALÉRIO DARCIS,** matrícula 378144-5/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Médico Especialista – Ginecologia e Obstetrícia - PSS**, admitido

sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:0CA6B465

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.698/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:

RESCINDIR o contrato de trabalho por prazo determinado do (a) Senhor (a) **ANA FLAVIA CONTE DAMASCENO FARINA,** matrícula 378214-0/1, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Psicólogo - PSS**, admitido sob Regime Especial, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13. I e na Legislação Federal, a partir de **02/01/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:D2B61CA9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N° 32.699/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, pela presente;

Considerando o Memorando/Protocolo n.° 19.468/2024,
Considerando a portaria n.º 32.328/2024 - RH;
Considerando o contido na Lei Municipal n.º 3.731/2015;

RESOLVE:

PRORROGAR, o prazo do contrato de trabalho temporário do (a) Senhor (a) **LUCIANA CAVÉQUIA GARCIA**, matrícula **32478-7/2**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, com o cargo de **Auxiliar de Enfermagem - PSF - PSS**, admitido sob Regime Especial por intermédio da Portaria n.º 32.328/2024 - RH, em acordo previsto em Lei e especialmente na Lei municipal sob n° 3731/2015 Art.13 e na Legislação Federal, a partir de **20/01/2025 a 09/04/2025**.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:C21EF2ED

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.878/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Fica **NOMEADO,** o Senhor **PAULO RICARDO DA SILVA,** matrícula n° **378408-8/2,** para ocupar o cargo em comissão de **DIRETOR – CC04**, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, a partir de **13/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:7F17D7E8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.877/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **JOÃO DANIEL PERRI MARTINS**, matrícula 33677-7/4**,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente de Endemias - PSF**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **09/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:1922A3E3

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.880/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **CREUSA JUSTINA SERAPIÃO DA SILVA**, matrícula **378502-5/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente de Endemias - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas

mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **14/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:00529C0A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.879/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:
NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **ÉBANO CARVALHO DA SILVA**, matrícula **378501-7/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente de Endemias - PSF**,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **14/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:CCF74CBB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.881/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **MARIANA NOVELLI**, matrícula **378504-1/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Fisioterapeuta**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 150 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **14/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:53B3A08D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.797/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **HELOISA CRISTINA DE JESUS**, matrícula **378488-6/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de AUXILIAR DE CIRURGIÃO DENTISTA**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **18/12/2024.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 18 de dezembro de 2024.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:EEDACEBA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.882/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

O Senhor **MICHAEL FELIPE DA COSTA**, matrícula **33971-7/2**, APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o Cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF, lotado na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de 14/01/2025.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:519A73FD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO N° 5.883/2025 - RH

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

NOMEAR, nos termos do artigo 37, II, da Constituição Federal e da Lei Complementar nº 55/2011, de 16/09/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Rolândia), para ocupar, em estágio probatório de 3 (três) anos, o cargo público.

A Senhora **FRANCIELE DIAS RODRIGUES JOTA**, matrícula **378503-3/1,** APROVADO em CONCURSO PÚBLICO, para ocupar o cargo de Agente Comunitário Saúde - PSF**,** lotada na Secretaria Municipal de Saúde sob Regime Jurídico Único, com carga horária de 200 horas mensais, denominado de ora em diante de Servidor Público, a partir de **14/01/2025.**

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 14 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Bernardino Nascimento
Código Identificador:6CBDB2C4

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 028 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
5.172/2023	Jose Ruiz Lazarim	Rua Franklin Negrão, nº 32, JD. Horacio Cabral.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:874E40BB

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 027 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.107/2024	Adalto da Silva Dutra	Rua Francisco Serpeloni, nº 138, JD. Das Americas.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:249CFBF2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 029 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012.*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
4.134/2024	Anesia Aparecida Moreira Publio	Rua Nasturcio, nº 381, JD.Novo Horizonte.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8A1994AF

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 026 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.891/2024	Sebastiana Fontebasso	Rua Genova, nº 225, JD. Itália.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:4761916E

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 025 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
3.974/2024	Idalina de Fatima Bozzi	Rua Santos, nº 112, JD. Capricórnio.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 e 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:AC342BD2

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 024 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2.949/2024	Contribuinte: Vitalino dos Santos Requerente: Joelma Andrade dos Santos	Rua Guatemala, nº 123, JD. Das Americas.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 a 2023, pendências de 2018.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:219BFD75

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 023 14 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.753/2024	Antonio Vicente de Lima	Rua Petunias, nº 443, JD. Bandeirantes.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 14 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:D732249A

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 021 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
6.145/2023	Moacir Galdino dos Santos	Rua Primavera, nº 356, JD. Novo Horizonte.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2017 a 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:09E6C505

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 022 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
098/2024	Contribuinte: Alex Aparecido Batista de Jesus. Requerente: Franciele Aparecida Pereira	Rua Lagoa Itapera, nº 367, JD. Do Lago.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2022 e 2023, pendências de 2016 a 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:02F9F945

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 020 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
1.267/2024	Aldenir Felix de Oliveira	Rua Turim, nº 425, JD. Orlandino de Almeida.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2021 e 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:351AC668

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 019 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
2443/2024	Ricardo Lucas da Silva	Rua Arlete Pinto Liberatti, nº 50, JD. Padre Angelo.	**100% (Cem por cento)** do débito de IPTU do **ano de 2023.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 13 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:5BEE5915

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 031 15 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Concede remissão de IPTU.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, *no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, em especial, a prevista na Lei Complementar 69, de 20 de dezembro de 2012*

DECRETA

Art. 1º - Fica concedida a remissão do **IPTU,** conforme processo administrativo, relativo ao imóvel do contribuinte abaixo**:**

Protocolo nº:	Nome:	Localização do imóvel:	Condições de remissão:
499/2023	João Roberto dos Santos	Rua Mico Leão Dourado, nº 219, JD. Cidade Verde.	**100% (Cem por cento)** dos débitos de IPTU dos **anos de 2020 a 2022.**

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, em 15 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

EDER JUNIOR EVANGELISTA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:38B100F6

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.135, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Comissão de Avaliação de documentos pertinentes à emissão do Certificado de Registro Cadastral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve:

Designar:

Os profissionais abaixo relacionados para compor a Comissão de Avaliação de documentos de Registro Cadastral, conforme Edital de Cadastro de Empresas:
JOSÉ AUGUSTO LIASCH DA SILVA, T.G.M-B, matrícula nº 32.807-3;
RAFAELLE ALVES ARANHA, T.G.M.-B, matrícula nº 32.730-1;
ANA PAULA MOREIRA DA SILVA AFONSO, A.G.M.-D, matrícula nº 33.406-5.
SILVIA QUINTINO, T.G.M.-A, matrícula nº 328626/1.

Publique-se e cumpra-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:B2394BB5

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 030 15 DE JANEIRO DE 2025.

SUMULA: Abre Crédito Adicional – Superávit Financeiro de Recursos Vinculados na quantia R$ 140.000,00, para reforço de dotações da Secretaria Municipal de Finanças, e altera o cronograma de Execução Mensal de Desembolso para Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso I, § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e de conformidade com o disposto nos §1º e 2º do artigo 9º e artigos 13 e 14 da Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025.
D E C R E T A:

Art. 1º-Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº Lei 4.252 de 12/12/2024– Lei Orçamentária Anual – LOA/2025, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
05.01.04.125.0005.2.019	3.3.90.40.00.00.00	3510	R$ 140.000,00
TOTAL			**R$ 140.000,00**

Art. 2º - Como recursos para atendimento do crédito previsto no artigo anterior, o valor de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais)**, utilizar-se-á os recursos provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial de exercício anterior na fonte de recurso: **3510**.

A**rt. 3º -** Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o Exercício Financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 523 de 23 de Dezembro de 2024, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos de **R$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil reais),** conforme a seguir especificados:

Órgão /Unidade	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
05.01	3.3	3510	Janeiro	R$ 140.000,00
TOTAL				**R$ 140.000,00**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal	***EDER JUNIOR EVANGELISTA*** Secretário Municipal de Finanças

PAULO ROGÉRIO DE LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:24ADBB4E

SECRETARIA GERAL
PORTARIA Nº 3.136, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia Fiscal e Gestor de convênio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - Designar o servidor da Secretaria de Cultura e Turismo REGINALDO SEVERIANO, RG. 4 6981375 e CPF: 783.769.809-63 como Fiscal do Convênio com o PARANÁ MAIS EVENTOS, e a servidora da Secretaria de Cultura e Turismo EMILLI ZILIANI DE ASSIS, RG 9.863.959-4 e CPF 056.581.759-09, como Gestora do mesmo.

II - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

FLAVIA GALBERO COSTA RAMOS
Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:8DD4AE98

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

TERCEIRO ADITIVO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº233/2024

Ref. Pregão nº 104/2024 – COMBÚSTIVEIS- PA 8.308/2024.
O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente na cidade de Rolândia – PR, resolve registrar o preço da empresa JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 45.607.882/0001-96, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 699, Centro, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86600-183, fone (43)3313-6535, e-mail marcelo@opala29.com.br, representada pela Srª. MILAINE APARECIDA SILVA BEARZI, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Fica aditivado o valor do item na presente ata de registro de preços conforme tabela abaixo:

Item	Und.	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	Marca
6	LT	36148	Diesel S 10	5,75	Ipiranga

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido na Ata original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.
E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal De Rolândia	***JEQUITIBA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI	SÉRGIO DOMINGUES
Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	Chefia de Gabinete

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:1EFFE1D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2025

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 013/2025

ARTIGO Nº. 74, INCISO III, ALÍNEA F, DA LEI FEDERAL DE LICITAÇÕES Nº. 14.133/2021

• PREÂMBULO

O **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº. 809, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **AILTON APARECIDO MAISTRO**, residente edomiciliadonesta cidade, nos termos do art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021, torna público que, realiza **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** para **"Participação de 14 (quatorze) servidores no curso "FORMANDO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS – Gestão Eficiente de Licitações Municipais: Principais Pontos da Lei 14.133/2021" – Empresa THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 em Maringá – PR"**, incluindo auxílio do jurídico da municipalidade nas rotinas da Nova Lei de Licitações nº. 14.133/21 e com base nas justificativas e disposições legais abaixo fixadas.

• FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O objeto pretendido pela Administração e ora processado através da hipótese de inexigibilidade, com fulcro no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei Federal nº. 14.133/2021, com as justificativas presentes nos autos.
Encontra-se aplicado ao presente processo as seguintes legislações:
- Constituição da República Federativa do Brasil de 1988; e
- Lei Federal nº. 14.133, de Abril de 2021.
Art. 74: É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III - contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:
f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

• JUSTIFICATIVAS APRESENTADAS PELA SECRETARIA DEMANDANTE

Considerando o documento de justificativa juntado nos autos pela secretaria, pois trata-se de conveniência e oportunidade, o curso possui palestrantes de conhecimento técnico distinto e vinculo ao TCE-PR, não havendo competitividade no momento oportuno para a eficiência e capacitação de servidores públicos municipais além da data do evento coincidir com a disponilidade de todos e possibilidade de transporte oficial. A contratação do curso se justifica pela necessidade de qualificação e desenvolvimento profissional dos servidores desta entidade, com o objetivo de atender às exigências legais, aumentar a eficiência na execução de tarefas e melhorar os resultados institucionais. A capacitação é essencial para aprimorar as competências específicas dos colaboradores da comissão de licitações, departamento de licitações e gestão de contratos.

• OBJETO E SERVIÇOS CONTRATADOS

Compõe(m) o(s) item(ns) desta contratação:
"Participação de 14 (quatorze) servidores no curso "FORMANDO AGENTES DE CONTRATAÇÃO E PREGOEIROS – Gestão Eficiente de Licitações Municipais: Principais Pontos da Lei 14.133/2021" – Empresa THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA – Nos dias 17 e 18 de fevereiro de 2025 em Maringá – PR. Pagamento de 12 inscrições com 02 inscrições de cortesia."

• CONTRATAÇÃO

O futuro contratado será **THIAGO BUCHI – SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ **36.730.112/0001-45**, com sede na Rua Professora Zelina Alves, nº. 740, centro, na cidade de Paranacity/PR, CEP: 87.660-000, representada pelo Sr. **THIAGO BUCHI BATISTA.**
A escolha do contratado encontra amparo, atendendo de forma satisfatória a necessidade da Administração, devidamente justificada pelo setor requisitante.

• DA FORMA DE PAGAMENTO

O valor a ser contratado é de R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil e duzentos reais), devendo ser pago de forma integral em até 30 (trinta) dias após a emissão de nota fiscal.
O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.
Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

• PRAZO DE EXECUÇÃO

O prazo de execução do presente procedimento será imediato, tratando de serviço não continuado previsto para o dia 25 de janeiro de 2025 no local do evento.

• DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias previstas no orçamento de 2025; consta nos autos do processo parecer contábil e reserva de saldo nº. 132/2025.
ÓRGÃO: 16 – SEC. MUN. DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
UNIDADE: 01 – DIR. DE COMPRAS, LICITAÇÕES E PATRIMÔNIO
DOTAÇÃO: 04122016.2.076.3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

• DO FORO

O foro competente para dirimir possíveis dúvidas, após se esgotarem todas as tentativas de composição amigável, e/ou litígios pertinentes ao objeto da presente INEXIGIBILIDADE, independente de outro que por mais privilegiado seja, será o da Comarca de ROLÂNDIA/PR.

• DELIBERAÇÃO E VINCULAÇÃO

Considerando o acima exposto acolho as justificativas apresentadas para a Inexigibilidade de Licitação e AUTORIZO publicação no site oficial do Município.

Rolândia, 15 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

• RATIFICAÇÃO DO ATO

Considerando as manifestações carreadas, a fundamentação jurídica apresentada e a instrução do presente processo, ratifico a contratação por Inexigibilidade de Licitação, encaminhando-se os autos para os demais procedimentos que o compõe.

Rolândia, 15 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Barbara Marcello da Cunha
Código Identificador:404D1B4A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
6º ADITIVO DO CONTRATO Nº 014/20222

6º ADITIVO DO CONTRATO N° 014/2022

REF: Pregão Presencial: 165/2021

Pelo presente instrumento, nesta cidade de Rolândia, Estado do Paraná, comparecem partes, justas e contratadas, a saber, de um lado, na qualidade de contratante, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA,** Pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76288760/0001-08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia-Pr, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **AILTON APARECIDO MAISTRO,** portador da Cédula de Identidade nº 865.371-2 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.150.919-00, residente e domiciliado na Rua Mal. Deodoro Fonseca, nº 500, na cidade de ROLÂNDIA – PR, CEP 86.600-218, doravante apenas designado CONTRATANTE e de outro lado, na qualidade de contratada, a empresa **SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 95.391.876/0001-12, estabelecida na Rodovia Vereador Admar Bertolli, Nº 6.159, Jd Marambaia, fone (41) 3355.5600, e-mail negócios@sanetran.co.br, CEP 83.506.430, na cidade de Almirante Tamandaré – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **LUIZ CARLOS POLI**, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador do RG nº 806.495-4 – SSP/PR, inscrito no CPF sob Nº 080.630.289-53, residente e domiciliado a Rua São Pio X, Nº 522, bairro AHÚ, na cidade de Curitiba – PR, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA
O prazo de aditivada a cláusula sexta deste contrato prorrogando por mais 12 (doze) meses, com início em 28/01/2025 e término em 27/01/2026, podendo ser rescindido a qualquer momento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
Fica aditivada a cláusula primeira no valor **R$ 55.419,61** (cinqüenta e cinco mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta e um centavos), passando valor do contrato de **R$ 1.147.403,95** (um milhão cento e quarenta sete mil quatrocentos e três reais e noventa e cinco centavos, para **R$ 1.202.823,56** (um milhão duzentos e dois mil oitocentos e vinte três reais e cinqüenta e seis centavos) tendo por base de reajuste o IPCA acumulado no período de 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três milésimos).

CLÁUSULA TERCEIRA - FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia/PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer do presente contrato, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, datam e assinam o presente contrato, na presença de duas testemunhas, para que o mesmo surta seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 13 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal	***SANETRAN SANEAMENTO AMBIENTAL LTDA***
Contratante	Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	**LARISSA DENOBI DOMINGOS** Secretária Municipal de Serviços Públicos
PAULO ROGÉRIO VIEIRA Fiscal do contrato	

Publicado por:
Creonice Maria Tozini
Código Identificador:DAEE1C7E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Salgado Filho torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **Concorrência 01/2025**, cujo processamento e julgamento darão na forma da Lei 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações.

Objeto da licitação: Contratação de Empresa para Execução de Sistema de Abastecimento de Água – Linha Pinheiro no município de Salgado Filho/PR

Data de entrega dos envelopes: 06/02/2025 às 08:59 horas no COMPRASGOV.

Data de abertura dos envelopes: 06/02/2025 às 09:00 horas no COMPRASGOV.

Edital na integra e demais informações, poderão ser consultadas no site http://www.salgadofilho.pr.gov.br ou solicitadas junto ao Departamento de Licitações do Município de Salgado Filho, fone 4635641202 ou e-mail licitacao.sf@gmail.com

Salgado Filho-PR, 15 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:82BE92CA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº: 03/2025
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO – PR
Contratada: ODONTO TEC LTDA - CNPJ: 01.660.742/0001-06, com o valor total de R$ 96.485,00
ATR EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA - CNPJ: 48.581.332/0001-33, com o valor total de R$ 46.306,00
Valor Total: R$ 142.791,00
Vigência: Início: 16/01/2025 Término: 16/01/2026
Licitação: Pregão Nº: 58/2024
Objeto: Registro de preços da eventual e possível contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção odontológica para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Salgado Filho/PR

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Salgado Filho, 15/01/2025

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:762CC112

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

PORTARIA Nº 42, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Concede Férias para o Servidor Público Municipal que abaixo específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando requerimento apresentado;

RESOLVE:

Artigo 1º- CONCEDER, férias de 20 (vinte) dias para o Servidor Público Municipal **MAURICIO LUCAS MINGOTTI ARISI,** matrícula nº 1297, ocupante do cargo efetivo de Técnico Administrativo, à partir de 20 de janeiro de 2025, correspondente ao período aquisitivo de 04.06.2021 a 03.06.2022.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:70010F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 43, DE 14 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Diretora do Departamento de Cultura do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **RAQUEL MANFRIN TOIGO**, portadora da Cédula de Identidade nº 7.***.***-5 e do CPF/MF nº ***.806.869-**, para à partir de 15 de janeiro de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Cultura, do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quarto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:B15DA4CD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
PORTARIA Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº. 44, DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Diretor do Departamento de Contabilidade do Município de Salgado Filho-Pr e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011, e alterações posteriores;
RESOLVE:
Artigo1º NOMEAR, **LUCAS HENRIQUE SCHOENINGER,** portador da Cédula de Identidade nº 5.**9.8** e do CPF/MF nº ***.476.149-**, para à partir de 16 de janeiro de 2025, exercer o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Contabilidade do município de Salgado Filho- Estado do Paraná, recebendo vencimentos atualizados da Lei Municipal nº 40 de 07 de novembro de 2011.

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Certifico que este documento foi publicado no Jornal _____, Edição nº _____, do dia _____/_____/_____.
Assinatura _____

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo quinto dia do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:7CC875F9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01. 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01. 01/2024 de 26 de junho de 2024, e considerando a homologação do Resultado Final mediante Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024,

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação em Processo Seletivo Simplificado, de acordo com a classificação final homologada pelo Edital nº 18.01/2024 de 09 de outubro de 2024, para os cargos temporários conforme segue:

Inscrição	Nome	Cargo	Classificação
20240639886	Douglas Nunes	Motorista	1º
20240740028	Camila Turatto	Professor	7º
20240639896	Alini Battisti	Professor de Educação Infantil	5º
20240740066	Joice Miguelina dos Santos	Professor de Educação Infantil	11º (1º posição modalidade afro)

Artigo 2º. Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa na Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, deste

Município, no prazo de **03 (três) dias úteis,** prorrogável por igual período, desde que devidamente fundamentado, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas, portando os documentos abaixo relacionados, bem como estar ciente dos itens 4, 19, 20 e 21 do Edital de Abertura:
ter sido aprovado no Processo Seletivo;
ser brasileiro nos termos da Constituição Federal;
ter, na data da contratação, idade mínima de 18(dezoito) anos completos;
cópia da Carteira de Identidade;
cópia da certidão de nascimento ou casamento;
comprovante de endereço atualizado;
comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF, juntamente com o comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
estar quite com suas obrigações eleitorais e em gozo dos direitos políticos, apresentando cópia do título de Eleitor, juntamente com o comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

no caso do sexo masculino, estar em dia com o Serviço Militar, apresentando Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício da função pública;
encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
não ter registros de antecedentes criminais incompatíveis com a função pública, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;
declarar não estar ocupando cargo ou emprego na administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nem ser empregado ou servidor de suas subsidiárias e controladas, salvo os casos de acumulação expressas em lei, para fins de verificação do acúmulo de cargos;
declarar não tendo sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
declarar não perceber benefício proveniente de regime próprio de previdência social (art. 37 §10 da CF), salvo se tratar das exceções previstas no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal;
ser julgado APTO física e mentalmente para exercer a função pública, em inspeção médica oficial do Município, ou por órgão devidamente indicado pela Administração Pública Municipal.

Artigo 3º. O Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos para as Declarações mencionadas nas letras (q, r, s,) deste Edital, bem como modelo para requerimento de final de fila ou desistência da vaga se o candidato assim desejar.

Artigo 4º. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não comparecer ao local, dia e hora designados para a contratação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

Publique-se,

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:5C38A7BA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2023

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2023, datado de 10 de abril de 2023, Concurso Público nº 01/2023, com Retificações do Edital de Abertura, datadas de 11 de abril de 2023, 08 de maio de 2023, 07 de junho de 2023, 16 de junho de 2023, 11 de julho de 2023, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 01/2023, datado de 16 de agosto de 2023;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º. A convocação do candidato abaixo relacionado, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2023, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 01/2023, de 16 de agosto de 2023, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
204649	Alisson de Vargas Cavalin	Motorista	9º

Artigo 2º. O candidato deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de 10 (dez) dias corridos, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas:

Artigo 3º. O candidato deverá apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2023 de 10 de abril de 2023, os quais tratam dos Requisitos para Posse no Cargo Público, e da Convocação para Posse:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;
ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;
ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;
Cópia da Carteira de Identidade;
Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF e comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://www.gov.br/pt-br/servicos/consultar-cadastro-de-pessoas-fisicas
Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
a quitação com as obrigações eleitorais e militares (se do sexo masculino), apresentando:
-Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral
-Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;
Cópia da certidão de nascimento ou casamento;
Comprovante de endereço atualizado;
possuir a escolaridade exigida e demais requisitos para o exercício do cargo, apresentando documentos comprobatórios;
ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de

Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.
Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,
Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;
Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;
Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;
Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;
Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais
Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml
em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal n.º 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social n.º 1, de 2015 e n.º 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias a saber: número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;
Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, no ato da Posse;
Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;
Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, no ato da Posse;
Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, no ato da Posse;
Se o candidato optar pela desistência da vaga, deverá apresentar no prazo de 10 (dez) dias corridos, Termo de Desistência junto ao Departamento de Recursos Humanos, e/ou encaminhar através do endereço eletrônico informado no momento da inscrição, para o e-mail: rhsalgadofilhopr@gmail.com
Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará os modelos das Declarações e Termo de Desistência solicitadas nas letras (u,v,w,x,y).

Artigo 4º O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e avaliação psicológica e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º O candidato que deixar de comparecer no prazo fixado no Edital de Convocação, será considerado como desistente e substituído, na seqüência, pelo imediatamente classificado.
Artigo 6º O candidato poderá optar uma única vez pelo final de lista, devendo preencher formulário próprio a ser requisitado na Divisão de Recursos Humanos e protocolar impreterivelmente até o dia anterior ao exame admissional. Após o exame, não serão aceitos pedidos de final de lista.
Artigo 7º. O não comparecimento no prazo em qualquer das fases agendadas implicará em eliminação do concurso, passando a ser chamado o candidato subseqüente, na ordem de classificação.

Artigo 8º. A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:4DF75B76

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS E ADM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025 CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2025

CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº 01/2024

O Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no Edital de Abertura nº 01/2024, datado de 09 de setembro de 2024, Concurso Público nº 01/2024, com Retificação do Edital de Abertura, datada de 18 de setembro de 2024, e considerando o resultado da Homologação Final mediante Edital nº 012/2024, datado de 30 de dezembro de 2024;

TORNA PÚBLICO

Artigo 1º - A convocação dos candidatos abaixo relacionados, em virtude de aprovação no Concurso Público nº 01/2024, de acordo com a Classificação Final, homologada pelo Edital nº 012/2024, de 30 de dezembro de 2024, para provimento de vagas do seu Quadro de Pessoal conforme segue:

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO	CLASSIFICAÇÃO
23774627	Eduarda Conradi Faria	Médico	1º
23773851	Giovana Neves Bueno	Enfermeiro	1º
23773716	Abel Luiz Cortivo	Engenheiro Civil	1º
23773573	Flávia Aparecida Flach	Técnico de Enfermagem	1º

Artigo 2º - Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho, com sede administrativa sito à Rua Floriano Francisco Anater, nº 50, no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a partir da publicação deste Edital, no horário de expediente compreendido entre 07:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas.

Artigo 3º - Os candidatos deverão apresentar-se portando **cópias e originais** dos documentos abaixo relacionados para sua admissão, devendo ainda estar cientes dos itens 4 e 18 do Edital de Abertura nº 01/2024 de 09 de setembro de 2024, os quais tratam dos Requisitos e da Convocação para Posse no Cargo Público:

Ter sido aprovado e classificado no Concurso Público;

Ser brasileiro, nos termos da Constituição Federal;

Ter completado 18 (dezoito) anos na data da posse;

Cópia da Carteira de Identidade;

Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF **e** comprovante de situação regular, podendo ser emitido pelo site: https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
A quitação com as obrigações eleitorais e militares (se for do sexo masculino), apresentando:
Cópia do Título de Eleitor **e** comprovante de regularidade eleitoral; podendo ser comprovada através da Certidão de Quitação Eleitoral

emitida pela justiça eleitoral e retirada pelo site: https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral#/

Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa;

Comprovante de Inscrição no PIS/PASEP/NIT;
Uma foto 3x4 recente e tirada de frente;

Cópia da certidão de nascimento ou casamento;

Comprovante de endereço atualizado;

possuir a escolaridade, e pré-requisitos mínimo exigidos para o exercício do cargo, **apresentando cópias dos documentos comprobatórios, do Anexo I, do Edital de Abertura;**

Encontrar-se inscrito e quite com o Conselho Profissional correspondente, quando for o caso;

Ser julgado APTO física e mentalmente para o exercício do cargo, em inspeção médica oficial, determinada pela Prefeitura Municipal de Salgado Filho, que, poderá solicitar exames complementares, devendo ser obrigatoriamente realizados pelo candidato, e apresentados no dia agendado para Avaliação Admissional.

Estar ciente e em conformidade com o disposto no art. 117, da Lei n. 8.112/90;

Cópia do CPF, e da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos,

Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos;

Não registrar antecedentes criminais, encontrando-se no pleno exercício dos seus direitos civis e políticos, apresentando Certidão negativa de antecedentes criminais do âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos) expedida pelo Distribuidor Público da Comarca da qual faça parte o local de residência ou domicílio do candidato;

Certidão negativa de antecedentes criminais Federal, podendo ser emitida através site https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-certidao-de-antecedentes-criminais

Comprovante de impressão da Consulta à Qualificação Cadastral – CQC – e-Social, sem divergências, que poderá ser obtido no endereço eletrônico do Governo Federal: https://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/qualificacao/qualificar.xhtml, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal Nº 8.373, de 2014 e ao contido nas Resoluções Federais do Comitê Gestor do e-Social Nº 1, de 2015 e Nº 4, de 2015;

Comprovante de informações bancárias: Número de conta e agência de Bancos/Cooperativas do qual o município possui convênio, obtendo informações junto ao Departamento de Recursos Humanos;

Declarar não ter sido demitido do serviço público municipal, estadual ou federal nos últimos 05 (cinco) anos a contar da data da entrega de documentos;

Declarar expressamente o exercício ou não de cargo, emprego ou função pública nos órgãos e entidades da Administração Pública Estadual, Federal ou Municipal, para fins de verificação do acúmulo de cargos, **no ato da Posse**;

Declarar que não está aposentado em decorrência de cargo, função ou emprego público de acordo com o previsto no inciso XVI, XVII e parágrafo 10 do art. 37 da Constituição Federal, alterado pelas Emendas Constitucionais nº 19 e 20, ressalvados os cargos acumuláveis na forma da Constituição Federal, **no ato da Posse**;

Declarar os Bens, Direitos e Valores que constituem seu patrimônio, **no ato da Posse**;

Caso o candidato necessite, o Departamento de Recursos Humanos disponibilizará modelos das Declarações solicitadas nas letras (u,v,w,x,).

Artigo 4º - O candidato convocado será submetido ao exame médico admissional e caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será admitido, perdendo automaticamente a vaga.

Artigo 5º - O candidato poderá optar uma única vez pelo **final da lista**, devendo apresentar requerimento ao Departamento de Recursos Humanos, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 6º - O candidato que optar pela **desistência** da vaga deverá apresentar Termo de Desistência, dentro do prazo estabelecido no Artigo 2º deste Edital.

Artigo 7º - A posse dar-se-á no prazo de até quinze dias contados da data de publicação do ato de nomeação, podendo, a pedido, ser prorrogado por igual período, nos termos do § 1º do art. 37 da Lei nº 34, de 20 de junho de 2018, o qual dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Salgado Filho.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

Publique-se

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvana Canesso
Código Identificador:ED8EFDB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA
PORTARIA 002-2025

PORTARIA Nº 002/2025

SÚMULA: - Autoriza o pagamento de diária aos Agentes Políticos, abaixo especificados, e dá outras providências.

MARCOS RAVANELI, Presidente da Câmara de Vereadores de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei;

R E S O L V E:

Art. 1º - Autoriza o pagamento de diária ao agente político abaixo especificado:

Nome	Cargo	Requisição
JOEL PIEKLER	Vereador	001/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
LAÉRCIO DE BRIDE MAIER	Vereador	002/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição
MARLI DE FÁTIMA DA SILVA BERTONCELI	Vereadora	003/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Nome	Cargo	Requisição

MARCOS RAVANELI	Vereador	004/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
JEFFERSON BATISTA	Vereador	005/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Nome	**Cargo**	**Requisição**
ENERI VIRISSIMO DA ROSA	Vereador	006/2025
Quantidade / dia da diária e valor	**Destino**	**Motivo e local da viagem**
Meia diária no dia 16/01/2025 no valor total de R$ 150,00.	Francisco Beltrão - PR	Participação na Assembleia Geral Ordinária na ACAMSOP.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Salto do Lontra, em 15 de janeiro de 2025.

MARCOS RAVANELI
Presidente

Publicado por:
Vanessa Veloso
Código Identificador:5D832A9D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 3/2022

OBJETO:	contratação de empresa para fornecimento de Sistema de Gestão de Obras, em arquitetura WEB, direcionado aos setores de Planejamento, Obras e Contabilidade de convênios federais, contratos de empreitada, termos aditivos, acompanhamento e evolução da obra de forma integrada, permitindo a confecção de orçamentos nos padrões da Caixa Econômica Federal (DTB), disponibilizando ainda as tabelas SINAPI, SEOP, DER, DNIT, DEINFRA, entres outras
CONTRATADO:	A.M. GNOATTO - ME
CNPJ:	21.309.818/0001-60
VALOR:	10.200,00
VIGÊNCIA:	30/01/26
FORO:	Comarca de Salto do Lontra - Pr

Salto do Lontra, Quarta-Feira, 15 de janeiro de 2025

Prefeito Municipal
FERNANDO ALBERTO CADORE

Publicado por:
Fabiano Romani
Código Identificador:0EE4CAB2

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 959-2025

DECRETO Nº 959, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Exonera a pedido o servidor municipal LUIZ ANTONIO FASOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Exonera a pedido em 01/01/2025 o servidor municipal Sr. **LUIZ ANTONIO FASOLIN,** brasileiro, portador da Matrícula 1953/1, admitido em 01/02/1990, ocupante do cargo de Assistente de Administração 40h.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:295AD8F7

DEPARTAMENTO DE RH
DECRETO 960-2025

DECRETO Nº 960, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula: Declara vacância do cargo de Assistente de Administração 40h, ocupado pelo servidor municipal LUIZ ANTONIO FASOLIN e dá outras providências.

FERNANDO ALBERTO CADORE, Prefeito Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica declarado vago o cargo de Assistente de Administração 40h, lotado na Administração, ocupado pelo servidor municipal **LUIZ ANTONIO FASOLIN,** brasileiro, portador da Matrícula 1953/1, admitido em 01/02/1990, conforme decreto de exoneração nº 959 de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Salto do Lontra, Estado do Paraná 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:BBEB7B17

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA

CAMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Santa Amélia/PR, no uso de suas atribuições legais, em especial no contido do Edital de Prorrogação De Validade Do Concurso público (publicado no diário oficial no dia 27 de janeiro de 2023), torna pública a**CONVOCAÇÃO**do aprovado no concurso público nº001/2020 abaixo relacionado.

CARGO: AUXULIAR DE SERVIÇOS GERAIS LEGISLATIVO

Classificação	Nome	Nascimento
2º	Vania Cristina de Oliveira	06/03/1991

O candidato acima relacionado deverá comparecer à Câmara Municipal de Santa Amélia/PR até o dia**29.01.2025**munido com os seguintes documentos:

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS:
1. Uma foto 3x4.
2. Comprovante de situação cadastral do CPF, cópia autenticada.
3. Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações, se for o caso (cópia autenticada).
4. Comprovante de residência.
6. Comprovante de escolaridade, original ou cópia autenticada.
6. . Cédula de Identidade, cópia autenticada.
7. Certificado de Reservista ou de Dispensa de Corporação (apenas para os candidatos do sexo masculino), cópia autenticada.
08. Título de eleitor, cópia autenticada.

09. Comprovante de votação na última eleição ou certidão de quitação eleitoral
10. Cópia da última Declaração de Imposto de Renda, com o respectivo recibo, e as devidas atualizações e/ou complementações ou, no caso do(a) candidato(a) não ser declarante, declaração de bens firmada por ele próprio.
11. Declaração de acumulação de cargo ou função pública, ou sua negativa (próprio punho).
12. Cópia do requerimento de exoneração ou vacância de cargo não acumulável devidamente protocolado (apresentar até o dia da posse).
13. Declaração de dependentes para Imposto de Renda.
14. Certidão de nascimento, CPF e RG dos filhos e/ou dependentes (incluídos ou não no IR), com o nome igual ao do CPF, ou declaração de próprio punho acerca de sua inexistência.
15. Certidão Negativa fornecida pela Justiça Federal (original ou da internet).
16. Certidão negativa fornecida pela Repartição Criminal da Justiça Estadual (original ou da internet).
17. Certidão ou declaração negativa da Justiça Eleitoral (Crimes eleitorais).

RELAÇÃO DE EXAMES:
1. Hemograma completo
2. Eletrocardiograma em repouso, com Laudo Médico.
3. Exame clínico pré-admissional (confeccionado por médico do trabalho), que obrigatoriamente tem que fazer referência aos exames acima listados.

Santa Amélia/PR, 16 de janeiro de 2025.

RAFAEL ABNER SEVERINO.
Presidente da Câmara.

Publicado por:
Patrick Deodati Teixeira
Código Identificador:F115C5AF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 03/2024 - 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: altera-se o artigo 12, "*caput*", do Decreto Municipal nº 05/2024.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR, art. 37, XXI, da CF/RB e art. 1º, "caput", da lei nº 14.133/2021, **DECRETA:**

Art. 1º - Altera-se o artigo 12, "caput", do decreto municipal nº 05/2024 com seguinte redação:

Art. 12. A partir da data e horário estabelecidos, o procedimento será aberto paraenvio de lances públicos e sucessivos por período nunca inferior a 01 (uma) hora ou superior a 02 (dois) horas, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

Art. 2º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:56C30278

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO Nº 04/2025 – 15 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: altera-se o artigo 14, "*caput*", do Decreto Municipal nº 092/2023.

O Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, **ANTÔNIO CARLOS TAMAIS**, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com as disposições do art. 62, VI, da Lei Orgânica do Município – LOM de Santa Amélia/PR, e os artigos 82, § 5º, II, § 6º e 86 da lei federal nº 14.133/2021, de Licitações de Contratos Administrativos, **D E C R E T A**:

Art. 1º - Altera-se o artigo 14, "*caput*", do decreto municipal nº 092/2023 com seguinte redação:

Art. 14 – Homologado o procedimento licitatório, sem prejuízo do disposto no *caput* do art. 13 deste Decreto, o órgão ou a entidade gerenciadora convocará o licitante melhor classificado para a assinatura da ARP, no prazo de 05 (cinco) úteis.

Art. 2º - Este decreto entre em vigência na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Amélia-PR, 15 de janeiro de 2025.

ANTÔNIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nilson Jose Martins
Código Identificador:73691690

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Concurso Público nº 001/2023

Edital de convocação de classificados/aprovados no Concurso Público Municipal n. 001/2018 da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Concurso Público Municipal de n. 001/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, conforme item 20.5 do Edital de Concurso Público nº 001/2023:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de

especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: AGENTE DE SANEAMENTO	**CPF**
Patrícia Mantovani da Cruz	073.013.359-11
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM	**CPF**
Jessica Borges dos Santos	8964863976
CARGO: ENFERMEIRO	**CPF**
PATRÍCIA GIMENES COSTA	054.477.709-39
CARGO: FISIOTERAPEUTA	**CPF**
Harieny Carvalho Pedrosa	075.357.539-65

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:BCFF548C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2025

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e ainda amparado pelo art. 62 da Lei Orgânica Municipal.

Considerando o requerimento protocolado sob nº 009/2025, em 15 de janeiro de 2025, de autoria de CELSO ANTONIO CRUZ.

RESOLVE

Art. 1º **EXONERAR** a pedido o servidor público municipal **CELSO ANTONIO CRUZ**, portador doa RG. nº 30.593.720-0/SSPSP e do CPF nº 313.715.428-64, do cargo de provimento efetivo de **ADVOGADO,** a partir do dia 16 de janeiro de 2025.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:8C71FAC6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

Prefeitura convoca classificado/aprovado no Teste Seletivo nº 001/2024

Edital de convocação de classificados/aprovados no Teste Seletivo n. 001/2024, da Prefeitura Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná.

ANTONIO CARLOS TAMAIS, Prefeito Municipal de Santa Amélia – Estado do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, convoca o(s) candidato(s) abaixo(s) relacionado(s), classificado(s)/aprovado(s) no Teste Seletivo n. 001/2024, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Amélia, para no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da publicação deste edital ou de 05 (cinco) dias úteis do recebimento da correspondência de convocação, deverá apresentar-se junto ao Departamento de Recursos Humanos, localizado na rua Dr. Alcides Prudente Pavan, 130 – centro – Santa Amélia – PR, no horário de 08h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00, a partir do dia 16 de janeiro de 2025, para tomar posse de seu cargo, munidos dos seguintes documentos, a serem apresentados, pelo candidatos classificados/aprovados 02 (duas) cópias de cada documento***, Edital de Teste Seletivo nº 002/2024:***

Cédula de identidade;
PIS/PASEP;
CTPS;
Cadastro de Pessoa Física – CPF;
Comprovante de endereço atualizado;
Carteira de Habilitação;
Número da conta corrente do Banco do Brasil S/A (se possuir);
Certidão de nascimento ou casamento;
Carteira atualizada do Conselho da Classe se for o caso;
Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, carteira de identidade, CPF e caderneta de vacinação dos filhos menores de 7 (sete) anos (fotocópia autenticada ou acompanhada do original);
Título de eleitor e comprovante de votação das últimas 3 (três) eleições ou certidão emitida pelo Cartório Eleitoral;
Documentos pessoais do cônjuge (companheiro/companheira) carteira de identidade e CPF;
Certificado de reservista (sexo masculino);
Diploma ou certificado de conclusão de curso emitido por instituição reconhecida pelo MEC, na escolaridade exigida para o cargo (fotocópia autenticada ou acompanhada do original), além de especialização e demais requisitos exigidos no edital de concurso público.
Certificado de escolaridade e habilitação legal para o exercício da função, conforme previsto no edital n. 001/2023);
02 (duas) fotos 3x4;
Declaração de não ocupar cargo público remunerado, exceto os acúmulos permitidos por lei (documento a ser preenchido no local da posse fornecido pela Prefeitura).
Declaração de bens ou declaração de imposto de renda;
Certidão negativa de antecedentes criminais fornecida pelo Cartório Distribuidor do Fórum da Comarca do último domicílio;
Declaração de benefícios do INSS;
Avaliação médica realizado por médico especialista do trabalho, atestando aptidão física e mental para o exercício do cargo (REALIZADA PELO MÉDICO DO TRABALHO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA AMÉLIA)

Obs. 1 -O candidato deverá levar os documentos em uma pasta tipo ofício com elástico (nova).
Obs. 2 - Os documentos solicitados serão autenticados pelo servidor da Prefeitura no ato da apresentação dos documentos originais juntamente com as respectivas fotocópias sem qualquer tipo de custas ou emolumentos.

CARGO: ADMINISTRAÇÃO - ENSINO SUPERIOR	**CPF**
Edevan Pereira	106.110.589-01

Prefeitura Municipal de Santa Amélia (PR), 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:77503279

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DA PORTARIA Nº 900/2024

Onde se lê: "Portaria nº 890/2024"
Leia-se: "Portaria nº 900/2024"
Onde se lê: "Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 10 de dezembro de 2024."
Leia-se: ""Prefeitura Municipal de Santa Amélia – PR, 11 de dezembro de 2024".

ANTONIO CARLOS TAMAIS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanderlei Diniz da Luz
Código Identificador:C526A1A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2025

Concede FÉRIAS REGULAMENTARES A SERVIDOR EFETIVO do Legislativo Municipal conforme especifica.

A Vereadora **ERICA DO NASCIMENTO,** Presidente da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste – Pr, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER férias regulamentares, a servidor efetivo a seguir relacionado, a partir de **13 de Janeiro de 2025**.

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES			
NOME	**Nº CPF**	**Período**	**Período Aquisitivo**
ALAN JONES GONÇALVES	029.378.219-95	**13.01.2025** **22.01.2025**	**03.04.2023** 02.04.2024

Art. 2º A presente **Portaria** entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos em **13 de Janeiro de 2025.**

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Santa Izabel do Oeste/PR, aos **dez** dias do mês de **janeiro** do ano de **dois mil e vinte e cinco.**

ERICA DO NASCIMENTO
Presidente

Publicado por:
Gerson Luiz Ghiggi
Código Identificador:4E6503A9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.248 PREGOEIRA

PORTARIA N° 15.248/2025 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

Nomeia Agente de Contratação / Pregoeira e Equipe de Apoio à Licitação e Contratos para o exercício de 2025.

JEAN PIERR CATTO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o cumprimento das determinações do Art. 8º da Lei Federal n. º 14.133/2021.

RESOLVE:

Art. 1° - DESIGNAR a Servidora Clenir Teixeira para responder pela função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRA do Município de Santa Izabel do Oeste – PR, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.
Parágrafo único. Em licitações na modalidade Pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado Pregoeiro.

Art. 2º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRA deverá:
– Tomar decisões acerca do procedimento licitatório;
–Acompanhar o trâmite da licitação, zelando pelo seu fluxo satisfatório, desde a fase preparatória;

– Dar impulso ao procedimento licitatório em ambas as suas fases e em observância ao princípio da celeridade; e
– Executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º - O AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRA deverá, em especial:
– Acompanhar os trâmites da fase preparatória da licitação, promovendo diligencias, se for o caso, para o calendário de contratação, desde que seja cumprido na data prevista, observando ainda o grau de prioridade da contratação, em especial na confecção dos seguintes artefatos:
Estudos técnicos preliminares;
Anteprojeto, termo de referência ou projeto básico;
Pesquisa de preços; e
Minuta do edital e do instrumento do contrato.
– Conduzir a sessão pública da licitação, promovendo as seguintes ações:
Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos seus anexos, além de poder requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração desses documentos;
Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital;
Coordenar a sessão publica e o envio de lances;
Verificar e julgar as condições de habilitação;
Sanear erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

Encaminhar à comissão de contratação os documentos de habilitação, caso verifique a possibilidade de sanear erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;
Indicar o vencedor do certame;
Conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e
Encaminhar o processo devidamente instruído, após encerradas as fases de julgamento e habilitação e exauridos os recursos administrativos, à autoridade superior para adjudicação e homologação.

§ 1º O agente de contratação será auxiliado por equipe de apoio, de que trata o art. 8º, e responderá individualmente pelos atos que praticar, salvo quando induzido a erro pela atuação da equipe.
§ 2º A atuação do agente de contratação na fase preparatória deve ater- se à supervisão e às eventuais diligências para o bom fluxo da instrução processual, eximindo-se do cunho operacional da elaboração dos artefatos arrolados no inciso I do caput.
Art. 4º - O agente de contratação poderá solicitar manifestação técnica da assessoria jurídica ou de outros setores do órgão ou da entidade, bem como do órgão de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 5º - Ficam designados os servidores abaixo relacionados como membros da equipe de apoio, que auxiliarão o Agente de Contratação/Pregoeiro na condução dos processos licitatórios:
Sra. Fernanda Denes

Sra. Simone Kindzerski Pchebichewski
Sra. Jiencris Danieli Robe Falk
Sra. Carla Cristina Pizatto

Art. 6º - Caberá à equipe de apoio auxiliar o agente de contratação ou comissão de contratação nas etapas do processo licitatório.
Parágrafo Único. A equipe de apoio poderá solicitar manifestação técnica do órgão de assessoramento jurídico ou de controle interno, a fim de subsidiar sua decisão.

Art. 7º - É vedado ao agente público designado para atuar na área de licitações e contratos, ressalvados os casos previstos em lei:
– Admitir, prever, incluir ou tolerar, nos atos que praticar, situações que:
Comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo licitatório, inclusive nos casos de participação de sociedades cooperativas;
Estabeleçam preferências ou distinções em razão de naturalidade, da sede ou do domicílio das licitantes;
Sejam impertinentes ou irrelevantes para o objeto especifico do contrato.

– Estabelecer tratamento diferenciado de natureza comercial, legal, trabalhista, previdenciária ou qualquer outra entre empresas brasileiras e

estrangeiras, inclusive no que se refere à moeda, modalidade e local de pagamento, mesmo quando envolvido financiamento de agência internacional;
– opor resistência injustificada ao andamento dos processos e, indevidamente, retardar ou deixar de praticar ato de ofício, ou praticá-lo contra disposição expressa em Lei.

§ 1º Não poderá participar direta ou indiretamente da licitação ou da execução do contrato agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesse no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.
§ 2º As vedações de que trata este artigo estendem-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado, funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

ART. 8°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 09 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:234F8C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO CONTRATO N° 08/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 51/2024
PRECESSO LICITATORIO N° 107/2024
PARTES: Município de Santa Izabel do Oeste e **ADG SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO EM LICITAÇÕES**
OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais gráficos e confecção de material de sinalização visual, com a finalidade de atender às necessidades das Secretarias Municipais de Administração, Expansão Econômica, Educação, Cultura e Esportes, Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente de Santa Izabel do Oeste/PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios, Estaduais e Federais
VIGENCIA: 06/01/2026
VALOR TOTAL: R$ 1.598,68 (um mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e oito centavos).
DATA: 06/01/2025

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:4A5B715E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXONERAR, A PEDIDO, ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK, DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR.

PORTARIA Nº 15.258
Data: 16.01.2025

Exonerar, a pedido, ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK, do Cargo Efetivo de Professor.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o requerimento protocolado sob nº 10/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, **ELISANGELA IONARA DE ASSUNCAO ZEMNICZAK,** CPF nº 030.***.***-94, do Cargo Efetivo de Professor, a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:145C3D0F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
ACRESCENTAR PERCENTUAL DE FUNÇÃO GRATIFICADA AS SERVIDORAS QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.259
Data: 16.01.2025

Acrescentar Percentual de Função Gratificada as servidoras que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando da atribuição que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, a complexidade da responsabilidade técnica atribuída as servidoras nos termos do Art. 90 § 2º, da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022**.**

RESOLVE,

Art. 1º - ACRESCENTAR, o percentual de Função Gratificada das Servidoras Públicas Municipais abaixo relacionadas, a partir de 01 de janeiro de 2025:

Nome	CPF	Acrescentar
CLENIR TEIXEIRA	033.***.***-31	18%
CLEUZA DE LIMA	882.***.***-82	13%
CRISTIANE PINTO	034.***.***-67	20%
FERNANDA DENES DEBIASI	065.***.***-23	10%

Art. 2º - A presente Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo 1º, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, em 16 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:345543CD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO P.E. 01/2025

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 01/2025

LICITAÇÃO DE AMPLA CONCORRÊNCIA

O MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, torna público que fará realizar, às **08h30min do dia 03 de fevereiro de 2025**, nas dependências da Prefeitura Municipal, sita à Rua Canela esquina com a Rua Angico, 731, Centro, em Santa Izabel do Oeste, Paraná, Brasil, **PREGÃO ELETRÔNICO**, objetivando **"Registro de preços para futura e eventual aquisição de Concreto Usinado para atender diversas obras no município de Santa Izabel do Oeste/PR, para um período de 12 (doze) meses, com Recursos Municipais, Estaduais e Federais.".** Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO POR LOTE**. Abertura das propostas e recebimentos dos lances: a partir das 08h30min do dia 03 de fevereiro de 2025, no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderão ser examinados no endereço acima indicado ou pelo site https://santaizabeldooeste.atende.net/. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação no endereço acima mencionado ou pelo e-mail licitasio2@gmail.com.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 14.133/2021 e suas alterações e Lei Municipal nº 2.598/2023.

Santa Izabel do Oeste - PR, 15 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jiencris Danieli Robe Falk
Código Identificador:A7D75440

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 019/2025

DE: 15 de janeiro de 2025

Dispõe sobre a alteração e nomeação dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA LUCIA, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o determinado pela Lei Municipal nº 1134/2023, de 27 de abril 2023 e suas alterações, que institui a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no Município de Santa Lucia - PR

D E C R E T A

Art. 1º - Ficam alterados e nomeados como conselheiros e conselheiras, titulares e suplentes para a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA de Santa Lucia - PR, para o biênio de 2022 a 2025, os representantes dos órgãos e entidades conforme indicação abaixo:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS:
Secretaria Municipal de Assistência Social
Titular: Isadora de Oliveira Frei
Suplente: Celso Antonio Grassi
Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Titular: Leisa Simone Pivoto
Suplente Adriane Lúcia Padilha
REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS
Associação de Proteção a Maternidade e a Infância – APMI
Titular: Roseli Matos do Carmo
Suplente: Tatiane Welter Scherer
Associação de Pais e Mestres e Funcionários do CMEI Lucia Dias – APMF
Titular: Silvana Costa Hoeckele
Suplente: Karina Cominetti

Art. 2º - Os membros ficam investidos das prerrogativas, direitos e deveres, nos termos na legislação que rege a matéria, visando a formulação e implementação das diretrizes da política Municipal, Estadual e Nacional dos direitos da criança e do Adolescente no âmbito do Município de Santa Lucia.

Art. 3º - A função de membro do Conselho não será remunerada, constituindo relevante serviço prestado ao Município, em caráter prioritário, sendo possível ausências justificadas desde que motivadas pelas atividades deste Conselho.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

SILVANO TORTELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Mara Dalek
Código Identificador:51632CAC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO N.º 02/2025
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2025

O Município de Santa Maria do Oeste – Pr com fundamento na Lei Federal n.º 14.133/2021 e suas alterações posteriores, comunica que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: "CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ATENDER ALUNOS DA REDE PUBLICA MUNICIPAL E ESTADUAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE PR, DURANTE O ANO LETIVO DE 2025", de acordo com as demais especificações do edital e anexos.
DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 30 de janeiro de 2025, às 09:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

- VALOR MAXIMO TOTAL DOS ITENS: **R$ 2.442.024,40 (Dois milhões, quatrocentos e quarenta e dois mil, vinte e quatro reais e quarenta centavos).**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Por Item

- AQUISIÇÃO DO EDITAL

O presente Edital, encontra-se à disposição para verificação por parte dos interessados na Divisão de Licitações, nas dependências da Prefeitura Municipal situada na Rua Jose de França Pereira, 10, Centro – Município de Santa Maria do Oeste-Pr, CEP 85.230-000, bem como no endereço eletrônico: www.santamariadooeste.pr.gov.br, no horário das 8:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00 horas. Informações: (42) 9 9841-0495.

Santa Maria do Oeste PR, 15 de janeiro de 2025.

MILICIO VICENTE STROHER
Pregoeiro – Portaria n.º 015/2025

Publicado por:
Milicio Vicente Stroher
Código Identificador:F007B607

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 021/2025

SÚMULA: DAR POSSE A DIRETORA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
ART. 1º DAR POSSE A DIRETORA DOS ESTABELECIMENTOS DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE – PR, de acordo com a Lei 612/2022.

LUCIMAR ALCARA SALVALAIO
RG: 9.***.***-1
CPF: 010.***.***-09
DIRETORA DAS ESCOLAS:
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO AGRICOLA LONTRENSE
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO NOVA CONQUISTA
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO UNIDOS DO OURO VERDE
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO MIGUEL ADUR FILHO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO JOÃO MARTINS MACHADO
ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PAULO REGLUS NEVES FREIRE

ART. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 15 de Janeiro de 2025.

OSCAR DELGADO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio de Lima
Código Identificador:CF49F085

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
DECRETO Nº 4.205/2025

DECRETO Nº 4.205/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e conforme a Lei Municipal nº 3.279/2025, decreta;

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	
2703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:069DF65E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3281

LEI Nº 3281/2025

SÚMULA: CONCEDE REPOSIÇÃO E REAJUSTE AOS VENCIMENTOS DOS

SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR, CONFORME DISPÕE A LEGISLAÇÃO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder **reposição salarial de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento)** aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste – Estado do Paraná com base no IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme dispõe as Leis Municipais nº 2.893/2021 e 2.894/2021 e **reajuste nos vencimentos de 0,38% (zero vírgula trinta e oito por cento)** aos Servidores Públicos Municipais de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, , bem como inativos e pensionistas.

§ 1º - Os percentuais constantes no "caput" deste artigo serão concedidos aos servidores públicos municipais de cargo efetivo, exceto aos ocupantes de emprego público que são regidos pela CLT e agentes comunitários de saúde que são regulamentados por lei federal,

§ 2º - Fica ainda excluídos dos benefícios constantes do caput do Artigo 1º os Agentes Políticos, Programa do Menor Aprendiz, e os conselheiros tutelares os quais são regidos por lei própria.

Art. 2º Com relação ao Quadro do Magistério, fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder reposição salarial de 6.27% (seis vírgula vinte e sete por cento) com base no artigo 45 do Plano do Magistério e **reajuste nos vencimentos de 0,73% (zero vírgula setenta e três por cento).**

Parágrafo Único: Em decorrência dos benefícios estabelecidos no caput deste artigo, fica assegurado o cumprimento do piso salarial nacional do magistério.

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado para o exercício de 2025, inclusive com efeito retroativo a 1º de janeiro de 2025, a proceder elevação do vencimento básico até o valor mínimo fixado pelo Ministério da Educação aos servidores enquadrados na Lei nº 899 de 26 de Novembro de 2012, que Dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração do Magistério do Município de Santo Antônio do Sudoeste – Pr, que não atingirem o piso salarial profissional nacional, estabelecido pela Lei Federal nº 11.738 de 16 de julho de 2008.

Art. 4º Fica concedido reajuste salarial de 15% (quinze por cento) nos vencimentos dos servidores públicos inativos e pensionistas anteriormente vinculados pela Lei nº 1.057, de 19 de abril de 1991. – "Institui o fundo de previdência do município e estabelece normas para a concessão de benefícios previdenciários aos funcionários públicos municipais", cujo fundo foi extinto pela Lei Municipal nº 1.457, de 09 de agosto de 1999. "Extingue o sistema de previdência municipal e o fundo de previdência dos servidores civis do município de Santo Antônio do Sudoeste e dá outras providências".

Art. 5º Ficam também concedidos aos servidores admitidos por processo seletivo simplificado, sempre que ocorrerem aumentos salariais nas respectivas carreiras, os mesmos reajustes e reposições salariais previstos nesta Lei, nos termos das condições e percentuais estabelecidos no Art. 1º, Art. 2º, desde que o vínculo com o Município tenha sido mantido durante o período de vigência dos aumentos.

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor a partir desta data com efeito retroativo a 01/01/2025.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:3E6665DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3282/2025

LEI Nº 3282/2025

Fixa o valor do salário dos ConselheirosTutelares do Município de Santo Antônio do Sudoeste, bem como revoga a Lei Municipal nº3.014/2022 e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fixar o salário dos Conselheiros Tutelares do Município de Santo Antônio do Sudoeste, no valor de R$ 2.476,60 (dois mil quatrocentos e setenta e seis reais e sessenta centavos), mensais, bem como lhes é assegurado os seguintes direitos:

I - Cobertura previdenciária;
II - Gozo de férias anuais remuneradas, acrescidas de 1/3 (um terço) do valor da remuneração mensal;
III - licença-maternidade;
IV - licença-paternidade;
V - Gratificação natalina;

Art. 2º Os membros titulares e suplentes que exercerem o mandato doConselhoTutelardo Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, não serão considerados funcionários do quadro da administração municipal, mas terão remuneração mensal pagos pelos cofres públicos do município e terão dotação orçamentária específica, cujos valores serão reajustados nos mesmos índices deaumentoconcedidos aos servidores municipais.

Art. 3º Os efeitos financeiros da fixação salarial prevista no artigo 1º serão aplicados com efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2025

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, e em especial a Leinº 3014/2022.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercicio

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:55564B46

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3283/2025

LEI Nº 3283/2025

Altera a Lei Municipal nº 2.514/2015 - Dispõe sobre a organização do Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Servidores Públicos do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, especificamente quanto a alguns cargos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, **APROVOU**

E EU, RICARDO ANTÔNIO ORTINÃ, PREFEITO MUNICIPAL, **SANCIONO** A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Esta Lei altera o Anexo, II, da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILILITAÇÃO MÍNIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE SERVIÇOS OPERACIONAIS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	R$ 1.685,71	**150**

Art. 2º Fica alterado o Anexo II da Lei Municipal nº 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de, AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS, que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE OPERADOR DE MÁQUINAS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 2.440,12**	20

Art. 3º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **AGENTE DE VEÍCULOS,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE DE VEÍCULOS	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 2.082,59**	50

Art. 4º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AGENTE ADMINISTRATIVO	Ensino Médio	40 horas	**R$ 1.661,52**	50

Art. 5º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	Ensino Médio + Curso Profissionalizante na área	40 horas	**R$ 2.012,55**	15

Art. 6º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **FISIOTERAPEUTA,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
FISIOTERAPEUTA	Ensino Superior em Fisioterapia	20 horas	**R$ 2.416,84**	07

Art. 7º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **FONOAUDIÓLOGO,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
FONOAUDIÓLOGO	Ensino Superior em Fonoaudiologia	20 horas	**R$ 3.152,40**	05

Art. 8º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **ZELADORA,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
ZELADORA	4ª série do Ensino Fundamental	40 horas	**R$ 1.623,80**	150

Art. 9º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Ensino Médio +Curso técnico Profissionalizante na Área	40 horas	**R$ 2.114,29**	05

Art. 10º Os demais cargos do Anexo II da Lei Municipal 2.514/2015, especificamente quanto ao cargo de **TÉCNICO EM INFORMÁTICA,** que passará a vigorar de acordo com a seguinte redação:

CARGO	HABILITAÇÃO MINIMA	JORNADA DE TRABALHO	VENCIMENTO INICIAL	Nº DE VAGAS
TÉCNICO EM INFORMÁTICA	Ensino Superior em Tecnologia da Informação	40 horas	**R$ 1.812,65**	05

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:A96A1A5B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3284/2025

LEI Nº 3284/2025

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA Altera o Anexo III da Lei 2.613/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - O Anexo III da Lei**2.613**/2017 passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO III – CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Nomenclatura	Nº Vagas	Símbolo	Carga horária	Vencimentos
Diretor Geral	01	C1	40 horas	R$ 7.974,35
Diretor Financeiro	01	C1. A	40 horas	R$ 7.212,69
Assessor Jurídico da Presidência	01	C2	20 Horas	R$ 5.937.25
Assessor Parlamentar	01	C1. B	40 Horas	R$ 5.330,52

Art. 2º. Os demais artigos da Lei 3.010/2022, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 13 DE JANEIRO DE 2024.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:8CD8A2AD

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3285/2025

LEI N° 3285/2025

MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA- Concede recomposição inflacionária e reajustes aos salários dos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, e dá outras Providencias.

Art. 1°. Fica concedida a recomposição inflacionária anual aos Servidores Públicos do Poder Legislativo de Santo Antônio do Sudoeste-PR, no percentual de quatro virgula sessenta e dois por cento (4,62%), a serem aplicados sobre os respectivos salários, com base no IPCA acumulado dos últimos doze (12) meses, nos termos do disposto das leis municipais nº 2.893/2021 e 2894/2021, e reajuste nos vencimentos de dos Servidores de 10%(dez por cento).
Parágrafo Único: O percentual de posição salarial previsto no *caput* será aplicado igualmente aos subsídios dos servidores públicos de cargo efetivo e em comissão, conforme previstos na Lei Municipal n° 2.613/2017, que institui o Plano de Cargos Vencimentos, Carreira e Avaliação de Desempenho dos Servidores da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Antônio do Sudoeste/PR.
Art. 2°. A presente Lei surtira efeitos financeiros a partir de primeiro (1°) de Janeiro do ano de 2025.
Art. 3°. Revogadas as disposições em contrário, está lei entrará em vigor na data de sua publicação.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:930745C0

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3286/2025

LEI N° 3286/2025
MESA DIRETORA DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE/PR.

EMENTA Altera o Anexo I da Lei 2.613/2017 e dá outras providências.

Art. 1º - O Anexo I da Lei**2.613**/2017 passa a vigorar da seguinte forma:
ANEXO I – CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO

Nomenclatura	Nº Vagas	Carga horária	Vencimentos
Procurador Jurídico	01	30h	R$ 8.971,43
Contador legislativo	01	20h	R$ 4.949,77
Agente Legislativo	01	30h	R$ 6.496,56
Secretário Legislativo	01	40h	R$ 6.827,60
Auxiliar de Serviços Gerais	01	40	R$ 1.623,80

Art. 3º. Os demais artigos da Lei 3.010/2022, permanecem inalterados e vigentes.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, EM 15 DE JANEIRO DE 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:F03B6688

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3280/2025

LEI Nº 3280/2025

SÚMULA: Dispõe sobre a estrutura da organização administrativa da Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, e dá outras providências.

José Dorival Bandeira, Prefeito em exercício do Município de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, observando os princípios e as normas da Constituição Federal de 1988, a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a Lei que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município.

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º A Prefeitura Municipal adotará um conjunto de ações, para que o governo municipal se oriente no sentido do desenvolvimento do Município e da busca pela eficácia na prestação de serviços à população, precedido de planejamento estratégico e contemplando a máxima participação possível da comunidade na sua definição.

Art. 2º As atividades fins da Administração Municipal serão planejadas em obediência às diretrizes estabelecidas neste capítulo e serão executadas através da elaboração e manutenção sempre atualizada dos seguintes instrumentos:
Plano Plurianual;
Lei de Diretrizes Orçamentárias;
Orçamento Programa – LOA;
Plano Diretor de Desenvolvimento.

Art. 3º A ação do município em áreas assistidas pela atuação da União ou do Estado será de caráter supletivo e, sempre que for o caso, buscará mobilizar os recursos materiais, humanos e financeiros disponíveis.

Art. 4º A Lei Orgânica do Município, a legislação federal e estadual pertinente serão os instrumentos essenciais para o planejamento de toda atividade administrativa do Município.

Parágrafo único. A Administração Municipal, além dos controles formais concernentes à obediência a preceitos legais e regulamentares, deverá dispor de instrumentos de acompanhamento e avaliação de seus diversos órgãos.

CAPÍTULO II
DOS PRINCÍPIOS NORTEADORES E DOS INSTRUMENTOS DA AÇÃO ADMINISTRATIVA

Art. 5º As atividades do governo municipal, abrangem os seguintes princípios:
Planejamento;
Execução; e,
Coordenação.

Parágrafo único. São instrumentos de realização destas atividades:
Controle;
Delegação de competência ou de atribuições; e,
Descentralização.

Seção I
Do Planejamento

Art. 6º O governo municipal adotará o planejamento como instrumento de ação para o desenvolvimento físico-territorial, econômico, social e cultural da comunidade, bem como aplicação dos recursos humanos, materiais e financeiros do Município.

O planejamento compreenderá a elaboração e manutenção, atualização dos seguintes instrumentos básicos:
Plano Plurianual;
Diretrizes orçamentárias;
Orçamentos anuais;
Plano Diretor de Desenvolvimento.

A elaboração e execução do planejamento municipal deverá guardar inteira consonância com os planos e programas da União e do Estado.

O governo municipal estabelecerá elaboração e execução de seus programas, o critério de prioridade, segundo a essencialidade da obra ou serviço ao atendimento do interesse coletivo.

Seção II
Da Execução

Art. 7º Os atos da execução, singulares ou coletivos, obedecerão aos preceitos legais e as normas regulamentares, observados os critérios de organização, racionalização e produtividade.

Parágrafo único. Os serviços de execução são obrigados a respeitar, na solução de todos e qualquer caso e no desempenho de suas competências, os princípios, critérios, normas e programas estabelecidos pelos órgãos de direção a quem estiverem subordinados, vinculado ou supervisionados.

Seção III
Da Coordenação

Art. 8º As atividades de administração municipal, especialmente a execução de plano e programa de governo, serão de permanente coordenação.

Art. 9º A coordenação será exercida em todos os níveis da administração, mediante atuação das chefias individuais, realização sistemática de reuniões com a participação das chefias subordinadas e a instituição e funcionamento de comissões em cada nível administrativo.

Seção IV
Do Controle

Art. 10. O controle das atividades administrativas do município deve ser exercido em todos os órgãos e em todos os níveis compreendendo:
o controle pela chefia competente, da execução dos planos e dos programas;
observância das normas que governam a atividade específica do órgão controlado;
o controle da aplicação do dinheiro público e da guarda dos bens do Município pelo órgão de administração financeira e patrimonial.

Seção V
Da Delegação de Competência ou de Atribuições

Art. 11. A delegação de competência ou de atribuições será utilizada como instrumento de desconcentração administrativa, objetivando assegurar maior rapidez às decisões, situando-se na proximidade dos órgãos, pessoas ou problemas a atender.

Art. 12. É facultado ao Chefe do Poder Executivo delegar competências ou atribuições a órgãos dirigentes ou servidores subordinados, para a prática de atos administrativos.

Parágrafo único. O ato de delegação indica com precisão o órgão ou autoridade delegante, órgão de autoridade delegada e as competências ou as atribuições objeto a delegação.

Seção VI
Da Descentralização

Art. 13. A execução das atividades da administração municipal deverá ser, tanto quanto possível, descentralizada.

Art. 14. O governo municipal recorrerá para a execução de obras e serviços sempre que admissível e aconselhável, mediante contrato, concessão, permissão ou convênio com órgãos ou entidades do setor público estadual, federal ou a pessoas ou entidades do setor privado de forma a alcançar melhor rendimento, evitando novos encargos permanentes e a ampliação desnecessária do quadro de servidores.

CAPÍTULO III
DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 15. A estrutura organizacional básica do governo do Município de Santo Antônio do Sudoeste compõe-se dos órgãos da Administração Direta e constituem administração centralizada, subordinando-se ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por linha direta, sendo:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA:

GABINETE DO PREFEITO:
Chefia de Gabinete;
Procurador Geral.

ORGÃOS DE ASSESSORAMENTO:
Assessoria de Gabinete;
Assessoria Jurídica do Gabinete;
Assessoria de Imprensa e Mídia Social;
Assessoria Executiva;
Gestor de Controle Interno;
Ouvidoria Municipal;
Ouvidoria do SUS.

ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:
Secretaria Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Assistência Social;
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;
Secretaria Municipal de Industria, Comércio e Turismo;
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Obras e Viação;
Secretaria Municipal de Agricultura.

ESTRUTURA DOS ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA:

1. Secretaria Municipal de Saúde
1.1 Departamento de Saúde;
1.1.1 Divisão de Apoio Administrativo;
1.1.1.1 Setor de Agendamento;
1.1.1.2 Setor de Tecnologia da Informação;
1.1.1.3 Núcleo de Almoxarifado de Saúde.
1.1.2 Divisão de Vigilância Sanitária;
1.1.3 Divisão de Transporte Sanitário;
1.1.4 Divisão de Atenção Primária à Saúde;
1.1.4.1 Setor de Administração do Núcleo Integrado de Saúde;
1.1.4.2 Setor de Equipe Multidisciplinar;
1.1.4.3 Núcleo de Apoio à Saúde da Família;
1.1.5 Divisão de Licitações e Contratos;
1.1.6 Divisão de Gestão de Compras de Saúde;
1.2 Departamento Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS.

2. Secretaria Municipal de Assistência Social
2.1 Departamento de Gestão SUAS;
2.1.1 Divisão de Apoio ao Idoso;
2.1.2 Divisão de Proteção Social Básica (CRAS);
2.1.3 Setor de Proteção Social Especial (CREAS);
2.1.4 Divisão de Acolhimento Institucional;
2.1.4.1 Setor de Apoio Operacional;
2.1.4.2 Núcleo de Atendimento ao Usuário;
2.1.4.3 Núcleo de Programas Sociais;
2.1.4 Divisão de Habitação;
2.1.6 Divisão dos Direitos da Mulher.

3. Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
3.1 Departamento de Ensino Militar Escola Municipal Guilherme Blick;
3.2 Departamento de Ensino Militar Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos;
3.3 Departamento de Ensino Infantil;
3.4 Departamento de Cultura;
3.5 Departamento de Esporte;
3.5.1 Setor de Atendimento ao Esporte de Base;
3.6 Divisão de Ensino Fundamental;
3.7 Divisão de Transporte Escolar.

4. Secretaria Municipal de Administração
4.1 Departamento de Licitação e Contratos;
4.1.1 Divisão de Contratações;
4.1.2 Divisão de Pesquisa de Preço;
4.2 Departamento de Compras;
4.2.1 Divisão de Almoxarifado;
4.3 Departamento de Gestão Municipal de Convênios;
4.3.1 Núcleo de Projetos;
4.4 Departamento de Informática;
4.5 Departamento de Apoio Administrativo;
4.5.1. Setor de Recepção, Protocolo e Informação do Cidadão – SIC;
4.5.2 Núcleo de Apoio Administrativo;
4.6 Departamento de Recursos Humanos.

5. Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças
5.1 Departamento de Planejamento;
5.2 Departamento Contábil;
5.2.1 Divisão de Patrimônio;
5.2.2 Divisão de Prestação de Contas;
5.3 Departamento de Finanças;
5.4 Departamento de Tributação;
5.4.1 Divisão de Fiscalização.

6. Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
6.1 Departamento de Indústria e Comércio;
6.1.1 Divisão da Sala do Empreendedor;
6.1.1.1 Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial;
6.2 Departamento de Turismo;
6.3 Departamento de Assistência ao Trabalhador.

7. Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
7.1 Departamento de Urbanismo;
7.1.1 Divisão de Conservação de Vias Urbanas;
7.1.1.1 Setor de Manutenção de Lixo e Limpeza Pública;
7.1.1.2 Setor de Serviços Administrativos e Controle de Materiais;
7.1.2 Divisão de Iluminação Pública;
7.2 Departamento de Trânsito.

8. Secretaria Municipal de Obras e Viação
8.1 Departamento de Manutenção de Máquinas;
8.1.1 Divisão de Manutenção de Veículos;
8.2 Departamento de Conservação de Estradas;
8.2.1 Divisão de Serviços Rodoviários;
8.2.2 Divisão de Obras;
8.2.3 Divisão de Assuntos do Interior.

9. Secretaria Municipal de Agricultura
9.1 Departamento de Meio Ambiente;
9.2 Departamento de Inspeção Municipal;
9.3 Divisão de Fomento Agropecuário;
9.3.1 Setor de Extensão Rural;
9.4 Divisão de Planejamento Agrícola.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

Art. 16. Para fins da estruturação e regulamentação dos cargos, define-se:
HIERARQUIA: vínculo de autoridade que une órgãos e agentes, por meio de escalões sucessivos, numa relação de autoridade e subordinação;
CARGO EM COMISSÃO: conjunto de atribuições correspondente a encargos de direção, gerência e assessoramento, criados por lei, de livre nomeação e exoneração, cujo exercício se dá em caráter temporário, nomeado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo;
CARGOS DE DIREÇÃO: conjunto de atribuições que implica na responsabilidade de dirigir, ou seja, estabelecer diretrizes e estratégias, desenvolver e coordenar a execução de projetos e atividades de órgãos ou conjunto de unidades administrativas, subordinados a uma Secretaria;
CARGOS DE CHEFIA: conjunto de atribuições cometido a um cargo, que implica na responsabilidade de gerenciar a execução de programas, projetos e atividades de uma ou mais unidades administrativas subordinadas a um departamento, divisão ou núcleo;
FUNÇÕES GRATIFICADAS: conjunto de funções de confiança com atribuições correspondentes a encargos de chefia, coordenação e supervisão criados por lei, a ser exercidas exclusivamente por titular de cargo efetivo, designado por meio de ato do Chefe do Poder Executivo Municipal;
UNIDADE ADMINISTRATIVA: estrutura composta de recursos materiais, financeiros e humanos, com competência para desenvolver um ou mais agrupamentos de processos em que são elaborados os produtos ou realizados os serviços dos órgãos e entidades públicas.

Art. 17. A organização do Pessoal do Poder Executivo será constituída por Cargos em Comissão e Funções Gratificadas.

A organização de cargos de provimento em comissão e das funções gratificadas do Município de Santo Antônio do Sudoeste está definida no Anexo III desta Lei, contendo a vinculação com a Estrutura Administrativa, denominação, remuneração ou subsídio.

As funções gratificadas deverão ser exercidas por servidores efetivos, preferencialmente com formação em nível superior em área correlata a função de atuação, ou com conhecimento e/ou experiência compatível com a área de atuação.

Art. 18. Fica definido, por esta Lei, que, do total de cargos de provimento em comissão, 30% (trinta por cento), no mínimo, deverá ser preenchido por servidores efetivos.

Seção I
Do Provimento dos Cargos em Comissão

Art. 19. Os cargos em comissão previstos nesta Lei são de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, destinando-se às atribuições de direção, chefia e assessoramento, observados os critérios de qualificação profissional, no que couber, e de confiança pessoal.

Art. 20. A nomeação para os cargos em comissão está condicionada ao atendimento, pelo ocupante do cargo, dos seguintes requisitos:
ser de nacionalidade brasileira;
ter idade mínima de 18 anos;
estar em pleno gozo dos direitos políticos;
estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
ser considerado apto no exame pré-admissional;
preferencialmente, ter formação superior em área correlata ao cargo nomeado, ou com conhecimento e/ou experiência compatível com a área de atuação.

Art. 21. Fica vedada a nomeação, para cargo em comissão ou designação para função gratificada na Administração Pública Municipal, de cidadãos enquadrados nas seguintes condições:
que tenham contra si julgada procedente representação formulada perante a Justiça Eleitoral, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado, em processo de apuração de abuso de poder econômico ou político, até o cumprimento da pena;
condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o cumprimento da pena, pelos crimes:
contra a economia popular, a fé pública, a Administração Pública e o patrimônio público, as finanças públicas e a ordem tributária;
contra o meio ambiente e a saúde pública;
eleitorais, para os quais a lei comine pena privativa de liberdade;

de abuso de autoridade, nos casos em que houver condenação à perda do cargo ou à inabilitação para o exercício de função pública;
de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;
de tráfico de entorpecentes e drogas afins, racismo, tortura, terrorismo e hediondos;
de redução à condição análoga à de escravo;
contra a vida e a dignidade sexual;
praticados por organização criminosa, quadrilha ou bando;
detentores de cargo na Administração Pública Direta, que beneficiarem a si ou a terceiros, pelo abuso do poder econômico ou político, que forem condenados em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, até o cumprimento da pena;
condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão colegiado da Justiça Eleitoral, por corrupção eleitoral, por captação ilícita de sufrágio, por doação, captação ou gastos ilícitos de recursos de campanha ou por conduta vedada aos agentes públicos em campanhas eleitorais que impliquem cassação do registro ou do diploma, até o cumprimento da pena;
que forem condenados à suspensão dos direitos políticos, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, por ato doloso de improbidade administrativa que importe lesão ao patrimônio público e enriquecimento ilícito, desde a condenação ou o trânsito em julgado até o cumprimento da pena;
que forem excluídos do exercício da profissão, por decisão sancionatória do órgão profissional competente, em decorrência de infração ético-profissional;
condenados, em decisão transitada em julgado até o cumprimento da pena, pelos crimes previstos pelaLei Federal 11.340/2006 - "Lei Maria da Penha".

Fica vedada a nomeação de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autoridade nomeante ou de servidor da mesma pessoa jurídica, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, ou, ainda, de função gratificada na Administração Pública direta e indireta para os órgãos da Administração Pública do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

A vedação de que trata o §1º não se aplica aos ocupantes de cargos efetivos, parentes até terceiro grau dos agentes nominados, devendo, entretanto, ser observada a compatibilidade do cargo de origem, sua qualificação profissional com as atribuições do cargo a ser exercido.

A vedação de que trata o §1º não se aplica aos nomeados para exercer o cargo de Secretário, por ter, o cargo, natureza de agentepolítico.

A comprovação das condições previstas neste artigo deverá ser feita por meio de certidões negativas dos órgãos legalmente responsáveis.

Art. 22. A investidura no cargo em comissão de que trata esta Lei se dará com a posse, perante a Administração Municipal, após apresentação de toda a documentação exigida.

Art. 23. É vedada a cessão para órgãos públicos de outra esfera de governo (federal ou estadual) de servidores nomeados em cargo em comissão ou designados para o exercício de função gratificada, enquanto nele permanecerem.

Art. 24. A nomeação e o exercício da atividade pelo agente público ficam condicionados à apresentação de declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado, ou a apresentação da Declaração de Imposto de Renda do último exercício.

A declaração de bens será anualmente atualizada, e também na data em que o agente público deixar o exercício de mandato, cargo ou função.

Será punido com a pena de demissão, a bem do serviço público, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, o agente público que se recusar a prestar declaração dos bens, dentro do prazo determinado, ou que a prestar falsamente.

Art. 25. É vedada a designação para função gratificada, ou nomeação para cargo em comissão, de proprietário, sócio majoritário ou pessoa que participe de direção, gerência ou administração de empresas privadas e entidades que mantenham contratos com órgão ou entidade da Administração Pública Municipal.

Art. 26. O servidor poderá ser nomeado para o exercício de mais de um cargo em comissão, assumindo em caráter interino e cumulativo as atribuições, responsabilidades e competências dos referidos cargos, até a nomeação do respectivo titular, hipótese em que deverá optar pela remuneração de um deles.

Seção II
Das Atribuições e Responsabilidades dos Cargos em Comissão

Art. 27. As atribuições dos cargos de provimento em comissão estão dispostas no Anexo II desta Lei.

Art. 28. O ocupante de cargo em comissão deve cumprir obrigatoriamente a dedicação exclusiva e o regime de tempo integral de trabalho, podendo ser convocado sempre que houver interesse da Administração, não sendo devida a compensação ou o pagamento de horas extraordinárias ou quaisquer outros adicionais ou benefícios.

Parágrafo único. Ao ocupante de cargo em comissão sujeito a regime de tempo integral e dedicação exclusiva, é proibido exercer cumulativamente outro cargo, função ou atividades particulares de caráter empregatício profissional ou público de qualquer natureza.

Art. 29. Quando da nomeação de servidor efetivo para cargo comissionado, em Secretaria ou Departamento diferente da sua atual lotação, o ato deverá ser motivado e o deslocamento do servidor não pode causar prejuízos aos serviços da Administração Municipal.

Seção III
Da Remuneração dos Cargos em Comissão

Art. 30. O servidor efetivo designado para o exercício de Secretário ou cargo em comissão poderá optar pela remuneração do cargo em comissão ou pelo vencimento de seu próprio cargo, acrescido de função gratificada.

§1º A opção de que trata o *caput* deste artigo, será por escrito e constará na Portaria de nomeação.

§2º O previsto neste artigo também se aplica ao servidor efetivo nomeado para o cargo de Secretário.

Art. 31. O servidor efetivo designado para exercer Função Gratificada terá direito aos vencimentos de seu próprio cargo, somando-se à Gratificação de Função na forma e condições do Anexo III desta Lei.

Art. 32. As remunerações dos cargos em comissão que percebam subsídios ou função gratificada, terão direito a revisão anual na mesma data base da atualização dos vencimentos dos servidores.

Parágrafo único. O cargo de Secretário Municipal terá seus subsídios fixados pela Câmara Municipal por meio de lei específica, como determina o art. 29, inciso V, da Constituição Federal de 1988.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 33. O Chefe do Poder Executivo Municipal, mediante ato próprio, completará a estrutura administrativa estabelecida pela presente Lei, criando os órgãos de níveis hierárquicos menores que forem necessários, bem como estabelecerá o detalhamento e o desdobramento operacional das atribuições e dos deveres de cada unidade de serviço.

Art. 34. A subordinação hierárquica define-se também nas disposições sobre a competência de cada órgão componente, bem como na posição constante nos organogramas que integram o Anexo I desta Lei.

Art. 35. Os cargos de provimento em comissão serão providos de acordo com as necessidades e conveniências da administração municipal.

Art. 36. Fica o Poder Executivo Municipal, mediante autorização legislativa, autorizado a fazer as inclusões e alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e, dentro dos limites dos respectivos créditos, a efetuar a transferência de dotações de seu orçamento ou de créditos adicionais, de forma a adequá-lo à nova Estrutura Administrativa.

Art. 37. Fazem parte desta Lei os seguintes anexos:
Anexo I - Organogramas da Estrutura Administrativa;
Anexo II – Competências e Atribuição;
Anexo III – Estrutura Administrativa (Tabelas "A" a "E").

Art. 38. Ficam revogadas: Lei nº 2.352, de 22 de março de 2013; Lei nº 2.358 de 30 de maio de 2013; Lei 2.456 de 15 de abril de 2014; Lei 3.100 de 19 de dezembro de 2022; Lei 3.225 de 05 de fevereiro de 2024; Lei 3129 de 25 de abril de 2023 e as demais disposições em contrário.

Art. 39. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Sudoeste, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:6B6102C6

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3280/2025 ANEXOS

ANEXO II
COMPETÊNCIAS E ATRIBUIÇÕES

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

ÓRGÃOS DE ASSISTÊNCIA IMEDIATA AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Cargo: Chefe de Gabinete
Competências e atribuições do Chefe de Gabinete:
assessorar e assistir direta e imediatamente ao Chefe do Poder Executivo Municipal;
organizar a agenda de audiências do Prefeito(a) Municipal;
atender, organizar e encaminhar ao Prefeito as demandas e as pessoas que o procuram;
assessorar o Prefeito em suas relações públicas, funções sociais e de cerimonial;
acompanhar, junto às repartições municipais, as providências determinadas pelo Prefeito;
preparar o expediente a ser assinado pelo Prefeito;
preparar e providenciar a expedição de ofícios, circulares, instruções e recomendações emanadas do Prefeito e de interesse da Administração Municipal;
promover o contato com os vereadores, recebendo, encaminhando e providenciando a solução de assuntos de interesse da municipalidade;
manter o Prefeito informado sobre o noticiário de interesse da Prefeitura e assessorá-lo em suas relações públicas;
coordenar e fiscalizar a publicação de atos oficiais emanados pelo Prefeito;
controlar o uso de veículos que estão a serviço do gabinete;
incumbir-se das correspondências do Prefeito;
coordenar o fluxo de informações e expedientes oriundos e destinados à Secretarias, Divisões e demais órgãos da Administração Municipal em matérias da competência do Chefe do Poder Executivo;
executar e transmitir ordens, decisões e diretrizes políticas e administrativas do Governo Municipal;
acompanhar, na Câmara Municipal e no âmbito estadual e federal, a tramitação das proposições de interesse do Poder Executivo e do Município;
assessorar o Prefeito em suas relações com o Estado, a União e os outros Municípios e também, com os poderes constitucionalmente instituídos, bem como com a sociedade civil e suas organizações;
coordenar atividades políticas de relacionamento com o Poder Legislativo Municipal, sociedade civil e outras esferas de governo;
assistir, assessorar e representar por delegação o Prefeito, perante órgãos e entidades públicos e privados;
executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Assessoria de Gabinete
Competências e atribuições do Assessor de Gabinete:
confirmar e organizar a agenda de audiências do Prefeito(a) Municipal, de conformidade com os compromissos já marcados pelo Chefe de Gabinete;
assistir o Chefe de Gabinete e o Prefeito Municipal na coordenação das atividades do Gabinete do Prefeito;
acompanhar a chefia superior na identificação de demandas por políticas públicas municipais, programas, projetos e ações resolutivas, conforme solicitação e reivindicações dos munícipes;
acompanhar o Prefeito Municipal em viagens, encontros, audiências e outros eventos, de interesse da municipalidade;
acompanhar o andamento da compilação, análise e disponibilização de dados e informações solicitadas pelo Prefeito Municipal;
assessorar o Chefe de Gabinete e o Prefeito Municipal em reuniões, audiências públicas e demais atos relativos ao Gabinete do Prefeito, quando necessário;
recepcionar, orientar e encaminhar os munícipes em suas solicitações e reivindicações junto aos diversos órgãos do Poder Executivo;
executar o cadastramento e a atualização de informações de autoridades e entidades diversas;
diligenciar quanto ao preparo e ao encaminhamento das reuniões, audiências e agenda do Prefeito Municipal;
articular e orientar a assessoria de imprensa sobre as matérias de interesse da Administração Municipal;
manter-se informado com a assessoria de imprensa sobre as notícias de interesse da Administração Pública;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe de Gabinete e Chefe do Executivo Municipal.

ÓRGÃOS DE ASSESSORAMENTO VINCULADOS AO GABINETE DO(A) PREFEITO(A)

Cargo: Assessoria de Executiva
Competências e atribuições do Assessor(a) Executivo(a):
auxiliar no relacionamento e na tomada de decisões que envolvem as diversas esferas de poder, tanto interna quanto externamente;
coordenar os assuntos relacionados à Administração Pública Municipal, conforme determinação do Chefe do Executivo Municipal;
assistir ao Prefeito no desempenho de suas atribuições constitucionais, políticas e administrativas;
assessorar nas atividades relacionadas a política de gestão da Administração Pública, estratégias de ação e comunicação com os órgãos e unidades administrativas;
participar de estudos, propostas, fornecendo subsídios norteadores no planejamento e implantação de serviços de competência;
responsabilizar-se pelo levantamento de informações sobre as necessidades emergenciais da cidade, junto às entidades representativas da população;
responsabilizar-se pelo levantamento das necessidades de interesse da comunidade, levando-as ao conhecimento da Administração Municipal, apresentando propostas de solução;
assessorar o Prefeito Municipal na identificação e análise de demandas por políticas públicas municipais, propondo programas, projetos e ações resolutivas;
informar sobre processos, encaminhando-os a quem de direito, observada e respeitada a hierarquia naqueles que dependam da solução de autoridade superior;
assessorar o Prefeito Municipal em reuniões, audiências públicas e demais atos relativos ao Gabinete do Prefeito, quando solicitado;

desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Assessoria de Imprensa
Competências e atribuições do Assessor de Imprensa
implantar, organizar e coordenar a política de comunicação institucional da Administração Municipal;
estabelecer um contato permanente com os órgãos de imprensa da cidade e região, objetivando a divulgação dos fatos importantes da Administração Pública Municipal;
coordenar e orientar as atividades do Prefeito no que concerne à divulgação de obras, programas ou projetos, encaminhando-as aos órgãos competentes;
analisar e informar o Prefeito das notícias veiculadas e com ele decidir sobre manifestações e esclarecimentos públicos que irá fazer;
cuidar do agendamento de entrevistas do Prefeito e acompanhá-lo em atos e eventos públicos para mediar sua relação com a imprensa;
subsidiar o Executivo Municipal em entrevistas coletivas e auxiliar nos esclarecimentos necessários junto à imprensa;
selecionar o noticiário de interesse do Executivo Municipal por meio de “clippings” diários com a finalidade de oferecer ao Prefeito leituras dirigidas dos jornais diários, revistas, “sites” e outros meios de comunicação disponíveis no município;
coordenar a política de comunicação externa e interna da administração no âmbito do Poder Executivo desenvolvendo as atividades de cobertura e distribuição do material jornalístico;
coordenar as atividades de relações públicas, comunicação dirigida e divulgação dos atos do Poder Executivo;
executar as atividades de cerimonial público e a condução e organização de eventos, festividades e solenidades da Prefeitura Municipal garantindo qualidade e o cumprimento do protocolo oficial;
promover o equilíbrio entre a sociedade e a imagem do município, destacando a imagem institucional e trabalhando a relação com a opinião pública;
planejar, organizar e executar junto com as Secretarias Municipais as campanhas públicas de interesse dos munícipes;
divulgar as ações da Administração Municipal para o conhecimento público, fornecendo informações precisas sobre as atividades produtivas, iniciativas sociais e políticas do município;
coordenar e operacionalizar as informações pertinentes, para divulgação através de todas as redes de comunicação e plataformas disponíveis em âmbito municipal, regional, estadual e nacional;
atuar, sempre que necessário nos eventos e atividades promovidas pelo município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Procurador Geral
Competências e atribuições do Procurador Geral
responsável, direta ou indiretamente, pela advocacia do município, órgão com autonomia funcional e administrativa, órgão central de supervisão e chefia dos serviços jurídicos da administração direta no âmbito do Poder Executivo ou a este vinculado, sendo orientada pelo disposto no artigo 37 da Constituição Federal e da indisponibilidade do interesse público;
responsável pelo controle interno da legalidade dos atos do Poder Executivo;
exercer a representação judicial e extrajudicial do município, em qualquer processo em que este for autor, réu, assistente, oponente, ou de qualquer forma interessado, em qualquer foro, instância e órgãos da Administração Direta e da Indireta dos entes federativos, bem como em outras atividades jurídicas delegadas pelo Prefeito em ato próprio do Executivo;
assessorar juridicamente as Secretarias e demais órgãos da Administração Direta do município;
analisar e/ou elaborar e emitir parecer de projetos de leis, decretos, regulamentos e portarias, minutas de contratos, de escrituras, acordos, convênios, licitações e quaisquer outros atos ou negócios jurídicos em que o município seja parte;
cobrar a dívida ativa fiscal e da dívida proveniente de quaisquer outros créditos do município;
participar de sindicâncias, processos administrativos e processos disciplinares;
assessorar o Prefeito e as unidades administrativas nos atos relacionados à desapropriação, alienação e aquisição de bens móveis e imóveis;
emitir pareceres sobre o interesse da municipalidade, examinando projetos de leis, justificativas de vetos, decretos, contratos, projetos de regulamentos e outros documentos de natureza jurídica;
promover o exame de ordens e sentenças judiciais e orientar o Prefeito Municipal e as demais unidades administrativas quanto ao seu exato cumprimento;
propor as medidas que julgar necessárias à uniformização da jurisprudência administrativa;
propor ação civil pública, quando solicitado pelo Chefe do Executivo;
propor ao(a) Prefeito(a) a declaração de nulidade de atos administrativos da administração direta;
receber citações e notificações nas ações propostas contra a Prefeitura Municipal;
desistir, transigir, firmar compromissos e reconhecer pedidos nas ações de interesse da Fazenda Municipal, ouvido o Chefe do Executivo, podendo delegar essas atribuições;
decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso;
apresentar ao(a) Prefeito(a) proposta de arguição de inconstitucionalidade de leis e decretos, elaborando a competente representação;
zelar pela fiel observância à aplicação de leis, decretos, portarias e regulamentos existentes no município, principalmente no que se refere ao controle da legalidade dos atos praticados pelos agentes públicos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Assessoria Jurídica do Gabinete
Competências e atribuições do Assessor Jurídico
prestar assessoria ao gabinete do Prefeito Municipal e aos diversos órgãosmunicipaisem assuntos de formulação de planos e programas, de formulação de políticas públicas, de orientação, planejamento, coordenação, supervisãoexecução de tarefas relativas a análise de processos administrativos;
elaborar pareceres técnicos, pesquisa, seleção e processamento de legislação, doutrina e jurisprudência orientativa para ação das respectivas autoridades e pastas;
exame e elaboração de despachos, informações, relatórios, ofícios, memorandos e petições;
opinar e emitir pareceres sobre a aplicação de leis, decretos, convênios, contratos e regulamentos de interesse do município, mediante solicitação do Prefeito(a) Municipal;
pronunciar-se sobre toda matéria legal que lhe for submetida pelo Prefeito(a) Municipal;
redigir ou examinar projetos de lei, justificativas de vetos, decretos, regulamentos, contratos, convênios e outros documentos;
analisar e/ou emitir pareceres em processos e relatórios de interesse da Administração Municipal, sob o aspecto jurídico, mediante solicitação do Prefeito(a) Municipal;
prestar a necessária assistência nos atos do Poder Executivo, referente às desapropriações amigáveis, alienações e aquisições de imóveis pelo município;
participar de sindicâncias e processos administrativos, prestando a orientação jurídica necessária;
promover o acompanhamento das questões de natureza jurídica de interesse da Prefeitura, junto aos órgãos estaduais e federais;
articular-se com diversos organismos objetivando a troca de informações que digam respeito às atividades de natureza jurídica;
acompanhar a redação e a fundamentação jurídica dos vetos do Prefeito(a) Municipal aos projetos de lei;
assistir e orientar o Prefeito(a) Municipal no controle interno da legalidade dos atos da Administração;
sugerir ao Prefeito(a) Municipal, medidas de caráter jurídico reclamadas pelo interesse público;
propor ao Prefeito(a) Municipal as alterações na legislação municipal, para adequações e atualizações;
assessorar e acompanhar o Chefe do Poder Executivo, em reuniões e audiências de interesse da municipalidade;
exercer outras atividades correlatas que lhe forem determinadas pelo Prefeito(a) Municipal.

Cargo: Gestor de Controle Interno
Escolaridade: Curso Superior Completo em Direito, Ciências Jurídicas e Sociais, Administração, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas ou Gestão Pública com registro no órgão de classe.
Competências e atribuições do Controle Interno
orientar, acompanhar, fiscalizar e avaliar a gestão orçamentária, financeira e patrimonial dos órgãos da administração direta, indireta, com vistas à regular a racional utilização dos recursos e bens públicos;
avaliar a execução do orçamento, o qual visa a comprovar a conformidade da execução com os limites e as destinações estabelecidas na legislação pertinente;
comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia, eficiência, economicidade e efetividade da gestão de pessoal, orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração direta e indireta municipal, bem como da aplicação de recursos públicos por entidades de direito privado;
examinar a escrituração contábil e a documentação a ela correspondente;
examinar as fases de execução da despesa, inclusive verificando a regularidade das licitações e contratos, sob os aspectos da legalidade, legitimidade, economicidade e razoabilidade;
exercer o controle sobre a execução da receita bem como as operações de crédito, emissão de títulos e verificação dos depósitos de cauções e fianças;
exercer o controle sobre os créditos adicionais, bem como a conta “restos a pagar” e “despesas de exercícios anteriores”;
acompanhar a contabilização dos recursos provenientes de celebração de convênios e examinando as despesas correspondentes;
supervisionar as medidas adotadas pelos Poderes Executivo e Legislativo para o retorno da despesa com pessoal ao respectivo limite, nos termos dos artigos 22 e 23 da Lei nº 101/2000, caso haja necessidade;
realizar os controles dos limites e das condições para a inscrição de “restos a pagar”, processados ou não;
realizar o controle da destinação de recursos obtidos com a alienação de ativos, de acordo com as restrições impostas pela Lei nº 101/2000;
controlar o alcance das metas fiscais dos resultados primário e nominal;
acompanhar a utilização correta dos índices fixados para a educação e a saúde, estabelecidos na Constituição Federal e em leis específicas;
acompanhar, para fins de posterior registro no Tribunal de Contas, os atos de admissão de pessoal, a qualquer título, na administração direta e indireta municipal, incluídas as fundações instituídas ou mantidas pelo poder público municipal;
verificar os atos de aposentadoria para posterior registro no Tribunal de Contas;
acompanhar a execução física e financeira dos projetos e atividade, bem como dar ampliação sob qualquer forma de recursos públicos;
subsidiar os responsáveis pela elaboração de planos orçamentos e promoção financeira, com informações e avaliações relativas à gestão dos órgãos da administração municipal,
verificar e certificar as contas dos responsáveis pela aplicação, utilização ou guarda de bens e valores públicos;
acompanhar a elaboração e a prestação anual de contas e o cumprimento das exigências e emitir relatório;
avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual a execução dos programas de governo e do orçamento do Município;
avaliar o cumprimento das metas fiscais e financeiras estabelecidas pela Lei de Responsabilidade Fiscal;
promover o estudo de casos com vistas á racionalização do trabalho, objetivando o aumento de produtividade e a redução de custos operacionais, recomendando medidas corretivas aplicáveis e apontando irregularidades;
cientificar os responsáveis por todas as irregularidades que se relacionam com a boa ordem, asseio e disciplina dos serviços, que chegarem ao seu conhecimento;
analisar os atos administrativos que resultem direitos e obrigações para o Município, em especial, os relacionados com a contratação de empréstimos internos ou externos, assunção de dívidas e concessão de avais;
exercer controle das informações para o sistema de Auditoria Pública do Tribunal de Contas do Estado;
deliberaratos administrativos, padronizar procedimentos, determinar controles internos;
analisar os controles e o funcionamento do sistema de compras e almoxarifado;
analisar os instrumentos e sistemas de guarda e conservação dos bens e do patrimônio sob responsabilidade das unidades administrativas do Município;
receber e apurar procedência de declarações ou denúncias sobre questões relacionadas à execução orçamentária e financeira, sugerindo, quando for o caso, a instalação de sindicâncias e inquéritos administrativos pertinentes;
realizar outras atividades de manutenção e aperfeiçoamento do sistema de controle interno, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Ouvidoria Municipal
Competências e atribuições do Ouvidor Municipal
receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar ou responder a manifestações, reclamações, denúncias, críticas, pedidos de informação, bem como representações provenientes da população, a respeito de atos da Administração Municipal, dando ciência ao Chefe do Poder Executivo;
receber e analisar denúncias e reclamações dos cidadãos sobre irregularidades ou serviços mal prestados e encaminhar ao setor responsável para prevenção e correção dos atos e procedimentos irregulares ou mal prestados;
informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos, usando linguagem clara e simples para explicar seus direitos e as formas de obtê-los;
acompanhar o atendimento das demandas e o grau de satisfação dos reclamantes com a solução apresentada;
caracterizar corretamente as situações e seus contextos, explicitando as consequências sobre cada caso concreto de sua demanda;
demonstrar os resultados estatísticos para propor mudanças e medidas corretivas nos processos na administração pública;
prestar informações ao Gabinete do Prefeito, com o objetivo de tornar públicos os atos da Administração Municipal que estejam sendo questionados pela população;
manter sigilo, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
recomendar aos órgãos da Administração a adoção de mecanismos que dificultem e impeçam a violação do patrimônio público e outras irregularidades comprovadas;
observar a legislação quanto a ouvidoria e a Lei de Proteção Geral de Dados (LGPD), Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras pertinentes;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Ouvidoria do SUS
Competências e atribuições do Ouvidor do SUS
conhecer e aplicar a legislação que trata da ouvidoria do SUS para os Municípios nos termos da legislação federal e estadual;
observar a legislação quanto a Lei de Proteção Geral de Dados (LGPD), Lei de Acesso à Informação (LAI) e outras pertinentes;
acompanhar e aplicar as normas e procedimentos específicos para a ouvidoria do SUS, conforme previsão legal;
receber, esclarecer, encaminhar, acompanhar ou responder a manifestações, reclamações, denúncias, críticas, pedidos de informação, bem como representações provenientes da população do município, a respeito de atos da Saúde Municipal, dando ciência ao Secretário Municipal de Saúde;
receber e analisar denúncias e reclamações dos cidadãos sobre irregularidades ou serviços mal prestados e encaminhar ao setor responsável para prevenção e correção dos atos e procedimentos irregulares ou serviços mal prestados;
diligenciar junto às unidades de saúde as informações e esclarecimentos sobre atos praticados ou de sua responsabilidade, objeto de reclamações ou pedidos de informação, para solucionar a demanda aberta;

informar ao interessado as providências adotadas em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;
promover articulação e parcerias com outros organismos públicos e privados;
dar tratamento adequado às demandas apresentadas pelos cidadãos, usando linguagem clara e simples para explicar seus direitos e as formas de obtê-los;
caracterizar corretamente as situações e seus contextos, explicitando as consequências sobre cada caso concreto de sua demanda;
demonstrar os resultados produzidos em razão da participação dos cidadãos, ou seja, deve utilizar o conteúdo das solicitações para sugerir mudanças nos processos;
controlar o nível de satisfação dos usuários tendo em vista as ações realizadas pela Ouvidoria Municipal do SUS na resolução dos problemas por eles apontados;
prestar informações ao Gabinete do Prefeito e ao setor de relações públicas, com o objetivo de tornar públicos os atos da Secretaria Municipal de Saúde que estejam sendo questionados pela população;
manter sigilo, quando solicitado, sobre as reclamações ou denúncias, bem como sobre sua fonte, providenciando, junto aos órgãos competentes, proteção aos denunciantes;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

ÓRGÃO DA ADMINISTRAÇÃO ESPECÍFICA

Cargo: Secretário Municipal de Saúde
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Saúde
planejamento operacional e a execução da política de saúde do município, através da implementação do Sistema Municipal de Saúde e do desenvolvimento de ações de promoção, proteção e recuperação da saúde da população, com a realização integrada de atividades assistenciais e preventivas;
estabelecer normas complementares para as ações e serviços públicos de saúde no âmbito do município;
definir da política de atenção psicossocial adotada pelo município;
gerir a regulação do SUS Municipal, por meio de padrões e critérios de excelência para a gestão e funcionamento dos serviços de saúde;
coordenar a elaboração, execução e avaliação dos instrumentos de gestão do SUS, divulgando-os após apreciação do Conselho Municipal de Saúde;
planejar, organizar e administrar serviços referentes à atenção primária a saúde, vigilância em saúde entre outros;
fiscalizar as condições de saneamento básico do município;
propor e acompanhar convênios, acordos, cooperação técnica e protocolos para implementação das políticas de saúde;
cooperar tecnicamente com outros municípios, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS, contribuindo na construção de modelos assistenciais e de gestão;
requisitar bens e serviços, tanto de pessoas físicas como jurídicas para atendimento de necessidades coletivas, urgentes e transitórias, decorrentes de situações de perigo iminente, de calamidade pública ou de irrupção de epidemias.
articular a integração da SMS com as demais secretarias municipais e órgãos para o desenvolvimento de políticas públicas e ações intersetoriais, de acordo com as diretrizes e pactuações do SUS;
prestar informações ao Prefeito e demais órgãos nos assuntos relacionados à formulação, coordenação e acompanhamento do cumprimento das metas de governo relacionadas à Secretaria Municipal da Saúde;
acompanhamento das atividades referentes aos Conselhos vinculados à sua área de atuação;
acompanhar e gerenciar os recursos financeiros do Sistema Único de Saúde – SUS;
promover junto à população, campanhas preventivas de saúde e educação em saúde;
acompanhar e coordenar os trabalhos dos Agentes Comunitária de Saúde e dos Agentes de Endemias;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento Administrativo do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS)
Competências e atribuições do Diretor do Centro Administrativo de Atenção Psicossocial (CAPS)
participar na definição da política de atenção psicossocial adotada pelo município;
subsidiar as discussões e informações relacionadas às questões técnicas da Saúde Mental;
gestão **administrativa,** organizar e gerenciar os processos administrativos internos, como o controle de documentos, prontuários de pacientes, relatórios de atendimentos e registros de atividades realizadas, em conformidade com as normas de segurança e privacidade de dados;
controle de agendas e atendimento, organizar a agenda de atendimentos psicossociais, consultas, atividades terapêuticas, e reuniões multidisciplinares, garantindo que os horários sejam cumpridos e os pacientes atendidos de maneira eficaz e pontual;
apoiar e coordenar à equipe técnica e profissionais de Saúde Mental, fornecendo suporte administrativo à equipe de psicólogos, psiquiatras, terapeutas ocupacionais, assistentes sociais e outros profissionais, auxiliando na organização das atividades e garantindo a correta utilização dos recursos;
gestão de materiais e equipamentos, controlar o estoque de materiais terapêuticos, de escritório e outros recursos necessários para os atendimentos e atividades do CAPS, garantindo o adequado abastecimento e a reposição de materiais quando necessário;
apoio à comunicação interna e externa, facilitar a comunicação entre os diversos profissionais do CAPS e outros setores da saúde, além de manter o contato com os familiares dos pacientes e com a comunidade, se necessário;
organização de eventos e capacitações, apoiar na organização de eventos internos, capacitações e reuniões com a equipe, além de participar da logística e do planejamento de atividades formativas para os profissionais da saúde mental;
apoio no monitoramento e avaliação de atividades, auxiliar no acompanhamento de indicadores de desempenho do CAPS, como número de atendimentos realizados, dados de evolução dos pacientes, e outros parâmetros relacionados aos serviços prestados.
gestão de documentação e arquivamento, organizar e manter o arquivamento adequado dos documentos administrativos e clínicos, tanto físicos quanto digitais, garantindo acessibilidade, segurança e conformidade com as normativas legais, como a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
atendimento ao público e pacientes, receber e orientar pacientes, familiares e visitantes, fornecendo informações sobre os serviços disponíveis, horários de atendimento e encaminhamentos necessários;
apoio em processos de auditoria, assegurar que todos os processos administrativos estejam em conformidade com as regulamentações da saúde pública e políticas internas do CAPS;
articular com outros setores como secretarias municipais, instituições de ensino, da sociedade civil e órgãos públicos que atuam no município, as alternativas e diretrizes propostas pela Política Nacional de Saúde Mental, buscando qualificar o cuidado em Saúde Mental na Rede de Saúde Municipal;
regular a porta de entrada da rede de assistência em saúde mental na sua área de atuação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Saúde
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Saúde
monitorar os tetos físicos e financeiros produzidos por cada unidade de saúde, própria ou contratualizada, visando otimizar os recursos do SUS;
avaliar os processos de trabalho, tendo como base a produção dos serviços realizados versus a produção dos serviços registradas pelas unidades de saúde;
controlar e acompanhamento da relação entre programação/produção /faturamento;
acompanhar, monitorar e avaliar o cumprimento das metas quantitativas e qualitativas dos serviços de saúde ofertados pelo SUS municipal;
acompanhar a evolução do teto da atenção primária e da média e alta complexidade e os repasses financeiros do Fundo Nacional de Saúde referentes aos contratos assistenciais sob sua responsabilidade;

participar da formulação da política municipal de saúde e atuar no controle de sua execução;
definir prioridades e construir as diretrizes para a implantação de programas de promoção da saúde, de modo articulado com as demais instâncias da SMS e do SUS;
administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e unidades que compõem o Sistema Municipal de Saúde;
coordenar a execução de programas municipais de saúde, decorrentes de contratos e convênios com órgãos estaduais e federais que desenvolvam políticas voltadas para a saúde da população;
acompanhar, no âmbito do Município, contratos, parcerias e convênios com entidades prestadoras da rede privada de saúde, bem como controlar e avaliar sua execução;
avaliar, controlar e fiscalizar a prestação dos serviços de saúde contratados e/ou conveniados no âmbito municipal;
acompanhar a utilização dos recursos transferidos ao município em conjunto com o setor de finanças;
coordenar o planejamento das necessidades de recursos materiais, equipamentos e insumos para o funcionamento do sistema de saúde no município;
preparar informes, documentos e pareceres em assuntos relacionados à saúde;
articular-se com os órgãos de fiscalização do exercício profissional e outras entidades representativas da sociedade civil para a definição e controle dos padrões éticos para a pesquisa, ações e serviços de saúde;
realizar pesquisas e estudos na área de saúde e avaliar a incorporação de novas tecnologias em saúde;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Apoio Administrativo
Competências e atribuições do Chefe de Divisão de Apoio Administrativo
planejar, organizar, executar e controlar as atividades administrativas da Secretaria;
providenciar e dar efeito aos termos de convênios e outros ajustes firmados pelo Município na área de saúde, articuladamente com a Secretaria Municipal de Administração e Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças;
assistir o Secretário da Saúde na tarefa de gerir o Fundo Municipal de Saúde ou quaisquer outros recursos transferidos por órgãos governamentais;
acompanhar e conferir os gastos com a saúde, especialmente no sentido de dar exato cumprimento aos percentuais mínimos destinados à saúde;
controlar, no que couber, o setor de pessoal, mantendo atualizados os registros competentes, em articulação com o Departamento de Recursos Humanos;
controlar, no que couber, o setor de transportes, informática e banco de dados, articuladamente com os departamentos afins da Administração Municipal;
elaborar planilhas para folha de pagamento, contendo: boletim de frequência dos servidores, tabela de atestados, justificativas de horas extras, planilha de férias dos servidores lotados na Secretaria de Saúde controle de exonerações, licenças, controle de servidores e estagiários nas unidades de saúde;
promover os encaminhamentos de relatórios e documentos para controle das avaliações dos servidores e abertura de processos administrativos;
manter os controles necessários sobre convênios com órgãos Estaduais e ou com o Ministério da Saúde, no que se refere a execução e prestação de contas;
manter os controles necessários à execução orçamentária do Fundo Municipal de Saúde referente a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e recebimento das receitas;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Agendamento
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Agendamento (dois cargos)
coordenar o setor de agendamentos da Secretaria Municipal de Saúde, a fim de que o trabalho de agendamento seja realizado de forma mais célere, segura, eficiente e assertiva;
promover o recebimento das contrarreferências encaminhadas pelos profissionais médicos das Unidades Básicas de Saúde);
gerenciar o agendamento de consultas e exames, organizar e estabelecer o fluxo necessário para atendimento nos consórcios de saúde e prestadoras de serviços nas diversas especialidades médicas;
supervisionar a relação entre Secretaria Municipal de Saúde e os usuários que buscam os serviços de agendamento da Secretaria;
coordenar os contatos realizados entre clínicas e hospitais de referência e a Secretaria;
acompanhar a execução dos exames encaminhados aos prestadores e consórcios que prestam o serviço para a Secretaria Municipal com relação a prazos, valores, cumprimento, acompanhamento e avaliação das ações que envolvem a requisição de exames, autorização e realização;
coordenar a orientação dos pacientes sobre a realização dos mais diversos tipos de procedimentos e tratamento SUS disponíveis aos munícipes;
manter atualizados os cadastros dos pacientes no sistema;
manter contato com os profissionais das clínicas consorciadas ou credenciadas para dirimir eventuais problemas entre paciente/clínica;
agilizar o direcionamento da demanda aos serviços da Atenção Primária de acordo com a complexidade necessária (contrarreferência);
articular-se com as equipes de saúde urbana e rural, garantindo o agendamento dos moradores dessas comunidades;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Tecnologia da Informação
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Tecnologia da Informação
coordenar e executar a implantação e manutenção de sistemas que dão apoio à gestão administrativa e à assistência ao paciente;
agilizar a manutenção e atualização dos ativos de tecnologia e infraestrutura de comunicação, de forma a garantir os recursos apropriados a Secretaria Municipal de Saúde;
contribuir para a promoção do acesso e do uso racional de tecnologias seguras e eficientes;
promover a disseminação e a difusão de informações sobre gestão e incorporação de tecnologias em saúde;
participar de ações de inovação e incorporação tecnológica, que venham a melhorar o sistema municipal de saúde;
gerir a implantação, manutenção e utilização do parque computacional;
prover melhorias e adequações de infraestrutura e redes de comunicação;
executar e acompanhar plano de governança de tecnologia da informação;
gerir contratos de aquisição e serviços em tecnologia da informação;
capacitar as equipes da SMS nos sistemas sob sua responsabilidade;
estruturar capacitações para suporte de novas tecnologias;
elaborar manuais e outros conteúdos que apoiem a utilização de sistemas sob a sua responsabilidade;
gerenciar usuários e perfis de acessos aos sistemas sob sua responsabilidade;
definir a política setorial de tecnologia da informação e comunicação na SMS de acordo com a política municipal de tecnologia da informação e comunicação;
planejar, promover e apoiar formações e treinamentos ofertados pela SMS;
prover suporte telefônico, eletrônico e manutenção do correio eletrônico da SMS;
apoiar o desenvolvimento e manutenção dos bancos de dados de sistemas;
elaborar documentação técnica de sistemas para execução de rotinas e extrações em bancos de dados;
identificar as necessidades da rede física e lógica;
apoiar a padronização e especificação das necessidades da rede física e lógica;
implementar e executar procedimentos de segurança;

desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Almoxarifado de Saúde
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Almoxarifado de Saúde
promover um adequado controle do almoxarifado, bem como de todos os postos de atendimento, elaborando planos de controle de uso e de consumo de materiais e insumos;
controlar e acompanhar a aquisição e administração de insumos, utilização de materiais e equipamentos especializados ligados à execução das atividades de saúde, em conformidade com as normas fixadas pela Secretaria Municipal da Saúde;
acompanhar e avaliar por unidade de atendimento o consumo de insumos e materiais e o estado de conservação dos equipamentos para análise da gestão de estoque e da distribuição à rede de serviços;
acompanhamento dos processos de aquisição de bens e serviços especializados ligados as atividades de saúde;
acompanhamento dos processos de manutenção predial das unidades ligadas ao desenvolvimento de atividades de apoio técnico à saúde e ao atendimento à saúde, bem como os equipamentos especializados;
executar e manter o controle dos registros de movimentação de estoque e condições de uso de medicamentos, materiais médicos e produtos afins, efetuando periodicamente o inventário físico e financeiro para efeito de balanço e auditorias;
analisar os documentos que controlam as atividades de entrada e saída dos materiais;
avaliar as condições ambientais e de segurança no armazenamento dos materiais estocados;
avaliar a disposição física dos materiais, a fim de verificar a praticidade na sua movimentação;
analisar o funcionamento sistemático do almoxarifado como um todo, a fim de verificar se o seu gerenciamento está sendo feito de maneira a satisfazer as necessidades a que se destina;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Vigilância em Saúde
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Vigilância em Saúde
garantir a aplicação dos princípios, as diretrizes e as estratégias a serem observadas na gestão do SUS, para o desenvolvimento da vigilância em saúde, visando a promoção e a proteção da saúde e a prevenção de doenças e agravos, bem como a redução da morbimortalidade, vulnerabilidades e riscos decorrentes das dinâmicas de produção e consumo no território;
Coordenar a Vigilância Sanitária, Vigilância Epidemiológica, Vigilância Ambiental e Saúde do Trabalhador;
coordenar, planejar e desenvolver projetos e programas que visem ao gerenciamento do risco sanitário associado à produção, comercialização e consumo de produtos de interesse da saúde e à prestação de serviços de interesse da saúde com o objetivo de prevenir, eliminar, controlar ou minimizar esses riscos;
promover ações de fiscalização, acompanhamento e monitoramento destinados precipuamente à promoção, proteção da saúde, prevenção das doenças, recuperação e reabilitação da saúde, visando o controle e eliminação do risco sanitário;
promover e assegurar condições adequadas de qualidade na produção, transporte, armazenamento, manipulação, comercialização e consumo de bens, produtos e serviços de interesse à saúde, incluídos procedimentos, métodos e técnicas que as afetem realizados em estabelecimentos;
desenvolver ações de Educação em Saúde e Meio Ambiente;
assegurar a realização de vistorias e a fiscalização sanitária nos estabelecimentos e serviços de interesse da saúde e ações de intervenção necessárias;
emitir pareceres e elaborar protocolos de condutas e procedimentos, manuais e boletins, com o objetivo de subsidiar as autoridades municipais para a adoção das medidas de controle;
realizar atividades de comunicação, capacitação e educação em saúde, relacionadas às boas práticas de fabricação, manipulação, armazenamento, comercialização e distribuição de produtos de interesse da saúde na prestação de serviços de interesse da saúde;
realizar atividades de comunicação e educação para a população visando ao consumo informado e seguro de produtos e serviços de interesse da saúde;
coordenar as atividades laboratoriais de controle de qualidade no âmbito da vigilância de produtos e serviços de interesse da Saúde;
realizar avaliação técnica de projetos cuja atividade esteja sob controle da Vigilância Sanitária e Ambiental, objetivando verificar se o referido projeto atende às legislações sanitárias e ambientais federal, estadual e municipal vigentes;
organizar a execução de programas especiais de tratamento de água para os munícipes;
atender à reclamações em diversas áreas (alimentos, produtos, serviço e saneamento) em todo o município;
fiscalização de todo e qualquer sistema de abastecimento ou coleta e disposição de esgoto, seja público ou privado, em todos os aspectos que possam afetar a saúde pública, a fiscalização de toda e qualquer solução individual para o abastecimento de água e, ainda fiscalização do destino correto dos resíduos, sejam de serviços de saúde ou comuns;
promoção de ações que proporcionam o conhecimento e a detecção de mudanças nos fatores determinantes e condicionantes da saúde individual e coletiva, com a finalidade de recomendar e adotar as medidas de prevenção e controle das doenças, transmissíveis e não-transmissíveis, e agravos à saúde;
coordenar, supervisionar e executar as ações de investigação epidemiológica dos casos, óbitos e surtos de doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública e normatizar, adotar e determinar as medidas necessárias para o controle da doença ou agravo;
coordenar, planejar e avaliar as atividades de programas municipais de vigilância, prevenção e controle;
elaborar e divulgar protocolos, informes técnicos e planos de contingência referentes às doenças, agravos e eventos de importância para a saúde pública aos profissionais de saúde, bem como informações à população;
coletar dados epidemiológicos, apresentar e analisar os principais indicadores de saúde do município, visando, as metas da Organização Mundial de Saúde;
coletar e transmitir dados para o Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) para análise do perfil de mortalidade dos agravos de notificação compulsória e suas consequências;
participação, junto às instâncias responsáveis pela gestão municipal da rede assistencial, na definição de padrões de qualidade de assistência;
promoção de educação continuada dos recursos humanos e o intercâmbio técnico-científico com instituições de ensino, pesquisa e assessoria;
elaboração e difusão de boletins epidemiológicos e participação em estratégias de comunicação social no âmbito municipal.
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Transporte Sanitário
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Transporte Sanitário
estabelecer os procedimentos para o gerenciamento e controle do transporte de pacientes com a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde;
definir as rotinas de trabalho e identificar os pontos de controle e respectivos procedimentos de controle para atendimento dos pacientes;
manter disponível e visível à escala de serviços dos motoristas;
controlar as viagens de transporte de pacientes, mantendo em seus arquivos relatórios e documentos de comprovação de viagens dos mesmos;
controlar junto ao Departamento de Recursos Humanos para não haver acúmulo de férias de motoristas de ambulâncias e outros veículos de transporte de pacientes;
providenciar diárias e suprimentos de fundos quando possível com antecedência de acordo com a legislação vigente para despesas de viagens dos motoristas;
estabelecer, planejar, instituir, implantar e gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos disponibilizados na Secretaria;

estabelecer formas de controle de combustível, lubrificantes e reposição de peças, bem como responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal e desempenhar e cumprir as normas do sistema de controle interno;
manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada na Secretaria;
coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
manter controle da regularidade da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
registrar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;
zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Atenção Primária à Saúde
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Atenção Primária à Saúde
acompanhar a implementação das estratégias, diretrizes e normas da Atenção Básica no Município, respeitadas as diretrizes e os princípios gerais pactuados;
conhecer e divulgar, junto aos demais profissionais, as diretrizes e normas que incidem sobre a AB em âmbito nacional, estadual, municipal, com ênfase na Política Nacional de Atenção Básica, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na UBS;
participar e orientar o processo de territorialização, diagnóstico situacional, planejamento e programação das equipes, avaliando resultados e propondo estratégias para o alcance de metas de saúde, junto aos demais profissionais;
acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam na AB sob sua gerência, contribuindo para implementação de políticas, estratégias e programas de saúde, bem como para a mediação de conflitos e resolução de problemas;
contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
atuar na mediação de conflitos e resolução de problemas de saúde;
assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da Atenção Básica vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações, e divulgando os resultados obtidos;
potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes na UBS, apoiando os processos de cuidado a partir da orientação à equipe sobre a correta utilização desses recursos;
qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da UBS), zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na UBS;
conhecer a Rede de Atenção à Saúde (RAS), participar e fomentar a participação dos profissionais na organização dos fluxos de usuários, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, apoiando a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na AB e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis;
conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território, e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
identificar as necessidades de formação/qualificação dos profissionais em conjunto com a equipe, visando melhorias no processo de trabalho, na qualidade e resolutividade da atenção, e promover a Educação Permanente, seja mobilizando saberes na própria UBS, ou com parceiros;
desenvolver gestão participativa e estimular a participação dos profissionais e usuários em instâncias de controle social;
tomar as providências cabíveis no menor prazo possível quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento da unidade;
exercer outras atribuições que lhe sejam designadas pelo gestor municipal ou do Distrito Federal, de acordo com suas competências.
estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
acompanhar as atividades referentes aos conselhos vinculados à sua área de atuação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Administração do Núcleo Integrado de Saúde
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Administração do Núcleo Integrado de Saúde
conhecer e divulgar as normas e diretrizes municipais, estaduais e nacionais que incidem sobre a Atenção Primária, de modo a orientar a organização do processo de trabalho na unidade de saúde, promovendo discussões com as equipes;
fomentar a participação dos profissionais na organização do horário de atendimento aos munícipes, com base em protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, além de apoiar a referência e contrarreferência entre equipes que atuam na Atenção Primária de Saúde e nos diferentes pontos de atenção, com garantia de encaminhamentos responsáveis.
monitorar e avaliar, com os demais profissionais, os resultados produzidos pelas equipes, propondo estratégias para o alcance de metas de saúde;
acompanhar, orientar e monitorar os processos de trabalho das equipes que atuam no Núcleo Integrado de Saúde sob sua gerência;
contribuir para a implementação de políticas, estratégias e programas de saúde;
estimular e realizar ações de promoção de segurança no trabalho, incluindo identificação, notificação e resolução de problemas relacionados ao tema;
garantir e acompanhar o atendimento básico a população, além de outros casos onde não é necessário atendimento de urgência;
assegurar a adequada alimentação de dados nos sistemas de informação da atenção primária vigente, por parte dos profissionais, verificando sua consistência, estimulando a utilização para análise e planejamento das ações;
potencializar a utilização de recursos físicos, tecnológicos e equipamentos existentes nas unidades de atendimento à saúde;
qualificar a gestão da infraestrutura e dos insumos (manutenção, logística dos materiais, ambiência da unidade de saúde, zelando pelo bom uso dos recursos e evitando o desabastecimento;
representar o serviço sob sua gerência em todas as instâncias necessárias e articular com demais atores da gestão e do território com vistas à qualificação do trabalho e da atenção à saúde realizada na unidade de saúde;
conhecer a rede de serviços e equipamentos sociais do território e estimular a atuação intersetorial, com atenção diferenciada para as vulnerabilidades existentes no território;
tomar as providências cabíveis quanto a ocorrências que interfiram no funcionamento das unidades de saúde;
planejar e participar da execução das ações de vigilância em saúde, juntamente com os demais profissionais da unidade, seguindo os protocolos e diretrizes da atenção básica e da vigilância em saúde;
promover o acesso a protocolos e materiais informativos preconizados para o processo de trabalho da vigilância em saúde, para todos os profissionais de saúde da unidade, divulgando as versões mais atualizadas e auxiliando na sua implantação e utilização;
assessorar os profissionais na implementação das ações de vigilância em saúde, no âmbito das competências da unidade, compartilhando dados relevantes e pontos de atenção identificados no território;
participar do monitoramento dos indicadores de saúde preconizados pela Secretaria Municipal de Saúde ou construídos a partir do diagnóstico local, juntamente com os demais profissionais da unidade, e propor ações de intervenção na situação de saúde da população;
desenvolver e acompanhar os objetivos, das metas e ações do planejamento de governo, que estejam relacionados à Secretaria;
acompanhar as atividades referentes aos conselhos vinculados à sua área de atuação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Equipe Multidisciplinar

Competências e atribuições do Chefe do Setor de Equipe Multidisciplinar
organizar, promover e acompanhar a rede de cuidados a serem executados por equipe multidisciplinar, de forma integrada e articulada com outros níveis de complexidade;
desenvolver práticas assistenciais e de mobilização comunitária que facilitem a identificação e o atendimento dos problemas de saúde dos usuários, além de criar vínculos de corresponsabilidade na manutenção e na recuperação da saúde;
aumentar a eficácia e a qualidade relacionadas ao cuidado na área da saúde, tratando o paciente como um todo e de forma humanizada;
desenvolver e acompanhar ações coletivas, intersetoriais, transdisciplinares e que proporcionem o desenvolvimento de autonomia nos sujeitos e apresentem resultados de resolução de problemas sociais;
superar a fragmentação e a compartimentalização do processo de trabalho dentro do setor saúde, centrado no modelo biomédico, e incorporar a cultura de cooperação e de complementaridade dos diferentes saberes;
melhorar a comunicação entre os profissionais melhorando a qualidade e a resolutividade dos serviços;
promover a troca de informações, para a aceleração da melhora do quadro referente ao paciente tratado;
conhecer e acompanhar a realidade das famílias pelas quais são responsáveis, com ênfase nas suas características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas;
identificar os problemas de saúde e situações de risco mais comuns aos quais, aquela população está exposta;
elaborar, com a participação da comunidade, um plano local para enfrentamento dos problemas de saúde e fatores que colocam em risco a saúde;
valorizar a relação com o usuário e com a família para criação de vínculo de confiança, afeto e respeito;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Apoio à Saúde da Família
Competências e atribuições do Chefe do Setor do Núcleo de Apoio à Saúde da Família
planejar ações que produzam impacto sobre as condições de saúde das famílias da sua área de abrangência, orientadas por um diagnóstico participativo, capaz de identificar a realidade local e o potencial da comunidade na resolução dos problemas de saúde;
conhecer a realidade das famílias pelas quais é responsável, por meio de cadastramento e diagnóstico de suas características sociais, demográficas e epidemiológicas;
participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos e vulnerabilidades;
identificar os principais problemas de saúde e situações de risco às quais a população que ela atende está exposta;
prestar assistência integral, organizando o fluxo de encaminhamento para os demais níveis de atendimento, quando se fizer necessário;
promover a ampliação da cobertura e a melhoria da qualidade do atendimento, com estratégias que otimizem as abordagens médicas e terapêuticas tradicionais;
acompanhar a atualização do cadastramento das famílias e dos indivíduos no sistema de informação e utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;
realizar ações de atenção à saúde conforme a necessidade de saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local;
responsabilizar-se pela população inscrita nos cadastros, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros pontos de atenção do sistema de saúde;
realizar reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis;
acompanhar e avaliar sistematicamente as ações implementadas, visando à readequação do processo de trabalho;
elaborar estratégias de comunicação para divulgação e sensibilização das atividades promovidas em apoio a saúde da família, bem como material educativo e informativo em sua área de atuação;
ampliar o acesso às ações e serviços de promoção, prevenção e recuperação da saúde bucal, através de medidas individuais coletivas e mediante o estabelecimento de vínculo territorial;
coordenar e acompanhar as equipes de atendimento, avaliando os resultados;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Licitações e Contratos
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Licitações e Contratos
observar os preceitos da nova lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
auxiliar na elaboração, do planejamento das contratações anuais, bem como subsidiar na elaboração do Plano de Contratações Anual;
auxiliar, quando solicitado pelo setor requisitante do bem ou serviço, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
elaborar o Estudo Técnico Preliminar que constarão do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
elaborar o mapa de riscos, quando se fizer necessário;
assegurar o alinhamento das contratações do Município ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto executivo das contratações, com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto básico, com o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
apurar as demandas e necessidades da Secretaria Municipal de Saúde;
redigir o Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços;
participar das capacitações e treinamentos promovidos pela Administração Municipal, buscando o aperfeiçoamento de suas atividades;
executar e/ou acompanhar os atos de planejamento da fase interna da licitação;
responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos para instrução de processos e levantamento de demandas estabelecidas;
elaborar as pesquisas de preços nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/21;
prestar apoio administrativo e logístico às comissões de licitação;
definir as normas e critérios para padronização de materiais, equipamentos, impressos, formulários e veículos;
elaborar normas e procedimentos com vistas à implementação de rotinas para a tramitação dos processos licitatórios das diversas modalidades;
manter registros atualizados das licitações em andamento;
analisar, juntar e encaminhar documentos necessários para emissão de parecer jurídico pela procuradoria do município;
coordenar as atividades relacionadas à fiscalização e gestão de contratos;

coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos

procedimentos de que trata o art. 91 da Lei nº. 14.133, de 2021, em tempo hábil;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Gestão de Compras de Saúde
Competências e atribuições do Chefe Divisão de Gestão de Compras de Saúde
observar os preceitos da nova lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
análise das requisições e o atendimento tempestivo às solicitações de materiais da Secretaria Municipal de Saúde;
acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato e a rotina das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;
coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio do(s) fiscal(is) e gestores de contratos;
acompanhar a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso;
responder à solicitações e reclamações relacionadas à execução dos contratos;
realizar as solicitações de entrega de materiais e serviços aos fornecedores, conforme previsto no contrato firmado entre as partes;
acompanhar subsidiariamente o recebimento provisório e definitivo dos objetos contratados, com verificação da conformidade do material com as exigências contratuais pertinentes à quantidade e a qualidade, em cumprimento ao contrato ou instrumento correlato;
prestar apoio técnico ao setor responsável pelo núcleo de almoxarifado da saúde, em relação a quantidade, qualidade, formas de armazenamento de bens;
auxiliar fiscais e gestores de contratos na devolução e troca de materiais e equipamentos, ou refazimento de serviços;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretaria Municipal de Assistência Social
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Assistência Social:
planejar e executar a Política Municipal de Assistência Social e a gestão do SUAS – Sistema Único de Assistência Social no Município, de acordo com as normativas estabelecidas pelas Leis Federais que dispõem sobre a organização da Assistência Social, bem como a legislação municipal pertinente;
implementação do Sistema Municipal de Assistência Social, pautada em eixos de intervenção: proteção social básica, proteção especial, enfrentamento à pobreza e aprimoramento da gestão;
elaborar e executar de programas e projetos de desenvolvimento comunitário, promoção e assistência social, visando à melhoria da qualidade de vida da população;
coordenar e supervisionar as Políticas de Proteção Social, tais como a Assistência Social, o Direito da Terceira Idade e Idoso e Direito da Pessoa com Deficiência;
executar ações de desenvolvimento social, prestando assessoria técnico-administrativa às entidades e instituições sócio comunitárias e às instâncias de gestão das políticas de proteção social, os conselhos, no que se refere à organização e desenvolvimento de seus objetivos;
coordenar e executar de políticas que possibilitem aumento de emprego e renda à população, através da formação de mão-de-obra e integração empresa/escola;
fazer cumprir no Município as determinações do Estatuto da Criança e do Adolescente, do Idoso, da Pessoa Portadora de Deficiência e outros;
fiscalizar e agir com rigor aos casos de violência contra as crianças e adolescentes, denunciando os agressores às autoridades competentes;
apoiar e incentivar as atividades do Conselho Tutelar do Município;
contribuir com a inclusão e a equidade dos usuários e grupos específicos, ampliando o acesso aos bens e serviços socioassistenciais básicos e especiais na área urbana e rural;
assegurar que as ações no âmbito da assistência social tenham centralidade na família e que garantam a convivência familiar e comunitária;
planejar e organizar serviços de amparo e proteção à infância e adolescência, idosos, à pessoa portadora de necessidades especiais, famílias, grupos e indivíduos em risco de vulnerabilidade social;
planejar, coordenar e supervisionar as atividades administrativas, patrimoniais e orçamentárias do Sistema Municipal de Habitação, bem como viabilizar a execução dos programas habitacionais;
acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor Municipal nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano, bem como no Plano de Habitação de Interesse Social;
gerenciar recursos financeiros do Sistema Único de Assistência Social - SUAS a nível municipal, com a competente autorização do Conselho Municipal de Assistência Social;
coordenação e implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indireta no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
coordenação e implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
acompanhamento, elaboração e execução de políticas de combate às drogas;
coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ ou indireta do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
coordenação e implementação dos programas de atenção social à pessoa idosa por meio de realização direta e/ou indiretamente do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios.

Cargo: Departamento de Gestão Suas
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Gestão SUAS:
consolidar a gestão compartilhada, o cofinanciamento e a cooperação técnica entre os Entes Federativos que, de modo articulado, operam a proteção social não contributiva;
integrar a rede pública e privada de serviços, programas, projetos e benefícios de Assistência Social;
organizar e coordenar o SUAS em âmbito municipal;
organizar, normatizar e regular as ações da gestão municipal do SUAS em consonância com as normas gerais do Estado e da União;
coordenar no âmbito da Secretaria de Assistência Social e subsidiar o setor de planejamento na elaboração dos planos plurianuais e orçamentos;
elaborar e/ou reavaliar anualmente o Plano Municipal de Assistência Social, a partir das responsabilidades de aprimoramento da Gestão do SUAS e, da qualificação dos serviços, conforme patamares e diretrizes pactuadas, nas instâncias de pactuação, negociação e deliberação do SUAS;
coordenar a operacionalização, bem como o processo de transmissão dos dados do cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal no município;
supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas ao cadastro único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal e benefícios dos programas de transferência de renda, realizadas de forma descentralizadas nas unidades/serviços/órgãos do município, subsidiando-os com informações;
dar suporte ao monitoramento e avaliação de programas, serviços, projetos e benefícios, contemplando os diversos integrantes dessa política pública (gestores, técnicos, usuários, entidades, conselhos e sociedade);
acompanhar e participar da elaboração do Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, Plano de Inserção dos beneficiários do BPC – Benefício de Prestação Continuada, Plano de Inserção de Benefícios Eventuais, Plano do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil e outros, em articulação com os Conselhos Municipais e as demais Secretarias Municipais;
coordenação a implementação dos programas de atenção social ao idoso, à pessoa com deficiência por meio de realização direta e/ ou

indireta do atendimento, viabilizando novas formas de convívio sociofamiliar;
coordenação a implementação dos programas de atenção social à família e enfrentamento à pobreza, por meio da realização direta e/ou indireta no atendimento sociofamiliar às famílias empobrecidas e em situação de risco pessoal e social;
coordenação a implementação dos programas de atenção social à criança, ao adolescente e ao jovem por meio da articulação com as demais políticas sociais, a universalização do atendimento, seja direta e/ou indiretamente, incluindo as ações da assistência social no campo de formação profissional e trabalho, visando à proteção ao adolescente e ao jovem no mercado de trabalho e erradicação do trabalho infantil;
participar da construção/atualização do Diagnóstico Social da área de Assistência Social;
participar da construção, atualização e avaliação do participar e acompanhar o mapeamento dos usuários da rede socioassistencial;
intermediar convênios, acordos, ajustes, termos de cooperação técnica e/ou financeira ou instrumentos congêneres, com entidades privadas sem fins lucrativos e órgãos da administração direta e indireta da União, Estados e outros Municípios;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Apoio ao Idoso
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Apoio ao Idoso
supervisionar, orientar, chefiar e controlar os projetos e programas de apoio aos idosos em situação de vulnerabilidade social, adotando estratégias que assegurem a consecução dos objetivos delineados pela Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social;
executar projetos visando o bem estar da terceira idade, com medidas que visem a melhoria de sua qualidade de vida;
executar programas que promovam orientação segura nas áreas de saúde, esporte e lazer, à terceira idade;
assegurar os direitos das pessoas com mais de 60 anos;
garantir o cumprimento do Estatuto do Idoso e das políticas para a terceira idade;
divulgar o Estatuto do Idoso para conscientização dos direitos e deveres de cidadania do idoso;
promover a conscientização junto à sociedade da necessidade de valorizar a terceira idade;
fiscalizar as casas de repouso e atender denúncias de maus tratos, quando for o caso;
elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação da prestação de serviços prestados pela Rede Municipal de Assistência Social;
supervisionar as ações conjuntas nas áreas de saúde, recreação, educação, lazer, social e de cidadania, voltadas para os grupos da terceira idade;
opinar nas decisões do governo que estejam ligadas aos interesses da terceira idade**;**
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Proteção Básica - CRAS
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Proteção Básica - CRAS:
articular, acompanhar e avaliar os trabalhos do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e a implementação dos programas, serviços, projetos da proteção social básica operacionalizadas nessa unidade;
organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Básica no âmbito do SUAS;
acompanhar e avaliar os procedimentos para a garantia da referência e contra referência do Centro de Referência da Assistência Social - CRAS;
coordenar a execução das ações de forma a manter o diálogo e a participação dos profissionais e das famílias, inseridas nos serviços ofertados pelo Centro de Referência da Assistência Social - CRAS e pela rede prestadora de serviços no território;
definir com a equipe de profissionais critérios de inclusão, acompanhamento e desligamento das famílias;
definir com a equipe técnica os meios e os ferramentais teórico-metodológicos de trabalho social com famílias e os serviços socioeducativos de convívio;
apoiar e monitorar a equipe técnica no cumprimento e implementação das rotinas e protocolos administrativos estabelecidos na unidade;
efetuar ações de mapeamento, articulação e potencialização da rede socioassistencial e das demais políticas públicas no território de abrangência do Centro de Referência da Assistência Social – CRAS;
acompanhar as situações de risco no território onde vivem famílias em situação de vulnerabilidade social, apoiando famílias e indivíduos em suas demandas sociais, inserindo-os na rede de proteção social e promover os meios necessários para que fortaleçam seus vínculos familiares e comunitários e acessem seus direitos de cidadania;
conduzir a execução dos serviços sócio assistências na unidade dos CRAS – Centro de Referência de Assistência Social, a partir das diretrizes da política municipal de assistência social e Plano Municipal de Assistência Social;
realizar acolhida, atendimentos particularizados, atendimentos em grupos, visitas domiciliares, acompanhamentos às famílias em situação de vulnerabilidade do território que necessitem do atendimento da política de assistência social;
coordenar, controlar e executar a aplicação de recursos alocados aos Fundos Municipais vinculados a área da Assistência Social;
implementar, ampliar, coordenar e fortalecer a articulação intersetorial das políticas públicas de desenvolvimento humano no âmbito do Município, tendo como público-alvo as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, imigrantes e outros grupos vulneráveis;
fomentar e implementar programas, ações e projetos para promoção da emancipação, autonomia, segurança, valorização, qualificação profissional, qualidade de vida, inclusão, igualdade, acessibilidade e demais direitos dos segmentos atendidos nas políticas de desenvolvimento humano;
articular, o planejamento e execução do Cadastro Único e dos programas de transferência de renda na unidade de CRAS;
manter junto com o CRAS os dados atualizados do diagnóstico social no Município no âmbito do SUAS na Proteção Social Básica;
desenvolver os meios e as ferramentas teórico-metodológicos de trabalho social com famílias, bem como os serviços socioeducativos de convívio, lazer, esporte e cultura;
participar do processo de Monitoramento e Avaliação do SUAS no âmbito municipal da Proteção Social Básica;
acompanhar a execução do Protocolo de Gestão dos CRAS;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Proteção Social Especial - CREAS
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Proteção Social Especial CREAS:
organizar e coordenar a rede de serviços socioassistenciais de Proteção Social Especial no âmbito do SUAS;
ofertar e referenciar serviços especializados de caráter continuado para famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, conforme dispõe a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
contribuir para a superação de situações vivenciadas e a reconstrução de relacionamentos familiares e comunitários, dentro do contexto social, ou na construção de novas referências;
acompanhar e fiscalizar programas e serviços de atendimento especializado e continuado a indivíduos e famílias com seus direitos violados, promovendo a articulação com a rede de serviço socioassistencial da proteção social básica e as demais políticas públicas para o atendimento integral dos usuários, visando o resgate de sua cidadania;
orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município;
oferecer informações, orientação jurídica, apoio à família, apoio no acesso à documentação pessoal e estimular a mobilização comunitária;
articular a rede socioassistencial da Proteção Social Especial com a Proteção Social Básica e demais Políticas Sociais;
participar da avaliação de casos junto com a equipe da Proteção Social Especial de Alta Complexidade e Ministério Público, Vara da Infância e Juventude e Serviço Auxiliar da Infância;

organizar e promover a divulgação de indicadores dos resultados dos programas e projetos desenvolvidos no CREAS, através de relatórios, contribuindo para a consolidação da Política Pública da Assistência Social do Município;
incentivar a organização do sistema da rede prestadora de serviços assistenciais e o estabelecimento de parcerias;
planejar e subsidiar a capacitação da equipe técnica e dos profissionais que atuam no CREAS;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Acolhimento Institucional
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Acolhimento Institucional:
garantir a implantação de políticas que promovam o acolhimento institucional, abrigando crianças e adolescentes em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece os artigos 90, 92, 93 e 101, do Estatuto da Criança e do Adolescente;
garantir a implantação de políticas que promovam o acolhimento institucional, abrigando idosos em situação de abandono, negligência, destituição de poder familiar, ameaça e violação de seus direitos fundamentais, conforme estabelece o Estatuto do Idoso.
garantir a implantação de políticas que promovam o acolhimento institucional, abrigando pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
oferecer cuidado e proteção integral a crianças e adolescentes e ao idoso;
desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;
promover alternativas de moradia provisória para crianças, adolescentes e idosos violados em seus direitos;
proporcionar ambiente sadio de convivência e oportunizar condições de socialização;
oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
prestar assistência integral às crianças, adolescentes, idosos e demais usuários preservando sua segurança física e emocional;
coordenar as atividades diárias dos moradores da Casa Lar ou congêneres, bem como toda a administração da instituição;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Apoio Operacional
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Apoio Operacional:
garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
promover políticas que garantam a segurança dos usuários e fornecer o apoio operacional necessário para sua implementação;
acompanhar a organização e articulação do sistema municipal de assistência social, com vistas à oferta de serviços, programas, projetos e benefícios de assistência social desenvolvidos no âmbito do Município;
acompanhar e organizar capacitações técnicas continuadas no tocante aos procedimentos estabelecidos para contribuir com a sistemática de execução financeira dos recursos, visando adotar, disseminar e prospectar as melhores práticas de trabalho;
prestar suporte as atividades do arquivo e registros das atividades realizadas;
cumprir agendas acompanhando a análise e orientações quanto aos planos de ações/aplicações;
prestar orientações à rede sócio assistencial;
participar dos processos de prestações de contas dos convênios firmados com a rede sócio assistencial, referentes aos recursos repassados pelo Município, Estado e Governo Federal.
executar atividades administrativas relacionadas aos serviços da Divisão de Acolhimento Institucional;
acompanhar e resolver problemas relacionados ao funcionamento das unidades de serviços sócio assistenciais, quanto a estrutura física, veículos, equipamentos e recursos humanos;
auxiliar na construção/atualização dos diagnósticos sociais da área de Assistência Social e acompanhar o mapeamento dos usuários da rede de acolhimento institucional;
participar e auxiliar nas reuniões com Coordenadores e Técnicos da do Acolhimento Institucional;
auxiliar na realização de eventos da área de Assistência Social;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Atendimento ao Usuário
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Atendimento ao Usuário
coordenar e dinamizar o atendimento do público usuário da política de assistência social constituída por cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, e necessitam de acolhimento institucional;
garantir o atendimento do público usuário da política de acolhimento institucional de forma pessoal, por telefone, celular o canal de comunicação pela internet;
identificar as necessidades dos usuários e se necessário encaminhar ao setor competente para atendimento;
organizar rotina de atendimento, facilitar a comunicação (verbal e escrita), evitar informações conflitantes, atenuar a burocracia, cumprir prazos e horários, analisar as reclamações e tratar com igualdade os usuários;
atender por ordem de chegada, ressalvados casos de urgência e aqueles em que houver possibilidade de agendamento, asseguradas as prioridades legais;
coordenar e executar as ações necessárias para que os usuários da rede institucional sejam recebidos e atendidos em menor tempo;
acompanhar a alimentação de sistemas de informação de âmbito local e monitorar o envio regular e nos prazos, de informações sobre os serviços encaminhando-os à Secretaria Municipal de Assistência Social;
promover cadastro, recadastro, atualização cadastral dos usuários da rede de atendimento;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Programas Sociais
Competências e atribuições do chefe do Núcleo de Programas Sociais
garantir a implantação de políticas que promovam o acolhimento institucional, abrigando pessoas em situação de vulnerabilidade e risco social;
realizar acolhida, atendimentos particularizados, atendimentos em grupos, visitas domiciliares, acompanhamentos às famílias em situação de vulnerabilidade do território que necessitem do atendimento da política de assistência social;
executar a articulação intersetorial das políticas públicas de desenvolvimento humano no âmbito do município, tendo como público-alvo as crianças, adolescentes, jovens, mulheres, pessoas idosas, pessoas com deficiência, imigrantes e outros grupos vulneráveis;
contribuir para a prevenção do agravamento de situações de negligência, violência e ruptura de vínculos;
promover acesso à rede socioassistencial, aos demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos e às demais políticas públicas setoriais;
preservar vínculos com a família de origem, salvo determinação judicial em contrário;
oferecer acolhimento personalizado e humanizado;
oferecer cuidado e proteção integral a crianças e adolescentes e ao idoso;
desenvolver com as crianças e adolescentes, condições para a independência e o autocuidado;

promover alternativas de moradia provisória para crianças, adolescentes e idosos violados em seus direitos;
proporcionar ambiente sadio de convivência e oportunizar condições de socialização;
oferecer atendimento médico, odontológico, social, moral e/ou orientações;
oportunizar a frequência da criança e do adolescente à escola e à profissionalização;
garantir a aplicação dos princípios constantes no Estatuto da Criança e do Adolescente e do Estatuto do Idoso;
prestar assistência integral às crianças, adolescentes, idosos e demais usuários preservando sua segurança física e emocional;
coordenar as atividades diárias dos moradores da Casa Lar ou congêneres, bem como toda a administração da instituição;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Habitação
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Habitação:
planejamento operacional e a execução, diretamente ou através de terceiros, da política habitacional do Município;
apoiar tecnicamente a formulação, coordenação e execução de programas de produção e financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados;
planejar, coordenar, acompanhar e avaliar as atividades pertinentes à elaboração de projetos de trabalho técnico social para viabilização de empreendimentos habitacionais, atendendo a demanda do Município;
supervisionar e/ou implantar projetos de trabalho técnico social nos empreendimentos habitacionais, viabilizando para a participação das famílias beneficiárias na construção do seu novo espaço de moradia;
identificar demandas para regularização fundiárias e programas habitacionais, através de perfil socioeconômico;
formular diretrizes para a realização de diagnóstico das condições de moradia no Município identificando seus diferentes aspectos, de forma a quantificar, no mínimo, os problemas relativos às moradias em situação de risco, loteamentos irregulares, favelas, sem-teto, coabitações e casas de cômodos, áreas que apresentam ocorrências de epidemias, áreas com solo contaminado, áreas de interesse para preservação ambiental ocupadas por moradia, em bairros com carência de infraestrutura, serviços e equipamentos;
participar em processos de planejamento e discussão junto às famílias ocupantes de áreas inadequadas para moradia ou de interesse público, identificando-as através de cadastramento socioeconômico, negociando sua retirada de local indevido, bem como contribuindo para sua adaptação no novo espaço de moradia;
compor a comissão de pesquisa pós-ocupação, com o objetivo de avaliar o nível de satisfação das famílias beneficiárias para subsidiar o aprimoramento de novos empreendimentos habitacionais e sua sustentabilidade;
acompanhar a formulação e revisões do Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado nos títulos relativos às áreas de habitação e de desenvolvimento urbano, bem como no Plano de Habitação de Interesse Social;
supervisionar e acompanhar a execução de programas e projetos relacionados a habitação e desenvolvimento urbano;
mobilizar a sociedade no sentido de viabilizar a execução de projetos de habitação popular;
identificar terrenos para a construção de casas populares destinadas à população mais carente do Município;
estimular a participação da iniciativa privada na promoção e execução de projetos compatíveis com as diretrizes e objetivos da Política Municipal de Habitação;
participar e acompanhar as reuniões do Conselho Municipal e Habitação;
acompanhar a aplicação de recursos alocados ao Fundo Municipal de Habitação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão dos Direitos da Mulher
Competências e atribuições da Divisão dos Direitos da Mulher
propor, desenvolver e apoiar programas, campanhas educativas e projetos de valorização da mulher nas diferentes áreas de sua atuação, incentivando sua participação social e política, econômico e cultural;
articular e fomentar estudos, pesquisas e ações em gênero, visando ações de cumprimento das legislações que asseguram os direitos das mulheres;
participar, supervisionar e avaliar, juntamente com os órgãos envolvidos, as atividades necessárias ao desenvolvimento de estudos, programas e projetos relativos a políticas públicas para mulheres;
estimular as diferentes áreas de governo a pensar em como o impacto de suas políticas e ações se dá, de forma diferenciada, sobre a vida das mulheres e dos homens;
promover a implementação das ações afirmativas e definições das ações públicas que visem às políticas para mulheres em todas as etapas de sua vida;
garantir e proteger os direitos das mulheres, considerando as questões étnico-raciais, geracionais, de orientação sexual, de deficiência e de inserção social, econômica e regional;
promover programas e projetos para garantir a autonomia econômica e financeira das mulheres, considerando as dimensões étnico-raciais, geracionais, regionais e de deficiência;
promover a valorização e o reconhecimento da contribuição econômica das mulheres no meio rural e nas comunidades tradicionais;
promover a organização produtiva de mulheres vivendo em contexto de vulnerabilidade social;
articulação com outras instituições para o acesso aos programas de educação formal e não formal e os meios de inserção no mundo do trabalho;
articular os meios que favoreçam a inserção da mulher no mercado de trabalho e em programas de capacitação para o trabalho, quando couber;
prestar acolhimento e atendimento humanizado às mulheres em situação de violência, proporcionando atendimento psicológico e social e orientação e encaminhamentos necessários à superação da situação de violência, contribuindo para o fortalecimento da mulher;
orientação sobre os diferentes serviços disponíveis relacionados à prevenção, apoio e assistência às mulheres em situação de violência;
garantir à mulher assistida as condições de acesso aos programas e projetos existentes no município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
o planejamento operacional e a execução das atividades pedagógicas de ensino, consoante a legislação vigente, compreendendo a pesquisa didático-pedagógica para o desenvolvimento do ensino municipal;
o desenvolvimento de indicadores de desempenho para o sistema municipal de ensino, compreendendo o controle da documentação escolar, a assistência ao estudante e o gerenciamento nas questões específicas da área;
a coordenação da gestão dos Fundos afetos à Secretaria;
o planejamento, supervisão, orientação, acompanhamento, controle e o desempenho da Rede Municipal de Ensino, em consonância com as normas do Sistema Federal e Estadual de Educação;
a administração das unidades escolares da Rede Municipal de Ensino;
a instalação, a manutenção, a orientação técnico-pedagógica e a administração das unidades de ensino da rede municipal;
elaboração e coordenação de estudos, planos, programas, projetos e pesquisas que viabilizem o desenvolvimento da política educacional do Município;
promoção da formação permanente e continuada dos profissionais da educação municipal;
desenvolvimento e acompanhamento dos objetivos, das metas e das ações do planejamento de governo voltados a Cultura e ao Desporto;
a promoção de ações voltadas à proteção e preservação do patrimônio cultural;
o apoio e incentivo à valorização e à difusão de manifestações culturais;
a elaboração de projetos e desenvolvimento de ações voltadas à melhoria da qualidade dos serviços de apoio e desenvolvimento da cultura e do esporte no Município;
formular, disciplinar e desenvolver a política municipal dos esportes, coordenando e estimulando, em todo o município, a prática esportiva e a realização de atividades físicas para todas as idades;

controlar e gerenciar o esporte comunitário, escolar e de lazer conduzir e coordenar o processo de formulação das políticas municipais de esporte e lazer;
estabelecer e viabilizar a realização de programas e projetos de esporte, observando os princípios do esporte de participação, comunitário e de rendimento, considerando as bases de crescimento e desenvolvimento humano;
estabelecer e viabilizar o desenvolvimento de programas e ações de lazer que contemplem as áreas física, artística, intelectual, manual, turística e social;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Ensino Militar – Escola Municipal Guilherme Blick
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Ensino Militar – Escola Municipal Guilherme Blick
organizar o Programa de Ensino Cívico – Militar na Escola do Município, contribuindo para a formação integral dos estudantes, ensinando-os a respeitar direitos e a cumprir deveres necessários ao convívio sadio e agradável entre as pessoas e para a vida em sociedade;
desenvolver junto ao Programa de Ensino Cívico - Militar o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o conhecimento e o respeito aos símbolos nacionais;
promover, formular, coordenar e executar políticas, planos do programa Colégios Cívico – Militares, desenvolvendo projetos voltados para atividades de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
chefiar, administrar e coordenar a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes pelos estudantes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma instituição de ensino cívico-militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem;
desenvolver ações para coibir os casos de bullying e outras formas de discriminação no ambiente escolar;
observar os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e o respeito à diversidade;
garantir o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
estimular a promoção dos direitos humanos e do civismo, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;
desenvolver ações para estimular a integração da comunidade escolar;
colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
pretende fortalecer os valores humanos, éticos e morais, bem como incentivar a formação integral como cidadão e promover a sensação de pertencimento no ambiente escolar;
dirigir o Departamento de Ensino Cívico – Militar, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na instituição de ensino;
exercer atividades que contribuam nas ações desenvolvidas pelas instituições de ensino cívico-militares no combate à evasão escolar, melhoria da aprendizagem e redução da reprovação escolar dos estudantes;
aumentar os fatores de proteção por meio de ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares;
diminuir riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção) e contra o patrimônio, com a adoção de medidas, eminentemente, preventivas;
observar os princípios comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal;
observar os princípios estabelecidos nas normas estaduais e federais aplicáveis ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
participar do planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino no Município, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação – MEC;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Ensino Militar – Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Ensino Militar – Escola Municipal Professora Jacinta Rodrigues dos Santos
organizar o Programa de Ensino Cívico – Militar na Escola do Município, contribuindo para a formação integral dos estudantes, ensinando-os a respeitar direitos e a cumprir deveres necessários ao convívio sadio e agradável entre as pessoas e para a vida em sociedade;
desenvolver junto ao Programa de Ensino Cívico - Militar o espírito de civismo e patriotismo, estimulando o conhecimento e o respeito aos símbolos nacionais;
promover, formular, coordenar e executar políticas, planos do programa Colégios Cívico – Militares, desenvolvendo projetos voltados para atividades de civismo e patriotismo, estimulando o culto aos símbolos nacionais;
chefiar, administrar e coordenar a apresentação pessoal e o uso correto dos uniformes pelos estudantes, estimulando o orgulho de pertencerem a uma instituição de ensino cívico-militar e de serem os principais divulgadores da sua imagem;
desenvolver ações para coibir os casos de bullying e outras formas de discriminação no ambiente escolar;
observar os princípios éticos de respeito aos direitos humanos, a proteção à dignidade humana, o zelo pelos direitos fundamentais de toda a comunidade escolar e o respeito à diversidade;
garantir o desenvolvimento de ambiente escolar adequado que promova a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
atuar no enfrentamento da violência e promover a cultura da paz no ambiente escolar;
estimular a promoção dos direitos humanos e do civismo, o respeito à liberdade e o apreço à tolerância como garantia do exercício da cidadania e do compromisso com a superação das desigualdades educacionais;
desenvolver ações para estimular a integração da comunidade escolar;
colaborar para a formação humana e cívica, garantindo liberdade de aprender, ensinar, pesquisar e divulgar a cultura, o pensamento, a arte e o saber;
pretende fortalecer os valores humanos, éticos e morais, bem como incentivar a formação integral como cidadão e promover a sensação de pertencimento no ambiente escolar;
dirigir o Departamento de Ensino Cívico – Militar, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
planejar e conduzir as formaturas e outros eventos cívicos na instituição de ensino;
exercer atividades que contribuam nas ações desenvolvidas pelas instituições de ensino cívico-militares no combate à evasão escolar, melhoria da aprendizagem e redução da reprovação escolar dos estudantes;
aumentar os fatores de proteção por meio de ações didático-pedagógicas e administrativas cívico-militares;
diminuir riscos que envolvem situação de insegurança no ambiente escolar e de seus integrantes (estudantes, professores, direção) e contra o patrimônio, com a adoção de medidas, eminentemente, preventivas;
observar os princípios comuns a todas as instituições de ensino da rede pública municipal;
observar os princípios estabelecidos nas normas estaduais e federais aplicáveis ao Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
participar do planejamento, implantação e avaliação das ações e políticas de ensino no Município, em consonância com as diretrizes emanadas do Ministério da Educação – MEC;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Ensino Infantil
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Ensino Infantil
planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos da unidade;
zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Município;

coordenar as equipes administrativa, pedagógica e docente que atuam na Educação Infantil, quanto aos recursos técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos utilizados em sala de aula;
assegurar a atualização curricular, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
apoiar os processos educativos, detectando necessidades de aprimoramento contínuo das ações desenvolvidas na Educação Infantil;
monitorar, subsidiar, avaliar e orientar as ações das gestões pedagógica, democrática, de pessoas, de resultados e de serviços e recursos desenvolvidas pelas equipes gestoras da Educação Infantil;
assegurar estratégias de ação que contribuam para a melhoria dos indicadores da aprendizagem e do desenvolvimento infantil;
acompanhar e orientar o processo de implementação e avaliação dos Projetos Político-Pedagógicos, de modo a garantir a qualidade da educação ofertada;
detectar a necessidade de adequação dos espaços físicos e de aquisição de recursos necessários ao processo educativo e propor estratégias de melhoria e a aquisição de materiais didático-pedagógicos;
avaliar e orientar as equipes gestoras das unidades que atendem a Educação Infantil a respeito da organização dos espaços educativos, de modo a possibilitar diversas experiências motoras, sensoriais, sociais e aquisitivas de conhecimento para as crianças;
monitorar e avaliar o processo de oferta de vagas e demanda manifesta nas unidades que atendem a Educação Infantil;
manter, planejar e implementar programas de formação continuada e acompanhar a formação em serviço, assegurando a valorização e a melhoria do desempenho dos profissionais que atuam na Educação Infantil;
apoiar a realização de políticas de inclusão escolar nas unidades que atendem a Educação Infantil;
elaborar o calendário escolar do Município, respeitando sempre a legislação vigente;
coordenar as avaliações externas dos Centros Municipais de Educação Infantil – CMEI´s da Rede Municipal de Ensino;
promover a orientação e o assessoramento pedagógico dos docentes e técnico-administrativos, quanto aos procedimentos regulamentares e institucionais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Cultura
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Cultura
executar, coordenar e supervisionar ações de implementação, monitoramento e avaliação dos programas, projetos e ações de promoção da cidadania e da diversidade cultural atendendo os objetivos e metas da política municipal de cultura;
democratizar o acesso às expressões culturais locais, por meio de ações que ocupem as unidades culturais públicos e descentralizadas;
oportunizar a apresentação, a produção e a difusão de múltiplas manifestações e linguagens artísticas;
dirigir, coordenar, orientar técnica e administrativamente e controlar as atividades culturais, bem como supervisionar o funcionamento das unidades dessa natureza, pertencentes ao Patrimônio Municipal;
supervisionar a implementação de ações para promover a formação em prol da diversidade cultural e do acesso à cultura;
fomentar a articulação de redes colaborativas para integração, intercâmbio e promoção da diversidade cultural e cidadania;
planejar e supervisionar a execução das atividades relativas à recepção, análise de formalidade, conformidade, controle, acompanhamento e fiscalização dos projetos culturais implementados;
estimular e promover as práticas da leitura por meio de projetos e ações na biblioteca pública municipal e com terceiros;
execução da manutenção dos próprios e espaços públicos destinados às áreas artístico-culturais;
auxiliar na elaboração de projetos para a captação de recursos públicos e privados para a instalação e manutenção das unidades culturais do município;
entrosamento com entidades públicas e privadas para execução de programas e campanhas de cultura;
proporcionar o fomento às manifestações culturais, tanto no que se refere à produção de cultura, quanto no que concerne à divulgação de produtos culturais;
planejar, coordenar, promover, desenvolver e divulgar as atividades e iniciativas artístico-culturais no município;
programar o calendário dos eventos culturais do Município;
apoiar e valorizar os artistas e grupos artísticos e culturais do Município, mediante a realização de eventos locais e regionais, tais como exposições, feiras, concursos, festivais e outras de caráter artístico e cultural;
fomentar, à produção de material de áudio, vídeo e material impresso relacionado a divulgação da história do Município;
executar programas referentes à proteção e divulgação do patrimônio histórico, artístico e cultural do Município;
acompanhar as atividades referentes aos conselhos vinculados à sua área de atuação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Esporte
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Esporte
planejar, organizar, programar, coordenar, executar e avaliar as atividades de promoção e desenvolvimento do esporte de rendimento, da recreação e do lazer;
propor as diretrizes técnicas e os critérios de avaliação dos programas e projetos de esporte, atividade física e lazer;
implementar programas e projetos no atendimento a crianças, adolescentes, jovens, adultos, integrantes do grupo da terceira idade e pessoas com deficiência;
fomentar às iniciativas comunitárias relacionadas com projetos de natureza esportiva, recreativa e de lazer que visem a contribuir para a melhoria da qualidade de vida da população do Município;
elaborar programas de apoio à prática desportiva, incentivando seu desenvolvimento em todas as suas formas;
estabelecer parcerias com órgãos afins, inclusive ligas, federações e empresas, de forma a incentivar e ampliar a prática desportiva junto à população;
analisar e propor atividades recreativas e de lazer, que atendam as expectativas e especificidade de cada região da cidade;
subsidiar a Administração Municipal, quanto à proposição e acompanhamento dos investimentos físico-financeiros para o desenvolvimento das ações de Esportes e de Recreação;
administrar estádios, campos, ginásios, centros esportivos, complexos e academias da terceira idade;
coordenar e promover atividades esportivas amadoras nas mais diversas modalidades, promovendo a interação entre os atletas amadores do município;
propor o calendário de eventos esportivos do Município com os segmentos de representação esportiva e paradesportiva;
fomentar parcerias com associações setoriais e de classe com vistas à captação de eventos esportivos em âmbito regional, nacional e internacional;
promover certames e torneiosesportivos, a nível municipal e regional e difundir os eventos esportivos que serão realizados;
estimular a participação da população do Município em eventos desportivos e de lazer, promovendo competições, cursos e seminários;
assessorar a implantação e gerenciar a utilização dos equipamentos necessários e espaços destinados à prática desportiva e de lazer;
executar programas para a descoberta de jovens talentos esportivos;
estimular a prática regular de exercício físico para a população de baixa renda;
coordenar o desenvolvimento de programas que incentivem a prática de exercícios físicos para pessoas portadoras de deficiências;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Atendimento ao Esporte de Base (03 cargos)
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Atendimento ao Esporte de Base
executar e implementar, bem como avaliar os programas, projetos e ações destinados ao esporte de categorias de base;
promover a capacitação de técnicos e árbitros com formação em esporte e para-esporte de categorias de base;
promover eventos e a capacitação de pessoas para o esporte para categorias de base;
apoiar a realização das competições previstas nos calendários oficiais das entidades esportivas;

promover a cooperação nacional e internacional que vise ao desenvolvimento do esporte para atletas das categorias de base;
coordenar e acompanhar as atividades de controle e fiscalização de convênios e parcerias;
apoiar os atletas e técnicos por meio de incentivos oficiais ou de patrocinadores;
promover as relações institucionais com os integrantes do Sistema Nacional do Desporto;
coordenar as ações para a elaboração de estudos, com vistas ao desenvolvimento do esporte das categorias de base;
desenvolver estudos sobre pleitos, programas, projetos e ações dirigidos ao esporte das categorias de base;
executar programas de treinamentos esportivos, em diversas modalidades, objetivando afastar as crianças, jovens e adultos dos hábitos negativos e da recreação nociva;
promover campanhas específicas para os atletas de alto rendimento, valorizando os benefícios das práticas esportivas;
executar programas para a descoberta de jovens talentos esportivos;
estimular a prática regular de exercício físico para a população de baixa renda;
desenvolver e estimular espaços de inclusão social;
coordenar e realizar eventos esportivos e de lazer;
coordenar o desenvolvimento de programas que incentivem a prática de exercícios físicos para pessoas portadoras de deficiências;
responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Ensino Fundamental
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Ensino Fundamental
planejar, orientar, monitorar, coordenar, gerenciar, dirigir, supervisionar, estabelecendo normas, metas e prazos da unidade;
zelar pelo cumprimento do Projeto Pedagógico do Município;
coordenar as equipes administrativa, pedagógica e docente que atuam no Ensino Fundamental das Unidades Escolares Municipais, quanto aos recursos técnicos, pedagógicos, tecnológicos e metodológicos utilizados em sala de aula;
assegurar a atualização curricular do Ensino Fundamental, conforme orientações das instâncias federal, estadual e municipal;
acompanhar o Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) das Unidades Escolares Municipais, interpretar e analisar os resultados obtidos pelas respectivas Unidades, a fim de propor metas e intervenções para a superação das dificuldades de aprendizagem evidenciadas;
elaborar o calendário escolar do Município, respeitando sempre a legislação vigente;
acompanhar e avaliar o processo referente ao ensino-aprendizagem;
coordenar as avaliações externas das escolas de Ensino Fundamental da Rede Municipal de Ensino;
incentivar e promover ações que venham a contribuir para o crescimento, o fortalecimento e o desenvolvimento do ensino do Município;
garantir a aplicação das diretrizes, regulamentos e normas do ensino;
desenvolver políticas que visem à diminuição dos casos de evasão escolar erepetência;
planejar, orientar e acompanhar o processo de seleção de professores efetivos e substitutos, assim como a avaliação de desempenho dos professores em exercício;
coordenar os trabalhos de elaboração e desenvolvimento do Projeto Político-Pedagógico do Município, de forma participativa, envolvendo a comunidade escolar;
promover a orientação e o assessoramento pedagógico dos docentes e técnico-administrativos, quanto aos procedimentos regulamentares e institucionais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Transporte Escolar
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Transporte Escolar
organizar, coordenar, acompanhar, disciplinar e fiscalizar o transporte escolar dos alunos da rede municipal de ensino;
organizar as rotas e linhas do transporte de alunos, servidores e professores;
inspecionar periodicamente os veículos de propriedade do Município utilizados para a realização do transporte escolar dos alunos do ensino fundamental e da educação infantil;
coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
providenciar a legalização dos veículos de propriedade do Município;
manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;
zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
manter controle da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
inspecionar e fiscalizar a regularidade das habilitações dos motoristas do transporte escolar próprio e terceirizado;
acompanhar a fiscalização para uso do veículo no transporte escolar, conforme as normas do Detran, a regularidade e validade dos seguros dos veículos e contra terceiros, dos veículos próprios e terceirizados;
identificar, credenciar, autorizar e expedir carteiras de identificação usuários que dos serviços de transporte escolar oferecidos pelo Município;
inspecionar e verificar as condições de conforto e de segurança dos usuários, bem como identificar possíveis danos provocados ao patrimônio público e seus respectivos autores, para aplicação de penalidades administrativas aos infratores e a realização das ações competentes de indenização contra os mesmos e seus representantes legais;
definir, organizar e controlar os pontos de embarque e desembarque de alunos do ensino fundamental, da educação infantil, bem como os locais de estacionamento dos veículos de propriedade do Município utilizados na realização do transporte escolar;
estabelecer formas de controle da frota municipal, especialmente no que se referir a quilometragem, consumo de combustível e lubrificantes e reposição de peças;
orientar os motoristas sobre a capacidade de cada veículo, apurando as irregularidades cometidas;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretário Municipal de Administração
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Administração
orientar a definição das estratégias que nortearão as políticas, programas e planos governamentais;
coordenar e executar o planejamento estratégico do Governo Municipal com o acompanhamento do desenvolvimento de ações e programas prioritários;
atuar direta e continuamente nas rotinas administrativas e buscar a constante evolução por meio de processos e procedimentos modernos para garantir a eficiência, a eficácia e o pronto atendimento nas atividades que lhe forem atribuídas;
atender as atividades de relacionamentos internos e externos, apoio operacional, patrimonial, legal e financeiro;
planejar, propor e executar políticas de gestão para o funcionamento regular das unidades da estrutura organizacional, padronizando e racionalizando uso, guarda, manutenção de equipamentos, materiais e procedimentos como gestão de documentos e de tecnologia da informação;
supervisionar, controlar, orientar e formular políticas de gestão de recursos humanos, observado o Estatuto do Servidor Público Municipal, Plano de Cargos e Carreira dos Servidores em Geral e dos Profissionais do Magistério;
supervisionar, organizar e garantir a gestão e fiscalização dos procedimentos licitatórios, contratos, pesquisa de preços, compras e estocagem e logística de distribuição;
acompanhar com a Procuradoria Geral do Município, projetos de lei, justificativas de vetos, resposta aos ofícios, requerimentos e indicações originários da Câmara Municipal, decretos, regulamentos, bem como acordos e contratos de todos os órgãos da Administração Direta;

definir diretrizes, planejar, coordenar e supervisionar ações, monitorando resultados e fomentando políticas de mudança na área de planejamento estratégico, sobretudo assessorando diretamente o Prefeito Municipal;
criar fluxos, manuais, sistemas de monitoramento e critérios de avaliação de desempenho da gestão municipal, a partir de indicadores, configuração de instrumentos de pactuação de resultados e demais ferramentas de atingimento das metas estabelecidas;
promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos e convênios na área de sua atuação;
desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e à celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Licitação e Contratos
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Licitação e Contratos
atender ao disposto na nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, quanto as atribuições de tomada de decisão, impulso ao procedimento licitatório e execução de atos necessários ao bom andamento do certame até a homologação;
contribuir para o aperfeiçoamento dos mecanismos administrativos de controles preventivos;
quando constatar irregularidade que configure dano à Administração deverá comunicar a ocorrência para a autoridade competente, que adotará as providências necessárias;
receber as requisições de compras e de contratação de serviços dos órgãos da administração, após deferimento pelo agente público competente, promovendo o registro destas como processos administrativos, instruindo os que autorizam compra direta e remetendo ao Agente de Contratação os que exijam abertura de procedimento licitatório;
auxiliar na elaboração, do planejamento das contratações anuais, bem como subsidiar na elaboração do Plano de Contratações Anual;
auxiliar, quando solicitado pelo setor requisitante do bem ou serviço, na elaboração dos atos da fase interna que não são suas atribuições;
elaborar o Estudo Técnico Preliminar que constarão do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio;
elaborar o mapa de riscos, quando se fizer necessário;
assegurar o alinhamento das contratações do Município ao planejamento estratégico e às leis orçamentárias;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto executivo das contratações, com o conjunto de elementos necessários e suficientes à execução completa da obra, com o detalhamento das soluções previstas no projeto básico, a identificação de serviços, de materiais e de equipamentos a serem incorporados à obra, bem como suas especificações técnicas, de acordo com as normas técnicas pertinentes;
auxiliar, juntamente com o departamento competente, no desenvolvimento do projeto básico, com o conjunto de elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e dimensionar a obra ou o serviço, ou o complexo de obras ou de serviços objeto da licitação, elaborado com base nas indicações dos estudos técnicos preliminares, que assegure a viabilidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento e que possibilite a avaliação do custo da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução;
redigir o Termo de Referência, documento necessário para a contratação de bens e serviços;
participar das capacitações e treinamentos promovidos pela Administração Municipal, buscando o aperfeiçoamento de suas atividades;
executar e/ou acompanhar os atos de planejamento da fase interna da licitação;
auxiliar na elaboração de minutas dos editais e anexos dos processos licitatórios;
acompanhar a elaboração de contratos administrativos e termos aditivos aos contratos da Administração Municipal;
responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos para instrução de processos e levantamento de demandas estabelecidas;
prestar apoio administrativo e logístico às comissões de licitação;
definir as normas e critérios para padronização de materiais, equipamentos, impressos, formulários e veículos;
elaborar normas e procedimentos com vistas à implementação de rotinas para a tramitação dos processos licitatórios das diversas modalidades;
manter registros atualizados das licitações em andamento;
analisar, juntar e encaminhar documentos necessários para emissão de parecer jurídico pela procuradoria do município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Contratações
Competências e atribuições do Diretor da Divisão de Contratações
atender ao disposto na nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/21 e legislação complementar, quanto as contratações efetuadas pelo Município;
subsidiar a alta Administração nas tomadas de decisões quanto à economia, redução de custos e racionalização na utilização dos recursos;
elaborar instrumentos contratuais e seus eventuais aditivos e/ou apostilamentos;
subsidiar a interlocução entre o Município e as empresas contratadas;
supervisionar a gestão dos contratos;
instruir os processos de penalidade em face das empresas contratadas, inclusive as notificações por descumprimento contratual;
acompanhar e controlar os prazos de execução e vigência contratual, de modo a alertar os interessados em cada objeto, com a antecedência necessária para as prorrogações de vigência e execução ou novo procedimento licitatório;
acompanhar repactuações, reajustes e prorrogações de contratos de serviços terceirizados com ou sem alocação de mão de obra exclusiva;
controlar os limites de acréscimos e supressões dos contratos;
controlar os prazos de vigência e de validade das garantias contratuais;
elaborar consultas técnicas à Procuradoria Municipal;
acompanhar e auxiliar na análise e saneamento de planilhas de custos necessárias às alterações contratuais de serviços terceirizados;
analisar os pedidos de reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos quanto à pertinência e a temporariedade da solicitação e demais pedidos das contratadas;
assessorar os fiscais de contrato e gestores de contrato, quanto aos aspectos jurídicos da contratação;
estabelecer controles contratuais de modo a subsidiar o planejamento de futuras contratações dos mesmos objetos;
realizar procedimentos para elaboração e publicação de atos de designação de fiscais de contratos e seus substitutos;
acompanhar a instrução processual, observando as orientações dos pareceres jurídicos;
realizar a coleta de assinaturas e a publicação de Contratos e Termos Aditivos no sistema;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Pesquisa de Preço
Competências e atribuições do Diretor da Divisão de Pesquisa de Preço
realizar o procedimento de pesquisa de preços para as contratações públicas com base na nova Lei de Licitação (Lei nº 14.133, de 2021);
manter atualizado os regulamentos dos procedimentos de pesquisa de preços para realização das contratações públicas com base na Lei de Licitação vigente;
garantir que o Poder Público identifique o valor médio de mercado para a pretensão contratual;
auxiliar na delimitação dos recursos orçamentários necessários à licitação e definição da modalidade licitatória, quando o valor influenciar esta escolha;
realizar à justificativa de preços na contratação direta;
definir o patamar para percepção e identificação de sobrepreços;

identificar a proposta possivelmente inexequível e realizar as diligências necessárias;
determinar a vantagem econômica na renovação contratual;
acompanhar e avaliar a pesquisa de preços mediante a utilização de parâmetros, de forma individualizada ou combinada, conforme regulamento sobre a matéria;
destacar, na consulta do preço, as condições específicas que possam causar impacto no valor da contratação, como, por exemplo, prazo, local de entrega, quantidade, frete, garantia, forma de execução, etc.
elaborar planilha que expresse a composição de todos os custos unitários dos bens ou serviços a serem contratados, quando necessário.
juntar aos autos comprovação da pesquisa de preços, independentemente de êxito;
acompanhar e monitorar a atualização dos cadastros municipais de fornecedores de material, prestadores de serviços e executores de obras;
garantir aos fornecedores o acesso a todos os procedimentos para o cadastramento;
acompanhar a entrega dos documentos exigidos para o cadastramento, verificar suas autenticidades, fazer os relatórios dos mesmos e encaminhar ao setor competente para emissão do Certificado de Registro Cadastral;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Compras
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Compras
observar os preceitos da nova lei de Licitações – Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar;
coordenar e promover as aquisições de materiais, equipamentos e contratações de compras de bens e serviços realizados por meio de licitações no âmbito do município;
efetuar o planejamento integrado de compras e orçamento;
formalizar processos de pagamento;
verificar a documentação apresentada para composição dos processos de pagamento;
averiguar a documentação acessória aos processos de pagamentos realizados às contratadas, realizando a fiscalização administrativa quanto ao cumprimento das obrigações contratuais e trabalhistas inerentes a relação pactuada;
auxiliar os fiscais de contrato para o acompanhamento das obrigações contratuais;
controlar os pagamentos dos itens constantes nas planilhas;
prestar informações aos gestores de contratos e atas;
controlar o saldo das atas e contratos;
confeccionar as notas de fornecimento para posterior empenho;
operacionalizar o Sistema Informatizado de Compras e Licitações;
coordenar e controlar todas as compras de bens e serviços realizados pelo município;
elaborar e divulgar catálogo de materiais e estabelecer os padrões de especificação, nomenclatura e código, quando for necessário;
promover a aquisição de materiais e a contratação de obras e serviços, observando as exigências e formalidades legais;
promover a aquisição ou contratação, nos termos da nova Lei de Licitações, instruindo e finalizando os respectivos processos, elaborando os contratos pertinentes e arquivando-os após liquidação;
acompanhar e orientar sobre a necessidade dos materiais requisitados;
monitorar a entrega, guarda, destinação e formalização dos atos dos bens ou serviços adquiridos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Almoxarifado
Competências e atribuições do Diretor da Divisão de Almoxarifado
desenvolver e coordenar os trabalhos do almoxarifado;
auxiliar nos lançamentos e registros no sistema de almoxarifado;
acompanhar o recebimento e conferir os materiais adquiridos de acordo com o documento de compra ou equivalente, podendo, quanto for o caso, convocar a Comissão de Recebimento de Materiais ou servidor com conhecimento técnico;
controlar o recebimento, armazenamento e entrega de materiais e equipamentos nos diversos órgãos da Administração Pública Municipal;
registrar ocorrência de materiais não entregue ou entregue em desacordo com o empenho, termo de referência ou equivalente;
controlar e manter os registros de entrada e saída dos materiais do estoque do Almoxarifado;
responsabilizar-se pela guarda e as condições de uso dos equipamentos e materiais armazenados no almoxarifado;
organizar a estocagem dos materiais, de forma a preservar a sua integridade física e condições de uso, de acordo com as características de cada material, bem como para facilitar a sua localização e manuseio;
atender as solicitações de materiais dos usuários, fornecendo em tempo hábil os materiais solicitados;
organizar e manter atualizado o registro de estoque do material existente (quantidade, reposição de armazenagem, validade, controle do uso), anotando todas as entradas e saídas;
manter os registros de materiais estocados junto aos depósitos de responsabilidade das Secretarias;
elaborar os relatórios periódicos das atividades, movimento de materiais e retiradas efetuadas pelos diversos setores, conforme credenciamento e processo decisório;
informar a autoridade competente, através de comunicação formal, quanto a necessidade de aquisição de materiais e/ou equipamentos, em tempo hábil para aquisição;
efetuar e controlar os lançamentos necessários junto ao sistema de almoxarifado no que se refere às atividades normais de materiais de consumo;
impedir que exista divergência de inventário e perda de qualquer natureza;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Gestão Municipal de Convênios
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Gestão Municipal de Convênios
orientar a definição das estratégias que nortearão as políticas, programas e planos governamentais;
assessorar na elaboração do planejamento municipal quanto à definição de investimentos, alocação de recursos, coordenando a coesão entre os planos setoriais existentes;
realizar atividades de assessoramento especial em assuntos estratégicos para a condução das políticas de governo, auxiliando o gestor público na definição de diretrizes e metas;
assessorar no acompanhamento, avaliação e monitoramento da implantação das políticas governamentais ligadas a projetos e programas de administração para modernização administrativa, financeira, educação, cultura, esportes, saúde, assistência social, agricultura, desenvolvimento urbano e rural, meio ambiente e outras áreas estratégicas;
estabelecer estrutura de governança, coordenando as instâncias de monitoramento das secretarias a respeito dos avanços dos projetos e programas;
criar, em nível central e de forma sistematizada, método e rotina de acompanhamento das principais políticas e programas governamentais, de maneira a produzir orientações e relatórios técnicos;
planejar, organizar, dirigir, coordenar e acompanhar a execução de projetos de qualquer natureza, porte ou complexidade, liderando equipes multidisciplinares, gerenciando recursos humanos, tempo, orçamentos e riscos, bem como implementando projetos com maior nível de segurança e qualidade, em conformidade com o planejamento estratégico da Administração Pública;
avaliar a viabilidade econômico-financeira e social de projetos;
gerenciar os riscos dos projetos, implantar gestão estratégica para a elaboração e realização de projetos;
acompanhar a negociação dos projetos;
acompanhar a aplicação dos procedimentos previstos nos projetos;
analisar a disponibilidade de recursos junto aos órgãos competentes, para prospectar programas e projetos que possam ser implementados ou ampliados, atendendo as demandas da municipalidade;
acompanhar a aplicação de recursos financeiros;
gerenciar e coordenar a captação de recursos federais e estaduais, tomando as decisões necessárias ao alcance dos objetivos traçados pela Administração Municipal, principalmente nas fases de encaminhamento de projetos, análise, execução e prestação de contas;

acompanhar e apoiar os Secretários Municipais, de acordo com suas necessidades, quando da execução dos projetos estratégicos e estruturais de sua área de competência;
estabelecer relacionamentos e atuar de forma proativa para o fortalecimento das parcerias a nível estadual e federal, com vistas à viabilização dos projetos cadastrados junto aos diversos órgãos públicos;
monitorar a elaboração e formalização de convênios e contratos de repasse e acompanhar as ações de celebração, execução orçamentária e financeira e prestação de contas;
desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e à celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Projetos
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Projetos
desenvolver estudos de implantação e viabilidade técnica, legal e financeira de projetos no município;
acompanhar e executar a elaboração de projetos técnicos (engenharia civil, arquitetura e outros) para atender as demandas da Administração Municipal;
acompanhar a elaboração de projetos técnicos terceirizados;
levantar e fornecer os parâmetros, elementos e subsídios técnicos para a realização de processos licitatórios dos serviços de engenharia e arquitetura, dentro de sua área de atuação, bem como a participação em certames, efetuando análises nas peças técnicas do processo;
organizar e promover as atividades relacionadas a projetos, construção, reconstrução, adaptação, reparos, ampliação, conservação, melhoria, manutenção e implantação do sistema viário;
identificar restrições legais relativas ao uso do solo, taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento, alinhamento e recuos necessários, bem como restrições relativas à proteção do meio ambiente e patrimônio histórico;
expedir atos de autorização, permissão e concessão de uso e parcelamento do solo;
analisar e fiscalizar projetos de construção de edificações, implantação de loteamentos e parcelamento do solo, verificando quanto a adequação dos mesmos à legislação municipal vigente;
estabelecer parâmetros e a definição detalhada do objeto para contratação de serviços técnicos especializados para infraestrutura e/ou inclusão nas obras e projetos;
elaborar termos de referência, projetos básicos e executivos para contratações, além de gerenciar contratos de consultoria para elaboração dos estudos e produtos concebidos;
avaliar áreas para desapropriação;
realizar a fiscalização e gestão de contratos, quando de sua competência;
elaborar memoriais descritivos, especificações, detalhamentos e projetos de arquitetura e complementares para edificações do município;
avaliar a documentação dos imóveis, verificando a validade e a adequação às exigências estabelecidas na legislação;
orientar e acompanhar a instalação de equipamentos diversos nos parques, praças e jardins do município;
elaborar pareceres técnicos quanto às condições físicas de edificações do município;
executar e supervisionar serviços prestados por administração direta e indireta, na execução de obras de construção, ampliação, reparação e manutenção dos edifícios integrantes do patrimônio municipal e das unidades de conservação e lazer;
elaborar estudos técnicos para adaptações quanto às normas técnicas de acessibilidade nas edificações do município;
desenvolver atividades correlatas ao Módulo de Obras do SIM/AM do Tribunal de Contas, com informações de obras e serviços de engenharia;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Informática
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Informática
supervisionar e coordenar as definições de ferramentas de desenvolvimento de software, bancos de dados, especificações de softwares especializados;
promover o acesso e funcionamento de todo sistema informatizado do Município, auxiliando e treinando os servidores municipais, quando necessário;
promover estudos e levantamentos das necessidades da Administração, quanto a estrutura de equipamentos e softwares por Secretaria;
levantar de requisitos de desenvolvimento e/ou aquisição de softwares e equipamentos;
planejar, supervisionar e coordenar a informatização dos setores da Administração Municipal;
elaborar projetos de implantação de novas tecnologias e equipamentos com cronograma e análise de custos;
promover a imagem do Município, como cidade inteligente e atrativa para implantação de novos empreendimentos;
promover a articulação com órgãos públicos e privados, visando o desenvolvimento da ciência e tecnologia no Município;
coordenar a prospecção e identificação de parcerias para inovação;
desenvolver, propor e operacionalizar planos de infraestrutura tecnológica, energética, ambiental e de comunicação no Município;
elaborar projetos para a construção de ambientes inteligentes de gestão da cidade;
criar ambientes colaborativos para a resolução de problemas, avaliando eincentivando o uso de novas tecnologias, construindo plataformas de interação entre as Secretarias;
atender as demandas dos órgãos municipais quanto a tecnologia da informação, promovendo ou propondo solução eficiente;
promover a articulação com Universidades, órgãos de pesquisa, instituições públicas e privadas e organizações do terceiro setor visando a difusão e divulgação de novas tecnologias de interesse ao desenvolvimento socioeconômico do Município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Apoio Administrativo
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Apoio Administrativo
realizar atividades de administração, planejamento, gestão e finanças do Departamento;
acompanhar as diretrizes das políticas orçamentárias, econômicas, tributárias e financeiras do Município;
fornecer dados e informações, bem como, realizar o lançamento deles no sistema de gestão, dados e transparência;
exercer as atividades ligadas a Administração Geral da Prefeitura Municipal, tais como: patrimônio, alienações, concessões, permissões e autorizações; pessoal e recursos humanos; licitações, compras, material e almoxarifado; manutenção de móveis, máquinas, equipamentos e veículos; processamento de dados; protocolo, expediente e arquivo; zeladoria e vigilância entre outras;
supervisionar a publicação de Editais, Leis, Decretos e demais atos oficiais, assim como a sua compilação;
expedir ordens de serviço, circulares, regimentos e outros atos administrativos que possam aperfeiçoar o funcionamento das unidades de trabalho ou proporcionar esclarecimentos à classe funcional;
despachar os processos e assuntos de sua competência, elaborando as instruções que se tornarem necessárias aos que lhe tenham sido submetidos à apreciação;
desenvolver em conjunto com os demais órgãos as rotinas administrativas, com base na definição de diretrizes, objetivos e estratégias da Administração Municipal;
prestar informações determinados por lei aos órgãos de fiscalização internos e externos, bem como aos órgãos de controle do governo federal ou estadual;
desenvolver estudos e análises técnicas voltadas à racionalização e à celeridade das atividades, visando obter eficiência e eficácia na prestação dos serviços públicos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Recepção, Protocolo e Informação do Cidadão – SIC

Competências e atribuições do Chefe do Setor de Recepção, Protocolo e Informação do Cidadão – SIC
instruir os órgãos da administração quanto à padronização de formulários e do trâmite interno de processos administrativos;
desenvolver rotinas de trabalho, identificar as necessidades dos usuários, conferir documentação, prestar todo suporte para solução da demanda;
gerenciar a logística dos processos administrativos e correspondências, a fim de agilizar a sua distribuição física nos órgãos da administração;
executar as atividades de protocolo através do recebimento, registro, classificação, distribuição, controle da tramitação, expedição, autuação de documentos avulsos para formação de processos, e os respectivos procedimentos decorrentes.
organizar e acondicionar os documentos a serem transferidos ao acervo do arquivo permanente;
avaliar o arquivamento dos documentos em fase intermediária, visando a sua transferência para a guarda permanente;
coordenar a guarda, proteção e conservação do acervo documental permanente;
manter a documentação organizada de acordo com o princípio de proveniência, em satisfatórias condições de higiene e preservação;
fornecer subsídios aos órgãos da Administração Municipal, com base nos documentos arquivados;
receber, registrar, autuar, distribuir, expedir e informar aos interessados sobre o andamento dos processos, correspondências, documentos;
receber e reencaminhar aos setores competentes e-mails oficiais;
recepcionar e orientar os munícipes em suas solicitações e reivindicações junto aos diversos órgãos do Poder Executivo;
garantir o atendimento do público de forma pessoal, por telefone, celular o canal de comunicação pela internet;
dar tratamento adequado aos munícipes, usando linguagem clara e simples;
atender e orientar o cidadão sobre o acesso à informação, quanto à utilização dos recursos informacionais e de instrumentos de pesquisa;
informar sobre a tramitação de pedidos de acesso à informação;
fomentar a cultura de acesso à informação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Apoio Administrativo
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Apoio Administrativo
executar serviços de suporte, seja por meio de digitação de dados, atendimento ao público interno e externo ou demais tarefas que lhe forem atribuídas pelo superior imediato.
auxiliar nas atividades de atendimento ao público, triagem de chamadas, organização de documentos, gestão de agenda, gestão de correspondências físicas ou eletrônicas;
promover a recepção das pessoas que procurem o Secretário;
supervisionar, coordenar e responder pelo recebimento, registro, triagem, controle do andamento e arquivamento de documentos e papéis administrativos, em geral;
levantar e fazer a requisição para o abastecimento de material para as unidades da Secretaria;
coletar dados que permitam o estabelecimento de previsões de consumo;
solicitar os consertos e reparos que se fizerem necessários às instalações e equipamentos da Secretaria;
auxiliar as atividades de serviços de apoio, tais como as áreas de limpeza, vigilância, transporte, zeladoria, protocolo, almoxarifado e patrimônio e outros serviços de apoio administrativo;
gerenciar as atividades de informática dos órgãos da administração direta;
divulgação de leis, decretos e dispositivos normativos e regulamentares, além dos demais atos que exijam tal atividade;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Recursos Humanos
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Recursos Humanos
promover o planejamento operacional e a execução da política administrativa na área de recursos humanos, serviços gerais, organização de sistemas e métodos, informática, tecnologia da informação e manutenção para o desenvolvimento das atividades;
planejar e executar as atividades de administração de pessoas, compreendendo: folha de pagamento, concurso público, admissão de pessoal, lotação, remanejamento e a exoneração;
executar a política geral de recursos humanos observando a gestão do Estatuto do Servidor Municipal e dos Planos de Carreiras, a execução da avaliação de desempenho e os processos internos para progressão funcional;
analisar e instruir processos de solicitação de revisão de concessão de benefícios de avanços, progressões e outras vantagens de evolução funcional dos servidores;
acompanhar e realizar as avaliações de desempenho e procedimentos disciplinares, bem como, coordenar e executar todos os serviços inerentes ao setor;
planejar os serviços de assistência social aos servidores, de perícias médicas, de higiene e de segurança de trabalho;
acompanhar a realização de exames médicos pré-admissionais, para ingresso na Administração Direta;
organizar a gestão das relações do município com seus inativos, associações de servidores e sindicatos;
executar as atividades de controle de todos os assuntos relacionados ao funcionalismo municipal;
determinar e realizar ações de inspeção e orientações nos locais de trabalho sobre medidas preventivas e uso de equipamentos de proteção individual visando à prevenção de acidentes de trabalho;
implantar a medicina preventiva com vistas à prevenção de doenças ocupacionais;
organizar concurso público e testes seletivos, de acordo com as necessidades administrativas e condições legais;
elaborar a prestação de contas ao Tribunal de Contas, referente a concursos públicos, testes seletivos e demais atos de pessoal dos servidores municipais, e outras exigências que se façam necessárias;
proporcionar condições de desenvolvimento do corpo funcional com vistas à melhoria da qualidade do serviço público;
executar as movimentações de servidores;
responsabilizar-se por todos os registros pessoais e fichas funcionais dos servidores;
planejar e executar programas de treinamento, avaliação de desempenho e gerenciamento do quadro de vagas;
realizar os controles de frequência, licenças, afastamentos, faltas, atestados médicos, horas extras, banco de horas dos servidores, mantendo atualizados os registros funcionais;
preparação de relatórios informativos e demonstrativos relacionados ao aludido pagamento, bem como pelos recolhimentos dele decorrentes;
lavrar atos referentes à pessoal e executar as atividades de administração de recursos humanos para o suprimento de pessoal da Administração Direta;
cumprir as formalidades legais exigidas e atender as rotinas burocráticas para a implantação de benefícios dos planos de carreira aos servidores do quadro do funcionalismo municipal;
realizar ações de orientação junto aos servidores sobre os seus direitos e deveres quanto a sua evolução na carreira;
mapear as oportunidades de vagas para estagiários, menores aprendizes e outros colaboradores nos diversos órgãos da administração pública municipal;
elaborar a prestação de contas ao Tribunal de Contas, referente a concursos públicos, testes seletivos e demais atos de pessoal dos servidores municipais, e outras exigências que se façam necessárias;
efetuar as remessas, via internet, do sistema de informações municipais dos atos de pessoal para os órgãos competentes;
manter atualizados todos os Sistemas, o Portal da Transparência e outros;
analisar e juntar cópia de documentos referentes a contratos, atas e atos contratuais solicitados pela Câmara Municipal, Ministério Público e demais Órgãos de Controle Externo e Interno;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças

Competências e atribuições do Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças
assessorar o Prefeito e executar e controlar as atividades relativas aos assuntos financeiros, fiscais, contábeis e orçamentários do Município;
orientar, acompanhar e desenvolver o planejamento operacional e executar a política financeira, tributária e econômica do Município;
acompanhar à tributação, à arrecadação e à fiscalização dos tributos municipais, observado o Código Tributário Municipal e demais legislações;
gerir a legislação contábil do Município;
acompanhar a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, apresentando-os ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos prazos determinados, bem como acompanhar a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunais de Contas;
viabilizar as metas previstas por meio de recursos físicos, financeiros, tecnológicos e informativos para a operacionalização dos programas, bem como no atingimento dos objetivos estabelecidos no Plano de Governo Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
coordenar estudos e acompanhar processos, projetos e programas relacionados com questões tributárias a serem implantados pela Administração Municipal;
gerenciar a administração dos bens, das receitas e das rendas do Município acompanhando o lançamento, a fiscalização e a arrecadação dos tributos, no que couber;
acompanhar e gerenciar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública;
coordenar e controlar a execução do orçamento de acordo com as disposições legais, respeitando os princípios, prazos e limites estabelecidos na Lei 4.320/64 e na Lei complementar 101/2000 e demais legislações;
acompanhar o comportamento das despesas orçamentárias e programar o desembolso financeiro, o empenho, a liquidação e o pagamento das despesas;
supervisionar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
analisar a consolidação das contabilidades dos Fundos Municipais com a contabilidade do Município;
acompanhar a contabilização do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
implementar campanhas promocionais visando o fomento da arrecadação municipal;
acompanhar a execução do registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
organizar as equipes de fiscalização dos tributos municipais e gerenciar a legislação tributária;
efetuar o remanejamento orçamentário e a abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
acompanhar e controlar a gestão financeira, a execução de contratos, convênios e parcerias com outros entes da federação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Planejamento
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Planejamento
definir, planejar, coordenar e supervisionar diretrizes e ações para promover o fomento das políticas municipais, observando o plano de governo;
definir as diretrizes para a captação de recursos visando ao financiamento de políticas públicas em áreas prioritárias do Município;
impulsionar e coordenar o processo de planejamento, e promover a integração das ações de governo, estabelecendo as prioridades da cidade e de sua população, considerando as previsões orçamentarias e financeiras;
planejar e propor as metas para atender o Plano de Governo Municipal, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, o Plano Plurianual - PPA e a Lei Orçamentária Anual - LOA;
manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
programar, organizar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e fiscalizar os fluxos de entrada e saída de numerários, observando os prazos estabelecidos nas programações financeiras e nas normas em vigor;
acompanhar a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, apresentando-os ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos prazos determinados, bem como acompanhar a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunais de Contas;
atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público, Câmara de Vereadores e outros órgãos de controle, na área de sua competência;
acompanhar a evolução do valor adicionado do Fundo de Participação do ICMS.
coordenar a elaboração da proposta do Plano Plurianual - PPA, acompanhar e avaliar sua execução e adequação, propondo eventuais ajustes, por intermédio da legislação pertinente;
formular e articular o planejamento contábil e financeiro de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de garantir meios e condições para a execução das políticas públicas setoriais e multisetoriais, de acordo com os objetivos e metas da administração municipal;
acompanhar o cumprimento das metas e os resultados, identificar as limitações e dificuldades;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento Contábil
Competências e atribuições do Diretor do Departamento Contábil
garantir a aplicação da legislação contábil do Município;
acompanhar a elaboração de balancetes, demonstrativos e balanços, apresentando-os ao Chefe do Poder Executivo Municipal nos prazos determinados, bem como acompanhar a publicação dos informativos financeiros determinados pela Constituição Federal, Lei de Responsabilidade Fiscal e Tribunais de Contas;
acompanhar a elaboração e analisar a consolidação das contabilidades dos Fundos Municipais com a contabilidade do Município;
coordenar, fiscalizar, executar a contabilização do patrimônio mobiliário e imobiliário do Município;
coordenar, orientar e inspecionar a escrituração sintética e analítica do município, em todas as suas fases os lançamentos e as operações contábeis, visando demonstrar as receitas e as despesas;
controlar a aplicação financeira, transferência bancária;
manter controle dos recursos financeiros existentes em contas correntes, controlando os depósitos e as retiradas de acordo com a documentação correspondente para acompanhamento e conciliação bancária;
programar, organizar, orientar, coordenar, supervisionar, executar e fiscalizar os fluxos de entrada e saída de numerários, observando os prazos estabelecidos nas programações financeiras e nas normas em vigor;
lançar a receita orçamentária e extra orçamentária;
controle dos saldos bancários por contas/banco/fontes de recurso;
controle das despesas bancárias por contas/banco/fontes de recurso;
orientar e coordenar os trabalhos relativos à análise prévia da emissão de empenhos da Administração Direta do Município;
supervisionar todos os empenhos, conferindo dotações, saldos de contratos e acompanhando as datas dos mesmos, para que sejam feitos diariamente para publicação no portal de transparência do município;
efetuar o pagamento da despesa orçamentária e extra orçamentária;
organizar os documentos para atender as solicitações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, Ministério Público, Câmara de Vereadores e outros órgãos de controle, na área de sua competência;
atender os prestadores de serviços ou fornecedores;
controlar a agenda de obrigações patronais e demais órgãos em que o Município tem dívida fundada;
elaborar as contas a pagar (fornecedores, pessoal, indenizações, subvenções sociais, precatórios e outros);
verificar diariamente os recursos federais, estaduais e municipais junto aos bancos;
elaborar balancetes e demonstrativos do trabalho realizado e de importâncias recebidas e pagas;

movimentar contas bancárias, inclusive as contas dos Fundos Municipais;
informar, dar pareceres e encaminhar processos relativos a competências da Tesouraria;
acompanhar e desenvolver o planejamento operacional;
acompanhar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública;
elaborar e controlar a gestão financeira, a execução de contratos, convênios e parcerias com outros entes da federação;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Patrimônio
Competências e atribuições do Diretor da Divisão de Patrimônio
administrar o patrimônio mobiliário e o imobiliário pertencente ao Município;
controlar as incorporações de bens móveis (aquisições, doações, convênios e outros);
fazer o controle e o registro sobre o uso de bens particulares no interior dos diversos órgãos;
registrar os bens móveis doados e/ou em comodato com o município;
realizar o registro de baixa de veículos, maquinário e equipamentos por inservibilidade e/ou sinistros;
realizar a identificação patrimonial, através de etiqueta, plaqueta ou outra forma que se fizer necessária, dos bens móveis adquiridos, de acordo com as características do bem;
acompanhar e controlar os processos de compras de bens móveis e imóveis, em conformidade com a legislação vigente;
controlar a carga e a movimentação dos bens móveis;
instruir processos relativos à alienação, aquisição, reivindicações de domínio, reintegração de posse, cessão de uso, dação em pagamento e doação de bens imóveis da Municipalidade;
manter atualizadas e em arquivo, as informações junto aos cartórios e tabelionatos;
acompanhar junto aos cartórios e tabelionatos os imóveis adquiridos pelo município, provenientes de desapropriações, permutas, alienações, doações e outros que se fizerem necessários;
adotar medidas preventivas e de combate a incêndios;
promover o seguro dos bens patrimoniais;
efetuar estudos e análises técnicas para redesenho de processos de guardas de bens, com normatização de procedimentos e elaboração de manuais de atribuições das unidades administrativas;
gerenciar e manter os serviços de zeladoria, de protocolo, de vigilância, bem como a guarda e conservação de processos e documentos encaminhados ao arquivo geral do Município;
coordenar o balanço, avaliação e a conferência dos bens patrimoniais móveis e imóveis a disposição de cada unidade administrativa;
controlar a frota de veículos e máquinas do Município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Prestação de Contas
Competências e atribuições do Diretor da Divisão de Prestação de Contas
acompanhar o processo de julgamento das prestações de contas anuais do Município;
acompanhar e auditar os relatórios resumidos da execução orçamentária e os relatórios de gestão fiscal;
acompanhar os balancetes mensais, com ênfase na regularidade da escrituração contábil, inclusive em nível analítico, bem como da conciliação bancária;
acompanhar os registros do acervo patrimonial, inclusive dos bens que estão em posse de concessionários de serviços públicos, compreendida a regularidade dos inventários de bens móveis, imóveis, estoques e almoxarifado, bem como, os mapas de depreciação, amortização, exaustão, reavaliações e teste de recuperabilidade dos ativos;
fiscalizar o cumprimento dos índices da saúde, educação e os índices de despesa com pessoal;
receber e efetuar a análise da documentação de prestação de contas de adiantamentos à disposição dos servidores de todos os órgãos da prefeitura de acordo com a legislação vigente;
gerenciar informações no Sistema do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, encaminhando dados pertinentes aos Convênios firmados com órgãos estatais a nível estadual, cumprindo os Planos de Trabalho, Planos de Aplicação, Prestações de Contas e demais informações necessárias primando a boa execução dos recursos recebidos em nível estadual;
gerenciar informações nos Sistemas do Governo Federal em todas as áreas, transferindo dados pertinentes aos pagamentos, procedimentos licitatórios, controle de vigência, monitoramento da execução das contrapartidas pactuadas e vigência dos termos firmados no âmbito do Governo Federal;
observar diariamente junto à Tesouraria o ingresso de novos recursos de transferências voluntárias Estadual e Federal e promover a inscrição destes valores no orçamento municipal, dando celeridade na execução dos projetos pactuados;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Finanças
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Finanças
desenvolver o planejamento operacional e executar a política financeira, tributária e econômica do Município;
gerenciar os sistemas orçamentário, financeiro, patrimonial e a dívida pública;
acompanhar a viabilização das metas previstas por meio de recursos físicos, financeiros, tecnológicos e informativos para a operacionalização dos programas estabelecidos no Plano de Governo Municipal, na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, no Plano Plurianual - PPA e na Lei Orçamentária Anual - LOA;
coordenar estudos financeiros e acompanhar processos, projetos e programas relacionados com questões tributárias a serem implantados pela Administração Municipal;
sugerir medidas de incentivo ao aumento de arrecadação e manter atualizadas as estatísticas da arrecadação;
promover o lançamento, a fiscalização e a arrecadação dos tributos, no que couber;
coordenar a implantação de controle das atividades, procedimentos e racionalização de rotinas e do aperfeiçoamento dos métodos de trabalho;
assessorar e auxiliar o Departamento de Finanças em questões administrativas, operacionais e atendimento ao contribuinte;
promover o registro e controle de prazos dos processos administrativos e fiscais e expedientes em tramitação;
coletar e consolidar os dados relativos à Receita Municipal;
supervisionar as atividades relativas à cobrança da Dívida Ativa;
intermediar atendimento ao público, equacionando dificuldades, no que se refere a problemas não solucionados pelas divisões competentes;
lançar e controlar a alienação de bens imóveis do Município;
supervisionar aos procedimentos relativos ao Simples Nacional e MEI;
acompanhar os investimentos públicos e controlar a capacidade de endividamento do Município;
acompanhar a execução do registro e controles contábeis da administração financeira e patrimonial e o registro da execução orçamentária;
efetuar o remanejamento orçamentário e a abertura de crédito adicional ao orçamento quando solicitado pelas unidades administrativas, de acordo com as disposições legais;
acompanhar e controlar a gestão financeira, a execução de contratos, convênios e parcerias com outros entes da federação;
acompanhar a evolução do valor adicionado do Fundo de Participação do ICMS, sugerindo medidas para aumentar a arrecadação;
acompanhar e manter-se atualizado sobre a legislação tributária e seus impactos na arrecadação municipal;
sugerir e propor as alterações que visem à melhoria da legislação, das normas complementares e procedimentos administrativos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Tributação
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Tributação
planejar, coordenar, supervisionar, executar e controlar as atividades de administração tributária municipal, em especial as atividades de tributação, fiscalização, lançamento, cobrança, arrecadação, recolhimento e controle dos tributos e contribuições, segundo as

diretrizes estabelecidas pelo Secretário de Finanças, observado o Código Tributário Municipal e a legislação complementar;
executar a política tributária do Município, melhorando o atendimento e a orientação ao contribuinte com uma ação fiscal setorial e preventiva;
orientar os contribuintes sobre a correta aplicação da legislação tributária municipal;
promover atividades de integração, entre o fisco e o contribuinte, e de educação tributária, bem como preparar e propor a divulgação de informações tributárias;
propor medidas de aperfeiçoamento e regulamentação e a consolidação da legislação tributária municipal;
fomentar e implementar política de arrecadação dos tributos municipais;
planejamento, controle e avaliação do sistema de arrecadação;
elaboração da previsão de arrecadação anual e suas revisões;
controlar a arrecadação e a cobrança de tributos;
propor a celebração de convênios com os órgãos e entidades de Administração Municipal, Federal, Estadual e outras entidades de direito público ou privado, para permuta de informações, racionalização de atividades e realização de operações conjuntas, voltadas à Administração Tributária;
oferecer subsídios para a formulação das diretrizes gerais e prioridades na implementação da política tributária municipal;
propor, controlar e avaliar as metas de arrecadação tributária, bem como adotar providências para atingi-las;
exercer o controle e o acompanhamento dos contribuintes de maior interesse de arrecadação potencial e real;
elaborar planos de fiscalização, consultando documentos específicos e guiando-se pela legislação fiscal, para racionalizar os trabalhos nos órgãos sob sua responsabilidade;
orientar e gerenciar a organização do Cadastro Mobiliário e do Cadastro Imobiliário;
acompanhamento e inscrição, cancelamento e controle dos créditos tributários e não tributários de competência do Município;
dirigir, coordenar e supervisionar as atividades relacionadas à arrecadação de tributos municipais e controlar os procedimentos relativos à cobrança de débitos conforme Código Tributário Municipal;
proceder à cobrança, por via administrativa, de débitos inscritos na Dívida Ativa ou instruir os processos necessários à sua cobrança judicial;
enviar à Procuradoria do município, para efeito de cobrança, a relação dos contribuintes inscritos na dívida ativa;
cooperar na avaliação de imóveis por fins tributários;
planejar e coordenar o atendimento presencial e à distância ao contribuinte;
propor programas de capacitação e desenvolvimento de recursos humanos;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Fiscalização
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Fiscalização
lavrar e dar seguimento a todos os atos administrativos previstos no Código Tributário Municipal, Lei de Posturas Municipais e seus regulamentos, que forem necessários ao cumprimento dos serviços da Divisão;
supervisionar, coordenar, programar e executar a fiscalização de preceitos, com apoio técnico e gerencial dos responsáveis pela fiscalização de obras e acessibilidade, licenças, posturas e outros;
coordenar a análise dos dados sobre o comportamento fiscal dos contribuintes, com o fim de dirigir a fiscalização e orientar ações contra incorreção, sonegação, evasão e fraude no recolhimento dos tributos municipais;
orientar a execução das atividades fiscais, avaliando e controlando seus resultados;
supervisionar ações de verificação da declaração do ICMS, para fins de apurar a participação do Município na arrecadação daquele tributo;
emitir ou revisar pareceres ou informações nos processos fiscais de sua competência, submetendo-os quando for o caso, à apreciação do Secretário Municipal;
determinar e coordenar a realização de diligências, exames periciais e fiscalização, com o objetivo de salvaguardar os interesses da Fazenda Municipal;
realizar vistorias e fiscalização periódica para garantia do cumprimento das leis municipais quanto aos tributos e às licenças para a realização de atividades comerciais neste município;
lavrar atos de notificação, auto de infração, interdição, apreensão, embargo e demais atos previstos na legislação municipal vigente, que incumbe ao setor de fiscalização;
controlar os prazos dos atos administrativos e de ordem de serviço e dar os impulsos necessários à tramitação dos processos e documentos;
supervisionar, coordenar, programar e executar a fiscalização e arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN em relação a contribuintes e demais pessoas naturais ou jurídicas ligadas à situação que constitua fato gerador da obrigação tributária;
formalizar e controlar os processos administrativo-fiscais;
coordenar, fiscalizar e executar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN inerente aos prestadores de serviços enquadrados no Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições - SIMPLES NACIONAL;
monitorar a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, a fim de evitar a ocorrência de decadência e prescrição;
realizar plantões fiscais e proceder à lavratura de relatórios sobre as fiscalizações efetuadas;
orientar contribuintes visando ao exato cumprimento da legislação tributária;
realizar outras diligências e inspeções exigidas pelo serviço;
retificar os lançamentos ou proceder ao cancelamento, em função de exigência tributária alterada por decisões administrativas e do Poder Judiciário;
aplicar a legislação com vistas ao aumento da arrecadação do município;
efetuar os registros e informar sobre imóveis, cálculos de tributos e dados dos cidadãos, subsidiando planos e projetos;
compatibilizar os cadastros mobiliários e imobiliários com as vistorias e fiscalizações obrigatórias, observando a legislação municipal, assegurando a confiabilidade dos dados cadastrados;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
formular, planejar e implementar a política de fomento econômico e tecnológico dos setores industrial, comercial e de serviços do Município, compreendendo a atração e novos investimentos, contribuindo para a geração de emprego e renda;
estimular e apoiar iniciativas voltadas para o desenvolvimento da indústria, do comércio, do turismo e dos serviços, notadamente aquelas relacionadas à captação de investimentos para a implantação ou ampliação de empreendimentos;
promover e incentivar a criação, a preservação e a ampliação de empresas e polos econômicos, industriais e turísticos;
promover a apoiar o surgimento de novos postos de empregos, bem como de sistemas de relacionamento emprego/empregador e sua interface com as demais Secretarias e órgãos;
aperfeiçoar e ampliar as relações do Município com empresários, entidades públicas e privadas, em nível local, nacional e internacional;
oportunizar aos empresários empreendedores, formais e informais, informações de linhas de crédito para compra de máquinas e equipamentos, auxiliando na geração de empregos, renda e surgimento de novas empresas no Município;
administrar, fiscalizar, regulamentar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;
estimular o desenvolvimento de atividades artesanais e a economia de pequena escala, abrangendo a promoção da industrialização, da comercialização e da valorização do artesão;
desenvolver, em conjunto com a Secretaria Municipal de Agricultura, estudos para a implantação de agroindústrias;
empenhar-se na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais;

formular e executar a política, a promoção e a exploração doturismo no município;
identificar fontes de financiamento, bem como promover intercâmbio e captação de recursos para o desenvolvimento turístico;
promover os pontos turísticos do município, divulgando o turismo e buscando recursos para o melhoramento das áreas turísticas junto aos governos federal e estadual;
divulgar o município no âmbito nacional, mostrando suas potencialidades turísticas nos aspectos de clima, solo, produtos, eventos, história, entre outros;
incentivar o desenvolvimento do turismo de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
fomentar a realização de eventos comerciais, como exposições comerciais e industriais e agropecuárias, como, feiras, festivais, entre outros; criar calendário desses eventos;
manter atualizado o calendário de eventos do município;
divulgar os calendários de festividades típicas e regionais;
definir uma política de incentivo ao turismo, através de assistência técnica e divulgação das atrações turísticas;
criar infraestrutura turística, incentivando a construção de hotéis, melhoria e conservação de vias de acesso aos pontos turísticos, comunicação, energia, camping, entre outros;
promover a educação empreendedora, por meio de convênios e parcerias com instituições de ensino e entidades vinculadas à profissionalização empresarial;
elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos relativos a alternativas de desenvolvimento do Município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Indústria e Comércio
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Indústria e Comércio
planejar, coordenar e supervisionar a execução das atividades concernentes ao apoio ao desenvolvimento da indústria e do comércio no Município;
promover e divulgar as potencialidades comerciais e industriais do Município, a nível regional, estadual e federal;
promover a atração de investimentos no campo comercial, industrial e agroindustrial e de serviços;
estimular a criação de micro, pequenos, médios e grandes empreendimentos comerciais e industriais, bem como apoio e orientação ao consumidor;
promover ações para o surgimento de feiras, novos negócios, empresas nascentes, condomínios empresariais, incubadoras, distritos empresariais e industriais noMunicípio;
acompanhar, fiscalizar e controlar as políticas de promoção empresarial concedidas e permitidas no Município;
apoiar e orientar empreendedores que queiram se estabelecer no Município;
promover e realizar os contatos com os industriais e comerciantes que desejam criar atividade no município;
dar assistência e acompanhamento aos projetos de instalação de indústrias e unidades comerciais;
apoiar empresas no processo de difusão de seus produtos e serviços, com vistas à ampliação dos negócios nos mercados nacional e internacional;
apoiar e promover ações na formação e requalificação da mão de obra local, através de parcerias com instituições organizadas da sociedade e com organismos governamentais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão da Sala do Empreendedor
Competências e atribuições do Chefe da Divisão da Sala do Empreendedor
incentivar a legalização de negócios informais que se enquadrem nos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 123/2006, também conhecida como Lei Geral da Micro e Pequena Empresa;
facilitar a abertura de novas empresas e incentivar a regularização das atividades informais, observando a Lei da Liberdade Econômica;
oferecer serviços aos Microempreendedores Individuais (MEI), orientando e informando sobre a abertura, funcionamento e formalização de empresas, de forma simples e facilitada;
promover ações que visem a sustentabilidade empresarial para a viabilidade econômica, equilibrada e lucrativa ao longo do tempo;
orientar sobre a atividade ambientalmente correta, gerando o mínimo de impactos no meio ambiente;
garantir meios de participação da sociedade, permitindo que todas as pessoas tenham as mesmas oportunidades e possam se tornar MEI, se assim desejarem;
promover mais oportunidades de empregos e investimentos locais, com bons ambientes de trabalho, crescimento pessoal e profissional dos participantes;
promover parcerias com órgãos e instituições visando fomentar a ampliação das atividades formais, melhorando a economia do Município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial
Competências e atribuições do Chefe do Núcleo de Desenvolvimento Agroindustrial
acompanhar e executar programas, projetos e convênios para o desenvolvimento agroindustrial do Município, visando agregar valor à produção agropecuária, cabendo-lhe a atração de investimentos;
auxiliar na articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;
planejar, organizar, dirigir, coordenar, executar, controlar e avaliar as ações setoriais a cargo do Município, relativas ao fomento e ao desenvolvimento da agropecuária, ao aproveitamento dos recursos naturais renováveis e ao transporte, armazenamento, comercialização e distribuição de alimentos;
buscar garantir a melhoria da qualidade de vida dos produtores e consumidores de alimentos no Município, promovendo a produção de alimentos com qualidade sem agredir o meio ambiente;
incentivar a modernização agropecuária, assim como o desenvolvimento do agronegócio no Município, visando ao desenvolvimento econômico, social e rural;
planejar e coordenar as ações de organização e incentivos à produção de alimentos;
apoiar e promover projetos de extensão rural no âmbito do Município;
manter intercâmbio com entidades nacionais e internacionais, a fim de obter cooperação técnica e financeira, objetivando a modernização e expansão das atividades do setor;
coordenar, fomentar e desenvolver políticas de produção familiar de gêneros alimentícios;
criar, manter e conservar unidades, equipamentos e instalações para apoio e desenvolvimento da política agropecuária, agroindustrial e de abastecimento;
apoiar, planejar, coordenar e executar programas de capacitação de agricultores e trabalhadores rurais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Turismo
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Turismo
promover e divulgar as potencialidades turísticas do Município, a nível regional, estadual e federal;
promover a criação de novos produtos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes;
orientar e acompanhar às iniciativas públicas e estimular as iniciativas privadas de incentivo às atividades turísticas;
acompanhar a regulação, a fiscalização e o estímulo à formalização, à certificação e à classificação das atividades, dos empreendimentos e dos equipamentos dos prestadores de serviços turísticos;
promover a proteção do patrimônio histórico, artístico e cultural;
desenvolver em parceria com outros setores projeto de desenvolvimento do turismo, com o objetivo de estimular o desenvolvimento e a sustentabilidade ambiental, econômica, sociocultural e político institucional;

desenvolver, propor e operacionalizar a política e projetos visando o planejamento da infraestrutura do Município, especialmente voltados para o incremento da atividade econômica e do turismo;
atrair investimentos para o desenvolvimento do turismo no intuito de viabilizar a sua diversificação, em cada área, conforme as potencialidades do Município;
promover e executar programas e projetos de turismo urbano e rural no Município, conforme o Plano de Governo;
incluir e manter o município no mapa do turismo do Governo Federal para fins de incentivo financeiro para programas e projetos;
acompanhar o Plano Municipal de Turismo, considerando os planos nacional, estadual e regional do turismo;
incentivar o desenvolvimento de eventos no Município, incluindo a realização de encontros de negócios, congressos e outras atividades congêneres;
promover a identificação, formulação e promoção de projetos que visem o aproveitamento das oportunidades do turismo receptivo e de negócios no Município;
promover ações de marketing para promoção do turismo municipal;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Assistência ao Trabalhador
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Assistência ao Trabalhador
promover, coordenar e incentivar políticas públicas de geração de emprego e renda, cooperativismo e de economia solidária;
elaborar a política municipal de apoio à integração no mercado de trabalho da juventude;
viabilizar cursos de qualificação profissional através de parceria com os sistemas SESI/ SENAI, SENAC, além de parcerias também com as Secretaria de Estado e Faculdade;
incentivar a qualificação profissional, através de cursos técnicos voltados as demandas municipais;
acompanhar e analisar os indicadores sobre o Mercado de Trabalho local, por meio do Boletim CAGED do Observatório do Trabalho, publicado mensalmente pelo DIEESE, elaborando relatórios que subsidiem ações da Secretaria em favor de trabalhadores desempregados;
acompanhar a elaboração de programas e ações de incentivo a indústria e comercio local, e ao desenvolvimento do turismo, viabilizando estudos e levantando as potencialidades locais e os meios de atrair investimentos;
manter mapeamento sobre as áreas de utilização e as normas legais a serem cumpridas para viabilização de negócios;
execução de um conjunto de ações com o objetivo de facilitar o acesso dos trabalhadores ao mercado de trabalho e, aproximar o empresário para assim aumentar a geração de emprego;
atender os empresários, orientando, conferindo documentos e estabelecendo contatos e encaminhamentos necessários para solucionar as demandas;
oferecer de forma integrada os serviços de intermediação de mão de obra, seguro desemprego e confecção de carteira de trabalho (CTPS);
acompanhar a execução dos programas e ações de capacitação trabalho e renda específicos do setor;
orientar, acompanhar e executar as atividades relacionadas com a capacitação profissional e a promoção de seus contatos com o mercado de trabalho do município;
manter intercâmbio com os órgãos oficiais e empresas locais de absorção de mão-de-obra, visando encaminhar a população pré-qualificada para inclusão no mercado de trabalho;
incentivar o associativismo e o cooperativismo como alternativas de geração de renda, no que se refere à valorização do trabalho artesanal local que tenha potencial de comercialização;
fomentar a organização de eventos que objetivem a divulgação das ações de integração desenvolvidas pelo setor com engajamento da comunidade;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;
planejar, coordenar e acompanhar a elaboração do Plano Diretor, Plano de Resíduos Sólidos, Plano de Arborização e toda legislação referente a infraestrutura urbana;
proteger e garantir a manutenção do espaço pertencente ao patrimônio público, por meio de ações programadas, conforme a política deinfraestruturae urbanismo do município.
desenvolver, revisar e fiscalizar leis e regulamentos relacionados ao uso do solo, construção, zoneamento, e outros aspectos urbanos.
acompanhar o licenciamento e fiscalização de projetos de construção, reforma e uso do solo, garantindo que estejam em conformidade com a legislação;
propor, coordenar e fiscalizar programas e projetos de pavimentação, construção civil, saneamento e habitação de interesse social;
planejar, elaborar, executar e fiscalizar ações de implantação, expansão e manutenção das vias pavimentadas, além de promover os projetos de infraestrutura e conservação;
planejar os serviços destinados ao favorecimento da mobilidade urbana, sinalização urbana e de trânsito;
cumprir e fazer cumprir o plano de urbanização municipal, especialmente no que diz respeito à abertura e conservação de vias e logradouros públicos, elaborando os respectivos estudos e projetos, executando-os diretamente ou contratando com terceiros;
realizar estudos para a execução de infraestrutura, construção e manutenção de ruas, praças, parques, escolas e próprios municipais na área urbana do município;
desenvolver estratégias para a repreensão do exercício de atividades em desacordo com as normas estabelecidas na legislação urbanística municipal, as edificações clandestinas, a formação de favelas e os agrupamentos semelhantes que venham a ocorrer no âmbito do município;
promover estudos e planejamento para melhoramentos da iluminação pública e do trânsito;
estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
desenvolver programas e projetos de construção, urbanização e embelezamento de praças, parques e jardins;
fiscalizar contratos relacionados com os serviços de sua competência;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Urbanismo
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Urbanismo
garantir a execução, acompanhar e fiscalizar as políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana, iluminação pública, coleta de lixo, saneamento, habitação e implantação e manutenção de obras públicas;
acompanhar e auxiliar na elaboração do Plano Diretor, Plano de Resíduos Sólidos, Plano de Arborização e toda legislação referente a infraestrutura urbana;
monitorar e fiscalizar acordos setoriais, termos de ajustamento de conduta e termos de compromissos, firmados entre o governo federal e estadual, atinente a Logística Reversa, promovendo a responsabilidade compartilhada pelo ciclo de vida dos produtos e a divulgação de tais práticas;
executar ações para manutenção e implantação de espaços públicos;
proceder a elaboração de projetos de urbanização, embelezamento, limpeza e manutenção de praças, parques, jardins e vias públicas;
executar os serviços de arborização e ajardinamento de logradouros;
organizar os serviços de limpeza pública;
promover a expansão e manutenção dos serviços de iluminação pública;
estabelecer regras e fixar itinerários para coleta de lixo e resíduos;
auxiliar em estudos para a execução de infraestrutura, construção e manutenção dos próprios municipais na área urbana do município;
orientar e fiscalizar a distribuição dos motoristas e operadores de máquinas em serviço;
examinar, estudar e aprovar projetos de loteamento, desmembramento e remembramento de terrenos;

atualizar a planta cadastral do município, os registros de empreitadas de logradouros pavimentados, abertos e projetados, as tabelas de preços unitários de materiais e mão-de-obra;
executar e fiscalizar ações de implantação, expansão e manutenção das vias pavimentadas e vistoria dos prédios públicos e particulares;
coordenar os serviços de jardinagem, limpeza, manutenção e paisagismo das praças e áreas verdes;
coordenar o desenvolvimento de todas as atividades inerentes a manutenção e administração dos cemitérios municipais;
coordenar o desenvolvimento de todas as atividades inerentes a execução dos serviços funerários municipais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Conservação de Vias Urbanas
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Conservação de Vias Urbanas
executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das vias urbanas;
realizar manutenção e conservação da pavimentação asfáltica das ciclovias;
realizar estudos para a execução de infraestrutura, construção e manutenção de vias;
elaborar estudos dos pontos críticos nas vias urbanas que demandem mais atenção e conservação, ou outras intervenções;
realizar manutenção da urbanização dos logradouros públicos;
administrar a elaboração, efetivação e execução dos contratos correlatos a serviços urbanos;
gerir os recursos humanos e materiais para execução dos trabalhos de conservação de vias públicas;
acompanhar e gerir os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência do Departamento;
consultar, quando for o caso, a equipe técnica da Prefeitura, como engenheiro civil e engenheiro agrônomo;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Manutenção de Lixo e Limpeza Pública
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Manutenção de Lixo e Limpeza Pública
promover a modernização da gestão integrada dos resíduos sólidos urbanos, buscando atender 100% da população com a coleta regular e seletiva;
monitorar e orientar a execução da coleta e destinação final adequada de resíduos sólidos urbanos e promover o fomento à gestão adequada dos resíduos recicláveis e ou reutilizáveis e às associações e cooperativas de catadores legalmente constituídas no Município;
coordenar a coleta de resíduos e entulhos que possam acumular água e proliferar vetores de doenças;
promover fiscalização para limpeza e manutenção de lotes baldios, para prevenir a proliferação de vetores de doenças, evitar a disposição inadequada de lixo e o risco de insegurança da população;
promover a coleta de entulho de áreas públicas e particulares do Município;
promover a coleta e destinar os resíduos sólidos gerados diretamente ou por terceiros cuja competência seja do Município;
administrar e monitorar a coleta, separação e destinação final do lixo reciclável, diretamente ou por terceiros;
orientar a atividades dos varredores e as ações de lavagem de arruamentos;
comunicar os superiores as situações detectadas que contrariem normas regulamentares em matéria de higiene e limpeza pública;
fiscalizar os serviços a serem efetuados por empresas contratadas;
promover os serviços de podagem das árvores e da relva existentes nos parques, jardins e praças públicas;
promover o saneamento ambiental e a limpeza da cidade;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Serviços Administrativos e Controle de Materiais
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Serviços Administrativos e Controle de Materiais
administrar os serviços e demais atividades relacionadas à conservação dos equipamentos da Secretaria;
exercer o controle operacional da frota de veículos da Secretaria, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo;
controle do recebimento, armazenamento e distribuição dos materiais e liberar as notas fiscais para registros;
organizar o almoxarifado de forma a garantir o armazenamento adequado, e a segurança dos materiais em estoque;
elaborar o Termo de Rejeição de mercadoria entregue em desacordo com o empenho;
realizar o inventário anual do estoque;
elaborar o estudo técnico preliminar, dos materiais de consumo necessários, de forma antecipada, para posterior aquisição;
promover o registro, controle e distribuição dos itens de estoque destinados à manutenção das atividades da Secretaria.
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Iluminação Pública
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Iluminação Pública
promover a manutenção dos serviços de iluminação pública;
acompanhar e inspecionar os serviços nos sistemas de iluminação pública, comunicando à concessionária todas as irregularidades constatadas;
realizar a ampliação e manutenção da iluminação pública de responsabilidade do município;
executar, direta e indiretamente, a política de iluminação pública do município;
autorizar de acordo com a Legislação vigente e as normas da Aneel a implantação de pontos de iluminação pública no município;
acompanhar e operar o sistema de monitoramento do acervo de iluminação do município;
acompanhar e analisar os estudos de impacto e análise de risco das atividades que sejam instalados no município, que envolva iluminação pública;
avaliar as possíveis concessões de acervos de ponto de iluminação pública, executados pelo município e cedidos para concessionária;
acompanhar as obras em execução de iluminação pública;
manter em perfeito funcionamento a iluminação em parques, praças, monumentos e vias do Município;
manter a guarda e conservação de ferramentas, equipamentos e materiais posto a sua disposição;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Trânsito
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Trânsito
formular, propor, gerir e avaliar políticas públicas para o desenvolvimento da mobilidade urbana sustentável, integrada e eficiente, priorizando a defesa da vida, a preservação da saúde e do meio ambiente;
fiscalizar o uso da rede municipal de vias e ciclovias;
regular, gerir, integrar e fiscalizar os transportes coletivos e individuais de pessoas e de carga, motorizados e ativos, incluindo o transporte escolar, no âmbito de sua competência;
desenvolver e implantar projetos para que o deslocamento de veículos e pedestres seja realizado de maneira racional de forma segura, fluída, confortável e se possível rápida;
acompanhar a elaboração de projetos viários, projetos de sinalização em geral, controle de estacionamentos em locais públicos, restrições de tráfego ou estacionamento, alteração de sentido de vias, execução de binários, operações de trânsito em geral, liberação de redutores de velocidade, contagem de fluxo de veículos, controle de acesso de empreendimentos, análise de polos geradores de tráfego, fiscalização do sistema de semaforização, autorização para eventos públicos e privados e demais demandas relacionadas ao trânsito;
realizar manutenção e conservação da sinalização de trânsito nas vias;
realizar estatística no que tange a todas as peculiaridades dos sistemas de tráfego;
orientar a confecção de sinalização relativa ao trânsito, estoque, aplicação e manutenção;
analisar e viabilizar as solicitações referentes à sinalização e desenvolvimento de projetos em vias públicas;

desenvolver a área de educação de trânsito e segurança de trânsito, trabalhando os comportamentos de toda comunidade;
promover e participar de projetos e programas de Educação e Segurança de Trânsito de acordo com as diretrizes estabelecida pelo CONTRAN;
coordenar e fiscalizar os trabalhos na área de Educação de Trânsito no Município;
monitorar e fiscalizar o exercício das atividades com táxi, mototáxi, veículo escolar, ônibus e outras legalmente autorizadas;
cumprir e fazer cumprir a legislação e as normas de trânsito, no âmbito de suas atribuições;
executar a fiscalização de trânsito, aplicar as medidas administrativas cabíveis por infrações de circulação, estacionamento e paradas, previstas no Código de Trânsito Brasileiro, no exercício regular do Poder de Polícia de Trânsito;
aplicar as penalidades de advertência por escrito, autuar e multar por infrações de circulação, estacionamento e parada previstas no Código de Trânsito Brasileiro, notificando os infratores e arrecadando as multas aplicadas;
fiscalizar, autuar e aplicar as penalidades e medidas administrativas cabíveis, relativas a infrações por excesso de peso, dimensão e lotação dos veículos, bem como notificar e arrecadar as multas aplicadas;
fiscalizar o cumprimento do disposto no artigo 95, da Lei Federal n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, aplicando as penalidades e arrecadando as multas previstas;
implantar as medidas de Política Nacional de Trânsito e do Programa Nacional de Trânsito;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretário Municipal de Obras e Viação
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Obras e Viação
desenvolver e acompanhar os objetivos, as metas e ações do planejamento estratégico de governo que estejam relacionados a viação, obras e serviços públicos;
conservar o patrimônio imobiliário do Município;
fiscalizar e licenciar edificações e outras obras particulares, observando a legislação vigente;
acompanhar e fiscalizar o planejamento operacional e a execução, por Administração Direta ou através de terceiros, das obras e próprios públicos municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas;
elaborar relatório de suas atividades e avaliação da qualidade dos serviços públicos municipais;
controlar os contratos de obras e serviços de engenharia, prazos de execução e vigência, a emissão de ordens de serviços, relatórios de obras, termos de paralisação, termos de reinício, termos de recebimento, informações, pareceres e revisão dos procedimentos;
gerenciar e elaborar cronograma de projetos de obras públicas no perímetro urbano dos distritos rurais, viabilizando a execução de serviços e obras de infraestrutura rural;
acompanhar o planejamento e executar a implementação e fiscalização dos preceitos previstos no Código de Obras e Edificações, Lei Municipal de Parcelamento do Solo, Lei de Posturas Municipais e outras;
coordenar os trabalhos de patrulha rural, quanto à utilização dos veículos, máquinas e os procedimentos necessários para realizar o acompanhamento do estado de conservação das vias de acesso rural;
encarregar-se da manutenção, conservação e guarda de todos os equipamentos rodoviários da municipalidade;
orientar e fiscalizar a distribuição dos motoristas e operadores de máquinas em serviço;
estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
promover estudos visando a elaboração de projetos e desenhos técnicos que se tornem necessários à execução de obras;
fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras.

Cargo: Departamento de Manutenção de Máquinas
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Manutenção de Máquinas
estabelecer, planejar, implantar e gerenciar o sistema de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos e equipamentos do município;
estabelecer formas de controle de combustível, lubrificantes e reposição de peças, bem como responder pela guarda, segurança e manutenção das máquinas e veículos que compõem a frota municipal;
coordenar o trabalho dos motoristas, fiscalizando o seu desempenho;
manter controle da regularidade da documentação da frota e dos motoristas, observando as questões referentes ao licenciamento dos veículos;
registrar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;
administrar os serviços de garagem e oficinas e demais atividades relacionadas à conservação dos equipamentos;
exercer o controle operacional da frota de veículos, incluindo dados cadastrais e equipamentos de cada veículo (pneus, bateria, filtros e outros);
conferir os documentos de entrada de material, e liberar as notas fiscais para registros;
elaborar o Termo de Rejeição de mercadoria entregue em desacordo com a solicitação;
manter controle de entrada, estadia e liberação dos veículos e equipamentos que deram entrada na Secretaria;
zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
racionalizar o uso dos equipamentos e veículos oficiais, centralizando o controle dos mesmos;
orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
realizar o inventário anual do estoque;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Manutenção de Veículos
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Manutenção de Veículos
programar, controlar e supervisionar a execução da manutenção preventiva da frota de veículos;
manter controle das manutenções preventivas e corretivas dos veículos;
agendar os serviços de manutenções, garantindo que os veículos estejam disponíveis para manutenção quando necessário, e o acompanhamento constante do progresso das atividades para garantir que tudo seja concluído conforme planejado;
registrar as ocorrências com veículos, indicando as providências cabíveis;
manter histórico de manutenção é a documentação detalhada de todas as atividades de manutenção realizadas em cada veículo da frota ao longo do tempo;
zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
monitorar e manter o registro e o controle do consumo de combustíveis e lubrificantes bem como das despesas de manutenção dos veículos;
gerenciar o inventário de peças de reposição de maneira eficaz, informado o departamento de compras e licitação as demandas, sempre em tempo hábil para correta aquisição;
zelar pelo cumprimento das normas internas relativas a transporte, bem como das normas legais de trânsito;
programar e supervisionar a execução das atividades de lavagem, lubrificação, conservação e borracharia dos veículos da Administração Municipal;
propor ao Departamento de Manutenção de Máquinas a alienação de veículo, quando inviável a sua recuperação;
organizar e executar a manutenção e conservação da frota de veículos, bem como controlar e acompanhar os serviços realizados por terceiros;
orientar os operadores e motoristas sobre a capacidade de cada equipamento ou veículo, apurando as irregularidades cometidas;
participar de treinamento, cursos, palestras e outros;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Conservação de Estradas

Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Conservação de Estradas
estabelecer diretrizes de planejamento, implantação e manutenção de vias rurais municipais;
planejar, gerenciar e implementar a política de ação de manutenção das estradas de uso da zona rural do Município, garantindo o transporte escolar, escoamento da produção e descolamento da população;
executar, coordenar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais;
realizar estudos para a execução de infraestrutura, construção e manutenção de estradas, caminhos, escolas e próprios municipais na área rural do município;
propor programas de melhoria e conservação de estradas integrantes do sistema viário municipal;
acompanhar e fiscalizar os serviços nas estradas rurais executados por empresas terceirizadas;
elaborar estudos dos pontos críticos nas estradas rurais que demandem mais atenção e conservação, ou outras intervenções;
comandar os servidores lotados no departamento, atribuindo-lhes as tarefas diárias e orientando sobre a forma como serão realizadas;
realização ou controle dos serviços de conservação e limpeza pública e roçadas de beiras das estradas rurais;
consultar, quando for o caso, a equipe técnica da Prefeitura, como engenheiro civil e engenheiro agrônomo;
determinar a logística e estabelecer prazos e metas para os serviços de manutenção de estradas rurais.
coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Serviços Rodoviários
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Serviços Rodoviários
planejar a execução da política de conservação das vias rurais e a elaboração de orçamentos quantitativos relativos aos serviços de construção e manutenção;
acompanhar e gerir os prestadores de serviços contratados pelo município para realização de atividades de competência do Departamento;
manter os serviços de conservação e limpeza das vias públicas nas localidades rurais do município;
acompanhar "*in loco" e* fiscalizar os serviços executados por empresas terceirizadas, nas estradas rurais;
levantar informações sobre os pontos críticos nas estradas rurais que demandem mais atenção e conservação, ou outras intervenções;
orientar e fiscalizar a distribuição dos motoristas e operadores de máquinas em serviço;
organizar e fiscalizar os demais servidores, atribuindo-lhes as tarefas diárias e orientando sobre a forma como serão realizadas;
acompanhar e fiscalizar os serviços de conservação e limpeza pública e roçadas de beiras das estradas rurais;
promover e coordenar os serviços de limpeza, escavação e manilhamento de valas, caixas e ralos e desobstruir galerias e caixas;
atender, orientar e verificar as reclamações e solicitações de serviços nas vias rurais;
estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos pelos serviços públicos;
elaborar cronograma de serviços de manutenção preventiva e corretiva das estradas rurais, otimizando o deslocamento de equipamentos e pessoal;
propor, depois de verificada viabilidade, a abertura de estradas;
participar de estudos e projetos sobre o sistema viário, para planificação de obras rodoviárias;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Obras
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Obras
planejar, orientar, coordenar, fiscalizar e executar os trabalhos referentes a obras municipais;
coordenar, planejar e dirigir os projetos e programas de desenvolvimento da infraestrutura rural, desenvolvendo ações de aperfeiçoamento e zelando pela eficiência da prestação destas atividades;
acompanhar a execução, por Administração Direta ou através de terceiros, das obras e próprios públicos municipais, abrangendo construções, reformas, reparos e abertura de vias públicas e outros;
atender, orientar e verificar as reclamações e solicitações de obras;
estabelecer e controlar os padrões de qualidade e eficiência a serem desenvolvidos nas obras;
elaborar cronograma de serviços de manutenção preventiva e corretiva das obras, otimizando o deslocamento de equipamentos e pessoal;
monitorar a execução de demolição de construção ou edificação determinada pelo Município;
promover e acompanhar a manutenção dos serviços dos próprios municipais, de forma preventiva e corretiva, mantendo programação anual de verificação e execução de reparos se necessário;
realizar controle de utilização dos bens do município;
promover e coordenar a manutenção de pontes e bueiros;
promover e coordenar a conservação da pavimentação;
controlar licenças e fiscalizar a execução de edificações e construções, observando a legislação pertinente;
fiscalizar e primar pelo cumprimento das normas municipais pertinentes a obras;
elaborar e executar trabalhos topográficos, obras de galerias de águas pluviais, meios-fios, guias e sarjetas, participar de estudos e projetos ligados a estradas municipais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Assuntos do Interior
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Assuntos do Interior
coordenar os trabalhos de patrulha rural, de programas e projetos, quanto à utilização dos veículos, máquinas e a forma de atendimento aos beneficiários e as comunidades rurais;
coordenar os atendimentos ao público, tanto pessoas físicas com jurídicas, prestando as informações e tomando as providências legais, para suprir a demanda apresentada, ou encaminhar ao setor responsável pela matéria questionada;
assistir a população em tudo que se refere a obrase serviços públicos, com atuação físico-territorial,atentando aos aspectos sociais e de bem estar, econômicos, administrativos e políticos, viabilizandosempreas propriedades;
desenvolver rotinas de trabalho, identificar as necessidades dos usuários, conferir documentação, prestar todo suporte para solução da demanda;
acompanhar a prestação dos serviços, visando garantir sua efetividade;
acompanhar e fiscalizar projetos contratados e executados por empresas terceirizadas;
supervisionar, avaliar e instruir atividades relacionadas aos programas de incentivo da municipalidade, formulando relatórios de resultados;
realizar programas e projetos de melhoria e conservação de estradas integrantes do sistema rodoviário municipal;
coordenar e planejar os serviços de máquinas para o melhoramento das propriedades rurais, tais como terraplenagens, açudes, estradas de roça, observados os programas e ações municipais;
implementar a política de ação de manutenção das estradas de uso da zona rural do Município;
promover e coordenar palestras e orientações sobre os programas municipais que atendem as comunidades ou moradores do interior;
participar de treinamento, cursos, palestras e outros;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Secretário Municipal de Agricultura
Competências e atribuições do Secretário Municipal de Agricultura
promover a execução de programas e projetos de desenvolvimento rural, cooperativismo e associativismo;
apoiar o produtor rural nas áreas de defesa sanitária vegetal e animal, assistência técnica e extensão rural, informações sobre o mercado e preços mínimos, armazenagem, abastecimento e eletrificação rural em articulação com instituições dos governos federal e estadual;

planejar, executar, controlar e divulgar as medidas de defesa sanitária, animal e vegetal;
realizar exposições, feiras e outros eventos, com a finalidade de promover os produtos agropecuários do Município;
elaborar, acompanhar, fiscalizar as políticas, planos, programas, projetos e convênios para o desenvolvimento agroindustrial do Município, visando agregar valor à produção agropecuária, cabendo-lhe a atração de investimentos;
promover políticas de desenvolvimento rural do Município, desenvolvendo amplo trabalho em favor da promoção econômica e social da população residente na área rural;
incentivar o associativismo e ao cooperativismo;
incentivar a modernização agropecuária, assim como o desenvolvimento do agronegócio no Município visando ao desenvolvimento econômico, social e rural;
planejar, formular e executar as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável;
desenvolver projetos em conjunto com as organizações representativas das comunidades e Distritos, visando melhorar a qualidade de vida na área rural;
promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, por meio de programas implementados pelo Município;
promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, com vistas à obtenção de recursos para projetos e ações de melhoria das condições de vida das populações do meio rural, com especial direcionamento para o desenvolvimento da agricultura familiar e a integração agroindustrial apropriada;
estimular e incentivar o desenvolvimento da pequena propriedade rural do Município;
prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, às associações de produtores e aos feirantes visando à organização e à estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
colaborar com órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zoosanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infectocontagiosas nos rebanhos municipais;
executar, coordenar e fiscalizar obras de implantação de saneamento rural, nos distritos e nas comunidades rurais;
orientar e fiscalizar obras de recuperação, manutenção e adequação das estradas rurais, pavimentação poliédrica ou de pedras irregulares, bem como a construção e a manutenção de pontes e bueiros na área rural;
assessorar o Executivo Municipal sobre a política do Meio Ambiente, com vista a garantir o controle, a preservação ambiental em benefício da qualidade de vida;
elaborar planos de ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
manifestar-se sobre as providencias de âmbito municipal de prevenção as atividades poluidoras e de outros assuntos que lhe sejam submetidos por imposição da política municipal de meio ambiente, bem como promover a articulação com diferentes órgãos, tanto no âmbito governamental como na iniciativa privada, visando ao aproveitamento de incentivos e recursos para a economia do Município;
administrar e conservar os equipamentos próprios municipais localizados na zona rural, em colaboração com outros órgãos da Prefeitura Municipal;
zelar pelo patrimônio alocado na unidade, comunicando o órgão responsável sobre eventuais alterações;
executar em conjunto com demais órgãos, das medidas relativas ao Cadastro do Produtor Rural de esclarecimentos e orientações sobre o Imposto Territorial Rural;
coordenar e executar, em conjunto com a Secretaria Municipal de Contabilidade e Finanças, a emissão e o cadastro da nota do produtor rural e o controle da produção primária e valor adicionado do IPM (índice de participação dos Municípios no ICMS).

Cargo: Departamento de Meio Ambiente
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Meio Ambiente
dirigir o Departamento de Meio Ambiente, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
assessorar o Executivo Municipal sobre a política do Meio Ambiente, com vista a garantir o controle, a preservação ambiental em benefício da qualidade de vida;
executar, acompanhar e fiscalizar os planos de ações, contendo as diretrizes de planejamento, coordenação e controle da política municipal de preservação e defesa do meio ambiente;
participar de projetos de sustentabilidade;
gerir o Fundo do Meio Ambiente;
participar do Conselho do Meio Ambiente;
incentivar à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;
articular ações e atividades ambientais desenvolvidas pelas diversas organizações e entidades do Município, com aquelas dos órgãos federais e estaduais, quando necessário;
acompanhar a elaboração do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, Plano Municipal de Saneamento, Plano Municipal de Arborização e outros;
coordenar e executar serviços de reciclagem e disposição final de lixo e resíduos;
analisar processos referentes ao uso e parcelamento do solo;
elaborar projetos e fiscalizar a preservação do sistema natural de drenagem, bem como a proteção e recuperação de nascentes;
trabalhar junto aos demais programas e departamentos da Secretaria de Agricultura para orientar e direcionar a produção agrícola do município de forma sustentável;
informar e direcionar os produtores rurais sobre a política de Meio Ambiente, com vista a garantir o controle, a preservação ambiental em benefício da qualidade de vida;
coordenar programas e ações voltadas aos princípios básicos para garantia do bem estar animal; 1. Livre de fome e sede, 2. Livre de desconforto (ambiente e temperatura), 3. Livre de dor, ferimentos e doenças, 4. Liberdade para expressar, 5. Livre de medo e angústia;
fomentar a educação ambiental transformadora em todo o Município, atendendo as necessidades específicas de cada categoria;
acompanhar e auxiliar na execução e manutenção de obras de preservação dos fundos de vale e parques municipais;
acompanhar e auxiliar a administração e revitalização de parques e praças;
fomentar medidas de preservação e recuperação de florestas e matas ciliares;
desenvolver projetos de conscientização da população para o respeito à natureza;
incentivar a produção de mudas, recuperação de rios, córregos e mananciais;
coordenar recursos humanos, materiais e orçamentários, coordenar a elaboração e divulgação do planejamento nas plataformas que se fizerem necessárias e atuar de forma dinâmica em projetos de sustentabilidade que promovam mais integração e eficiência;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Departamento de Inspeção Municipal
Competências e atribuições do Diretor do Departamento de Inspeção Municipal
dirigir o Departamento de Inspeção Municipal, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
colaborar com os programas de defesa sanitária dos órgãos estaduais e federais, na defesa e vigilância zoo-sanitária, no sentido de evitar o ingresso e a disseminação de doenças infectocontagiosas nos rebanhos municipais;
planejar, executar, controlar e divulgar os programas municipais e medidas coletivas e individuais de defesa sanitária animal e vegetal;
acompanhar a elaboração das diretrizes de ação governamental para a inspeção de produtos e derivados de origem animal de consumo humano;
programar e promover a execução das atividades de vigilância zoos sanitária e profilaxia e combate às doenças dos animais;
orientar e fiscalizar os processos e procedimentos dos estabelecimentos que se destinem ao abate, à produção, à transformação e à industrialização de produtos de origem animal, no âmbito municipal;

acompanhar o registro sanitário dos estabelecimentos de produtos de origem animal e seus produtos;
realizar ações de combate a clandestinidade;
executar, diretamente ou supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas e privadas, as políticas do setor;
apresentar, à instância administrativa imediatamente superior, propostas objetivas que busquem assegurar a melhoria contínua das atividades realizadas;
coletar informações e identificar problemas relacionados à operacionalização das atividades realizadas;
propor a edição de normas ou a alteração de procedimentos que visem à melhoria dos serviços e controles;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Fomento Agropecuário
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Fomento Agropecuário

dirigir a Divisão de Fomento Agropecuário, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
supervisionar a execução de programas e ações nas áreas de fomento à produção agropecuária, cooperativismo e associativismo rural, infraestrutura e extensão rural, proteção, manejo e conservação do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;
executar, diretamente ou supletivamente ou em cooperação com outras instituições públicas e privadas, as políticas do setor;
assessorar os servidores responsáveis pelo regime de dados estatísticos de controle cadastrais e demais tarefas de rotina, promover estudos, programas e projetos com vistas ao desenvolvimento do potencial agroindustrial das comunidades do município;
orientar a recuperação e o uso adequado do solo agrícola e dos recursos naturais, como um todo, para a sustentação da atividade agropecuária;
promover constantemente a modernização técnica, por meio de estudos, para a melhoria dos serviços oferecidos pela Secretaria;
coordenar a emissão de Nota de Produtor Rural, pessoas físicas e jurídicas junto ao sistema do Portal da Receita/Paraná;
ter acesso e conhecimento ao Sistema de NFP-e como Acesso ao Portal Receita/PR, Preenchimento de NFP-e, Impressão de documentos, Consultas e Relatórios;
abertura de cadastro de Produtor Rural (CAD/PRO) no Sistema Estadual de Produtor Rural- Secretaria da Fazenda, bem como atendimento e informação aos agricultores, cancelamentos de serviços, extratos do cadastro entre outros;
apoiar e estimular a produção e o consumo de produtos da agricultura familiar, através de apoio técnico, administrativo, articulando a execução e convênios firmados com a União e Estado;
promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, por meio de programas implementados pelo Município;
atualizar os dados das propriedades rurais do Município;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Setor de Extensão Rural
Competências e atribuições do Chefe do Setor de Extensão Rural
incentivar a modernização agropecuária, através de um processo educacional, transferindo conhecimentos e tecnologia para as famílias;
atender o público usuário da política de desenvolvimento rural, de forma coletiva ou individual, pessoalmente, por telefone, celular o canal de comunicação pela internet;
atender o pequeno produtor e cuidar da comunicação (verbal e escrita), evitar informações conflitantes, atenuar a burocracia e cumprir prazos;
desenvolver rotinas e serviços de qualidade para atender a demanda do pequeno produtor;
coordenar e desenvolver a assistência técnica prestada aos agricultores, quanto a mecanização de lavouras, preparação do solo, modernização dos insumos, controle de pragas, gestão do negócio e outras;
desenvolver e implantar programas e projetos de inovação tecnológica e diversificação sustentável para tornar a propriedade produtiva e rentável, dentro das vocações locais, através de visitas técnicas, atividades coletivas de capacitação, palestras sobre diversos temas (inclusive créditorural); demonstração de métodos, atividades de preservação do meio ambiente, oficinas, cursos, reuniões e outras atividades;
incentivar e orientar a expansão do negócio do pequeno agricultor com objetivo de **otimizar a parte gerencial**da propriedade, com controle sobre seus custos, detalhes técnicos e necessidades para desenvolver uma gestão mais eficaz e produtiva;
registrar, encaminhar as demandas dos agricultores para participar de programas de incentivo promovidos pelo município, solicitações de recuperação de infraestrutura, de apoio técnico, reclamações, sugestões e outros;
prestar assessoria aos programas desenvolvidos junto aos produtores rurais, às associações de produtores e aos feirantes visando à organização e à estruturação das entidades representativas, em parcerias com outras entidades do setor;
contribuir para a inclusão produtiva e social com melhoria da vida da família rural;
capacitar agricultores para acessar crédito;
ajudar agricultores a adotarem práticas sustentáveis;
acolher dúvidas e dificuldades dos agricultores, apoiar na regularização de documentos e atender problemas socioeconômicos;
promover seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
incentivar o produtor rural a diversificar suas atividades em culturas alternativas, por meio de programas implementados pelo Município;
estimular e incentivar o desenvolvimento da pequena propriedade rural do Município;
promover, organizar e fomentar todas as atividades relativas à produção primária e do abastecimento público de produtos rurais;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

Cargo: Divisão de Planejamento Agrícola
Competências e atribuições do Chefe da Divisão de Planejamento Agrícola
dirigir a Divisão de Planejamento Agrícola, delegando tarefas aos servidores integrantes da equipe de trabalho;
formulação junto à política agrícola do município, abrangendo os processos de produção, transformação e comercialização, com o fortalecimento de parcerias;
promoção do desenvolvimento rural sustentável, em consonância com o uso adequado dos recursos naturais e a aptidão econômica e social, regionalmente, buscando a melhoria da qualidade de vida dos produtores rurais e a segurança alimentar da população;
coordenação, a articulação e a normatização dos planos, programas (PIA – Programa de inseminação Artificial e Programa de Incentivo a Bacia Leiteira do município) e projetos diversos nos aspectos de: organização e capacitação dos produtores rurais; assistência técnica e desenvolvimento tecnológico; abastecimento e segurança alimentar; qualidade e segurança de uso dos insumos agropecuários; cooperativismo; modelos agrícolas baseados nos preceitos da ciência agroecológica; sistemas agroflorestais; certificação dos produtos da agropecuária; ou outros aspectos que venham atender as necessidades dos produtores rurais;
planejar e coordenar eventos técnicos como Exposições, cursos, dias de campo, parcerias com Instituições de Ensino Superior públicas e privadas que venham a contribuir com conhecimento e acesso a novas tecnologias para os produtores rurais;
contribuir para formulação das políticas, planos, programas, projetos e convênios para o desenvolvimento agroindustrial do Município, visando agregar valor à produção agropecuária;
levantar informações técnicas para a elaboração das políticas de desenvolvimento rural do Município;
planejar e formular as políticas de desenvolvimento do meio rural de forma sustentável, atendendo as demandas dos agricultores;
supervisionar a execução de programas e ações nas áreas de fomento à produção agropecuária, cooperativismo e associativismo rural, infraestrutura e extensão rural, proteção, manejo e conservação do solo, voltados ao processo produtivo agrícola e pecuário;

planejar e organizar seminários, eventos, palestras, fóruns, cursos de treinamentos e capacitação para o produtor rural, visando à melhoria da qualidade de vida e agregando valores em suas propriedades;
desempenhar outras atividades correlatas e/ou que forem determinadas pelo Chefe do Executivo Municipal.

DAS ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES

CARGO: SECRETARIA MUNICIPAL
Competências e atribuições comuns a todos os Secretários
exercer a Administração, orientar, coordenar e fiscalizar os trabalhos dos órgãos que lhe são subordinados;
observar e aplicar a legislação e os princípios constitucionais que regem a administração municipal;
despachar, pessoalmente, com o Prefeito, nos dias e horas determinados, todo o expediente das repartições que administram, e, participar das reuniões coletivas quando convocados;
apresentar ao Prefeito, na época própria, os planos de trabalhos a serem executados pela sua Secretaria;
recepcionar e orientar os munícipes em suas solicitações e reivindicações dentro de sua competência;
encaminhar à Secretaria de Administração e a Secretaria de Contabilidade e Finanças, na época estabelecida, dados necessários à elaboração do Plano Plurianual e das Diretrizes Orçamentárias;
assessorar o Prefeito em assuntos referentes aos órgãos que administram, bem como participar de audiências públicas ou reuniões;
propor a aplicação de medidas disciplinares que excederem a sua competência e aplicar aquelas que forem de sua alçada, nos termos da legislação vigente, aos servidores que lhes forem subordinados;
solicitar a realização de sindicâncias para a apuração sumária de faltas e irregularidades e propor a instauração de processos administrativos;
verificar e vistar todos os documentos referentes às despesas dos órgãos sob sua jurisdição, a fim de cumprir as quotas orçamentárias;
manter rigoroso controle das despesas dos órgãos sob sua responsabilidade, de forma a cumprir a programação de quota orçamentária sob sua administração;
promover o treinamento e aperfeiçoamento de sua equipe de trabalho, avaliando sempre seu desempenho funcional;
promover o acompanhamento da execução física e financeira dos contratos na área de sua atuação;
supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
participar a acompanhar os Conselhos e Fundos Municipais, bem como a aplicação de recursos, quando for o caso;
participar e acompanhar a elaboração dos planos municipal, pertinentes a sua pasta, bem como promover as políticas públicas formuladas;
responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
observar a Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações e outros documentos relativos à sua competência;
o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas pelo Chefe do Poder Executivo, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: DEPARTAMENTO MUNICIPAL
Competências e atribuições comuns a todos os Diretores de Departamento
observar e aplicar a legislação e os princípios constitucionais que regem a administração municipal;
promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob seu comando;
propor a aplicação de medidas disciplinares nos termos da legislação em vigor, aos servidores que lhe forem subordinados;
organizar, na periodicidade determinada, a escala de férias para o ano seguinte, remetendo-a ao Secretário de Administração ou ao órgão responsável;
participar, quando convocado, de audiências públicas ou reuniões, com o propósito de prestar esclarecimentos ou explicações sobre a conduta da gestão pública;
apresentar na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob seu comando, sugerindo providências para a melhoria dos serviços;
fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
identificar todo e qualquer procedente irregular do servidor quanto ao desempenho de suas funções que implique em prejuízo do patrimônio público do município por mau uso de máquinas, veículos e demais equipamentos, solicitando a apuração pela direção imediata e comunicado ao seu superior hierárquico;
participar, acompanhar os Conselhos e Fundos Municipais, bem como a aplicação de recursos, quando solicitado;
participar e acompanhar a elaboração dos planos municipal, pertinentes a sua pasta, bem como desenvolver as políticas públicas formuladas, quando solicitado;
acompanhar os despachos, a realização de estudos, avaliação, pareceres, pesquisas e levantamentos de interesse da Secretaria, informações e decisões relativas à respectiva programação;
supervisionar o controle de utilização da estrutura física, equipamentos e mobiliário;
responsabilizar-se pelo sigilo de informações relacionadas às suas atividades funcionais, pelo uso de senhas e usuários dos sistemas informatizados utilizados, mediante assinatura de termo de confidencialidade;
observar a Lei de Acesso à Informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018);
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
realizar pareceres, informações, e outros documentos relativos à sua competência;
o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

CARGO: DIVISÃO, SETORES E NÚCLEOS
Competências e atribuições comuns a todos os Chefes de Divisão, Setores e Núcleos
observar e aplicar a legislação e os princípios constitucionais que regem a administração municipal;
promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob seu comando;
apresentar ao chefe imediato, na periodicidade estabelecida, relatório das atividades do órgão sob seu comando, sugerindo providências para a melhoria dos serviços;
fazer cumprir, rigorosamente, o horário de trabalho do pessoal a seu cargo;
identificar todo e qualquer procedente irregular do servidor quanto ao desempenho de suas funções que implique em prejuízo do patrimônio público do município por mau uso de máquinas, veículos e demais equipamentos, solicitando a apuração imediata e comunicado ao seu superior hierárquico;
observar a Lei de Acesso a Informação (lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018).
desempenhar e cumprir as normas do Sistema de Controle Interno;
realizar atividades de consultoria interna, emitir pareceres, informações, e outros documentos relativos à sua competência;
o desempenho de outras atividades que lhe sejam atribuídas, no âmbito de sua área de atuação.

ANEXO III
ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

TABELA A
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	CATEGORIA FUNCIONAL	SÍMBOLO/PADRÃO CC = Cargo em Comissão FG = Função Gratificada
09	Secretário	Subsídio/CC ou FG
01	Chefe do Gabinete	CC1 ou FG1
01	Procurador Geral	FG1
01	Assessoria de Gabinete	CC2 ou FG2
01	Assessoria Jurídica do Gabinete	CC2 ou FG2

02	Assessor de Imprensa e Mídia Social	CC2 ou FG2
01	Assessoria Executiva	CC3 ou FG3
01	Gestor do Controle Interno	FG2
01	Ouvidoria Municipal	CC5 ou FG5
01	Ouvidoria SUS	FG5
03	Diretor de Departamento	CC1 ou FG1
24	Diretor de Departamento	CC2 ou FG2
28	Chefe de Divisão	CC3 ou FG3
12	Chefe de Setor	CC4 ou FG4
07	Chefe de Núcleo	CC5 ou FG5

TABELA B
SUBSÍDIOS DE AGENTES POLÍTICOS
CARGOS
Secretário (a) Municipal de Saúde
Secretário (a) Municipal de Assistência Social
Secretário (a) Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Secretário (a) Municipal de Administração
Secretário (a) Municipal de Contabilidade e Finanças
Secretário (a) Municipal de Industria, Comércio e Turismo
Secretário (a) Municipal de Infraestrutura e Urbanismo
Secretário (a) Municipal de Obras e Viação
Secretário (a) Municipal de Agricultura

TABELA C
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA

CATEGORIA FUNCIONAL	PADRÃO	CC = Cargo em Comissão (R$)	FG = Função Gratificada (R$)
Secretário (a)	Subsídio/CC ou FG	R$ 8.195,00	R$ 3.863,79
Chefe do Gabinete	CC1 ou FGA1	R$ 8.100,00	R$ 3.800,00
Procurador Geral	FG1	-	R$ 3.800,00
Assessoria de Gabinete	CC2 ou FG2	R$ 5.200,65	R$ 3.120,39
Assessoria Jurídica do Gabinete	CC2 ou FG2	R$ 5.200,65	R$ 3.120,39
Assessor de Imprensa e Mídia Social	CC2 ou FG2	R$ 5.200,65	R$ 3.120,39
Assessoria Executiva	CC3 ou FG3	R$ 4.065,60	R$ 2.439,36
Gestor do Controle Interno	FG 2	-	R$ 3.120,39
Ouvidoria Municipal	CC5 ou FG5	R$ 1.963,50	R$ 1.178,10
Ouvidoria do SUS	FG5	-	R$ 1.178,10
Diretor de Departamento	CC1 ou FG1	R$ 8.100,00	R$ 3.800,00
Diretor de Departamento	CC2 ou FG2	R$ 5.200,65	R$ 3.120,39
Chefe de Divisão	CC3 ou FG3	R$ 4.065,60	R$ 2.439,36
Chefe de Setor	CC4 ou FG4	R$ 2.870,02	R$ 1.722,01
Chefe de Núcleo	CC5 ou FG5	R$ 1.963,50	R$ 1.178,10

TABELA D
VENCIMENTOS DOS CARGOS DE COMISSÃO

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo CC (Subsídio Secretários)	R$ 8.195,00
Símbolo CC1	R$ 8.100,00
Símbolo CC2	R$ 5.200,65
Símbolo CC3	R$ 4.065,60
Símbolo CC4	R$ 2.870,02
Símbolo CC5	R$ 1.963,50

TABELA E
VENCIMENTOS DAS FUNÇÕES GRATIFICADAS

SÍMBOLOS	VALOR (R$)
Símbolo FG (Secretários)	R$ 3.863,79
Símbolo FG1	R$ 3.800,00
Símbolo FG2	R$ 3.120,39
Símbolo FG3	R$ 2.439,36
Símbolo FG4	R$ 1.722,01
Símbolo FG5	R$ 1.178,10

Publicado por:
Cintia Fernanda Lanzarin
Código Identificador:EEAAC334

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2025
Processo inexigibilidade nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: MIGUEL DA SILVA - MEI
CNPJ Nº 33.242.276/0001-35
Representante: MIGUEL DA SILVA
CPF nº 011.098.409-93
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 216.320,00 (Duzentos e Dezesseis Mil, Trezentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:AB909799

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2025
Processo inexigibilidade nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VILSON RODRIGUES - MEI
CNPJ Nº 44.147.730/0001-95
Representante: VILSON RODRIGUES
CPF nº 079.840.259-83
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 134.920,00 (Cento e Trinta e Quatro Mil, Novecentos e Vinte Reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:16BEA83F

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2025
Processo inexigibilidade nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ALDO DA CRUZ LIMA - MEI
CNPJ Nº 45.540.881/0001-71
Representante: ALDO DA CRUZ LIMA
CPF nº 003.316.950-06
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 99.980,00 (Noventa e Nove Mil, Novecentos e Oitenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:41A312B8

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2025

Processo inexigibilidade nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: NILTON JOSE FERREIRA - MEI
CNPJ Nº 52.790.430/0001-58
Representante: NILTON JOSE FERREIRA
CPF nº 740.497.479-87
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 106.340,00 (Cento e Seis Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:C94A9017

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 03/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2025
Processo inexigibilidade nº 03/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: ROBSON DA SILVA RIBEIRO - MEI
CNPJ Nº 54.082.216/0001-72
Representante: ROBSON DA SILVA RIBEIRO
CPF nº 108.865.519-00
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de mão de obra, conforme as demandas de necessidade do município de Santo Antonio do Sudoeste-PR, de acordo com o Chamamento Público Nº 007/2024.
VALOR TOTAL: R$ 68.340,00 (Sessenta e Oito Mil, Trezentos e Quarenta Reais)
VIGÊNCIA: 13/01/2026

Santo Antonio do Sudoeste, em 14/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:7A38A98C

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025 PROCESSO DISPENSA Nº 003/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2025
Processo dispensa nº 003/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA
CNPJ Nº 02.593.711/0001-42
Representante: ANTONIO LUIS REMEDI CORDEIRO
CPF nº 582.885.380-53
OBJETO: Aquisição de acervos de livros escolares que serão utilizados com os alunos da Educação Infantil e Fundamental da Secretaria Municipal de Educação, Esporte e Cultura de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 35.688,00 (Trinta e Cinco Mil, Seiscentos e Oitenta e Oito Reais)
VIGÊNCIA: 14/01/2026
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:0D427EBB

MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025 PROCESSO INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2025
Processo inexigibilidade nº 04/2025
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR
CONTRATADA: SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
CNPJ Nº 03.541.088/0002-28
Representante: LENISE CRISTINA FERNANDES
CPF nº 028.311.889-03
OBJETO: Contratação de empresa especializada em curso para a capacitação de merendeiras da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte do município de Santo Antonio do Sudoeste – PR.
VALOR TOTAL: R$ 5.525,00 (Cinco Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais)
VIGÊNCIA: 14/04/2025
Santo Antonio do Sudoeste, em 15/01/2025.

JOSE DORIVAL BANDEIRA -
Prefeito Municipal em Exercicio

Publicado por:
Natalicia Francisconi
Código Identificador:065649F0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO DA SERRA
PORTARIA Nº 33/2024

Portaria N.º 33/2024

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de conclusão do Processo de Sindicância Investigativa n. 32/2024, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR – no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 29 da Lei Orgânica Municipal e artigo 17, XXVII, do Regimento Interno da Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR,
Considerando a portaria 22/2024 que instaurou o processo de Sindicância Investigativa para apurar o recebimento de correspondências encaminhadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná;
Considerando que o término do prazo para a conclusão dos trabalhos da comissão apuradora se dará em 05.01.2025; e
Considerando, a solicitação da comissão apuradora solicita a prorrogação do prazo em vista da impossibilidade material de conclusão dos trabalhos, no prazo originariamente previsto;

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, por 90 (noventa) dias, o prazo de conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo de Sindicância Investigativa n. 32/2024, designada pela Portaria n. 22/2024.
Parágrafo único. Caberá à Comissão dar continuidade na apuração do Processo de Sindicância Investigativa n. 32/2024 conforme a legislação pertinente.
Art. 3º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Câmara Municipal de São Jerônimo da Serra/PR, em 16 de dezembro de 2024.

EDMUNDO LOPES (PT)

Publicado por:
Andre Gobbo Capelassi
Código Identificador:7106F406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIAS

CONCESSÃO DE DIÁRIAS	
Nome	Venicius Djalma Rosa
Cargo/Função	Prefeito Municipal
Data	15/01/2025
Quantidade	1 de R$ 700,00
Valor	R$ 700,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e demais Secretarias de Estado.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS -	
Nome	Camila da Silva Pereira
Cargo/Função	Secretária Municipal de Saúde
Data	15/01/2025
Quantidade	1 de R$ 500,00
Valor	R$ 500,00
Destino	Curitiba - PR
Motivação	Viajem para tratar de assuntos do Município junto a Assembleia Legislativa e Secretarias de Estado da Saúde.

Publicado por:
João Elizeu Bernardo
Código Identificador:5D91C671

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADITIVO

II EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL
Contrato n° 13/2023
CONTRATANTE: Município de São José da Boa Vista.
CONTRATADO: Project Projeto, Execução e Manutenção Ltda EPP.
ORIGEM: Tomada de Preços nº. 01/2023.
OBJETO: Contratação de serviços de pavimentação de ruas em piso intertravado com blocos sextavados de concreto e pedras poliédricas.
QUANTIDADE DO OBJETO: Inalterada.
VALORES: Inalterados.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 23/02/2023
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 15/01/2025
PRAZO DE VIGENCIA: Aditivado em 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, até 23/02/2026.
PRAZO DE EXECUÇÃO: Prorrogado até 23/02/2026.

Publicado por:
Willys Manoel Barbosa
Código Identificador:C96B060A

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA - PR
ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ATO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
REFERENTE PROCESSO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

OBJETO: **Contratação de Empresa Jornalística para publicação dos atos oficiais da Câmara Municipal de São José da Boa Vista**
O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São José da Boa Vista, considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **HOMOLOGA** o resultado constante da ATA DA SESSÃO DE ANALISE DA PROPOSTA NO PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025 e no relatório da Comissão que concluiu como proponente vencedora: A empresa: Genesis Machado e Cia Ltda, CNPJ nº 26.272.797/0001-70, - **VALOR DA PROPOSTA**: R$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais). Para o objeto supracitado, para que seja realizado compra direta com dispensa de licitação baseado no artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21, e suas alterações.

É a decisão. Publique-se. Cumpra-se.

São José da Boa Vista, 15 de janeiro de 2025.

CLAUDINEI MENDES DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara

Publicado por:
Silvio Sandro de Souza
Código Identificador:0C95C6C1

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1143/2025 - REVISÃO GERAL ANUAL DE VENCIMENTOS

LEI Nº 1143/2025

SÚMULA: Estabelece a revisão geral anual dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e Legislativo e Agentes Políticos do Município de São José da Boa Vista e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2025 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo e Legislativo Municipal, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, membros do Conselho Tutelar, integrantes do magistério municipal, fica concedida a revisão geral anual dos vencimentos e proventos em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três centésimos por cento) referente ao IPCA/IBGE apurado em 2024.
§ 1º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores das gratificações previstas na Lei nº 570/2003 e sobre os valores das diárias previstas na Lei nº 795/2013.
§ 2º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores da bolsa-auxílio e auxílio transporte dos estagiários que trata a Lei nº 880/2015 e sobre os vencimentos dos servidores temporários contratados nos termos da Lei nº 745/2011.
§ 3º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 850/2016, com alterações da Lei nº 871/2016, que trata das funções temporárias do Centro de Referência em Assistência Social.
§ 4º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores do auxílio transporte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias previsto na Lei nº 1.023/2022.
§ 5º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 1.011/2021, que trata da função temporária de Monitor do Transporte Escolar, e da Lei nº 1.036/2022, que trata da função temporária de Atendente Infantil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:05DAC98D

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1144/2025 - REAJUSTE DE VENCIMENTOS (QUADRO PRÓPRIO DO PODER EXECUTIVO)

LEI Nº 1144/2025

SÚMULA: Concede reajuste dos vencimentos dos servidores públicos municipais integrantes do quadro

próprio do Poder Executivo do Município de São José da Boa Vista que especifica e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - A partir de 1º de janeiro de 2025 aos servidores integrantes do quadro próprio do Poder Executivo, efetivos, comissionados, ativos, inativos e pensionistas, membros do Conselho Tutelar e integrantes do magistério municipal, fica concedido reajuste dos vencimentos e proventos em 2,67% (dois inteiros e sessenta e sete centésimos por cento).
§ 1º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores da bolsa-auxílio e auxílio transporte dos estagiários que trata a Lei nº 880/2015 e sobre os vencimentos dos servidores temporários contratados nos termos da Lei nº 745/2011.
§ 2º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 850/2016, com alterações da Lei nº 871/2016, que trata das funções temporárias do Centro de Referência em Assistência Social.
§ 3º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores do auxílio transporte dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias previsto na Lei nº 1.023/2022.
§ 4º - O percentual previsto no *caput* deste artigo incide sobre os valores dos vencimentos constantes da Lei nº 1.011/2021, que trata da função temporária de Monitor do Transporte Escolar, e da Lei nº 1.036/2022, que trata da função temporária de Atendente Infantil.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:A786DF8C

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1145/2025 - CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO (LAR COMINTÁRIO DOS VELHINHOS)

LEI Nº 1145/2025

SÚMULA: Autoriza a concessão de direito real de uso de imóvel do Município ao Lar Comunitário dos Velhinhos e dá outras providências.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a outorgar concessão de direito real de uso, a título oneroso, em favor do LAR COMUNITÁRIOS DOS VELHINHOS - CNPJ nº 78.590.247/0001-00 com sede neste Município, sobre o imóvel de propriedade do Município matriculado sob nº 6882, tão somente em relação a uma área de 2060m2 da área maior, objeto do cadastro imobiliário municipal nº 1226 cujo imóvel situa-se na Rua Padre Nicolau Menta, nº 211, Vila Madalena, nesta Cidade, onde acha-se construído um prédio público municipal.

§ 1º - O imóvel é cedido com o ônus de servir exclusivamente à instalação e funcionamento do Lar Comunitários dos Velhinhos, para fins exclusivos do desenvolvimento de seu objeto social voltado às atividades socioassistenciais e acolhimento institucional da pessoa idosa, vedada qualquer outra destinação.
§ 2º - A outorga dar-se-á por prazo determinado de 20 (vinte) anos.
§ 3º - Também é ônus do concessionário responder por todos os encargos civis, administrativos e tributários que venham a incidir sobre o imóvel e suas rendas, bem como transferir ao Município, ao final da concessão, todas as benfeitoras realizadas no imóvel, qualquer que seja sua natureza, sem ônus ao Município.
§ 4º - Não poderá a concessionária utilizar o bem público, objeto da presente concessão, para exibir ou permitir propaganda de cunho político ou religioso.

Art. 2º - A presente concessão será lavrada mediante Termo de Concessão do Direito Real de Uso e deverá ser registrada em livro próprio do respectivo Cartório de Registro de Imóveis, e estabelecerá as condições pertinentes à questão, observadas as disposições da presente Lei.
Parágrafo único – O Termo de Concessão do Direito Real de Uso será lavrado pela Procuradoria do Município e levado para averbação no Cartório de Registro de Imóveis, às custas da concessionária, que deverá comprovar a averbação no prazo de 60 (sessenta) dias contados da sua assinatura.

Art. 3º- É vedado à concessionária transferir o imóvel concedido, no todo ou em parte, a qualquer título, exceto quando decorrente de sucessão legítima e manutenção da atividade principal na sede do Município.

Art. 4º - Diante do reconhecimento do interesse público subjacente, fica declarada a inexigibilidade da licitação para a concessão do direito real de uso que trata a presente Lei, diante da inviabilidade de competição prevista na Lei nº 14.130/2021.

Art. 5º - Na hipótese de o concessionário descumprir as cláusulas constantes no Termo de Concessão do Direito Real de Uso, a área será imediatamente revertida ao patrimônio municipal, sem quaisquer ônus ao Município, ficando automaticamente revogada a concessão.

Art. 6º – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista – Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025. 65º da Emancipação Política do Município.

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito do Município

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:62847107

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
LEI 1142/2025

LEI Nº 1142/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025 visando a adequação orçamentária para aplicação dos termos da Lei nº 1136/2024.

O Prefeito do Município de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, JOSÉ LÁZARO FERRAZ:

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sancino a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a alteração e atualização dos anexos no PPA, LDO e LOA, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do município de São José da Boa Vista, para o exercício de 2025 no valor de R$ 483.130,44 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta

reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0869) 24.504,69
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0871) 59.243,74

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 376.882,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER
14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 195,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 22.500,00
GRUPO/FONTE 0869 24.447,69
GRUPO/FONTE 0871 59.105,74
GRUPO/FONTE 0494 376.882,01

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:94AB8CBB

PROCURADORIA DO MUNICÍPIO
DECRETO 618/2025

DECRETO Nº 618/2025.

SÚMULA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do Município para o exercício de 2025 visando a adequação orçamentária para aplicação dos termos da Lei nº 1136/2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BOA VISTA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de SÃO JOSÉ DA BOA VISTA e autorização contida na Lei Municipal nº 1142, de 15 de Janeiro de 2025.

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a efetuar a alteração e atualização dos anexos no PPA, LDO e LOA, mediante a abertura de crédito adicional suplementar e especial no orçamento geral do município de São José da Boa Vista, para o exercício de 2025 no valor de R$ 483.130,44 (quatrocentos e oitenta e três mil e cento e trinta reais e quarenta e quatro centavos), destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,CULTURA E ESPORTE
06.002 - DIVISÃO DE CULTURA
13.392.0901.2019 - MANUTENÇÃO DA CULTURA
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0869) 24.504,69
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0871) 59.243,74

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
07.001 - DIVISÃO DE SAÚDE
10.302.1401.2120 - MANUTENÇÃO DE CONSÓRCIOS INTERMUNICIPAIS DA ÁREA DE
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0494) 376.882,01

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
10.002 - DIV PROJ À INF, JUVENTUDE, IDOSOS, DEFIC E MULHER
14.243.2401.2213 - PROGRAMA DE ACOLHIMENTO FAMILIAR PARA CRIANÇAS E
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000) 4.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000) 18.500,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação 195,00

Art. 3º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do superávit:

GRUPO/FONTE 0000 22.500,00
GRUPO/FONTE 0869 24.447,69
GRUPO/FONTE 0871 59.105,74
GRUPO/FONTE 0494 376.882,01

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de São José da Boa Vista, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025

JOSÉ LÁZARO FERRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Ricardo da Silva
Código Identificador:1B90AC13

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: RESULTADO DA SESSÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N° 050/2024.

Resultado da sessão do Pregão Eletrônico n° 050/2024.

Objeto: Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.
Em cumprimento ao disposto no art. 20, inciso XI da Lei Municipal n° 402/2009, torna-se público o resultado do Pregão Eletrônico n°

050/2024, de acordo com os critérios estabelecidos no Edital, o seguinte resultado:

ITEM	Proponente Vencedora	Valor Total do Item em R$
LOTE 01	RHR ATACADO E VAREJO LTDA	R$42.498,92

São José das Palmeiras, 14/01/2025.
Publique-se

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

CLAUDINEI FERREIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:BA84E8A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050/2024

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO
Homologo a presente licitação de acordo com o resultado exarado pela Comissão de Licitação o Pregão Eletrônico nº 050/2024, adjudicando o objeto de Bem/Serviço adquirido: Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal
A empresa vencedora foi: RHR ATACADO E VAREJO LTDA, com o valor de R$ 42.498,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos).
Ficando autorizado o órgão competente da Prefeitura a expedição de documentos respectivos para a plena consolidação do previsto nesta licitação.
São José das Palmeiras, 14 de Janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:24E1D00A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024.

PREGÃO ELETRONICO Nº 050/2024.

OBJETO: Aquisição de kit material escolar devidamente montado pela rede municipal de ensino e acompanhado pela secretaria municipal da educação, a serem distribuídos para os alunos das escolas da rede municipal.
CONTRATANTE: Município de São José das Palmeiras.
CONTRATADA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
VALOR: R$ 42.498,92 (quarenta e dois mil, quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e dois centavos) até o término do contrato.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência é até 16 de janeiro de 2026.

São José das Palmeiras, em 14 de janeiro de 2025.

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:B08DCB53

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 021/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 021/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **ISABEL OLIVEIRA DE MELO**, matricula funcional 1740-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA ESCOLAR, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:EDFF06E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 022/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 022/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **MARINES DE MELO PAULO DOS SANTOS**, matricula funcional 36891, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:699D5C0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 023/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 023/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **SOLANGE PADUA DE ARAUJO COLOMBELLI**, matricula funcional 6123-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:FA3540B0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 024/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 024/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **SANDRA DE OLIVEIRA SANGI**, matricula funcional 6046-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA MUNICIPAL, na carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:4F9C59F4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 025/2025 - CONCEDE GRATIFICAÇÃO POR FUNÇÃO

PORTARIA Nº 025/2025
DATA: 15 de janeiro de 2025

SÚMULA: Concede gratificação por função

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DAS PALMEIRAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Municipal 671/2022, art. 19º,

R E S O L V E

Art. 1º - Conceder 20% (vinte por cento) de gratificação por função a servidora pública municipal Senhora **ARMELINDA BRUM BELCURON**, ocupante do cargo de provimento efetivo de **PROFESSORA** para atuar como COORDENADORA PEDAGÓGICA DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL, na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Art.2° A gratificação mencionada no artigo anterior incidirá sobre os dois turnos de concurso da servidora, referente as matrículas 1899-1 e 2453-1.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São José das Palmeiras, Estado do Paraná em 15 de janeiro de 2025

FRANCO MARIA ALVES CABRAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isabela Aparecida Arboleya
Código Identificador:F13FAEDF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 36/2025

DECRETO Nº 36/2025

SÚMULA – Dispensa de licitação para aquisição de cadernos personalizados e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município.

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos), fica declarada DISPENSADA a licitação para aquisição de cadernos personalizados para alunos e professores das escolas da rede municipal de ensino de São Pedro do Paraná-PR, efetivando-se a mediante contratação direta.

Art. 2º A empresa a ser contratada é **TRY SUPRIMENTOS LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 41.443.583/0001-02, com o valor total de R$ 3.886,00 (três mil, oitocentos e oitenta e seis reais).

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

MODALIDADE: DISPENSA Nº 03/2025, de 14 de janeiro de 2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N°04/2024
OBJETO: aquisição de cadernos personalizados
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2051 CRECHES MUNICIPAIS (RECURSOS PRÓPRIOS)
3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

05.002.12.365.0019.2052 ENSINO PRE-ESCOLAR (RECURSOS PRÓPRIOS)

3.3.90.32.00.00 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:9B1231C6

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 039/2025

DECRETO Nº 039 DE 2025.

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Suplementar e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 03 DE 2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito Adicional Suplementar, na importância total de R$ 210.000,00 (duzentos e dez mil reais), destinado ao reforço de dotações do orçamento vigente, cuja consignação far-se-á nas seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
04.	DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃOA E URBANISMO	
04.001.	ADMINISTRAÇÃO GERAL DO DVOU	
04.001.04	ADMINISTRAÇÃO	
04.001.04.122.	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.001.04.122.0009.	GERENCIAMENTO DE OBRAS, VIACAO E URBANISMO	
04.001.04.122.0009.2.020.	ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO 501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	110.000,00
07.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
07.001.10.	SAÚDE	
07.001.10.301.	ATENÇÃO BÁSICA	
07.001.10.301.0022.	SAÚDE É DIREITO DE TODOS	
07.001.10.301.0022.1.430	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA SAÚDE	
4.	DESPESAS DE CAPITAL	
4.4.	INVESTIMENTOS	
4.4.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
4.4.90.52.	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO 501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	100.000,00
	TOTAL DO CRÉDITO AUTORIZADO	**210.000,00**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma do presente Decreto, far-se-á mediante a utilização do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

SUPERAVIT FINANCEIRO		
FONTE	DENOMINAÇÃODA FONTE	VALOR
FONTE TCE 501 CÓDIGO LOCAL 3051 FONTE PADRÃO 501.04.09.00.00	RECEITAS DE ALIENAÇÕES DE ATIVOS - EXERCÍCIOS ANTERIORES	**210.000,00**
TOTAL GERAL DESTA LEI		**210.000,00**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional Suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogadas as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:3CBEBD97

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 17/2025

PORTARIA N.º 17/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Conceder aos membros do conselho tutelar relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

Ordem	Nome do Servidor e nº matrícula	Período Aquisitovo	Período de Fruição
01	VILMA DE SOUZA PEREIRA – 710	10-01-2024/09-01-2025	28-04-2025/27-05-2025
02	ELVIRA SOFIA CARDOSO - 712	10-01-2024/09-01-2025	31-03-2025/29-04-2025

Art. 2º - Revogas as disposições em contrário, está portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C8F51623

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 16/2025

PORTARIA N° 16/2025

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, RESOLVE:

Art. 1°. Fica revogado em seu inteiro teor a Portaria 82/2023 a qual dedignava a funcionária pública municipal Sra. **ANE MARCELLY COLOMBO**, Matrícula nº 698, para atuar como **Coordenadora Pedagógica** na Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes – EF.

Art. 2°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2025.

São Pedro do Paraná, 13 de janeiro de 2025.

VANDNERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:C1D4A040

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 15/2025

PORTARIA N.º 15/2025

SÚMULA: Designa Servidor Público Municipal para outra Unidade.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE

Art. 1º - Transferir os servidores abaixo relacionados para exercer suas funções/atividades nos setores conforme segue:

Matricula	Servidor	Cargo	Setor Anterior	Novo Setor
374	Greice Kelli Madureira	Auxiliar Escritório - C/ 2º Grau	CRAS	Sec. Educação
289	Kathia Vendramin	Agente de Serviços Gerais A	CRAS	CMEI. Candido B. Forthes
725	Iris Samile Pereira Fernandes	Assistente das Ações de Comunicação e Imagem do Município	CMEI	Adm. Geral

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná-Pr, em 13 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:1DFD3F6A

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 40/2025

DECRETO Nº 40/2025

Súmula: Revoga Decretos; Interrompe Adicionais de Gratificação a Servidores Municipais.

Vanderlei Caetano de Castro, Prefeito Municipal de São Pedro do Paraná, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

DECRETA

Artigo 1º - Fica revogado os Decretos abaixo relacionados referente à Gratificação de Função de servidores conforme segue:

DECRETO	DATA	SERVIDOR	MATRICULA	LOTAÇÃO
23/2023	19/01/2023	Caroline Constantino Ramos	603	Sec. Educação
23/2024	31/01/2024	Izamara Marques dos Santos Silva	482	Sec. Educação
22/2023	19/01/2023	Andreia Rodrigues Alonso	632	Sec. Educação
61/2024	29/02/2024	Edna Fabricia Tecco	602	Sec. Educação

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos em 01/01/2025.

São Pedro do Paraná - Pr, 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:60545069

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 41/2025

DECRETO Nº 41/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. ANA PAULA AQUINO DA CRUZ SANTOS, matricula nº 510, Cargo de Professor Magistério, para dar atendimento e suporte como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal José Marques de Macedo – Ensino Fundamental e nos sistemas vinculados ao Ministério da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:00334C92

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 42/2025

DECRETO Nº 42/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. BRUNA RENATA DA SILVA MELAO, matricula nº 378, Cargo de Professor Magistério, para dar atendimento e suporte como Coordenadora Pedagógica na Escola Municipal Prefeito João Batista Fernandes – Ensino Fundamental e nos sistemas vinculados ao Ministério da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 10% (dez por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:2C5D513D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - DECRETO 43/2025

DECRETO Nº 43/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA

Art. 1º - Designa a servidora Sra. ANDRESSA DOS SANTOS ARAUJO, matricula nº 720, Cargo de Professor, para dar atendimento e suporte como Coordenadora Pedagógica no CMEI Cândido Berthier Fortes e nos sistemas vinculados ao Ministério da Educação e Secretaria Estadual da Educação do Paraná, percebendo seus vencimentos básicos mais a gratificação de 12,65% (doze virgula sessenta e cinco por cento), segundo prevê o artigo 70 – da Lei Municipal nº 07/93, a partir desta data.

Art. 2º - Este Decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná - Pr, em 15 de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:7739CCE6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

DIVISÃO DE CONVÊNIOS
CONVÊNIO Nº 001/2025

CONVÊNIO Nº 001/2025 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA E O CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE COM VISTAS A OPERACIONALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SUS NO MUNICÍPIO.

Por este instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de** São Sebastião da Amoreira, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n.º 76.290.659/0001/91, com sede à Rua Papa João XXIII 1086 nesta cidade de São Sebastião da Amoreira - Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Srª Exilaine Gaspar, portador da cédula de identidade RG n.º 5.090.240-4 PR e do CPF n.º , residente e domiciliado na Rua Minas Gerais 1020, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERGESTORES PARANÁ SAÚDE**, CNPJ nº 03.273.207/0001-28, doravante simplesmente CONSÓRCIO, neste ato representado pelo seu Presidente **Marcelo José Bernardeli Palhares,** portador da Cédula de Identidade/RG nº 7.789.283-4 SSP-PR, do CPF nº 031.836.199-03, residente e domiciliado na Rua Coronel Cecílio Rocha, 702**,** em Jacarezinho (PR) – CEP 86400-000, com base no previsto no artigo 19º, inciso III, do estatuto do Consórcio, e nas Leis nºs 8.080/90 e 8.142/90, firmam o presente Convênio de acordo com os termos e condições a seguir estabelecidos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO - O presente Termo tem por objetivo operacionalizar ações de Assistência Farmacêutica, através da aquisição e distribuição de medicamentos essenciais, à população usuária do SUS (Sistema Único de Saúde).

CLÁUSULA SEGUNDA: DO COMPROMISSO DAS PARTES - Comprometem-se os signatários:

I – PREFEITURA MUNICIPAL:

a) repassar ao Consórcio, recursos financeiros no valor de R$ 200.000,00 em quatro parcelas de R$ 50.000,00 as quais deverão ser depositadas em conta corrente específica do Banco do Brasil, até o dia 05 dos meses de março, junho, setembro e dezembro/2025, conforme plano de aplicação em anexo;

b) estruturar a Assistência Farmacêutica no município;

c) garantir que a dispensação Farmacêutica seja realizada sob responsabilidade técnica do Profissional Farmacêutico;

d) manter dados consistentes sobre o consumo de medicamentos e demanda (atendida e não atendida) de cada produto;

e) efetuar a programação de medicamentos utilizando-se do perfil epidemiológico, consumo histórico e oferta de serviços;

f) quantificar os medicamentos definindo um ponto de reposição, considerando o Consumo Médio Mensal e o tempo médio para aquisição/ressuprimento;

g) monitorar a qualidade dos medicamentos recebidos, subsidiando a Diretoria do Consórcio, para que esta reavalie os requisitos de qualidade para aquisição e proceda a validação de fornecedores;

h) receber, armazenar e distribuir, adequadamente os medicamentos;

i) organizar a distribuição dos medicamentos, exclusivamente na rede SUS, garantindo prescrição e utilização adequada dos mesmos;

j) promover o uso racional dos medicamentos junto à população, aos prescritores e aos dispensadores;

k) disponibilizar e capacitar os recursos humanos em saúde, necessários a uma Assistência Farmacêutica de qualidade.

II - AO CONSÓRCIO:

a) seguir o elenco proposto na pactuação aprovada pela Comissão Intergestores Bipartite e Conselho Estadual de Saúde, integrantes da Relação de Medicamentos Essenciais para a Atenção Básica e constantes do Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica;

b) adquirir os medicamentos de acordo com a programação do município, elaborada com o recurso financeiro disponível, conforme plano de aplicação em anexo;

c) incentivar os municípios a participarem da formulação da Política de Assistência
Farmacêutica do Estado e a organizarem sua estrutura no município;

d) manter um sistema de comunicação com os municípios, para que esses obtenham
informações atualizadas das programações, aquisições e movimentação financeira de seus recursos;

e) manter o cronograma de programação e aquisição, tentando evitar a descontinuidade no fornecimento;

f) efetuar as aquisições de medicamentos dentro de requisitos técnicos, legais e de qualidade, estabelecidos para esses produtos;

g) monitorar as entregas dos produtos até o seu destino final, intermediando possíveis transtornos durante seu percurso;

h) intermediar junto ao Fornecedor, a substituição dos produtos, quando comprovado desvio da qualidade originada no processo de fabricação ou transporte.

CLÁUSULA TERCEIRA: DOS RECURSOS - O valor referente ao recurso financeiro destinado à execução do presente convênio correrão à conta da Dotação Orçamentária n.º 174, elemento de despesa – 3371703200, Fonte: 303.

CLÁUSULA QUARTA: DO ACOMPANHAMENTO – O acompanhamento do presente convênio será realizado a cada período vigência, com base em avaliações do cumprimento de seu objeto.

CLÁUSULA QUINTA: DA DENÚNCIA E RESCISÃO – O presente termo de convênio poderá ser rescindido sem comunicação prévia, caso ocorra descumprimento das obrigações ora estipuladas,

sujeitando-se a parte inadimplente a eventuais perdas e danos, respondendo ainda por todo e qualquer ônus decorrente de procedimentos judiciais que se fizerem necessários podendo, entretanto, ser resolvido por mútuo consenso, com antecedência mínima de 90 (noventa) dias.

CLÁUSULA SEXTA – Ficam sem efeito quaisquer disposições estabelecidas em convênios ou consequentes termos aditivos, anteriores ao presente, que contrariem direta ou indiretamente o disposto nas cláusulas deste Instrumento.

CLAUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA - Este Termo de Convênio entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro de 2025.

CLÁUSULA OITAVA: DAS ALTERAÇÕES - Quaisquer alterações dos termos e condições do presente convênio deverão ser objeto de termos aditivos firmados a qualquer tempo e farão parte integrante, para todos os efeitos e direitos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO - As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba para dirimir as dúvidas fundadas neste Instrumento e que não puderem ser resolvidas de comum acordo. E assim por estarem de pleno acordo e ajustados depois de lido e achado conforme, o presente Instrumento vai, a seguir, assinado em 03 (três) vias pelos representantes dos respectivos signatários na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo firmadas, para publicação e execução.

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2025.

Prefeito Municipal

Presidente do Conselho
Deliberativo do Consórcio

TESTEMUNHAS:

1 – Nome, cargo e CPF:

.....

2 – Nome, cargo e CPF:

.....

Publicado por:
Adão Rodrigues da Costa
Código Identificador:DADA1916

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 01/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Contratante: Município de São Sebastião da Amoreira, Pr.

Contratado: RHR ATACADO E VAREJO LTDA

Objeto: Contratação de empresa para aquisição dos materiais escolares para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, com a finalidade de atender os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025.

Valor: R$ 125.449,94 (cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e noventa e quatro centavos).

Vigência: A contratação terá vigência até o dia 15/07/2025.

Foro: Comarca de Assai/PR

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:048CBEBE

SETOR DE LICITAÇÃO
ANULAÇÃO - PREGÃO 44/2024

À vista do parecer exarado, ANULO o Processo Administrativo nº 134/2024 Pregão Nº 44/2024, em conformidade ao Art. 71, III da Lei nº 14.133/2021.

PUBLIQUE-SE,

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:19E78AEC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 16/2022

REEQUILIBRIO DE VALOR

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na cidade de Sapopema-Pr, devidamente inscrito no CNPJ sob nº 76.167.733/0001-87, neste ato representado pelo Sr Prefeito Municipal, em pleno exercício de mandato e funções, ***SRº.*** **PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR,** brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº. 4.985.239-8, CPF sob o nº. 769.681.549-00, residente e domiciliado nesta cidade, Rua: Santana, com fundamento na Lei Federal nº. 8.666 de 21/03/93. decorrente da Licitação sob a modalidade **Pregão N.º 02/2022.**

CONTRATADO: ROGERIO DOMINGUES DE CAMARGO - ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na cidade de Sapopema – PR - Av. Paulo Cesar Guerreiro Abrão nº 1.155, devidamente inscrita no CNPJ sob nº 36.306.498/0001-62, telefone 43-99962--1762, email rogeriocamargo1103@hotmail.com , neste ato representada pelo Sr. Rogério Domingues de Camargo, brasileiro, maior, empresário, portador do RG nº 49852312/PR e C.P.F. nº 744.912299-53, residente e domiciliado na cidade de Sapopema – Pr.

CLÁUSULA 1ª- Na forma do art. 65 Inciso II da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, fica reajustado o valor do lote nº 04 (TRANSPORTE DE ALUNOS) de R$: 5,67 (cinco reais e sessenta e sete centavos), para R$ 5,94 (cinco reais e noventa e quatro centavos) e lote nº 06 (SERVIÇO DE TRANSPORTE 02) de R$: 4,60 (quatro reais e sessenta centavos), para R$ 4,82 (quatro reais e oitenta e dois centavos), referente ao contrato nº 16/2022. Aditivo de Reequilíbrio de valor conforme Parecer Jurídico favorável em anexo e conforme Acordão nº 1912/2023 TCEPR.

CLÁUSULA 2ª - Os demais termos do contrato permanecem inalterados.

Sapopema, 15 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:33B428DC

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 032/2025

DECRETO Nº 032/2025

O Prefeito Municipal de Sapopema, Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais, e, de conformidade com o Lei Municipal nº 935/2014.

R E S O L V E

Art. 1º - Retifica a redação do Art 1º do Decreto nº 014/2025, conforme redação a seguir: Nomear e conceder gratificação as Servidoras lotadas no cargo de Professor, Srª Fernanda Gomes Aranha mat, nº 756-1/2, para o exercício da função de Pedagoga da Escola do Campo Olavo Bilac e Srª Cleitecler de Almeida Dutra Mello mat nº 753-1, para o exercício da função de Pedagoga nas Escolas Municipal do Campo Jonas Buachack – Vida Nova, Profª Elizabeth Guerreiro Oliveira - Mambucas, Nossa Senhora Aparecida – Assentamento São Luiz II e Ovídio Nunes Moreira - Lambari, carga horária de 40 horas/semanais.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a partir do dia 01/01/2025.

Sapopema, 15 de janeiro de 2025

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:3EEF39D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 033/2025

DECRETO Nº 033/2025

Súmula: Jornada Suplementar na Rede Municipal de Ensino do Município de Sapopema - Pr e da outra providência.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Júnior, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas

RESOLVE

Art. 1º- Retifica o Decreto nº 013/2025, Jornada Suplementar, em seu Art. 11º, acrescenta a Tabela II que estabelece o regramento da pontuação para a escolha de candidato a assumir a sala de recurso.

TABELA II

SALA DE RECURSO	
Titulo	Pontuação
a) Licenciatura Plena em Pedagogia.	60 pontos
b) Certificado de Pós-Graduação em Educação Especial.	10 pontos
c) Outro certificado de pós-graduação na área da educação especial diferente do utilizado no item b.	05 pontos por curso, máximo 10 pontos.
d) Tempo de serviço no magistério.	10 pontos
e) Outra licenciatura na área da educação, diferente do utilizado para inscrição.	10 pontos
Pontuação Máxima	100 pontos

Art. 2º - Os outros artigos permanecem inalterados.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura, condicionada a sua validade à publicação, revogada as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:BE1371D8

ADMINISTRAÇÃO GERAL
TERMO DE INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2025

aviso de homologação prefeitura municipal de sapopema estado paraná termo de inexibilidade de licitação nº 02/2025 processo administrativo nº 07/2025 objeto: contratação de empresa que promova show com a dupla mato grosso e mathias para as festividades em comemoração ao 65º aniversário do município de sapopema-pr. o prefeito municipal de sapopema juntamente com a secretaria municipal de cultura torna pública a inexigibilidade de licitação, na forma do artigo artigo 74 da lei 14.133/2021 e decreto municipal nºs 57/2024 e 58/2023.**adjudica a empresa:** b4 producoes artisticas ltda **cnpj:** 17.796.451/0001-80 **valor:** r$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). **contrato:** nº 02/2025 **vigência:** até 15 de outubro de 2025.sapopema, 15 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino de Oliveira
Código Identificador:D152FAE0

ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO N. 31/2025 CMAS

Súmula: Regulamenta o Programa Frente de Trabalho e Promoção Social do Município de Sapopema/PR

O Prefeito Municipal de Sapopema/PR, Sr. Paulo Maximiano de Souza Junior, no uso de suas atribuições legais e em acordo com a Lei Municipal 1052/2017 e sua alteração na Lei 1295/2022, decreta:

Art. 1º O Programa Municipal Frente de Trabalho e Promoção Social no município de Sapopema, criado pela Lei Municipal 1052/2017 e alterado pela Lei Municipal 1298/2022, observará o contido na legislação de regência e o previsto neste Decreto.

Art. 2º O Programa será coordenado pela Secretaria Municipal de Assistência Social que realizará o processo de inscrição conforme edital próprio.

Art. 3º Os candidatos a beneficiários do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social deverão preencher os seguintes requisitos mínimos:
Ter idade mínima de 18 anos;
Estar em situação de desemprego por período igual ou superior a 06 (seis) meses;
Comprovar que é residente e domiciliado no Município de Sapopema;
Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais e estar com cadastro atualizado;
Não ser aposentado, pensionista, recebendo auxílio doença ou seguro desemprego, ou qualquer outro benefício previdenciário
Limitação de 1 (um) beneficiário do Programa por núcleo familiar;
A pessoa analfabeta que tiver interesse em se inscrever, deverá antes da inscrição procurar a Secretaria Municipal de Educação, que emitirá uma declaração para realização da inscrição comprovando a inscrição em curso de alfabetização.

Art. 4º A participação no Programa não representa, em hipótese alguma, vínculo empregatício ou estatutário, visto ser de caráter assistencial, temporário, de formação profissional e equilíbrio emocional.

Art. 5º A jornada de atividades no Programa será de 7 (sete) horas diárias, 5 (cinco) dias na semana.
§ 1º O horário de trabalho será de acordo com a necessidade de cada setor da Prefeitura.
§ 2º O beneficiário, ao longo de sua jornada de atividades e conforme dias e horas pré estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, deverá participar de cursos de qualificação profissional, alfabetização e palestras com psicólogo e/u assistente social, ou outros profissionais, nos quais serão desenvolvidos temas pertinentes aos objetivos deste Programa.

Art. 6º O candidato selecionado e contratado deverá, obrigatoriamente, anotar diariamente sua presença no equipamento municipal em que estiver prestando serviço, através de registro em folha ponto, conforme as regras de entrada e saída.
Parágrafo único. Caso não seja registrada a frequência conforme previsto no caput deste artigo, os dias de ausência injustificados serão descontados do auxílio.

Art. 7º No caso do número de inscritos ao Programa superar o total de vagas disponíveis, a preferência para participação será definida com somatório de pontos dos seguintes critérios:
– Maior tempo desempregado
– Menor renda per capita
– Maior número de dependentes
– Mais tempo de residência em Sapopema
– Menor grau de escolaridade
– Condições de moradia
– Estado civil
– Dependentes idosos, pessoas com deficiência, com dependentes sob medidas específicas de proteção ou socioeducativa
– Se já foi beneficiário do Programa Frente de Trabalho e Promoção Social.
– Concorrentes com maior idade

Art 8.º Poderão ser incluídos no Programa Frente de Trabalho excepcionalmente fora da data de inscrição pessoas nas seguintes situações:
– Mulheres vítimas de violência doméstica, com medida protetiva vigente;
– Egressos de sistemas prisionais;
- Egressos de internamento para tratamento de uso abusivo de álcool e drogas.
Parágrafo Único. A Inclusão dessas pessoas se dará após atendimento e análise da assistente social.

Art. 9 O beneficiário será excluído do Programa quando:
– For convocado, após a seleção e não comparecer para assinatura do contrato no prazo previsto no edital;
– Deixar de atender os requisitos fixados para a respectiva inscrição;
– Deixar de comparecer injustificadamente aos serviços que lhe foi designado por 3 (três) dias consecutivos ou 6 (seis) dias intercalados no período de um mês;
– Adotar comportamento incompatível com o serviço prestado;
– obtiver emprego ou outra fonte de renda, mesmo que transitório;
– Não observar as normas estabelecidas pelo órgão coordenador do programa;
– Deixar de comparecer injustificadamente a palestra ou curso de formação profissional a que for convocado, ou ainda adotar comportamento incompatível com o curso frequentado.
§ 1º Serão consideradas justificadas as ausências devidamente comprovados através de documentação apresentada à Secretaria Municipal de Assistência Social
§ 2º O atestado médico deverá ser apresentado para a Secretaria de Assistência Social no primeiro dia útil seguinte ao seu afastamento, sob pena de não ser aceito e haver descontos dos dias de ausência nos valores a receber.

§ 3º Os casos excepcionais serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art 10º Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar convênios que se fizerem necessários à execução do Programa.

Art. 11º A divulgação dos candidatos selecionados será feita por intermédio dos meios de comunicação da Prefeitura Municipal de Sapopema e também disponibilizado para consulta nos quadros de avisos do Paço Municipal e Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 12 As vagas que surgirem no Programa, em face de desistência do selecionado ou não cumprimento de alguma exigência ou norma serão preenchidos imediatamente por outro selecionado, observando a ordem de classificação geral.

Art. 13 A fim de garantir rotatividade, a participação em novo processo seletivo de beneficiário que tenha participado do programa poderá ocorrer, no entanto receberá pontuação menor, ficando ao final da fila de chamamento.

Art 14º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento municipal.

Art. 15º O Valor do benefício poderá ser definido e reajustado anualmente mediante Decreto do poder Executivo.
Art. 16 Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sapopema, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:045030E0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
PORTARIA Nº 59/2025/SMSA

Nomeia servidor público para a Função Gratificada de Encargo Especial da Autarquia Águas de Sarandi, e dá outras providências.

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, no uso de suas atribuições legais;

Considerando os Arts. 59, 60, 61, 62, 63, 64 e 65 da Lei Complementar nº 397/2022, de 12 de janeiro de 2022;

Considerando os Arts. 1º, 2º, 3º, 4º e 5º da Lei nº 2785/2022, de 12 de janeiro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR o servidor **EVERTON FABIANO DE OLIVEIRA RIBEIRO**, CPF n° 014.xxx.xxx-00 Matrícula nº 2011, ocupante do cargo de Vigia, lotado no Departamento Administrativo, para exercer a Função gratificada de Gestor do SIAP da Autarquia Águas de Sarandi, símbolo GFE-14.

Art. 2º Compete ao servidor as atribuições previstas no artigo 22 da Lei nº 2785/2022.

Art. 3º Pelo exercício da Função gratificada o servidor passará a receber conforme previsto no artigo 7º da Lei n° 2785/2022.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 1 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE.

Sarandi/PR, 14 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas de Sarandi

Publicado por:
Rodrigo Carvalho de Souza
Código Identificador:C4DF0039

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 001/2024/SMSA

ORIGEM	CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 003/2023/SMSA
CONTRATANTE	ÁGUAS DE SARANDI – SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
CONTRATADA	PODOLAK SERVIÇOS DE SANEAMENTO LTDA
CNPJ	06.005.440/0001-18
OBJETO	O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do PRAZO de vigência original contratual em 12 (doze) meses, passando para o dia 22 de janeiro de 2026 a nova vigência do presente contrato, implicando no acréscimo de R$ 835.913,53 (oitocentos e trinta e cinco mil e novecentos e treze reais e cinquenta e três centavos) em seu valor original, e diz respeito à EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO PERIÓDICA EM ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO (ETE) E ESTAÇÕES ELEVATÓRIAS DE ESGOTO (EEE).
VIGÊNCIA	De 23/01/2025 a 22/01/2026
ASSINATURA	15 de janeiro de 2025

Sarandi/PR, 15 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor Geral
Autarquia Águas de Sarandi
Decreto nº 10/2025

Publicado por:
Renato Hiran Ausek
Código Identificador:8D2ECA9B

CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI - PRESERV
ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO - REPUBLICAÇÃO

Na data de Treze de Janeiro do ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, ás Quatorze horas, reuniram-se na Sala de reuniões da CAIXA DE APOSENTADORIA E PENSÃO DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SARANDI-PR - PRESERV, nesta, em atendimento ao dispostos normativos e legais, o Presidente do Conselho do PRESERV Sr. Lisvonei Vitor Lerin e os membros: Roberto Vagner Sant'Ana Júnior, Dalvecir Aparecido Bonora, Hélia Aparecida de Lima Silva, Gilson Rufino de Souza, Lucas Ataliba Rantim de Carvalho, Indrigo dos Santos Aguilieri, Júnior César de Oliveira e também como convidado o Sr. Márcio César Falaschi - Superintendente e Gestor de Recursos, Marcos Aurélio da Rosa - Contador, para a deliberar quanto a Política de Investimentos para o Exercício de Dois mil e Vinte e Cinco. Inicialmente, com a palavra o Presidente do Conselho do PRESERV, o senhor Lisvonei Vitor Lerin, informa que após a deliberação do Comitê de Investimentos sobre a minuta efetiva da Política de Investimentos para o exercício de 2025, o Gestor dos Recursos, o senhor Márcio César Falaschi, disponibilizou antecipadamente aos membros do Conselho de Deliberação via e-mail, possibilitando assim sua análise prévia no intuito dos mesmos estarem cientes do conteúdo e expor suas observações. Antecedendo as exposições, o Gestor dos Recursos, no uso de suas atribuições, apresentou a proposta da Política de Investimentos aprovada pelo Comitê e seus pontos relevantes, deixando para o momento de exposição dos participantes do colegiado os esclarecimentos das dúvidas, o Gestor de Recursos Sr. Márcio César Falaschi, informa ao colegiado de que a elaboração da minuta da Política de Investimentos foi feita em conjunto com a consultoria de investimentos contratada, onde, através da plataforma de investimentos disponibilizou sua proposta, sendo apreciada por todos os membros do Comitê, gerando discussões, questionamentos e esclarecimentos, onde no final, se chegou na Minuta Final da mesma. Explanou sobre o conteúdo da Política de Investimentos, as atualizações que foram necessárias devido as mudanças das normativas reguladoras, cenário econômico, sugestão de Alocação Estratégica, os parâmetros de riscos utilizados e a Meta Atuarial definida. Após sua conclusão, o mesmo devolveu a palavra para o Presidente do Conselho do PRESERV, onde abriu o espaço de tempo para esclarecimentos dos membros do colegiado sobre a proposta da Política de Investimentos apresentada pelo Comitê de Investimentos. O Sr. Marcos Aurélio da Rosa – Contador do PRESERV, pede a palavra e explica que a base para definir o índice da Meta de Rentabilidade também conhecida como Meta Atuarial é utilizada no cálculo das avaliações atuariais para trazer o valor presente de todos os compromissos do plano de benefícios na linha do tempo e que determina assim o quanto o patrimônio o Regime próprio de Previdência Social-RPPS deverá possuir para manter o equilíbrio atuarial, que no nosso caso foi de 4,92% (quatro vírgula noventa e dois por cento) acrescidos de 0,30% (zero vírgula trinta) por atingir a meta atuarial duas vezes nos últimos cinco anos, ficando em 5,22% (Cinco vírgula vinte e dois) para o ano de Dois Mil e Vinte e Cinco, conforme consta na página 32 (trinta e dois) da Avaliação Atuarial do exercício do ano de Dois Mil e Vinte e Quatro, sem mais questionamentos, o Sr. Márcio César Falaschi, coloca a Política de Investimentos (DPIN) para o exercício de 2025, proposta pelo comitê de Investimentos para aprovação, após a exposição dos membros do colegiado e suas considerações, no qual foi aprovada por unanimidade, O Sr. Márcio César Falaschi, passa a palavra ao Sr. Presidente do Conselho do PRESERV Lisvonei Vitor Lerin, que agradece a todos os presentes por ter finalizado todos os conteúdos pautados e não tendo nada mais a tratar, foi declara encerrada a presente reunião as quinze hora e trinta minutos e eu Roberto Vagner Sant'Ana Júnior que lavrei a presente Ata, onde lida e achada exata, vai assinada por mim e todos que participaram da reunião:

LISVONEI VITOR LERIN –
Presidente do Conselho

ROBERTO VAGNER SANT'ANA JÚNIOR

DALVECIR APARECIDO BONORA

HÉLIA APARECIDA DE LIMA SILVA

GILSON RUFINO DE SOUZA

LUCAS ATALIBA RANTIM DE CARVALHO

INDRIGO DOS SANTOS AGUILIERI

JÚNIOR CÉSAR DE OLIVEIRA

MÁRCIO CÉSAR FALASCHI –
Superintendente e Gestor de Recursos

MARCOS AURÉLIO DA ROSA –
Contador

Publicado por:
Vinicius Ziv Masukawa
Código Identificador:CD18F0C2

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 047/2024.
REVOGAÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO.

O Presidente da Câmara Municipal de Sarandi, o Senhor DIONIZIO APARECIDO VIARIO, no uso de suas atribuições legais, torna sem efeitos a HOMOLOGAÇÃO da DISPENSA de licitação nº 031/2024, pelos motivos abaixo descritos.

1. DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 031/2024
Trata-se da DISPENSA de licitação nº 031/2024 para a aquisição de materiais para pintura, conforme especificações mínimas e quantidades estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos.
A justificativa para a contratação era a necessidade que a Câmara Municipal de Sarandi tinha de fazer pequenos reparos na pintura do plenário tendo em vista o evento de posse da legislatura dos veradores eleitos, bem como do prefeito, entretanto não ocorreu a solicitação dos materiais homologados antes da Solenidade de Posse, portanto não há conveniência nem oportunidade para a manutenção desta contratação.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO
Inicialmente, cabe frisar que o artigo 37, caput, da Constituição Federal de 1988, dispõe que a administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. A Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, decorrente do princípio da legalidade, uma das mais conhecidas Súmulas do Direito Administrativo, reforça

o poder de autotutela administrativa, segundo o qual a Administração pode agir de ofício, sem a necessidade de autorização prévia do Poder Judiciário, para rever seus atos.
Assim, dispõe a referida Súmula:
SÚMULA 473: A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou ***revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial.***

No mesmo sentido, a Lei nº 9.784, de 1999, assim, prevê:
Art. 53. A Administração deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade, e pode ***revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade****, respeitados os direitos adquiridos. (BRASIL, 1999).*
Desse modo, considerando que não ser mais conveniente nem oportuna a manutenção da contratação com o Fornecedor habilitado no processo, com amparo no artigo 37, caput, da Constituição Federal, e com base na Súmula 473, do Supremo Tribunal Federal, fica revogada a Homologação da Dispensa de Licitação em questão.

3. DA DECISÃO
Desse modo, pelos motivos acima expostos, **REVOGO** a Homologação da Dispensa de Licitação nº 031/2024, Processo nº 047/2024 referente à aquisição de materiais para pintura; homologada para o Fornecedor ALVORADA COMÉRCIO DE TINTAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 45.784.453/0001-94, e solicito a REVOGAÇÃO E ARQUIVAMENTO do Processo nº 047/2024.
Sarandi, 13 de janeiro de 2024.

DIONIZIO APARECIDO VIARIO
Presidente da Câmara Municipal de Sarandi

Publicado por:
João Roberto Dos Santos Lopes
Código Identificador:88DE486C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - ID: 9527

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**34.614.945 FABIANO PEREIRA GUEDES**
CNPJ/CPF:	**31.614.945/0001-27**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de serviços com CHAVEIRO para cópias de chaves com fornecimento de materiais, conforme a necessidade do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira**: "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	**09 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:538BBCB0

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 27/2024 - ID: 9527

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**34.614.945 FABIANO PEREIRA GUEDES**
CNPJ/CPF:	**31.614.945/0001-27**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de serviços com CHAVEIRO para cópias de chaves com fornecimento de materiais, conforme a necessidade do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo prazo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, fica aditivado o valor de R$ 41.337,74 (quarenta e um mil e trezentos e trinta e sete reais e setenta e quatro centavos), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 96/2023, de conformidade com a Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos." **Clausula Segunda:** "Altera-se o valor do item 28 – Código 46752, deixando de ter o valor de R$ 305,00 (trezentos e cinco reais) passando ter o valor de R$ 256,67 (duzentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos) registrado."
ASSINATURA	**09 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:FEA031C7

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - ID: 9526

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**CONTINENTE CHAVES LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.964.537/0001-10**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de serviços com CHAVEIRO para cópias de chaves com fornecimento de materiais, conforme a necessidade do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Fica Prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços, pelo período de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, de conformidade com a Cláusula IV - Vigência Da Ata, Formalização Da ARP e Cadastro De Reserva".
ASSINATURA	**09 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:2A1AB180

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2024 - ID: 9526

ORIGEM:	**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 96/2023-PMS**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
ENTIDADE:	**CONTINENTE CHAVES LTDA**
CNPJ/CPF:	**07.964.537/0001-10**
OBJETO:	**Registro de preços para contratação de serviços com CHAVEIRO para cópias de chaves com fornecimento de materiais, conforme a necessidade do município de Sarandi/PR.**
ADITIVO	**Cláusula Primeira:** "Conforme Aditivo de prazo de vigência, pelo prazo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, fica aditivado o valor de R$ 177.933,00 (cento e setenta e sete mil e novecentos e trinta e três reais), referente ao quantitativo inicial dos itens Pregão Eletrônico n. 96/2023, de conformidade com a Cláusula II - Dos Preços, Especificações e Quantitativos." **Clausula Segunda:** "Altera-se o valor do item 23 – Código 73170, deixando de ter o valor de R$ 230,00 (duzentos e trinta reais) e passando ter o valor de R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais) registrado."
ASSINATURA	**09 de janeiro de 2025**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:20D4397F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO CONTRATO N° 17/2024 – ID 9517 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 103/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J P SILVA MARCAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.231.269/0001-10**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** "Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, com fulcro na Clausula IV –Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro de Reserva"
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:97248137

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 17/2024 – ID 9517 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 103/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**J P SILVA MARCAL LTDA**
CNPJ/CPF:	**51.231.269/0001-10**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de prazo referente ao período de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, o valor global será de R$ 1.019.302,00 (um milhão e dezenove mil e trezentos e dois reais), com fulcro na Cláusula II – Dos Preços, Especificações e Quantitativos, da Ata de Registro de Preço.”
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:889FA729

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 1º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 18/2024 – ID 9518 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 103/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**09.089.307/0001-85**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** “Fica prorrogado a vigência do contrato pelo período de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, com fulcro na Clausula IV –Vigência da Ata, Formalização da ARP e Cadastro de Reserva, do contrato.”
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:DEACDFF6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO CONTRATOS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 18/2024 – ID 9518 PREGÃO ELETRÔNICO 103/2023

ORIGEM:	**Pregão Eletrônico 103/2023**
CONTRATANTE:	**Município de Sarandi – Pr**
CONTRATADA:	**JHM SERVIÇOS DE SOM E IMAGENS LTDA - ME**
CNPJ/CPF:	**09.089.307/0001-85**
OBJETO:	**REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS DE SOM E LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS PARA EVENTOS, EM ATENDIMENTO AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SARANDI/PR**
ADITIVO:	**Cláusula Primeira:** Conforme aditivo de prazo referente ao período de 09 de janeiro de 2025 a 08 de janeiro de 2026, o valor global será de R$ 701.041,00 (setecentos e um mil e quarenta e um reais), com fulcro na Cláusula II – Dos Preços, Especificações e Quantitativos, do contrato.”
ASSINATURA	**08 de janeiro de 2025.**

CARLOS ALBERTO DE PAULA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vinicius Matheus da Silva
Código Identificador:83552D11

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N° 52/2025

SÚMULA: Designa servidor municipal, na forma que específica .

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito do Município de Sarandi/PR, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com as Leis Complementares 2860/2022 e 2898/2023

R E SO L V E:

Art. 1º Designar a servidor ROSANGELA DA SILVA BRANCO**,** matrícula 2246, ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, lotada na Secretaria Municipal de Educação, para o desempenho da função de **ASSESSORIA DA SECRETARIA ESCOLAR,** símbolo FCEA - 4**,** a ser desempenhada na Escola Municipal Criança Esperança.

Art. 2º Fica concedido a servidora, conforme disposto no art. 34 da Lei Complementar 2860/2022, uma gratificação mensal de 15% (quinze por cento), sobre o vencimento básico do cargo de Contador, a título de Função de Confiança.

Art. 3° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários de funções de confiança que não os especificados em Lei.

Art. 4º - Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de de 04 de janeiro de 2025.

Sarandi, 09 de janeiro de 2025.

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:280DE67E

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 44/2025

SÚMULA:Nomeia AUGUSTO CESAR DA CUNHA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **AUGUSTO CESAR DA CUNHA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.356.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.107.XXX-85, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Informática, símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 16 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2985E472

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 38/2025

SÚMULA: Nomeia LUIZ SIDNEI DE MORAIS para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Turismo, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 368/2019 de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **LUIZ SIDNEI DE MORAIS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.675.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.553.XXX-72, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão

de Chefe da Divisão de Turismo, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.
Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:525DC13B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 39/2025

SÚMULA: Nomeia ADILSON GIACOMASSI para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Trânsito, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **ADILSON GIACOMASSI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.940.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.552.XXX-68, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento Administrativo de Trânsito, símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Trânsito e Segurança Pública.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:2FCF16DA

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 31/2025

SÚMULA: Nomeia RODRIGO SERGOBIA para o cargo de Provimento em Comissão de Chefe da Divisão de Controle Administrativo, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 368/2019 de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **RODRIGO SERGOBIA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.618.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.740.XXX-60, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão Chefe da Divisão de Controle Administrativo, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:A2D7FB13

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 36/2025

D E C R E T O N.º 36/2025

SÚMULA: Nomeia DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA para o cargo de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 282/2013 de 30/01/2013.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **DIEGO CARNEIRO DE MIRANDA**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.644.XXX-9 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.407.XXX-40, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Gerente de Projetos, símbolo GP, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D450CAA8

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 32/2025

SÚMULA: Nomeia GEOVANI WILLIAN CARDOSO para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 368/2019 de 28/01/2019

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **GEOVANI WILLIAN CARDOSO**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.058.XXX-4 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.912.XXX-70, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÃO DE ABRIGAMENTO, Símbolo CC-3, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:68AD8BC9

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 28/2025

SÚMULA: Nomeia GRACIELLE FINCO para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **GRACIELLE FINCO**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.657.X.8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.250.XXX-91, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Enfrentamento à Pobreza, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:F2FBE2F6

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 27/2025

SÚMULA: Nomeia CLEIDE ANDRADE DURAES para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeada **CLEIDE ANDRADE DURAES**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.038.XXX-4 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.048.XXX-08, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento de Proteção Social Especial de Média Complexidade, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D652CCB2

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 37/2025

SÚMULA: Nomeia CLAUDIOMAR FRANCHIN DIAS para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **CLAUDIOMAR FRANCHIN DIAS**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.522.XXX-5 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.104.XXX-42, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Relações Comunitárias, símbolo CC-2, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:84A37CCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 34/2025

SÚMULA: Nomeia ADILSON FRANCHETTI para o cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e LC 282/13.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **ADILSON FRANCHETTI**, portador da Cédula de Identidade, RG. n.º X.100.XXX.0 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.332.XXX-68, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretor do Departamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade,Símbolo CC-2, subordinado à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 10 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:74CDBBC3

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 42/2025

SÚMULA: Nomeia HAYANE LANARO DINIZ para o cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **HAYANE LANARO DINIZ**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.751.XXX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.279.XXX-06, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Assessora de Departamento, Símbolo CC-4, subordinada ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 14 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:8961EA0B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO N.º 35/2025

SÚMULA: Nomeia MARIA APARECIDA BEDIN para o cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica nomeado **MARIA APARECIDA BEDIN**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.078.XXX-3 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.597.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de CHEFE DA DIVISÃO DE APOIO AO IDOSO, Símbolo CC-3, subordinada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 14 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:FF22DCA5

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 41/2025

SÚMULA: Nomeia JULIETA DA SILVA CRUZ para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **JULIETA DA SILVA CRUZ**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.163.XXX-0 e inscrito no C.P.F. n.º XXX.258.XXX-53, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Habitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Urbanismo.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:7F7CBBCB

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 40/2025

SÚMULA: Nomeia IVAN CESAR GOMES DE SIQUEIRA para o cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido na Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeado **IVAN CESAR GOMES DE SIQUEIRA**, inscrito no Registro Geral/C.P.F. n.º XXX.106.XXX-55, para exercer o Cargo de de Provimento em Comissão de Assessor de Assuntos Comunitários, símbolo CC-3, subordinado ao Gabinete.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:EA370F5C

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 22/2025

SÚMULA: Nomeia interinamente EDNA DURANTE DOS SANTOS para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 297/2014 de 24/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada interinamente **EDNA DURANTE DOS SANTOS**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.981.XXX-2 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.291.XXX-20, para exercer interinamente o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Recursos Humanos, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:3D339D2D

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 23/2025

SÚMULA: Nomeia SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI para o cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Leis Complementares n.º 115/2005, de 27/05/2005 e nº 297/2014 de 24/02/2014.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **SUELEN RIGOLDI BERTAPELLI**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º X.803.XXX-6 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.520.XXX-07, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Coordenadora de Administração, Licitação, Compras e Patrimônio, Símbolo CC-1, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2025.

***CARLOS ALBERTO DE PAULA*JUNIOR**
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:A7F99D03

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
DECRETO Nº 24/2025

SÚMULA: Nomeia PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA para o cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, na forma que especifica:

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR, Prefeito Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e na forma do contido nas Lei Complementar n.º 115/2005, de 27/05/2005.

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica nomeada **PATRICIA DAIANE MORAES DE SOUZA**, portadora da Cédula de Identidade, RG. n.º XX.126.XXX-8 e inscrita no C.P.F. n.º XXX.209.XXX-00, para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Diretora do Departamento de Licitação, Símbolo CC-2, subordinada à Secretaria Municipal de Administração.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, com efeito retroativo a 09 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 13 de janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULAJUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mara Ivonete Bueno de Souza
Código Identificador:D605632C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO 1115/2024
NOME: JEAN CARLOS DA SILVA
RUA ISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50-C
BAIRRO: JD. ITÁLIA- SARANDI/PR

REINCIDENTE - NÃO ATENDEU A NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 254/2024, APÓS DENÚNCIA ENCAMINHADA PELA OUVIDORIA FOI REALIZADA VISTORIA NO LOCAL NA RUA ISAURA LOPES DE FAVERI, Nº 50-C, JD. ITÁLIA, SARANDI/PR, ONDE FOI CONSTATADO UM CACHORRO ADULTO, RAÇA CHOW-CHOW, NO IMÓVEL QUE APARENTA NÃO TER NINGUÉM MORANDO. NÃO FOI POSSÍVEL OBSERVAR ALIMENTAÇÃO ADEQUADA E ÁGUA LIMPA NO MOMENTO DA VISTORIA. QUINTAL COM ACÚMULO DE FEZES.
Lei Nº 2288/2016:
Art. 2º Inciso II E VII , descritos abaixo:
Art. 2º - "Para os efeitos desta Lei, entende-se por maus-tratos contra animais toda e qualquer ação decorrente de imprudência, imperícia ou ato voluntário e intencional, que atente contra sua saúde e necessidades naturais, físicas e mentais, conforme estabelecido nos incisos abaixo".
II- "privá-los, de necessidades básicas, tais como alimento adequado a espécie e água";
VII- "criá-los, mantê-los ou expô-los em recintos desprovidos de limpeza e desinfecção".
ART. 5º, INC. I "1 – Infração leve: de R$ 200,00 (Duzentos Reais) a R$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)".

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:D6729690

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1287 - 09/12/2024
DATA DA LAVRATURA: 09/12/2024
INFRATOR: ANTONIO LEME E OUTRO
LOCALIDADE DO DANO: AV. MORANGUEIRA, Nº 612, QUADRA: 27 LOTE: 28
JD. UNIVERSAL - SARANDI/PR.

DESCRIÇÃO DO DANO: PODA DRÁSTICA DE 1 (UMA) ÁRVORE - LEI 219/2009:
ART. 172 Para proteção da arborização urbana fica estabelecido: INCISO I. É vedado o corte, a poda, a derrubada ou a prática de qualquer ação que possa provocar dano, alteração do desenvolvimento natural ou morte de árvore em área pública, salvo aquelas situações previstas no presente regulamento;
Art. 173 - §2º – A execução de poda por pessoas não credenciadas, ou a não observância de princípios técnicos para essa execução, constituem infração leve, e a apreensão das ferramentas;
Art. 174 - §2º – A adoção de poda drástica, pela remoção da maior parte da copa, constitui infração a este Código.
ART. 1º DO DECRETO 1516/2023:
" FICA INSTITUÍDA A TABELA DE MULTAS, ABAIXO RELACIONADA, A SER APLICADA PELA INFRAÇÃO DAS NORMAS ESTABELECIDAS NA LEI COMPLEMENTAR Nº 219/2009 - CÓDIGO AMBIENTAL: LEVE 200 A 500 UFPS ".
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 219/2009 ARTs 172 INC. I, 173§2º e 174 §2º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:12A81346

SECRETARIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
AUTO DE INFRAÇÃO 2024

DESCRIÇÃO DO DANO:
- TERRENO COM MATO E/OU VEGETAÇÃO;
INCISO III, ART. 5º DA LEI 1650/2009
ABASTECIMENTO DE ÁGUA, ESGOTAMENTO SANITÁRIO, LIMPEZA URBANA E MANEJO DE RESÍDUOS SÓLIDOS REALIZADOS DE FORMA ADEQUADAS A SAÚDE PÚBLICA E À PROTEÇÃO DO MEIO AMBIENTE.
ART. 34, 35, 36 DO DECRETO Nº 1314/2011
ART. 34 - NOS TERRENOS, EDIFICADOS OU NÃO. É PROIBIDA A DEPOSIÇÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, DESIGNADAMENTE LIXOS, ENTULHOS, DETRITOS E OUTROS.
ART. 35 - NOS LOTES NÃO EDIFICADOS, CABERÁ AOS RESPECTIVOS PROPRIETÁRIOS PROCEDER PERIODICAMENTE À RESPECTIVA LIMPEZA, DE MODO A EVITAR O APARECIMENTO DE MATAGAIS, SUSCEPTÍVEIS A AFETAREM DE AFETAREM A SALUBRIDADE DOS LOCAIS OU PROVOCAREM RISCOS DE INCÊNDIOS.
ART. 36 - SEMPRE QUE OS SERVIÇOS MUNICIPAIS ENTENDAM EXISTIR PERIGO DE SALUBRIDADE, OS PROPRIETÁRIOS OU USUFRUTUÁRIOS DE TERRENOS ONDE SE ENCONTREM LIXOS, DETRITOS OU ENTULHOS, MESMO QUE DEPOSITADOS ABUSIVAMENTE POR TERCEIROS, OU COBERTOS DE MATO OU VEGETAÇÃO, SERÃO NOTIFICADOS A LIMPA-LOS.
ART. 13 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022
PARA PRESERVAR A ESTÉTICA E A HIGIENE PÚBLICA É PROIBIDO:
INC. I - MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;
ART. 8º DO DECRETO Nº 1012/2022 - TABELA ANEXA
"MANTER TERRENOS BALDIOS OU NÃO, COM DETRITOS OU VEGETAÇÃO;"
O PRESENTE TERMO FOI LAVRADO EM BASE NO DISPOSITIVO DA LEI 1650/2009-ART. 5º, INC.III-LEI COMPLEMENTAR Nº 409/2022-ART. 13, INC.I-REGULAMENTADO DECRETO 1012/2022-ART.8º.
O PRAZO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO OU IMPUGNAÇÃO É DE 15 (QUINZE DIAS) A CONTAR DA PRESENTE DATA, CONFORME PREVISTO NO ARTIGO 254 DA LEI COMPLEMENTAR 409/2022. DEVENDO SER PROTOCOLADO EM QUALQUER UNIDADE ADMINISTRATIVA.

INFRATOR: APARECIDO ALVES DE AZEVEDO
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1262 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 1003
QUADRA: 6 LOTE: 20
JD. ANA ELIZA – NÚCLEO B - SARANDI-PR

INFRATOR: IMOBILIARIA SOL LTDA
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1260 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA IMPERATRIZ LEOPOLDINA, 1147
QUADRA: 14 LOTE: 17
JD. ANA ELIZA – NÚCLEO B - SARANDI-PR

INFRATOR: ECOINGA EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1252 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA GERALDA DE JESUS FERREIRA, 56
QUADRA: 53 LOTE: 3
LOTEAMENTO ECOVALLEY- SARANDI-PR

INFRATOR: LUIZ ANTONIO PERLATO - REINCIDENTE
AUTOS DE INFRAÇÃO AMBIENTAL Nº 1261 - 04/12/2024
LOCALIDADE DO DANO: RUA BARÃO DE MAUÁ, 1172
QUADRA: 11 LOTE: 20
JD. ANA ELIZA – NÚCLEO B - SARANDI-PR

Publicado por:
Mauricio Egidio Adamo
Código Identificador:5BA741A2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL HOMOLOGADO EM 05 DE MARÇO DE 2024.

O Exm. Sr. GERSON NUNES DA SILVA, Prefeito Municipal de Sengés, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, convoca o (a) aprovado (a) no concurso público, objeto do edital 002/2023, para comparecer no Depto. de Recursos Humanos desta Prefeitura, no prazo de 2 dias úteis a contar da publicação, para fins de tomar ciência da documentação necessária para investidura no cargo e demais providências.

CARGO : PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Ana Maria Soares da Trindade	013.802905-97	5º VAGA AFRO

CARGO : PROFESSOR ENSINO FUNDAMENTAL I

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Nilceia dos Santos	013.802.899-51	36º
Leticia Cruz de Oliveira	013.802.885-60	37º

CARGO : EXECUTOR DE SERVIÇOS GERAIS

NOME	INSCRIÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
Raquel Anastácio Pereira Zamoner	013.802.883-99	12º
Dirlene da Silva Oliveira	013.802.905-87	13º

Obs. o não comparecimento para entrega da documentação acarretará a desclassificação do candidato do certame.

Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:82184C88

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.462/2025

SÚMULA–: EXONERA AGENTE DE APOIO EDUCACIONAL

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Leticia Ribeiro de Melo, brasileira, matrícula funcional de n.º 972769, EXONERADA, a pedido, do cargo de Agente de Apoio Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 003.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:F702757A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.463/2025

SÚMULA–: EXONERA PROFESSOR N-40

GERSON NUNES DA SILVA, PREFEITO MUNICIPAL DE SENGÉS, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por Lei,

D E C R E T A :-

Art. 1º. - Fica a Sra. Chayane de Fátima Valice Salti, brasileira, matrícula funcional de n.º 972779, EXONERADA, a pedido, do cargo de Professor de Educação Infantil, lotada na Secretaria Municipal de Educação, deixando de perceber mensalmente os vencimentos correspondentes ao nível 01A.

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:B4E31763

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.464/2025

SÚMULA: NOMEIA CHEFE DE DIVISÃO.

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, **Gerson Nunes da Silva,** no uso das atribuições de seu cargo,

D E C R E T A

Art. 1º. – Fica a Sr.ª **Caroline Vilcher Gouveia**, portadora da CI/RG nº. 11.XXX.100-X SSP/PR, **NOMEADA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Monitoramento de Indicadores e Instrum. De Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, passando a perceber a partir de então, o correspondente ao nível 1CC, conforme previsão contida no Plano de Cargos e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Sengés.

Art. 2º. – Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos legais a partir de 13/01/2025.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:BD15F8B0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.465/2025

SÚMULA:- EXONERA PROFESSORES MG-1

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo, conferidas por lei,

D E C R E T A :-

Art. 1.º Fica encerrado, o contrato por prazo determinado, das servidoras relacionadas abaixo, as quais exerciam o cargo de Professor MG-1, lotadas Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2.º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tornando seus efeitos legais a partir desta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON DA SILVA NUNES
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO Nº 4.465/2025

MATRÍCULA	NOME
972714	Ana Caroline de Miranda da Silva
972667	Edilma Aparecida Rodrigues Carneiro
972716	Jeane Raíne A. D. Dos Santos
972662	Jocimari Aparecida Santos Carvalho
972679	Joelma Jorge da Silva Almeida
972672	Mariany Freitas Pinheiro de Medeiros
972722	Marithsa Diandra Machado de Mello
972681	Nilceia dos Santos da Silva
972695	Sheila da Silva Furquim
972686	Suellen Moraes de Lima
972668	Celia da Silva Miranda

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:596A0543

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3.110/2025

O Prefeito Municipal de Sengés, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e pelo permissivo do Artigo 148 da Lei nº. 595/2022 (Estatuto dos Servidores Públicos Municipais).

C O N C E D E
A servidora Simone Moura Lody, ocupante do cargo de Professor, matrícula funcional de n.º 6361, lotada na Secretaria Municipal de Administração, 15 (quinze) dias de férias a partir desta data, relativas ao período aquisitivo de 05/02/2019 a 04/02/2020.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sengés, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Castilho Padilha
Código Identificador:4DB83EDC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4459/2025

Súmula: Abre Credito Suplementar no valor de R$2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, GERSON NUNES DA SILVA, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL N. 719 DE 09/10/2024.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Suplementar no valor de R$**2.859.000,00 (dois milhões, oitocentos e cinquenta e nove mil reais)**, nas seguintes Dotações Orçamentárias:

02GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2-002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
200.000.4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE R$ 270.000,00 EA

05 SECRETARIA DE OBRAS, HABITAÇÃO E SANEAMENTO
001 DEPARTAMENTO DE OBRAS E SANEAMENTO
15.451.0005.1-003PAVIMENTAÇÃO E INFRA-ESTRUTURA DE VIAS URBANAS
780.000.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EA
791.603.4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES EC
Art. 2º. - Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior, utilizar-se-á as formas constantes do artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, superávit financeiro da fonte 000 e excesso de arrecadação da fonte 603.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Município de Sengés, 10/01/2025

GERSON NUNES DA SILVA
Prefeito Municipal

***republicado por incorreções**

Publicado por:
Leandro de Oliveira Campos
Código Identificador:F0B4DC75

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

ASSESSORIA GERAL
DECRETO N.º 008, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Súmula:Exonera a Senhora MARIA FERNANDA TRENTINI das funções de Assessor Jurídico da Procuradoria do Município de Sertanópolis.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e em conformidade com os incisos II e V do Artigo 78 e Artigos 71, 72 e 73 da Lei Orgânica do Município de Sertanópolis, assim como o que dispõe a Lei Municipal 2.229/2014

DECRETA
Art. 1º. Fica exonerada, a pedido, das funções de ASSESSOR JURÍDICO DA PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, a Senhora **MARIA FERNANDA TRENTINI,** titular da Identidade Registro Geral 13.812.683-8/SSP-PR e inscrita no CPF/MF 111.782.129-39.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto 30/2024.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

HENRIQUE ZANONI
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:6F108AB9

ASSESSORIA GERAL
DECRETO Nº 009, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

A Prefeita Municipal de Sertanopolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orcamentaria 3341/2024 de 17/12/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, até o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) destinado a reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0021.0.000. Moradia com dignidade
07.030.15.451.0021.6.228. Infraestrutura Casas Populares
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
330 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
Total Suplementação: 2.000.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

07.000.00.000.0000.0.000. DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
07.030.00.000.0000.0.000. Divisão de Infraestrutura
07.030.15.000.0000.0.000. Urbanismo
07.030.15.451.0000.0.000. Infra-Estrutura Urbana
07.030.15.451.0021.0.000. Moradia com dignidade
07.030.15.451.0021.6.229. Construção Casas Populares
- 4.0.00.00.00.00 01000 DESPESAS DE CAPITAL
- 4.4.00.00.00.00 01000 INVESTIMENTOS
- 4.4.90.00.00.00 01000 APLICAÇÕES DIRETAS
331 - 4.4.90.51.00.00 01000 OBRAS E INSTALAÇÕES 2.000.000,00
Total Redução: 2.000.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Santo Soriani”, 15 de janeiro de 2025.

ANA RUTH SECCO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Cleire Vânia Arruda Neves
Código Identificador:5B9848C9

DEPARTAMENTO DE COMPRA E LICITAÇÕES
3° TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº.10/2024

3° Termo aditivo do contrato nº.10/2024, decorrente de Pregão n° 42/2023 de Contratação de empresa especializada em serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANOPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.245.034/0001-08, com endereço em AV DR VACYR GONCALVES PEREIRA, 342, CENTRO, SERTANÓPOLIS-PR, 86170000, representada pela Prefeita Municipal a Sra. ANA RUTH SECCO e a empresa **DK7 - TECNOLOGIA E SOLUCOES CORPORATIVAS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. 17.585.941/0001-37, com sede no endereço AV. SANTOS DUMONT, 700, CENTRO, Ibiporã-PR., neste ato representada por **Ana Flávia Fornazari Fontes,** portador do RG n° 13.120.878-2, portador do CPF sob n° 095.271.649-66, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto - Recomposição (equilíbrio financeiro) na importância de R$ 829,52 (oitocentos e vinte e nove reais e cinquenta e dois centavos), corresponde à uma redução de 3,86% com finalidade de Correção na planilha de custos decorrente de Convenção Coletiva de Trabalho 2024/2025, Número de Registro no MTE: PR001599/2024 Data de Registro no MTE 28/06/2024. Com fundamento art. 37, XXI, da Constituição Federal e art. 124 da Lei 14.133/2021, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Valor Praticado	Valor Atualizado
1	Serviços de assistência técnica para manutenção corretiva e preventiva e suporte técnico em tecnologia da informação - Conforme Termo de Referência.	Mensal	R$ 10.735,21	R$ 10.320,45

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS

As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.
SERTANÓPOLIS 15 de janeiro de 2025

Publicado por:
André Solano Souto
Código Identificador:58BD81EA

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 03/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 46.602.691/0001-02, situada na ruas das Araucárias nº 730, cep: 83.280-000, Guaratuba-pr, telefone: 43-3337-0426 neste ato representado pelo senhor MATEUS DOS REIS SIQUEROLI, com cédula de identidade nº 129511257 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.205.172-81, residente e domiciliado na cidade de londrina-pr, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 03/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 15 de Janeiro de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.
Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
Equipe Gestão em Saúde LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:61EF48E2

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. CONTRATO Nº. 03/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 29/2023

Contratação de empresa especializada para atuação de médicos clínico geral e pediatra nas unidades básicas de saúde do serviço municipal de saúde, conforme os quantitativos e descrições das atividades a serem desenvolvidas.
Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para contratação de médico clínico geral de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 03/2024, objeto da Pregão Eletrônico nº. 29/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa EQUIPE GESTÃO EM SAÚDE LTDA, CNPJ Nº 46.602.691/0001-02, situada na ruas das Araucárias nº 730, cep: 83.280-000, Guaratuba-pr, telefone: 43-3337-0426 neste ato representado pelo senhor MATEUS DOS REIS SIQUEROLI, com cédula de identidade nº 129511257 SESP/PR, inscrito no CPF nº 007.205.172-81, residente e domiciliado na cidade de londrina-pr, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 03/2024 para contratação de médico clinico geral, valor de R$ 1.752.240,00 (um milhão e setecentos e cinquenta e dois mil, duzentos e quarenta e reais) sendo R$ 117,60 (cento e dezessete reais e sessenta centavos), por hora, pelo período de 12 (doze) meses.

Cláusula Segunda.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.
Sertanópolis, 10 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

MATEUS DOS REIS SIQUEROLI
Equipe Gestão em Saúde Ltda

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:7184C50B

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023 PMS
Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de

obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis**.**

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao ata de registro de preço nº 01/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 66/2023, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º **19.850.311/0001-78**, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, telefone:(43) 3546-1236, E-MAIL nortesulsaude@hotmail.com, representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 01/2024, ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 15 de Janeiro de 2025, de acordo com art. 107, da Lei 14.123/21.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:E44FAA80

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
3º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 02/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº. 02/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e VALDENICE ALVES DE FRANÇA TOREZAN, inscrita no CPF de número 803.325.289-87 e carteira de identidade nº 3.259.233-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR.

Cláusula Primeira.

Altera-se a Cláusula Segunda – da duração do contrato n.º 02/2023.

- Ficando então prorrogada por 12 (doze) meses, a partir da data de 1 de janeiro de 2025, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

VALDENICE ALVES DE FRANÇA TOREZAN

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:96DB4601

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº. 02/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 02/2023

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao contrato nº 02/2023, objeto da Dispensa de Licitação nº. 2/2023, firmado entre o SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e VALDENICE ALVES DE FRANÇA TOREZAN, inscrita no CPF de número 803.325.289-87 e carteira de identidade nº 3.259.233-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade de Sertanópolis, aqui denominado LOCADOR.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do contrato n.º 02/2023 para locação de imóvel, valor de R$ 3.294,19 (três mil e duzentos e vinte seis reais e vinte e três centavos) mensal, pelo período de 12 meses, no total de R$ 38.714,76 (trinta e oito mil setecentos e quatorze reais e setenta e seis centavos), pelo período de 12 meses, a partir da data de 16 de janeiro de 2025, de acordo com art. 57, II da Lei 8.666/93.

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

VALDENICE ALVES DE FRANÇA TOREZAN

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:558BEC43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025

SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo a proceder o desmembramento e unificação de área de terras rurais e dá outras providências.

Eu, GILBERTO JOÃO ROSSI, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizado o desmembramento e unificação do Lote Rural nº 45-A, da Gleba nº 04, com área total de 30.000,00 m2 (trinta mil metros quadrados), de propriedade do Município de Sulina, Matrícula nº 14.479, do CRI de São João/PR.

Parágrafo Primeiro – A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 13, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 14, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 15, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quarto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 16, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 17, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sexto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 18, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Sétimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 19, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Oitavo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 20, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.
Parágrafo Nono - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 21, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 22, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 23, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 24, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 25, da Quadra nº 68, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Quarto - A área de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 26, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Quinto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 27, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Sexto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 28, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Sétimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 29, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Oitavo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 30, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Décimo Nono - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 31, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 32, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.
Parágrafo Vigésimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 33, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 34, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Terceiro - A área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinto metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 35, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Quarto- A área de 295,00m² (duzentos e noventa e cinto metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 36, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo

Parágrafo Vigésimo Quinto- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 37, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Sexto- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 38, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Sétimo- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 39, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Oitavo- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 40, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Vigésimo Nono- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 41, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo- A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 42, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Primeiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 43, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Segundo - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 44, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.
Parágrafo Trigésimo Terceiro - A área de 368,00m² (trezentos e sessenta e oito metros quadrados), destina-se à abertura do Lote

Urbano n. 45, da Quadra nº 69, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Quarto - A área de 291,19m² (duzentos e noventa e um metros quadrados e dezenove decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 46, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Quinto - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 47, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Sexto - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 48, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Sétimo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 49, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Oitavo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 50, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Trigésimo Nono - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 51, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 52, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Primeiro - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 53, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Segundo - A área de 232,20m² (duzentos e trinta e dois metros quadrados e vinte decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 54, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Terceiro - A área de 286,00m² (duzentos e oitenta e seis metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 55, da Quadra nº 70, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Quarto - A área de 327,60m² (trezentos e vinte e sete metros quadrados e sessenta decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 56, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo nexo.
Parágrafo Quadragésimo Quinto - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 57, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Sexto - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 58, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Sétimo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 59, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Oitavo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 60, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quadragésimo Nono - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 61, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 62, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Primeiro - A área de 250,00m² (duzentos e cinquenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 63, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Segundo - A área de 360,00m² (trezentos e sessenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 64, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Terceiro - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 65, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Quarto - A área de 240,00m² (duzentos e quarenta metros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 66, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Quinto - A área de 11.039,95m² (onze mil, trinta e nove metros quadrados e noventa e cinco decímetros quadrados), destina-se à abertura do Lote Urbano n. 67, da Quadra nº 71, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Sexto - A área de 1.684,47m² (um mil, seiscentos e oitenta e quatro metros quadrados e quarenta e sete decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 1, denominada de Rua ATTO ALOYSIO DIERINGS tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Sétimo - A área de 1.673,88m² (um mil, seiscentos e setenta e três metros quadrados e oitenta e oito decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 2 denominada de Rua ANDRÉ WEBER, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Oitavo - A área de 1.421,16m² (um mil, quatrocentos e vinte e um metros quadrados e dezesseis decímetros quadrados), destina-se à abertura da Rua Projetada n. 3, denominada de Rua LUCAS HANZEN, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Parágrafo Quinquagésimo Nono - A área de 523,30m² (quinhentos e vinte e três metros quadrados e trinta decímetros quadrados), destina-se ao prolongamento da Avenida Iguaçu, tudo de acordo com mapa e memorial descritivo anexo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 14 de janeiro de 2025, 39º da Emancipação e 37º de Administração.

GILBERTO JOÃO ROSSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E05C7965

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

O Município de Sulina – Paraná, torna público, que no dia **05/02/2025**, às **09:00 horas**, estará realizando licitação na modalidade **Pregão Eletrônico**, **tipo menor preço POR ITEM**, que tem por objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE HORAS TÉCNICAS DE PROFISSIONAL EM MEDICINA VETERINÁRIA, COM REGISTRO NO CONSELHO VIGENTE, PARA ATUAR JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE, CONFORME ESCALA SOLICITADA, NO MUNICÍPIO DE SULINA – PR"**.
INÍCIO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir do dia 16/01/2025 até dia 05/02/2025 às 08h:30min.
ABERTURA DAS PROPOSTAS E INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 05/02/2025, às 09h:00min
LOCAL: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/.
Para todas as referências de tempo será observado o horário oficial de Brasília (DF).
Oedital estará disponível nos sites: http://www.comprasgovernamentais.gov.br/ewww.sulina.pr.gov.br. Informações e esclarecimentos na Rua Tupinambá, nº 68, Centro, Sulina – PR, na Secretaria da Comissão de Licitação. Fone/WhatsApp: (46) 99924-0407 – e-mail: licitasulinapr@hotmail.com. Sulina, 15 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:43A92AB3

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DE PEDIDO DE DESISTÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/2024

O Município de Sulina, torna público, bem como intima a empresa **BUGRE COMERCIAL LTDA EPP**, CNPJ nº 35.088.051/0001-00, o acolhimento integral do parecer elaborado pela assessoria jurídica municipal (relatório e fundamentos de mérito) e, após o prazo de recurso de 15 (quinze) dias úteis concedido que findou em 09 de janeiro de 2025, sem recurso protocolado para o fim de **RATIFICAR** a decisão do gestor anterior, Sr. Paulo Horn, datada de 10 de dezembro de 2024, em **INDEFERIR** o pedido de desistência do item 18, mantendo a ata de registro de preços citada, com a possibilidade de aplicação de sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de descumprimento parcial ou total.
Sulina/PR, 15 de janeiro de 2025.

GILBERTO JOÃO ROSSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ediceia Schafer Rosa
Código Identificador:F3514CF6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
ERRATA

Onde se lê: R$ 1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro reais)
Leia-se: R$ 1.530.900,00 (um milhão quinhentos e trinta mil novecentos reais)

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 04/2024

Diante dos elementos constantes neste processo licitatório e de acordo com o art. 71, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvo:

1. **HOMOLOGAR** a Concorrência Nº 04/2024, referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE **PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA** NA COMUNIDADE DO ALTO CAFÉ, EM ATENDIMENTO AO **INSTRUMENTO DE REPASSE Nº 4126900/2023**.

2. **ADJUDICAR** a favor da empresa **R C M PAVIMENTAÇÕES E CONSTRUÇÕES LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o Nº. **06.129.907/0001-31** o objeto da licitação acima no valor total de **R$ 1.634.000,00 (um milhão seiscentos e trinta e quatro reais).**

Tapira, 14 de Janeiro de 2025.

RONALD ROGERIO LOPES SMARZARO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner Joao Peres da Silva
Código Identificador:DA694AD7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES

CÂMARA MUNICIPAL DE TEIXEIRA SOARES
PORTARIA N.º 04, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

A Presidente da Câmara Municipal do Município de Teixeira Soares do Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em deferimento a Requerimento apresentado,

RESOLVE:

DETERMINAR que as férias do Servidor Juliano Sluçarz, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços de Secretaria, referente ao período aquisitivo de 20/01/2024 a 19/01/2025, sejam usufruídas de 20/01/2025 a 29/01/2025 (1.º período) e de 10/02/2025 a 19/02/2025 (2.º período). Um terço das férias convertido em abono pecuniário – DECISÃO no verso do Requerimento.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

INÊS APARECIDA FERREIRA

Publicado por:
Juliano Slucarz
Código Identificador:FA2A9CF9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

LICITAÇÕES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA Nº 01/2024 CONTRATO Nº: 32/2024

MUNICÍPIO DE TERRA BOA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 75.793.786/0001-40, com sede à Rua Presidente Dr. Tancredo de A. Neves, 240, nesta cidade de Terra Boa, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Senhor **VALTER PERES**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG no 2.003.293-6, inscrito no CPF sob o n° 534.948.579-20, e a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **"RIO LIGEIRO EMPREITEIRA DE OBRAS LTDA"** sob CNPJ 33.864.196/0001-11, com sede na Avenida José Alves Nendo, nº 527 – Jardim São Silvestre – Maringá - Pr, sendo denominado sócio responsável o Sr. **MARCOS RODRIGUES FRANÇA**, portador do CPF n° 005.120.679-02 e cédula de identidade civil RG n° 5.329.469-3, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a homologação da licitação por Concorrência nº 01/2024 realizado nos termos da Lei nº14.133/21 e legislação pertinente, assinam pelas condições avençada no Contrato nº 32/2024, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE EROSÃO E DRENAGEM, CONFORME CONVENIO Nº 018/2023, INSTITUTO AGUA E TERRA** e pelos termos da proposta da Contratada as cláusulas a seguir expressas, definidoras de

direito, obrigações e responsabilidades das partes, assim, celebram o presente aditivo ao contrato em epigrafe, que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente instrumento tem por finalidade alterar o valor do contrato com base nas planilhas e pareceres anexas ao processo, passando a vigorar com os seguintes valores:

Contrato Original: R$ 488.000,00 (quatrocentos e oitenta e oito mil reais)

Valor de Acréscimo: R$ 116.964,36 (cento e dezesseis mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

Valor do Contrato Atualizado: R$604.964,36 (seiscentos e quatro mil novecentos e sessenta e quatro reais e trinta e seis centavos)

CLÁUSULA SEGUNDA

As demais cláusulas do contrato originário, não atingidas por este instrumento, permanecem inalteradas.

Estando as partes justas e contratadas, firmam o presente Termo Aditivo em duas vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas, conforme segue.

Município de Terra Boa, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro de 2025.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcela Monti Aragão
Código Identificador:08616BA0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 7/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NUTRINGA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **24.582.776/0001-25**.

DOMICÍLIO: AVENIDA AMÉRICO BELAY, 2396 - CEP: 87025811 - BAIRRO: JARDIM TÓQUIO, Maringá/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **68.754,80 (Sessenta e Oito Mil, Setecentos e Cinquenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Nutringa Industria e Comercio LTDA
JAQUELINE BONIFÁCIO CORDEIRO

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:F1F8D673

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 1/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: MONTINI CONSTRUTORA E TRANSAÇÕES IMOBILIARIAS, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **56.425.576/0001-55**.

DOMICÍLIO: RUA SANTA IZABEL, 109 - CEP: 86605028 - BAIRRO: JARDIM CAVIUNA, Rolândia/PR.

OBJETO: PINTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PAÇO MUNICIPAL, SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS, RODOVIÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Concorrência 19/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ 19.756,00 (Dezenove Mil, Setecentos e Cinquenta e Seis Reais).
VALOR GARANTIA: Lote 2 R$ 2.719,18 (Dois mil, setecentos e dezenove reais e dezoito centavos).
Lote 4 R$ 1.232,23 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/01/2025(treze dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

Montini Construtora e Transações Imobiliarias
LUCAS FERNANDO MONNI SALLE
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:DAD65CB8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO Nº 2/2025

CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

CONTRATADA: RP CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **16.104.594/0001-10**.

DOMICÍLIO: RUA PIONEIRO ARLINDO PEDRALLI, SALA 05, 1009 - CEP: 87083327 - BAIRRO: JARDIM SANTA HELENA, Maringá/PR.
OBJETO: PINTURA DOS PRÉDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE TERRA RICA (PAÇO MUNICIPAL, SUB PREFEITURA DE ADHEMAR DE BARROS, RODOVIÁRIA E SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, do Concorrência 19/2024, ratificado pelo CONTRATANTE em 10/01/2025.
VALOR TOTAL: R$ 30.154,00 (Trinta Mil, Cento e Cinquenta e Quatro Reais).
VALOR GARANTIA: Lote 1 R$ 2.284,17 (Dois mil, duzentos e oitenta e quatro reais e dezessete centavos).
Lote 3 R$ 1.108,61 (Um mil, duzentos e trinta e dois reais e vinte e três centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 dias, a partir da emissão da Ordem de serviço

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, 13/01/2025(treze dias de janeiro de 2025).

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA
Contratante

RP Construções e Serviços LTDA
ROBSON PENA GUIMARÃES
Contratado

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:9656A1B1

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 6/2025

DE UM LADO: A PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA, inscrita no CNPJ nº 76.978.881/0001-81, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **AGNALDO DE SOUZA COSTA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de Terra Rica, Estado do Paraná, à Avenida Nelson Maior, 79, portador do RG nº 5.994.543-2, e do CPF n° 919.243.329-49.

DE OUTRO LADO: NOROESTE LICITACOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, devidamente cadastrada no CNPJ sob **38.852.363/0001-28**.

DOMICÍLIO: AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2545 - CEP: 87705020 - BAIRRO: JD IBIRAPUERA, Paranavaí/PR.

OBJETO: Registro de preço para compra de alimentos secos, Pregão N° 141/2024, ratificado pela Prefeitura Municipal de Terra Rica - Pr em 13/01/2025.

VALOR TOTAL: R$ **340.539,50 (Trezentos e Quarenta Mil, Quinhentos e Trinta e Nove Reais e Cinquenta Centavos).**

PRAZO DE VIGÊNCIA: 365 dias, a partir da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

FORO: Comarca de Terra Rica. Estado do Paraná.

Terra Rica, quatorze dias de janeiro de 2025

Município de Terra Rica
AGNALDO DE SOUZA COSTA

Noroeste Licitacoes LTDA
ANA PAULA MACHADO PASTORI

Publicado por:
Natalia Alvarez Cazetta
Código Identificador:E1B9735A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 053/2025

SÚMULA: REVOGA CEDÊNCIA DE SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade, o Decreto Municipal nº 689/2017, publicado do Diário Oficial do Município em 14/09/2017, que recebia por **CEDÊNCIA** o Sr. **RODERLEI JOÃO FEGADOLI**, ocupante do cargo efetivo de **LEITURISTA** do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto**, para prestar serviços junto ao **Poder Executivo Municipal**.

Artigo 2º. - O servidor mencionado no artigo 1º do presente Decreto, deverá se apresentar imediatamente à Divisão de Recursos Humanos do **SAMAE – Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto,** para o devido retorno à sua função de origem.

Artigo 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos à 01/01/2025.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS SEIS DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE CINCO (06/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0D10F425

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 095/2025

SÚMULA: NOMEIA PESSOAL APROVADO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

D E C R E T A:

Artigo 1º. - Fica Nomeada a candidata abaixo relacionada, aprovada no **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS nº 001/2024**, para o cargo temporário de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM - PSS**, aberto pelo **Edital nº. 041/2024**, **publicado em 30/05/2024**, nos termos do contrato firmado entre as partes sob égide da Lei Municipal nº. 021/2022, de 08/03/2022, para assumir seu cargo a partir de **15 de Janeiro de 2025**, como segue:

NOME	CLASSIF.
TATIANE CRISTINA BERRINI	28º

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS

DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO. (15/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:50D2B3F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 096/2025

SÚMULA: NOMEIA A SENHORA SUZIANE MARTINS DOS SANTOS VIEIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **NOMEADA** a Sra. **SUZIANE MARTINS DOS SANTOS VIEIRA**, para ocupar o cargo de **DIRETORA DA DIVISÃO DE ESPORTE**, do Município de Terra Rica, Símbolo CC-2, conforme Anexo I, da Lei Municipal nº. 117/2005, a partir de 15/01/2025.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de Janeiro do ano de dois mil e vinte cinco (15/01/2025)

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:0CD8A0DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
DECRETO Nº 097/2025

SÚMULA**:** REVOGA DECRETO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

DECRETA:

Artigo 1º. - Fica **REVOGADO** em sua totalidade o Decreto Municipal nº 679/2022.

Artigo 2º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/01/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, Gabinete do Prefeito Municipal de Terra Rica, Estado do Paraná, aos quinze dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco (15/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:56B49A01

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 048/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR CLEUZIMAR DA MOTA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **CLEUZIMAR DA MOTA,** matrícula Nº 993, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** referente ao período aquisitivo de 03/02/2023 a 02/02/2024, do Município de Terra Rica, que serão 20 (vinte) dias usufruídos, que compreende entre **16/01/2025 a 04/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:26C79FFF

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 050/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS A FUNCIONÁRIA PÚBLICA MUNICIPAL SENHORA KELLY DIAS DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares a Sra. **KELLY DIAS DA SILVA,** matrícula Nº 12046, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE DE DEFESA CIVIL,** referente ao período aquisitivo de 02/07/2022 a 01/07/2023, do Município de Terra Rica, que serão 10 (dez) dias usufruídos, que compreende entre **16/01/2025 a 25/01/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:65BB9209

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA RICA
PORTARIA Nº 049/2025

SÚMULA: CONCEDE FÉRIAS AO FUNCIONÁRIO PÚBLICO MUNICIPAL SENHOR REGINALDO DOS SANTOS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

AGNALDO DE SOUZA COSTA, PREFEITO MUNI-CIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI...

R E S O L V E:

Artigo 1º. - Conceder férias regulamentares ao Sr. **REGINALDO DOS SANTOS,** matrícula Nº 425, ocupante do cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MAS),** referente ao período aquisitivo de 21/03/2023 a 20/03/2024, do Município de Terra Rica, que serão 30 (trinta) dias usufruídos, que compreende entre **16/01/2025 a 14/02/2025.**

Artigo 2º. - Esta **PORTARIA** entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PAÇO MUNICIPAL, GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (15/01/2025).

AGNALDO DE SOUZA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giuliano Eduardo Rodrigues Rubira
Código Identificador:FD8E53A1

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 07/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO Nº 07/2023

Pelo presente, de um lado SAMAE – SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE TERRA RICA, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ do MF sob o nº 73.897.589/0001-46, com sede na Av. James Patrick Clark, 233, no Município de Terra Rica, Estado do Paraná, neste ato representado por seu representante ao final assinado, doravante denominado contratante, e, de outro, SOLUÇÃO NETWORK PROVEDOR EIRELI-ME , pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Luiz Spigolon, 2150, Centro, na cidade de Paranavaí, Estado do Paraná CEP 87.705-130, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.693643/0001-47, neste ato representado pelo Sócio Administradora Sr. LUCIANO MACHADO, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF Nº 019.819.709-83 1, residente e domiciliado Rua Guerino Pomin, Nº 1485, Jardim Iguaçu, Na Cidade de Paranavaí/PR, CEP 87705390, doravante denominado(a) contratado(a), estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato acima referido, passando para o dia 16 de janeiro de 2025.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte justificativa: *"Considerando a oportunidade e conveniência de que seja prorrogada a prestação de serviços contratada por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº 07/2023, haja vista a necessidade* PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TELEFONIA FIXO COMUTADO. *AUTORIZO a formalização de termo aditivo ao contrato, estendendo a prestação de serviços até o dia 16 de janeiro de 2025, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93".*

Cláusula Terceira – Ficam mantidas as mesmas condições de pagamento previstas na redação original do contrato.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, 15 de janeiro de 2025

SAMAE
ADRIANO SERGIO NUNES

Solução Network Provedor EIRELI-ME
LUCIANO MACHADO

TESTEMUNHAS:

Nome: __----_____ Nome:_____

Assinatura: _____ Assinatura_____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:75865C16

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 08/2023

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 008/2023

Pelo presente, de um lado a **SERVIÇO AUTONOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO (SAMAE),** na condição de contratante, e, de outro, a empresa **MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original com o fim de promover a prorrogação contratual de prestação dos serviços técnicos profissionais especializados prestados pela contratada até o dia **30 de janeiro de 2026.**

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, este aditivo, na seguinte autorização:

Diante da oportunidade e conveniência de promover a prorrogação do Contrato Administrativo n°008/2023 por mais 12 meses contados da vigência do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n° 008/2023, visando a necessária continuidade das atividades, as quais são relevantes para a agência, e considerando que houve previsão contratual sobre a possibilidade de prorrogação e que, reajustados os valores, conforme previsto na Cláusula Quinta do respectivo Contrato, estes continuarão sendo vantajosos, AUTORIZO a formalização do aditivo contratual respectivo, estendendo a vigência do contrato até 30 de janeiro de 2026, com o pagamento dos valores respectivos, o que faço com fundamento no art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, segundo o qual "os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.
Determino à Diretoria de Administração e Finanças da ARISMIG que providencie a elaboração do termo aditivo e colha a assinatura da empresa.

Cláusula Terceira – Fica alterada a Cláusula Segunda do respectivo contrato, o qual modifica o valor contratual mensal para R1.899,48 (mil oitocentos e noventa e nove reais e quarenta e oito centavos) totalizando R$ 22.793,76 (vinte e dois mil setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos), reajustado conforme INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor acumulado de 12 meses.

Cláusula Quarta – Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Terra Rica, PR 15 de janeiro de 2025.

Serviço Autonomo Municipal de água e Esgoto (SAMAE)
ADRIANO SERGIO NUNES
(Presidente)

Marlon do Nascimento Barbosa Sociedade Individual de Advocacia
MARLON DO NASCIMENTO BARBOSA
(Sócio)

TESTEMUNHAS:
Ass.: _____

Ass.: _____

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:666F1220

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO PREGÃO 10/2024

Sumula: Homologação de Processo Licitatório N.º 69/2024, Instrumento Convocatório N.º 10/2024.

Adriano sergio nunes, Diretor do SAMAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Terra Rica, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, resolve:

HOMOLOGAR:

Art. 1º - - A homologação da Ata da Pregoeira, nomeada pela sob N.º 38 datada de 27 (vinte e sete) de setembro de 2023 (dois mil e vinte e três), referente à Licitação Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 10/2024** Processo Licitatório N.º 69/2024, datado de 03 de janeiro de 2025

AJC SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA QUIMICA E AMBIENTAL LTDA inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ sob Nº **35.398.919/0001-60>** à Contratação de empresa para **Monitoramento Sistema de Tratamento de Água Potável e Esgoto para o atendimento das diversas áreas do Samae** perfazendo um valor total de R$ 37.740,00 (Trinta e Sete Mil, Setecentos e Quarenta Reais)

Art. 2º - Esta Homologação entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficando revogadas as disposições em contrário.

Terra Rica – Estado do Paraná, 10/01/2025

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor

Publicado por:
Cibele Aparecida da Silva
Código Identificador:4713B010

SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL AGUA E ESGOTO
DESIGNA CONTROLADOR INTERNO DO SAMAE

PORTARIA N° 001/2025

SÚMULA: DESIGNA OO SERVIDOR MARCOS PAULO PÉRIGO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANO SERGIO NUNES, DIRETOR DO SERV. AUT. MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE TERRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS...

RESOLVE:

Artigo 1°. Fica **DESIGNADO** o servidor Público Municipal Sr. **MARCOS PAULO PÉRIGO**, matrícula m° 1044, ocupante do cargo efetivo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, para responder pela **Responsabilidade da Controladoria Interna do SAMAE** do município de Terra Rica, Estado do Paraná.

Artigo 2°. Pelo Exercício da função acima mencionada, fica concedido ao servidor, **GRATIFICAÇÃO de 80%** (Oitenta por cento) sobre o vencimento inicial da carreira.

Artigo 3°. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01-jan-2025, revogando-se as disposições em contrário.

SAMAE DE TRRA RICA, ESTADO DO PARANÁ, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO (14-01-2025)

ADRIANO SERGIO NUNES
Diretor do SAMAE

Publicado por:
Eduardo Bassil da Silva
Código Identificador:E30A09FE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ROXA

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 01.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: A. CARNEVALI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Antônio Hipólito, nº 121, bairro Jardim Alvorada II, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000, inscrita no CNPJ nº 18.012.406/0001-50, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Sr°. Alessandro Carnevali, portador do R.G n º 8073594-4 e CPF nº 036.009.599-21, residente e domiciliado à Rua Antônio Hipólito, nº 121, na cidade de Terra Roxa, Estado do Paraná, CEP 85.990-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 40.180,02 (quarenta mil cento e oitenta reais e dois centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 01, 04, 05, 06, 07, 13, 14, 18, 23, 24, 25 e 27.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.
VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:381259DC

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 02.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: KW INFORMATICA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Santa Bernadete, nº 690, Apartamento L11, Andar Térreo, Bairro Lindoia, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.010-200, inscrita no CNPJ nº 14.208.959/0001-21, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srª. Karina Raquele Quinteiro Marco, portadora do R.G n º 9.461.872-0 e CPF nº 050.227.659-26, residente e domiciliada à Avenida Santa Bernadete, nº 690, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, CEP 81.010-200.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.025,00 (mil e vinte e cinco reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 16, 17, 19, 21 e 22.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:F83F383C

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 03.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 03/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: AFOX COMERCIO E LOCAÇÃO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Paulista, nº 1374, Bairro Bela Vista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01.310-916, inscrita no CNPJ nº 37.307.519/0001-93, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srª. Suzana Rocha Ribeiro Pozzani, portadora do R.G n º 32.422.852-5 e CPF nº 011.808.805-01, residente e domiciliada à Rua Cabo José da Silva, nº 80, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 02.185-020.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 24.670,00 (vinte e quatro mil seiscentos e setenta reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 10, 12, 15 e 20.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:26CB755D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 04.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 04/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: FAP TECNOLOGIA E SOLUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua 1130, nº 365, Bairro Setor Marista, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP 74.180-090, inscrita no CNPJ nº 55.935.697/0001-84, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srº. Frederico da Costa Batista, portadora do R.G n º 5.213.770 e CPF nº

008.312.571-05, residente e domiciliado à Rua 55, nº 500, na cidade de Goiânia, Estado do Goiás, CEP 74.810-230.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 11.460,00 (onze mil quatrocentos e sessenta reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 8 e 9.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C0EFB197

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 05.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 05/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: 57.516.971 AROLDO LIMA RAMALHO JUNIOR, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Quadra QC 5 Rua C, Casa 34, S/N, Bairro Jardins Mangueiral, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.687-344, inscrita no CNPJ nº 57.516.971/0001-06, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srº. Aroldo Lima Ramalho Junior, portador do R.G n º 215.912-3 e CPF nº 992.554.051-87, residente e domiciliado à Quadra QC 5 Rua C, Casa 34, S/N, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 71.687-344.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 1.539,80 (mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 2.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:8D725F3D

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 06.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 06/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: COMPMINAS COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA-ME, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Aurélio Dolabela, nº 17, Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.742-055, inscrita no CNPJ nº 36.289.988/0001-06, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Sr. Wemberth de Souza Freitas, portador do R.G n º 722.780-3 e CPF nº 004.899.556-81, residente e domiciliado à Rua Aurélio Dolabela, nº 25, Bairro Floramar, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 31.742-055.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 8.054,85 (oito mil e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 3.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:C7988F96

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 07.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 07/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: ALLSET TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Atalydes Moreira de Souza, nº 1472, Sala 19, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-055, inscrita no CNPJ nº 55.149.591/0002-36, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srª. Aline Franco dos Santos, portadora do R.G n º 247.745-0 e CPF nº 103.483.416-95, residente e domiciliada à Rua Vaspasiana, nº 295, Casa A, Bairro Distrito Industriais, na cidade de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais, CEP 35.702-060.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.302,10 (quatro mil trezentos e dois reais e dez centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 11.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:3EAA90CB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 08.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 08/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: AGÊNCIA IMPERO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paião, nº 51, Fundos, Bairro Vila Paião, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000, inscrita no CNPJ nº 36.572.982/0001-33, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srª. Natalia Altran Valério Kruger, portadora do R.G n º 12.792.364-7 e CPF nº 087.144.029-63, residente e domiciliada à Rua Paião, nº 51, Bairro Vila Paião, na cidade de Jandaia do Sul, Estado do Paraná, CEP 86.900-000.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 300,00 (trezentos reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 29.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:5654DE12

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 09/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: J. K. COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à ST SCS Quadra 06, Bloco A, nº 110, Sala 515, Edifício Arnaldo Villares, Bairro Asa Sul, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.324-900, inscrita no CNPJ nº 46.148.186/0001-21, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Sr. João Batista Alves Junior, portador do R.G n º 105.083-3 e CPF nº 372.800.581-91, residente e domiciliado à Quadra 02 Conjunto 5 Casa 19, Condomínio Kalyandra, Bairro Setor Habitacional Vicente Pires, na cidade de Brasília, Distrito Federal, CEP 70.234-900.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 895,99 (oitocentos e noventa e cinco reais e noventa e nove centavos), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 26.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:E67173A8

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 10.2025

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
LICITAÇÕES/COMPRAS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2024,
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 27/2024

DATA ATA REGISTRO DE PREÇO: 14 de janeiro de 2025.

ÓRGÃO GERENCIADOR: CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA - Estado Paraná, com endereço em Rua Governador Parigot de Souza nº 78, inscrito no CNPJ/MF nº 78.120.219/0001-11, neste ato representada pelo Presidente, em pleno exercício de seu mandato e funções, Srº. HELINTON ROGÉRIO MARQUES, portador do CPF/MF nº 038.381.369-77.

DETENTORA: 57.412.144 LARISSA LIMA SANTOS TRINDADE, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Avenida Octavio Mangabeira, nº 3551, Bairro Jardim Armação, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-240, inscrita no CNPJ nº 57.412.144/0001-72, neste ato devidamente representada pelo seu (Proprietário), o (a) Srª. Larissa Lima Santos Trindade, portadora do CPF nº 022.563.305-16, residente e domiciliada à Avenida Octavio Mangabeira, nº 3551, Bairro Jardim Armação, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, CEP 41.750-240.

OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE MATERIAIS DE INFORMÁTICA, EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS E PERIFÉRICOS, NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA.

VALOR: Pela execução dos serviços, o ÓRGÃO GERENCIADOR pagará à DETENTORA o valor total de R$ 4.980,00 (quatro mil novecentos e oitenta reais), condições estas do 1º colocado, referente ao(s) item(ens) nº 28.

EXECUÇÃO: Prazo para execução da ata de registro de preço será IMEDIATO, contados a partir da emissão da Ordem de Compra.

VIGÊNCIA: Prazo de vigência da **ATA REGISTRO DE PREÇO** é de até 12 (doze) meses, a partir da data de publicação do extrato no Órgão Oficial do Município de Terra Roxa.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:91D76824

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0002/2025

Dispõe sobre a Exoneração do Senhor André Ricardo Olegário, do quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar o Servidor ANDRÉ REICARDO OLEGÁRIO, brasileiro, solteiro, portador do RG sob nº. 8.516.715-4, residente e domiciliado na Rua Guadalajara, nº. 276, nesta cidade de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor Legislativo Símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:DB611560

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0003/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Elza Maria da Silva, do quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Servidora ELZA MARIA DA SILVA, brasileira, divorciada, portadora do RG sob nº. 6.979.608-7, residente e domiciliado na Rua D, 187, Bairro BNH, nesta cidade de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Suprimentos e Limpeza Símbolo CC-06 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B905F7CE

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0004/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Gabriela Sacomano Musso, do quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Servidora GABRIELA SACOMANO MUSSO, brasileira, casada, portadora do RG sob nº. 16.004.237-0, residente e domiciliada na Av. Getúlio Vargas, 1040, Centro, nesta cidade de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessor de Imprensa CC-05 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:B99E6DDB

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0005/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Laize Aparecida Kalatay Viacelli, do quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Servidora LAIZE APARECIDA KALATAY VIACELLI, brasileira, solteira, portadora do RG sob nº. 9.948.138-2, residente e domiciliada na Rua Claudinei Soares de Paulo, 52, Bairro Heinen, nesta cidade de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Diretora Financeira, símbolo CC-03 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:9D6A9E16

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
EXONERAÇÃO

PORTARIA Nº 0006/2025

Dispõe sobre a Exoneração da Senhora Talita Caroline Carvalho Lima, do quadro de Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que dispõe o Art. 32, inciso III, letra "a" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Terra Roxa,

RESOLVE:

Art. 1º -Exonerar a Servidora TALITA CAROLINE CARVALHO LIMA, brasileira, casada, portadora do RG sob nº. 13.150.346-6, residente e domiciliada na Rua Paulo Furtado Lucena, 1217, Bairro Centro, nesta cidade de Terra Roxa, das funções do Cargo de Provimento em Comissão de Assessora Legislativo, símbolo CC-04 do Poder Legislativo Municipal do Município de Terra Roxa, Estado do Paraná

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, aos 15 dias do mês de janeiro do ano de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:1EF745F6

CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ROXA
UTILIZAÇÃO

PORTARIA Nº 0001/2025

Disciplina a utilização do veículo oficial da Câmara Municipal de Terra Roxa, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRAROXA, ESTADO DO PARANÁ,no uso de suas atribuições que lhe conferem disposições regimentais.

RESOLVE:

Art. 1º. Dispor sobre a utilização do veículo marca**GM/CHEVROLET TRACKER Premier 1.2 Turbo ano/modelo 2021/2022, chassi 9BGEP76B0NB119232**pertencente a Câmara Municipal, integrante do patrimônio público municipal.
Art. 2º. A utilização do veículo caracterizado da Câmara Municipal observará os seguintes critérios e recomendações:

• utilização pelo Presidente, Vereadores e Serventuários da Câmara Municipal, quando em missão oficial fora do Município, com distância mínima de 90 (noventa) quilômetros, da sede do Município de Terra Roxa/PR, com no mínimo 03 (três) ocupantes, sendo estes, obrigatoriamente vinculados ao Poder Legislativo;
• o veículo se destina ao transporte de vereadores e servidores, desde que habilitados a dirigi-lo, sempre que a serviço do Legislativo no exercício de suas atribuições institucionais, e outras atividades de interesse da Câmara Municipal e do Município de Terra Roxa;
• somente será permitida a utilização do veículo oficial, com prévia autorização do Presidente da Câmara, mediante solicitação por escrito e com o devido deferimento;
• manter a vigilância quanto sua utilização, segurança, conservação e zelo pela aparência interna e externa;
• proibição de oferta de carona a terceiros, estranhos aos quadros do serviço público municipal, com exceção a agentes públicos a serviço exclusivo do Município ou Entidade, devidamente comprovado e justificado.
• proibição de fumar e consumir bebida alcoólica no interior do veículo oficial;
• quando não estiver sendo utilizado, o veículo deverá permanecer recolhido na garagem do pátio da Prefeitura Municipal;
• o condutor será responsabilizado pelas multas e avarias que venham a ocorrer com o veículo;

Art. 3º Fica expressamente vedada a utilização em benefício particular ou de terceiros.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial, a Portaria de número 011/2022.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, aos 07 dias do mês de janeiro de 2025.

HELINTON ROGÉRIO MARQUES
Presidente da Câmara

Publicado por:
Aldonir Joao Viacelli
Código Identificador:87EF63DE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
ERRATA

ERRATA DE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

Processo Seletivo Simplificado Nº 004/2024, Edital N° **59** de **05** de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia **06**/12/2024, Edição 31**68**, corrige-se as informações, conforme segue.

Onde se lê:
ANEXO IV

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 004/2024

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**CELULAR:**	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Final da Prova de Títulos

Assinatura do Recorrente

Leia se:
ANEXO III

FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO DO PSS N° 004/2024

À Comissão Processo Seletivo Simplificado n° 004/2024 Prefeitura Municipal de Terra Roxa – Paraná

INSCRIÇÃO:			
NOME COMPLETO:			
CPF:		**SEXO:**	
RG:		**UF:**	
DATA DE NASCIMENTO:			
ENDEREÇO:		**NÚMERO:**	
BAIRRO:		**CIDADE:**	
ESTADO:		**CEP:**	
TEL.FIXO:		**CELULAR:**	
EMAIL:			

TIPO DE RECURSO
Interposição de Recurso contra o Resultado Final da Prova de Títulos

Assinatura do Recorrente

Terra Roxa PR, 15 de janeiro de 2025

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Julia Dos Santos
Código Identificador:554D0386

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 169/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 65/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 13/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **48.689.904/0001-00**, neste ato representado por **ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 65/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 13/2024, realizou Contrato nº 169/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 437.999,84 (quatrocentos e trinta e sete mil, novecentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 15 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:88FB2BDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 001/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 001/2025 CONTRATO Nº 231/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 71/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 22/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **ELO SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **47.826.214/0001-85**, neste ato representado por **HEITOR ROCHA DE OLIVEIRA**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 71/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 22/2024, realizou Contrato nº 231/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 270.216,24 (duzentos e setenta mil, duzentos e dezesseis reais e vinte e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 15 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:3DA5848E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
TERMO APOSTILAMENTO N° 002/2025

TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2025 CONTRATO Nº 300/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2024, INEXIGIBILIDADE Nº 28/2024

Que entre si fazem de um lado como **CONTRATANTE** o MUNICÍPIO DE TERRA ROXA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no C.N.P.J. – MF sob nº 75.587.204/0001-70, com sede na Avenida PRES. COSTA E SILVA - 95 PREDIO, Terra Roxa – Estado do Paraná, neste ato representada por seu Prefeito Municipal **SR.** , de outro lado **ADAME SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ sob o no **48.689.904/0001-00**, neste ato representado por **ISABELE CRISTYNE FOGAÇA DOS SANTOS ADAME**, doravante denominado **CONTRATADA**, tem justos e contratados as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O contratante através do Processo Licitatório nº 109/2024, na modalidade Inexigibilidade sob o nº 28/2024, realizou Contrato nº 300/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – O Presente Termo Apostilamento tem por objeto Apostilar dotação 2025 do contrato no valor de R$ 146.516,36 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e dezesseis reais e trinta e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – Permanecem inalteradas e em vigor as demais Cláusulas e Condições do contrato.

Terra Roxa, 15 de janeiro de 2025.

IVAN REIS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:5E2DBDA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 070/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 43/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 22/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: P A P AR CONDICIONADO LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO EVENTUAL E FUTURA DE AR CONDICIONADO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DESTA MUNICIPALIDADE.

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 4.514,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E QUATORZE REAIS), REFERENTE AO ITEM 05, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: P A P AR CONDICIONADO LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:98BBA8F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - LICITAÇÕES/COMPRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO N° 001/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2025 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2024, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2024, PREGÃOELETRÔNICO Nº 7/2024.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
CONTRATADA: MORI, ROSSO & CIA LTDA.
OBJETO: AQUISIÇÃO, EVENTUAL E FUTURA DE COMBUSTÍVEIS PARA OS VEÍCULOS E MÁQUINAS QUE COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL, PARA ABASTECIMENTO NA SEDE DO MUNICÍPIO DE TERRA ROXA-PR, COM BASE NO MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO SOBRE O PREÇO MÉDIO DO LEVANTAMENTO DE PREÇOS DA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO..

FINALIDADE:
O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO O ACRÉSCIMO NO VALOR ORIGINAL DO CONTRATO NO VALOR DE R$ 432.500,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS), REFERENTE AOS ITENS 02, 03 E 04, COM FUNDAMENTO NO ART. 125 DA LEI 14133/21.
ASSINANTES: PELA CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TERRA ROXA.
PELA CONTRATADA: MORI, ROSSO & CIA LTDA.

Publicado por:
Anelise Lana de Oliveira
Código Identificador:8E27E64F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025
(REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO)

PORTARIA Nº 04 DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Súmula: Nomeia as Procuradoras da Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul.

O Presidente da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, e considerando o disposto no artigo 2º da Resolução nº 02, de 23 de fevereiro de 2022, que "Dispõe sobre a criação da Procuradoria Especial da Mulher no âmbito da Câmara Municipal de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, e dá outras providências",
REVOLVE:
Art. 1°. Nomear as Procuradoras que irão atuar na Procuradoria da Mulher da Câmara Municipal de Tijucas do Sul até 31 de dezembro de 2026:
I – Sandra de Fátima Andrade, Vereadora, Procuradora Especial da Mulher;
II – Márcia Regina Valaski, servidora efetiva, procuradora Adjunta

Art. 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tijucas do Sul, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

JULIANO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcia Regina Valaski
Código Identificador:96CF47E2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002, DE 08 DE JANEIRO DE 2025 (POR INCORREÇÃO)

Súmula: "Divulga os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025 e confere outras providências''

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE

Art. 1º. Divulgar os Feriados Nacionais, Estaduais e Municipais e os dias de Ponto Facultativo para o ano de 2025, relativo aos órgãos e entidades da Administração Pública Direta e indireta do Poder Executivo, bem como para as atividades privadas locais do Município de Tijucas do Sul, Paraná, a seguir relacionados:

I - 1º de janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
II- 03 de março, segunda-feira, Carnaval (ponto facultativo);
III – 04 de março, terça-feira, Carnaval (ponto facultativo);
IV- 05 de março, quarta-feira, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
V- 30 de março, domingo, Ponto Facultativo, referente a comemoração do Dia do Evangélico;
VI- 18 de abril, sexta-feira, Sexta-Feira, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
VII- 19 de abril, sábado, Sábado de Aleluia (ponto facultativo);
VIII- 20 de abril, domingo, Páscoa (ponto facultativo);
IX-21 de abril, segunda-feira, Dia de Tiradentes (feriado nacional);
X – 1° de maio, quinta-feira, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
XI- 2° de maio, sexta-feira, (ponto facultativo)
XII- 19 de junho, quinta-feira, Corpus Christi, (ponto facultativo);
XIII – 20 de junho, sexta-feira, Ponto Facultativo, (referente a comemoração de Corpus Christi);
XIV- 07 de setembro, domingo, Independência do Brasil (feriado nacional);
XV – 15 de setembro, segunda-feira Dia de Nossa Senhora das Dores (feriado municipal);
XVI –12 de outubro, domingo, Dia de Nossa Senhora aparecida (feriado nacional);
XVII- 27 de outubro, segunda-feira, (ponto facultativo);
XVIII- 28 de outubro, terça-feira, ponto facultativo, (Dia do Servidor Público);
XIX - 02 de novembro, domingo, finados (feriado nacional);
XX- 14 de novembro, Dia da Emancipação Politica do Município (feriado municipal);
XXI -15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
XXII –20 e 21 de novembro, quinta-feira, Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra (feriado nacional) e sexta-feira ponto facultativo ;
XXIII- 19 de dezembro, sexta-feira, ponto facultativo (Emancipação Politica do Estado do Paraná);
XXIV- 24 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado de Natal);
XXV- 25 de dezembro, quinta-feira, Natal (feriado nacional);
XXVI- 31 de dezembro, quarta-feira, ponto facultativo (Referente ao Feriado da Confraternização Universal);

Art. 3.º Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais ou que não possam ser paralisados sem comprometimento da eficiência nas questões afetas às respectivas áreas.

Parágrafo único.Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades a análise da eventual necessidade de expediente nos dias declarados como de ponto facultativo, bem como a deliberação sobre a forma de compensação do expediente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 08 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
Flavio Adolfo Veiga
Código Identificador:759C5DB1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 5444, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1° Comissão de análise e julgamento de prova de conceito do processo de contratação de empresa para fornecimento de equipamento, software de coleta e tratamento de registro eletrônico de frequência dos servidores públicos municipais.

- Rafaela Piske Precoma, portadora da cédula de identidade com RG nº 127039151/SSP/PR, titular do cargo de Coordenador II;

- José Alex da Rocha, portador da cédula de identidade com R.G. nº 10.523.779-0/SSP/PR, titular do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo;

- Edimar Tiago Souza, portador da cédula de identidade com R.G. nº 6.313.069-9 /SSP/PR, titular do cargo efetivo de Técnico em Informática.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:0C76FF89

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2022 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 75

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 08/2023**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
MAISA DOS SANTOS	203101	ENGENHEIRO AGRÔNOMO	2º

2. Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.

2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.
a) Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
b) Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino, original e cópia;
c) C.P.F., original e cópia;
d) Carteira de habilitação, se for o caso, original e cópia, para os cargos de Motorista deve ter a inscrição de EAR e curso conforme área de atuação;
e) Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, originais e cópias;
f) Cópia Consulta Qualificação Cadastral (CQC E-Social), disponível no site http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml;
g) Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
h) Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
i) 01 foto 3x4 recente;
j) Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo;
k) Registro no órgão fiscalizador do exercício profissional e declaração de quitação de débitos do órgão de classe específico na área, originais e cópias, se quando for o caso;
l) Comprovante de residência, original e cópia;
m) Certidão de Nascimento e C.P.F. dos filhos até 18 anos de idade, originais e cópias;
n) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
o) Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;
p) Declaração de Bens e Valores que constitui o patrimônio (MODELO – ANEXO I) ou o comprovante da última Declaração Imposto de Renda;
q) Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos previstos em lei, declaração do outro órgão público em que o servidor já esteja vinculado indicando a jornada/escala de trabalho; (MODELO – ANEXO II);
r) Declaração de não demissão do serviço público; ((MODELO – ANEXO III);
s) Exames médicos complementares, quando for o caso, para inspeção médica oficial.
Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

3.Da avaliação médica

3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista

5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode
solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.
Tijucas do Sul, 16 de janeiro de 2025

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

ANEXO II
DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n°_____, CPF n° _____, ocupante do cargo_____, **DECLARO**, em cumprimento às disposições legais vigentes, que:
( ) **NÃO** estou em disponibilidade, em gozo de aposentadoria (art. 37, § 10 da CF), em licença para tratar de interesse particular ou suspensão contratual, nem ocupo outro cargo/emprego/função em autarquia, empresa pública, sociedade de economia mista, suas subsidiárias e controladas, fundação mantida pelo poder público ou outra entidade que se ache sob seu controle direto ou indireto, quer no âmbito federal, estadual ou municipal, salvo nas hipóteses permitidas no artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal.
( ) **SIM**, eu possuo ACÚMULO LEGAL DE CARGO PERMITIDO pela hipótese do artigo 37, caput, inciso XVI, letra “b” e “c”, da Constituição Federal
CF, artigo 37, caput, inciso XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas;

Se assinalada a opção SIM, preenchimento OBRIGATÓRIO do quadro abaixo, conforme IN 71/2012 TCE PR Art. 4º inciso XV

VÍNCULO	CARGO	ÓRGÃO ENTIDADE	CARGA HORÁRIA	TURNO DE TRABALHO	REMUNERAÇÃO

Declaro estar ciente da minha obrigação de atualizar este documento de imediato ao setor de Recursos Humanos da Prefeitura de Tijucas do Sul, sempre que alguma informação for alterada.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

MODELO III - DECLARAÇÃO DE NÃO DEMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO

Eu,_____, portador(a) de RG n.º SSP/_e CPF n.º_, em atendimento ao Edital de Convocação n.º _____, declaro para o fim específico de contratação pelo Concurso Público nº _____, que não fui demitido(a) ou exonerado(a) do serviço público federal, estadual, distrital ou municipal em consequência de aplicação de pena disciplinar após sindicância, nos últimos 5 (cinco) anos, contados de forma retroativa a partir da data da contratação a que se refere o presente Edital, e que não perdi o cargo em razão de ordem judicial transitada em julgado a ser cumprida ou em cumprimento.

A não veracidade da declaração prestada é considerada como crime de falsidade ideológica, sujeitando-me às penas na lei.

Tijucas do Sul, _____/_____/_____

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Piske Précoma
Código Identificador:A087C0A8

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03/2025 REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 168/2024, tendo como requerente, Lourival José de Souza, inscrito no sob o nº CPF 836.574.959-91 Brasileiro, autônomo residente e domiciliado na rua Pov Araçatuba, araçatuba Tijucas do Sul – PR,, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I Inicia-se no ponto denominado '01', georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas Plano Retangulares Relativas, Sistema UTM: E= 700311.611 m e N= 7137110.909 m, ponto este localizado junto a margem de uma estrada municipal; Daí divide por cercas com Erika Brandão com o azimute de 131°39’05” e a distância de 5.96 m até o ‘ponto 02’ (E=700316.064 m e N=7137106.948 m); com o azimute de 150°17’29” e a distância de29.13 m até o ‘ponto 03’ (E=700330.499 m e N=7137081.650 m); com o azimute de 236°48’56” e a distância de 27.91 m até o ‘ponto 04’ (E=700307.143 m e N=7137066.375 m); com o azimute de 240°34’14” e a distância de 80.12 m até o ‘ponto 05’ (E=700237.358 m e N=7137027.006 m); com o azimute de 243°43’33” e a distância de 52.30 m até o ‘ponto 06’ (E=700190.463 m e N=7137003.855 m); com o azimute de 234°24’31” e a distância de 16.64 m até o ‘ponto 07’ (E=700176.927 m e N=7136994.168 m); e com o azimute de 232°15’36” e a distância de 9.23 m até o ‘ponto 08’ (E=700169.626 m e N=7136988.517 m); Deste divide com o Eduardo Pereira com o azimute de 231°12’27” e a distância de 3.20 m até o ‘ponto 09’ (E=700167.132 m e N=7136986.512 m); Daí divide com José de Andrade Gonçalves com o azimute de 335°39’04” e a distância de 55.06 m até o ‘ponto 10’ (E=700144.432 m e N=7137036.673 m); e com o azimute de 320°15’47” e a distância de 14.09 m até o ‘ponto 11’ daí divide com José de Andrade Gonçalves a 143° para direita a uma distância de 62,35 até o ‘ponto 12’ ; (E=700132.337 m e N=7137112.092 m); 72°26’38” - 4.59 m; Deste divide por cercas com Celio Caetano até o ‘ponto 13’ (E=700136.715 m e N=7137113.477 m); 50°52’54” - 17.15 m até o ‘ponto 14’ (E=700150.021 m e N=7137124.297 m); 7°47’54” - 5.48 m até o ‘ponto 15’ (E=700150.765 m e N=7137129.729 m), 307°41’44” - 12.41 m até o ‘ponto 16’ (E=700140.947 m e N=7137137.316 m); e 289°36’18” - 9.89 m até o ‘ponto 17’ (E=700131.628 m e N=7137140.635 m); E deste margeia a estrada municipal com:- 63°21’35” - 27.83 m até o ‘ponto 18’ (E=700156.503 m e N=7137153.114 m); 69°39’45” - 15.04 m até o ‘ponto 19’ (E=700170.608 m e N=7137158.342 m); 77°37’23” - 19.09 m atéo ‘ponto 20’ (E=700189.252 m e N=7137162.433 m); 86°14’08” - 18.77 m até o ‘ponto 21’ (E=700207.995 m e N=7137163.519 m); 107°48’22” - 29.29 m até o ‘ponto 22’ (E=700235.881 m e N=7137154.562 m); 123°22’31” - 34.71 m até o ‘ponto 23’ E=700264.863 m e N=7137135.470 m); 117°43’01” - 52.81 m até o ‘ponto 01’ (E=700311.611 m e N=7137110.909 m); Que foi início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:A63CC95A

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 02/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 173/2024, tendo como requerente, Rafaela Claudino Seleme, brasileira, casada, arquiteta, inscrito no sob o nº CPF 058.064.259-32 residente e e domiciliado na rua Cap Benjamin Claudino Ferreira, 1319 Centro , São José dos Pinhais – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM – SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55’51.64947” S e longitude 49°11’01.68468” W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua 3; Daí segue a

referida rua com o azimute de 255°19’20” e a distância de 12.00 m (latitude 25°55’51.75348” S e longitude 49°11’02.10027” W); Daí divide com o Lote 19 com o azimute de 345°19’20” e a distância de 30.00 m (latitude 25°55’50.81397” S e longitude 49°11’02.38786” W); Daí divide com o Lote 05 com o azimute de 75°19’20” e a distância de 8.00 m (latitude 25°55’50.74462” S e longitude 49°11’02.11082” W); Daí divide com o Lote 06 com o azimute de 75°19’20” e a distância de 4.00 m (latitude 25°55’50.70996” S e longitude 49°11’01.97226” W); Daí divide com o Lote 17 com o azimute de 165°19’20” e a distância de 30.00 m (latitude 25°55’51.64947” S e longitude 49°11’01.68468” W); Início da descrição.

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:B08C04FB

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025 - REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO - REURB-E

O Município de Tijucas do Sul - PR, entidade de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 76.105.584/0001-21, com sede na Rua XV de Novembro, 1458, Tijucas do Sul/PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO, José Altair Moreira, vem através deste edital **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade Interesse Específico – Reurb-E, através do Processo Administrativo nº 173/2024, tendo como requerente, Rafaela Claudino Seleme, brasileira, casada, arquiteta, inscrito no sob o nº CPF 058.064.259-32 residente e e domiciliado na rua Cap Benjamin Claudino Ferreira, 1319 Centro , São José dos Pinhais – PR, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017 e Lei Municipal nº 748/2021, o imóvel abaixo descrito no qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), a fim de abertura de matrícula individualizada ao (s) titular (es) dos direitos de posse, junto ao Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de São José dos Pinhais/PR.

I. Perímetro georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM-SIRGAS 2000, MC-51°W, coordenadas geodésicas (latitude 25°55’51.91647” S e longitude 49°11’00.59617” W), ponto este localizado junto ao alinhamento predial da Rua 3; Daí segue a referida rua com o azimute de 75°19’22” e a distância de 12.00 m (latitude 25°55’51.81247” S e longitude 49°11’00.18054” W); Daí divide com o Lote 14 com o azimute de 165°19’22” e a distância de 30.00 m (latitude 25°55’52.75198” S e longitude 49°10’59.89295” W); Daí divide com o Lote 18 com o azimute de 255°19’22” e a distância de 12.00 m (latitude 25°55’52.85589” S e longitude 49°11’00.30854” W); Daí divide com o Lote 12 com o azimute de 345°19’22” e a distância de 30.00 m (latitude 25°55’51.91647” S e longitude 49°11’00.59617” W); Início da descrição.
até o 'ponto 01' (E=685018.494 m e N=7132255.893 m); início de descrição, fechando assim o perímetro do polígono acima descrito com uma área superficial de 554,03 m².

II. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, sendo que a ausência de impugnação implicará na perda do eventual direito de que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Regularização Fundiária, de acordo com o art. 31, § 1º, § 5º e § 6º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e disposições da Lei Municipal nº 748/2021.

III. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, sendo protocoladas no protocolo central da prefeitura, dirigidas à Comissão da REURB, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas, priorizando-se o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, como previsto na Lei Federal nº 13.465/2017.

IV. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-á como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:7AEDCED6

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

O Município de Tijucas do Sul, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. José Altair Moreira, no uso de suas atribuições, em atendimento ao disposto no inciso VII, do art. 12, da Lei Municipal nº 748/2021, por meio do presente edital, torna pública a sua **DECISÃO** de aprovação da regularização fundiária, bem como a ratificação e homologação da decisão final proferida pela Comissão de Regularização Fundiária, nos autos do Processo Administrativo nº 154/2024, apresentado por **José Wesley Ramos da Silva** (CPF 060.964.569-28), visando a regularização fundiária urbana de interesse específico (REURB-E) em área privada urbana, no centro do Município de Tijucas do Sul, contendo 397,06 m².
Diante do exposto, determino a expedição da Certidão de Regularização Fundiária – CRF, na modalidade legitimação fundiária, do imóvel em questão, bem como a publicação da presente decisão, para que surta os efeitos legais.

Tijucas do Sul (PR), 07 de janeiro de 2025.

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Alex da Rocha
Código Identificador:4143CB78

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL
PORTARIA N° 02, DE 14 DE JANEIRO DE 2025

Revoga a Portaria n° 03, de 28 de fevereiro de 2024, e dá outras providências.

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1° Revogar a Portaria n° 03, de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º Nomear a Comissão de Avaliação de Desempenho dos servidores do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, com a seguinte composição:

I – Cassiane da Silva Oliveira dos Santos, RG 9.465.464-5 /SSP/PR;
II – Cristiane Alves de Faria Machado, RG 2.020.704-ES/SPTC.
III – Eliza Cruz de Freitas, RG 7.846.268-3/SSP/PR.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Tijucas do Sul, em 14 de janeiro de 2025.

CASSIANE DA SILVA OLIVEIRA DOS SANTOS
Diretora Presidente

Publicado por:
Keli Cristina Zaclikevic de Lima
Código Identificador:9F71E55D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMAZINA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº.050/2025

O senhor **Cezar Bueno de Melo**, Prefeito do Município de Tomazina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar por término de contrato, a partir de 15 de janeiro de 2025, o(a) servidor(a) contratado(a) através do PSS 003/2022, o(a) Sr(a) **ALEXANDRO FERREIRA DA SILVA**, portador(a) da matrícula de nº 1218, do Cargo de "OPERARIO", nomeado(a) através da Portaria de nº 016/2023.

CUMPRA-SE - REGISTRE-SE - PUBLIQUE-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Tomazina, em
15 de janeiro de 2025.

CEZAR BUENO DE MELO
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Cristina Sene
Código Identificador:073F9C1F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO EXT. 01 2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 01/2025

O Presidente da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, **Antenor Carlos da Motta**, atendendo a solicitação do Prefeito Municipal, bem como necessidade de votação de projetos do Legislativo, e no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Parágrafo 5º do Artigo 24 da Lei Orgânica Municipal e Artigo 77 do Regimento Interno, **CONVOCA** os senhores vereadores para uma sessão extraordinária a ser realizada dia 20 de janeiro de 2025, às 09:00 (nove horas), na Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, para apreciação e votação dos Projetos de Leis do Executivo nºs 2773/2025, 2774/2025, 2775/2025, 2776/2025, 2777/2025, 2778/2025, 2779/2025, 2780/2025, 2781/2025, 2782/2025 e 2783/2025, além dos Projetos de Leis n° 01/2025, 02/2025 e 03/2025 de autoria do Legislativo Municipal.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

ANTENOR CARLOS DA MOTTA
Presidente

Publicado por:
Sergio Fernandes
Código Identificador:F2B48EE4

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 120/2025

EDITAL Nº. 120/2025
15/01/2025
CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Edital nº 001/2023 e o Decreto de Homologação nº 5541/2023,

TORNA PÚBLICO:

A convocação da aprovada no **CONCURSO PÚBLICO** nº 001/2023, em seu respectivo cargo, conforme abaixo relacionada:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS 40H

Classificação	Nome
27º	IDALINA SILVA DE ALMEIDA BORGES

Fica convocada a aprovada acima descrita para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 05 (cinco) dias, após sua publicação, em horário de 08h00min as 11h30min e das 13h30min as 17h00min horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia autenticada): Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde e Psicológico, Hemograma Completo, Glicemia de Jejum, Tipo sanguíneo, Certidão de Nascimento ou Casamento, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço, PIS/PASEP e Certidão de Antecedentes Criminais.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54B464EF

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Processo Adm: Nº 124/2024

Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ORGÂNICOS E REJEITOS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 519.000,00(quinhentos e dezenove mil reais):**PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**(07911409000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade de Promotor

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:5AB1F801

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

Processo Adm: Nº 124/2024
Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS (ORGÂNICOS E REJEITOS) DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
Empresas vencedoras valor total: R$ 519.000,00(quinhentos e dezenove mil reais):**PARANÁ AMBIENTAL GESTAO GLOBAL DE RESIDUOS LTDA**(07911409000109) com os lotes: 1 no valor total de R$ 519.000,00 (quinhentos e dezenove mil reais).
A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE TRES BARRAS DO PARANA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei n° 14.133/21, Art. 28, inc. I, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.
TRÊS BARRAS DO PARANÁ (PR), quarta-feira, 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Autoridade Competente

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:553B1C71

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6185/2025

DATA 14/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 456,30 (quatrocentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos), na seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2731)(2858)	Obras e Instalações	456,30

Total.....R$ 456,30
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
2.858	Convênio nº 04/2023 – SEIL	456,30

TOTAL.....R$ 456,30
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:9AADDF36

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6186/2025

DATA 14/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 5.437.370,67 (cinco milhões quatrocentos e trinta e sete mil trezentos e setenta reais e sessenta e sete centavos), na seguinte dotação orçamentária.

05	Secretaria de Obras, Viação e Serviços Urbanos	
05.01	Departamento de Serviço Rodoviário Municipal	
267820006.1.002000	Execução de Obra de Infraestrutura Rodoviária	
4.490.51 (2732)(858)	Obras e Instalações	5.437.370,67

Total.....R$ 5.437.370,67
Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação da seguinte fonte:

Fonte	Especificação	Valor R$
858	Convênio nº 04/2023 – SEIL	5.437.370,67

TOTAL.....R$ 5.437.370,67
Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.
Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 14 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:04B1A7CA

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6187/2025

DATA 15/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.
D E C R E T A
Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 4.729,24 (quatro mil setecentos e vinte e nove reais e vinte e quatro centavos), nas seguintes dotações orçamentárias.

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.93(xxxx)(21053)	Indenizações e Restituições	3.365,80

12	Secretaria Municipal da Cultura
12.01	Fundo Municipal da Cultura
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura

3.390.93(xxxx)(21054)	Indenizações e Restituições	1.363,44

Total.....R$ 4.729,24

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o superávit financeiro do exercício de 2024, das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
21053	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	3.365,80
21054	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	1.363,44

TOTAL.....R$ 4.729,24

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:A4D95B9A

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO Nº 6188/2025

DATA 15/01/2025

Súmula – Abre um crédito especial no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR**GERSO FRANCISCO GUSSO,**NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2025 DE 26/12/2025.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito especial no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R$ 12,59 (doze reais e cinquenta e nove centavos) nas seguintes dotações orçamentárias.

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.93(2733)(1053)	Indenizações e Restituições	8,96

12	Secretaria Municipal da Cultura	
12.01	Fundo Municipal da Cultura	
1339200132.086000	Fundo Municipal da Cultura	
3.390.93(2734)(1054)	Indenizações e Restituições	3,63

Total.....R$ 12,59

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Especial será utilizado o excesso de arrecadação das seguintes fontes:

Fonte	Especificação	Valor R$
1053	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 5º - Audiovisual	8,96
1054	Transf.Destin.ao Setor Cultural-LC nº195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	3,63

TOTAL.....R$ 12,59

Art.3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Lei nº2165/21: Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº 2784/2024 de 18/12/2024, 2785/2024 de 26/12/2024, e Lei Orçamentária Anual 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:4052C530

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
DECRETO N° 6189/2025

Data 15/01/2025

Súmula: Designa Agente Político para responder pela Movimentação Financeira do os recursos do Fundo Municipal de Direitos da Mulher, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI.

DECRETA

Art. 1°. Fica designada a Sra. **Maria Cristina Gusso,** inscrita na Cédula de Identidade RG nº 202xxxxx71 SSP RS e no CPF nº 471.xxx.xx-00, Secretária de Assistência Social, do município de Três Barras do Paraná, para responder pela movimentação financeira dos recursos do Fundo Municipal de Direitos da Mulher, inscrito no CNPJ sob n° 53.016.154/0001-38, em conjunto com o Prefeito Municipal Sr. **Gerso Francisco Gusso,** inscrito na CI/RG n° 902.xxx.xxx/2 SSP RS SSP/PR e CPF n° 409.xxx.xxx-59.

§ 1º: A servidora designada acima poderá abrir e movimentar contas em nome do Fundo Municipal de Direitos da Mulher.

§ 2º. A designação representa o cargo de dirigente máximo da Secretaria de Assistência Social do Município de Três Barras do Paraná

Art. 2°. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 15 de janeiro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Karine Fernanda Skorupa
Código Identificador:C70C5451

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

CÂMARA MUNICIPAL DE TURVO
RESOLUÇAO N°. 05/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais, resolve:

Art. 1° - Nomear o vereador e primeiro secretário da Mesa Executiva, JOSÉ ADIR OLIVEIRA RAIFFER, como TESOUREIRO, para o período de 2025/2026.

Parágrafo Único – O tesoureiro assina juntamente com o presidente todos os processos financeiros tais como cheques e outras solicitações e procedimentos bancários e possui a sua senha de acesso para realizar os pagamentos e outros.

Art.2° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Turvo, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

JOSNEI NEVES
Presidente

Publicado por:
Oilson Cordeiro
Código Identificador:BFBC7B59

FUNDO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TURVO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO ELEICOES CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA - TRIÊNIO 2025/2027

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

01/2025

O Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo CONVOCA todos os servidores vinculados ao regime estatutário, para a **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**, que será realizada no dia **22/02/2024**, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores, sito à Rua Dr. João Ferreira Neves, 600.
- **Primeira Convocação** – às 08:00hs com 75% (setenta e cinco por cento dos servidores).
- Segunda Convocação – às 08:30hs, com 50% (cinquenta por cento dos servidores).
-Terceira Convocação - às 09:00hs, com qualquer número de servidores.

PAUTA
- Prestação de Contas dos exercícios financeiros de 2022, 2023 e 2024
- Eleição dos Conselhos Deliberativo e Fiscal.

Após a apresentação da prestação de contas dar-se-á início a votação com encerramento impreterivelmente às 12 hs.
As inscrições dos candidatos ao Conselho Deliberativo e Fiscal terão início dia 03/02/2024 em horário de expediente, ou seja, de segunda à sexta-feira das 08:00hs ás 12:00hs e das 13:00hs ás 17:00hs, exclusivamente na sede do Fundo de Previdência dos Servidores Municipais de Turvo, na Rua Ernesto Rickli, 750, e encerrando-se impreterivelmente no dia 20/02/2024 as 17:00hs.

Turvo, 15 de fevereiro 2024.

DIOGO AUGUSTO DE OLIVEIRA
Presidente-CMP

Publicado por:
Marcia Regina de Campos
Código Identificador:29CE5A3D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 03/2025

Regulamenta dispositivo da Lei Municipal nº56/2019 que estabelece normas para o pagamento de diárias ao Chefe do Poder Executivo, Vice-Prefeito, Secretários Municipais e demais servidores públicos do Poder Executivo do Município de Turvo/PR.

O Senhor ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial o disposto no artigo 5° da Lei Municipal nº56/2019, DECRETA:

Art. 1º Delego aos secretários municipais a competência de autorizar a concessão de diárias aos servidores lotados nas secretarias correspondentes.
Art. 2° A concessão de diárias deverá observar plenamente o conteúdo da Lei Municipal n° 56/2019 para a sua validade, em especial quanto a prestação de contas.
Art. 3º Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo - PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:28C9DE68

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 65/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Assessora II, na Secretaria Municipal da Fazenda, Planejamento e Orçamento, a senhorita Kamilla Emanoele Roth, inscrita no CPF nº 141.003.339-27 e RG nº 13.814.420-8 SSP/PR. A partir de 14 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:D70B81FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 21/2025

A publicação veiculada em 07 de janeiro de 2025, na edição n° 3188, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 21/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 21/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Gestão Ambiental, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, o senhor Patrick Andrei Dessanoski, inscrito no CPF nº 083.816.969-41 e RG nº 12.610.618-1 SSP/PR. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F45720AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 20/2025

A publicação veiculada em 07 de janeiro de 2025, na edição n° 3188, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 20/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 20/2025
O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos e Habitação, na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Engenharia e Urbanismo, a senhorita Quézia Alves Marques, inscrita no CPF nº 118.49.466. A partir de 06 de janeiro de 2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 06 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F077480A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 67/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando que o Município de Turvo é participante do Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, conforme previsto na Lei Municipal Nº 43/2017,

RESOLVE:
Art. 1º - Fica cedido o servidor Robério Jose Pupo Meira, inscrito no CPF nº 051.003.399-77, Controlador Geral do Sistema de Controle Interno da Prefeitura Municipal de Turvo – PR, para atuar no Consórcio Intermunicipal de Saúde Paraná Centro, por 04(quatro) horas semanais.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:F2E734E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 68/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:
Art. 1º Conceder 27(vinte e sete) dias de férias proporcionais para a servidora Deyse Lorrayne Pereira dos Santos, ocupante do cargo temporário de Professora de Inglês, no período de 02 de janeiro de 2025 a 28 de janeiro de 2025, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2024 a 31 dezembro de 2024.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:5004335B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 69/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Construção Civil, na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras, o senhor Gelson Luiz de Oliveira, inscrito no CPF nº 939.006.199-72 e RG nº 5.378.980-3 SSP/PR. A partir de 15 de janeiro de 2025.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir de 15 de janeiro de 2025.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:61A1F2E8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

Através do presente termo, **RATIFICO** o procedimento de Dispensa de Licitação nº 01/2025, cujo objeto visa a Contratação direta da empresa **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO (CNPJ Nº 00.827.823/0001-95)** mediante Dispensa de Licitação, para fornecimento de certificados digitais para Pessoa Física e Jurídica, Tipo A1, no valor total de R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais) considerando:
A regularidade do procedimento executado;
A justificativa para escolha da empresa;
A razoabilidade do preço exigido como contrapartida para a contratação, demonstrada mediante orçamentos, e;
Os documentos relativos à regularidade jurídica, fiscal e trabalhista em face das exigências previstas pelo **art. 75, II, da Lei 14.133/2021**.
Estando tudo em conformidade com o conteúdo do Parecer Jurídico, **DETERMINO** a adoção das medidas cabíveis para a celebração de contrato ou instrumento equivalente.
Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Turvo (PR), 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:758CFE88

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2025

A Prefeitura Municipal de Turvo (PR) torna público, por meio da sua Comissão Permanente de Licitações (CPL), representada por sua Agente de Contratação (designado pelo Decreto Nº 02/2025), para conhecimento de quantos possam se interessar, que realizou procedimento de **Dispensa de Licitação Nº 01/2025**, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, através do processo administrativo n° 056/2025 (1Doc), autorizado pelo Prefeito Municipal em 15/01/2025, cujos termos obedecem ao que segue:

Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO (CNPJ Nº 00.827.823/0001-95)

Objeto: Fornecimento de certificados digitais para Pessoa Física e Jurídica, Tipo A1.

Valor: R$ 2.210,00 (dois mil, duzentos e dez reais)

Fundamento legal: art. 75, II, da Lei 14.133/2021.
Justificativa: A dispensa direta, sem publicação prévia, se faz necessária nesse caso pois, devido a mudança de gestão, tanto de prefeito, como dos secretários de Saúde, da Família e da Fazenda, sendo de extrema urgência a sua aquisiçao para utilização nas atividades administrativas, principalmente no que diz respeito às movimentações financeiras e transações bancárias que fazem parte do cotidiano da Administração Pública, uma vez que estas necessitam de maior segurança, conformidade legal, praticidade e eficiência. Esses certificados desempenham um papel fundamental na proteção das transações eletrônicas, garantindo a autenticidade e a integridade das informações, ao mesmo tempo em que simplificam processos para indivíduos e empresas. Essas aquisições são essenciais para otimizar o desempenho das atividades municipais e garantir o funcionamento adequado e contínuo das áreas sob responsabilidade desta municipalidade.

As informações administrativas relativas à Dispensa de Licitação Nº 01/2025 poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitações e Contratos via Telefone: (42) 3642-1145.

Turvo/PR, 15 de janeiro de 2025.

PRISCILA MARTINELLI
Agente de Contratação
(Decreto Nº 02/2025)

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:AFF33E0F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 01/2025
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 01/2025

Contrato Administrativo nº 01/2025 – Dispensa de Licitação N° 01/2025 – Contratante: Município de Turvo (PR), pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob o nº 78.279.973/0001-07 e com sede localizada na Avenida 12 de Maio, 353, Centro, CEP 85.150-000, Turvo (PR) – **Contratada: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE TURVO**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 00.827.823/0001-95, com sede localizada na Rua Ernesto Rickli, Nº 760, no Município de Turvo/PR, CEP 85.150-000, neste ato representada por Felipe Alyton Brugg, portador da cédula de identidade Nº 9476918-3 e inscrito junto ao CPF/MF sob o nº 052.819.179-94 - **Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE CERTIFICADOS DIGITAIS PARA PESSOA FÍSICA E JURÍDICA, TIPO A1 – **Prazo de Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da publicação - **Valor global:** Valor total do Contrato Administrativo: R$ 2.210,00 (dois mil duzentos e dez reais) - **Foro:** Guarapuava (PR) – **Assinam, de um lado, o Prefeito de Turvo (PR) e, de outro, o representante da empresa contratada.**

Publicado por:
Priscila Martinelli
Código Identificador:F909D925

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PORTARIA N° 42/2025

A publicação veiculada em 13 de janeiro de 2025, na edição n° 3192, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, responsável em dar publicidade a Portaria Municipal Nº 42/2025, apresenta erro material de digitação em que pese o Art. 1º da referida portaria deveria ter a redação que abaixo será corretamente reproduzida e, portanto, deve ter seus efeitos considerados:

PORTARIA N° 42/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Rescindir em 08 de janeiro de 2025, o contrato de trabalho nº 101/2024, da senhora Marianna Aparecida Gonçalves Pereira, inscrita no CPF nº 089.393.559-03, de prestação de serviços no cargo de Enfermeira, 40 horas semanais, admitida através de aprovação no PSS nº 03/2023. Em atenção à solicitação da mesma através do protocolo nº 021/2025.

Art. 2º - Esta portaria terá efeito retroativo a 08 de janeiro de 2025.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 09 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:7F2A1C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 71/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora efetiva Silvia Seiffert de Almeida, inscrita no CPF nº. 032.066.689-13, ocupante do cargo efetivo de Professora LF1e LF2, atualmente lotada no Cmei Irmã Ancila, para responder como Técnica dos Programas do Fundo Nacional de Educação FNDE, no Departamento de Educação desta Municipalidade.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 15 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:CB675F74

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 70/2025

O SENHOR ANTONIO MARCOS SEGURO, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Cassar 17 (dezessete) dias de férias regulares da servidora efetiva Silvia Seiffertt de Almeida, inscrita no CPF nº 032.066.689-13, no período de 15 de janeiro de 2025 a 31 de janeiro de 2025. Ficando a critério da administração a definição da data para o gozo dos referidos dias de férias.
Art. 2º - Esta portaria terá efeito a partir desta data.
Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo- PR, em 14 de janeiro de 2025.

ANTONIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra Valente Pacheco
Código Identificador:2140E8CE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA - PRESTAÇÃO DE CONTAS TERCEIRO QUADRIMESTRE 2024

Dispõe sobre a publicidade da Audiência Pública em cumprimento ao que determina a Lei 8.080/90 – Lei Orgânica do SUS e Lei 8.142/90, Portarias 3.085/GM e 3.332/GM – 2006 e demais legislações inerentes à gestão de saúde pública municipal especialmente a Lei Complementar 141/2012, Art. 36, § 5º.

O prefeito Municipal de Turvo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, conjuntamente com o secretário municipal de saúde, fazem saber a todos os munícipes que:
Considerando que esta municipalidade deverá cumprir o que determinas a legislação pertinente (acima elencada);
Considerando que a cada quadrimestre a Secretaria Municipal de Saúde demonstrará e avaliará o cumprimento das metas físicas e financeiras, bem como os objetivos propostos pelo Plano Municipal de Saúde;
RESOLVE:
Art. 1º – Fica designada para o**dia 24 de fevereiro**do corrente ano, audiência pública referente ao**TerceiroQuadrimestre do ano 2024**para avaliação do cumprimento do Plano Municipal de Saúde;
§ 1º – A audiência de que trata ocaputdeste artigo será realizada na Plenária da**CâmaraMunicipal de Vereadores, a partir das19:00 horas;**
§ 2º – Ficam convidadas todas as autoridades deste município, especialmente os conselheiros municipais de saúde, bem como todos osmunícipes, para tomar ciência e fazer avaliação do cumprimento das metas.

ANSELMO ROQUE MIRANDA
Secretário Municipal de Saúde

ANTÔNIO MARCOS SEGURO
Prefeito Municipal de Turvo

Publicado por:
Daiane Correa Batista Dessanoski
Código Identificador:BD47CD12

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

O Prefeito Municipal de União da Vitória - PR, no uso das atribuições e com fundamento no art. 71, inciso IV, da Lei Federal n° 14.133/2021, à vista do julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, resolve**HOMOLOGAR,**em 13/01/2025, para que surta os efeitos legais, o resultado do Pregão Eletrônico nº 46/2024, cujo objeto é o ***Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos,*** em favor das empresas:

39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.798.296/0001-73. Vencedora dos Itens nº 123 e nº 135, perfazendo o Valor Global de R$ 4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais);

ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93. Vencedora dos Itens nº 18, nº 19, nº 47, nº 54, nº 55, nº 70, nº 93, nº 99, nº 100, nº 101, nº 148 e nº 149, perfazendo o Valor Global de R$ 28.698,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais);

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.206.967/0001-98. Vencedora dos Itens nº 3, nº 4, nº 7, nº 12, nº 26, nº 42, nº 44, nº 49, nº 56, nº 59, nº 71, nº 72, nº 75, nº 78, nº 81, nº 88, nº 90, nº 96, nº 97, nº 98, nº 102, nº 104, nº 106, nº 108, nº 112, nº 115, nº 116, nº 118, nº 124, nº 129, nº 136, nº 137, nº 156 e nº 157, perfazendo o Valor Global de R$ 91.711,00 (Noventa e um mil setecentos e onze reais);

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.148/0001-72. Vencedora do Item nº 109, perfazendo o Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais);

JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.087.387/0001-82. Vencedora dos Itens nº 6, nº 8, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14, nº 15, nº 43, nº 57, nº 58, nº 68, nº 74, nº 85, nº 91, nº 94 e nº 158, perfazendo o Valor Global de R$ 58.616,90 (Cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos);

MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.628.440/0001-29. Vencedora dos Itens nº 67, nº 92 e nº 155, perfazendo o Valor Global de R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais);

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. Vencedora do Item nº 154, perfazendo o Valor Global de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais);

NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.313/0001-90. Vencedora dos Itens nº 9 e nº 69, perfazendo o Valor Global de R$ 6.454,70 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos);

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.256/0001-45. Vencedora do Item nº 48, perfazendo o Valor Global de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais);

PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.572.060/0001-29. Vencedora dos Itens nº 1, nº 2, nº 5, nº 16, nº 20, nº 22, nº 24, nº 35, nº 39, nº 46, nº 51, nº 52, nº 53, nº 63, nº 73, nº 77, nº 79, nº 80, nº 82, nº 83, nº 86, nº 87, nº 95, nº 103, nº 110, nº 111, nº 113, nº 114, nº 117, nº 119, nº 133, nº 138, nº 144, nº 145, nº 146, nº 147 e nº 150, perfazendo o Valor Global de R$ 127.998,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais);

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.032.430/0001-13. Vencedora dos Itens nº 17, nº 21, nº 23, nº 30, nº 62, nº 125, nº 126, nº 127, nº 128, nº 130, nº 131, nº 132 e nº 153, perfazendo o Valor Global de R$ 17.189,00 (Dezessete mil cento e oitenta e nove reais);

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02. Vencedora do Itens nº 76 e nº 84, perfazendo o Valor Global de R$ 8.265,50 (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos)

R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.496.674/0001-55. Vencedora do Itens nº 25, nº 27, nº 28, nº 29, nº 31, nº 32, nº 34, nº 36, nº 37, nº 38, nº 40, nº 41, nº 45, nº 50, nº 60, nº 64, nº 65, nº 66, nº 89, nº 105, nº 107, nº 120, nº 121, nº 122, nº 134, nº 139, nº 140, nº 151 e nº 152, perfazendo o Valor Global de R$ 95.730,00 (Noventa e cinco mil setecentos e trinta reais).

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 115/2024

OBJETO: Registro de Preços para aquisição, de forma parcelada, de Materiais de Expediente, destinados a suprir as necessidades das Secretarias Municipais, Escolas e Centros de Educação Infantil (CMEIS) do Município de União da Vitória - PR, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas neste edital e seus anexos.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de União da Vitória - PR/Ary Carneiro Júnior.
CONTRATADO(S):

39.798.296 MARIO SERGIO AMADO JUNIOR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.798.296/0001-73. Vencedora dos Itens nº 123 e nº 135, perfazendo o Valor Global de R$ 4.525,00 (Quatro mil quinhentos e vinte e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 1/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

ANDRE MATIAS COMÉRCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.111.081/0001-93. Vencedora dos Itens nº 18, nº 19, nº 47, nº 54, nº 55, nº 70, nº 93, nº 99, nº 100, nº 101, nº 148 e nº 149, perfazendo o Valor Global de R$ 28.698,00 (Vinte e oito mil seiscentos e noventa e oito reais). Ata de Registro de Preços nº 2/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

EVL COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.206.967/0001-98. Vencedora dos Itens nº 3, nº 4, nº 7, nº 12, nº 26, nº 42, nº 44, nº 49, nº 56, nº 59, nº 71, nº 72, nº 75, nº 78, nº 81, nº 88, nº 90, nº 96, nº 97, nº 98, nº 102, nº 104, nº 106, nº 108, nº 112, nº 115, nº 116, nº 118, nº 124, nº 129, nº 136, nº 137, nº 156 e nº 157, perfazendo o Valor Global de R$ 91.711,00 (Noventa e um mil setecentos e onze reais). Ata de Registro de Preços nº 3/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/01/2025;

FIBRAPEL DISTRIBUIDORA DE PAPEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.148/0001-72. Vencedora do Item nº 109, perfazendo o Valor Global de R$ 19.500,00 (Dezenove mil e quinhentos reais). Ata de Registro de Preços nº 4/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

JDC COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 57.087.387/0001-82. Vencedora dos Itens nº 6, nº 8, nº 10, nº 11, nº 13, nº 14, nº 15, nº 43, nº 57, nº 58, nº 68, nº 74, nº 85, nº 91, nº 94 e nº 158, perfazendo o Valor Global de R$ 58.616,90 (Cinquenta e oito mil seiscentos e dezesseis reais e noventa centavos). Ata de Registro de Preços nº 5/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/01/2025;

MAX ESCOLAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.628.440/0001-29. Vencedora dos Itens nº 67, nº 92 e nº 155, perfazendo o Valor Global de R$ 15.180,00 (Quinze mil cento e oitenta reais). Ata de Registro de Preços nº 6/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 15/01/2025;

MP3 DISTRIBUIÇÃO E IMPORTAÇÃO DE UTILIDADES E MATERIAL ESCOLAR - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.063.665/0001-47. Vencedora do Item nº 154, perfazendo o Valor Global de R$ 2.720,00 (Dois mil setecentos e vinte reais). Ata de Registro de Preços nº 7/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

NOGUEIRA NOBRE COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.383.313/0001-90. Vencedora dos Itens nº 9 e nº 69, perfazendo o Valor Global de R$ 6.454,70 (Seis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 8/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

OLIVIA RIBEIRO DA SILVA NETA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 37.334.256/0001-45. Vencedora do Item nº 48, perfazendo o Valor Global de R$ 725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais). Ata de Registro de Preços nº 9/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

PORTO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.572.060/0001-29. Vencedora dos Itens nº 1, nº 2, nº 5, nº 16, nº 20, nº 22, nº 24, nº 35, nº 39, nº 46, nº 51, nº 52, nº 53, nº 63, nº 73, nº 77, nº 79, nº 80, nº 82, nº 83, nº 86, nº 87, nº 95, nº 103, nº 110, nº 111, nº 113, nº 114, nº 117, nº 119, nº 133, nº 138, nº 144, nº 145, nº 146, nº 147 e nº 150, perfazendo o Valor Global de R$ 127.998,00 (Cento e vinte e sete mil novecentos e noventa e oito reais). Ata de Registro de Preços nº 10/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

PRINTSUL COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.032.430/0001-13. Vencedora dos Itens nº 17, nº 21, nº 23, nº 30, nº 62, nº 125, nº 126, nº 127, nº 128, nº 130, nº 131, nº 132 e nº 153, perfazendo o Valor Global de R$ 17.189,00 (Dezessete mil cento e oitenta e nove reais). Ata de Registro de Preços nº 11/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/01/2025;

RC RAMOS COMÉRCIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.048.323/0001-02. Vencedora do Itens nº 76 e nº 84, perfazendo o Valor Global de R$ 8.265,50 (Oito mil duzentos e sessenta e cinco reais e cinquenta centavos). Ata de Registro de Preços nº 12/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 13/01/2025;

R&L COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.496.674/0001-55. Vencedora do Itens nº 25, nº 27, nº 28, nº 29, nº 31, nº 32, nº 34, nº 36, nº 37, nº 38, nº 40, nº 41, nº 45, nº 50, nº 60, nº 64, nº 65, nº 66, nº 89, nº 105, nº 107, nº 120, nº 121, nº 122, nº 134, nº 139, nº 140, nº 151 e nº 152, perfazendo o Valor Global de R$ 95.730,00 (Noventa e cinco mil setecentos e trinta reais). Ata de Registro de Preços nº 13/2025. Data da assinatura da Ata de Registro de Preços: 14/01/2025;

Recursos Orçamentários:
Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 41 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração - 04.001.04.122.0003.2006.3.3.90.30.00 – Fonte: 00510.
Despesa 112 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil - 07.001.12.365.0018.2023.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 129 – Manutenção Gabinete da Secretaria Municipal de Educação - 07.001.12.361.0019.2017.3.3.90.30.00 – Fonte: 00103.
Despesa 139 – Manutenção de Escolas Municipais - 07.001.12.361.0019.2084.3.3.90.30.00 – Fonte: 00104.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00303.
Despesa 177 – Manutenção da Atenção Básica - 08.001.10.301.0024.2071.3.3.90.30.00 – Fonte: 00000.
Despesa 277 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00 – Fonte: 00817.
Despesa 277 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00 – Fonte: 00823.
Despesa 277 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00 – Fonte: 00845.
Despesa 277 – Manutenção da Secretaria Municipal de Ação Social - 11.001.08.244.0015.2030.3.3.90.30.00 – Fonte: 00873.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2025.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 13/01/2025 à 13/01/2026.
ITENS FRACASSADOS: Itens nº 33, nº 61, nº 141, nº 142 e nº 143.

União da Vitória – PR, 15 de janeiro de 2025

ARY CARNEIRO JÚNIOR
Prefeito

Publicado por:
Melissa Banhuk Ribeiro
Código Identificador:2AB466E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 110/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIANE CRISTINA ARANTES	1502801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JUCIELI OLIVEIRA FRUTUOSO DE JESUS	991504083	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANA KAZIUK MOREIRA MARIANO	991504043	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA DA GLORIA FERNANDES DOS SANTOS	991504276	2023/2024	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MICHELE DIAS CUSIN	1504501	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
MIRELLA FERNANDA BOLINCENHA	1496001	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
OCSSANA DE JESUS LALIK	1504001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
OCSSANA DE JESUS LALIK	1247501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	991505084	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANGELA RODRIGUES DA SILVA	1476801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SALETE DE MATIAS	1216501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MARA FIGUEIREDO DE SOUZA	1438901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE ALINE VASKI	1491301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE KUNS BUENO	1168101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE KUNS BUENO	1512227	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5D31E0DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 111/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
AMANDA GROB	1499001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
AMANDA GROB	991505519	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ARIANE IASMIN DE PAULA	991505623	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
CEZAR LUIS COLERAUS	1132001	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDIA DA SILVA CARDOSO	1493701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDIA LUCIANA TREUKE SNHESZAK	1154101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DAIANE MARIA SCORSIN	991505353	2024/2025	PROFESSORA EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEISE CRISTINA DOS SANTOS ZANCHETTA	1475601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DULCIMARI NUNES DE SOUZA GROB	1512275	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELAINE ESTACIO DE PAULA	1512493	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIANE CRISTINA ARANTES	1211401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ERONI NATALIA GUIMARAES DE BRITO	1166501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GABRIELA FAGUNDES DE OLIVEIRA HOLLAS	1512511	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GICELI APARECIDA GONÇALVES	1512224	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JANAINA DEMETRIO	991505625	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6A98A093

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 112/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CLARICE APARECIDA BUENO	1487001	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GILVANA GARMENDIO	1470201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JOSIELE KALAMAR	991505587	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
MONIQUE ANDRESSA RODRIGUES DA SILVA	1343901	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
RAQUEL ELIZABETE RAMOS BURATTI	1499801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
REGINA APARECIDA PORTELLA DA LUZ	1449401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROBERTO DE OLIVEIRA NIELSEN	1512286	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	1512298	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSICLER FERREIRA DE ALCANTARA	991505479	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA ANDREIOV DROSZAK	1482101	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1503801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILMARA APARECIDA ALVES DE OLIVEIRA	1487301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILMARA BUENO DE CAMARGO	1478601	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TEREZINHA KOSTESKI MARQUES	991504280	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TEREZINHA KOSTESKI	991505582	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

MARQUES				

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7F3531E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 113/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANO SKRZYPA	991505133	2024/2025	PROFESSOR EDUCAÇÃO FISICA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALZIMARY DEKI	1512470	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA MARCELINO SOARES SOROKA	1485501	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DANIELE GARMENDIO	991505434	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
DYEYLA GODOI	1402801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANE FATIMA SILVA	1480301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCIA REGINA DOS SANTOS	1455901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIANGELA APARECIDA BARBUSA	1478101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ROGERIO PORTELA DA LUZ	1495801	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
SAMANTA ADRIANE SEDLACZEK LUCHOSKI	991505350	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA MADALENA PEREMIDA	1485101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SILVANA REBONATTO DA ROSA	1478201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE KARINA BANNACH	1485601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	1512296	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE TEREZINHA ORTH DA SILVA	1315301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:38B1DA79

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 114/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA KOZLIK JONSON	991505648	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
DEBORA RODRIGUES	1512299	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DENISE FERREIRA	1512300	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DENISE FERREIRA	1374901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELAINE SE LIMA MITZKO	1478801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIANE TEREZINHA DE MORAES	1461301	2024/2025	ZELADORA	02/01/2025 A 31/01/2025
EVA MIKOLAIEWSKI	991505335	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JANETE APARECIDA FELIZ DA SILVA	1504401	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
JOCILENE KUROSKI	1181901	2023/2024	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIA HELOISA ROLLWAGEM	991505223	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:D00B30F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 115/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANGELICA SABRINA FERREIRA	1512276	2024/2025	PROFESSORA	22/01/2025 A 31/01/2025
DEBORA PASSOS GUIMARAES	1512204	2023/2024	PROFESSORA	22/01/2025 A 20/02/2025
FERNANDA LONGUI LUMIKOSKI	1252101	2023/2024	PROFESSORA	22/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:EC0C2D23

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 118/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
DEBORA PASSOS GUIMARAES	1512204	2024/2025	PROFESSORA	21/02/2025 A 22/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:6A44BD8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 117/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
SALETE APARECIDA JARENTCHUK VOGEL	1188602	2024/2025	PROFESSORA	12/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:205F10C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 116/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ELIZABETH MELNYK DE CASTILHO	1444301	2024/2025	PROFESSORA	01/02/2025 A 02/03/2025
MARISANE WERLE ROMAN	1512282	2024/2025	PROFESSORA	01/02/2025 A 02/03/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:3F709F50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 119/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
VERONICA MAINA DA SILVA HOMCZINSKI	1512216	2023/2024	PROFESSORA	18/12/2024 A 20/12/2024

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de FÉRIAS concedida na gestão anterior, tendo a servidora inclusive gozado as férias no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:385885D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 120/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
MICHELE CRISTINA DA SILVA	991505727	2024/2025	CUIDADORA PSS	23/12/2024 A 01/01/2025

Art. 2º. Considerando que o ato administrativo de concessão de FÉRIAS concedida na gestão anterior, tendo a servidora inclusive gozado as férias no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A6F268F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 103/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

ADRIANA DE MIRANDA JUCK	991505248	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDIA DE OLIVEIRA NIZER	1512467	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE ROCHA	991505071	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A

				31/01/2025
ELIA DE FÁTIMA RIBARCZIK DIAS	991505649	2024/2025	MERENDEIRA – PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ELINTON OLIVEIRA	991505081	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA CARDOSO DASILVA SAMISTRARO	991505026	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JAQUELINE TICIANA SCHERER	991505088	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
JOSIANE PAULA CORDEIRO SALESKI	1477101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES	1479701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LIDIANE CRISTINA WOLDAM DE MORAES	1512477	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LUIZ CÉSAR MARTINS	991505094	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARIANA ALICIA FIGUEIRA	991505124	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ROSIANE APARECIDA NASCIMENTO	991505034	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SIMONE DE FATIMA CHAGAS	991505258	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1512490	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SIRLEI APARECIDA FAGUNDES GRIM	1377301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:75A61A16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 106/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	991505342	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CELIA SUSKIEWICZ DE OLIVEIRA	1512272	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ELIETE FERREIRA	1492501	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
GRAZIELE SERAFINI	1480601	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ISABELLE FERNANDA GRIM	991504077	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
LUCIANA FERNANDES DE OLIVEIRA	991504052	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCIA DOS SANTOS	1483501	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARCIA ELIANE MULLER DIEDRICH	1512503	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
MARLI INES SCHNEIDER BUDAL	1512497	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
NELSA MATILDE BRIXI DA SILVA	1512469	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
PRISCILA SKIBA	1480101	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANGELA DEREVESKI CASTILHO	1491801	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ROSANJELA APARECIDA PEREIRA MISVA	1232701	2024/2025	ZELADOR	02/01/2025 A 31/01/2025
SANDRA APARECIDA BONFANTI DA LUZ	991505415	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
SOLANGE SCHNEIDER ESTACIO	1492701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VANESSA FEDEROVICZ	991505331	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
VERA LÚCIA LITWINSKI	1477401	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ZENAIDE MARIA LARSEN	1512491	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:5E621EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 109/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
CAROLINE RECK	991505205	2023/2024	PROFESSOR	03/12/2024 A 20/12/2024
LAIS SUZANA KURUTZ ASQUIDAMINI	991505217	2023/2024	PROFESSOR	03/12/2024 A 20/12/2024
JANAINE ELIANA SCHERER	991505229	2023/2024	PROFESSOR	03/12/2024 A 20/12/2024

Art. 2° Considerando que o ato administrativo de concessão de férias foi concedido na gestão anterior, tendo as servidoras inclusive gozado das férias no período estipulado sem que tenha havido a respectiva publicação do ato, sobre o qual a atual gestão tomou conhecimento tão somente na presente data, justifica-se, portanto, a edição desta Portaria de maneira extemporânea, com a finalidade de atender ao princípio da publicidade previsto no artigo 37, caput da Constituição Federal.
Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:8A6E9623

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 108/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANA CAROLINE FERNANDES CZADOTZ	991505616	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA PAULA MASCARINHOS DE QUEIROZ	9991505505	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDREA CRISTINA RIBEIRO RUCKER	1375701	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ANDRIELI LUMIKOSKI MAZEIKA	1512550	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
ARLETE APARECIDA DA SILVA	991505338	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CLEUSA CRISTINA KEPP	991505770	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
CRISTIANE CANDIDO DA SILVA	1476301	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

CRISTIANE ROCA	1512264	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELE KARINA SANTOS	991505431	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELI WENNINGKAMP MARTINS	1476901	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025
GRAZIELE SERAFINI	1512442	2024/2025	PROFESSOR	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:892970A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO ADITIVO Nº 9/2025 AO CONTRATO Nº 139/2022
CONCORRÊNCIA Nº 03/2022 – PROCESSO Nº 52/2022

CONTRATANTE: Município de União da Vitória – PR.
OBJETO DO ADITAMENTO: Do prazo de vigência e do quantitativo.
OBJETO DO CONTRATO: *Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços médicos, para realização de atendimentos nas Unidades de Saúde do Município de União da Vitória – PR, com o fornecimento de toda a mão de obra à perfeita execução dos serviços, pelo período de 06 (seis) meses, ou até a conclusão do Concurso Público para preenchimento das Vagas, conforme especificações contidas neste instrumento e seus anexos.*
CONTRATADO: SMB SERVICOS DE ENGENHARIA E MEDICINA SA – CNPJ nº 09.378.748/0001-05.
DO PRAZO DE VIGÊNCIA: Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, o prazo de vigência do Termo de Contrato n.° 139/2022 fica prorrogado por mais 180 (cento e oitenta) dias, a iniciar 19/01/2025 e a terminar em 18/07/2025, ou a conclusão de novo processo licitatório.
DO VALOR: Fica aditado ao Contrato n.º 139/2022, para a prorrogação de 180 (cento e oitenta) dias, o valor total de R$ 2.233.440,00 (Dois milhões duzentos e trinta e três mil quatrocentos e quarenta reais).
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57º, Inciso II da Lei Federal n.° 8.666/93 com suas alterações.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 13 de janeiro de 2025.

BACHIR ABBAS
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Caroline Bindemann
Código Identificador:C484EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 91/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para os cargos abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 a 24 DE JANEIRO DE 2025, no horário das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: AGENTE DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO – 7ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
8º	LUIS FERNANDO STROBINO FILHO

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:BF4FE1E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 88/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º Fica convocado CANDIDATO APROVADO para os cargos abaixo relacionado, referentes ao Edital 001/2022, e conforme PORTARIAS nº 2, 3 e 4/2023, no CONCURSO PÚBLICO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS 16 a 22 DE JANEIRO DE 2025, no horário

das 13:00 às 17:00 horas, para entrega de documentação e recebimento dos exames médicos, as pessoas abaixo identificadas:

Cargo: ENFERMEIRO – 2ª Chamada:

Colocação	Candidato(a)
2º	LEANDRO ROBERTO NOVACZEK

Conforme Edital 002/2022, Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

Documentação Necessária

01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

Fotocópias

Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais
Cópia do Registro ativo no Conselho de Classe do Paraná, quando for o caso
No momento da entrega dos documentos solicitados o candidato receberá a relação dos exames admissionais.

Art. 2º O não comparecimento do candidato convocado por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital.

Art. 3º Deverá o candidato assumir a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra este Decreto em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:7ED73DED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 130/2025

CONVOCA CANDIDATOS APROVADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS

ARY CARNEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam convocados CANDIDATOS APROVADOS para os cargos abaixo relacionados, conforme Edital 002/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4, no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, POR ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO, para comparecerem na Divisão de Recursos Humanos desta Prefeitura, sito à Rua Dr. Cruz Machado nº 205, 4º andar, impreterivelmente NO PERÍODO DOS DIAS 20 A 22 DE JANEIRO DE 2025, no horário das 12:00 às 18:00 horas, para entrega de documentação e assinatura do contrato de trabalho, as pessoas abaixo identificadas:
3ª Chamada
Cargo : AGENTE DE COMBATE À ENDEMIAS

6º	ANDRÉ ALGACIR BANASZEWSKI

Conforme Edital 002/2022 , Item 10.15 –não assumindo a vaga e não havendo o requerimento citado no item 10.14 o candidato será eliminado do concurso público

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA
01 foto 3X4
Carteira de Trabalho

FOTOCÓPIAS
Certidão De Nascimento ou Casamento ou União Estável
Certidão De Nascimento e CPF doas Filhos Até 21 Anos
Declaração Dos Dependentes Para Imposto De Renda
Título De Eleitor E Comprovante De Voto Na Última Eleição
RG E CPF
Documento Militar - Masculino
Comprovante De Residência atualizado
Extrato De Pis
Declaração De Imposto De Renda Ou Declaração De Bens
Comprovante De Escolaridade e da formação exigida ao cargo – cópia autenticada
Certidão de antecedentes criminais

Art. 2º O não comparecimento das candidatas convocadas por este Decreto nos dias acima citados, impedirá a formalização do ato de posse, resultando na imediata renúncia da vaga existente, conforme Edital 001/2024, itens 12.1, 12.1.1, 12.1.1.2, 12.4.

Art. 3º Deverão os candidatos assumirem a vaga no dia e data a ser definida pelo Município de União da Vitória.

Art. 4º Entra esta Portaria em vigor na data de sua publicação.

União da Vitória, 15 de janeiro de 2025.

ARY CARNEIRO JUNIOR	*ALOISIO FRANCISCO SALVATTI*
Prefeito Municipal	Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0F940886

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241219_151350 (1)

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 07/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ACS3J09	279370R000030176	04/08/2024	74550	R$ 130,16
AYS8327	279370R000030056	01/08/2024	74550	R$ 130,16
BDD4C46	279370R000030202	05/08/2024	74550	R$ 130,16
CXC4A90	279370R000030501	11/08/2024	74550	R$ 130,16
LXU2047	279370R000030015	01/08/2024	74550	R$ 130,16
MFO4C14	279370R000030043	01/08/2024	74550	R$ 130,16
MLC0D04	279370R000030503	11/08/2024	74550	R$ 130,16
OLC4719	279370R000030212	05/08/2024	74550	R$ 130,16
QIG8I98	279370R000030160	04/08/2024	74550	R$ 130,16
RAH9F20	279370R000031767	08/09/2024	74550	R$ 130,16
SFD4I80	279370R000029901	29/07/2024	74550	R$ 130,16

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:F97EEAB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241220_151405

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AQZ4814	279370R000031997	14/09/2024	74550	R$ 130,16
CXA0I11	279370R000031915	13/09/2024	74550	R$ 130,16
QJS8D99	279370T000006192	21/09/2024	55412	R$ 195,23
QJS8D99	279370T000006359	28/09/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:327B8607

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241220_151385

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 07/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AXZ7J51	279370NIC0007288	30/11/2024	50020

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:778DE541

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NADV_20241224_151591

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Documento de Habilitação
AXR5925	116100T002241759	10/10/2024	54600	04601962169
HAM7B10	116100T001303072	10/10/2024	55250	

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:6879B797

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241224_151527

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
FMO0G14	116100T002474654	15/12/2024	56300
GGC7G03	116100T001309872	14/12/2024	55411
SYC7I89	116100T002433265	14/12/2024	56144

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:A1B9CCA9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

CAMARA MUNICIPAL DE VITORINO
PORTARIA Nº 04 / 2024

Vanderson Junior Echer,Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores e nas Portarias nº 12/2023 e 15/2025,**RESOLVE:**

Art. 1º-Nomear o servidor**FERNANDO SINHORINI**, (Executivo) portador do CPF: 035.846.419-69, para exercer as funções de Agente de Contratação e Pregoeiro, da Câmara Municipal de Vitorino, conforme a Lei Federal 14.133/21;
Art. 2º- Nomear os servidores: Valter dos Santos e Gustavo dos Santos, para exerceram a função deEquipe de Apoio, das licitações e contratações em conformidade com a Lei Federal 14.133/21, desempenhando auxílio aos agentes de contratação e pregoeiro.
Art.3º- Integram o rol de atribuições dos agentes de Contratação e do Pregoeiro a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação e das contratações diretas, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões;
I- Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão os membros da Equipe de Apoio quando necessário e delegarão as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações;
II-Os Agentes de Contratação ou o Pregoeiro convocarão servidores públicos efetivos, que possuem conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.
Art. 4º- Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Vitorino, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

VANDERSON JUNIOR ECHER
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luiz Fernando Turra
Código Identificador:B9F4B31E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA 16, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Portaria 16, de 15 de janeiro de 2025

Marciano Vottri, Prefeito de Vitorino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

Resolve:

I – Autorizar o pagamento de 01 (uma) diária para o servidor Helio Moraes Rodrigues – Agente de Operação de Veículos e Equipamentos Rodoviários, conforme requerimento de diárias nº. 05/2025, protocolo 98/2025, para o transporte de paciente do SUS, de Vitorino/PR até Curitiba/PR, no dia 13 de janeiro de 2025;

II – Revogadas as disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Gabinete do Prefeito de Vitorino, em 15 de janeiro de 2025.

MARCIANO VOTTRI
Prefeito

Publicado por:
Gustavo Santos
Código Identificador:5A91E8FD

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PROCESSO 007/2025

O(a) presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo: 8/2025
b) Nr. Licitação: 7/2025 - IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de licitação
d) Data de Homologação: 15/01/2025
e) Objeto da Licitação: Chamamento Público nº 001/2023 - ÓTICA - Credenciamento de pessoas jurídicas para a realização de serviços complementares especializados.

f) Fornecedores Vencedores:

JOCELEI BORTOT

Total fornecedor: R$ 855.617,00
Total geral: R$ 855.617,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação
Atendimento aos Municípios Consorciados	02.001.10.302.0002.2002.3.3.90.39.0

VILMAR SCHMOLLER

Presidente

Publicado por:
Ivete Maria Lorenzi
Código Identificador:FCB3DC06

SECRETÁRIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 40/2025 PREVCHOPIM

DECRETO Nº 40/2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Crono- grama de execução mensal de desembolso para fins de execução orçamentária do PREVCHOPIM, no exercício financeiro de 2025.

O PRESIDENTE DO FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNI- CIPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
DECRETA:
Art. 1º - Ficam estipulados os valores constantes do Anexo I do presente decreto, como Metas Bimes- trais de Arrecadação referente às Receitas do PREVCHOPIM para o Exercício Financeiro de 2025.
Art. 2° - Ficam estipulados os valores constantes no Anexo II do presente decreto, como Cronograma de execução mensal de desembolso do PREVCHOPIM para o Exercício de 2025.
Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em con- trário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 14 DE JANEIRO DE 2025.

ALECSON PIASSA
Presidente do PREVCHOPIM

RODRIGO MIGUEL KOPROVSKI
Secretário de Finanças

Fundo Previdência Chopinzinho - PR Programação Financeira da Receita Bimestral								
1º bimestre/2025								
R$ 1,00								
Unidade Gestora: PREVCHOPIM - FUNDO DE PREVIDENCIA MUN.								
ESPECIFICAÇÃO	**PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA BIMESTRAL - INICIAL**						**Total Programação Financeira**	**Previsão Inicial 2025**
	1º bimestre	**2º bimestre**	**3º bimestre**	**4º bimestre**	**5º bimestre**	**6º bimestre**		
	Até Bimestre	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**	**Até Bimestre**		
RECEITAS CORRENTES (A)	1.532.162,06	1.528.492,20	1.528.492,20	1.528.492,20	1.528.492,20	1.528.492,20		
	1.532.162,06	3.060.654,26	4.589.146,46	6.117.638,66	7.646.130,86	9.174.623,06	9.174.623,06	-
Contribuições	747.062,32	745.272,92	745.272,92	745.272,92	745.272,92	745.272,92		
	747.062,32	1.492.335,24	2.237.608,16	2.982.881,08	3.728.154,00	4.473.426,92	4.473.426,92	-
Contribuições Sociais	747.062,32	745.272,92	745.272,92	745.272,92	745.272,92	745.272,92		
	747.062,32	1.492.335,24	2.237.608,16	2.982.881,08	3.728.154,00	4.473.426,92	4.473.426,92	-
Receita Patrimonial	611.439,51	609.974,96	609.974,96	609.974,96	609.974,96	609.974,96		
	611.439,51	1.221.414,47	1.831.389,43	2.441.364,39	3.051.339,35	3.661.314,31	3.661.314,31	-
Valores Mobiliários	611.439,51	609.974,96	609.974,96	609.974,96	609.974,96	609.974,96		
	611.439,51	1.221.414,47	1.831.389,43	2.441.364,39	3.051.339,35	3.661.314,31	3.661.314,31	-
Outras Receitas Correntes	173.660,23	173.244,32	173.244,32	173.244,32	173.244,32	173.244,32		

	173.660,23	346.904,55	520.148,87	693.393,19	866.637,51	1.039.881,83	1.039.881,83	-
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	173.660,23	173.244,32	173.244,32	173.244,32	173.244,32	173.244,32		
	173.660,23	346.904,55	520.148,87	693.393,19	866.637,51	1.039.881,83	1.039.881,83	-
RECEITAS CORRENTES INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (C)	1.515.050,37	1.511.421,50	1.511.421,50	1.511.421,50	1.511.421,50	1.511.421,50		
	1.515.050,37	3.026.471,87	4.537.893,37	6.049.314,87	7.560.736,37	9.072.157,87	9.072.157,87	-
RECEITA TOTAL (A+C)	3.047.212,43	3.039.913,70	3.039.913,70	3.039.913,70	3.039.913,70	3.039.913,70		
	3.047.212,43	6.087.126,13	9.127.039,83	12.166.953,53	15.206.867,23	18.246.780,93	18.246.780,93	-
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Jan/2025, 17h e 55m.								

Fundo Previdência Chopinzinho - PR								
Cronograma de Execução Mensal de Desembolso								
Artigo 8º da LC n.º 101/2000 (LRF)								
Exercício de 2025								
Unidade Gestora : PREVCHOPIM - FUNDO DE PREVIDENCIA MUN.								
DESPESAS	**Cronograma de Execução Mensal de Desembolso - Fixação Inicial**						**Total Cronograma Desembolso**	**Fixação Inicial**
	Janeiro	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**		
	Julho	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**		
Despesas Correntes	**489.990,21**	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**		
	487.648,64	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**	**487.648,64**	**5.854.125,25**	**5.854.125,25**
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	485.962,11	483.639,74	483.639,74	483.639,74	483.639,74	483.639,74		
	483.639,74	483.639,74	483.639,74	483.639,74	483.639,74	483.639,74	5.805.999,25	5.805.999,25
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	4.028,10	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90		
	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	4.008,90	48.126,00	48.126,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	1.037.265,26	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22		
	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	1.032.308,22	12.392.655,68	12.392.655,68
TOTAL GERAL	1.527.255,47	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86		
	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	1.519.956,86	18.246.780,93	18.246.780,93
FONTE: GOVBR - Planejamento e Orçamento, 14/Jan/2025, 17h e 30m.								

Publicado por:
Rodrigo Jazynski
Código Identificador:07C521CA

ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
PORTARIA Nº 028/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA Nº 028/2025, DE 08 DE JANEIRO DE 2025.

Designa os responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos do Poder Executivo Municipal.

O Prefeito Municipal de Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

R E S O L V E:

Art.1º DESIGNAR os servidores responsáveis pela liquidação dos empenhos de despesas dos órgãos da Administração Direta do Poder Executivo do Município de Saudade do Iguaçu conforme o quadro a seguir:

ÓRGÃO: 02.01 - GABINETE DO PREFEITO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 04.02 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.97*-69	Alcimar Verona
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 06.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.22*-08	Fabiane G. Martimianos
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

ÓRGÃO: 07.02 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.50*-78	Vanderlei Jose Cenci
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.36*-53	Renato Bragatto
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		

RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.03 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 09.04 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.68*-46	Viviane Berra Giacomini
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	***.***.48*-60	Josemar Antonio Cemin
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina
ÓRGÃO: 13.01 -SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA		
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO	**CPF Nº**	**NOME DO SERVIDOR**
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - PRINCIPAL	0**.***.28*-80	Adroaldo da Rosa
RESPONSÁVEL PELA LIQUIDAÇÃO - SECUNDÁRIO	***.***.05*-20	Rogerio Gallina

Art.2º Fica revogada a portaria nº. 256/2024 de 22 de novembro de 2024.

Art.3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/01/2025.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 08 de janeiro de 2025.

ROGERIO GALLINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilvane Hoffmann
Código Identificador:B3158756

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 135 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 135/2024 de 14 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 4.156.008,00 (quatro milhões e cento e cinquenta e seis mil e oito reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	33.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	74.000,00
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	41.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	53.450,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	4.900,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	19.200,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	25.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.806,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	45.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0303)	15.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	2.000,00
10.302.0015.1006 - Equipamentos Para UBS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	12.236,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	3.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	4.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	28.250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	24.500,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	6.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	800.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	3.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0103)	50,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	40.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	395.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	24.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	77.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.842.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	33.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	178.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	3.000,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0104)	17.500,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	300,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.371,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	7.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	193.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.500,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	4.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	6.445,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	11.977,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	2.700,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	32.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	4.500,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	147.695,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.900,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.22 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	93.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	19.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	25.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	74.236,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	53.450,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	7.500,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0934)	6.300,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	1.430.115,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	90.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	63.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	178.000,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	41.500,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0103)	50,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0104)	20.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0102)	141.930,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	35.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	12.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	450.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	151.955,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	100.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	43.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	9.500,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	395.000,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	218.000,00
12.367.0020.6020 - Manutenção da Educão Especial	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	3.000,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	66.500,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:A05BEFEA

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 137 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
DECRETO N° 137/2024 de 14 de Novembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 8.093.568,15 (oito milhões e noventa e três mil e quinhentos e sessenta e oito reais e quinze centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	572.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	1.235.687,80
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	30.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064)	291.400,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	513.368,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	38.040,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	1.066.300,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	102.500,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	562.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	71.400,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	130.000,00
10.305.0016.2042 - Serviço de Vigilancia em Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0064)	22.200,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	71.000,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0000)	36.822,00
08.244.0010.2054 - Manutenção do CREAS	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	81.916,01
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	25.036,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0980)	42.872,97
08.243.0013.6003 - Manutenção do Centro Estrelar	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	11.620,37
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	

3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	500.000,00
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0104)	133.329,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	767.000,00
12.361.0021.6014 - Manutenção do Transporte Escolar	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0104)	1.189.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0148)	257.900,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	21.870,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0970)	287.306,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	8.093.568,15

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 14 de Novembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:801627EE

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 143 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 143/2024 de 3 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 369.625,03 (trezentos e sessenta e nove mil e seiscentos e vinte e cinco reais e três centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
15.452.0026.2026 - Manutenção e Ampliação da Rede de Iluminação Pública	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0507)	54.440,57
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6002 - Manutenção das Atividades da Casa de Passagem	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0960)	2.103,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0044)	19.330,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0044)	4.923,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2089 - Termo de Colaboração com Entidades de Reciclagem	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0510)	7.500,00
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	59.176,53
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	37.059,49
18.541.0027.2091 - Manutenção do Fundo Municipal de Meio Ambiente	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0510)	6.197,40
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0949)	17.700,60
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0949)	38.942,70
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0977)	122.251,74

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do superavit:

GRUPO/FONTE 0507	54.440,57
GRUPO/FONTE 0510	50.756,89
GRUPO/FONTE 0511	59.176,53
GRUPO/FONTE 0949	56.643,30
GRUPO/FONTE 0960	2.103,00
GRUPO/FONTE 0977	122.251,74
GRUPO/FONTE 0044	24.253,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:80782470

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 144 2024

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARE
C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 144/2024 de 3 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.934.245,80 (dez milhões e novecentos e trinta e quatro mil e duzentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	320.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	115.000,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	1.235.687,80
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	266.580,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	101.000,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	58.592,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	421.480,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	397.030,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	132.200,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	26.950,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	1.410.400,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	44.800,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	101.600,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	1.822.576,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	175.930,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	71.685,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	154.240,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.229.300,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	48.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.996.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	185.000,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	144.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	202.325,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	137.270,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	128.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00

Art. 2° Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente do excesso de arrecadação:

Excesso de Arrecadação	10.934.245,80

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Dezembro de 2024.

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:48E0E5C9

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO N 142 2024

C.N.P.J.: 76.105.659/0001-74
Município: ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO N° 142/2024 de 3 de Dezembro de 2024.

Ementa: Abre Abertura de crédito adicional suplementar e das outras providências.

O Prefeito Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 2409/2023 de 28 de Dezembro de 2023.
D E C R E T A:
Art. 1° Fica aberto no corrente Exercício o Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 7.986.080,28 (sete milhões e novecentos e oitenta e seis mil e oitenta reais e vinte e oito centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	3.075,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.500,00
03 - SECRETARIA DE GOVERNO	
03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO	
04.122.0004.2005 - Manutenção do Gabinete do Secretario de Governo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	56.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.300,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	44.490,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	110,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.3.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.630,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	20.390,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	33.000,00

04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	60,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.122.0004.2020 - Encargos com Restituição	
3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	400,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	759,00
28.843.0000.0002 - Serviços da Divida Publica	
3.2.90.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
4.6.90.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	186.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	550,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	13.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	28.400,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	80.761,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS - (Grupo/Fonte 0504)	3.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	5.710,00
10.301.0015.2033 - Programa Saúde da Familia	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	3.600,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	330.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	7.500,00
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0303)	2.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	100.000,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0000)	320.380,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0000)	21.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0303)	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	550.250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00
3.3.90.48 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - (Grupo/Fonte 0303)	71.500,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	471.989,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0303)	20.000,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	10.870,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0010.2049 - Coordenação do Serviço Social	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	350.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	4.800,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.400,00
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	22,00
08.244.0013.2060 - Manutenção do Conselho Tutelar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	2.990,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	1.967.775,60
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	61.000,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	1.650,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	17.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	346.450,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	92.800,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	51.110,00
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0104)	36.873,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	10.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	585.000,00
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	11.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	214.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
12.367.0020.6005 - Folha de Pagamento Educação Especial - Fundeb	

3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	14.800,00
12.367.0020.6021 - Termo de Colaboração com Entidades da Educação Especial	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0104)	25.600,00
12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER	
12.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTE E LAZER	
27.812.0034.2081 - Manutenção das Atividades Esportivas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	67.090,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	100,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.300,00
13 - SEC MUN DE AGRIC. A ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
13.001 - DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO	
20.605.0030.2087 - Manutenção do Armazém da Família	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	25.830,00
20.606.0030.2084 - Manutenção da Agricultura e do Abastecimento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	36.726,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
13.002 - DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	
17.512.0029.2090 - Serviço de Limpeza e Coleta de Lixo	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	309.915,00
18.541.0027.2088 - Manutenção dos Serviços de Meio Ambiente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	10.965,00
14 - SECRETARIA MUN. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	
14.001 - DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
23.691.0031.2092 - Manutenção do Gabinete do Sec de Desenvolvimento Econômico	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.890,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.452.0025.2097 - Manutenção do Departamento de Urbanismo	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	66.080,68
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	100.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	21.412,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	8.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	8.295,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	18.505,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
04.122.0004.2096 - Manutenção do Departamento de Planejamento	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.940,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	680,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	22.500,00
19 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
19.001 - Departamento de Comunicação	
04.131.0004.2006 - Serviços de Comunicação Social e Relações Públicas	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
21 - Secretaria de Cidadania Ouvidoria	
21.001 - Departamento de Cidadania Ouvidoria	
04.122.0004.2012 - OUVIDORIA	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	34.912,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
22 - Secretaria Municipal de Assuntos Estratégicos	
22.001 - Departamento de Assuntos Estratégicos	
04.122.0004.2109 - Manutenção do Departamento de Assuntos Estratégicos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	40.000,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	252.000,00
13.392.0023.2080 - Manutenção das Atividades Culturais	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	22.050,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.190,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	500,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	11.000,00
24 - Secretaria Mun. do Trabalho Qualificação e Renda	
24.001 - Departamento do Trabalho Qualificação e Renda	
11.334.0017.2094 - Programa de Desenvolvimento do Trabalho	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	126.185,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	4.800,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	20,00
Art. 2º Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):	
02 - SECRETARIA DE GABINETE	
02.001 - GABINETE DO PREFEITO	
04.122.0007.2002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito e Vice Prefeito	
3.1.90.96 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	3.490,00
04.125.0004.2004 - Manutenção da Controladoria Municipal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	98.936,10
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
05.153.0008.2003 - Manutenção da Junta de Alistamento Militar	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.630,00

3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	170,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS	
04.001 - DEPARTAMENTO DE ASSUNTOS JURIDICOS	
02.062.0002.2010 - Manutenção da Secretaria de Assuntos Jurídicos	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	759,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	181.761,00
04.125.0002.2011 - Manutenção da Procuradoria Fiscal	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	7.050,00
28.846.0000.0001 - ENCARGOS COM PRECATORIOS E AÇÕES	
3.1.90.91 - SENTENÇAS JUDICIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	6.920,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS	
05.001 - DEPTO DE RECURSOS HUMANOS	
04.122.0004.2008 - Serviço de Recursos Humanos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.500,00
06 - SECR. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
06.001 - DEPTO DE ADMINISTRAÇÃO E PREVIDÊNCIA	
04.122.0004.1001 - Modernização da Estrutura Administrativa	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	25.830,00
04.122.0004.2013 - Manutenção do Departamento de Administração	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	98.084,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	16.121,03
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	35.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	48.500,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	28.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	132.600,00
3.3.91.97 - APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS - (Grupo/Fonte 0000)	317.770,40
04.122.0004.2014 - Departamento de Licitação	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
07 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	
07.001 - DEPARTAMENTO DE FAZENDA	
04.123.0003.2021 - Serviços de Administração Financeira	
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	6.000,00
28.845.0000.0003 - Serviços da Divida com o RPPS	
3.2.91.21 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRATO - (Grupo/Fonte 0000)	16.345,13
4.6.91.71 - PRINCIPAL DA DÍVIDA CONTRATUAL RESGATADO - (Grupo/Fonte 0000)	111.763,44
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRA ESTRUTURA	
08.001 - DEPTO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	
04.122.0004.2023 - Manutenção da Secretaria de Obras e Infraestrutura	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	15.000,00
15.451.0026.1004 - Construção de Praças	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
15.451.0032.2025 - Manutenção de Vias Urbanas	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0511)	309.915,00
15.452.0032.2027 - Manutenção de Ruas e Avenidas Royalties, Cide	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0504)	3.000,00
26.785.0005.2030 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos Pesados Rodoviários	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	9.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
09.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.301.0015.1005 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	80.000,00
10.301.0015.2032 - Atenção Primaria em Saúde PAB	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0494)	5.710,00
10.301.0015.2037 - Atenção Primaria da Saúde Estadual	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0343)	354.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	112.300,00
10.301.0015.2038 - Programa Familia Paranaense	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0343)	5.689,00
10.301.0015.2039 - Manutenção do Programa CAPS	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2040 - Implantação e Implementação do Caps AD	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
10.301.0015.2046 - Serviço de Saúde Publica	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	112.064,90
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	52.000,00
10.301.0015.2047 - Manutenção do Posto 24 horas	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0303)	103.600,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	335.900,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	11.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	558.250,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0303)	99.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0303)	10.000,00
10.301.0015.2048 - Manutenção do SAMU	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0303)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
10.301.0015.2104 - Manutenção da Casa Rosa	
3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.33 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	15.100,00
10.301.0016.2034 - Programa de Agente Comunitario de Saúde	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	107,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0051)	670,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0303)	5.000,00

3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	2.500,00
10.305.0016.2044 - Programa Agente de Endemias	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0051)	7.700,00
10 - SECR. MUN. DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
10.002 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
08.243.0013.6001 - Manutenção do Fundo da Criança e do Adolescente	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	14.890,00
11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
11.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
12.306.0019.6013 - Programa de Alimentação Escolar- PNAE - Edu. Infantil Pré Escola	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	10.000,00
12.361.0018.5002 - Construção Ampliação e Reforma de Unidades Escolares	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	14.800,00
12.361.0018.6004 - Folha de Pagamento Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0102)	1.454.108,41
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0102)	300.000,00
12.361.0018.6008 - Ensino Fundamental Fundeb 30%	
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0102)	132.074,00
12.361.0018.6016 - Manutenção do Ensino Fundamental	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	158.100,00
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	257.200,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	25.600,00
12.361.0018.6019 - Manutenção do Departamento de Educação	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	25.600,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0103)	24.853,70
3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO - (Grupo/Fonte 0104)	30.000,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	7.000,00
12.365.0019.5001 - Construção/Ampliação e Reforma de Centros de Educação Infantil	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0104)	5.000,00
12.365.0019.6006 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Creche Fundeb	
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	230.000,00
12.365.0019.6007 - Folha de Pagamento Centro de Educação Infantil - Pré Escola- Fundeb	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	61.000,00
3.1.90.16 - OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	20.000,00
3.1.90.94 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS - (Grupo/Fonte 0101)	20.000,00
12.365.0019.6009 - Ensino Infantil Fundeb - Creche	
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0102)	50.000,00
12.365.0019.6010 - Ensino Infantil Fundeb - Pré Escola	
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0102)	181.402,44
12.365.0019.6017 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Creche	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0103)	189.146,30
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0104)	11.000,00
3.3.90.32 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT - (Grupo/Fonte 0104)	25.000,00
12.365.0019.6018 - Manutenção dos Centros de Educação Infantil - Pré Escola	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0104)	200.000,00
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0104)	50.000,00
3.1.91.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0101)	100.190,75
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	36.873,00
12.366.0018.2078 - Manutenção de Ensino de Jovens e Adultos	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0101)	5.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0104)	1.110,00
15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	
15.001 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	
16.482.0028.2095 - Serviços Habitacionais	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	965,00
16 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO	
16.001 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
04.121.0007.1021 - Aquisição e Desapropriação de Imóveis	
4.4.90.61 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS - (Grupo/Fonte 0000)	50.000,00
17 - SECRETARIA MUN. DE ORDEM PUBLICA	
17.001 - DEPARTAMENTO DE ORDEM PUBLICA	
04.122.0004.2103 - Manutenção do Departamento Segurança Publica e Cidadania	
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
06.181.0009.2016 - Nucleo de Proteção e Vigilancia Monitorada	
3.1.90.13 - CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS - (Grupo/Fonte 0000)	20.205,09
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	10.000,00
3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA - (Grupo/Fonte 0000)	18.055,59
4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	70.000,00
06.182.0009.2017 - Manutenção da Defesa Civil	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	2.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
14.422.0010.2057 - Manutenção do Centro Jurídico Pró Cidadão	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	1.000,00
26.782.0024.2018 - Manutenção do Detran e Terminais Rodoviarios	
3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSOAL CIVIL - (Grupo/Fonte 0000)	39.490,00
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	20.000,00
18 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão	
18.001 - Departamento de Planejamento e Gestão	
15.451.0026.1003 - Almirante Tamandaré em Obras	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	533.380,00
23 - Secretaria Municipal da Cultura e Turismo	
23.001 - Departamento de Cultura e Turismo	
04.122.0004.2108 - Eventos Municipais	
3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DES - (Grupo/Fonte 0000)	6.300,00
04.813.0026.1010 - Construção de Praças de Esporte e Cultura	
4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00
23.695.0034.2093 - Desenvolvimento do Turismo	
3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO - (Grupo/Fonte 0000)	12.000,00
3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA FÍSICA - (Grupo/Fonte 0000)	5.000,00

Art. 3° Este decreto entra em vigor nesta data.

Edifício da Prefeitura Municipal de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná, em 3 de Dezembro de 2024.

_____
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Henrique Agner
Código Identificador:69D65947

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPORÃ

LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PREGÃO 61/2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº* 006/2025 ID 3305**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
SRP Nº 047/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: MOURA LEAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.273.974/0001-49

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR.

LOTE 01					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**650**	**Unid.**	Tesoura escolar 13 cm, com laminas em aço inoxidavel com marca do produto impressa na mesma, pontas arredondadas, cabo em plastico, tamanho aproximado: comprimento 128 mmx largura 55 mm x altura 5 mm	**3,98**	**2.587,00**
2	**650**	**Unid.**	Apontador para lápis, com 1 furo e depósito coletor translúcido com a marca do produto e nacionalidade estampados no mesmo, composição: resinas termoplasticas e lâmina em aço de carbono, de alta qualidade, maior durabilidade, fixada por parafuso metalico. dimensões aproximadas. 5,8x2,3x1,5 cm. com certificação do inmetro, ifbq, falcão bauer ocp 0003,	**1,97**	**1.280,50**
3	**650**	**Unid.**	Borracha branca macia nº 40 natural, especial para apagar escrita a lapis sem borrar ou manchar o papel, com código de barras, nacionalidade, modelo e marca do produto estampada na mesma, embaladas em caixas produzidas a partir de fontes responsáveis certificadas com fsc® c110977. composição: borracha natural borracha sintética, cargas, agente de vulcanização, pigmento e óleo, contém látex natural. com certificação do inmetro, innac e ocp 0061 e abnt/nbr 15236/09, estampado na embalagem. . indústria brasileira.	**0,82**	**533,00**
4	**650**	**Unid.**	Cola branca escolar 110g, lavavel, não toxica, composição: acetato de polivinila. cola papel, papelão, fotos, algodão entre outros, tampa giratória com ponteira twistt-off que facilita a aplicação, com marca do fabricante, certificação do inmetro, sgs e ocp 0040 estampado na embalagem. produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: 03 (três) anos após a data de fabricação. indústria brasileira.	**9,77**	**6.350,50**
5	**650**	**Caixa**	Giz de cera, grosso, triangular, 1° linha, com 13 cores vivas, para desenhar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina, composição: ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, não toxico, não mancha as mãos, palitos medindo aproximadamente: 10,7 cm de comprimento no minímo, peso: 102g. com certificação do inmetro e brics ocp 0098, estampado na embalagem. produto de acordo com as normas astm d 4236 en71-3 e abnt nbr 14725-2. indústria brasileira.	**7,23**	**4.699,50**
6	**650**	**Caixa**	Lápis de cor ecolápis, com 12 cores sortidas, sextavado, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis, produzido com pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira 100% reflorestada, contendo as cores: preto, rosa claro, rosa chiclete, vermelho, laranja, amarelo canário, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim e marrom. contendo em seu corpo nacionalidade, marca do fabricante e cor do produto. contendo estampado na embalagem certificação fsc c017601, inmetro e ifbq falcão bauer e ocp 0003. indústria brasileira.	**15,28**	**9.932,00**
7	**650**	**Unid.**	Lápis preto ecolapis, nº 2, sextavado, sem borracha, 1º linha, medindo aproximadamente: 17,5 cm, com fórmula exclusiva e processo especial de fabricação ts - técnica sekural, que proporcionam maior resistência a ponta do lápis produzido com material cerâmico, grafite e madeira 100% reflorestada, escrita resistente, macia, traço escuro e excelente, facil de apagar, contendo em seu corpo nacionalidade, marca do fabricante e modelo do produto, com certificação fsc c017601, inmetro, ifbq e ocp 0003, estampado na embalagem. indústria brasileira.	**1,25**	**812,50**
8	**650**	**Caixa**	Massa de modelar, 1° linha com 12 cores sortidas, bastões de aproximadamente 8,9 cm, com exelentte consistência, baixa oleosidade, cores vivas e miscíveis, não tóxica, super macia, não mancha as mãos, pode ser reaproveitada, composição água, carboidrato de cereais, glúten, cloreto de sódio, conservante, fragrância, aditivos e pigmentos, peso mínimmo de 180g, com certificação do inmetro, brics e ocp 0098, estampado na embalagem. . produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: no minimo 02 (dois) anos após a data de fabricação. indústria brasileira.	**5,62**	**3.653,00**
9	**650**	**Unid.**	Pasta plástica ofício lombada com aba e elástico, tamanho aproximado: 55 x 245 x 340 mm. fabricada em plastico pp corrugado opaco, com elastico na cor da pasta, com ponteiras plasticas. com marca e modelo do produto, tamanho e certificação do inmetro e ocp 016 estampado na etiqueta. indústria brasileira. cor: azul ou vermelha.	**6,3**	**4.095,00**
10	**650**	**Caixa**	Tinta guache cores vivas, caixa com 6 cores sortidas, potes de 15 ml cada, para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e e.v.a, não tóxica, soluvél em água, composição: resinas, água,	**4,53**	**2.944,50**

			pigmentos, carga e conservante. com certificação do inmetro e brics ocp 0098 estampado na embalagem. produto de acordo com as normas abnt nbr 14725-2. prazo mínimo de validade do produto: no mínimo 04 (quatro) anos após a data de entrega. indústria brasileira.		
11	**650**	**Unid.**	Régua acrílica grossa transparente, com 30 cm de comprimento, 0,3 mm de espessura, e 3,05 cm de largura, com divisão em milímetros e centímetros, demarcada de forma clara e precisa em silkscreen na cor preta. com nacionalidade e marca do produto estampado em seu corpo, com certificação do inmetro, iqb e ocp 0006 estampado na embalagem. indústria brasileira.	**1,74**	**1.131,00**
12	**650**	**Unid.**	Fita adesiva colorida cores vermelho, verde, amarelo, azul, rosa, laranjado e branco, fita adesiva de filme polipropileno biorentado colorido com adesivo acrílico, uso escolar, fechamento de embalagens de papel, papelão e plásticas, fechamento de sacos polifolhadosede embalagens para presente embalagem com 01 unidade.	**2**	**1.300,00**
13	**650**	**Unid.**	Cola glíter cores sortidas, para fazer colagens, decorar e pintar sobre papel, papel cartão e cartolina. possui brilho intenso com glitter. lavável (não mancha a roupa).	**4,64**	**3.016,00**
Valor Máximo Total:.....					**42.334,50**

LOTE 02

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**650**	**Unid.**	Caderneta espiral formato: 100 x 145 mm, com 64 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 50 g/m², capa/contracapa em papelão 697 g/m² revestida com papel couché. indústria brasileira.	**4,14**	**2.691,00**
2	**2300**	**Unid.**	Caderno de linguagem brochura, 31 pautas, formato: 200mm x 275mm, com 96 folhas internas brancas alcalinas em papel off-set 56g/m², com margem à esquerda, folhas costuradas, capa/contracapa em papelão 697g/m² e papel off-set. com etiqueta para anotações, marca e modelo do produto estampado na capa e certificação fsc® c003148 e nbr 15733:2012, marca e modelo do produto estampado na contracapa. indústria brasileira. capa e contra capa colorida nas cores azul ou vermelha.	**8,34**	**19.182,00**
3	**650**	**Unid.**	Caderno de desenho cartografia espiral, sem seda, formato: 275mm x 200mm, com 60 folhas internas brancas alcalinas milimetradas em papel off-set 63g/m², capa/contracapa em papelão 697g/m² revestida em papel couchê 115 g/m². com marca do produto, certificação fsc® c007274 e nbr 15733:2012 estampado na contracapa. indústria brasileira.	**9,19**	**5.973,50**
4	**650**	**Unid.**	Caderno brochura pedagógico graficomotores, 40folhas, tamanho pedagógico – 24,5x18,7cm, 0folhas quadriculadas com cabeçalho em todas as folhas, gramatura de 56g/m², 1 matéria, capa dura e acabamento em brochura, quadriculado 7x7mm azul claro, composição do produto: capa/contracapa: . papelão. 697 g/m² revestida com papel couche. folhas internas: papel offset 56 g/m²	**6,82**	**4.433,00**
5	**650**	**Unid.**	Caderno de linguagem brochura formato: 200mm x 275mm, com 48 folhas internas brancas alcalinas em papel offset 56g/m², com margem à esquerda,folhas costuradas, capa/contracapa em papelão 697g/m² e papel off-set. com etiquetaparaanotações, marca e modelo do produto estampado na capa e certificação fsc® c003148 e nbr15733:2012,marcae modelo do produto estampado na contra capa. indústria brasileira. capa e contra capa colorida nas cores azul ou vermelha.	**4,95**	**3.217,50**
Valor Máximo Total:.....					**35.497,00**

LOTE 03

Item	Quantidade	Unidade	Descrição do Objeto	Valor Máximo Unitário	Valor Máximo Total
1	**14**	**Caixa**	Caneta esferográfica cristal, na cor preta, ponta média 1.0mm, ponta de latão com esfera de tungstênio, sextavada com furo central anti-sufocante, com tampa traseira e dianteira, sendo a tampa dianteira também anti-sufocante, em seu corpo contendo marca e sendo industrializada no brasil. caixa com 50 unidades	**62,11**	**869,54**
2	**28**	**Caixa**	Caneta esferográfica cristal na cor azul. ponta grossa (1.6 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1.6 mm, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. caixa com 25 unidades.	**63,19**	**1.769,32**
3	**14**	**Caixa**	Caneta esferografica cristal na cor vermelha. ponta média (1.0 mm), ponta de latão com esfera de tungstênio de 1 mm, composição: resinas termoplasticas, tinta à base de corantes orgânicos e solvente, carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente, sextavada, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro ocp 0006 e abnt/nbr 15236/05 estampado na embalagem. caixa com 50 unidades.	**62,11**	**869,54**
4	**650**	**Unid.**	Pincel nº 08 chato para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica, com cerdas macia branca importada, virola em alumínio, cabo longo em madeira amarelo. com marca, modelo, tamanho e código de barra estampado no mesmo. indústria brasileira.	**3,48**	**2.262,00**
5	**650**	**Unid.**	Pincel nº 10 chato para pintura em tecido, tela, artesanato, cerâmica, óleo, acrílica, com cerdas macia branca importada, virola em alumínio, cabo longo em madeira amarelo. com marca, modelo, tamanho e código de barra estampado no mesmo. indústria brasileira.	**4,2**	**2.730,00**
6	**650**	**Jogo**	Caneta esferografica, jogo com 4 cores diversas, ponta média de 1.2mm, escrita suave, composição: resinas termoplásticas, tinta á base de corantes organicos e solvente, ponta de latão, esfera de tungstênio e componentes metaticos. carga removivel não rosqueavel, corpo em plastico transparente na cor da tinta, sextavado, com suspiro lateral, tampa anti-sulfocante, na cor da tinta, estampado em seu corpo marca do produto e nacionalidade, com certificação do inmetro, sgs e ocp 0040 estampado na embalagem. indústria brasileira.	**7,54**	**4.901,00**
Valor Máximo Total:.....					**13.400,00**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 97.407,90 (Noventa e sete mil, quatrocentos e sete reais e noventa centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:

Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
Município de Amaporã

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:EAC548ED

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE REGISTRO DE PREÇO DO PREGÃO 61/2024

MUNICÍPIO DE AMAPORÃ - PR
***EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº* 07/2025 ID 3306**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 123/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 061/2024
SRP Nº 047/2024

DAS PARTES:
Contratante: Município de Amaporã, inscrito no CNPJ sob nº 75.475.038/0001-10.
Contratado: TRY SUPRIMENTOS LTDA. inscrita no CNPJ: 41.443.583/0001-02

DO OBJETO:
Registro de Preços para futuras e parceladas Aquisições de Kits de Materiais Escolares para fornecimento aos alunos das Escolas Municipais e CMEIS para o ano letivo de 2025, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município de Amaporã - PR.

LOTE 04					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**650**	**Unid.**	Copo plástico infantil 250 ml, produzido em plástico resistente inteiro colorido, tampa transparente com bico. cor: branco.	**2,57**	**1.670,50**
2	**650**	**Unid.**	Caneca infantil plástica, com alça, 300ml de capacidade, fabricado em plástico polipropileno (pp). - Atóxico e livre de bisfenol-a (bpa free).	**4,7**	**3.055,00**
3	**650**	**Unid.**	Squeeze plástica 550 ml, produzida em plástico resistente inteiro colorido, possui detalhe em relevo na parte superior, tampa com bico (silicone) rosqueavel. cor: azul.	**5,68**	**3.692,00**
Valor Máximo Total:.....					**8.417,50**
LOTE 05					
Item	**Quantidade**	**Unidade**	**Descrição do Objeto**	**Valor Máximo Unitário**	**Valor Máximo Total**
1	**650**	**Unid.**	Estojo escolar.produzido com poliuretano, garantindo um produto com alta durabilidade, em que os pequenos podem levar tudo que é necessário para escrever ou desenhar. características: funcional e compacto, comcores vermelho, fechamento em zíper, estampa exclusiva. altura-9,5cm, largura- 20cm, profundidade-4,5.1 compartimento; fechamento em zíper; materia: poliuretano; dimensões:- 20 x 9,5 x 4,5 cm (comprimento x largura x altura).	**14,86**	**9.659,00**
2	**420**	**Unid.**	Mochila escolar personalizada educação ensino fundamental fabricado em nylon reforçada personalizado para uso escolar- contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares. Medidas 40x20x25	**120,06**	**50.425,20**
3	**280**	**Unid.**	Mochila escolar personalizada educação infantil fabricado em nylon reforçada personalizado para uso escolar- contendo: bolso principal, alças de costa, alça de mão, bolso secundário frontal, carrinho, de uso confortável e bom espaço interno para adequação de materiais como livros, cadernos, e utensílios escolares. Medidas 40x20x25	**203,27**	**56.915,60**
Valor Máximo Total:.....					**116.999,80**

DO VALOR:
O Valor Total da presente Ata de Registro de Preços é de **R$ 125.417,30 (Cento e vinte e cinco mil, quatrocentos e dezessete reais e trinta centavos).**

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O pagamento decorrente da contratação do objeto da presente licitação é proveniente de recursos municipais, estaduais e federais do exercício de 2025, e superávit do exercício de 2024, através das dotações abaixo:

08001123610013204333903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita

08003123650013204833903200000 - Material, Bem Ou Serviço Para Distribuição Gratuita
2.2. E dotações que vierem a substituir no exercício subsequente

DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
O pagamento será efetuado em moeda brasileira corrente, **em até 20 (vinte) dias**, após o recebimento do objeto e a Nota Fiscal/Fatura, na tesouraria e anuência da Secretária solicitante.

DA VALIDADE:
Prazo de vigência: A Ata de Registro de Preços terá prazo de vigência de 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura e publicação no Diário Oficial do Município.

Amaporã/PR, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS MARIN
Prefeito Municipal
Município de Amaporã

Publicado por:
Gusttavo Lucas de Souza
Código Identificador:E332105F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.888 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**ALS UNIFORMES PROFISSIONAIS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.625,70**		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR		
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA		
Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**BERVIAN INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONFECÇÕES - EIRELI**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 2.153,40**		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA

Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**RIOLLI&LIMA UNIFORMES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 55.900,00**		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA

Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**RWAF TEXTIL INDUSTRIA, COMERCIO E IMPORTACAO DE TECIDOS LTDA - EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 46.110,00**		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA

Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**SAGAFE COMERCIO E CONFECCOES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 9.500,00**		

Fiscal Titular:	BRENDHA CAROLINA SANTOS FARINHA CARLOS HENRIQUE CLARO DE CARVALHO FABIO BIANCARDI BALDINI JULIANA CASAGRANDE FELIX LISANDRA CRISTINA DA SILVA MARIANA YASMIM GRANATTO MARIELLE DE OLIVEIRA PEREIRA RAFAEL VITAL DOS SANTOS RAIMUNDO ELEOTERIO BENFICA JUNIOR
Fiscal Substituto:	CRISTIANA DA SILVA SANTOS GABRIELA RODRIGUES REYNALDO JULIO CESAR CARVALHO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI REGINALDO REINALDO SILVANA APARECIDA JESUS DA SILVA

Gestor Titular:	DIRCEU LUIZ		
Ata nº	005/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	057/2024		
Contratado:	**XAVIER UNIFORMES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E FUNPESPA.		
Valor:	**R$ 102.242,00**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em15 de janeiro de 2025, 82º da EmancipaçãoPolítica;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:D3688291

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.891 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

Ednyra Aparecida Sanches Bueno De Godoy Ferreira, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO a Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante da Administração especialmente designado.

CONSIDERANDO o Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**BRUMO ESPORTES LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 5.616,20**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**GERAÇÃO Y DE RESENDE COMÉRCIO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 18.112,80**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**JOÃO HENRIQUE DE SOUZA CALÇADOS - EPP**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 24.329,18**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**K.S. ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 54.002,80**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**LAGUNA ESPORTE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 13.305,81**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO

Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**MOVE FIT CIANORTE LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 4.140,00**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**PEREIRA ARTEFATOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 54.065,00**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**SUPERBALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 56.950,10**		

Fiscal Titular:	RAFAEL VITAL DOS SANTOS		
Fiscal Substituto:	JULIO CESAR CARVALHO		
Gestor Titular:	JURACI BERNARDINO ALVES		
Gestor Substituto:	ROSILENE MARQUES FERNANDES FARINHA		
Ata nº	004/2025	**VIGÊNCIA:**	15.01.2025 A 14.01.2026
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	054/2024		
Contratado:	**VERTENTES MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**		
Objeto:	REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESPORTIVO, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER		
Valor:	**R$ 3.167,82**		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política;

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:1D4CD181

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº. 18.894 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA, Prefeita Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDOa Lei n° 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos, por representante daAdministração especialmente designado.

CONSIDERANDOo Decreto 9.858 de 24 de Janeiro de 2023 que regulamenta a gestão e fiscalização dos contratos no âmbito do Poder Executivo no Município de Andirá Pr.

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear os servidores, abaixo relacionados, como Fiscal de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

Fiscal Titular:	MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	DIRCEU LUIZ		
Contrato nº	104/2021	**Vigência:**	09.01.2025 A 31.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	060/2021		

Contratado:	**R. BRAGA ROSENDO LTDA**
Objeto:	**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS (JARDINEIRO, VIGIA, OPERADOR DE MÁQUINAS, E ASSISTENTE PARA EVENTOS), ATENDENDO A DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**
Valor:	R$ 105.454,56

Fiscal Titular:	Carlos Henrique Claro de Carvalho Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	004/2022	**Vigência:**	09.01.2025 A 26.12.2025
Modalidade:	DISPENSA DE LICITAÇÃO		
Nº licitação	069/2021		
Contratado:	**COPEL DISTRIBUICAO S.A.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA OS PRÉDIOS PÚBLICOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E O FUNPESPA.		
Valor:	R$ 469.336,06		

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	011/2024	**Vigência:**	09.01.2025 A 31.01.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	135/2023		
Contratado:	A. R. LIMA LTDA		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE SOFTWARE PARA AUXÍLIO NA FORMAÇÃO E ELABORAÇÃO DE CESTAS DE PREÇOS DAS COMPRAS PÚBLICAS, ATENDENDO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		
Valor:	R$ 44.200,00		

Fiscal Titular:	TATIANE APARECIDA MARCHIORI ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	051/2020	**Vigência:**	09.01.2025 A 14.04.2025
Modalidade:	PREGÃO PRESENCIAL		
Nº licitação	013/2020		
Contratado:	MED WUICIK SERVIÇOS MEDICOS S/S LTDA - ME		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DO PERFIL PROFISSIOGRÁFICO PREVIDENCIÁRIO (PPP), PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE EXAMES ADMISSIONAIS E DEMISSIONAIS, E REALIZAÇÃO DE PERÍCIAS MÉDICAS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
Valor:	R$ 257.872,72		

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	128/2023	**Vigência:**	09.01.2025 A 03.11.2025
Modalidade:	inexigibilidade		
Nº licitação	022/2023		
Contratado:	**ITAU UNIBANCO S. A.**		
Objeto:	CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR.		

Fiscal Titular:	TATIANE APARECIDA MARCHIORI ELIANE APARECIDA KAMISIMA LAU MARIA CAROLINA GONÇALVES DA SILVA		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	107/2023	**Vigência:**	09.01.2025 A 15.08.2025
Modalidade:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº licitação	064/2023		
Contratado:	**CENTRAL VIDA - ASSISTENCIAL E OCUPACIONAL LTDA**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MEDICINA E SEGURANÇA DO TRABALHO, VISANDO À ELABORAÇÃO DOS PROGRAMAS DE SAÚDE EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO TRABALHISTA E PREVIDÊNCIÁRIA, COM O ENVIO DE DOCUMENTOS EM SOFTWARE ESPECÍFICO E MÃO DE OBRA PARA ENVIO DOS EVENTOS, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.		
Valor:	**R$ 54.600,00**		

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO		
Fiscal Substituto:	OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	055/2022	**Vigência:**	09.01.2025 A 08.06.2027
Modalidade:	pregão eletrônico		
Nº licitação	040/2022		
Contratado:	**BANCO BRADESCO S.A.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (BANCO) AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL, COM EXCLUSIVIDADE PARA OPERAR OS SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO E GERENCIAMENTO DE CRÉDITOS PROVENIENTES DA FOLHA SALARIAL E OUTRAS INDENIZAÇÕES AOS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, AGENTES PÚBLICOS, AGENTES POLÍTICOS E EMPREGADOS PÚBLICOS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PR, COM VIGÊNCIA DO CONTRATO PELO PRAZO DE 60 (SESSENTA) MESES.		
Valor:	R$ 723.990,00		

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	147/2023	**Vigência:**	09.01.2025 a 11.12.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	028/2023		
Contratado:	**CONSIGNET SISTEMAS LTDA**		

Objeto:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE EXECUTE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO DE GESTÃO DE MARGEM CONSIGNÁVEL, SEM ÔNUS PARA A ADMINISTRAÇÃO, PELO PERÍODO MÁXIMO DE 60 (SESSENTA) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PERTINENTE, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FUNPESPA E SAMAE.

Fiscal Titular:	Dorival Tenerelle MARIANA YASMIM GRANATTO OTÁVIO MILANI BUENO DE GODOI		
Gestor:	dirceu luiz		
Contrato nº	115/2023	**Vigência:**	09.01.2025 a 19.09.2025
Modalidade:	INEXIGIBILIDADE		
Nº licitação	018/2023		
Contratado:	**BANCO DAYCOVAL S. A.**		
Objeto:	CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO PESSOAL E/OU REFINANCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS INTERESSADAS EM CONCEDER EMPRÉSTIMO CONSIGNADO E/OU REFINANCIAMENTO DE EMPRÉSTIMOS AOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE ANDIRÁ-PR, COM CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO, CUJAS PARCELAS NÃO PODERÃO EXCEDER À MARGEM TOTAL CONSIGNÁVEL DE 40% (QUARENTA POR CENTO) DO VENCIMENTO DO SERVIDOR, ATENDENDO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO.		

Art. 2° - O Fiscal assim como o Gestor de Contratos será responsável por representar o Município de Andirá PR perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado,mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização e controle.

Art. 3º. Esta portaria produz efeitos retroativos a partir de 09 de janeiro de 2025.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em15 de Janeiro de 2025, 82º da Emancipação Política.

EDNYRA APARECIDA SANCHES BUENO DE GODOY FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Stephanie Dos Santos Papini Souza
Código Identificador:5062EA69

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 082/2025

PORTARIA N.º 082/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Designar **DELMAR SELMAR METZ**, Assessor de Nível Superior, matricula nº 541906, como Gestor de Contratos.
Art. 2º. Ficam designados os servidores com a função de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos, nos termos da Lei n. 8.666/1993, sob a supervisão do Gestor de Contratos que trata o Art. 1º desta Portaria:

Secretaria Municipal Administração, Assessoria De Governo E Procuradoria Geral	
Nome	**Matrícula**
Fernando Magatão	32671
Alessandro Sarnik	30981
Daniele Leal Machado	541928
Secretaria Municipal De Assistência Social	
Nome	**Matrícula**
Aline Das Graças Vieira Portela Franco	44681
Glaci Antonia Merchiori	541910
Secretaria Municipal De Agricultura E Meio Ambiente	
Nome	**Matrícula**
Jose Roberto Merchiori	541909
Andreia Pereira	41551
Emerson Massato Watanabe	31001
Cleverson Luiz Dias Mayer	541852
Lucas Vinicius Franco Barbosa	541912
Marcia Terezinha Flor Teodoro Da Silva	42371
Secretaria Municipal De Saúde	
Nome	**Matrícula**
Adriana Aparecida Kapp	42151
Francieli Do Rocio Massuqueto	31541
Ivonete Aparecida Matozo Dos Anjos	541907
Fabiula De Lurdes Roesner	33871
Lucylene Do Rocio Skrzyek	47101
Gabriela Muckenberger Saddi	41461
Renata Bruniera Xavier	29341
Eliane Do Rocio Cochenski	31131
Carla Natiana Gionedes Chybior	31671
Camila Olle Da Luz Szklar	41501
Vanessa Da Silva Campese	41521
Secretaria Municipal De Obras	
Nome	**Matrícula**
Keli Do Rocio Rossa	31731
Jackson Carlos Da Roza Paini	42441
Thiago Gionedis Goncalves	42921
Secretaria Municipal De Educação, Cultura E Esporte	
Nome	**Matrícula**

Marli Do Rocio Kulka	30581
Viviane Milliorin	42471
Graziele Bathke	41651
Felipe Saldanha De Paula	44431
Ruan Mytchel Voigt	541937
Leticia Ferreira	541915
Joseane De Fatima Zanetti Da Luz	541902
Mônica Kapp Genar	47369
Secretaria Municipal De Indústria, Comércio E Turismo	
Nome	**Matrícula**
Oswaldo Dias Dos Santos Junior	30921
Lucas Vieira Machuchek	541923
Secretaria Municipal De Finanças E Orçamento	
Nome	**Matrícula**
Bruna Dos Santos	31491
Aline Dos Santos Garrett Farias	47033
Poliene Verner Serena	541911

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrário, em especial a Portaria n° 151/2024.

Prefeitura Municipal de Balsa Nova, em 15 de janeiro de 2025.

CLEVER APARECIDO IAVOLSKI POLETTO
Prefeito de Balsa Nova

Publicado por:
Bianca Aparecida Marreiro
Código Identificador:7CD6FCF5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Pregão27/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR, EM VEÍCULOS PRÓPRIOS ADEQUADOS PARA TAL FIM, PARA ALUNOS MATRICULADOS NA EDUCAÇÃO BÁSICA DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL E REDE ESTADUAL DE ENSINO, RESIDENTES NA ÁREA RURAL DO MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
BRASILBUS TRANSPORTES LTDA	52.739.501/0001-98	R$ 2.517.200,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT,	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO EM TRANPOSTE ESCOLAR	KM	280.000	8,99	2.517.200,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 2.517.200,00 (dois milhões quinhentos e dezessete mil e duzentos reais)

Barbosa Ferraz, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E381815D

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Inexigibilidade22/ 2024
b) Objeto Homologado:	ADESÃO A ATA REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO DERAL, ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO. CONFORME SEGUEM OS SERVIÇOS SERÃO PRESTADOS POR EMPRESA ESPECIALIZADA NO RAMO, DEVIDAMENTE REGULAMENTADA E AUTORIZADA PELOS ÓRGÃOS COMPETENTES, EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. ENTENDEMOS, PORTANTO, QUE A CONTRATAÇÃO NOS PRESENTES TERMOS, ATENDE AOS REQUISITOS EXIGIDOS NA LEGISLAÇÃO EM

	VIGOR, BEM COMO ATENDE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO NO QUE TANGE O AUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, COM ATENDIMENTO IN LOCO, COM CARGA HORÁRIA MÍNIMA DE 20 (VINTE) HORAS MENSAIS

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
M.S CONSULTORIA TRIBUTARIA LTDA	29.077.447/0001-40	R$ 105.600,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT;	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SOFTWARE GESTÃO DO DERAL, ISS, ICMS E IQEP COM PROFISSIONAIS QUALIFICADOS PARA REALIZAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA TRIBUTÁRIA JUNTO AO SETOR DE TRIBUTAÇÃO, SOB A FORMA DE LICENÇA DE USO, AGRUPANDO SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO, CONVERSÃO DE DADOS, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO	MENSAL	12	8.800,00	105.600,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$: 105.600,00 (cento e cinco mil e seiscentos)

Barbosa Ferraz, 02 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:E0EF912C

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

A comissão de licitação após, fase de lances, conferencia das documentações e habilitação das proponentes encaminha o processo ao Excelentíssimo Senhor prefeito Municipal, Carlos Rosa Alves, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº26/2023, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR E HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Licitação Nrº:	Dispensa35/ 2024
b) Objeto Homologado:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS E INSTALAÇÃO DOS SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO CÊNICA, LUZ SKYWALKER EM ATENDIMENTO PLANO DE TRABALHO INTEGRANTE AO TERMO DE CONVENIO Nº 0214/2024, CELEBRADO ENTRE MUNICIPIO DE BARBOSA FERRAZ E SECRETARIA DE TURISMO DO ESTADO DO PARANÁ.

FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL
JL MUNHOZ - PRODUÇÃO E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS LTDA EPP	97.409.965/0001-74	R$ 7.960,00

LOTE	ORDEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1	LOCAÇÃO DE LUZ CÊNICA TIPO REFLETOR VAPOR METÁLICO NA COR VERDE, AZUL OU BRANCO DE 400 WATTS COM REATOR 220V, INCLUSO INSTALAÇÃO E TODO MATERIAL NECESSÁRIO.	DIÁRIA	14	140,00	1.960,00
1	2	LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO - SKYWALKER	DIÁRIA	4	1.500,00	6.000,00

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 7.960,00 (sete mil, novecentos e sessenta reais)

Barbosa Ferraz, 03 de Janeiro de 2025.

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C0DFC077

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE LEILÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 1/2024.

OBJETO: LEILÃO DE BENS.
O Município de Barra do Jacaré - Paraná, torna-se público o resultado do leilão em epígrafe, julgada pelo critério Maior lance; declarando-se como vencedor os arrematantes: JOSIAS ROSA FILHO, CNPJ 85.487.940/0001-00, Av. Governador Paulo Cruz Pimentel, Ibaiti-PR, CEP 84900-000; PRV AMBIENTAL LTDA, CNPJ 11.364.848/0001-16, ROD BENEDITO LUCIO MACHADO, Santo Antônio da Platina-PR, CEP 86430-000; VALDECI PINTO MENDES, CPF 371.688.708-07; CARLOS IACIO ALVES, Londrina-PR, CEP 47850-059; VANDERLEI APARECIDO CUSTODIO, CPF 917.890.369-68, ROMENIA, Londrina-PR, CEP 47850-059; PAULO CEZAR SCUZZIATTO, CPF 706.166.399-53, NOSSA SENHORA DO ROCIO Toledo-MG, CEP 85900-000; LILIAN DITZEL NETO GOMES, CPF 054.420.689-42, GOVERNADOR AGAMENON MAGALHOES, Curitiba-PR, CEP 13484-015; COSTA DEL ESTE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA, CNPJ 31.441.956/0001-52, FAGUNDES GARELA, Foz do Iguaçu-PR, CEP 80010-010; GERSON RADICHESKI DE MELO, CPF 849.772.059-87, AV RUI BARBOSA, São José dos Pinhais-PR, CEP 80215-090; EDSON F C DOS SANTOS, CPF 077.937.419-35; MARIA JOSE VEZOZO Cambará-PR, CEP 86390-000; RICARDO DE LIMA SANTOS, CPF 020.032.279-62, RUA DO FUTEBOL Londrina-PR, CEP 47850-059; J VITORANO MECANIZACAO AGRICOLA, CNPJ 36.956.990/0001-83, XAVANTES, Andirá-PR, CEP 86380-000; RICARDO H G MARTINS, CPF 215.415.778-50; VICTOR REBOUCAS, Ribeirão Preto-SP, CEP 11674-771; ARL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS, CNPJ 11.849.665/0001-90, AV PRESIDENTE CAETANO MUNHOZ DA ROCHA Jataizinho-PR, CEP 86210-000; RONALDO ADRIANO ARRUDA, CPF 033.008.659-

64; ANNA GARCIA BANDEIRA, Cambé-PR, CEP 86010-390, por apresentarem propostas de maior lance por lotes, perfazendo um valor total de R$ 397.400,00 (Trezentos e Noventa e Sete Mil e Quatrocentos Reais), para este leilão que ora homologo, conforme quadro a seguir:

ARL COMERCIO E SERVICOS DE MAQUINAS E IMPLEMENTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
14	1	Marca/Modelo: Tanque limpa Fossa – AUTO FOSSA Descrição do Bem (leiloeiro):Em regular estado, não possui bomba de sucção, pneus em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	1.900,00	1.900,00
15	1	Marca/Modelo: Subsolador 5 Pés – SUPER TATU Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	2.950,00	2.950,00
16	1	Marca/Modelo: GRADE ROMA – BALDAN 14 DISCOS Cor: AZUL Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado, pneus em ruim estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	13.200,00	13.200,00
TOTAL								18.050,00
COSTA DEL ESTE TRANSPORTES TURISTICOS LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
7	1	Marca/Modelo: SCANIA/K113 CL 4X2 320 Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: KRD-7077 RENAVAM: 00707153875 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 54 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, veículo funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	47.000,00	47.000,00
TOTAL								47.000,00
EDSON F C DOS SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	Marca/Modelo: Carroceria de Madeira - ANDRADE Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem (leiloeiro): Assoalho em ruim estado, carroceria baixa. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	850,00	850,00
TOTAL								850,00
GERSON RADICHESKI DE MELO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	Marca/Modelo: SCANIA/K113 CL 4X2 360 Ano de fabricação/modelo: 1998/1998 Combustível: DIESEL Cor: PRATA Placa: CGR-7361 RENAVAM: 00696213494 Espécie/Tipo: PASSAGEIRO / ONIBUS Capacidade de Passageiros: 46 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, veículo funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	90.500,00	90.500,00
TOTAL								90.500,00
J VITORANO MECANIZACAO AGRICOLA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	Marca/Modelo: Rolo compactador de arrasto – Grande c/ motor Descrição do Bem (leiloeiro): Rolo compactador de arrasto, em regular estado, com motor fora. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente			UN	1,00	2.500,00	2.500,00
TOTAL								2.500,00
JOSIAS ROSA FILHO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	Sucata de 6 veículos – MOTOR INSERVIVEL Marca/Modelo: VW/ GOL CL 1.8 MI Ano de fabricação/modelo: 1997 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: BXN-6835 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor, sem cambio Marca/Modelo: VW/ GOL Ano de fabricação/modelo: 2000 Combustível: GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AJI-2371 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio Marca/Modelo: GM/ VECTRA GL 2.2 Ano de fabricação/modelo: 1998 Combustível: GASOLINA Cor: CINZA Placa: CNA-3883 Marca/Modelo: FIAT/ PALIO ELX Ano de fabricação/modelo: 2005 Combustível: GASOLINA Cor: PRETA Placa: DNY-0184 Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e sem cambio Marca/Modelo: GM/ ASTRA SLS Ano de fabricação/modelo: 1998 Combustível: GASOLINA Cor: VERMELHA Placa: COG-9770 Descrição do Bem (leiloeiro): Com motor e cambio Marca/Modelo: GM/ MERIVA JOY Ano de fabricação/modelo: 2006 Combustível: ALCOOL/ GASOLINA Cor: BRANCA Placa: Descrição do Bem (leiloeiro): com motor e cambio Obs.: Lote de veículos destinado a somente ao desmonte e reaproveitamento de peças, MOTOR INSERVIVEL (não sendo possível a sua comercialização).			UN	1,00	8.400,00	8.400,00
TOTAL								8.400,00
LILIAN DITZEL NETO GOMES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
6	1	Marca/Modelo: I/M.BENZ 415 REVESC PAS Ano de fabricação/modelo: 2015/2016 Combustível: DIESEL Cor: BRANCA Placa: BAI-8803 RENAVAM: 0108.003024-4 Tipo/Espécie: MICRO ONIBUS / PASSAGEIRO Capacidade de Passageiros: 16 RECALL PENDENTE: SUBSTITUICAO DO AIRBAG DO MOTORISTA Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, para-brisa trincado, parou com problema na parte de injeção de combustível. Não foi possível avaliar as			UN	1,00	79.500,00	79.500,00

		condições de funcionamento e defeitos presente.						
TOTAL								79.500,00
PAULO CEZAR SCUZZIATTO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	Marca/Modelo: RENAULT/MST MODIFICAR EM Ano de fabricação/modelo: 2021/2021 Combustível: DISESL Cor: BRANCA Placa: RHD-9E78 RENAVAM: 0125.724096-7 Carroceria: AMBULANCIA Capacidade de Passageiros: 8 Situação do veículo: BLOQUEIO POR INDISPONIBILIDADE ADMINISTRATIVA - ACIDENTE - MEDIA MONTA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, veículo com avaria e airbag abertos, faltando peças. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	54.700,00	54.700,00
TOTAL								54.700,00
PRV AMBIENTAL LTDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	Marca/Modelo: FIAT/PALIO WEEK ELX FLEX Ano de fabricação/modelo: 2005/2005 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: DJE-0385 RENAVAM: 0085.434009-2 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em ruim estado, pneus ruins, com avaria na dianteira, faltando vidro traseiro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente. TAXA DE LICENCIAMENTO ANTERIOR(ES) VENCIDO: R$ 181,88			UN	1,00	4.000,00	4.000,00
TOTAL								4.000,00
RICARDO DE LIMA SANTOS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	Marca/Modelo: RETROESCAVADEIRA MF 86 HS Ano de fabricação/modelo: Combustível: DIESEL Cor: AMARELA Descrição do Bem (leiloeiro): Em regular estado de conservação, funcionando, problema de embuchamento nas rodas e eixo dianteiro. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento.			UN	1,00	37.000,00	37.000,00
17	1	Marca/Modelo: PICADOR DE GALHOS LIPPEL – PDU 1500 T Marca/Modelo: PICADOR DE GALHOS LIPPEL – PDU 1500 T Ano de fabricação/modelo: Descrição do Bem (leiloeiro): Em bom estado de conservação. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	19.200,00	19.200,00
TOTAL								56.200,00
RICARDO H G MARTINS								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
13	1	Marca/Modelo: Rolo compactador de arrasto – Pequeno Descrição do Bem (leiloeiro): Rolo compactador de arrasto, em regular estado. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente.			UN	1,00	1.500,00	1.500,00
TOTAL								1.500,00
RONALDO ADRIANO ARRUDA								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	Sucata Diversas Descrição do Bem (leiloeiro): Sucata de iluminarias, reatores, fogões e lixeiras. Quantidade e peso não aferidos.			UN	1,00	2.900,00	2.900,00
TOTAL								2.900,00
VALDECI PINTO MENDES								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	Marca/Modelo: FIAT/LINEA ESSENCE DUAL Ano de fabricação/modelo: 2012/2013 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCA Placa: AWY-5872 RENAVAM: 0053.944415-4 Descrição do Bem (leiloeiro): Interna e externa em bom estado, pneus em regular estado, funcionando. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento.			UN	1,00	14.100,00	14.100,00
TOTAL								14.100,00
VANDERLEI APARECIDO CUSTODIO								
Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	Marca/Modelo: RENAULT/SANDERO EXPR 16 Ano de fabricação/modelo: 2016/2017 Combustível: ALCOOL/GASOLINA Cor: BRANCO Placa: BAX-2159 RENAVAM: 0110.187323-7 Descrição do Bem (leiloeiro): interna e externa em regular estado, pneus ruins, faltando cambio. Não foi possível avaliar as condições de funcionamento e defeitos presente			UN	1,00	17.200,00	17.200,00
TOTAL								17.200,00

Paço Municipal José G. Pereira, Barra do Jacaré/PR, em 14 de janeiro de 2025.

LUIZ FABIANO ZANATTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Eduarda Cavalcante
Código Identificador:BD54CF4F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
REPUBLICAÇÃO DA LOA-2024

LEI N° 658/2024

ESTIMA A RECEITA E FIXA E DESPESA DO MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI

Art. 1º - O orçamento fiscal do município de BELA VISTA DA CAROBA, abrangendo a administração direta, seus fundos, órgãos, autarquias e fundações, para o exercício financeiro de 2025, estimada a receita em **R$ 26.124.342,54** (vinte e seis milhões cento e vinto e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) e fixa a despesa em **R$ 26.124.342,54** (vinte e seis milhões cento e vinto e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta e quatro centavos) discriminados anexos integrantes desta Lei.

Art. 2º - A receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes do anexo integrante desta lei, com o seguinte desdobramento:

RECEITAS	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.461.233,34
Contribuições	280.891,68
Receita Patrimonial	23.932,46
Receita de Serviços	104.547,12
Transferências Correntes	24.126.972,67
Outras Receitas Correntes	15.038,40
Total das Receitas Correntes	**26.012.615,67**
Alienação de Bens	62.980,20
Transferências de Capital	48.746,67
Total das Receitas de Capital	**111.726,87**
TOTAL GERAL	**26.124.342,54**

Art. 3º - A Despesa do Orçamento Fiscal sera realizada segundo a discriminação prevista na legislação em vigor, conforme os seguintes desdobramentos:

POR FUNÇÕES DE GOVERNO		
1	Legislativa	1.659.938,66
3	Essencial à Justiça	192.070,98
4	Administração	3.807.818,88
6	Segurança Pública	3.778,81
8	Assistência Social	1.419.592,18
10	Saúde	5.536.543,58
12	Educação	5.932.804,97
13	Cultura	56.682,18
15	Urbanismo	1.138.986,92
16	Habitação	12.596,04
17	Saneamento	280.000,00
18	Gestão Ambiental	46.788,12
20	Agricultura	1.714.666,95
22	Indústria	25.192,08
23	Comércio e Serviços	100.768,32
26	Transporte	2.965.798,82
27	Desporto e Lazer	217.521,04
28	Encargos Especiais	395.588,05
99	Reserva de Contingência	617.205,96
	Total geral	**26.124.342,54**
POR SUB FUNÇÕES		
31	Ação Legislativa	1.659.938,66
92	Representação Judicial e Extrajudicial	192.070,98
121	Planejamento e Orçamento	266.673,31
122	Administração Geral	3.340.210,74
123	Administração Financeira	662.519,86
124	Controle Interno	115.313,60
125	Normatização e Fiscalização	263.255,62
182	Defesa Civil	3.778,81
241	Assistência ao Idoso	71.490,10
243	Assistência à Criança e ao Adolescente	513.366,65
244	Assistência Comunitária	595.412,29
301	Atenção Básica	3.470.625,64
302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial	1.231.406,45
303	Suporte Profilático e Terapêutico	246.055,85
304	Vigilância Sanitária	256.077,50
305	Vigilância Epidemiológica	101.870,61
361	Ensino Fundamental	3.102.339,18
365	Educação Infantil	2.306.088,21
366	Educação de Jovens e Adultos	18.894,06
367	Educação Especial	232.149,45
392	Difusão Cultural	56.682,18
451	Infra-Estrutura Urbana	111.888,10
452	Serviços Urbanos	821.783,38
482	Habitação Urbana	12.596,04
512	Saneamento Básico Urbano	280.000,00
541	Preservação e Conservação Ambiental	21.596,04
543	Recuperação de Áreas Degradadas	25.192,08
605	Abastecimento	50.384,16
606	Extensão Rural	1.567.293,28
661	Promoção Industrial	25.192,08
752	Energia Elétrica	306.083,76
782	Transporte Rodoviário	2.827.242,38
785	Transportes Especiais	138.556,44
812	Desporto Comunitário	217.521,04
846	Outros Encargos Especiais	395.588,05
999	Reserva de Contingência	617.205,96
Total geral		**26.124.342,54**

POR CATEGORIA ECONÔMICA	
Pessoal e Encargos Sociais	14.567.495,16
Juros e Encargos da Dívida	1.298,02
Outras Despesas Correntes	9.910.788,57
Total das Despesas Correntes	**24.479.581,75**
Investimentos	960.795,82
Amortização da Dívida	66.759,01
Total das Despesas de Capital	**1.027.554,83**
Reserva de Contingência	617.205,96
TOTAL GERAL	**26.124.342,54**

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por categorias economicas e funções de governo.

Art. 5º - Os Fundos Municipais devidamente criados por Lei possuem contabilização centralizada, nos termos do § 2º do artigo 2º da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal nº 258/2007, fixa sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 5.306.036,05 (cinco milhões trezentos e seis mil trinta e seis reais e cinco centavos);

II - do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 453/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 525.962,69 (quinhentos e vinte e cinto mil novecentos e sessenta e dois reais e sessenta e nove centavos);

III - do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal nº 275/2007, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 608.008,33 (seiscentos e oito mil oito reais e trinta e três centavos);

IV – do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, criado pela Lei Municipal nº 349/2010, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 76.528,52 (setenta e seis mil quinhentos e vinte e oito reais e cinquenta e dois centavos);

V – do Fundo Municipal de Meio Ambiente, criado pela Lei Municipal nº 572/2020, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 46.788,12 (quarenta e seis mil setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos);

VI – do Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social, criado pela Lei Municipal nº 441/2013, que fixa a sua despesa para o exercício de 2025 em R$ 12.596,04 (doze mil quinhentos e noventa e seis reais e quatro centavos).

Art. 6º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado em consonância com a Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 a abrir créditos adicionais suplementares aos Orçamentos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais até o limite 30% (vinte por cento) do total geral de cada um dos orçamentos, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º. do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, de 17 de março o de 1964.

Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Ato Próprio até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

Art. 7º - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior, o remanejamento de dotações:
I - entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;

II - entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.

Art. 8º - Igualmente fica o Poder Executivo também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo sexto, a abrir crédito adicional suplementar, usando as formas previstas no artigo 1º da Lei Federal nº 4.320 que seguem:

I – o superávit financeiro das fontes de recursos existente no final do exercicio que
se encerra.

II- bem como, o excesso de arrecadação de fonte de recurso vinculada a convênio e/ou programa com a União e/ou Estado não previsto na Lei Orçamentária e efetivamente arrecadado no exercício, e que não dependam de crédito adicional especial.

Art 9º - Na abertura dos créditos adicionais autorizados no artigo 7º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou transferência de dotações de uns para outros órgãos, fundos ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

Art. 10 - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da receita, nos termos da legislação vigente e a realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

Art. 11 - Fica autorizada a redistribuição e o remanejamento das dotações de despesas de pessoal previstas no “caput” do artigo 18 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 na mesma unidade orçamentaria ou de uma para outra unidade orçamentária ou programa de governo consoante o previsto no parágrafo único do artigo 66 da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64.

Art. 12 – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar nº 101, de 2000, a custear despesas de competência de outras esferas de governo no concercente à segurança pública, assistência jurídica, trânsito, incentivo ao emprego e com a cessão de servidores públicos municipais a outros entes públicos e associações de caráter beneficente, reconhecidamente de utilidade pública, sediadas no município de Bela Vista da Caroba, mediante prévio firmamento de convênio, ou instrumento congênere.

Art. 13 – A transferência de recurso do Tesouro Municipal ao setor privado beneficiará somente aquelas entidades de caráter educativo, assistencial, cultural, de cooperação técnica e voltadas para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização em lei específica.

§ 1º - Estarão aptas a receber os recursos de que trata o *caput* deste artigo as entidades que estiverem de acordo com o que estabelece a Resolução nº 28/2011, alterada pela Resolução nº 46/2014**,** Instrução Normativa nº 61/2011 e Instrução de Serviço nº 99/2015 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

§ 2º - A prestação de contas dos recursos financeiros recebidos do Executivo Municipal deve ser de conformidade com os elementos dispostos no termo de convênio / colaboração / fomento ou parceria.

Art. 14 – Despesas de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmados por termo de convênio / colaboração / fomento ou parceria, acordos ou ajustes e previstos recursos na LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 15 – No prazo máximo de trinta dias após a Lei do Orçamento Anual a ser sancionada deverá o executivo municipal providenciar a publicação da metas bimestrais da receita, bem como o cronograma de desembolso da despesa.

Art. 16 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA, 29 DE NOVEMBRO DE 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito Municipal

Município de Bela Vista da Caroba - PR			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br	**Usuário:** Kassiane Korte	**Chave de autenticação:**	
		1858-3368-320	
Anexo 1 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias			
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025			
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes		**Despesas Correntes**	
Receita Tributária	1.461.233,34	Pessoal e Encargos Sociais	14.567.495,16
Receita de Contribuições	280.891,68	Juros e Encargos da Dívida	1.298,02
Receita Patrimonial	23.932,46	Outras Despesas Correntes	9.910.788,57
Receita de Serviços	104.547,12		
Transferências Correntes	28.315.049,09		
Outras Receitas Correntes	15.038,40		
Total das Receitas Correntes	30.200.692,09	Total de Despesas Correntes	24.479.581,75
Dedução	-4.188.076,42		
Déficit		Superávit	1.533.033,92
Total	**26.012.615,67**	**Total**	**26.012.615,67**
Superávit do Orçamento	1.533.033,92	Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital		**Despesas de Capital**	
Alienação de Bens	62.980,20	Investimentos	960.795,82
Transferência de Capital	48.746,67	Amortização da Dívida	66.759,01
Total das Receitas de Capital	111.726,87	Total de Despesas de Capital	1.027.554,83
		Reserva de Contingência	617.205,96
Déficit		Superávit	
Total	**1.644.760,79**	**Total**	**1.644.760,79**
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		**Despesas Correntes Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		**Despesas de Capital Intra-Orçamentárias**	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentária	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
Superávit do Orçamento		Déficit do Orçamento	
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
Total		**Total**	
TOTAL GERAL	**26.124.342,54**	**TOTAL GERAL**	**26.124.342,54**
	Resumo		
RECEITA		**DESPESA**	
Receitas Correntes	26.012.615,67	Despesas Correntes	24.479.581,75
Receitas de Capital	111.726,87	Despesas de Capital	1.027.554,83
Receitas Correntes Intra-Orçamentárias		Despesas Correntes Intra-Orçamentárias	
Receitas de Capital Intra-Orçamentárias		Despesas de Capital Intra-Orçamentárias	
Receitas Arrecadadas em Exercícios Anteriores		Reserva de Contingência	617.205,96
Transferências Financeiras		Transferências Financeiras	
Déficit		Superávit	
TOTAL GERAL	**26.124.342,54**	**TOTAL GERAL**	**26.124.342,54**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba			

Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
Unidade Gestora: 1 - Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade Orçamentária: 10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			262.894,50

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		231.404,40	
3.1.90	Aplicações Diretas	231.404,40		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.173,90		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	37.711,29		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	22.519,21		
3.3	Outras Despesas Correntes		31.490,10	
3.3.90	Aplicações Diretas	31.490,10		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.596,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	18.894,06		
4	Despesas de Capital			3.778,81
4.4	Investimentos		3.778,81	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.778,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.778,81		
Total da Unidade Orçamentária:				**266.673,31**
Unidade Orçamentária: 11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			209.963,42
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		138.166,00	
3.1.90	Aplicações Diretas	138.166,00		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	101.230,50		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	25.675,90		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	11.259,60		
3.3	Outras Despesas Correntes		71.797,42	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	6.298,02		
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	6.298,02		
3.3.90	Aplicações Diretas	65.499,40		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.778,81		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.259,60		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1.259,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.519,21		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.682,18		
4	Despesas de Capital			7.557,62
4.4	Investimentos		7.557,62	
4.4.90	Aplicações Diretas	7.557,62		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.298,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.259,60		
Total da Unidade Orçamentária:				**217.521,04**
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
Unidade Orçamentária: 12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.242.859,03
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		505.622,78	
3.1.90	Aplicações Diretas	505.622,78		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	400.123,37		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	50.307,33		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	55.192,08		
3.3	Outras Despesas Correntes		737.236,25	
3.3.90	Aplicações Diretas	737.236,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	163.748,52		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	3.778,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	569.708,92		
4	Despesas de Capital			41.350,26
4.4	Investimentos		41.350,26	
4.4.90	Aplicações Diretas	41.350,26		
4.4.90.51	Obras e Instalações	33.792,64		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	1.259,60		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	6.298,02		
Total da Unidade Orçamentária:				**1.284.209,29**
Unidade Orçamentária: 12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
4	Despesas de Capital			12.596,04
4.4	Investimentos		12.596,04	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.596,04		
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.596,04		
Total da Unidade Orçamentária:				**12.596,04**
Unidade Orçamentária: 13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			115.313,60
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		88.861,92	
3.1.90	Aplicações Diretas	88.861,92		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	69.013,96		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	13.549,94		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.298,02		
3.3	Outras Despesas Correntes		26.451,68	
3.3.90	Aplicações Diretas	26.451,68		
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.298,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.298,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	1.259,60		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.596,04		
Total da Unidade Orçamentária:				**115.313,60**
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
Unidade Orçamentária: 2001 - GABINETE DO PREFEITO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			467.581,19
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		383.187,72	
3.1.90	Aplicações Diretas	383.187,72		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	311.500,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	71.687,72		
3.3	Outras Despesas Correntes		84.393,47	
3.3.90	Aplicações Diretas	84.393,47		
3.3.90.14	Diárias – Civil	50.384,16		
3.3.90.30	Material de Consumo	6.298,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	15.115,25		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.596,04		
4	Despesas de Capital			3.778,81
4.4	Investimentos		3.778,81	
4.4.90	Aplicações Diretas	3.778,81		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	3.778,81		
Total da Unidade Orçamentária:				**471.360,00**
Unidade Orçamentária: 2002 - ASSESSORIAS DIRETAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			192.070,98
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		159.321,28	
3.1.90	Aplicações Diretas	159.321,28		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	129.686,83		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	28.374,85		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	1.259,60		
3.3	Outras Despesas Correntes		32.749,70	
3.3.90	Aplicações Diretas	32.749,70		
3.3.90.30	Material de Consumo	3.778,81		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	12.596,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.778,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.596,04		
Total da Unidade Orçamentária:				**192.070,98**
Unidade Orçamentária: 3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.241.567,95
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		964.115,25	
3.1.90	Aplicações Diretas	964.115,25		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	785.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	149.000,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.115,25		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	15.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.277.452,70	
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.277.452,70		
3.3.90.14	Diárias – Civil	56.374,85		
3.3.90.30	Material de Consumo	288.940,60		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.596,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.298,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	613.841,60		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	299.401,59		
4	Despesas de Capital			50.384,16
4.4	Investimentos		50.384,16	
4.4.90	Aplicações Diretas	50.384,16		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	50.384,16		
Total da Unidade Orçamentária:				**2.291.952,11**
Unidade Orçamentária: 4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			631.029,76
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		456.328,97	
3.1.90	Aplicações Diretas	456.328,97		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	373.830,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	79.224,00		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.274,97		
3.3	Outras Despesas Correntes		174.700,79	
3.3.30	Transferências a Estados e ao Distrito Federal	11.259,60		
3.3.30.93	Indenizações e Restituições	11.259,60		
3.3.90	Aplicações Diretas	163.441,19		
3.3.90.14	Diárias – Civil	28.894,06		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.115,25		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	12.596,04		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.298,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	47.864,95		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.298,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	25.115,25		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	21.259,60		
4	Despesas de Capital			31.490,10
4.4	Investimentos		31.490,10	
4.4.90	Aplicações Diretas	31.490,10		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	31.490,10		
Total da Unidade Orçamentária:				**662.519,86**
Unidade Orçamentária: 5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO				

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Categoria econômica
3	Despesas Correntes			1.652.946,35
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.020.902,18	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	69.278,22		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	69.278,22		

Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.1.90	Aplicações Diretas	951.623,96		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	700.000,00		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	164.623,96		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	67.000,00		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	20.000,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		632.044,17	
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	22.672,87		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	22.672,87		
3.3.90	Aplicações Diretas	609.371,30		
3.3.90.14	Diárias – Civil	5.038,42		
3.3.90.30	Material de Consumo	439.324,76		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	69.278,22		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.778,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.778,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	56.682,18		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	31.490,10		
4	Despesas de Capital			86.912,68
4.4	Investimentos		86.912,68	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	5.038,42		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	5.038,42		
4.4.90	Aplicações Diretas	81.874,26		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.298,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	62.980,20		
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis	12.596,04		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.739.859,03**
Unidade Orçamentária: 5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			34.192,08
3.3	Outras Despesas Correntes		34.192,08	
3.3.90	Aplicações Diretas	34.192,08		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	34.192,08		
4	Despesas de Capital			12.596,04
4.4	Investimentos		12.596,04	
4.4.90	Aplicações Diretas	12.596,04		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.298,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.298,02		
		Total da Unidade Orçamentária:		**46.788,12**
Unidade Orçamentária: 6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			5.820.026,18
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		4.433.579,17	
3.1.90	Aplicações Diretas	4.433.579,17		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	534.470,30		
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.818.547,20		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	813.477,15		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	258.124,52		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	8.960,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.386.447,01	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	158.364,36		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	158.364,36		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.228.082,65		
3.3.90.14	Diárias – Civil	12.596,04		
3.3.90.30	Material de Consumo	401.813,68		
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	18.894,06		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	152.776,58		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	6.298,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.778,81		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	625.627,44		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	6.298,02		
4	Despesas de Capital			169.460,97
4.4	Investimentos		169.460,97	
4.4.90	Aplicações Diretas	169.460,97		
4.4.90.51	Obras e Instalações	117.817,22		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	51.643,75		
		Total da Unidade Orçamentária:		**5.989.487,15**
Unidade Orçamentária: 7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			220.430,70

3.1	Pessoal e Encargos Sociais		147.373,66	
3.1.90	Aplicações Diretas	147.373,66		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	117.143,17		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	26.451,68		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	3.778,81		
3.3	Outras Despesas Correntes		73.057,04	
3.3.90	Aplicações Diretas	73.057,04		
3.3.90.14	Diárias – Civil	15.115,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	17.634,46		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.076,83		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	12.596,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17.634,46		
4	Despesas de Capital			10.076,83
4.4	Investimentos		10.076,83	
4.4.90	Aplicações Diretas	10.076,83		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.076,83		
		Total da Unidade Orçamentária:		**230.507,53**

Município de Bela Vista da Caroba - PR			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
Unidade Orçamentária: 7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			5.256.533,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		2.869.538,25	
3.1.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	109.585,55		
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	109.585,55		
3.1.90	Aplicações Diretas	2.759.952,70		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	26.451,68		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	2.054.217,30		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	452.197,83		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	217.959,89		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	9.126,00		
3.3	Outras Despesas Correntes		2.386.995,37	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	157.757,76		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	157.757,76		
3.3.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	200.000,00		
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	200.000,00		
3.3.72	Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	208.111,70		
3.3.72.30	Material de Consumo	152.881,20		
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.230,50		
3.3.90	Aplicações Diretas	1.821.125,91		
3.3.90.14	Diárias – Civil	74.711,29		
3.3.90.30	Material de Consumo	554.315,30		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	165.960,40		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	8.817,23		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	38.400,00		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	953.225,77		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	25.695,92		
4	Despesas de Capital			49.502,43
4.4	Investimentos		49.502,43	
4.4.71	Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	1.259,60		
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público	1.259,60		
4.4.90	Aplicações Diretas	48.242,83		
4.4.90.51	Obras e Instalações	1.259,60		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	46.983,23		
		Total da Unidade Orçamentária:		**5.306.036,05**

Unidade Orçamentária: 8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			2.871.328,52
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.059.214,27	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.059.214,27		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	780.000,08		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	192.811,39		

Município de Bela Vista da Caroba - PR			
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR			
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas			
DESPESAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	

3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	82.980,20		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.422,60		
3.3	Outras Despesas Correntes		1.812.114,25	
3.3.90	Aplicações Diretas	1.812.114,25		
3.3.90.30	Material de Consumo	1.307.646,83		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	504.467,42		
4	Despesas de Capital			333.795,06
4.4	Investimentos		333.795,06	
4.4.90	Aplicações Diretas	333.795,06		
4.4.90.51	Obras e Instalações	264.516,84		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	69.278,22		
		Total da Unidade Orçamentária:		**3.205.123,58**

Unidade Orçamentária: 90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**

3	Despesas Correntes			328.829,04
3.2	Juros e Encargos da Dívida		1.298,02	
3.2.90	Aplicações Diretas	1.298,02		
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato	1.298,02		
3.3	Outras Despesas Correntes		327.531,02	
3.3.90	Aplicações Diretas	327.531,02		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	228.359,93		
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios	25.192,08		
3.3.90.91	Sentenças Judiciais	28.940,60		
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores	21.259,60		
3.3.90.93	Indenizações e Restituições	23.778,81		
4	Despesas de Capital			66.759,01
4.6	Amortização da Dívida		66.759,01	
4.6.90	Aplicações Diretas	66.759,01		
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado	66.759,01		
9	Reserva de Contingência			617.205,96
9.9	Reserva de Contingência		617.205,96	
9.9.99	A Definir	617.205,96		
9.9.99.99	A Classificar	617.205,96		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.012.794,01**
Unidade Orçamentária: 9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			202.794,62
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		171.304,52	
3.1.90	Aplicações Diretas	171.304,52		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	143.364,36		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	27.940,16		
3.3	Outras Despesas Correntes		31.490,10	
3.3.90	Aplicações Diretas	31.490,10		
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.3.90.14	Diárias – Civil	6.298,02		
3.3.90.30	Material de Consumo	12.596,04		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	12.596,04		
4	Despesas de Capital			6.298,02
4.4	Investimentos		6.298,02	
4.4.90	Aplicações Diretas	6.298,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	6.298,02		
		Total da Unidade Orçamentária:		**209.092,64**
Unidade Orçamentária: 9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			510.847,44
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		383.810,20	
3.1.90	Aplicações Diretas	383.810,20		
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado	73.686,83		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	199.662,38		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	91.566,93		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	18.894,06		
3.3	Outras Despesas Correntes		127.037,24	
3.3.50	Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	1.596,04		
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.596,04		
3.3.90	Aplicações Diretas	125.441,20		
3.3.90.14	Diárias – Civil	8.817,23		
3.3.90.30	Material de Consumo	25.192,08		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.298,02		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	2.519,21		
3.3.90.35	Serviços de Consultoria	6.298,02		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.298,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.980,20		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	2.519,21		
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	21.519,21		
4	Despesas de Capital			15.115,25
4.4	Investimentos		15.115,25	
4.4.90	Aplicações Diretas	15.115,25		
4.4.90.51	Obras e Instalações	6.298,02		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	8.817,23		
		Total da Unidade Orçamentária:		**525.962,69**
Unidade Orçamentária: 9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			572.537,88
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		321.100,80	
3.1.90	Aplicações Diretas	321.100,80		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	255.622,78		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	57.000,00		
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	6.298,02		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	2.180,00		

3.3	Outras Despesas Correntes		251.437,08	
3.3.90	Aplicações Diretas	251.437,08		
3.3.90.14	Diárias – Civil	7.483,21		
3.3.90.30	Material de Consumo	85.395,45		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	57.788,12		
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	3.778,81		
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	6.298,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	71.799,41		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	18.894,06		
4	Despesas de Capital			35.470,45
4.4	Investimentos		35.470,45	
4.4.90	Aplicações Diretas	35.470,45		
4.4.90.51	Obras e Instalações	12.596,04		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	22.874,41		
		Total da Unidade Orçamentária:		**608.008,33**
Unidade Orçamentária: 9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			76.528,52
3.3	Outras Despesas Correntes		76.528,52	
3.3.90	Aplicações Diretas	76.528,52		
3.3.90.30	Material de Consumo	15.115,25		
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	6.298,02		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	55.115,25		
		Total da Unidade Orçamentária:		**76.528,52**
		Total da Unidade Gestora:		**24.464.403,88**
Unidade Gestora: 2 - Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba				
Unidade Orçamentária: 2001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba				
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria econômica**
3	Despesas Correntes			1.569.306,37
3.1	Pessoal e Encargos Sociais		1.233.663,79	
3.1.90	Aplicações Diretas	1.233.663,79		
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	961.742,99		
3.1.90.13	Obrigações Patronais	221.536,64		
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	50.384,16		
3.3	Outras Despesas Correntes		335.642,58	
3.3.90	Aplicações Diretas	335.642,58		
3.3.90.14	Diárias – Civil	92.980,20		
3.3.90.30	Material de Consumo	87.788,12		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.874,26		
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	63.000,00		
4	Despesas de Capital			90.632,29
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1417-0057-266	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Despesas Segundo as Categorias Econômicas				
DESPESAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
4.4	Investimentos		90.632,29	
4.4.90	Aplicações Diretas	90.632,29		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	90.632,29		
		Total da Unidade Orçamentária:		**1.659.938,66**
		Total da Unidade Gestora:		**1.659.938,66**
		Total Geral:		**26.124.342,54**
Resumo				
Pessoal e Encargos Sociais		14.567.495,16		
Juros e Encargos da Dívida		1.298,02		
Outras Despesas Correntes		9.910.788,57		
Total das Despesas Correntes		**24.479.581,75**		
Investimentos		960.795,82		
Amortização da Dívida		66.759,01		
Total das Despesas de Capital		**1.027.554,83**		
Reserva de Contingência		617.205,96		
Total das Despesas Correntes Intra-Orçamentárias				
Total das Despesas de Capital Intra-Orçamentárias				
TOTAL GERAL		**26.124.342,54**		
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba				
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1816-0733-807	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
Código	**Especificação**	**Desdobramento**	**Fonte**	**Categoria Enonômica**
1	Receitas Correntes			26.012.615,67
1.1	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.461.233,34	
1.1.1	Impostos	1.390.253,15		
1.1.1.2	Impostos sobre o Patrimônio	606.974,35		
1.1.1.2.50	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana	171.306,14		
1.1.1.2.50.0.1	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	151.152,48		
1.1.1.2.50.0.2	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.1.2.50.0.3	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	12.596,04		
1.1.1.2.50.0.4	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	6.298,02		
1.1.1.2.53	Impostos sobre Transmissão “Inter Vivos” de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis	435.668,21		
1.1.1.2.53.0.1	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	430.000,00		

1.1.1.2.53.0.2	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	3.149,01		
1.1.1.2.53.0.3	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa	1.259,60		
1.1.1.2.53.0.4	Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.1.3	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	576.500,00		
1.1.1.3.03	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte	576.500,00		
1.1.1.3.03.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	550.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	475.000,00		
1.1.1.3.03.1.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	75.000,00		
1.1.1.3.03.4	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos	26.500,00		
1.1.1.3.03.4.1	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	26.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.01.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	25.000,00		
1.1.1.3.03.4.1.02	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00		
1.1.1.3.03.4.1.02.01	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	1.500,00		
1.1.1.4	Impostos sobre a Produção, Circulação de Mercadorias e Serviços	206.778,80		
1.1.1.4.51	Impostos sobre Serviços	206.778,80		
1.1.1.4.51.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN	206.778,80		
1.1.1.4.51.1.1	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	203.000,00		
1.1.1.4.51.1.2	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.1.4.51.1.3	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	1.259,60		
1.1.1.4.51.1.4	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.2	Taxas	70.980,19		
1.1.2.1	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	40.307,33		
1.1.2.1.01	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização	40.307,33		
1.1.2.1.01.0.1	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	34.009,31		
1.1.2.1.01.0.2	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.2.1.01.0.3	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	2.519,21		
1.1.2.1.01.0.4	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	2.519,21		
1.1.2.2	Taxas pela Prestação de Serviços	30.672,86		
1.1.2.2.01	Taxas pela Prestação de Serviços	12.672,86		

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1816-0733-807

Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas

RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
1.1.2.2.01.0.1	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	8.894,06		
1.1.2.2.01.0.2	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.2.2.01.0.3	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	1.259,60		
1.1.2.2.01.0.4	Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.1.2.2.53	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos.	18.000,00		
1.1.2.2.53.0.1	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	15.000,00		
1.1.2.2.53.0.2	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multa e Juros	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.3	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa	1.000,00		
1.1.2.2.53.0.4	Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa - Multas e Juros	1.000,00		
1.2	Contribuições		280.891,68	
1.2.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.891,68		
1.2.4.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.891,68		
1.2.4.1.50	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	280.891,68		
1.2.4.1.50.0.1	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	277.112,88		
1.2.4.1.50.0.2	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	1.259,60		
1.2.4.1.50.0.3	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	1.259,60		
1.2.4.1.50.0.4	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.3	Receita Patrimonial		23.932,46	
1.3.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.038,40		
1.3.1.1	Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	5.038,40		
1.3.1.1.01	Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudêmios, Tarifas de Ocupação	5.038,40		
1.3.1.1.01.1	Aluguéis e Arrendamentos	5.038,40		
1.3.1.1.01.1.1	Aluguéis e Arrendamentos - Principal	1.259,60		
1.3.1.1.01.1.2	Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	1.259,60		
1.3.1.1.01.1.3	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	1.259,60		
1.3.1.1.01.1.4	Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.3.2	Valores Mobiliários	18.894,06		
1.3.2.1	Juros e Correções Monetárias	18.894,06		
1.3.2.1.01	Remuneração de Depósitos Bancários	18.894,06		
1.3.2.1.01.0.1	Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	18.894,06		
1.6	Receita de Serviços		104.547,12	
1.6.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.729,90		
1.6.1.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	95.729,90		
1.6.1.1.01	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	94.470,30		
1.6.1.1.01.0.1	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	88.172,28		
1.6.1.1.01.0.2	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	2.519,21		
1.6.1.1.01.0.3	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	2.519,21		
1.6.1.1.01.0.4	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.6.1.1.02	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos	1.259,60		
1.6.1.1.02.0.1	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	1.259,60		

1.6.2	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.519,21		
1.6.2.1	Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	2.519,21		
1.6.2.1.02	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias	2.519,21		
Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1816-0733-807	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
1.6.2.1.02.0.1	Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	2.519,21		
1.6.9	Outros Serviços	6.298,01		
1.6.9.9	Outros Serviços	6.298,01		
1.6.9.9.99	Outros Serviços	6.298,01		
1.6.9.9.99.0.1	Outros Serviços - Principal	2.519,21		
1.6.9.9.99.0.2	Outros Serviços - Multas e Juros	1.259,60		
1.6.9.9.99.0.3	Outros Serviços - Dívida Ativa	1.259,60		
1.6.9.9.99.0.4	Outros Serviços - Dívida Ativa - Multas e Juros	1.259,60		
1.7	Transferências Correntes		24.126.972,67	
1.7.1	Transferências da União e de suas Entidades	16.316.727,03		
1.7.1.1	Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União	14.189.452,66		
1.7.1.1.51	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM	14.184.414,24		
1.7.1.1.51.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal	12.860.024,24		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	12.860.024,24		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	16.075.030,30		
1.7.1.1.51.1.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	-3.215.006,06		
1.7.1.1.51.2	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios – 1% Cota entregue no mês de dezembro	1.324.390,00		
1.7.1.1.51.2.1	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	1.324.390,00		
1.7.1.1.52	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural	5.038,42		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	5.038,42		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	6.298,02		
1.7.1.1.52.0.1	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	-1.259,60		
1.7.1.2	Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	324.755,76		
1.7.1.2.52	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo	324.755,76		
1.7.1.2.52.2	Cota-parte pelo Excedente da Produção do Petróleo – Lei nº 9.478/97, artigo 49, I e II	755,76		
1.7.1.2.52.2.1	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	755,76		
1.7.1.2.52.4	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP	324.000,00		
1.7.1.2.52.4.1	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	324.000,00		
1.7.1.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	1.232.513,99		
1.7.1.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1.232.513,99		
1.7.1.3.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	869.942,79		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	869.942,79		
1.7.1.3.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	567.638,79		
1.7.1.3.50.1.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	302.304,00		
1.7.1.3.50.2	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada	180.607,60		
1.7.1.3.50.2.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	180.607,60		
1.7.1.3.50.3	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde	83.944,00		
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em	83.944,00		

Município de Bela Vista da Caroba - PR				
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR				
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**		**Chave de Autenticação**	
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br			1816-0733-807	
Anexo 2 da Lei Nº 4.320/64 - Receitas Segundo as Categorias Econômicas				
RECEITAS			**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**	
	Saúde - Principal			
1.7.1.3.50.3.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	25.744,00		
1.7.1.3.50.3.1.01	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	58.200,00		
1.7.1.3.50.5	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS	96.760,00		
1.7.1.3.50.5.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	96.760,00		
1.7.1.3.50.9	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas	1.259,60		
1.7.1.3.50.9.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	1.259,60		
1.7.1.4	Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE	347.724,26		
1.7.1.4.50	Transferências do Salário-Educação	168.496,00		
1.7.1.4.50.0.1	Transferências do Salário-Educação - Principal	168.496,00		
1.7.1.4.52	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE	97.354,00		
1.7.1.4.52.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	97.354,00		
1.7.1.4.53	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE	81.874,26		
1.7.1.4.53.0.1	Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	81.874,26		
1.7.1.5	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	45.000,00		

1.7.1.5.52	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAR	45.000,00		
1.7.1.5.52.0.1	Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	45.000,00		
1.7.1.6	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.764,36		
1.7.1.6.50	Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS	149.764,36		
1.7.1.6.50.0.1	Transferencias FNAS	149.764,36		
1.7.1.6.50.0.1.01	Bloco da Proteção Social Básica	113.364,36		
1.7.1.6.50.0.1.02	Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	30.800,00		
1.7.1.6.50.0.1.03	Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil	5.600,00		
1.7.1.9	Outras Transferências de Recursos da União	27.516,00		
1.7.1.9.58	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020	27.516,00		
1.7.1.9.58.0.1	Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	27.516,00		
1.7.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	4.218.645,64		
1.7.2.1	Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal	3.899.839,08		
1.7.2.1.50	Cota-Parte do ICMS	3.426.122,88		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	3.426.122,88		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	4.282.653,60		
1.7.2.1.50.0.1	Cota-Parte do ICMS - Principal	-856.530,72		
1.7.2.1.51	Cota-Parte do IPVA	410.736,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	410.736,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	513.420,00		
1.7.2.1.51.0.1	Cota-Parte do IPVA - Principal	-102.684,00		
1.7.2.1.52	Cota-Parte do IPI - Municípios	50.384,16		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	50.384,16		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	62.980,20		

RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**		
1.7.2.1.52.0.1	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	-12.596,04		
1.7.2.1.53	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	12.596,04		
1.7.2.1.53.0.1	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	12.596,04		
1.7.2.3	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	205.485,56		
1.7.2.3.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	205.485,56		
1.7.2.3.50.0.1.01	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária	100.000,00		
1.7.2.3.50.0.1.02	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	56.361,00		
1.7.2.3.50.0.1.03	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde	37.788,12		
1.7.2.3.50.0.1.04	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF	11.336,44		
1.7.2.9	Outras Transferências dos Estados e Distrito Federal	113.321,00		
1.7.2.9.52	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação	113.321,00		
1.7.2.9.52.0.1	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	113.321,00		
1.7.2.9.52.0.1.01	Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual	113.321,00		
1.7.5	Transferências de Outras Instituições Públicas	3.591.600,00		
1.7.5.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB	3.591.600,00		
1.7.5.1.50	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB	3.591.600,00		
1.7.5.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal	3.591.600,00		
1.9	Outras Receitas Correntes		15.038,40	
1.9.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.519,20		
1.9.1.1	Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	11.519,20		
1.9.1.1.01	Multas Previstas em Legislação Específica	2.519,20		
1.9.1.1.01.0.1	Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	1.259,60		
1.9.1.1.01.0.3	Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	1.259,60		
1.9.1.1.06	Multas por Danos Ambientais	9.000,00		
1.9.1.1.06.2	Multas Judiciais por Danos Ambientais	9.000,00		
1.9.1.1.06.2.1	Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	9.000,00		
1.9.2	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	3.519,20		
1.9.2.1	Indenizações	1.259,60		
1.9.2.1.01	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público	1.259,60		
1.9.2.1.01.0.1	Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	1.259,60		
1.9.2.2	Restituições	2.259,60		
1.9.2.2.99	Outras Restituições	2.259,60		
1.9.2.2.99.0.1	Outras Restituições - Principal	1.259,60		
1.9.2.2.99.0.1.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	1.259,60		
1.9.2.2.99.0.2	Restituições Diversas - Multas e Juros	500,00		
1.9.2.2.99.0.2.03	Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	500,00		
1.9.2.2.99.0.3	Restituições diversas - Divida Ativa	500,00		
1.9.2.2.99.0.3.03	Restituições por Pagamentos Indevidos - Divida Ativa	500,00		
2	Receitas de Capital			111.726,87
2.2	Alienação de Bens		62.980,20	
2.2.1	Alienação de Bens Móveis	62.980,20		

RECEITAS		**Valores em R$ - Período: Orçamento/2025**		
2.2.1.3	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	62.980,20		
2.2.1.3.01	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	62.980,20		
2.2.1.3.01.0.1	Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	62.980,20		
2.4	Transferências de Capital		48.746,67	
2.4.1	Transferências da União e de suas Entidades	4.660,53		
2.4.1.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	4.660,53		
2.4.1.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Fundo a Fundo - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	4.660,53		
2.4.1.1.50.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária	4.660,53		

2.4.1.1.50.1.1	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	4.660,53		
2.4.2	Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	44.086,14		
2.4.2.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS dos Estados e DF	44.086,14		
2.4.2.1.50	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS	44.086,14		
2.4.2.1.50.0.1	Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	44.086,14		
TOTAL GERAL				**26.124.342,54**

Resumo	
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.461.233,34
Contribuições	280.891,68
Receita Patrimonial	23.932,46
Receita de Serviços	104.547,12
Transferências Correntes	24.126.972,67
Outras Receitas Correntes	15.038,40
Total das Receitas Correntes	**26.012.615,67**
Alienação de Bens	62.980,20
Transferências de Capital	48.746,67
Total das Receitas de Capital	**111.726,87**
Total das Receitas Correntes Intra-Orçamentárias	
Total das Receitas de Capital Intra-Orçamentárias	
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores	
TOTAL GERAL	**26.124.342,54**
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba	

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade gestora: 1-Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 2001-GABINETE DO PREFEITO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				471.360,00	471.360,00
4 122	Administração Geral				471.360,00	471.360,00
4 122 1	Gestão Administrativa e Financeira				471.360,00	471.360,00
4 122 1 2.2	Gestão do Gabinete do Prefeito				471.360,00	471.360,00
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				311.500,00	311.500,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				71.687,72	71.687,72
3.3.90.14	Diárias – Civil				50.384,16	50.384,16
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				15.115,25	15.115,25
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.596,04	12.596,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.778,81	3.778,81
	Total da unidade orçamentária				**471.360,00**	**471.360,00**

Unidade orçamentária: 2002-ASSESSORIAS DIRETAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3	Essencial à Justiça				192.070,98	192.070,98
3 92	Representação Judicial e Extrajudicial				192.070,98	192.070,98
3 92 12	Gestão Judiciária				192.070,98	192.070,98
3 92 12 2.3	Assessorias Diretas				192.070,98	192.070,98
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				129.686,83	129.686,83
3.1.90.13	Obrigações Patronais				28.374,85	28.374,85
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				1.259,60	1.259,60
3.3.90.30	Material de Consumo				3.778,81	3.778,81
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				12.596,04	12.596,04
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.778,81	3.778,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.596,04	12.596,04
	Total da unidade orçamentária				**192.070,98**	**192.070,98**

Unidade orçamentária: 3001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				2.291.952,11	2.291.952,11
4 122	Administração Geral				2.291.952,11	2.291.952,11
4 122 1	Gestão Administrativa e Financeira				2.291.952,11	2.291.952,11
4 122 1 2.4	Publicidade dos Atos Oficiais				60.384,16	60.384,16
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				60.384,16	60.384,16
4 122 1 2.5	Administração Pública Municipal				2.231.567,95	2.231.567,95
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				785.000,00	785.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				149.000,00	149.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				15.115,25	15.115,25
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				15.000,00	15.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				56.374,85	56.374,85
3.3.90.30	Material de Consumo				288.940,60	288.940,60

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2515-8995-617 2 / 14

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 3001-DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.596,04	12.596,04
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				553.457,44	553.457,44
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				299.401,59	299.401,59
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				50.384,16	50.384,16
	Total da unidade orçamentária				**2.291.952,11**	**2.291.952,11**

Unidade orçamentária: 4001-DEPARTAMENTO DE FINANÇAS

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				662.519,86	662.519,86
4 123	Administração Financeira				662.519,86	662.519,86
4 123 1	Gestão Administrativa e Financeira				662.519,86	662.519,86
4 123 1 2.6	Finança Pública Municipal				662.519,86	662.519,86
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				373.830,00	373.830,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				79.224,00	79.224,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.274,97	3.274,97
3.3.30.93	Indenizações e Restituições				11.259,60	11.259,60
3.3.90.14	Diárias – Civil				28.894,06	28.894,06
3.3.90.30	Material de Consumo				15.115,25	15.115,25
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				12.596,04	12.596,04
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				47.864,95	47.864,95
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas				25.115,25	25.115,25
3.3.90.93	Indenizações e Restituições				21.259,60	21.259,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				31.490,10	31.490,10
	Total da unidade orçamentária				**662.519,86**	**662.519,86**
Unidade orçamentária: 5001-DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20	Agricultura			50.384,16	1.664.282,79	1.714.666,95
20 122	Administração Geral				96.989,51	96.989,51
20 122 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável				96.989,51	96.989,51
20 122 7 2.10	Consórcio Intermunicipal PODSRFS do PR - CIFRA				96.989,51	96.989,51
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				69.278,22	69.278,22
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				22.672,87	22.672,87
4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				5.038,42	5.038,42
20 605	Abastecimento			50.384,16		50.384,16
20 605 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável			50.384,16		50.384,16
20 605 7 1.9	Patrulha Rodoviária Rural			50.384,16		50.384,16
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			50.384,16		50.384,16
20 606	Extensão Rural				1.567.293,28	1.567.293,28
20 606 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável				1.567.293,28	1.567.293,28
Município de Bela Vista da Caroba - PR						
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR						
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**			**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2515-8995-617		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 5001-DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
20 606 7 2.7	Fomento a Agricultura Municipal e Desenvolvimento Econômico				1.159.458,62	1.159.458,62
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				700.000,00	700.000,00
3.1.90.13	Obrigações Patronais				164.623,96	164.623,96
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				67.000,00	67.000,00
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				20.000,00	20.000,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				5.038,42	5.038,42
3.3.90.30	Material de Consumo				62.980,20	62.980,20
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				69.278,22	69.278,22
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.778,81	3.778,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.778,81	3.778,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.192,08	25.192,08
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				31.490,10	31.490,10
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.298,02	6.298,02
20 606 7 2.8	Manutenção da Patrulha Rodoviária Rural				407.834,66	407.834,66
3.3.90.30	Material de Consumo				376.344,56	376.344,56
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				31.490,10	31.490,10
22	Indústria				25.192,08	25.192,08
22 661	Promoção Industrial				25.192,08	25.192,08
22 661 13	Industrialização				25.192,08	25.192,08
22 661 13 2.65	Fomento a Industrialização				25.192,08	25.192,08
4.4.90.51	Obras e Instalações				6.298,02	6.298,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.298,02	6.298,02
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis				12.596,04	12.596,04
	Total da unidade orçamentária			**50.384,16**	**1.689.474,87**	**1.739.859,03**
Unidade orçamentária: 5002-FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
18	Gestão Ambiental			25.192,08	21.596,04	46.788,12
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				21.596,04	21.596,04
18 541 10	Município Verde				21.596,04	21.596,04
18 541 10 2.12	Preservação e Recuperação Ambiental				21.596,04	21.596,04
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				21.596,04	21.596,04
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			25.192,08		25.192,08
18 543 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável			25.192,08		25.192,08
18 543 7 1.11	Agroindustrialização Familiar Ecológica			25.192,08		25.192,08
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita			12.596,04		12.596,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.298,02		6.298,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			6.298,02		6.298,02
	Total da unidade orçamentária			**25.192,08**	**21.596,04**	**46.788,12**
Unidade orçamentária: 6001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
12	Educação			139.230,48	5.793.574,49	5.932.804,97

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 6001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 122	Administração Geral				273.334,07	273.334,07
12 122 9	Educação de Qualidade a Todos				273.334,07	273.334,07
12 122 9 2.13	Gestão da Educação, Cultura e Biblioteca Pública				273.334,07	273.334,07
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				151.152,48	151.152,48
3.1.90.13	Obrigações Patronais				34.009,31	34.009,31
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.519,21	2.519,21
3.3.90.14	Diárias – Civil				12.596,04	12.596,04
3.3.90.30	Material de Consumo				25.192,08	25.192,08
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.298,02	6.298,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				3.778,81	3.778,81
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.192,08	25.192,08
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.298,02	6.298,02
12 361	Ensino Fundamental			22.672,86	3.079.666,32	3.102.339,18
12 361 9	Educação de Qualidade a Todos			22.672,86	3.079.666,32	3.102.339,18
12 361 9 1.23	Construção, Ampliação ou Reforma de Escolas			20.153,66		20.153,66
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.596,04		12.596,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			7.557,62		7.557,62
12 361 9 1.24	Ônibus / Micro-ônibus Escolar			2.519,20		2.519,20
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			2.519,20		2.519,20
12 361 9 2.20	Gestão do Ensino Fundamental				2.108.126,38	2.108.126,38
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				534.470,30	534.470,30
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.120.279,24	1.120.279,24
3.1.90.13	Obrigações Patronais				259.041,60	259.041,60
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				59.076,82	59.076,82
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.000,00	3.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				69.278,22	69.278,22
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				44.086,14	44.086,14
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.894,06	18.894,06
12 361 9 2.21	Merenda Escolar - Ensino Fundamental				66.565,04	66.565,04
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				66.565,04	66.565,04
12 361 9 2.22	Transporte Escolar				904.974,90	904.974,90
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				270.046,54	270.046,54
3.1.90.13	Obrigações Patronais				46.605,35	46.605,35
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				75.115,24	75.115,24
3.3.90.30	Material de Consumo				113.364,36	113.364,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				399.843,41	399.843,41
12 365	Educação Infantil			116.557,62	2.189.530,59	2.306.088,21
12 365 9	Educação de Qualidade a Todos			116.557,62	2.189.530,59	2.306.088,21
12 365 9 1.16	Construção, Ampliação ou Reforma de Creche			116.557,62		116.557,62
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			6.298,02		6.298,02

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 6001-DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4.4.90.51	Obras e Instalações			110.259,60		110.259,60
12 365 9 2.14	Gestão da Educação Infantil - Creche				1.071.727,19	1.071.727,19
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				624.794,07	624.794,07
3.1.90.13	Obrigações Patronais				198.084,70	198.084,70
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				66.374,85	66.374,85
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.980,00	2.980,00
3.3.90.30	Material de Consumo				94.470,30	94.470,30
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				66.129,21	66.129,21
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				18.894,06	18.894,06
12 365 9 2.15	Merenda Escolar - Educação Infantil - Creche				55.964,22	55.964,22
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				55.964,22	55.964,22
12 365 9 2.17	Gestão da Educação Infantil - Pré Escola				1.037.889,88	1.037.889,88
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				588.188,73	588.188,73
3.1.90.13	Obrigações Patronais				266.037,24	266.037,24
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				55.038,40	55.038,40
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.980,00	2.980,00
3.3.90.30	Material de Consumo				74.316,64	74.316,64
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				46.290,46	46.290,46
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				5.038,41	5.038,41
12 365 9 2.18	Merenda Escolar - Educação Infantil - Pré Escola				23.949,30	23.949,30
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				23.949,30	23.949,30
12 366	Educação de Jovens e Adultos				18.894,06	18.894,06
12 366 9	Educação de Qualidade a Todos				18.894,06	18.894,06
12 366 9 2.25	Gestão da Educação de Jovens e Adultos				18.894,06	18.894,06
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
12 367	Educação Especial				232.149,45	232.149,45

12 367 9	Educação de Qualidade a Todos				232.149,45	232.149,45
12 367 9 2.26	Gestão da Educação Especial				232.149,45	232.149,45
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				64.086,14	64.086,14
3.1.90.13	Obrigações Patronais				9.698,95	9.698,95
3.3.50.43	Subvenções Sociais				158.364,36	158.364,36
13	Cultura				56.682,18	56.682,18
13 392	Difusão Cultural				56.682,18	56.682,18
13 392 14	Cultura no Município				56.682,18	56.682,18
13 392 14 2.28	Eventos e Promoções Culturais				56.682,18	56.682,18
3.3.90.30	Material de Consumo				18.894,06	18.894,06
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				18.894,06	18.894,06
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.894,06	18.894,06
	Total da unidade orçamentária		**139.230,48**		**5.850.256,67**	**5.989.487,15**

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge** 2515-8995-617	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 7001-DEPARTAMENTO DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde				230.507,53	230.507,53
10 122	Administração Geral				206.575,05	206.575,05
10 122 2	Saúde em Dia				206.575,05	206.575,05
10 122 2 2.29	Gestão da Saúde Pública				206.575,05	206.575,05
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				117.143,17	117.143,17
3.1.90.13	Obrigações Patronais				26.451,68	26.451,68
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				3.778,81	3.778,81
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.817,23	8.817,23
3.3.90.30	Material de Consumo				12.596,04	12.596,04
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.778,81	3.778,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.596,04	12.596,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				8.817,23	8.817,23
10 125	Normatização e Fiscalização				23.932,48	23.932,48
10 125 2	Saúde em Dia				23.932,48	23.932,48
10 125 2 2.30	Conselho Municipal de Saúde				23.932,48	23.932,48
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.298,02	6.298,02
3.3.90.30	Material de Consumo				5.038,42	5.038,42
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				5.038,42	5.038,42
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.259,60	1.259,60
	Total da unidade orçamentária				**230.507,53**	**230.507,53**

Unidade orçamentária: 7002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
10	Saúde			6.801,85	5.299.234,20	5.306.036,05
10 301	Atenção Básica			6.801,85	3.463.823,79	3.470.625,64
10 301 2	Saúde em Dia			6.801,85	3.463.823,79	3.470.625,64
10 301 2 1.34	Estruturação da Rede de Serviços Públicos em Saúde			6.801,85		6.801,85
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			1.763,44		1.763,44
4.4.90.51	Obras e Instalações			1.259,60		1.259,60
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			3.778,81		3.778,81
10 301 2 2.31	Atenção Primária a Saúde				3.373.132,31	3.373.132,31
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				26.451,68	26.451,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				1.826.818,85	1.826.818,85
3.1.90.13	Obrigações Patronais				394.256,05	394.256,05
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				202.412,08	202.412,08
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				9.126,00	9.126,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				63.894,06	63.894,06
3.3.90.30	Material de Consumo				476.541,03	476.541,03
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				6.298,02	6.298,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				38.400,00	38.400,00

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 7002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				303.238,62	303.238,62
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				25.695,92	25.695,92
10 301 2 2.39	Coleta de Resíduos Ambulatoriais				90.691,48	90.691,48
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				90.691,48	90.691,48
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.231.406,45	1.231.406,45
10 302 2	Saúde em Dia				1.231.406,45	1.231.406,45
10 302 2 2.33	Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar				712.449,60	712.449,60
3.3.50.43	Subvenções Sociais				157.757,76	157.757,76
3.3.90.30	Material de Consumo				26.130,50	26.130,50
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				528.561,34	528.561,34
10 302 2 2.38	Consórcios Intermunicipais / Associações Regionais de Saúde				518.956,85	518.956,85
3.1.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				109.585,55	109.585,55
3.3.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				200.000,00	200.000,00
3.3.72.30	Material de Consumo				152.881,20	152.881,20
3.3.72.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				55.230,50	55.230,50

4.4.71.70	Rateio pela Participação em Consórcio Público				1.259,60	1.259,60
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				246.055,85	246.055,85
10 303 2	Saúde em Dia				246.055,85	246.055,85
10 303 2 2.35	Farmácia Básica				246.055,85	246.055,85
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				60.460,99	60.460,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.855,64	13.855,64
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				2.519,21	2.519,21
3.3.90.14	Diárias – Civil				2.000,00	2.000,00
3.3.90.30	Material de Consumo				7.557,63	7.557,63
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				153.364,36	153.364,36
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				3.778,81	3.778,81
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				2.519,21	2.519,21
10 304	Vigilância Sanitária				256.077,50	256.077,50
10 304 2	Saúde em Dia				256.077,50	256.077,50
10 304 2 2.37	Vigilância Sanitária				256.077,50	256.077,50
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				104.547,13	104.547,13
3.1.90.13	Obrigações Patronais				36.528,52	36.528,52
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.298,02	6.298,02
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.817,23	8.817,23
3.3.90.30	Material de Consumo				37.788,12	37.788,12
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.519,21	2.519,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.894,06	18.894,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				40.685,21	40.685,21
10 305	Vigilância Epidemiológica				101.870,61	101.870,61
10 305 2	Saúde em Dia				101.870,61	101.870,61
10 305 2 2.36	Vigilância Epidemiológica				101.870,61	101.870,61

Município de Bela Vista da Caroba - PR						
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR						
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2515-8995-617		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 7002-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				62.390,33	62.390,33
3.1.90.13	Obrigações Patronais				7.557,62	7.557,62
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.730,58	6.730,58
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
	Total da unidade orçamentária			**6.801,85**	**5.299.234,20**	**5.306.036,05**
Unidade orçamentária: 8001-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
15	Urbanismo			138.556,44		138.556,44
15 452	Serviços Urbanos			138.556,44		138.556,44
15 452 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			138.556,44		138.556,44
15 452 8 1.44	Pavimentação Asfáltica e Recape de Vias			138.556,44		138.556,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.596,04		12.596,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.960,40		125.960,40
23	Comércio e Serviços			100.768,32		100.768,32
23 451	Infra-Estrutura Urbana			100.768,32		100.768,32
23 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			100.768,32		100.768,32
23 451 8 1.45	Construção, Ampliação e Reforma de Prédios Públicos			100.768,32		100.768,32
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			88.172,28		88.172,28
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.596,04		12.596,04
26	Transporte			207.834,66	2.757.964,16	2.965.798,82
26 782	Transporte Rodoviário			69.278,22	2.757.964,16	2.827.242,38
26 782 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			69.278,22	2.757.964,16	2.827.242,38
26 782 8 1.42	Renovação da Frota Rodoviária			69.278,22		69.278,22
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			69.278,22		69.278,22
26 782 8 2.40	Gestão da Viação, Obras e Serviços Públicos				1.546.271,52	1.546.271,52
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				780.000,08	780.000,08
3.1.90.13	Obrigações Patronais				192.811,39	192.811,39
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				82.980,20	82.980,20
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				3.422,60	3.422,60
3.3.90.30	Material de Consumo				345.435,35	345.435,35
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				141.621,90	141.621,90
26 782 8 2.41	Manutenção da Frota Rodoviária				1.211.692,64	1.211.692,64
3.3.90.30	Material de Consumo				962.211,48	962.211,48
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				249.481,16	249.481,16
26 785	Transportes Especiais			138.556,44		138.556,44
26 785 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			138.556,44		138.556,44
26 785 8 1.43	Pavimentação Poliédrica e Restauração das Estradas Vicinais			138.556,44		138.556,44
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			12.596,04		12.596,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			125.960,40		125.960,40
Município de Bela Vista da Caroba - PR						
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR						
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180			**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**		
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br				2515-8995-617		
Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025						
Unidade orçamentária: 8001-DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
	Total da unidade orçamentária			**447.159,42**	**2.757.964,16**	**3.205.123,58**
Unidade orçamentária: 9001-DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**

8	Assistência Social				209.092,64	209.092,64
8 125	Normatização e Fiscalização				209.092,64	209.092,64
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes				209.092,64	209.092,64
8 125 5 2.59	Conselho Tutelar				209.092,64	209.092,64
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				143.364,36	143.364,36
3.1.90.13	Obrigações Patronais				27.940,16	27.940,16
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.298,02	6.298,02
3.3.90.30	Material de Consumo				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.596,04	12.596,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				6.298,02	6.298,02
	Total da unidade orçamentária				**209.092,64**	**209.092,64**
Unidade orçamentária: 9002-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			15.115,25	510.847,44	525.962,69
8 125	Normatização e Fiscalização				12.596,04	12.596,04
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes				12.596,04	12.596,04
8 125 5 6.55	Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente				12.596,04	12.596,04
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			15.115,25	498.251,40	513.366,65
8 243 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes			15.115,25	498.251,40	513.366,65
8 243 5 5.58	Estruturação da Rede de Proteção a Criança e Adolescente - FMDCA			15.115,25		15.115,25
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.298,02		6.298,02
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			8.817,23		8.817,23
8 243 5 6.54	Gestão da Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente				368.065,16	368.065,16
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				199.662,38	199.662,38
3.1.90.13	Obrigações Patronais				78.970,89	78.970,89
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				18.894,06	18.894,06
3.3.90.14	Diárias – Civil				8.817,23	8.817,23
3.3.90.30	Material de Consumo				18.894,06	18.894,06
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.298,02	6.298,02
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.519,21	2.519,21
3.3.90.35	Serviços de Consultoria				6.298,02	6.298,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.894,06	18.894,06
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				2.519,21	2.519,21
8 243 5 6.56	Profissionalização / Menor Aprendiz				107.070,99	107.070,99
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado				73.686,83	73.686,83

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025
Unidade orçamentária: 9002-FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE

Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
3.1.90.13	Obrigações Patronais				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				20.788,12	20.788,12
8 243 5 6.57	Serviço de Acolhimento Familiar / Institucional				23.115,25	23.115,25
3.3.50.43	Subvenções Sociais				1.596,04	1.596,04
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas				21.519,21	21.519,21
	Total da unidade orçamentária			**15.115,25**	**510.847,44**	**525.962,69**
Unidade orçamentária: 9003-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social			35.470,45	572.537,88	608.008,33
8 125	Normatização e Fiscalização				12.596,04	12.596,04
8 125 4	Viabilizando a Inclusão Social				12.596,04	12.596,04
8 125 4 2.47	Conselho Municipal de Assistência Social				12.596,04	12.596,04
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
8 244	Assistência Comunitária			35.470,45	559.941,84	595.412,29
8 244 4	Viabilizando a Inclusão Social			35.470,45	559.941,84	595.412,29
8 244 4 1.50	Estruturação do Centro de Referência da Assistência Social			35.470,45		35.470,45
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.596,04		12.596,04
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente			22.874,41		22.874,41
8 244 4 2.46	Gestão do Sistema Único de Assistência Social - FMAS				489.557,68	489.557,68
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				255.622,78	255.622,78
3.1.90.13	Obrigações Patronais				57.000,00	57.000,00
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.298,02	6.298,02
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas				2.180,00	2.180,00
3.3.90.14	Diárias – Civil				7.483,21	7.483,21
3.3.90.30	Material de Consumo				72.799,41	72.799,41
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				3.778,81	3.778,81
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				59.203,37	59.203,37
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				18.894,06	18.894,06
8 244 4 2.48	Benefícios Eventuais				51.490,10	51.490,10
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				51.490,10	51.490,10
8 244 4 2.49	Serviços Especializados de Atendimento à Mulher				18.894,06	18.894,06
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.298,02	6.298,02
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
	Total da unidade orçamentária			**35.470,45**	**572.537,88**	**608.008,33**
Unidade orçamentária: 9004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
8	Assistência Social				76.528,52	76.528,52
8 125	Normatização e Fiscalização				5.038,42	5.038,42

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | **Usuário: Ruhama Julyegge** | **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br | 2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 9004-FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes				5.038,42	5.038,42
8 125 5 2.53	Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				5.038,42	5.038,42
3.3.90.30	Material de Consumo				2.519,21	2.519,21
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				2.519,21	2.519,21
8 241	Assistência ao Idoso				71.490,10	71.490,10
8 241 6	Qualidade de Vida e Bem-Estar Social				71.490,10	71.490,10
8 241 6 2.51	Gestão do Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa				65.192,08	65.192,08
3.3.90.30	Material de Consumo				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				52.596,04	52.596,04
8 241 6 2.52	Proteção e Integração Social da Pessoa Idosa				6.298,02	6.298,02
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				6.298,02	6.298,02
	Total da unidade orçamentária				**76.528,52**	**76.528,52**

Unidade orçamentária: 10001-DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
4	Administração				266.673,31	266.673,31
4 121	Planejamento e Orçamento				266.673,31	266.673,31
4 121 1	Gestão Administrativa e Financeira				266.673,31	266.673,31
4 121 1 2.60	Gestão do Planejamento, Convênios e Engenharia Municipal				266.673,31	266.673,31
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				171.173,90	171.173,90
3.1.90.13	Obrigações Patronais				37.711,29	37.711,29
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				22.519,21	22.519,21
3.3.90.30	Material de Consumo				12.596,04	12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				18.894,06	18.894,06
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				3.778,81	3.778,81
	Total da unidade orçamentária				**266.673,31**	**266.673,31**

Unidade orçamentária: 11001-DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
27	Desporto e Lazer			6.298,02	211.223,02	217.521,04
27 812	Desporto Comunitário			6.298,02	211.223,02	217.521,04
27 812 3	Esporte para Qualidade de Vida			6.298,02	211.223,02	217.521,04
27 812 3 1.62	Campos, Quadras e Centros Esportivos			6.298,02		6.298,02
4.4.90.51	Obras e Instalações			6.298,02		6.298,02
27 812 3 2.61	Gestão de Jogos e Eventos Esportivos Municipais				211.223,02	211.223,02
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				101.230,50	101.230,50
3.1.90.13	Obrigações Patronais				25.675,90	25.675,90
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				11.259,60	11.259,60
3.3.50.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				6.298,02	6.298,02
3.3.90.30	Material de Consumo				3.778,81	3.778,81
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras				1.259,60	1.259,60
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				1.259,60	1.259,60
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção				2.519,21	2.519,21

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | **Usuário: Ruhama Julyegge** | **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br | 2515-8995-617

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 11001-DEPARTAMENTO DE ESPORTES

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				56.682,18	56.682,18
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.259,60	1.259,60
	Total da unidade orçamentária			**6.298,02**	**211.223,02**	**217.521,04**

Unidade orçamentária: 12001-DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
6	Segurança Pública				3.778,81	3.778,81
6 182	Defesa Civil				3.778,81	3.778,81
6 182 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público				3.778,81	3.778,81
6 182 8 2.69	Defesa Civil				3.778,81	3.778,81
3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita				3.778,81	3.778,81
15	Urbanismo			317.203,54	683.226,94	1.000.430,48
15 451	Infra-Estrutura Urbana			11.119,78		11.119,78
15 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			11.119,78		11.119,78
15 451 8 1.64	Imóveis Urbanos			11.119,78		11.119,78
4.4.90.51	Obras e Instalações			4.821,76		4.821,76
4.4.90.61	Aquisição de Imóveis			6.298,02		6.298,02
15 452	Serviços Urbanos				683.226,94	683.226,94
15 452 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público				683.226,94	683.226,94
15 452 8 2.63	Gestão da Infraestrutura Urbana				683.226,94	683.226,94
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				400.123,37	400.123,37
3.1.90.13	Obrigações Patronais				50.307,33	50.307,33
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				55.192,08	55.192,08
3.3.90.30	Material de Consumo				151.152,48	151.152,48
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				25.192,08	25.192,08
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				1.259,60	1.259,60
15 752	Energia Elétrica			306.083,76		306.083,76
15 752 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			306.083,76		306.083,76
15 752 8 1.66	Manutenção e Expansão da Iluminação Pública			306.083,76		306.083,76
3.3.90.30	Material de Consumo			12.596,04		12.596,04
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica			264.516,84		264.516,84
4.4.90.51	Obras e Instalações			28.970,88		28.970,88
17	Saneamento				280.000,00	280.000,00

17 512	Saneamento Básico Urbano				280.000,00	280.000,00
17 512 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público				280.000,00	280.000,00
17 512 8 2.67	Gestão de Resíduos Solidos / Orgânicos Urbanos				280.000,00	280.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				280.000,00	280.000,00
	Total da unidade orçamentária			**317.203,54**	**967.005,75**	**1.284.209,29**
Unidade orçamentária: 12002-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16	Habitação			12.596,04		12.596,04
16 482	Habitação Urbana			12.596,04		12.596,04

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Unidade orçamentária: 12002-FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
16 482 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			12.596,04		12.596,04
16 482 8 1.68	Gestão de Programas de Habitação Popular			12.596,04		12.596,04
4.4.90.51	Obras e Instalações			12.596,04		12.596,04
	Total da unidade orçamentária			**12.596,04**		**12.596,04**
Unidade orçamentária: 13001-UNIDADE DE CONTROLE INTERNO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
4	Administração				115.313,60	115.313,60
4 124	Controle Interno				115.313,60	115.313,60
4 124 1	Gestão Administrativa e Financeira				115.313,60	115.313,60
4 124 1 2.70	Controle Interno Municipal				115.313,60	115.313,60
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				69.013,96	69.013,96
3.1.90.13	Obrigações Patronais				13.549,94	13.549,94
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				6.298,02	6.298,02
3.3.90.14	Diárias – Civil				6.298,02	6.298,02
3.3.90.30	Material de Consumo				6.298,02	6.298,02
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física				1.259,60	1.259,60
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				12.596,04	12.596,04
	Total da unidade orçamentária				**115.313,60**	**115.313,60**
Unidade orçamentária: 90001-ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
28	Encargos Especiais		395.588,05			395.588,05
28 846	Outros Encargos Especiais		395.588,05			395.588,05
28 846 0	Operações Especiais		395.588,05			395.588,05
28 846 0 0.91	Contribuições ao PASEP		228.359,93			228.359,93
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas		228.359,93			228.359,93
28 846 0 0.92	Gestão da Dívida Pública		89.316,63			89.316,63
3.2.90.21	Juros sobre a Dívida por Contrato		1.298,02			1.298,02
3.3.90.92	Despesas de Exercícios Anteriores		21.259,60			21.259,60
4.6.90.71	Principal da Dívida Contratual Resgatado		66.759,01			66.759,01
28 846 0 0.93	Sentenças Judiciais / Precatórios		77.911,49			77.911,49
3.3.90.67	Depósitos Compulsórios		25.192,08			25.192,08
3.3.90.91	Sentenças Judiciais		28.940,60			28.940,60
3.3.90.93	Indenizações e Restituições		23.778,81			23.778,81
99	Reserva de Contingência		617.205,96			617.205,96
99 999	Reserva de Contingência		617.205,96			617.205,96
99 999 0	Operações Especiais		617.205,96			617.205,96
99 999 0 0.99	Reserva de Contingência		617.205,96			617.205,96
9.9.99.99	A Classificar		617.205,96			617.205,96
	Total da unidade orçamentária		**1.012.794,01**			**1.012.794,01**
	Total da unidade gestora		**1.012.794,01**	**1.055.451,29**	**22.396.158,58**	**24.464.403,88**

Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025
Unidade gestora: 2-Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Unidade orçamentária: 2001-Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba						
Código	**Especificação**	**Não orçamentária**	**Operação especial**	**Projetos**	**Atividades**	**Total**
1	Legislativa				1.659.938,66	1.659.938,66
1 31	Ação Legislativa				1.659.938,66	1.659.938,66
1 31 11	Gestão e Apoio Legislativo				1.659.938,66	1.659.938,66
1 31 11 2.1	Gestão do Legislativo Municipal				1.659.938,66	1.659.938,66
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil				961.742,99	961.742,99
3.1.90.13	Obrigações Patronais				221.536,64	221.536,64
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil				50.384,16	50.384,16
3.3.90.14	Diárias – Civil				92.980,20	92.980,20
3.3.90.30	Material de Consumo				87.788,12	87.788,12
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica				91.874,26	91.874,26
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica				63.000,00	63.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente				90.632,29	90.632,29
	Total da unidade orçamentária				**1.659.938,66**	**1.659.938,66**
	Total da unidade gestora				**1.659.938,66**	**1.659.938,66**
	TOTAL GERAL		**1.012.794,01**	**1.055.451,29**	**24.056.097,24**	**26.124.342,54**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
1	Legislativa				1.659.938,66	1.659.938,66
1 31	Ação Legislativa				1.659.938,66	1.659.938,66
1 31 11	Gestão e Apoio Legislativo				1.659.938,66	1.659.938,66
3	Essencial à Justiça				192.070,98	192.070,98
3 92	Representação Judicial e Extrajudicial				192.070,98	192.070,98
3 92 12	Gestão Judiciária				192.070,98	192.070,98
4	Administração				3.807.818,88	3.807.818,88
4 121	Planejamento e Orçamento				266.673,31	266.673,31
4 121 1	Gestão Administrativa e Financeira				266.673,31	266.673,31
4 122	Administração Geral				2.763.312,11	2.763.312,11
4 122 1	Gestão Administrativa e Financeira				2.763.312,11	2.763.312,11
4 123	Administração Financeira				662.519,86	662.519,86
4 123 1	Gestão Administrativa e Financeira				662.519,86	662.519,86
4 124	Controle Interno				115.313,60	115.313,60
4 124 1	Gestão Administrativa e Financeira				115.313,60	115.313,60
6	Segurança Pública				3.778,81	3.778,81
6 182	Defesa Civil				3.778,81	3.778,81
6 182 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público				3.778,81	3.778,81
8	Assistência Social			50.585,70	1.369.006,48	1.419.592,18
8 125	Normatização e Fiscalização				239.323,14	239.323,14
8 125 4	Viabilizando a Inclusão Social				12.596,04	12.596,04
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes				226.727,10	226.727,10
8 241	Assistência ao Idoso				71.490,10	71.490,10
8 241 6	Qualidade de Vida e Bem-Estar Social				71.490,10	71.490,10
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente			15.115,25	498.251,40	513.366,65
8 243 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes			15.115,25	498.251,40	513.366,65
8 244	Assistência Comunitária			35.470,45	559.941,84	595.412,29
8 244 4	Viabilizando a Inclusão Social			35.470,45	559.941,84	595.412,29
10	Saúde			6.801,85	5.529.741,73	5.536.543,58
10 122	Administração Geral				206.575,05	206.575,05
10 122 2	Saúde em Dia				206.575,05	206.575,05
10 125	Normatização e Fiscalização				23.932,48	23.932,48
10 125 2	Saúde em Dia				23.932,48	23.932,48
10 301	Atenção Básica			6.801,85	3.463.823,79	3.470.625,64
10 301 2	Saúde em Dia			6.801,85	3.463.823,79	3.470.625,64
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial				1.231.406,45	1.231.406,45
10 302 2	Saúde em Dia				1.231.406,45	1.231.406,45
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico				246.055,85	246.055,85
10 303 2	Saúde em Dia				246.055,85	246.055,85
10 304	Vigilância Sanitária				256.077,50	256.077,50
10 304 2	Saúde em Dia				256.077,50	256.077,50
10 305	Vigilância Epidemiológica				101.870,61	101.870,61
10 305 2	Saúde em Dia				101.870,61	101.870,61
12	Educação			139.230,48	5.793.574,49	5.932.804,97
12 122	Administração Geral				273.334,07	273.334,07
12 122 9	Educação de Qualidade a Todos				273.334,07	273.334,07

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
12 361	Ensino Fundamental			22.672,86	3.079.666,32	3.102.339,18
12 361 9	Educação de Qualidade a Todos			22.672,86	3.079.666,32	3.102.339,18
12 365	Educação Infantil			116.557,62	2.189.530,59	2.306.088,21
12 365 9	Educação de Qualidade a Todos			116.557,62	2.189.530,59	2.306.088,21
12 366	Educação de Jovens e Adultos				18.894,06	18.894,06
12 366 9	Educação de Qualidade a Todos				18.894,06	18.894,06
12 367	Educação Especial				232.149,45	232.149,45
12 367 9	Educação de Qualidade a Todos				232.149,45	232.149,45
13	Cultura				56.682,18	56.682,18
13 392	Difusão Cultural				56.682,18	56.682,18
13 392 14	Cultura no Município				56.682,18	56.682,18
15	Urbanismo			455.759,98	683.226,94	1.138.986,92
15 451	Infra-Estrutura Urbana			11.119,78		11.119,78
15 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			11.119,78		11.119,78
15 452	Serviços Urbanos			138.556,44	683.226,94	821.783,38
15 452 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			138.556,44	683.226,94	821.783,38
15 752	Energia Elétrica			306.083,76		306.083,76
15 752 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			306.083,76		306.083,76
16	Habitação			12.596,04		12.596,04
16 482	Habitação Urbana			12.596,04		12.596,04
16 482 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			12.596,04		12.596,04
17	Saneamento				280.000,00	280.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano				280.000,00	280.000,00
17 512 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público				280.000,00	280.000,00
18	Gestão Ambiental			25.192,08	21.596,04	46.788,12
18 541	Preservação e Conservação Ambiental				21.596,04	21.596,04
18 541 10	Município Verde				21.596,04	21.596,04
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas			25.192,08		25.192,08
18 543 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável			25.192,08		25.192,08
20	Agricultura			50.384,16	1.664.282,79	1.714.666,95
20 122	Administração Geral				96.989,51	96.989,51
20 122 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável				96.989,51	96.989,51
20 605	Abastecimento			50.384,16		50.384,16

20 605 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável			50.384,16		50.384,16
20 606	Extensão Rural				1.567.293,28	1.567.293,28
20 606 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável				1.567.293,28	1.567.293,28
22	Indústria				25.192,08	25.192,08
22 661	Promoção Industrial				25.192,08	25.192,08
22 661 13	Industrialização				25.192,08	25.192,08
23	Comércio e Serviços			100.768,32		100.768,32
23 451	Infra-Estrutura Urbana			100.768,32		100.768,32
23 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			100.768,32		100.768,32
26	Transporte			207.834,66	2.757.964,16	2.965.798,82
26 782	Transporte Rodoviário			69.278,22	2.757.964,16	2.827.242,38
26 782 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			69.278,22	2.757.964,16	2.827.242,38
26 785	Transportes Especiais			138.556,44		138.556,44

Anexo 7 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho de Governo - Demonstrativo de Funções, Subfunções e Programas por Projetos e Atividades

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Não orçamentária	Operação especial	Projetos	Atividades	Total
26 785 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público			138.556,44		138.556,44
27	Desporto e Lazer			6.298,02	211.223,02	217.521,04
27 812	Desporto Comunitário			6.298,02	211.223,02	217.521,04
27 812 3	Esporte para Qualidade de Vida			6.298,02	211.223,02	217.521,04
28	Encargos Especiais		395.588,05			395.588,05
28 846	Outros Encargos Especiais		395.588,05			395.588,05
28 846 0	Operações Especiais		395.588,05			395.588,05
99	Reserva de Contingência		617.205,96			617.205,96
99 999	Reserva de Contingência		617.205,96			617.205,96
99 999 0	Operações Especiais		617.205,96			617.205,96
	Total		**1.012.794,01**	**1.055.451,29**	**24.056.097,24**	**26.124.342,54**
	Total geral		**1.012.794,01**	**1.055.451,29**	**24.056.097,24**	**26.124.342,54**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Município de Bela Vista da Caroba - PR
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | **Usuário: Ruhama Julyegge** | **Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br | 1284-6807-458

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
1	Legislativa	1.659.938,66		1.659.938,66
1 31	Ação Legislativa	1.659.938,66		1.659.938,66
1 31 11	Gestão e Apoio Legislativo	1.659.938,66		1.659.938,66
3	Essencial à Justiça	192.070,98		192.070,98
3 92	Representação Judicial e Extrajudicial	192.070,98		192.070,98
3 92 12	Gestão Judiciária	192.070,98		192.070,98
4	Administração	3.807.818,88		3.807.818,88
4 121	Planejamento e Orçamento	266.673,31		266.673,31
4 121 1	Gestão Administrativa e Financeira	266.673,31		266.673,31
4 122	Administração Geral	2.763.312,11		2.763.312,11
4 122 1	Gestão Administrativa e Financeira	2.763.312,11		2.763.312,11
4 123	Administração Financeira	662.519,86		662.519,86
4 123 1	Gestão Administrativa e Financeira	662.519,86		662.519,86
4 124	Controle Interno	115.313,60		115.313,60
4 124 1	Gestão Administrativa e Financeira	115.313,60		115.313,60
6	Segurança Pública	3.778,81		3.778,81
6 182	Defesa Civil	3.778,81		3.778,81
6 182 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	3.778,81		3.778,81
8	Assistência Social	1.269.827,82	149.764,36	1.419.592,18
8 125	Normatização e Fiscalização	239.323,14		239.323,14
8 125 4	Viabilizando a Inclusão Social	12.596,04		12.596,04
8 125 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes	226.727,10		226.727,10
8 241	Assistência ao Idoso	71.490,10		71.490,10
8 241 6	Qualidade de Vida e Bem-Estar Social	71.490,10		71.490,10
8 243	Assistência à Criança e ao Adolescente	450.386,45	62.980,20	513.366,65
8 243 5	Construindo o Futuro de Nossas Crianças e Adolescentes	450.386,45	62.980,20	513.366,65
8 244	Assistência Comunitária	508.628,13	86.784,16	595.412,29
8 244 4	Viabilizando a Inclusão Social	508.628,13	86.784,16	595.412,29
10	Saúde	15.115,25	5.521.428,33	5.536.543,58
10 122	Administração Geral		206.575,05	206.575,05
10 122 2	Saúde em Dia		206.575,05	206.575,05
10 125	Normatização e Fiscalização		23.932,48	23.932,48
10 125 2	Saúde em Dia		23.932,48	23.932,48
10 301	Atenção Básica		3.470.625,64	3.470.625,64
10 301 2	Saúde em Dia		3.470.625,64	3.470.625,64
10 302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial		1.231.406,45	1.231.406,45
10 302 2	Saúde em Dia		1.231.406,45	1.231.406,45
10 303	Suporte Profilático e Terapêutico		246.055,85	246.055,85
10 303 2	Saúde em Dia		246.055,85	246.055,85
10 304	Vigilância Sanitária	15.115,25	240.962,25	256.077,50
10 304 2	Saúde em Dia	15.115,25	240.962,25	256.077,50
10 305	Vigilância Epidemiológica		101.870,61	101.870,61
10 305 2	Saúde em Dia		101.870,61	101.870,61
12	Educação	49.124,56	5.883.680,41	5.932.804,97
12 122	Administração Geral		273.334,07	273.334,07
12 122 9	Educação de Qualidade a Todos		273.334,07	273.334,07

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1284-6807-458

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
12 361	Ensino Fundamental	18.894,06	3.083.445,12	3.102.339,18
12 361 9	Educação de Qualidade a Todos	18.894,06	3.083.445,12	3.102.339,18
12 365	Educação Infantil	30.230,50	2.275.857,71	2.306.088,21
12 365 9	Educação de Qualidade a Todos	30.230,50	2.275.857,71	2.306.088,21
12 366	Educação de Jovens e Adultos		18.894,06	18.894,06
12 366 9	Educação de Qualidade a Todos		18.894,06	18.894,06
12 367	Educação Especial		232.149,45	232.149,45
12 367 9	Educação de Qualidade a Todos		232.149,45	232.149,45
13	Cultura	56.682,18		56.682,18
13 392	Difusão Cultural	56.682,18		56.682,18
13 392 14	Cultura no Município	56.682,18		56.682,18
15	Urbanismo	858.095,24	280.891,68	1.138.986,92
15 451	Infra-Estrutura Urbana	11.119,78		11.119,78
15 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	11.119,78		11.119,78
15 452	Serviços Urbanos	821.783,38		821.783,38
15 452 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	821.783,38		821.783,38
15 752	Energia Elétrica	25.192,08	280.891,68	306.083,76
15 752 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	25.192,08	280.891,68	306.083,76
16	Habitação	12.596,04		12.596,04
16 482	Habitação Urbana	12.596,04		12.596,04
16 482 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	12.596,04		12.596,04
17	Saneamento	280.000,00		280.000,00
17 512	Saneamento Básico Urbano	280.000,00		280.000,00
17 512 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	280.000,00		280.000,00
18	Gestão Ambiental	37.788,12	9.000,00	46.788,12
18 541	Preservação e Conservação Ambiental	12.596,04	9.000,00	21.596,04
18 541 10	Município Verde	12.596,04	9.000,00	21.596,04
18 543	Recuperação de Áreas Degradadas	25.192,08		25.192,08
18 543 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	25.192,08		25.192,08
20	Agricultura	1.695.772,89	18.894,06	1.714.666,95
20 122	Administração Geral	96.989,51		96.989,51
20 122 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	96.989,51		96.989,51
20 605	Abastecimento	31.490,10	18.894,06	50.384,16
20 605 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	31.490,10	18.894,06	50.384,16
20 606	Extensão Rural	1.567.293,28		1.567.293,28
20 606 7	Agricultura - Desenvolvimento Rural Sustentável	1.567.293,28		1.567.293,28
22	Indústria	25.192,08		25.192,08
22 661	Promoção Industrial	25.192,08		25.192,08
22 661 13	Industrialização	25.192,08		25.192,08
23	Comércio e Serviços	100.768,32		100.768,32
23 451	Infra-Estrutura Urbana	100.768,32		100.768,32
23 451 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	100.768,32		100.768,32
26	Transporte	2.586.376,25	379.422,57	2.965.798,82
26 782	Transporte Rodoviário	2.447.819,81	379.422,57	2.827.242,38
26 782 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	2.447.819,81	379.422,57	2.827.242,38
26 785	Transportes Especiais	138.556,44		138.556,44

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1284-6807-458

Anexo 8 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Funções, Subfunções e Programas, Conforme o Vínculo com os Recursos

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Código	Especificação	Ordinário	Vinculado	Total
26 785 8	Atendimento de Qualidade em Obras e Serviço Público	138.556,44		138.556,44
27	Desporto e Lazer	217.521,04		217.521,04
27 812	Desporto Comunitário	217.521,04		217.521,04
27 812 3	Esporte para Qualidade de Vida	217.521,04		217.521,04
28	Encargos Especiais	393.572,68	2.015,37	395.588,05
28 846	Outros Encargos Especiais	393.572,68	2.015,37	395.588,05
28 846 0	Operações Especiais	393.572,68	2.015,37	395.588,05
99	Reserva de Contingência	617.205,96		617.205,96
99 999	Reserva de Contingência	617.205,96		617.205,96
99 999 0	Operações Especiais	617.205,96		617.205,96
	Total	**13.879.245,76**	**12.245.096,78**	**26.124.342,54**
	TOTAL GERAL	**13.879.245,76**	**12.245.096,78**	**26.124.342,54**

Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180	**Usuário: Ruhama Julyegge**	**Chave de Autenticação**
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br		1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Orgão	Unidade Orçamentária	Legislativa	Judiciária	Essencial à Justiça	Administração	Defesa Nacional
2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL					471.360,00	
	2001 - GABINETE DO PREFEITO				471.360,00	
	2002 - ASSESSORIAS DIRETAS			192.070,98		
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO					2.291.952,11	
	3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO				2.291.952,11	
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS					662.519,86	
	4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS				662.519,86	

10000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO					266.673,31	
	10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO				266.673,31	
13000- CONTROLE INTERNO					115.313,60	
	13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO				115.313,60	
2000 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba		1.659.938,66				
	2001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba	1.659.938,66				
	Total	**1.659.938,66**		**192.070,98**	**3.807.818,88**	

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Orgão	Unidade Orçamentária	Segurança Pública	Relações Exteriores	Assistência Social	Previdência Social	Saúde
7000 - SECRETARIA DE SAÚDE						5.536.543,58
	7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					230.507,53
	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.306.036,05
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				1.419.592,18		
	9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			209.092,64		
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE			525.962,69		
	9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			608.008,33		
	9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA			76.528,52		
12000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		3.778,81				
	12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	3.778,81				
	Total	**3.778,81**		**1.419.592,18**		**5.536.543,58**

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Orgão	Unidade Orçamentária	Trabalho	Educação	Cultura	Direitos da Cidadania	Urbanismo
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			5.932.804,97	56.682,18		
	6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA		5.932.804,97	56.682,18		
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS						138.556,44
	8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS					138.556,44
12000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						1.000.430,48
	12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					1.000.430,48
	Total		**5.932.804,97**	**56.682,18**		**1.138.986,92**

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Orgão	Unidade Orçamentária	Habitação	Saneamento	Gestão Ambiental	Ciência e Tecnologia	Agricultura
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS						1.714.666,95
	5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.714.666,95
	5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE			46.788,12		
12000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO			280.000,00			
	12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO		280.000,00			
	12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO	12.596,04				
	Total	**12.596,04**	**280.000,00**	**46.788,12**		**1.714.666,95**

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções

Valores em R$ - Período: Orçamento/2025

Orgão	Unidade Orçamentária	Organização Agrária	Indústria	Comércio e Serviços	Comunicações	Energia
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS			25.192,08			
	5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		25.192,08			
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS				100.768,32		
	8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS			100.768,32		
	Total		**25.192,08**	**100.768,32**		

Município de Bela Vista da Caroba - PR

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Ruhama Julyegge** — **Chave de Autenticação**

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br — 1695-0511-853

Anexo 9 da Lei Nº 4.320/64 - Demonstrativo da Despesa por Órgãos e Funções						
Valores em R$ - Período: Orçamento/2025						
Orgão	**Unidade Orçamentária**	**Transporte**	**Desporto e Lazer**	**Encargos Especiais**	**Reserva de Contingência**	**Total**
2000 - EXECUTIVO MUNICIPAL						663.430,98
	2001 - GABINETE DO PREFEITO					471.360,00
	2002 - ASSESSORIAS DIRETAS					192.070,98
3000 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO						2.291.952,11
	3001 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO					2.291.952,11
4000 - SECRETARIA DE FINANÇAS						662.519,86
	4001 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS					662.519,86
5000 - SECR. AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE, DES.ECON E TURIS						1.786.647,15
	5001 - DEP. AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO					1.739.859,03
	5002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE					46.788,12
6000 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA						5.989.487,15
	6001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA					5.989.487,15
7000 - SECRETARIA DE SAÚDE						5.536.543,58
	7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE					230.507,53
	7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					5.306.036,05
8000 - SECRETARIA DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		2.965.798,82				3.205.123,58
	8001 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	2.965.798,82				3.205.123,58
9000 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL						1.419.592,18
	9001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					209.092,64
	9002 - FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DO ADOLESCENTE					525.962,69
	9003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL					608.008,33
	9004 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA					76.528,52
10000- SECRETARIA DE PLANEJAMENTO						266.673,31
	10001 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO					266.673,31
11000- SECRETARIA DE ESPORTES			217.521,04			217.521,04
	11001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES		217.521,04			217.521,04
12000- SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO						1.296.805,33
	12001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO					1.284.209,29
	12002 - FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO					12.596,04
13000- CONTROLE INTERNO						115.313,60
	13001 - UNIDADE DE CONTROLE INTERNO					115.313,60
90000- ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO				395.588,05	617.205,96	1.012.794,01
	90001 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			395.588,05	617.205,96	1.012.794,01
2000 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba						1.659.938,66
	2001 - Câmara Municipal de Bela Vista de Caroba					1.659.938,66
	Total	**2.965.798,82**	**217.521,04**	**395.588,05**	**617.205,96**	**26.124.342,54**
Resumo						
Total das Funções		**26.124.342,54**				
TOTAL GERAL		**26.124.342,54**				
Entidades Consolidadas: Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba, Câmara Municipal de Bela Vista da Caroba						

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:BD4E2635

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DA APARECIDA

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 044/2025 PSS N.º 003/2024

PROCESSO SELETIVO Nº. 03/2024
Edital n.º 044/2024
Data: 08/01/2025

O Prefeito de Boa Vista da Aparecida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, mediante as condições estipuladas no Edital nº 03/2024, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, em conformidade com a Constituição Federal e demais disposições atinentes à matéria, resolve:

CONSIDERANDO, a necessidade da contratação de 01 (um) servidor para ocupar a vaga de Operador de Máquinas Rodoviárias e Agrícolas – Temporário, para auxiliar nos serviços na área de Serviços Obras, Viação, Urbanos, Agricultura e Rodoviários do Município de Boa Vista da Aparecida Pr.

TORNAR PÚBLICO

Art. 1º - A convocação do(a) candidato(a) abaixo relacionado(a), aprovado(a) no Processo Seletivo nº 03/2024, conforme Edital nº 01/2024 e Edital de Homologação do Resultado Final nº 07/2024, conforme abaixo discriminado(a):

OPERADOR DE MÁQUINAS RODOVIÁRIAS E AGRÍCOLAS - TEMPORÁRIO										
INSC.	**NOME**	**D.NASC.**	**LP**	**MAT**	**CG**	**CE**	**PE**	**PP**	**NF**	**CLASSIF.**

18	FLÁVIO LUIZ	22/03/1990	10,00	25,00	16,00	24,00	75,00	88,00	**81,5**	4º

Legenda:
LP – Nota obtida em Língua Portuguesa
MAT – Nota obtida em Matemática
CG – Nota obtida em Conhecimentos Gerais
CE – Nota obtida em Conhecimentos específicos
PE – Nota da Prova Escrita
PT – Pontuação Total
PP – Prova Pratica
NF – Nota Final

Art. 2º - Fica convocado(a) o(a) candidato(a) acima descrito(a) para comparecer na Divisão de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo de 72 (setenta e duas) horas, após sua publicação, em horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas, munida dos seguintes documentos:
(Original e Cópia) Cédula de Identidade, CPF, CTPS, Titulo de Eleitor, comprovante da última votação, Certidão de Nascimento/Casamento, documentação dos filhos menores de 14 anos e respectiva caderneta de vacinação para os menores de 05 anos, 01 (uma) foto 3x4 recente, Atestado de Saúde, Hemograma Completo, Tipo sanguíneo, Declaração de Bens, Escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido, comprovante de endereço e PIS/PASEP, conta bancaria nos respectivos Bancos, Cresol, Sicredi e Sicoob.
Art. 3º - O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, serão considerados como desistentes, e o(a) candidato(a) perderá o direito de aprovação do Processo Seletivo, conforme item 1.6 do Edital nº 03/2024.
Art. 4º - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Boa Vista da Aparecida - PR, 15 de janeiro de 2025.

EDUARDO JOSÉ HENRICHS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Pereira de Lima
Código Identificador:5759BC11

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DA REVOGAÇÃO DO PREGÃO 052/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90052/2024	
Às 15:32 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.052/2024, Pregão nº 90052/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de técnico de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais e motoristas	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 26/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2024 às 08:30:49	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste certame.
Sistema	26/06/2024 às 08:32:18	Devo advertir que a licitação só se encerra com a homologação, por isso, durante TODAS as fases do pregão, INDIFERENTE da ordem de classificação, TODOS os licitantes deverão ficar conectados e atentos às convocações, visto que o descumprimento de qualquer convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das falhas e penalização na forma da lei e edital.
Sistema	26/06/2024 às 08:39:51	Há indícios de inexequibilidade! Lembro que a não manutenção da proposta (licitante não anexe a proposta e planilha) ensejará abertura de processo administrativo.
Sistema	26/06/2024 às 08:46:00	Importante também destacar as disposições do item 3.3 do edital: "3.3 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente."
Sistema	26/06/2024 às 09:27:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2024 às 09:52:00	Faremos um intervalo até que os licitantes preparem e anexem no sistema os documentos solicitados. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:02	Boa tarde.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:09	Retornamos ao julgamento.
Sistema	26/06/2024 às 14:05:00	Estarei ausente até às 15h, que é um dos prazos necessário para o cumprimento de uma convocação! No retorno poderá ser realizado novas convocações. Estejam conectados.
Sistema	26/06/2024 às 15:04:10	Estarei ausente até as 16h, até que o licitante convocado anexe no sistema os documentos. No retorno, é possível que ocorra novas convocações.
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	Considerando as prorrogações de prazo, a sessão está suspensa até as 8:30h do dia 27/06/2024. Os

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	prazos abertos correm normalmente.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:35	Bom dia.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:43	Retornamos ao julgamento.
Sistema	27/06/2024 às 08:34:07	Gostaria de pedir desculpas, mas em análise de rotina aos atos já praticados no pregão, vislumbrei que por equívoco não foi aplicado a margem de preferência para ME/EPP local e regional no item 5, conforme previsão disposta no item 5.2 e 10.4 do edital, portanto, ainda em tempo, será aplicado a margem ao referido item
Sistema	27/06/2024 às 08:49:25	Estou analisando a proposta apresentada para os itens 1 e 2. Mantenham-se conectados.

Sistema	27/06/2024 às 12:03:21	Estarei ausente até as 13:43h, que é o prazo para que o licitante cumpra a convocação realizada no item 1 e 2.
Sistema	27/06/2024 às 13:41:08	Boa tarde
Sistema	27/06/2024 às 13:41:12	Retornamos ao julgamento
Sistema	27/06/2024 às 13:55:19	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para o item 5.
Sistema	27/06/2024 às 14:30:20	Estarei ausente até as 14:47, visto que é o prazo para o licitante cumprir a convocação nos itens 1 e 2.
Sistema	27/06/2024 às 14:59:27	Analisando os documentos apresentados! Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 16:50:20	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para os itens 1 e 2 - G1
Sistema	27/06/2024 às 16:57:03	Há instabilidade no acesso ao Sicaf impossibilitando a análise da habilitação, sendo assim, a sessão será suspensa com retorno as 8:30h do dia 28/06/2024
Sistema	28/06/2024 às 08:33:37	Bom dia! Retornamos à sessão
Sistema	28/06/2024 às 09:04:14	Analisando a documentação anexada nos itens do grupo G2. Mantenham-se conectados!
Sistema	28/06/2024 às 10:41:04	Estarei ausente até as 13:30h, até que o licitante cumpra a convocação realizada nos itens do G2.
Sistema	28/06/2024 às 13:44:18	Boa tarde.
Sistema	28/06/2024 às 15:16:43	Peço desculpa aos licitantes, pois será necessário a suspensão do certame, em razão da atenção à outro processo que concorre simultaneamente. Retornaremos à sessão as 9h do dia 01/07/2024.
Sistema	01/07/2024 às 09:02:56	Bom dia!
Sistema	01/07/2024 às 09:03:05	Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	01/07/2024 às 09:34:56	Iniciando fase de habilitação para itens 2 e 3 do G2

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/06/2024 às 09:27:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Grupo 1	
	Valor estimado: R$ 228.213,3000 (unitário)
	Situação: Revogado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: R$ 170.556,0000 (total)	
Propostas do Grupo G1	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 220.318,5600 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 4.275.128,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 228.214,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.214,2000 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 189.108,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA	R$ 173.891,7600 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 197.593,5000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 183.030,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 165.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 165.696,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 195.906,7800 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 217.171,0800 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.755.283/0001-42 - CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 175.877,8200 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 180.949,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 182.279,3400 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 170.556,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 172.068,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 173.148,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 188.040,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 211.423,5600 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 180.112,8000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 173.892,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.192,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 175.500,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 228.012,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 228.213,3000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 228.162,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.162,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 167.424,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.012,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 215.053,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
25.383.905/0001-19 - MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 60.924,6000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 60.924,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 190.140,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.192,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 176.460,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 187.404,0000 (total)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 181.314,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 228.213,3000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 185.020,9800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 228.213,3000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 193.671,7200 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 183.580,6800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202.386,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 278.394,2400 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 278.394,2400 (total)	Valor negociado: Não informado	
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 215.382,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 224.400,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 224.400,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 228.213,3000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 185.796,0000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 224.443,2000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 212.544,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.192,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.		
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 190.200,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA.		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 202.656,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA		
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 228.213,3000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 08:30:06	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2024 09:02:22	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:30:21	Antes de prosseguir, solicito por favor que confirme se para a empresa o objeto realmente é exequível, e será demonstrado isso na planilha?
pelo participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:33:36	sim
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:37:36	Sr. Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 11:36:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.

pelo participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:40:11	Sr Pregoeiro, nossa empresa também precisa desenquadra do simples ?
Sistema para o	26/06/2024 09:45:41	Conforme item 4.1.1 do edital, o desenquadramento não será necessário para os itens 1 e 2.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:45:41	Conforme item 4.1.1 do edital, o desenquadramento não será necessário para os itens 1 e 2.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:46:53	Entretanto, considerando que a empresa também sagrou-se como vencedora do item 5, será imperioso o seu desenquadramento, portanto deverá provisionar seus custos fora do simples.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 11:36:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:36:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 13:38:30	Tem certeza que realmente não vai anexar e manter sua proposta? está ciente das penalidades?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:02:58	Sr. Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:02:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:30:53	Sr Pregoeiro, peço gentilmente prorrogação dos prazos para envio dos anexos
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:55:07	É necessário apresentar justificativa, e não somente solicitar
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:55:12	Qual seria o motivo?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:55:20	Duas horas acredito que é um prazo razoável.
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 15:04:28	Nobre Sr pregoeiro, a pessoa que faz as planilhas teve um contratempo....como se trata de haver certa complexidade, pedimos ao menos a prorrogaçaõ para o item 2
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 15:08:38	Considerando as prerrogativas do item 10.6.1 do edital e a justificativa apresentada antes de findo o prazo inicial, prorrogo o prazo para envio dos documentos referente a convocação nos itens do G1 e item 5, no máximo até as 18:02h, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 15:57:39	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:57:39 de 26/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:10:51	Não foi encaminhado a CCT ....
pelo participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:30:20	A CCT utilizada consta na planilha de custo
pelo participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:32:03	Senhor pregoeiro, a planilha de custo solicitada para o item 5, foi enviada juntamente com o grupo 2
pelo participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:37:34	Retificando, enviado ao grupo 01
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:42:26	Vou abrir o prazo impostergável de uma hora para os ajustes na planilha! Solicito que revise as provisões, especialmente referente alíquota do INSS que está incorreta, uma vez que o módulo 2.2 refere-se ao PATRONAL.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:42:52	Também deve ser revisado as alíquotas dos impostos que são incompatíveis com o regime de tributação da empresda

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:43:15	Verificar também o percentual de SAT x RAT
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 09:44:13	Sr. Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 10:43:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito a revisão da planilha e envio da CCT utilizada como base, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. Outrossim, favor deixar a proposta apenas dos itens vencidos..
pelo participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 10:25:29	Senhor pregoeiro, detectamos inconformidades na planilha de custo , o que invibializa o atendimento, desta forma estmos declinando dos itens
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	27/06/2024 10:43:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:43:00 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001- 81.
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	27/06/2024 10:43:59	Sr. Fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 13:43:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 01.747.434/0001-12	27/06/2024 12:41:01	Boa Tarde, após analisarmos minuciosamente a planilha de preços acabamos por perceber que com a CCT a ser utilizada e previsões constantes em planilha, como horas extras, não a exequibilidade do contrato em nossa proposta, desta forma, e na intenção de não prejudicar o processo, declinamos de nosso valor ofertado e que o processo possa dar seguimento. no aguardo do aceite de nossa manifestação desde já agradecemos. ATT
pelo participante 01.747.434/0001-12	27/06/2024 13:22:08	Salientamos também, que o valor que orçamos se referia a outra convenção coletiva com valores não vigentes, desta forma alterando toda a nossa proposta, devido esse equívoco, justificamos e reforçamos o pedido realizado em nossa mensagem já encaminha neste chat. Att
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	27/06/2024 13:42:25	Entendido! Obrigado pelos esclarecimentos.
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	27/06/2024 13:43:00	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:43:00 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 13:43:33	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 15:43:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 14:58:34	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:58:34 de 27/06/2024. 4 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:05:03	Prezado Pregoeiro, solicitamos a reabertura do sistema, alguns anexos não foram anexados, visto que ainda temos tempo, gostaria da reabertura para nova anexação.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:07:59	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:07:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Considerando as prerrogativas do item 10.6.1 do edital, concedo prazo adicional para complementação dos documentos.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:08:48	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:08:48 de 27/06/2024. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:09:11	Prezado Pregoeiro, obrigado pela compreensão.
Sistema para o	27/06/2024 15:44:38	Solicito o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado no sistema

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:44:38	Solicito o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado no sistema
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:45:20	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito sob pena de desclassificação, o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:49:53	Inevitável questionar sobre a exequibilidade! É cediço que não é vedado a contratação com lucro zero ou com baixa margem de lucro, visto que cada empresa tem suas singularidades, todavia gostaria de certificar-se que a empresa está realmente ciente da margem proposta e se garante a plena execução?
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:56:23	Prezado pregoeiro, estamos cientes da sua preocupação, e como somos uma empresa local, alguns custos logísticos podem ser reduzidos, nos permitindo a margem baixa de lucro. Reiteramos que os custos primários apresentados na planilha proposta na licitação estão sendo respeitados, visto que são custos que ocorrem no contrato. Somente majoramos a menor nossa margem de lucro e despesas administrativas em virtude de nossa regionalidade.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:56:52	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:56:52 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:57:09	E de estarmos executando serviços de complexidade semelhante, sendo que materiais , EPI e demais itens, alguns encontram-se em estoque.

pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 15:58:01	Prezado pregoeiro, o anexo foi recusado de forma equivocada, poderia nos abrir o envio novamente.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 16:06:41	sim
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 16:07:12	Sr. Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 16:44:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito sob pena de desclassificação, o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado..
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 16:09:27	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:09:27 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54.
pelo participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 16:09:46	Prezado pregoeiro, obrigado novamente.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	27/06/2024 16:36:04	Entendido! Apenas ressalta-se que em virtude das afirmações prestadas, não será concedido sob hipótese alguma qualquer revisão de preço para uniformes e epis caso a empresa venha a ser contratada, estando ciente que deverá obrigatoriamente fornecer todos os àqueles relacionados no termo de referência, sob pena de abertura de processo administrativo, visto que os serviços serão fiscalizados diariamente pelo fiscal e gestão
Sistema	27/06/2024 16:44:32	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 27/06/2024 16:59:32.
Sistema para o participante 29.304.186/0001-54	28/06/2024 08:48:43	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelo licitante no sistema, e todos constam compilados e disponíveis para acesso público no seguinte link: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=850556BD1F28AFED38BC5B03&si=rAgdDd0HlFqQzJr9JqjpkNH0SVkqvHOoJpxCFtJL9IrVFG1BtN8xoFvHyLCwPLWJa-IancP6uu1eeFCEc-klLw,,&iea=MTg5NTgy&hp=40DE337186E78D067DEEEB47&d=28&m=06&a=2024
Sistema	28/06/2024 08:48:55	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 28/06/2024 09:03:55.
Sistema	01/07/2024 10:13:16	A fase de recurso do item G1 está aberta até 04/07/2024.
Sistema	05/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de contrarrazão até 09/07/2024.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/07/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G1 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	31/12/2024 15:32:43	O item G1 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso. .

Eventos do Grupo G1	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2024 09:37:36	Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 11:36:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
26/06/2024 14:02:58	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 16:02:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
26/06/2024 15:57:39	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 09:44:13	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 10:43:00. Motivo: Solicito a revisão da planilha e envio da CCT utilizada como base, sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades cabíveis. Outrossim, favor deixar a proposta apenas dos itens vencidos..
27/06/2024 10:43:59	Fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 13:43:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 13:43:33	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 15:43:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 14:58:34	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 15:07:59	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 16:07:00. Motivo: Considerando as prerrogativas do item 10.6.1 do edital, concedo prazo adicional para complementação dos documentos.
27/06/2024 15:08:48	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 15:45:20	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 16:44:00. Motivo: Solicito sob pena de desclassificação, o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado.
27/06/2024 15:56:52	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 16:07:12	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 16:44:00. Motivo: Solicito sob pena de desclassificação, o ajuste da planilha, visto que os valores divergem do lance ofertado..
27/06/2024 16:09:27	Fornecedor DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54 finalizou o envio de anexo.
04/07/2024 21:07:27	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 registra recurso.
17/07/2024 14:11:26	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
18/07/2024 16:54:43	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
31/12/2024 15:32:43	Item revogado. Descrição: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em

Data/Hora	**Descrição**
31/12/2024 15:32:43	decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso. .
31/12/2024 15:32:53	Item homologado.
Item 1 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	
Locação de mão de obra.	
Função: Auxiliar de serviços gerais.	
Carga horária semanal: 20h.	
Lotação: Secretaria de Educação.	
Quantidade: 18	Valor estimado: R$ 3.384,7000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 60.924,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Revogado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: R$ 2.592,0000 (unitário) / R$ 46.656,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 4.589,9700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 82.619,4600 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 228.213,3000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 4.107.839,4000 (total)		

02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.384,7500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 60.925,5000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.925,5000 (total)		
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 2.806,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.508,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA	R$ 2.648,2700 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 47.668,8600 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.922,5500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.605,9000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 2.675,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.150,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.500,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 45.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 2.622,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47.196,0000 (total)	Proposta desclassificada
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 2.915,0100 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.470,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.231,4100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 58.165,3800 (total)		
30.755.283/0001-42 - CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 2.595,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.727,8200 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 60.924,6000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 2.685,9000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.346,2000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 2.721,1800 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.981,2400 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 2.592,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.656,0000 (total)	Fornecedor habilitado
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 2.596,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.728,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18

R$ 60.924,6000 (total)		
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.591,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.638,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 2.780,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.040,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Não informado	18
R$ 60.924,6000 (total)		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 3.209,1200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.764,1600 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 2.722,1000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 48.997,8000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 2.499,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 44.982,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES& NEGOCIOS LTDA	R$ 2.590,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.620,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 3.384,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.912,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.578,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 46.404,0000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.195,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 57.526,2000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
25.383.905/0001-19 - MACSERVICE MONITORAMENTO E TERCEIRIZACAO DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 2.850,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.300,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 2.630,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 47.340,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 2.783,0000 (unitário)	-

Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.094,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 2.653,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 47.754,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 2.994,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 53.903,8800 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 2.921,4400 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.585,9200 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 2.778,4100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 50.011,3800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 2.977,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.586,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.128,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 74.312,6400 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 4.128,4800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 74.312,6400 (total)		
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 3.299,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.382,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.300,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.400,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.300,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 59.400,0000 (total)		
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.384,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.924,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Não informado	18
R$ 60.924,6000 (total)		
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 2.915,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.470,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA	R$ 3.300,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.416,2000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 3.378,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.804,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.912,0000 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R$ 2.900,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 52.200,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
R$ 60.924,6000 (total)		
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA.	R$ 3.290,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 59.220,0000 (total)	
UF: Não informada		

Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário) R$ 60.924,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 3.384,7000 (unitário) R$ 60.924,6000 (total)	-
Valor proposta: R$ 3.384,7000 (unitário) R$ 60.924,6000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 18

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:30:06	26.427.482/0001-54	R$ 3.235,0100
26/06/2024 08:32:22	24.859.617/0001-25	R$ 3.230,0000
26/06/2024 08:32:35	26.427.482/0001-54	R$ 3.233,3700
26/06/2024 08:33:07	30.081.833/0001-95	R$ 3.300,0000
26/06/2024 08:33:30	11.505.498/0001-60	R$ 3.229,0000
26/06/2024 08:33:50	44.478.911/0001-02	R$ 3.299,0000
26/06/2024 08:34:05	26.427.482/0001-54	R$ 3.210,7600
26/06/2024 08:34:16	11.505.498/0001-60	R$ 3.200,0000
26/06/2024 08:34:22	10.528.510/0001-90	R$ 3.228,0000
26/06/2024 08:34:23	24.859.617/0001-25	R$ 3.199,0000
26/06/2024 08:34:29	26.427.482/0001-54	R$ 3.182,5300
26/06/2024 08:34:31	23.740.606/0001-69	R$ 3.199,0000
26/06/2024 08:34:32	26.427.482/0001-54	R$ 3.181,5300
26/06/2024 08:34:34	20.481.577/0001-70	R$ 3.000,0000
26/06/2024 08:34:41	26.427.482/0001-54	R$ 3.056,2600
26/06/2024 08:34:47	29.304.186/0001-54	R$ 2.999,0000
26/06/2024 08:34:53	23.740.606/0001-69	R$ 2.800,0000
26/06/2024 08:34:59	24.859.617/0001-25	R$ 2.799,0000
26/06/2024 08:35:00	97.549.823/0001-02	R$ 3.085,6100
26/06/2024 08:35:11	85.431.161/0001-92	R$ 2.951,6300
26/06/2024 08:35:11	26.427.482/0001-54	R$ 2.804,2600
26/06/2024 08:35:14	30.090.504/0001-00	R$ 2.806,0000
26/06/2024 08:35:34	13.024.787/0001-73	R$ 2.610,0000
26/06/2024 08:35:35	11.505.498/0001-60	R$ 2.806,1200
26/06/2024 08:35:47	26.427.482/0001-54	R$ 2.701,0200
26/06/2024 08:36:07	20.547.546/0001-74	R$ 2.609,0000
26/06/2024 08:36:09	24.859.617/0001-25	R$ 2.700,0000
26/06/2024 08:36:18	15.077.483/0001-08	R$ 2.600,0000
26/06/2024 08:36:20	26.427.482/0001-54	R$ 2.675,9800
26/06/2024 08:36:21	29.304.186/0001-54	R$ 2.800,0000
26/06/2024 08:36:34	21.295.723/0001-35	R$ 2.800,0000
26/06/2024 08:36:36	29.304.186/0001-54	R$ 2.700,0000
26/06/2024 08:36:48	26.427.482/0001-54	R$ 2.657,9300
26/06/2024 08:36:54	20.481.577/0001-70	R$ 2.978,0000
26/06/2024 08:36:59	26.427.482/0001-54	R$ 2.656,9300
26/06/2024 08:37:01	39.298.316/0001-47	R$ 2.675,0000
26/06/2024 08:37:12	26.427.482/0001-54	R$ 2.655,7600
26/06/2024 08:37:16	53.139.883/0001-81	R$ 2.627,0000
26/06/2024 08:37:30	26.427.482/0001-54	R$ 2.653,7500
26/06/2024 08:37:32	15.079.514/0001-51	R$ 3.000,0000
26/06/2024 08:37:37	97.549.823/0001-02	R$ 3.028,2000
26/06/2024 08:37:40	10.528.510/0001-90	R$ 2.608,0000
26/06/2024 08:37:46	11.505.498/0001-60	R$ 2.778,4100
26/06/2024 08:37:55	23.740.606/0001-69	R$ 2.722,1800
26/06/2024 08:38:33	48.280.734/0001-06	R$ 2.599,0000
26/06/2024 08:38:42	29.304.186/0001-54	R$ 2.598,0000
26/06/2024 08:38:43	48.240.374/0001-00	R$ 2.653,0000
26/06/2024 08:39:08	15.079.514/0001-51	R$ 2.780,0000
26/06/2024 08:39:28	15.077.483/0001-08	R$ 2.597,0000
26/06/2024 08:39:42	97.549.823/0001-02	R$ 2.915,0100
26/06/2024 08:40:02	20.547.546/0001-74	R$ 2.596,0000
26/06/2024 08:40:04	52.275.780/0001-86	R$ 3.300,9000
26/06/2024 08:40:18	08.583.069/0001-05	R$ 2.767,0000
26/06/2024 08:40:33	04.970.088/0001-25	R$ 3.250,0200
26/06/2024 08:40:34	85.431.161/0001-92	R$ 2.922,5500
26/06/2024 08:40:46	48.280.734/0001-06	R$ 2.595,0000
26/06/2024 08:40:58	10.528.510/0001-90	R$ 2.594,0000
26/06/2024 08:41:01	25.090.414/0001-80	R$ 3.195,9000
26/06/2024 08:41:26	35.232.983/0001-76	R$ 4.589,9700
26/06/2024 08:41:32	15.077.483/0001-08	R$ 2.593,0000
26/06/2024 08:41:39	30.081.833/0001-95	R$ 3.290,1200
26/06/2024 08:42:08	29.304.186/0001-54	R$ 2.597,0000
26/06/2024 08:42:24	29.304.186/0001-54	R$ 2.595,0000
26/06/2024 08:42:54	08.720.790/0001-91	R$ 3.190,0000
26/06/2024 08:42:57	30.802.459/0001-70	R$ 2.915,0000
26/06/2024 08:43:10	20.948.231/0001-39	R$ 3.378,0000
26/06/2024 08:43:41	21.116.767/0001-50	R$ 2.900,0000
26/06/2024 08:43:51	04.970.088/0001-25	R$ 2.994,6600
26/06/2024 08:44:03	20.481.577/0001-70	R$ 2.977,0000
26/06/2024 08:44:23	42.286.642/0001-49	R$ 3.290,0000
26/06/2024 08:44:59	30.755.283/0001-42	R$ 2.595,9900
26/06/2024 08:45:10	24.859.617/0001-25	R$ 2.630,0000
26/06/2024 08:45:24	21.295.723/0001-35	R$ 2.783,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:45:52	53.139.883/0001-81	R$ 2.625,0000
26/06/2024 08:46:10	29.304.186/0001-54	R$ 2.592,0000
26/06/2024 08:47:02	52.673.909/0001-04	R$ 2.722,1000
26/06/2024 08:47:35	15.077.483/0001-08	R$ 2.500,0000
26/06/2024 08:47:45	31.786.571/0001-27	R$ 2.850,0000
26/06/2024 08:47:50	08.720.790/0001-91	R$ 2.921,4400
26/06/2024 08:49:18	53.139.883/0001-81	R$ 2.622,0000
26/06/2024 08:52:42	13.024.787/0001-73	R$ 2.591,0000
26/06/2024 08:53:00	10.528.510/0001-90	R$ 2.499,0000
26/06/2024 08:53:03	26.427.482/0001-54	R$ 2.648,2700
26/06/2024 08:53:12	08.583.069/0001-05	R$ 2.693,9000
26/06/2024 08:53:54	08.583.069/0001-05	R$ 2.685,9000
26/06/2024 08:54:47	48.280.734/0001-06	R$ 2.590,0000
26/06/2024 08:55:02	30.081.833/0001-95	R$ 3.209,1200
26/06/2024 08:57:03	01.747.434/0001-12	R$ 2.879,0000
26/06/2024 08:58:41	01.747.434/0001-12	R$ 2.657,0000
26/06/2024 08:59:52	23.740.606/0001-69	R$ 2.721,1800
26/06/2024 09:00:09	01.747.434/0001-12	R$ 2.578,0000

Item 2 do Grupo G1 - Prestação de Serviços de Apoio Administrativo	
Locação de mão de obra.	
Função: Auxiliar de serviços gerais.	
Carga horária semanal: 40h.	
Lotação: Secretaria de Educação (4) e Secretaria de Saúde (1)	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 5.576,2900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE R$ 167.288,7000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Revogado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 29.304.186/0001-54, melhor lance: R$ 4.130,0000 (unitário) / R$ 123.900,0000 (total)	
Propostas do Item 2	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 4.589,9700 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 137.699,1000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 167.288,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 4.620,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 138.600,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA	R$ 4.207,4300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada	R$ 126.222,9000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada	R$ 167.288,7000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.832,9200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 144.987,6000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.496,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada	R$ 134.880,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.950,0000 (unitário)	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 118.500,0000 (total)	desclassificada
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 4.781,2200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: Não informada	R$ 143.436,6000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.300,1900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 159.005,7000 (total)		
30.755.283/0001-42 - CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA CONSTRUCAO	LTDA R$ 4.305,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 129.150,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 167.288,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 4.420,1000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 132.603,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4.443,2700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada	R$ 133.298,1000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.130,0000 (unitário)	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 123.900,0000 (total)	habilitado
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 4.178,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada	R$ 125.340,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.217,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada	R$ 126.510,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 4.600,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 138.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada	R$ 167.288,7000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 5.121,9800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 153.659,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Não informado	30
R$ 167.288,7000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 4.370,5000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 131.115,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 4.297,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 128.910,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.280,0000 (total)		
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 4.296,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 128.880,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.570,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

R$ 167.100,0000 (total)		
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 5.575,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.250,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.575,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.250,0000 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.034,0000 (unitário)	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 121.020,0000 (total)	desclassificada
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.570,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.100,0000 (total)		
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.250,9000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 157.527,0000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 4.628,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 138.840,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.280,0000 (total)		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 4.304,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada	R$ 129.120,0000 (total)	
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.577,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 137.310,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.452,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 133.560,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.370,5700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 131.117,1000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 4.702,8600 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 141.085,8000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Não informado	30
R$ 167.288,7000 (total)		
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 4.452,3100 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 133.569,3000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.960,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 148.800,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 6.802,7200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 204.081,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.802,7200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 204.081,6000 (total)		
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.200,0000 (unitário)	
		-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 156.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		

10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.500,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 165.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.500,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 165.000,0000 (total)		
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 167.288,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 4.444,2000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 133.326,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA	R$ 5.500,9000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 165.027,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Não informado	30
R$ 167.288,7000 (total)		
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 5.058,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 151.740,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.280,0000 (total)		
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R$ 4.600,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 138.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA.	R$ 4.781,2000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 143.436,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 5.576,2900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 167.288,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.576,2900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 167.288,7000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:30:06	26.427.482/0001-54	R$ 5.298,0200
26/06/2024 08:32:32	24.859.617/0001-25	R$ 5.297,0000
26/06/2024 08:32:35	26.427.482/0001-54	R$ 5.294,9700
26/06/2024 08:33:18	30.081.833/0001-95	R$ 5.479,1000
26/06/2024 08:34:02	44.478.911/0001-02	R$ 5.200,0000
26/06/2024 08:34:05	26.427.482/0001-54	R$ 5.252,9400
26/06/2024 08:34:07	11.505.498/0001-60	R$ 5.293,0000
26/06/2024 08:34:27	11.505.498/0001-60	R$ 5.190,0000
26/06/2024 08:34:29	26.427.482/0001-54	R$ 5.200,4700
26/06/2024 08:34:31	24.859.617/0001-25	R$ 5.189,0000
26/06/2024 08:34:32	26.427.482/0001-54	R$ 5.199,2600
26/06/2024 08:34:33	15.077.483/0001-08	R$ 5.180,0000
26/06/2024 08:34:41	20.481.577/0001-70	R$ 5.000,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:34:41	26.427.482/0001-54	R$ 4.966,2300
26/06/2024 08:34:43	10.528.510/0001-90	R$ 5.189,0000
26/06/2024 08:35:02	97.549.823/0001-02	R$ 5.061,0400
26/06/2024 08:35:08	24.859.617/0001-25	R$ 4.965,0000
26/06/2024 08:35:09	23.740.606/0001-69	R$ 4.500,0000
26/06/2024 08:35:11	26.427.482/0001-54	R$ 4.497,4400
26/06/2024 08:35:20	30.090.504/0001-00	R$ 4.620,0000
26/06/2024 08:35:24	29.304.186/0001-54	R$ 4.400,0000
26/06/2024 08:35:30	85.431.161/0001-92	R$ 4.881,0100
26/06/2024 08:35:45	13.024.787/0001-73	R$ 4.360,0000
26/06/2024 08:35:47	26.427.482/0001-54	R$ 4.305,3800
26/06/2024 08:35:47	11.505.498/0001-60	R$ 4.676,5800
26/06/2024 08:35:51	29.304.186/0001-54	R$ 4.300,0000
26/06/2024 08:36:07	11.505.498/0001-60	R$ 4.496,7300
26/06/2024 08:36:20	20.547.546/0001-74	R$ 4.299,0000
26/06/2024 08:36:20	26.427.482/0001-54	R$ 4.258,8000
26/06/2024 08:36:33	24.859.617/0001-25	R$ 4.304,0000
26/06/2024 08:36:43	21.295.723/0001-35	R$ 4.600,0000
26/06/2024 08:36:44	29.304.186/0001-54	R$ 4.200,0000
26/06/2024 08:36:47	26.427.482/0001-54	R$ 4.225,2300
26/06/2024 08:36:59	29.304.186/0001-54	R$ 4.198,0000
26/06/2024 08:37:00	26.427.482/0001-54	R$ 4.223,7200
26/06/2024 08:37:03	20.481.577/0001-70	R$ 4.970,0000
26/06/2024 08:37:09	29.304.186/0001-54	R$ 4.195,0000
26/06/2024 08:37:12	26.427.482/0001-54	R$ 4.221,5300

26/06/2024 08:37:15	39.298.316/0001-47	R$ 4.496,0000
26/06/2024 08:37:28	29.304.186/0001-54	R$ 4.190,0000
26/06/2024 08:37:30	26.427.482/0001-54	R$ 4.217,7400
26/06/2024 08:37:38	53.139.883/0001-81	R$ 4.240,0000
26/06/2024 08:37:53	97.549.823/0001-02	R$ 4.966,8800
26/06/2024 08:37:59	11.505.498/0001-60	R$ 4.452,3100
26/06/2024 08:38:20	23.740.606/0001-69	R$ 4.488,6000
26/06/2024 08:38:21	10.528.510/0001-90	R$ 4.359,0000
26/06/2024 08:38:27	15.079.514/0001-51	R$ 4.600,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:39:05	48.240.374/0001-00	R$ 4.452,0000
26/06/2024 08:39:11	48.280.734/0001-06	R$ 4.298,0000
26/06/2024 08:39:51	15.077.483/0001-08	R$ 4.180,0000
26/06/2024 08:39:59	97.549.823/0001-02	R$ 4.781,2200
26/06/2024 08:40:00	29.304.186/0001-54	R$ 4.179,0000
26/06/2024 08:40:12	52.275.780/0001-86	R$ 5.500,9000
26/06/2024 08:40:12	20.547.546/0001-74	R$ 4.178,0000
26/06/2024 08:40:19	08.583.069/0001-05	R$ 4.553,7000
26/06/2024 08:40:49	04.970.088/0001-25	R$ 4.711,4200
26/06/2024 08:40:50	85.431.161/0001-92	R$ 4.832,9200
26/06/2024 08:41:12	25.090.414/0001-80	R$ 5.250,9000
26/06/2024 08:41:38	15.077.483/0001-08	R$ 4.179,0000
26/06/2024 08:42:00	30.081.833/0001-95	R$ 5.298,1200
26/06/2024 08:42:08	10.528.510/0001-90	R$ 4.297,0000
26/06/2024 08:42:15	29.304.186/0001-54	R$ 4.177,0000
26/06/2024 08:42:22	21.295.723/0001-35	R$ 4.590,0000
26/06/2024 08:42:35	21.295.723/0001-35	R$ 4.580,0000
26/06/2024 08:42:36	15.077.483/0001-08	R$ 4.176,0000
26/06/2024 08:42:49	23.740.606/0001-69	R$ 4.444,2700
26/06/2024 08:42:50	35.232.983/0001-76	R$ 4.589,9700
26/06/2024 08:42:51	29.304.186/0001-54	R$ 4.170,0000
26/06/2024 08:43:02	08.720.790/0001-91	R$ 5.250,0000
26/06/2024 08:43:15	30.802.459/0001-70	R$ 4.444,2000
26/06/2024 08:43:35	20.948.231/0001-39	R$ 5.058,0000
26/06/2024 08:43:54	21.116.767/0001-50	R$ 4.600,0000
26/06/2024 08:44:00	04.970.088/0001-25	R$ 4.370,5700
26/06/2024 08:44:41	42.286.642/0001-49	R$ 5.298,1000
26/06/2024 08:44:42	20.481.577/0001-70	R$ 4.960,0000
26/06/2024 08:45:13	42.286.642/0001-49	R$ 4.781,2000
26/06/2024 08:45:33	30.755.283/0001-42	R$ 4.305,0000
26/06/2024 08:45:45	21.295.723/0001-35	R$ 4.577,0000
26/06/2024 08:46:31	53.139.883/0001-81	R$ 4.160,0000
26/06/2024 08:46:47	29.304.186/0001-54	R$ 4.159,0000
26/06/2024 08:47:26	52.673.909/0001-04	R$ 4.370,5000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:47:40	15.077.483/0001-08	R$ 4.100,0000
26/06/2024 08:47:57	31.786.571/0001-27	R$ 4.628,0000
26/06/2024 08:48:24	08.720.790/0001-91	R$ 4.702,8600
26/06/2024 08:49:26	29.304.186/0001-54	R$ 4.150,0000
26/06/2024 08:49:29	53.139.883/0001-81	R$ 4.099,0000
26/06/2024 08:49:42	15.077.483/0001-08	R$ 4.080,0000
26/06/2024 08:50:20	29.304.186/0001-54	R$ 4.130,0000
26/06/2024 08:51:15	53.139.883/0001-81	R$ 4.050,0000
26/06/2024 08:52:58	13.024.787/0001-73	R$ 4.217,0000
26/06/2024 08:53:04	26.427.482/0001-54	R$ 4.207,4300
26/06/2024 08:53:21	08.583.069/0001-05	R$ 4.433,3000
26/06/2024 08:53:32	15.077.483/0001-08	R$ 4.040,0000
26/06/2024 08:54:00	53.139.883/0001-81	R$ 4.020,0000
26/06/2024 08:54:12	08.583.069/0001-05	R$ 4.420,1000
26/06/2024 08:55:18	48.280.734/0001-06	R$ 4.296,0000
26/06/2024 08:55:27	30.081.833/0001-95	R$ 5.121,9800
26/06/2024 08:56:37	15.077.483/0001-08	R$ 4.000,0000
26/06/2024 08:57:13	01.747.434/0001-12	R$ 4.768,0000
26/06/2024 08:57:20	53.139.883/0001-81	R$ 3.950,0000
26/06/2024 08:58:51	01.747.434/0001-12	R$ 4.267,0000
26/06/2024 09:00:18	01.747.434/0001-12	R$ 4.034,0000
26/06/2024 09:00:18	23.740.606/0001-69	R$ 4.443,2700

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2024 16:59:32
Intenção de recurso na habilitação:	28/06/2024 09:03:55
Recurso:	04/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:	09/07/2024 23:59:59
Recursos realizados:	

26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2024 16:45:32	
Recurso:	(Cadastrado)	04/07/2024 21:07:27
Contrarrazões:	Não foi realizado cadastro	
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/07/2024 14:11:26
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	18/07/2024 16:54:43

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90052/2024	
Às 15:33 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.052/2024, Pregão nº 90052/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de técnico de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais e motoristas	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 26/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2024 às 08:30:49	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste certame.
Sistema	26/06/2024 às 08:32:18	Devo advertir que a licitação só se encerra com a homologação, por isso, durante TODAS as fases do pregão, INDIFERENTE da ordem de classificação, TODOS os licitantes deverão ficar conectados e atentos às convocações, visto que o descumprimento de qualquer convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das falhas e penalização na forma da lei e edital.
Sistema	26/06/2024 às 08:39:51	Há indícios de inexequibilidade! Lembro que a não manutenção da proposta (licitante não anexe a proposta e planilha) ensejará abertura de processo administrativo.
Sistema	26/06/2024 às 08:46:00	Importante também destacar as disposições do item 3.3 do edital: "3.3 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente."
Sistema	26/06/2024 às 09:27:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2024 às 09:52:00	Faremos um intervalo até que os licitantes preparem e anexem no sistema os documentos solicitados. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:02	Boa tarde.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:09	Retornamos ao julgamento.
Sistema	26/06/2024 às 14:05:00	Estarei ausente até às 15h, que é um dos prazos necessário para o cumprimento de uma convocação! No retorno poderá ser realizado novas convocações. Estejam conectados.
Sistema	26/06/2024 às 15:04:10	Estarei ausente até as 16h, até que o licitante convocado anexe no sistema os documentos. No retorno, é possível que ocorra novas convocações.
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	Considerando as prorrogações de prazo, a sessão está suspensa até as 8:30h do dia 27/06/2024. Os

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	prazos abertos correm normalmente.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:35	Bom dia.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:43	Retornamos ao julgamento.
Sistema	27/06/2024 às 08:34:07	Gostaria de pedir desculpas, mas em análise de rotina aos atos já praticados no pregão, vislumbrei que por equívoco não foi aplicado a margem de preferência para ME/EPP local e regional no item 5, conforme previsão disposta no item 5.2 e 10.4 do edital, portanto, ainda em tempo, será aplicado a margem ao referido item
Sistema	27/06/2024 às 08:49:25	Estou analisando a proposta apresentada para os itens 1 e 2. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 12:03:21	Estarei ausente até as 13:43h, que é o prazo para que o licitante cumpra a convocação realizada no item 1 e 2.
Sistema	27/06/2024 às 13:41:08	Boa tarde
Sistema	27/06/2024 às 13:41:12	Retornamos ao julgamento
Sistema	27/06/2024 às 13:55:19	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para o item 5.
Sistema	27/06/2024 às 14:30:20	Estarei ausente até as 14:47, visto que é o prazo para o licitante cumprir a convocação nos itens 1 e 2.
Sistema	27/06/2024 às 14:59:27	Analisando os documentos apresentados! Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 16:50:20	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para os itens 1 e 2 - G1
Sistema	27/06/2024 às 16:57:03	Há instabilidade no acesso ao Sicaf impossibilitando a análise da habilitação, sendo assim, a sessão será suspensa com retorno as 8:30h do dia 28/06/2024
Sistema	28/06/2024 às 08:33:37	Bom dia! Retornamos à sessão
Sistema	28/06/2024 às 09:04:14	Analisando a documentação anexada nos itens do grupo G2. Mantenham-se conectados!
Sistema	28/06/2024 às 10:41:04	Estarei ausente até as 13:30h, até que o licitante cumpra a convocação realizada nos itens do G2.
Sistema	28/06/2024 às 13:44:18	Boa tarde.
Sistema	28/06/2024 às 15:16:43	Peço desculpa aos licitantes, pois será necessário a suspensão do certame, em razão da atenção à outro processo que concorre simultaneamente. Retornaremos à sessão as 9h do dia 01/07/2024.
Sistema	01/07/2024 às 09:02:56	Bom dia!
Sistema	01/07/2024 às 09:03:05	Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	01/07/2024 às 09:34:56	Iniciando fase de habilitação para itens 2 e 3 do G2

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/06/2024 às 09:27:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 2	
Grupo 2	
Valor estimado:	R$ 230.279,1000 (unitário)
Situação:	Revogado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25, melhor lance: R$ 180.978,0000 (total)	

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 183.480,4800 (total)	-
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 230.279,1000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.200,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 175.499,8200 (total)	Proposta desclassificada

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: R$ 175.491,3000 (total)	
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 200.603,6400 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 204.480,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 144.000,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 127.494,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 196.699,4400 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 218.049,6000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 182.694,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 182.974,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 185.603,5800 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 181.560,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 183.300,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 188.124,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 211.517,7600 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 194.847,6000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 206.568,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.244,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 197.478,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.148,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 230.244,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.244,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 136.962,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 227.340,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 198.030,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 196.800,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.244,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 180.978,0000 (total)	Fornecedor habilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 213.426,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 187.128,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 230.297,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 230.297,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 191.496,2400 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 182.867,8800 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 202.434,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 214.440,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 230.238,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.244,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 186.030,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA	R$ 227.705,4000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado:Não informado	
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 196.692,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.244,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R$ 190.500,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA.	R$ 201.064,2000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 230.279,1000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim		
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 230.279,1000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 08:30:06	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2024 09:05:31	O item G2 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	26/06/2024 09:06:02	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 09:31:12	Antes de prosseguir, solicito por favor que confirme se para a empresa o objeto realmente é exequível, e será demonstrado isso na planilha?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 09:33:29	Lembrando que nos termos do item 4.1 do termo de referência, os custos deverão ser provisionados com tributação fora do Simples Nacional, e que, caso a empresa esteja enquadrada no Simples, a Administração solicitará o seu desenquadramento.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 09:38:18	Sr. Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 10:11:10	bom dia, podemos pedir um prazo maior ate as 14h
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 10:55:31	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:55:31 de 26/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:39:01	Tempestivamente solicitou prorrogação. Será necessário ainda?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:39:09	Caso positivo, favor justificar
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:41:09	Não foi anexado a planilha de custo! Pretende a prorrogação?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:41:32	Não havendo manifestação e 5 minutos será desclassificado e aberto processo administrativo em desfavor.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:51:25	Vamos providenciar
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:51:51	Pode nos conceder mais tempo?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:52:19	Certo, mas pra que isso seja possível, é necessário solicitar e JUSTIFICAR o pedido para análise.
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:53:01	Para encaminhar planilha de custo
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:53:46	Conforme solicitado
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:54:42	Acredito que se não houve nenhum contratempo, o prazo aberto inicialmente era mais do que suficiente, todavia, caso me garanta que a sua proposta realmente é exequível, concedo um prazo adicional, do contrário, a fim de evitar desperdício de tempo, comunique que seguiremos o curso do processo
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:57:22	Prezado, garantimos e exequibilidade do valor ofertado
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 13:57:37	Sr. Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:38:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Fica prorrogado, nos termos do item 10.6.1 do edital, o prazo para envio dos documentos que não foram anexados corretamente..
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:25:35	Sr Pregoeiro, peço gentilmente prorrogação para envio dos anexos solicitados
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:38:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:38:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001- 81.
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:58:42	Caro licitante, provavelmente você participou do certame porque acreditou que teria chance de sagrar-se como vencedor, sendo assim, é de se imaginar que deixou toda documentação organizada, ficando apenas pendente ajustar a proposta ao lance. Com a prorrogação concedida você teve o prazo de 5 horas para enviar a documentação e não fez, portanto, impossível nova prorrogação.
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 15:02:45	Sr. Fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:02:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 15:19:30	Boa Tarde, Solicitamos a desclassificação de nossa proposta deste grupo, pois teve um equivoco no lance ofertado, e não conseguimos cancelar a tempo, e visando em não atrapalhar o andamento do processo e não ocasionando em perca de tempo, solicitamos nossa desclassificação. Desde já agradecemos a compreensão. Att
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 15:21:34	Que tipo de equívoco? Pelo que reparei a empresa ofereceu diversos lances, sendo alertado no chat diversas vezes. Me parecia consciente.
pelo participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 15:25:53	Em relação a função ao cargo pretendido, estamos com outra estávamos acompanhando como sendo outro, uma falha a qual levou a continuar na disputa, somente depois q percebemos o equivoco, por isso, ficamos logados para no manifestar e não prejudicar o processo.
pelo participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 16:37:57	Aproveitamos também, para salientar que devido o equivoco do lance final ofertado e também no erro (de nossa parte) em relação a função em disputa no grupo, os valores não suportam o perfeito atendimento do objeto, assim, justificamos nosso pedido de desclassificação, deixamos desta forma claro que não pretendemos atrapalhar o andamento do processo.
Sistema para o participante 01.747.434/0001-12	26/06/2024 17:02:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:02:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	27/06/2024 08:40:52	Sr. Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 10:40:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	27/06/2024 10:40:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:40:00 de 27/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08.
Sistema	27/06/2024 11:10:06	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 11:10:06	Sr. Fornecedor E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ 20.547.546/0001-74, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 11:15:06 do dia 27/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/06/2024 11:15:22	O item G2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 11:15:06 de 27/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E.C.M. SERVICOS DA

		CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ 20.547.546/0001-74.
Sistema	27/06/2024 11:15:22	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 11:20:22 do dia 27/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/06/2024 11:20:42	O item G2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 11:20:22 de 27/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema	27/06/2024 11:20:42	Sr. Fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 11:25:42 do dia 27/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/06/2024 11:25:59	O item G2 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 11:25:42 de 27/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05.
Sistema	27/06/2024 11:25:59	Sr. Fornecedor E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.024.787/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 11:30:59 do dia 27/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/06/2024 11:31:15	O item G2 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 11:30:59 de 27/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.024.787/0001-73.
Sistema	27/06/2024 11:31:15	Sr. Fornecedor 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 35.232.983/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 11:36:15 do dia 27/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	27/06/2024 11:36:31	O item G2 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 11:36:15 de 27/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 35.232.983/0001-76.
Sistema	27/06/2024 11:36:31	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 11:48:08	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 14:47:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 14:47:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:47:00 de 27/06/2024. 5 anexos foram enviados pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o	27/06/2024 15:10:23	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para negociação de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:10:23	valor do item G2. Justificativa: Solicito que ajuste o lance conforme a proposta.
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:13:28	Boa tarde. Certo
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:17:04	O item G2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54. A negociação do item G2 foi aceita pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, tendo informado R$ 175.491,3000.
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:17:12	Pronto sr pregoeiro
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:33:05	Com relação ao módulo 3, vejo com os valores me parecem irrisórios. Toda justificativa já apresentada nos documentos anexados ainda são incapazes de explicar e COMPROVAR como a empresa na prática usará sua expertise para lidar com o aviso prévio, mesmo que se trate do aviso trabalhado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:33:08	Preciso de documentos que comprovem tais afirmações, do contrário me parece ser impossível a execução. É imperioso que o c
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:33:35	É imperioso que o contrato seja ao menos suficiente para cobertura dos custos com a mão de obra, encargos sociais, trabalhista, previdenciários e tributários.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:34:18	Somente os custos com aviso prévio trabalhado já seriam suficientes ao meu ver, para tornar a proposta inexequível
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:34:43	Consegue explicar e comprovar, do contrário a desclassificação me parece inevitável.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:36:39	Vejo que os custos indireitos e lucros provisionados são ínfimos e a ocorrência de qualquer um dos eventos probabilísticos (e eles ocorrem), tornará margem negativa.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:38:08	Conforme respondido no pedido de esclarecimento, a empresa teria liberdade para provisionar outras alíquotas, desde que acompanhada de memória de cálculo e que os valores representem a realidade da empresa.
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:44:50	Boa tarde Sr(a) Pregoeiro(a)!
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:54:20	Boa tarde! No aguardo.
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 15:58:37	Pedimos um instante por gentileza
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:00:03	E pedimos para abrir novamente o campo de anexo
pelo participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:00:12	Prezado Sr. Pregoeiro, poderia nos conceder o prazo de 01h para podermos anexar as comprovações.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:04:17	Sim.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:04:41	Mas por favor, anexe de forma objetiva, clara e direta.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:05:30	Ciente de que a nota fiscal deverá emitida como cessão de mão de obra, sem deduções

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 16:06:02	Sr. Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 17:05:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito a comprovação de exequibilidade da proposta..
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	27/06/2024 17:05:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 17:05:00 de 27/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	28/06/2024 09:48:39	Com a devida e máxima vênia, mas inexistiu fundamentação plausível ou prova da exequibilidade da proposta, uma vez que o fato de outros órgãos públicos aceitarem proposta similiar não significa que isto é regra e que também será aceito pelo município de Candói.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	28/06/2024 09:48:44	É fato que o licitante tem a liberdade de fazer as provisões de acordo com a realidade da empresa, entretanto deve estar pautado em cálculo que que tenha significado, e não em valores irrisórios.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	28/06/2024 09:48:48	Da análise indivual e coletiva de todos os módulos provisionados, é forçoso se imaginar com contexto utópico em que uma empresa nunca teve e nunca terá que pagar licença maternidade ou paternidade, nenhum afastamento por doença ou acidente, e nunca pagou ou pagará ao menos o aviso prévio trabalhado.
Sistema para o participante 26.427.482/0001-54	28/06/2024 09:48:52	Considerando o local da sede da empresa e a obrigatoridade de instalação de um escritório no município de Candói, vejo que o valor provisionado como lucro ou despesas indiretas é insuficiente para cobertura de todos os custos com a mão de obra e cumprimento das demais obrigações do contrato.
Sistema	28/06/2024 09:49:55	O item G2 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema	28/06/2024 09:49:55	Sr. Fornecedor E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ 20.547.546/0001-74, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 09:54:55 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 09:55:11	O item G2 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:54:55 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA, CPF/CNPJ 20.547.546/0001-74.
Sistema	28/06/2024 09:55:11	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:00:11 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:00:33	O item G2 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:00:11 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CPF/CNPJ 19.168.221/0001-00.
Sistema	28/06/2024 10:00:33	Sr. Fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:05:33 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:05:55	O item G2 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:05:33 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA, CPF/CNPJ 08.583.069/0001-05.
Sistema	28/06/2024 10:05:55	Sr. Fornecedor E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.024.787/0001-73, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:10:55 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:11:14	O item G2 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:10:55 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 13.024.787/0001-73.
Sistema	28/06/2024 10:11:14	Sr. Fornecedor 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ 35.232.983/0001-76, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:16:14 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:16:38	O item G2 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:16:14 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA, CPF/CNPJ

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	28/06/2024 10:16:38	35.232.983/0001-76.

Sistema	28/06/2024 10:16:38	Sr. Fornecedor DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 23.740.606/0001-69, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:21:38 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:21:58	O item G2 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:21:38 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA, CPF/CNPJ 23.740.606/0001-69.
Sistema	28/06/2024 10:21:58	Sr. Fornecedor SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 30.802.459/0001-70, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:26:58 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:27:19	O item G2 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:26:58 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 30.802.459/0001-70.
Sistema	28/06/2024 10:27:19	Sr. Fornecedor OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 48.240.374/0001-00, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item G2 até às 10:32:19 do dia 28/06/2024. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	28/06/2024 10:32:35	O item G2 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 10:32:19 de 28/06/2024. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CPF/CNPJ 48.240.374/0001-00.
Sistema	28/06/2024 10:32:35	O item G2 está encerrado.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 10:34:57	Sr. Fornecedor NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25, você foi convocado para enviar anexos para o item G2. Prazo para encerrar o envio: 13:34:00 do dia 28/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 13:34:00	O item G2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:34:00 de 28/06/2024. 6 anexos foram enviados pelo fornecedor NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:03:55	Prezado Sr.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:05:21	Inevitável questionar sobre a exequibilidade! É cediço que não é vedado a contratação com lucro zero ou com baixa margem de lucro, visto que cada empresa tem suas singularidades, todavia gostaria de certificar-se que a empresa está realmente ciente da margem proposta e se garante a plena execução?
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:08:49	Quanto aos uniformes, em que pese a juntada das notas fiscais para demonstrar que a empresa já possui em estoque, devo advertir que opção por afastar esse custo da proposta não isenta a obrigatoriedade de fornecer TODOS àqueles uniformes e epis exigidos em edital, ciente que não não será concedido nenhum reequilíbrio economico financeiro para este tipo de despesa
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:09:02	e que o não fornecimento na forma do edital, ensejará abertura de processo administrativo para penalização.
pelo participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:20:19	Boa tarde Sr. Pregoeiro.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:31:53	Lembrando ainda que conforme consta no termo de referência a empresa deverá instalar escritório no município
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:38:27	?

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:44:55	?
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:45:29	Aguardo manifestação no prazo de 10 minutos, do contrário considerarei como ciente da implicações da aceitação da proposta.
pelo participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:58:19	O custo dos uniformes e equipamentos de proteção individual é um custo variável, e assim como outras rubricas, depende da estrutura organizacional e dos custos de cada empresa, logo o valor orçado está de acordo com a realidade da empresa.
pelo participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:59:40	No citado conforme consta no termo de referência, a empresa deverá instalar escritório no município visto que a mesma possui reserva para tais gastos, pois já atua no ramo há anos, e entende a exigência editalíssima.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 14:59:54	Entendido quanto aos uniformes.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 15:00:13	Mas está ciente das outras obrigações, inclusive de instalar escritório no município?
pelo participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 15:05:11	Erro no preenchimento da planilha de formação de preço do licitante não constitui motivo suficiente para a desclassificação da proposta, quando a planilha puder ser ajustada sem a necessidade de majoração do preço ofertado, conforme Acórdão 1.811/2014 – Plenário porem a empresa esta ciente da composição ofertada . Por derradeiro, caso entenda esta comissão a necessidade de complementar a instrução desta planilha, quiçá corrigir alguma obscuridad
pelo participante 24.859.617/0001-25	28/06/2024 15:08:58	Estamos cientes, de tudo o que o Sr. colocou nós, referente aos gastos.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:07:02	Certo senhor! Peço desculpas pela insistência, todavia, em que pese o livre exercício das atividades econômicas prevista no art. 170 da CF/88, também é um dever da administração garantir a contratação exequível conforme determina o art. 11, inciso III da Lei 14.133, de 2021, por isso gostaria apenas de garantir que vossa senhoria está ciente, de todos os custos, inclusive da instalação e MANUTENÇÃO de um escritório no município
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:14:10	Não havendo vossa manifestação em sentido contrário no prazo de 5 minutos, será dado como ciente, e daremos continuidade no julgamento.
pelo participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:14:59	bom dia
pelo participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:15:21	estamos ciente.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:15:51	Certo, agradecido pelas informações prestadas, estaremos dando continuidade no processo.
Sistema	01/07/2024 09:21:58	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 01/07/2024 09:36:58.
Sistema para o participante 24.859.617/0001-25	01/07/2024 09:57:42	Os documentos de habilitação foram anexados pelo licitante no sistema, e constam compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=F7F3EFF1A9EE893C4EC66D9B&si=66Tm zyr2LxqcR9YNOYOWSDjQikKCsNWjnGxxoD-SPV4NU1VILsDQ6Gf0_pQrzB6UAz6ag0pR0EIqaTF5tN32VA,,&iea=MTg5OTYw&hp=AB85E51C3
Sistema	01/07/2024 09:57:46	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 01/07/2024 10:12:46.
Sistema	01/07/2024 10:13:16	A fase de recurso do item G2 está aberta até 04/07/2024.
Sistema	05/07/2024 00:00:01	A fase de recurso do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para registro de

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	05/07/2024 00:00:01	contrarrazão até 09/07/2024.
Sistema	10/07/2024 00:00:00	A fase de contrarrazão do item G2 foi finalizada no prazo previsto. O item está aberto para decisão do pregoeiro.
Sistema	31/12/2024 15:33:00	O item G2 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso. .

Eventos do Grupo G2	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2024 09:38:18	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 11:38:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
26/06/2024 10:55:30	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 finalizou o envio de anexo.
26/06/2024 13:57:37	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 14:38:00. Motivo: Fica prorrogado, nos termos do item 10.6.1 do edital, o prazo para envio dos documentos que não foram anexados corretamente..
26/06/2024 15:02:45	Fornecedor J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, CNPJ 01.747.434/0001-12 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 17:02:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 08:40:52	Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 10:40:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 11:48:08	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 14:47:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da

	proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 16:06:02	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 17:05:00. Motivo: Solicito a comprovação de exequibilidade da proposta..
28/06/2024 10:34:57	Fornecedor NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 28/06/2024 13:34:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
04/07/2024 21:07:11	Fornecedor AGIL LTDA, CNPJ 26.427.482/0001-54 registra recurso.
09/07/2024 13:21:24	Fornecedor NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25 registra contrarrazão ao recurso do fornecedor 26.427.482/0001-54.
17/07/2024 14:12:49	Agente de contratação registra a decisão para os recursos cadastrados.
18/07/2024 16:54:58	Autoridade competente registra a revisão da decisão para os recursos cadastrados.
31/12/2024 15:33:00	Item revogado. Descrição: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso. .
31/12/2024 15:33:10	Item homologado.

Item 3 do Grupo G2 - Prestação de serviços de motorista	
Locação de mão de obra.	
Função: Motorista - Categoria C.	
Carga horária semanal: 40h.	
Lotação: Secretaria de Viação e Serviços Públicos	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 6.184,9000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 37.109,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Revogado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25, melhor lance: R$ 4.838,0000 (unitário) / R$ 29.028,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 5.300,0800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.800,4800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 5.200,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.200,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA	R$ 4.685,0200 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: Não informada	R$ 28.110,1200 (total)	
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado:	Quantidade ofertada: 6
	R$ 4.684,7000(unitário)	
R$ 37.109,4000 (total)	R$ 28.108,2000 (total)	
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.382,0900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 32.292,5400 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 4.980,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.880,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.999,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23.994,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 5.285,0900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.710,5400 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.858,7500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 35.152,5000 (total)		
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 37.109,4000 (total)	

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.899,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.394,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:6
R$ 37.109,4000 (total)		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 4.911,7000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.470,2000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4.975,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.853,7800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 4.860,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.160,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.900,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.400,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.054,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 30.324,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 5.681,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.086,0600 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 4.976,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.859,6000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 5.028,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 30.168,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.104,0000 (total)		
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 5.418,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32.508,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.183,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.098,0000 (total)		
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.109,4000 (total)		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 6.184,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.104,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.104,0000 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.452,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.712,0000 (total)	

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.100,0000 (unitário) R$ 36.600,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.105,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.630,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 5.300,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.800,0000 (total)	
UF: Não informada		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,0000 (unitário) R$ 37.104,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 4.838,0000 (unitário)	Fornecedor habilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 29.028,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.686,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.116,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.913,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.478,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 6.187,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.127,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.187,9000 (unitário) R$ 37.127,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 5.144,8900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.869,3400 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 4.913,4800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 29.480,8800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Não informado	6
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.419,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 32.514,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.790,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 34.740,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6.183,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.098,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,0000 (unitário) R$ 37.104,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6.184,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.109,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 5.045,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.270,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA	R$ 6.000,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 36.005,4000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 5.262,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 31.572,0000 (total)	

UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,0000 (unitário) R$ 37.104,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 5.100,0000 (unitário) R$ 30.600,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Não informado	6
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA. Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 5.459,2000 (unitário) R$ 32.755,2000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.184,9000 (unitário) R$ 37.109,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:30:07	26.427.482/0001-54	R$ 5.850,0200
26/06/2024 08:31:49	19.168.221/0001-00	R$ 5.849,0000
26/06/2024 08:32:01	26.427.482/0001-54	R$ 5.847,1300
26/06/2024 08:32:31	19.168.221/0001-00	R$ 5.846,0000
26/06/2024 08:33:31	30.081.833/0001-95	R$ 5.900,0000
26/06/2024 08:33:50	24.859.617/0001-25	R$ 5.845,0000
26/06/2024 08:34:13	19.168.221/0001-00	R$ 5.844,0000
26/06/2024 08:34:40	24.859.617/0001-25	R$ 5.843,0000
26/06/2024 08:34:45	11.505.498/0001-60	R$ 5.800,0000
26/06/2024 08:34:53	19.168.221/0001-00	R$ 5.799,0000
26/06/2024 08:34:56	44.478.911/0001-02	R$ 5.790,0000
26/06/2024 08:34:56	26.427.482/0001-54	R$ 5.772,8600
26/06/2024 08:35:05	26.427.482/0001-54	R$ 5.771,8600
26/06/2024 08:35:14	26.427.482/0001-54	R$ 5.762,8900
26/06/2024 08:35:20	24.859.617/0001-25	R$ 5.761,0000
26/06/2024 08:35:23	15.077.483/0001-08	R$ 5.760,0000
26/06/2024 08:35:32	26.427.482/0001-54	R$ 5.757,2400
26/06/2024 08:35:35	97.549.823/0001-02	R$ 5.594,4000
26/06/2024 08:35:38	26.427.482/0001-54	R$ 5.756,2400
26/06/2024 08:35:56	19.168.221/0001-00	R$ 5.590,0000
26/06/2024 08:35:56	26.427.482/0001-54	R$ 5.737,1400
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:35:58	10.528.510/0001-90	R$ 5.724,0000
26/06/2024 08:36:02	26.427.482/0001-54	R$ 5.590,4600
26/06/2024 08:36:08	13.024.787/0001-73	R$ 4.900,0000
26/06/2024 08:36:09	20.481.577/0001-70	R$ 5.420,0000
26/06/2024 08:36:11	26.427.482/0001-54	R$ 5.584,3400
26/06/2024 08:36:23	26.427.482/0001-54	R$ 4.900,8900
26/06/2024 08:36:24	30.090.504/0001-00	R$ 5.200,0000
26/06/2024 08:36:41	11.505.498/0001-60	R$ 4.913,4800
26/06/2024 08:36:43	19.168.221/0001-00	R$ 4.899,0000
26/06/2024 08:36:45	23.740.606/0001-69	R$ 4.981,5700
26/06/2024 08:36:48	24.859.617/0001-25	R$ 4.898,0000
26/06/2024 08:36:54	21.295.723/0001-35	R$ 5.700,0000
26/06/2024 08:37:14	26.427.482/0001-54	R$ 4.891,1600
26/06/2024 08:37:26	24.859.617/0001-25	R$ 4.890,0000
26/06/2024 08:37:30	26.427.482/0001-54	R$ 4.886,2900
26/06/2024 08:37:36	26.427.482/0001-54	R$ 4.875,5400
26/06/2024 08:37:38	39.298.316/0001-47	R$ 4.980,0000
26/06/2024 08:37:51	24.859.617/0001-25	R$ 4.873,0000
26/06/2024 08:37:52	85.431.161/0001-92	R$ 5.435,6400
26/06/2024 08:37:54	26.427.482/0001-54	R$ 4.872,0000
26/06/2024 08:38:05	24.859.617/0001-25	R$ 4.871,0000
26/06/2024 08:38:06	26.427.482/0001-54	R$ 4.870,0000
26/06/2024 08:38:18	24.859.617/0001-25	R$ 4.869,0000
26/06/2024 08:38:22	97.549.823/0001-02	R$ 5.490,3200
26/06/2024 08:38:54	26.427.482/0001-54	R$ 4.868,0000
26/06/2024 08:39:07	24.859.617/0001-25	R$ 4.867,0000
26/06/2024 08:39:15	26.427.482/0001-54	R$ 4.866,0000
26/06/2024 08:39:19	08.583.069/0001-05	R$ 5.045,1000
26/06/2024 08:39:27	48.240.374/0001-00	R$ 4.913,0000
26/06/2024 08:39:31	24.859.617/0001-25	R$ 4.865,0000
26/06/2024 08:39:39	26.427.482/0001-54	R$ 4.864,0000
26/06/2024 08:39:46	53.139.883/0001-81	R$ 6.050,0000
26/06/2024 08:39:48	48.280.734/0001-06	R$ 5.419,0000
26/06/2024 08:39:56	24.859.617/0001-25	R$ 4.863,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:40:03	26.427.482/0001-54	R$ 4.862,0000
26/06/2024 08:40:04	15.079.514/0001-51	R$ 5.054,0000
26/06/2024 08:40:09	15.077.483/0001-08	R$ 4.863,0000
26/06/2024 08:40:19	15.077.483/0001-08	R$ 4.861,0000
26/06/2024 08:40:25	20.547.546/0001-74	R$ 4.860,0000
26/06/2024 08:40:27	52.275.780/0001-86	R$ 6.000,9000
26/06/2024 08:40:28	97.549.823/0001-02	R$ 5.285,0900

26/06/2024 08:40:33	26.427.482/0001-54	R$ 4.853,2000
26/06/2024 08:40:42	35.232.983/0001-76	R$ 5.300,0800
26/06/2024 08:40:45	24.859.617/0001-25	R$ 4.852,0000
26/06/2024 08:40:54	26.427.482/0001-54	R$ 4.851,0000
26/06/2024 08:41:05	24.859.617/0001-25	R$ 4.850,0000
26/06/2024 08:41:13	85.431.161/0001-92	R$ 5.382,0900
26/06/2024 08:41:18	53.139.883/0001-81	R$ 4.800,0000
26/06/2024 08:41:24	26.427.482/0001-54	R$ 4.849,9900
26/06/2024 08:41:38	25.090.414/0001-80	R$ 5.105,0000
26/06/2024 08:41:44	24.859.617/0001-25	R$ 4.848,0000
26/06/2024 08:41:50	15.077.483/0001-08	R$ 4.799,0000
26/06/2024 08:41:57	26.427.482/0001-54	R$ 4.840,5600
26/06/2024 08:42:15	26.427.482/0001-54	R$ 4.839,5600
26/06/2024 08:42:20	30.081.833/0001-95	R$ 5.891,1200
26/06/2024 08:42:52	26.427.482/0001-54	R$ 4.830,5200
26/06/2024 08:43:44	30.802.459/0001-70	R$ 5.045,0000
26/06/2024 08:43:46	53.139.883/0001-81	R$ 4.750,0000
26/06/2024 08:43:58	26.427.482/0001-54	R$ 4.767,9000
26/06/2024 08:44:23	24.859.617/0001-25	R$ 4.838,0000
26/06/2024 08:44:35	23.740.606/0001-69	R$ 4.976,6300
26/06/2024 08:44:37	21.116.767/0001-50	R$ 5.100,0000
26/06/2024 08:44:56	08.720.790/0001-91	R$ 5.459,2100
26/06/2024 08:44:58	20.481.577/0001-70	R$ 5.419,0000
26/06/2024 08:45:10	26.427.482/0001-54	R$ 4.685,0200
26/06/2024 08:45:35	42.286.642/0001-49	R$ 5.459,2000
26/06/2024 08:45:51	20.948.231/0001-39	R$ 5.262,0000
26/06/2024 08:46:06	21.295.723/0001-35	R$ 5.686,0000
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:46:24	08.720.790/0001-91	R$ 5.245,0000
26/06/2024 08:47:31	53.139.883/0001-81	R$ 4.680,0000
26/06/2024 08:47:44	10.528.510/0001-90	R$ 5.028,0000
26/06/2024 08:47:59	52.673.909/0001-04	R$ 4.976,6000
26/06/2024 08:48:28	31.786.571/0001-27	R$ 5.300,0000
26/06/2024 08:49:02	15.077.483/0001-08	R$ 4.600,0000
26/06/2024 08:49:19	08.720.790/0001-91	R$ 5.144,8900
26/06/2024 08:50:16	53.139.883/0001-81	R$ 4.500,0000
26/06/2024 08:50:35	30.081.833/0001-95	R$ 5.681,0100 *
26/06/2024 08:50:46	15.077.483/0001-08	R$ 4.450,0000
26/06/2024 08:51:18	08.583.069/0001-05	R$ 4.926,5000
26/06/2024 08:52:29	08.583.069/0001-05	R$ 4.911,7000
26/06/2024 08:52:54	53.139.883/0001-81	R$ 4.420,0000
26/06/2024 08:53:11	30.081.833/0001-95	R$ 5.681,0100
26/06/2024 08:53:39	15.077.483/0001-08	R$ 4.400,0000
26/06/2024 08:54:07	53.139.883/0001-81	R$ 4.350,0000
26/06/2024 08:54:54	15.077.483/0001-08	R$ 4.300,0000
26/06/2024 08:55:08	53.139.883/0001-81	R$ 4.250,0000
26/06/2024 08:55:52	15.077.483/0001-08	R$ 4.200,0000
26/06/2024 08:56:20	48.280.734/0001-06	R$ 5.418,0000
26/06/2024 08:56:43	53.139.883/0001-81	R$ 4.150,0000
26/06/2024 08:57:29	01.747.434/0001-12	R$ 5.342,0000
26/06/2024 08:59:03	01.747.434/0001-12	R$ 4.678,0000
26/06/2024 09:00:02	15.077.483/0001-08	R$ 4.100,0000
26/06/2024 09:00:14	15.077.483/0001-08	R$ 4.000,0000
26/06/2024 09:00:32	01.747.434/0001-12	R$ 4.452,0000
26/06/2024 09:00:45	23.740.606/0001-69	R$ 4.975,6300
26/06/2024 09:03:02	10.580.432/0001-72	R$ 6.183,0000
26/06/2024 09:03:30	53.139.883/0001-81	R$ 3.999,0000
(lances com * foram excluídos)		

Item 4 do Grupo G2 - Prestação de serviços de motorista	
Locação de mão de obra.	
Função: Motorista - Categoria D.	
Carga horária semanal: 40h.	
Lotação: Secretaria de Educação (4) e Secretaria de Assistência Social (1).	
Quantidade: 30	Valor estimado: R$ 6.438,9900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 193.169,7000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Revogado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para NELSON FERRARI LTDA, CNPJ 24.859.617/0001-25, melhor lance: R$ 5.065,0000 (unitário) / R$ 151.950,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
(D)	Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 5.056,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 151.680,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
02.531.343/0001-08 - ADSERVI - ADMINISTRADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 193.169,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 5.400,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 162.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		

26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA	R$ 4.912,9900 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 147.389,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: R$ 4.912,7700 (unitário)	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)	R$ 147.383,1000 (total)	
26.263.520/0001-80 - ALJE STEFANI SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 193.169,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 193.169,7000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
85.431.161/0001-92 - BARREIRAS PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.610,3700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 168.311,1000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
39.298.316/0001-47 - BL SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.820,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 174.600,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 4.000,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 120.000,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.450,0000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 103.500,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 5.499,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 164.988,9000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.096,5700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 182.897,1000 (total)		
10.634.351/0001-08 - COPERSOL ADMINISTRACAO E SERVICOS DE MONITORAMENTO LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 193.169,7000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.110,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 153.300,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 5.116,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 153.504,0000 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 5.191,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 155.749,8000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 193.169,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.080,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 152.400,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
13.024.787/0001-73 - E7 PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.130,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 153.900,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
15.079.514/0001-51 - EDM CONSULTORIA E GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R$ 5.260,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 157.800,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
R$ 193.169,7000 (total)		
24.327.852/0001-56 - EGA GESTAO DE NEGOCIOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim	R$ 193.169,7000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

R$ 193.169,7000 (total)		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 5.914,3900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 177.431,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
52.673.909/0001-04 - EPS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 5.499,6000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 164.988,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
11.046.495/0001-06 - FORTRESS SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
10.528.510/0001-90 - FRAC LIMPEZA, ASSEIO E CONSERVACAO PREDIAL LTDA	R$ 5.880,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 176.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,0000 (unitário) R$ 193.140,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES& NEGOCIOS LTDA	R$ 5.499,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 164.970,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.435,0000 (unitário) R$ 193.050,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 6.438,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.140,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,0000 (unitário) R$ 193.140,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 3.675,0000 (unitário)	Proposta
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 110.250,0000 (total)	desclassificada
Valor proposta: R$ 6.358,0000 (unitário) R$ 190.740,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
25.090.414/0001-80 - MABG PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.580,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 167.400,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 5.500,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 165.000,0000 (total)	-

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,0000 (unitário) R$ 193.140,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	R$ 5.065,0000 (unitário)	Fornecedor
Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 151.950,0000 (total)	habilitado
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 5.977,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 179.310,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
48.240.374/0001-00 - OLIVEIRA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 5.255,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 157.650,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
04.970.088/0001-25 - PLANSERVICE TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-

Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 5.354,2300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 160.626,9000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
11.505.498/0001-60 - PROSEG CONSULTORIA E SERVICOS ESPECIALIZADOS LTDA	R$ 5.112,9000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 153.387,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Não informado	30
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.664,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 169.920,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
44.478.911/0001-02 - RENOVE - SERVICOS TERCEIRIZADOS LTDA	R$ 5.990,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 179.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6.438,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.140,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,0000 (unitário) R$ 193.140,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
30.802.459/0001-70 - SIGMA TERCEIRIZACAO DE SERVICOS LTDA	R$ 5.192,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 155.760,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
52.275.780/0001-86 - SOBERANA MULTI SOLUCOES LTDA	R$ 6.390,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 191.700,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 5.504,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 165.120,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,0000 (unitário) R$ 193.140,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30
21.116.767/0001-50 - TERCERIZA - PRESTADORA DE SERVICOS LTDA.	R$ 5.330,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não UF: Não informada	R$ 159.900,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 30

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Não informado	30
42.286.642/0001-49 - UTILITY, PRODUCAO, COMERCIO E FORNECIMENTO DE SERVICOS LTDA.	R$ 5.610,3000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)** UF: Não informada	R$ 168.309,0000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30
14.444.091/0001-69 - VERSSATPREST - SERVICOS DE MAO DE OBRA LTDA	R$ 6.438,9900 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim UF: Não informada	R$ 193.169,7000 (total)	-
Valor proposta: R$ 6.438,9900 (unitário) R$ 193.169,7000 (total)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 30

Lances do Item 4

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 08:30:06	26.427.482/0001-54	R$ 6.098,3100
26/06/2024 08:32:00	19.168.221/0001-00	R$ 6.095,0000
26/06/2024 08:32:02	26.427.482/0001-54	R$ 6.095,3700
26/06/2024 08:32:35	26.427.482/0001-54	R$ 6.094,0000
26/06/2024 08:32:48	19.168.221/0001-00	R$ 6.093,0000
26/06/2024 08:32:50	26.427.482/0001-54	R$ 6.092,0000
26/06/2024 08:33:14	19.168.221/0001-00	R$ 6.091,0000
26/06/2024 08:33:17	26.427.482/0001-54	R$ 6.090,0000
26/06/2024 08:33:38	30.081.833/0001-95	R$ 6.100,0000
26/06/2024 08:33:44	19.168.221/0001-00	R$ 6.089,0000
26/06/2024 08:33:47	26.427.482/0001-54	R$ 6.088,0000
26/06/2024 08:33:59	24.859.617/0001-25	R$ 6.087,0000
26/06/2024 08:34:02	26.427.482/0001-54	R$ 6.086,0000
26/06/2024 08:34:22	19.168.221/0001-00	R$ 6.085,0000

26/06/2024 08:34:23	26.427.482/0001-54	R$ 6.084,0000
26/06/2024 08:34:41	19.168.221/0001-00	R$ 6.083,0000
26/06/2024 08:34:44	26.427.482/0001-54	R$ 6.082,0000
26/06/2024 08:34:49	24.859.617/0001-25	R$ 6.081,0000
26/06/2024 08:34:50	26.427.482/0001-54	R$ 6.080,0000
26/06/2024 08:34:55	11.505.498/0001-60	R$ 6.000,0000
26/06/2024 08:34:56	26.427.482/0001-54	R$ 6.005,4200

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:35:04	19.168.221/0001-00	R$ 5.999,0000
26/06/2024 08:35:05	26.427.482/0001-54	R$ 6.004,4200
26/06/2024 08:35:12	44.478.911/0001-02	R$ 5.990,0000
26/06/2024 08:35:14	26.427.482/0001-54	R$ 5.995,4200
26/06/2024 08:35:29	24.859.617/0001-25	R$ 5.989,0000
26/06/2024 08:35:32	26.427.482/0001-54	R$ 5.989,7500
26/06/2024 08:35:36	15.077.483/0001-08	R$ 5.988,0000
26/06/2024 08:35:38	26.427.482/0001-54	R$ 5.988,7500
26/06/2024 08:35:56	26.427.482/0001-54	R$ 5.969,5700
26/06/2024 08:36:02	97.549.823/0001-02	R$ 5.821,4900
26/06/2024 08:36:02	26.427.482/0001-54	R$ 5.822,2700
26/06/2024 08:36:08	19.168.221/0001-00	R$ 5.815,0000
26/06/2024 08:36:11	26.427.482/0001-54	R$ 5.816,1300
26/06/2024 08:36:21	13.024.787/0001-73	R$ 5.130,0000
26/06/2024 08:36:23	26.427.482/0001-54	R$ 5.129,0000
26/06/2024 08:36:28	23.740.606/0001-69	R$ 5.200,0000
26/06/2024 08:36:32	30.090.504/0001-00	R$ 5.400,0000
26/06/2024 08:36:36	20.481.577/0001-70	R$ 5.666,0000
26/06/2024 08:37:03	24.859.617/0001-25	R$ 5.128,0000
26/06/2024 08:37:04	21.295.723/0001-35	R$ 6.000,0000
26/06/2024 08:37:05	26.427.482/0001-54	R$ 5.127,0000
26/06/2024 08:37:13	11.505.498/0001-60	R$ 5.112,9000
26/06/2024 08:37:15	26.427.482/0001-54	R$ 5.117,3600
26/06/2024 08:37:18	23.740.606/0001-69	R$ 5.192,6600
26/06/2024 08:37:27	19.168.221/0001-00	R$ 5.110,0000
26/06/2024 08:37:30	26.427.482/0001-54	R$ 5.112,5400
26/06/2024 08:37:34	24.859.617/0001-25	R$ 5.099,0000
26/06/2024 08:37:36	26.427.482/0001-54	R$ 5.101,8800
26/06/2024 08:37:54	26.427.482/0001-54	R$ 5.099,0600
26/06/2024 08:37:57	39.298.316/0001-47	R$ 5.820,0000
26/06/2024 08:38:01	85.431.161/0001-92	R$ 5.666,1900
26/06/2024 08:38:21	26.427.482/0001-54	R$ 5.098,0000
26/06/2024 08:38:45	97.549.823/0001-02	R$ 5.713,1900
26/06/2024 08:38:53	24.859.617/0001-25	R$ 5.097,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:38:54	26.427.482/0001-54	R$ 5.096,0000
26/06/2024 08:39:14	24.859.617/0001-25	R$ 5.095,0000
26/06/2024 08:39:15	26.427.482/0001-54	R$ 5.094,0000
26/06/2024 08:39:28	08.583.069/0001-05	R$ 5.255,7000
26/06/2024 08:39:36	24.859.617/0001-25	R$ 5.093,0000
26/06/2024 08:39:39	26.427.482/0001-54	R$ 5.092,0000
26/06/2024 08:39:40	48.240.374/0001-00	R$ 5.255,0000
26/06/2024 08:39:53	53.139.883/0001-81	R$ 6.050,0000
26/06/2024 08:40:03	24.859.617/0001-25	R$ 5.090,0000
26/06/2024 08:40:03	26.427.482/0001-54	R$ 5.090,1600
26/06/2024 08:40:16	48.280.734/0001-06	R$ 5.665,0000
26/06/2024 08:40:30	20.547.546/0001-74	R$ 5.080,0000
26/06/2024 08:40:33	26.427.482/0001-54	R$ 5.081,3500
26/06/2024 08:40:36	15.079.514/0001-51	R$ 5.260,0000
26/06/2024 08:40:36	52.275.780/0001-86	R$ 6.390,0000
26/06/2024 08:40:53	24.859.617/0001-25	R$ 5.079,0000
26/06/2024 08:40:54	26.427.482/0001-54	R$ 5.079,1900
26/06/2024 08:40:56	97.549.823/0001-02	R$ 5.499,6300
26/06/2024 08:41:06	26.427.482/0001-54	R$ 5.078,0000
26/06/2024 08:41:23	85.431.161/0001-92	R$ 5.610,3700
26/06/2024 08:41:24	24.859.617/0001-25	R$ 5.077,0000
26/06/2024 08:41:24	26.427.482/0001-54	R$ 5.076,0000
26/06/2024 08:41:51	25.090.414/0001-80	R$ 5.580,0000
26/06/2024 08:41:55	15.077.483/0001-08	R$ 5.075,0000
26/06/2024 08:41:58	26.427.482/0001-54	R$ 5.066,6800
26/06/2024 08:42:15	24.859.617/0001-25	R$ 5.065,0000
26/06/2024 08:42:34	30.081.833/0001-95	R$ 5.991,1200
26/06/2024 08:42:50	15.077.483/0001-08	R$ 5.064,0000
26/06/2024 08:42:52	26.427.482/0001-54	R$ 5.057,6900
26/06/2024 08:43:40	35.232.983/0001-76	R$ 5.056,0000
26/06/2024 08:43:56	53.139.883/0001-81	R$ 4.999,0000
26/06/2024 08:43:57	30.802.459/0001-70	R$ 5.192,0000
26/06/2024 08:43:58	26.427.482/0001-54	R$ 4.995,4100
26/06/2024 08:44:45	21.116.767/0001-50	R$ 5.330,0000

Data/hora	Participante	Lance
26/06/2024 08:45:06	20.481.577/0001-70	R$ 5.665,0000
26/06/2024 08:45:07	53.139.883/0001-81	R$ 4.900,0000
26/06/2024 08:45:10	26.427.482/0001-54	R$ 4.912,9900
26/06/2024 08:45:59	20.948.231/0001-39	R$ 5.504,0000
26/06/2024 08:46:01	42.286.642/0001-49	R$ 5.610,3000
26/06/2024 08:46:15	21.295.723/0001-35	R$ 5.977,0000

26/06/2024 08:47:17	10.528.510/0001-90	R$ 5.880,0000
26/06/2024 08:48:14	52.673.909/0001-04	R$ 5.499,6000
26/06/2024 08:48:46	31.786.571/0001-27	R$ 5.500,0000
26/06/2024 08:49:09	15.077.483/0001-08	R$ 4.800,0000
26/06/2024 08:49:56	08.720.790/0001-91	R$ 5.354,2300
26/06/2024 08:50:22	53.139.883/0001-81	R$ 4.700,0000
26/06/2024 08:50:56	15.077.483/0001-08	R$ 4.650,0000
26/06/2024 08:51:27	08.583.069/0001-05	R$ 5.132,1000
26/06/2024 08:52:19	08.583.069/0001-05	R$ 5.116,8000
26/06/2024 08:52:57	30.081.833/0001-95	R$ 5.914,3900
26/06/2024 08:53:02	53.139.883/0001-81	R$ 4.600,0000
26/06/2024 08:53:05	20.481.577/0001-70	R$ 5.664,0000
26/06/2024 08:53:45	15.077.483/0001-08	R$ 4.400,0000
26/06/2024 08:54:19	53.139.883/0001-81	R$ 3.450,0000
26/06/2024 08:55:00	15.077.483/0001-08	R$ 4.300,0000
26/06/2024 08:57:01	48.280.734/0001-06	R$ 5.499,0000
26/06/2024 08:57:40	01.747.434/0001-12	R$ 4.256,0000
26/06/2024 08:59:13	01.747.434/0001-12	R$ 3.876,0000
26/06/2024 08:59:56	15.077.483/0001-08	R$ 4.200,0000
26/06/2024 09:00:09	15.077.483/0001-08	R$ 4.000,0000
26/06/2024 09:00:48	01.747.434/0001-12	R$ 3.675,0000
26/06/2024 09:01:10	23.740.606/0001-69	R$ 5.191,6600

Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		
Sessão 1		
Prazos:		
Intenção de recurso no julgamento:		01/07/2024 09:36:58
Intenção de recurso na habilitação:		01/07/2024 10:12:46
Recurso:		04/07/2024 23:59:59
Contrarrazão:		09/07/2024 23:59:59
Recursos realizados:		
26.427.482/0001-54 - AGIL LTDA		
Intenção de recurso no julgamento:		01/07/2024 09:23:54
Recurso:	(Cadastrado)	04/07/2024 21:07:11
Contrarrazões:		
24.859.617/0001-25 - NELSON FERRARI LTDA	(Cadastrado)	09/07/2024 13:21:24
Decisão do agente de contratação:	(Não procede)	17/07/2024 14:12:49
Revisão da autoridade competente:	(Mantida decisão não procede)	18/07/2024 16:54:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90052/2024
Às 15:33 horas do dia 31 de dezembro do ano de 2024, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente ANTONIO CARLOS TERNOUSKI, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 2.052/2024, Pregão nº 90052/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de locação de mão de obra com dedicação exclusiva, de técnico de saúde bucal, auxiliar de serviços gerais e motoristas	
Entrega de propostas: De 12/06/2024 às 08:00 até 26/06/2024 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 26/06/2024 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:30 e 17:30. Mantenham-se conectados.
Sistema	26/06/2024 às 08:30:49	Bom dia! Meu nome é Rodrigo Miss, o agente de contratação designado como pregoeiro deste certame.
Sistema	26/06/2024 às 08:32:18	Devo advertir que a licitação só se encerra com a homologação, por isso, durante TODAS as fases do pregão, INDIFERENTE da ordem de classificação, TODOS os licitantes deverão ficar conectados e atentos às convocações, visto que o descumprimento de qualquer convocação ensejará a desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das falhas e penalização na forma da lei e edital.
Sistema	26/06/2024 às 08:39:51	Há indícios de inexequibilidade! Lembro que a não manutenção da proposta (licitante não anexe a proposta e planilha) ensejará abertura de processo administrativo.
Sistema	26/06/2024 às 08:46:00	Importante também destacar as disposições do item 3.3 do edital: "3.3 - Quaisquer indícios de acordo, combinação, manipulação ou ajuste entre os licitantes, a não efetivação da concorrência, a visível divisão de objetos, sob qualquer forma, ensejará na anulação/revogação da licitação, sem prejuízos as penalidades previstas na legislação vigente."
Sistema	26/06/2024 às 09:27:56	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	26/06/2024 às 09:52:00	Faremos um intervalo até que os licitantes preparem e anexem no sistema os documentos solicitados. Retornaremos às 13:30h.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:02	Boa tarde.
Sistema	26/06/2024 às 13:34:09	Retornamos ao julgamento.
Sistema	26/06/2024 às 14:05:00	Estarei ausente até às 15h, que é um dos prazos necessário para o cumprimento de uma convocação! No retorno poderá ser realizado novas convocações. Estejam conectados.
Sistema	26/06/2024 às 15:04:10	Estarei ausente até as 16h, até que o licitante convocado anexe no sistema os documentos. No retorno, é possível que ocorra novas convocações.
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	Considerando as prorrogações de prazo, a sessão está suspensa até as 8:30h do dia 27/06/2024. Os

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 às 15:11:14	prazos abertos correm normalmente.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:35	Bom dia.
Sistema	27/06/2024 às 08:30:43	Retornamos ao julgamento.
Sistema	27/06/2024 às 08:34:07	Gostaria de pedir desculpas, mas em análise de rotina aos atos já praticados no pregão, vislumbrei que por equívoco não foi aplicado a margem de preferência para ME/EPP local e regional no item 5, conforme previsão disposta no item 5.2 e 10.4 do edital, portanto, ainda em tempo, será aplicado a margem ao referido item
Sistema	27/06/2024 às 08:49:25	Estou analisando a proposta apresentada para os itens 1 e 2. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 12:03:21	Estarei ausente até as 13:43h, que é o prazo para que o licitante cumpra a convocação realizada no item 1 e 2.

Sistema	27/06/2024 às 13:41:08	Boa tarde
Sistema	27/06/2024 às 13:41:12	Retornamos ao julgamento
Sistema	27/06/2024 às 13:55:19	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para o item 5.
Sistema	27/06/2024 às 14:30:20	Estarei ausente até as 14:47, visto que é o prazo para o licitante cumprir a convocação nos itens 1 e 2.
Sistema	27/06/2024 às 14:59:27	Analisando os documentos apresentados! Mantenham-se conectados.
Sistema	27/06/2024 às 16:50:20	Com vistas a maior celeridade no processo, avançarei à fase de habilitação para os itens 1 e 2 - G1
Sistema	27/06/2024 às 16:57:03	Há instabilidade no acesso ao Sicaf impossibilitando a análise da habilitação, sendo assim, a sessão será suspensa com retorno as 8:30h do dia 28/06/2024
Sistema	28/06/2024 às 08:33:37	Bom dia! Retornamos à sessão
Sistema	28/06/2024 às 09:04:14	Analisando a documentação anexada nos itens do grupo G2. Mantenham-se conectados!
Sistema	28/06/2024 às 10:41:04	Estarei ausente até as 13:30h, até que o licitante cumpra a convocação realizada nos itens do G2.
Sistema	28/06/2024 às 13:44:18	Boa tarde.
Sistema	28/06/2024 às 15:16:43	Peço desculpa aos licitantes, pois será necessário a suspensão do certame, em razão da atenção à outro processo que concorre simultaneamente. Retornaremos à sessão as 9h do dia 01/07/2024.
Sistema	01/07/2024 às 09:02:56	Bom dia!
Sistema	01/07/2024 às 09:03:05	Conforme combinado, retornamos à sessão.
Sistema	01/07/2024 às 09:34:56	Iniciando fase de habilitação para itens 2 e 3 do G2

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
26/06/2024 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
26/06/2024 às 09:27:55	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 5 - Serviço Odontológico	
Locação de mão de obra.	
Função: Técnico de saúde bucal.	
Carga horária semanal: 40h.	
Lotação: Secretaria de Saúde	
Quantidade: 6	Valor estimado: R$ 5.058,5300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 30.351,1800 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 1,0000	Situação: Revogado e Homologado
Tratamento Diferenciado ME/EPP: Exclusividade ME/EPP (inciso I, art. 48, LC 123/2006)	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.352.***-*4 - ANTONIO CARLOS TERNOUSKI para COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, melhor lance: R$ 3.875,0000 (unitário) / R$ 23.250,0000 (total)	

Propostas do Item 5

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
35.232.983/0001-76 - 3 S SERVICOS E ENGENHARIA LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
30.090.504/0001-00 - ADSERVIS SACRAMENTO SERVICOS LTDA	R$ 4.200,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.200,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
10.258.826/0001-09 - AMR LIMPEZA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
15.077.483/0001-08 - BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 3.724,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.348,2000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
53.139.883/0001-81 - CALLE RS CONSTRUTORA LTDA	R$ 3.725,7000 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.354,2000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
97.549.823/0001-02 - CATEDRAL DE SERVICOS LTDA	R$ 4.309,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.857,7800 (total)	
UF: Não informada		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 4.777,4100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 28.664,4600 (total)		
30.755.283/0001-42 - CONSTROI BAHIA LOCACAO DE ESTRUTURAS E SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
19.168.221/0001-00 - COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 3.875,0000 (unitário)	Fornecedor habilitado
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 23.250,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
08.583.069/0001-05 - DCS FORNECEDORA DE SERVICOS E PRODUTOS LTDA	R$ 4.195,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.170,0000 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
23.740.606/0001-69 - DOMINI SERVICOS DE LIMPEZA LTDA	R$ 4.066,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.397,8600 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		

29.304.186/0001-54 - DUTRA & DELIBERALLI CONSTRUCOES LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
20.547.546/0001-74 - E.C.M. SERVICOS DA CONSTRUCAO LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
30.081.833/0001-95 - ELLEVEN COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA	R$ 4.899,1200 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.394,7200 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
27.122.994/0001-75 - FORCA SERVICE LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
48.280.734/0001-06 - FUTURA REPRESENTACOES & NEGOCIOS LTDA	R$ 4.898,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.388,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.052,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.312,0000 (total)		
36.519.645/0001-82 - GRUPO CHICATTO DE TERCEIRIZACAO LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
35.620.354/0001-13 - GUILHERME GARCIA RODRIGUES LTDA	R$ 4.899,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.394,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.050,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.300,0000 (total)		
01.747.434/0001-12 - J. COSTA PRESTADORA DE SERVICOS LTDA	R$ 4.999,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.994,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 4.999,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 29.994,0000 (total)		
31.786.571/0001-27 - MDR REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	R$ 4.190,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.140,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.348,0000 (total)		
21.295.723/0001-35 - NR BASSO ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA	R$ 4.945,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.670,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
23.028.958/0001-96 - PAYONKI SERVICOS LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
10.433.367/0001-52 - PLENAR SERVICOS LTDA	R$ 4.308,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.848,0000 (total)	-
UF: Não informada		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
08.720.790/0001-91 - POLO ADMINISTRACAO LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
20.481.577/0001-70 - R N FARIAS EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 4.350,3300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.101,9800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.351,1800 (total)		
14.307.711/0001-18 - RAJ BRASIL SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA	R$ 6.170,7600 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.024,5600 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 6.170,7600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 37.024,5600 (total)		
10.580.432/0001-72 - RNG SERVICOS E EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.000,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.000,0000 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.000,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.000,0000 (total)		
18.360.358/0001-90 - SC EMPREENDIMENTOS LTDA	R$ 5.058,5300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.351,1800 (total)	-
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,5300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6

R$ 30.351,1800 (total)		
20.948.231/0001-39 - SUSTENTAVEL ENGENHARIA E SERVICOS LTDA	R$ 4.897,9900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 29.387,9400 (total)	
UF: Não informada		
Valor proposta: R$ 5.058,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 6
R$ 30.348,0000 (total)		

Lances do Item 5		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 09:06:24	15.077.483/0001-08	R$ 4.776,4000
26/06/2024 09:06:41	19.168.221/0001-00	R$ 4.775,0000
26/06/2024 09:06:55	21.295.723/0001-35	R$ 4.945,0000
26/06/2024 09:07:27	15.077.483/0001-08	R$ 4.774,0000
26/06/2024 09:09:08	30.081.833/0001-95	R$ 4.899,1200
26/06/2024 09:09:11	53.139.883/0001-81	R$ 3.725,7000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
26/06/2024 09:09:14	97.549.823/0001-02	R$ 4.690,5500
26/06/2024 09:09:39	30.090.504/0001-00	R$ 4.200,0000
26/06/2024 09:09:44	97.549.823/0001-02	R$ 4.561,8500
26/06/2024 09:10:03	19.168.221/0001-00	R$ 3.875,0000
26/06/2024 09:10:20	35.620.354/0001-13	R$ 4.899,0000
26/06/2024 09:10:24	15.077.483/0001-08	R$ 3.724,7000
26/06/2024 09:10:47	23.740.606/0001-69	R$ 4.200,0000
26/06/2024 09:11:42	48.280.734/0001-06	R$ 4.898,0000
26/06/2024 09:14:00	97.549.823/0001-02	R$ 4.309,6300
26/06/2024 09:14:46	23.740.606/0001-69	R$ 4.199,0000
26/06/2024 09:16:02	20.948.231/0001-39	R$ 4.897,9900
26/06/2024 09:16:06	31.786.571/0001-27	R$ 5.050,0000
26/06/2024 09:17:19	31.786.571/0001-27	R$ 4.198,0000
26/06/2024 09:17:47	20.481.577/0001-70	R$ 4.350,3300
26/06/2024 09:18:54	23.740.606/0001-69	R$ 4.197,0000
26/06/2024 09:19:10	08.583.069/0001-05	R$ 4.195,0000
26/06/2024 09:19:37	10.433.367/0001-52	R$ 4.308,0000
26/06/2024 09:19:56	31.786.571/0001-27	R$ 4.193,0000
26/06/2024 09:21:29	23.740.606/0001-69	R$ 4.192,0000
26/06/2024 09:22:47	31.786.571/0001-27	R$ 4.190,0000
26/06/2024 09:24:41	23.740.606/0001-69	R$ 4.066,3100

Mensagens do chat do Item 5		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	26/06/2024 09:06:02	O item 5 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	26/06/2024 09:26:42	O item 5 está encerrado.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:33:54	Antes de prosseguir, solicito por favor que confirme se para a empresa o objeto realmente é exequível, e será demonstrado isso na planilha?
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:33:58	Antes de prosseguir, solicito por favor que confirme se para a empresa o objeto realmente é exequível, e será demonstrado isso na planilha?
pelo participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:36:58	sim
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:38:39	Sr. Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:38:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 09:38:39	doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 11:38:00	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 11:38:00 de 26/06/2024. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08.
Sistema para o participante 15.077.483/0001-08	26/06/2024 13:39:51	Realmente não vai anexar no sistema e manter sua proposta? Está ciente das implicações do descumprimento?
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:03:31	Sr. Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 16:03:00 do dia 26/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 14:30:18	Sr Pregoeiro, peço gentilemnte prorrogação para envio dos anexos
Sistema para o participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 15:09:18	Considerando as prerrogativas do item 10.6.1 do edital e a justificativa apresentada no chat dos itens do G1 antes de findo o prazo inicial, prorrogo o prazo para envio dos documentos, no máximo até as 18:02h, sob pena de desclassificação e aplicação das penalidades cabíveis
pelo participante 53.139.883/0001-81	26/06/2024 16:00:39	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:00:39 de 26/06/2024. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 08:38:03	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 10:37:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
pelo participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 09:44:29	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 09:44:29 de 27/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
pelo participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:05:23	Prezado Pregoeiro, por equivoco não foi anexado a planilha de custos, solicitamos abertura do sistema, para a inclusão da mesma.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:30:02	Sr. Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00, você foi convocado para enviar anexos para o item 5. Prazo para encerrar o envio: 11:00:00 do dia 27/06/2024. Justificativa: ....
pelo participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:31:47	O item 5 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 10:31:47 de 27/06/2024. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00.
pelo participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:33:05	Prezado Pregoeiro, obrigado pela compreensão.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:56:03	Inevitável questionar sobre a exequibilidade! É cediço que não é vedado a contratação com lucro zero ou com baixa margem de lucro, visto que cada empresa tem suas singularidades, todavia gostaria de certificar-se que a empresa está realmente ciente da margem proposta e se garante a plena execução?
pelo participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 10:59:15	sim estamos cientes, a empresa cumpre a execução de serviço prestado.
Sistema	27/06/2024 11:02:21	O item 5 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 27/06/2024 11:17:21.
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 14:27:48	Os documentos de habilitação do licitante foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados no sistema Compras.gov.br, e constam compilados e disponíveis para acesso público em: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=doc/anexod&ha=E69B572FDEB359F1BEE1B32F&si=2gifFgrAM_DJmCpcN4UgQCxWaK6a0D

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema para o participante 19.168.221/0001-00	27/06/2024 14:27:48	hGBETayeWsfWU5liennG3NZatsUL32sYfTS1FPXG68Z0Q24iXXQbH25w,,&iea=MTg5NDcz&hp=2E3BEA4AA12D295EDB4CE2FD&d=27&m=06&a=2024
Sistema	27/06/2024 14:27:59	O item 5 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 27/06/2024 14:42:59.
Sistema	31/12/2024 15:33:15	O item 5 foi revogado pela autoridade competente. Motivo: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso...

Eventos do Item 5	
Data/Hora	**Descrição**
26/06/2024 09:38:39	Fornecedor BRAVO SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ 15.077.483/0001-08 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 11:38:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
26/06/2024 14:03:31	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 26/06/2024 16:03:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
26/06/2024 16:00:39	Fornecedor CALLE RS CONSTRUTORA LTDA, CNPJ 53.139.883/0001-81 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 08:38:03	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 10:37:00. Motivo: Solicito, nos termos do item 10.6 do edital, o anexo da proposta e planilha de custos (pdf e xls) com os valores ajustados ao último lance ofertado, acompanhado da CCT sob pena de desclassificação e aplicação de outras penalidades, e em arquivo SEPARADO os doc. de habilitação que não contem no Sicaf.
27/06/2024 09:44:29	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
27/06/2024 10:30:02	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 27/06/2024 11:00:00. Motivo: ....
27/06/2024 10:31:47	Fornecedor COSTA & SKOROPAD EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ 19.168.221/0001-00 finalizou o envio de anexo.
31/12/2024 15:33:15	Item revogado. Descrição: As vedações do período eleitoral de 2024, a necessidade de contratação de novos cargos em decorrência do encerramento de mandatos e a identificação de ajustes necessários ao objeto da licitação demandam um planejamento mais aprofundado e criterioso...
31/12/2024 15:33:15	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	27/06/2024 11:17:21
Intenção de recurso na habilitação:	27/06/2024 14:42:59

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:32101616

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

TERMO ADITIVO
PROCESSO Nº 074/2025

1º TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 360/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CANDÓI E CANDÓI – COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede na Avenida XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, brasileiro, residente e domiciliado no Município de Candói/PR, inscrito no CPF sob o nº. 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R149708 SESP/SC, e a pessoa jurídica de direito privado denominada **CANDOI - COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 15.358.516/0001-80, com sede social na Rodovia BR-373, km 400, s/n, CEP 85.140-000,Candói-PR, neste ato representado pelo sócio administrador o Sr. VALDIR GERVINSKI, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 395.400.149-72, portador da cédula de identidade civil RG nº 2.161.803 expedida pela SSP-PR, com residência e domicilio na Rua São Paulo, nº 1212, Centro, CEP 85.601-010, Francisco Beltrão-PR, endereço eletrônico: eduardo.nezze@redepanda.com, em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, resolvem celebrar o presente termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

Constitui objeto deste termo aditivo, a revisão da Ata de Registro de Preços nº 360/2024, decorrente do Pregão Eletrônico n° 078/2024 e do processo licitatório nº 3.786/2024. Objeto "Registro de preço de combustíveis e reagente arla-32 para abastecimento da frota municipal de veículos e máquinas".

CLÁUSULA SEGUNDA
DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente instrumento tem como fundamentação legal as disposições contidas no Art. 82, §5º da Lei Federal 14.133/2021 e Art. 109 e Art. 111, do Decreto Municipal nº 296/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA
DA MOTIVAÇÃO

A revisão dos preços, tem como objetivo a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro com a nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás, conforme amplamente divulgado pela mídia e demonstrado pelo FORNECEDOR no requerimento, planilhas e notas fiscais acostados aos autos do processo.

CLÁUSULA QUARTA
DA REVISÃO

A cláusula 3.2 da Ata de Registro de Preços passa a vigorar com as alterações a seguir, decorrente da revisão dos preços:

Item	Produto	Un	Qtde	Preço atual (R$)	Reequilíbrio		Preço Atualizado (R)	Total Atualizado (R$)
					%	R$		
1	Diesel Comum S-500	L	127.892,00	5,49	2,44	0,13	5,62	718.753,04
3	Gasolina Comum	L	84.753,00	5,39	0,53	0,03	5,42	459.361,26
6	Diesel S-10	L	172.780,00	5,52	4,36	0,24	5,76	995.212,80

CLÁUSULA QUINTA
DO VALOR

Em razão do reequilíbrio de preço, adita-se a importância total de **R$ 60.635,75** (sessenta mil, seiscentos e trinta e cinco reais e setenta e cinco centavos), em razão da nova política dos preços dos combustíveis praticado pelos distribuidores e pela Petrobrás.
O valor total da Ata constante em sua cláusula 3.1 o qual passa viger com o valor de **R$ 2.178.686,69** (dois milhões, cento e setenta e oito mil, seiscentos e oitenta e seis reais e sessenta e nove centavos).
Os preços revisados entram em vigor na data de protocolização do requerimento, ou seja, **08 de janeiro de 2025.**
CLÁUSULA SEXTA
PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE providenciará a publicação do presente instrumento no Diário Oficial do Município (http://www.diariomunicipal.com.br/amp) .

E por assim estarem de pleno acordo, assinam digitalmente o presente termo aditivo, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo.

Datado e Assinado digitalmente pelas partes contratantes e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:610CBE77

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 002/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 085/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 212.635,00** (duzentos e doze mil, seiscentos e trinta e cinco reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 23.587.301/0001-69, com sede social na Rua Acir Araujo de Oliveira, n° 2467, Sala 01, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JEFERSON LIMA DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 107.857.189-90, residente e domiciliado na Rua Acir Araujo de Oliveira, n° 2467, Casa, Bairro Centro, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico jefe_olive@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
2	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 42 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: **Linha:** Candói x Campo Real. **Período:** Noturno. **Periodicidade:** segunda à sexta-feira. **Primeiro embarque:** 17h30min. **Embarque:** Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277. **Desembarque:** Guarapuava: Faculdade Campo Real. **Horário de retorno:** 23h00min. **Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno:** 160 km	DIA	215,00	989,00	212.635,00

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.
4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Educação (Fundo Mun. de Educação - FME)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência durante o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.

7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:4D93B34A

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 003/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 085/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 225.750,00** (duzentos e vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: JOAO TUR TRANSPORTES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 30.480.732/0001-97, com sede social na Estrada Principal, n° s/n, Bairro Rio Bonito, Turvo-PR, CEP: 85.150-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. JOÃO GALVÃO DOS ANJOS, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 015.840.799-75, residente e domiciliado na Rodovia PR 466, n° s/n, KM 51, Zona Rural, Boa Ventura de São Roque-PR, CEP: 85.225-000, endereço eletrônico qwtransporteseturismo@outlook.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
3	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: **Linha:** São Pedro x UTFPR. **Período:** Noturno. **Periodicidade:** segunda à sexta-feira. **Primeiro embarque:** 17h00min. **Embarque:** São Pedro: Escola Municipal do Campo São Pedro, Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca. **Desembarque:** Guarapuava: UTFPR, Faculdade Guarapuava - Campus XV, Guairacá e Colégio Ana Vanda Bassara.	KM	45.150,00	5,00	225.750,00

	Horário de retorno: 23h00min. **Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno:** 210 km				

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Educação (Fundo Mun. de Educação - FME)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e

IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.

6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência durante o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.

7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:DC43D358

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 005/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº 005/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 085/2024 (90.085/2024)
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 4.454/2024

O **MUNICÍPIO DE CANDÓI**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 95.684.478/0001-94, com sede administrativa na Prefeitura Municipal, localizado na Av. XV de Novembro, nº 1761, Bairro Cacique Candói, CEP 85.140-000, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. ALDOINO GOLDONI FILHO, inscrito no CPF sob o nº 533.961.209-06, portador da cédula de identidade civil RG nº 12R1497082 SESP/SC, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, resolve registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ata, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 296, de 3 de abril de 2023, em conformidade com as disposições à seguir:

1. OBJETO

1.1. Registro de preço de serviço de fretamento de veículos destinados ao transporte rodoviário intermunicipal de universitários e cursistas, conforme características, quantitativos e demais exigências constantes do edital e seus anexos.
1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
1.2.1. O edital do Pregão Eletrônico nº 085/2024;
1.2.2. O termo de referência do edital;
1.2.3. A proposta do fornecedor;
1.2.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. VALIDADE E PRORROGAÇÃO DA ATA

2.1. O prazo de validade desta ata será de 1 (um) ano a contar da sua assinatura, com possibilidade de prorrogação por igual período, nos termos do Art. 84 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

3. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. O valor global desta ata é na importância de **R$ 248.186,35** (duzentos e quarenta e oito mil, cento e oitenta e seis reais e trinta e cinco centavos).
3.2. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor, e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
Fornecedor: VR SERVICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 53.150.243/0001-72, com sede social na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, neste ato representado por seu sócio administrador o Sr. IGOR

SKOROPAD COSTA, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF n° 119.588.289-04, residente e domiciliado na Rua Luiz Paulo de Oliveira Gomes, n° 13, Bairro Votorões, Candói-PR, CEP: 85.140-000, endereço eletrônico vrservicos44@gmail.com, igorskoropad80@gmail.com.

Item	Produto/Serviço	Un	Qtde	Preço	Preço total
6	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: **Linha:** Paz x Guairacá. **Período:** Matutino. **Periodicidade:** segunda à sexta-feira. **Primeiro embarque:** 6h10min. **Embarque:** Comunidade Paz, Sede: Loja Soberana, Auto Posto Panda, Divisa, Auto Posto Três Pinheiros, Auto Posto Lagoa Seca, S.A.U (Serviço de Atendimento ao Usuário) da BR-277. **Desembarque:** Guarapuava: Faculdade Campo Real, Unicentro Campos Santa Cruz, Guairacá, Clínica Guairacá, Cancercenter, Hospital São Vicente de Paulo, Sesi e Cedeteg. **Horário de retorno:** 12h00min. **Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno:** 190 km	KM	42.000,00	2,48	104.160,00
7	Fretamento de veículo escolar com capacidade mínima de 19 lugares para transporte intermunicipal de universitários e cursistas, em conformidade com o itinerário estabelecido a seguir: **Linha:** Candói x Unicentro Chopinzinho. **Período:** Noturno. **Periodicidade:** segunda à sexta-feira. **Primeiro embarque:** 17h50min. **Embarque:** Sede: Auto Posto Panda, Loja Soberana, comunidade Paz, Alagado do Iguaçu: ponto da BR Sojamil. **Desembarque:** Chopinzinho: Unicentro. **Horário de retorno:** 23h00min. **Quilometragem diária estimada do percurso de ida e retorno:** 175 km	DIA	215,00	669,89	144.026,35

3.3. A listagem do cadastro de reserva referente esta ata, caso possua, constará como anexo.

4. ORGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1. O órgão gerenciador será a Secretaria de Administração, através do Setor de Licitações.

4.2. São órgãos participantes do registro de preços:

#	Órgão
1	Secretaria de Educação (Fundo Mun. de Educação - FME)

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1. Não será admitida a adesão à esta ata de registro de preços.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. O órgão gerenciador poderá, na periodicidade que julgar necessário, em razão da natureza do objeto registrado, realizar a atualização dos preços registrados, em conformidade com a realidade de mercado.

6.2. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

6.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

6.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.3.2. A redução do preço registrado poderá impactar nos contratos deles decorrentes.

6.4. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:

I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja aventada pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;

II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;

III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos que deverá ser comparada com a planilha de custo apresentada com a proposta na licitação, e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas.

6.4.1. A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.

6.4.2. Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e neste edital.

6.4.3. Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.

6.4.4. Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.

6.4.5. Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.4.6. Liberado o fornecedor na forma do subitem anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.

6.4.7. Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados.

6.4.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder o cancelamento do registro de preços do item, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

6.5. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

V – não aceitar o preço revisado pela Administração.

6.6. Esta ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:

I - pelo decurso do prazo de vigência;

II – pelo cancelamento de todos os preços registrados;

III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.7. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa. O fornecedor será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

7. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDOR REGISTRADO

7.1. A contratação com os fornecedores registrados nesta ata será formalizada pelo órgão gerenciador por meio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o disposto no art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Os instrumentos de que trata o subitem anterior serão assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.
7.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o disposto noart. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.4. Os contratos decorrentes das atas de registro de preços terão vigência durante o exercício financeiro de 2025, nos termos do art. 105 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sem possibilidade de prorrogação.
7.5. A convocação para assinatura será feita através de ofício pelo sistema digital de gestão documental, no qual constará como anexo o instrumento contratual, que deverá ser assinado no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, digitalmente pelo próprio sistema, mediante uso de senha pessoal ou certificado digital, conforme Decreto Municipal nº 138, de 2021.
7.6. O prazo estabelecido para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.
7.7. A recusa na assinatura do contrato, ensejara abertura de processo administrativo para penalização do fornecedor, e autoriza o órgão gerenciador, a convocação do cadastro reserva para exercício do mesmo direito.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

8.1. O descumprimento das obrigações constantes do edital, termo de referência e demais anexos, e desta ata de registro de preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e legislação aplicável.
8.2. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do Art. 106, § 6º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no termo de referência, anexo do edital.
9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata, inclusive acréscimos do que trata o Art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021, nos termos do Art. 106, § 8º do Decreto Municipal nº 296, de 2023.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da contratação, terão cobertura pelos créditos orçamentários consignados na LOA (Lei Orçamentária Anual - Lei nº 1.780, de 19 de dezembro de 2024), em alguma das seguintes dotações, ou nas suas correspondentes no caso de contratação em exercícios subsequentes:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	1280	06.001.12.364.0005.2016	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

11. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL E CASOS OMISSOS

11.1. A legislação aplicável ao cumprimento das obrigações desta ata, inclusive quanto aos casos omissos serão decididos pelo órgão gerenciador, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

12. PUBLICAÇÃO

12.1. Após assinatura das partes, esta ata ou seu extrato será publicada no Diário Oficial do Município de Candói-PR acessível no sitio eletrônico http://www.diariomunicipal.com.br/amp.
12.2. Incumbirá ao órgão gerenciador divulgar o presente instrumento no respectivo sítio oficial na internet, em atenção ao art. 91, *caput,* da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, bem como no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 c/c art. 176 da Lei 14.133, de 2021.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada, e, depois de lida e achada em ordem, vai assinada digitalmente pelas partes.

Criado em 13 de janeiro de 2025 e assinado digitalmente pelo Sr. **Aldoino Goldoni Filho**, como Representante legal do órgão gerenciador, pelo representante legal do fornecedor e testemunhas:

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:D2DD1F52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO AZUL

SECRETARIA GOVERNO
EDITAL 07/2024 DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA, DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO PARA O CARGO DE PROFESSOR 25 HORAS E DÁ OUTRAS.

O ProDe ordem do Exm.º Senhor Edson Cordeiro Nascimento, Prefeito Municipal de Cerro Azul/PR, através da Comissão Municipal de Elaboração e Aplicação do Processo Seletivo Simplificado Portaria n° 1417/2024, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas e nos termos do Art. 37 da Constituição Federal, TORNA PÚBLICO para todos os interessados, a abertura do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária, a Prefeitura Municipal de Cerro Azul, destinado a seleção de pessoal, o qual se regerá pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes, considerando:
A urgência e a necessidade de contratar profissionais temporários para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, para o ingresso do ano letivo de 2025.
Resolve: A necessidade de assegurar os serviços essenciais à população com qualidade e pronto atendimento.

TORNAR PÚBLICO

A Lista de Classificação Final, de Professor para Escolas Urbanas e Escolas Rurais – 25hr;

	NOME	Notas	Data de Nascimento
01	ROSEMARI RAAB ROCHA	**110,0**	28/10/1961
02	ANDREIA CRISTIANE COUTINHO	**110,0**	23/04/1975
03	RAQUEL DA APª OLIVEIRA	**110,0**	05/02/1976
04	IVETE DA APª DOS SANTOS PEDROSO	**110,0**	23/07/1977
05	SIRLENE CORDEIRO DE MATOS	**110,0**	02/01/1980
06	ROSELI GONÇALVES DA PAIXÃO	**110,0**	08/02/1982
07	LOURDES DA GUIA FITZ	**100,0**	21/03/1974
08	JANETE KRAWCZUK	**100,0**	16/09/1981
09	LUCIMEIA DA SILVA BONETE	**100,0**	05/02/1982
10	JULIANA DA GUIA RAAB	**100,0**	26/02/1982
11	CRISTIANA DA APARECIDA DE PAULA RIBAS	**100,0**	14/02/1984
12	IDIMEIA DA SILVA	**100,0**	20/05/1984
13	ANDREIA RAAB MATHIAS	**100,0**	20/08/1984
14	FABIANA DE PONTES	**100,0**	07/02/1986
15	DAIANE CRISTINA MAURE	**100,0**	14/02/1986
16	LUCIMARA MORAIS DE PAULA MARTINOWITZ	**100,0**	11/03/1986
17	ROZANA APª SANTOS SOUZA PEREIRA	**100,0**	21/11/1986
18	SILMARA DO ROCIO DOS SANTOS	**100,0**	20/04/1987
19	LEIDIONE SANTANA SANTOS	**100,0**	14/12/1990
20	ROMARA BOARD DE FARIA RAAB	**100,0**	19/12/1992
21	TATIANE GEREMIAS DOS SANTOS	**95,0**	06/09/1995
22	ERICA MATHIAS	**95,0**	09/12/1996
23	SUELE CRISTINA DOS SANTOS MOTTIM	**95,0**	31/01/1997
24	JEINNY CAROLINE DOS SANTOS	**95,0**	21/02/1998
25	KARINE SIMIONI RIBEIRO	**95,0**	09/05/1998
26	MADALENA MELO DOS SANTOS	**95,0**	06/11/1998
27	CAROLINE FAGUNDES DE OLIVEIRA	**95,0**	27/01/1999
28	ROZIANE DE FÁTIMA DE SOUZA	**90,0**	18/04/1981
29	SANDRA MARIA DO ESPÍRITO SANTOS	**90,0**	21/12/1987
30	DANIELE DE ALMEIDA	**90,0**	23/03/1989
31	SUELLEN DA GUIA MAGARI	**90,0**	22/09/1989
32	RONALDO DOS SANTOS	**90,0**	09/02/1993
33	NATALIA COUTINHO PAULIN	**90,0**	09/12/1995
34	STELA LOURDES DE FÁTIMA TEILO	**85,5**	21/02/1977
35	DEBORA CASTRO	**85,0**	12/11/1990
36	SUELEN CROPOTALO CASTRO	**85,0**	11/12/1995
37	ARIELLY PATHRICIA DA SILVA MOREIRA	**85,0**	22/12/1998
38	CLAUDETE DE JESUS FARIAS BESTEL	**80,0**	24/10/1968
39	SILVA LETICIA SIQUEIRA	**80,0**	16/02/1973
40	ADRIANE DO CARMO LOURENÇO	**80,0**	12/11/1977
41	DEUZELI RODRIGUES LOPES	**80,0**	02/08/1979
42	ANDREIA F. DE O. FARIAS	**80,0**	09/09/1980
43	ELIANE SCHENEIDER DE FARIA	**80,0**	21/01/1982
44	PATRICIA RAAB SILVA	**80,0**	16/04/1986
45	TATIANE PRODOSSIMO PADILHA	**80,0**	07/09/1990
46	MAYARA CRISTINA VAZ	**80,0**	02/09/1996
47	JOSELIA DA GUIA AGNER VAZ	**70,0**	09/09/1977
48	ACLERICE SOUZA DE FRANÇA DE RAMOS	**70,0**	11/11/1978
49	JACIANE APª PEREIRA	**70,0**	21/10/1984
50	MARCIA REGINA DE MORAES SILVA	**70,0**	04/06/1985
51	TATIANA APARECIDA SANTANA	**70,0**	18/07/1990
52	ALZIRA ROSNER FITZ	**70,0**	03/02/1992
53	ELIANE LAGRANGE	**67,5**	20/02/1973
54	JOCEMARA DE FATIMA MARIANO COUTINHO	**65,0**	11/01/1985
55	CRISTINA COUTINHO	**65,0**	05/09/2000
56	LUCIENI DE LOURDES ZELA DE MEIRA	**60,0**	05/10/1976
57	JAIRO TIBLIER	**60,0**	04/03/1979
58	OSMARI SANTANA	**60,0**	06/10/1980
59	REGIANE APARECIDA SCHNEIDER	**60,0**	26/12/1983
60	DANIELE ALVES CORDEIRO	**60,0**	05/12/1984
61	ALANE ERAT SCREMIN	**60,0**	12/08/1986
62	ANDRESSA RAAB	**60,0**	02/06/1989
63	MILENA VON DER OSTEN	**60,0**	19/10/1989
64	DANIELA CHARQUETTI	**60,0**	25/11/1993
65	JOSIÉLI MÉRIS DOS SANTOS MARTINS	**60,0**	01/08/1995
66	ROZANA MARIA TRIZOTI ROSSIER	**60,0**	29/11/1999
67	FLAVIA MARIA MERE	**60,0**	03/06/2000
68	GLÓRIA ROZALVA LOURENÇO	**55,0**	05/06/1956
69	FRANCIELE APARECIDA DESPLANCHES	**55,0**	15/06/1995
70	ALINE APARECIDA DOS SANTOS	**55,0**	26/05/1996
71	ELIQUEL DE MOURA E COSTA SANTOS	**55,0**	20/03/1997
72	THAIS FERNANDA LINS	**55,0**	20/02/1998
73	MARINARA APARECIDA SILVA DE FRANÇA	**55,0**	25/06/2000
74	VALDINEIA CHAMBERLAIN	**55,0**	30/07/2000
75	SABRINA WOSCH NAVARETE	**55,0**	10/08/2000
76	FRANCIELE SOCHER	**52,5**	30/01/1981
77	THAYANA THAYS LOUREÇO	**52,5**	19/08/1988
78	RAQUEL DO CARMO RIBAS VON DER OSTEN	**50,0**	23/02/1964
79	ANDRIÉLI DESPLANCHES LOPES	**50,0**	13/11/1986
80	KALANDRA LAIS DO PARDO CHAMBERLAIN	**50,0**	04/10/1998
81	VANESSA APARECIDA DA GUIA	**50,0**	14/12/1998
82	CARLA VITÓRIA DE OLIVEIRA	**50,0**	11/09/2003
83	ELOISE VELOSO	**45,0**	05/09/1996
84	JAQUELINE WEBRE DOS SANTOS	**45,0**	14/08/1998
85	MARLI DO ROCIO DE PAULA RIBAS SANTOS	**40,0**	06/04/1966
86	ERICA CRISTINA DE M. E COSTA	**40,0**	26/05/1991
87	JANAINA DE MELO COSTA	**40,0**	12/03/1993
88	ALETICIA DOS SANTOS	**40,0**	05/09/1996

89	ALESSANDRA SUELENN TIBLIER	**40,0**	19/11/2000
90	JAQUELINE TAVARES DE ARAÚJO	**37,5**	29/09/1978
91	JANAINA DO PRADO MANGGER	**35,0**	29/10/1991
92	ROSE DA APARECIDA MARIANO DO NASCIMENTO	**30,0**	23/04/1977
93	KATIELE COUTINHO DE FRANÇA	**30,0***	10/01/1990
94	FRANCIELE ALVES DA SILVA	**30,0**	08/04/1993
95	GISLAINE CRISTINA CLUG PAULIN	**30,0**	12/10/1994
96	ALAIDIANE DE CASTRO GLODIS	**30,0**	30/10/1994
97	ANDRELIZE DO CARMO ASSUMPÇÃO	**30,0**	25/05/1997
98	SOLANGE OBLADEN	**30,0**	11/11/1997
99	JUCILENE DOS SANTOS	**30,0**	16/08/1998
100	ALINE APARECIDA DE FREITAS HORTMAM	**30,0**	26/10/1998
101	ANA PAULA MANGGER	**30,0**	11/06/1999
102	LAIS GABRIELE CAMARGO DOS SANTOS	**30,0**	24/06/2000
103	NATHALIA CRISTINA DE FARIAS MOTTIM	**30,0**	23/02/2002
104	ROSA MARIA LEONARDO	**27,5**	26/09/1981
105	ARIELE CRISTINA FAGUNDES	**20,0**	30/10/1990
106	VANESSA CARLIANE GOLÇALVES ORTIZ	**20,0**	18/08/1994
107	HANDRESSA DE LIMA XAVIER	**20,0**	12/02/1997
108	STEFANI DA PAZ DA LUZ DE SOUZA	**20,0**	21/02/2002
109	JUCELI MARCOLINO DOS S. MANGGER	**0,0 (INDEFERIDO**	23/01/1994
110	MARCIO AUGUSTO VAZ	**0,0 (INDEFERIDO)**	10/01/1994
111	MARIETY APARECIDA SANTOS	**0,0 (INDEFERIDO)**	07/04/2000

A Lista Classificação Final de Professor Escola do Campo Elsa Maria Castro Bahr (Tigre);

Nº	NOME	NOTA	DATA DE NASCIMENTO
01	GISLAINE CASTRO DO AMARAL	**90,5**	12/09/1991
02	VANILZA MARTINS	**42,5**	03/11/1988
03	BRUNA CRISTINA TABORBA	**27,5**	17/01/1988
04	INGRID DOS SANTOS NEVES	**25,0**	18/10/1995
05	ELIZANDRA GOLÇALVES CALIXTO	**22,5**	02/12/1983

Cerro Azul/Pr, 15 de janeiro de 2025.

EDSON CORDEIRO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tali Caroline de Jesus Cropolato
Código Identificador:452253BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO
DECRETO 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

DECRETO 003, DE 13 DE JANEIRO DE 2025

SÚMULA: Dispõe sobre o cronograma de Execução de Desembolso da Câmara Municipal de Vereadores do Município de Francisco Beltrão – Estado do Paraná e dá outras providências.

Cidney Barbiero Filho, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º - Em cumprimento as determinações contidas no artigo 8º da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – LRF, fica estabelecida como Programação Financeira o Cronograma de Execução Bimestral de Desembolso da Câmara Municipal de Francisco Beltrão – Estado do Paraná, para o exercício financeiro de 2025, na forma do Anexo I do presente Decreto.

Art. 2º - O presente cronograma de desembolso será avaliado a cada 02 (dois) meses, para sua adequação de acordo com o comportamento dos valores de Duodécimo repassados ao Poder Legislativo da cidade de Francisco Beltrão.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Francisco Beltrão, em 13 de janeiro de 2025.

CIDNEY BARBIERO FILHO
Presidente

ANEXO I

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FRANCISCO BELTRÃO
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO MENSAL DE DESEMBOLSO
EXERCÍCIO DE 2025
DESPESA FIXADA POR BIMESTRE

BIMESTRES	1º BIMESTRE	2º BIMESTRE	3º BIMESTRE	4º BIMESTRE	5º BIMESTRE	6º BIMESTRE	TOTAL
Pessoal e Encargos	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	1.055.000,00	6.330.000,00
Outras Despesas Correntes	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	345.000,00	2.070.000,00
Investimentos	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,66	66.666,70	400.000,00
Aporte Financeiro – Prevbel	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,33	33.333,35	200.000,00
TOTAL	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.499.999,99	1.500.000,05	9.000.000,00

Publicado por:
Claiton Charles Comim
Código Identificador:C3E0A3C6

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tornam público extrato da rerratificação do Termo Aditivo nº4:
PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa, IDS DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE E ASSESSORIA LTDA – EPP.
ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviço Nº1096/2021, Pregão Nº 198/2021.
OBJETO: Prestação de serviços para fornecimento de licença de uso software de gestão pública para a Secretaria Municipal de Assistência Social, incluindo serviços de implantação, treinamento, suporte técnico, manutenção evolutiva e disponibilização de hospedagem em nuvem.
JUSTIFICATIVA: JUSTIFICATIVA: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria de Assistência Social, a Procuradoria Jurídica opinou pelo deferimento de prorrogação de prazo do contrato, bem como o reajuste inflacionário de 6,331430%, conforme o contido no Processo Administrativo nº 33.945/2024.
ADITIVO: Ficam corrigidos os valores contratados e prorrogado o período de vigência do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 13 de dezembro de 2025, conforme abaixo especificado:

Item	Código	Descrição	Un	Quant	valor unitário contratado R$	Valor do reajuste %	valor unitário reajustado R$	Valor total R$
2	78832	Cessão de direito de uso sem limite de usuários, suporte técnico remoto ilimitado e hospedagem em nuvem e implantação do aplicativo IDS Social.	MES	12,00	5.262,96	6,331430	5.596,18	67.154,16
3	78833	HORA DE VISITA TÉCNICA PÓS SISTEMA IMPLANTADO SOB DEMANDA E NÃO OBRIGATÓRIO. (Suporte presencial)	Hora	50	139,28	6,331430	148,10	7.405,00
4	78834	SERVIÇO DE CUSTOMIZAÇÃO SOB DEMANDA	Hora	50	161,40	6,331430	171,62	8.581,00
Valor Total							83.140,16	

Francisco Beltrão, 12 de dezembro de 2024.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:A10E0399

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAQUEÇABA

CAMARA MUNICIPAL
PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL – 2025

Mesa Diretora

Biênio: 2025 a 2026

Presidente: Julhardy Costa de Arruda (Republicanos)
Vice-Presidente: Edgard Mandira de Morais (MDB)

1º Secretário: Jefferson Luis Barboza Rosa (União Brasil)
2º Secretário: Alcendino Ferreira Barbosa (PSDB)

Diretores

Diretora Geral: Daiane Peniche Martins dos Santos
Contabilista: Marcos Malucelli
Controlador Interno: Emerson Roberto de Miranda
Jurídico: Adalberto Cordeiro Rocha

Vereadores

Julhardy Costa de Arruda (Republicanos)
Ivan França (Republicanos)
Joceni Roecker (Republicanos)
Alcendino Ferreira Barbosa (PSDB)
Elton Mendes (MDB)
Edgar Mandira de Morais (MDB)
Jefferson Luis Barboza Rosa (União Brasil)
Edvaldo Narciso Izabel (União Brasil)

João Luiz (PSDB)

COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES PARA O BIÊNIO DE 2025 A 2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Alcendino Ferreira Barbosa	Presidente	PSDB
Jefferson Luis Barboza Rosa	Relator	União Brasil
Elton Mendes	Membro	MDB

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Jefferson Luis Barboza Rosa	Presidente	União Brasil
Edgar Mandira de Morais	Relator	MDB
Ivan França	Membro	Republicanos

COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Edvaldo Narciso Izabel	Presidente	União Brasil
Joceni Roecker	Relator	Republicanos
Edgar Mandira de Morais	Membro	MDB

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Joceni Roecker	Presidente	Republicanos
Alcendino Ferreira Barbosa	Relator	PSDB
Edvaldo Narciso Izabel	Membro	União Brasil

APRESENTAÇÃO

O PCA é um documento obrigatório que reúne as demandas de contratação de uma entidade pública para o ano seguinte. Ele é uma ferramenta de planejamento que ajuda a controlar gastos e a agilizar processos de contratação.
É uma inovação trazida pela Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, a Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos (NLLC).
O PCA é um instrumento de promoção da *transparência e de aprimoramento da governança pública* que deve ser elaborado pelos órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo, divulgado e mantido à disposição do público em sítio eletrônico oficial e observado na realização de licitações e na execução dos contratos.

Objetivos

A introdução do PCA no rol de documentos de elaboração obrigatória tem por objetivos :
racionalizar as contratações das unidades administrativas do ente federado, por meio da promoção de contratações centralizadas e compartilhadas, a fim de obter economia de escala, padronização de produtos e serviços e redução de custos processuais;
garantir o alinhamento com o planejamento estratégico, o plano diretor de logística sustentável e outros instrumentos de governança existentes;
subsidiar a elaboração das leis orçamentárias;
evitar o fracionamento de despesas; e
sinalizar intenções ao mercado fornecedor, de forma a aumentar o diálogo potencial com o mercado e incrementar a competitividade.

Fundamento Jurídico

A Constituição Federal, no inciso XXI do art. 37, estabelece que *"ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações"*.
Nesse contexto, o planejamento é função administrativa primordial para o aperfeiçoamento contínuo da prestação de serviço público e requer da gestão pública a produção de documentos que amparem a tomada de decisões e promovam transparência nas ações administrativas. Com esse espírito, a Lei nº 14.133 de 2021 trouxe importante inovação ao prever que *"a partir de documentos de formalização de demandas, os órgãos responsáveis pelo planejamento de cada ente federativo poderão, na forma de regulamento, elaborar plano de contratações anual, com o objetivo de racionalizar as contratações dos órgãos e entidades sob sua competência, garantir o alinhamento com o seu planejamento estratégico e subsidiar a elaboração das respectivas leis orçamentárias"* (art. 12, VII).

Plano de Contratação Anual – Um Instrumento em Construção

Como é próprio das inovações legislativas, o PCA não está isento de dúvidas quanto ao seu formato, requisitos, elementos e características básicas. Trata-se, em verdade, de um instrumento de planejamento novo e, embora tenha seus objetivos definidos pela lei, seu grau de aplicabilidade real ainda é desconhecido.
Adverte-se, desde já, que o PCA é um plano, não um programa. Os objetos de contratação aqui listados advêm, em grande medida, de uma expectativa de contratação,

baseada no levantamento prévio de necessidades. É perfeitamente possível que alguns deles não venham a ser executados, pois a formação do juízo de mérito administrativo, em cada caso, só pesará a conveniência e a oportunidade de realizar cada contratação quando ela se mostrar necessária ou desnecessária.
Em mesmo sentido, reconhecendo-se a dinamicidade da realidade administrativa, muitas vezes reativa a circunstâncias transitórias e extraordinárias, é insensato considerar que as despesas realizadas terão sempre o mesmo dimensionamento das despesas planejadas. Tal dinamicidade, salienta-se, interfere também na própria aplicação da metodologia eleita na estimativa dos gastos. Ao longo deste PCA, estão indicadas as circunstâncias em que a estimativa de gastos para 2025 resulta de critério diferente da metodologia adotada.

METODOLOGIA

Na Câmara Municipal de Guaraqueçaba, a elaboração do presente Plano utilizou como metodologia o levantamento das despesas realizadas na atual Legislatura, utilizando- se por base a relação de empenhos emitidos nos exercícios de 2023 e 2024, classificando- os conforme os elementos de despesa e apartando as situações atípicas ocorridas no período.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise dos objetos das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte. A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025.
Nos casos específicos em que há expectativa de aumento da despesa além do nível de ajuste inflacionário, registrou-se no campo “Justificativa” as razões de fato que subsidiam a decisão de expandir a despesa com o objeto de contratação indicado.

CONTRATAÇÕES PLANEJADAS 2025

No âmbito da Câmara Municipal de Guaraqueçaba, a elaboração do PCA teve início com a conscientização da equipe administrativa acerca da importância deste Plano, de seus aspectos mais relevantes e dos potenciais benefícios que ele poderá trazer ao órgão.
Em seguida, foi realizado extenso levantamento das necessidades da Casa, mediante análise das contratações pretéritas, exame das necessidades atuais não atendidas e inquérito prospectivo das demandas dos Vereadores para o exercício seguinte.
A partir desse levantamento, classificou-se as compras e contratações dele resultantes, dando destaque àquelas de natureza continuada e às que serão renovadas para o exercício de 2025. Disso resultou a seguinte lista de contratações,conforme planilha em anexo;

EXECUÇÃO

A execução do presente PCA levará em consideração, a disponibilidade financeira ao longo do exercício de 2025. Serão priorizados os serviços essenciais para o funcionamento da Câmara, sobretudo aqueles cujo início da prestação é fundamental já a partir de janeiro.
A execução do PCA seguirá às inovações trazidas pela Lei Federal n. 14.133 e a lei municipal Lei Municipal 974/2024 de 29 de fevereiro de 2024.

MONITORAMENTO

O monitoramento da execução do PCA será realizado em dois momentos: em caráter prévio, no momento da aprovação da Solicitação de Despesa, pela Diretoria Geral; e pela Controladoria Interna, a cada 3 (três) meses, que verificará seu efetivo cumprimento e identificará eventuais contingências e necessidades de emenda ao Plano.
A gestão da Câmara Municipal de Guaraqueçaba orientará a equipe de Licitações a indicar, detalhadamente, as circunstâncias de fato ou de direito que acarretem eventual contratação em dissonância com o previsto neste PCA.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O presente PCA será publicado no sítio eletrônico da Câmara Municipal de Guaraqueçaba e estará permanentemente disponível para consulta. Será também publicado no diário oficial dos municipios;

Guaraqueçaba, 14 de Janeiro de 2024.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

.....

Nº DO ITEM	TIPO DO ITEM	GRAU DE PRIORIDADE CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	FORMA DE CONTRATAÇÃO PREVISTA	ESTIMATIVA ANUAL DE CONTRATAÇÃO R$	DATA ESTIMADA PARA CONTRATAÇÃO OU AQUISIÇÃO	UNIDADE REQUISITANTE	OBJETO	JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO OU CONTRATAÇÃO
1	CONSUMO	MEDIA	AQUISIÇÃO	25,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTES (PAPEL A4, ENVELOPES, POSTITES, GRAMPEADORES, PERFURADORES, FITA ADESIVA, PERCEVEJOS, GRAMPOS, PASTAS,ARQUIVOS,ETIQUETAS, TESOURAS, CANETAS, LÁPIS, BORRACHAS,ENTRE OUTROS.)	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
2	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	1,500.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL POTÁVEL (GARRAFAS DE 500ML E GARRAFA 20L)	AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL E POTÁVEL PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES, PARLAMENTARES E CIDADÕES QUE FREQUENTAM A CÂMARA MUNICIPAL.
3	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	1,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE GÁS DE COZINHA (GLP E INDUSTRIAL)	PARA COZIMENTO DE ALIMENTOS E FEITURA DE CAFÉS,CHÁS E LEITE.
4	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	3,500.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS E HORTIFRUTIGRANJEIROS	AQUISIÇÃO PARA O CONSUMO DOS SERVIDORES, PARLAMENTARES E CIDADÕES QUE FREQUENTAM A CÂMARA MUNICIPAL.
5	CONSUMO	MEDIA	AQUISIÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA (PANELAS, PRATOS, COPOS, XÍCARAS, GARRAFAS TÉRMICAS, BACIAS, TALHERES, BANDEJAS, JARRAS, GELADEIRAS,FRFIGOBAR E OUTROS	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
6	CONSUMO	MEDIA	AQUISIÇÃO	3,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA, E PRODUTOS DE HIGIENIZAÇÃO.	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA

								CÂMARA MUNICIPAL.
7	CONSUMO	ALTA	AQUISIÇÃO	60,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL	VISA ABASTECER OS VEÍCULOS LEVANDO EM CONSIDERAÇÃO A REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS, O ATENDIMENTO DAS SOLICITAÇÕES FEITAS PELOS CIDADÃOS AOS VEREADORESD. OS TRABALHOS DESENVOLVIDOS PELAS COMISSÕES PERMANENTES E ETC.
8	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	120,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	EM RAZÃO DA GRANDE DEMANDA DE SERVIÇOS E ATENDIMENTOS EXTERNOS, NECESSITA DE AQUISIÇÃO DE NO MINÍMO DOIS VEÍCULOS OFICIAIS.
9	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	15,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇO DE ALUGUEL DE GARRAGEM PARA TRANSPORTE MARITIMO E TERRESTRE	VISA ATENDER A NECESSIDADE DE UM ESPAÇO ONDE PODE SE MANTER CONSERVADO OS VEÍCULOS E BARCOS DESTA DEPENDÊNCIA.
10	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	20,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MÓVEIS DE ESCRITÓRIOS	VISA SUPRIR A DEMANDA DE SUBSTITUIÇÕES DE MÓVEIS QUE ESTÃO COM DEFEITOS OU QUE VENHAM APRESENTAR DEFEITOS IRRECUPERÁVEIS BEM COMO PELO AUMENTO DA DEMANDA EM CASOS DE AMPLIAÇÃO DO NÚMERO DE SERVIDORES E PELAS DEMANDAS FEITAS PELOS SENHORES VEREADORES E SERVIDORES.
11	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	2,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CARIMBOS	O CARIMBO É UM MATERIAL ESSENCIAL PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES NA CÂMARA, TENDO EM VISTA QUE É UTILIZADO PARA IDENTIFICAÇÃO DOS VEREADORES, SERVIDORES, DIRETORIAS, DEPARTAMENTOS, SEÇÕES SETORES, ALÉM DE CUMPRIREM FINALIDADES ADMINISTRATIVAS.
12	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	100,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PINTURAS E REFORMA PREDIAL	JUSTIFICA-SE A CONTRATAÇÃO COM FINALIDADE DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA PINTURA DO PRÉDIO DA CÂMARA. ÁREAS EXTERNAS POR FICAREM EXPOSTAS A AÇÃO DO TEMPO, NECESSITAM TAMBÉM DE UMA MANUTENÇÃO ROTINEIRA PARA PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO IMÓVEL DESTE PODER.
13	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	FEVEREIRO	AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS OFICIAIS	VISA EM RAZÃO DA OBRIGAÇÃO DE UTILIZÁ-LAS NOS MASTROS LOCALIZADOS NA CÂMARA MUNICIPAL.

14	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	20,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E SOFTWARE	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA INFORMATIZAÇÃO DOS SITEMAS DE DADOS, SIAFIC, COMO TAMBÉM DO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA.
15	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	50,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE CONTABILIDADE	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS CONTÁBEIS NO INTUITO DE ADEQUAR-SE CADA VEZ MAIS ÀS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, INCLUSIVE NO QUE SE REFERE A PRESTAÇÃO DE CONTAS DESSE ÓRGÃO.
16	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	4,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE JARDINAGEM	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO DA BELEZA E HARMONIA DOS ESPAÇOS EXTERNOS DO PRÉDIO DA CÂMARA.
17	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	2,000.00	FERVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE FOTOGRAFIA	NECESSIDADE DE REGISTRAR EVENTOS DA CASA E REUNIÕES.
18	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	2,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE CÂMERA	NECESSIDADE DE MANUTENÇÃO PARA DAR CONTINUIDADE AO BOM ANDAMENTO.
19	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	800	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE SEGURANÇA	PRESERVAÇÃO E SELO DO BEM PÚBLICO DESSA CASA DE LEI.
20	SERVIÇO	ALTA	CONTRATAÇÃO	110,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS	A CONTRATAÇÃO DA EMPRESA TEM POR FINALIDADE A REALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA VEREADORES E SERVIDORES PARA O BOM DESEMPENHO DAS ATIVIDADES PARLAMENTARES E ETC.
21	COMPRA	BAIXA	AQUISIÇÃO	6,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, HIDRÁULICOS E DE CONSTRUÇÃO EM GERAL	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.

22	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	3,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TIPO TONER,CARTUCHOS DE TINTAS, ENTRE OUTROS)	VISA ABASTECER O ESTOQUE PARA QUE NÃO VENHA FALTAR E PREJUDICAR OS TRABALHOS SEM PREJUÍZO E INTERRUPÇÃO DOS SETORES ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
23	COMPRA	MEDIA	CONTRATAÇÃO	15,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS E FINANCEIROS, PARA OPERACIONALIZAÇÃO E GERENCIA DE ESTAGIARIOS.	VISA AJUDAR AS NECESSIDADES DIARIAS DOS SERVIDORES E VEREADORES, AGILIZANDO O ANDAMENTO DAS DEMANDAS ROTINEIRAS.
24	SERVIÇO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPUTADORES , NOTEBOOKS E IMPRESSORAS.	NECESSIDADE DEVIDO A GRANDE DEMANDA DE DOCUMENTAÇÃO E IMPRESSÕES, BEM COMO, A CONSTANTE QUEDA DE ENERGIA ELÉTRICA NA CIDADE.
25	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	25,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA (TIPO COMPUTADOR, NOTEBOOK, IMPRESSORA, SCANER, ESTABILIZADORES, NOBREAK, ENTRE OUTROS)	AQUISIÇÃO DE NOTEBOOK TEM A CAPACIDADE TE SER PRODUTIVO EM QUALQUER LUGAR, TENDO EM VISTA QUE O USO DOS COMPUTADORES SE FAZ NECESSÁRIA NA SUBSTITUIÇÃO DOS ANTIGOS GARANTINDO O ANDAMENTO NOS TRABALHOS.
26	SERVIÇO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	5,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO E DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE AR-CONDICIONADOS	NECESSIDADE DEVIDO A ALTAS TEMPERATURAS NO TEMPO CLIMÁTICO E AS QUEDAS DE ENERGIA OCOORIDAS PELO TEMPO RUIM.
27	SERVIÇO	MEDIA	CONTRATAÇÃO	15,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE AR CONDICIONADOS	TENDO EM VISTA A SITUAÇÃO CLIMÁTICA DA CIDADE A AQUISIÇÃO SE FAZ NECESSÁRIA DEVIDA AS TEMPERATURAS QUENTES CONSTANTES, PARA NÃO PREJUDICAR OS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL.
28	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	1,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO	PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA CÂMARA, BEM COMO, TER UM CONTROLE DE ENTRADA E SAÍDA DOS MESMOS.
29	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	2,000.00	FEVEREIRO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE PERSIANAS PARA JANELAS	PERMITE CONTROLAR A QUANTIDADE DE LUZ QUE ENTRA NO AMBIENTE, QUE PODE SER IMPORTANTE PARA O CONTROLE VISUAL E EVITA DANOS A MÓVEIS E OBJETOS.
30	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	12,000.00	MARÇO	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE INTERNET (SERVIÇOS DE LINK DEDICADO 100% DE FIBRA OPTICA	SE FAZ NECESSÁRIA PARA O ANDAMENTO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO PODER LEGISLATIVO.
31	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	6,000.00	ABRIL	01-LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA MODERNIZAÇÃO DO SOM E DA TRASMISSÕES DA CASA DE LEI.	SE FAZ NECESSÁRIA PARA MODERNIZAÇÃO DO SOM E DA TRANSMISSÕES DESSA CASA.
32	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	2,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO DE CERTIFICADO DIGITAL PARA VEREADORES E DIRETORES, COMISSÃO DE COMPRAS ENTRE OUTROS.
33	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	10,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CELULARES PARA OS VEREADORES	SE FAZ NECESSÁRIO PARA O BOM ATENDIMENTO AOS CIDADÃOS.
34	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	12,000.00	MAIO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE TABLETES PARA OS VEREADORES	JUSTIFICA-SE PELA NECESSIDADE DE USO NAS VOTAÇÕES DURANTE AS SESSÕES.
35	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	10,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE CADEIRAS E MESAS PARA AS SALAS DA CÂMARA	JUSTIFICA-SE TENDO EM VISTA A SUBSTITUIÇÃO DAS ANTIGAS SENDO NECESSÁRIAS AS DEVIDAS TROCAS.
36	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	3,000.00	MARÇO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS	SE FAZ NECESSÁRIA PARA TER OS DOCUMENTOS CONSERVADOS E DIGITALIZDOS FACILITANDO 0 ACESSO.
37	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	30,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	PASSAGENS AREAS	COMPRA DE PASSAGENS AREAS PARA MEMBROS DO PODER LEGISLATIVO IR A EVENTOS POLITICOS E DE REPRESENTAÇÃO FORA DO ESTADO. AQUISIÇÃO DE PLACAS PARA IDENTIFICAÇÃO DOS BENS PERMANENTES DESSA CASA.
38	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	1,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS	
39	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	1,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS	AQUISIÇÃO DE PLACAS DE HOMENAGENS PARA CIDADÃO CONCEDIDO PELA CASA.
40	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	2,500.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO DE NOBREAKS	SÃO EQUIPAMENTOS INDISPENSÁVEIS PARAPARA O FUNCIONAMENTO CORRETO DE AMBIENTES COMPUTACIONAIS ONDE A ENERGIA ELÉTRICA SOFRE SURTOS OU ONDE HÁ RISCOS DE INTERRUPÇÃO INESPERADA.
41	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	30,000.00	FERVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	AQUISIÇÃO OU LOCAÇÃO DE BARCOS/VOADEIRAS	UMA VEZ QUE É IMPRESCÍNDIVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
42	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	25,000.00	FERVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOTORISTA/MARINHEIRO	UMA VEZ QUE É IMPRESCÍNDIVEL A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
43	COMPRA	ALTA	AQUISIÇÃO	90,000.00	JANEIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA TERCERIZADA PARA VIGIAS NA CÂMARA.	PARA ZELAR PELOS BENS MÓVEIS E IMÓVEIS A ELAS PERTENCENTES, DEVENDO UTILIZAR TODOS OS MEIOS VIÁVEIS E CABIVÉIS, RESPEITANDO O PRÍNCIPIO DA LEGALIDADE PARA PROTEGÊ-LOS.
44	COMPRA	MEDIA	AQUISIÇÃO	60,000.00	FEVEREIRO	01- LEGISLATIVO MUNICIPAL	CONSULTORIA JURÍDICA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	ENCONTRAR SOLUÇÕES E RECOMENDAR MELHORIAS, TENDO EM VISTA AS CONSTANTES MUDANÇAS NESSAS AREAS.

JULHARDY COSTA DE ARRUDA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Aldinei Soares Dos Santos
Código Identificador:1BA0FCA3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA Nº. 046/2024-PMI

CONTRATO Nº. 001/2025.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE IVATUBA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. 76.285.337/0001-54.**
CONTRATADA: **LIVRARIA ZAMBIANCHI E ALCARRIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº.: 35.299.170/0001-01.**
OBJETO: **Contratação de Pessoa Jurídica para Aquisição de Livros de Literatura para a Secretaria Municipal de Educação e Cultura**
FISCAIS DESIGNADOS: **Paulo Rafael Dante Lotado na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.**

Item	Undd	Qtdd	Especificação do Objeto	R$ Unitário	R$ Total
1	Undd	2	O Pequeno Príncipe	48,45	96,90
2	Undd	2	Reinações de Narizinho	75,65	151,30
3	Undd	2	O caso do bolinho	66,40	132,80
4	Undd	2	Poesia é Fruta Doce e Gostosa	58,65	117,30
5	Undd	2	Lua No Brejo Com Novas Trovas	35,70	71,40
6	Undd	2	Uma Escola Assim, eu Quero pra mim	55,25	110,50
7	Undd	1	O grande Rabanete	66,40	66,40
8	Undd	2	As Formigas	43,20	86,40
9	Undd	2	O menino maluquinho	44,80	89,60
10	Undd	2	Menina Bonita do Laço de Fita	70,10	140,20
11	Undd	2	Marcelo, marmelo, martelo	70,40	140,80
12	Undd	1	Menino Poti	65,60	65,60
13	Undd	1	Quem Sou Eu?	65,60	65,60
14	Undd	1	Cabe na Mala - Col. Mico Maneco	65,60	65,60
15	Undd	1	O Rato Roeu A Roupa - Col. Mico Maneco	65,60	65,60
16	Undd	1	No Imenso Mar Azul - 2ª Ed. 2015	65,60	65,60
17	Undd	1	Jabuti Sabido e Macaco Metido	50,92	50,92
18	Undd	1	Piscina	62,90	62,90
19	Undd	1	Picolé de Lua	92,90	92,90
20	Undd	1	Contos da mamãe ursa	71,90	71,90
21	Undd	2	Lá Fora	67,50	135,00
22	Undd	2	Tuiupé e o Maracá Mágico	43,20	86,40
23	Undd	2	Balas mágicas	62,90	125,80
24	Undd	2	Puxa! Puxa!	67,50	135,00
25	Undd	2	Meu nome é malala	67,50	135,00
26	Undd	2	A matemática do urso	58,40	116,80
27	Undd	2	As aventuras de vitório	71,10	142,20
28	Undd	2	A sopa está pronta!	49,40	98,80
29	Undd	1	Mafalda - Toda Mafalda	208,00	208,00
30	Undd	1	O meu quintal é maior do que o mundo	62,90	62,90
31	Undd	1	Exercícios de ser criança	62,90	62,90
32	Undd	1	Memórias inventadas	58,40	58,40
33	Undd	2	Alguns Medos e seus Segredos	58,50	117,00
34	Undd	1	Esta Casa e Minha	68,80	68,80
35	Undd	1	O Tesouro da Raposa - Col. Mico Maneco	65,60	65,60
36	Undd	1	O Segredo da Oncinha	68,80	68,80
37	Undd	2	Avental Que o Vento Leva - Col. Barquinho de Papel	73,90	147,60
38	Undd	1	A minhoca da sorte	68,80	68,80
39	Undd	1	Dona Baratinha - Col. Lê Pra Mim	89,50	89,50
40	Undd	1	Balas; Bombons; Caramelos - 2ª Ed.	68,80	68,80
41	Undd	1	Fim de Semana	65,60	65,60
42	Undd	1	Um Dragão No Piquenique - Col. Mico Maneco	65,60	65,60
43	Undd	1	A Grande Aventura de Maria Fumaça	53,10	53,10
44	Undd	1	Um Gato No Telhado - Col Batutinha	68,80	68,80
45	Undd	1	Quenco, o Pato - Col. Barquinho de Papel	70,00	70,00
46	Undd	1	A Galinha Que Criava Um Ratinho - Col. Barquinho de Papel	58,50	58,50
47	Undd	2	Viviana - Rainha do Pijama	76,80	153,60
48	Undd	1	O Que Há de África Em Nós	69,60	69,60
49	Undd	1	A Colcha De Retalhos 1ª Ed	58,50	58,50
50	Undd	2	João e Maria	65,60	131,20
51	Undd	2	Os três porquinhos	64,80	129,60
52	Undd	2	A Bela e Fera	42,20	84,40
53	Undd	2	A Bela Adormecida	38,25	76,50
54	Undd	2	Branca de Neve e os sete anões	38,25	76,50
55	Undd	2	Pinóquio	45,00	90,00
56	Undd	2	Chapeuzinho Vermelho	38,25	76,50
57	Undd	2	Chapeuzinho Amarelo	73,80	147,60
58	Undd	2	Chapeuzinho Colorido	72,90	145,80
59	Undd	2	João e o Pé de Feijão	65,60	131,20
60	Undd	2	Soldadinho de chumbo	64,80	129,60
61	Undd	2	O patinho feio	38,25	76,50
62	Undd	2	O mágico de Oz	53,90	107,80
63	Undd	2	O velho, o menino e o burro	70,40	140,80
64	Undd	2	Romeu e Julieta	68,80	137,60
65	Undd	1	O pequeno príncipe	19,95	19,95

66	Undd	1	Construindo o caráter: É preciso ter coragem	16,00	16,00
67	Undd	1	Construindo o caráter: Vá em frente, você consegue	16,00	16,00
68	Undd	1	Construindo o caráter: Seguindo as regras	16,00	16,00
69	Undd	1	Construindo o caráter: Dizendo sempre a verdade	16,00	16,00
70	Undd	1	Construindo o caráter: O sucesso da generosidade	16,00	16,00
71	Undd	1	Construindo o caráter: Pertenço a uma equipe	16,00	16,00
72	Undd	1	Valores e virtudes: Diga por favor!	14,00	14,00
73	Undd	1	Valores e virtudes: Seja prestativo!	14,00	14,00
74	Undd	1	Leve-me com você: os três Porquinhos	19,95	19,95
75	Undd	1	Meus classicos favoritos: O patinho feio	19,95	19,95
76	Undd	1	Leve-me com você: O conto clássico do coelho	19,95	19,95
77	Undd	1	Meus contos clássicos favoritos: Chapeuzinho Vermelho	19,95	19,95
78	Undd	1	Diversão com palavras	14,00	14,00
79	Undd	1	Valores e virtudes: Escute a Mamãe!	14,00	14,00
80	Undd	1	Meu primeiro livro de palavras	24,00	24,00
81	Undd	1	Valores e virtudes: Espere sua vez!	14,00	14,00
82	Undd	1	Leve-me com você: Floresta	16,00	16,00
83	Undd	1	Valores e virtudes: Peça desculpas!	14,00	14,00
84	Undd	1	Escolinha Primeiras Palavras: Cores	19,95	19,95
85	Undd	1	Tchibum – Um livro de banho! Animais	14,00	14,00
86	Undd	1	Tchibum – Um livro de banho! Animais de fazenda	14,00	14,00
87	Undd	1	Agito no banho: Miau, miau	16,00	16,00
88	Undd	1	Dia a dia do Bebê: Um livro de banho no banho	24,00	24,00
89	Undd	1	Dia a dia do Bebê: Um livro de banho brincando	24,00	24,00
90	Undd	1	Amiguinhos - Um livro de banho: Mamãe e filhotes	16,00	16,00
91	Undd	1	É bom tomar banho: Diversão na praia	24,00	24,00
92	Undd	1	Folia no banho:Palavras	19,95	19,95
93	Undd	1	Agito no banho: Au, au	16,00	16,00
94	Undd	1	Agito no banho: Quac, quac	16,00	16,00
95	Undd	1	Que fofura - Um livro de pano: A floresta animada	27,90	27,90
96	Undd	1	Bichinhos fofinhos: Gatinho	39,90	39,90
97	Undd	1	Bichinhos fofinhos: Cãozinho	39,90	39,90
98	Undd	1	Bichinhos fofinhos: Coelhinho	39,90	39,90
99	Undd	1	Bichinhos fofinhos: Ursinho	39,90	39,90
100	Undd	1	Que fofura - Um livro de pano: Diversão no oceano	27,90	27,90
101	Undd	1	Amiginhos de pano: Mamãe e filhotes	39,90	39,90
102	Undd	1	Amiginhos de pano: Animaizinhos do Zoo	39,90	39,90
103	Undd	1	Amiginhos de pano: Animaizinhos do mar	39,90	39,90
104	Undd	1	Amiginhos de pano: Animaizinhos da fazenda	39,90	39,90
105	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Gatinhos na cafeteria	16,00	16,00
106	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Sons da Floresta, Os	16,00	16,00
107	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Dias do Cãozinho, Os	16,00	16,00
108	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Quem Muge?	16,00	16,00
109	Undd	1	Contos Pop-up: Na Selva	16,00	16,00
110	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Pássaros no céu	16,00	16,00
111	Undd	1	Clássicos Pop ups: Cachinhos Dourados e os Três Ursos	16,00	16,00
112	Undd	1	Um Conto Clássico Pop-up: João e Maria	16,00	16,00
113	Undd	1	Um Conto Clássico Pop-up: Os Três Porquinhos	16,00	16,00
114	Undd	1	Contos Clássicos em Pop-up: Rapunzel	14,00	14,00
115	Undd	1	Um Conto Clássicos Pop-up: Branca de Neve	16,00	16,00
116	Undd	1	Um Conto Clássicos Pop-up: Cachinhos Dourados	16,00	16,00
117	Undd	1	Clássicos Pop ups: Pinóquio	16,00	16,00
118	Undd	1	Contos Pop-up: Chapeuzinho Vermelho	16,00	16,00
119	Undd	1	Contos Pop-up: João e o Pé de Feijão	16,00	16,00
120	Undd	1	Contos Pop-up: Na Fazenda	16,00	16,00
121	Undd	1	Contos Pop-up: Três Porquinhos, Os	16,00	16,00
122	Undd	1	Olhinhos Espertos! Um livro pop-up: Cãezinhos	16,00	16,00
123	Undd	1	Um Conto Clássico Pop-up: A Pequena Sereia	16,00	16,00
124	Undd	1	Clássicos Pop ups: Cinderela	16,00	16,00
125	Undd	1	As coisas que eu gosto	61,60	61,60
126	Undd	1	Eu gosto muito	61,60	61,60
127	Undd	1	Sabe do que eu gosto?	61,60	61,60
128	Undd	1	Tem umas coisas que eu gosto	61,60	61,60
129	Undd	1	Fantasma existe?	61,60	61,60
130	Undd	1	Ninguém gosta de mim	61,60	61,60
131	Undd	1	Será que vai doer?	61,60	61,60
132	Undd	1	Tenho medo mas dou um jeito	61,60	61,60
133	Undd	1	Quando eu erro	64,80	64,80
134	Undd	1	Quando eu não sei	64,80	64,80
135	Undd	1	Quando eu penso diferente	64,80	64,80
136	Undd	1	Quando eu não consigo	64,80	64,80
137	Undd	1	O que é que tem naquela mata?	61,60	61,60
138	Undd	1	O que é que tem no seu quintal?	61,60	61,60
139	Undd	1	O que é que tem no seu caminho?	61,60	61,60
140	Undd	1	A bolsa	61,60	61,60
141	Undd	1	A família Urso e as cores	61,60	61,60
142	Undd	1	A família Urso e os números	61,60	61,60
143	Undd	1	O tanque de areia	61,60	61,60
144	Undd	1	Hora do almoço	61,60	61,60
145	Undd	1	Era uma vez um gato xadrez	66,40	66,40
146	Undd	1	Era uma vez um macaco animado	66,40	66,40
147	Undd	1	Era uma vez um menino travesso	66,40	66,40
148	Undd	1	Era uma vez um cararol furado	66,40	66,40
149	Undd	1	Duas dúzias que coisinhas à toa que deixam a gente feliz	64,80	64,80
150	Undd	1	Mais duas dúzias que coisinhas à toa que deixam a gente feliz	64,80	64,80
151	Undd	1	Novas duas dúzias que coisinhas à toa que deixam a gente feliz	64,80	64,80
152	Undd	1	Outras dúzias que coisinhas à toa que deixam a gente feliz	64,80	64,80
153	Undd	1	A coruja curiosa	38,25	38,25
154	Undd	1	Assim assado	61,50	61,50

155	Undd	1	Você troca?	61,50	61,50
156	Undd	1	Listas fabulosas	61,50	61,50
157	Undd	1	Anjinho	61,50	61,50
158	Undd	1	Tartufo	61,50	61,50
159	Undd	1	O livro da confusão (Conto de fadas)	60,75	60,75
160	Undd	1	O livro da confusão (animais)	60,75	60,75
161	Undd	1	O livro da confusão (família)	60,75	60,75
162	Undd	1	Mãe alto-falante	54,75	54,75
163	Undd	1	Segredos	57,75	57,75
164	Undd	1	Clara e a olimpíada	57,75	57,75
165	Undd	1	A ciranda de lágrimas	60,75	60,75
166	Undd	1	Depois de foram felizes para sempre	60,75	60,75
167	Undd	1	Pai, quem inventou?	58,50	58,50
168	Undd	1	Abracadabra, de onde vem as palavras?	61,50	61,50
169	Undd	1	O que escondem as palavras?	61,50	61,50
170	Undd	1	De onde vem os nomes?	61,50	61,50
171	Undd	1	O homem dos figos	60,75	60,75
172	Undd	1	O vaqueiro que nunca mentia	62,25	62,25
173	Undd	1	A menor fazedora de mágica	61,50	61,50
174	Undd	1	Cidinha e a pulga da Cidinha	61,50	61,50
175	Undd	1	Chapeuzinho e o Lobo Mau	60,75	60,75
176	Undd	23	Os três Mosqueteiros	65,25	1.500,75
177	Undd	1	Rosaflor e a Moura Torta	66,00	66,00
178	Undd	23	O fantástico mistério da Feiurinha	66,00	1.518,00
179	Undd	1	O poeta e o cavaleiro	68,25	68,25
180	Undd	1	A menina que queria ser anjo	69,00	69,00
181	Undd	1	O menino que trocou a sombra	69,00	69,00
182	Undd	1	Rick, o nerd detetive	69,00	69,00
183	Undd	1	A rainha da neve	69,75	69,75
184	Undd	1	O rato do campo e o rato da cidade	61,50	61,50
185	Undd	1	João e o pé dfe feijão	61,50	61,50
186	Undd	1	O dragão que era galinha d'angola	57,00	57,00
187	Undd	1	Nosso amigo ventinho	64,50	64,50
188	Undd	1	Um macaco pra frente	64,50	64,50
189	Undd	1	Uma história com mil macacos	61,50	61,50
190	Undd	1	A escola do Marcelo	61,50	61,50
191	Undd	1	O que é. O que é?	64,50	64,50
192	Undd	1	A menina que aprendeu a voar	64,50	64,50
193	Undd	1	Atrás da porta	64,50	64,50
194	Undd	1	As coisas que a gente fala	64,50	64,50
195	Undd	1	Faca sem ponta, galinha sem pé	64,50	64,50
196	Undd	1	O menino que quase morreu afogado no lixo	64,50	64,50
197	Undd	1	No tempo em que a televisão mandava no Carlinhos	61,50	61,50
198	Undd	1	Gabriela e a titia	61,50	61,50
199	Undd	1	A coisa	60,75	60,75
200	Undd	1	No caminho do Alvinho tinha uma pedra	60,75	60,75
201	Undd	1	Quem vai salvar a vida?	64,50	64,50
202	Undd	1	O velho, o menino e o burro	66,00	66,00
203	Undd	1	O rei que não sabia de nada	64,50	64,50
204	Undd	1	Sinfonia dos animais	63,92	63,92
205	Undd	23	A Pipa e a Flor **(Nova edição/Nova Editora)**	35,00	805,00
206	Undd	1	A cor da vida	56,88	56,88
207	Undd	1	Aconteceu na escola: um dia de princesa	36,00	36,00
208	Undd	1	Que cor é a minha cor?	34,60	34,60
209	Undd	1	O rei bigodeira e sua bandeira	77,05	77,05
210	Undd	1	A lua cheia na casa sonolenta	74,70	74,70
211	Undd	1	A palavra feia do Alberto	77,05	77,05
212	Undd	1	A velhinha que dava nome às coisas	47,92	47,92
213	Undd	1	O plano de Lila	51,92	51,92
214	Undd	1	O menino que devorava livros	28,80	28,80
215	Undd	1	O colecionador de palavras	64,00	64,00
216	Undd	1	A Princesa que não queria aprender a ler	58,65	58,65
217	Undd	1	O Homem que amava caixas	47,92	47,92
218	Undd	1	A fuga das palavras	80,92	80,92
219	Undd	1	O jardim mágico na neve	35,91	35,91
220	Undd	1	Perigoso	35,91	35,91
221	Undd	1	O Pequeno Príncipe	47,70	47,70
222	Undd	1	A árvore generosa	47,92	47,92
223	Undd	1	O menino que tinha medo de errar	44,28	44,28
224	Undd	1	A bolsa amarela	45,00	45,00
225	Undd	1	A menina e o pássaro encantado	35,91	35,91
226	Undd	1	O Lobo Lobato	22,41	22,41
227	Undd	1	A boca do Sapo	60,12	60,12
228	Undd	1	A bota do bode	60,12	60,12
229	Undd	1	Chuva	60,12	60,12
230	Undd	1	A festa encrencada	39,15	39,15
231	Undd	1	A arara Cantora	39,15	39,15
232	Undd	1	O galo maluco	39,15	39,15
233	Undd	1	O macaco e a mola	39,15	39,15
234	Undd	1	O pato e o sapo	39,15	39,15
235	Undd	1	O peru de peruca	39,15	39,15
236	Undd	1	Fogo no céu	61,12	61,12
237	Undd	1	O caracol viajante	39,15	39,15
238	Undd	1	O sonho da vaca	39,15	39,15
239	Undd	1	Canções, parlendas, quadrinhas para crianças novinhas	64,50	64,50
240	Undd	1	A vizinha antipática que sabia matemática	49,30	49,30
241	Undd	1	Não confunda	61,50	61,50
242	Undd	1	Marcelo, Marmelo, Martelo	66,00	66,00
243	Undd	1	O amigo do Rei	61,50	61,50

244	Undd	1	A primavera da lagarta	61,50	61,50
245	Undd	1	Bom dia todas as cores	64,50	64,50
246	Undd	1	Marcelo de hora em hora **(Nova edição/Nova Editora**	64,50	64,50
247	Undd	1	Uma história com mil macacos	61,50	61,50
248	Undd	1	A cinderela das bonecas	64,50	64,50
249	Undd	1	Romeu e Julieta	64,50	64,50
250	Undd	1	Como se fosse dinheiro	61,50	61,50
251	Undd	1	A fantástica maquina dos bichos	61,50	61,50
252	Undd	23	O meu pé de laranja lima	50,40	1.159,20
253	Undd	1	Palavras muitas palavras	68,25	68,25
254	Undd	1	Menina bonita do laço de fita	70,11	70,11
255	Undd	1	Cachinhos de Ouro	59,50	59,50
256	Undd	1	Bisa Bia, Bisa Bel	68,25	68,25
257	Undd	1	Festa no céu	59,50	59,50
258	Undd	1	A colcha de retalhos	53,64	53,64
259	Undd	1	Mico Maneco	61,50	61,50
260	Undd	1	Dona Baratinha	59,50	59,50
261	Undd	1	Dorateia, a centopeia	61,50	61,50
262	Undd	1	História meio ao contrário	80,10	80,10
263	Undd	23	O menino maluquinho	44,80	1.030,40
264	Undd	1	Pé de pilão **(Nova edição/Nova Editora**)	63,00	63,00
265	Undd	1	O gato malhado e a Andorinha Sinhá	55,92	55,92
266	Undd	1	Ou isto ou aquilo	60,00	60,00
267	Undd	1	Chapeuzinho Amarelo	43,92	43,92
268	Undd	1	O menino mágico	47,92	47,92
269	Undd	1	Lucia já vou indo	60,12	60,12
270	Undd	1	A Fada que tinha ideias	88,11	88,11
271	Undd	1	As tranças da minha mãe	47,61	47,61
272	Undd	1	Se as coisas fossem mães	53,91	53,91
273	Undd	1	A Zebrinha que perdeu o pijama	26,50	26,50
274	Undd	1	A Revolta das palavras	53,37	53,37
275	Undd	1	As lágrimas do mago	53,91	53,91
276	Undd	1	Os gatos detetives e o sumiço do	53,64	53,64
277	Undd	1	A operação do tio Onofre	60,12	60,12
278	Undd	1	História de um pequeno astronauta	58,50	58,50
279	Undd	1	O gato e novelo de lã	47,25	47,25
280	Undd	1	Um, dois, feijão com arroz	35,00	35,00
281	Undd	1	O cachorro e a pulga	38,25	38,25
282	Undd	1	Nerina: A Ovelha negra	68,05	68,05
283	Undd	1	Macaquices	38,25	38,25
284	Undd	1	O jacaré e o sapo	38,25	38,25
285	Undd	1	O caracol viajante	39,15	39,15
286	Undd	1	O pernilongo apaixonado	38,25	38,25
287	Undd	1	A Ilha perdida	80,10	80,10
288	Undd	1	Robin Hood- A lenda da liberdade- Série deixa que eu conto	66,00	66,00
289	Undd	23	Alice através do espelho	75,65	1.739,95
290	Undd	1	Baú de histórias	52,00	52,00
291	Undd	1	Um mundo para todos	52,00	52,00
292	Undd	1	O segredo da nuvem	71,64	71,64
293	Undd	1	O Rei, o Profeta e o Canário	47,20	47,20
294	Undd	1	Pollyana	86,70	86,70
295	Undd	1	A história da sopeira e da concha	55,80	55,80
296	Undd	1	O peixinho de pedra	40,50	40,50
297	Undd	1	As aventuras de uma gota d'água	65,25	65,25
298	Undd	1	O saci e a reciclagem do lixo	60,75	60,75
299	Undd	1	Viagens da tia Clara- Aprendendo nutrição	76,25	76,25
300	Undd	1	Quando vovô virou borboleta	68,00	68,00
301	Undd	1	Princesas são diferentes	71,37	71,37
302	Undd	1	A menina dos olhos mágicos	46,35	46,35
303	Undd	1	Memórias de um cabo de vassoura	58,50	58,50
304	Undd	1	Minha princesa africana	63,50	63,50
305	Undd	1	A floresta misteriosa	53,64	53,64
306	Undd	1	Máquinas do tempo	53,64	53,64
307	Undd	1	Flor de maio	60,57	60,57
308	Undd	1	A revolta das águas	69,75	69,75
309	Undd	1	O pomar das maças douradas	53,37	53,37
				TOTAL	**25.636,35**

VALOR: **R$ 25.636,35 (vinte e cinco mil seiscentos e trinta e seis reais e trinta e cinco centavos).**
FUNDAMENTO LEGAL: **Lei n°. 14.133/2021.**
INICIO DE VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2025**
TERMINO DA VIGÊNCIA: **15 de janeiro de 2026.**
FORO: **Comarca de Paiçandu – Pr.**

Ivatuba/Pr, 15 de janeiro de 2025.

VARLEI VERCEZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tauana Presa Requena
Código Identificador:FD778E01

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA

LICITAÇÃO
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 03 2025

Exercício: 2025		
TERMO DE DISPENSAD E LICIT A Ç Ã O 3 / 2025		
DATA: 14/01/2025	**PROTOCOLO:** 6 / 2025	**PROCESSO:** 6
CONTRATANTE		
MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA		
CONTRATADO(A)		
Fornecedor: AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA		
CNPJ: 05.763.587/0001-04	**Insc. Estadual:**	
Endereço: QNG 14 Lote 28,		
Bairro: Taguatinga Norte Cidade: Brasília - DF	**CEP:**	
Telefone:		
OBJETO		
SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025.		
JUSTIFICATIVA		
AUTORIZAR a contratação da empresa AGEBOX SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO LTDA para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE LOGOTIPO E IDENTIDADE VISUAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA 01/2025, pelo valor de R$ 1.146,55 (mil cento e quarenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos) por DISPENSA DE LICITAÇÃO em conformidade com o disposto no art. 75 inciso II, da Lei nº 14.133/21, nos termos constantes dos autos.		
DESPESA		
Programática	**Fonte**	**Descrição**
01001041220001210133903900000	10000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

ITEM(S)

Lot	Orde	Item	Descrição	Unidade	Qtde.	V. Unitário	V. Total
1	1	30717	Elaboração de logotipo e identidade visual completa	UN	1.00	571,55	571,55
1	2	30718	Design de materiais impressos (cartão de visita papel timbrado, envelope saco, pasta)	UN	1.00	345,00	345,00
1	3	30719	Materiais digitais (logotipo PNG, cartão digital interativo, logotipo animado)	UN	1.00	115,00	115,00
1	4	30720	Manual de referência para uso da marca.	UN	1.00	115,00	115,00
Total:							**1,146.55**

EMBASAMENTO LEGAL
Artigo 24, da Lei Federal nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, conforme parecer jurídico.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
WEVERTON JOSE DOS SANTOS LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronil Paulo Gomes
Código Identificador:A3C789F7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

DIRETORIA DE CONTABILIDADE
DECRETO N° 03/2025

SÚMULA: Dispõe sobre o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Mensais de Arrecadação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES OBEDECENDO AO CONTIDO NO ART. 8º E 13 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 101/2000 DE 04 DE MAIO DE 2000.

DECRETA:

Artigo 1º Fica estabelecido na forma dos anexos integrantes deste Decreto o Cronograma Mensal de Desembolso por Cota de Despesas e o Desdobramento das Receitas em Metas Mensais de Arrecadação para o exercício financeiro de 2025.
Artigo 2º - Durante a execução do orçamento do exercício de 2025, se verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas estabelecidas o Poder Legislativo e Executivo de forma proporcional às suas respectivas dotações, promoverão por ato próprio a limitação de empenho e movimentação financeira nos termos do art. 10 da Lei 717, de 14 de setembro de 2023.
Artigo 3º- Este decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos em 01 de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Jundiaí do Sul, 15 de janeiro de 2025.

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

ANEXO I
CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO MENSAL DE COTAS DE DESPESAS
EXERCÍCIO 2025

DESPESAS	Orçada	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
DESPESAS CORRENTES	**28.849.080,00**	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00
PESSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.452.600,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	20.000,00	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67
OUTRAS DEPESAS CORRENTES	15.376.480,00	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33
DESPESAS DE CAPITAL	**3.685.920,00**	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00

INVESTIMENTOS	3.215.920,00	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	145.000,00	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33
RESERVA DE CONTINGENCIA	325.000,00	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33
TOTAL DAS DESPESAS	**32.535.000,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**

DESPESAS	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
DESPESAS CORRENTES	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	2.404.090,00	**28.849.080,00**
PESSSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	1.121.050,00	**13.452.600,00**
JUROS E ENCARGOS DA DIVIDA INTERNA	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	**20.000,00**
OUTRAS DEPESAS CORRENTES	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	1.281.373,33	**15.376.480,00**
DESPESAS DE CAPITAL	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00	307.160,00	**3.685.920,00**
INVESTIMENTOS	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33	267.993,33	**3.215.920,00**
AMORTIZAÇÃO DA DIVIDA	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	12.083,33	**145.000,00**
RESERVA DE CONTINGENCIA	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	27.083,33	**325.000,00**
TOTAL DAS DESPESAS	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**32.535.000,00**

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DA RECEITA POR CATEGORIA ECONÔMICA MENSAL
EXERCICIO 2025

Receitas	**Orçada**	**JANEIRO**	**FEVEREIRO**	**MARÇO**	**ABRIL**	**MAIO**	**JUNHO**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	**2.389.800,00**	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	**304.500,00**	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00
RECEITA DE PATRIMONIAL	**466.500,00**	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00
RECEITA DE SERVIÇOS	**14.000,00**	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67
TRANSF. CORRENTES	**29.210.200,00**	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33
RECEITAS DE CAPITAL	**150.000,00**	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00
TOTAL DAS RECEITAS	**32.535.000,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**	**2.711.250,00**

Receitas	**JULHO**	**AGOSTO**	**SETEMBRO**	**OUTUBRO**	**NOVEMBRO**	**DEZEMBRO**	**TOTAL**
RECEITAS TRIBUTÁRIAS	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00	199.150,00	**2.389.800,00**
RECEITAS CONTRIBUIÇÃO	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00	25.375,00	**304.500,00**
RECEITA DE PATRIMONIAL	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00	38.875,00	**466.500,00**
RECEITA DE SERVIÇOS	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	1.166,67	**14.000,00**
TRANSF. CORRENTES	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	2.434.183,33	**29.210.200,00**
RECEITAS DE CAPITAL	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
TOTAL DAS RECEITAS	**2.698.750,00**	**2.698.750,00**	**2.698.750,00**	**2.698.750,00**	**2.698.750,00**	**2.698.750,00**	**32.535.000,00**

PAULO ROBERTO PEDRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Priscila Fernanda Martins
Código Identificador:17B6AEBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

GABINETE
DECRETO N° 28294, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA – E.I.E.F, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.908.022/0001-17 para o repasse financeiro na importância de R$ 12.750,00 (Doze mil, setecentos e cinquenta reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO

DADOS CADASTRAIS

1.1 Da Organização/ Entidade:

ENDEREÇO COMPLETO APM DA ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO IRMÃ SANTA RITA EIEF				(DDD) TELEFONE 01.908.022/0001-17
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL ermsantarita@gmail.com	
CONTA CORRENTE 5.071-7	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 0630	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE MERIANE DE FATIMA PONTAROLO				CPF 062.799.479-20
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 10.469.676-7 SSPR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO BONITO- LAPA				(DDD) TELEFONE (41) 98708-6671
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS CÉLIA KOVALSKI				CPF 016.652.039-00
ENDEREÇO COMPLETO IMBUIAL - ANTONIO OLINTO				(DDD) TELEFONE (42) 98805-0242

1.2 Do serviço a ser executado:

NOME DO SERVIÇO EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO RODOVIA DO XISTO KM 246 - ÁGUA AZUL/LAPA-PR		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (42) 98805-0242	E-MAIL ermsantarita@gmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL CÉLIA KOVALSKI	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (42) 98805-0242	E-MAIL celia.kovalski@bol.com.br	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA

( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência a criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA

Oferecer apoio na execução do serviço de Educação Infantil e Ensino Fundamental para 74 crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO

A APM da Escola Municipal do Campo Irmã Santa Rita EIEF, desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” – Educação Infantil e Ensino Fundamental, como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS

Interagir junto a escola como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO

Crianças de 04 a 10 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo “Irmã Santa Rita” – Educação Infantil e Ensino Fundamental.

METODOLOGIA DO SERVIÇO

Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Espera-se dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além

Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	10 meses	Garantir a qualidade do ensino Dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Material Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Oferecer materiais educativos e esportivos.	10 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida. Melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	10 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	10 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral

Lapa-PR, 08 de novembro de 2024.

CÉLIA KOVALSKI
Diretora

MERIANE DE FÁTIMA PONTAROLO
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	74
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 4.500,00
	Material Educativo Esportivo	R$ 750,00
	Material de Limpeza e Produtos de Higienização	R$ 5.500,00
	Material para Manutenção de Bens Imóveis	R$ 2.000,00
TOTAL GERAL		R$ 12.750,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	R$6.375,00	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	R$6.375,00	-	-	-	-

DECLARAÇÃO
Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,

Lapa-PR, 08 de novembro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***MERIANE DE FÁTIMA PONTAROLO*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHIMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3E5EF57B

GABINETE
DECRETO N° 28295, DE 15 DE JANEIRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n° 3557 de 24 de setembro de 2018, alterada pela Lei Municipal n° 4318 de 05 de dezembro de 2024, que autoriza o Poder Executivo Municipal a transferir recursos financeiros às "Associações de Pais e Mestres" das escolas da rede pública municipal de ensino e Centros Municipais de Educação Infantil (CMEI), por meio de Termo de Colaboração, e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Termo de Colaboração com a APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOISIO LEONI, inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.909.368/0001-30 para o repasse financeiro na importância de R$ 13.875,00 (Treze mil, oitocentos e setenta e cinco reais), os quais deverão ser utilizados no apoio a Escola que se vincula, conforme Plano de Trabalho/ Plano de Aplicação em Anexo.

Art. 2° - O Termo de Colaboração terá vigência a partir da data da assinatura até o final de exercício financeiro do ano.

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 15 de Janeiro de 2025.

DIEGO TIMBIRUSSU RIBAS
Prefeito Municipal

PLANO DE TRABALHO
DADOS CADASTRAIS
1.1 Da Organização/ Entidade:

NOME DA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE APM ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO DR. ALOÍSIO LEONI				CNPJ 01.909.368/0001-30
ENDEREÇO COMPLETO ALVES CARDOSOS				(DDD) TELEFONE (41) 3547-8000
CIDADE LAPA	UF PR	CEP 83.750-000	E-MAIL escoladaloleoni@hotmail.com	
CONTA CORRENTE 5062-8	BANCO BANCO DO BRASIL		AGÊNCIA 630-0	
NOME DO RESPONSÁVEL PELA ORGANIZAÇÃO/ENTIDADE SIMONE KOGERATSKI				CPF 086.851.599-03
CI/ ORGÃO EXPEDIDOR 12.835.003-9 SSP/PR		FUNÇÃO PRESIDENTE DA APM		
ENDEREÇO COMPLETO CARACOL				(DDD) TELEFONE (41) 99539-8976
NOME DO ORDENADOR DE DESPESAS SILVANA MARI BATISTA				CPF 863.555.979-72
ENDEREÇO COMPLETO R: PRESIDENTE FARIAS, 262				(DDD) TELEFONE (41) 99899-3911

Do serviço a ser executado:

TIPO DO ATENDIMENTO MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
ENDEREÇO COMPLETO ALVES CARDOSOS, S/N		CEP 83.750-000
(DDD) TELEFONE (41) 3547-8000	E-MAIL escoladaloleoni@hotmail.com	
NOME DO COORDENADOR/RESPONSÁVEL SILVANA MARI BATISTA	GRAU DE ESCOLARIDADE E/OU FORMAÇÃO PROFISSIONAL PÓS GRADUAÇÃO	
(DDD) TELEFONE (41) 99899-3911	E-MAIL mbsilvana@hotmail.com	

VIGÊNCIA DO PLANO DE TRABALHO

VALIDADE	DATA INÍCIO DA VIGÊNCIA	DATA FIM DA VIGÊNCIA
10 MESES	01/03/2025	31/12/2025

ATIVIDADE PRINCIPAL DA TRANSFERÊNCIA
( ) Assistência ao Portador de Deficiência.
( ) Assistência à criança e ao adolescente.
( ) Assistência ao idoso.
( ) Assistência comunitária.
(X) Educação Infantil.
(X) Ensino Fundamental.

IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO - OBJETO DA TRANSFERÊNCIA
Oferecer apoio na execução do serviço de Ensino Fundamental, Educação Infantil e Educação Especial para 111 crianças de na faixa etária de 04 a 16 anos. Regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - EIEF.

JUSTIFICATIVA DO ATENDIMENTO
A APM Escola Municipal do campo Dr. Aloísio Leoni desenvolve atividades voltadas à serviços de assistência educacional e tem por finalidade contribuir com a formação do educando, interagindo junto a Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - EIEF como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social.

OBJETIVOS GERAIS
Interagir junto a Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - EIEF como instrumento de transformação de ação, promovendo o bem-estar da comunidade do ponto de vista educativo, cultural e social;
Promover a aproximação e a cooperação dos membros da comunidade pelas atividades escolares;
Contribuir para solução de problemas inerentes à vida escolar, estabelecendo e preservando uma convivência harmônica entre os pais ou responsáveis legais, professores, educadores, alunos e funcionários da escola e membros da comunidade local;
Cooperar na conservação do prédio e equipamentos da unidade escolar;
Administrar, de acordo com as normas legais que regem a atuação da Unidade Executora, os recursos provenientes de repasses, subvenções, convênios, doações e arrecadações da entidade;

OBJETIVOS ESPECÍFICOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas, a fim de garantir a qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares, de lazer e recreação.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários;
Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar;
Assegurar o bom atendimento as crianças;

PÚBLICO ALVO
Crianças de 04 a 16 anos regularmente matriculados na Escola Municipal do Campo Dr. Aloísio Leoni - EIEF.

METODOLOGIA DO SERVIÇO
Objetivos / Resultados Esperados

OBJETIVOS ESPECÍFICOS	RESULTADOS ESPERADOS
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos e professores para a realização das atividades escolares, em quantidade necessária para o bom andamento das aulas.	Se espera dar o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino.
Oferecer materiais educativos e esportivos para a melhoria nas atividades escolares de lazer e recreação	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
Oferecer cuidados básicos de higienização para todos os alunos e funcionários. Oferecer um ambiente higienizado e agradável para toda comunidade escolar.	Espera-se a partir da compra de produtos de limpeza e higienização, manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
Realizar melhorias no ambiente escolar; garantindo a manutenção, conservação e pequenos reparos na instituição escolar.	Verificar e procurar manter sempre em condições de uso todas as dependências da escola.

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (meta, etapa, resultado esperado)

META 01- Aquisição de Materiais de Expediente		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Disponibilizar materiais necessários e diversificados aos alunos, professores e secretaria.	12 meses	Garantir a qualidade do ensino dando o suporte físico aos trabalhos realizados em sala de aula, para que haja o desempenho necessário e fundamental à qualidade do ensino
META 02- Aquisição de Materiais Educativo Esportivo		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultados esperado
Oferecer materias Educativos e esportivos	12 meses	Desenvolver a coordenação motora, lúdico, alfabetização e socialização, promovendo o desenvolvimento integral dos alunos como melhoria da qualidade de vida.
META 03- Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Garantir o fornecimento de materiais de limpeza e produtos de higienização	12 meses	Manter o ambiente escolar sempre em ordem e higienizado, além de garantir cuidados básicos de higienização com alunos, funcionários e comunidade escolar.
META 04- Material para Manutenção de Bens Imóveis		
Atividade/Etapa	Periodicidade	Resultado Esperado
Assegurar o fornecimento de materiais para Manutenção e Pequenos Reparos no prédio escolar	12 meses	Manter sempre em condições de uso, todas as dependências da escola.

10.1 Descrições de metas quantitativas e mensuráveis a serem atingidas

Nº	Metas	Formas de Aferição	Prazo/Medição
01	Aquisição de Materiais de Expediente	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
02	Aquisição de Material Educativo Esportivo	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
03	Aquisição de Materiais de Limpeza e Produtos de Higienização	Comprovante de pagamento Nota fiscal Cotação de preços	Semestral
04	Material para Manutenção de Bens Imóveis	Comprovante de pagamento	Semestral

		Nota fiscal Cotação de preços	

Lapa-PR, 31 de outubro de 2024.

SILVANA MARI BATISTA
Diretora

SIMONE KOGERATSKI
Presidente APM

PLANO DE APLICAÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE OBJETO
( ) Aquisição de equipamentos e material permanente.
(X) Atividades, serviços ou manutenção.
( ) Obras (construções, ampliações e reformas).
( ) Aquisição de imóveis.

Unidade de medida e quantidade

Marcar um "x" na unidade	Unidade de medida	Quantidade
	Atendimentos	
	Metro linear	
	Metro quadrado	
	Percentual	
X	Pessoas	111
	Procedimentos	
	Unidade	

DESPESAS

Grupo de Natureza	Especificação	Valor Total
Despesas de Custeio	Material de Expediente	R$ 5.600,00
	Material Educativo esportivo	R$ 1.100,00
	Material de Limpeza e Produtos de higienização	R$ 5.600,00
	Material para Manutenção de Bens imóveis	R$ 1.575,00
TOTAL GERAL		R$ 13.875,00

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

META	JAN/2025	FEV/2025	MAR/2025	ABR/2025	MAI/2025	JUN/2025
	-	-	6.937,50	-	-	-
META	JUL/2025	AGO/2025	SET/2025	OUT/2025	NOV/2025	DEZ/2025
	-	6.937,50	-	-	-	-

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da entidade por mim representada declaro, para fins de prova junto ao Município da Lapa para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer situação de inadimplência junto a Administração Municipal ou qualquer órgão/entidade da Administração pública Estadual e Federal que impeça a transferência de recursos de dotação consignada nos orçamentos do Município, na Forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento,
Lapa-PR, 31 de outubro de 2024.

MARIA LUCIA KUSS Contador CRC nº 021245/0-0	***SIMONE KOGERATSKI*** Presidente da APM

APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Analisado pelo departamento de Contabilidade Assinatura sob carimbo/contador	
APROVADO Lapa-PR, ____ de _____ de 20___.	***NEUZELI SCHMIDT CAMARGO*** Secretária de Educação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:9A2217DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 01/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG

nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
GUARABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 26.861.855/0001-09, com endereço na Avenida Manoel Ribas nº 4657 SALA 02 - CEP: 85.055-010 - Bairro: Conradinho, cidade de Guarapuava/PR, neste ato representado pelo Srº. Angelo Rogerio da Cruz, brasileiro, natural de Pinhão PR, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 12.631.684-4 SESP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 088.427.029-78, residente e domiciliado na Rua Alberto Martini nº 320 - CEP: 85.055-380 - Bairro: Conradinho, Cidade de Guarapuava/PR.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: O valor total da presente Ata é de R$ 33.955,00 (Trinta e Três Mil, Novecentos e Cinquenta e Cinco Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 002 - Lote 002	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 150AH	ELITE	UN	50,00	519,00	25.950,00
LOTE: 005 - Lote 005	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 50AH	ELITE	UN	15,00	205,00	3.075,00
LOTE: 006 - Lote 006	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 45AH	ELITE	UN	15,00	182,00	2.730,00
LOTE: 008 - Lote 008	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 5AH	JUPITER	UN	10,00	107,00	1.070,00
LOTE: 009 - Lote 009	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 7 AH	JUPITER	UN	10,00	113,00	1.130,00
TOTAL						33.955,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
1.17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 15 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI Prefeito Municipal Contratante	***GUARABAT COMERCIO DE BATERIAS LTDA ME*** Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:B4DE3C6E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 02/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 11.080.965/0001-58, com endereço na Rua Maximiliano Vicentin nº 739 - CEP: 85.270-000 BAIRRO: Centro, Cidade de Palmital/PR, neste ato representado pelo Srº. Juliano Pedroso de Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 8.069.673-6 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o n° 035.098.389-55, residente e domiciliado na Rua Miguel Antunes Pereira nº 95 CEP: 85.270-000 Bairro: Jardim Santa Amália cidade de Palmital PR.
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:
1.2. O valor total da presente Ata é de R$ 29.470,00 (Vinte e Nove Mil, Quatrocentos e Setenta Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 100AH	ELETRAN	UN	40,00	395,00	15.800,00
LOTE: 003 - Lote 003	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 60AH	ELETRAN	UN	50,00	193,00	9.650,00
LOTE: 004 - Lote 004	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 70AH	ELETRAN	UN	15,00	268,00	4.020,00
TOTAL						29.470,00

1.3. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.4. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.5. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.5.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.5.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.5.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.6. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.6.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.7. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.8. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.9. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.10. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.11. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.12. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.13. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.
Vedação a acréscimo de quantitativos
1.14. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.15. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

1.15.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.15.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.16. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.16.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.17. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.18. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.18.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.18.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
1.18.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.19. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.20. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.21. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.21.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.21.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.22. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.23. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.23.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.24. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.25. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.21, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.26. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.26.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.26.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.27. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.28.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.28.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.28.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.29. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.29.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.29.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.29.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.29.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.30. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.30.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

1.30.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.38, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.30.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.30.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.41, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.30.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.30 e no item 1.30.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.30.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.31. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.32. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.32.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.32.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.33. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.34. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.35. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.36. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.37. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.33, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.38. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.38.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.38.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.38.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.38.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.39. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.38 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.40. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.41. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.41.1. Por razão de interesse público;
1.41.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.41.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.42. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.42.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.43. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.44. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.45. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.46. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 15 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***JULIANO PEDROSO DE OLIVEIRA ME,***
Prefeito Municipal	Contratado
Contratante	

Testemunhas:

Nome: _____
CPF: _____

Nome: _____
CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:F79DEB52

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
ATA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 03/2025
A Prefeitura Municipal de Laranjal, com sede a Rua Pernambuco, 501, Centro, na cidade de Laranjal-PR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 95.684.536/0001-80, neste ato representado pelo Sr. Maycon Lopes Simioni, brasileiro, Prefeito Municipal , portador da Carteira de Identidade RG nº 10.065.395-8 SSP/PR, inscrito no CPF nº 070.805.019.03, residente e domiciliado na Avenida Paraná S/Nº Centro CEP: 85.275-000 na Cidade de Laranjal PR considerando o julgamento da licitação na modalidade dispensa de licitação, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS processo administrativo n.º 01/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de Contratação Direta sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:
MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o n° 51.461.488/0001-95, com endereço na Rua São João da Madeira nº 538 - CEP: 96.083-270 Bairro: Laranjal, Cidade de Pelotas/RS, neste ato representado pelo Srº. Michel Chollet Pereira, brasileiro, divorciado, empresário, portador da Cédula de Identidade n° 80.580.690-09 SSP/RS e inscrito no CPF/MF sob o n° 019.173.500-07, residente e domiciliado na Rua Doutor Jose Alvares de Souza Soares Sobrinho nº 294 CEP: 96.040-460 Bairro: Fragata cidade de Pelotas RS
DO OBJETO
A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BATERIAS AUTOMOTIVAS, DESTINADAS AOS VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DESTA MUNICIPALIDADE especificado no item do Termo de Referência, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.
DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS
1.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem: O valor total da presente Ata é de R$ 3.900,00 (Três Mil e Novecentos Reais). Referente aos seguintes itens:

ITENS						
Lote	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 007 - Lote 007	BATERIA AUTOMOTIVA DE CHUMBO ACIDO 12 VOLTS - 48AH	STARKE	UN	15,00	260,00	3.900,00
TOTAL						3.900,00

1.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE
1.3. O órgão gerenciador será o Município de Laranjal.
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.4. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
1.4.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
1.4.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
1.4.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
1.5. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
1.5.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
1.6. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
1.7. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
1.8. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.
Dos limites para as adesões
1.9. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
1.10. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
1.11. Para aquisição emergencial de medicamentos e material de consumo médico-hospitalar por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da Saúde não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.
1.12. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos
1.13. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA
1.14. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
1.14.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
1.14.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
1.15. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.15.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. Deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
1.16. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
1.17. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
1.17.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
1.17.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
Mantiverem sua proposta original.
1.17.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
1.18. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
1.19. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
1.20. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
1.20.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta;* e
1.20.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 0.
1.21. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
1.22. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
1.22.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
1.23. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
1.24. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 1.20, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
1.25. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
1.25.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
1.25.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
1.26. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.27. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
1.27.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
1.27.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
1.27.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.
NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS
1.28. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
1.28.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
1.28.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
1.28.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
1.28.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.29. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
1.29.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
1.29.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 1.37, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
1.29.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
1.29.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 1.40, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
1.29.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 1.29 e no item 1.29.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
1.29.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.30. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
1.31. O remanejamento somente poderá ser feito:
1.31.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
1.31.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
1.32. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
1.33. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
1.34. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
1.35. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
1.36. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 1.32, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.
CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS
1.37. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
1.37.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
1.37.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
1.37.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
1.37.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
1.38. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 1.37 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
1.39. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
1.40. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
1.40.1. Por razão de interesse público;
1.40.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
1.40.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.
DAS PENALIDADES
1.41. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital ou no aviso de contratação direta*.
1.41.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
1.42. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
1.43. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.
CONDIÇÕES GERAIS
1.44. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL DE CONTRATAÇÃO DIRETA*.
1.45. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.
Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Laranjal 15 de Janeiro de 2025.

MAYCON LOPES SIMIONI	***MC SUL COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MÁQUINAS E APARELHOS AGRICOLAS LTDA ME***
Prefeito Municipal	
Contratante	Contratado

Testemunhas:
Nome: _____ Nome: _____
CPF: _____ CPF: _____

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:7F68DCAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA CHAMADA PÚBLICA PARA FINS DE CREDENCIAMENTO 008/2024 - PML

Chamamento Público nº. 008/2024-PML Processo nº. 116/2024-PML

OBJETO: Credenciamento de pessoas físicas, interessadas na eventual prestação de serviços de operários – serviços gerais, em carater complementar, para atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, do Município de Loanda-Pr, pelos valores e serviços fixados no item da tabela abaixo, pelo período de 12 (doze) meses, tendo a possibilidade de prorrogação de acordo com o art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL CLASSIFICATORIO

Em cumprimento ao disposto na legislação vigente, torna-se público o resultado de julgamento de Habilitação de Credenciamento, conforme a seguir:

Proponente **HABILITADO:**

1º Lugar - WILLIAM EVERTON HOFMAN, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº 068.762.459/26, protocolo de nº 234/2024, de 15/01/2025, as 10:49:42 horas.

ITEM	CAR GO	VLR UNIT MENSAL POR PROFIS-SIONAL R$	*VLR INSALU-BRIDADE R$	VA-GAS	CARGA HORARIA SEMANAL POR PROFIS-SIONAL	PERIODO MESES	VLR TOTAL UNIT R$	VLR TOTAL R$
01	Serviços Gerais	1.412,00	282,40	15	40 horas	12	1.694,40	25.416,00

Comunica, outrossim, que dentro do prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da publicação deste aviso, o Agente de Contratação, dará vistas ao processo licitatório a qualquer interessado, para interposição de recurso.

Loanda-Pr, 15 de janeiro de 2025.

MARCOS PARRA MENDONÇA
Agente de Contratação

ADEMILSON MUSULINO RODRIGUES
Equipe de Apoio

JULIANA CARLA PEREIRA DE OLIVEIRA
Equipe de Apoio

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0692B44F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
LEI N.º 1.568/2025-E, DE 15 DE JANEIRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE RECOMPOSIÇÃO SALARIAL.

Súmula: *Dispõe sobre a concessão de recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregos públicos, conselho tutelar, funções gratificadas e de confiança e, dos cargos de provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.*

Faço saber que a Câmara Municipal de Lobato, Estado do Paraná, aprovou e eu, Fábio Chicaroli, Prefeito do Município de Lobato, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder devida recomposição salarial e/ou vencimentos aos cargos públicos do quadro de provimento efetivo, proventos dos inativos e pensionistas, empregos públicos, conselho tutelar, funções gratificadas e de confiança e, dos cargos de

provimento em comissão do Poder Executivo desta municipalidade, os quais serão recompostos em estrita observância aos ditames do art. 37, inciso X da CF/88, determinando-se, ainda, a plena e imediata aplicação do Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único - A recomposição indicada no *caput* dar-se-á em 4,77% (quatro vírgula setenta e sete por cento), correspondente ao INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, acumulado nos últimos 12 (doze) meses (01.01.2024 à 31.12.2024), divulgado pelo Banco Central do Brasil no sítio *https://www.bcb.gov.br,* e na homepage do IBGE: *https://www.ibge.gov.br,* como determina o inciso X, do artigo 37, da Constituição Federal.

Art. 2.º - Aos cargos e/ou empregos públicos alcançados pela LF n.º 11.350, de 5 de outubro de 2006, diante dos efeitos do §9.º do art. 198 da CRFB, com redação dada pela EC n.º 120, de 05 de maio de 2022, será devida a contraprestação calculada com base no Decreto n.º 12.342, de 30 de dezembro de 2024.
Parágrafo único. Considerando as disposições do *caput*, fica alterado o Anexo II-2 da Lei Complementar n.º 002/2024-E, de 02 de abril de 2024, passando a viger nos termos do Anexo único desta Lei.

Art. 3.º - Aos cargos públicos alcançados pela Portaria Interministerial MEC/Fazenda n.º 13/2024, de 23 de dezembro de 2024, que dispõe sobre a definição do Piso Salarial Profissional Nacional - PSPN do magistério público da educação básica no exercício de 2025, será devida a recomposição nos termos do §1.º do art. 1.º desta Lei, aplicando-se, se necessário, devida complementação salarial em evento específico na folha de pagamento àqueles(as) servidores(as) cuja contraprestação, após aplicada a respectiva recomposição salarial, seja inferior ao definido pelo Ministério da Educação para as respectivas jornadas laborais.

Art. 4.º - O Poder Executivo Municipal, por intermédio da unidade de Recursos Humanos, no prazo de 10 (dez) dias, divulgará em sua *homepage* oficial: www.lobato.pr.gov.br, na aba "PESSOAL", as tabelas salariais e/ou vencimentos atualizados dos cargos, empregos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 5.º - As despesas advindas da eficácia desta Lei correrão por conta de rubricas constantes da legislação orçamentária vigente, suplementadas se necessário.

Art. 6.º - A recomposição tratada no art. 1.º desta Lei alcança os vencimentos salariais custeados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAMAE desta municipalidade, cuja concessão efetivar-se-á por ato do ordenador de despesas da Autarquia, mantendo-se a obrigatoriedade, no prazo indicado no art. 4.º, da divulgação eletrônica das tabelas salariais e/ou vencimentos atualizados dos cargos, empregos e demais verbas alcançadas por esta Lei, prevendo no quadro de cargos e vencimentos os percentuais e valores recompostos.

Art. 7.º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, convalidando seus efeitos administrativos e financeiros, com fulcro no art. 55 da LF n.º 9.784/99, de 29.01.1999, à partir de 01/01/2025 (inclusive) revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em Lobato/PR., aos 15 dias de janeiro de 2025.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

TABELA DE VENCIMENTOS					
T/S	**Nível**	**A**	**B (A+5%)**	**C (A+10%)**	**D (A+15%)**
0 à 1	**I**	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40
1 à 2	**I**	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40
2 à 3	**I**	3.036,00	3.187,80	3.339,60	3.491,40
3	**II**	3.096,72	3.251,56	3.406,39	3.561,23
4	**II**	3.096,72	3.251,56	3.406,39	3.561,23
5	**III**	3.158,65	3.316,59	3.474,52	3.632,45
6	**III**	3.158,65	3.316,59	3.474,52	3.632,45
7	**IV**	3.221,83	3.382,92	3.544,01	3.705,10
8	**IV**	3.221,83	3.382,92	3.544,01	3.705,10
9	**V**	3.286,26	3.450,58	3.614,89	3.779,20
10	**V**	3.286,26	3.450,58	3.614,89	3.779,20
11	**VI**	3.351,99	3.519,59	3.687,19	3.854,79
12	**VI**	3.351,99	3.519,59	3.687,19	3.854,79
13	**VII**	3.419,03	3.589,98	3.760,93	3.931,88
14	**VII**	3.419,03	3.589,98	3.760,93	3.931,88
15	**VIII**	3.487,41	3.661,78	3.836,15	4.010,52
16	**VIII**	3.487,41	3.661,78	3.836,15	4.010,52
17	**IX**	3.557,16	3.735,02	3.912,87	4.090,73
18	**IX**	3.557,16	3.735,02	3.912,87	4.090,73
19	**X**	3.628,30	3.809,72	3.991,13	4.172,55
20	**X**	3.628,30	3.809,72	3.991,13	4.172,55
21	**XI**	3.700,87	3.885,91	4.070,95	4.256,00
22	**XI**	3.700,87	3.885,91	4.070,95	4.256,00
23	**XII**	3.774,88	3.963,63	4.152,37	4.341,12
24	**XII**	3.774,88	3.963,63	4.152,37	4.341,12
25	**XIII**	3.850,38	4.042,90	4.235,42	4.427,94
26	**XIII**	3.850,38	4.042,90	4.235,42	4.427,94
27	**XIV**	3.927,39	4.123,76	4.320,13	4.516,50
28	**XIV**	3.927,39	4.123,76	4.320,13	4.516,50
29	**XV**	4.005,94	4.206,23	4.406,53	4.606,83
30	**XV**	4.005,94	4.206,23	4.406,53	4.606,83
31	**XVI**	4.086,06	4.290,36	4.494,66	4.698,96
32	**XVI**	4.086,06	4.290,36	4.494,66	4.698,96
33	**XVII**	4.167,78	4.376,17	4.584,56	4.792,94
34	**XVII**	4.167,78	4.376,17	4.584,56	4.792,94
35	**XVIII**	4.251,13	4.463,69	4.676,25	4.888,80

Publicado por:
Patriny Leosina Maciel Siqueira Romanin
Código Identificador:A697B3EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE SESSÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 83/2024

MUNICIPIO DE LOBATO		
LOBATO-PR		
ATA DE SESSÃO		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2024		
Processo Administrativo Nº 83/2024		
Tipo: AQUISIÇÃO		
PREGOEIRO: SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES		
Data de Publicação: 14/10/2024 15:27:43		
MOVIMENTOS DO PROCESSO		
25/10/2024 17:57:09	**REQUERIMENTO DE IMPUGNAÇÃO**	PRO LICITANTE LTDA (29.962.647/0001-86)
259764 - Impugnação		
29/10/2024 09:43:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
29/10/2024 13:45:48	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
30/10/2024 11:11:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA
30/10/2024 11:15:50	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BD INFORMATICA LTDA
31/10/2024 08:48:15	**PROCESSO SUSPENSO**	SISTEMA
Motivo: Considerando o art. 22 da LINDB informo que não houve tempo hábil para responder impugnação apresentada pela empresa PRO LICITANTE LTDA inscrita no CNPJ n° 29.962.647/0001-86, em razão de a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação, ainda não se manifestar sobre os requerimentos da empresa.		
31/10/2024 09:08:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_DE_SUSPENSAO_assinado.pdf foi adicionado ao processo.		
01/11/2024 08:30:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
A Presidente da Comissão de Contratação do Município de Lobato/PR, designada pelo Decreto nº 133/2023, de 21.08.2023, no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, comunica aos interessados e torna público a SUSPENSÃO “sine die”do Pregão Eletrônico nº 33/2024 com abertura para o dia 1º/11/2024.		
01/11/2024 08:31:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerando que não houve tempo hábil para responder impugnação apresentada pela empresa PRO LICITANTE LTDA inscrita no CNPJ n° 29.962.647/0001-86, em razão de a Secretaria Municipal de Saúde, requisitante da contratação, ainda não se manifestar sobre os requerimentos da empresa.		
01/11/2024 08:31:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O aviso com a nova data da sessão pública de abertura para o referido processo, bem como o Edital RERRATIFICADO (se for o caso) na íntegra serão disponibilizados através dos mesmos meios de divulgação e prazos utilizados anteriormente.		
01/11/2024 08:32:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Maiores informações poderão ser solicitadas através do e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br		
01/11/2024 08:33:47	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O aviso com as informações da SUSPENSÃO foi anexado na Plataforma na data de 31/10/2024, às 09h08min.		
07/11/2024 15:20:06	**RESPOSTA DE IMPUGNAÇÃO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezado(a) licitante!! Considerando o disposto no artigo 22, § 1º da Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, venho respeitosamente, apresentar resposta ao pedido de Impugnação protocolado por sua empresa.		
07/11/2024 15:24:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo PEDIDO IMPUGNAÇÃO_RESPOSTA.zip foi adicionado ao processo.		
18/11/2024 11:45:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PROCESSO RETOMADO. Motivo: MOTIVO: REALIZAR AS DEVIDAS CORREÇÕES		
18/11/2024 14:53:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo AVISO_NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE- SALDO REMANESCENTE.pdf foi adicionado ao processo.		
18/11/2024 14:53:36	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.pdf foi adicionado ao processo.		
18/11/2024 14:54:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.doc foi adicionado ao processo.		
18/11/2024 15:20:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Boa tarde prezados(as) licitantes! Informo que o Edital Pregão Eletrônico nº 33/2024 RERRATIFICADO encontra-se disponível. Por gentileza atentar-se aos descritivos, quantitativos e valores unitários do Anexo 01 - Termo de Referência. (foram modificados).		
18/11/2024 15:23:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 5.		
18/11/2024 15:48:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 0.		
18/11/2024 15:49:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor alterou o intervalo mínimo entre lances de todo o processo para 5.		
18/11/2024 15:50:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 5,00 (cinco reais).		
18/11/2024 15:55:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Aos licitantes que já cadastraram as propostas, peço por gentileza que verifiquem as alterações realizadas no Anexo 01 - Termo de Referência, e que renovem os cadastros de propostas observadas todas as modificações!!		
18/11/2024 16:53:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.pdf foi removido pelo condutor do processo.		
18/11/2024 16:53:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.doc foi removido pelo condutor do processo.		
18/11/2024 16:53:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.doc foi adicionado ao processo.		
18/11/2024 16:53:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo NOVA_DATA_P.E. Nº 33_2024_ EQUIPAMENTOS SAUDE_06.12.2024.pdf foi adicionado ao processo.		
24/11/2024 18:11:23	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ROSANA ALVES TRINDADE
25/11/2024 14:43:01	**ESCLARECIMENTO REQUERIDO**	ELITH INFORMATICA LTDA (44.450.107/0001-07)
Referente à aquisição de computadores do Item 5, gostaríamos de esclarecer uma dúvida em relação à especificação da placa de vídeo, conforme descrito no Termo de Referência. O edital estabelece que a placa de vídeo deve ter 196 bits de barramento de memória. Não existe modelos de placas de vídeo com barramento de 196 bits. Acreditamos que se trata de um erro de digitação, tendo em vista que o padrão mais próximo é 192 bits. Portanto, entendemos que poderão ser aceitas placas de vídeo de 192 bits de barramento de memória, mantendo o padrão de qualidade e desempenho do restante das especificações, sem comprometer a performance necessária para a finalidade do objeto licitado. Está correto o nosso entendimento?		
26/11/2024 14:24:41	**RESPOSTA DE ESCLARECIMENTO**	PREGOEIRO
Boa tarde prezado licitante! Venho respeitosamente apresentar resposta referente ao pedido de esclarecimento. A resposta está fundamentada nas informações provenientes da Secretaria Municipal de Saúde.		
26/11/2024 14:34:09	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O arquivo RESPOSTA_PEDIDO ESCLARECIMENTO.zip foi adicionado ao processo.		
03/12/2024 13:36:58	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA
04/12/2024 16:07:44	**CADASTRO DE PROPOSTA**	INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME
05/12/2024 09:00:29	**CADASTRO DE PROPOSTA**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
05/12/2024 09:14:36	**CADASTRO DE PROPOSTA**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA

05/12/2024 09:17:45	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA
05/12/2024 10:57:27	**CADASTRO DE PROPOSTA**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA
05/12/2024 11:44:57	**CADASTRO DE PROPOSTA**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA
05/12/2024 11:55:19	**CADASTRO DE PROPOSTA**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
05/12/2024 14:42:32	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS
05/12/2024 15:23:39	**CADASTRO DE PROPOSTA**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
05/12/2024 16:30:35	**CADASTRO DE PROPOSTA**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA
05/12/2024 17:19:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
05/12/2024 17:20:02	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA
05/12/2024 17:37:59	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO
05/12/2024 17:41:42	**CADASTRO DE PROPOSTA**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA
05/12/2024 19:54:34	**CADASTRO DE PROPOSTA**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA
05/12/2024 20:43:03	**CADASTRO DE PROPOSTA**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
05/12/2024 20:43:55	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO
05/12/2024 21:23:56	**CADASTRO DE PROPOSTA**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS
06/12/2024 07:12:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia! Logo iniciaremos a sessão pública do Pregão Eletrônico nº 33/2024, promovido pelo Município de Lobato.		

06/12/2024 07:13:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns avisos a respeito da presente licitação.		
06/12/2024 07:13:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Peço que acompanhem este pregão até o seu desfecho, pois conforme determinam as condições deste Edital, o licitante que deixar de responder qualquer convocação/mensagem do Pregoeiro será responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio e ficará sujeito a eventuais sanções.		
06/12/2024 07:13:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não serão toleradas condutas que configurem conluio, fraude, violação ao sigilo das propostas e burla a aplicação de sanções administrativas, de modo que, em razão da constatação de conjunto de indícios (através de diligências e consultas às bases de dados), as empresas envolvidas serão desclassificadas e ficarão sujeitas às sanções.		
06/12/2024 07:14:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto, previsto no art. 56, I, da Lei Federal nº 14.133/2021 e art. 32 e parágrafos do Decreto Federal n.º 10.024/2019.		
06/12/2024 07:14:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas no sistema (chat), com indicação da data e horário para sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação.		
06/12/2024 07:14:37	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Quaisquer dúvidas que os licitantes venham a ter DURANTE A FASE DE LANCES será sanada somente via sistema (chat), não responderemos e-mails e não atenderemos ligações.		
06/12/2024 07:16:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Não utilizar-se de aplicativos de mensagens instantâneas para comunicar-se com terceiros que não estejam conduzindo o certame, com o intuito de obter informações privilegiadas. Constatada a tentativa de comunicação haverá desclassificação.		
06/12/2024 07:16:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Alerto que tenham o devido cuidado no registro dos valores, porquanto, o encerramento imediato de envio de lances poderá inviabilizar a exclusão do lance de forma tempestiva, prevalecendo, assim, o último valor registrado como a oferta a ser considerada.		
06/12/2024 07:18:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Na fase de disputa, os 06 (seis) itens do Termo de Referência serão disponibilizados para lances ao mesmo tempo.		
06/12/2024 07:51:54	**CADASTRO DE PROPOSTA**	RC LICITAÇÕES LTDA
06/12/2024 08:19:26	**ALTERAÇÃO DE PROPOSTA**	ROSANA ALVES TRINDADE
06/12/2024 08:59:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Iniciaremos neste instante a fase de disputa! Desejo desde já, uma boa sorte.		
06/12/2024 09:14:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.		
06/12/2024 09:22:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 33/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo de 03 (três) horas, ou seja, até às 17h00min, da data de hoje, 06/12/2024.		
06/12/2024 09:22:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:22:48	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:22:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:22:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:23:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:23:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante RC LICITAÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 06/12/2024 17:00		
06/12/2024 09:24:31	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O condutor ativou o anexo de documentos complementares.		

06/12/2024 09:25:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Os licitantes vencedores deverão enviar os documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance, e o catálogo do(s) objeto (s) proposto(s).		
06/12/2024 09:27:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 6f778962b4af4954ac9703b9eba01636.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:27:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Após o prazo informado (17h00). A sessão será suspensa em razão da análise da documentação de habilitação, proposta e catálogo. Ainda informo que conforme disposto no artigo 64, da Lei Federal nº 14.133/2021: Art. 64. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:		
06/12/2024 09:27:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; II - atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.		
06/12/2024 09:27:55	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Portanto, fiquem atentos!!		
06/12/2024 09:31:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo fbf690a8dcd6413fba9ba3e8bc461e24.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:45:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo f84dca32381742b5aa7561ed0e85be92.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:45:50	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA adicionou o arquivo 23aa82db510d4dd1a1688d8bcd3a3a45.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:46:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 79ecd8ff769647c4a2e94382dcbcde0c.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:47:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA adicionou o arquivo 39025a3ca8be4a508f55e97cb6f353cf.zip aos documentos complementares.		
06/12/2024 09:49:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Senhores(as) licitante(s) mais bem classificados(as), solicito neste momento o envio dos documentos exigidos no Edital de Convocação do Pregão Eletrônico nº 33/2024, Anexo 01 - Termo de referência: item 9. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 06/12/2024.		

06/12/2024 09:52:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Considerar o horário para o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada e catálogos, até às 17horas de hoje, 06/12/2024.		
06/12/2024 10:24:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS adicionou o arquivo e8a6028a805a457fb49ee5876738d8a4.zip aos documentos complementares.		
06/12/2024 12:42:03	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo ecf6d463572c417ab85718a866311b63.zip aos documentos complementares.		
06/12/2024 13:19:08	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo 49a4cfcc8723435d869b9acfde102825.pdf aos documentos complementares.		
06/12/2024 13:19:20	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA adicionou o arquivo abd059071c7c43ebb3b4421a477c0bfb.zip aos documentos complementares.		
16/12/2024 07:42:01	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/12/2024 17:00		
16/12/2024 09:12:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 16/12/2024 17:00		

16/12/2024 16:02:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA adicionou o arquivo 7617f7429aa14a018c7ebc63d4c5fb06.zip aos documentos complementares.		
17/12/2024 07:19:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/12/2024 17:00		
17/12/2024 07:23:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/12/2024 17:00		
17/12/2024 07:52:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI adicionou o arquivo 8dab54083de340ab97fba6eeaa0add52.zip aos documentos complementares.		
17/12/2024 08:31:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA adicionou o arquivo 4071045d97284c81adf0f72c0218abce.zip aos documentos complementares.		
17/12/2024 10:09:28	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS adicionou o arquivo 5c3258310c594872abf981bd9f26ee3c.pdf aos documentos complementares.		
17/12/2024 10:11:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS removeu o arquivo 5c3258310c594872abf981bd9f26ee3c.pdf dos documentos complementares.		
17/12/2024 10:15:26	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS adicionou o arquivo a55f9c267df04873aaf50a07ca6d6494.pdf aos documentos complementares.		
17/12/2024 12:52:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 17/12/2024 19:00		
17/12/2024 12:57:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Destaco que a Secretaria Municipal de Saúde analisa os catálogos dos objetos propostos e depois de aprovado o catálogo a Presidente da Comissão de Contratação, analisa os documentos de habilitação exigidos no Anexo 01 - Termo de Referência. Portanto a empresa poderá ser desclassificada por ofertar objeto que não atende as especificações do objeto, ou ser considerada classificada no catálogo e inabilitada na análise dos documentos.		
17/12/2024 15:02:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 0e8d83ebcab0406aba2d01c6e4d132c6.zip aos documentos complementares.		
17/12/2024 15:02:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante SYSMA SOLUÇÕES LTDA adicionou o arquivo 50d79ac9ab404b649826d19eb2bd5130.zip aos documentos complementares.		
18/12/2024 10:36:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 18/12/2024 17:00		
18/12/2024 10:44:02	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Reitero que os catálogos são analisados pela Secretaria Municipal de Saúde, através de técnico designado para tal finalidade.		
18/12/2024 10:51:35	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 1fe789982ed44c82b20eaa1dd0523cc3.pdf aos documentos complementares.		
18/12/2024 10:51:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo 3b4e1ad7fca8451bafb30f47f992a88d.pdf aos documentos complementares.		
18/12/2024 10:51:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA adicionou o arquivo f90042e8ea39404ab6234ee5b0f33c66.rar aos documentos complementares.		
23/12/2024 08:42:42	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados licitantes!! Informo que em razão de estarmos trabalhando em horário reduzido, das 7h da manhã às 13 horas, de forma ininterrupta, bem com estarmos com o número de servidores no Departamento de Licitações também reduzido, a análise de catálogos, documentos e proposta ajustada, poderá se estender. Peço que tenham paciência e acompanhem as mensagens. Muito obrigada!		
08/01/2025 07:11:45	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2025 10:00		

08/01/2025 10:12:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante BD INFORMATICA LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2025 13:00		
08/01/2025 12:26:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA foi convocado a apresentar seus documentos de habilitação até 08/01/2025 16:00		
08/01/2025 14:03:51	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA adicionou o arquivo 8ca9c25270554f4da9bb36f31ec65c43.pdf aos documentos complementares.		
08/01/2025 14:03:53	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA adicionou o arquivo 512ee91c99844c6da3e12e877cbe3339.pdf aos documentos complementares.		
08/01/2025 14:21:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O participante VB INFORMATICA E ELETRO LTDA adicionou o arquivo ef6d3dc778c642998bd050753b458b09.pdf aos documentos complementares.		
09/01/2025 12:01:33	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
O prazo de entrega dos documentos de habilitação do participante S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO foi alterado para 09/01/2025 15:00		
10/01/2025 07:05:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes, informo que retomaremos a sessão na data de 13/01/2025, e às 10h00min e neste horário informado, será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
10/01/2025 07:07:29	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Esclareço que a análise referente aos documentos de habilitação, proposta e catálogo, sendo este último, analisado exclusivamente pela Secretaria Municipal de Saúde, deu-se em estrita observância aos requisitos contidos no Edital de Convocação, que uma vez exteriorizado tornou-se lei entre as partes envolvidas!!		
10/01/2025 07:11:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Formalismo essencial é elemento fundamental do procedimento licitatório e deve respeitar os limites da lei, das normas gerais licitatórias e dos comandos constitucionais. A administração não pode descumprir as normas e condições do edital, pois está estritamente vinculada a ele.		
10/01/2025 07:11:21	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Caso haja algum imprevisto para o retorno, informaremos no chat. Fiquem atentos! Sintam-se todos notificados!!		
13/01/2025 09:57:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Bom dia prezados(as) licitantes! Em instantes, na data de hoje, 13/01/2025, às 10h00min será aberto o prazo de 30 minutos para intenção de recurso.		
13/01/2025 11:03:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
Expirado o prazo recursal, informo que o processo será submetido à análise e parecer da advocacia municipal, e posteriormente à autoridade competente para a aprovação dos atos e procedimentos administrativos para deliberar quanto à adjudicação e homologação da licitação, pois assim reza o artigo 71, IV, da Lei Federal nº 14.133/2021.		

LOTE 1 - ADJUDICADO			
1 - Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visua			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 1	Unidade: Unidades	Marca: HQ	Modelo: HQ 12000BTUS

Descrição: Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.Aparelho de ar condicionado capacidade 12.000 BTUs, tipo Split, 220 volts, operacao frio, controle remoto sem fio com todas as funcoes, reducao do nivel de ruido, fluxo de ar de alta eficiencia, visualizacao central de facil leitura, desumidificador, superpotencia, oscilacao horizontal, ajuste automatico do fluxo de ar, Timer programavel, com tecnologia inverter. Garantia minima de 12 meses.		
Quantidade: 5	**Valor Unit.:** 2.740,00	**Valor Total:** 13.700,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 RC LICITAÇÕES LTDA	188	49.255.881/0001-80	2.740,00	2.740,00		Sim
2 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	360	57.282.820/0001-30	2.747,72	2.747,72	0,28	Sim
3 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	264	03.269.422/0001-55	2.747,82	2.747,82	0,00	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:47:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a quantidade do item 1 do lote 1 de 4,0000 para 5,0000.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2024 09:00:01	**DISPUTA**		
06/12/2024 09:00:01	**LANCE**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 264)	**2.747,82**
06/12/2024 09:00:01	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 360)	**2.747,72**
06/12/2024 09:00:01	**LANCE**	RC LICITAÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 188)	**2.740,00**
06/12/2024 09:10:02	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é RC LICITAÇÕES LTDA			
06/12/2024 09:10:02	**HABILITAÇÃO**		
13/01/2025 10:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/01/2025 10:30:07	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/01/2025 11:13:20	**ADJUDICADO**		

LOTE 2 - ADJUDICADO			
2 - Oximetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de			
30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado par			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 2	Unidade: Unidades	Marca: CREATIVE	Modelo: PC-900
Descrição: Oximetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediatrica e/ou neonatal. Garantia 12 meses.Oximetro de mesa com 1 sensor reutilizavel nao invasivo, tela tipo LCD colorido de 5 a 10 pol, medicao de 30 a 250bpm, leitura de 0 a 100, perfusao na tela, alimentacao bivolt e bateria. Indicado para uso adulto, pediatrica e/ou neonatal. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 4.200,00		**Valor Total:** 4.200,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS	720	07.626.776/0001-60	4.200,00	4.200,00		Não
2 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	784	57.282.820/0001-30	4.215,20	4.215,20	0,36	Sim
3 PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES	992	29.700.587/0001-23	10.347,99	10.347,99	145,49	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
K & M MEDICAL COMERCIO DE	514	40.892.801/0001-23	4.215,00	4.110,00		Sim
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	405	03.269.422/0001-55	4.125,30	4.125,30	0,3723	Sim

INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:56:28	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a descrição do item 2 do lote 2.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2024 09:00:02	**DISPUTA**		
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 405)	**4.125,30**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	K &M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4.215,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 784)	**4.215,20**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	PRIORITTÁ PRODUTOS HOSPITALARES - LTDA (PARTICIPANTE 992)	**10.347,99**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI	**4.200,00**
06/12/2024 09:01:04	**LANCE**	K &M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4.120,00**
06/12/2024 09:09:51	**LANCE**	K &M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4.115,00**
06/12/2024 09:09:51	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/12/2024 09:09:58	**LANCE**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	**4.110,00**
06/12/2024 09:11:58	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA			
06/12/2024 09:11:58	**HABILITAÇÃO**		
06/12/2024 09:20:51	**MENSAGEM**	K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	
Ola bom dia os documentos vão ter que ser mandados via email?			

06/12/2024 09:48:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Bom dia!! Os documentos deverão ser anexados na Plataforma!			
13/12/2024 07:31:34	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Bom dia prezado(a) licitante! não consegui localizar o catálogo referente ao item proposto. A Secreataria Municipal de Saúde precisa realizar análise quanto às especificações descritas no Termo de Referência! Peço por gentileza que encaminhe até às 10h30min de hoje (13/12/2024). O não envio no prazo solicitado implicará na desclassificação!			
13/12/2024 07:33:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Caso não consiga anexar o arquivo CATÁLOGO"na Plataforma, poderá enviar através do e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.b.			
13/12/2024 07:35:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: *Secretaria* (corrigindo texto)			
13/12/2024 07:38:58	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: E-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br (corrigindo o texto)			
13/12/2024 11:45:12	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Sr.(a) licitante, peço desculpas, consegui localizar o arquivo, foi anexado em 06/12/2024 (Documentos Complementares)			
13/12/2024 12:36:32	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 514: Para fins de diligências, em razão do contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, Inciso I, solicito documento complementar referente ao balanço patrimonial do exercício social de 2023 apresentado pela licitante.			

13/12/2024 12:36:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 514: Para complementar este documento é necessário que envie o Termo de Abertura e Encerramento, devidamente registrado na Junta Comercial, ou poderá também ser comprovada a autenticação pelo recibo de entrega emitido pelo Sped, conforme Decreto nº 8.683 de 25 de fevereiro de 2016.		
13/12/2024 12:37:13	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 514: Prazo para envio de documento complementar, até às 17h de hoje, 13/12/2024. O não envio ensejará na desclassificação.		
13/12/2024 12:40:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 514: Caso não consiga anexar em Documentos Complementares, poderá enviar no e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br		
16/12/2024 07:37:12	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde a tela do objeto proposto pela licitante é de 2.8 polegadas e a exigência do edital é de 5 a 10 polegadas. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.		
16/12/2024 07:37:12	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO		
16/12/2024 07:45:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 405: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 16/12/2024.		
17/12/2024 07:17:17	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA
O detentor da melhor oferta é CIRÚRGICA SÃO FELIPE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI		
17/12/2024 07:17:18	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO desclassificado. Motivo: Desclassificado em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.		
17/12/2024 07:17:44	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 405: Desclassificado em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.		
17/12/2024 07:19:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO
PARA PARTICIPANTE 720: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 17/12/2024.		
13/01/2025 10:00:07	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**	
13/01/2025 10:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**	
13/01/2025 11:13:20	**ADJUDICADO**	

LOTE 3 - ADJUDICADO

3 - No-Break para computador e impressora: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. No-break com potencia nominal minima de 1,2 kVA. Potencia real minima de 600 W. Tensao ent

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 3	Unidade: Unidades	Marca: RAGTECH	Modelo: NOBREAK NEW EASY 1200VA CÓD 4203
Descrição: No-Break para computador e impressora: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. No- break com potência nominal mínima de 1,2 kVA. Potência real mínima de 600 W. Tensão entrada 115 / 127 / 220 V (em corrente alternada) com comutação automática. Tensão de saída 110 / 115 ou 220 V (a ser definida pelo solicitante). Alarme audiovisual. Bateria interna selada. Autonomia a plena carga de, no mínimo, 15 minutos considerando consumo de 240 W. Possuir, no mínimo, seis tomadas de saída padrão brasileiro. O produto deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 3	**Valor Unit.:** 814,00	**Valor Total:** 2.442,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 PISON EQUIPAMENTOS DE	538	27.968.090/0001-65	1.049,50	814,00		Sim
2 D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	572	26.732.482/0001-68	1.043,00	819,00	0,61	Sim
3 ROSANA ALVES TRINDADE	083	12.413.359/0001-70	1.045,00	830,00	1,34	Sim
4 ANGELICA ROMANO DA SILVA	846	33.072.590/0001-17	1.045,00	850,00	2,41	Sim
5 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	871	57.282.820/0001-30	1.049,40	1.049,40	23,46	Sim
6 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM	253	07.703.592/0001-57	1.049,50	1.049,50	0,01	Sim
7 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	295	37.810.902/0001-01	1.098,00	1.098,00	4,62	Sim
8 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	601	03.269.422/0001-55	1.098,30	1.098,30	0,03	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME

MOVIMENTOS DO LOTE

14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:50:11	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a quantidade do item 3 do lote 3 de 2,0000 para 3,0000.			
18/11/2024 11:50:21	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou o valor de referência do item 3 do lote 3 de 1098,3000 para 1049,50.			
18/11/2024 11:57:44	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a descrição do item 3 do lote 3.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2024 09:00:02	**DISPUTA**		

06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 572)	**1.043,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**1.045,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 601)	**1.098,30**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 295)	**1.098,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME (PARTICIPANTE 253)	**1.049,50**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 871)	**1.049,40**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**1.045,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**1.049,50**
06/12/2024 09:00:58	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**1.035,00**
06/12/2024 09:01:04	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**1.030,00**
06/12/2024 09:01:44	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**1.025,00**
06/12/2024 09:02:22	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**1.020,00**
06/12/2024 09:03:31	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**1.015,00**
06/12/2024 09:03:55	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**1.010,00**
06/12/2024 09:04:49	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**1.005,00**
06/12/2024 09:05:15	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**1.000,00**
06/12/2024 09:06:01	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**995,00**
06/12/2024 09:06:21	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**990,00**
06/12/2024 09:07:10	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**985,00**

06/12/2024 09:07:23	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**980,00**
06/12/2024 09:08:05	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**975,00**
06/12/2024 09:08:05	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/12/2024 09:08:18	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**970,00**
06/12/2024 09:08:23	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**965,00**
06/12/2024 09:08:36	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**960,00**
06/12/2024 09:08:41	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**955,00**
06/12/2024 09:09:00	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**950,00**
06/12/2024 09:09:04	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**945,00**
06/12/2024 09:09:23	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**940,00**
06/12/2024 09:09:28	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**935,00**
06/12/2024 09:09:37	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**930,00**
06/12/2024 09:09:39	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**925,00**
06/12/2024 09:09:47	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**920,00**
06/12/2024 09:09:52	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**915,00**
06/12/2024 09:09:57	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**910,00**
06/12/2024 09:10:04	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**905,00**
06/12/2024 09:10:11	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**900,00**
06/12/2024 09:10:31	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**895,00**
06/12/2024 09:11:05	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**890,00**
06/12/2024 09:11:13	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**885,00**
06/12/2024 09:11:22	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**880,00**
06/12/2024 09:11:24	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**875,00**
06/12/2024 09:11:34	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**870,00**
06/12/2024 09:11:36	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**865,00**
06/12/2024 09:11:53	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**860,00**
06/12/2024 09:12:00	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**855,00**
06/12/2024 09:12:31	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 846)	**850,00**
06/12/2024 09:12:36	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**845,00**
06/12/2024 09:12:58	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**840,00**
06/12/2024 09:13:00	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**835,00**
06/12/2024 09:13:54	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 083)	**830,00**
06/12/2024 09:14:00	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**825,00**
06/12/2024 09:14:28	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 572)	**819,00**
06/12/2024 09:14:30	**LANCE**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	**814,00**
06/12/2024 09:15:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
06/12/2024 09:16:30	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA			
06/12/2024 09:16:30	**HABILITAÇÃO**		

16/12/2024 08:55:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 538: Para fins de diligências, em razão do contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, Inciso I, solicito documento complementar referente ao comprovante de pagamento de tributos municipais com data de 07/08/2024 apresentado pela licitante, neste caso deverá complementar o documento e apresentar Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, com data à época da abertura do certame, ou seja, com data 06/12/2024 ou anterior.			
16/12/2024 08:55:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 538: Ainda para fins de diligência, solicito documento complementar referente ao balanço patrimonial do exercício social de 2022 e 2023 apresentados pela licitante.			
Para complementar estes documentos é necessário que envie o Termo de Abertura e Encerramento dos exercícios sociais de 2022 e 2023, devidamente registrados na Junta Comercial.			
16/12/2024 08:55:52	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 538: Prazo para envio de documentos complementares, até às 17h de hoje, 16/12/2024. O não envio ensejará na inabilitação.			
16/12/2024 08:56:04	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 538: Caso não consiga anexar em Documentos Complementares, poderá enviar no e-mail: licitacao@lobato.pr.gov.br			
16/12/2024 15:27:10	**MENSAGEM**	PISON EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (PARTICIPANTE 538)	
Sr. Pregoeiro, solicito por gentileza, a extensão do prazo para envio de documentos complementares por mais 1 (uma) hora, considerando o limite atual das 17h de hoje, 16/12/2024. Agradeço desde já pela atenção.			
17/12/2024 06:50:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 538: Bom dia prezado licitante! Desculpe-me não responder antes, mas percebi que houve tempo hábil para anexar os documentos (os mesmos serão analisados). Estamos trabalhando em horário reduzido das 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, de forma ininterrupta, conforme Decreto Municipal nº 193/2024.			
13/01/2025 10:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/01/2025 10:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/01/2025 11:13:20	**ADJUDICADO**		

LOTE 4 - FRACASSADO			
4 - Notebook: Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador portatil (notebook) com processador que possua no minimo 4 Nucleos, 8 thereads e frequencia de 2.4 GHz; Unid			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 4	Unidade: Unidades	Marca:	Modelo:
Descrição: Notebook: Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador portátil (notebook) com processador que possua no mínimo 4 Núcleos, 8 thereads e frequência de 2.4 GHz; Unidade de Armazenamento SSD 240 GB interface PCIeNVMe M.2 , memória RAM de 8 GB, em 2 módulos idênticos de 4 GB cada, do tipo SDRAM DDR4 3000 MHz ou superior, tela LCD de 14 ou 15 polegadas			

widescreen, Anti reflexo, suportar resolução FULL HD (1920 x 1080 pixels), retro iluminada por LED, o teclado deverá conter todos os caracteres da língua portuguesa, inclusive ç e acentos, nas mesmas posições do teclado padrão ABNT2, mouse touchpad com 2 botões integrados, mouse óptico com conexão USB e botão de rolagem (scroll), interfaces de rede 10/100/1000 conector rj-45 fêmea e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac, Bluetooth mínimo 4.0. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Bateria recarregável do tipo íon de lítion com no mínimo 4 células, fonte externa automática compatível com o item, possuir interfaces USB 2.0 e 3.0, 1 HDMI ou display port e 1 VGA, leitor de cartão, webcam FULL HD (1080 p). Deverá vir acompanhado de maleta do tipo acolchoada para transporte e acondicionamento do equipamento. O equipamento deverá ser novo, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 03 anos.

Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 0,00	**Valor Total:** 0,00

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA	767	39.935.346/0002-06	4.300,00	3.284,99		Sim
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	011	26.732.482/0001-68	4.320,00	3.290,00	0,1525	Sim
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS	294	20.788.809/0001-37	4.325,00	3.810,00	15,8055	Sim
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA	339	50.418.269/0001-60	5.126,00	3.815,00	0,1312	Sim
SYSMA SOLUÇÕES LTDA	785	46.192.487/0001-52	4.325,00	3.848,00	0,8650	Sim
VERDECO COMERCIO ATACADISTA	496	57.282.820/0001-30	4.324,02	4.324,02	12,3706	Sim
BD INFORMATICA LTDA	153	32.109.914/0001-81	5.100,00	5.100,00	17,9458	Sim
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	541	37.810.902/0001-01	5.126,00	5.126,00	0,5098	Sim
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	140	03.269.422/0001-55	5.126,24	5.126,24	0,0047	Sim
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:51:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a descrição do item 4 do lote 4.			
18/11/2024 11:52:13	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou o valor de referência do item 4 do lote 4 de 5126,2400 para 4325,02.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2024 09:00:02	**DISPUTA**		
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 496)	**4.324,02**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.325,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 153)	**5.100,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 541)	**5.126,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 785)	**4.325,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 011)	**4.320,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 140)	**5.126,24**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**5.126,00**
06/12/2024 09:00:02	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.300,00**
06/12/2024 09:00:31	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.295,00**
06/12/2024 09:01:28	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.200,00**
06/12/2024 09:03:06	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.195,00**
06/12/2024 09:03:08	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.189,99**
06/12/2024 09:05:40	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.182,00**
06/12/2024 09:05:44	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.176,99**
06/12/2024 09:06:17	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.170,00**
06/12/2024 09:06:20	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.164,99**
06/12/2024 09:06:38	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.149,99**
06/12/2024 09:06:43	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.144,98**
06/12/2024 09:07:04	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.139,00**
06/12/2024 09:07:06	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.133,99**
06/12/2024 09:08:18	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.125,00**
06/12/2024 09:08:18	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/12/2024 09:08:22	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.119,99**
06/12/2024 09:08:38	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.104,16**
06/12/2024 09:08:39	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.099,15**
06/12/2024 09:08:45	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.094,00**
06/12/2024 09:08:51	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.088,99**
06/12/2024 09:09:08	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.061,58**
06/12/2024 09:09:10	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.056,57**
06/12/2024 09:09:32	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.039,01**
06/12/2024 09:09:33	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.034,00**
06/12/2024 09:09:49	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**4.015,16**
06/12/2024 09:09:51	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**4.010,15**
06/12/2024 09:09:53	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.025,00**
06/12/2024 09:10:13	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**4.005,00**
06/12/2024 09:10:17	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.985,22**
06/12/2024 09:10:31	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.980,21**
06/12/2024 09:10:49	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.969,39**
06/12/2024 09:10:51	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**3.975,00**
06/12/2024 09:10:53	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.964,38**
06/12/2024 09:11:08	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**3.959,00**
06/12/2024 09:11:12	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.953,99**
06/12/2024 09:11:31	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.943,39**
06/12/2024 09:11:34	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.938,38**
06/12/2024 09:11:54	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.913,32**
06/12/2024 09:11:55	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 785)	**3.930,00**
06/12/2024 09:11:58	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.908,31**
06/12/2024 09:12:18	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.888,65**
06/12/2024 09:12:21	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.883,64**
06/12/2024 09:12:35	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 011)	**3.800,00**

06/12/2024 09:12:39	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.794,99**
06/12/2024 09:12:47	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 011)	**3.600,00**
06/12/2024 09:12:50	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.594,99**
06/12/2024 09:12:59	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 011)	**3.400,00**
06/12/2024 09:13:03	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.394,99**
06/12/2024 09:13:19	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 011)	**3.290,00**
06/12/2024 09:13:26	**LANCE**	F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA (PARTICIPANTE 767)	**3.284,99**
06/12/2024 09:15:03	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**3.875,00**
06/12/2024 09:15:10	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 785)	**3.870,00**
06/12/2024 09:15:11	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
Srs. Licitantes, atentar-se aos valores inexequíveis. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.			
06/12/2024 09:15:30	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.861,21**
06/12/2024 09:15:57	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 785)	**3.848,00**
06/12/2024 09:16:16	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.841,16**
06/12/2024 09:16:28	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**3.825,00**
06/12/2024 09:16:57	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.820,00**

06/12/2024 09:17:35	**LANCE**	ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA (PARTICIPANTE 339)	**3.815,00**
06/12/2024 09:17:56	**LANCE**	R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA (PARTICIPANTE 294)	**3.810,00**
06/12/2024 09:19:57	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA			
06/12/2024 09:19:57	**HABILITAÇÃO**		
16/12/2024 09:11:10	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS			
16/12/2024 09:11:11	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
F BORGES EQUIPAMENTOS LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante possui bateria 3 células e a exigência do edital é de no mínimo 4 células. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.			
16/12/2024 09:13:00	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 16/12/2024.			
17/12/2024 07:22:27	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA			
17/12/2024 07:22:28	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS desclassificado. Motivo: Desclassificado em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.			
17/12/2024 07:22:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 011: Desclassificado em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.			
17/12/2024 07:24:40	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 294: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 17/12/2024.			
18/12/2024 10:34:24	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
R7 DIGITAL INFORMATICA E SERVICOS LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante possui bateria 3 células e a exigência do edital é de no mínimo 4 células. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.			
18/12/2024 10:34:24	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA			
18/12/2024 10:37:23	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 294: Bom dia prezado licitante!! Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante possui bateria 3 células e a exigência do edital é de no mínimo 4 células. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.			
18/12/2024 10:42:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 339: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 17h00min, da data de hoje, 18/12/2024.			
07/01/2025 09:56:36	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
07/01/2025 09:56:37	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
ALPHA TECNOLOGIA E INOVAÇÃO LTDA desclassificado. Motivo: Segundo a Secretaria Municipal de Saúde o objeto proposto pela licitante possui bateria 3 células e a exigência do edital é de no mínimo 4 células. Portanto está em desacordo com as especificações do edital.			
07/01/2025 10:00:39	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 785: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio do catálogo do objeto proposto - LOTE 4, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexado na plataforma, no prazo até às 15h00min, da data de hoje, 07/01/2025.			
07/01/2025 15:38:44	**MENSAGEM**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 785)	
Boa tarde em analise ao nosso produto ofertado para o item 4 notamos que o mesmo não atende ao solciitado, pedimos gentilmente a desclassificação para o lote 04			
08/01/2025 07:04:26	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
SYSMA SOLUÇÕES LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificada no LOTE 4 em razão de NÃO atender a convocação para o envio do catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado na Plataforma e no e-mail: sysma@sysmasolucoes.com.br.			
08/01/2025 07:04:26	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA			
08/01/2025 07:13:07	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 785: Bom dia prezado(a) licitante! Desclassificado(a) no LOTE 4, conforme solicitado.			
08/01/2025 10:11:06	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado no LOTE 4 em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado na Plataforma.			
08/01/2025 10:11:06	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é BD INFORMATICA LTDA			
08/01/2025 10:14:24	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 153: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada (adequar a proposta ao valor de referência do edital) e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 13h00min, da data de hoje, 08/01/2025.			
08/01/2025 10:17:16	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 153: ADEQUAR O VALOR DA PROPOSTA, POIS ESTÁ ACIMA DO VALOR DE REFERÊNCIA DO EDITAL – VALOR EDITAL: R$ 4.325,02.			
08/01/2025 10:32:35	**MENSAGEM**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 153)	
podimos desclassifica??o pois n?o conseguimos chegar no valor de referencia, e nosso equipamento n?o tem bateria 4 celulas			
08/01/2025 12:21:52	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
BD INFORMATICA LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado no LOTE 4, conforme solicitado, pois não atende as especificações do Termo de Referência e não consegue atender ao valor de referência.			
08/01/2025 12:21:52	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é VB INFORMATICA E ELETRO LTDA			
08/01/2025 12:27:57	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 541: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada (adequar a proposta ao valor de referência do edital) e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 16h00min, da data de hoje, 08/01/2025.			
08/01/2025 14:22:03	**MENSAGEM**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 541)	
Boa tarde Sr. Pregoeiro. Documentação de habilitação, proposta e catálogo anexos ao sistema.			

09/01/2025 07:00:06	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 541: Bom dia prezado licitante! A proposta deverá estar adequada ao valor de referência do Edital, pois seu lance final está acima, neste sentido peço por gentileza que corrija seu valor da proposta para R$ 4.325,02. (valor de referência do Edital). Assim que corrigir, seu catálogo será enviado à Secretaria Municipal de Saúde para análise e posteriormente será realizada a análise da documentação. Corrigir até às 10h00min, de hoje, 09/01/2025.			
09/01/2025 11:58:15	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
VB INFORMATICA E ELETRO LTDA desclassificado. Motivo: Desclassificado em razão de NÃO atender a convocação para o envio da proposta adequada ao valor de referência do Edital. Referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.			
09/01/2025 11:58:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO			
09/01/2025 12:03:49	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 140: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada (adequar a proposta ao valor de referência do edital: R$ 4.325,02) e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 15h00min, da data de hoje, 09/01/2025. O não envio implicará na desclassificação do licitante.			
10/01/2025 07:02:32	**DESCLASSIFICAÇÃO DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO desclassificado. Motivo: Desclassificada em razão de NÃO atender a convocação para o envio dos documentos de habilitação, proposta adequada ao valor de referência do edital, e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024, no prazo informado no sistema.			
13/01/2025 10:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/01/2025 10:30:08	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/01/2025 11:13:20	**FRACASSADO**		
LOTE 5 - ADJUDICADO			
5 - Computador avancado - Especificacao minima: que esteja em linha de producao pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no minimo 6 Nucleos, 12 threads e frequencia de 3.4 GHz; a pl			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 5	Unidade: Unidades	Marca: Sys	Modelo: Optimus
Descrição: Computador avançado - Especificação mínima: que esteja em linha de produção pelo fabricante. Computador desktop com processador que possua no mínimo 6 Núcleos, 12 threads e frequência de 3.4 GHz; a placa principal deve ter arquitetura ATX, MICROATX, BTX ou MICROBTX, conforme padrões estabelecidos e divulgados no sítio www.formfactors.org, organismo que define os padrões existentes. Possuir pelo menos 1 slot PCI-EXPRESS 3.0 x16 ou superior. Possuir sistema de detecção de intrusão de chassis, com acionador instalado no gabinete. O adaptador de vídeo dedicado DIRECTX 12, OPENGL 4.5, interface mínima PCIE 3.0, com no mínimo de 6GB de memória GDDR6, barramento de memoria mínimo de 196 bits. Possuir suporte ao Microsoft DIRECTX 12 ou superior. Suportar monitor estendido. Possuir no mínimo 2 saídas de vídeo, sendo pelo menos uma digital do tipo HDMI, display PORT ou DVI. Deve possuir duas unidade de armazenamento, sendo 01 (um) disco rígido de 1 TB, com velocidade de 7200 RPM, interface SATA 3. Um (01) disco SSD de 240 GB, NVMe interface M.2. Memória RAM de 16 GB ou superior, ddr4, 2133 MHz (2X8GB). Unidade combinada de gravação de disco ótico CD, DVD rom. Teclado USB, ABNT2, 107 teclas com fio e mouse USB, 800 DPI, 2 botões, scroll com fio. Monitor de LED tamanho mínimo de 23 polegadas (1920 x 1080 a 60Hz), entradas de vídeo HDMI e display PORT, ângulos de visão vertical e horizontal mínimo de 178°. Interfaces de rede 10/100/1000 e WIFI padrão IEEE 802.11 b/g/n/ac. Sistema operacional Windows 11 pro (64 bits), pré-instalado e ativado, no idioma português brasil. No caso de OEM a chave deverá ser gravada na bios. Caso o fornecedor opte pelo regime COEM, será necessário fornecer o COA (chave de licença impressa). Fonte compatível e que suporte toda a configuração exigida no item. Gabinete e periféricos deverão funcionar na vertical ou horizontal. Todos os equipamentos ofertados (gabinete, teclado, mouse e monitor) devem possuir gradações neutras das cores branca, preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor. Todos os componentes do produto deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento. Garantia mínima de 04 anos.			
Quantidade: 2	**Valor Unit.:** 7.950,00	**Valor Total:** 15.900,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	Dif.(%)	ME
1 SYSMA SOLUÇÕES LTDA	273	46.192.487/0001-52	7.998,00	7.950,00		Sim
2 D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS	258	26.732.482/0001-68	7.970,00	7.970,00	0,25	Sim
3 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	422	57.282.820/0001-30	7.988,00	7.988,00	0,23	Sim
4 INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM	311	07.703.592/0001-57	7.998,00	7.998,00	0,13	Sim
5 BD INFORMATICA LTDA	886	32.109.914/0001-81	9.700,00	9.700,00	21,28	Sim
6 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	159	37.810.902/0001-01	9.745,00	9.745,00	0,46	Sim
7 ROSANA ALVES TRINDADE	025	12.413.359/0001-70	13.890,00	13.890,00	42,53	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS	571	48.537.117/0001-35	7.998,00	7.945,00		Sim

MOVIMENTOS DO LOTE

14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:55:15	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou o valor de referência do item 5 do lote 5 de 9746,6700 para 7998,00.			
18/11/2024 11:55:19	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O condutor alterou a descrição do item 5 do lote 5.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		

06/12/2024 09:00:04	**DISPUTA**		
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 571)	**7.998,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 159)	**9.745,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	INT - SOLUÇÕES PARA RECICLAGEM LTDA-ME (PARTICIPANTE 311)	**7.998,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	D D P NETO - COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 258)	**7.970,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 025)	**13.890,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	BD INFORMATICA LTDA (PARTICIPANTE 886)	**9.700,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 422)	**7.988,00**
06/12/2024 09:00:04	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 273)	**7.998,00**
06/12/2024 09:03:11	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 571)	**7.965,00**
06/12/2024 09:08:35	**LANCE**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 273)	**7.950,00**
06/12/2024 09:08:35	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/12/2024 09:08:45	**LANCE**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 571)	**7.945,00**
06/12/2024 09:10:46	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS			
06/12/2024 09:10:46	**HABILITAÇÃO**		
17/12/2024 08:33:17	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: Para fins de diligências, em razão do contido na Lei Federal nº 14.133/2021, art. 64, Inciso I, solicito documento complementar referente ao catálogo apresentado para o item/lote 5. Pois as especificações mínimas do objeto descritas no Edital, há exigência de garantia mínima de 4 anos ao objeto proposto pela licitante. No entanto, no catálogo apresentado as informações são que a garantia é de 12 meses.			
17/12/2024 08:33:27	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: Neste sentido, solicito da empresa o documento complementar para assegurar que o objeto proposto possui garantia de no mínimo 4 anos, solicito o envio deste documento complementar até às 17h de hoje, 17/12/2024.			
17/12/2024 10:10:58	**MENSAGEM**	AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS (PARTICIPANTE 571)	
Prezada pregoeira, segue anexo ao sistema o catálogo que informa a garantia de 48 meses, conforme o edital - por gentileza desconsiderar o que contém a informação de 12 meses. Att.			
17/12/2024 12:36:42	**INABILITAÇÃO TOTAL DE PARTICIPANTE**	PREGOEIRO	
AC DE PAULA COMERCIO E SERVICOS inabilitado. Motivo: A proponente deixou de apresentar documento exigido no Anexo 1 - Termo de Referência, item 9, subitem 9.8, alínea "c" - Balanço Patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações			
contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023)			

17/12/2024 12:36:42	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta é SYSMA SOLUÇÕES LTDA			
17/12/2024 12:37:43	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: Inabilitação: MOTIVO: A proponente deixou de apresentar documento exigido no Anexo 1 - Termo de Referência, item 9, subitem 9.8, alínea "c" - Balanço Patrimonial , demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais (2022 e 2023)			
17/12/2024 12:45:25	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: Conforme pacificado no Acórdão 133/2022 - Plenário, da relatoria do Ministro Walton Alencar Rodrigues: microempresa ou empresa de pequeno porte, para participação em licitação pública, quando exigido em edital para fins de comprovação de sua boa situação financeira, deverá apresentar o balanço patrimonial.			
17/12/2024 12:50:22	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: A empresa não apresentou os documentos exigidos no Anexo 1 - Termo de Referência, item 9, subitem 9.8, alínea "c" - Balanço Patrimonial. Não cabe diligência para tal finalidade.			
17/12/2024 12:51:14	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 571: Diligências, conforme determina a Lei Federal nº 14.133/2021: art. 64, I - complementação de informações acerca dos documentos já apresentados.			
17/12/2024 12:52:46	**MENSAGEM**	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 273: Senhor(a) licitante solicito neste momento o envio dos documentos de habilitação, proposta ajustada ao último lance e catálogo do objeto proposto, referente ao Pregão Eletrônico nº 33/2024. Que sejam anexados na plataforma, no prazo até às 19h00min, da data de hoje, 17/12/2024.			

17/12/2024 13:52:56	**MENSAGEM**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 273)	
Boa tarde! Iremos providenciar.			
17/12/2024 17:10:12	**MENSAGEM**	SYSMA SOLUÇÕES LTDA (PARTICIPANTE 273)	
Boa tarde foi anexado no portal a proposta catalogo e os documentos de habilitação, ficamos a disposição			
13/01/2025 10:00:08	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/01/2025 10:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/01/2025 11:13:20	**ADJUDICADO**		

LOTE 6 - ADJUDICADO			
6 - Bebedouro eletrico para refrigeracao de agua potavel. Pressao, Coluna simples, 110 V.Garantia 12 meses.			
VALORES UNITÁRIOS FINAIS			
Item: 6	Unidade: Unidades	Marca: LIBELL	Modelo: PRESSÃO COLUNA / PRESS STAR INOX-110V
Descrição: Bebedouro eletrico para refrigeracao de agua potavel. Pressao, Coluna simples, 110 V.Garantia 12 meses.Bebedouro eletrico para refrigeracao de agua potavel. Pressao, Coluna simples, 110 V. Garantia mínima: 12 meses.			
Quantidade: 1	**Valor Unit.:** 798,00	**Valor Total:** 798,00	

CLASSIFICAÇÃO						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
1 BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA	830	45.329.312/0001-81	1.025,68	798,00		Sim
2 ROSANA ALVES TRINDADE	656	12.413.359/0001-70	1.025,00	803,00	0,63	Sim
3 ANGELICA ROMANO DA SILVA	549	33.072.590/0001-17	1.024,00	923,00	14,94	Sim
4 VB INFORMATICA E ELETRO LTDA	817	37.810.902/0001-01	1.025,00	1.025,00	11,05	Sim
5 S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA	084	03.269.422/0001-55	1.025,68	1.025,68	0,07	Sim
6 VERDECO COMERCIO ATACADISTA	993	57.282.820/0001-30	1.025,78	1.025,78	0,01	Sim
DESCLASSIFICADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**
INABILITADOS						
Razão Social	**Num**	**Documento**	**Oferta Inicial**	**Oferta Final**	**Dif.(%)**	**ME**

MOVIMENTOS DO LOTE			
14/10/2024 15:27:42	**PUBLICADO**		
16/10/2024 08:20:00	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
31/10/2024 08:48:15	**SUSPENSO**		
18/11/2024 11:45:08	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:45:17	**RECEPÇÃO DE PROPOSTAS**		
18/11/2024 11:59:03	**NOTIFICAÇÃO** SISTEMA		
O condutor alterou a descrição do item 6 do lote 6.			
06/12/2024 08:20:00	**ANÁLISE DE PROPOSTAS**		
06/12/2024 09:00:06	**DISPUTA**		
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 549)	**1.024,00**
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	S DO LAGO EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO (PARTICIPANTE 084)	**1.025,68**
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	VB INFORMATICA E ELETRO LTDA (PARTICIPANTE 817)	**1.025,00**
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	VERDECO COMERCIO ATACADISTA LTDA (PARTICIPANTE 993)	**1.025,78**
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**1.025,00**
06/12/2024 09:00:06	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.025,68**
06/12/2024 09:00:22	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.019,00**
06/12/2024 09:00:53	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 549)	**1.014,00**
06/12/2024 09:00:56	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**1.009,00**
06/12/2024 09:01:19	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**1.003,00**
06/12/2024 09:01:25	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**998,00**
06/12/2024 09:02:12	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**993,00**
06/12/2024 09:02:16	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**988,00**
06/12/2024 09:02:55	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**983,00**
06/12/2024 09:02:56	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**978,00**
06/12/2024 09:04:06	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 549)	**973,00**
06/12/2024 09:04:13	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**968,00**
06/12/2024 09:05:42	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**963,00**
06/12/2024 09:05:44	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**958,00**
06/12/2024 09:06:04	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**953,00**
06/12/2024 09:06:07	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**948,00**
06/12/2024 09:06:23	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 549)	**943,00**
06/12/2024 09:06:25	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**938,00**
06/12/2024 09:06:36	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**933,00**
06/12/2024 09:06:42	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**928,00**
06/12/2024 09:06:59	**LANCE**	ANGELICA ROMANO DA SILVA AMBROZIO (PARTICIPANTE 549)	**923,00**
06/12/2024 09:07:06	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**918,00**
06/12/2024 09:07:30	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**913,00**
06/12/2024 09:07:35	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**908,00**
06/12/2024 09:08:10	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**903,00**
06/12/2024 09:08:10	**PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA**		
06/12/2024 09:08:15	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**898,00**
06/12/2024 09:08:47	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**893,00**

06/12/2024 09:08:50	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**888,00**
06/12/2024 09:09:22	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**883,00**
06/12/2024 09:09:25	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**878,00**
06/12/2024 09:11:00	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**873,00**
06/12/2024 09:11:04	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**868,00**
06/12/2024 09:11:21	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**863,00**
06/12/2024 09:11:28	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**858,00**
06/12/2024 09:12:15	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**853,00**
06/12/2024 09:12:20	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**848,00**
06/12/2024 09:13:10	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**843,00**
06/12/2024 09:13:13	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**838,00**
06/12/2024 09:13:39	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**833,00**
06/12/2024 09:13:42	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**828,00**
06/12/2024 09:15:20	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**823,00**
06/12/2024 09:15:26	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**818,00**
06/12/2024 09:15:41	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**813,00**
06/12/2024 09:15:43	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**808,00**
06/12/2024 09:17:39	**LANCE**	ROSANA ALVES TRINDADE (PARTICIPANTE 656)	**803,00**
06/12/2024 09:17:45	**LANCE**	BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA (PARTICIPANTE 830)	**798,00**
06/12/2024 09:19:45	**NOTIFICAÇÃO**	SISTEMA	
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é BT COMERCIO INTELIGENTE LTDA			
06/12/2024 09:19:45	**HABILITAÇÃO**		
13/01/2025 10:00:09	**MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS**		
13/01/2025 10:30:09	**EM ADJUDICAÇÃO**		
13/01/2025 11:13:20	**ADJUDICADO**		

SIRLENE DE FÁTIMA DOMINGUES
Pregoeiro

PATRINY LEOSINA MACIEL SIQUEIRA ROMANIN
Membro De Apoio

Publicado por:
Marli Dos Santos Silva Bergamo
Código Identificador:5B99FD4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

SETOR DE CONTABILIDADE
DECRETO Nº 131/2024 - PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA

Dispõe sobre a compatibilização da programAção financeira e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício de 2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 8º e art. 13 da Lei Complementar 101, de 04 de maio de 2000.

D E C R E T A:

Art. 1º - A movimentação das dotações orçamentárias dos órgãos do Poder Executivo, constantes da Lei n.º 23/2024(Lei Orçamentária), ficam limitadas aos valores constantes dos Anexos I, II e III deste Decreto.

Parágrafo Único – Excluem-se do limite máximo de movimentação, as despesas pertencentes aos seguintes grupos de dotação:
I – relativos aos grupos de despesas:
a) Pessoal e encargos sociais;
b) Juros e encargos da dívida; e
c) Amortização da Dívida

II – Destinadas aos pagamentos:
a) As despesas decorrentes de sentenças judiciais transitadas em julgado;
b) As despesas decorrentes de auxílios, subvenções e transferências, devidamente autorizadas por Lei específica;

Art. 2º - A realização de despesa incluindo consignação de terceiros e restos a pagar farão parte do mencionado cronograma e sua amortização ocorrerá mediante compatibilização do superávit financeiro do exercício de 2024 e até o montante da efetiva arrecadação das receitas, constantes do anexo I deste Decreto, e observada as exclusões do artigo 1º.

§ 1º - Nos casos de descentralização de créditos orçamentários, o limite financeiro correspondente será igualmente descentralizado, e tratando de despesas a conta de recursos liberados pelo executivo municipal, o órgão descentralizador, em comum acordo com o órgão beneficiário, definirá o mês em que deverá ser efetuado o correspondente repasse financeiro.

Art. 3º - Observadas as exclusões do parágrafo único do artigo da 1º a liberação de recursos orçamentários, terá por base os limites mensais de despesas fixadas no anexo II e em anexo a este decreto.

Art. 4º - Fica o Prefeito Municipal, no âmbito de sua competência, autorizado a proceder ao remanejamento total ou parcial dos saldos disponíveis em cada quota de despesa, de acordo com o fluxo financeiro.

Art. 5º - Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos no exercício de 2025, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 6º - Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados ao Poder Legislativo e seus créditos adicionais ser-lhe-ão entregues até o dia 20 de cada mês, em conformidade com o disposto no artigo 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Lupionópolis, 20 de dezembro de 2024.

ANTONIO PELOSO FILHO
Prefeito Municipal

ANEXO I – Artigo 8º da LC n.º 101/2000 - Programação Financeira da Receita Mensal – 2025

RECEITAS	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
RECEITAS CORRENTES	**39.570.026,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.154.216,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00
Receita de Contribuições	887.500,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00
Receita Patrimonial	418.076,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00
Receita de Serviços	170.914,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00
Transferências Correntes	35.292.320,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00
Outras Receitas Correntes	647.000,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.108.106,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00
Transferências de Capital	7.008.106,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00
T O T A L	**46.678.132,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**

RECEITAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
RECEITAS CORRENTES	**39.570.026,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.500,00**	**3.297.515,00**	**3.297.511,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.154.216,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00	179.518,00
Receita de Contribuições	887.500,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00	73.958,00	73.960,00	73.960,00
Receita Patrimonial	418.076,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.840,00	34.836,00
Receita de Serviços	170.914,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00	14.242,00	14.247,00	14.247,00
Transferências Correntes	35.292.320,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.026,00	2.941.030,00	2.941.030,00
Outras Receitas Correntes	647.000,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00	53.916,00	53.920,00	53.920,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.108.106,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.341,00**	**592.348,00**	**592.348,00**
Operações de Crédito	0,00	-	-	-	-	-	-
Alienação de Bens	100.000,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.333,00	8.335,00	8.335,00
Transferências de Capital	7.008.106,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00	584.008,00	584.013,00	584.013,00
T O T A L	**46.678.132,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.863,00**	**3.889.859,00**

ANTONIO PELOSO FILHO Prefeito Municipal		***SANDRO GUSMÃO MORETTO*** Contador CRC Pr. 50.006/P-2

ANEXO II - Artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 - Cronograma de Execução Mensal de Desembolso – 2025

NATUREZA DA DESPESA	SALDO INICIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
PODER EXECUTIVO	44.818.132,00	3.734.841,00	3.734.841,00	3.734.841,00	3.734.841,00	3.734.841,00	3.734.841,00
DESPESAS CORRENTES	**35.922.616,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.951.372,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00
Outras Despesas Correntes	17.921.244,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.545.516,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**
Investimentos	7.865.516,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00
Inversões Financeiras	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	350.000,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00
PODER LEGISLATIVO	**1.860.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Interferência Financeira-CÂMARA	1.860.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
TOTAL GERAL	**46.678.132,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**

DESPESAS	SALDO INICIAL	JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
PODER EXECUTIVO	**44.818.132,00**	**3.734.841,00**	**3.734.841,00**	**3.734.841,00**	**3.734.841,00**	**3.734.861,00**	**3.734.861,00**
DESPESAS CORRENTES	**35.922.616,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.550,00**	**2.993.558,00**	**2.993.558,00**
Pessoal e Encargos Sociais	17.951.372,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.947,00	1.495.951,00	1.495.951,00
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.166,00	4.170,00	4.170,00
Outras Despesas Correntes	17.921.244,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00	1.493.437,00
DESPESAS DE CAPITAL	**8.545.516,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.125,00**	**712.133,00**	**712.133,00**
Investimentos	7.865.516,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00	655.459,00	655.463,00	655.463,00
Inversões Financeiras	120.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
Amortização da Dívida	560.000,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.666,00	46.670,00	46.670,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.166,00	29.170,00	29.170,00
PODER LEGISLATIVO	**1.860.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**	**155.000,00**
Interferência Financeira - CAMARA	1.860.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00	155.000,00
TOTAL GERAL	**46.678.132,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.841,00**	**3.889.861,00**	**3.889.861,00**

ANTONIO PELOSO FILHO Prefeito Municipal		***SANDRO GUSMÃO MORETTO*** Contador CRC Pr. 50.006/P-2

ANEXO III – Artigo 13 da LC n.º 101/2000 - Programação Financeira da Receita Bimestral – 2025

RECEITAS	PREVISÃO	1º BIMESTRE		2º BIMESTRE		3º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES	**39.570.026,00**	**6.595.000,00**	**6.595.000,00**	**6.595.000,00**	**13.190.000,00**	**6.595.000,00**	**19.785.000,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria	2.154.216,00	359.036,00	359.036,00	359.036,00	718.072,00	359.036,00	1.077.108,00
Receita de Contribuições	887.500,00	147.916,00	147.916,00	147.916,00	295.832,00	147.916,00	443.748,00
Receita Patrimonial	418.076,00	69.680,00	69.680,00	69.680,00	139.360,00	69.680,00	209.040,00
Receita de Serviços	170.914,00	28.484,00	28.484,00	28.484,00	56.968,00	28.484,00	85.452,00
Transferências Correntes	35.292.320,00	5.882.052,00	5.882.052,00	5.882.052,00	11.764.104,00	5.882.052,00	17.646.156,00
Outras Receitas Correntes	647.000,00	107.832,00	107.832,00	107.832,00	215.664,00	107.832,00	323.496,00
RECEITAS DE CAPITAL	**7.108.106,00**	**1.184.682,00**	**1.184.682,00**	**1.184.682,00**	**2.369.364,00**	**1.184.682,00**	**3.554.046,00**
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	100.000,00	16.666,00	16.666,00	16.666,00	33.332,00	16.666,00	49.998,00
Transferência de Capital	7.008.106,00	1.168.016,00	1.168.016,00	1.168.016,00	2.336.032,00	1.168.016,00	3.504.048,00
T O T A L	**46.678.132,00**	**7.779.682,00**	**7.779.682,00**	**7.779.682,00**	**15.559.364,00**	**7.779.682,00**	**23.339.046,00**

RECEITAS		4º BIMESTRE		5º BIMESTRE		6º BIMESTRE	
		NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE	NO BIMESTRE	ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS CORRENTES		**6.595.000,00**	**26.380.000,00**	**6.595.000,00**	**32.975.000,00**	**6.595.026,00**	**39.570.026,00**
Impostos, Taxas e Contribuição de Melhoria		359.036,00	1.436.144,00	359.036,00	1.795.180,00	359.036,00	2.154.216,00
Receita de Contribuições		147.916,00	591.664,00	147.916,00	739.580,00	147.920,00	887.500,00
Receita Patrimonial		69.680,00	278.720,00	69.680,00	348.400,00	69.676,00	418.076,00
Receita de Serviços		28.484,00	113.936,00	28.484,00	142.420,00	28.494,00	170.914,00
Transferências Correntes		5.882.052,00	23.528.208,00	5.882.052,00	29.410.260,00	5.882.060,00	35.292.320,00
Outras Receitas Correntes		107.832,00	431.328,00	107.832,00	539.160,00	107.840,00	647.000,00
RECEITAS DE CAPITAL		**1.184.682,00**	**4.738.728,00**	**1.184.682,00**	**5.923.410,00**	**1.184.696,00**	**7.108.106,00**
Operações de Crédito		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens		16.666,00	66.664,00	16.666,00	83.330,00	16.670,00	100.000,00
Transferência de Capital		1.168.016,00	4.672.064,00	1.168.016,00	5.840.080,00	1.168.026,00	7.008.106,00
TOTAL		**7.779.682,00**	**31.118.728,00**	**7.779.682,00**	**38.898.410,00**	**7.779.722,00**	**46.678.132,00**

ANTONIO PELOSO FILHO Prefeito Municipal		***SANDRO GUSMÃO MORETTO*** Contador CRC Pr. 50.006/P-2

Publicado por:
Adivaldo Angelini
Código Identificador:49562A10

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 004.2025

PORTARIA Nº 004/2025 de 15 de janeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Mallet - Paraná, PEDRO KOWALCZYK, no uso de suas atribuições legais (artigo 65, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Mallet), com amparo Lei 632/99, Art. 79.

Considerando a Portaria 185 de 09 de dezembro de 2024;

Considerando Memorando sob nº 08/2025/SME solicitando interrupção de férias funcionários:

Considerando a elevada demanda de serviços da Secretaria Municipal de Educação especialmente a necessidade de organização dos tramites para início do ano letivo nas escolas Municipais, fazendo-se necessária o retorno da mesma no dia 20.01.2025;

RESOLVE:

Interromper a partir do dia 20.01.2025 férias da servidora abaixo descrita:

MAT	NOME	PERIODO AQUISITIVO		FRUIÇÃO		Interrupção em
2496	SOLANGE DA SILVA	01.09.2023	31.08.2024	02.01.2025	31.01.2025	**20.01.2025**

Prefeitura Municipal de Mallet, em 15 de janeiro de 2025.

PEDRO KOWALCZYK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Alice Grenteski
Código Identificador:07292BAF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
ATA DE CREDENCIAMENTO ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - CREDENCIAMENTO Nº.001/2024

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO Nº 001/2024
CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

ATA DE CREDENCIAMENTO, ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO REFERENTE AO CREDENCIAMENTO Nº.001/2024, CUJO OBJETO É O **CHAMAMENTO PÚBLICO NA FORMA DE CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PLANTONISTA: MÉDICOS, ENFERMEIROS E TÉCNICOS EM ENFERMAGEM A SER REALIZADO NO HOSPITAL MUNICIPAL DE MANDIRITUBA E NA POLICLÍNICA MUNICIPAL, DE FORMA COMPLEMENTAR À REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.**

Inicia-se a na data de 06/11/2024 a análise dos documentos, inseridos no sistema pelas empresas com interesse no objeto supracitado.
De início cabe informar que houve alteração na composição da Comissão de Credenciamento que passa a ser designada pelo Portaria n.º 043/2025, devidamente autorizada pelo Prefeito Municipal senhor FELIPE CLAUDINO MACHADO, em conformidade com a Lei Federal n.º 14.133, de 01 de Abril de 2021 e Lei Municipal n.º 1.042/2019, Decreto Municipal nº 1.216/2023 e demais normas pertinentes relacionadas ao Chamamento Público na forma de Credenciamento de pessoas jurídicas, para prestação de serviços em regime de plantão sendo para a função de médico plantonista, médico pediatra, enfermeiros e técnicos de enfermagem, no âmbito do Hospital Municipal de Mandirituba e na Policlínica Municipal, de forma complementar à rede de assistência à saúde deste município, conforme Termo de Referência. Ressaltamos também que já existe empresas credenciadas através da 1° sessão e de outras análises documentais de empresas que solicitaram credenciamento após a 1° sessão onde as demandas de necessidade da Secretaria de Saúde já foram supridas momentaneamente e que as próximas empresas permanecerão com o status de CREDENCIADAS até convocação pela Secretaria quando novas demandas foram necessárias.

Foi informado no ato convocatório que (item 11.10) "Os novos credenciados, ao ingressarem no credenciamento, comporão lista de espera, e a participação em nova distribuição dependerá de surgimento de necessidade e convocação por parte da Secretaria de Saúde.

Também foi informado no ato convocatório o período para que se realizassem pedidos de esclarecimentos e impugnação, descritos no item 7.1.1, da qual ainda não há prazo final, haja vista não ter sido informado pela Secretaria Municipal de Saúde a necessidade de nova distribuição de demandas, desta forma, em tese, a qualquer tempo poderá ocorrer tais atos.

"Após a publicação do Edital de Credenciamento, fica concedido prazo para pedidos de esclarecimento ou **impugnação ao Edital**, os quais deverão ser solicitados, motivadamente, a qualquer tempo, **até o 3º (terceiro) dia útil anterior à data fixada para o fim do prazo para a apresentação de documentos DE NOVOS INTERESSADOS**. "

Diante disto deu-se início a análise das documentações que foram apresentadas conforme item 11.1 e conforme previsão contida do Decreto Municipal n. º 1216/2023, em especial pelo teor do art. 222. Abaixo informamos os apontamentos sobre a decisão preliminar da Comissão de Credenciamento, constantes no ANEXO I desta ata, o resultado final se dará após a fase recursal informada no edital.

MED NEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA 32.810.983/0001-18 (EMPRESA DE PEQUENO PORTE)
A empresa supracitada solicitou credenciamento para o item 1.
Registra-se também que foi realizado diligência no site do CRM- Conselho Regional de Medicina para averiguar se o registro informado na certidão de inscrição de Pessoa Jurídica constava válido e segundo o site o mesmo está válido (print anexo ao processo). Registra-se também que foi realizado diligência no site do CRM- Conselho Regional de Medicina para averiguar se o registro informado na certidão Negativa de Conduta Ético-Profissional apresentado pela empresa em nome dos profissionais Libero Oswaldo Pedro Vallilo CRM 50257, Julio Alberto Gonzales Fuentes CRM 51889, Alliny Brana Mendonça CRM 56118 e Rui Barroso Santos Neto CRM 48867 constavam válidos e segundo o site os mesmos estão válidos para a inscrição (item 8.1.4.2 "a") dos respectivos profissionais (print anexo ao processo). Para o item 8.1.4.2 "g" foi apresentado documento ilegível em nome da Profissional Alliny Brana Mendonça CRM 56118, foi realizado diligência e sanado. Registra-se que para o item 8.1.4.2 "d" dos profissionais Sarah Caroline Arruda da Silva CRM 51013, Libero Oswaldo Pedro Vallilo CRM 50257 e Julio Alberto Gonzales Fuentes CRM 51889 não apresentaram o documento mencionado no Atestado da Secretaria de Estado da Segurança Pública da qual validaria o respectivo documento, foi realizado diligência e sanado.
Todos os profissionais apresentados pela empresa foram aceitos.

MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS 25.043.405/0001-38 (MICROEMPRESA)
A empresa supracitada solicitou credenciamento para o item 1.
Registra-se que toda a documentação apresentada pela empresa está em conformidade com o edital.
Todos os profissionais apresentados pela empresa foram aceitos.

Fica registrado que o edital não informa a quantidade de médicos a serem indicados pelas participantes desde que para cada item pelo menos um profissional seja indicado, desta forma para que a empresa seja considerada credenciada basta que um profissional esteja com a documentação de acordo com o edital, independentemente se outro profissional indicado para aquele item não apresente toda a documentação solicitada.
Após diligencias necessárias e diante dos apontamentos acima, como já registrado, o resultado preliminar será informado no ANEXO I.

Outras informações: A quantidade de serviços será dividida/rateada entre todos os **CREDENCIADOS** em partes iguais para as demandas onde houve mais de um interessado, item 4.5, respeitada a regra do §3° art. 249 do Decreto municipal 1216/2023.

Os serviços serão solicitados pela Secretaria Municipal de Saúde, e a contratação dos **CREDENCIADOS** será realizada mediante "ordem cronológica de credenciamento", em razão da inviabilidade de competição, a fim de que se proceda a contratação através da assinatura de contrato. (Item 4.7)

A empresa **CREDENCIADA** deverá estar disponível à prestação do serviço contratado pela Secretaria Municipal de Saúde de Mandirituba, a partir do momento da assinatura do contrato podendo ser descredenciada por **90 dias** em caso de receber três notificações por descumprimento de quaisquer itens deste edital. (Item 9.18)

Considerando que as empresas acima mencionadas enviaram os documentos após a data e horário limite informada no item 11.1 do edital, tiveram sua documentação analisada e as que forem deferidas terão demanda apenas na próxima distribuição realizada pelo município (Item 11.2), No ANEXO II desta ata consta a relação dos inscritos posteriormente a data limite informada no item 11.1 até a data final da elaboração desta ata.

O **CREDENCIADO** convocado deverá comparecer para celebrar o Contrato de Prestação de Serviços no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis**, contados do recebimento da comunicação para tal, através de correio eletrônico. (Item 12.2)

A não assinatura do Contrato no prazo estabelecido poderá ser entendida como recusa injustificada e poderá ensejar a convocação dos próximos **CREDENCIADOS**, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis, previstas no instrumento convocatório e seus anexos e na legislação que disciplina a matéria. (Item 12.3)

Não será admitida a subcontratação total ou parcial do objeto deste credenciamento. (Item 12.10

Caberá recurso, com efeito suspensivo, nos casos de habilitação ou inabilitação no cadastramento para o credenciamento, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da publicação, na forma do § 1º do Art. 228 do Decreto Municipal n. º 1216/2023. (Item 7.2.1.)

Os recursos deverão ser apresentados única e exclusivamente através do e-mail credenciamento@mandirituba.pr.gov.br, aos cuidados da Presidente da Comissão de Credenciamento Sra. Lucelia Regina Cruz, até 05 (cinco) dias úteis, após a divulgação do resultado. (Item 7.2.4)

Encerra-se a na data de 14/01/2025 a análise dos documentos, inseridos no sistema pelas empresas com interesse no objeto supracitado.

Mandirituba, 14 de janeiro de 2025

Assinam a ata a Comissão de Credenciamento abaixo nomeadas:

LUCELIA REGINA CRUZ
Matrícula n.º 3546
Presidente da Comissão de Credenciamento

Membro:
JOCELI DO ROCIO RIBAS RODRIGUES
Matrícula n.º 3313

Membro:
ZILEA MARCET DE ANDRADE
Matrícula n° 3531

ANEXO I

ITEM	SERVIÇO	QUANT. ESTIMADA PARA 6 MESES	VALOR POR HORA	Empresas preliminarmente CREDENCIADAS	Empresas NÃO CREDENCIADAS
1	Prestação de Serviço de Plantões Médicos de 12 horas para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 7.248 horas	R$ 143,39	*** MED NEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA 32.810.983/0001-18** *** MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS 25.043.405/0001-38**	
2	Prestação de Serviço Médico Pediatra para atender a demanda da Policlínica Municipal 20 horas/semanais.	Até 424 horas	R$ 120,62		
3	Prestação de Serviço de Enfermeiro em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 5.432 horas	R$ 23,55		
4	Prestação de Serviço de Técnico de Enfermagem em regime de plantão de 12 horas, para o período diurno e noturno, nos dias úteis da semana, sábados, domingos e feriados, para atender a demanda do Hospital Municipal.	Até 6.622 horas	R$ 15,86		

O **CREDENCIADO** será responsável pelos plantões conforme escala da Secretaria de Saúde do Município de Mandirituba. (item 2.3)

ANEXO II

Id	Cadastrado em	CNPJ
288776	11/12/2024 14:48	32.810.983/0001-18
283678	05/11/2024 11:24	25.043.405/0001-38

Publicado por:
Lucelia Regina Cruz
Código Identificador:5085B923

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
RESULTADO ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

RESULTADO ATUALIZADO DO CREDENCIAMENTO 001/2024 - CREDENCIAMENTO DE MÉDICOS PLANTONISTAS, PEDIATRA, ENFERMEIROS E TÉCNICOS DE ENFERMAGEM

ID	CADASTRADO EM	EMPRESA	CNPJ
DEFERIDAS / CREDENCIADAS			
224662	23/02/2024 17:37	ACESSOMED GESTÃO E SERVIÇOS LTDA (ITEM 1)	50.306.377/0001-41
224568	23/02/2024 13:37	SERGES SERVIÇO DE GESTÃO EM SAÚDE LTDA (ITEM 1)	31.916.254/0001-88

224216	22/02/2024 12:06	HTI SERVIÇOS MEDICOS LTDA (ITEM 1)	16.550.953/0001-63
222992	20/02/2024 17:17	SOCIEDADE PARANAENSE DE MEDICINA LTDA (ITEM 1)	37.092.326/0001-04
221905	19/02/2024 22:30	GENESIS LIFE LTDA (ITEM 1)	46.084.332/0001-00
220563	05/02/2024 16:13	JDN MEDICAL GROUP LTDA (ITEM 1)	10.262.241/0001-62
220420	02/02/2024 16:04	NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA (ITEM 1)	19.850.311/0001-78
229379	22/03/2024 15:27	DOCTOR GESTÃO EM SERVIÇOS (ITEM 1)	13.729. 206/0001-07
234387	28/03/2024 14:00	GAIA SERVIÇOS DE APOIO A SAÚDE (ITEM 1)	47.765.386/0001-96
239069	08/04/2024 10:37	PMT GESTÃO EM SAÚDE (ITENS 1 E 2)	17.431.088/0001-07
277710	30/09/2024 10:17	GENESIS CARE LTDA (ITENS 3 E 4)	55.841.093/0001-79
283678	05/11/2024 11:24	MASMED – GESTÃO EM SAÚDE E SERVIÇOS 25.043.405/0001-38 (ITEM 1)	25.043.405/0001-38
288776	11/12/2024 14:48	MED NEWS GESTÃO E SAÚDE LTDA 32.810.983/0001-18 (ITEM 1)	32.810.983/0001-18

Justificativas constantes nas atas datadas (15/04/2024), (29/04/2024), (11/09/2024), (02/10/2024), (09/10/2024) e (14/01/2025).
Comissão de Credenciamento Portaria 043/2025.

LUCELIA REGINA CRUZ
Matrícula n.º 3546
Presidente da Comissão de Credenciamento

Publicado por:
Lucelia Regina Cruz
Código Identificador:517275CF

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 14/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2024 PROCESSO Nº 918/2024

O Município de Mariópolis, com sede na Rua Seis, nº 1030, Centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.323/0001-24, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ***Mario Eduardo Lopes Paulek***, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº 495.843.679-00, portador da CI/RG nº 3.306.983-9 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Seis, nº 1183, centro, CEP 85.525-000, na cidade de Mariópolis, estado do Paraná, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma eletrônica, RESOLVE registrar os preços da empresa:
MG MERCANTIL LTDA, sediada na Avenida Afranio Peixoto, nº 878, Galpão, Bairro Lobato, CEP 40.470-630, na cidade de Salvador, Estado da Bahia, inscrita no CNPJ sob o nº 36.640.273/0001-48 e Inscrição Estadual sob o nº 734856000172, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada por seu sócio administrador Sra. ***Sandra Silva Dias***, portadora do CI/RG nº 0698576446, inscrito no CPF/MF nº 820.447.755-49.

Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no **Edital de licitação Pregão Eletrônico nº 60/2024**, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023 e Decreto Municipal nº 110/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a implantação de **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual a ***aquisição de peças linha elétrica***, que serão utilizadas nos diversos veículos da frota municipal, especificado nos itens do Termo de Referência.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA
1	ALAVANCADE SETA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	143,00	143,00	GM
2	ALTERNADOR COMPLETO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	1.110,00	1.110,00	GM
3	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	140,00	140,00	GM
4	BOBINADE CAMPO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	209,00	209,00	GM
5	BOBINAIMPULSORA- CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	176,00	176,00	GM
6	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	59,00	59,00	GM
7	CAIXADE DIODO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	28,00	28,00	GM
8	CAME VOLANTE - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	96,00	96,00	GM
9	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CELTA LIFE 1.0, ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	194,00	194,00	GM
10	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CELTA LIFE 1.0, ANO 2008, PLACA AQC-0942	1	194,00	194,00	GM
11	CHAVE DE CONTATO PREGO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	96,00	96,00	GM
12	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	143,00	143,00	GM
13	CHAVE DE SETA- CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	143,00	143,00	GM
14	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	143,00	143,00	GM
15	CONDENSADOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	31,00	31,00	GM
16	DIODO NEGATIVO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	10	19,00	190,00	GM
17	DIODO POSITIVO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	10	19,00	190,00	GM
18	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	5	11,00	55,00	GM
19	ESTATOR PARAALTERNADOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	863,00	863,00	GM
20	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	10	2,99	29,90	GM
21	GARFO DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM

22	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
23	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	185,00	185,00	GM
24	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	97,00	97,00	GM
25	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	190,00	190,00	GM
26	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
27	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	12,00	12,00	GM
28	LÂMPADADE PISCA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	9,00	18,00	GM
29	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	15,00	30,00	GM
30	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	15,00	30,00	GM
31	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	12,00	24,00	GM
32	LANTERNADAPLACA - CELTA LIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
33	LANTERNADE TETO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
34	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-09425	1	276,00	276,00	GM
35	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	276,00	276,00	GM
36	FAROLTRASEIRO DIREITO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	276,00	276,00	GM
37	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	276,00	276,00	GM
38	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	179,00	179,00	GM
39	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	164,00	164,00	GM
40	MANCALPARTIDACOLETOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	159,00	159,00	GM
41	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	1.089,00	1.089,00	GM
42	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	439,00	439,00	GM
43	PLACARETIFICADORA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	119,00	119,00	GM
44	PLANETÁRIADE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	219,00	219,00	GM
45	PORTAFUSIVEL - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	9,00	9,00	GM
46	REGULADOR DE VOLTAGEM - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	89,00	89,00	GM
47	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	49,00	98,00	GM
48	RELÉAUXILIAR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	9,00	9,00	GM
49	RELÉAUXILIAR COMANDO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	3,50	3,50	GM
50	RELE DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	79,00	158,00	GM
51	RELÉ DE PISCA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	2	45,00	90,00	GM
52	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	61,00	61,00	GM
53	RELÉ TEMPORIZADOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	59,00	59,00	GM
54	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	46,00	46,00	GM
55	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
56	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
57	ROTORALTERNADOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	863,00	863,00	GM
58	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	140,00	140,00	GM
59	SENSOR HALL - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	140,00	140,00	GM
60	SENSOR PRESSÃO DOAR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	5,00	5,00	GM
61	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	59,00	59,00	GM
62	SOQUETE DE PISCA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	12,00	12,00	GM
63	SOQUETE FAROL - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	12,00	12,00	GM
64	SUPORTE ESCOVA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
65	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	45,00	45,00	GM
66	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	4,49	4,49	GM
67	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	0,99	0,99	GM
68	VENTILADOR DOALTERNADOR - CELTALIFE 1.0,ANO 2008, PLACAAQC-0942	1	4,89	4,89	GM
69	ALAVANCADE SETA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	14,29	14,29	FIAT
71	AUTOMÁTICOAUXILIAR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	140,00	140,00	FIAT
72	BOBINADE CAMPO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	209,00	209,00	FIAT
73	BOBINAIMPULSORA- FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	177,00	177,00	FIAT
74	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	59,00	59,00	FIAT
75	CAIXADE DIODO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	28,00	28,00	FIAT
76	CAME VOLANTE - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	96,00	96,00	FIAT
77	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - FIORINO, ANO 2021, PLACA BEP-0C91	1	194,00	194,00	FIAT
78	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - FIORINO, ANO 2021, PLACA BEP- 0C91 1		194,00	194,00	FIAT
79	CHAVE DE CONTATO PREGO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	96,00	96,00	FIAT
80	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	143,00	143,00	FIAT
81	CHAVE DE SETA- FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	143,00	143,00	FIAT
82	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	143,00	143,00	FIAT
83	CONDENSADOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	31,00	31,00	FIAT
84	DIODO NEGATIVO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	10	19,00	190,00	FIAT
85	DIODO POSITIVO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	10	19,00	190,00	FIAT
86	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	5	12,00	60,00	FIAT
87	ESTATOR PARAALTERNADOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	863,00	863,00	FIAT
88	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	10	2,99	29,90	FIAT
89	GARFO DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
90	HASTE MOTOR DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
91	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	185,00	185,00	FIAT
92	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	97,00	97,00	FIAT
93	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	190,00	190,00	FIAT
94	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
95	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	12,00	12,00	FIAT
96	LÂMPADADE PISCA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	9,00	18,00	FIAT
97	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	15,00	30,00	FIAT
98	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	15,00	30,00	FIAT
99	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	12,00	24,00	FIAT
100	LANTERNADAPLACA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
101	LANTERNADE TETO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
102	FAROL DIANTEIRO DIREITO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	276,00	276,00	FIAT
103	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	275,00	275,00	FIAT
105	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	109,00	109,00	FIAT
106	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	9,00	9,00	FIAT
107	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	176,00	176,00	FIAT
108	MANCALPARTIDA COLETOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	84,00	84,00	FIAT
109	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	549,00	549,00	FIAT
110	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	239,00	239,00	FIAT
111	PLACARETIFICADORA- FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	54,00	54,00	FIAT
112	PLANETÁRIADE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	59,00	59,00	FIAT

113	PORTAFUSIVEL - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	3,30	3,30	FIAT
114	REGULADOR DE VOLTAGEM - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	44,00	44,00	FIAT
115	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	34,00	68,00	FIAT
116	RELÉAUXILIAR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	29,00	58,00	FIAT
117	RELÉAUXILIAR COMANDO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	24,00	24,00	FIAT
118	RELE DE PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	44,00	88,00	FIAT
119	RELÉ DE PISCA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	2	21,00	42,00	FIAT
120	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	19,00	19,00	FIAT
121	RELÉ TEMPORIZADOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	19,00	19,00	FIAT
122	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	19,00	19,00	FIAT
123	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	19,00	19,00	FIAT
124	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	19,00	19,00	FIAT
125	ROTORALTERNADOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	863,00	863,00	FIAT
126	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	140,00	140,00	FIAT
127	SENSOR HALL - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	140,00	140,00	FIAT
128	SENSOR PRESSÃO DOAR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	65,00	65,00	FIAT
129	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	29,00	29,00	FIAT
130	SOQUETE DE PISCA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	12,00	12,00	FIAT
131	SOQUETE FAROL - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	9,00	9,00	FIAT
132	SUPORTE ESCOVA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
133	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA- FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	45,00	45,00	FIAT
134	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	12,00	12,00	FIAT
135	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	12,00	12,00	FIAT
136	VENTILADOR DOALTERNADOR - FIORINO,ANO 2021, PLACABEP-0C91	1	111,00	111,00	FIAT
137	ALAVANCADE SETA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	142,00	142,00	FIAT
138	ALTERNADOR COMPLETO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	1.110,00	1.110,00	FIAT
139	AUTOMÁTICOAUXILIAR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	13,00	13,00	FIAT
140	BOBINADE CAMPO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	209,00	209,00	FIAT
141	BOBINAIMPULSORA- STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	177,00	177,00	FIAT
142	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	59,00	59,00	FIAT
143	CAIXADE DIODO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	28,00	28,00	FIAT
144	CAME VOLANTE - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	96,00	96,00	FIAT
145	CARCAÇA POLAR PARATODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - STRADA WORKING, ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	194,00	194,00	FIAT
146	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - STRADA WORKING, ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	194,00	194,00	FIAT
147	CHAVE DE CONTATO PREGO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	96,00	96,00	FIAT
148	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	143,00	143,00	FIAT
149	CHAVE DE SETA- STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	143,00	143,00	FIAT
150	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	143,00	143,00	FIAT
152	DIODO NEGATIVO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	10	19,00	190,00	FIAT
153	DIODO POSITIVO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	10	19,00	190,00	FIAT
154	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	5	12,00	60,00	FIAT
155	ESTATOR PARAALTERNADOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	863,00	863,00	FIAT
156	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	10	2,99	29,90	FIAT
157	GARFO DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
158	HASTE MOTOR DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
159	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	79,00	79,00	FIAT
160	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	97,00	97,00	FIAT
161	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	77,00	77,00	FIAT
162	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
163	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT
164	LÂMPADADE PISCA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	9,00	18,00	FIAT
165	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	15,00	30,00	FIAT
166	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	15,00	15,00	FIAT
167	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	12,00	24,00	FIAT
168	LANTERNADAPLACA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
169	LANTERNADE TETO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
170	FAROL DIANTEIRO DIREITO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	276,00	276,00	FIAT
171	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	276,00	276,00	FIAT
172	FAROLTRASEIRO DIREITO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	276,00	276,00	FIAT
173	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	276,00	276,00	FIAT
174	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	119,00	119,00	FIAT
175	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	177,00	177,00	FIAT
176	MANCALPARTIDACOLETOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	177,00	177,00	FIAT
177	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	1.110,00	1.110,00	FIAT
178	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	448,00	448,00	FIAT
179	PLACARETIFICADORA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	126,00	126,00	FIAT
180	PLANETÁRIADE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	226,00	226,00	FIAT
181	PORTAFUSIVEL - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT
182	REGULADOR DE VOLTAGEM - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	97,00	97,00	FIAT
183	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	59,00	59,00	FIAT
184	RELÉAUXILIAR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	61,00	122,00	FIAT
185	RELÉAUXILIAR COMANDO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	59,00	59,00	FIAT
186	RELE DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	97,00	194,00	FIAT
187	RELÉ DE PISCA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	2	45,00	90,00	FIAT
188	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	61,00	61,00	FIAT
189	RELÉ TEMPORIZADOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	59,00	59,00	FIAT
190	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	46,00	46,00	FIAT
191	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
192	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA- STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
193	ROTORALTERNADOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	863,00	863,00	FIAT
194	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	140,00	140,00	FIAT
195	SENSOR HALL - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	140,00	140,00	FIAT
196	SENSOR PRESSÃO DOAR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	65,00	65,00	FIAT
197	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	59,00	59,00	FIAT
198	SOQUETE DE PISCA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT
199	SOQUETE FAROL - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT
200	SUPORTE ESCOVA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
201	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	45,00	45,00	FIAT
202	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT

203	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	12,00	12,00	FIAT
204	VENTILADOR DOALTERNADOR - STRADAWORKING,ANO 2015, PLACAAZW-8158	1	111,00	111,00	FIAT
205	ALAVANCADE SETA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	143,00	143,00	VOLKS
206	ALTERNADOR COMPLETO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	1.110,00	1.110,00	VOLKS
207	AUTOMÁTICOAUXILIAR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	140,00	140,00	VOLKS
208	BOBINADE CAMPO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	209,00	209,00	VOLKS
209	BOBINAIMPULSORA- KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	177,00	177,00	VOLKS
210	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	59,00	59,00	VOLKS
211	CAIXADE DIODO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	28,00	28,00	VOLKS
212	CAME VOLANTE - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	96,00	96,00	VOLKS
213	CARCAÇA POLAR PARATODAPARTIDA MODERNASENTIDO ANT. HORÁRIO - KOMBI 80CV, ANO 2002, PLACA ALN-5090	1	194,00	194,00	VOLKS
214	CARCAÇAPOLAR PARATODAPARTIDAMODERNASENTIDO HORARIO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN- 5090	1	194,00	194,00	VOLKS
215	CHAVE DE CONTATO PREGO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	96,00	96,00	VOLKS
216	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	143,00	143,00	VOLKS
217	CHAVE DE SETA- KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	143,00	143,00	VOLKS
218	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	143,00	143,00	VOLKS
219	CONDENSADOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	31,00	31,00	VOLKS
220	DIODO NEGATIVO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	10	19,00	190,00	VOLKS
221	DIODO POSITIVO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	10	19,00	190,00	VOLKS
222	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	5	12,00	60,00	VOLKS
223	ESTATOR PARAALTERNADOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	863,00	863,00	VOLKS
224	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	10	2,99	29,90	VOLKS
225	GARFO DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
226	HASTE MOTOR DE PARTIDA- KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
227	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	185,00	185,00	VOLKS
228	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	97,00	97,00	VOLKS
229	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	190,00	190,00	VOLKS
230	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
231	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
232	LÂMPADADE PISCA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	9,00	18,00	VOLKS
233	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	15,00	30,00	VOLKS
234	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	15,00	30,00	VOLKS
235	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	12,00	24,00	VOLKS
236	LANTERNADAPLACA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
237	LANTERNADE TETO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
238	FAROL DIANTEIRO DIREITO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	276,00	276,00	VOLKS
239	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	276,00	276,00	VOLKS
240	FAROLTRASEIRO DIREITO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	276,00	276,00	VOLKS
241	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	276,00	276,00	VOLKS
242	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	184,00	184,00	VOLKS
243	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	177,00	177,00	VOLKS
244	MANCALPARTIDACOLETOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	177,00	177,00	VOLKS
245	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	1.110,00	1.110,00	VOLKS
246	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	448,00	448,00	VOLKS
247	PLACARETIFICADORA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	126,00	126,00	VOLKS
248	PLANETARIADE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	226,00	226,00	VOLKS
249	PORTAFUSIVEL - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
250	REGULADOR DE VOLTAGEM - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	97,00	97,00	VOLKS
251	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	59,00	118,00	VOLKS
252	RELÉAUXILIAR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	61,00	122,00	VOLKS
253	RELÉAUXILIAR COMANDO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	59,00	59,00	VOLKS
254	RELE DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	97,00	194,00	VOLKS
255	RELÉ DE PISCA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	2	45,00	90,00	VOLKS
256	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	61,00	61,00	VOLKS
257	RELÉ TEMPORIZADOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	59,00	59,00	VOLKS
258	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	46,00	46,00	VOLKS
259	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
260	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
261	ROTORALTERNADOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	863,00	863,00	VOLKS
262	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	140,00	140,00	VOLKS
263	SENSOR HALL - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	140,00	140,00	VOLKS
264	SENSOR PRESSÃO DOAR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	65,00	65,00	VOLKS
265	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	59,00	59,00	VOLKS
266	SOQUETE DE PISCA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
267	SOQUETE FAROL - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
268	SUPORTE ESCOVA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
269	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	45,00	45,00	VOLKS
270	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
271	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	12,00	12,00	VOLKS
272	VENTILADOR DOALTERNADOR - KOMBI 80CV,ANO 2002, PLACAALN-5090	1	111,00	111,00	VOLKS
273	ALAVANCADE SETA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	143,00	143,00	MBB
274	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	1.110,00	1.110,00	MBB
275	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	140,00	140,00	MBB
276	BOBINADE CAMPO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	209,00	209,00	MBB
277	BOBINAIMPULSORA- CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	177,00	177,00	MBB
278	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHONETE MB 608D, ANO 1984, PLACA AFQ- 6744	1	59,00	59,00	MBB
279	CAIXADE DIODO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	28,00	28,00	MBB
280	CAME VOLANTE - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	96,00	96,00	MBB
281	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHONETE MB 608D, ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	194,00	194,00	MBB
282	CARCAÇA POLAR PARATODA PARTIDA MODERNASENTIDO HORARIO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	194,00	194,00	MBB
283	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	96,00	96,00	MBB
284	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	143,00	143,00	MBB
285	CHAVE DE SETA- CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	143,00	143,00	MBB
286	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	143,00	143,00	MBB
287	CONDENSADOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	31,00	31,00	MBB
288	DIODO NEGATIVO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	10	19,00	190,00	MBB
289	DIODO POSITIVO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	10	19,00	190,00	MBB
290	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	5	12,00	60,00	MBB
291	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	863,00	863,00	MBB

292	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	10	2,99	29,90	MBB
293	GARFO DE PARTIDA- CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
294	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
295	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	185,00	185,00	MBB
296	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	97,00	97,00	MBB
297	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	190,00	190,00	MBB
298	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
299	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	12,00	12,00	MBB
300	LÂMPADADE PISCA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	9,00	18,00	MBB
301	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHONETE MB 608D, ANO 1984, PLACAAFQ- 6744	2	15,00	30,00	MBB
302	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHONETE MB 608D, ANO 1984, PLACAAFQ- 6744	2	15,00	30,00	MBB
303	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	12,00	24,00	MBB
304	LANTERNADAPLACA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
305	LANTERNADE TETO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
306	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	276,00	276,00	MBB
307	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	276,00	276,00	MBB
308	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	276,00	276,00	MBB
309	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	276,00	276,00	MBB
310	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	184,00	184,00	MBB
311	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	177,00	177,00	MBB
312	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	177,00	177,00	MBB
313	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	1.110,00	1.110,00	MBB
314	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	448,00	448,00	MBB
315	PLACARETIFICADORA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	126,00	126,00	MBB
316	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	226,00	226,00	MBB
317	PORTAFUSIVEL - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	12,00	12,00	MBB
318	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	97,00	97,00	MBB
319	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	59,00	118,00	MBB
320	RELÉAUXILIAR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	61,00	122,00	MBB
321	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	59,00	59,00	MBB
322	RELE DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	97,00	194,00	MBB
323	RELÉ DE PISCA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	2	45,00	90,00	MBB
324	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	61,00	61,00	MBB
325	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	59,00	59,00	MBB
326	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	46,00	46,00	MBB
327	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
328	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
329	ROTORALTERNADOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	863,00	863,00	MBB
330	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	140,00	140,00	MBB
331	SENSOR HALL - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	140,00	140,00	MBB
332	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	65,00	65,00	MBB
333	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	59,00	59,00	MBB
334	SOQUETE DE PISCA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	12,00	12,00	MBB
335	SOQUETE FAROL - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	12,00	12,00	MBB
336	SUPORTE ESCOVA- CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
337	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	45,00	45,00	MBB
338	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHONETE MB 608D, ANO 1984, PLACA AFQ- 6744	1	12,00	12,00	MBB
339	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	1,49	1,49	MBB
340	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAFQ-6744	1	11,09	11,09	MBB
341	ALAVANCADE SETA- CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	10,00	10,00	MBB
342	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	109,00	109,00	MBB
343	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	13,90	13,90	MBB
344	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	20,80	20,80	MBB
345	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	177,00	177,00	MBB
346	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	59,00	59,00	MBB
347	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	28,00	28,00	MBB
348	CAME VOLANTE - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	96,00	96,00	MBB
349	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO MB 2428, ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	1,93	1,93	MBB
350	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO MB 2428, ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	194,00	194,00	MBB
351	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	96,00	96,00	MBB
352	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	143,00	143,00	MBB
353	CHAVE DE SETA- CAMINHONETE MB 608D,ANO 1984, PLACAAVT-5149	1	143,00	143,00	MBB
354	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	143,00	143,00	MBB
355	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	31,00	31,00	MBB
356	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	10	19,00	190,00	MBB
357	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	10	19,00	190,00	MBB
358	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	5	12,00	60,00	MBB
359	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	863,00	863,00	MBB
360	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	10	2,99	29,90	MBB
361	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
362	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
363	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	185,00	185,00	MBB
364	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	97,00	97,00	MBB
365	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	190,00	190,00	MBB
366	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
367	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
368	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	9,00	18,00	MBB
369	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	15,00	30,00	MBB
370	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	15,00	30,00	MBB
371	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	12,00	24,00	MBB
372	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
373	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
374	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	276,00	276,00	MBB
375	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	276,00	276,00	MBB
376	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	276,00	276,00	MBB
377	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	276,00	276,00	MBB
378	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	184,00	184,00	MBB
379	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	177,00	177,00	MBB
380	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	177,00	177,00	MBB

381	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	1.110,00	1.110,00	MBB
382	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	448,00	448,00	MBB
383	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	126,00	126,00	MBB
384	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	226,00	226,00	MBB
385	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
386	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	97,00	97,00	MBB
387	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	59,00	118,00	MBB
388	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	61,00	122,00	MBB
389	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	59,00	59,00	MBB
390	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	97,00	194,00	MBB
391	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	2	45,00	90,00	MBB
392	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	61,00	61,00	MBB
393	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	59,00	59,00	MBB
394	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	46,00	46,00	MBB
395	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
396	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
397	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	5	189,00	945,00	MBB
398	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	140,00	140,00	MBB
399	SENSOR HALL - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	140,00	140,00	MBB
401	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	59,00	59,00	MBB
402	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
403	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
404	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
405	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	45,00	45,00	MBB
406	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
407	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	12,00	12,00	MBB
408	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO MB 2428,ANO 2012, PLACAAVT-5149	1	111,00	111,00	MBB
409	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	143,00	143,00	VOLKS
410	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	1.110,00	1.110,00	VOLKS
411	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	140,00	140,00	VOLKS
412	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	209,00	209,00	VOLKS
413	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	177,00	177,00	VOLKS
414	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO VOLKS 14.150, ANO 1998, PLACA AIF- 3E02	1	59,00	59,00	VOLKS
415	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	28,00	28,00	VOLKS
416	CAME VOLANTE - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	96,00	96,00	VOLKS
417	CARCAÇAPOLAR PARATODAPARTIDAMODERNASENTIDOANT. HORÁRIO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	194,00	194,00	VOLKS
418	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO VOLKS 14.150, ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	194,00	194,00	VOLKS
419	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	96,00	96,00	VOLKS
420	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	143,00	143,00	VOLKS
421	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	143,00	143,00	VOLKS
422	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	143,00	143,00	VOLKS
423	CONDENSADOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	31,00	31,00	VOLKS
424	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	10	19,00	190,00	VOLKS
425	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	10	19,00	190,00	VOLKS
426	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	863,00	863,00	VOLKS
427	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	10	2,90	29,00	VOLKS
428	GARFO DE PARTIDA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
429	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
430	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	185,00	185,00	VOLKS
431	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	97,00	97,00	VOLKS
432	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	190,00	190,00	VOLKS
433	INTERRUPTOR DE REDUZIDA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
434	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	12,00	12,00	VOLKS
435	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	9,00	9,00	VOLKS
436	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO VOLKS 14.150, ANO 1998, PLACAAIF- 3E02	2	15,00	30,00	VOLKS
437	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO VOLKS 14.150, ANO 1998, PLACAAIF- 3E02	2	15,00	30,00	VOLKS
438	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	2	12,00	24,00	VOLKS
439	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
440	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
441	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	276,00	276,00	VOLKS
442	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	276,00	276,00	VOLKS
443	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	276,00	276,00	VOLKS
444	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	276,00	276,00	VOLKS
445	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	184,00	184,00	VOLKS
446	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	177,00	177,00	VOLKS
447	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	177,00	177,00	VOLKS
448	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	1.110,00	1.110,00	VOLKS
449	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	448,00	448,00	VOLKS
450	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	126,00	126,00	VOLKS
451	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	226,00	226,00	VOLKS
452	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	12,00	12,00	VOLKS
453	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	97,00	97,00	VOLKS
454	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	2	59,00	118,00	VOLKS
455	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	2	61,00	122,00	VOLKS
456	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	59,00	59,00	VOLKS
457	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	2	97,00	194,00	VOLKS
458	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	2	45,00	90,00	VOLKS
459	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	61,00	61,00	VOLKS
460	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	59,00	59,00	VOLKS
461	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	46,00	46,00	VOLKS
462	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
463	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
464	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	863,00	863,00	VOLKS
465	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	140,00	140,00	VOLKS
466	SENSOR HALL - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	140,00	140,00	VOLKS
467	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	65,00	65,00	VOLKS
468	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	59,00	59,00	VOLKS
469	SOQUETE DE PISCA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	12,00	12,00	VOLKS
470	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	12,00	12,00	VOLKS

471	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
472	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	45,00	45,00	VOLKS
473	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO VOLKS 14.150, ANO 1998, PLACA AIF- 3E02	1	12,00	12,00	VOLKS
474	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA- CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	12,00	12,00	VOLKS
475	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO VOLKS 14.150,ANO 1998, PLACAAIF-3E02	1	111,00	111,00	VOLKS
476	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	143,00	143,00	FORD
477	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	1.110,00	1.110,00	FORD
478	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	140,00	140,00	FORD
479	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	209,00	209,00	FORD
480	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	177,00	177,00	FORD
481	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACA BBR-4A26	1	59,00	59,00	FORD
482	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	28,00	28,00	FORD
483	CAME VOLANTE - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	96,00	96,00	FORD
484	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	194,00	194,00	FORD
485	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	194,00	194,00	FORD
486	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	96,00	96,00	FORD
487	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	143,00	143,00	FORD
488	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	143,00	143,00	FORD
489	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	143,00	143,00	FORD
490	CONDENSADOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	31,00	31,00	FORD
491	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	10	19,00	190,00	FORD
492	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	10	19,00	190,00	FORD
493	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	5	12,00	60,00	FORD
494	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	863,00	863,00	FORD
495	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	10	2,99	29,90	FORD
496	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD

497	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
498	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	185,00	185,00	FORD
499	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	97,00	97,00	FORD
500	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	190,00	190,00	FORD
501	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
502	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	12,00	12,00	FORD
503	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	9,00	18,00	FORD
504	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACA BBR-4A26	2	15,00	30,00	FORD
505	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACA BBR-4A26	2	15,00	30,00	FORD
506	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	12,00	24,00	FORD
507	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
508	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
509	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	276,00	276,00	FORD
510	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	276,00	276,00	FORD
511	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	276,00	276,00	FORD
512	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	276,00	276,00	FORD
513	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	184,00	184,00	FORD
514	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	177,00	177,00	FORD
515	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	177,00	177,00	FORD
516	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	1.110,00	1.110,00	FORD
517	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	448,00	448,00	FORD
518	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	126,00	126,00	FORD
519	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	226,00	226,00	FORD
520	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	12,00	12,00	FORD
521	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	97,00	97,00	FORD
522	RELÉAUTOMATICO DE PARTIDA- CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	59,00	118,00	FORD
523	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	61,00	122,00	FORD
524	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	59,00	59,00	FORD
525	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	97,00	194,00	FORD
526	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	2	45,00	90,00	FORD
527	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	61,00	61,00	FORD
528	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	59,00	59,00	FORD
529	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	46,00	46,00	FORD
530	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
531	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
533	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	140,00	140,00	FORD
534	SENSOR HALL - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	140,00	140,00	FORD
535	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	65,00	65,00	FORD
536	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	59,00	59,00	FORD
537	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	12,00	12,00	FORD
538	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	12,00	12,00	FORD
539	SUPORTE ESCOVA- CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
540	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	45,00	45,00	FORD
541	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO FORD 2629 6X4, ANO 2017, PLACA BBR- 4A26	1	12,00	12,00	FORD
542	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	12,00	12,00	FORD
543	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO FORD 2629 6X4,ANO 2017, PLACABBR-4A26	1	111,00	111,00	FORD
544	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	143,00	143,00	MBB
545	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	1.110,00	1.110,00	MBB
546	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	140,00	140,00	MBB
547	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	209,00	209,00	MBB
548	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	177,00	177,00	MBB
549	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACA AYI-8620	1	59,00	59,00	MBB
550	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	28,00	28,00	MBB
551	CAME VOLANTE - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	96,00	96,00	MBB
552	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	194,00	194,00	MBB
553	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	194,00	194,00	MBB
554	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	96,00	96,00	MBB
555	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	143,00	143,00	MBB
556	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	143,00	143,00	MBB
557	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	143,00	143,00	MBB
558	CONDENSADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	31,00	31,00	MBB

559	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	10	19,00	190,00	MBB
560	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	10	19,00	190,00	MBB
561	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	5	12,00	60,00	MBB
562	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	863,00	863,00	MBB
563	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	10	2,99	29,90	MBB
564	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO MB ATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
565	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
566	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	185,00	185,00	MBB
567	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	97,00	97,00	MBB
568	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	190,00	190,00	MBB
569	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
570	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	12,00	12,00	MBB
571	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	9,00	18,00	MBB
572	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACA AYI-8620	2	15,00	30,00	MBB
573	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACA AYI-8620	2	15,00	30,00	MBB
574	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	12,00	24,00	MBB
575	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
576	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
577	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	276,00	276,00	MBB
578	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	276,00	276,00	MBB
579	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	276,00	276,00	MBB
580	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	276,00	276,00	MBB
581	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	184,00	184,00	MBB
582	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	177,00	177,00	MBB
583	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	177,00	177,00	MBB
584	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	1.110,00	1.110,00	MBB
585	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	439,00	439,00	MBB
586	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	99,00	99,00	MBB
587	PLANETÁRIADE PARTIDA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	199,00	199,00	MBB
588	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	4,99	4,99	MBB
589	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	34,00	34,00	MBB
590	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	5,89	11,78	MBB
591	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	5,99	11,98	MBB
592	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	5,89	5,89	MBB
593	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	54,00	108,00	MBB
594	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	2	19,00	38,00	MBB
595	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	29,00	29,00	MBB
596	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	24,00	24,00	MBB
597	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	46,00	46,00	MBB
598	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
599	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
600	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	863,00	863,00	MBB
601	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	140,00	140,00	MBB
602	SENSOR HALL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	140,00	140,00	MBB
603	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	65,00	65,00	MBB
604	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	59,00	59,00	MBB
605	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	12,00	12,00	MBB
606	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	12,00	12,00	MBB
607	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
608	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	45,00	45,00	MBB
609	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYI- 8620	1	12,00	12,00	MBB
610	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	12,00	12,00	MBB
611	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYI-8620	1	111,00	111,00	MBB
612	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	143,00	143,00	MBB
613	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	1.110,00	1.110,00	MBB
614	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	140,00	140,00	MBB
615	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	209,00	209,00	MBB
616	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	177,00	177,00	MBB
617	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACA AYQ-5924	1	59,00	59,00	MBB
618	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	28,00	28,00	MBB
619	CAME VOLANTE - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	96,00	96,00	MBB
620	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	194,00	194,00	MBB
621	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	194,00	194,00	MBB
622	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	96,00	96,00	MBB
623	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	143,00	143,00	MBB
624	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	143,00	143,00	MBB
625	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	143,00	143,00	MBB
626	CONDENSADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	31,00	31,00	MBB
627	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	10	19,00	190,00	MBB
628	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	10	19,00	190,00	MBB
629	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	5	12,00	60,00	MBB
630	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	863,00	863,00	MBB
631	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	10	2,99	29,90	MBB
632	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
633	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
634	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	185,00	185,00	MBB
635	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	185,00	185,00	MBB
636	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	190,00	190,00	MBB
637	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
638	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	12,00	12,00	MBB
639	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	9,00	18,00	MBB
640	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACA AYQ-5924	2	15,00	30,00	MBB
641	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	15,00	30,00	MBB
643	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
644	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
645	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	276,00	276,00	MBB
646	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	276,00	276,00	MBB
647	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	276,00	276,00	MBB
648	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	276,00	276,00	MBB

649	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	184,00	184,00	MBB
650	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	177,00	177,00	MBB
651	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	177,00	177,00	MBB
652	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	1.110,00	1.110,00	MBB
653	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	448,00	448,00	MBB
654	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	126,00	126,00	MBB
655	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	226,00	226,00	MBB
656	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	12,00	12,00	MBB
657	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	97,00	97,00	MBB
658	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	59,00	118,00	MBB
659	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	61,00	122,00	MBB
660	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	59,00	59,00	MBB
661	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	97,00	194,00	MBB
662	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	2	45,00	90,00	MBB
663	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	61,00	61,00	MBB
664	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	59,00	59,00	MBB
665	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	46,00	46,00	MBB
666	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
667	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
668	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	863,00	863,00	MBB
669	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	140,00	140,00	MBB
670	SENSOR HALL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	140,00	140,00	MBB
671	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	65,00	65,00	MBB
672	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	59,00	59,00	MBB
673	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	12,00	12,00	MBB
674	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	12,00	12,00	MBB
675	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
676	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	45,00	45,00	MBB
677	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2014, PLACAAYQ- 5924	1	12,00	12,00	MBB
678	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	1,19	1,19	MBB
679	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2014, PLACAAYQ-5924	1	10,00	10,00	MBB
680	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	143,00	143,00	MBB
681	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	1.110,00	1.110,00	MBB
682	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	124,00	124,00	MBB
683	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	19,00	19,00	MBB
684	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO MB ATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	16,00	16,00	MBB
685	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2013, PLACA AWW-3F27	1	59,00	59,00	MBB
686	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	28,00	28,00	MBB
687	CAME VOLANTE - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	96,00	96,00	MBB
688	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	194,00	194,00	MBB
689	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	194,00	194,00	MBB
690	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	96,00	96,00	MBB
691	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	143,00	143,00	MBB
692	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	143,00	143,00	MBB
693	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	143,00	143,00	MBB
694	CONDENSADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	31,00	31,00	MBB
695	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	10	19,00	190,00	MBB
696	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	10	19,00	190,00	MBB
697	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	5	12,00	60,00	MBB
698	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	863,00	863,00	MBB
699	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	10	2,00	20,00	MBB
700	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
701	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
702	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	185,00	185,00	MBB
703	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	97,00	97,00	MBB
704	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	190,00	190,00	MBB
705	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
706	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	11,00	11,00	MBB
707	LÂMPADADE PISCA- CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	9,00	18,00	MBB
708	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2013, PLACA AWW-3F27	2	15,00	30,00	MBB
709	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB ATRON 2729, ANO 2013, PLACA AWW-3F27	2	15,00	30,00	MBB
710	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	12,00	24,00	MBB
711	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
712	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
713	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	276,00	276,00	MBB
714	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	276,00	276,00	MBB
715	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	276,00	276,00	MBB
716	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	276,00	276,00	MBB
717	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	184,00	184,00	MBB
718	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	177,00	177,00	MBB
719	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	177,00	177,00	MBB
720	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	1.110,00	1.110,00	MBB
721	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	448,00	448,00	MBB
722	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	126,00	126,00	MBB
723	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	226,00	226,00	MBB
724	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	12,00	12,00	MBB
725	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	97,00	97,00	MBB
726	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	59,00	118,00	MBB
727	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	61,00	122,00	MBB
728	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	59,00	59,00	MBB
729	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	97,00	194,00	MBB
730	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	2	45,00	90,00	MBB
731	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	61,00	61,00	MBB
732	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	59,00	59,00	MBB
733	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	46,00	46,00	MBB
734	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
735	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
736	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	863,00	863,00	MBB
737	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	140,00	140,00	MBB

738	SENSOR HALL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	140,00	140,00	MBB
739	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	65,00	65,00	MBB
740	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	59,00	59,00	MBB
741	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	11,00	11,00	MBB
742	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	12,00	12,00	MBB
743	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
744	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	45,00	45,00	MBB
745	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW- 3F27	1	12,00	12,00	MBB
746	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	12,00	12,00	MBB
747	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO MBATRON 2729,ANO 2013, PLACAAWW-3F27	1	111,00	111,00	MBB
748	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	221,00	221,00	MBB
749	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	1.716,00	1.716,00	MBB
750	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	217,00	217,00	MBB
751	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	323,00	323,00	MBB
752	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	274,00	274,00	MBB
753	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	92,00	92,00	MBB
754	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	44,00	44,00	MBB
755	CAME VOLANTE - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	148,00	148,00	MBB
756	CARCAÇAPOLAR PARATODAPARTIDAMODERNASENTIDOANT. HORÁRIO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	300,00	300,00	MBB
757	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO MB 1113, ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	300,00	300,00	MBB
758	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	148,00	148,00	MBB
759	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	221,00	221,00	MBB
760	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	221,00	221,00	MBB
761	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	221,00	221,00	MBB
762	CONDENSADOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	48,00	48,00	MBB
763	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	10	29,00	290,00	MBB
764	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	10	29,00	290,00	MBB
765	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	5	19,00	95,00	MBB
766	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	863,00	863,00	MBB
767	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	10	4,99	49,90	MBB
768	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
769	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
770	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	287,00	287,00	MBB
771	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	150,00	150,00	MBB
772	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	294,00	294,00	MBB
773	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
774	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,00	19,00	MBB
775	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	14,00	28,00	MBB
776	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	24,00	48,00	MBB
777	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	24,00	48,00	MBB
778	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	19,00	38,00	MBB
779	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
780	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
781	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	428,00	428,00	MBB
782	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	428,00	428,00	MBB
783	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	428,00	428,00	MBB
784	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	428,00	428,00	MBB
785	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	285,00	285,00	MBB
786	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	274,00	274,00	MBB
787	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	274,00	274,00	MBB
788	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	1.716,00	1.716,00	MBB
789	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	694,00	694,00	MBB
790	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	196,00	196,00	MBB
791	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	349,00	349,00	MBB
792	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,90	19,90	MBB
793	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	150,98	150,98	MBB
794	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	92,00	184,00	MBB
795	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	95,88	191,76	MBB
796	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	92,50	92,50	MBB
797	RELÉ DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	150,00	300,00	MBB
798	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	2	70,00	140,00	MBB
799	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	95,00	95,00	MBB
800	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	92,00	92,00	MBB
801	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	72,00	72,00	MBB
802	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
803	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
804	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	863,00	863,00	MBB
805	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	217,00	217,00	MBB
806	SENSOR HALL - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	217,00	217,00	MBB
807	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	101,00	101,00	MBB
808	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	92,00	92,00	MBB
809	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,00	19,00	MBB
810	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,00	19,00	MBB
811	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
812	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	70,00	70,00	MBB
813	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,00	19,00	MBB
814	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	19,00	19,00	MBB
815	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO MB 1113,ANO 1978, PLACAAIM-2548	1	172,00	172,00	MBB
816	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	221,00	221,00	IVECO
817	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	1.716,00	1.716,00	IVECO
818	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	217,00	217,00	IVECO
819	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	323,00	323,00	IVECO
820	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	274,00	274,00	IVECO
821	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	92,00	92,00	IVECO
822	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	44,00	44,00	IVECO
823	CAME VOLANTE - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	148,00	148,00	IVECO
824	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	300,00	300,00	IVECO
825	CARCAÇA POLAR PARATODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	300,00	300,00	IVECO
826	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	148,00	148,00	IVECO

827	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	221,00	221,00	IVECO
828	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	221,00	221,00	IVECO
829	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	221,00	221,00	IVECO
830	CONDENSADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	48,00	48,00	IVECO
831	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	10	29,00	290,00	IVECO
832	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	10	29,00	290,00	IVECO
833	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	5	19,00	95,00	IVECO
834	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	863,00	863,00	IVECO
835	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	10	4,00	40,00	IVECO
836	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
837	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
838	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	287,00	287,00	IVECO
839	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	150,00	150,00	IVECO
840	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	294,00	294,00	IVECO
841	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
842	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
843	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	14,00	28,00	IVECO
844	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	23,00	46,00	IVECO
845	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	24,00	48,00	IVECO
846	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	19,00	38,00	IVECO
847	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
848	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
849	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	428,00	428,00	IVECO
850	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	428,00	428,00	IVECO
851	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	428,00	428,00	IVECO
852	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	428,00	428,00	IVECO
853	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	285,00	285,00	IVECO
854	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	274,00	274,00	IVECO
855	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	274,00	274,00	IVECO
856	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	1.716,00	1.716,00	IVECO
857	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	694,00	694,00	IVECO
858	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	196,00	196,00	IVECO
859	PLANETÁRIA DE PARTIDA- CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	349,00	349,00	IVECO
860	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
861	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	150,00	150,00	IVECO
862	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	92,00	184,00	IVECO
863	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	95,00	190,00	IVECO
864	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	92,00	92,00	IVECO
865	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	150,00	300,00	IVECO
866	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	2	70,00	140,00	IVECO
867	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	95,00	95,00	IVECO
868	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	92,00	92,00	IVECO
869	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	72,00	72,00	IVECO
870	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
871	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
872	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	863,00	863,00	IVECO
873	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	217,00	217,00	IVECO
874	SENSOR HALL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	217,00	217,00	IVECO
875	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	100,00	100,00	IVECO
876	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	92,00	92,00	IVECO
877	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
878	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
879	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
880	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	70,00	70,00	IVECO
881	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22, ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
882	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	19,00	19,00	IVECO
883	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO IVECO TECTOR 170E22,ANO 2013, PLACAAZO-6903	1	172,00	172,00	IVECO
884	ALAVANCADE SETA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	221,00	221,00	FIAT
885	ALTERNADOR COMPLETO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
886	AUTOMATICOAUXILIAR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	217,00	217,00	FIAT
887	BOBINADE CAMPO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	323,00	323,00	FIAT
888	BOBINAIMPULSORA- FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	274,00	274,00	FIAT
889	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	92,00	92,00	FIAT
890	CAIXADE DIODO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	44,00	44,00	FIAT
891	CAME VOLANTE - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	147,00	147,00	FIAT
892	CARCAÇA POLAR PARATODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	300,00	300,00	FIAT
893	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - FIORINO WORKING, ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	300,00	300,00	FIAT
894	CHAVE DE CONTATO PREGO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	148,00	148,00	FIAT
895	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	221,00	221,00	FIAT
896	CHAVE DE SETA- FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	221,00	221,00	FIAT
897	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	221,00	221,00	FIAT
898	CONDENSADOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	45,00	45,00	FIAT
899	DIODO NEGATIVO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	10	29,00	290,00	FIAT
900	DIODO POSITIVO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	10	24,00	240,00	FIAT
901	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	5	19,00	95,00	FIAT
902	ESTATOR PARAALTERNADOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	863,00	863,00	FIAT
903	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	10	2,00	20,00	FIAT
904	GARFO DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	1,00	1,00	FIAT
905	HASTE MOTOR DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	5,00	5,00	FIAT
906	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	27,00	27,00	FIAT
907	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	14,00	14,00	FIAT
908	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	29,00	29,00	FIAT
909	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
910	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
911	LÂMPADADE PISCA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	14,00	28,00	FIAT
912	LÂMPADAFAROLDIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	24,00	48,00	FIAT
913	LÂMPADAFAROLTRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	24,00	48,00	FIAT
914	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	19,00	38,00	FIAT
915	LANTERNADAPLACA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT

916	LANTERNADE TETO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
917	FAROL DIANTEIRO DIREITO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	420,00	420,00	FIAT
918	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	428,00	428,00	FIAT
919	FAROLTRASEIRO DIREITO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	428,00	428,00	FIAT
920	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	428,00	428,00	FIAT
921	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	285,00	285,00	FIAT
922	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	274,00	274,00	FIAT
923	MANCALPARTIDACOLETOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	274,00	274,00	FIAT
924	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
925	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	694,00	694,00	FIAT
926	PLACARETIFICADORA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	196,00	196,00	FIAT
927	PLANETÁRIADE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	340,00	340,00	FIAT
928	PORTAFUSIVEL - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
929	REGULADOR DE VOLTAGEM - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	150,00	150,00	FIAT
930	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	92,00	184,00	FIAT
931	RELÉAUXILIAR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	95,00	190,00	FIAT
932	RELÉAUXILIAR COMANDO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	92,00	92,00	FIAT
933	RELE DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	150,00	300,00	FIAT
934	RELÉ DE PISCA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	2	70,00	140,00	FIAT
935	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	95,00	95,00	FIAT
936	RELÉ TEMPORIZADOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	92,00	92,00	FIAT
937	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	72,00	72,00	FIAT
938	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
939	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
940	ROTORALTERNADOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	863,00	863,00	FIAT
941	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	217,00	217,00	FIAT
942	SENSOR HALL - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	217,00	217,00	FIAT
943	SENSOR PRESSÃO DOAR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	100,00	100,00	FIAT
944	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	92,00	92,00	FIAT
945	SOQUETE DE PISCA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
946	SOQUETE FAROL - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
947	SUPORTE ESCOVA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
948	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	70,00	70,00	FIAT
949	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
950	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	19,00	19,00	FIAT
951	VENTILADOR DOALTERNADOR - FIORINO WORKING,ANO 1998, PLACAAIB-3651	1	172,00	172,00	FIAT
952	ALAVANCADE SETA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	210,00	210,00	GM
953	ALTERNADOR COMPLETO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	1.716,00	1.716,00	GM
954	AUTOMÁTICOAUXILIAR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	217,00	217,00	GM
955	BOBINADE CAMPO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	322,00	322,00	GM
956	BOBINAIMPULSORA- CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	274,00	274,00	GM
957	BOTÃO TECLA PARAADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000, ANO 1989, PLACA AAE-9387	1	92,00	92,00	GM
958	CAIXADE DIODO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	44,00	44,00	GM
959	CAME VOLANTE - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	140,00	140,00	GM
960	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	300,00	300,00	GM
961	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000, ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	300,00	300,00	GM
962	CHAVE DE CONTATO PREGO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	140,00	140,00	GM
963	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	221,00	221,00	GM
964	CHAVE DE SETA- CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	210,00	210,00	GM
965	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	221,00	221,00	GM
966	CONDENSADOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	48,00	48,00	GM
967	DIODO NEGATIVO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	10	29,00	290,00	GM
968	DIODO POSITIVO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	10	29,00	290,00	GM
969	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	5	19,00	95,00	GM
970	ESTATOR PARAALTERNADOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	863,00	863,00	GM
971	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	10	4,00	40,00	GM
972	GARFO DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
973	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
974	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	287,00	287,00	GM
975	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	150,00	150,00	GM
976	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	290,00	290,00	GM
977	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
978	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	19,00	19,00	GM
979	LÂMPADADE PISCA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	14,00	28,00	GM
980	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000, ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	24,00	48,00	GM
981	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000, ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	24,00	48,00	GM
982	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	19,00	38,00	GM
983	LANTERNADAPLACA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
984	LANTERNADE TETO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
985	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	428,00	428,00	GM
986	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	428,00	428,00	GM
987	FAROLTRASEIRO DIREITO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	428,00	428,00	GM
988	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	428,00	428,00	GM
989	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	285,00	285,00	GM
990	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	274,00	274,00	GM
991	MANCALPARTIDACOLETOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	274,00	274,00	GM
992	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	1.716,00	1.716,00	GM
993	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	694,00	694,00	GM
994	PLACARETIFICADORA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	196,00	196,00	GM
995	PLANETÁRIADE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	349,00	349,00	GM
996	PORTAFUSIVEL - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	19,00	19,00	GM
997	REGULADOR DE VOLTAGEM - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	150,00	150,00	GM
998	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	92,00	184,00	GM
999	RELÉAUXILIAR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	95,00	190,00	GM
1000	RELÉAUXILIAR COMANDO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	92,00	92,00	GM
1001	RELE DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	150,00	300,00	GM
1002	RELÉ DE PISCA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	2	70,00	140,00	GM
1003	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	95,00	95,00	GM
1004	RELÉ TEMPORIZADOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	92,00	92,00	GM

1005	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	72,00	72,00	GM
1006	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
1007	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
1008	ROTORALTERNADOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	863,00	863,00	GM
1009	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	217,00	217,00	GM
1010	SENSOR HALL - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	217,00	217,00	GM
1011	SENSOR PRESSÃO DOAR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	100,00	100,00	GM
1012	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	92,00	92,00	GM
1013	SOQUETE DE PISCA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	19,00	19,00	GM
1014	SOQUETE FAROL - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	19,00	19,00	GM
1015	SUPORTE ESCOVA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
1016	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	70,00	70,00	GM
1017	TERMINAL DE BATERIA COMPATÍVEL COM O MODELO - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000, ANO 1989, PLACA AAE-9387	1	19,00	19,00	GM

1018	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	19,00	19,00	GM
1019	VENTILADOR DOALTERNADOR - CAMINHÃO CHEVROLET 14.000,ANO 1989, PLACAAAE-9387	1	172,00	172,00	GM
1020	ALAVANCA DE SETA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	221,00	221,00	VOLKS
1021	ALTERNADOR COMPLETO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1022	AUTOMÁTICO AUXILIAR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	216,00	216,00	VOLKS
1023	BOBINA DE CAMPO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	323,00	323,00	VOLKS
1024	BOBINA IMPULSORA- SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	274,00	274,00	VOLKS
1025	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	92,00	92,00	VOLKS
1026	CAIXA DE DIODO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	44,00	44,00	VOLKS
1027	CAME VOLANTE - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	148,00	148,00	VOLKS
1028	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - SAVEIRO ROBUST, ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	300,00	300,00	VOLKS
1029	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - SAVEIRO ROBUST, ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	300,00	300,00	VOLKS
1030	CHAVE DE CONTATO PREGO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	145,00	145,00	VOLKS
1031	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	221,00	221,00	VOLKS
1032	CHAVE DE SETA- SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	221,00	221,00	VOLKS
1033	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	221,00	221,00	VOLKS
1034	CONDENSADOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	48,00	48,00	VOLKS
1035	DIODO NEGATIVO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	10	29,00	290,00	VOLKS
1036	DIODO POSITIVO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	10	29,00	290,00	VOLKS
1037	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	5	19,00	95,00	VOLKS
1038	ESTATOR PARAALTERNADOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	863,00	863,00	VOLKS
1039	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	10	4,00	40,00	VOLKS
1040	GARFO DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	69,00	69,00	VOLKS
1041	HASTE MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1042	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	287,00	287,00	VOLKS
1043	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	150,00	150,00	VOLKS
1044	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	294,00	294,00	VOLKS
1045	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1046	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,00	19,00	VOLKS
1047	LÂMPADADE PISCA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	14,00	28,00	VOLKS
1048	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	24,00	48,00	VOLKS
1049	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	24,00	48,00	VOLKS
1050	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	19,00	38,00	VOLKS
1051	LANTERNA DA PLACA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1052	LANTERNA DE TETO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1053	FAROL DIANTEIRO DIREITO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	428,00	428,00	VOLKS
1054	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	428,00	428,00	VOLKS
1055	FAROLTRASEIRO DIREITO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	428,00	428,00	VOLKS
1056	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	425,00	425,00	VOLKS
1057	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	285,00	285,00	VOLKS
1058	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	274,00	274,00	VOLKS
1059	MANCALPARTIDACOLETOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	274,00	274,00	VOLKS
1060	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1061	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	694,00	694,00	VOLKS
1062	PLACARETIFICADORA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	196,00	196,00	VOLKS
1063	PLANETÁRIADE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	349,00	349,00	VOLKS
1064	PORTAFUSIVEL - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,50	19,50	VOLKS
1065	REGULADOR DE VOLTAGEM - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	150,50	150,50	VOLKS
1066	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	92,00	184,00	VOLKS
1067	RELÉ AUXILIAR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	95,00	190,00	VOLKS
1068	RELÉ AUXILIAR COMANDO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	92,00	92,00	VOLKS
1069	RELE DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	150,00	300,00	VOLKS
1070	RELÉ DE PISCA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	2	70,00	140,00	VOLKS
1071	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	95,00	95,00	VOLKS
1072	RELÉ TEMPORIZADOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	32,00	32,00	VOLKS
1073	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACA BCU-7C46	1	72,00	72,00	VOLKS
1074	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1075	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1076	ROTORALTERNADOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	863,00	863,00	VOLKS
1077	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	217,00	217,00	VOLKS
1078	SENSOR HALL - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	217,00	217,00	VOLKS
1079	SENSOR PRESSÃO DOAR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	100,00	100,00	VOLKS
1080	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	92,00	92,00	VOLKS
1081	SOQUETE DE PISCA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,00	19,00	VOLKS
1082	SOQUETE FAROL - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,00	19,00	VOLKS
1083	SUPORTE ESCOVA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1084	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	70,00	70,00	VOLKS
1085	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,00	19,00	VOLKS
1086	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	19,00	19,00	VOLKS
1087	VENTILADOR DOALTERNADOR - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACABCU-7C46	1	172,00	172,00	VOLKS
1088	ALAVANCA DE SETA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	221,00	221,00	FIAT
1089	ALTERNADOR COMPLETO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
1090	AUTOMÁTICO AUXILIAR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	217,00	217,00	FIAT
1091	BOBINADE CAMPO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	323,00	323,00	FIAT

1092	BOBINA IMPULSORA- STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	274,00	274,00	FIAT
1093	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	92,00	92,00	FIAT
1094	CAIXADE DIODO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	44,00	44,00	FIAT
1095	CAME VOLANTE - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	148,00	148,00	FIAT
1096	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - STRADA, ANO 2012, PLACA AVB-3679	1	300,00	300,00	FIAT
1097	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - STRADA, ANO 2012, PLACA AVB- 3679	1	300,00	300,00	FIAT
1098	CHAVE DE CONTATO PREGO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	148,00	148,00	FIAT
1099	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	221,00	221,00	FIAT
1100	CHAVE DE SETA- STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	221,00	221,00	FIAT
1101	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	221,00	221,00	FIAT
1102	CONDENSADOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	48,00	48,00	FIAT
1103	DIODO NEGATIVO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	10	29,00	290,00	FIAT
1104	DIODO POSITIVO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	10	29,00	290,00	FIAT
1109	HASTE MOTOR DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1110	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	287,00	287,00	FIAT
1111	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	150,00	150,00	FIAT
1112	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	294,00	294,00	FIAT
1113	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1114	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	19,00	19,00	FIAT
1115	LÂMPADADE PISCA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	2	14,00	28,00	FIAT
1116	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	24,00	24,00	FIAT
1117	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	24,00	24,00	FIAT
1118	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	2	19,00	38,00	FIAT
1119	LANTERNA DA PLACA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1120	LANTERNADE TETO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1121	FAROL DIANTEIRO DIREITO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	428,00	428,00	FIAT
1122	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	428,00	428,00	FIAT
1123	FAROLTRASEIRO DIREITO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	428,00	428,00	FIAT
1124	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	428,00	428,00	FIAT
1125	MANCAL DE PARTIDAMOTRIZ - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	285,00	285,00	FIAT
1126	MANCAL DO ALTERNADOR COLETOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	274,00	274,00	FIAT
1127	MANCAL PARTIDA COLETOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	274,00	274,00	FIAT
1128	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
1129	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	694,00	694,00	FIAT
1130	PLACA RETIFICADORA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	196,00	196,00	FIAT
1131	PLANETÁRIA DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	340,00	340,00	FIAT
1132	PORTA FUSIVEL - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	19,00	19,00	FIAT
1133	REGULADOR DE VOLTAGEM - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	150,00	150,00	FIAT
1134	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	92,00	92,00	FIAT
1135	RELÉ AUXILIAR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	95,00	95,00	FIAT
1136	RELÉ AUXILIAR COMANDO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	92,00	92,00	FIAT
1137	RELE DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	150,00	150,00	FIAT
1138	RELÉ DE PISCA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	2	70,00	140,00	FIAT
1139	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	95,00	95,00	FIAT
1140	RELÉ TEMPORIZADOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	92,00	92,00	FIAT
1141	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	72,00	72,00	FIAT
1142	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1143	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1144	ROTORALTERNADOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	863,00	863,00	FIAT
1145	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	217,00	217,00	FIAT
1146	SENSOR HALL - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	217,00	217,00	FIAT
1147	SENSOR PRESSÃO DOAR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	101,00	101,00	FIAT
1148	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	92,00	92,00	FIAT
1149	SOQUETE DE PISCA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	2	19,00	38,00	FIAT
1150	SOQUETE FAROL - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	19,00	19,00	FIAT
1151	SUPORTE ESCOVA - SAVEIRO ROBUST,ANO 2018, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1152	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	70,00	70,00	FIAT
1153	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	19,00	19,00	FIAT
1154	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	19,00	19,00	FIAT
1155	VENTILADOR DOALTERNADOR - STRADA,ANO 2012, PLACAAVB-3679	1	172,00	172,00	FIAT
1156	ALAVANCA DE SETA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	221,00	221,00	RENAULT
1157	ALTERNADOR COMPLETO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	1.716,00	1.716,00	RENAULT
1158	AUTOMÁTICO AUXILIAR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	217,00	217,00	RENAULT
1159	BOBINA DE CAMPO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	323,00	323,00	RENAULT
1160	BOBINA IMPULSORA- CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	274,00	274,00	RENAULT
1161	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	92,00	92,00	RENAULT
1162	CAIXADE DIODO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	44,00	44,00	RENAULT
1163	CAME VOLANTE - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	148,00	148,00	RENAULT
1164	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - CLIO ANO 2014, PLACA AXF- 6516	1	300,00	300,00	RENAULT
1166	CHAVE DE CONTATO PREGO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	148,00	148,00	RENAULT
1167	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	221,00	221,00	RENAULT
1168	CHAVE DE SETA- CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	221,00	221,00	RENAULT
1169	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	212,00	212,00	RENAULT
1170	CONDENSADOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	48,00	48,00	RENAULT
1171	DIODO NEGATIVO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	10	29,00	290,00	RENAULT
1172	DIODO POSITIVO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	10	29,00	290,00	RENAULT
1173	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	5	19,00	95,00	RENAULT
1174	ESTATOR PARAALTERNADOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	863,00	863,00	RENAULT
1175	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	10	4,00	40,00	RENAULT
1176	GARFO DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1177	HASTE MOTOR DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1178	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	287,00	287,00	RENAULT
1179	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	150,00	150,00	RENAULT
1180	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	191,00	191,00	RENAULT
1181	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1182	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	19,00	19,00	RENAULT
1183	LÂMPADADE PISCA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	2	14,00	28,00	RENAULT
1184	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	24,00	24,00	RENAULT
1185	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	24,00	24,00	RENAULT

1186	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	19,00	19,00	RENAULT
1187	LANTERNA DA PLACA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1188	LANTERNA DE TETO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1189	FAROL DIANTEIRO DIREITO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	428,00	428,00	RENAULT
1190	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	428,00	428,00	RENAULT
1191	FAROLTRASEIRO DIREITO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	428,00	428,00	RENAULT
1192	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	428,00	428,00	RENAULT
1193	MANCAL DE PARTIDA MOTRIZ - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	285,00	285,00	RENAULT
1194	MANCAL DO ALTERNADOR COLETOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	274,00	274,00	RENAULT
1195	MANCAL PARTIDA COLETOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	274,00	274,00	RENAULT
1196	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	1.716,00	1.716,00	RENAULT
1197	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	694,00	694,00	RENAULT
1198	PLACA RETIFICADORA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	196,00	196,00	RENAULT
1199	PLANETÁRIA DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	349,00	349,00	RENAULT
1200	PORTA FUSIVEL - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	19,00	19,00	RENAULT
1201	REGULADOR DE VOLTAGEM - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	150,00	150,00	RENAULT
1202	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	92,00	92,00	RENAULT
1203	RELÉ AUXILIAR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	95,00	95,00	RENAULT
1204	RELÉ AUXILIAR COMANDO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	92,00	92,00	RENAULT
1205	RELE DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	150,00	150,00	RENAULT
1206	RELÉ DE PISCA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	2	70,00	140,00	RENAULT
1207	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	95,00	95,00	RENAULT
1208	RELÉ TEMPORIZADOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	92,00	92,00	RENAULT
1209	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	72,00	72,00	RENAULT
1210	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1211	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1212	ROTORALTERNADOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	863,00	863,00	RENAULT
1213	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	217,00	217,00	RENAULT
1214	SENSOR HALL - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	217,00	217,00	RENAULT
1215	SENSOR PRESSÃO DOAR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	101,00	101,00	RENAULT
1216	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	2	92,00	184,00	RENAULT
1217	SOQUETE DE PISCA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	2	19,00	38,00	RENAULT
1218	SOQUETE FAROL - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	2	19,00	38,00	RENAULT
1219	SUPORTE ESCOVA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1220	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	70,00	70,00	RENAULT
1221	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	19,00	19,00	RENAULT
1222	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	19,00	19,00	RENAULT
1223	VENTILADOR DOALTERNADOR - CLIOANO 2014, PLACAAXF-6516	1	172,00	172,00	RENAULT
1224	ALAVANCADE SETA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	221,00	221,00	RENAULT
1225	ALTERNADOR COMPLETO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	1.716,00	1.716,00	RENAULT
1226	AUTOMÁTICOAUXILIAR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	217,00	217,00	RENAULT
1227	BOBINADE CAMPO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	323,00	323,00	RENAULT
1228	BOBINA IMPULSORA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	274,00	274,00	RENAULT
1229	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	92,00	92,00	RENAULT
1230	CAIXADE DIODO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	44,00	44,00	RENAULT
1231	CAME VOLANTE - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	148,00	148,00	RENAULT
1232	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - HB20 SENSE, ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	300,00	300,00	RENAULT
1233	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - HB20 SENSE, ANO 2021, PLACA RHT-6J50	1	300,00	300,00	RENAULT
1234	CHAVE DE CONTATO PREGO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	148,00	148,00	RENAULT
1235	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	221,00	221,00	RENAULT
1236	CHAVE DE SETA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	221,00	221,00	RENAULT
1237	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	221,00	221,00	RENAULT
1238	CONDENSADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	48,00	48,00	RENAULT
1239	DIODO NEGATIVO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	10	29,00	290,00	RENAULT
1240	DIODO POSITIVO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	10	29,00	290,00	RENAULT
1241	ESPAGUETE PARA INSTALAÇÃO 16MM - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	5	19,00	95,00	RENAULT
1242	ESTATOR PARA ALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	863,00	863,00	RENAULT
1243	FUSÍVEL DE DIVERSAS AMPERAGENS - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	10	4,00	40,00	RENAULT
1244	GARFO DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1245	HASTE MOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1246	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	287,00	287,00	RENAULT
1247	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	150,00	150,00	RENAULT
1248	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	294,00	294,00	RENAULT
1249	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1250	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	19,00	19,00	RENAULT
1251	LÂMPADADE PISCA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	14,00	28,00	RENAULT
1252	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	24,00	48,00	RENAULT
1253	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	24,00	48,00	RENAULT
1254	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	19,00	38,00	RENAULT
1255	LANTERNA DA PLACA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1256	LANTERNA DE TETO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1257	FAROL DIANTEIRO DIREITO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	428,00	428,00	RENAULT
1258	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	428,00	428,00	RENAULT
1259	FAROL TRASEIRO DIREITO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	428,00	428,00	RENAULT
1260	FAROL TRASEIRO ESQUERDO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	428,00	428,00	RENAULT
1261	MANCAL DE PARTIDA MOTRIZ - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	285,00	285,00	RENAULT
1262	MANCAL DO ALTERNADOR COLETOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	274,00	274,00	RENAULT
1263	MANCAL PARTIDA COLETOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	274,00	274,00	RENAULT
1264	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	1.716,00	1.716,00	RENAULT
1265	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	694,00	694,00	RENAULT
1266	PLACA RETIFICADORA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	196,00	196,00	RENAULT
1267	PLANETÁRIA DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	349,00	349,00	RENAULT
1268	PORTA FUSIVEL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	19,00	19,00	RENAULT
1269	REGULADOR DE VOLTAGEM - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	150,00	150,00	RENAULT
1270	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	92,00	184,00	RENAULT
1271	RELÉ AUXILIAR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	95,00	95,00	RENAULT
1272	RELÉ AUXILIAR COMANDO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	92,00	92,00	RENAULT
1273	RELE DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	150,00	150,00	RENAULT
1274	RELÉ DE PISCA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	70,00	140,00	RENAULT

1275	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	95,00	95,00	RENAULT
1276	RELÉ TEMPORIZADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	92,00	92,00	RENAULT
1277	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	72,00	72,00	RENAULT
1278	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1279	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1280	ROTORALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	863,00	863,00	RENAULT
1281	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	217,00	217,00	RENAULT
1282	SENSOR HALL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	217,00	217,00	RENAULT
1283	SENSOR PRESSÃO DOAR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	100,00	100,00	RENAULT
1284	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	92,00	92,00	RENAULT
1285	SOQUETE FAROL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	2	19,00	38,00	RENAULT
1286	SUPORTE ESCOVA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1287	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	70,00	70,00	RENAULT
1288	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	19,00	19,00	RENAULT
1289	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	19,00	19,00	RENAULT
1290	VENTILADOR DOALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J50	1	172,00	172,00	RENAULT
1291	ALAVANCA DE SETA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	221,00	221,00	RENAULT
1292	ALTERNADOR COMPLETO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	1.716,00	1.716,00	RENAULT
1293	AUTOMÁTICO AUXILIAR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	217,00	217,00	RENAULT
1294	BOBINA DE CAMPO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	323,00	323,00	RENAULT
1295	BOBINA IMPULSORA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	274,00	274,00	RENAULT
1296	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	92,00	92,00	RENAULT
1297	CAIXADE DIODO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	44,00	44,00	RENAULT
1298	CAME VOLANTE - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	148,00	148,00	RENAULT
1299	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - HB20 SENSE, ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	300,00	300,00	RENAULT
1300	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - HB20 SENSE, ANO 2021, PLACA RHT-6J53	1	300,00	300,00	RENAULT
1301	CHAVE DE CONTATO PREGO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	148,00	148,00	RENAULT
1302	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	212,00	212,00	RENAULT
1303	CHAVE DE SETA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	212,00	212,00	RENAULT
1304	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	212,00	212,00	RENAULT
1305	CONDENSADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	48,00	48,00	RENAULT
1306	DIODO NEGATIVO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	10	29,00	290,00	RENAULT
1307	DIODO POSITIVO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	10	29,00	290,00	RENAULT
1308	ESPAGUETE PARA INSTALAÇÃO 16MM - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	5	15,00	75,00	RENAULT
1309	ESTATOR PARA ALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	863,00	863,00	RENAULT
1310	FUSÍVEL DE DIVERSAS AMPERAGENS - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	10	4,00	40,00	RENAULT
1311	GARFO DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1312	HASTE MOTOR DE PARTIDA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1313	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	287,00	287,00	RENAULT
1314	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	150,00	150,00	RENAULT
1315	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	294,00	294,00	RENAULT
1316	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1317	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	19,00	19,00	RENAULT
1318	LÂMPADA DE PISCA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	2	14,00	28,00	RENAULT
1319	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	24,00	24,00	RENAULT
1320	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	24,00	24,00	RENAULT
1321	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	2	19,00	38,00	RENAULT
1322	LANTERNA DA PLACA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1323	LANTERNA DE TETO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1324	FAROL DIANTEIRO DIREITO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	428,00	428,00	RENAULT
1325	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	428,00	428,00	RENAULT
1326	FAROLTRASEIRO DIREITO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	428,00	428,00	RENAULT
1327	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	428,00	428,00	RENAULT
1328	MANCAL DE PARTIDA MOTRIZ - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	280,00	280,00	RENAULT
1329	MANCAL DO ALTERNADOR COLETOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	274,00	274,00	RENAULT
1330	MANCAL PARTIDACOLETOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	274,00	274,00	RENAULT
1341	RELÉ DE PISCA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	2	70,00	140,00	RENAULT
1342	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	95,00	95,00	RENAULT
1343	RELÉ TEMPORIZADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	92,00	92,00	RENAULT
1344	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	72,00	72,00	RENAULT
1347	ROTORALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	863,00	863,00	RENAULT
1348	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	217,00	217,00	RENAULT
1349	SENSOR HALL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	217,00	217,00	RENAULT
1350	SENSOR PRESSÃO DOAR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	100,00	100,00	RENAULT
1351	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	92,00	92,00	RENAULT
1352	SOQUETE DE PISCA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	2	19,00	38,00	RENAULT
1353	SOQUETE FAROL - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	2	19,00	38,00	RENAULT
1354	SUPORTE ESCOVA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1355	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	70,00	70,00	RENAULT
1356	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	19,00	19,00	RENAULT
1357	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA- HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	19,00	19,00	RENAULT
1358	VENTILADOR DOALTERNADOR - HB20 SENSE,ANO 2021, PLACARHT-6J53	1	172,00	172,00	RENAULT
1359	ALAVANCADE SETA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	221,00	221,00	VOLKS
1360	ALTERNADOR COMPLETO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1361	AUTOMÁTICO AUXILIAR - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	217,00	217,00	VOLKS
1362	BOBINADE CAMPO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	323,00	323,00	VOLKS
1363	BOBINA IMPULSORA- GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	274,00	274,00	VOLKS
1364	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	92,00	92,00	VOLKS
1365	CAIXADE DIODO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	44,00	44,00	VOLKS
1366	CAME VOLANTE - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	148,00	148,00	VOLKS
1367	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - GOL 1.0L MC4, ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	300,00	300,00	VOLKS
1368	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - GOL 1.0L MC4, ANO 2021, PLACA RHA-5A48	1	300,00	300,00	VOLKS
1369	CHAVE DE CONTATO PREGO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	148,00	148,00	VOLKS
1370	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	212,00	212,00	VOLKS
1371	CHAVE DE SETA- GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	221,00	221,00	VOLKS
1372	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	221,00	221,00	VOLKS
1373	CONDENSADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	48,00	48,00	VOLKS
1374	DIODO NEGATIVO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	10	29,00	290,00	VOLKS
1375	DIODO POSITIVO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	10	29,00	290,00	VOLKS

1376	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1377	ESTATOR PARAALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	863,00	863,00	VOLKS
1378	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	10	4,00	40,00	VOLKS
1379	GARFO DE PARTIDA- GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1380	HASTE MOTOR DE PARTIDA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1381	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	287,00	287,00	VOLKS
1382	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	150,00	150,00	VOLKS
1383	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	294,00	294,00	VOLKS
1384	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1385	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1386	LÂMPADADE PISCA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	2	14,00	28,00	VOLKS
1387	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	24,00	24,00	VOLKS
1388	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	24,00	24,00	VOLKS
1389	LÂMPADALED PINGÃO (PAR) - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1390	LANTERNADAPLACA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1391	LANTERNADE TETO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1392	FAROL DIANTEIRO DIREITO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	428,00	428,00	VOLKS
1393	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	428,00	428,00	VOLKS
1394	FAROLTRASEIRO DIREITO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	428,00	428,00	VOLKS
1395	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	428,00	428,00	VOLKS
1396	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	285,00	285,00	VOLKS
1397	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	274,00	274,00	VOLKS
1398	MANCALPARTIDA COLETOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	274,00	274,00	VOLKS
1399	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1400	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	694,00	694,00	VOLKS
1401	PLACARETIFICADORA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	196,00	196,00	VOLKS
1402	PLANETÁRIADE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	300,00	300,00	VOLKS
1403	PORTAFUSIVEL - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1404	REGULADOR DE VOLTAGEM - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	150,00	150,00	VOLKS
1405	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	92,00	92,00	VOLKS
1406	RELÉ AUXILIAR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	95,00	95,00	VOLKS
1407	RELÉ AUXILIAR COMANDO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	92,00	92,00	VOLKS
1408	RELE DE PARTIDA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	150,00	150,00	VOLKS
1409	RELÉ DE PISCA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	2	70,00	140,00	VOLKS
1410	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	95,00	95,00	VOLKS
1411	RELÉ TEMPORIZADOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	92,00	92,00	VOLKS
1412	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	71,00	71,00	VOLKS
1413	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1414	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1415	ROTORALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	863,00	863,00	VOLKS
1416	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	217,00	217,00	VOLKS
1418	SENSOR PRESSÃO DOAR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	101,00	101,00	VOLKS
1419	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	92,00	92,00	VOLKS
1420	SOQUETE DE PISCA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	2	19,00	38,00	VOLKS
1421	SOQUETE FAROL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1422	SUPORTE ESCOVA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1423	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	70,00	70,00	VOLKS
1424	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1425	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	19,00	19,00	VOLKS
1426	VENTILADOR DOALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHA-5A48	1	172,00	172,00	VOLKS
1427	ALAVANCA DE SETA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	212,00	212,00	VOLKS
1428	ALTERNADOR COMPLETO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1429	AUTOMÁTICOAUXILIAR - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	217,00	217,00	VOLKS
1430	BOBINADE CAMPO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	323,00	323,00	VOLKS
1431	BOBINAIMPULSORA- GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	274,00	274,00	VOLKS
1432	BOTÃO TECLAPARAADPTAÇAÇO GERALLIGA/DESLIGA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	92,00	92,00	VOLKS
1433	CAIXADE DIODO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	44,00	44,00	VOLKS
1434	CAME VOLANTE - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	146,00	146,00	VOLKS
1435	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - GOL 1.0L MC4, ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	300,00	300,00	VOLKS
1436	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - GOL 1.0L MC4, ANO 2021, PLACA RHB-3B94	1	300,00	300,00	VOLKS
1437	CHAVE DE CONTATO PREGO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	147,00	147,00	VOLKS
1438	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	221,00	221,00	VOLKS
1439	CHAVE DE SETA- GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	221,00	221,00	VOLKS
1440	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	221,00	221,00	VOLKS
1441	CONDENSADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	48,00	48,00	VOLKS
1442	DIODO NEGATIVO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	10	29,00	290,00	VOLKS
1443	DIODO POSITIVO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	10	29,00	290,00	VOLKS
1444	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	5	19,00	95,00	VOLKS
1445	ESTATOR PARAALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	863,00	863,00	VOLKS
1446	FUSÍVEL DE DIVERSASAMPERAGENS - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	10	4,00	40,00	VOLKS
1447	GARFO DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1448	HASTE MOTOR DE PARTIDA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1449	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	287,00	287,00	VOLKS
1450	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	150,00	150,00	VOLKS
1451	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	294,00	294,00	VOLKS
1452	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1453	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1454	LÂMPADADE PISCA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	2	14,00	28,00	VOLKS
1455	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	24,00	24,00	VOLKS
1456	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	24,00	24,00	VOLKS
1457	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1458	LANTERNA DA PLACA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1459	LANTERNA DE TETO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1460	FAROL DIANTEIRO DIREITO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	428,00	428,00	VOLKS
1461	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	428,00	428,00	VOLKS
1462	FAROL TRASEIRO DIREITO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	428,00	428,00	VOLKS
1463	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	428,00	428,00	VOLKS
1464	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	285,00	285,00	VOLKS
1465	MANCALDOALTERNADOR COLETOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	274,00	274,00	VOLKS

1466	MANCALPARTIDACOLETOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	274,00	274,00	VOLKS
1467	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	1.716,00	1.716,00	VOLKS
1468	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	694,00	694,00	VOLKS
1469	PLACA RETIFICADORA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	196,00	196,00	VOLKS
1470	PLANETÁRIA DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	349,00	349,00	VOLKS
1471	PORTA FUSIVEL - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1472	REGULADOR DE VOLTAGEM - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	150,00	150,00	VOLKS
1473	RELÉAUTOMÁTICO DE PARTIDA - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	92,00	92,00	VOLKS
1474	RELÉAUXILIAR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	95,00	95,00	VOLKS
1475	RELÉAUXILIAR COMANDO - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	92,00	92,00	VOLKS
1476	RELE DE PARTIDA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	150,00	150,00	VOLKS
1477	RELÉ DE PISCA - GGOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	2	70,00	140,00	VOLKS
1478	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - GOL1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	95,00	95,00	VOLKS
1479	RELÉ TEMPORIZADOR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	92,00	92,00	VOLKS
1480	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	72,00	72,00	VOLKS
1481	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDA - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1482	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1483	ROTORALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	863,00	863,00	VOLKS
1484	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	217,00	217,00	VOLKS
1485	SENSOR HALL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	217,00	217,00	VOLKS
1486	SENSOR PRESSÃO DOAR - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	101,00	101,00	VOLKS
1487	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	92,00	92,00	VOLKS
1488	SOQUETE DE PISCA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	2	217,00	434,00	VOLKS
1489	SOQUETE FAROL - GOL 1.0LMC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1490	SUPORTE ESCOVA - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1491	TAMPA FECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	70,00	70,00	VOLKS
1492	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1493	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - GOL1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	19,00	19,00	VOLKS
1494	VENTILADOR DOALTERNADOR - GOL 1.0L MC4,ANO 2021, PLACARHB-3B94	1	172,00	172,00	VOLKS
1495	ALAVANCADE SETAFIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	221,00	221,00	FIAT
1496	ALTERNADOR COMPLETO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
1497	AUTOMÁTICO AUXILIAR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	217,00	217,00	FIAT
1498	BOBINADE CAMPO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	323,00	323,00	FIAT
1499	BOBINAIMPULSORA- FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	274,00	274,00	FIAT
1500	BOTÃO TECLA PARA ADPTAÇAÇO GERAL LIGA/DESLIGA - FIORINO ENDURANCE, ANO 2021, PLACA RHE- 4I80	1	92,00	92,00	FIAT
1501	CAIXADE DIODO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	44,00	44,00	FIAT
1502	CAME VOLANTE - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	148,00	148,00	FIAT
1503	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO ANT. HORÁRIO - FIORINO ENDURANCE, ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	300,00	300,00	FIAT
1504	CARCAÇA POLAR PARA TODA PARTIDA MODERNA SENTIDO HORARIO - FIORINO ENDURANCE, ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	300,00	300,00	FIAT
1505	CHAVE DE CONTATO PREGO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	148,00	148,00	FIAT
1506	CHAVE DE LUZ UNIVERSAL - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	221,00	221,00	FIAT
1507	CHAVE DE SETA- FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	221,00	221,00	FIAT
1508	CHAVE DO LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	221,00	221,00	FIAT
1509	CONDENSADOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	48,00	48,00	FIAT
1510	DIODO NEGATIVO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	10	29,00	290,00	FIAT
1511	DIODO POSITIVO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	10	29,00	290,00	FIAT
1512	ESPAGUETE PARAINSTALAÇÃO 16MM - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	5	19,00	95,00	FIAT
1513	ESTATOR PARAALTERNADOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	863,00	863,00	FIAT
1514	FUSÍVEL DE DIVERSAS AMPERAGENS - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	10	4,00	40,00	FIAT
1515	GARFO DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1516	HASTE MOTOR DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1517	HORIMETRO/VELOCÍMETRO ELÉTRICO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	287,00	287,00	FIAT
1518	IMPULSOR MOTOR DE PARTIDAFIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	150,00	150,00	FIAT
1519	INDUZIDO PARAMOTOR DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	294,00	294,00	FIAT
1520	INTERRUPTOR DE REDUZIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1521	INTERRUPTOR TIPO TIC TAC - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	19,00	19,00	FIAT
1522	LÂMPADADE PISCA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	2	14,00	28,00	FIAT
1523	LÂMPADA FAROL DIANTEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO ENDURANCE, ANO 2021, PLACA RHE- 4I80	1	24,00	24,00	FIAT
1524	LÂMPADA FAROL TRASEIRO COMPATÍVEL COM MODELO - FIORINO ENDURANCE, ANO 2021, PLACA RHE- 4I80	1	24,00	24,00	FIAT
1525	LÂMPADA LED PINGÃO (PAR) - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	2	19,00	38,00	FIAT
1526	LANTERNADAPLACA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1527	LANTERNADE TETO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1528	FAROL DIANTEIRO DIREITO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	428,00	428,00	FIAT
1529	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	428,00	428,00	FIAT
1530	FAROLTRASEIRO DIREITO FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	428,00	428,00	FIAT
1531	FAROLTRASEIRO ESQUERDO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	428,00	428,00	FIAT
1532	MANCALDE PARTIDAMOTRIZ - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	285,00	285,00	FIAT
1533	MANCAL DO ALTERNADOR COLETOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	274,00	274,00	FIAT
1534	MANCALPARTIDACOLETOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	274,00	274,00	FIAT
1535	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	1.716,00	1.716,00	FIAT
1536	MOTOR LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	694,00	694,00	FIAT
1537	PLACA RETIFICADORA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	196,00	196,00	FIAT
1538	PLANETÁRIA DE PARTIDA- FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	349,00	349,00	FIAT
1539	PORTAFUSIVEL - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	19,00	19,00	FIAT
1540	REGULADOR DE VOLTAGEM - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	150,00	150,00	FIAT
1541	RELÉ AUTOMÁTICO DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	92,00	92,00	FIAT
1542	RELÉ AUXILIAR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	95,00	95,00	FIAT
1543	RELÉ AUXILIAR COMANDO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	92,00	92,00	FIAT
1544	RELE DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	150,00	150,00	FIAT
1545	RELÉ DE PISCA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1546	RELÉ LIMPADOR DE PARABRISA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	95,00	95,00	FIAT
1547	RELÉ TEMPORIZADOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	92,00	92,00	FIAT
1548	REPARO DE VEDAÇÃO PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	72,00	72,00	FIAT
1549	ROLAMENTO DIANTEIRO DAPARTIDAFIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1550	ROLAMENTO MOTOR PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1551	ROTORALTERNADOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	863,00	863,00	FIAT
1552	SENSOR DO NÍVEL DE COMBUSTIVEL - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	217,00	217,00	FIAT
1553	SENSOR HALL - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	217,00	217,00	FIAT

1554	SENSOR PRESSÃO DOAR -FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	101,00	101,00	FIAT
1555	SOQUETE DE LANTERNATRASEIRA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	92,00	92,00	FIAT
1556	SOQUETE DE PISCA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	19,00	19,00	FIAT
1557	SUPORTE ESCOVA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1558	SOQUETE FAROL - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	2	19,00	38,00	FIAT
1559	TAMPAFECHAMENTO MOTOR DE PARTIDA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	70,00	70,00	FIAT
1560	TERMINAL DE BATERIACOMPATÍVEL COM O MODELO - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	19,00	19,00	FIAT
1561	TERMINAL ENCAIXE FEMEAESPADINHA - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	19,00	19,00	FIAT
1562	VENTILADOR DO ALTERNADOR - FIORINO ENDURANCE,ANO 2021, PLACARHE-4I80	1	172,00	172,00	FIAT
1563	ALTERNADOR COMPLETO - MOTONIVELADORACAT 120K,ANO 2012	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1564	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - MOTONIVELADORACAT 120K,ANO 2012	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1565	ALTERNADOR COMPLETO - MOTONIVELADORACAT 120K PAC,ANO 2014	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1566	MOTOR DE PARTIDACOMPLETO - MOTONIVELADORACAT 120K PAC,ANO 2014	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1567	ALTERNADOR COMPLETO - ROLO COMPACTADOR BOMAG, BW212,ANO 2015	1	1.753,00	1.753,00	BOMAG

1568	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - ROLO COMPACTADOR BOMAG, BW212, ANO 2015	1		1.753,00	BOMAG
1569	ALTERNADOR COMPLETO - MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA BOB CAT, ANO 2021	1		1.753,00	CAT
1570	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - MINI ESCAVADEIRA HIDRÁULICA BOB CAT, ANO 2021	1		1.753,00	CAT
1571	ALTERNADOR COMPLETO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1		1.753,00	DOOSAN
1572	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - ESCAVADEIRA HIDRÁULICA DOOSAN, DX180L, ANO 2013	1		1.753,00	DOOSAN
1573	ALTERNADOR COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2016	1		1.753,00	CASE
1574	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CASE 580N, ANO 2016	1		1.753,00	
1575	ALTERNADOR COMPLETO - MINI PÁ CARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1		1.753,00	CAT
1576	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - MINI PÁ CARREGADEIRA BOB CAT, ANO 2014	1		1.753,00	CAT
1577	ALTERNADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, WA200, ANO 2011	1		1.753,00	KOMATSU
1578	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA KOMATSU, WA200, ANO 2011	1		1.753,00	KOMATSU
1579	ALTERNADOR COMPLETO - ROLO COMPACTADOR CAT, CS54B, ANO 2014	1		1.753,00	CAT
1580	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - ROLO COMPACTADOR CAT, CS54B, ANO 2014	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1581	ALTERNADOR COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CAT, 416F, ANO 2018	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1582	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - RETROESCAVADEIRA CAT, 416F, ANO 2018	1	1.753,00	1.753,00	CAT
1583	ALTERNADOR COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL757-9S, ANO 2018	1	1.753,00	1.753,00	HYUNDAI
1584	MOTOR DE PARTIDA COMPLETO - PÁ CARREGADEIRA HYUNDAI, HL757-9S, ANO 2018	1	1.753,00	1.753,00	HYUNDAI
1585	LAMPADA WY5W	15	21,00	315,00	GAUSS
1586	LAMPADA 10W	15	21,00	315,00	GAUSS
1587	LAMPADA C5W	15	21,00	315,00	GAUSS
1588	LAMPADA D1S	15	21,00	315,00	GAUSS
1589	LAMPADA D2R	15	21,00	315,00	GAUSS
1590	LAMPADA D2S	15	21,00	315,00	GAUSS
1591	LAMPADA H1	15	21,00	315,00	GAUSS
1592	LAMPADA H10	15	21,00	315,00	GAUSS
1593	LAMPADA H11	15	21,00	315,00	GAUSS
1594	LAMPADA H3	15	21,00	315,00	GAUSS
1595	LAMPADA H4	15	21,00	315,00	GAUSS
1596	LAMPADA H6W	15		315,00	GAUSS
1597	LAMPADA H7	15		315,00	GAUSS
1598	LAMPADA H9	15		315,00	GAUSS
1599	LAMPADA HB3	15		315,00	GAUSS
1600	LAMPADA HB4	15		315,00	GAUSS
1601	LAMPADA P21/4W	15		315,00	GAUSS
1602	LAMPADA P21/5W	15		315,00	GAUSS
1603	LAMPADA P21W	15		315,00	GAUSS
1604	LAMPADA PY21W	15		315,00	GAUSS
1605	LAMPADA R5W	15		315,00	GAUSS
1606	LAMPADA T4W	10		210,00	GAUSS
1607	LAMPADA W16W	10		210,00	GAUSS
1608	LAMPADA W21W	15		315,00	GAUSS
1609	LAMPADA W5W	15		315,00	GAUSS
1610	LAMPADA WY21W	15		315,00	GAUSS
1611	LAMPADA H8	15		315,00	GAUSS
	VALOR TOTAL			R$ 345.944,64	

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.
2.3 As despesas decorrentes deste pregão correrão pela dotação orçamentária conforme segue:

Despesa	Descrição da Despesa	Departamento Solicitante	Valor da Despesa
893	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE SERVIÇOS RODOVIÁRIOS	45.944,64
1357	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	100.000,00
1597	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE EDUCAÇÃO	100.000,00
2051	OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	DIVISÃO DE AGRICULTURA	100.000,00

Fonte	Origem / Recurso
	Recursos Ordinários (Livres)
303	Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 -
104	25% sobre demais impostos vinculados à e
	Recursos Ordinários (Livres)

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
3.1. O órgão gerenciador será o Município de Mariópolis, através do Departamento de Obras, Viação e Urbanismo.
3.2. O registro de preços poderá ser utilizado pelos diversos órgãos da Administração do Município de Mariópolis.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
4.1. A adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares.
4.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.
5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
5.1.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
5.1.3. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;
5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.
5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital* e Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:
5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
9.4.1. Por razão de interesse público;
9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.
10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
A contratada deve cumprir todas as obrigações constantes em edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
A contratada deverá efetuar a entrega de peças elétricas, em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia;
O fornecimento farar-se de forma parcelada pelo período de 12 meses, de acordo com a necessidade e demanda da Administração Municipal. A contratada fica obrigada a entregar qualquer quantidade solicitada, não tendo, portanto, quantidade mínima para cada pedido;
O objeto deve ser fornecido novo (sem uso anterior), acondicionado em embalagem lacrada. Os produtos entregues deverão ser de primeira linha e estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO em sua versão mais recente;
Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
Responsabilizar-se pelos prejuízos causados a esta Administração ou a terceiros, por atos de seus empregados ou prepostos;

A contratada deverá substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, o objeto com avariarias ou defeitos, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação;
A contratada deverá comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 horas que anteceda a data de entrega, os motivos que impossibilitam o cumprimento do prazo previsto com a devida comprovação;
Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte/frete, tributos, mão de obra, encargos trabalhistas e previdenciários;
Durante toda a execução do contrato, a contratada deverá estar em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório;
Certificar-se, preliminarmente, de todas as condições exigidas no edital, não sendo levada em consideração qualquer argumentação posterior de desconhecimento;
Comunicar, imediatamente e por escrito, a Administração municipal, através do gestor da ata de registro de preços, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional, para que sejam adotadas as providências de regularização necessária;

Garantir a qualidade dos produtos fornecidos, devendo substituir às suas expensas, no total ou em parte, o objeto em que se verificarem incompatibilidades com as especificações e condições estabelecidas;
Deverá entregar, durante toda a vigência do contrato, a mesma marca de produtos apresentados na proposta;
Não subcontratar ou transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto da contratação, sem prévia anuência do contratante.

12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.
12.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Mariópolis, 15 de Janeiro de 2025.

MARIO EDUARDO LOPES PAULEK
Prefeito Municipal

MG MERCANTIL LTDA –
Detentora da Ata

SANDRA SILVA DIAS –
Representante Legal

Testemunhas

_____
CPF/MF nº

_____
CPF/MF nº

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:6CF76D1F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO

VENCEDORES DO PROCESSO LICITATÓRIO N. 1100/2024 PREGÃO N. 67/2024

OBJETO: O objeto da presente licitação é a implantação de REGISTRO DE PREÇOS para futura eventual aquisição de materiais de expediente que serão utilizados pelos diversos departamentos municipais, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	UNIT.	TOTAL	MARCA	FORNECEDOR
1	ALFINETE Nº 29 cabeça de aço niquelado, caixa com 50 gramas	100	6,72	672,00	BACCHI	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
2	AQUARELA base água em tubo, estojo com 15 cores de 5ml cada	350	49,00	17.150,00	MASTER	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
6	CADERNO Espiral 48 Folhas Brancas	900	2,90	2.610,00	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
7	CAIXA PARA ARQUIVO - em papelão de excelente qualidade, embalados em fardos com 50 unidades, com medias aproximadas de 135mmX250mmX355mm	150	99,89	14.983,50	SC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
8	CALCULADORA Grande com medidas aproximadas de 15x15 cm.	50	14,99	749,50	DOTAD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
9	CANETA Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor AZUL Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades.	100	33,19	3.319,00	BIC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
10	CANETA Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor PRETA Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades	50	33,19	1.659,50	BIC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
11	CANETA Esferográfica bolígrafo, de escrita fina. Cor VERMELHA Composição: resinas termoplásticas, tinta à base de corantes orgânicos e solventes, ponta de latão e esfera de tungstênio. Caixa em papelão com 50 unidades.	50	33,19	1.659,50	BIC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
15	ISOPOR 15mm	50	4,80	240,00	PLACTERM	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
16	ISOPOR 20mm	50	6,00	300,00	PLACTERM	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
17	LÁPIS PRETO HB nº 2, Maior durabilidade: grafite ultra resistente, não quebra com facilidade. Seguro para crianças: não lasca.Corpo redondo.Fácil de apontar.Fácil de apagar. Cor: Corpo verde. Cx: c/ 144und.	100	40,97	4.097,00	MASTER	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
18	LIVRO PONTO contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente.	50	18,00	900,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
19	LIVRO PROTOCOLO contendo cinquenta folhas numeradas tipograficamente	50	11,00	550,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
21	ORGANIZADOR DE ESCRITÓRIO para Pastas com 3 Divisões Horizontal, (Cor Cristal) Dimensões gerais: 29cm (A)/ 11, 5cm (L)/ 33cm (C).	50	10,00	500,00	ACRINIL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
22	PALITOS para Picolé em madeira, medindo 12cm. Pacote com 1.000 unidades	300	3,54	1.062,00	NATURAL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
25	PAPEL DOBRADURA	500	0,47	235,00	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
27	PAPEL KRAFT - Altura aproximada 1,20 metros. Rolo de 30kg	100	202,74	20.274,00	RP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
28	PAPEL LAMINADO	500	1,20	600,00	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
29	PAPEL OFÍCIO 2 tamanho 216x330mm., 75g/m2. De 1º qualidade. Caixa de papelão com	10	309,99	3.099,90	REPORT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME

	10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote					
30	PAPEL OFÍCIO 9 tamanho 215x315mm., 75g/m2. De 1º qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	10	390,00	3.900,00	REPORT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
31	PAPEL OFÍCIO A3 Tamanho 297X420mm, 75g/m2. Caixa contendo 10 pacotes com 500 folhas cada	10	499,99	4.999,90	REPORT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
32	PAPEL OFÍCIO Colorido tamanho A4, 210X297mm, 75g/m2. De 1º qualidade. Pacotes plásticos com sistema abre e fecha contendo 100 folhas. Cores: Verde, rosa, azul e amarelo.	100	6,21	621,00	REPORT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
33	PAPEL PRESENTE, 60x100. Rolo com 100 mts	50	69,99	3.499,50	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
34	PAPEL VERGÊ - Papel especial, 180g/m2. Caixa de papelão 50 folhas tamanho A4 210x297mm	200	13,49	2.698,00	OP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
41	PINCEL Nº 24 P/ Pintura Em Tecido	50	6,20	310,00	KIT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
42	PLÁSTICO TRANSPARENTE rolo com 25 metros.	100	44,00	4.400,00	DAC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
43	PORTA DUREX - Suporte para fita adesiva, material de 1º qualidade, carretéis para fitas grandes ou pequenas, tamanhos 12, 19 ou 25 mm. Com base antiderrapante. Tamanho do suporte: grande com lâmina em aço inox	20	15,39	307,80	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
44	PRANCHETA em Acrílico com prendedor de folhas em material plástico.	50	11,35	567,50	NOVACRIL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
45	PRANCHETA em Madeira com prendedor de folhas em metal.	35	4,98	174,30	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
46	RÉGUA em acrílico de excelente qualidade. Medidas aproximadas: 315x35X3mm. (CxLxE). Com medidores nos dois lados da régua, um em centímetros e milímetros (30 cm ou 300mm.) e no outro lado em polegadas (12´´). Embaladas individualmente.	500	1,75	875,00	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
48	TINTA ACRIPUFF 35ml nas cores:verde,azul, rosa, vermelho,laranja,preto, branco, marrom,roxo e amarelo.	200	6,00	1.200,00	ACRILEX	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
51	TRANSPARÊNCIA para uso em xerocadora. Formato ofício. Caixa com 100 unidades.	50	85,00	4.250,00	USA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
53	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL OFSETE, gramatura 90, tipo saco comum, comprimento 360, cor branco, alta alvura, largura 260, características adicionais sem impressão	100	0,45	45,00	RP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
54	AGENDA PERMANENTE Executiva Espiral Diária, espiral em capa dura tem visão permanente, 1 dia por página. Contendo mínimo: - Possui capa revestida em material especial. - Bolsa: plástica. - Capa: com material especial e dura. - Capa acabamento: com detalhe metalizado - Espiral, - Planejamento mensal - Formato: 129mm x 187mm - Gramatura: 63 g/m². - Número de folhas: 192 folhas	50	31,56	1.578,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
55	PRANCHETA EM MDF tamanho A4/Ofício com superfície branca, possui um ótimo acabamento dos dois lados, com os cantos arredondados e prendedor metálico super resistente. Medida: 23x33cm.	30	4,98	149,40	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
58	FRAGMENTADORA Supercorte em Partículas Fragmenta até 10 folhas manualmente,destrói clipes e grampos pequenos fixados em papéis ,tritura cartões magnéticos DVDs e CDs também podem ser descartados, possui cesto com capacidade de 17 litros.Formato: (L)356mm x (A)381mm x (P)229mm Potência: 342W Voltagem: 127V.	5	1.198,99	5.994,95	COUNTERTECH	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
63	GUILHOTINA A4 é o equipamento para cortar inúmeros tipos de papel já que possui um processo de manuseio simples, uma lâmina precisa que pode cortar até 12 folhas de 70g/m	5	329,99	1.649,95	MENNO	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
64	PAPEL CARTÃO BRILHO 50x66cm. Cores variadas.	200	2,40	480,00	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
69	APONTADOR - Com corpo retangular, medindo aproximadamente 2,7X1,3X1,0 (CxLxA), com lâmina de aço em excelente qualidade, embalados em potes plásticos com 100 unidades.	50	34,99	1.749,50	MASTER	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
71	CADERNO Brochura 48 Folhas Brancas	500	1,96	980,00	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
72	CADERNO Caligrafia 40 Folhas Brancas	300	2,04	612,00	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
73	CADERNO Desenho 40 Folhas Brancas	300	2,02	606,00	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
80	COLA BRANCA 90 G	300	1,62	486,00	PIRA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
81	COLA COLORIDA com bico aplicador, não tóxica. Caixa com 04 unidades de 23 gramas cada. Cores variadas.	500	4,26	2.130,00	PIRA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
85	FICHÁRIO de acrílico, tamanho 4x6 polegadas, cor preto e tampa cor fumê. Material plástico poliestireno Medidas aprox. do produto cm: 13 X 18 X 25 .	50	73,98	3.699,00	ACRINIL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
86	Fita Adesiva Transparente Estreita 12x65	500	1,73	865,00	FITPEL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
88	FURADOR DE EVA Jumbo- Máquina para cortar EVA em formato variados, tamanho de 2cm furador c/ alavanca de abertura 1mm tamanho do furo: 24x23 mm	50	29,99	1.499,50	LEO	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
96	PAPEL HECTOGRÁFICO - Matriz para duplicadores a álcool, com camada protetora. Com capacidade para 150 cópias, com área de entintamento de 21,5 x 31,5 cm. Caixa contendo 100 folhas.	30	121,00	3.630,00	USA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
97	PAPEL OFÍCIO A3 Tamanho 297X420mm, 75g/m2. Pacote contendo 500 folhas	30	59,89	1.796,70	REPORT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
98	PASTA SUSPENSA - Feita em cartão marmorizado Hastes de metal 6 posições para visor e etiqueta. Embalagem contendo 25 unidades 1 visor etiqueta branca 4 ponteiras plásticas fincadas com ilhós 1 grampo plástico 305 g/m2. Dimensões 361x240mm	100	75,00	7.500,00	FRAMA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
99	PERFURADOR para papel, tamanho médio.	30	32,35	970,50	BRW	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
113	PINCEL Nº 16 P/ Tinta Guache	50	2,69	134,50	KIT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
114	REFIL para marcador wboard master wbs-vbm: tinta líquida, conteúdo 5.5 ml, cartucho de reposição marcador wbma-vbm-m.	200	3,95	790,00	PILOT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
122	KIT DE CANETA MARCADOR GIZ LÍQUIDO Fluorescente com oito unidades nas cores: vermelha, preto, branco, amarelo, azul, rosa, roxo, verde.	200	57,98	11.596,00	CIS	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
126	BLOCO ADESIVO 38x50mm C/ 4 Unidades Coloridos 4 blocos de 100 folhas cada. Medidas de cada bloco: 38 x 50 mm nas Cores: laranja, rosa, verde e amarelo.	150	4,44	666,00	MASTER	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
135	PASTA RELEVO VITRAL 20ml, nas cores: prata, grafite, preto , cobre e ouro	200	11,64	2.328,00	ACRILEX	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
138	ALFINETE Marcador P/ Quadro Mural, em aço, com cabeça em plástico colorido.	50	3,48	174,00	KIT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
139	CORRETIVO ROLLER em fita de 4.2mm com 12 metros Correção Instantânea, Formato Anatômico	200	7,00	1.400,00	LYKE	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
143	PLÁSTICO PERFURADO P/ Pasta	500	0,25	125,00	DAC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
144	UMEDECEDOR De Dedos, Molha Dedo Composição: ácido graxo, glicóis, corante e essência. Não tóxico 12g. Produto glicerinado e com aroma agradável.	50	1,94	97,00	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
153	FITA ADESIVA Dupla Face Larga 19x30	200	9,00	1.800,00	FITPEL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
155	PAPEL KRAFT - Altura aproximada 60 centímetros. Rolo de 150m	150	93,89	14.083,50	RP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
158	COLCHETE LATONADO NUMERO 10 - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 10, 50mm. Caixa com 72 unidades.	50	3,00	150,00	BRW	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
160	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE, quantidade folhas 100, gramatura 75, comprimento 300, largura 210, características adicionais capa dura/folhas numeradas/costura reforçada	50	14,00	700,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
162	PAPEL MACHÊ 100gr Não tóxico	100	18,00	1.800,00	OP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
163	PAPEL NACARADO	300	3,20	960,00	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
164	PAPEL PARANÁ - Papel para embalagem, Tamanho: 80 X 100 Peso: 625 g, Pacote com 5 unidades	300	37,00	11.100,00	VMP	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
166	BLOCO Folhas Pautadas de excelente qualidade contendo 50 folhas.	200	5,25	1.050,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
167	CADERNO Espiral 96 Folhas Brancas	500	5,56	2.780,00	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
169	LIVRO ATA contendo cinquenta folhas numeradas tipograficament	50	9,00	450,00	SD	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
171	PASTA EM PAPELÃO, com elástico, modelo escolar.	500	2,09	1.045,00	ACRINIL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
172	PORTA CANETAS em poliestireno com 7 divisões Peso 0,168 kg Dimensões135 x 120 x 90 mm	30	15,00	450,00	ACRINIL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
173	SACO presente metalizado 30x45cm pacote c/ 50 UN sortidos	200	30,00	6.000,00	KIT	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
179	CADERNO 10 Matérias Folhas Brancas, Capa Dura	50	13,29	664,50	PANAMERICANA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME

180	CAIXA CORRESPONDÊNCIA em Poliestireno 3 Andares com 3mm De Espessura De Parede	50	37,34	1.867,00	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
183	CANETINHA - Composição: ponta de nylon, resinas plásticas e tinta atóxica a base de água. De 1º qualidade. Estojo com 12 unidades contendo o selo do INMETRO.	500	3,44	1.720,00	MASTER	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
184	CLIPS Nº 1 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas	200	10,47	2.094,00	WIRE	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
185	CLIPS Nº 2/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 720 unidades.	100	9,64	964,00	WIRE	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
189	CLIPS Nº 8/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 180 unidades.	100	9,11	911,00	WIRE	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
192	FITA ADESIVA Colorida 12x10	100	1,40	140,00	ADELBRAS	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
193	FITA ADESIVA Dupla Face Estreita 12x30	150	5,70	855,00	FITPEL	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
207	SUPORTE para fita durex, de plástico resistente, que comporte fita durex tamanho grande	50	20,00	1.000,00	CARBRINK	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
214	BLOCO de papel para desenho e croquís 40gr contendo 50 folhas Tamanho A4 (210mmx297mm).	300	8,00	2.400,00	PAUTA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
215	Pasta Sanfonada Plástica, 24 Divisões	150	38,00	5.700,00	DAC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
216	Suporte para pastas suspensas até 25 pastas preto	30	85,00	2.550,00	DAC	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
220	COLA BRANCA 1 Kg. A base de água adere com mais resistência e qualidade. Próprio para aplicações em madeiras, cortiças, couros, tecidos, papéis, laminados e muitos outros tipos de materiais porosos.	200	15,00	3.000,00	PIRA	BELINKI & SOUZA LTDA - ME
67	TELA de tecido para Pintura de quadros 30X40 Grampeada na lateral.	200	11,80	2.360,00	ARAISE TELAS	M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA
136	TELA de tecido para Pintura de quadros 10X15 Grampeada na lateral.	300	5,45	1.635,00	ARAISE TELAS	M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA
3	BLOCO De Desenho A4 embalagem com 20 Folhas Branco A4 210 x 297mm140g/m.	300	4,99	1.497,00	USAPEL	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
12	COLA GLITTER Dimensional Cola/tinta. Tinta relevo. Composição: Resina acrílica, água, aditivos e pigmentos (exceto no gliter). Não tóxica, solúvel em água, com efeito de relevo. Cores diversas. Embalagem com 35 ml.	250	5,00	1.250,00	ACRILEX	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
14	FURADOR de EVA Extra Grande- Máquina para cortar EVA em formato variados, tamanho médio de 4cm.	100	34,00	3.400,00	MK+	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
20	MASSA DE MODELAR na cor Branca unidade com 0,500 Kg Não tóxica	500	10,99	5.495,00	ACRILEX	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
23	PAPEL CELOFANE	500	1,90	950,00	GALA	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
24	PAPEL CREPON	500	1,20	600,00	RST	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
26	PAPEL DUPLA FACE	500	0,70	350,00	RST	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
35	PINCEL Nº 0 P/ Pintura Em Tecido	50	1,40	70,00	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
36	PINCEL Nº 08 P/ Pintura Em Tecido	50	1,70	85,00	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
37	PINCEL Nº 10 P/ Pintura Em Tecido	50	1,83	91,50	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
38	PINCEL Nº 12 P/ Pintura Em Tecido	50	1,86	93,00	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
39	PINCEL Nº 14 P/ Pintura Em Tecido	50	2,50	125,00	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
40	PINCEL Nº 16 P/ Pintura Em Tecido	50	2,80	140,00	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
47	RÉGUA ESCOLAR - Em plástico de boa qualidade com medida de 30 centímetros. Apresentando medidas em centímetros e milímetros	500	0,80	400,00	WALEU	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
49	TINTA GUACHE 6 Cores Não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Caixa de papelão com 06 frascos plásticos com 15ml cada. Em cores variadas.	300	3,00	900,00	GATTE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
50	TINTA GUACHE Não tóxica, solúvel em água, cores miscíveis entre si. Potes plásticos contendo 250 ml cada. Em cores variadas	300	3,50	1.050,00	ACRILEX	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
52	PASTA aba elástico ofício lombo 4cm	100	4,00	400,00	POLIBRAS	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
56	PAPEL FOTOGRAFICO Inkjet A4 Photo Profissional 180g.	250	0,35	87,50	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
57	ARQUIVO MORTO 250x130x350mm Branco, Plastico polionda, cx com 50 unid.	50	222,00	11.100,00	POLIBRAS	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
59	ESPIRAL para encadernação 20 mm p/ 120 folhas.	100	0,60	60,00	PLASTYLINE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
60	ESPIRAL para encadernação 14 mm p/ 85 folhas.	100	0,40	40,00	PLASTYLINE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
61	SUPORTE CARRINHO Para Cpu Com Rodinha Global Ajustavel Preto	20	49,00	980,00	PLAST	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
66	LAÇO FÁCIL, Mágico M 18x36mm embalagem com 10unidades.	100	2,90	290,00	CROMUS	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
68	APAGADOR de Feltro	50	3,50	175,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
74	CAIXA ORGANIZADORA, em polipropileno, sendo mais resistente e impedindo que a umidade danifique seus itens, com tampa móvel e alças nas laterais. Com dimensões de 26 x 34 x 45,5 cm. Capacidade para até 15 Kg	100	39,00	3.900,00	PLASUTIL	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
77	CANETA recarregável para quadro branco	200	1,90	380,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
79	COLA ADESIVA: O adesivo instantâneo nº 1 é de Baixa Viscosidade, ou seja, é bem líquido. Por ser mais fino, ele é indicado para colagens de altíssima velocidade. Encostou, colou! Graças a esta agilidade, é indicado para materiais de baixa porosidade 20G	100	8,88	888,00	RENDBOND	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
83	ESTILETE ESTREITO com trava automática, lâmina 18 mm lâmina de aço carbono, extensível interna	150	1,00	150,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
84	ESTILETE LARGO com trava automática, lâmina 18 mm lâmina de aço carbono, extensível interna	150	1,50	225,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
87	FURADOR de EVA Gigante- Máquina para cortar EVA em formato variados, tem em média 3cm de largura furador c/ alavanca de abertura 1,5mm tamanho do furo: 33x36 mm.	50	39,00	1.950,00	MK+	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
89	FURADOR DE EVA - Máquina para cortar e.v.a., em formatos variados. Tamanho médio.	50	21,00	1.050,00	MK+	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
90	GIZ BRANCO para quadro escolar. Antialérgico, não tóxico. Composição: Gesso e água. Caixa com 64 barras.	50	4,90	245,00	DELTA	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
91	GRAMPEADOR 23/10 com estrutura metálica, com pintura epóxi ou cromado.Modelo profissional, que utilize grampo 23/10	50	52,90	2.645,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
94	ORGANIZADOR de escritório vertical cristal com 3 divisórias	30	39,00	1.170,00	MAXCRIL	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
95	PAPEL CONTACT COLORIDO tamanho 210X297mm. 75g/m2. Rolo com 10m	80	42,00	3.360,00	GATTE	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
100	PINCEL Chato nº:02, com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	1,45	72,50	LEO E LEO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA

101	PINCEL Chato nº:04 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	1,55	77,50	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
102	PINCEL Chato nº:06 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	2,50	125,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
103	PINCEL Chato nº:10 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	2,80	140,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
104	PINCEL Chato nº:12 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	3,00	150,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
105	PINCEL Chato nº:14 com Cerdas: Natural Cabo: Longo/Amarelo Formato: Chato	50	2,80	140,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
112	PINCEL Nº 14 P/ Tinta Guache	50	2,05	102,50	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
115	SACO presente metalizado 25x35cm pacote c/ 50 UN sortidos	200	29,00	5.800,00	GALA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
116	SACO presente metalizado 35x53 cm, pacote c/ 50 UN sortidos	200	49,00	9.800,00	GALA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
117	TINTA METAL COLORS Acrílica Metálica - 60 ml com composição de : resina acrílica, aditivos, pigmentos e mica tratada. Cores:verde musgo, preto, lilás, prata,cobre,azul mar,rosa, verde oliva,ouro velho,magenta,vermelho, bronze, branco metálico, dourado solar, alumín	200	16,00	3.200,00	ACRILEX	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
118	TINTA P/ PINTURA FACIAL testada dermatologicamente, formulação cosmética balanceada, textura macia, fácil aplicação e remoção da pele. Produto ató	500	12,00	6.000,00	COLORMAKE	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
119	TINTA Quadro Branco Pit Stop, 1000ml	100	149,00	14.900,00	RADEX	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
120	TINTA Quadro Branco Pit Stop, 500ml	100	64,00	6.400,00	RADEX	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
121	CLIPS TRANÇADO TIPO TRUNFO EM AÇO NIQUELADO NR. 1 caixa com 12 unidades.	30	4,90	147,00	BACCHI	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
123	CADERNO UNIVERSITÁRIO, capa dura, 1 matéria, contendo 96 fls, Brochura formato: 200mm x 275mm, Capa e contracapa: Papelão (750g/m²) e revestimento: Papel Couché (120gr/m²)	50	9,00	450,00	PANAMERICANA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
124	CADERNO DE DESENHO Capa Dura Espiral A4 60 Folhas. Comprimento x Largura 29.7 cm x 21 cm.	500	8,00	4.000,00	PANAMERICANA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
125	CAIXA CORRESPONDÊNCIA poliestireno dupla articulável cristal. Cristal. Medidas: 355 x 253.	50	29,00	1.450,00	WALEU	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
127	BLOCO ADESIVO 76x102mm 100 Folhas cores variadas- Pacote com 01 Bloco	100	4,00	400,00	MASTERPRINT	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
128	APLICADOR de fita adesiva p/embalagens 50mm.	50	28,00	1.400,00	MASTERPRINT	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
130	COLA ADESIVA o adesivo instantâneo nº3 é o adesivo de Alta Viscosidade. Mais encorpado, ele é quase um gel. Por isso ele reúne vantagens únicas, por exemplo: ele não escorre facilmente e ainda permite o reposicionamento antes da cura do adesivo. Ou seja, antes da cola secar, você tem tempo de ajustar o posicionamento da sua peça. .	100	7,00	700,00	RENDBOND	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
132	SACO presente transparente decorado 30x45cm pacote c/ 50 UN sortidos.	200	40,00	8.000,00	GALA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
133	CAPA para encadernação A4 Transparente 0,30mm pacote c/ 100un.	200	45,00	9.000,00	LASSANE	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
134	VARETA PEGA Balão Hastes.O kit é composto por 50 Unidades de suporte e vareta para balão de cor Cristal (Transparente) de 33 centímetros	200	15,00	3.000,00	MK+	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
137	COLA BRANCA 1 kg Cascorez Extra.	100	33,00	3.300,00	UNI	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
140	EXTRATOR de Grampos em aço inoxidável resistente, tipo espátula, com tratamento antiferrugem comprimento aproximado 145X17mm	50	1,33	66,50	MASTERPRINT	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
146	COLCHETE N° 5 LATONADO - BAILARINA - Colchete fixação, material aço, tratamento superficial latonado, tamanho n 05, Caixa com 72 unidades.	100	9,00	900,00	BACCHI	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
148	PASTA CATÁLOGO com 50 plásticos perfurados	100	11,90	1.190,00	POLIBRAS	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
152	ETIQUETAS ADESIVAS - Folha branca, tamanho A4, fabricadas com papel e adesivos especiais. Caixa contendo 100 folhas .	100	39,00	3.900,00	MASTERPRINT	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
154	PAPEL CONTACT TRANSPARENTE - Papel adesivo transparente.45x25mts. Para aplicação em móveis, Mesas, Paredes e Painéis 100% lavável. Rolo com 25m	100	69,00	6.900,00	GATTE	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
156	PASTA A/Z Lombo Estreito	100	12,00	1.200,00	FRAMA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
157	PASTA A/Z Lombo Largo	100	12,00	1.200,00	FRAMA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
161	PAPEL COUCHE brilho 120 gm² A4 75 folhas	100	15,00	1.500,00	USAPEL 50F	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
165	PINCEL Nº 24 PARA PINTURA EM TECIDO	50	6,50	325,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
168	GLITTER Partículas de poliéster metalizadas indicadas para enfeits, estamparias, trabalhos artesanais. Potes com 3,5 gramas. Cores variadas.	200	1,00	200,00	MK+	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
170	PALITOS de espetinho em madeira medindo 18cm. Pacote com 100 unidades	150	5,47	820,50	THEOTO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
174	ALMOFADA P/ Carimbo número 03	50	5,99	299,50	MASTERPRINT	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
176	BIG GIZ de Cera caixa com 12 unidades, formato triangular, com ponta, não tóxico. Composição ceras e pigmentos	500	4,00	2.000,00	PIRA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
177	BORRACHA Escolar em material de boa qualidade. Caixa com 60 unidades	200	1,70	340,00	LEO E LEO UND	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
178	BORRACHA plástica, neon, com capa protetora ergonômica	200	1,70	340,00	LEO E LEO	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
181	CANETA marcador de texto em CD, cor preta	100	1,63	163,00	JOCAR	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
182	CANETA Retroprojetor 1.0	150	1,90	285,00	JOCAR	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
186	CLIPS Nº 3/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 500 gramas.	100	9,00	900,00	CLIP NEWS	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
187	CLIPS Nº 4/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 390 unidades	100	9,00	900,00	CLIP NEWS	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
188	CLIPS Nº 6/0 - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 220 unidades	100	9,00	900,00	CLIP NEWS	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
202	MAQUINA COLA Quente Grande	100	16,80	1.680,00	GATTE	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
203	MASSA DE MODELAR Atóxica. De 1º qualidade. Que não resseque, nem manche as mãos. Não oleosa. Caixa com 12 unidades totalizando 180 gramas.	2000	3,50	7.000,00	GATTE	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
204	PASTA COM GRAMPO Trilho. Em papelão, com grampo resistente.	400	2,40	960,00	FRAMA	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS
205	PASTA PLÁSTICA, com elástico, espessura 18mm	1000	2,70	2.700,00	POLIBRAS	TELECOPY LTDA	EQUIPAMENTOS

212	CORRETIVO em Fita Recarregável Multicor, 6 M x 5mm.	150	2,80	420,00	MASTERPRINT	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
217	CHAVEIRO COM ETIQUETA - Chaveiro, material alumínio, tamanho 2,50 x 4, aplicação identificação chaves, características adicionais área livre porta etiqueta 3,5 com x 2 cm. Cores sortidas. Embalagem com 25 Unidades	50	19,00	950,00	WALEU	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
218	CARTOLINA - Formato 50x66. Gramatura 140.	1000	0,65	650,00	SAO JOAO	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
222	BOMBA para encher/inflar bexigas e balões utilização manual.	15	12,38	185,70	MK+	TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA
70	BARBANTE Fio Cru 140 Metros	150	7,80	1.170,00	COLONIAL	M.L.Comércio e Representações Ltda
221	LÁPIS De Cor 36 cores aquarelável, embalagem contendo 36 cores aquareláveis e formato sextavado.	300	58,00	17.400,00	FABER CASTELL	M.L.Comércio e Representações Ltda
145	PILHA Alcalina AA. Embalagem c/4 unidades	300	6,00	1.800,00	ALFACELL	Naiz & Silva Ltda
197	LÁPIS DE COR de boa qualidade, caixa com 12 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeir	1000	3,90	3.900,00	LEO LEO	Naiz & Silva Ltda
5	Cola trava rosca	100	29,89	2.989,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
75	CANETA com tinta em gel de escrita brilhosa. Cores variadas	100	3,00	300,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
76	CANETA para Tecido	50	4,00	200,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
78	CLIPS Nº 2/0 COLORIDO - Fabricado com arame de aço revestido. Embalados em caixas de papelão com 100 unidades	100	1,99	199,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
82	COLA EM GEL, transparente, lavável, atóxica, com dois bicos, um para detalhes e outro para áreas maiores, sistema antientupimento. Cola papel, cartolina, fotos e tecidos. Com 34 gramas	500	5,00	2.500,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
92	GRAMPO 23/10. Em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, caixa com 1.000 grampos	80	7,00	560,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
93	GRAMPO 26/6. Grampos para grampeador, modelo 26/6, em embalagem com caixa com 5.000 unidades, em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem	50	3,35	167,50	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
106	PINCEL ATÔMICO 1100 Ponta de feltro, espessura de escrita 2.00mm, 4.5mm e 8.0mm, recarregável com tinta TR	400	3,50	1.400,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
107	PINCEL ATÔMICO 850 Ponta em poliéster 4.0mm, escrita 1.0mm	400	1,36	544,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
108	PINCEL MARCADOR Quadro Branco Wbma Board Master : especial para quadro branco, ponta macia e de poliéster 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. tinta especial, refil e ponta substituíveis, ponta redonda	500	10,00	5.000,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
109	PINCEL Nº 08 P/ Tinta Guache	50	1,50	75,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
110	PINCEL Nº 10 P/ Tinta Guache	50	1,50	75,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
111	PINCEL Nº 12 P/ Tinta Guache	50	1,50	75,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
129	COLA ADESIVA o adesivo instantâneo nº2 é o de Média Viscosidade. Nem muito líquido, nem muito encorpado. É o preferido de todos e serve para o uso geral, tendo como característica uma colagem rápida, firme e resistente. Chega até a colar madeiras pouco porosas.	100	4,80	480,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
131	COLA DE SILICONE para artesanato 25g/30ml	200	4,00	800,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
141	GRAFITE 0.5mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo	50	0,90	45,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
159	PRENDEDOR DE PAPEL - 42mm Preto.- Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem:com 12 und	50	8,90	445,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
175	APAGADOR para quadro branco. Corpo em plástico de alta resistência, superfície interna em espuma e base em feltro com medidas de 15,0X6,0mm	50	4,00	200,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
190	COLA BASTÃO com base giratória. Pode ser utilizada em papel, cartolina, fotos. Rápida, limpa e econômica. Não tóxica Composição: fórmula extraforte de grande aderência. À base de éter de poliglucosídeo. Caixa com 10 bastões de 10 gramas cada. De ótima qualidade.	300	7,00	2.100,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
195	GRAFITE 0.7mm. Estojos Translúcidos com 24 minas no estojo.	100	0,90	90,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
196	LÂMINAS P/ Estilete Largo. Embalados em estojo plástico com 10 lâminas de aço cortante.	50	2,80	140,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
198	LÁPIS DE COR de boa qualidade, caixa com 36 unidades. Composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira.	500	15,00	7.500,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
199	LÁPIS PRETO Técnico 6B, para desenho	200	0,80	160,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
200	LAPISEIRA 0.5	50	3,00	150,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
201	LAPISEIRA 0.7	50	3,00	150,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
206	PERCEVEJOS latonados. Caixa com 100 unidades.	100	2,00	200,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
208	TESOURA P/ PICOTAR lamina em aço inox de excelente qualidade. Profissional	40	30,00	1.200,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
209	PRENDEDOR DE PAPEL - 51mm Preto.- Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: com 12 und.	50	18,00	900,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
210	PRENDEDOR DE PAPEL - 25mm Preto.- Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: com 12 und	50	4,00	200,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
211	PRENDEDOR DE PAPEL - 19mm Preto.- Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: com 12 und.	50	2,80	140,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
213	GRAMPO 23/13. Em metal niquelado prateado, com proteção antiferrugem, caixa com 1.000 grampos.	50	5,00	250,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
223	PRENDEDOR DE PAPEL - 32mm Preto.- Prendedor de papel tipo binder;- Pintura em aço inoxidável;- Embalagem: com 12 und.	50	6,00	300,00	FUTURO	R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda
13	EVA COM GLITTER 40 Cm X60 Cm X2m.	1000	3,00	3.000,00	DUBFLEX	Douglas Alan Heinen
62	EVA ATOALHADO placa no formato 40 x 48cm e 2mm. Cores variadas.	500	2,00	1.000,00	HAITI	Douglas Alan Heinen
147	EVA - PLACA no formato 60x45 cm e 2mm. Cores variadas	900	1,35	1.215,00	DUBFLEX	Douglas Alan Heinen
191	EVA - PLACA com 40 x 60 cm 2mm Serigrafado/Estampado	1200	2,60	3.120,00	HAITI	Douglas Alan Heinen
65	PAPEL OFÍCIO A4 Tamanho 210X297mm. 75g/m2. De 1º qualidade. Caixa de papelão com 10 pacotes, contendo 500 folhas cada pacote.	100	230,00	23.000,00	CHAMEX	LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
194	FITA crepe 50x50	500	11,00	5.500,00	EUROCEL	C.F. LAZZARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA

TOTAL POR FORNECEDOR:

FORNECEDOR	CNPJ	TOTAL FORNECEDOR
BELINKI & SOUZA LTDA - ME	08.831.603/0001-47	222.429,90
M.A BRENSAN GARCIA SERIGRAFIA	12.275.473/0001-80	3.995,00
TELECOPY EQUIPAMENTOS LTDA	04.303.600/0001-80	163.221,70
M.L.Comércio e Representações Ltda	44.651.148/0001-61	18.570,00
Naiz & Silva Ltda	28.636.965/0001-94	5.700,00
R&R Negócios e Soluções Empresariais Ltda	52.094.857/0001-11	29.534,50
Douglas Alan Heinen	18.828.722/0001-02	8.335,00
LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA	27.084.275/0001-07	23.000,00
C.F. LAZZARINI INDUSTRIA E COMERCIO DE ADESIVOS LTDA	07.372.258/0001-68	5.500,00

TOTAL HOMOLOGADO:480.286,10

Publicado por:
Francisco Valdomiro Bueno
Código Identificador:C7798D34

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N° 043/2024
PROCESSO Nº 097/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS
CONTRATADA: BSS COMÉRCIO DE VEÍCULOS E PEÇAS LTDA
CNPJ: 13.263.423/0001-46
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 02 CAMINHÕES COM BAÚ REFRIGERADO - RECURSO CONVÊNIO 449052, PROPOSTA 059130/2023 DO MINISTÉRIO DA PESCA E AGRICULTURA UTILITÁRIO LEVE, TIPO PICAPE COMPACTA, CABINE DUPLA

ITEM	QTD	CÓDIGO IPM	UNID	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	02	33121	unid	Caminhões com baú refrigerado Ano 2023, modelo 2024 Motor 2.5 L turbo diesel intercooler,16 v, 130,5cv/ 3.800 rpm – proconve L17- injeção direta common rall Bosch Transmissão manual de 6 velocidades Console central com descanso – braço rebatível e porta objetos com 2 portas – copos Limpador de pára brisa com acionamento intermitente de freqüência variável Retrovisores externos bipartidos com espelho convexo complementar Rodas de aço aro 15”(rodeiro simples) com pneus 195/70 Cintos de segurança de 3 pontos para motorista e 2 passageiros Direção hidráulica progressiva Computador de bordo com indicação do nível de uréia e controle no volante Tração 4 x4 com reduzida a alavanca de seleção Luzes de condução diurna (DRL- Ditime Running Light Setas indicadoras de direção nas laterais Sistema de controle de estabilidade Carroceria baú com revestimento em fibra interno e externo isolamento em poliuretano de 70 mm com: Quadro traseiro em aço inox, Dobradiça e trincos em alumínio canaletado Lanternas externas em led. 01 lanterna interna em led Para – choque trás homologada com faixa refletiva com acabamento em alumínio 02 – Portas traseiras com versão externo 1 porta lateral direita com varão interno, 04 Paralama em aço 02 batente traseiro em borracha personalizados 02 para – barros de borracha personalizados faixas refletivas homologadas pelo detran Altura (mm)1.995 Largura (mm)1.740 Comprimento(mm) 4.825 Entre – eixo (mm) 2.415 Peso(kg) 3.392 Marca: Kia/Bongo com baú refrigerado	R$ 216.400,00	R$ 432.800,00
				TOTAL		R$ 432.800,00

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Dotação	Órgão	Unid	Ação	Elemento	Vínculo
706	10	001	2037	3449052000000000000	00791

VALOR: R$432.800,00 (quatrocentos e trinta e dois mil e oitocentos reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses contados da data de assinatura.
DATA DA ASSINATURA: 08/01/2025

Publicado por:
Elisiane Dos Santos
Código Identificador:28561361

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

MUNICÍPIO DE MATO RICO
PORTARIA 048/2025 - FERIAS SERVIDORES

PORTARIA Nº 048/2025

SÚMULA – Férias a servidores efetivos e ou comissionados / agente políticos.

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA, Prefeito Municipal de Mato Rico, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, Resolve:

CONCEDER:

Artigo 1º. – Aos funcionários abaixo, férias por um período
de 30 dias consecutivos e ou fracionados conforme tabela demonstrativa:

Mat.	Funcionário	Período	Inicio	Dias fruição	Dias pecúnia
200815	Danilo Miranda	2024 2025	02012025	30	-x-
200702	Danilo Miranda	2024 2025	02012025	30	-x-
200385	Luciana da Silva Presa	2024 2025	02012025	30	-x-
200456	Natalia Ferreira Thomé	2024 2025	02012025	30	-x-
200814	Natalia Ferreira Thomé	2024 2025	02012025	30	-x-
200849	Raquel da Silva dos Reis Conrado	2024 2025	02012025	30	-x-
200878	Rhayne Therezinha Valeski Cristo	2024 2025	02012025	30	-x-
200817	Suzana Gomes de França	2024 2025	0201025	30	-x-
200816	Tereza Leopoldino Schmura	2024 2025	02012025	30	-x-
200608	Alair de Carvalho das Neves	2024 2025	16122024	30	-x-
200436	Aurora de Fatima Zagulski de Oliveira	2024 2025	02012024	30	-x-
200701	Lucelia Dal Santo	2024 2025	02012024	30	-x-
200444	Lucelia Dal Santo	2024 2025	02012024	30	-x-
200353	Geraldo Ferreira da Luz	2024 2025	16122024	30	-x-
200575	Rosa Cordeiro Correia	2024 2025	16122024	30	-x-
100290	Samira Duarte Dias	2024 2025	16122024	30	-x-
200706	Juliana Struz	2023 2024	16122024	30	-x-
200756	Gilson Alves da Luz	2024 2025	16122024	30	-x-

Artigo 2º. – Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.
Publique-se,
Edifício da Prefeitura Municipal de Mato Rico,
15 de janeiro de 2025

EDELIR DE JESUS RIBEIRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Fernando Jaskiu
Código Identificador:D69AF8D0

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRETES

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 1953 DE 14 DE JANEIRO DE 2025 - CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

Decreto Nº 1953/2025

Dispõe sobre a abertura de Crédito adicional suplementar no Orçamento Programa de 2025, aprovado pela Lei Municipal 858/2024 de 10 de dezembro de 2024.

Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente exercício o crédito adicional suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais), destinado ao reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Suplementação		
07	Secretaria Municipal de Saúde	
07.002.10.301.0160.1.005	Construção - Ampliiação de Postos de Saúde	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	R$ 10.000,00
Total Suplementação:		R$ 10.000,00
Total Vinculado:		10.000,00
Total Ordinário:		0,00
Resumo por Fonte		
Fonte	Descrição	Valor Suplementado
31005	Transferências Voluntárias Públicas Estaduais	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal, 14 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO BRINDAROLLI JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Charello Dos Santos
Código Identificador:986D7857

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 01/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**20/02/2024**	**Horário: 13h30 às 15h 15:17h**
Local:		**Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);**
Conselheiros presentes:		1 - Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador 2 - Marcia Regina Pinheiro Rabery – APAE 3 - Claúdio Antônio do Nascimento – Grêmio Rec. Filhos da Gaviões 4 - Edmir Cesar de Oliveira – Ass. Paraolímpico de Pguá 5 - Fátima do Rocio de Souza Gonçalves – Escola de Deficientes Auditivos 6 - Cristiane da Silva Pinto Pereira - Secretaria de Educação. 7 - Geseli Antunes Guimaraes 8 - Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIEE 9 - Carla Cristina Pires Neri – Secretaria da Saúde 10 - Glauciana Fernandes Colodel -Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral 11 - Janaina de Farias Arantes Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social
Participantes:		1-Elisio Carlos da Silva Mendes - Associação Amigos do esporte 2-Lisangela Fagundes Faucz. - Associação Assistencial Nossa Senhora do Rosário 3-Eraldo Roberto Gonçalves de Souza – Associação Cultura Candeias de Capoeira de Pguá 4-Pedro Costa M. da silva- Associação de Handebol de Pguá 5-Luciano Cezar Silva – AVPL 6-Júlio César Lacerda da Silva- Associação Desportiva e Artística de Capoeira do PR 7-Paulo José Henrique da Costa - Associação Esportiva e Recreativa Seleto 8-Paulo Cezar Malaquias Gonçalves - Associação Esportiva e Recreativa Seleto 9-Antônio Oswaldo Miranda- Associação Vale do Tigre de Caratê Goju-Ryu 10-Luci Jane Cardoso de Araujo- Centro de Educação Infantil Perseverança 11-Juliana de P. Babosa – Novo Esporte do Litoral Paranaense 12-Nivaldo Aparecido Cavallari - Projeto Social Agapé 13-Ulisséia Gonçalves de Carvalho Silva- Conselho Tutelar 14-Simone Andreia de Souza Izidoro- Conselho tutelar 15-Thalita Diniz Alves Santos d– Conselho Tutelar
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Leonice Rozalem – Secretaria-CMDCA Instituição CIEE
Pautas:		1. * Atualização Resolução 16/2020 (Banco de Projetos); 2. Posse dos novos conselheiros tutelares; 3. Horário funcionamento do Conselho Tutelar; 4. Informes da Comissão de Registro e Inscrição; 5. Assuntos Gerais. Obs. As pautas com * precisam ser colocadas para aprovação para publicação de resolução. Caso seja necessário inclusão de pautas, essa convocação deve ser reencaminhada informando a pauta inclusa.
Pauta apresentada		
Abertura		Aos vinte dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte quatro, as quatorze horas deu-se início a primeira reunião do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente. (CMDCA). A reunião estava marcada para as treze horas e trinta minutos, porém não havendo quórum iniciou-se as quatorze horas com os membros presentes. O Presidente do CMDCA Marciney Santos de Oliveira, abre a reunião cumprimentando a todos e comunica que a reunião será gravada para contribuir na construção da ata. O Presidente Leu os assuntos em pauta e solicitou aos presentes para alterar a ordem da pauta, sendo pauta 2 para 1 sendo aprovado pelos presentes.
Pauta 1		**Atualização Resolução 16/2020 (Banco de Projetos)**; realizado uma breve explanação sobre assunto. Na qual esclareceu que, devido a não publicação da alteração da resolução em ações passadas viu-se ser necessário trazer o assunto em pauta novamente. Sr.ª Vivian, relata que nos estudos realizados anteriormente foi identificado algumas situações que ainda precisavam ser regulamentadas, dentre essas questões o teto de 100 mil que dificultava a realização dos projetos, na qual já houve a retirada do teto, porém é necessário que se passe pela aprovação deste conselho. Tempo de registro das instituições, na atual legislação o tempo necessário é de dois anos para serem efetivamente regularizada. Sugere-se alterar o texto contido no artigo 5°da resolução 16/2020 CMDCA (Banco de projetos) o qual passa ter a seguinte redação; *Inscrição ativa e regular no conselho Municipal dos Direitos das crianças adolescentes de Paranaguá*. Ou seja, entidades que estiverem devidamente inscritas e ativa já poderão fazer parte do conselho, bem como ter acesso ao fundo municipal. Deixando de ser necessário o período de 2 anos. Vivian, também trouxe sobre os projetos que foram financiados em 2022 com recursos do fundo municipal, lembrou também sobre o movimento realizado junto as empresas para adquirir apoio e financiamento com a campanha **Cidade Protegida,** nesta campanha as empresas poderiam apoiar os projetos cadastrados no banco de projetos. Na qual relata ter sido uma campanha significativa destacando o aumento de recurso direcionado aos projetos do município. Vivian, esclarece que com a retirada dos 2 anos e o apoio das empresas houve uma facilidade para que as instituições apresentem seus projetos para que possam serem financiados, porém exige-se que as instituições apresentem boletim de frequência de participação nos conselhos e relatório da atividade desenvolvidas. E todas as instituições que receberam recursos entre 2022 e 2023 precisam até o final do mês disponibilizar relatório das atividades desenvolvidas com esses recursos. A após os esclarecimentos foi colocada em votação e não havendo nenhuma objeção foi aprovado por unanimidade a alteração da resolução 16/2020.
Pauta 2		O presidente deu início com a primeira pauta sendo Posse dos novos conselheiros tutelares chamando a frente Ulisséia Gonçalves de Carvalho Silva, Simone Andreia de Souza Izidoro, Thalita Diniz Alves Santos. O presidente parabenizou os novos conselheiros e informou sobre as capacitações que os profissionais vêm realizando referente a preparação para atuar no âmbito do conselho. As conselheiras tutelares presentes agradeceram as boas-vindas e falaram um breve relato de como estava sendo seus trabalhos e que darão o melhor para contribuir na garantia de diretos das crianças e adolescentes.
Pauta 3		Informado também sobre o horário de funcionamento do conselho tutelar, pontua a importância da criação de uma comissão de Ética para acompanhar a condutas e os trabalhos realizados pelos conselheiros, destaca a importância da realização do relatório, bem como os dados no SIPIA Horário: 4 conselheiros 08h as 18h 1h de almoço Sobre aviso 17h a 8h da manhã seguinte.
Pauta 4		Informes da Comissão de Registro e Inscrição Na resolução 2023 que está em vigência estabelece a divisão entre registro da entidade e inscrição de projetos. O registro das entidades seguiu os critérios; se a documentação estiver correta o registro é para quatro ano. Para as entidades que não cumpriram com os critérios foi dado um ano de registro para possível (regulamentação) As entidades só serão inscritas se apresentarem projetos. Entidades que não apresentarem projetos não obtém o registro. Entidades que cumpriram a resolução precisam apresentar a renovação do projeto.
		Nenhuma inscrição

Pauta 5 Assuntos Gerais	
Encaminhamentos:	
Pendências:	Publicação resolução pela pauta 2 aprovada
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:9957E16A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 01/2024- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 01/2024- REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
Data:	**29/04/2024**	**Horário: 09:30h**
Local:		**Controladoria Geral do Município (Prefeitura Municipal de Paranaguá)**
Conselheiros presentes:		01-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02-Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIEE 03-Janaina de Farias Arantes Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social 04-Marinalva Graces Barbosa- Secretaria Municipal de administração 05-Monica do Carmo Pereira Neves- Secretaria Municipal de Planejamento 06- Raul da Gama e Silva Luck- Controladoria Geral do Município 07-Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município 08-Carla Cristina Pires Neri- Secretaria da Saúde 09-Marcia R.P.Rabery- Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Paranaguá. 10- Manoela Carla Velomim -Associação desportiva e Cultura de Paranaguá 11-Claudio Antônio do nascimento- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos da Gaviões.
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Leonice Rozalem – Secretaria-CMDCA Instituição CIEE
Pautas:		- Falta consecutiva de conselheiros nas reuniões ordinária e reuniões de comissões. - Regimento interno.
Pauta apresentada		
Pauta 1		Aos vinte e noves dias do mês de abril de dois mil e vinte quatros, as nove horas e trinta minutos, foi dado início a reunião extraordinária, do Conselho municipal dos direitos da criança e do adolescente de Paranaguá. (CMDCA), tendo como principais participantes, Doutor Raul da Gama e Silva Luck e Simone Maria Hirt, representantes da controladoria municipal de Paranaguá, também membros deste conselho. Doutor Raul realizou uma explanação sobre, como deve ocorrer a participação dos conselheiros pertencente ao CMDCA, bem como quais medidas podem ser tomadas diante do não comparecimento deste representante. Pontou sobre aprovação do estatuto, ofícios e notificações de membro, processo disciplinar de uma eventual falta, alteração do regimento. Assiduidade dos conselheiros tanto nas reuniões ordinárias quando nas comissões criada pelo conselho.
Pauta 2		Estudar regimento interno para que possa fazer alterações. Estabelecer um registro de procedimentos a ser colocada para aprovação do conselho. Discutido a criação do centro de custo do conselho (CMDCA).
Encaminhamentos:		Regimento interno. Verificar atas registradas em cartório. Estudar o regimento interno para apresentação na próxima reunião. Solicitação da ampliação do centro de custo do conselho (criação de custo do conselho).
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata		Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:539DA767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2024- REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 02/2024- REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**19/03/2024**	
Local:		**Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);**
Conselheiros presentes:		1-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 2-Simone Andreia de Souza Isidoro 3-Marinalva Graces Barbosa- Secretaria Municipal de Administração 4-Glauciana Fernandes Colodel - Secretaria Municipal de Educação Ensino Integral 5-Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município 6-Carlas Cristina Pires Neri- Secretaria Municipal de Saúde 7-Fatima do Rocio de Souza Gonçalves- Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá. 8-Marcia Regina Pinheiro Rabery- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Paranaguá. 9-Claudio Antônio do Nascimento- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos do Galvão 10-Cassio de Souza Farias- Associação desportiva de Cultura de Paranaguá 11-Geseli Antunes Guimarães- Instituto nacional de ensino Pesquisa, Ciências Políticas e defesas Social. 12-Manuel Fabricio dos Santos Neto- Centro de Integração empresa-escola CIEE. 13-Edmir Cesar de Oliveira – Associação Paraolímpica de Paranaguá 14-Glauciana Fernandes Colodel- Secretaria Municipal de Educação ensino Integral
Participantes:		1-Carlos Elísio Constantino Mendes- Associação Amigos do esporte 2-Adriana Rippel- Associação Agatha vôlei de praia 3-Adelino de Jesus- Amigos do basquetebol de Paranaguá 4-Maickon Santana Cordeiro- Associação de handebol de Paranaguá 5-Luciano Cezar de Carvalho Silva- Associação de voleibol do litoral AVPL 6-Paulo Cezar Malaquias Gonçalves- Associação esportiva Recreativa Seleto 7-Antônio Oswaldo Miranda - Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu 8-Joao Antônio da Costa Junior- Centro Cultural Cecilia Correa de Carvalho 9-IsraelaLavne- Centro de Educação Infantil Perseverança 10-Geisa Rocha de Souza da Silva- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional- GERAR 11-Gabrielli Martins da cunha- Projeto Ágape 12-Simone Andreia de Souza Isidoro – Conselho Tutelar
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA

Secretariado por:	Manuel Fabricio dos Santos Neto – Suplente - CMDCA Instituição CIEE
Pautas:	1 - *Banco de Projetos; 2 - *Plano de Aplicação; 3 - *Composição da Comissão de Registro; 4 - *Atualização da Comissão de Ética; 5 - Assuntos Gerais;
Abertura	
Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte quatros, as quatorze horas e cinco minutos iniciou-se a reunião ordinária com o número de participante presentes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da pauta. O presidente se inscreveu em assuntos gerais para leitura do ofício encaminhado pela Semas sobre o diagnóstico do trabalho infantil.	
Pauta 1	Banco de Projetos -houve a atualização da minuta para ampliar o teto de captação do banco de Projetos de 100 mil, para 300 mil. O presidente enfatizou a cota de 20% de retenção sobre o valor arrecadado. A equipe técnica do Semas que fará a análise. A equipe técnica do Semas será composta por uma assistente social, um técnico de contabilidade e um agente técnico indicado pelo Semas. A Semas indicou para compor essa equipe técnica: assistente social: Cinthia Rodrigues; contador: Adriano Valim; técnico: Vivian Vale. A Vivian solicitou a palavra e esclareceu o porquê dos chamamentos públicos. O presidente enfatizou que há uma possibilidade na nova minuta do Banco de Projetos de análise e aprovação de valores acima do teto de 300.000,00 mediante justificativa e análise e parecer do CMDCA. Pauta aprovada por unanimidade.
Pauta 2	Plano de Aplicação - será considerada a minuta do plano aprovado em 2022. O CMDCA permanecerá priorizando as áreas elencadas no exercício do ano anterior. O Manuel solicitou esclarecimentos acerca do monitoramento das ações previstas no Plano que já foram executadas e quais os programas que foram ou estão sendo executados. A Vivian esclareceu que a gestão está montando um programa de prestação de contas no site da captação de projetos. Pauta aprovada por unanimidade.
Pauta 3	Composição da Comissão de Registro - escolha de um representante Governamental. Abriu-se para consulta. Não houve manifestação dos presentes. O presidente lançará o convite no WhatsApp do Conselho.
Pauta 4	Atualização da Comissão de Ética. Gov. Peterson Styve Falanga; Não - Gov. (Conselheiro): Cássio: Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá; Entidade inscrita: (não conselheira) Associação de Handebol de Paranaguá. Dois membros do Conselho Tutelar que serão indicados via Ofício em data posterior. Assuntos gerais: A secretaria solicitou, via Ofício, que o CMDCA se manifestasse com sugestões de ideias, programas etc. Para elaboração do Plano de Ação de Erradicação do Trabalho Infantil que está sendo construído no município. O Manuel solicitou a disponibilização do Diagnóstico do Trabalho Infantil elaborado pela empresa Painel, para que a partir desse diagnóstico o CMDCA elabore propostas. Solicitou-se esclarecimentos à gestão sobre extravios de protocolos realizados para o CMDCA. A sugestão dada pelo Presidente é que o assunto componha a pauta da próxima reunião.
Pauta 5 Assuntos Gerais	Nenhuma inscrição
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:A81E3180

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 02/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 02/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data:	**19/03/2024**
Local:	**Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS);**
Conselheiros Presentes:	1-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 2-Simone Andreia de Souza Isidoro 3-Marinalva Graces Barbosa- Secretaria Municipal de Administração 4-Glauciana Fernandes Colodel - Secretaria Municipal de Educação Ensino Integral 5-Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município 6-Carlas Cristina Pires Neri- Secretaria Municipal de Saúde 7-Fatima do Rocio de Souza Gonçalves- Associação dos Colaboradores da Escola de Deficientes Auditivos de Paranaguá. 8-Marcia Regina Pinheiro Rabery- Associação de pais e amigos dos excepcionais de Paranaguá. 9-Claudio Antônio do Nascimento- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filhos do Galvão 10-Cassio de Souza Farias- Associação desportiva de Cultura de Paranaguá 11-Geseli Antunes Guimarães- Instituto nacional de ensino Pesquisa, Ciências Políticas e defesas Social. 12-Manuel Fabricio dos Santos Neto- Centro de Integração empresa-escola CIEE. 13-Edmir Cesar de Oliveira – Associação Paraolímpica de Paranaguá 14-Glauciana Fernandes Colodel- Secretaria Municipal de Educação ensino Integral
Participantes:	**1-**Carlos Elísio Constantino Mendes- Associação Amigos do esporte 2-Adriana Rippel- Associação Agatha vôlei de praia 3-Adelino de Jesus- Amigos do basquetebol de Paranaguá 4-Maickon Santana Cordeiro- Associação de handebol de Paranaguá 5-Luciano Cezar de Carvalho Silva- Associação de voleibol do litoral AVPL 6-Paulo Cezar Malaquias Gonçalves- Associação esportiva Recreativa Seleto 7-Antônio Oswaldo Miranda - Associação Vale do Tigre de Karatê Goju-Ryu 8-Joao Antônio da Costa Junior- Centro Cultural Cecilia Correa de Carvalho 9-IsraelaLavne- Centro de Educação Infantil Perseverança 10-Geisa Rocha de Souza da Silva- Geração de Emprego Renda e Apoio ao Desenvolvimento Regional- GERAR 11-Gabrielli Martins da cunha- Projeto Ágape 12-Simone Andreia de Souza Isidoro – Conselho Tutelar
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Manuel Fabricio dos Santos Neto – Suplente - CMDCA Instituição CIEE
Pautas:	1 - *Banco de Projetos; 2 - *Plano de Aplicação; 3 - *Composição da Comissão de Registro; 4 - *Atualização da Comissão de Ética; 5 - Assuntos Gerais;
Abertura	

Aos dezenove dias do mês de março de dois mil e vinte quatros, as quatorze horas e cinco minutos iniciou-se a reunião ordinária com o número de participante presentes. O presidente iniciou a reunião com a leitura da pauta. O presidente se inscreveu em assuntos gerais para leitura do ofício encaminhado pela Semas sobre o diagnóstico do trabalho infantil.	
Pauta 1	Banco de Projetos - houve a atualização da minuta para ampliar o teto de captação do banco de Projetos de 100 mil, para 300 mil. O presidente enfatizou a cota de 20% de retenção sobre o valor arrecadado. A equipe técnica do Semas que fará a análise. A equipe técnica do Semas será composta por uma assistente social, um técnico de contabilidade e um agente técnico indicado pelo Semas. A Semas indicou para compor essa equipe técnica: assistente social: Cinthia Rodrigues; contador: Adriano Valim; técnico: Vivian Vale. A Vivian solicitou a palavra e esclareceu o porquê dos chamamentos públicos. O presidente enfatizou que há uma possibilidade na nova minuta do Banco de Projetos de análise e aprovação de valores acima do teto de 300.000,00 mediante justificativa e análise e parecer do CMDCA. Pauta aprovada por unanimidade.
Pauta 2	Plano de Aplicação - será considerada a minuta do plano aprovado em 2022. O CMDCA permanecerá priorizando as áreas elencadas no exercício do ano anterior. O Manuel solicitou esclarecimentos acerca do monitoramento das ações previstas no Plano que já foram executadas e quais os programas que foram ou estão sendo executados. A Vivian esclareceu que a gestão está montando um programa de prestação de contas no site da captação de projetos. Pauta aprovada por unanimidade.
Pauta 3	Composição da Comissão de Registro - escolha de um representante Governamental. Abriu-se para consulta. Não houve manifestação dos presentes. O presidente lançará o convide no WhatsApp do Conselho.
Pauta 4	Atualização da Comissão de Ética. Gov. Peterson Styve Falanga; Não - Gov. (Conselheiro): Cássio: Associação Desportiva e Cultural de Paranaguá; Entidade inscrita: (não conselheira) Associação de Handebol de Paranaguá. Dois membros do Conselho Tutelar que serão indicados via Ofício em data posterior. Assuntos gerais: A secretaria solicitou, via Ofício, que o CMDCA se manifestasse com sugestões de ideias, programas etc. Para elaboração do Plano de Ação de Erradicação do Trabalho Infantil que está sendo construído no município. O Manuel solicitou a disponibilização do Diagnóstico do Trabalho Infantil elaborado pela empresa Painel, para que a partir desse diagnóstico o CMDCA elabore propostas. Solicitou-se esclarecimentos à gestão sobre extravios de protocolos realizados para o CMDCA. A sugestão dada pelo Presidente é que o assunto componha a pauta da próxima reunião.
Pauta 5 **Assuntos Gerais**	Nenhuma inscrição
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:D6225C40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 03/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 03/2024 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data: **17/04/2024**	**Horário: 13:30h**
Local:	**Biblioteca Municipal Leôncio Correia**
Conselheiros Presentes:	1 - Marinalva Graces Barbosa (GOV) 2 - Simone Maria Hirt (GOV) 3 - Carla Cristina Pires Neri (GOV) 4 - Cláudio Antonio do Nascimento (OSC) 5 - Edmir Cesar de Oliveira (OSC) 6 - Geseli Antunes Guimarães (OSC) 7 - Marciney Santos de Oliveira (OSC)
Participantes:	1 - Maurício Lopes de Paula 2 - Adelino de Jesus Olmo 3 - Carlos Elisio Constantino Mendes 4 - Mônica Monteiro Campos 5 - Eraldo Roberto Gonçalves de Souza 6 - Daiana Clemente Dulce 7 - Luciano Cezar de Carvalho Silva 8 - Paulo José Henrique da Costa 9 - Paulo Cezar Malaquias Gonçalves 10 - Karen Vanessa Kleinhans Mafra 11 - Hilda Maria Werner Leite 12 - Geisa Rocha de Souza da Silva 13 - Geórgia da Cunha Bem 14 - Nivaldo Aparecido Cavallari 15 - Raíssa leal Calliari 16 – Pedro Costa 17 – Márcia Maria Thomaz Leardine 18 – Juliano Cesar Gusso 19 – Janiffer Alvez Tramujas 20 – Valéria da Silva Gomes
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Marciney Santos de Oliveira
Pautas:	1. * Protocolo Interno CMDCA; 2. * Relatório mensal de atendimento do Conselho Tutelar; 3. * Cadastro de entidades para execução de projeto para 18 de maio; 4. Informes da Comissão de Registro; 5. Assuntos Gerais.
Abertura Reunião	
Aos décimo sétimo dia do mês de abril de dois mil e vinte quatros, as quatorze horas iniciou-se a reunião ordinária com o número de participante presentes. O presidente agradeceu a todos presentes e iniciou a reunião com a leitura das pautas conforme convocação.	
Relato das Pautas	
Pauta 1	Sr. Marciney informou que trouxe devido à alguns problemas ocorridos pela forma que está sendo feito que é através do sistema de protocolo pela prefeitura, tais como extravio de processo que se perdeu e não chegou para analise da comissão de registro, demora de muitos processos chegar até a comissão atrasando processo de registro ou renovação das entidades. Uma forma de sanar isso seria criar um protocolo interno direto no CMDCA. Os conselheiros presentes se manifestaram a favor, aprovando a criação do protocolo interno.
Pauta 2	Sr. Marciney fez um prevê relato sobre atribuição dos conselheiros tutelares prevista na lei municipal do CMDCA, MP e Vara da Infância em que devem encaminhar trimestralmente relatório contendo dados de seus atendimentos e demandas no período. Esse relatório é algo que Conselho Tutelar nunca fez encaminhamento e por conta disso,

	já em 2023 CMDCA já tinha criado e aprovado o RMA (Relatório de Atendiemnto Mensal) para auxiliar os conselheiros tutelares a encaminharem mensalmente. O RMA em forma de formulario onde seria informado a quantidade total de atendimentos no mês separando por gênero, tipo de atendimento e faixa etária. Contudo novo colegiado que assumiu mandato do Conselho Tutelar já está ciente dessa atribuição, a qual precisa iniciar seus encaminhamentos. Diante da necessidade foi apresentado novo modelo de RMA que foi aprovado pelos conselheiros presentes.
Pauta 3	Sr. Marciney informou sobre a data de 18 de maio por ser uma data importante referente ao MAIO AMARELO que iria precisar de apoio das entidades cadastradas no CMDCA para se inscrever 2 representantes para participar da ação no dia 18 e que irá disponibilizar o link de inscrição no grupo das entidades e reforçou a importância da participação de todos.
Pauta 4	Nessa pauta Sr. Marciney trouxe algumas informações sobre a dificuldade da comissão de registro, a qual ele faz parte em se reunir devido a não a membros não poder estar participando por outros compromissos ou questão de saúde em algumas vezes e com isso boa parte as análises foram feitas por apenas um membro da comissão. Devido a isso a demora em analisar todos os processos. Diante da informação o conselheiro Edmir pediu a palavra dizendo de sua preocupação se pelo fato da maioria das análises terem sidas feitas por apenas um membro da comissão se teria valor oficial por não haver outros para acompanhar e após sua fala a conselheira Simone pediu a palavra com base na fala do Edmir e estando preocupada e o que poderia ser feito para resolver. Foi sugerido pelos conselheiros presentes a destituição dos membros da comissão para uma nova composição e assim se reunirem para analisar todos os processos juntos e dar andamento aos trabalhados da comissão de registro. E assim foi aprovado por todos os presentes.
Pauta 5 **Assuntos Gerais**	Diante das informações da pauta 4, a conselheira Simone sugeriu marcar uma reunião para dia 29/04/2024 as 09h00 na sala da Controladoria Geral do Municípios apenas com os conselheiros do CMDCA para tratar sobre as responsabilidade do conselheiro em não somente ter compromisso com as reuniões ordinárias, extraordinárias do CMDCA, mas também nas reuniões das comissões que estiver participando. Aceito e acordado por todos e ficou confirmado reunião somente para conselheiros na data e local sugerida e sem nada mais a tratar Sr. Marciney encerrou a reunião agradecendo a todos presentes e aos conselheiros pela contribuição.
Encaminhamentos:	
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:7A7F2DE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 28/06/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 28/06/2024 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA	
Data:	**28/06/2024 Horário: 14:00h**
Local:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)**
Conselheiros Presentes:	1-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 2-Manuel Fabricio dos Santos Neto-Centro de Integração empresa-escola CIEE 3-Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIEE 4-Carla Cristina Pires Neri- Secretaria da Saúde 5-Glauciana Fernandes Colodel-Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral 6-Claudio Roberto Mariano- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.
Participantes:	
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Pautas:	*AFAI- Atenção as Família dos Adolescentes Internados 2º Fase (1° semestre de 2021 até 2° semestre de 2023); *Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2° semestre de 2023); *Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional (2° semestre de 2023); *Incentivo para programa de atendimento as crianças e os adolescentes vítima e autores de violência (2° semestre); *Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional e Família del. 55 (1 ° semestre de 2021 até 2° semestre de 2023); *Projeto Parque Acessível para Criança e adolescente com deficiência (Do pagamento até 31 de dezembro de 2023); *Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (1° semestre de 2021 até 2 semestre de 2023):
Pauta apresentada	
Pauta 1	O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, no uso de suas atribuições legais, convocou todos os Conselheiros e representantes indicados das entidades registradas a participarem da Reunião extraordinária. E aos vinte e oito dias do mês de maio de dois mil e vinte quatro, as quatorze horas, foi realizada a reunião de forma online, pelo link https://meet.google.com/kww-bmms-dxj Para tratar da prestação de conta dos recursos direcionados ao município. O presidente do conselho iniciou a reunião apresentando as pautas relacionadas. Marciney, fez um esclarecimento aos presentes sobre o uso dos recursos e falou brevemente sobre cada um deles. *AFAI- "Atenção as Família dos Adolescentes Internados 2º Fase (1° semestre de 2021 até 2° semestre de 2023).* Não teve movimentação na conta. Analisada pela comissão de prestação de contas. Parecer favorável. *Incentivo para Fortalecimento aos Conselhos Tutelares (2° semestre de 2023).* Até o primeiro semestre de 2023, não havia movimentação na conta. Contudo, no primeiro semestre de 2024, foi realizado compras de equipamentos para o conselho tutelar, o presidente Marciney, cita, entre eles; computadores e mesas. *Incentivo para Programa de Aprendizagem Profissional (2° semestre de 2023).* Repasse de recurso para Instituto Nacional do Trabalhador (INAT), para executar serviços de fortalecimento do programa de aprendizagem em Paranaguá. Aprovado pela comissão. *Incentivo para programa de atendimento as crianças e os adolescentes vítima e autores de violência (2° semestre*) teve movimentação, mas tudo de acordo com analise da comissão. Aprovado pela comissão. *Programa Crescer em família – Acolhimento Institucional e Família del. 55 (1 ° semestre de 2021 até 2° semestre de 2023).* Também analisado e aprovado pela comissão. *Projeto Parque Acessível para Criança e adolescente com deficiência (Do pagamento até 31 de dezembro de 2023).* Ainda não foi executado verificando a possibilidade de execução em 2024. Realizar acompanhamento. *Serviço de Convivência e fortalecimento de Vínculos (1° semestre de 2021 até 2 semestre de 2023*. Também aprovado pela comissão. O parecer da comissão e que todas as contas foram analisadas e aprovadas. Colocado para aprovação. Aprovado por unanimidade.
Pendências:	
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:439EB9ED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 05 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
ATA 05 - REUNIÃO ORDINÁRIA	
Data:	**11/06/2024 Horário: 13:30**
Local:	**SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS)**

Conselheiros Presentes:	1- Janaina de Farias Arantes Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social 2- Marinalva Graces Barbosa- Secretaria Municipal de administração 3- Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município 4- Marcia R.P. Rabery-Associação de Pais e Amigos dos excepcionais de Paranaguá. 5- Claudio A. do nascimento- Grêmio Recreativo Cultural Escola de Samba Filho da Gaviões. 5- Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 6- Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIE 7- Carla Cristina Pires Neri- Secretaria da Saúde 8- Glauciana Fernandes Colodel- Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral 9- Jafar Omar El Tassi- Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 10- Edmir Cesar de Oliveira- Associação Paraolímpica de Paranaguá
Participantes:	1- Adelino de Jesus Olmo- Associação Amigos do basquetebol 2- Carlos Elisio Constantino mendes- Associação Amigos do esporte 3- Monica Monteiro campos- Associação Casa Missionaria 4- Luciano Cezar de Carvalho Silva- Associação de Voleibol Paraolímpica do Litoral 5- Jorge Moreira Ramos- Associação dos Marítimos Aquaviários e Portuários do Estado do Paraná. 6- Paulo Jose Henrique Costa- Associação Esportiva e recreativa Seleto 7- Paulo Cezar Malaquias Gonçalves - Associação Esportiva e recreativa Seleto 8- Karen Vanessa Klenhans Mafra – Associação Monte Sião 9- Antônio Oswaldo Miranda – Associação Vale do Tigre de Caratê Goju-Ryu 10- Tania Mara Martins de Souza de Carmo – Centro de educação Infantil Perseverança 11- Janiffer Alves Tramujas – Grêmio Recreativo Desportivo Cultural São Vicente 12- Georgia Cunha Bem – Novo Esporte do Litoral Paranaense 13- Juliana de Paula Barbosa - Novo Esporte do Litoral Paranaense 14- Valeria da Silva Gomes – Programa Família Acolhedora 15- Nivaldo Aparecida Cavaralli – Projeto Ágape 16- Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo 17- Adriano Pedroso Veiga – Secretaria do Governo 18- Cassia Fernanda Fonseca – Secretaria de Gabinete Institucional 19- Edilson Carlos Caetano – Vereador 20- Raian O. de Santana – Projeto Case FTV 21- Irineu Cruz – Vereador 22- Myrian C. G. Pereira Costa – Centro de Avaliação CAEM 23- Adalberto Marcos de Araujo – Câmara de Vereadores
Dados da Reunião	
Dirigida por:	Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:	Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Pautas:	1. Adesão ao incentivo financeiro para construção de 02 (duas) creche; 2. Seminário Diga Não Ao Trabalho Infantil em 12/06/2024; 3. Informes aprovação recurso para compra imóvel para CAICAVV; 4. Informes sobre aprovação reajuste de salário e criação 2º Conselho Tutelar; 5. Informes reunião da Rede de Proteção em 05/06/2024; 6. Comissão de Registro e Vistoria; 7. Assuntos Gerais.
Pauta apresentada	
Pauta 1	Aos onze dias do mês de junho de dois mil e vinte quatro, às treze horas e trinta minutos deram-se início à reunião ordinária desde conselho. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes. (CMDCA). O presidente do conselho, Marciney, abriu a reunião e passou a palavra para Doutor Adriano Pedrosa Veiga, representante da Secretaria do Governo, e Cassia A. Fernanda Fonseca, representante da Secretaria de Gabinete Institucional, os quais passaram a apresentar as condições para adesão do incentivo financeiro pelo governo do estado para construção de creches no município. O recurso em pauta trata de um projeto já estruturado, cabendo ao município ceder o terreno para construção de 2 (duas) creches. Doutor Adriano fez uma explanação de como é realizada adesão desses recursos, e se colocou à disposição para possíveis dúvidas. Sr. Nivaldo questionou o pouco tempo para análise do pedido de adesão. O presidente Marciney, explicou que o pedido foi publicado com prazo curto, havendo a necessidade de ser colocado em votação com uma certa urgência para não perder o recurso. Vereador Irineu Cruz, pediu a palavra e solicitou informações sobre a forma de acesso e acompanhamento do desenvolvimento dos projetos. Segundo o vereador ao acessar a rede SUAS, portal de transparência, foi informado que só seria possível o acesso com a chave que está sobre poderes da gestão atual. Doutor Adriano respondeu que toda as informações serão colocadas no portal de transparência e via Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município. O presidente do conselho, Marciney, explicou que os recursos aceitos pelo município são acompanhados por uma comissão, a qual realiza as prestações de conta. A Srª. Vivian explicou sobre o caminho de acesso aos recursos, sendo este um recurso estadual, está regido por lei diferente da municipal, por isso a dificuldade em encontrar no sistema. Esclarecida todas as dúvidas, a pauta foi colocada para aprovação e aprovado por unanimidade.
Pauta 2	A Srª. Janaina coordenadora do CAICAVV, informou sobre as reuniões de rede e falou sobre o evento do 18 de maio, no qual trouxe toda rede para fala, com objetivo de que todos ficassem conhecidos pela a população. Realizou o convite para evento do 12 de junho na faculdade ISULPAR, sobre a erradicação do trabalho infantil, no qual será apresentado os dados do mapeamento sobre o trabalho infantil no município de Paranaguá. Será necessário a realização da inscrição para participação do evento.
Pauta 3	O presidente do conselho, Marciney, esclareceu sobre o recurso aprovado em dois mil e vinte um, no qual o estado cedia um espaço para realizar reformas do espaço físico do CAICAVV. Devido à COVID 19 e a troca da diretoria do CEDCA, não houve sequência no projeto. No entanto, as articulações continuaram e, neste ano, dois mil e vinte quatro, o recuso passou novamente pela aprovação. Sendo assim, foi então aprovado "o repasse de recurso do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Estado Paraná – FIA/PR, no valor de R$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais), ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Paranaguá, para aquisição de imóvel destinado ao Centro de Atendimento de Crianças e Adolescentes Vítimas e/ou Testemunhas de Violências – CAICAVV do município de Paranaguá/PR. §1º O recurso previsto nesta Deliberação deverá ser destinado exclusivamente para aquisição do imóvel".
Pauta 4	O Presidente do conselho, Marciney, fez uma explanação sobre o processo de conquista e aprovação do segundo conselho tutelar. Ele também abordou o reajuste do salário dos conselheiros tutelares, que há tempos não tinha reajuste e que atualmente ficou estabelecido em oito mil reais mensais, mais o vale alimentação. O Vereador Adalberto, pediu a palavra para realizar uma explanação sobre a votação do segundo conselho na câmara dos vereadores. A Srª. Viviam esclareceu como e quanto tempo vêm sendo realizada as tramitações para a formação do segundo conselho tutelar. O presidente ressaltou a importância da participação da comunidade e dos vereadores presentes e informou que irá encaminhar o calendário das reuniões do conselho, para a câmera de vereadores para que possa participar com mais assiduidade das reuniões desde conselho.
Pauta 5	O presidente do conselho, trouxe a pauta tratada na reunião de rede do dia 05/06/2024, sobre a dificuldade de comunicação com conselho tutelar. Trazida a importância da comunicação entre a rede, dada a importância do seu trabalho. Buscar medidas e ações (capacitações) que possa sanar essas dificuldades apresentadas e fortalecer o trabalho em conjunto.
Pauta 6	O Presidente do conselho informou conforme aprovado na reunião do dia 17/04/2024 de que houve pedido e aprovação pela plenária para dissolução da atual Comissão de Registro e Vistoria. (Análise e renovação documental das entidades) por falta de alguns membros da comissão não estar comparecendo as reuniões, desta. Aberto para realizar uma nova composição da comissão. Sugestão da Proposta da nova composição. Parte governamental. Simone Maria Hit que iria verificar com seu secretário a possibilidade de ela participar e Marinalva Graces Barbosa. Não governamental Edmir Cesar de Oliveira e Marcia Regina Pinheiro Rabery que também teria que ver com sua coordenadora na APAE se poderia integrar a comissão. Fica as indicação para aprovação em reunião extraordinária.
Pauta 7 **Assuntos Gerais**	O presidente do conselho Marciney passou a palavra para Leandro consultor da secretaria de assistência social, no qual trouxe sobre aprovação no dia 07/05/2024 da deliberação 17/2024. Essa deliberação autoriza o governo estadual a abrir um chamamento público para que as entidades possam inscrever seus projetos e participar do processo "DELIBEROU Art. 1º Por autorizar a Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social - SEDEF a utilizar recursos do Fundo Estadual para a Infância e Adolescência do Paraná - FIA/PR, para a instauração de chamamento público destinado à seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil. § 1° O chamamento público aludido no caput deste artigo deverá prever o desenvolvimento de ações voltadas à prevenção, promoção, defesa ou garantia dos direitos de crianças e adolescentes no Estado do Paraná, por meio da seleção de Organizações da Sociedade Civil; § 2° Deverão ser utilizados no chamamento público previsto neste artigo a reserva de recurso de R$ 100.000.000,00 (cem milhões de reais) do Fundo Estadual para Infância e Adolescência – FI/APR, fonte 150/131 aprovado pela Deliberação nº 02/2024 – CEDCA/PR; § 3° A Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social – SEDEF deverá prever no Edital de Chamamento Público as seguintes áreas de atuação, sem o estabelecimento de valores e critérios entre as linhas, com a utilização de um ranqueamento geral. I - Garantia do Direito à Vida e Saúde; II - Garantia do Direito à Convivência Familiar e Comunitária; III - Garantia do Direito à Educação, à Cultura, ao Esporte e ao Lazer; IV - Garantia do Direito à Profissionalização e à Proteção no Trabalho; V - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes com Deficiência; VI - Garantia do Direito às Crianças e Adolescentes Indígenas e de Comunidades Tradicionais§ 4 ° Outros detalhamentos do Edital serão organizados pela Comissão específica instituída para esse fim, com posterior aprovação do CEDCA/PR. 2° A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação" Leandro, informou que o edital será publicada no segundo semestre desde ano. O presidente do conselho Marciney, informou que está aberto o edital do banco do Itaú, no valor de até quinhentos mil reais. A entidade que quiser se inscrever vai poder apresentar seu projeto para equipe técnica que faz as análises para então realizar reunião extraordinária para aprovação de um dos projetos encaminhados. Cada município vai poder habilitar apenas um projeto. Marciney, também informou que passara mais informações no grupo das entidades e irá compartilhar o edital, pois os projetos devem se enquadrar conforme critérios estabelecidos. Sem mais nada a tratar deu-se encerrada a reunião.
Encaminhamentos:	

Pendências:	Aprovação da nova Comissão de Registro e Vistoria para próxima reunião.
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:15129884

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 05 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 05 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA		
Data:	**02/07/2024**	**Horário: 14:00h**
Local:		**ON-LINE pelo link: https://meet.google.com/ukr-jvkn-uih**
Conselheiros Presentes:		1.Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 2.Eliane de Assunção Domingues- Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais 3. Brigida de Nazaré Monteiro de Azevedo - Grêmio recreativo Escola de Samba Filho das Gaviões. 4. Admir Cesar de Oliveira - Associação Paraolímpica de Paranaguá. 5. Gerson Nunes Pereira - Instituto Nacional de Ensino, Pesquisas, Ciências Policiais e Defesa Social 6. Jafar Omar El Tassi - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão 7. Simone Maria Hirt - Controladoria Geral do Município
Participantes:		1.Cinthia Rodrigues Machado Moretti. 2.Vivian Regia Vale Oliveira.
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Pelo Presidente do CMDCA
Pautas:		Aprovação projeto para inscrição para Edital Itaú Social 2024;
Pauta apresentada		
Pauta 1		No dia 2 de julho, foi realizada a reunião extraordinária para discutir a aprovação do projeto Itaú Social. A reunião ocorreu por meio da plataforma Meet. O presidente do conselho iniciou a reunião agradecendo a participação de todos. Esta reunião extraordinária foi convocada devido ao curto prazo do edital do Itaú Social. O município participou no ano passado e inscreveu um projeto, e este ano estamos participando novamente e temos 2 projetos inscritos que foram analisados pela equipe técnica da SEMAS. Cada município pode inscrever um projeto dentro das entidades registradas no CMDCA. Os projetos inscrito, sendo **PROJETO EDUCAÇÃO 5.0 TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO PARA INCLUSÃO E TRANSFORMAÇÃO SOCIAL** encaminhado pelo Instituto Nacional do Trabalhador e o **PROJETO CONCRETIZANDO SONHOS COM NOSSAS CRIANÇAS E ADOLESCENTES** encaminhado pelo Grêmio recreativo Escola de Samba Filho das Gaviões. Em seguida a equipe técnica, representada fez apresentações das análises e a forma que pontuou explicar as análises dos dois projetos recebidos, do INAT e dos Filhos da Gaviões, para aprovação e encaminhamento até o dia 5 de julho. No ano passado, 55 projetos foram aprovados, sendo apenas dois do Paraná. Continuamos com a intenção de participar, pois é importante para beneficiar crianças e adolescentes do município. Cintia e a Vivian analisamos o edital do projeto Itaú social, etapa por etapa. Dividimos os itens por objetivo e público-alvo. A Vivian já disponibilizou os dois projetos para acompanhamento. O INAT trouxe muitos dados sobre crianças e adolescentes do município, enquanto os Filhos da Gaviões não apresentaram tantos dados estatísticos. O projeto do INAT detalhou quem seriam as crianças atendidas e como seria o processo de avaliação e mediação com outras políticas públicas. Já os Filhos da Gaviões focaram mais em esporte e cultura, sem detalhar tanto o atendimento. O edital da Fundação Itaú é voltado para a educação, e o projeto do INAT atende melhor aos critérios. A Vivian já conversou com as duas instituições e explicou os pontos fortes e fracos de cada projeto. A análise técnica deste ano priorizou o projeto Educação 5.0, que atende melhor aos critérios do edital. A equipe técnica fez uma avaliação minuciosa, considerando 17 itens, e concluiu que o projeto Educação 5.0 tem mais chances de ser aprovado. A equipe está à disposição para esclarecer dúvidas e reforçar a importância de seguir os critérios rigorosos do edital. Agradecemos a oportunidade de apresentar os projetos e destacam que ambos são bons, mas precisam atender aos critérios específicos do edital. A equipe técnica sugeriu que o projeto não selecionado seja aprovado e mantido no banco de projetos para futuras oportunidades. Também mencionaram um próximo edital do Estado, com um valor de 100 milhões, que será mais prático para receber recursos. Uma oficina de capacitação será organizada para ajudar as entidades a elaborarem projetos para esse edital, que é mais abrangente e permite múltiplas inscrições por município. Dona Brígida comentou que, apesar de ser a primeira vez que participou, foi um aprendizado valioso. Simone, parabenizou a equipe técnica e concordou que os projetos devem seguir o regulamento. Ela sugeriu que o projeto não aprovado seja reavaliado mais tarde. A documentação é a base de todo o projeto e precisa ser contemplada na íntegra. A equipe técnica apresentou o parecer técnico dos projetos e agora o Conselho delibera sobre a aprovação. Simone votou favoravelmente e parabenizou a equipe técnica pelo trabalho. Eliane também se colocou favorável ao projeto do INAT e sugerindo que o projeto da Gaviões seja aprimorado. Nunes, parabenizou o empenho de todos e mencionou que fez uma leitura dinâmica da documentação postada no grupo e votou favorável ao projeto do INAT. Jafar, favorável ao projeto do INAT, Edmir favorável a projeto do INAT. A reunião foi encerrada com agradecimentos e a disposição da equipe técnica para auxiliar no que for necessário.
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata		Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:619BEA91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATA 06 - REUNIÃO ORDINÁRIA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE		
ATA 06 - REUNIÃO ORDINÁRIA		
Data:	**09/07/2024**	**Horário: 13:30h**
Local:		**Auditório do CAICAVV**
Conselheiros Presentes:		01-Marciney Santos de Oliveira – Instituto Nacional do Trabalhador INAT 02-Leonice Rozalem- Centro de Integração empresa-escola CIEE 03-Janaina de Farias Arantes Silva- Secretaria Municipal de Assistência Social 04-Marinalva Graces Barbosa- Secretaria Municipal de administração 05-Monica do Carmo Pereira Neves- Secretaria Municipal de Planejamento 06-Simone Maria Hirt- Controladoria Geral do Município 07- Glauciana Fernandes Colodel- Secretaria Municipal de Educação e Ensino Integral 08- Brigida de Nazaré M. Azevedo- Grêmio recreativo Cultural Escola de Samba filhos da Gaviões. 09-Fatima do Rocio de S. Gonçalves- Ass. dos Colaboradores da Escola de Deficiência Auditivos de Paranaguá.
Participantes:		10- Elisio Carlos da Silva Mendes- Associação Amigos do Esporte. 11-Monica Monteiro Campos- Associação Casa Missionaria. 12- Elizandro Pereira- Associação de Handebol de Paranaguá. 13- Karen Vanessa Kleinhans Mafra- Associação Monte São 14- Janete Neusa Kunz Lindner- Associação Social e Educação Boas Novas. 15- Georgia da Cunha Bem- Novo Esporte do Litoral Paranaense. 16- Valeria da Silva Gomes- Programa Família Acolhedora. 17- Aline Laryssa Rodrigues da Cruz Casburgo. Conselho Tutelar 18-Sinome Andreia de Souza Izidoro. Conselho Tutelar 19-Bruno Pereira Neves -Ministério Publico 20-Irineu Cruz- Vereador 21-Ciro Rafael Miqueline- Associação desportiva e Cultural de Paranaguá.
Dados da Reunião		
Dirigida por:		Marciney Santos de Oliveira – Presidente CMDCA
Secretariado por:		Leonice Rozalem – Secretaria - CMDCA Instituição CIEE
Apresentação:		Aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e trinta minutos, foi iniciada a reunião ordinária deste conselho. Foram discutidas as seguintes pautas: O presidente do conselho solicitou a inclusão de um item em assuntos gerais para tratar da alteração da lei do CMDCA, devido à criação de uma lei específica para o conselho tutelar. Ele também explicou que as convocações para as reuniões são feitas com um dia de antecedência. Isso se deve ao entendimento de que todos os assuntos devem ser abordados na mesma reunião, evitando a necessidade de convocar reuniões extraordinárias.
Pautas:		1. *Banco de Horas dos conselheiros tutelares; 2.Coalizão Paranaguá pelo fim da violência sexual contra criança e adolescentes; 3.Projeto Crescer sem violência; 4. Informes sobre eleição suplementar para 2 conselho tutelar; 5.13/07/2024 - 34 anos do ECA;

	6. Assuntos Gerais.
Pauta apresentada	
Pauta 1	Sobre o banco de horas dos conselheiros tutelares, neste ano foi realizada uma reunião em que foi alinhada uma nova escala de trabalho. No entanto, essa escala gera horas excedentes às oito horas de trabalho conforme a legislação, resultando em banco de horas. A legislação estabelece que o conselheiro deve usufruir desse banco de horas na forma de descanso. Para evitar desfalques na equipe e prejuízos ao trabalho do conselho, sugere-se a convocação de suplentes para substituir os titulares durante os períodos de descanso. Janaina destacou a importância de estabelecer critérios claros para o uso do banco de horas, garantindo que o descanso não prejudique casos e processos em andamento. Isso inclui definir um período mínimo para o uso do banco de horas e evitar longos períodos de ausência. Também foi sugerido registrar as atividades em um diário de bordo e manter o controle do ponto, além de realizar orientações com os conselheiros. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade.
Pauta 2	O presidente do conselho apresentou o trabalho da organização Childhood que já desenvolve o projeto "Na Mão Certa" no município" e em parceria com a entidade INAT irá desenvolver o projeto "Coalizão Paranaguá" para combater a violência sexual infantil. Este projeto, com duração de dois anos, incluirá capacitação para equipes técnicas de entidades que trabalham com crianças e adolescentes. O investimento é de 600 mil reais doados por uma empresa parceira da Fundação Childhood e será destinado para a execução do projeto, que também envolverá diagnósticos e trabalhos com empresas e a comunidade para fortalecer a divulgação e o combate à violência sexual infantil.
Pauta 3	A Fundação Childhood realizou de forma online através da plataforma Teams a apresentação do Projeto Crescer sem Violência, realizado por Priscila, uma das responsáveis pelo projeto e conselheira de direito Disponibilizado no grupo de WhatsApp apresentação Projeto Crescer sem Violência. A capacitação consistirá em cinco encontros de três horas cada, com datas e horários a serem definidos. A apresentação do projeto será compartilhada no grupo de WhatsApp para maior conhecimento e todas as entidades registradas no CMDCA deve se inscrever e participar da formação fazendo sua inscrição e indicando uma ou duas pessoas para formação.
Pauta 4	O presidente do conselho informou sobre a eleição para o segundo conselho no município, explicando que poderá ser realizado uma eleição suplementar, mas devido ao período eleitoral, as eleições só poderão ocorrer no segundo semestre de 2025. Ele mencionou que entrará em contato com o CONANDA para obter mais informações sobre a necessidade de uma eleição suplementar, pois o mandato do conselheiro eleito não será de quatro anos, mas até 2027. Isso se deve ao fato de que as eleições são de forma unificadas estabelecidas pelo CONANDA a cada quatro anos. O edital 01 foi retificado para seguir conforme a lei vigente de 2011 para um conselho tutelar e não poderia convocar os suplentes para assumir o segundo conselho tutelar, pois não foi previsto no edital e uma eleição suplementar será solicitada onde os eleitos terão mandato até próxima eleição unificada em 2027.
Pauta 5	Apresentação do vídeo do estatuto da criança e adolescente (ECA) pelo os 34 anos de existência.
Pauta 6 **Assuntos Gerais**	Durante a reunião com Leandro, consultor do Sebrae, ficou estabelecido que será realizada uma alteração da lei do CMDCA com atualizações necessárias, que será encaminhada para aprovação. Além disso, está sendo elaborada uma minuta para a criação de uma lei que permita a contratação de aprendizes pela prefeitura municipal onde os contratados serão todos do público de vulnerabilidade.
Encaminhamentos:	
Pendências:	Publicação resolução pela aprovação pauta 1
Parecer do CMDCA quanto a aprovação da ata	Aprovada

Publicado por:
Camila Vanhoni Dos Santos
Código Identificador:2B4E8AC5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAVAÍ

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 31/01/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAI8898	277490W000013114	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AFR7I50	277490W000013281	24/09/2024	55412	R$ 195,23
AGW9G66	277490W000013146	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AHV6B15	277490W000013035	19/09/2024	55412	R$ 195,23
AIS8D31	277490W000013311	24/09/2024	55412	R$ 195,23
ALZ6B14	277490W000012792	14/09/2024	55412	R$ 195,23
AMH5548	277490A000212030	08/10/2024	76331	R$ 293,47
AMX2I72	277490W000013117	20/09/2024	55412	R$ 195,23
ANU8I29	277490W000013301	24/09/2024	55412	R$ 195,23
AOU5J49	277490W000013184	21/09/2024	55412	R$ 195,23
APB4J46	277490W000012806	14/09/2024	55412	R$ 195,23
APX8774	277490W000013113	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AQH9560	277490W000013061	19/09/2024	55412	R$ 195,23
ARI4309	277490W000013273	24/09/2024	55412	R$ 195,23
ATU0I90	277490W000013152	20/09/2024	55412	R$ 195,23
ATU6B65	277490W000012746	13/09/2024	55412	R$ 195,23
ATW4G35	277490W000013229	23/09/2024	55412	R$ 195,23
ATX8435	277490W000012928	17/09/2024	55412	R$ 195,23
AUW7G73	277490W000013134	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AUW7G73	277490W000013145	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AUZ2D20	277490A000212032	08/10/2024	76331	R$ 293,47
AVE0J56	277490W000012912	17/09/2024	55412	R$ 195,23
AWL9471	277490W000013299	24/09/2024	55412	R$ 195,23
AWU0B75	277490W000013072	19/09/2024	55412	R$ 195,23
AWY4631	116100T001985405	04/10/2024	54870	R$ 195,23
AXD3A01	277490W000012760	13/09/2024	55412	R$ 195,23
AXE7253	277490W000013191	23/09/2024	55412	R$ 195,23
AXK3J88	277490W000012967	18/09/2024	55412	R$ 195,23
AXU4356	277490W000012693	12/09/2024	55412	R$ 195,23
AYB2618	277490W000013290	24/09/2024	55412	R$ 195,23
AZI2129	277490W000013158	20/09/2024	55412	R$ 195,23
AZS0195	277490W000012896	16/09/2024	55412	R$ 195,23
AZX6G57	277490A000206921	23/09/2024	76331	R$ 293,47
BAM9G24	277490W000012958	18/09/2024	55412	R$ 195,23
BBS7471	277490W000013085	19/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012819	16/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012849	16/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000013244	23/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012729	13/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012916	17/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000013006	18/09/2024	55412	R$ 195,23

BBZ1E36	277490W000013015	19/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012938	17/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012777	13/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000012878	16/09/2024	55412	R$ 195,23
BBZ1E36	277490W000013050	19/09/2024	55412	R$ 195,23
BCD3I98	277490W000012793	14/09/2024	55412	R$ 195,23
BCH2G91	277490W000012982	18/09/2024	55412	R$ 195,23
BCR4A33	277490W000012825	16/09/2024	55412	R$ 195,23
BDD0F59	277490W000013215	23/09/2024	55412	R$ 195,23
BDY3E65	277490W000013259	23/09/2024	55412	R$ 195,23
BDY3E65	277490W000013196	23/09/2024	55412	R$ 195,23
BEQ5I14	277490W000013167	21/09/2024	55412	R$ 195,23
BEQ5I14	277490W000013059	19/09/2024	55412	R$ 195,23
BET7F96	277490W000012720	13/09/2024	55412	R$ 195,23
BEU0E90	277490W000012694	12/09/2024	55412	R$ 195,23
DMR5955	277490A000212033	08/10/2024	76251	R$ 293,47
FFT4D46	277490W000013013	18/09/2024	55412	R$ 195,23
HRN0248	277490W000012812	14/09/2024	55412	R$ 195,23
HRR4G37	277490W000012766	13/09/2024	55412	R$ 195,23
HRR4G37	277490W000012991	18/09/2024	55412	R$ 195,23
HSN8B02	277490W000013078	19/09/2024	55412	R$ 195,23
LMP1F85	277490W000013118	20/09/2024	55412	R$ 195,23
LMP1F85	277490W000012733	13/09/2024	55412	R$ 195,23
LRL5A91	277490W000013109	20/09/2024	55412	R$ 195,23
LSI4I37	277490W000013132	20/09/2024	55412	R$ 195,23
MJG6894	277490W000013323	24/09/2024	55412	R$ 195,23
NSC0H06	277490W000012702	12/09/2024	55412	R$ 195,23
OCN8729	277490A000211762	20/09/2024	54522	R$ 195,23
QHI6927	277490W000012786	13/09/2024	55412	R$ 195,23
QHI6927	277490W000012727	13/09/2024	55412	R$ 195,23
QPF4J70	277490W000012813	14/09/2024	55412	R$ 195,23
QQO0016	277490W000012918	17/09/2024	55412	R$ 195,23
RGA8H25	277490A000205152	24/09/2024	72340	R$ 130,16
RHY1H61	277490W000013280	24/09/2024	55412	R$ 195,23
RTI9F18	277490W000013137	20/09/2024	55412	R$ 195,23
RUQ5H94	277490W000012956	18/09/2024	55412	R$ 195,23
SEH9E12	277490W000013288	24/09/2024	55412	R$ 195,23
SEN1D12	277490W000012744	13/09/2024	55412	R$ 195,23
SEV2J41	277490W000012975	18/09/2024	55412	R$ 195,23
SFA2A18	277490W000013151	20/09/2024	55412	R$ 195,23
SHF3G64	277490W000012703	12/09/2024	55412	R$ 195,23
SID5G42	277490W000012879	16/09/2024	55412	R$ 195,23
SIO2F23	277490A000212039	09/10/2024	76331	R$ 293,47
SIY9F01	277490W000012939	17/09/2024	55412	R$ 195,23
TAI9H18	277490W000013312	24/09/2024	55412	R$ 195,23

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:FAA5CEEE

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 27/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
ABV5007	277490NIC0037455	19/11/2024	50020
ACS4H22	277490NIC0037559	19/11/2024	50020
ACU1216	277490NIC0037560	19/11/2024	50020
ADM6336	277490NIC0037459	19/11/2024	50020
AHO3925	277490NIC0037474	19/11/2024	50020
AHY8063	277490NIC0037520	19/11/2024	50020
AJL8G20	116100T002054742	03/12/2024	54600
AKY6A04	277490NIC0037508	19/11/2024	50020
AOP8012	277490A000212957	09/12/2024	55417
APH3891	277490NIC0037452	19/11/2024	50020
APT5I75	277490A000212961	10/12/2024	55414
AQL8943	277490A000184953	09/12/2024	76331
AQR2746	116100T002054744	03/12/2024	54870
ARD4516	277490NIC0037547	19/11/2024	50020
ARQ5J91	277490NIC0037526	19/11/2024	50020
AST6886	277490NIC0037505	19/11/2024	50020
ATJ6688	277490NIC0037503	19/11/2024	50020
ATV5281	277490NIC0037538	19/11/2024	50020
ATY5D35	277490NIC0037496	19/11/2024	50020
AUY6854	277490NIC0037471	19/11/2024	50020
AUZ4H30	277490NIC0037504	19/11/2024	50020
AVK4192	277490NIC0037514	19/11/2024	50020
AVP7D41	277490NIC0037550	19/11/2024	50020
AWX8H64	277490NIC0037548	19/11/2024	50020
AXG0A61	277490NIC0037482	19/11/2024	50020
AXH0I46	277490NIC0037464	19/11/2024	50020
AXH5191	277490NIC0037489	19/11/2024	50020
AXS3D01	277490NIC0037495	19/11/2024	50020

AXZ0981	277490NIC0037497	19/11/2024	50020
AYS9C91	277490NIC0037511	19/11/2024	50020
AZI0664	277490NIC0037473	19/11/2024	50020
AZR3E44	277490A000212959	10/12/2024	76331
BAE7419	277490NIC0037502	19/11/2024	50020
BAI7716	277490NIC0037481	19/11/2024	50020
BAK4315	277490NIC0037516	19/11/2024	50020
BAP6884	277490NIC0037529	19/11/2024	50020
BBN3958	277490NIC0037470	19/11/2024	50020
BBY2880	277490NIC0037461	19/11/2024	50020
BBZ5H31	277490NIC0037462	19/11/2024	50020
BCE5C67	277490NIC0037533	19/11/2024	50020
BCE6972	277490A000212960	10/12/2024	76331
BCH5775	277490A000184952	09/12/2024	76331
BCJ6144	277490NIC0037498	19/11/2024	50020
BCK5575	277490NIC0037487	19/11/2024	50020
BCT0J59	277490NIC0037501	19/11/2024	50020
BCT8G89	277490NIC0037554	19/11/2024	50020
BDD2F79	277490NIC0037527	19/11/2024	50020
BDH3H85	277490NIC0037510	19/11/2024	50020
BDP6D42	277490NIC0037456	19/11/2024	50020
BDP7G19	277490NIC0037532	19/11/2024	50020
BDQ2E24	277490NIC0037490	19/11/2024	50020
BDX5C92	277490NIC0037493	19/11/2024	50020
BDY7C68	277490NIC0037549	19/11/2024	50020
BEC2I77	277490NIC0037460	19/11/2024	50020
BEF7J06	277490NIC0037484	19/11/2024	50020
BEK8C01	277490NIC0037509	19/11/2024	50020
BEL8E78	277490NIC0037506	19/11/2024	50020
BEP5E77	277490NIC0037513	19/11/2024	50020
BEV2D65	277490NIC0037561	19/11/2024	50020
CXI6I42	277490NIC0037466	19/11/2024	50020
DLT0230	277490NIC0037535	19/11/2024	50020
DWC1H75	277490NIC0037525	19/11/2024	50020
EED4346	277490NIC0037556	19/11/2024	50020
EJZ7H81	277490NIC0037544	19/11/2024	50020
EPD6B51	277490NIC0037523	19/11/2024	50020
EQU3D68	277490NIC0037475	19/11/2024	50020
EUS1583	277490NIC0037485	19/11/2024	50020
EVU2A88	277490A000212956	09/12/2024	76252
FDM6H68	277490NIC0037542	19/11/2024	50020
FIG2F77	277490NIC0037480	19/11/2024	50020
FRN2C27	277490NIC0037463	19/11/2024	50020
GFZ0A75	277490NIC0037512	19/11/2024	50020
ISX6G87	277490NIC0037562	19/11/2024	50020
IXN5179	277490NIC0037458	19/11/2024	50020
JCS3H55	277490NIC0037552	19/11/2024	50020
JZH4B32	277490NIC0037517	19/11/2024	50020
NRS5D17	277490NIC0037476	19/11/2024	50020
NSB2D48	277490NIC0037541	19/11/2024	50020
OBF2A11	277490NIC0037479	19/11/2024	50020
OOK4C69	277490NIC0037515	19/11/2024	50020
PKE9C08	277490NIC0037453	19/11/2024	50020
QAV9A73	277490NIC0037469	19/11/2024	50020
QHY5D61	277490NIC0037454	19/11/2024	50020
QPV8G87	277490NIC0037478	19/11/2024	50020
QWE3F76	277490NIC0037494	19/11/2024	50020
RAR6J06	277490NIC0037539	19/11/2024	50020
RAR6J06	277490NIC0037519	19/11/2024	50020
RHB3A37	277490NIC0037488	19/11/2024	50020
RHG9G76	277490NIC0037531	19/11/2024	50020
RHH7A93	277490NIC0037518	19/11/2024	50020
RHO1G82	277490NIC0037528	19/11/2024	50020
RHQ6B51	277490NIC0037472	19/11/2024	50020
RHW5B66	277490NIC0037499	19/11/2024	50020
RHW7B23	277490A000184951	09/12/2024	54870
RHY4D78	277490NIC0037530	19/11/2024	50020
RMW6J39	277490NIC0037537	19/11/2024	50020
RNJ9I72	277490NIC0037543	19/11/2024	50020
SDP9D11	277490NIC0037522	19/11/2024	50020
SDS6H08	277490NIC0037521	19/11/2024	50020
SDU4D83	277490NIC0037558	19/11/2024	50020
SDW4B57	277490NIC0037524	19/11/2024	50020
SEB1B17	277490NIC0037507	19/11/2024	50020
SEH1H56	277490NIC0037553	19/11/2024	50020
SER0J75	277490NIC0037540	19/11/2024	50020
SER1G34	277490NIC0037467	19/11/2024	50020
SES8J12	277490NIC0037492	19/11/2024	50020
SEW2F09	277490NIC0037451	19/11/2024	50020
SFA0E62	277490NIC0037546	19/11/2024	50020
SFC6G72	277490NIC0037465	19/11/2024	50020
SFG3J65	277490NIC0037483	19/11/2024	50020
SFI2F48	277490NIC0037500	19/11/2024	50020
SFJ4B07	277490NIC0037536	19/11/2024	50020
SFK1A14	277490NIC0037534	19/11/2024	50020
SFL4I94	277490NIC0037468	19/11/2024	50020
SFM9G92	277490NIC0037545	19/11/2024	50020
STP5E85	277490NIC0037563	19/11/2024	50020
SUJ0C52	277490NIC0037491	19/11/2024	50020

SVL0C67	277490NIC0037555	19/11/2024	50020
SYH5G86	277490A000212958	10/12/2024	76331
SYQ4C38	277490NIC0037551	19/11/2024	50020
SYT1H25	277490NIC0037557	19/11/2024	50020
TAJ9B72	277490NIC0037477	19/11/2024	50020
TAL8F05	277490NIC0037457	19/11/2024	50020
TAN8I58	277490NIC0037486	19/11/2024	50020
TAR7C43	277490A000184954	07/12/2024	76331

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:CE45D686

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S. oferecer recurso contra a infração junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 03/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração	Valor da Infração
AAN9449	277490A000206852	19/09/2024	76331	R$ 293,47
AAW3466	277490F000151760	23/07/2024	60503	R$ 293,47
AFL0E64	277490F000155972	15/09/2024	60503	R$ 293,47
AFN3A50	277490A000206428	19/08/2024	51851	R$ 195,23
AHE3A31	277490F000153719	17/08/2024	60503	R$ 293,47
AIR0E42	116100T001419332	04/09/2024	54100	R$ 130,16
AJH8003	277490F000156069	16/09/2024	60503	R$ 293,47
AJZ3039	277490F000155114	05/09/2024	60503	R$ 293,47
AKL0G39	277490F000154861	02/09/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000153232	12/08/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000152718	05/08/2024	60503	R$ 293,47
ALM4479	277490F000153148	11/08/2024	60503	R$ 293,47
ANK1038	277490F000156357	19/09/2024	60503	R$ 293,47
AQI4050	277490A000205540	19/09/2024	60412	R$ 195,23
AQR6978	277490F000157341	01/10/2024	60503	R$ 293,47
ARN6153	277490A000206526	21/08/2024	51851	R$ 195,23
ARO2A19	277490A000206587	05/09/2024	60502	R$ 293,47
ASL1F95	277490F000155006	04/09/2024	60503	R$ 293,47
ATG4J35	277490F000150973	12/07/2024	60503	R$ 293,47
AUA0819	277490A000206773	13/09/2024	54522	R$ 195,23
AUS2225	277490A000206359	07/08/2024	76251	R$ 293,47
AUZ1247	277490W000011918	26/08/2024	55412	R$ 195,23
AVO9E25	277490W000012326	04/09/2024	55412	R$ 195,23
AVV8A85	277490F000157012	26/09/2024	60503	R$ 293,47
AVY9160	277490F000155527	09/09/2024	60503	R$ 293,47
AWP4D48	277490F000156647	23/09/2024	60503	R$ 293,47
AWW5F94	277490F000156808	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AXO1I75	277490F000152691	05/08/2024	60503	R$ 293,47
AXX8087	277490A000206851	19/09/2024	60501	R$ 293,47
AYX8J67	277490A000211720	14/09/2024	55414	R$ 195,23
AYY3013	277490F000152973	09/08/2024	60503	R$ 293,47
AZA2E71	277490F000156807	25/09/2024	60503	R$ 293,47
AZK0287	277490F000156025	15/09/2024	56732	R$ 130,16
AZS7918	277490F000155774	12/09/2024	60503	R$ 293,47
AZV5D71	277490W000011753	22/08/2024	55412	R$ 195,23
AZV8155	277490F000154270	25/08/2024	60503	R$ 293,47
AZW4G08	277490F000155131	05/09/2024	60503	R$ 293,47
BAL0H75	277490W000011873	26/08/2024	55412	R$ 195,23
BAM8A59	277490F000156970	26/09/2024	60503	R$ 293,47
BAR3743	277490A000206306	08/08/2024	55417	R$ 195,23
BAR6494	277490A000206013	25/07/2024	76331	R$ 293,47
BBI0415	277490F000154293	25/08/2024	60503	R$ 293,47
BBT6616	277490F000153583	18/08/2024	60503	R$ 293,47
BBV8924	277490A000206837	16/09/2024	60502	R$ 293,47
BCC4017	277490A000206993	19/09/2024	76331	R$ 293,47
BCP9305	277490F000154117	23/08/2024	60503	R$ 293,47
BCP9305	277490A000206327	12/08/2024	55414	R$ 195,23
BCT5E11	277490A000206584	05/09/2024	60502	R$ 293,47
BDC3E67	277490F000152645	04/08/2024	60503	R$ 293,47
BED6C91	277490F000156360	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BEV0154	277490F000156538	20/09/2024	60503	R$ 293,47
BEX1086	277490F000155898	14/09/2024	56732	R$ 130,16
BRV2459	277490W000012260	03/09/2024	55412	R$ 195,23
DGO9A48	277490F000153555	15/08/2024	60503	R$ 293,47
DRW9074	277490W000010794	01/08/2024	55412	R$ 195,23
DRW9074	277490W000010812	01/08/2024	55412	R$ 195,23
EEG5138	277490A000206826	28/09/2024	60412	R$ 195,23
EMW4D47	277490F000157266	30/09/2024	60503	R$ 293,47
FEG0F42	277490F000154292	25/08/2024	60503	R$ 293,47
FEG0F42	277490F000154240	24/08/2024	60503	R$ 293,47
FKT8H80	277490F000151438	19/07/2024	60503	R$ 293,47
KAG5017	277490A000212017	04/10/2024	76331	R$ 293,47
OON1A59	277490F000153931	21/08/2024	60503	R$ 293,47
PRS6C72	277490F000150296	04/07/2024	60503	R$ 293,47
RHS0E58	277490A000206808	26/09/2024	76331	R$ 293,47
RHW5D95	277490F000154245	24/08/2024	60503	R$ 293,47
RHX4G81	277490F000152870	07/08/2024	60503	R$ 293,47
RWI2A08	277490F000153456	16/08/2024	60503	R$ 293,47

RXW0A52	277490F000153754	19/08/2024	60503	R$ 293,47
SDS3H21	277490F000156285	19/09/2024	60503	R$ 293,47
SDU2I69	277490F000157352	30/09/2024	60503	R$ 293,47
SDU2I69	277490F000156956	26/09/2024	60503	R$ 293,47
SEK1H41	277490F000157120	28/09/2024	60503	R$ 293,47
SEL1D84	277490F000155662	11/09/2024	60503	R$ 293,47
SEQ6H96	277490F000153103	11/08/2024	60503	R$ 293,47
SEQ9D48	277490F000155083	05/09/2024	60503	R$ 293,47
SEV4D22	277490F000153416	14/08/2024	60503	R$ 293,47
SEW6C74	277490A000206407	13/08/2024	76331	R$ 293,47
SFE8I31	277490F000153519	15/08/2024	60503	R$ 293,47
SFH4J80	277490A000206124	05/08/2024	54870	R$ 195,23
TAI2F80	277490F000156761	24/09/2024	60503	R$ 293,47

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:7D23F568

PROCURADORIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO A VIDA, PATRIMÔNIO PÚBLICO E TRÂNSITO. DIRETORIA DE TRÂNSITO – DITRAN - COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer Defesa da Autuação junto à DITRAN – PARANAVAÍ até 30/01/2025.

Placa Veículo	Auto de Infração	Data da Infração	Código da Infração
AAA7891	277490F000162851	01/12/2024	60503
AAC0E07	277490F000163055	04/12/2024	60503
AAH3J00	277490F000161809	18/11/2024	60503
AAI2800	277490F000161651	16/11/2024	60503
AAK5475	277490F000162791	29/11/2024	60503
AAL9B00	277490F000162039	21/11/2024	60503
AAX6115	277490F000162848	01/12/2024	60503
ABG6352	277490F000161697	16/11/2024	60503
ABL2B17	277490F000162252	23/11/2024	60503
ABL4848	277490F000162289	24/11/2024	60503
ABL8883	277490F000161753	17/11/2024	60503
ABL8G20	277490F000162101	22/11/2024	60503
ABM1381	277490F000163036	03/12/2024	60503
ABM2505	277490F000161866	19/11/2024	60503
ABM2505	277490F000162067	22/11/2024	60503
ABM2J74	277490F000162102	22/11/2024	60503
ABM3175	277490F000162107	22/11/2024	60503
ABM4007	277490F000163083	04/12/2024	60503
ABM7F49	277490F000161980	20/11/2024	60503
ABM9627	277490F000161701	17/11/2024	60503
ABO0I91	277490F000162772	30/11/2024	60503
ABT1555	277490F000161671	16/11/2024	60503
ABW5986	277490F000162124	21/11/2024	60503
ACB0B25	277490F000162004	22/11/2024	60503
ACE6D85	277490F000162807	01/12/2024	60503
ACQ0775	277490F000162779	30/11/2024	60503
ACR0899	277490F000161944	20/11/2024	60503
ACR2H39	277490F000162454	26/11/2024	60503
ACS6F90	277490F000162057	21/11/2024	60503
ACW9966	277490F000162561	28/11/2024	60503
ACX9E81	277490F000163129	04/12/2024	60503
ADD8265	277490F000161864	19/11/2024	60503
ADD8265	277490F000161870	19/11/2024	60503
ADD8265	277490F000161871	19/11/2024	60503
ADH3J29	277490F000162474	26/11/2024	60503
ADH3J29	277490F000162343	25/11/2024	60503
ADK0D13	277490F000161591	16/11/2024	60503
ADQ2551	277490F000161939	20/11/2024	60503
ADU4A07	277490F000162870	02/12/2024	56732
ADU4A07	277490F000161993	21/11/2024	60503
ADY9J95	277490F000161702	17/11/2024	60503
AEC1265	277490F000162287	24/11/2024	60503
AEG9B63	277490F000162578	28/11/2024	60503
AEH8462	277490F000162417	27/11/2024	60503
AEJ2360	277490F000162055	21/11/2024	60503
AEM3492	277490F000162361	25/11/2024	60503
AEO7766	277490F000161555	16/11/2024	60503
AEQ0315	277490F000161879	19/11/2024	60503
AES4308	277490F000161883	19/11/2024	60503
AEV7737	277490F000162862	01/12/2024	60503
AEY0905	277490F000162562	28/11/2024	60503
AFD6J54	277490F000162148	21/11/2024	60503
AFE5001	277490F000162540	27/11/2024	60503
AFO6488	277490F000162996	03/12/2024	60503
AFO6488	277490F000163043	03/12/2024	60503
AFQ6B43	277490F000162708	30/11/2024	60503
AFU7340	277490F000161875	19/11/2024	60503
AGA1099	277490F000162723	30/11/2024	60503
AGA4613	277490F000162051	22/11/2024	60503
AGC4C24	277490F000162349	25/11/2024	60503

AGC4C24	277490F000162944	02/12/2024	60503
AGI8D70	277490F000161715	17/11/2024	60503
AGM5779	277490F000161657	17/11/2024	60503
AGO1950	277490F000162637	28/11/2024	60503
AGP6401	277490F000163131	04/12/2024	60503
AGT1104	277490F000162292	23/11/2024	60503
AGW1I92	277490F000162210	23/11/2024	60503
AHA3335	277490F000162704	30/11/2024	60503
AHD3247	277490F000162068	22/11/2024	60503
AHD8727	277490F000162678	30/11/2024	60503
AHE8631	277490F000162847	01/12/2024	60503
AHI1314	277490F000161996	21/11/2024	60503
AHI4687	277490F000162820	01/12/2024	60503
AHJ0H70	277490F000161586	16/11/2024	60503
AHP2A18	277490F000161914	19/11/2024	60503
AHP9491	277490F000162737	30/11/2024	56732
AHQ9A34	277490F000162035	22/11/2024	60503
AHR7294	277490F000162000	21/11/2024	60503
AHR7294	277490F000162401	27/11/2024	60503
AHR7294	277490F000162400	27/11/2024	60503
AHU3410	277490F000161631	16/11/2024	60503
AHV6J98	277490F000161700	17/11/2024	60503
AHW7196	277490F000162900	02/12/2024	60503
AHZ2E55	277490F000161873	19/11/2024	60503
AIA0F18	277490F000162022	21/11/2024	56732
AIA7G11	277490F000162040	21/11/2024	60503
AIC4755	277490F000162939	02/12/2024	60503
AIF1779	277490F000161633	17/11/2024	60503
AIF5151	277490F000162895	02/12/2024	56732
AIF8441	277490F000162009	22/11/2024	60503
AII6010	277490F000163088	04/12/2024	60503
AIM2854	277490F000162601	28/11/2024	60503
AIN7G78	277490F000162048	22/11/2024	60503
AIR6964	277490F000161800	18/11/2024	60503
AIT7574	277490F000162629	28/11/2024	60503
AIU0454	277490F000162805	01/12/2024	60503
AIU0454	277490F000162859	01/12/2024	60503
AIU6918	277490F000163105	04/12/2024	60503
AIV1211	277490F000161668	16/11/2024	60503
AIV5732	277490F000163061	04/12/2024	60503
AIW9131	277490F000161904	19/11/2024	60503
AIY4750	277490F000162652	29/11/2024	60503
AIY9J67	277490F000162136	22/11/2024	60503
AJC0I54	277490F000162173	23/11/2024	60503
AJE5D44	277490F000162775	29/11/2024	60503
AJF2I29	277490F000161732	16/11/2024	60503
AJF2I29	277490F000161561	16/11/2024	60503
AJF7309	277490F000162940	02/12/2024	60503
AJH4F95	277490F000161634	17/11/2024	60503
AJH4F95	277490F000161556	17/11/2024	60503
AJH6H39	277490F000161684	16/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162379	25/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162117	22/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162037	21/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162495	27/11/2024	60503
AJN2177	277490F000163138	04/12/2024	60503
AJN2177	277490F000163137	04/12/2024	60503
AJN2177	277490F000163032	03/12/2024	60503
AJN2177	277490F000162952	02/12/2024	60503
AJN2177	277490F000162951	02/12/2024	60503
AJN2177	277490F000162901	02/12/2024	60503
AJN2177	277490F000162636	28/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162612	28/11/2024	60503
AJN2177	277490F000162118	22/11/2024	60503
AJQ0669	277490F000162406	26/11/2024	60503
AJS4D96	277490F000162086	22/11/2024	60503
AJS6722	277490F000163150	05/12/2024	60503
AJS6722	277490F000162010	22/11/2024	60503
AJS6722	277490F000161894	19/11/2024	60503
AJU6637	277490F000162797	01/12/2024	60503
AJX6514	277490F000163111	04/12/2024	60503
AJX8514	277490F000161771	17/11/2024	60503
AJZ3848	277490F000163058	04/12/2024	60503
AKA0760	277490F000162746	29/11/2024	60503
AKB0985	277490F000161690	16/11/2024	60503
AKB1D24	277490F000161957	20/11/2024	60503
AKC6462	277490F000162528	26/11/2024	60503
AKC6462	277490F000162994	03/12/2024	60503
AKC6462	277490F000162631	28/11/2024	60503
AKC6462	277490F000162404	26/11/2024	60503
AKC6462	277490F000162538	27/11/2024	60503
AKD4A02	277490F000162507	27/11/2024	60503
AKD6420	277490F000162016	22/11/2024	60503
AKF3555	277490F000162623	28/11/2024	60503
AKF8J31	277490F000162300	24/11/2024	60503
AKG3150	277490F000162798	01/12/2024	60503
AKG3150	277490F000161667	16/11/2024	60503
AKG3150	277490F000161868	19/11/2024	60503
AKG3150	277490F000162825	01/12/2024	60503

AKG3150	277490F000162593	28/11/2024	60503
AKG3150	277490F000162874	02/12/2024	60503
AKG3150	277490F000162469	27/11/2024	60503
AKG3150	277490F000162726	30/11/2024	60503
AKK7620	277490F000162239	23/11/2024	60503
AKL0I59	277490F000161691	16/11/2024	60503
AKL0I59	277490F000162461	27/11/2024	60503
AKM6E06	277490F000161991	21/11/2024	60503
AKM7139	277490F000162170	23/11/2024	60503
AKN8684	277490F000162164	24/11/2024	60503
AKO0513	277490F000162014	21/11/2024	60503
AKQ5D00	277490F000163016	03/12/2024	60503
AKR0264	277490F000161719	17/11/2024	60503
AKR0C63	277490F000162886	02/12/2024	60503
AKR4J82	277490F000162429	26/11/2024	60503
AKT2956	277490F000162332	25/11/2024	60503
AKU4G64	277490F000162811	01/12/2024	60503
AKV7G03	277490F000161989	22/11/2024	60503
AKY0H08	277490F000162666	29/11/2024	60503
AKY3D38	277490F000161964	20/11/2024	60503
AKZ1634	277490F000161675	17/11/2024	60503
ALA9896	277490F000162765	29/11/2024	60503
ALC0978	277490F000161865	19/11/2024	60503
ALD2306	277490F000162608	28/11/2024	60503
ALD5B41	277490F000161898	19/11/2024	60503
ALH3375	277490F000162155	22/11/2024	60503
ALH4J04	277490F000162546	28/11/2024	60503
ALI2984	277490F000162680	29/11/2024	60503
ALI3486	277490F000162398	27/11/2024	60503
ALI3486	277490F000161968	20/11/2024	60503
ALL5H65	277490F000162130	22/11/2024	60503
ALM4479	277490F000162611	28/11/2024	60503
ALM4479	277490F000161795	18/11/2024	60503
ALM4479	277490F000161886	19/11/2024	60503
ALM4479	277490F000162492	26/11/2024	60503
ALN2180	277490F000162273	24/11/2024	60503
ALO2D41	277490F000162647	30/11/2024	60503
ALO2I10	277490F000161704	17/11/2024	60503
ALP8E83	277490F000162426	27/11/2024	60503
ALP8E83	277490F000161770	17/11/2024	60503
ALQ2D99	277490F000162833	01/12/2024	60503
ALR9132	277490F000162185	24/11/2024	60503
ALT5B19	277490F000161677	17/11/2024	60503
ALT5H62	277490F000162397	27/11/2024	60503
ALU7419	277490F000161842	18/11/2024	60503
ALU7419	277490F000162297	23/11/2024	60503
ALU7419	277490F000162377	25/11/2024	60503
ALU9435	277490F000162026	22/11/2024	56732
ALY0C03	277490F000161916	19/11/2024	60503
ALY1B41	277490F000163052	04/12/2024	60503
AMC5970	277490F000162615	28/11/2024	60503
AME5872	277490F000162979	02/12/2024	60503
AMF0486	277490F000162792	30/11/2024	60503
AMG1C70	277490F000161920	19/11/2024	60503
AMG7E72	277490F000161814	18/11/2024	60503
AMH7636	277490F000161969	20/11/2024	60503
AMJ1589	277490F000161946	20/11/2024	60503
AMJ2264	277490F000162985	03/12/2024	56732
AMJ3088	277490F000162445	27/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000162044	21/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000162431	26/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000162583	28/11/2024	60503
AMJ3088	277490F000163089	04/12/2024	60503
AMJ3088	277490F000162906	02/12/2024	60503
AMK5672	277490F000162626	28/11/2024	60503
AML3H61	277490F000162640	29/11/2024	60503
AML3H61	277490F000162743	30/11/2024	60503
AMN4I60	277490F000161793	18/11/2024	60503
AMP2408	277490F000162699	30/11/2024	60503
AMP9993	277490F000162997	03/12/2024	60503
AMS1868	277490F000162191	23/11/2024	60503
AMU5212	277490F000162720	30/11/2024	60503
AMU6543	277490F000163001	03/12/2024	60503
AMU6711	277490F000162768	30/11/2024	60503
AMU7A04	277490F000161632	16/11/2024	60503
AMV6897	277490F000162423	26/11/2024	60503
AMX2101	277490F000162908	02/12/2024	60503
AMX2366	277490F000161824	18/11/2024	56732
AMY8J68	277490F000162375	25/11/2024	60503
ANB0F51	277490F000162799	01/12/2024	60503
ANB7062	277490F000162715	29/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162095	21/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162077	22/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162635	28/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162177	23/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162182	24/11/2024	60503
ANB7062	277490F000161853	19/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162494	27/11/2024	60503
ANB7062	277490F000162565	28/11/2024	60503

ANB7062	277490F000162305	23/11/2024	60503
ANB7062	277490F000161962	20/11/2024	60503
ANC2A32	277490F000162889	02/12/2024	60503
AND0H73	277490F000161813	18/11/2024	60503
ANF9D20	277490F000162579	28/11/2024	60503
ANF9D20	277490F000162269	23/11/2024	60503
ANF9D20	277490F000162977	02/12/2024	60503
ANG1328	277490F000162653	29/11/2024	60503
ANG9C25	277490F000162442	27/11/2024	60503
ANH1316	277490F000162838	01/12/2024	60503
ANL1I91	277490F000161784	22/11/2024	60503
ANL8261	277490F000162663	29/11/2024	60503
ANM1903	277490F000161943	20/11/2024	60503
ANM9075	277490F000163056	04/12/2024	60503
ANN6827	277490F000162763	29/11/2024	60503
ANN6I57	277490F000161592	16/11/2024	60503
ANO8E56	277490F000162922	02/12/2024	60503
ANP2C04	277490F000162822	01/12/2024	60503
ANQ3I86	277490F000161612	17/11/2024	60503
ANQ5969	277490F000161902	19/11/2024	60503
ANQ7G71	277490F000163013	03/12/2024	60503
ANS6I80	277490F000162719	30/11/2024	60503
ANT2996	277490F000162241	23/11/2024	60503
ANT4B80	277490F000163018	03/12/2024	60503
ANV0928	277490F000162736	30/11/2024	60503
ANW5790	277490F000162116	21/11/2024	60503
ANY9H20	277490F000163114	04/12/2024	60503
ANZ1638	277490F000162581	28/11/2024	60503
ANZ4638	277490F000162213	23/11/2024	60503
AOA2C69	277490F000161845	18/11/2024	60503
AOB3463	277490F000162145	22/11/2024	60503
AOB3463	277490F000162519	27/11/2024	60503
AOB9518	277490F000162735	30/11/2024	60503
AOE5247	277490F000162028	21/11/2024	60503
AOE6897	277490F000162907	02/12/2024	60503
AOG4I35	277490F000161990	22/11/2024	60503
AOI1F72	277490F000162169	24/11/2024	60503
AOI3459	277490F000162751	29/11/2024	60503
AOI7086	277490F000162863	01/12/2024	60503
AOI7D68	277490F000162200	24/11/2024	60503
AOI9I54	277490F000162995	03/12/2024	60503
AOK9D90	277490F000161699	17/11/2024	60503
AOM4G83	277490F000162884	02/12/2024	60503
AOM6900	277490F000163099	04/12/2024	60503
AON7021	277490F000162089	21/11/2024	60503
AOP2C25	277490F000162714	29/11/2024	60503
AOR0946	277490F000162389	26/11/2024	60503
AOS6856	277490F000161856	19/11/2024	60503
AOT3613	277490F000162829	01/12/2024	60503
AOT5947	277490F000161833	18/11/2024	60503
AOT5947	277490F000162348	25/11/2024	60503
AOW5720	277490F000161843	18/11/2024	60503
AOW5720	277490F000162308	24/11/2024	60503
AOW9519	277490F000161686	16/11/2024	60503
AOX9709	277490F000161888	19/11/2024	60503
AOZ2H63	277490F000162317	25/11/2024	60503
AOZ2H63	277490F000162853	01/12/2024	60503
AOZ7A54	277490F000162556	28/11/2024	60503
AOZ7A54	277490F000161670	16/11/2024	60503
AOZ7A54	277490F000161819	18/11/2024	60503
APA6018	277490F000162391	27/11/2024	60503
APC6732	277490F000162224	24/11/2024	60503
APD4756	277490F000161609	16/11/2024	60503
APD6196	277490F000162592	28/11/2024	60503
APD8767	277490F000162783	30/11/2024	60503
APE5917	277490F000162007	21/11/2024	60503
APF0D09	277490F000161997	21/11/2024	60503
APF3A49	277490F000162953	02/12/2024	60503
APG3873	277490F000162950	02/12/2024	60503
APG9676	277490F000162844	01/12/2024	60503
APG9676	277490F000162115	21/11/2024	60503
APG9676	277490F000161714	17/11/2024	60503
API0C59	277490F000162557	28/11/2024	60503
API3G21	277490F000162242	24/11/2024	60503
APJ5263	277490F000162504	27/11/2024	60503
APJ9980	277490F000162569	28/11/2024	60503
APM2221	277490F000162050	22/11/2024	60503
APP3C18	277490F000162141	21/11/2024	60503
APQ5083	277490F000162046	21/11/2024	60503
APQ6611	277490F000162331	25/11/2024	60503
APS1C36	277490F000162257	24/11/2024	60503
APT4275	277490F000162266	23/11/2024	60503
APT4275	277490F000162498	26/11/2024	60503
APT4275	277490F000163117	04/12/2024	60503
APU8149	277490F000162634	28/11/2024	60503
APU8149	277490F000162541	27/11/2024	60503
APU8281	277490F000163027	03/12/2024	60503
APV2458	277490CND0000045	09/10/2024	50450
APV2458	277490CND0000046	04/10/2024	50450

APV4A99	277490F000162532	26/11/2024	60503
APV5935	277490F000161707	17/11/2024	60503
APW6F92	277490F000162255	24/11/2024	60503
APW8C17	277490F000162591	28/11/2024	60503
APZ3A42	277490F000162550	28/11/2024	60503
APZ3G43	277490F000163028	03/12/2024	60503
APZ7J13	277490F000163122	04/12/2024	60503
AQC8899	277490F000162487	27/11/2024	60503
AQD7C78	277490F000162122	21/11/2024	60503
AQF8927	277490F000162804	01/12/2024	60503
AQF8927	277490F000161574	17/11/2024	60503
AQG1480	277490F000162667	30/11/2024	60503
AQG1480	277490F000162555	28/11/2024	60503
AQJ2352	277490F000163000	03/12/2024	60503
AQK2C54	277490F000161951	20/11/2024	60503
AQK9B26	277490F000162700	30/11/2024	60503
AQO1B30	277490F000163072	04/12/2024	60503
AQP4D50	277490F000162681	30/11/2024	60503
AQQ0725	277490F000162238	23/11/2024	60503
AQQ0725	277490F000163067	04/12/2024	60503
AQS2E96	277490F000162482	26/11/2024	60503
AQS9031	277490F000161712	16/11/2024	60503
AQS9031	277490F000162264	24/11/2024	60503
AQT0923	277490F000162789	29/11/2024	60503
AQT5128	277490F000163026	03/12/2024	60503
AQU2178	277490F000162921	02/12/2024	60503
AQW4571	277490F000161779	16/11/2024	60503
AQY0380	277490F000162568	28/11/2024	60503
AQY1G99	277490F000163047	03/12/2024	60503
AQY2A85	277490F000162338	25/11/2024	60503
AQZ3E12	277490F000162621	28/11/2024	60503
AQZ6J30	277490F000163127	04/12/2024	60503
AQZ8F93	277490F000162357	25/11/2024	60503
ARA3915	277490F000161786	22/11/2024	60503
ARC4I71	277490F000162835	01/12/2024	60503
ARD2I82	277490F000162566	28/11/2024	60503
ARD4B20	277490F000162082	21/11/2024	60503
ARE8I63	277490F000162812	01/12/2024	60503
ARE9772	277490F000162943	02/12/2024	60503
ARF0686	277490F000161608	16/11/2024	60503
ARF2842	277490F000161831	18/11/2024	60503
ARG5622	277490F000162123	21/11/2024	60503
ARI3601	277490F000162706	30/11/2024	60503
ARJ5929	277490F000162490	27/11/2024	60503
ARK4J91	277490F000162688	30/11/2024	60503
ARL5D22	277490F000163003	03/12/2024	60503
ARM2B71	277490F000161840	18/11/2024	60503
ARM6163	277490F000162600	28/11/2024	60503
ARN1F10	277490F000162660	29/11/2024	60503
ARN5335	277490F000161994	21/11/2024	60503
ARN8124	277490F000161896	19/11/2024	60503
ARO7D43	277490F000162957	02/12/2024	60503
ARP2632	277490F000162868	01/12/2024	60503
ARP7204	277490F000162585	28/11/2024	60503
ARR8F25	277490F000161857	19/11/2024	60503
ARS8210	277490F000163035	03/12/2024	60503
ARS8210	277490F000162263	23/11/2024	60503
ARS8210	277490F000162613	28/11/2024	60503
ARS8210	277490F000161956	20/11/2024	60503
ARS8210	277490F000162497	27/11/2024	60503
ARV3231	277490F000162099	21/11/2024	60503
ARV3231	277490F000162832	01/12/2024	60503
ARV3231	277490F000162843	01/12/2024	60503
ARV3231	277490F000162259	24/11/2024	60503
ARV5H98	277490F000162131	22/11/2024	60503
ARV6255	277490F000162158	22/11/2024	60503
ARV6D67	277490F000162240	23/11/2024	60503
ARW2693	277490F000162938	02/12/2024	60503
ARX3253	277490F000162501	26/11/2024	60503
ARX3689	277490F000161584	17/11/2024	60503
ARX6449	277490F000161940	20/11/2024	60503
ARZ9031	277490F000161891	19/11/2024	60503
ARZ9031	277490F000161692	16/11/2024	60503
ARZ9031	277490F000162334	25/11/2024	60503
ARZ9031	277490F000162730	29/11/2024	60503
ASA4D15	277490F000161567	17/11/2024	60503
ASB4J03	277490F000161642	17/11/2024	60503
ASB8473	277490F000162676	30/11/2024	60503
ASC6C63	277490F000162790	29/11/2024	60503
ASD6D84	277490F000162233	24/11/2024	60503
ASD6D84	277490F000161557	17/11/2024	60503
ASE2515	277490F000162563	28/11/2024	60503
ASE4420	277490F000162731	29/11/2024	60503
ASE5E22	277490F000162234	24/11/2024	60503
ASE7020	277490F000163031	03/12/2024	60503
ASI5618	277490F000162915	02/12/2024	60503
ASI9493	277490F000162189	23/11/2024	60503
ASL4A94	277490F000162819	01/12/2024	60503
ASM9665	277490F000161862	19/11/2024	60503

ASN3287	277490F000162019	21/11/2024	60503
ASO0979	277490F000162372	26/11/2024	56732
ASP5I73	277490F000163007	03/12/2024	60503
ASP7H24	277490F000162147	22/11/2024	60503
ASR4B16	277490F000161679	17/11/2024	60503
ASS3B07	277490F000162296	23/11/2024	60503
AST5E43	277490F000161638	17/11/2024	60503
ASU7366	277490F000163085	04/12/2024	60503
ASV3F24	277490F000161945	20/11/2024	60503
ASV7A31	277490F000162388	26/11/2024	60503
ASV8804	277490F000161716	17/11/2024	60503
ASX2A56	277490F000161922	19/11/2024	60503
ASX3399	277490F000161890	19/11/2024	60503
ASY4201	277490F000162488	27/11/2024	60503
ASZ4602	277490F000163023	03/12/2024	60503
ASZ9817	277490F000162642	29/11/2024	60503
ATB7D43	277490F000162727	29/11/2024	60503
ATB7H41	277490F000162759	30/11/2024	60503
ATB8248	277490F000161912	19/11/2024	60503
ATC1A62	277490F000162664	30/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000162295	23/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000162773	30/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000161931	20/11/2024	60503
ATC5D42	277490F000163144	05/12/2024	60503
ATE0084	277490F000162760	30/11/2024	60503
ATE3H85	277490F000162285	24/11/2024	60503
ATG1F76	277490F000162671	29/11/2024	60503
ATH2574	277490F000162306	23/11/2024	60503
ATJ0402	277490F000162079	21/11/2024	60503
ATJ9491	277490F000161773	17/11/2024	60503
ATK4A86	277490F000161971	20/11/2024	60503
ATK7964	277490F000161812	18/11/2024	60503
ATK7964	277490F000161731	16/11/2024	60503
ATK7964	277490F000161874	19/11/2024	60503
ATL1F72	277490F000163069	04/12/2024	60503
ATM5359	277490F000162533	27/11/2024	60503
ATN4078	277490F000161927	19/11/2024	60503
ATP6518	277490F000162378	25/11/2024	60503
ATR1B58	277490F000162659	29/11/2024	60503
ATS3880	277490F000162960	02/12/2024	60503
ATS3880	277490F000162912	02/12/2024	60503
ATS3880	277490F000162450	26/11/2024	60503
ATT4285	277490F000162716	29/11/2024	60503
ATT6574	277490F000163029	03/12/2024	60503
ATU3807	277490F000161693	16/11/2024	60503
ATU6150	277490F000163017	03/12/2024	60503
ATU6B18	277490F000162054	21/11/2024	60503
ATU9C22	277490F000162781	30/11/2024	60503
ATV2923	277490F000162214	23/11/2024	60503
ATV5I54	277490F000161783	22/11/2024	60503
ATX8H65	277490F000162359	25/11/2024	60503
ATY3520	277490F000161805	18/11/2024	60503
ATY3520	277490F000163049	03/12/2024	60503
ATY7955	277490F000162133	22/11/2024	60503
ATZ0F33	277490F000162878	02/12/2024	60503
ATZ7633	277490F000162670	30/11/2024	60503
ATZ8J04	277490F000162128	21/11/2024	60503
AUB6453	277490F000161961	20/11/2024	60503
AUC6B41	277490F000161630	16/11/2024	60503
AUD9954	277490F000163139	04/12/2024	60503
AUG3G50	277490F000162534	27/11/2024	60503
AUG5835	277490F000162298	24/11/2024	60503
AUG7D83	277490F000161967	20/11/2024	60503
AUH3326	277490F000162313	25/11/2024	60503
AUH5G84	277490F000162432	26/11/2024	60503
AUI8793	277490F000162682	30/11/2024	60503
AUJ3D26	277490F000162988	03/12/2024	60503
AUJ6983	277490F000162194	23/11/2024	60503
AUK1B30	277490F000162683	29/11/2024	60503
AUK8C91	277490F000163005	03/12/2024	60503
AUK8E00	277490F000163046	03/12/2024	60503
AUL9083	277490F000162427	26/11/2024	60503
AUL9A41	277490F000163112	04/12/2024	60503
AUM4J53	277490F000162222	24/11/2024	60503
AUN2F23	277490F000163057	04/12/2024	60503
AUO2B02	277490F000163009	03/12/2024	60503
AUQ0J51	277490F000162196	24/11/2024	60503
AUQ7853	277490F000162860	01/12/2024	60503
AUR4H09	277490F000162786	30/11/2024	60503
AUR7901	277490F000162341	25/11/2024	60503
AUS2430	277490F000162109	22/11/2024	60503
AUT6G37	277490F000162909	02/12/2024	60503
AUT8435	277490F000162325	25/11/2024	60503
AUV0J90	277490F000162015	21/11/2024	60503
AUX5E96	277490F000162617	28/11/2024	60503
AUY6854	277490F000163033	03/12/2024	60503
AUZ1247	277490F000162265	24/11/2024	60503
AUZ1C77	277490F000161676	17/11/2024	60503
AVA1933	277490F000162444	27/11/2024	60503

AVB4J23	277490F000162083	22/11/2024	60503
AVC6B89	277490F000161837	18/11/2024	60503
AVD0516	277490F000162539	27/11/2024	60503
AVG8C71	277490F000162277	23/11/2024	60503
AVH0089	277490F000162330	25/11/2024	60503
AVI8244	277490F000162776	29/11/2024	60503
AVK2769	277490F000161769	17/11/2024	60503
AVK5063	277490F000162904	02/12/2024	60503
AVK6B10	277490F000162315	25/11/2024	60503
AVK9D26	277490F000162139	21/11/2024	60503
AVL8506	277490F000161811	18/11/2024	60503
AVN3F15	277490F000161892	19/11/2024	60503
AVO1E05	277490F000162531	26/11/2024	60503
AVO1E05	277490F000162846	01/12/2024	60503
AVO5I01	277490F000162036	22/11/2024	60503
AVP6471	277490F000162478	26/11/2024	60503
AVP7A85	277490F000161549	16/11/2024	60503
AVQ1333	277490F000162505	27/11/2024	60503
AVQ3E24	277490F000161658	17/11/2024	60503
AVS7687	277490F000162927	02/12/2024	60503
AVT2245	277490F000162172	24/11/2024	60503
AVV1D88	277490F000162624	28/11/2024	60503
AVV6I08	277490F000162522	26/11/2024	60503
AVV8987	277490F000162658	29/11/2024	60503
AVW4980	277490F000162322	25/11/2024	60503
AVW4980	277490F000162311	25/11/2024	60503
AVW6178	277490F000162937	02/12/2024	60503
AVW8D21	277490F000162796	01/12/2024	60503
AVX0B73	277490F000161830	18/11/2024	60503
AVY3D11	277490F000162962	02/12/2024	60503
AVZ4I24	277490F000162767	29/11/2024	60503
AVZ6195	277490F000161580	16/11/2024	60503
AWA7D88	277490F000163120	04/12/2024	60503
AWC1E49	277490F000162448	27/11/2024	60503
AWC3A52	277490F000162270	23/11/2024	60503
AWC9C13	277490CND0000044	17/10/2024	50371
AWD1H54	277490F000162945	02/12/2024	60503
AWD1H81	277490F000162441	27/11/2024	60503
AWD3F31	277490F000161817	18/11/2024	60503
AWD6I61	277490F000163022	03/12/2024	60503
AWD8280	277490F000162219	24/11/2024	60503
AWE0870	277490F000162722	30/11/2024	60503
AWE0B92	277490F000162834	01/12/2024	60503
AWF1B90	277490F000161776	17/11/2024	60503
AWG0C77	277490F000162187	24/11/2024	60503
AWG7B39	277490F000162059	21/11/2024	60503
AWG8C04	277490F000163130	04/12/2024	60503
AWG8G42	277490F000162517	26/11/2024	60503
AWG9G53	277490F000163071	04/12/2024	60503
AWH7H79	277490F000162897	02/12/2024	60503
AWI2D72	277490F000162869	02/12/2024	60503
AWI4691	277490F000162245	23/11/2024	60503
AWI4691	277490F000162180	23/11/2024	60503
AWJ6C83	277490F000161987	22/11/2024	60503
AWJ8268	277490F000162983	03/12/2024	60503
AWK0126	277490F000162930	02/12/2024	60503
AWK5716	277490F000162110	22/11/2024	60503
AWL4751	277490F000162693	30/11/2024	60503
AWL5H64	277490F000161778	16/11/2024	60503
AWM9I25	277490F000162584	28/11/2024	60503
AWN4592	277490F000162826	01/12/2024	60503
AWN4J44	277490F000162221	24/11/2024	60503
AWO1A67	277490F000162639	29/11/2024	60503
AWO6G77	277490F000162062	21/11/2024	60503
AWQ8B81	277490F000162570	28/11/2024	60503
AWR1139	277490F000162041	21/11/2024	60503
AWR7494	277490F000162135	22/11/2024	60503
AWS5774	277490F000162590	28/11/2024	60503
AWU5A56	277490F000162226	23/11/2024	60503
AWW9G62	277490F000163146	05/12/2024	60503
AWX0I77	277490F000162920	02/12/2024	60503
AWX9F35	277490F000162418	27/11/2024	60503
AWY0212	277490F000161849	19/11/2024	60503
AWY5I31	277490F000162085	22/11/2024	60503
AXA0J85	277490F000161838	18/11/2024	60503
AXB1B35	277490F000162355	25/11/2024	60503
AXC6I80	277490F000162984	03/12/2024	60503
AXD0649	277490F000162875	02/12/2024	56732
AXD1J15	277490F000162651	29/11/2024	60503
AXD6853	277490F000162917	02/12/2024	60503
AXD6901	277490F000162605	28/11/2024	60503
AXE4617	277490F000161685	16/11/2024	60503
AXH1404	277490F000162782	30/11/2024	60503
AXH1825	277490F000161780	18/11/2024	60503
AXH1D81	277490F000162998	03/12/2024	60503
AXH4062	277490F000162887	02/12/2024	60503
AXH6C73	277490F000162092	21/11/2024	60503
AXI1231	277490F000161988	21/11/2024	60503
AXL5E99	277490F000161674	16/11/2024	60503

AXN2A32	277490F000162823	01/12/2024	60503
AXN9578	277490F000161978	20/11/2024	60503
AXO9I15	277490F000162410	27/11/2024	60503
AXP0609	277490F000163002	03/12/2024	60503
AXP1I47	277490F000161851	19/11/2024	60503
AXP1I47	277490F000161910	19/11/2024	60503
AXQ5H74	277490F000162673	29/11/2024	60503
AXR0E55	277490F000162336	25/11/2024	60503
AXV2025	277490F000163086	04/12/2024	60503
AXW4C82	277490F000162381	27/11/2024	60503
AXY4403	277490F000162157	22/11/2024	60503
AXY4E26	277490F000161798	18/11/2024	60503
AXY9D74	277490F000162262	23/11/2024	60503
AXZ0726	277490F000161955	20/11/2024	60503
AXZ0726	277490F000162480	26/11/2024	60503
AXZ0726	277490F000162485	27/11/2024	60503
AXZ1448	277490F000162740	30/11/2024	60503
AXZ3F43	277490F000162861	01/12/2024	60503
AYA5848	277490F000162816	01/12/2024	60503
AYA7870	277490F000162880	02/12/2024	56732
AYA8426	277490F000161727	17/11/2024	60503
AYB6E01	277490F000161628	16/11/2024	60503
AYE4704	277490F000162453	26/11/2024	60503
AYE4704	277490F000162074	22/11/2024	60503
AYE4704	277490F000162021	22/11/2024	60503
AYE4704	277490F000162340	25/11/2024	60503
AYF1C54	277490F000162610	28/11/2024	60503
AYF9J55	277490F000161822	18/11/2024	60503
AYH8B00	277490F000161826	18/11/2024	60503
AYI4737	277490F000162936	02/12/2024	60503
AYJ7G36	277490F000162211	23/11/2024	60503
AYK7J96	277490F000162291	23/11/2024	60503
AYK8E92	277490F000162100	21/11/2024	60503
AYN0E59	277490F000161884	19/11/2024	60503
AYN1281	277490F000161754	17/11/2024	60503
AYN9551	277490F000162246	23/11/2024	60503
AYP8F75	277490F000161860	19/11/2024	60503
AYP8G12	277490F000162472	26/11/2024	60503
AYP9J24	277490F000162304	24/11/2024	60503
AYQ3C43	277490F000162247	23/11/2024	60503
AYQ5G15	277490F000162969	02/12/2024	60503
AYQ9622	277490F000162119	22/11/2024	60503
AYR0498	277490F000162174	23/11/2024	56732
AYR1C71	277490F000162060	21/11/2024	60503
AYR6059	277490F000162837	01/12/2024	60503
AYR9E00	277490F000163019	03/12/2024	60503
AYS2F11	277490F000161948	20/11/2024	60503
AYS3G93	277490F000162499	26/11/2024	60503
AYV3I34	277490F000162947	02/12/2024	60503
AYW4761	277490F000162701	30/11/2024	60503
AYX1C71	277490F000162159	22/11/2024	60503
AYX6I74	277490F000162747	30/11/2024	60503
AYX8737	277490F000161717	17/11/2024	60503
AYX8737	277490F000161755	17/11/2024	60503
AYZ2351	277490F000162514	26/11/2024	60503
AZA1F18	277490F000161861	19/11/2024	60503
AZA7I06	277490F000162477	26/11/2024	60503
AZB1856	277490F000162573	28/11/2024	60503
AZB7277	277490F000162354	25/11/2024	60503
AZB8564	277490F000162817	01/12/2024	60503
AZC4E66	277490F000162609	28/11/2024	60503
AZC7122	277490F000162749	30/11/2024	60503
AZD3C28	277490F000162288	24/11/2024	60503
AZF6908	277490F000161844	18/11/2024	60503
AZG9484	277490F000162018	21/11/2024	60503
AZJ6240	277490F000161975	20/11/2024	60503
AZM4422	277490F000161970	20/11/2024	60503
AZM7528	277490F000162916	02/12/2024	60503
AZM7528	277490F000161952	20/11/2024	60503
AZN2F65	277490F000162113	22/11/2024	60503
AZO1A98	277490F000162766	29/11/2024	60503
AZP4I48	277490F000162974	02/12/2024	60503
AZP5B40	277490F000163012	03/12/2024	60503
AZP5B40	277490F000162459	27/11/2024	60503
AZR0F51	277490F000162071	22/11/2024	60503
AZR1085	277490F000163060	04/12/2024	60503
AZR3A26	277490F000162741	30/11/2024	60503
AZR6308	277490F000162788	30/11/2024	60503
AZR7088	277490F000162103	22/11/2024	60503
AZS5I22	277490F000163133	04/12/2024	60503
AZT8072	277490F000162323	25/11/2024	60503
AZT8084	277490F000163096	04/12/2024	60503
AZT9E92	277490F000162168	24/11/2024	60503
AZU2043	277490F000162430	26/11/2024	60503
AZU6971	277490F000162589	28/11/2024	60503
AZU8A01	277490F000162982	03/12/2024	60503
AZV0796	277490F000163142	05/12/2024	60503
AZW3A91	277490F000161937	20/11/2024	60503
AZZ7780	277490F000163050	03/12/2024	60503

AZZ9673	277490F000162227	23/11/2024	60503
BAB9026	277490F000161863	19/11/2024	60503
BAF8A10	277490F000162479	26/11/2024	60503
BAF9111	277490F000162618	28/11/2024	60503
BAF9111	277490F000161983	21/11/2024	60503
BAG8F91	277490F000162436	26/11/2024	60503
BAG9132	277490F000162435	26/11/2024	60503
BAG9637	277490F000161789	18/11/2024	60503
BAG9E37	277490F000162471	26/11/2024	60503
BAJ5G68	277490F000162175	23/11/2024	60503
BAK0D15	277490F000162865	01/12/2024	60503
BAK4F76	277490F000161981	20/11/2024	60503
BAK8836	277490F000162279	23/11/2024	60503
BAL0B33	277490F000162530	26/11/2024	60503
BAL9286	277490F000162011	22/11/2024	60503
BAN7610	277490F000161644	17/11/2024	60503
BAN7610	277490F000163014	03/12/2024	60503
BAO8H97	277490F000162669	30/11/2024	60503
BAP1I89	277490F000162559	28/11/2024	60503
BAP4886	277490F000162390	26/11/2024	60503
BAP7971	277490F000162657	30/11/2024	60503
BAQ3164	277490F000162342	25/11/2024	60503
BAR9430	277490F000161635	17/11/2024	60503
BAS1C72	277490F000161681	17/11/2024	60503
BAS6A37	277490F000163075	04/12/2024	56732
BAT4B01	277490F000162696	30/11/2024	60503
BAU3B24	277490F000163125	04/12/2024	60503
BAU5G19	277490F000162616	28/11/2024	60503
BAV0537	277490F000162771	30/11/2024	60503
BAV7G03	277490F000162065	22/11/2024	60503
BAW7276	277490F000162567	28/11/2024	60503
BAX0837	277490F000162216	24/11/2024	60503
BAX7J97	277490F000161611	17/11/2024	60503
BAX8C30	277490F000161659	17/11/2024	60503
BAY4D14	277490F000162575	28/11/2024	60503
BAZ0967	277490F000161982	20/11/2024	60503
BAZ4362	277490F000161656	17/11/2024	60503
BBA6F08	277490F000161802	18/11/2024	60503
BBA8D12	277490F000161887	19/11/2024	60503
BBC0247	277490F000162094	21/11/2024	60503
BBC8D61	277490F000162248	23/11/2024	60503
BBD5G60	277490F000163115	04/12/2024	60503
BBF5809	277490F000162090	21/11/2024	60503
BBH8D94	277490F000162129	22/11/2024	60503
BBI6B81	277490F000162125	21/11/2024	60503
BBI8H13	277490F000162047	21/11/2024	60503
BBJ5D18	277490F000162364	25/11/2024	60503
BBJ7827	277490F000162852	01/12/2024	60503
BBK1204	277490F000162244	23/11/2024	60503
BBL4A80	277490F000162368	25/11/2024	60503
BBM2782	277490F000162778	30/11/2024	60503
BBN6653	277490F000162739	30/11/2024	56732
BBN7C65	277490F000162628	28/11/2024	60503
BBO5275	277490F000162690	30/11/2024	60503
BBO8B63	277490F000162622	28/11/2024	56732
BBP7C71	277490F000161901	19/11/2024	60503
BBQ6732	277490F000162850	01/12/2024	60503
BBR0959	277490F000161942	20/11/2024	60503
BBT8016	277490F000161832	18/11/2024	60503
BBU3284	277490F000162742	30/11/2024	60503
BBU3C92	277490F000162087	21/11/2024	60503
BBV5164	277490F000161897	19/11/2024	60503
BBW3177	277490F000163074	04/12/2024	56732
BBW3928	277490F000162702	30/11/2024	60503
BBW8A19	277490F000163095	04/12/2024	60503
BBW9541	277490F000162091	21/11/2024	60503
BBW9C25	277490F000162993	03/12/2024	60503
BBW9E55	277490F000161694	16/11/2024	60503
BBX0402	277490F000162250	23/11/2024	60503
BBX1H88	277490F000162220	24/11/2024	60503
BBX2D42	277490F000162802	01/12/2024	60503
BBX8900	277490F000162209	24/11/2024	60503
BBY4833	277490F000163093	04/12/2024	60503
BBY5H14	277490F000161672	16/11/2024	60503
BBY5H14	277490F000162810	01/12/2024	60503
BBY6476	277490F000162321	25/11/2024	60503
BBZ7A57	277490F000162358	25/11/2024	60503
BCA0663	277490F000161821	18/11/2024	60503
BCA3J79	277490F000162677	30/11/2024	60503
BCA5E63	277490F000161728	17/11/2024	60503
BCB2926	277490F000161636	17/11/2024	60503
BCC8216	277490F000162607	28/11/2024	60503
BCC8I22	277490F000162195	24/11/2024	60503
BCD6712	277490F000162794	01/12/2024	60503
BCD8H39	277490F000162387	26/11/2024	60503
BCI2402	277490F000162284	24/11/2024	60503
BCI7769	277490F000162599	28/11/2024	60503
BCJ0695	277490F000162542	27/11/2024	60503
BCJ6B35	277490F000162386	27/11/2024	60503

BCL4D51	277490F000162827	01/12/2024	60503
BCL6145	277490F000161915	19/11/2024	60503
BCN1C25	277490F000162656	29/11/2024	60503
BCN3795	277490F000163070	04/12/2024	60503
BCN3962	277490F000162030	21/11/2024	60503
BCN9954	277490F000162140	21/11/2024	60503
BCP6J59	277490F000162549	28/11/2024	60503
BCQ0417	277490F000162176	23/11/2024	60503
BCQ2J97	277490F000163066	04/12/2024	56732
BCQ3961	277490F000162754	29/11/2024	60503
BCQ5783	277490F000162839	01/12/2024	60503
BCQ7313	277490F000162586	28/11/2024	60503
BCR6D30	277490F000163044	03/12/2024	60503
BCS3E90	277490F000162729	29/11/2024	60503
BCT2C60	277490F000163113	04/12/2024	60503
BCT3D94	277490F000162777	29/11/2024	60503
BCT9B74	277490F000161900	19/11/2024	60503
BCT9J86	277490F000162888	02/12/2024	60503
BCU5F52	277490F000162433	26/11/2024	60503
BCV6I01	277490F000162006	21/11/2024	60503
BCY4F17	277490F000161708	17/11/2024	60503
BCZ9G71	277490F000162963	02/12/2024	60503
BCZ9G71	277490F000162925	02/12/2024	60503
BDA5G79	277490F000161930	20/11/2024	60503
BDB3E19	277490F000161893	19/11/2024	60503
BDB4B54	277490F000161799	18/11/2024	60503
BDB8A70	277490F000162367	26/11/2024	60503
BDC4H21	277490F000163145	05/12/2024	60503
BDD1F31	277490F000162231	23/11/2024	60503
BDE5J65	277490F000162964	02/12/2024	60503
BDE6G42	277490F000162597	28/11/2024	60503
BDE6J34	277490F000162551	28/11/2024	60503
BDG0354	277490F000161815	18/11/2024	60503
BDI0C57	277490F000162084	22/11/2024	60503
BDI4I28	277490F000163051	03/12/2024	60503
BDI6E83	277490F000163149	05/12/2024	60503
BDI9C92	277490F000162212	23/11/2024	60503
BDI9F75	277490F000161913	19/11/2024	60503
BDJ2D78	277490F000162218	24/11/2024	60503
BDK6F20	277490F000162253	24/11/2024	60503
BDL3D72	277490F000161801	18/11/2024	60503
BDL6H78	277490F000162764	30/11/2024	60503
BDM1I94	277490F000162225	24/11/2024	60503
BDM5I40	277490F000162356	25/11/2024	60503
BDM9C76	277490F000161829	18/11/2024	60503
BDN3B65	277490F000162310	25/11/2024	60503
BDN5D97	277490F000161745	17/11/2024	60503
BDN6I66	277490F000162986	03/12/2024	60503
BDN6J87	277490F000162481	26/11/2024	60503
BDN8E56	277490F000162484	26/11/2024	60503
BDO4J38	277490F000161782	18/11/2024	60503
BDP3A69	277490F000162648	30/11/2024	60503
BDQ7G36	277490F000163079	04/12/2024	60503
BDQ7G36	277490F000162166	24/11/2024	60503
BDR2G44	277490F000163063	04/12/2024	60503
BDS1F64	277490F000162352	25/11/2024	60503
BDS7E32	277490F000161620	17/11/2024	60503
BDT3F58	277490F000162320	25/11/2024	60503
BDT5H43	277490F000161562	16/11/2024	60503
BDT5H43	277490F000161589	16/11/2024	60503
BDU2E35	277490F000163042	03/12/2024	60503
BDV4D12	277490F000161835	18/11/2024	60503
BDW1D23	277490F000162821	01/12/2024	60503
BDW2B30	277490F000163094	04/12/2024	60503
BDW2G63	277490F000163110	04/12/2024	60503
BDW6I56	277490F000162814	01/12/2024	60503
BDX6F24	277490F000163038	03/12/2024	60503
BDX7H92	277490F000162948	02/12/2024	60503
BDY5C18	277490F000162111	22/11/2024	60503
BDY9D67	277490F000162564	28/11/2024	60503
BDZ3G67	277490F000162443	27/11/2024	60503
BEA1E42	277490F000161852	19/11/2024	60503
BEA9G86	277490F000163100	04/12/2024	60503
BEA9G86	277490F000162721	30/11/2024	60503
BEA9G86	277490F000162989	03/12/2024	60503
BEB1I24	277490F000163084	04/12/2024	60503
BEB3H15	277490F000162942	02/12/2024	60503
BEC2I77	277490F000162351	25/11/2024	60503
BEC8F80	277490F000162112	22/11/2024	60503
BEC9H68	277490F000162758	30/11/2024	60503
BED1E86	277490F000162857	01/12/2024	60503
BED3D28	277490F000162898	02/12/2024	60503
BED7E60	277490F000162121	21/11/2024	60503
BEE2D49	277490F000162299	24/11/2024	60503
BEE5I55	277490F000162553	28/11/2024	60503
BEE7G42	277490F000162687	29/11/2024	60503
BEF3E80	277490F000162475	26/11/2024	60503

BEG7A16	277490F000162394	26/11/2024	60503
BEG8A70	277490F000162646	30/11/2024	60503
BEI4H07	277490F000163010	03/12/2024	60503
BEI5B84	277490F000162973	02/12/2024	60503
BEJ4I08	277490F000162627	28/11/2024	60503
BEK2D31	277490F000162508	26/11/2024	60503
BEK5A58	277490F000162836	01/12/2024	60503
BEK6G43	277490F000162396	26/11/2024	60503
BEK9I96	277490F000162464	26/11/2024	60503
BEK9I96	277490F000162457	27/11/2024	60503
BEL7D17	277490F000162975	02/12/2024	60503
BEM4148	277490F000162521	26/11/2024	60503
BEN9D46	277490F000162061	21/11/2024	60503
BEO9D95	277490F000163119	04/12/2024	60503
BEP2E06	277490F000163021	03/12/2024	60503
BEP6H47	277490F000161834	18/11/2024	60503
BES4B89	277490F000162824	01/12/2024	60503
BET4D01	277490F000161823	18/11/2024	60503
BET9B03	277490F000162437	26/11/2024	60503
BEU0F73	277490F000161725	16/11/2024	60503
BEU8F84	277490F000162831	01/12/2024	60503
BEU8G73	277490F000162483	26/11/2024	60503
BEV8A26	277490F000161958	20/11/2024	60503
BEW1G26	277490F000162506	27/11/2024	60503
BEW3J81	277490F000162424	27/11/2024	60503
BEX5B19	277490F000162362	25/11/2024	60503
BEX9I50	277490F000162001	21/11/2024	60503
BEY1921	277490F000162685	30/11/2024	60503
BEY1F37	277490F000161806	18/11/2024	60503
BEY7C53	277490F000162371	25/11/2024	60503
BEZ2C43	277490F000163065	04/12/2024	60503
BEZ3E55	277490F000162879	02/12/2024	60503
BFX6547	277490F000162428	26/11/2024	60503
BGM5444	277490F000162524	26/11/2024	60503
BHA5798	277490F000162910	02/12/2024	60503
BHK0882	277490F000162509	26/11/2024	60503
BJD7A38	277490F000162451	26/11/2024	60503
BKU7B76	277490F000161998	21/11/2024	60503
BOB9705	277490F000162363	26/11/2024	60503
BOB9705	277490F000162452	26/11/2024	60503
BOB9705	277490F000162237	23/11/2024	60503
BOG1500	277490F000162186	24/11/2024	60503
BOO7E84	277490F000162003	22/11/2024	60503
BOS3733	277490F000162665	29/11/2024	60503
BOV6741	277490F000162502	26/11/2024	60503
BPX5786	277490F000161570	16/11/2024	60503
BSH1890	277490F000162748	30/11/2024	60503
BVZ9756	277490F000162208	24/11/2024	60503
BWV8H90	277490F000162456	27/11/2024	60503
BYI8G78	277490F000162329	25/11/2024	60503
BYX8398	277490F000162692	30/11/2024	60503
BYZ4566	277490F000161907	19/11/2024	60503
BZM5D22	277490F000162793	30/11/2024	60503
BZT4F70	277490F000162598	28/11/2024	60503
CAT5A25	277490F000162718	29/11/2024	60503
CBQ8B43	277490F000162684	30/11/2024	60503
CCP5080	277490F000162606	28/11/2024	60503
CCP5080	277490F000163077	04/12/2024	60503
CDE6A62	277490F000162293	23/11/2024	60503
CDG8725	277490F000161850	19/11/2024	60503
CDX5A05	277490F000161749	17/11/2024	60503
CFG5558	277490F000162268	23/11/2024	60503
CFG5558	277490F000162500	26/11/2024	60503
CFY1D88	277490F000162075	22/11/2024	60503
CGF7559	277490F000162223	24/11/2024	60503
CGL2665	277490F000162066	22/11/2024	60503
CGX5382	277490F000163098	04/12/2024	60503
CIN0646	277490F000162438	26/11/2024	60503
CIN0646	277490F000162679	29/11/2024	60503
CKO8745	277490F000162302	24/11/2024	60503
CLX0695	277490F000162745	29/11/2024	60503
CPA2478	277490F000163053	04/12/2024	60503
CQR4D84	277490F000161775	17/11/2024	60503
CQX2666	277490F000162638	28/11/2024	60503
CQX2666	277490F000162455	26/11/2024	60503
CRD9D13	277490F000162491	27/11/2024	60503
CRY5382	277490F000162757	30/11/2024	60503
CSA9D47	277490F000162274	24/11/2024	60503
CSA9D47	277490F000162203	24/11/2024	60503
CST3985	277490F000162399	26/11/2024	60503
CTE8E66	277490F000162809	01/12/2024	60503
CTK4928	277490F000162518	26/11/2024	60503
CTZ8J07	277490F000162353	25/11/2024	60503
CUK0J64	277490F000161610	17/11/2024	60503
CWB4814	277490F000161941	20/11/2024	60503
CWT8E43	277490F000163081	04/12/2024	60503
CWT8E43	277490F000162202	24/11/2024	60503
CXP3A80	277490F000162582	28/11/2024	60503
CXT3G57	277490F000162552	28/11/2024	60503

CXX3268	277490F000162854	01/12/2024	60503
CYA1B51	277490F000161933	20/11/2024	60503
CYS4307	277490F000162849	01/12/2024	60503
CYW8A02	277490F000161816	18/11/2024	60503
CYZ2D47	277490F000162025	22/11/2024	60503
CYZ2D47	277490F000162580	28/11/2024	60503
CYZ2D47	277490F000162408	27/11/2024	60503
CZU3454	277490F000161965	20/11/2024	60503
CZU3454	277490F000161895	19/11/2024	60503
CZZ5J24	277490F000162324	25/11/2024	60503
DAE7F85	277490F000162413	26/11/2024	60503
DAM8F65	277490F000162750	29/11/2024	60503
DAN3268	277490F000162421	27/11/2024	60503
DAP1244	277490F000162867	01/12/2024	60503
DAX1E91	277490F000162405	26/11/2024	60503
DCW2825	277490F000162314	25/11/2024	60503
DEC0F11	277490F000162672	30/11/2024	60503
DER4J30	277490F000161836	18/11/2024	60503
DES8947	277490F000162449	27/11/2024	60503
DEZ7H17	277490F000162661	29/11/2024	60503
DFC5C19	277490F000162316	25/11/2024	60503
DFC5C19	277490F000163048	03/12/2024	60503
DFC5C19	277490F000162537	27/11/2024	60503
DFC5C19	277490F000162008	21/11/2024	60503
DFG4550	277490F000162073	22/11/2024	60503
DFH2I25	277490F000162571	28/11/2024	60503
DGD8C09	277490F000162012	22/11/2024	60503
DGM3443	277490F000162473	26/11/2024	60503
DHU6B92	277490F000163140	05/12/2024	60503
DIH1E10	277490F000161598	17/11/2024	60503
DJA9783	277490F000163008	03/12/2024	60503
DJN7H61	277490F000162795	01/12/2024	60503
DJN7H61	277490F000162596	28/11/2024	60503
DJO7427	277490F000161932	20/11/2024	60503
DKD4E66	277490F000161984	21/11/2024	60503
DKD4E66	277490F000161929	20/11/2024	60503
DKO6A21	277490F000161918	19/11/2024	60503
DLX7459	277490F000163107	04/12/2024	60503
DMF8I97	277490F000161613	17/11/2024	60503
DMX1I76	277490F000161855	19/11/2024	60503
DMX4170	277490F000161878	19/11/2024	60503
DMX4170	277490F000162333	25/11/2024	60503
DNK6486	277490F000162885	02/12/2024	60503
DNU0821	277490F000162031	21/11/2024	60503
DOF1F33	277490F000162271	23/11/2024	60503
DON4C37	277490F000162840	01/12/2024	60503
DOS3F67	277490F000163004	03/12/2024	60503
DPF6J65	277490F000162512	26/11/2024	60503
DQJ5373	277490F000162038	21/11/2024	60503
DQL0714	277490F000161788	18/11/2024	60503
DRR7626	277490F000162972	02/12/2024	60503
DSB5H70	277490F000163041	03/12/2024	60503
DSN2H78	277490F000161954	20/11/2024	60503
DSU2573	277490F000162414	26/11/2024	60503
DTE2253	277490F000161882	19/11/2024	60503
DTM9H83	277490F000161928	20/11/2024	60503
DTZ0A73	277490F000161903	19/11/2024	60503
DUH6464	277490F000162707	30/11/2024	60503
DUI3736	277490F000162434	26/11/2024	60503
DUK5H54	277490F000161768	16/11/2024	60503
DWP5157	277490F000161859	19/11/2024	60503
DWP5157	277490F000162049	22/11/2024	60503
DWS1956	277490F000162042	21/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162106	22/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162630	28/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162645	29/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000161563	17/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162328	25/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000161772	17/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162548	28/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162643	29/11/2024	60503
DXM7H22	277490F000162662	29/11/2024	60503
DXQ2622	277490F000162614	28/11/2024	60503
DYD9493	277490F000162134	22/11/2024	60503
EAH4D78	277490F000162199	24/11/2024	60503
EAU8I02	277490F000162052	22/11/2024	60503
EBN0I54	277490F000161953	20/11/2024	60503
EBT2005	277490F000162439	26/11/2024	60503
EEM0320	277490F000163141	05/12/2024	60503
EEN8212	277490F000162017	22/11/2024	60503
EEO0A51	277490F000162525	26/11/2024	60503
EEZ8E70	277490F000161979	20/11/2024	60503
EFC9972	277490F000162098	21/11/2024	60503
EFR6915	277490F000162520	27/11/2024	60503
EFV0248	277490F000162554	28/11/2024	60503
EFV0248	277490F000162303	24/11/2024	60503
EFV0248	277490F000162633	28/11/2024	60503
EFV0248	277490F000162527	26/11/2024	60503
EGO0298	277490F000162339	25/11/2024	60503

EIT9J50	277490F000163080	04/12/2024	60503
EJH8B49	277490F000162968	02/12/2024	56732
EJW5F11	277490F000163006	03/12/2024	60503
ELB0H88	277490F000162934	02/12/2024	60503
ELH6G58	277490F000162281	23/11/2024	60503
ENK3J50	277490F000162958	02/12/2024	60503
ENY3F28	277490F000162806	01/12/2024	60503
EQC3654	277490F000162312	25/11/2024	60503
ERD8A39	277490F000163132	04/12/2024	60503
ESA3H03	277490F000162686	30/11/2024	60503
ETC2E14	277490F000162078	22/11/2024	60503
EUM5I39	277490F000161976	20/11/2024	60503
EUX7E95	277490F000162446	27/11/2024	60503
EVW6D84	277490F000161577	16/11/2024	56732
EXI8E72	277490F000162076	22/11/2024	60503
EZL0E01	277490F000161766	16/11/2024	60503
EZL6E69	277490F000162493	26/11/2024	60503
EZQ6J72	277490F000162230	23/11/2024	60503
FCB6A17	277490F000161938	20/11/2024	60503
FCO2G43	277490F000162717	29/11/2024	60503
FDF8370	277490F000162056	21/11/2024	60503
FEP7C25	277490F000163059	04/12/2024	60503
FFC1F21	277490F000162207	24/11/2024	60503
FFZ5690	277490F000162327	25/11/2024	60503
FGW0A88	277490F000162171	23/11/2024	60503
FHK9B15	277490F000162784	30/11/2024	60503
FIA5C48	277490F000162577	28/11/2024	60503
FII8G33	277490F000161959	20/11/2024	60503
FJG2G45	277490F000161565	17/11/2024	60503
FJO0E12	277490F000163103	04/12/2024	60503
FMB9D38	277490F000162572	28/11/2024	56732
FMT1405	277490F000161751	17/11/2024	60503
FNP7J51	277490F000162808	01/12/2024	60503
FNQ4C29	277490F000161698	17/11/2024	60503
FNR2C98	277490F000161583	17/11/2024	60503
FOE6C44	277490F000162153	21/11/2024	60503
FPJ0A33	277490F000162027	22/11/2024	60503
FPX6A85	277490F000162165	24/11/2024	60503
FQU4D03	277490F000162205	23/11/2024	60503
FSO2A20	277490F000162294	23/11/2024	60503
FSS4D98	277490F000162463	26/11/2024	60503
FSV6B91	277490F000162761	30/11/2024	60503
FSV7084	277490F000162337	25/11/2024	60503
FTQ7D69	277490F000162752	29/11/2024	60503
FUU3F22	277490F000162188	24/11/2024	60503
FUU3F22	277490F000162254	24/11/2024	60503
FWQ3D98	277490F000161639	17/11/2024	60503
FXL4F71	277490F000162668	30/11/2024	56732
FYD6C25	277490F000162894	02/12/2024	60503
FYT5J51	277490F000161935	20/11/2024	60503
FZZ2J43	277490F000162787	30/11/2024	60503
GAT1F92	277490F000162261	23/11/2024	60503
GBU9G00	277490F000162576	28/11/2024	60503
GCA0H45	277490F000162891	02/12/2024	60503
GCM4D69	277490F000162163	23/11/2024	60503
GCX4F25	277490F000161985	21/11/2024	60503
GDW3I70	277490F000162780	30/11/2024	60503
GDW3I70	277490F000161705	17/11/2024	60503
GET9G45	277490F000163136	04/12/2024	56732
GET9G45	277490F000162154	21/11/2024	60503
GFV7A56	277490F000162919	02/12/2024	60503
GGJ6B41	277490F000163040	03/12/2024	60503
GHI8I22	277490F000161688	16/11/2024	60503
GIJ5354	277490F000162097	21/11/2024	60503
GJR1H00	277490F000163064	04/12/2024	60503
GQC2856	277490F000161848	19/11/2024	60503
GQI0077	277490F000162064	21/11/2024	60503
GYY1J81	277490F000163054	04/12/2024	60503
HAN2G06	277490F000162619	28/11/2024	60503
HDB8924	277490F000162267	23/11/2024	60503
HFU8227	277490F000163101	04/12/2024	60503
HHM5125	277490F000162923	02/12/2024	60503
HIG3721	277490F000161781	18/11/2024	60503
HIO5726	277490F000162603	28/11/2024	60503
HJP1I39	277490F000161748	17/11/2024	60503
HOJ5D19	277490F000162753	29/11/2024	60503
HRK5808	277490F000162526	26/11/2024	60503
HRL5411	277490F000162215	24/11/2024	60503
HRP9382	277490F000161917	19/11/2024	60503
HRU2088	277490F000161876	19/11/2024	60503
HSD5H53	277490F000161854	19/11/2024	60503
HSE4294	277490F000162970	02/12/2024	60503
HSG1A48	277490F000162911	02/12/2024	60503
HSI4G09	277490F000162204	24/11/2024	60503
HSJ5514	277490F000162127	21/11/2024	60503
HSU3219	277490F000163106	04/12/2024	60503
HSV9A20	277490F000162138	21/11/2024	60503
HSV9A20	277490F000161992	21/11/2024	60503
HSY2H04	277490F000162132	22/11/2024	60503

HTA5H28	277490F000162160	22/11/2024	60503
HTD3H19	277490F000161792	18/11/2024	60503
HTF8G47	277490F000161573	17/11/2024	60503
HTF9212	277490F000162929	02/12/2024	60503
HTU0675	277490F000161599	17/11/2024	60503
HWH9B14	277490F000162762	29/11/2024	60503
ICB7294	277490F000161949	20/11/2024	60503
IJL7E44	277490F000162476	26/11/2024	60503
IKI8757	277490F000162374	25/11/2024	60503
IMV1D24	277490F000162800	01/12/2024	60503
IMW9836	277490F000162892	02/12/2024	60503
IMY7B69	277490F000162649	29/11/2024	60503
IRA5C00	277490F000162137	22/11/2024	60503
IRL0E88	277490F000161924	19/11/2024	60503
IRY6120	277490F000161718	17/11/2024	60503
ITJ0B98	277490F000162415	26/11/2024	60503
ITJ0B98	277490F000162072	22/11/2024	60503
ITJ0B98	277490F000161785	22/11/2024	60503
IWD5563	277490F000162369	26/11/2024	60503
IXB4G95	277490F000162956	02/12/2024	60503
IXG0I59	277490F000161713	16/11/2024	60503
IXK4G45	277490F000162470	27/11/2024	60503
JAN8J58	277490F000162420	27/11/2024	60503
JAO2E81	277490F000162419	27/11/2024	60503
JCS3H55	277490F000162713	29/11/2024	60503
JJI4486	277490F000162416	26/11/2024	60503
JLP9538	277490F000161683	16/11/2024	60503
JNI0I26	277490F000162468	26/11/2024	60503
JUM9D71	277490F000162162	24/11/2024	56732
JVH0A04	277490F000162655	29/11/2024	60503
JVH0A04	277490F000163068	04/12/2024	60503
JXO8G05	277490F000162873	02/12/2024	60503
JYG0204	277490F000162301	24/11/2024	60503
JYQ9270	277490F000162152	21/11/2024	60503
JZK4647	277490F000162063	21/11/2024	60503
KAI4H47	277490F000162961	02/12/2024	60503
KAN3774	277490F000162013	22/11/2024	60503
KBH7J33	277490F000163128	04/12/2024	60503
KCP5604	277490F000161808	18/11/2024	60503
KGZ6B10	277490F000162674	30/11/2024	60503
KIE5209	277490F000161999	22/11/2024	60503
KJC8B58	277490F000162882	02/12/2024	60503
KRZ5D81	277490F000162395	26/11/2024	60503
KXB7E73	277490F000161747	17/11/2024	60503
KXQ0H00	277490F000161926	19/11/2024	60503
LLF9564	277490F000163092	04/12/2024	60503
LMS4D24	277490F000162547	28/11/2024	60503
LNI6825	277490F000162217	24/11/2024	60503
LNL2D68	277490F000163030	03/12/2024	60503
LNS9J05	277490F000162710	30/11/2024	60503
LPJ0I23	277490F000162695	30/11/2024	60503
LQC8B72	277490F000161682	17/11/2024	60503
LXH3G41	277490F000162282	23/11/2024	60503
LXY3F00	277490F000162529	26/11/2024	60503
LXZ8732	277490F000163123	04/12/2024	60503
LYA9B45	277490F000162990	03/12/2024	60503
LYO4C11	277490F000162965	02/12/2024	60503
LYQ6G20	277490F000162350	25/11/2024	60503
MAA2B25	277490F000162197	24/11/2024	60503
MBB2H51	277490F000162005	22/11/2024	60503
MBM9791	277490F000161752	17/11/2024	60503
MCB0G22	277490F000163082	04/12/2024	60503
MCF3406	277490F000163116	04/12/2024	60503
MCG9D37	277490F000163045	03/12/2024	60503
MCV2527	277490F000161796	18/11/2024	60503
MEC7C19	277490F000162161	22/11/2024	60503
MFJ8A71	277490F000162620	28/11/2024	60503
MFW1A43	277490F000162272	24/11/2024	60503
MGV4837	277490F000162376	25/11/2024	60503
MGW1J42	277490F000161880	19/11/2024	60503
MHE2130	277490F000162709	30/11/2024	60503
MHE2130	277490F000162905	02/12/2024	60503
MHE2130	277490F000163090	04/12/2024	60503
MHE2130	277490F000162883	02/12/2024	60503
MHE2130	277490F000163034	03/12/2024	60503
MHH3I96	277490F000162769	30/11/2024	60503
MHT4391	277490F000162382	26/11/2024	60503
MIA1620	277490F000163121	04/12/2024	60503
MJG8D71	277490F000162093	21/11/2024	60503
MKE3F60	277490F000162918	02/12/2024	60503
MLI4J99	277490F000162785	30/11/2024	60503
MPE2432	277490F000162697	30/11/2024	60503
MPE2432	277490F000162032	22/11/2024	60503
MTR2H08	277490F000162813	01/12/2024	60503
MVO5E70	277490F000162594	28/11/2024	60503
MWM1208	277490F000161734	17/11/2024	60503
MXJ0903	277490F000162309	25/11/2024	60503
NBH9260	277490F000162249	23/11/2024	60503
NBQ3543	277490F000162535	27/11/2024	60503

NBY9F48	277490F000162770	30/11/2024	60503
NDT3E09	277490F000162803	01/12/2024	60503
NHG5067	277490F000162877	02/12/2024	60503
NLS7450	277490F000161746	17/11/2024	60503
NPC4H97	277490F000161911	19/11/2024	60503
NPG9A15	277490F000163073	04/12/2024	60503
NRJ7C75	277490F000163152	05/12/2024	60503
NRP0H17	277490F000161974	20/11/2024	60503
NRW9A78	277490F000162045	21/11/2024	60503
NVV0285	277490F000162872	02/12/2024	60503
NVW9489	277490F000162999	03/12/2024	60503
NVW9I44	277490F000162307	24/11/2024	60503
NXB5D96	277490F000162201	24/11/2024	60503
NXH6B45	277490F000161960	20/11/2024	60503
NXH6B45	277490F000161548	16/11/2024	60503
OAK9B54	277490F000163091	04/12/2024	60503
OAQ8B54	277490F000162801	01/12/2024	60503
OBL3177	277490F000162818	01/12/2024	60503
OIC1I28	277490F000161869	19/11/2024	60503
OKB4A05	277490F000161652	16/11/2024	60503
OMG2D16	277490F000161906	19/11/2024	60503
OML6G22	277490F000162711	30/11/2024	60503
OOD6H25	277490F000162954	02/12/2024	60503
OON9G36	277490F000162545	28/11/2024	60503
OOP3I34	277490F000162496	27/11/2024	60503
OOS9I32	277490F000162409	27/11/2024	60503
OPD8C44	277490F000161972	20/11/2024	60503
OPP2C63	277490F000162156	22/11/2024	60503
OUK5F94	277490F000162698	30/11/2024	60503
OWD9A07	277490F000162235	24/11/2024	60503
OWD9A07	277490F000162644	29/11/2024	60503
OWI0B49	277490F000162842	01/12/2024	60503
OWI0B49	277490F000162903	02/12/2024	60503
OYL2F32	277490F000162732	29/11/2024	60503
PBA7C56	277490F000162318	25/11/2024	60503
PBA7C56	277490F000161846	18/11/2024	60503
PBA7C56	277490F000161673	16/11/2024	60503
PBA7C56	277490F000162002	22/11/2024	60503
PJR4J99	277490F000162855	01/12/2024	60503
PKI7H59	277490F000162734	30/11/2024	60503
PVL5H58	277490F000162513	26/11/2024	60503
PVR1E44	277490F000162385	27/11/2024	60503
PVR8G57	277490F000162276	24/11/2024	60503
PWD4937	277490F000162489	27/11/2024	60503
PWH8D76	277490F000161643	17/11/2024	60503
PWQ2034	277490F000162932	02/12/2024	60503
PWQ2034	277490F000163020	03/12/2024	60503
PWQ2034	277490F000163108	04/12/2024	60503
PWZ7E52	277490F000162756	30/11/2024	60503
PXU3G49	277490F000162384	26/11/2024	60503
PYE8613	277490F000162347	25/11/2024	60503
PYJ5F23	277490F000162705	30/11/2024	60503
PYW8I32	277490F000162828	01/12/2024	60503
PYZ9604	277490F000162503	26/11/2024	60503
QAG6B04	277490F000162070	22/11/2024	60503
QAJ3G24	277490F000162286	24/11/2024	60503
QAK8661	277490F000162403	27/11/2024	60503
QAR2D99	277490F000161597	17/11/2024	60503
QAS1C10	277490F000162976	02/12/2024	60503
QAW6F02	277490F000162190	23/11/2024	60503
QAX5C53	277490F000162467	26/11/2024	60503
QBP4A58	277490F000162755	30/11/2024	60503
QBP4A58	277490F000162774	29/11/2024	60503
QCM2A29	277490F000161619	17/11/2024	60503
QCQ9415	277490F000162890	02/12/2024	60503
QGL9G41	277490F000162881	02/12/2024	60503
QHD4I01	277490F000161590	16/11/2024	60503
QHM6C43	277490F000162632	28/11/2024	60503
QHT2C73	277490F000163134	04/12/2024	60503
QHT2G83	277490F000162058	21/11/2024	60503
QJI0929	277490F000162536	27/11/2024	60503
QMQ3H80	277490F000161839	18/11/2024	60503
QMQ9B01	277490F000162856	01/12/2024	60503
QNJ7E13	277490F000161729	17/11/2024	60503
QNR4B87	277490F000162625	28/11/2024	60503
QNV3G48	277490F000162574	28/11/2024	60503
QOF7332	277490F000161921	19/11/2024	60503
QPE2J75	277490F000162151	21/11/2024	60503
QQB1F63	277490F000162866	01/12/2024	60503
QQS6G79	277490F000161877	19/11/2024	60503
QQZ3D61	277490F000162029	21/11/2024	60503
QTL7C32	277490F000162466	26/11/2024	60503
QTR3A94	277490F000161995	21/11/2024	60503
QUE5009	277490F000161680	17/11/2024	60503
RAP7B27	277490F000161909	19/11/2024	60503
REY9F11	277490F000162278	23/11/2024	60503
RFM3A37	277490F000162412	27/11/2024	60503
RHA4A26	277490F000162033	22/11/2024	60503
RHA6I35	277490F000162183	24/11/2024	60503

RHB2C03	277490F000162402	27/11/2024	60503
RHB4I88	277490F000163126	04/12/2024	60503
RHB6G71	277490F000162712	29/11/2024	60503
RHB6H43	277490F000162703	30/11/2024	60503
RHB6H72	277490F000162515	26/11/2024	60503
RHC7I61	277490F000162543	28/11/2024	60503
RHE2E62	277490F000163015	03/12/2024	60503
RHE3A92	277490F000162069	22/11/2024	60503
RHE3D14	277490F000162654	29/11/2024	56732
RHE6A81	277490F000163087	04/12/2024	60503
RHE8G95	277490F000162146	22/11/2024	60503
RHG0H95	277490F000161637	17/11/2024	60503
RHG1F92	277490F000162815	01/12/2024	60503
RHG5D78	277490F000161744	16/11/2024	60503
RHG9G76	277490F000162935	02/12/2024	60503
RHH5G44	277490F000162858	01/12/2024	60503
RHH6C71	277490F000162143	22/11/2024	60503
RHH7B87	277490F000162383	27/11/2024	60503
RHI1F08	277490F000163097	04/12/2024	60503
RHI4G26	277490F000161905	19/11/2024	60503
RHJ7H25	277490F000162946	02/12/2024	60503
RHJ8A85	277490F000161889	19/11/2024	60503
RHK7A43	277490F000162650	29/11/2024	60503
RHL1H23	277490F000161977	20/11/2024	60503
RHL1J93	277490F000162516	26/11/2024	60503
RHL2F83	277490F000163039	03/12/2024	60503
RHL6B50	277490F000162641	29/11/2024	60503
RHM5C65	277490F000162023	21/11/2024	56732
RHM6H51	277490F000162144	22/11/2024	60503
RHN0E94	277490F000162228	23/11/2024	60503
RHN3B33	277490F000162108	22/11/2024	60503
RHO5C87	277490F000163078	04/12/2024	60503
RHP1A10	277490F000162845	01/12/2024	60503
RHP4H27	277490F000162425	27/11/2024	60503
RHP5I26	277490F000161743	16/11/2024	60503
RHR2J76	277490F000161726	17/11/2024	60503
RHR3D09	277490F000162724	29/11/2024	60503
RHR8C76	277490F000162728	29/11/2024	60503
RHR8C76	277490F000162926	02/12/2024	60503
RHS3F34	277490F000163024	03/12/2024	60503
RHT0C97	277490F000162178	23/11/2024	60503
RHT0J62	277490F000161594	17/11/2024	60503
RHT2C24	277490F000161787	18/11/2024	60503
RHT5D41	277490F000162941	02/12/2024	60503
RHT5D41	277490F000162251	23/11/2024	60503
RHU2F70	277490F000161654	16/11/2024	60503
RHU4H74	277490F000162192	23/11/2024	60503
RHU6F91	277490F000162167	24/11/2024	60503
RHU7A44	277490F000162966	02/12/2024	60503
RHV3G07	277490F000161571	16/11/2024	60503
RHW5B74	277490F000162587	28/11/2024	60503
RHW5J48	277490F000161986	21/11/2024	60503
RHW6E53	277490F000162876	02/12/2024	60503
RHW9F31	277490F000162914	02/12/2024	60503
RHX6F14	277490F000162080	21/11/2024	60503
RHY0B85	277490F000162043	21/11/2024	60503
RHY8B50	277490F000162096	21/11/2024	60503
RHY8B50	277490F000162105	22/11/2024	60503
RHY8B50	277490F000161947	20/11/2024	60503
RHZ7I70	277490F000161827	18/11/2024	60503
RJJ9D36	277490F000162053	22/11/2024	60503
RNU2A13	277490F000162150	21/11/2024	60503
RPX8D42	277490F000162193	23/11/2024	60503
RRR7J66	277490F000162206	23/11/2024	60503
RSD1D21	277490F000162871	02/12/2024	60503
RTG5B91	277490F000162345	25/11/2024	56732
RTG5C01	277490F000162523	26/11/2024	60503
RTQ9I00	277490F000162458	27/11/2024	60503
RUL7D28	277490F000162959	02/12/2024	60503
RUM0H74	277490F000162440	27/11/2024	60503
RUT9F66	277490F000161550	16/11/2024	60503
RWB2F35	277490F000163011	03/12/2024	60503
RWD6I69	277490F000162933	02/12/2024	60503
RWH2J52	277490F000161841	18/11/2024	60503
RWI4I72	277490F000161750	17/11/2024	60503
RWI4I72	277490F000161578	16/11/2024	56732
RWI7I88	277490F000162024	21/11/2024	60503
RWJ7E64	277490F000161581	16/11/2024	60503
RXZ0H01	277490F000162422	27/11/2024	60503
RYO2F39	277490F000161774	17/11/2024	60503
RYR6B77	277490F000162258	24/11/2024	60503
RYR6B77	277490F000161678	17/11/2024	60503
RYS7B96	277490F000161807	18/11/2024	60503
RYV5G91	277490F000162595	28/11/2024	60503
RYY1F23	277490F000162393	26/11/2024	60503
RYY1F23	277490F000162088	21/11/2024	60503
RYZ5H23	277490F000163143	05/12/2024	56732
SDP7D20	277490F000162149	21/11/2024	60503
SDQ2H65	277490F000161881	19/11/2024	60503

SDQ3B14	277490F000161582	17/11/2024	60503
SDR5F46	277490F000163025	03/12/2024	60503
SDR7J81	277490F000162243	23/11/2024	60503
SDR8A80	277490F000162411	27/11/2024	60503
SDS1G27	277490F000161925	19/11/2024	60503
SDT3B60	277490F000162955	02/12/2024	60503
SDT9D20	277490F000161899	19/11/2024	60503
SDU2G10	277490F000162319	25/11/2024	60503
SDU6H39	277490F000161790	18/11/2024	60503
SDV3B10	277490F000162256	24/11/2024	60503
SDV3J12	277490F000161810	18/11/2024	60503
SDV9B27	277490F000161872	19/11/2024	60503
SDV9B27	277490F000161885	19/11/2024	60503
SDW1F62	277490F000161640	17/11/2024	60503
SDW9C41	277490F000162447	27/11/2024	60503
SDY6I27	277490F000161825	18/11/2024	60503
SDZ9F18	277490F000161908	19/11/2024	60503
SEB1D00	277490F000162510	27/11/2024	60503
SEB3E59	277490F000163151	05/12/2024	60503
SEC6J38	277490F000162283	24/11/2024	60503
SEC9B70	277490F000161818	18/11/2024	60503
SED2G68	277490F000162691	30/11/2024	56732
SED9A79	277490F000161973	20/11/2024	60503
SEE2F40	277490F000162360	25/11/2024	60503
SEF4F17	277490F000162980	03/12/2024	60503
SEF6C73	277490F000162987	03/12/2024	60503
SEF6F90	277490F000162738	30/11/2024	60503
SEF6G59	277490F000162864	01/12/2024	60503
SEF6G59	277490F000161724	16/11/2024	60503
SEG3D67	277490F000162142	22/11/2024	60503
SEH0F36	277490F000162290	23/11/2024	60503
SEH3J44	277490F000161803	18/11/2024	60503
SEI0F77	277490F000163124	04/12/2024	60503
SEI8E96	277490F000162486	27/11/2024	60503
SEI9A72	277490F000162744	29/11/2024	60503
SEI9A72	277490F000162120	22/11/2024	60503
SEJ0B64	277490F000162924	02/12/2024	60503
SEJ0C56	277490F000162725	29/11/2024	60503
SEJ0D41	277490F000161923	19/11/2024	60503
SEJ0D41	277490F000163118	04/12/2024	60503
SEJ5E21	277490F000162971	02/12/2024	60503
SEJ6D21	277490F000161797	18/11/2024	60503
SEJ9F63	277490F000162902	02/12/2024	60503
SEL1D64	277490F000161919	19/11/2024	60503
SEL6C18	277490F000162560	28/11/2024	60503
SEM2A47	277490F000162275	24/11/2024	60503
SEM8B90	277490F000162602	28/11/2024	60503
SEM9I69	277490F000162104	22/11/2024	60503
SEN8B54	277490F000162588	28/11/2024	60503
SEO4D19	277490F000161696	16/11/2024	60503
SEO4F59	277490F000162280	23/11/2024	60503
SEO4H39	277490F000161655	17/11/2024	60503
SEO4H60	277490F000162326	25/11/2024	60503
SEO8C95	277490F000162896	02/12/2024	60503
SEP2B74	277490F000162034	22/11/2024	60503
SES4J85	277490F000161641	17/11/2024	60503
SES9I61	277490F000162370	25/11/2024	60503
SET2D73	277490F000162992	03/12/2024	60503
SET6F92	277490F000163135	04/12/2024	60503
SEU0E95	277490F000161828	18/11/2024	60503
SEV0B95	277490F000161765	16/11/2024	60503
SEV4B53	277490F000162236	23/11/2024	60503
SEV8H28	277490F000161867	19/11/2024	60503
SEW1J75	277490F000161585	16/11/2024	60503
SEW7I26	277490F000162380	25/11/2024	60503
SEX0I66	277490F000162335	25/11/2024	60503
SEX1C33	277490F000162114	22/11/2024	60503
SEY7A71	277490F000162967	02/12/2024	60503
SEY7A71	277490F000161653	16/11/2024	60503
SEY8I13	277490F000162893	02/12/2024	60503
SEZ1B73	277490F000161858	19/11/2024	60503
SEZ4J94	277490F000161564	17/11/2024	60503
SFA1B27	277490F000162181	23/11/2024	60503
SFA1B27	277490F000162179	23/11/2024	60503
SFA2C03	277490F000163102	04/12/2024	60503
SFA5F79	277490F000161706	17/11/2024	60503
SFA8B88	277490F000162373	25/11/2024	60503
SFB0C62	277490F000162978	02/12/2024	60503
SFC6B26	277490F000161791	18/11/2024	60503
SFD1B84	277490F000161723	16/11/2024	60503
SFD2I46	277490F000161669	16/11/2024	60503
SFE2D80	277490F000162675	30/11/2024	60503
SFF0G62	277490F000162232	24/11/2024	60503
SFF2G35	277490F000162604	28/11/2024	60503
SFF5D74	277490F000161689	16/11/2024	60503
SFF5G47	277490F000161572	16/11/2024	60503
SFF5G47	277490F000161934	20/11/2024	60503
SFF5G47	277490F000162392	27/11/2024	60503
SFF5G47	277490F000161794	18/11/2024	60503

SFG2C32	277490F000161687	16/11/2024	60503
SFG3F27	277490F000162020	22/11/2024	60503
SFG7B62	277490F000162913	02/12/2024	60503
SFH0H42	277490F000162260	23/11/2024	60503
SFH3B88	277490F000162229	23/11/2024	60503
SFK1J10	277490F000161703	17/11/2024	60503
SFK6I84	277490F000162981	03/12/2024	60503
SFL0C36	277490F000163104	04/12/2024	60503
SFL0I96	277490F000161593	17/11/2024	60503
SFN4I65	277490F000162511	26/11/2024	60503
SFN9F64	277490F000161695	16/11/2024	60503
SFO1F33	277490F000162949	02/12/2024	60503
SFO4J12	277490F000161963	20/11/2024	60503
SFO5I47	277490F000163148	05/12/2024	56732
SFO7C33	277490F000162344	25/11/2024	60503
SGB9F90	277490F000162198	23/11/2024	60503
SHH0I85	277490F000162689	30/11/2024	60503
SIG4G94	277490F000161588	16/11/2024	60503
SIN6H02	277490F000162126	21/11/2024	60503
SJI4G93	277490F000162928	02/12/2024	60503
SLY1A72	277490F000162366	25/11/2024	60503
SMD7C57	277490F000162694	30/11/2024	60503
SPG6H97	277490F000161804	18/11/2024	60503
SPM0I26	277490F000161820	18/11/2024	60503
SPM4A89	277490F000161936	20/11/2024	60503
STE3D05	277490F000162899	02/12/2024	60503
STM6G12	277490F000161607	16/11/2024	60503
STW5J89	277490F000161966	20/11/2024	60503
SVJ9C19	277490F000162184	24/11/2024	60503
SWR7J87	277490F000162465	26/11/2024	60503
SWR7J87	277490F000162733	29/11/2024	60503
SXI2J16	277490F000162841	01/12/2024	60503
SXW4B37	277490F000161629	16/11/2024	60503
SYF7J46	277490F000162346	25/11/2024	60503
SYF7J46	277490F000161551	17/11/2024	60503
TAI6E05	277490F000163062	04/12/2024	60503
TAI8A93	277490F000161847	19/11/2024	60503
TAJ7B79	277490F000162544	28/11/2024	60503
TAK3G16	277490F000163037	03/12/2024	60503
TAK6J45	277490F000161767	16/11/2024	60503
TAK6J45	277490F000163147	05/12/2024	60503
TAN4C09	277490F000162407	27/11/2024	60503
TAN4D07	277490F000161950	20/11/2024	60503
TAO6D39	277490F000163076	04/12/2024	60503
TAS2J61	277490F000162830	01/12/2024	60503
TAS3C98	277490F000161733	17/11/2024	60503
TAS4G27	277490F000162558	28/11/2024	60503
TAS9I91	277490F000161587	16/11/2024	60503
TAT5H72	277490F000162462	26/11/2024	60503
TAT5H72	277490F000163109	04/12/2024	60503
TAU8E16	277490F000162991	03/12/2024	60503
TAV2B26	277490F000162931	02/12/2024	60503
TCD3D30	277490F000161579	16/11/2024	60503
TCO6I98	277490F000162081	21/11/2024	60503
TCY3E36	277490F000162365	25/11/2024	60503
TCY3E79	277490F000162460	27/11/2024	60503

Publicado por:
Bárbara Evangelista Damasceno Siqueira
Código Identificador:53EA0AE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PE 063/2024

Rua Getúlio Vargas, 900 - CENTRO - Paranavaí – PR - CEP: 87.702-000
CNPJ: 76.977.768/0001-81 Telefone: (44) 9945-3770, (44) 3421-2323

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico Para Obras e Serviços de Engenharia 63/2024
Processo Administrativo: 172/2024
Eu, THAIS SOARES DA SILVA, Diretora Especial de Compras do Município de Paranavaí no uso das atribuições que me são conferidas por delegação, por meio do Decreto Municipal nº 24.731/2023, em face da legislação em vigor, especialmente pela Lei 14.133/2021, a vista do parecer conclusivo exarado pela Pregoeira.
Adjudico e Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Pregão Eletrônico nº. 63/2024, o(s) participante(s):

Vencedores dos Itens						
280983 - TERRACOTA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP						
Lote: 1 - ESCOLA MUNICIPAL ELZA GRASSIOTTO CASELLI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE		1	R$3.500,00	R$3.500,00
2	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND		1	R$4.000,00	R$4.000,00
3	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND		1	R$12.439,45	R$12.439,45
4	Instalações de SPDA	UND		1	R$950,00	R$950,00

5	Instalações de cabeamento estruturado, voz, dados CTV, Alarme (catser 230)	UND		1	R$1.250,00	R$1.250,00
6	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND		1	R$1.100,00	R$1.100,00
7	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND		1	R$2.200,00	R$2.200,00
VALOR TOTAL LOTE 01:						**25.439,45**
Lote: 2 - ESCOLA MUNICIPAL MARIA SCHUEROFF BACK						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE		1	R$1.500,00	R$1.500,00
2	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND		1	R$3.500,00	R$3.500,00
3	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND		1	R$8.872,83	R$8.872,83
4	Instalações de SPDA	UND		1	R$850,00	R$850,00
5	Instalações de cabeamento estruturado, voz, dados CTV, Alarme (catser 230)	UND		1	R$1.250,00	R$1.250,00
6	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND		1	R$1.100,00	R$1.100,00
7	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND		1	R$2.200,00	R$2.200,00
VALOR TOTAL LOTE 02:						**19.272,83**
Lote: 3 - ESCOLA MUNICIPAL ILDA CAMPANO SANTINI						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	Vistoria Técnica; Inspeção Arquitetônica (Catser 78)	UNIDADE		1	R$3.500,00	R$3.500,00
2	Prevenção e combate a incêndio e pânico (catser 523)	UND		1	R$4.000,00	R$4.000,00
3	Instalações Elétricas (Baixa e média tensão) - (CATSER 213)	UND		1	R$12.737,92	R$12.737,92
4	Instalações de SPDA	UND		1	R$1.050,00	R$1.050,00
5	Instalações de cabeamento estruturado, voz, dados CTV, Alarme (catser 230)	UND		1	R$1.250,00	R$1.250,00
6	Memorial Descritivo (catser 25119)	UND		1	R$1.100,00	R$1.100,00
7	Orçamento e Cronograma Físico-financeiro	UND		1	R$2.400,00	R$2.400,00
VALOR TOTAL LOTE 03:						**26.037,92**
Total do Fornecedor:						**R$ 70.750,20**

Paranavaí, 14 de janeiro de 2025

THAIS SOARES DA SILVA
Diretora Especial de Compras

Publicado por:
Graziele Della Pria da Silva Maciel
Código Identificador:6E41013F

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 097/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 097/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3118380 - MGB PNEUS IMPORTACAO E DISTRIBUICAO EIRELI**						
Lote: 50						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5r25; Caracteristicas Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 POL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17.5 R25; E3/L3; 16 Lonas	Und	FORERUNNE / QINGDAO QI TYRE CO.,LT 16PR FORERUNNE E3/L3 TL QH811	21	R$ 2.474,14	R$ 51.956,94

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa:
MGB Pneus Importacao E Distribuidora EIRELI
CNPJ: 20.183.508/0001-80
Endereço: Rua Guabiruba, 264, Agua Verde, CEP: 89042-200, Blumenal - SC
Fone: (47) 3237-0081
Email: contato@mgbpneus.com.br

Nome do Representante:
RODRIGO ANTONIO BARBON
CPF: 004.444.989-58

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:04ADC5B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 095/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 095/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3104222 - IGF COMERCIO DE PNEUS EIRELI**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296 / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Tração/Borrachudo; 12 Lonas; 121/120 (Suporta Até 1400 Kg); L (120 Km/H)	2	Und	WESTLAKE CL830	10	R$ 673,08	R$ 6.730,80
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedez Benz 1620; Dimensões: 1000 X 20; Características Adicionais: Sem Câmara, 16 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 292509 / Especificações Complementares: Pneu 1000 R20; Liso; 16 Lonas; 146/143 (Suporta Até 3000 Kg); L (120 Km/H)	11	Und	GOODYEAR STEELMARK AGS	28	R$ 2.028,67	R$ 56.802,76
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Liso (16 Lonas); 148 (Suporta Até 3.150 Kg); K (110 Km/H)	13	Und	GOODYEAR STEELMARK AGS	10	R$ 1.866,17	R$ 18.661,70
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 255/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429623 / Especificações Complementares: Pneu 255/70 R16; Suv / Camin	24	Und	GOODYEAR KELLY EDGE AT2	4	R$ 566,14	R$ 2.264,56
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão:	29	Und	SUNSET ALL TERRAIN TA	4	R$ 1.100,83	R$ 4.403,32

	Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 213391 / Especificações Complementares: Pneu 285/75 R16; Suv / Van / Ambulância; 126/123 (Suporta Até 1700 Kg); S (180 Km/H)						
1	Pneu Veículo Automotivo; Material Carcaça: Lona Aço; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 213399 / Especificações Complementares: Pneu 225/60 R18; 98/96 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	62	Und	GOODYEAR WRANGLER FORTITUDE HT	15	R$ 536,79	R$ 8.051,85
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 23.1 X 30; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468766 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 23.1-30; Para Pneus 23.1R30 , 23.1-30 , 21L-30 , 600/70 R30 , 600/65 R30 , 600/60 R30 , 620/60 R30 , 21L-28 , 540/75 R28 , 600/70 R28 Ou Equivalente	84	Und	ROTTA TR218	22	R$ 356,46	R$ 7.842,12
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Pá Carregadeira; Dimensões Pneu: 17,5r25; Características Adicionais: Profundidade De Sulco: L3; Tipo Estrutura: Radial Cinturado Em Aço; Diâmetro Nominal Aro: 25 POL. CÓDIGO CATMAT: 398015 / Especificações Complementares: Pneu Para Pá Carregadeira / Monotiveladora 17.5 R25; E3/L3; 16 Lonas	127	Und	STRYKER L3	7	R$ 4.046,86	R$ 28.328,02

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: IGF COMERCIO DE PNEUS LTDA
CNPJ: 03.805.667/0001-50
Endereço: Rua João Bettega, 687, Bairro Portão, CEP: 81070-000, Paranavaí - PR
Fone: (41)3333 - 4322
Email: iverson@terezapneus.com.br

Nome do Representante:
EDUARDO HENRIQUE SENFF
CPF: 033.061.289-10

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3344F042

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 099/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 099/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3159531 - ZEUS COMERCIAL EIRELI**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	16	Und	DELMAX EXPRESSP	153	R$ 325,01	R$ 49.726,53
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	19	Und	XBRI FORZA VAN	154	R$ 330,25	R$ 50.858,50

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 099/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 14 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino E
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: ZEUS COMERCIAL EIRELI
CNPJ: 34.840.358/0001-44
Endereço: Rua Marechal Deodoro, nº 90, Sala 101 -Centro, CEP: 89700-172, Concórdia – SC.
Fone: (49) 3030-8412
Email: zeuscomercial.sc1@gmail.com

Nome do Representante: LEONARDO VENDRUSCOLO TONIELLO
CPF: 083.044.299-50

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:AAB5287A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU**

PIZZOLIO LUCAS, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 087/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 087/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3582 - JN PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Ford Transit; Dimensões: 215/75 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 375657 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 116 (Suporta Até 1350 Kg); R (170 Km/H)	17	Und	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	40	R$ 414,12	R$ 16.564,80
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/70 R16; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247373 / Especificações Complementares: Pneu 235/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 106 (Suporta Até 950 Kg); T (190 Km/H)	21	Und	MASSIMO ROCCIA MASSIMO ROCCIA	4	R$ 432,99	R$ 1.731,96
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/65 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429862 / Especificações Complementares: Pneu 265/65 R17; Suv / Caminhonete / Van; 112 (Suporta Até 1120 Kg); H (210 Km/H)	26	Und	MASSIMO STELLA S1 MASSIMO STELLA S1	4	R$ 508,48	R$ 2.033,92
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215058 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-24; 10 Lonas	64	Und	SUPERGUID QH611 SUPERGUID QH611	2	R$ 1.677,45	R$ 3.354,90
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões 1: 225/65 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 468478 / Especificações Complementares: Pneu 225/65 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112/110 (Suporta Até 1120 Kg); R (170 Km/H)	125	Und	MASSIMO DUREVO V1 MASSIMO DUREVO V1	51	R$ 385,81	R$ 19.676,31

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 087/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: JN PNEUS LTDA
CNPJ: 44.472.217/0001-70
Endereço: Avenida Sete de Setembro, 553, Sala 1 Centro, Rio Fortuna - SC ,CEP 88760-000
Fone: (48) 3653-1482
Email: licitacao@jnpneus.com.br
Nome do Representante:
NATHALIA RICKEN OENING
CPF: 114.620.469-83

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:42B046B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4

SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 094/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 094/2024, conforme segue:

Fornecedor: **LG AUTO CENTER PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Ford Ranger Lt, Ano 2005; Dimensões: 245/70 R16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial. CÓDIGO CATMAT: 344502 / Especificações Complementares: Pneu 245/70 R16; Suv / Caminhonete / Van; 111 (Suporta Até 1090 Kg); T (190 Km/H)	23	Und	SUNWIDE SUNWIDE	36	R$ 565,09	R$ 20.343,24
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: AlinhamentoAutomóvel / Pick-Up / Kombi (4Rodas)	97	Und	propria propria	451	R$ 66,27	R$ 29.887,77
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Automóvel / Pick-Up / Kombi (Por Roda)		Und	propria propria	2.188	R$ 15,77	R$ 34.504,76
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Automóvel / Pick-Up / Kombi (Por Roda)		Und	propria propria	959	R$ 22,13	R$ 21.222,67
1	Alinhamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10146 / Especificações Complementares: Alinhamento - Vans / Caminhonetes/ Ambulância (4 Rodas)	98	Und	propria propria	381	R$ 82,16	R$ 31.302,96
2	Balanceamento Em Veiculo Automotivo. CÓDIGO CATSER: 10154 / Especificações Complementares: Balanceamento - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)		Und	propria propria	1.840	R$ 17,35	R$ 31.924,00
3	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Montagem / Desmontagem De Pneu Novo - Vans / Caminhonetes / Ambulância (Por Roda)		Und	propria propria	770	R$ 32,33	R$ 24.894,10

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa**:** LG Auto Center Pneus LTDA
CNPJ: 43.554.154/0001-38
Endereço: Rua Heitor de Alencar Furtado, 4928, Jardim Faroupilha, CEP: 87707-000, Paranavaí – PR.
Fone: (44) 3900-1918
Email: gudemizu@hotmail.com
Nome do Representante:
LEANDRO GOULART DA COSTA
CPF: 070.414.909-55

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:7315FC4D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 088/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 088/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3583 - IMPERIO PNEUS E RECAPAGENS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1300 X 24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	112	Und	BOREX G2L2	2	R$ 1.991,98	R$ 3.983,96
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 20.5-25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	115	Und	BOREX L3	6	R$ 4.298,48	R$ 25.790,88
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 18.4 - 30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	116	Und	BOREX SAT	4	R$ 3.071,84	R$ 12.287,36
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 19.5-24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	117	Und	BOREX G2L2	8	R$ 3.174,58	R$ 25.396,64

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 088/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: Império Pneus E Recapagens LTDA
CNPJ: 36.445.798/0001-22
Endereço: Rua Jorge Alves Ribeiro, 1750, BRCAO 06, Guarapuava - PR ,CEP 85055-040
Fone: (42) 3624-2244
Email: faturamento@mouraopneus.com
Nome do Representante:
FABIANE APARECIDA SZYCHTA TYSKI
CPF: 006.103.249-26

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:0616F924

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 096/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 096/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3111431 - DENIPOTTI & DENIPOTTI COMERCIO E RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com	109	Und	BORR. UNIBOR	10	R$ 993,89	R$ 9.938,90

	Sulcos De 15Mm (Mínimo)						
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 295/80 R22.5; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	110	Und	BORR. UNIBOR	10	R$ 962,44	R$ 9.624,40
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 12.5/80 X 18; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	111	Und	BORR. UNIBOR	10	R$ 1.392,81	R$ 13.928,10
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 1400X24; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)	114	Und	BORR. UNIBOR	8	R$ 2.504,13	R$ 20.033,04

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: Denipotti & Denipotti Comercio e Recauchutagem de PneusLTDA- EPP
Cnpj: 03.050.725/0001-82
Endereço: Rua Francisca Pereira Silva, 745, Empresarial Center, Cep: 19400-000, Presidente Venceslau – SP.
Fone: (18) 3271-7821
Email: Alvoradapneusltda@uol.com.br

Nome do Representante:
FILIPE GABRIEL SOARES DENIPOTTI
CPF: 228.671.3618-98

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9130D7EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 086/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 086/2024, conforme segue:

Fornecedor: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Tração/Borrachudo; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); M (130 Km/H)	4	Und	FORTUNE FT68	40	R$ 628,00	R$ 25.120,00
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/60 Aro 18; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456239 / Especificações Complementares: Pneu 265/60 R18; Suv / Caminhonete / Van; 110 (Suporta Até 1060 Kg); T (190 Km/H)	25	Und	X BRI FORZA	4	R$ 513,72	R$ 2.054,88
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor ; Medida: 90/90 - 21 54t; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275408 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 90/90 R21; Dianteiro Diagonal; 54 (Suporta Até 212 Kg); S (180 Km/H)	43	Und	MAGGION VIPER	10	R$ 188,71	R$ 1.887,10
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90 19; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313137 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta M/C 90/90 R19; Dianteiro Diagonal; 52 (Suporta Até 200 Kg); P (150 Km/H)	45	Und	MAGGION VIPER	16	R$ 188,71	R$ 3.019,36
1	Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 110/90 17; Tipo: Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material	46	Und	MAGGION VIPER	16	R$ 220,17	R$ 3.522,72

	Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 313136 / Especificações Complementares: Pneu Para Moto M/C 110/90 R17; Traseiro Diagonal; 60 (Suporta Até 250 Kg); P (150 Km/H)						
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 120/80 18; Tipo: Radial; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 283395 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 120/80 R18; Traseiro Diagonal; 62 (Suporta Até 265 Kg); S (180 Km/H)	47	Und	MAGGION VIPER	8	R$ 246,38	R$ 1.971,04
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R17; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 429785 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R17; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); T (190 Km/H)	63	Und	WESTLAKE SL369	4	R$ 765,34	R$ 3.061,36
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 13. CÓDIGO CATMAT: 213738 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 13/14; Para Pneus 5.90-13 , 6.40-13 , 6.45-13 , 145R13 , 155R13 , 165R13 , 165/70R13 , 165/80R13 , 175/70R13 , 165/70R14 , 175/70R14 , 185/60R13 , 145R14 , 155R14 Ou Equivalente	72	Und	MAGGION RG 13/14	30	R$ 37,74	R$ 1.132,20
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial ; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 213741 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 15/16; Para Pneus 5.00-15 , 5.60-15 , 5.90-15 , 6.45- 15 , 165-380 , 135R15 , 145R15 , 155R15 , 165R15 Ou Equivalente	74	Und	MAGGION F15	160	R$ 31,45	R$ 5.032,00
1	Câmara De Ar 20.5-25; Para Pneus 20.5 R25 , 20.5-25 , 16.00 R24 , 16.00-24 , 16.00 R25 , 16.00-25 , 445/95 R25 , 525/80 R25 , 495/70 R24 , 555/70 R24 , 555/70 R25 , 550/65 R25 , 22/65 R25 , 22/70-24 Ou Equivalente	88	Und	MAGNUM TRJ1175	40	R$ 372,19	R$ 14.887,60
1	Câmara Ar Pneu, Material: Borracha, Tamanho:90 X 90 19. CATÁLOGO CATMAT: 359985 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 19; Motocicletas	89	Und	CANELLO CMA19	20	R$ 28,31	R$ 566,20
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Aplicação Tipo Aro: 21; Tamanho: 90/90; Características Adicionais: Bico Revestido De Borracha. CÓDIGO CATMAT: 438314 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 90/90 x 21; Motocicletas; Para Pneus 2.75-21 , 300-21 , 90/90-21 , 80-100-21 Ou Equivalente	90	Und	CANELLO CMA21	20	R$ 31,45	R$ 629,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 086/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: **MULTI COMÉRCIO DE PNEUS LTDA**
CNPJ: 50.108.526/0001-68
Endereço: Rua Duque de Caxias, 515, Centro, Boa Vista do Buricá - RS -, CEP: 98918-000
Fone: (55) 98443-7798
Email: pneusmulticom@gmail.com

Nome do Representante: BERNARDO ANDRES FLACH
CPF: 827.447.770-72

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:13438C77

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 098/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 098/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3120694 - CPX DISTRIBUIDORA S/A**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	6	Und	SPEEDMAX EASYMAX S	270	R$ 1.184,70	R$ 319.869,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 098/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: CPX Distribuidora S/A
CNPJ: 10.158.356/0001-01
Endereço: Rodovia Antonio Heil, nº 800, KM 01 Sala 02 -Itaipava, CEP: 88316-001, Itajaí – SC.
Fone: (47) 3046-2550 Ramal 9418/9412
Email: licitacao@cantustore.com.br / haryanne.castro@cantustore.com.br
Nome do Representante:
HARYANNE XAVIER DE CASTRO
CPF: 294.655.878-93

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:94D84B2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL 1061/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL 1061/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 102/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 102/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3333353 - J P BELEZE**							
Item	Especificação	Lote	Unid	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 7.50 X 16; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)	103	Und	MELOBORR	16	R$ 621,71	R$ 9.947,36
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 275/80R 22.5; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)	108	Und	MELOBORR	108	R$ 403,64	R$ 43.593,12
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 23.1-30; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 40Mm (Mínimo)	118	Und	NEWPLAC	2	R$ 5.157,13	R$ 10.314,26

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: JP Beleze
CNPJ: 54.054.937/0001-79
Endereço: Rua dos Expedicionários, nº 1209, Centro, CEP: 19900-041, Ourinhos – SP
Fone: (14) 3322-4229
Email: ouripneu@ouripneu.com
Nome do Representante:
JEAM PIERRE BELEZE
CPF: 046.595.968-77

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:2F8BC26A

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de

Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 100/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 100/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3165302 - INDUSTRIA E COMERCIO MUT PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)		Und	propria propria	14	R$ 758,00	R$ 10.612,00
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 900 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 15Mm (Mínimo)		Und	propria propria	10	R$ 783,16	R$ 7.831,60
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Borrachudo; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 22Mm (Mínimo)		Und	propria propria	16	R$ 961,39	R$ 15.382,24
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Frio; Pneu 1000 X 20; Liso; Modelo Das Bandas Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 14Mm (Mínimo)		Und	propria propria	12	R$ 877,52	R$ 10.530,24
1	Recauchutagem / Recapagem / Montagem Pneus. CÓDIGO CATSER: 10170 / Especificações Complementares: Recapagem De Pneus A Quente; Pneu 17.5X25; Modelo Dos Sulcos Conforme Solicitado Pela Secretaria; Com Sulcos De 35Mm (Mínimo)		Und	propria propria	6	R$ 3.446,12	R$ 20.676,72

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 100/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: Indústria E Comercio Mut Pneus LTDA - EPP
CNPJ: 58.619.644/0001-42
Endereço: Rua Marcos Antônio Tozzi, nº 53, Centro, CEP: 16901-090, Andradina – SP
Fone: (18) 3722-4671
Email: mutpneus@terra.com.br
Nome do Representante:
MARCO ANTONIO TOZZI
CPF: 085.220.168-01

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3B3FD204

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 085/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 085/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 /Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 152/148 (Sup	7	Und	WESTLAK CR976A	19	R$ 1.263,33	R$ 24.003,27
1	1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 / Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	8	Und	WESTLAK AD153	30	R$ 1.289,54	R$ 38.686,20
1	1 - Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	120	Und	WESTLAK AD153	29	R$ 1.289,54	R$ 37.396,66
1	1 - Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 295/80 R22,5; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 308380 / Especificações Complementares: Pneu 295/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 152/148 (Suporta Até 3550 Kg); L (120 Km/H)	122	Und	WESTLAK AD153	10	R$ 1.289,54	R$ 12.895,40

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 085/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: SILVA & SILVA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ: 29.438.648/0001-26
Endereço: Rua Rua Jamil Helu,2363, 0 - Parque Industrial, Umuarama - PR, 87.507-015
Fone: 3624-4887
Email: lojao.pneujs@hotmail.com
Nome do Representante:
LUIZ CARLOS DA SILVA
CPF: 713.326.779-91

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9A581AD6

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 092/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 092/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3589 - J.E PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/60 Aro 15; Tipo: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 268146 / Especificações Complementares:	37	Und	MASSIMO OTTIMA	4	R$ 277,50	R$ 1.110,00

	Pneu 185/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)						
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 18 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12.5/80; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroescavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468886 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 12.5/80-18; I-3; 10 Lonas	53	Und	OTRMAX MAXHEART	12	R$ 1.321,00	R$ 15.852,00
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 1.000 X 20. CÓDIGO CATMAT: 244665 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 1000-R20; Para Pneus 10.00 R20 , 10.00-20 , 275/80 R20 Ou Equivalente	78	Und	SPS MAX CAMARAS DE AR	22	R$ 73,39	R$ 1.614,58

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: J.E Pneus LTDA
CNPJ: 48.910.213/0001-87
Endereço: Rua Vicente Machado, 2188, Sala, Centro, Guarapuava - PR, CEP 85010-260
Fone: (42) 3622-6363
Email: licitacao@simaopneus.com.br
Nome do Representante:
EDITE SILVA AQSENEN
CPF: 706.392.219-04

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:9365D945

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1153/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1153/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 089/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 089/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3584 - GERMANO PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Caminhão Mercedes Benz 608; Dimensões: 750 X 16; Características Adicionais: Sem Câmara. CÓDIGO CATMAT: 337296; Características Adicionais: Sem Câmara / Especificações Complementares: Pneu 750 R16; Liso; 12 Lonas; 116/114 (Suporta Até 1250 Kg); L (120 Km/H)	1	Und	MILEVER SAT06	6	R$ 546,22	R$ 3.277,32
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	3	Und	LINGLONG LLF86	117	R$ 502,19	R$ 58.756,23
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 205/60 Aro 15; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234020 / Especificações Complementares: Pneu 205/60 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H	15	Und	UNWIDE RSONE	10	R$ 262,10	R$ 2.621,00
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Características Adicionais: Sem Câmera; 225/75 R 16; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 316808 / Especificações Complementares: Pneu 225/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 118/116 (Suporta Até 1320 Kg); R (170 Km/H)	20	Und	FORTUNE FSR71	8	R$ 361,70	R$ 2.893,60
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 265/70 R16; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 365686 / Especificações Complementares: Pneu 265/70 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 112 (Suporta Até 1120 Kg); S (180 Km/H)	27	Und	TRIANGLE TR259	34	R$ 482,27	R$ 16.397,18
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 165/70 R13; Tipo: Sem Câmara; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 246795 / Especificações Complementares: Pneu 165/70 R13; 79	30	Und	SAILUN ATREZZO SH406	46	R$ 209,68	R$ 9.645,28

	(Suporta Até 437 Kg); T (190 Km/H)						
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/65 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 236397 / Especificações Complementares: Pneu 175/65 R14; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	31	Und	WINDFORCE MILE MAX	133	R$ 230,65	R$ 30.676,45
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 175/70 Aro 14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 250312 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	32	Und	TRACMAX RADIAL109	86	R$ 251,62	R$ 21.639,32
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 175/70 R13; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 358784 / Especificações Complementares: Pneu 175/70 R13; 82 (Suporta Até 475 Kg); T (190 Km/H)	33	Und	TORNEL CLASSIC	170	R$ 209,68	R$ 35.645,60
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185 X 65 / R14; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237674 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R14; 86 (Suporta Até 530 Kg); T (190 Km/H)	34	Und	JK UX ROYALE	98	R$ 253,72	R$ 24.864,56
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 185/70 Aro 14; C/Selo Inmetro Impresso; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 234022 / Especificações Complementares: Pneu 185/70 R14; 88 (Suporta Até 560 Kg); T (190 Km/H)	35	Und	JK VECTRA	15	R$ 234,84	R$ 3.522,60
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 185/65 R 15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 275585 / Especificações Complementares: Pneu 185/65 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	36	Und	LINGLONG CROSSWIND HP010	61	R$ 209,68	R$ 12.790,48
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 195/55 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível. CÓDIGO CATMAT: 308647 / Especificações Complementares: Pneu 195/55 R15; 85 (Suporta Até 515 Kg); H (210 Km/H)	39	Und	X BRI FASTWAY	10	R$ 209,68	R$ 2.096,80
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 65 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 237675 / Especificações Complementares: Pneu 195/65 R15; 91 (Suporta Até 615 Kg); H (210 Km/H)	40	Und	X BRI FASTWAY	58	R$ 230,65	R$ 13.377,70
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 195 X 60 / R15; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 247856 / Especificações Complementares: Pneu 195/60 R15; 88 (Suporta Até 560 Kg); H (210 Km/H)	41	Und	LINGLONG GREEN-MAX HP010	10	R$ 209,68	R$ 2.096,80
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 2.75-18; Tipo: Dianteiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 419136 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 2.75 R18; Dianteiro; 42 (Suporta Até 150 Kg); P (150 Km/H)	42	Und	MAGGION PREDATOR	2	R$ 116,37	R$ 232,74
1	Pneu Motocicleta / Motoneta / Ciclomotor; Medida: 90/90x18; Tipo: Traseiro Com Câmara; Material Carcaça: Lona De Poliéster; Material Talão: Arame De Aço; Material Banda Rodagem: Borracha De Alta Resistência; Material Flancos: Composto De Borracha De Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 418835 / Especificações Complementares: Pneu Para Motocicleta 90/90 R18; Modelo Traseiro; 57 (Suporta Até 230 Kg); P (150 Km/H)	44	Und	MAGGION PREDATOR	4	R$ 140,49	R$ 561,96
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Guindaste Clark; Dimensões: 1400 X 24; Características Adicionais: 16 Lonas. CÓDIGO CATMAT: 337052 / Especificações Complementares: Pneu Para Motoniveladora / Trator 14.00 R24; G-2/L2; 16 Lonas	48	Und	EMPEROR EP02	26	R$ 1.939,56	R$ 50.428,56
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	49	Und	EMPEROR EP06	15	R$ 3.250,07	R$ 48.751,05
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Aplicação: Retroescavadeira; Dimensões Pneu: 19.5l-24; Características Adicionais: Borrachudo; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 495 MM; Diâmetro Nominal Aro: 16 POL. CÓDIGO CATMAT: 308465 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira / 19.5L R24; R4; 12 Lonas	51	Und	EMPEROR EP12	4	R$ 2.096,82	R$ 8.387,28
1	Pneu Veículo Terraplanagem; Diâmetro Nominal Aro: 16,5 POL; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Dimensões Pneu: 12-16,5; Características Adicionais: Borrachudo; Aplicação: Retroescavadeira; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 468769 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 12-16.5; 10 Lonas	52	Und	EMPEROR EP10	16	R$ 629,05	R$ 10.064,80
1	Pneu Para Retroescavadeira 17.5-25; G2/L2; 16 Lonas	54	Und	EMPEROR EP03	8	R$ 2.621,02	R$ 20.968,16
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 19,50 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 483 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215078 / Especificações Complementares: Pneu Para Retroescavadeira 19.5-24; 12 Lonas	55	Und	EMPEROR EP12	14	R$ 2.306,50	R$ 32.291,00
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 12,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 24 POL; Largura Seção: 315 MM; Quantidade Lonas: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 215053 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 12.4-24; 6 Lonas CODIGO CATMAT 215053 / Especificações Complementares Pneu Para Trator 12.4-24; l Lonas	57	Und	EMPEROR EP15	8	R$ 943,57	R$ 7.548,56
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 215066 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; R 1; 10 Lonas	58	Und	HQROAD O1351	8	R$ 2.331,66	R$ 18.653,28
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Largura Seção: 480 MM; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 215067 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 18.4-30; 12 Lonas	59	Und	HQROAD O1351	2	R$ 2.306,50	R$ 4.613,00
1	Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu Para Trator 23.1-30; R1; 12 Lonas	60	Und	EMPEROR EP20	4	R$ 4.717,84	R$ 18.871,36
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo	61	Und	EMPEROR EP17	4	R$ 1.551,65	R$ 6.206,60

	Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 14,90 POL; Diâmetro Nominal Aro: 28 POL; Largura Seção: 378 MM; Quantidade Lonas: 6 UN. CÓDIGO CATMAT: 215083 / Especificações Complementares: Pneu 14.9-28; R1; 6 Lonas						
1	Pneu Trator Rodas Tração; Características Adicionais: Com Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 18,40 POL; Diâmetro Nominal Aro: 34 POL; Quantidade Lonas: 10 UN. CÓDIGO CATMAT: 256536 / Especificações Complementares: Pneu 18.4-34; R1; 10 Lonas	65	Und	EMPEROR EP19	2	R$ 2.621,02	R$ 5.242,04
1	Pneu Trator Rodas Tração; Tipo Estrutura: Carcaça Diagonal; Largura Seção Pneu: 23,10 POL; Diâmetro Nominal Aro: 30 POL; Quantidade Lonas: 12 UN. CÓDIGO CATMAT: 340318 / Especificações Complementares: Pneu 23.1-30; 12 Lonas	66	Und	EMPEROR EP20	4	R$ 4.717,84	R$ 18.871,36
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Radial; Aplicação Tipo Aro: 14. CÓDIGO CATMAT: 213739 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 14; Tipo Rk 14; Para Pneus 6.00-14 , 6.50-14 , 6.70- 14 , 6.95-14 , 7.00-14 , 7.35-14 , 175R13 , 175/70R14 , 185/70R14 , 185R-14 , 185/65R14 , 195/65R14 , 195/60R14 ; 205/60R14 Ou Equivalente	73	Und	JABUTI TR13	30	R$ 15,73	R$ 471,90
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Motocicleta; Tamanho Aro: 18. CÓDIGO CATMAT:253693 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 120/80 x 18; Motocicletas	75	Und	JABUTI TR4	24	R$ 20,97	R$ 503,28
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 110 X 90 17. CÓDIGO CATMAT: 359986 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 110/90 x17; Motocicletas	76	Und	JABUTI TR4	20	R$ 23,07	R$ 461,40
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 900 X 20. CÓDIGO CATMAT: 300991 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 900 R20; Para Pneus 9.00 R20 , 9.00-20 , 8.25 R20 , 8.25-20 , 11/80 R20 Ou Equivalente	77	Und	JABUTI TR78A	26	R$ 49,28	R$ 1.281,28
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 239293 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Km 24; Para Pneus 1200-24 , 1300-24 , 1400-24 Ou Equivalente	79	Und	JABUTI TR220A	44	R$ 120,57	R$ 5.305,08
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha ; Tamanho: 7,50 X 18. CÓDIGO CATMAT: 313814 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 18; Para Pneus 7.00- 18 , 7.50-18 , 8.00-18 , 12.5-80 Ou Equivalente	80	Und	JABUTI TR15	26	R$ 52,42	R$ 1.362,92
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14,90 X 24; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468767 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9-24, Para Pneus 16.9 R 24 ; 16.9 - 24 ; 14.9 R 24 ; 14.9 - 24 ; 17.5L R 24 ; 17.5L - 24 ; 420 / 85 R 24 ; 440 / 80 R 24 ; 480 / 75 R 24 ; 445 / 70 R 24 ; 460 / 70 R 24 ; 480 / 70 R 24 ; 500 / 70 R 24 ; 480 / 65 R 24 ; 16.5 / 85 - 24 ; 48 x 20.00 - 24 ; 500 / 60 - 22.5 ; 550 / 60 - 22.5 ; 560 / 60 - 22.5 ; 600 / 50 - 22.5 ; 16.5 / 70 - 22.5 ; 600 / 50 - 24.5 Ou Equivalentes	81	Und	JABUTI TR218A	20	R$ 137,34	R$ 2.746,80
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 14.9; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator; Aplicação Tipo Aro: 28. CÓDIGO CATMAT: 477843 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 14.9- 26/28	82	Und	JABUTI TR218A	20	R$ 157,26	R$ 3.145,20
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 18,40 X 30. CÓDIGO CATMAT: 355060 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 16.9/18.4-30	83	Und	JABUTI TR218A	22	R$ 262,10	R$ 5.766,20
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 17,5 X 25; Características Adicionais: Dianteiro/Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Motoniveladora. CÓDIGO CATMAT: 468920 / Especificações Complementares: Câmara De Ar Aro 25; Para Pneus 17.5 R 25 , 17.5-25 , 14.00 R25 , 14.00-25 , 14.00 R24 , 14.00-24 , 385/95 R24 , 385/95 R25 , 445/80 R25 , 445/70 R24 , 455/70 R24 , 20/65 R25 , 20/65-25 Ou Equivalente	85	Und	JABUTI TR220A	38	R$ 167,75	R$ 6.374,50
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Tamanho: 19,5 X 24; Características Adicionais: Traseiro; Aplicação Tipo Pneu: Trator. CÓDIGO CATMAT: 468768 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 19.5-24; Para Pneus 18.4 R 26 , 18.4-26 , 16.9 R 26 , 16.9-26 , 18.4 R 24 , 18.4-24 , 19.5L R 24 , 19.5L-24 , 21L R 24 , 21L-24 , 460/85 R26 , 480/80 R26 , 520/80 R26 , 480/70 R26 , 520/70 R26 , 540/65 R26 , 500/85 R24 , 495/70 R24 , 500/70 R24 , 540/70 R24 , 540/65 R24 , 500/60 - 26.5 , 600/55-26.5 , 620/55-26.5 Ou Equivalente	86	Und	JABUTI TR220A	38	R$ 262,10	R$ 9.959,80
1	Câmara Ar Pneu; Material: Borracha; Aplicação Tipo Pneu: Convencional; Aplicação Tipo Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 239440 / Especificações Complementares: Câmara De Ar 10.5-80X16; Para Pneus 8.25X16 , 9.00X16 , 11Lx16 , 11.5-70X16 , 10.5-65X16 , 250-80X16 , 270-75X16 , 300- 65X16 , 9.5X16 , 280-60X15.5 , 260-70X16.5 , 10X16.5 Ou Equivalente	87	Und	JABUTI TR15	38	R$ 62,90	R$ 2.390,20
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 750 x 20 , 8.25x20 , 900x20 , 1000x20 , 1100x20 , 1200x20 , 1400x20 Ou Equivalente	91	Und	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	70	R$ 26,21	R$ 1.834,70
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 24. CÓDIGO CATMAT: 440725 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-24; Furo Central; Para Pneus 1200x24 , 1300x24 , 1400x24 , 1800x24 , 2100x24 Ou Equivalente	92	Und	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$ 41,94	R$ 2.348,64
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 20. CÓDIGO CATMAT: 440726 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-20; Para Pneus 1200- 20 , 1300-20 , 1400-20 , 16/70-20 , 395.85-20 Ou Equivalente	93	Und	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	30	R$ 73,39	R$ 2.201,70
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 1.100 X 22. CÓDIGO CATMAT: 267758 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-22; Para Pneus 275/80 R22.5 , 295/80 R22.5 , 1100 x 22 Ou Equivalente	94	Und	CARRETEIR CARRETEIR	36	R$ 31,45	R$ 1.132,20
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 244318 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-16; Para Pneus 600x16 , 650x16 , 700x16 , 750x16 , 900x16 , 10 L16 , 11 L16 Ou Equivalente Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho Aro: 16. CÓDIGO CATMAT: 244318 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-16; Para Pneus 600x16 , 650x16 , 700x16 , 750x16 , 900x16 , 10 L16 , 11 L16 Ou Equivalente	95	Und	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$ 26,21	R$ 1.467,76
1	Protetor Câmara De Ar; Material: Borracha; Tamanho: 17,5 X 25. CÓDIGO CATMAT: 470823 / Especificações Complementares: Protetor De Aro R-25; Para Pneus 17.5 R25 , 17.5-25 , 20.5 R25 , 20.5-25 Ou Equivalente	96	Und	ALWAYSRUN ALWAYSRUN	56	R$ 104,84	R$ 5.871,04
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/75 Aro 17.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 248385 / Especificações Complementares: Pneu 215/75 R17.5; Liso; 126/124 (Suporta Até 1.700 Kg); L (120 Km/H)	119	Und	LINGLONG LLF86	39	R$ 502,19	R$ 19.585,41
1	Pneu Para Pá Carregadeira / Montoniveladora 20.5 R25; E3/L3; 20 Lonas	126	Und	EMPEROR EP06	5	R$ 3.250,07	R$ 16.250,35

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 089/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino E
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: **GERMANO PNEUS LTDA**
CNPJ: 48.926.883/0001-91
Endereço: Rua Manoel Marques Junior, 585, São Jose - SC ,CEP 88115-180
Fone: (47) 9971-2633
Email: financeiro.germanopneus@gmail.com

Nome do Representante: WALDEMIR DE FREITAS
CPF: 577.177.539-87

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:FE33297D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1158/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1158/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de

Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA

1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR

2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 091/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 091/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3587 - RODOKAS COMERCIO DE PNEUS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Modelo: Radial; Dimensões: 11.00 R22; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 275416 / Especificações Complementares: Pneu 11.00 R22; Borrachudo (16 Lonas); 152/149 (Suporta Até 3.550); K (110 Km/H)	14	Und	FIRESTONE T546	20	R$ 2.636,75	R$ 52.735,00
1	Bico Pneu Sem Câmara; Tipo: Válvula Com Tampa; Aplicacao: Aro 22; Padrão: Universal. CÓDIGO CATMAT: 600925 / Especificações Complementares: Bico (Válvula) Para Pneu Sem Câmara; Máquinas E Tratores; Tr 670 , Tr 622 , Tr 621 , Tr 623 , Tr 618 , Trj 652 , Trj 651 , Trj 1175 Ou Equivalente	71	Und	BREMEN TR	400	R$ 24,11	R$ 9,644,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS

3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: Rodokas Comercio De Pneus LTDA
CNPJ: 53.389.965/0001-84
Endereço: Rua Andrade Neves, 1215, Bairro Trianon, Guarapuava - PR ,CEP 85012-020
Fone: (42) 3422-6545
Email: rodokaslicitacao@gmail.com
Nome do Representante:
PEDRO LUCCA KASCZUK
CPF: 066.756.829-89

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:74338475

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024 (REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de

Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.**

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 101/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 101/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3185486 - PREMIUM PNEUS EIRELI**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22.5; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Tração/Borrachudo; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	5	Und	WESTLAKE AD153	87	R$ 1.362,92	R$ 118.574,04
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 215/65 Aro 16; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Flexível; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 456238 / Especificações Complementares: Pneu 215/65 R16; 98 (Suporta Até 750 Kg); H (210 Km/H)	18	Und	INVOVIC EL601	48	R$ 304,04	R$ 14.593,92
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 235/75 R15; Características Adicionais: Sem Câmara; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 240611 / Especificações Complementares: Pneu 235/75 R15; Suv / Caminhonete / Van; 109 (Suporta Até 1030 Kg); T (190 Km/H)	22	Und	INVOVIC EL501	5	R$ 471,78	R$ 2.358,90
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Marca Mitsubishi, Modelo L200; Características Adicionais: Sem Câmara; 265/75 Aro 16; C/Selo Inmetro; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Borracha Alta Flexibilidade. CÓDIGO CATMAT: 436845 / Especificações Complementares: Pneu 265/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 123 (Suporta Até 1550 Kg); S (180 Km/H)	28	Und	INVOVIC EL501	4	R$ 681,47	R$ 2.725,88
1	Pneu Veículo Automotivo; Aplicação: Veículo Volkswagen Kombi; Dimensões 1: 185 R14c; Características Adicionais: Sem Câmara, 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464148 / Especificações Complementares: Pneu Para Kombi 185 R14; 102/100 (Suporta Até 850 Kg); Q (160 Km/H)	38	Und	APTANY RL108	55	R$ 254,76	R$ 14.011,80
1	Pneu Veículo Automotivo; Dimensões: 205/75 Aro 16; Características Adicionais: Sem Câmara; 8 Lonas; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Náilon; Material Talão: Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência. CÓDIGO CATMAT: 464150 / Especificações Complementares: Pneu 205/75 R16 C; Suv / Van / Ambulância; 110/108 (Suporta Até 1060 Kg); R (170 Km/H)	124	Und	INVOVIC EL916	50	R$ 345,98	R$ 17.299,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:
Empresa: Premium Pneus LTDA
CNPJ: 33.054.804/0002-03
Endereço: Rua Pará, nº 34, Jardim Apucarana, CEP: 86804-250, Apucarana - PR
Fone: (43) 3162- 1506
Email: licita.premiumpneus@gmail.com
Nome do Representante:
FELIPE MENDES GONCALES
CPF: 085.827.056-56

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3FBAFE7D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
(REAJUSTE DE VALOR) REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2024
(Reajuste de Valor)

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pelo Ilmo. Secretário Municipal de Administração Sr. **RUI NUNES**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.836.063-3 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.649.549-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Agricultura o Sr. **TARCISIO BARBOSA DE SOUZA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 10.92.255-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 633.166.508-06; pela Ilma. Secretária Municipal de Assistência Social Sra. **LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS**, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 7.034.403-3 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 005.538.459-50; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Comunicação interino o Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Controlador Geral do Município o Sr. **CARLOS ALBERTO VIEIRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 5.337.225-2 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 756.344.739-34; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo Sr. **CARLOS HENRIQUE SCARABELLI**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 9.249.672-4 SSP/PR e inscrito no CPF 048.306.029-10; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano Sr. **GUILHERME DE ARAUJO RUIZ**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.326.292-26 SSP/PR e inscrito no CPF 101.727.179-81; pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92; pela Ilma. Secretária Municipal de Esporte e Lazer Sra. **JANE NUNES DE LIMA**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 5.825.314-6 SSP/PR e inscrito no CPF. sob nº 852.920.019-53; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Fazenda Sr. **RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 1.932.340-4 SSP/PR e inscrito no CPF 361.953.089-00; pelo Ilmo. Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí Sr. **RAFAEL LUCAS TORRENTE**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 8.397.170-3 e inscrito no CPF sob n° 049.598.719-03; pelo Ilmo. Chefe de Gabinete Sr. **ADILSON FRANCISCO**, portador da Cédula de Identidade Civil RG nº 7.505.763-1 SSP/PR e inscrito no CPF nº 596.187.609-87; pelo Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos Sr. **RENATO DULTRA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 3.117.393-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 467.626.809-25; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Meio Ambiente Sr. **ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA**, portador da Cédula de Identidade RG. nº 6.649.540-0 SSP/PR e inscrito no CPF sob nº 025.202.639-03; pela Ilma. Procuradora Geral do Município Sra. **CÉLIA APARECIDA ZANATTA**, inscrita no CPF sob nº 628.560.499-15; pelo Ilmo. Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito Sr. **ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR**, portador da cédula de identidade Civil RG. 6.544.123-61 e inscrito no CPF sob nº 020.387.629-61; pela Ilma. Secretária Municipal de Saúde Sra. **ANDRÉIA MARTINS DE SOUZA**, brasileira, residente e domiciliada na cidade de Paranavaí-PR, portadora da Cédula de Identidade RG. nº 8.434.594-6 SSP/PR e inscrita no CPF sob nº 042.081.609.77; e Fundo Municipal de Reeq. Do Corpo de Bombeiros, Sr. Major **JARDEL PEREIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF 012.157.169-15, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é **Registro de Preços para aquisição futura e parcelada de pneus, bicos (válvulas) para pneus, câmaras de ar, protetores de aro, alinhamento, balanceamento, montagem de pneus novos e recapagem de pneus para os veículos que**

pertencem e/ou irão pertencer à frota municipal, por meio das Secretarias e demais órgãos municipais, cuja especificações constam no Anexo I do edital e faz parte deste contrato.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 090/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 090/2024, conforme segue:

Fornecedor: **3586 - MULTIQUALITY COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA**							
Item	Especificação	Lote	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
1	Pneu Veículo Automotivo; Características Adicionais: Sem Câmara; 275/80 Aro 22; Tipo Estrutura: Carcaça Radial; Material Carcaça: Lona Poliéster; Material Talão: Arame Aço; Material Banda Rodagem: Borracha Alta Resistência; Material Flancos: Mistura Borracha Alta. CÓDIGO CATMAT: 238008 / Especificações Complementares: Pneu 275/80 R22.5; Liso; 16 Lonas; 149/146 (Suporta Até 3250 Kg); L (120 Km/H)	121	Und	ADVANCE GL283A	89	R$ 1.247,61	R$ 111.037,29

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 090/2024), datada de 03 de Maio de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

RUI NUNES
Secretário Municipal de Administração

TARCISIO BARBOSA DE SOUZA
Secretário Municipal de Agricultura

LETICIA LEZIANE WENCESLAU PIZZOLIO LUCAS
Secretária Municipal de Assistência Social

CARLOS HENRIQUE SCARABELLI
Secretário Municipal de Comunicação Interino e Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CARLOS ALBERTO VIEIRA
Controlador Geral do Município

GUILHERME DE ARAUJO RUIZ
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

JANE NUNES DE LIMA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer

RAFAEL BENJAMIM CARGNIN FILHO
Secretário Municipal de Fazenda

RAFAEL LUCAS TORRENTE
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Paranavaí

ADILSON FRANCISCO
Chefe de Gabinete

RENATO DULTRA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

ALESSANDRO CORDEIRO GARCIA
Secretário Municipal de Meio Ambiente

CÉLIA APARECIDA ZANATTA
Procuradora Geral do Município

ADEMIR GIANDOTTI JUNIOR
Secretário Municipal de Proteção à Vida Patrimônio Público e Trânsito

Fornecedor:

Empresa: Multiquality Comercio de Pneumáticos LTDA
CNPJ: 40.362.307/0001-57
Endereço: Rua Francisco Reis, 605, Cordeiros, Galpão B, Sala 01, Itajaí - SC - ,CEP 88311-370
Fone: (47) 2122-1542

Email: contato@mqpneus.com.br
Nome do Representante:
MARCIO ALBA DE AZEVEDO
CPF: 688.678.161-87

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:492417FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
(REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1763/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1763/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 076/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 076/2024, conforme segue:

Fornecedor: **DALLMANN SECOS E MOLHADOS LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Únit.	Preço Total
17	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: DZ CEASA 21.000 R$8,50 178.500 Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	21.000	R$ 8,91	R$ 187.110,00
25	Verdura In Natura Tipo: Alface Crespa CÓDIGO CATMAT: 463832 Observações Complementares: Graúda ¨in natura¨, peso mínimo 300g, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	UND	CEASA	12.100	R$ 3,51	R$ 42.471,00
28	Verdura In Natura Tipo: Repolho Branco / Verde. CÓDIGO CATMAT: 463839 Observações Complementares: Repolho para salada in natura¨, limpo sem folhas sujas, peça não inferior a 2,0 kg por unidade, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	KG	CEASA	14.400	R$ 2,88	R$ 41.472,00
52	Pão Base: De Farinha De Trigo Integral, Tipo: De Forma Apresentação: Fatiado Tipo Embalagem: Embalagem Individual. CÓDIGO CATMAT: 460403 Observações Complementares: Pão integral pct 400g. Validade mínima 15 dias. Entregue diretamente nas cmeis conforme cardápio e cronograma. Com rotulagem, identificação de marca e informação nutricional de acordo com rdc 360/2003 e demais legislações de alimentos embalados, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	PCTE	VISCONTI	2.800	R$ 6,34	R$ 17.752,00
60	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	5.025	R$ 18,77	R$ 94.319,25
67	Ovo, origem: Galinha, Grupo: Branco, Classe: A, Tipo: Jumbo CÓDIGO CATMAT: 467577, Observações Complementares: Ovos com peso mínimo de 55g/unidade. Deverão estar limpos, apresentar casca lisa, íntegra, sem deformação, pouco porosa, resistente, com formato característico, apresentar gema translúcida, firme, consistente, livre de defeito, ocupando a parte central do ovo e sem germe desenvolvido, apresentar clara transparente, densa, firme, espessa, límpida, sem manchas ou turvação. Embalagem devidamente rotulada com data de validade, cnpj e carimbo padronizado do SIF conforme legislações específicas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	DZ	CEASA	7.000	R$ 8,91	R$ 62.370,00
79	Carne Bovina In Natura. Tipo Corte: Patinho. Apresentação: Moída. Estado De Conservação: Congelado(A). CÓDIGO CATMAT: 447446 Observações Complementares: Carne bovina, Patinho moída, IQF, congelamento individual. O produto deve apresentar cor, odor e sabor próprios. Deverá conter no máximo 10% de gordura. Embalagem de 1 Kg à vácuo com rótulo e informações conforme legislação específica, transportado em condições conforme instruções do rótulo, validade mínima de 09 (nove) meses da data de entrega, com registro de inspeção competente entregue diretamente nas escolas/cmeis conforme cronograma de data e hora.	KG	Itaberaba	1.675	R$ 18,77	R$ 31.439,75

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 076/2024), datada de 12 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Dallmann Secos E Molhados LTDA
CNPJ: 73.965.444/0001-35
Endereço: Av. Martin Luther King, 4040 - VILA OPERARIA, Paranavaí - PR, 87.708-130
Fone: 3423-2513
Email: luizdallmann@hotmail.com

Nome do Representante:
ARCANGELA SCHUEROFF DALLMANN
CPF: 003.615.709-02

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:40DDC31D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
(REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1767/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1767/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 075/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 075/2024, conforme segue:

Fornecedor: **SUPERMERCADO IPE DE PARANAVAI LTDA**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
6	Farinha De Mandioca. Grupo: Seca, Subgrupo: Branca. Classe: Fina, Aspecto Físico: Tipo 1, Acidez: Baixa Acidez. CÓDIGO CATMAT: 458918 Observações KG amil 7.000 R$3,35 23.450 Complementares: Farinha de mandioca branca - embalagem 1 kg	KG	Amil	7.000	R$ 3,51	R$ 24.570,00
8	Farinha De Milho Grão: Amarelo, Tipo: Fubá Apresentação: Pré - Cozida Característica Adicional: Transgênico, Ingrediente Adicional: Fortificada Com Ferro E Ácido Fólico, CÓDIGO CATMAT: 459016, Observações Complementares: Fubá de milho - embalagem de 1 kg	KG	Nutrino	5.500	R$ 2,60	R$ 14.300,00
12	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Flocos Pré -Cozidos. Ingredientes Principais: Milho. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais Característica Adicional: Com Açúcar CÓDIGO CATMAT: 463970, Observações Complementares: Cereal à base de milho pré -cozido enriquecido c/ vitaminas e sais minerais - embalagem 400g	UND	Skarlitos	1.520	R$ 13,47	R$ 20.474,40
39	Gordura Vegetal, Tipo: Margarina, Subtipo: Cremosa Composição Básica: Mínimo De 80% De Gordura Sabor: Com Sal CÓDIGO CATMAT: 463699 Observações Complementares: Margarina com sal, balde 15 kg	UND	Coamo	600	R$ 128,43	R$ 77.058,00
44	Cereal Matinal/Lanches Tipo: Farinha Láctea Ingredientes Principais: Trigo E Leite. Ingredientes Adicionais: Fortificado Com Vitaminas E Minerais. CÓDIGO CATMAT: 463974. Observações Complementares: Farinha láctea, contendo: farinha de trigo enriquecido com ferro e ácido fólico, açúcar e leite em pó integral, vitaminas e sais minerais, sal e aromatizante. Embalagem de 400 grs	PCTE	Alfa Foods	3.360	R$ 7,33	R$ 24.628,80
50	Biscoito de Amido de Milho, Tipo Sequilhos ou Sequilhinhos, Pct com 500g; NÃO CONTÉM GLÚTEN	UND	Nazinha	270	R$ 12,37	R$ 3.339,90
53	Biscoito Sabor: Salgado Integral Tipo: Club Social. CÓDIGO CATMAT: 390172. Observações Complementares: embalagem pct mínimo de 144g.	PCTE	Marilam	2.750	R$ 3,83	R$ 10.532,50
59	Pão De Queijo Base Da Massa: Polvilho Doce Ou Azedo E Queijo Ingredientes Adicionais: Original Formato: Tradicional/Médio Apresentação: Cru Congelado CÓDIGO CATMAT: 460491 Observações Complementares: Validade mínima de 5 meses no pacote fechado no momento da aquisição; armazenado, transportado e exposto à temperatura inferior à -12ºC. NÃO CONTÉN GLÚTEN. Pct de 1 kg.	KG	São Geraldo	130	R$ 15,20	R$ 1.976,00
63	Aveia Beneficiada, Classe: Branca. Apresentação: Em Flocos Finos, Presença De Glúten: Contém Glúten. CÓDIGO CATMAT: 460501, Observações Complementares: Pacote com mínimo de 500 gramas.	PCTE	Terra Verde	4.200	R$ 5,23	R$ 21.966,00
78	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico-químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre "-1º à 7º". Entregue	LITROS	Garoto	18.900	R$ 8,96	R$ 169.344,00

	diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem					

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 075/2024), datada de 12 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: Supermercado Ipe De Paranavai LTDA
CNPJ: 85.092.773/0001-06
Endereço: Rua SINEVAL FORTES, 322 - JARDIM IPÊ, Paranavaí - PR, 87.706-310
Fone: (44) 3045- 5384
Email: supermercadoype@hotmail.com
Nome do Representante:
JOSE MARINHO DE OLIVEIRA
CPF: 140.663.009-87

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:3B872925

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1779/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1779/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 080/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 080/2024, conforme segue:

Fornecedor: **N. R. ALIMENTOS - EIRELI**						
Item	Especificação	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
18	Fruta Tipo: Limão Taiti CÓDIGO CATMAT: 464398 Observações Complementares: Entregue nas KG CEASA 2.000 R$3,34 6.680 SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER:00808562924 Assinado de forma digital por SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER:00808562924 Dados: 2024.04.16 13:29:47 -03'00' escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	2.000	R$ 3,50	R$ 7.000,00
19	Condimento Tipo: Alho Apresentação: Natural Adicional: Cabeça. CÓDIGO CATMAT: 463938. Observações Complementares: Alho graúdo, selecionado, à granel in natura¨, grupo roxo, subgrupo nobre, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.500	R$ 16,18	R$ 56.630,00
21	Legume In Natura Tipo: Batata Inglesa. CÓDIGO CATMAT: 463754. Observações Complementares: Batata inglesa in natura¨ entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	18.700	R$ 3,65	R$ 68.255,00
22	Legume In Natura Tipo: Cenoura. CÓDIGO CATMAT: 463770. Observações Complementares: Cenoura "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R$ 2,88	R$ 23.040,00
23	Legume In Natura Tipo: Cebola Branca CÓDIGO CATMAT: 463781 Observações Complementares: Cebola ¨in natura¨, textura e consistência de vegetal fresco, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	8.000	R$ 3,88	R$ 31.040,00
24	Legume In Natura Tipo: Chuchu Verde CÓDIGO CATMAT: 463778 Observações Complementares: Chuchu "in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.700	R$ 3,39	R$ 12.543,00
26	Legume In Natura CÓDIGO CATMAT: 463806 Observações Complementares: Tomate Longa Vida in natura¨. Deve ter um tamanho padrão e ser entregue em condições adequadas de consumo, como: sendo maduros, consistência firme e íntegra, não estando podres nem verdes. Devem estar frescos, sãos, inteiros, limpos e livres de umidade externa anormal, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	11.000	R$ 7,19	R$ 79.090,00
27	Legume In Natura Tipo: Beterraba CÓDIGO CATMAT: 463767 Observações Complementares: Beterraba in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com	KG	CEASA	7.200	R$ 2,87	R$ 20.664,00

	cronograma específico data e hora.					
29	Verdura In Natura* Tipo: Couve. Espécie: Comum/Manteiga Características Adicionais: 1ª Qualidade/Folha Verde Vivo/Sem Fungos. CÓDIGO CATMAT: 481109. Observações Complementares: Couve manteiga "in natura¨, maço com 300g, sem amarelados, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	MC	CEASA	5.600	R$ 4,04	R$ 22.624,00
30	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	55.500	R$ 3,68	R$ 204.240,00
31	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares:. Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	41.250	R$ 7,39	R$ 304.837,50
32	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	15.000	R$ 8,33	R$ 124.950,00
33	Fruta Tipo: Laranja Pera Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464393 Observações Complementares: Laranja pêra ¨in natura¨, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	7.500	R$ 3,05	R$ 22.875,00
34	Fruta Tipo: Melancia Vermelha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464418 Observações Complementares: Melancia ¨in natura¨, tamanho padrão Grande com peso mínimo de 10kg, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	3.800	R$ 2,89	R$ 10.982,00
35	Condimento, Tipo: Salsa Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 463930. Observações Complementares: Salsinha maço mínimo de 50 gramas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R$ 2,45	R$ 8.085,00
36	Condimento Tipo: Cebolinha Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT:463878 Observações Complementares: Cebolinha maço de 50 gramas, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora	MC	CEASA	3.300	R$ 2,05	R$ 6.765,00
61	Fruta Tipo: Tangerina Poncan Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464436. Observações Complementares: Ponkan - adequado estágio de maturação, tamanho padrão sem amassados, sabor doce acidulado, o lote deve apresentar homogeneidade de tamanho e coloração, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	12.000	R$ 3,78	R$ 45.360,00
69	Fruta Tipo: Banana Nanica / Banana D'Água. Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464380. Observações Complementares:Banana nanica/caturra ¨in natura¨, O produto de primeira, em pencas, com adequado estágio de maturação para consumo, não muito maduro nem muito verde, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	18.500	R$ 3,68	R$ 68.080,00
70	Fruta Tipo: Maçã Fuji Apresentação: Natural CÓDIGO CATMAT: 464401 Observações Complementares:. Maçã fuji " in natura¨, categoria Extra, tamanho e cor uniforme, com peso mínimo de 105g por unidade, sem defeitos ou podridão, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	13.750	R$ 7,39	R$ 101.612,50
71	Fruta Tipo: Mamão Formosa. Apresentação: Natural. CÓDIGO CATMAT: 464405. Observações Complementares: Mamão formosa tamanho grande ¨in natura¨, peça não inferior a 2,0 kg a unidade, com maturidade regular, sem defeitos, entregue nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e hora.	KG	CEASA	5.000	R$ 8,33	R$ 41.650,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2024), datada de 12 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, em 15 de Janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: N. R. Alimentos - EIRELI
CNPJ: 29.424.367/0001-14
Endereço: Rua Sidineia Maria Portes Name, 291 - Jardim Olimpico, Maringá - PR, 87.070-390
Fone: (44) 3262-5577
Email: licitacao@nasseralimentos.com.br
Nome do Representante:
SELMA OLIVEIRA MARTINS NASSER
CPF: 008.085.629-24

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:193329CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PÚBLICA
DIRETORIA ESPECIAL DE COMPRAS - 1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024 (REAJUSTE DE VALOR) PROCESSO DIGITAL: 1786/2025 REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

1° TERMO DE APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024
(Reajuste de Valor)
PROCESSO DIGITAL: 1786/2025

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 011/2024

O **MUNICÍPIO DE PARANAVAÍ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Rua Getúlio Vargas, n.º 900, Centro, Paranavaí, Paraná, CEP: 87702- 000, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.977.768/0001-81, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Educação Sra. **WANESSA DURANTE**, portadora da Cédula de Identidade Civil RG. nº 6.838.688-8 SSP/PR e inscrita no CPF. sob nº 025.577.729-92, registra os preços dos itens relacionados, nas seguintes condições.

CLÁUSULA 1ª: OBJETO DA ATA
1.1 O objeto desta Ata de Registro de Preços é REGISTRO DE PREÇOS para aquisição futura e parcelada de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), destinados aos alunos das Escolas e CMEI's Municipais, sendo 67% do Ensino Fundamental e 33% de alunos da Educação Infantil, por meio da Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA 2ª: REAJUSTE DE VALOR
2.1 Por meio deste apostilamento ficam reajustados os valores, no percentual aproximado de **4,840925%** referente variação do INPC no período de DEZEMBRO/2023 a DEZEMBRO/2024, com fundamento na Cláusula Oitava da Ata de Registro de Preços n° 074/2024 e com a finalidade de manter o equilíbrio econômico-financeiro, conforme cálculo de atualização monetária.

Parágrafo único – Fica atualizado o valor unitário do item da Ata de Registro de Preços n° 074/2024, conforme segue:

Fornecedor: **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**						
Item	Produto	Unid.	Marca	Quant.	Preço Unit.	Preço Total
16	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	LACTOBO	30.000	R$ 3,34	R$ 100.200,00
57	PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	La Feltre	9.000	R$ 2,65	R$ 23.850,00
58	Suco, apresentação: Líquido Sabor: Laranja. Tipo: Natural. CÓDIGO CATMAT:242548. Observações Complementares: Suco de Laranja Natural, pronto para consumo, envasado em frasco atóxico de 1 à 3 Lt. O produto bem como seu transporte e rotulagem deve atender a legislação de alimentos. Transporte em condições que preservem as características físico - químicas, microbiológicas e microscópicas em temperaturas entre " -1º à 7º". Entregue diretamente nas escolas conforme cronograma de data e horário. Com número de registro no M.A.P.A. na embalagem	LITROS	Natural One	56.700	R$ 8,95	R$ 507.465,00
62	Leguminosa, Variedade: Feijão Preto, Tipo: Tipo 1, Código CATMAT: 464552. Observações Complementares: embalagem 1 kg, sem pragas ou matérias estranhas, constituído de, no mínimo, 90% de grãos na cor própria à variedade correspondente, tamanho e formato naturais, deverá ser de safra naturais e safra corrente, obedecer aos limites máximos de tolerância de defeitos do grupo i, tipo 1, conforme anexo i e item 4.4 da portaria 161 - 24/07/87 do Minist. da agricultura, complementada pelas portarias 08 de 19/08/87, e 12 de 12/04/96 do M.A. para efeito de classificação. ENTREGUE DIRETAMENTE NAS ESCOLAS E CMEIS, DE ACORDO COM CRONOGRAMA ESPECÍFICO DATA E HORA.	KG	RESERVA	6.600	R$ 6,28	R$ 41.448,00
64	Achocolatado, Apresentação: Pó, Sabor: Tradicional. Característica Adicional: Enriquecido Com Vitaminas. Código CATMAT: 463556. Observações Complementares: sabor chocolate - pacote com 400 gramas	UND	La Rend	6.930	R$ 2,82	R$ 19.542,60
66	Bebida Láctea. Sabor: Morango. Apresentação: Saco Polietileno. Característica Adicionais: Com Polpa De Frutas CÓDIGO CATMAT: 339482. Observações Complementares: Bebida láctea fermentada sabor morango (pct de 900g), manter refrigerado de 1º a 10ºC ou conforme instrução do fabricante, entregue diretamente nas escolas e cmeis de acordo com cronograma específico data e horário de atendimento.	PCTE	UNIBABY	10.000	R$ 3,34	R$ 33.400,00
77	PÃO DE MEL "ACHOCOLATADO" SEM COBERTURA DE AÇÚCAR E SEM RECHEIO AÇÚCARADO. PCT MÍNIMO 300 GRAMAS	PCTE	La Feltre	3.000	R$ 2,65	R$ 7.950,00

CLÁUSULA 3ª: DAS CONDIÇÕES GERAIS
3.1 Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços Original (ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 074/2024), datada de 12 de Abril de 2024.

Paço Municipal de Paranavaí, Estado do Paraná, 14 de Janeiro de 2025.

WANESSA DURANTE
Secretária Municipal de Educação

Fornecedor:

Empresa: **W SILVA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 29.513.872/0001-35
Endereço: Rua RUA JOSE MILEK FILHO 1355, 1355 - CAMPINA DO ARRUDA, Almirante Tamandaré - PR, 83.505-000
Fone: (41) 99515-7730
Email: wsilvalicitacoes@gmail.com

Nome do Representante: WILIAN DA SILVA
CPF: 050.251.279-20

Publicado por:
Dayane Geracina Barbosa Santarosa
Código Identificador:4B4D6272

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO				
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 21/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.				
Placa Veiculo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração	Valor Infração
AFR5E80	277510NIC0024718	05/10/2024	50020	R$ 586.94

AWG6F18	277510NIC0024729	05/10/2024	50020	R$ 586.94
AWQ0F06	277510NIC0024742	05/10/2024	50020	R$ 390.46
AWR1A19	277510NIC0024717	05/10/2024	50020	R$ 390.46
AWR1A19	277510NIC0024716	05/10/2024	50020	R$ 390.46
AXH1C02	277510NIC0024715	05/10/2024	50020	R$ 586.94
AXP6884	277510NIC0024713	05/10/2024	50020	R$ 390.46
BAB3C07	277510NIC0024740	05/10/2024	50020	R$ 390.46
BCP5348	277510NIC0024734	05/10/2024	50020	R$ 260.32
BDO7H58	277510NIC0024728	05/10/2024	50020	R$ 390.46
BDR8B09	277510NIC0024727	05/10/2024	50020	R$ 586.94
BDT7C93	277510NIC0024722	05/10/2024	50020	R$ 390.46
BER4A55	277510NIC0024720	05/10/2024	50020	R$ 586.94
BEX4I59	277510NIC0024737	05/10/2024	50020	R$ 586.94
DRS0G11	277510NIC0024726	05/10/2024	50020	R$ 586.94
FJO2G75	277510L000029533	19/08/2024	74550	R$ 130.16
HNE9C52	277510NIC0024719	05/10/2024	50020	R$ 586.94
ILW4C19	277510NIC0024735	05/10/2024	50020	R$ 390.46
IVG2D62	277510L000029560	19/08/2024	74550	R$ 130.16
JAN3H98	277510NIC0024738	05/10/2024	50020	R$ 390.46
JBD6C32	277510NIC0024743	05/10/2024	50020	R$ 390.46
LYE2I51	277510NIC0024731	05/10/2024	50020	R$ 586.94
MDY4F28	277510L000029551	19/08/2024	74550	R$ 130.16
MFM8B16	277510NIC0024723	05/10/2024	50020	R$ 390.46
MHC9993	277510NIC0024741	05/10/2024	50020	R$ 390.46
MMB6D73	277510NIC0024725	05/10/2024	50020	R$ 390.46
RDZ4I07	277510NIC0024733	05/10/2024	50020	R$ 586.94
RHI5C95	277510L000032182	19/09/2024	74550	R$ 130.16
RNT3D99	277510NIC0024724	05/10/2024	50020	R$ 390.46
SDS9B96	277510NIC0024736	05/10/2024	50020	R$ 390.46
SEP0659	277510NIC0024732	05/10/2024	50020	R$ 586.94
SFF0C63	277510NIC0024714	05/10/2024	50020	R$ 586.94
SIW7I28	277510NIC0024745	05/10/2024	50020	R$ 586.94
SXE4I92	277510NIC0024721	05/10/2024	50020	R$ 586.94

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:7AFEAAB1

DEPARTAMENTO DE TRANSITO
NOTIFICAÇÃO DE INFRAÇÃO

<

277510 MUNICIPIO DE PATO BRANCO			
Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à DEPATRAN - PATO BRANCO até 20/02/2025.			
Placa Veículo	Auto de Infração	Data Infração	Código da Infração
ASO9041	277510NIC0025732	10/12/2024	50020
AVA4486	277510NIC0025758	10/12/2024	50020
AVX3368	277510NIC0025712	10/12/2024	50020
AWK7183	277510NIC0025747	10/12/2024	50020
AXP5481	277510NIC0025709	10/12/2024	50020
AXX7629	277510NIC0025741	10/12/2024	50020
AZL6D69	277510NIC0025754	10/12/2024	50020
BAU0518	277510NIC0025734	10/12/2024	50020
BAW2I25	277510NIC0025718	10/12/2024	50020
BAW2I25	277510NIC0025715	10/12/2024	50020
BBN8H43	277510NIC0025749	10/12/2024	50020
BBT2255	277510NIC0025735	10/12/2024	50020
BBT9B33	277510NIC0025716	10/12/2024	50020
BCV6I10	277510NIC0025711	10/12/2024	50020
BDE3I88	277510NIC0025746	10/12/2024	50020
BDE6A04	277510NIC0025726	10/12/2024	50020
BDG3D52	277510NIC0025731	10/12/2024	50020
BDJ5B17	277510NIC0025742	10/12/2024	50020
BDJ6I52	277510NIC0025737	10/12/2024	50020
BDR3F43	277510NIC0025757	10/12/2024	50020
BDS7A20	277510NIC0025736	10/12/2024	50020
BEJ5C15	116100T002203115	24/12/2024	54600
BEJ5C15	116100T002203114	24/12/2024	55250
BEL1G94	277510NIC0025722	10/12/2024	50020
BEO8C95	277510NIC0025708	10/12/2024	50020
BMR1J04	277510NIC0025760	10/12/2024	50020
ECS1I96	277510NIC0025753	10/12/2024	50020
EJW1A55	277510NIC0025714	10/12/2024	50020
EKV9G10	277510NIC0025728	10/12/2024	50020
EYA3G03	277510NIC0025701	10/12/2024	50020
GDA3I15	277510NIC0025733	10/12/2024	50020
GEI8F87	277510NIC0025707	10/12/2024	50020
HOW4550	277510NIC0025738	10/12/2024	50020
IMV8913	277510NIC0025713	10/12/2024	50020
LRO8636	277510NIC0025700	10/12/2024	50020
MHE9E12	277510NIC0025763	10/12/2024	50020
MXE4C28	277510NIC0025745	10/12/2024	50020
QHJ2F22	277510NIC0025727	10/12/2024	50020
QHN6039	277510NIC0025724	10/12/2024	50020
QJH9F15	277510NIC0025756	10/12/2024	50020
QJU6B41	277510NIC0025705	10/12/2024	50020

QPU0E25	277510NIC0025729	10/12/2024	50020
RAA4C42	277510NIC0025725	10/12/2024	50020
RHC2H51	277510NIC0025723	10/12/2024	50020
RHC8H11	277510NIC0025762	10/12/2024	50020
RHE3A33	277510NIC0025755	10/12/2024	50020
RHO4A44	277510NIC0025699	10/12/2024	50020
RHR0D00	277510NIC0025748	10/12/2024	50020
RHX7A86	277510NIC0025704	10/12/2024	50020
RMY8G62	277510NIC0025698	10/12/2024	50020
RUY4E01	277510NIC0025717	10/12/2024	50020
RVV6I23	277510NIC0025761	10/12/2024	50020
RYF0I51	277510NIC0025720	10/12/2024	50020
RYJ5E91	277510NIC0025751	10/12/2024	50020
RYP4F84	277510NIC0025764	10/12/2024	50020
SDP9E68	277510NIC0025702	10/12/2024	50020
SDR3G36	277510NIC0025721	10/12/2024	50020
SDV8B88	277510NIC0025730	10/12/2024	50020
SEP6F03	277510NIC0025719	10/12/2024	50020
SER4B76	277510NIC0025752	10/12/2024	50020
SFB1F36	277510NIC0025750	10/12/2024	50020
SFI2J26	277510NIC0025706	10/12/2024	50020
SFO6H89	277510NIC0025710	10/12/2024	50020
STS5I13	277510NIC0025759	10/12/2024	50020
TAL5F83	277510NIC0025739	10/12/2024	50020
TAP8J21	277510NIC0025703	10/12/2024	50020

Publicado por:
Elisangela Bach Dallazane
Código Identificador:05AE232C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 08/2025 – DE 15 DE JANEIRO DE 2025.

PORTARIA N.º 08/2025 – de 15 de janeiro de 2025.

Autoriza o pagamento de diárias.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA, Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o pagamento de diária conforme especificação:

Servidor	Saída	Retorno	N.º de Diárias	Vl. Unit.	Total	Destino	Meio Transp.	Motivo
Solange Wollinger	28/01/2025	31/01/2025	3	313,65	940,95	Curitiba/PR	----------	Serviços Atinentes da Secretaria de Administração

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal, 15 de janeiro de 2025.

SEBASTIÃO ALGACIR DALPRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Hemerson Jose Kmita
Código Identificador:731FEDE4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 007/2025

O Prefeito do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e considerando o Concurso Público realizado em conformidade com o Edital Nº338/2022, com homologação através do Edital Nº 630/2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná Nº 2.619/2020 de 05/10/2022, RESOLVE CONVOCAR PARA O EXAME DE SAÚDE PRÉ-ADMISSIONAL:
CARGO: PROFESSOR

Classif.	Nome	Nota
403	ANDRE APARECIDO DA SILVA	60,50
404	CRISTIANE FERREIRA DE SOUZA	60,50
405	QUEILA CARINA ALBUQUERQUE SOARES	60,50
406	ELIZANGELA PONTES DA SILVA	60,50
407	PRISCILA SALAZAR LOPES BUENO	60,50
408	MICHELE NASCIMENTO SIQUEIRA	60,00
***48**	KATIA TEIXEIRA DE CASTRO	54,50
409	DANIELE FERNANDES DE LIMA SANTOS	60,00
410	JHEYSA GABRIELA DIAS DE SOUZA	60,00
411	JULIANA DA CUNHA	60,00
412	NAYARA THAYS COMPER LACERDA SALES	60,00

413	DAIANA CARVALHO GONÇALVES	60,00
414	SUEELEM WITSMISZYN	60,00
415	REBECA GABRIELLE RAMOS	60,00
416	MARISE DALCOL SOCREPPA	60,00
417	KELLE CRISTINE FREIRE	60,00
418	RAFAEL DOUGLAS CAVALHEIRO	60,00
***49**	JOSELENE DE JESUS DA COSTA VAZ	54,00
419	LETICIA MACHADO NICOLA	60,00
420	ATALIA BARBOSA	60,00
421	DANIELA MACHADO SCHNEIDER	60,00
422	VALQUIRIA BRASIL AMORIM	60,00
423	UANNI KARIN DE CAMPOS MARTINS (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	60,00
424	EDICLEIA DOS SANTOS DA SILVA	60,00
425	JONATHAN FARIA RAMOS	60,00
426	VALERIA PALMAS MORAES NUNES	60,00
427	TAUANE LETICIA DOS SANTOS SILVA	60,00
428	FANNY NATHALLI GARCIA DE ANDRADE (CANDIDATA JÁ ADMITIDA PELA RESERVA DE VAGAS PARA AFRO)	60,00
***50**	SIMONIA DIAS CAMPOS	53,50
429	ALMERILIS DE OLIVEIRA RAMOS	60,00
430	THAYNARA DE BARROS PEREIRA DA SILVA	60,00
431	ALINE CARDOZO DOS SANTOS TAVARES	60,00
432	VANESSA ANDRADE DE LIMA	60,00
433	DANIELE LENZ	60,00
434	ROSÂNGELA APARECIDA RAUSIS CORDEIRO	60,00
435	KAREN REGINA ALVES	60,00
436	FABIANA SANTOS LEAL	60,00
437	WERÔNICA DOS SANTOS LOURENÇO	60,00
438	LUCIANA OLIVEIRA DOS SANTOS	60,00
***51**	MARCIA DE FREITAS RODRIGUES MACIEL	53,00
439	KAILA SOUZA ZAZE DAMACENA	59,50
440	DAVIANE MARIA FERREIRA DE SÁ	59,50
441	MARIA EDUARDA SCHRAMM WROBEL	59,50
442	KATIANE NUNES FARIAS	59,50
443	GISLAINE PROVENSI FERREIRA	59,50
444	JHENIFFER ARAUJO COELHO FERREIRA	59,50
445	JOANA PENHA DA COSTA	59,50

***Vaga reservada para afrodescendente.**

O exame de saúde pré-admissional e a entrega dos exames solicitados no Edital de Abertura 338/2022, conforme Item 19, deverão ser apresentados no **dia 06/02/2025, conforme horários a seguir para a realização da Avaliação Médica e Psicológica** realizada na Perícia Médica – Paraná Medicina do Trabalho, **localizada na Rua Prof.ª Maria Carolina Wilk, nº 20 - Centro, Piraquara – PR.**

- 06/02/2025 às 08h30min. para os candidatos classificados do 403º ao 411º e 48° Afro;
- 06/02/2025 às 09h30min. para os candidatos classificados do 412º ao 420º e 49° Afro;
- 06/02/2025 às 13h00min. para os candidatos classificados do 421º ao 436° e 50° Afro;
- 06/02/2025 às 14h30min. para os candidatos classificados do 437º ao 445° e 51° Afro;

De acordo com o Edital 338/2022: 19.10 Será considerado **ELIMINADO** o candidato que:
a) Deixar de apresentar quaisquer dos exames listados no presente edital e complementares, bem como laudo incompleto;
b) Não comparecer na data e local agendado para submissão as avaliações médicas e psicológicas;
c) Apresentar declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica, sem prejuízo das sanções civis e penais aplicáveis.
19.11 Não poderá o candidato, em tempo algum, alegar prejuízo ou imputar ao Município de Piraquara – PR qualquer dano que venha decorrer da perda de prazo para posse.
Palácio 29 de Janeiro, Prédio Prefeito Antonio Alceu Zielonka, em 15 de janeiro de 2025.

MARCUS MAURICIO DE SOUZA TESSEROLLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camilla Kavalli
Código Identificador:118AF582

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORECATU

CONTABILIDADE
DECRETO 098/2024

DECRETO Nº 098 DE 16 DE DEZEMBRO DE 2024

SÚMULA: Abre um Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.983/23, de 23 de novembro de 2023.

ARTIGO 1. º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 2.473.320,00 (dois milhões quatrocentos e setenta e três mil trezentos e vinte reais)**, no exercício financeiro corrente, destinado à suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	Gabinete do Prefeito
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS

3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	84.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0200	**GABINETE DO PREFEITO**
0201	Gabinete do Prefeito
2.003	Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 6.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0300	**ASSESSORIAS**
0301	Assessoria e Planejamento
2.006	Manutenção da Assessoria de Planejamento
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0300	**ASSESSORIAS**
0302	Assessoria Industria, Cm., Agr e Meio Ambiente
2.073	Manutenção da Assessoria Industria, Cm., Agr e Meio Ambiente
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 12.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0400	**PROCURADORIA JUDICIAL**
0401	Procuradoria e Serviço Administrativo
2.007	Manutenção dos Serviços de Procuradoria Judicia
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 45.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS COREENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS COREENTES
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.3.90.40	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação 20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil 2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas e Inativos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.01	Aposentadorias RPPS, Reserva, Rem. E Reformas dos M.	105.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0502	Divisão de Pessoal	
0.006	Encargos com Pensionistas	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.03	Pensões do RPPD e do Militar	35.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0504	Divisão de Material e Consumo	
2.017	Manutenção da Divisão De Material e Compras	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	22.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	14.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0505	Divisão de Manutenção e Frota	
2.018	Manutenção da Divisão de Manutenção e Frota	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	2.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0601	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.020	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Fazenda	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0600	**SECRETARIA DE FAZENDA**	
0604	Divisão de Tesouraria	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0701	Gabinete do Secretário de Urbanismo, Obras e Viação	
2.023	Manutenção da Divisão de Tesouraria	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0702	Divisão de Urbanismo	
2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	8.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**
0702	Divisão de Urbanismo

2.026	Manutenção da Divisão de Urbanismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS COREENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	60.000,00

Fonte de Recursos – 504 – Royalties e Outras Compensações Financeiras

0700	**SECRETARIA DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO**	
0703	Divisão do Serviço Rodoviário Municipal	
2.027	Manutenção do Serviço Rodoviário Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	15.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	45.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.037	Manutenção do Transporte Escolar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	540.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	92.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	50.000,00

Fonte de Recursos – 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.033	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	35.000,00

Fonte de Recursos – 104 – 5% Sobre Transferências Constitucionais

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	

3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	510.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0803	FUNDEB	
2.035	Encargos com Remuneração do Magistério	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	12.000,00

Fonte de Recursos – 101 – FUNDEB 60%

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0901	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.074	Manutenção da Secretaria de Cultura e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0900	**SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO**	
0902	Divisão de Cultura	
2.038	Manutenção da Divisão de Cultura	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	3.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.077	Manutenção da Secretaria de Educação Física e Desportos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	16.500,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1000	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.16	Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	4.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.039	Manutenção da Divisão de Esportes, Recreação e Turismo	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.96	Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	40.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 -

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	520,000

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.13	Material de Consumo	20.000,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.800,00

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	60.000,000

Fonte de Recursos – 494 – SUS – Custeio 2018

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.042	Manutenção das Unidades Básicas de Saúde	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	60.000,000

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	180.000,000

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1100	**SECRETARIA DE SAÚDE**	
1001	Fundo Municipal de Saúde	
2.052	Manutenção do Hospital Municipal	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	20.000,000

Fonte de Recursos – 303 – Saúde – Receitas Vinculadas (EC 29/00 –

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1201	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.078	Manutenção da Secretaria de Serviço Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	12.500,000

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,000

Fonte de Recursos – 3974 – Repasse FNA APAE CUSTEIO NISHIMORI

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1204	Fundo Mun. DIR. Crianças e Adolescentes	
6.001	Orçamento da Criança e Adolescência	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.50.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.50.43	Subvenções Sociais	42.000,000

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários Livres

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	15.000,000

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	

2.055	Manutenção do Conselho Tutelar	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	2.000,000

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	
1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	8.000,000

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1303	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.062	Manutenção do Gabinete da Secretaria de Serviços Públicos	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.500,000

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1302	Divisão de Limpeza Pública	
2.063	Manutenção da Divisão de Limpeza Pública	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	5.000,000

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

1300	**SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**	
1304	Divisão de Praças, Parques e Jardins	
2.064	Manutenção da Divisão de Praças, Parques e Jardins	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	10.000,000

Fonte de Recursos – 511 – Taxa – Prestação de Serviços

ARTIGO 2. º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, fica indicado como recurso, na forma do disposto no Artigo 43, Parágrafo 1º, o Inciso, ll e lll da Lei Federal nº. 4.320/64, o Excesso de Arrecadação e o Cancelamento Total/Parcial das seguintes Dotações Orçamentárias.

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.71.00	TRANSFERÊNCIAS A CONS. PÚBLICOS MEDIANTE	
3.3.71.70	Rateio Pela Participação em Consórcio Público	23.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0500	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
0501	Gabinete do Secretário e Serviço Administrativo	
2.008	Manutenção da Secretaria de Administração	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00

Fonte de Recursos – 0 – Recursos Ordinários (Livres)

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.1.00.00	PESSOAL, E ENCARGOS SOCIAIS	
3.1.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.1.90.13	Contribuições Patronais	92.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

0800	**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**	
0802	Divisão de Educação	
2.031	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

Fonte de Recursos – 104 – Demais Impostos Vinculados a Educação Básica

1200	**SECRETARIA DE SERVIÇO SOCIAL**	

1203	Fundo Municipal de Assistência Social	
2.056	Manutenção da Divisão de Assistência Social	
3.0.00.00	DESPESAS CORRENTES	
3.3.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.00	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.30	Material de Consumo	30.000,00

Fonte de Recursos – 3794 – Repasse FNAS APAE CUSTEIO NISHIMORI

ARTIGO 3. º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORECATU, Estado do Paraná, aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro (16.12.2024).

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Nauany Fernanda Antonio
Código Identificador:73786053

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS
PORTARIA N.º 4/2025

PORTARIA Nº 4
15 de janeiro de 2025

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Esta portaria divulga o Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2025.

Art. 2º O Planejamento de Contratações da Câmara Municipal de Porto Amazonas, para o exercício de 2025, compõe o anexo único desta portaria, servido de caráter orientativo para gestão do respectivo exercício.
Parágrafo único. Eventuais alterações poderão ser realizadas conforme as necessidades físicas, orçamentárias e de recursos humanos.

Art. 3º Fica inserida no Anexo Único da Portaria nº 3, de 16 de janeiro de 2024, a seguinte ação:

AÇÃO	FORMATO	DOCUMENTAÇÃO	PRIORIDADE/PRAZO
Pintura do Prédio da Câmara Municipal	Dispensa até o limite de R$ 59.906,02 (Lei 14.133/2021 e Decreto 11.871/2023)	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Média, até o final de 2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se no Edital da Câmara fazendo-se o encaminhamento para o Veículo de Publicação Oficial do Município e *web site* da Câmara Municipal de Porto Amazonas (http://www.cmportoamazonas.pr.gov.br), para os fins de publicidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 15 de janeiro de 2025.

JOÃO EDUARDO CORDEIRO
Presidente

ANEXO ÚNICO

AÇÃO	FORMATO	DOCUMENTAÇÃO	PRIORIDADE/PRAZO
Contratação de Sistema Contábil	Prorrogação da Contratação Direta (Inexigibilidade)	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Alta. Final de 2025.
Fornecimento de Combustível	Prorrogação da Contratação Direta (Inexigibilidade)	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Alta. Início de fevereiro (contrato expira em 2 de fevereiro de 2025).
Transmissão Ao Vivo das Sessões Plenárias	Prorrogação da Contratação Direta (Inexigibilidade)	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Alta. Início de fevereiro (contrato expira em 1º de fevereiro de 2025).
Material de consumo e de limpeza	Prorrogação da Dispensa Eletrônica nº 1/2023 ou realização de nova dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Alta. Até o início de fevereiro.
Contratação de Manutenção Predial	Prorrogação da Contratação Direta (Dispensa)	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Alta. Até 27 de março de 2025.
Suporte Técnico em Serviços de configuração da Rede Interna de Computadores para fins de segurança e proteção de dados.	Prorrogação de parte dos serviços previstos na Dispensa Eletrônica nº 2/2024. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Alta. Até o final de março de 2025.
Contratação de Locação do Servidor ou Aquisição de um equipamento novo	Prorrogação da Contratação Direta (Dispensa)	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social	Alta. Até 14 de março de 2025.

		atualizado), proposta comercial para renovação.	
Plataforma de Tramitação Eletrônica de Proposições e Web Site Institucional	Prorrogação da Contratação Direta (Inexigibilidade)	Certidões (federais, estadual, municipal, ambiental e registro na ANP), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), proposta comercial para renovação.	Média. Até 24 de agosto de 2025.
Programa de Qualificação e Capacitação Permanente, mediante a Inscrição dos Agentes Públicos do Legislativo em Cursos de Curta Duração	Contratação Direta por Inexigibilidade	Certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado), apuração dos valores praticados no mercado por instituições congêneres e de condições técnicas dos prestadores que demonstrem a natureza predominantemente intelectual e a notória especialização.	Média. Durante todo o ano.
Instalação de um padrão externo de fornecimento de energia exclusivamente dedicado ao prédio da Câmara Municipal e adaptação do quadro de distribuição interna de energia.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano.
Substituição do sistema de câmeras	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano.
Revisão do sistema de ar condicionado.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano.
Aquisição de Mobiliário: Rol de Entrada (cadeiras de escritório); Cozinha (fogão, geladeira e balcões); Presidência (sofás para recepção, mesa de centro, estantes e estação de trabalho para laptop); Secretaria (aumentar capacidade dos arquivos); Sala de Entrada (armários e cadeiras de escritório)	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano.
Contratação de projeto de engenharia/arquitetura com o objetivo de adaptar o prédio da Câmara Municipal às diretrizes de acessibilidade mobilidade interna.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Média. Até o final do ano.
Instalação de placas fotovoltaicas para geração de energia e integração com a rede elétrica.	Realização de dispensa eletrônica. Limite de valor: R$ 62.725,59 (Lei 14.133/2021 e Decreto 12.343/2024)	Pesquisa de preços, certidões (federais, estadual, municipal e de possível responsabilidade técnica), documentos pessoa jurídica (cartão CNPJ, contrato social atualizado). Necessidade de elaboração de um estudo técnico preliminar.	Baixa. Até o final do ano
Aquisição de um veículo automotor categoria Minivan ou SUV	Realização de Pregão.	Estudo técnico preliminar. Apuração dos valores praticados pelo mercado. Realização de sessão pública.	Baixa. Até o final do ano.

(1) Certidões Federais: Fazenda Pública, execuções fiscais e INSS; regularidade junto ao Ministério do Trabalho; negativa de débitos na Justiça do Trabalho; Caixa Econômica Federal (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço).

(2) Certidões Ambientais: Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e Instituto Ambiental do Paraná.

(3) Certidões Específicas: ANP – Agência Nacional do Petróleo; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia, para os casos de responsabilidade técnica que exijam comprovação de habilidade técnica; Conselho Regional de Administração, para os casos em que se contratam recursos humanos (verificar necessidade no caso da manutenção predial).

(4) Todas as ações anteriores podem ser adotadas a partir de procedimentos administrativos específicos. A competência para instauração dos procedimentos é da Presidência e a tramitação interna pode implicar na emissão de pareceres, orientações e informações por parte da contabilidade, procuradoria e controle interno. Procedimentos de licitação, dispensas e inexigibilidades devem ser conduzidos pelo apoio administrativo e Agente de Contratação, contando com o apoio técnico da Procuradoria Jurídica e Controle Interno.

(5) Nos casos onde é aconselhada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, é necessário evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, abordando pelo menos, os seguintes itens: (a) descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público; (b) estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala; (c) levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar; (d) justificativas para o parcelamento ou não da contratação; (e) posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

(6) Graus de Prioridades: Alta (necessidade de implementação no exercício em curso); Média (recomendada a implementação no exercício em curso); Baixa (opção do gestor para fins de implementação da ação).

(7) Em contratações que envolvam a dispensa em relação ao valor, observar o conteúdo do Decreto Municipal nº 97, de 16 de novembro de 2022, o qual disciplinou a dispensa eletrônica no âmbito local.

(8) Será observado, nos limites da competência institucional do Poder Legislativo, o contido no Decreto Municipal nº 87, de 3 de novembro de 2022.

(9) Poderão ainda ser realizadas pequenas compras e serviços de pronto pagamento, com valor anual de até R$ 12.545,11, estando ou não abrangidos neste anexo, desde que realizada a respectiva pesquisa de preços e arquivamento da documentação relacionada às cotações objeto da contratação, sem prejuízo da competente transparência e acesso à informação, relativos a este formato de contratação.

Publicado por:
Michele de Oliveira Martins
Código Identificador:86F0D083

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE

CÂMARA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA DO NORTE
PCA - 2025

PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL
PCA - 2025

Órgão Emitente: Câmara Municipal de Querência do Norte (PR)
Autoridade Competente: Marcio Cristiano Esser
Exercício: 2025

A Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, Vereador Ricardo Paulino da Silva, no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com o estipulado pela Lei Federal nº. 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, estabelece o Plano de Contratações Anual (PCA) do Poder Legislativo Municipal, para o exercício de 2025, conforme o que segue:

– OBJETIVO:

O PCA da Câmara Municipal de Querência do Norte –PR, possui como objetivo reunir e publicar as necessidades e possíveis contratações (fornecimentos e serviços), a serem realizadas durante o ano de 2025.
Visa estabelecer prioridades e atender normativos da Lei Federal nº. 14.133/21, elencando os possíveis fornecimentos, prestações de serviços e prorrogações para o ano de 2025, e, enfatizando a publicidade e transparência nas contratações públicas.

– METODOLOGIA:

O PCA do Poder Legislativo leva em consideração as demandas realizadas anteriormente em um lapso temporal de 12 (doze) meses, bem como demandas a ser atendidas no decorrer do ano de 2024.

III- PRAZOS:

Os prazos para formalização das contratações podem variar de acordo com as necessidades do Poder Legislativo, mediante conveniência e oportunidade da Administração Pública, sempre pautando o interesse público.
O Plano de Contratações Anual vigorará de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2025 e comporta adequações, podendo ser readequado e reavaliado durante o exercício, mediante a apresentação de demandas aqui não contempladas, de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR, com as devidas justificativas dos Setores Demandantes.
Quanto às demandas aqui previstas, não serão obrigatoriamente executadas, ficando a decisão da execução condicionada à autoridade competente e às previsões orçamentárias.

IV – ITENS ESTIMADOS:

IV. 1) – Prorrogações de Contratos			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Instalação e Locação de Maquinas e equipamentos na implementação da TV do Legislativo.	Meses	12
3	Contratação de Empresa Especializada em Administração de Estagios.	Meses	12
4	Locação de Software para uso da Contabilidade	Meses	12
6	Sistema do Legislativo e manutenção e hospedagem de página eletrônica.	Meses	12

IV. 2) – Contratações em Geral

CONTRATAÇÕES			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Cursos e Treinamentos	Inscrições	100
2	Revisão completa para o veículo oficial	Unidade	5
3	Certificados Digitais	Unidade	3
4	Contratação de empresa para manutenção preventiva de computadores e periféricos como impressoras e Scanners	Meses	12
5	Contratação de empresa para fornecimento de licenças de antivírus	Meses	12
6	Contratação de empresa para projeto e xecução de cabeamento estruturado de rede	Unidade	1
7	Manutenção de ar condicionado	Meses	12
8	Serviços de telefonia	Anual	12
9	Serviços de Internet	Anual	12
10	Serviço de Energia Elétrica	Indeterminado	Indeterminado
11	Serviço de Água e Esgoto	Meses	12
12	Serviços de dedetização, desratização limpeza de caixa d'água e calhas	Anual	4
13	Serviço de Monitoramento de Alarme	Meses	12
14	Serviço de encadernação, confeção de carimbos, placas de homenagem e Titulo Cidadão Honorário.	Unidade	50
15	Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de pães, frios e lanches.	Meses	12
16	Serviço de Seguro de Bens Moveis e Imoveis	Meses	12
17	Locação de Imóveis	Meses	12

IV. 3) – Fornecimentos em Geral

GENEROS ALIMENTÍCIOS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Açúcar.	Pacote com 5 kg	10
2	Chá Matte	Caixa 40g-25sachês	10
3	Café em pó	Pacote com 500g	60
4	Refresco em Pó	Caixa com 18 Unidades de 18g	10
5	Biscoito "diversos tipos"	Pacotes	200
6	Margarina com sal	Pote 500g	25
7	Pão de Queijo Congelado Tradicional	Pacote 1kg	30
8	Tapioca Semipronta	Pacote 1kg	20
9	Agua Mineral para bebedeouro	Galão 20L	50
10	Agua Mineral sem gás	Garrafa 500 ml	100
11	Achocolatado em Pó	Lata 400g	15
12	Leite em Pó Instatâneo	Lata 400g	40

COMBUSTÍVEL			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Gasolina comum	Litro	2.500
2	Diesel S-10	Litro	2.500
GÁS DE COZINHA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Gás de cozinha	Botijão de 13 Kg, GLP	2
MATERIAL DE COPA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Balde plástico	Unidade	3
2	Filtro de papel	Caixa com 30 filtros	30
3	Copo descartável de 150ml.	Caixa com 2500 unidades	3
4	Escova para lavar roupas com cerdas de polipropileno	Unidade	2
5	Papel Toalha Interfolhado branco soft extra-luxo	Caixa com 2400fls	4
6	Escova sanitária, com cabo plástico.	Unidade	2
7	Esponja para limpeza geral, cozinha, dupla face.	Unidade	20

8	Esponja de limpeza, material lã de aço, tipo bombril.	Pacote com 8 unidades	10
9	Esponja de Lavar Louça Multiuso Fios de Aço Inox para limpeza pesada.	Pacote com 2 unidades	15
10	Flanela 100% algodão, 40x60.	Unidade	20
11	Luva multiuso de látex, para limpeza, de uso geral.	Pacote com Par	10
12	Pano de prato 100% algodão.	Unidade	10
13	Pano de limpeza multiuso	Pacote com 05 unidades	20
14	Sabonete Líquido para suporte	Unidade	20
15	Rodo de espuma com abrasivo.	Unidade	10
16	Sacos de lixo, capacidade de 30 litros.	Pacote com 100 unidades.	80
17	Sacos de lixo, capacidade de 100 litros.	Pacote com 100 unidades	50
18	Pano de chão	Unidade	20
19	Rodo com cabo 40cm	Unidade	10
20	Vassoura de Nylon com cabo.	Unidade	10
21	Papel Higiênico Interfolhado de alta qualidade	Caixa com 8.000 fls	5
22	Fósforo Palito Longo 5cm	Caixa com 200 palitos	10

MATERIAL DE LIMPEZA			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Álcool etílico hidratado, líquido, neutro, 70º INPM	Frasco com 01 litro	50
2	Desinfetante líquido para uso geral, base pinho, aplicação na limpeza de banheiros.	Frasco com	20
3	Detergente líquido, aroma neutro.	500 ml	50
4	Sabão em pó	Caixa com 500 g	30
5	Limpa vidros com álcool	Frasco com 500 ml	30
6	Produto de limpeza Cloro Ativo	Frasco com 500 ml	60
7	Produto de limpeza multi-uso, limpador de uso geral	Frasco de 500 ml	30
8	Pedra sanitária “odorizante sanitário”	Unidade	50
9	Inseticida Aerosol 450 m	Unidade	15
10	Aromatizador de ar para banheiros 360ml	Unidade	10

TONERS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Cartuchos de toner.	Unidade	60

MATERIAL DE ESCRITÓRIO			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Caixa arquivo morto plástica 250x130x350mm	Unidade	20
2	Canetas esferográficas, ponta média 1,0mm, cor azul.	Caixa com 50 unidades	5
3	Grampeador	Unidade	5
4	Grampo p/ grampeador.	Caixa c/ 5.000 unidade	5
5	Fita adesiva de polipropileno transparente 45mmX40m	Unidades	10
6	Papel texturizado branco A4 210mmX297mm	Caixa com 50 unidades	2
7	Resmas de sulfite 500 folhas A4, 210mmX297mm	Caixa com 10 unidades	6
7	Clips para papéis 2/0 (00)	Caixa com 100 unidades	10
8	Marcador de texto	Caixa com 12 unidades	5

INFORMÁTICA			
Item	**Objeto**	**Unid.**	**Quant.**
1	Aquisição de HD.	Unidade	2
2	Pen Drive, 32 GB	Unidade	10
3	Nobreaks	Unidade	10
4	Mouse, teclado e Caixa de som para computadores	Unidade	10

FORNECIMENTOS DIVERSOS			
Item	**Objeto**	**Unidade**	**Quantidade**
1	Câmeras de segurança	Unidade	5
2	Moveis Planejados e Utensilios	Unidade	30

Querência do Norte -PR, 15 de janeiro de 2025.

RICARDO PAULINO DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Querência do Norte - PR

Publicado por:
Ângela Santos Barcelos
Código Identificador:0842EA15

LICITAÇÃO
EXTRATO 003/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2024
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 003/2025
VENCIMENTO: 29/04/2025

O Município de Querência do Norte, Estado do Paraná, com sede a Rua Waldemar dos Santos, 1197, na cidade de Querência do Norte , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.973.692/0001-16 neste ato representado pelo Prefeito Alex Sandro Fernandes, portador do CPF/MF nº 083.560.979-08 e Cédula de Identidade RG nº 10.236.514-3 SSP/PR, residente e domiciliado nesta cidade, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 09/2024, publicada no D.O.M de 29/04/20024, processo administrativo n.º 37/2024, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e Decreto Municipal nº 12/2024 e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS, PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE PESSOAL PARA ATENDER SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, especificado(s) no(s) item(ns) 001 ao 320 Termo de Referência, anexo do edital de licitação nº 09/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor **TKY MATERIAIS ELETRICOS & FERRAGENS LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ Nº 10.955.575/0001-11, AVENIDA PARANÁ, 831 - CEP: 87960000 - bairro: CENTRO, Marilena/PR, neste ato representado por procurador Sra. TANIA KIYOKO YAMADA, brasileiro, portador da RG nº 37273740 SSPPR e CPF 604.418.361-00

LOTE 151:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, em cubos/pedaços e no máximo 10% de gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, com etiqueta de peso e data. Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	802	35,56	28.519,12	MP
				TOTAL:	28.519,12	

LOTE 157:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COXA E SOBRE COXA DE FRANGO- congelado, sem osso e sem pele, livre de parasitas e de qualquer substância contaminante que possa alterá-la ou encobrir alguma alteração, odor e sabor próprios em porções individuais em saco plástico transparente e atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, quantidade de produto, carimbo de inspeção do SIM, SIP OU SIF e outras informações, conforme IN MAPA nº 22, de 24.11.05, validade minima 6 meses a partir da data de entrega. Pacote com 1 kg	KG	800	19,45	15.560,00	AURORA
				TOTAL:	15.560,00	

LOTE 158:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	COXINHA DA ASA FRANGO, de 1ª qualidade, carne limpa ,devem ser embaladas em sacos de polietileno transparente, de 01Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data de embalagem e data de vencimento, congelado a -12°C.	KG	3500	15,26	53.410,00	AURORA
				TOTAL:	53.410,00	

LOTE 160:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	CARNE BOVINA MIOLO DE PALETA, em cubos/pedaços e no máximo 10% de gordura; embalada em saco plástico transparente, atóxico, com etiqueta de peso e data. Resfriado, NÃO CONGELADO; sujeito a verificação no ato da entrega.	KG	3.444	35,56	122.468,64	MP
				TOTAL:	122.468,64	

VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO *AO EDITAL.*

No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

QUERÊNCIA DO NORTE –PR,15 DE JANEIRO DE 2025

ALEX SANDRO FERNANDES Prefeito Municipal		TANIA KIYOKO YAMADA Contratada

TESTEMUNHAS:

Publicado por:
Leandro Lopes Dos Santos
Código Identificador:3C9D473F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REALEZA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO INVIOLAVEL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 08/2024
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE REALEZA
CONTRATADA: REALEZA INVIOLAVEL COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA
OBJETO: Contratação de equipamento de segurança do tipo: **Cerca Elétrica com todos os produtos e mão-de-obra incluídos e Instalação de Câmeras de Vigilância**, ambos em sistema de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.
ADITIVO: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Janeiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes.

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total

LOTE: 002 - Lote 002	1	76657	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI PINGO DE GENTE).	INTELBRAS	MES	12,00	166,60	1.999,20
LOTE: 002 - Lote 002	2	76665	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI PEQUENO ANJO).	INTELBRAS	MES	12,00	177,05	2.124,60
LOTE: 002 - Lote 002	3	76663	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI PEQUENO PRÍNCIPE).	INTELBRAS	MES	12,00	195,80	2.349,60
LOTE: 002 - Lote 002	4	76669	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI VÓ TÓTINHA).	INTELBRAS	MES	12,00	254,15	3.049,80
LOTE: 002 - Lote 002	5	76661	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA 24 DE JUNHO).	INTELBRAS	MES	12,00	270,80	3.249,60
LOTE: 002 - Lote 002	6	76673	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA GUERINO LOTICI).	INTELBRAS	MES	12,00	158,30	1.899,60
LOTE: 002 - Lote 002	7	76671	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA INDEPENDÊNCIA).	INTELBRAS	UNID	12,00	441,65	5.299,80
LOTE: 002 - Lote 002	8	76667	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA JK).	INTELBRAS	UNID	12,00	287,00	3.444,00
LOTE: 002 - Lote 002	9	76675	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA MODESTO DE PALMA).	INTELBRAS	MES	12,00	216,60	2.599,20
LOTE: 002 - Lote 002	10	76659	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESOLA MENINO JESUS).	INTELBRAS	MES	12,00	239,55	2.874,60
LOTE: 002 - Lote 002	11	76677	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA DO TIPO "CERCA ELÉTRICA" COM TODO MATERIAL INCLUÍDO, BEM COMO A POSTERIOR PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO EQUIPAMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA SANTO ANTÔNIO).	INTELBRAS	MES	12,00	308,30	3.699,60
LOTE: 002 - Lote 002	12	76664	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CMEI PEQUENO PRÍNCIPE).	INTELBRAS	UNID	1,00	1.350,00	1.350,00
LOTE: 002 - Lote 002	13	76658	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CMEI PINGO DE GENTE).	INTELBRAS	MES	1,00	1.175,00	1.175,00
LOTE: 002 - Lote 002	14	76662	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA 24 DE JUNHO).	INTELBRAS	UNID	1,00	1.950,00	1.950,00
LOTE: 002 - Lote 002	15	76672	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA INDEPENDÊNCIA).	INTELBRAS	UNID	1,00	3.750,00	3.750,00
LOTE: 002 - Lote 002	16	76668	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA JK).	INTELBRAS	UNID	1,00	2.300,00	2.300,00
LOTE: 002 - Lote 002	17	76660	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA MENINO JESUS).	INTELBRAS	MES	1,00	1.175,00	1.175,00
LOTE: 002 - Lote 002	18	76666	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CMEI PEQUENO ANJO).	INTELBRAS	UNID	1,00	1.150,00	1.150,00
LOTE: 002 -	19	76670	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO	INTELBRAS	UNID	1,00	2.100,00	2.100,00

Lote 002			DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (CMEI VÓ TÓTINHA).					
LOTE: 002 - Lote 002	20	76674	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA GUERINO LOTICI).	INTELBRAS	UNID	1,00	825,00	825,00
LOTE: 002 - Lote 002	21	76676	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA MODESTO DE PALMA).	INTELBRAS	UNID	1,00	1.130,00	1.130,00
LOTE: 002 - Lote 002	22	76678	INSTALAÇÃO DE CENTRAL DE CERCA ELÉTRICA, INSTALAÇÃO DE HASTE, BEM COMO TODOS OS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO ADEQUADO DO SISTEMA DE SEGURANÇA (ESCOLA SANTO ANTÔNIO).	INTELBRAS	UNID	1,00	2.207,00	2.207,00
TOTAL								51.701,60

REFERENTE LICITAÇÃO Pregão Nº 191/2023
DATA DA ASSINATURA: 15/01/2025

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:5763AF29

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO Contrato Administrativo de Fornecimento Nº 07/2024, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE REALEZA E A EMPRESA M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA, Referente Licitação Pregão Nº 191/2023

Aos 15 dias do mês de janeiro de 2025, nas dependências da Prefeitura de Realeza, Estado do Paraná, reunidos os Senhores **PAULO CÉZAR CASARIL**, brasileiro, casado, portador do documento de Identidade RG 1.663.148-5/SSP-PR, CPF. 369.757.329-04, residente e domiciliado na Rua Progresso N° 2467, Ap 201, Loteamento Jardim Marchese, na cidade de Realeza/PR, representante legitimo do Município de Realeza, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 2507, inscrita no CNPJ sob nº. 76.205.673/0001-40, e o Sr. **MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR**, portador(a) do RG nº. 15610837, e do CPF/MF nº.018.613.421-52, residente e domiciliado na Rua Visconde De Guarapuava, 2273 - CEP: 85810110 - Bairro: Centro, Cascavel/PR, representante da empresa **M. F. DE AGUIAR - SEGURANÇA E ELETRONICA,** Inscrita no CNPJ sob nº. 15.472.610/0001-65, com sede na Rua Alberto Bernardino De Aragao, 204 - CEP: 85803370 - Bairro: Santa Felicidade, Cascavel/PR, devidamente representada, resolvem firmar por mútuo acordo, o presente TERMO ADITIVO ao Contrato supra mencionado que tem por objeto a Contratação de equipamento de segurança do tipo: **Cerca Elétrica com todos os produtos e mão-de-obra incluídos e Instalação de Câmeras de Vigilância**, ambos em sistema de comodato, para atender a demanda da Secretaria de Educação, Secretaria de Cultura Esporte e Lazer, Secretaria de Saúde, Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo, e Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Pelo presente termo, as partes inicialmente nomeadas, resolvem por mútuo acordo, prorrogar a vigência e execução do presente contrato para 15 de Janeiro de 2026, conforme faculta o disposto no Artigo 84, da Lei Federal nº. 14.133/2021, de 01/04/2021 e suas alterações subseqüentes

ITENS								
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
LOTE: 001 - Lote 001	1	76651	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, (GINÁSIO JOÃO PAULO II).		MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	2	76648	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (PARQUE DE MÁQUINAS - AMPLIAÇÃO).		MES	12,00	400,00	4.800,00
LOTE: 001 - Lote 001	3	76653	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS (CENTRO JUVENIL).		MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	4	76654	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS (DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO).		MES	12,00	500,00	6.000,00
LOTE: 001 - Lote 001	5	76652	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE		MES	12,00	700,00	8.400,00

			SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS (GINÁSIO JARDIM PRIMAVERA).					
LOTE: 001 - Lote 001	6	76649	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (LAGO MUNICIPAL).		MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	7	76655	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (UNIDADE DE SAÚDE NOSSA SENHORA APARECIDA).		MES	12,00	600,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	8	76647	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA 24 DE JUNHO).		MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	9	76644	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA GUERINO LOTICI).		MES	12,00	700,00	8.400,00
LOTE: 001 - Lote 001	10	76645	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (ESCOLA MODESTO DE PALMA).		MES	12,00	600,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	11	76656	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM INSTALAÇÃO DE TODOS OS ITENS NECESSÁRIOS (ANTIGA AVANTI SEEDS).		MES	12,00	600,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	12	76650	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CASA DA CULTURA).		MES	12,00	600,00	7.200,00
LOTE: 001 - Lote 001	13	76646	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURANÇA, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MONITORAMENTO DE ALARMES 24 HORAS COM VISUALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DAS IMAGENS NO PRÓPRIO SOFTWARE, COM PRONTO ATENDIMENTO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA, EM REGIME DE COMODATO DOS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS, COM A INSTALAÇÃO DE CÂMERAS, INSTALAÇÃO DE DVR, INSTALAÇÃO DE ALARME E MATERIAIS DIVERSOS QUE SERÃO NECESSÁRIOS PARA O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS. (CMEI PEQUENO ANJO).		MES	12,00	600,00	7.200,00
TOTAL								97.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais Cláusulas do mencionado Contrato Administrativo permanecem inalteradas e vigentes.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

REALEZA, EM 15/01/2025

PAULO CEZAR CASRIL
Prefeito

M. F. De Aguiar - Segurança E Eletronica
Representante:
MARCIO FRANCISCO DE AGUIAR

Testemunhas:

DIANA BAMBERG 07699097955	JULIANA SIMÕES PÉRICO 08871144902

Publicado por:
Juliana Simoes Perico
Código Identificador:7F375F1A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES

Relatório de Gestão Fiscal							
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RGF - ANEXO 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)							R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
AOS ESTADOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AOS MUNICÍPIOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ÀS ENTIDADES CONTROLADAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (V) = (I + II + III + IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (VI)	162.160.252,14	167.335.576,76	176.403.910,76	180.934.249,49	182.278.842,72	188.477.379,92	188.940.797,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (VII)	69.955.923,41	59.824.019,95	50.823.361,28	41.440.087,63	28.141.619,09	18.457.021,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VIII) = (VI - VII)	92.204.328,73	107.511.556,81	125.580.549,48	139.494.161,86	154.137.223,63	170.020.358,08	188.940.797,55
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL AJUSTADA (V/VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	20.284.952,32	23.652.542,50	27.627.720,89	30.688.715,61	33.910.189,20	37.404.478,78	41.566.975,46
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 22%)	18.256.457,09	21.287.288,25	24.864.948,80	27.619.844,05	30.519.170,28	33.664.030,90	37.410.277,91
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDOS DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1º Bimestre	**Até 2º Bimestre**	**Até 3º Bimestre**	**Até 4º Bimestre**	**Até 5º Bimestre**	**Até 6º Bimestre**
DOS ESTADOS (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DOS MUNICÍPIOS (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DAS ENTIDADES CONTROLADAS (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Garantia às operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
EM GARANTIAS POR MEIO DE FUNDOS E PROGRAMAS (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS (XI) = (VII + VIII + IX + X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:39:48.							
NOTA:							

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0DE8B134

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4-DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RGF - ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")	R$ 1,00	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR REALIZADO**	
	No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (a)**
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.299.902,33	9.093.419,00
Interna	1.299.902,33	9.093.419,00
Empréstimos	1.299.902,33	9.093.419,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (I)	0,00	0,00

Externa	0,00	0,00
Empréstimos	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipações de Receitas pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Operações de crédito não sujeitas ao limite para fins de contratação[1] (II)	0,00	0,00
TOTAL (III)	**1.299.902,33**	**9.093.419,00**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.940.797,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	-
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	188.940.797,55	-
OPERAÇÕES VEDADAS (VII)	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (VIII) = (IIIa + VII - Ia - IIa)	9.093.419,00	4,81
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	30.230.527,61	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - (90% dos 16%)	27.207.474,85	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	13.225.855,83	7,00
OUTRAS OPERAÇÕES QUE INTEGRAM A DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR REALIZADO**	
	No 6º Bimestre	**Até 6º Bimestre (a)**
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
Tributos	0,00	0,00
Contribuições Previdenciárias	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Operações de reestruturação e recomposição do principal de dívidas	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:40:30.		
[1] Conforme Manual para Instrução de Pleitos (MIP), disponível em conteudo.tesouro.gov.br/manuais/mip, essas operações podem ser contratadas mesmo que não haja margem disponível nos limites. No entanto, uma vez contratadas, os fluxos de tais operações terão seus efeitos contabilizados para fins da contratação de outras operações de crédito.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:A4D251C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Relatório de Gestão Fiscal		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Poder: Executivo		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
LRF, art. 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		**VALOR ATÉ 6º BIMESTRE**
Receita Corrente Líquida		188.940.797,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento		188.940.797,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal		188.940.797,55
DESPESAS COM PESSOAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Despesa Total com Pessoal - DTP	68.939.780,08	36,49
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.028.030,68	54,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF)	96.926.629,15	51,30
Limite de Alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.825.227,61	48,60
DÍVIDA CONSOLIDADA	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Dívida Consolidada Líquida	42.385.483,61	22,43
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	226.728.957,06	120,00
GARANTIAS DE VALORES	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	41.566.975,46	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
Operações de Crédito Internas e Externas	9.093.419,00	4,81
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	30.230.527,61	16,00
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	13.225.855,83	7,00
RESTOS A PAGAR	**RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO**	**DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)**
Valor Total	9.946.757,27	(7.747.300,66)
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:46:02.		
NOTA:		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C0CDE426

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1- BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária							
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO							
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social							
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL							
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro							
RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**				**SALDO (a-c)**
			No 6º Bimestre	**%**	**Até 6º Bimestre**	**%**	

		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	182.024.407,44	258.281.435,84	41.163.372,23	15,94	203.336.692,90	78,73	54.944.742,94
RECEITAS CORRENTES	158.392.227,50	214.994.185,63	38.534.850,66	17,92	188.940.797,55	87,88	26.053.388,08
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	29.938.385,92	39.747.785,92	6.878.683,06	17,31	33.432.664,35	84,11	6.315.121,57
Impostos	27.395.299,16	37.204.699,16	5.981.810,36	16,08	30.780.176,13	82,73	6.424.523,03
Taxas	2.543.086,76	2.543.086,76	896.872,70	35,27	2.652.488,22	104,30	(109.401,46)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	1.498.210,83	1.498.210,83	222.720,35	14,87	1.504.842,80	100,44	(6.631,97)
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	1.498.210,83	1.498.210,83	222.720,35	14,87	1.504.842,80	100,44	(6.631,97)
RECEITA PATRIMONIAL	1.403.460,00	4.984.147,28	789.949,12	15,85	2.043.676,02	41,00	2.940.471,26
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	1.403.460,00	1.644.016,73	789.949,12	48,05	2.043.676,02	124,31	(399.659,29)
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	3.340.130,55	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	1.530.209,40	1.530.209,40	231.666,83	15,14	1.035.720,68	67,68	494.488,72
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	1.530.209,40	1.530.209,40	231.666,83	15,14	1.035.720,68	67,68	494.488,72
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	124.021.961,35	167.201.951,20	30.399.046,06	18,18	150.756.005,83	90,16	16.445.945,37
Transferências da União e de suas Entidades	58.610.964,63	78.617.220,62	13.229.190,90	16,83	68.218.709,55	86,77	10.398.511,07
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	37.718.434,86	47.547.648,48	11.879.079,67	24,98	52.278.966,87	109,95	(4.731.318,39)
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	27.692.561,86	31.487.561,86	5.289.631,36	16,80	30.253.397,46	96,08	1.234.164,40
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	9.549.520,24	1.144,13	0,01	4.931,95	0,05	9.544.588,29
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	31.881,00	12.785,24	40,10	167.887,87	526,61	(136.006,87)
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	961,18	0,00	3.826,94	0,00	(3.826,94)
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	161,63	0,00	63.727,12	0,00	(63.727,12)
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Multa e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	31.881,00	11.662,43	36,58	100.333,81	314,71	(68.452,81)
RECEITAS DE CAPITAL	23.632.179,94	43.287.250,21	2.628.521,57	6,07	14.395.895,35	33,26	28.891.354,86
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	1.299.902,33	0,00	9.093.419,00	0,00	(9.093.419,00)
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	1.299.902,33	0,00	9.093.419,00	0,00	(9.093.419,00)
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	23.632.179,94	43.287.250,21	1.328.619,24	3,07	5.302.476,35	12,25	37.984.773,86
Transferências da União e de suas Entidades	12.130.502,00	17.608.376,61	527.036,26	2,99	1.346.783,50	7,65	16.261.593,11
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	11.501.677,94	25.678.873,60	801.582,98	3,12	3.955.692,85	15,40	21.723.180,75
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	182.024.407,44	260.281.435,84	41.163.372,23	15,81	203.336.692,90	78,12	56.944.742,94
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO (IV)	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	6.150.000,00	6.150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.150.000,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	188.174.407,44	266.431.435,84	41.163.372,23	15,45	203.336.692,90	76,32	63.094.742,94
DÉFICIT (VI)[1]	-	-	-	-	5.620.343,43	-	-
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	**188.174.407,44**	**266.431.435,84**	**41.163.372,23**	**15,45**	**208.957.036,33**	**78,43**	**57.474.399,51**
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	3.275.514,93	-	-	3.275.514,93	-	-
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00	0,00	-	-	-	-	-
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais	-	3.275.514,93	-	-	3.275.514,93	-	-

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	188.174.407,44	269.706.950,77	32.843.221,37	208.957.036,33	60.749.914,44	37.279.036,54	199.010.723,60	70.696.227,17	193.907.953,80	9.946.312,73
DESPESAS CORRENTES	145.730.996,38	180.832.566,85	22.857.002,88	159.332.856,15	21.499.710,70	26.174.819,27	156.277.476,43	24.555.090,42	152.736.838,46	3.055.379,72

Pessoal e Encargos Sociais	71.096.326,67	81.522.628,11	14.382.908,01	78.076.705,63	3.445.922,48	14.382.005,98	78.066.997,33	3.455.630,78	76.866.207,24	9.708,30
Juros e Encargos da Dívida	50.000,00	70.000,00	1.301,42	68.780,49	1.219,51	1.301,42	68.780,49	1.219,51	68.780,49	0,00
Outras Despesas Correntes	74.584.669,71	99.239.938,74	8.472.793,45	81.187.370,03	18.052.568,71	11.791.511,87	78.141.698,61	21.098.240,13	75.801.850,73	3.045.671,42
DESPESAS DE CAPITAL	42.343.411,06	88.874.383,92	9.986.218,49	49.624.180,18	39.250.203,74	11.104.217,27	42.733.247,17	46.141.136,75	41.171.115,34	6.890.933,01
Investimentos	37.343.411,06	82.983.383,92	9.759.690,22	43.756.895,05	39.226.488,87	10.801.855,66	36.865.962,04	46.117.421,88	35.303.830,21	6.890.933,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.000.000,00	5.891.000,00	226.528,27	5.867.285,13	23.714,87	302.361,61	5.867.285,13	23.714,87	5.867.285,13	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	188.174.407,44	269.706.950,77	32.843.221,37	208.957.036,33	60.749.914,44	37.279.036,54	199.010.723,60	70.696.227,17	193.907.953,80	9.946.312,73
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. /										
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
REFINANCIAMENTO (XI)										
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (X + XI)	188.174.407,44	269.706.950,77	32.843.221,37	208.957.036,33	60.749.914,44	37.279.036,54	199.010.723,60	70.696.227,17	193.907.953,80	9.946.312,73
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	4.325.969,30	-	9.428.739,10	-
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	**188.174.407,44**	**269.706.950,77**	**32.843.221,37**	**208.957.036,33**	**-**	**37.279.036,54**	**203.336.692,90**	**-**	**203.336.692,90**	**9.946.312,73**
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:05:55.										
[1] O déficit será apurado pela diferença entre a receita realizada e a despesa liquidada nos cinco primeiros bimestres e a despesa empenhada no último bimestre.										
NOTA:										

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No 6º Bimestre (b)	% (b/a)	Até 6º Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Econômicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração de Recursos Naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Exploração do Patrimônio Intangível	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Administrativos e Comerciais Gerais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Referentes à Navegação e ao Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades referentes à Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços e Atividades Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações, Restituições e Ressarcimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens, Direitos e Valores Incorporados ao Patrimônio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora das Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	2.000.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.000.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências da União e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências dos Municípios e de suas Entidades	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Resgate de Títulos do Tesouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTARIAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ 6º Bimestre (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (f)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (h)			
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTIGÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:EA2E67A8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 4- DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita de Contribuições Patronais	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00
Receita de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) [1]	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (III)	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)	**0,00**	**0,00**

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões por Morte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financeira entre os regimes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	**[2] 0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**

RECURSOS RPPS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	**PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**
VALOR	0,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	**APORTES REALIZADOS**
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	0,00
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	**SALDO ATUAL**
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00
Investimentos e Aplicações	2.356,05
Outro Bens e Direitos	0,00

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS					
RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Receitas Correntes	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO - RPPS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre (d)**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre (e)**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre (f)**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)**
Despesas Correntes (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital (XIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
BENS E DIREITOS - ADMINISTRAÇÃO DO RPPS	**SALDO ATUAL**				
Caixa e Equivalentes de Caixa	0,00				
Investimentos e Aplicações	0,00				
Outro Bens e Direitos	0,00				

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOURO					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**			**RECEITAS REALIZADAS Até 6º Bimestre (b)**	
Contribuições dos Servidores	0,00			0,00	
Demais Receitas Previdenciárias	0,00			0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVII)	**0,00**			**0,00**	
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO)	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS LIQUIDADAS Até 6º Bimestre**	**DESPESAS PAGAS Até 6º Bimestre**	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício**
	(c)	**(d)**	**(e)**	**(f)**	**(g)**
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS (BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO) (XVIII)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
RESULTADO DOS BENEFÍCIOS MANTIDOS PELO TESOURO (XIX) = (XVII - XVIII) [2]	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:09:17.					
[1] Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.					
[2] O resultado previdenciário poderá ser apresentada por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa empenhada e as despesa liquidada.					
NOTA:					

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8033625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 6-DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Prestação de Contas		
DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL		
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL		
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro		
RREO - ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)		Em reais
ACIMA DA LINHA		
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024
		RECEITAS REALIZADAS (a)
RECEITAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (I)	214.994.185,63	188.940.797,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	39.747.785,92	33.432.664,35
IPTU	16.995.272,89	10.628.904,43
ISS	15.089.914,63	14.699.663,05
ITBI	260.262,15	324.976,16
IRRF	4.859.249,49	5.123.376,42
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	2.543.086,76	2.655.744,29
Contribuições	1.498.210,83	1.504.842,80
Receita Patrimonial	4.984.147,28	2.043.676,02
Aplicações Financeiras (II)	1.644.016,73	2.043.676,02
Outras Receitas Patrimoniais	3.340.130,55	0,00
Transferências Correntes	167.201.951,20	150.756.005,83
Cota-Parte do FPM	49.768.992,13	47.241.467,23
Cota-Parte do ICMS	33.924.019,85	34.331.939,43
Cota-Parte do IPVA	7.548.763,96	5.577.199,98
Cota-Parte do ITR	415.802,25	419.794,40
Transferências da LC 61/1989	436.715,20	519.067,61
Transferências do FUNDEB	32.568.426,60	31.152.640,54
Outras Transferências Correntes	42.539.231,21	31.513.896,64
Demais Receitas Correntes	1.562.090,40	1.203.608,55
Outras Receitas Financeiras (III)	0,00	0,00
Receitas Correntes Restantes	1.562.090,40	1.203.608,55
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (IV) = [I - (II + III)]	213.350.168,90	186.897.121,53
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (V)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (VI)	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (VII)	51.437.250,21	14.395.895,35
Operações de Crédito (VIII)	8.150.000,00	9.093.419,00
Amortização de Empréstimos (IX)	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00

Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (X)	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (XI)	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	0,00	0,00
Transferências de Capital	43.287.250,21	5.302.476,35
Convênios	38.717.093,73	5.156.245,09
Outras Transferências de Capital	4.570.156,48	146.231,26
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Não Primárias (XII)	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital Primárias	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XIII) = [VII - (VIII + IX + X + XI + XII)]	43.287.250,21	5.302.476,35
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XIV)	0,00	0,00
RECEITAS NÃO PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XV)	0,00	0,00
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)	256.637.419,11	192.199.597,88
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)	256.637.419,11	192.199.597,88

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Até 6º Bimestre/2024					
		DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS PROCESSADOS PAGOS (a)	RESTOS A PAGAR (b)	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
						LIQUIDADOS	PAGOS (c)
DESPESAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XVIII)	180.832.566,85	159.332.779,35	156.277.224,90	152.736.838,46	9.287.298,43	3.604.415,22	3.544.943,63
Pessoal e Encargos Sociais	81.522.628,11	78.076.628,83	78.066.745,80	76.866.207,24	3.091.878,61	1.647,29	1.483,87
Juros e Encargos da Dívida (XIX)	70.000,00	68.780,49	68.780,49	68.780,49	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	99.239.938,74	81.187.370,03	78.141.698,61	75.801.850,73	6.195.419,82	3.602.767,93	3.543.459,76
Transferências Constitucionais e Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Correntes	99.239.938,74	81.187.370,03	78.141.698,61	75.801.850,73	6.195.419,82	3.602.767,93	3.543.459,76
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (EXCETO FONTES RPPS) (XX) = (XVIII - XIX)	180.762.566,85	159.263.998,86	156.208.444,41	152.668.057,97	9.287.298,43	3.604.415,22	3.544.943,63
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMÁRIAS CORRENTES (COM FONTES RPPS) (XXII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXIII)	88.874.383,92	49.624.180,18	42.733.247,17	41.171.115,34	2.310.464,05	1.252.787,90	1.252.787,90
Investimentos	82.983.383,92	43.756.895,05	36.865.962,04	35.303.830,21	2.194.267,96	1.252.787,90	1.252.787,90
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos e Financiamentos (XXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XXV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Crédito (XXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XXVII)	5.891.000,00	5.867.285,13	5.867.285,13	5.867.285,13	116.196,09	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXVIII) = [XXIII - (XXIV + XXV + XXVI + XXVII)]	82.983.383,92	43.756.895,05	36.865.962,04	35.303.830,21	2.194.267,96	1.252.787,90	1.252.787,90
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO PRIMARIAS DE CAPITAL (COM FONTES RPPS) (XXXI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)	263.745.950,77	203.020.893,91	193.074.406,45	187.971.888,18	11.481.566,39	4.857.203,12	4.797.731,53
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)	263.745.950,77	203.020.893,91	193.074.406,45	187.971.888,18	11.481.566,39	4.857.203,12	4.797.731,53
RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa +XXXIIb + XXXIIc)]	**(12.051.588,22)**						

RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa +XXXIIIb + XXXIIIc)]	**(12.051.588,22)**
META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	VALOR CORRENTE
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00
JUROS NOMINAIS	Até 6º Bimestre/2024
	VALOR INCORRIDO
Juros, Encargos e Variações Monetárias Ativos (Exceto RPPS) (XXXVI)	2.043.676,02
Juros, Encargos e Variações Monetárias Passivos (Exceto RPPS) (XXXVII)	189.363,72
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXVIII) = XXXV + (XXXVI - XXXVII)	**(10.197.275,92)**

META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR CORRENTE	
Meta fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	0,00	
ABAIXO DA LINHA		
CÁLCULO DO RESULTADO NOMINAL	SALDO	
	Em 31/Dez/2023 (a)	Até 6º Bimestre (b)
DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)	55.990.758,63	61.668.767,00
DEDUÇÕES (XL)	25.145.942,67	19.283.283,39
Disponibilidade de Caixa [1]	25.140.365,80	19.277.706,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.174.950,13	28.670.141,22
(-) Restos a Pagar Processados (XLI)	4.468.606,76	4.359.429,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.565.977,57	5.033.004,95
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)	30.844.815,96	42.385.483,61
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (XLIII) = (XLIIa - XLIIb)	**(11.540.667,65)**	
AJUSTE METODOLÓGICO	Até 6º Bimestre/2024	
VARIAÇÃO DO SALDO DE RPP (XLIV) = (XLIb - XLIa)	(109.177,01)	
RECEITA DE ALIENAÇÃO DE INVESTIMENTOS PERMANENTES (XLV) = (XI)	0,00	
VARIAÇÃO CAMBIAL (XLVI)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DE PRECATÓRIOS INTEGRANTES DA DC (XLVII)	0,00	
VARIAÇÃO DO SALDO DAS DEMAIS OBRIGAÇÕES INTEGRANTES DA DC (XLVIII)	0,00	
OUTROS AJUSTES (XLXIX)	0,00	
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) AJUSTADO - Abaixo da Linha (L) = [XLIII + (XLIV - XLV - XLVI + XLVII + XLVIII) +/- (XLXIX)]	**(11.649.844,66)**	
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Abaixo da Linha (LI) = (L) - (XXXVI - XXXVII)	**(13.504.156,96)**	

INFORMAÇÕES ADICIONAIS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	3.275.514,93
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS	0,00
Superávit Financeiro Utilizado para Abertura e Reabertura de Créditos Adicionais	3.275.514,93
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	0,00
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:12:35.	
[1] Essa linha não deverá apresentar saldo negativo, portanto, se o total dos Restos a Pagar Processados for maior que o total da Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"	
NOTA:	

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:C0F68878

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 9-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Prestação de Contas			
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)			
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL			
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro			
RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)			Em Reais
RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)**
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO [1] (I)	6.150.000,00	9.093.419,00	(2.943.419,00)
DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)**
DESPESAS DE CAPITAL	88.874.383,92	49.624.180,18	39.250.203,74
Investimentos	82.983.383,92	43.756.895,05	39.226.488,87
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	5.891.000,00	5.867.285,13	23.714,87
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	88.874.383,92	49.624.180,18	39.250.203,74
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (II - I)	**82.724.383,92**	**40.530.761,18**	**42.193.622,74**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:16:32.			
[1] Operações de Crédito descritas na CF, art. 167, inciso III.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8E82BDEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 10-DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL (REGRA DE OURO)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária				
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME GERAL DE				
PREVIDÊNCIA SOCIAL				
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social				
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL				
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024				
RREO – ANEXO 10 (LRF, art. 53, § 1º, inciso II)				Em Reais
PLANO PREVIDENCIÁRIO				
EXERCÍCIO	**RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)**	**DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)**	**RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a - b)**	**SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = ("d" exerc. Anterior) + (c)**
2023	0,00	0,00	0,00	0,00
2024	0,00	0,00	0,00	0,00
2025	0,00	0,00	0,00	0,00
2026	0,00	0,00	0,00	0,00
2027	0,00	0,00	0,00	0,00
2028	0,00	0,00	0,00	0,00
2029	0,00	0,00	0,00	0,00
2030	0,00	0,00	0,00	0,00
2031	0,00	0,00	0,00	0,00
2032	0,00	0,00	0,00	0,00
2033	0,00	0,00	0,00	0,00
2034	0,00	0,00	0,00	0,00
2035	0,00	0,00	0,00	0,00
2036	0,00	0,00	0,00	0,00
2037	0,00	0,00	0,00	0,00
2038	0,00	0,00	0,00	0,00
2039	0,00	0,00	0,00	0,00
2040	0,00	0,00	0,00	0,00
2041	0,00	0,00	0,00	0,00
2042	0,00	0,00	0,00	0,00
2043	0,00	0,00	0,00	0,00
2044	0,00	0,00	0,00	0,00
2045	0,00	0,00	0,00	0,00
2046	0,00	0,00	0,00	0,00
2047	0,00	0,00	0,00	0,00
2048	0,00	0,00	0,00	0,00
2049	0,00	0,00	0,00	0,00
2050	0,00	0,00	0,00	0,00
2051	0,00	0,00	0,00	0,00
2052	0,00	0,00	0,00	0,00
2053	0,00	0,00	0,00	0,00
2054	0,00	0,00	0,00	0,00

2055	0,00	0,00	0,00	0,00
2056	0,00	0,00	0,00	0,00
2057	0,00	0,00	0,00	0,00
2058	0,00	0,00	0,00	0,00
2059	0,00	0,00	0,00	0,00
2060	0,00	0,00	0,00	0,00
2061	0,00	0,00	0,00	0,00
2062	0,00	0,00	0,00	0,00
2063	0,00	0,00	0,00	0,00
2064	0,00	0,00	0,00	0,00
2065	0,00	0,00	0,00	0,00
2066	0,00	0,00	0,00	0,00
2067	0,00	0,00	0,00	0,00
2068	0,00	0,00	0,00	0,00
2069	0,00	0,00	0,00	0,00
2070	0,00	0,00	0,00	0,00
2071	0,00	0,00	0,00	0,00
2072	0,00	0,00	0,00	0,00
2073	0,00	0,00	0,00	0,00
2074	0,00	0,00	0,00	0,00
2075	0,00	0,00	0,00	0,00
2076	0,00	0,00	0,00	0,00
2077	0,00	0,00	0,00	0,00
2078	0,00	0,00	0,00	0,00
2079	0,00	0,00	0,00	0,00
2080	0,00	0,00	0,00	0,00
2081	0,00	0,00	0,00	0,00
2082	0,00	0,00	0,00	0,00
2083	0,00	0,00	0,00	0,00
2084	0,00	0,00	0,00	0,00
2085	0,00	0,00	0,00	0,00
2086	0,00	0,00	0,00	0,00
2087	0,00	0,00	0,00	0,00
2088	0,00	0,00	0,00	0,00
2089	0,00	0,00	0,00	0,00
2090	0,00	0,00	0,00	0,00
2091	0,00	0,00	0,00	0,00
2092	0,00	0,00	0,00	0,00
2093	0,00	0,00	0,00	0,00
2094	0,00	0,00	0,00	0,00
2095	0,00	0,00	0,00	0,00
2096	0,00	0,00	0,00	0,00
2097	0,00	0,00	0,00	0,00
2098	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:18:08.

[1] A coluna "EXERCÍCIO" identifica os exercícios para as projeções das receitas e despesas. Será apresentada a projeção anual, de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior ao da publicação deste demonstrativo, ano em que os valores demonstrados deverão ser os efetivamente executados.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:CDF54BBB

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 11-DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III) — Em Reais

RECEITAS	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS (b)**	**SALDO (c) = (a-b)**
RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Alienação de Bens Intangíveis	0,00	0,00	0,00
Receita de Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)**	**DESPESAS EMPENHADAS (e)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**	**DESPESAS PAGAS (f)**	**DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**	**PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (g)**	**SALDO (h) = (d-e)**
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes dos Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	**2023 (i)**	**2024 (j) = (Ib – (IIf+ IIg))**	**SALDO ATUAL (k) = (IIIi + IIIj)**
VALOR (III)	15.000,00	0,00	15.000,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:22:35.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:0F64CD60

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 14- DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Relatório Resumido da Execução Orçamentária	
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RREO - Anexo 14 (LRF, Art. 48)	Em Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	**Até 6º Bimestre**
RECEITAS	
Previsão Inicial	188.174.407,44
Previsão Atualizada	266.431.435,84
Receitas Realizadas	203.336.692,90
Déficit Orçamentário	5.608.338,35
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	3.275.514,93
DESPESAS	
Dotação Inicial	188.174.407,44
Créditos Adicionais	81.532.543,33
Dotação Atualizada	269.706.950,77
Despesas Empenhadas	208.945.031,25
Despesas Liquidadas	198.998.543,79
Despesas Pagas	193.907.953,80
Superávit Orçamentário	4.338.149,11
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	**Até 6º Bimestre**
Despesas Empenhadas	208.945.031,25
Despesas Liquidadas	198.998.543,79
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	**Até 6º Bimestre**
Receita Corrente Líquida	188.940.797,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	188.940.797,55
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	188.940.797,55

RECEITAS E DESPESAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Até 6º Bimestre**
Fundo em Capitalização (PLANO PREVIDENCIÁRIO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Fundo em Repartição (PLANO FINANCEIRO)	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Sistema de Proteção Social dos Militares - Inativos e Pensionistas	0,00
Receitas Realizadas	0,00
Despesas Empenhadas	0,00
Despesas Liquidadas	0,00
Despesas Pagas	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	**Meta fixada no anexo de metas fiscais da LDO (a)**	**Resultado apurado Até 6º Bimestre (b)**	**% em Relação à Meta (b/a)**
RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha	0,00	(12.051.588,22)	0,00
RESULTADO NOMINAL (SEM RPPS) - Abaixo da Linha	0,00	(11.540.667,65)	0,00

RESTOS A PAGAR A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição Canc.**	**Até 6º Bimestre**	**Pag. Até 6º Bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	15.904.438,15	3,80	11.597.762,48	4.306.671,87
Poder Executivo	15.904.438,15	3,80	11.597.762,48	4.306.671,87
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	8.639.894,54	344.904,35	4.797.731,53	3.497.258,66
Poder Executivo	8.639.894,54	344.904,35	4.797.731,53	3.497.258,66
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Publico	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	24.544.332,69	344.908,15	16.395.494,01	7.803.930,53

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Limites Constitucionais Anuais**	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	27.125.834,05	25,00	19,44
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	22.525.299,98	70,00	74,06
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo Não Realizado**
Receita de Operação de Crédito	9.093.419,00	(2.943.419,00)
Despesa de Capital Líquida	49.624.180,18	39.250.203,74

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA E DO SISTEMA DE PROTEÇÃO SOCIAL DOS MILITARES	**Exercício**	**10º Exercício**	**20º Exercício**	**35º Exercício**
Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00

Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões e Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas com Pensões e Inativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Associado às Pensões e aos Inativos Militares	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor Apurado Até 6º Bimestre**	**Saldo a Realizar**	
Receitas de Alienação de Ativos	0,00	0,00	
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		**Limite Constitucional Anual**	
	Valor Apurado Até 6º Bimestre	**%Mínimo a Aplicar no Exer.**	**% Aplicado Até 6º Bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	20.077.031,19	15,00	14,97
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor Apurado no Exercício Corrente**		
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00		
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:34:06.			
NOTA:			

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:ADF92E22

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

ROLÂNDIA PREVIDÊNCIA
PLANO DE AÇÃO DE CAPACITAÇÃO

PLANO DE CAPACITAÇÃO 2025

1. APRESENTAÇÃO

A **Educação Previdenciária** em conjunto com a Governança Corporativa e Controle Interno compõem as três dimensões do Pró-Gestão RPPS, um programa de certificação que visa ao reconhecimento das boas práticas de gestão adotadas pelos RPPS. O Pró-Gestão RPPS foi instituído pelo Ministério da Previdência Social, por meio da Portaria MPS nº 185/2015.
Também diz respeito ao conjunto de ações de capacitação, qualificação, treinamento e formação específica ofertadas aos servidores públicos da unidade gestora do RPPS, aos gestores e conselheiros e aos diferentes profissionais que se relacionam ou prestam serviços ao RPPS, a respeito de assuntos relativos à compreensão do direito à previdência social e de seu papel como política pública, à gestão, governança e controles do RPPS nos seus mais variados aspectos (gestão de ativos e passivos, gestão de pessoas, benefícios, investimentos, orçamento, contabilidade, finanças, estruturas internas e externas de controle, dentre outros).
Em atendimento as ações de Educação Previdenciária do Pró-Gestão, o RPPS deverá desenvolver **plano de ação de capacitação** para os servidores que atuem na unidade gestora.
O plano de capacitação do Rolândia Previdência (aprovado pelo Conselho Administrativo (Ata nº 01/2025) será anual, a fim de adequação ao ano orçamentário, e estabelece diretrizes para as ações de capacitação indicando os assuntos, prioridades e programas a serem utilizados para o desenvolvimento profissional.

2. OBJETIVO GERAL

O objetivo é potencializar a capacidade e desempenho dos gestores e servidores, promovendo o alcance dos objetivos institucionais elevação dos níveis de qualidade e eficiência e continuidade dos serviços públicos prestados e a valorização do servidor, aumentando assim o nível de satisfação no ambiente de trabalho.

3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Proporcionar o conhecimento das diversas legislações e normas aplicadas ao RPPS e ao serviço público
Promover melhoria da eficiência, eficácia e qualidade dos serviços públicos prestados
Proporcionar o conhecimento das normas editadas pela Secretaria de Previdência Social do Ministério de Previdência Social
Proporcionar o conhecimento das orientações e do entendimento do Tribunal de Contas da União e do Estado do Paraná para aplicação de forma segura e compatível
Aprimoramento técnico da gestão administrativaevitando a possiblidade de que sejam cometidos erros e irregularidades na implementação de atividades
Provocar uma evolução legislativa e estrutural significativa nas áreas de atuação do IPMR
Proporcionar resultados práticos no dia a dia dos agentes públicos do IPMR
Proporcionar aos servidores formação básica em RPPS;
Treinamento dos servidores que atuam na área de concessão de benefícios sobre as regras de aposentadorias e pensão por morte;
Treinamento para os servidores que atuam na área de investimentos sobre sistema financeiro, mercado financeiro e de capitais e fundos de investimentos;
Treinamento em gestão previdenciária para os servidores, contemplando legislação previdenciária, gestão de ativos, conhecimentos de atuária, controles internos e gestão de riscos;
Treinamentos nas diversas áreas de atuação do RPPS.

4. PÚBLICO- ALVO

Servidores públicos do Rolândia Previdência (comissionados e efetivos) ou que se relacionam aos serviços do RPPS e membros dos órgãos colegiados

DIRIGENTES		SERVIDORES		ORGÃOS COLEGIADOS	
Diretoria Executiva	Nº de Colaboradores	Efetivos	Nº de Colaboradores	Colegiado	Nº de membros
Superintendência	1	Administrativa/Técnica	2	Conselho Administrativo	4
Diretores	2	Jurídica	1	Conselho Fiscal	4
		Contábil	1	Comitê de Investimentos	5
		Controle Interno (Município)	1		

5. ÁREAS/TEMA ALVO

ÁREA	TEMAS
ADMINISTRATIVA	Contratos,compras, licitações, almoxarifado, imóveis, bens patrimoniais, recursos humanos, gestão e controles internos
ATENDIMENTO	Qualidade em atendimento ao público e ouvidoria.
BENEFÍCIOS	Concessão,implantação, revisão, manutenção e pagamento dos benefícios previdenciários, gestão de folha, averbações, desaverbações e certidão de tempo de contribuição.
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA	Regime instituidor /regime de origem - RO. Sistema e atualizações do BG e novo COMPREV. Ferramentas e legislação de COMPREV.
FINANCEIRA	Gestão e controle financeiro. (Tesouraria, orçamento, contabilidade geral.) Legislação contábil.
INVESTIMENTOS	Temas pertinentes a área
JURÍDICA	Temas pertinentes a área
PRÓ-GESTÃO	Diretrizes e procedimentos para implantação e manutenção

6. META

6.1. Meta gestores e servidores
Capacitar 100% dos gestores e servidores do Rolândia Previdência
Atingir capacitação em 50 % das áreas de atuação

6.1. Meta colegiados
Capacitar 100% dos membros dos órgãos colegiados do Rolândia Previdência

7. INDICADORES

Percentual de servidores capacitados
Percentual das áreas de atuação atingidas
Percentual de conselheiros capacitados (Considerando sua participação com certificação em no mínimo um curso, palestra ou evento disponibilizado ao longo do exercício de forma presencial ou EAD)
Percentual da execução financeira e orçamentária

8. ACOMPANHAMENTO

Para controle e execução efetiva do Plano de capacitação, será realizado acompanhamento trimestral pela Diretoria executiva, das ações de capacitação, bem a mensuração dos resultados das metas estabelecidas.

Cada servidor ou membro de órgão colegiado deve encaminhar o certificado/Declaração de participação até 30 dias após a realização do Curso à Diretoria do IPMR via sistema de protocolo 1DOC, que fará o controle e acompanhamento das metas e dos indicadores.
link para envio: https://previdenciarolandia.1doc.com.br/

Após a participação na Capacitação Externa, pretende-se ter a multiplicação do conhecimento absorvido com o repasse do conhecimento adquirido a servidores, proporcionando melhorias e eficiência nos serviços desempenhados.

Na última reunião anual do Conselho Fiscal, será apresentado relatório conclusivo com dados gerais da execução do Plano.

9. METODOLOGIA
Os servidores e gestores serão capacitados mediante cursos inloco a ser ministrado por empresas contratadas, cursos externos,simpósios; palestras, workshop e congressos e seminários promovidos pelas Associações Previdenciárias e cursos na modalidade de EAD.

Para os cursos/eventos que dependam de pagamento de inscrições e diárias ficará condicionado as normas vigentes e à Instrução Normativa do Controle Interno- UCI N.º 13, de 23 de junho de 2.022 com o seguinte trâmite: Solicitação da diária e prestação de contas na plataforma 1 Doc.

Para a garantia de participação de todos os membros dos colegiados nos cursos externos é recomendado a prática de critérios de rodízio.

O servidor ou membro de colegiado participante de Capacitação Externa realizará o repasse do conhecimento adquirido, por meio de relatório circunstanciado contendo as descrições dos resultados obtidos e apresentação nas reuniões subsequentes de equipe ou de colegiados, cabendo à Diretoria Executiva verificar e atestar o repasse a outros servidores, no prazo de 30 (trinta) dias após a Capacitação.

10. AÇÕES DECAPACITAÇÃO PREVISTAS

Os servidores e membros dos conselhos terão a oportunidade de participar dos cursos, congressos, workshops e palestras elencados abaixo, não limitando a participação em outros eventos, uma vez que existe uma ampla oferta de cursos e palestras por instituições governamentais e empresas especializadas em capacitação para RPPS.

Capacitação	**Área/Setor**	**Realização**	**Local e data (prevista)**
Formação básica em RPPS	Servidores e Conselheiros do Rolândia Previdência	Consultoria especializada	a definir
RPPS, o que fazer?	Servidores do Instituto	APEPREV	fevereiro
Treinamento sobre regras de concessão de benefícios – aposentadoria e pensão por morte	Servidores do Instituto que atuam na área	a definir	a definir
Treinamento nas áreas de compras e licitação, contábil, jurídica ou outra que se fizer necessário.	Servidores do Instituto que atuam na área	a definir	a definir
Cursos e workshop Compensação Previdenciária	Servidores do Instituto que atuam na área	a definir	a definir

Outros cursos, seminários, workshop eventos com temática do RPPS	Servidores do Instituto que atuam na área	ABIPEM/APEPREV/ANEPREM outras Instituições	a definir
Investimentos e cenários econômicos	Servidores e membros dos órgãos colegiados	Crédito e Mercado Consultoria	a definir
Curso e Inscrição de Certificação profissional RPPS	Novos dirigentes/ membros dos Conselhos e Comitê	a definir	A definir
23° Congresso Previdenciário da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	APEPREV	a definir
58º Congresso Nacional da ABIPEM	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	ABIPEM	A definir
Outros eventos e Seminários Regionais da Apeprev	Servidores do Instituto e representantes dos órgãos colegiados	APEPREV	A definir
Nova Lei de Licitações 01. Noções Gerais	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1281
Nova Lei de Licitações 02. Princípios e Diretrizes	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1282
Nova Lei de Licitações 03. Processo Licitatório	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1283
Nova Lei de Licitações 04. Plano Anual de Compras	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1369
NLL TCEPR.05 - Fase Preparatória	Servidores do Instituto, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1698
NLL TCEPR.06 - Modalidades de Licitação	Servidores do Instituto, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1699
NLL TCEPR.07 - Responsabilidade do Parecerista	Jurídico	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1700
NLL TCEPR.08 - Função do Controle Interno	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1701
NLL TCEPR.09 - Mecanismos de Governança	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1702
A Previdência Social dos Servidores Públicos: Regime Próprio e Regime de Previdência	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://www.escolavirtual.gov.br/curso/681
Aposentadoria e Pensão de servidores: Atualizações conforme Emenda 103/2019	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	EAD https://www.escolavirtual.gov.br/curso/695
Demonstrativo de Investimentos do RPPS - DAIR E DPIN	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Enap - Escola Nacional de Administração Pública	EAD https://www.escolavirtual.gov.br/curso/225
Curso Básico de Atuária Aplicada aos RPPS	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Rio Grande do Sul	EAD https://ead.tce.rs.gov.br/moodle/mod/page/view.php?id=11853
Palestras sobre Cenário Econômico e a Carteira de Investimentos	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Instituições Financeiras	A definir
Formação de Conselheiros Municipais	Membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1712
Despesas de Pessoal - Noções de Regimes Jurídicos Funcionais e Previdenciários	Servidores do Instituto, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal jurídico	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1369
PSP4 - Previdência Complementar do Servidor Público	Servidores do Instituto, Conselho Administrativo e Conselho Fiscal	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1529
PSP3 - Pensões no Regime Próprio de Previdência	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1521
PSP2 - Aposentadorias no Regime Próprio de Previdência	Servidores do Instituto e membros dos órgãos colegiados	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=1508
Contabilidade Aplicada aos Regimes Próprios de Previdência Social	Diretoria Administrativa Contabilidade	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=90
PPA: O que é Plano Plurianual?	Diretoria Administrativa Contabilidade	Tribunal de Contas do Paraná EGP - Escola de Gestão /	EAD https://egp.tce.pr.gov.br/Home/CursoDetalhe?idInscricao=935

11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Por meio do Plano de Capacitação do Rolândia Previdência pretende-se estabelecer os mecanismos necessários para capacitação permanente dos servidores, gestores e membros dos órgãos colegiados, visando assim a contínua melhoria nos atendimentos prestados, no gerenciamento dos processos internos, dos benefícios concedidos e dos investimentos que asseguram a saúde financeira do RPPS. Sua conclusão será feita por meio de relatório final, em que serão demonstrados os resultados alcançados.

Este Plano de Ação de Capacitação entrou em vigor a partir da data de aprovação pelo Conselho de Administração e as ações serão referentes a 01 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025.

No tópico 10, constam os eventos previstos para o ano de 2025, cuja participação dependerá de disponibilidades orçamentárias e financeiras em consonância com os objetivos da Unidade Gestora do RPPS.

Caso sejam ofertados no período, outros cursos e eventos de capacitação não previstos no Plano, o servidor ou conselheiro interessado poderá solicitar sua participação, ficando condicionada à autorização pela Direção Executiva do IPMR.

Rolândia, 15 de Janeiro de 2025

Publicado por:
Janaina Coscrato
Código Identificador:01602F47

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº002/2025

Ref. Pregão nº 147/2024- Gênero Alimentício – PA-9861/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 55.187.334/0001-08 com

sede à Avenida Curitiba, nº 204, Centro, CEP nº 87.140-000, fone nº44-3031-5073, e-mail hakourdistribuidora@gmail.com , na cidade de Paiçandu - PR, representada pelo Senhor RAPHAEL MICHEL NASSER, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº147/2024, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2025..

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
1	1	PCT	4.686,00	68675	Açúcar cristal (5 kg) - ingrediente: sacarose. Apresentar coloração uniforme e sabor caracteristico, ser isento de materiais terrosos, parasitas, detritos animais e vegetais e odores estranhos. Embalagem plástica de 5 kg. Validade mínima de 16 meses no ato da entrega.	18,50	86.691,00	DOURO
5	5	KG	180,00	67899	Arroz integral, classe longo fino, tipo 1. Apresentar identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. Embalagem de 1kg. TIPO PRATO FINO	14,45	2.601,00	SABOR SUL
7	7	PCT	850,00	57076	Coco ralado - ingrediente: amêndoa/polpa de coco ralada sem adição de açúcar Embalagem de 100 g., de polietileno atóxica ou aluminizada. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega do produto. TIPO SOCOCO	6,82	5.797,00	INGACOCO

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias..
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.
Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.

Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material (is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 95.089,00 (noventa e cinco mil e oitenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas

em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;

• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.
O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;
• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;

• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO	_____
Prefeito Municipal De Rolândia	***HAKOUR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____	_____
MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	LEISE MARCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:2A7BF668

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº003/2025

Ref. Pregão nº 147/2024- Gênero Alimentício – PA-9861/2024

O MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à AV. Presidente Bernardes, 809, CEP 86.600-067, inscrito no CNPJ/MF nº 76.288.760/0001-08, neste ato devidamente representadopelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor AILTON APARECIDO MAISTRO, residente edomiciliado nesta Cidade, resolve registrar o preço da empresa RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF nº 54.205.260/0001-22 com sede à Rua Castelo Branco, nº 206, Centro, CEP nº 86.210-000, fone nº(43)3305-8700,(43)98863-2869, e-mail rpgmercadorias@gmail.com, na cidade de Jataizinho- PR, representada pelo Senhor RAFAEL PIRES GONÇALVES, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente instrumento tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de Gênero Alimentício, conforme tabela abaixo, bem como documentação levada a efeito pelo Pregão nº147/2024, devidamente homologado pelo Município em 10/01/2025..

Lote	Item	Und.	Qtd	Cod. Item	Descrição do Produto	R$ Unit.	R$ Total	Marca
11	11	FR	474,00	57105	Vinagre branco, fermentado de vinho com acidez mínima de 4%. Embalagem de 750ml. Prazo de validade mínimo de 10 meses no ato da entrega. TIPO HEINIG	3,50	1.659,00	HEINIG

CLÁUSULA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

Promover o pagamento de acordo com a ata de registro de preços pré-estabelecida;
Realizar a fiscalização do serviço a ser prestado ou do recebimento do produto a ser entregue;
Fornecer todas as informações necessárias para a empresa ganhadora do certame sobre a localização dos Serviços/entrega dos produtos e demais informações necessárias para a correta execução ou do fornecimento.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO DE PREÇOS

Entregar os produtos em prazo não superior ao máximo estipulado na proposta. Caso a entrega não seja feita dentro do prazo, a adjudicatária ficará sujeita à multa estabelecida neste edital.
Os produtos deverão ser acondicionados em embalagens apropriadas para armazenamento, fazendo constar a descrição do produto e incluindo: marca, peso e tamanho da embalagem, data de fabricação e validade de acordo com as características do produto.
Substituir os produtos em desacordo às especificações do objeto desta licitação, ou que porventura sejam entregues com defeitos ou imperfeições, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;
Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com o Município de Rolândia.
Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao Município de Rolândia ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita, quando da entrega dos produtos.
O transporte dos produtos deverá ser feito dentro do preconizado para cada um e devidamente protegido quanto a danos.
Em caso de dano e extravio do produto durante o transporte, o mesmo deverá ser devidamente reposto, sem qualquer ônus adicional para o município.
A adjudicatária, assim como a contratante, deverão atender a Lei Federal 12.846/2013, a fim de inibir as práticas de fraude e corrupção.
A adjudicatária deverá se comprometer a manter o preço justo de mercado, podendo ser reajustado seu preço em casos de alta no valor mercado ou de baixa, ficando a mesma responsável por solicitar o reajuste tanto para mais quanto para menos do preço, caso o Município perceba o preço acima do valor de mercado a empresa será notificada a reajustá-lo.
Os produtos deverão obedecer às normas e padrão ABNT, INMETRO, ANVISA, Legislação Vigente e demais órgãos reguladores referente ao ramo de atividades.
O produto deverá atender integralmente as especificações do edital.
Antes de apresentar sua proposta, o licitante deverá analisar o termo de referência de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas em função de eventuais pretensões de acréscimos de preços, alteração da data de entrega ou de qualidade dos materiais.
Se os itens apresentarem desconformidades com as exigências normativas, não serão recebidos definitivamente, devendo ser imediatamente substituídos pela contratada, sem ônus para a administração.
Consultar com antecedência o seu fornecedor quanto ao prazo de entrega dos itens especificados, não cabendo, portanto, a justificativa de atraso do fornecimento devido ao não cumprimento da entrega por parte do fornecedor.
Aceitar toda e qualquer fiscalização da administração, no tocante ao objeto do presente termo de referência, assim como ao cumprimento das obrigações previstas no edital.
A existência e atuação da fiscalização da administração, em nada restringem a responsabilidade única, integral e exclusiva da contratada, no que concerne ao fornecimento dos equipamentos e as suas conseqüências e implicações.
A Adjudicatária deverá manter, durante toda a execução do registro de preços, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, prevendo, como sanções para o inadimplemento dessa cláusula, a rescisão do registro e a execução penalidades e/ou da garantia para ressarcimento dos valores e indenizações devidos à Administração, além das penalidades já previstas em lei (arts. 155 a 163, da Lei nº 14.133/21). Ocorrendo a irregularidade a Administração Pública fará a abertura de processo administrativo, por meio do fiscal de contrato/ata de registro de preços, realizando a notificação com prazo determinado – e razoável ao processo - ao fornecedor para que regularize suas certidões e o cumprimento contratual, sob pena de execução das penalidades previstas em Lei e porventura a rescisão.

CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA DOS PRODUTOS

O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado mediante requisição emitida pela Secretaria competente do Município.
O fornecimento dos produtos deverá ser efetuado em até 05 (cinco) dias..
O transporte de alimentos deverá ser feito em veículo próprio e exclusivo para alimentos, dentro do preconizado para cada produto e devidamente protegido quanto a danos.
Os entregadores devem estar devidamente uniformizados e usar proteção para os cabelos.

Os produtos entregues em desacordo com o especificado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário serão rejeitados parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se a adjudicatária a substituí-los no prazo de até 48 horas, sob pena de ser considerado em atraso quanto ao prazo de entrega. Em caso de divergência entre o especificado no edital e na proposta, prevalece o especificado neste edital e seus anexos.
Quando a recusa for parcial, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a substituição da nota fiscal por outra contendo apenas os itens aprovados.
Independentemente da aceitação, a adjudicatária garantirá a qualidade de cada produto fornecido pelo prazo estabelecido na garantia pelo fabricante, obrigando-se a reparar aquele que apresentar defeito no prazo estabelecido pelo Município de Rolândia.
As aquisições obedecerão à conveniência e às necessidades conforme ata de registro de preços. A existência dos preços registrados não obriga o Município de Rolândia a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.
Caso a proponente entregue um produto que não se ajusta nos padrões utilizados no município (ESPECIFICAÇÕES TECNICAS, VALIDADE ADEQUADA, etc.), o mesmo deverá ser substituído para que atenda tais padrões, para não acarretar em prejuízos ao patrimônio e erário público.
Todos os itens licitados devem estar de acordo com o descritivo constante em sua respectiva discriminação.
O(s) material (is) será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Documento de Referência.
Admitida à conformidade quantitativa e qualitativa, o(s) material (is) será (ão) recebido(s) definitivamente, mediante “atesto” na Nota Fiscal, com a consequente aceitação do(s) objeto(s).
Na hipótese de constatação de anomalias que comprometam a utilização adequada do(s) produtos(s), este(s) será (ão) rejeitado(s), em todo ou em parte, conforme dispõe o a Lei nº 14.133/21, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Rolândia, devendo o fornecedor reapresentá-lo(s) no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a partir da data de solicitação da substituição.
Caso atrase na entrega ou se recuse a realizar a substituição, o fornecedor estará sujeito a sanções administrativas, sendo que o material substituído passará pelo mesmo processo de verificação observado na primeira entrega.
Caberá ao fornecedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega do(s) material(is) a ser(em) substituído(s).
O(s) material(is) deverá(ão) ser entregue(s) acondicionado(s) em embalagem própria para cada material.
A Prefeitura Municipal de Rolândia reserva-se o direito de impugnar o material(is) entregue(s), se esse(s) não estiver(em) de acordo com as especificações técnicas deste Documento de Referência.

CLÁUSULA QUINTA – DO ACOMPANHAMENTO/RECEBIMENTO

Para acompanhamento e recebimento do produto/serviço, fica designado o solicitante do produto/serviço o acompanhamento, recebimento, conferência e aceite provisório (se for o caso) ou definitivo, assinando à nota fiscal e atestado a confiabilidade do item adquirido/serviço prestado, podendo o mesmo designar um preposto que receberá e assinará por ele em caso de sua ausência no momento da entrega, responsabilizando-se pelo recebimento.
Identificando inconformidades com o item adquirido/serviço prestado, o servidor responsável pelo recebimento NÃO receberá o produto/serviço, ficando a empresa responsável pela readequação do item nos termos do edital para a devida entrega e recebimento.
O servidor que receber o bem/serviço de forma definitiva deve atestar o recebimento que servirá para liberação de pagamento quanto ao objeto licitado, podendo ser o pagamento integral (100% da aquisição/prestação do serviço) ou parcial (compras de pequena monta até o limite máximo estipulado em ata de registro de preços).
O fornecedor deverá entregar todo o material/serviço solicitado e na quantidade solicitada, sendo que registro de preços não há um limite mínimo de pedido, podendo ser solicitada a quantidade integral, ou apenas uma única unidade do produto/serviço.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O Município de Rolândia se obriga a pagar ao Detentor do Registro de Preços o valor total estimado de R$ 1.659,00 (um mil e seiscentos e cinquenta e nove reais) a ser pago, conforme nota de empenho e entrega dos itens, em até 30 (trinta) dias posterior ao recebimento da fatura após a confirmação de entrega dos produtos, por intermédio da tesouraria, mediante depósito eletrônico em conta corrente, conforme emissão de autorização de fornecimento, ficando vedada a emissão de Boleto Bancário.
A adjudicatária deverá apresentar acompanhando todas as faturas, as provas de regularidade com a Previdência Social (CND-INSS), com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS e com a Certidão Negativa de Débitos Municipal para as Empresas que estejam situadas neste Município, sendo que a ausência destes documentos ensejará a suspensão dos pagamentos a que a Detentora do Registro de Preços tenha ou venha a ter direito, até que seja normalizada a situação de regularidade havida na fase de habilitação;
Na ocorrência de suspensão de pagamento aqui prevista, a Detentora do Registro de Preços não fará jus a nenhum tipo de atualização monetária e, na ocorrência de bloqueio no fornecimento dos materiais, motivada pela falta dos pagamentos, incorrerá nas sanções previstas na cláusula sexta desta ata de registro de preços.
A adjudicatária deverá entregar todo o material solicitado através da autorização de fornecimento, não havendo pagamento em caso de entrega parcial até que ocorra o adimplemento total da obrigação.
Os valores das notas fiscais deverão ser os mesmos consignados na autorização de fornecimento, sem o que não será liberado o respectivo pagamento. Em caso de divergência, será estabelecido um prazo de 1 a 3 dias úteis para a adjudicatária fazer a substituição.
Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pela Administração, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação das seguintes formulas:

I = (TX/100) / 365
EM = I x N x VP
Onde:
I = Índice de atualização financeira;
TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela em atraso.

O Município de Rolândia possui um sistema de assinatura digital e tramitação de documentos (1Doc) o qual deverá ter um cadastro por parte do fornecedor para assinatura da ata/contrato, bem como das notas de empenho, autorizações de fornecimento e demais documentos pertinentes, a nota

fiscal e as certidões regulares necessários para pagamento deverão ser obrigatoriamente mandados de forma digital (em formato .pdf) neste mesmo sistema de informações e no respectivo processo referente ao pedido, o não envio dos documentos e/ou acompanhamento do andamento do processo por parte da vencedora poderá implicar em atraso nos pagamentos, até que seja apresentado o solicitado, ou ainda nas sanções cabíveis estipuladas em edital e embasadas na legislação vigente, como multa, desclassificação e até inidoneidade. O direito de defesa será encaminhado no mesmo contato informado neste documento, não havendo resposta será publicado em diário oficial um comunicado para ciência e, posteriormente, aplicadas as sanções.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

Os preços registrados se manterão inalterados pelo período de vigência da presente ata de registro de preços, admitida à revisão no caso de desequilíbrio da equação econômica – financeira inicial deste Instrumento, na forma disciplinada no Decreto 11.462/2023.
O preço registrado NÃO sofrerá reajuste por um período de 06 (seis) meses, salvo casos comprovadamente de situações extraordinárias. Havendo prorrogação de vigência até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, conforme legislação vigente, o preço deverá ser revisto para que haja o devido reequilíbrio econômico financeiro com base nos índices que recomponham a defasagem da inflação que incidiu o produto/serviço no ano anterior.
PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços registrados que sofrerem revisão não ultrapassarão os preços praticados no mercado.
PARÁGRAFO SEGUNDO - Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o Município de Rolândia solicitará ao fornecedor, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-la à definição do parágrafo primeiro.
PARÁGRAFO TERCEIRO - Fracassada a negociação com o primeiro colocado o Município de Rolândia convocará as demais empresas com preços registrados para o item, se for o caso, ou ainda os fornecedores classificados, respeitadas as condições de prestação de serviços, os preços e os prazos do primeiro classificado, para a redução do preço, hipótese em que poderá ocorrer alteração na ordem de classificação das empresas com preço registrado.
PARÁGRAFO QUARTO – Serão consideráveis compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores a média daqueles apurados pelo Município de Rolândia.
PARÁGRAFO QUINTO – É de obrigação da Adjudicatária a solicitação de reajuste de preços no dia da alteração do valor, não sendo aceito majoração ou supressão retroativa, sendo, portanto pago o valor acordado antes do reajuste nesses casos, a não apresentação da solicitação no dia da majoração acarretará no pagamento do valor antigo das notas até que se ocorra à solicitação de forma correta, no caso da supressão de valores, se não realizada no dia em que o valor for diminuído poderá acarretar em multa e demais sanções cabíveis.
PARÁGRAFO SEXTO – É vedado à Contratada interromper a entrega dos bens/serviços já empenhados e de novos pedidos, que porventura venham a surgir, enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste edital.

CLÁUSULA OITAVA - DAS INCIDÊNCIAS FISCAIS

São obrigações do Detentor do Registro de Preços:
Os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, custos e despesas que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente ata de registro de preços, serão de exclusiva responsabilidade do Detentor do Registro de Preços, assim definido na Norma Tributária.
O Detentor do Registro de Preços declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

O licitante e o Contratado que cometerem infrações, conforme os Artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, estarão sujeitos às seguintes penalidades administrativas:
I) Advertência; II) Multa; III) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por no mínimo 3 anos; IV) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 3 anos e no máximo 6 anos; V) Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos.
V.a) As sanções mencionadas nas alíneas "I", "II", "III" e "IV" do item anterior podem ser aplicadas cumulativamente com a multa ao licitante, ao adjudicatário e ao Contratado. V.b) Advertência será aplicada por condutas que prejudiquem o andamento do procedimento de licitação e contratação. V.c) A multa, de 0,5% a 30% do valor do contrato ou ata de registro licitado ou celebrado com contratação direta, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei 14.133/21, como:
• Dar causa à inexecução parcial ou total do contrato;
• Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
• Não manter a proposta, salvo em casos de justificativa superveniente;
• Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação dentro do prazo;
• Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
• Apresentar declaração ou documentação falsa;
• Fraudar a licitação ou a execução do contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
• Praticar atos ilícitos para frustrar os objetivos da licitação;
• Praticar atos lesivos previstos na legislação correspondente.
A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por até 6 anos, será aplicada a quem:
• Recusar-se injustificadamente a assinar o Contrato após ser considerado adjudicatário;
• Deixar de entregar documentação exigida para o certame;
• Apresentar documentação falsa;
• Ensejar o retardamento da execução do contrato;
• Não manter a proposta;
• Falhar ou fraudar na execução do Contrato;
• Comportar-se de modo inidôneo, exceto nos casos previstos.

O impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), por até 6 anos, será aplicado a quem:
• Prometer, oferecer ou dar vantagem indevida a agente público;

• Financiar, custear ou subvencionar atos ilícitos previstos na Lei;
• Utilizar-se de interposta pessoa para ocultar interesses;
• Frustrar ou fraudar procedimentos licitatórios públicos;
• Dificultar atividades de investigação ou fiscalização.
Cabe ao órgão ou entidade contratante aplicar as penalidades, garantindo a ampla defesa e o contraditório, informando as ocorrências no Cadastro Unificado de Fornecedores.
A autoridade máxima do órgão ou entidade contratante é competente para impor as penalidades.
Os efeitos das penalidades de suspensão do direito de contratar com a Administração ou declaração de inidoneidade se estendem às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, bem como às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com essas pessoas físicas.
Na aplicação das sanções, a Administração observará a proporcionalidade entre a gravidade da infração e o valor do contrato, os danos resultantes, a situação econômico-financeira do sancionado, a reincidência e outras circunstâncias relevantes.
Nos casos não previstos, devem ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
Além das sanções mencionadas, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas será conforme a Lei Federal nº 12.846/2013.
As penalidades aplicadas serão registradas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e junto ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DEZ – DO PRAZO e DA VIGÊNCIA
O prazo de entrega dos itens será de até 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da autorização de fornecimento e o prazo de vigência da presente ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura deste instrumento pelas partes, podendo ser prorrogado conforme prerrogativas da legislação vigente.

CLÁUSULA ONZE – DO CANCELAMENTO DO PREÇO REGISTRADO NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
O preço registrado poderá ser cancelado de pleno direito, nas seguintes situações:
I – Pelo Município de Rolândia:
Quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes deste termo;
Quando o fornecedor não assinar a ata de registro no prazo estabelecido;
Quando o fornecedor der causa a rescisão administrativa da Ordem de Fornecimento decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos 155 a 163 da Lei 14.133/21;
Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento decorrente deste registro;
Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;
Por razão de interesse público devidamente demonstrada e justificada pelo Município de Rolândia.

II – Pelo fornecedor:
Mediante solicitação por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências deste termo;
Quando comprovada a ocorrência de quaisquer das hipóteses contidas no art. 155, incisos I a VII da Lei 14.133/21.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o fornecedor será informado por correspondência com aviso de recebimento, o qual será juntada ao processo administrativo do presente edital.
PARÁGRAFO SEGUNDO – A solicitação do fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo Município, facultando-se a esta nesse caso, a aplicação das penalidades previstas no presente edital.
PARÁGRAFO TERCEIRO – Havendo cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do Fornecedor, relativas à prestação dos serviços.
PARÁGRAFO QUARTO – Caso o município não se utilize da prerrogativa de cancelar o preço registrado, a seu exclusivo critério, poderá sustar o pagamento das faturas, até que o fornecedor cumpra integralmente a condição exigida neste termo.

CLÁUSULA DOZE – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Serão utilizadas as seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 04 – Administração; 08 – Educação; 09 – Saúde; 10 – Assistência Social;
Classificação Orçamentária:
Para materiais de Consumo: 33.90.30.00.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO.

As dotações a serem utilizadas por determinação das secretarias competentes, cumprem o Artigo Décimo Sétimo do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, o qual normatiza que na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária.
Ficando determinado o termo de empenho o instrumento hábil a conter a devida dotação a ser efetuado o pagamento referente a este processo.

CLÁUSULA TREZE – DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Rolândia - PR para dirimir quaisquer dúvidas ou inadimplência que possa surgir no decorrer da presente ata de registro de preços, renunciando qualquer outro por mais privilegiado que seja.
E por estarem justos e contratados, datam e assinam a presente ata de registro de preços, na presença de duas testemunhas, para que a mesma surta os seus devidos e legais efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, aos 10 de janeiro de 2025.

AILTON APARECIDO MAISTRO Prefeito Municipal de Rolândia	_____ ***RPG-COMÉRCIO DE MERCADORIAS E SERVIÇOS LTDA***

TESTEMUNHAS:

_____ MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI Secretária Municipal de Compras, Licitações e Patrimônio	_____ LEISE MÁRCIA DE MORAES CAMARGO Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Silvia Quintino
Código Identificador:82F6954C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO

RETIFICAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 05/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 104/2024

O Prefeito municipal vem através deste tornar público a retificação ao termo de referencia anexo ao edital de licitação do Pregão 05/2025 conforme segue:

ONDE SE LÊ:

LOTE	ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADES KM	UNID	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
LOTE 01	1	Transporte escolar saindo às 5:15 horas da antiga escola da Linha Tiradentes, indo até a entrada da propriedade do Sr. Ronaldo Smaniotto e passando pela entrada do Sr Carlos Nunes e retornando até a estrada principal e seguindo até a propriedade do Sr. Pedrinho da Rocha, volta a estrada principal, posteriormente vai até o Sr Valmor Krebs. Em seguida retornando a estrada principal, na Linha Sertãozinho até a comunidade, passando pelo Sr. Lutero, retornando e indo até a propriedade o Sr. Agemiro vargas, passando pela entrada do Sr Edson Pain e retornando ao ponto principal da linha Tiradentes. Às 12:30 horas da linha Tiradentes e percorrendo a rota novamente para retorno dos alunos em suas casas. Km diários: 78 Dias letivos:200 dias Atividades Extracurriculares:20 dias Obs: Veículo com capacidade mínima de 09 lugares.	17.160	KM	R$6.23	R$106.697.33	
LOTE 01	2	Transporte escolar saindo às 5:30 horas da antiga escola da Linha Tiradentes, passando pelo Sr. Colella, retornando e passando pela propriedade do Sr. Leonardo Rech e em seguida até a propriedade do Sr. Valdomiro da Rosa, retornado e indo até o Sr. Edivar Bernardelli retornando até a linha Alto Alegre até a Fazenda Pastre seguindo até a Linha Guabiju e retornando a Linha Tiradentes. Transporte escolar retornando da Linha Tiradentes às 12:30 horas percorrendo a rota novamente para retorno dos alunos até suas casas. Km diários: 70 Atividades Extracurriculares: 20 dias Dias letivos: 200 Obs: Veículo com capacidade mínima para 9 lugares.	15.400	KM	R$ 6,23	R$ 95.993,33	
LOTE 01	3	Rota que atenderá duas tardes na semana para alunos com contraturno e integral. Saindo às 18:10 horas percorrendo até a entrada do Sr. Edson Pain, retornado e indo até o Sr. Lutero Benemamm, passando pela comunidade da linha Sertãozinho até a casa do Sr. Emilio Vargas e passando pela casa do Sr. Edson Pilguer e retornando até a linha Tiradentes. Seguindo para linha Collela até Rio das águas, passando pela entrada do Sr. Valdomiro e retornando até a Linha Tiradentes. Km diários: 37 Dias letivos: 90 Atividades extracurriculares: 20 dias Obs: Veículo com capacidade mínima para 9 lugares.	4.070	KM	R$ 6,23	R$25.369,66	
LOTE 02	4	Transporte saindo da linha Assentamento, passando pela estrada principal pela linha Guabiju, linha Tiradentes, linha Alto Alegre, até a cidade. Km diários: 74 Dias letivos: 200 Atividades extracurriculares: 20 dias OBS: veículo com capacidade mínima de 48 lugares.	16.280	KM	R$ 10,72	R$ 116.809,00	
Lote-01 Lote-02	VALOR TOTAL			R$ 344.949,66			

LEIA-SE:

Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R$)	Valor total (R$)
1	1	33925 - Transporte escolar saindo às 5:15 horas da antiga escola da Linha Tiradente Transporte escolar saindo às 5:15 horas da antiga escola da Linha Tiradentes, indo até a entrada da propriedade do Sr. Ronaldo Smaniotto e passando pela entrada do Sr Carlos Nunes e retornando até a estrada principal e seguindo até a propriedade do Sr. Pedrinho da Rocha, volta a estrada principal, posteriormente vai até o Sr Valmor Krebs. Em seguida retornando a estrada principal, na Linha Sertãozinho até a comunidade, passando pelo Sr. Lutero, retornando e indo até a propriedade o Sr. Agemiro vargas, passando pela entrada do Sr Edson Pain e retornando ao ponto principal da linha Tiradentes. Às 12:30 horas da linha Tiradentes e percorrendo a rota novamente para retorno dos alunos em suas casas. Km diários: 78 Dias letivos:200 dias Atividades Extracurriculares:20 dias Obs: Veículo com capacidade mínima de 09 lugares.	KM	17.160	5,95	102.102,00
1	2	33926 - Transporte escolar saindo às 5:30 horas da antiga escola da Linha Tiradentes Transporte escolar saindo às 5:30 horas da antiga escola da Linha Tiradentes, passando pelo Sr. Colella, retornando e passando pela propriedade do Sr. Leonardo Rech e em seguida até a propriedade do Sr. Valdomiro da Rosa, retornado e indo até o Sr. Edivar Bernardelli retornando até a linha Alto Alegre até a Fazenda Pastre seguindo até a Linha Guabiju e retornando a Linha Tiradentes. Transporte escolar retornando da Linha Tiradentes às 12:30 horas percorrendo a rota novamente para retorno dos alunos até suas casas. Km diários: 70 Atividades Extracurriculares: 20 dias Dias letivos: 200 Obs: Veículo com capacidade mínima para 9 lugares.	KM	15.400	5,95	91.630,00
1	3	33927 - Rota que atenderá duas tardes na semana para alunos com contraturno e integral. Rota que atenderá duas tardes na semana para alunos com contraturno e integral. Saindo às 18:10 horas percorrendo até a entrada do Sr. Edson Pain, retornado e indo até o Sr. Lutero Benemamm, passando pela comunidade da linha Sertãozinho até a casa do Sr. Emilio Vargas e passando pela casa do Sr. Edson	KM	4.070	5,95	24.216,50

		Pilguer e retornando até a linha Tiradentes. Seguindo para linha Collela até Rio das águas, passando pela entrada do Sr. Valdomiro e retornando até a Linha Tiradentes. Km diários: 37 Dias letivos: 90 Atividades extracurriculares: 20 dias Obs: Veículo com capacidade mínima para 9 lugares.				
1	**Valor total do lote**					**217.948,50**
2	4	33928 - Transporte saindo da linha Assentamento, passando pela estrada principal pela linha Guabiju Transporte saindo da linha Assentamento, passando pela estrada principal pela linha Guabiju, linha Tiradentes, linha Alto Alegre, até a cidade. Km diários: 74 Dias letivos: 200 Atividades extracurriculares: 20 dias OBS: veículo com capacidade mínima de 48 lugares.	KM	16.280	12,01	195.522,80
2	**Valor total do lote**					**195.522,80**
Total Geral						**413.471,30**

Comunicamos a alteração de realização do processo para o dia 31/01/2025 as 09:00 horas (horario de brasilia) na plataforma eletronica do ComprasGov.

Maiores informações junto ao Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

Salgado Filho – PR, 15 de janeiro de 2025

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Krause
Código Identificador:6195F477

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO LONTRA

DEPARTAMENTO DE RH
001-2025

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APTOS A PROMOÇÃO POR TÍTULOS, CONFORME AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023.

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Apto
01	Adalgisa Colombo	Professora	02/04/2007	SIM
02	Adriana Clasen	Professora	15/02/2012	SIM
03	Adriana Rosa	Professora	19/02/2002 01/07/2008	SIM
04	Adriane Dalabarba	Professora	22/02/2016	SIM
05	Aleandra Mocelin Demetro	Professora	22/02/2016	SIM
06	Ana Luiza Marchesi Dal Bosco	Professora	22/02/2016	SIM
07	Angela Marli Gerlach	Professora	03/04/2007 22/02/2016	SIM
08	Angelita Pereira Heinzen	Professora	19/02/2002	SIM
09	Barbara Gabriela Bonin	Professora	22/02/2016	SIM
10	Cleci Aparecida Maria	Professora	01/02/1999	SIM
11	Cleide Aparecida Geremia	Professora	19/02/2002 01/07/2008	SIM
12	Cristiana Risso Sezerio	Professora	22/02/2016	SIM
13	Cristiane Brustolin	Professora	16/02/2009	SIM
14	Daiani Dalbosco	Professora	02/04/2012	SIM
15	Daniela Camini Dominges	Professora	22/02/2016	SIM
16	Denise Baú Streher	Professora	19/02/2002	SIM
17	Ediane Apª Tonello Conte	Professora	02/07/2010	SIM
18	Edilamar Ramos Pacheco	Professora	22/02/2016	SIM
19	Edina de Oliveira	Professora	01/02/1999 19/02/2002	SIM
20	Edinalva Ap. Concelier	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
21	Edinéia Dalabarba Bello	Professora	22/02/2016	SIM
22	Elenice Aparecida Kovalski	Professora	02/02/2004 16/02/2009	SIM
23	Elenice Miguel	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
24	Eliane Aparecida da Silva	Professora	02/02/2004 02/04/2007	SIM
25	Elizete Dalberto	Professora	22/02/2016	SIM
26	Erlane Regina Bonin	Professora	02/10/2017	SIM
27	Eronilde de Oliveira Toscan	Professora	01/03/1990 02/03/1990	SIM
28	Eunice de Souza Alberton	Professora	14/02/1994 01/02/1999	SIM
29	Geneci Buffon da Silva	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
30	Geovana Techio Lopes Belica	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
31	Gissele Cancelier	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
32	Gislane Frasseto Biesk da Rosa	Professora	22/02/2016	SIM
33	Jandira Fatima Muller de Oliveira	Professora	02/03/1987 14/02/1994	SIM
34	Janiele Dalberto Bertoglio	Professora	15/02/2012 22/02/2016	SIM
35	Joceane Engels de Oliveira	Professora	06/01/2014	SIM

36	Juraci Belusso	Professora	07/03/2019	SIM
37	Kiana Marca Groli	Professora	22/02/2016	SIM
38	Lenir Terres Ribeiro	Professora	02/04/2007	SIM
39	Lucia das Chagas Erd	Professora	14/02/1994 01/03/1987	SIM
40	Luciana Zantutti	Professora	01/02/1999 19/02/2002	SIM
41	Luciane Brustolin	Professora	19/02/2002	SIM
42	Lurdes de Jesus Heinzen	Professora	03/04/2007 15/02/2012	SIM
43	Maraiza de Araujo Habowski	Professora	02/12/2019	SIM
44	Marcecleia de Andrade Formaio	Professora	02/07/2010 15/02/2012	SIM
45	Marcia Colle	Professora	02/04/2012 11/04/2007	SIM
46	Marcia Maria Lopes Wojciechowski	Professora	22/02/2016	SIM
47	Maria Loreni Walter	Professora	01/02/2011 22/02/2016	SIM
48	Marizete Harka	Professora	01/04/2016	SIM
49	Marlene Koerich Eduardo	Professora	02/04/2007 19/02/2002	SIM
50	Nair Fidencio Ribeiro Bonin	Professora	22/02/2016	SIM
51	Narciele Dalberto Bertoglio	Professora	22/02/2016	SIM
52	Nelsi Lorenzetti	Professora	19/02/2002	SIM
53	Neudete Salete Frigo Bernardi	Professora	02/04/2007	SIM
54	Nicelda Kalkmann	Pedagoga	13/02/2012	SIM
55	Patrícia Brand	Professora	22/02/2016	SIM
56	Raquel Paiz	Pedagoga	13/02/2012	SIM
57	Rosangela Bruder da Silva	Professora	01/03/1989	SIM
58	Roseli Franz Engels	Professora	19/02/2002 02/04/2007	SIM
59	Rosenete Martins Coelho	Professora	01/09/1990	SIM
60	Rudilete Simões Pires	Professora	22/02/2016	SIM
61	Silmara Peron Colle	Professora	19/02/2002 01/08/1991	SIM
62	Silmara Gonçalves	Professora	15/02/2012	SIM
63	Silvana Maria Antunes dos Santos	Professora	18/05/2009	SIM
64	Sivonei Ferreira Aguiar	Professor	19/02/2002	SIM
65	Solange Berkenbrock	Professora	04/05/2009 15/02/2012	SIM
66	Solange da Silva Boligon	Professora	13/02/2012	SIM
67	Solange Mesneroviski Perotoni	Professora	06/01/2014	SIM
68	Tania Maria Boligon	Pedagoga	02/04/2012	SIM
69	Tania Manfredini	Professora	03/04/2009 22/02/2016	SIM
70	Terezinha Loreci Walter Mafioletti	Professora	22/02/2016 01/02/2011	SIM
71	Vandelei Valgoi de Andrade	Professora	01/04/2016 02/07/2010	SIM
72	Vera Lucia de Goes Bonin	Professora	01/09/1990 14/02/1994	SIM
73	Vera Luci Pessetti Gonçalves	Professora	02/02/2004	SIM
74	Verginia Rizzo	Professora	22/02/2016	SIM
75	Verônica Martins Coelho	Professora	18/02/2002 02/04/2007	SIM
76	Vilmarina Pires Toscan	Professora	19/02/2002 11/04/2007	SIM
77	Zenaide da Silva Carvalho	Professora	02/02/2004 02/04/2007	SIM

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretária Da Educação

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:E32C8B68

DEPARTAMENTO DE RH
002-2025

RELAÇÃO DOS SERVIDORES, DO QUADRO DO MAGISTÉRIO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, APTOS A PROMOÇÃO POR TÍTULOS, CONFORME AVALIAÇÃO DOS DOCUMENTOS ENTREGUES PARA A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2023.

Nº	Nome Servidor	Cargo	Admissão	Apto
01	Clair Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/05/2007 19/02/2002	SIM
02	Cleimar Gonçalves da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	01/08/2002 10/04/2007	SIM
03	Clemair Salete Cassol de Freitas	Agente Educacional I	08/01/2016	SIM
04	Daiane Biancato Mendes	Agente Educacional I	06/01/2014	SIM
05	Eliane Alves Heleodoro	Servente	02/04/2012	SIM
06	Eliane Germano Gonçalves	Servente	19/02/2002 13/02/2012	SIM
07	Embraina Alves Fernandes Frassetto	Servente	10/02/2003	SIM
08	Iza de Abreu Bonin	Auxiliar de Serviços Gerais	19/02/2002	SIM

09	Marinês Miola Segato	Zeladora	10/04/2007 28/03/2003	SIM
10	Marivane Xavier de Oliveira	Agente Educacional I	08/01/2016	SIM
11	Margarete Rodrigues S.V. da Rosa	Zeladora	01/08/2002	SIM
12	Omilde Fernandes Frassetto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/05/2007	SIM
13	Pedrolina Fatima de Souza Amorin	Agente Educacional I	20/02/2018	SIM
14	Roseli da Luz Vega Mendes	Servente	19/02/2002	SIM
15	Roseli dos Reis	Agente Educacional I	13/02/2012 19/02/2002	SIM
16	Seluir Gonçalves da Silva	Agente Educacional I	13/02/2012 15/02/2018	SIM
17	Vera Aparecida Clasen de Borba	Servente	05/03/2012 01/08/2002	SIM

Salto do Lontra, 15 de janeiro de 2025.

FERNANDO ALBERTO CADORE
Prefeito Municipal

GEOVANA TECHIO LOPES BELICA
Secretária Da Educação

Publicado por:
Andressa Geremia
Código Identificador:28715DBB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO OESTE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.255 PE 53

PORTARIA Nº 15.255
Data: 14 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 53/2024, de 29 de outubro de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresas para fornecimento de forma parcelada de medicamentos que compõem a REMUME – Relação Municipal de Medicamentos, destinados a atender as necessidades da Farmácia Básica Municipal e Unidades Básicas de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde de Santa Izabel do Oeste - PR, para um período de 1 (um) ano, com Recursos Federais, Estaduais e Municipais, e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
505 - METTA FARMACEUTICA LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	ACEBROFILINA 10MG/ML 120 ML XAROPE ADULTO	FRASCOS	cimed	1.800	R$7,86	R$14.148,00
37	IMIPRAMINA 25MG	COMPRIMIDO	cristalia	6.000	R$0,468	R$2.808,00
40	LEVOMEPROMAZINA 25MG	COMPRIMIDO	sanofi	1.200	R$0,576	R$691,20
41	LEVOMEPROMAZINA, 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	sanofi	180	R$0,576	R$103,68
				Total do Fornecedor:		R$17.750,88
666 - MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
15	BUTIL. DE ESCOPOLAMINA 10MG+DIPIRONA 6,67/333,4 MG/ML3	FRASCOS	hipolabor	10.000	R$5,90	R$59.000,00
16	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG	COMPRIMIDO	COSMED	3.600	R$0,50	R$1.800,00
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10MG/ML. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	hipolabor	2.040	R$6,49	R$13.239,60
50	NISTATINA CREME VAGINAL	BISNAGA	prati donaduzzi	144	R$7,00	R$1.008,00
				Total do Fornecedor:		R$75.047,60
2513 - BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
7	AXETILCEFUROXIMA 500 MG	COMPRIMIDO	EUROFARM (VERSA)	600	R$4,40	R$2.640,00
26	DEXAMETASONA + NEOMICINA + POLIMIXINA B, 1MG + 3,5 MG/ML + 6.000 UI/ML. SOLUÇÃO OFTALMICA. FRASCO COM 5ML.	FRASCO	elofar	240	R$9,10	R$2.184,00
27	DEXAMETASONA - SOL. OFTALMOLÓGICA	FRASCOS	Novartis	120	R$9,00	R$1.080,00
28	DICLOFENACO SÓDICO 50MG	COMPRIMIDO	Belfar	30.000	R$0,05	R$1.500,00
53	PROPATILNITRATO 10MG	COMPRIMIDO	SUSTRATE	13.200	R$0,30	R$3.960,00
55	RETINOL + COLECALCIFEROL 50.000 UI + 10.000 UI/ML. SOLUÇÃO ORAL. FRASCO COM 20ML.	FRASCO	natulab	432	R$6,10	R$2.635,20
				Total do Fornecedor:		R$13.999,20
2514 - FORCE FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	DIOSMINA 450 MG + HESPERIDINA 50 MG	COMPRIMIDO	cimed	5.400	R$0,53	R$2.862,00
				Total do Fornecedor:		R$2.862,00
2519 - INOVACOES COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
25	COMPLEXO B COMP.	COMPRIMIDO	Airela	36.000	R$0,08	R$2.880,00
29	DICLOFENACO DIETILAMÔNICO GEL 60 GR	TUBOS	ALTEFAR	3.000	R$3,74	R$11.220,00
				Total do Fornecedor:		R$14.100,00
2521 - KASMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
43	MANITOL 20% 250 ML	FRASCOS	jp	480	R$5,80	R$2.784,00
				Total do Fornecedor:		R$2.784,00
2523 - RCC - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS, CORRELATOS E PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**

38	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	EUROFARM (VERSA)	6.000	R$0,78	R$4.680,00
52	PROGESTERONA 200 MG	CAPSULA	EXELTIS	1.800	R$2,00	R$3.600,00
				Total do Fornecedor:		R$8.280,00
155918 - CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
8	POMADA DE VIT A+D C/OXIDO DE ZINCO	TUBOS	Belfar	480	R$3,51	R$1.684,80
9	BACLOFENO 10MG	COMPRIMIDO	teuto	14.400	R$0,14	R$2.016,00
19	CETOCONAZOL 200MG	COMPRIMIDO	prati donaduzzi	3.600	R$0,24	R$864,00
59	TRAMADOL 50MG/ML 2ML	AMPOLAS	teuto	1.200	R$1,22	R$1.464,00
				Total do Fornecedor:		R$6.028,80
191965 - MEDICAMENTOS DE AZ LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	CICLOBENZAPRINA 5MG	COMPRIMIDO	cimed	24.000	R$0,07	R$1.680,00
39	LEVOMEPROMAZINA 100MG	COMPRIMIDO	hipolabor	1.200	R$0,75	R$900,00
47	NIFEDIPINO 20 MG	COMPRIMIDO	NeoQuimica-B	12.000	R$0,13	R$1.560,00
48	NIMESULIDA 100MG	COMPRIMIDO	cimed	36.000	R$0,07	R$2.520,00
				Total do Fornecedor:		R$6.660,00
505099 - GRAMS & GRAMS EPP						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	ÁCIDO TRANEXÂMICO, 250 MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	7.200	R$1,15	R$8.280,00
11	BROMOPRIDA 10MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	36.000	R$0,152	R$5.472,00
13	BUPROPIONA 150 MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	36.000	R$0,309	R$11.124,00
23	CLONAZEPAM 2MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	7.200	R$0,0429	R$308,88
32	ESCITALOPRAM 10MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	180.000	R$0,10	R$18.000,00
45	CLORIDRATO DE METILFENIDATO 10 MG	COMPRIMIDO	E. M. S.	30.000	R$0,27	R$8.100,00
46	NEOMICINA, ASSOCIADA COM BACITRACINA, 5MG + 250UI/G, POMADA	BISNAGA	E. M. S.	420	R$2,334	R$980,28
49	POMADA DE NISTATINA 100.000U.I/GR+ÓXIDO DE ZINCO 200MG/GR	UNIDADE	E. M. S.	180	R$7,469	R$1.344,42
51	PENTOXIFILINA, DOSAGEM: 400 MGCAIXA C/30 COMP.	UNIDADE	E. M. S.	1.200	R$1,589	R$1.906,80
54	PROBIÓTICO, COMPOSIÇÃO: SACCHAROMYCES BOULARDII - 17, CONCENTRAÇÃO: 200 MG	CAPSULA	E. M. S.	14.400	R$1,03	R$14.832,00
57	SIMETICONA 75MG 10 ML	FRASCOS	E. M. S.	720	R$1,589	R$1.144,08
58	TOBRAMICINA 3MG/ML	FRASCOS	germed	192	R$4,94	R$948,48
				Total do Fornecedor:		R$72.440,94
Vencedores dos Itens						
536520 - CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
6	SULFATO DE ATROPINA 5MG/ML. SOLUÇÃO OFTÁLIMICA. FRASCO COM 5ML.	FRASCO	allergan	24	R$9,46	R$227,04
22	CINARIZINA 75MG	COMPRIMIDO	ranbaxy	3.000	R$0,43	R$1.290,00
35	HIDROXIQUINOLINA 0,4MG/ML + TRIETANOLAMINA 140MG/ML. SOLUÇÃO OTOLÓGICA. FRASCO COM 8ML.	FRASCO	Novartis	360	R$13,82	R$4.975,20
				Total do Fornecedor:		R$6.492,24
536911 - RF LEITE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS PARA SAUDE LTDA						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 3 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	farmace	1.200	R$2,60	R$3.120,00
4	AMBROXOL, SAL CLORIDRATO, 6 MG/ML, XAROPE	FRASCOS	farmace	600	R$2,95	R$1.770,00
5	AMINOFILINA 100MG	COMPRIMIDO	hipolabor	6.000	R$0,05	R$300,00
14	ESCOPOLAMINA BUTILBROMETO, ASSOCIADA COM DIPIRONA SÓDICA, 10MG + 250MG	COMPRIMIDO	Belfar	60.000	R$0,30	R$18.000,00
20	CICLOBENZAPRINA 10MG.	COMPRIMIDO	cimed	48.000	R$0,09	R$4.320,00
44	MEBENDAZOL 20 MG/ML. SUSPENSÃO ORAL. FRASCO COM 30ML + COPO DOSADOR.	FRASCO	Belfar	1.200	R$1,94	R$2.328,00
				Total do Fornecedor:		R$29.838,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 14 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:5AFD2AD9

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.256 PE 63

PORTARIA Nº 15.256
Data: 15 de janeiro de 2025.
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:
TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90063/2025, de 16 de dezembro de 2024, cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços e fornecimento de peças para manutenção de ares- condicionados das Secretarias Municipais de Administração, Assistência Social, Educação, Expansão Econômica e Saúde, de Santa Izabel do Oeste - PR, por um período de 12 (doze) meses, com Recursos Próprios., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
2637 - REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA						
Lote: 1 - LOTE I PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 9000 BTUS	UNIDADE	EOS	32	R$43,00	R$1.376,00
2	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 12000 BTUS	UNIDADE	EOS	57	R$46,26	R$2.636,82
3	CAPACITOR DE PARTIDA PARA COMPRESSORES 18000 BTUS	UNIDADE	EOS	52	R$50,62	R$2.632,24
4	CHAVE CONTACTORA PARA AR CONDICIONADO	UNIDADE	sopramo	46	R$65,31	R$3.004,26
5	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 9.000 E 12000 BTUS	UNIDADE	RECHI	28	R$435,45	R$12.192,60

6	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 18000 BTUS	UNIDADE	RECHI	27	R$639,51	R$17.266,77
7	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 24000 BTUS	UNIDADE	RECHI	14	R$819,67	R$11.475,38
8	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 30000 BTUS	UNIDADE	RECHI	14	R$894,03	R$12.516,42
9	COMPRESSOR PARA APARELHO DE AR CONDICIONADO DE 60000 BTUS	UNIDADE	RECHI	10	R$1.511,65	R$15.116,50
10	FILTROS DE AR CONDICIONADO PARA SUBSTITUIÇÃO	UNIDADE	komeco	230	R$38,10	R$8.763,00
11	LINHA FRIGORÍGENA PARA APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 12000 A 24000 BTUS, COM REVESTIMENTO DE PROTEÇÃO	METRO	COBRESUL/	760	R$67,62	R$51.391,20
12	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR 9000 E 12000 BTUS	UNIDADE	EOS	49	R$266,71	R$13.068,79
13	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR 18000 BTUS	UNIDADE	EOS	40	R$304,82	R$12.192,80
14	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR 24000 E 30000 BTUS	UNIDADE	EOS	30	R$348,36	R$10.450,80
15	PLACA EVAPORADORA PARA APARELHO CONDICIONADOR DE AR 60000 BTUS	UNIDADE	EOS	11	R$533,43	R$5.867,73
16	SENSOR DE TEMPERATURA (QUENTE E FRIO)	UNIDADE	EOS	107	R$38,10	R$4.076,70
17	MOTOR VENTILADOR EVAPORADORA	UNIDADE	Springer	34	R$244,94	R$8.327,96
18	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR ATÉ 18000 BTUS	UNIDADE	Springer	34	R$278,63	R$9.473,42
19	MOTOR VENTILADOR CONDENSADORA AR 22000 A 30000 BTUS	UNIDADE	Springer	14	R$290,62	R$4.068,68
20	RECARGA DE GÁS EM APARELHO DE AR CONDICIONADO	UNIDADE	EOS	430	R$136,08	R$58.514,40
21	CONTROLE REMOTO UNIVERSAL PARA AR SPLIT DE 7000 A 60000 BTUS	UNIDADE	EOS	117	R$43,54	R$5.094,18
22	UNIÃO DEW ACESSO (PONTEIRA OU CANO DE TRABALHO) AR VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	COBRESUL	157	R$45,17	R$7.091,69
23	KIT DE FIXAÇÃO PARA SUPORTE CONDENSADORA SPLIT (BORRACHA CALÇO)	KIT	EOS	157	R$14,96	R$2.348,72
24	PORCA PARA CANO DE ACESSO, VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	DISMAR	185	R$12,24	R$2.264,40
25	TUBO BLINDADO DE POLIETILENO (TUBO ESPONJOSO) VÁRIOS TAMANHOS	UNIDADE	POLIPEX	157	R$8,16	R$1.281,12
26	FITA PVC ISOLAMENTO	UNIDADE	EOS	107	R$8,16	R$873,12
27	FITA ALUMÍNIO ISOLAMENTO	UNIDADE	TECTAPE	107	R$6,53	R$698,71
28	MANGUEIRA PARA DRENO 3/8X2 MM	UNIDADE	PLASBOHN	332	R$3,81	R$1.264,92
29	GANCHO PARA PRENDER MANGUEIRA DE DRENO	UNIDADE	SPAZIO	119	R$1,06	R$126,14
30	CANALETA PVC 5X8	UNIDADE	CONTROLBO	150	R$26,12	R$3.918,00
31	ACABAMENTO PVC	UNIDADE	CONTROLBO	67	R$10,88	R$728,96
32	CURVA PVC	UNIDADE	CONTROLBO	75	R$13,60	R$1.020,00
33	SUPORTE INTERNO PARA AR ACIMA DE 36000BTUS PISO TETO	UNIDADE	EOS	21	R$89,09	R$1.870,89
34	SUPORTE EXTERNO PARA AR 9000 E 12000BTUS SPLIT	UNIDADE	EOS	50	R$31,02	R$1.551,00
35	SUPORTE EXTERNO PARA AR 18000 A 30000BTUS SPLIT	UNIDADE	EOS	30	R$37,55	R$1.126,50
36	SUPORTE EXTERNO PARA AR ACIMA DE 36000BTUS PISO TETO	UNIDADE	EOS	22	R$75,66	R$1.664,52
37	CABO DE LIGAÇÃO	UNIDADE	IBÉRICA	72	R$10,88	R$783,36
38	PLUGUE 20 AP	UNIDADE	sopramo	135	R$7,62	R$1.028,70
39	CAPACITOR MOTOR VENTILADOR DA EVAPORADORA 3.5UFS	UNIDADE	EOS	42	R$10,88	R$456,96
40	LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO 36000 ATÉ 60.000 BTUS, COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	UNIDADE	propria	120	R$417,67	R$50.120,40

Vencedores dos Itens

2637 - REFRIGERAÇÃO BRUSTOLIN LTDA

Lote: 1 - LOTE I PEÇAS E MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
41	SERVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO	SERVIÇO	propria	700	R$217,72	R$152.404,00
42	SERVIÇO DE LIMPEZA DE FILTROS E DRENOS EVAPORADORA	UNIDADE	propria	1.100	R$74,19	R$81.609,00
43	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO ATÉ 18000 BTUS COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	UNIDADE	propria	1.000	R$190,51	R$190.510,00
44	SERVIÇO DE LIMPEZA, HIGIENIZAÇÃO COMPLETA DE EVAPORADORA E CONDENSADORA DOS APARELHOS DE AR CONDICIONADO DE 22000 A 30000 BTUS COM FORNECIMENTO DE LAUDO TÉCNICO	UNIDADE	propria	300	R$244,94	R$73.482,00
45	MÃO DE OBRA PARA TROCA DE PEÇAS	UNIDADE	propria	800	R$73,37	R$58.696,00
46	MÃO DE OBRA RESTAURAÇÃO ELÉTRICA	UNIDADE	propria	500	R$103,42	R$51.710,00
47	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS -127- 220V-60HZ, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	12	R$108,86	R$1.306,32
48	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS -127- 220V-60HZ, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	12	R$108,86	R$1.306,32
49	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS -127- 220V-60HZ, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	12	R$108,86	R$1.306,32
50	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS -127- 220V-60HZ, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	12	R$163,29	R$1.959,48
51	DESINSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS -127- 220V-60HZ, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	12	R$163,29	R$1.959,48
52	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 9.000 BTUS -220V-60HZ, COM 3 METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	6	R$272,16	R$1.632,96
53	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 12.000 BTUS -220V-60HZ, COM 3 METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	6	R$272,16	R$1.632,96
54	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 18.000 BTUS -220V-60HZ, COM 3 METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO		6	R$272,16	R$1.632,96
55	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 24.000 BTUS -220V-60HZ, COM 3 METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	6	R$381,02	R$2.286,12
56	INSTALAÇÃO DE AR- CONDICIONADO INVERTER 30.000 BTUS -220V-60HZ, COM 3 METROS DE TUBULAÇÃO, INCLUINDO TODOS OS MATERIAIS QUE SE FIZEREM NECESSÁRIOS, BEM COMO TODA A MÃO DE OBRA.	SERVIÇO	propria	6	R$381,02	R$2.286,12
57	DRENO COLETOR DE ÁGUA PARA AR CONDICIONADO, MATERIAL PVC, 3,5 LITROS, COR PRETA, INDICADO PARA USO INTERNO E EXTERNO, ONDE HÁ A SAÍDA DA MANGUEIRA DO AR CONDICIONADO. KIT COM DRENO, BUCHA, GANCHO, SUPORTE INFERIOR, CONECTOR SUPERIOR, PARA FIXAÇÃO EM PAREDE.	UNIDADE	DRENO ECO	100	R$135,53	R$13.553,00
Total do Fornecedor:						R$988.997,80

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 15 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:A25B2DE7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 15.257 PE 60

PORTARIA Nº 15.257
Data: 15 de janeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e com base no Inciso II, Art. 88, da Lei Orgânica Municipal
RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO, a homologação do procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico nº 90060/2024, de 15 de janeiro de 2024, cujo objeto é: Contratação de empresa ou associação especializada em arbitragem para jogos de diversas modalidades (futsal, futebol suíço, futebol de campo, voleibol, vôlei de areia, handebol e jogos de bocha, na categoria adulto e base), organizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Esportes de Santa Izabel do Oeste/Pr, com Recursos Próprios, para um período de 12 meses"., e a adjudicação em favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

Vencedores dos Itens						
84360 - A.A.F.A. ASSOCIAÇÃO DOS ARBITROS DO FUTEBOL AMADOR						
Item	**Produto**	**Unidade**	**Marca**	**Qtde**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTEBOL DE CAMPO NA CATEGORIA MASCULINO LIVRE E SENIOR - EQUIPE DE 04 (QUATRO) ÁRBITROS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, NO MÍNIMO, 25 (VINTE CINCO) ÁRBITROS SENDO NO MÍNIMO 20 (VINTE) ÁRBITROS FEDERADOS PARA FUTEBOL DE CAMPO. -CERTIFICADO OU DIPLOMA DE FEDERADO OU CONFEDERADO DE CADA ARBITRO EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL;	SERVIÇO	A.A.F.A	130	R$664,00	R$86.320,00
2	CONTRATAÇÃO DE ARBITRAGEM PARA JOGOS DE FUTSAL, CATEGORIAS LIVRE MASCULINO E FEMININO, SÊNIOR, CATEGORIA DE BASE E INTER CAPELAS - EQUIPE COMPOSTA POR 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: - RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 30 (TRINTA) ÁRBITROS, SENDO NO MÍNIMO 20 (VINTE) ÁRBITROS DIPLOMADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTSAL; -CERTIFICADO OU DIPLOMA DE FEDERADO OU CONFEDERADO DE CADA ARBITRO EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE FUTEBOL DE SALÃO;	SERVIÇO	A.A.F.A	200	R$286,00	R$57.200,00
3	Contratação de arbitragem para futebol suíço na categoria masculino e feminino livre, sênior, interbairros e inter capelas-equipe formada por 02 (dois) árbitros e 01 anotador. Apresentar Juntamente com a documentação: -Relação nomeando quadro de arbitragem em anexo a proposta de preços com, 20 (Vinte) árbitros, sendo no mínimo 08 (oito) árbitros federados para fut7; -Certificado ou Diploma de Federado ou confederado de cada arbitro expedido pela Federação Paranaense de fut7;	SERVIÇO	A.A.F.A	150	R$286,00	R$42.900,00
4	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DE VOLEIBOL NA CATEGORIA LIVRE MASCULINO, FEMININO E MISTO - EQUIPE DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01(UM) ANOTADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 20 (VINTE) ÁRBITROS, SENDO NO MÍNIMO 08 (OITO) ÁRBITROS DIPLOMADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL; -CERTIFICADO OU DIPLOMA DE FEDERADO OU CONFEDERADO DE CADA ARBITRO EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL;	SERVIÇO	A.A.F.A	100	R$214,00	R$21.400,00
5	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DE HANDEBOL NA CATEGORIA LIVRE MASCULINO, FEMININO E MISTO - EQUIPE DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 1(UM) ANOTADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 08 (OITO) ÁRBITROS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ÁRBITROS DIPLOMADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL; -CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ÁRBITRO FEDERADO OU CONFEDERADO EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE HANDEBOL;	SERVIÇO	A.A.F.A	100	R$217,00	R$21.700,00
6	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM POR DIÁRIA INDIVIDUAL, CATEGORIAS DE BASE E OUTROS EVENTOS. - APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 20 (VINTE) ÁRBITROS;	SERVIÇO	A.A.F.A	300	R$254,00	R$76.200,00
7	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DE VÔLEIBOL DE AREIA NA CATEGORIA LIVRE MASCULINO, FEMININO E MISTO, EQUIPE DE 02 (DOIS) ÁRBITROS E 01 (UM) ANOTADOR. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 08 (OITO) ÁRBITROS, SENDO NO MÍNIMO 03 (TRÊS) ÁRBITROS DIPLOMADOS PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL; - CERTIFICADO OU DIPLOMA DE ÁRBITRO FEDERADO OU CONFEDERADO EXPEDIDO PELA FEDERAÇÃO PARANAENSE DE VOLEIBOL;	SERVIÇO	A.A.F.A	100	R$214,00	R$21.400,00
8	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA ARBITRAGEM DE JOGOS DE BOCHA, PARTIDAS DE SIMPLES, DUPLA E TRIO EQUIPE FORMADA POR 2 (DOIS) ÁRBITROS. APRESENTAR JUNTAMENTE COM A DOCUMENTAÇÃO: -RELAÇÃO NOMEANDO QUADRO DE ARBITRAGEM EM ANEXO A PROPOSTA DE PREÇOS COM, 08 (OITO) ÁRBITROS; -03 (TRÊS) CARTERINHAS DE ÁRBITRO EMITIDAS PELA FEDERAÇÃO OU CONFEDERAÇÃO PARANAENSE DE BOCHA.	SERVIÇO	A.A.F.A	100	R$177,99	R$17.799,00
				Total do Fornecedor:		R$344.919,00

Gabinete do Prefeito de Santa Izabel do Oeste, em 15 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clenir Teixeira
Código Identificador:E85E6582

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONCEDER, FÉRIAS REGULAMENTARES AOS SERVIDORES QUE ESPECÍFICA.

PORTARIA Nº 15.260
Data: 16.01.2025

Conceder, FÉRIAS REGULAMENTARES aos servidores que específica.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA IZABEL DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, Art. 88 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o direito adquirido dos servidores,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER, na forma do art. 167 da Lei Complementar nº 24 de 19.12.2022, **férias regulamentares,** aos servidores a seguir relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
JUCIANA GONCALVES	032.***.***-16	10/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
ADRIANA DE OLIVEIRA	945.***.***-04	02/01/2025	2023/2024
ADRIANE A. DE OLIVEIRA ROSSETTO	032.***.***-51	13/01/2025	2023/2024
ALINE CRISTINA DE PAULA	087.***.***-67	08/01/2025	2022/2023
ARMELINDA BIGATON BABINSKI	026.***.***-30	13/01/2025	2023/2024
DEIZE FATIMA FUNGHETTO	007.***.***-58	14/01/2025	2023/2024
KARINA TAGLIETTI	066.***.***-74	13/01/2025	2023/2024
LIDIANE DA SILVA BUENO	103.***.***-57	13/01/2025	2023/2024
MARINES STEINER TOMKIEL	827.***.***-04	06/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
CARLA CRISTINA PIZATTO	050.***.***-30	10/01/2025	2023/2024
MARILEI PEREIRA DA SILVA	687.***.***-91	13/01/2025	2023/2024
SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
FERNANDA DENES DEBIASI	065.***.***-23	16/12/2024	2022/2023
GABINETE DO PREFEITO			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIEGO RONALDO MATCIULEVICZ	057.***.***-83	20/12/2024	2022/2023
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS			
NOME	**Nº CPF**	**A PARTIR DE:**	**PERÍODO AQUISITIVO**
DIEGO PILAR BELO	083.***.***-21	13/01/2025	2023/2024
ELOIR FERRARI	402.***.***-00	13/01/2025	2023/2024
ERMELINDO VIEIRA	483.***.***-34	13/01/2025	2023/2024
JOAO ANTUNES DA ROSA	945.***.***-87	11/01/2025	2023/2024
LUCIANA A. CORDOVA TELLES	077.***.***-54	15/01/2025	2022/2023

Art.2º - Esta Portaria, ressalvadas as disposições contidas no artigo primeiro, entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Izabel do Oeste, 16 de janeiro de 2025.

JEAN PIERR CATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Denes Debiasi
Código Identificador:E6B7A8C3

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

CONTABILIDADE
LEI Nº 3.279/2025

LEI Nº 3.279/2025

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NA LOA, ALTERA AS AÇÕES DO PPA E LDO, DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, PARA O EXERCÍCIO DE 2025 e DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Autoriza abertura de Crédito Adicional no Orçamento, no PPA e LDO do Município de Santo Antônio do Sudoeste para o exercício de 2025, no valor de R$ 6.600.000,00 (Seis Milhões e Seiscentos Mil Reais), conforme se especifica a seguir:

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
07	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
07.001	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
15.451.2602.2012	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
2701	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
2702	00000-Recursos Ordinários (Livres)	240.000,00
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	

2703	00000-Recursos Ordinários (Livres)	10.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
2704	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	
2705	00000-Recursos Ordinários (Livres)	5.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2706	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
2707	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
2708	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
2709	00000-Recursos Ordinários (Livres)	45.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 2º - Para cobertura dos Créditos indicados no artigo anterior, serão utilizados recursos da seguinte maneira:

I – Anulação de dotação;

Anulação		
Códigos	Descrição	Valor
05	SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
05.005	DEPARTAMENTO DE OBRAS	
26.782.2601.2020	ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS	
3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
900	00000-Recursos Ordinários (Livres)	1.700.000,00
3.1.90.13.00.00	CONTRIBUIÇÕES PATRONAIS	
910	00000-Recursos Ordinários (Livres)	400.000,00
3.3.90.30.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
930	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.000.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
990	00000-Recursos Ordinários (Livres)	2.400.000,00
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	
1040	00000-Recursos Ordinários (Livres)	100.000,00
	SUBTOTAL	6.600.000,00
	TOTAL	6.600.000,00

Art. 3º - Ficam alteradas as ações do orçamento do exercício de 2025, para fins de compatibilização com o Plano Plurianual – PPA e o anexo de metas e prioridades da Lei de Diretrizes.

Art. 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Sudoeste, em 15 de janeiro de 2025.

JOSÉ DORIVAL BANDEIRA
Prefeito Interino

Publicado por:
Ana Maria Bandeira
Código Identificador:0AEA1EC7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DECRETO Nº 34/2025

DECRETO Nº 34/2025

SÚMULA – Resultado de credenciamento para contratação de pessoa física e outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO o parecer exarado pela assessoria jurídica do município,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos da Lei nº 14.133/21 (Lei de Licitações e Contratos), fica declarada INEXIGÍVEL a licitação para **CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ**, conforme classificação de Credenciamento nº 01/2025, efetivando-se-a mediante contratação direta.

Art. 2º Da classificação por ordem de protocolo:

CARGO: SERVIÇOS GERAIS FEMININO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6149	DORVALINA FRANCISCA ROSA	038.254.379-30
	6150	PATRÍCIA OLIVEIRA DOS SANTOS	119.630.359-25
	6152	MARTA FERREIRA NEVES DOS SANTOS	067.712.179-22

	6153	GABRIELA SILVA CORREIA	105.837.469-93
	6154	NATALINA PACHECO FERNANDES DOS SANTOS	061.010.499-30
	6156	MARIA DE LOURDES DE MORAIS	740.718.669-34
	6159	NELSI MARIA CORDEIRO	022.316.269-85
	6161	LARISSA NOVAES MONTEIRO DA SILVA	119.574.169-39
	6163	ALINE LOZADO	112.303.589-00
	6166	LUANA CRISTINA CORDEIRO	010.224.039-66
	6167	ANDREIA ALVES DE LIMA	055.305.649-25
	6170	GLAUCE APARECIDA COSTA GALVÃO	809.663.909-97
	6171	JOSIELY SANTIAGO DA SILVA	090.456.059-70
	6173	HERICA DE SOUZA	109.097.949-52
	6175	MARCIA OLIVEIRA RIBEIRO	019.631.871-80
	6178	CATIA FEITOSA DA SILVA	045.500.919-83
	6180	MARIA DE FATIMA SOARES FORNER	021.566.009-96
	6183	SIARA APARECIDA COELHO	080.624.419-46
	6185	VANESSA OLIVEIRA SANTOS	054.126.035-99
	6189	LEDIANA COUTO	025.509.319-55
	6191	APARECIDA PEREIRA DA SILVA	030.781.849-78
	6193	NATALLY EDUARDA CRESPILHO PEREIRA	119.155.079-60
	6194	BIANCA LAIARA ANASTÁCIO DOS SANTOS	112.435.989-30
	6199	RITA DE CASSIA ALVES DA SILVA	017.529.309-08
	6200	JULIANA SIQUEIRA PINTO	050.398.679-80
	6201	ADRIANA DE OLIVEIRA ARRUDA	094.519.169-38
	6203	ANI CAROLINI CARVALHO DE OLIVEIRA	119.407.479-02
	6207	PATRICIA PRESLEY DA SILVA	406.875.418-75
	6112	JULIANA FARIAS SILVA	021.818.312-70

CARGO: SERVIÇOS GERAIS MASCULINO

ORD	PROTOCOLO	NOME	CPF:
	6157	GEORGE FELIPE DA SILVA	127.120.294-88
	6165	DANILO ALVES COUTO	074.902.699-54
	6176	ODAIR AROUCA	034.874.559-19
	6177	CLAUDIONOR PEREIRA DA SILVA	087.714.758-26
	6179	JONATHAN TARGINO DE ASSIS	378.169.638-31
	6181	LUIZ GUSTAVO PEREIRA DA SILVA	091.172.901-12
	6182	ALISON BRUNO ALVES DOS SANTOS	107.832.129-92
	6187	EDSON ANASTACIO DOS SANTOS	191.479.848-52
	6192	KAIO MATHEUS CORDEIRO	072.204.989-77
	6195	PAULO RICARDO BARBOZA DA SILVA	013.837.129-64
	6197	KAWUAN JUNIOR SANTOS	087.865.309-09
	6204	JOSUE DE SOUZA SANTANA	050.002.679-31
	6209	JOÃO PEDRO CAETANO DA CRUZ	124.811.209-14

DESCLASSIFICADO:

ORD	PROTOCOLO	NOME / CPF:	MOTIVO:
	6147	JOÃO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR	Não apresentou o item 5.1. C) carteira de trabalho
	6148	DANIELLI DOS SANTOS MOURA	Não apresentou o item 5.2.2 certidão trabalhista
	6151	MATHEUS LOPES FERNANDES	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6155	ALEKSANDRO LUCAS FAUSTINO DOS SANTOS	Não apresentou os itens 5.2.1.3 certidão municipal , 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais, 5.2.1.1 certidão de tributos federais, 5.2.2 certidão trabalhista
	6162	JULIANA LOZADO SMITH	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6164	ROSILENE RODRIGUES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.1 certidão de tributos federais
	6168	LUIS ADRIANO FERREIRA DA SILVA	Não apresentou o item 5.1. D) certidão negativa criminal
	6174	JOSÉ DONIZETE COUTO	Apresentou certidão municipal positiva
	6184	MARIA EDUARDA MARINHO DA SILVA	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6186	SUZIANE ROCHA DA SILVA MILARÉ	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6188	FERNANDA CRISTINA LIMA GUERMANDI	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal
	6202	AGNALDO ALVES DOS SANTOS	Não apresentou o item 5.2.1.3 certidão municipal, 5.2.1.2 certidão de dívida ativa de tributos estaduais

Art. 3º Os recursos orçamentários para a cobertura da presente contratação dar-se-ão às expensas dos cofres da municipalidade, sendo o projeto codificado sob o nº:

03.001.04.122.0002.2008 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.04.122.0009.2020 ADMINISTRAÇÃO DA DIRETORIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
04.001.26.782.0015.2038 MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS
3.3.90.36.00.0 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
05.001.12.361.0018.2045 ENSINO FUNDAMENTAL 1ª A 5ª SÉRIES - RECURSOS PRÓPRIOS
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
06.001.27.812.0021.2054 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DESPORTIVAS
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FISICA
07.001.10.301.0022.2059 ADMINITRAÇÃO GERAL DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
08.001.08.122.0023.2063 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO CRAS – CENTRO DE REFERÊNCIA EM ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.36.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA
12.001.23.695.0030.2100 AÇÕES DIRETAS DE TURISMO
3.3.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Pedro do Paraná-PR, 14 de janeiro de 2024.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosieli Cristina da Silva
Código Identificador:1A45D14A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
LEI MUNICIPAL Nº 002/2025

LEI MUNICIPAL Nº 002 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNCIPAL SANCIONO A **SEGUINTE LEI**:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 4.219,51 (quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado a devolução de saldo de recurso referente a Política Nacional Aldir Blanc PNAB e da Lei Emergencial Paulo Gustavo, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	3,38
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.012,96
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1,22
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	365,92
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	83,35
Fonte TCE 32004 Código Local 33004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022 - Exercícios Anteriores	2.752,68
	Total do Credito Aberto	**4.219,51**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente e do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	3,38
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1,22
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	83,35
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**87,95**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.012,96
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	365,92
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	2.752,68
	Valor parcial do superávit utilizado	**4.131,56**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**4.219,51**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam a presente Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 14 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:718D4C46

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
DECRETO Nº 038/2025

DECRETO Nº 038 DE 2025

SUMULA: Autoriza abertura de crédito adicional Especial e dá outras providências.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº 02 DE 2025 DE 14 DE JANEIRO DE 2025:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício, um crédito adicional suplementar, na importância total de R$ 4.219,51 (quatro mil duzentos e dezenove reais e cinquenta e um centavos), destinado a devolução de saldo de recurso referente a Política Nacional Aldir Blanc PNAB e da Lei Emergencial Paulo Gustavo, cuja consignação far-se-á nas codificações da Funcional-Programática a seguir discriminadas:

CODIFICAÇÃO	DETALHAMENTO	VALOR
06.	DIRETORIA DE CULTURA, DESPORTO E LAZER	
06.001.	DIVISAO DE CULTURA, DESPORTOS E LAZER	
06.001.13.	CULTURA	
06.001.13.392.	DUFUSÃO CULTURAL	
06.001.13.392.0020.	CULTURA E TRADIÇÃO NOS EVENTOS CULTURAIS	
06.001.13.392.0020.2.087.	ATIVIDADES FOLCLÓRICAS E CULTURAIS NO MUNICÍPIO	
3.	DESPESAS CORRENTES	
3.3.	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
3.3.90.	APLICAÇÕES DIRETAS	
3.3.90.93.	IDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	3,38
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.012,96
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1,22
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	365,92
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	83,35
Fonte TCE 32004 Código Local 33004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022 - Exercícios Anteriores	2.752,68
	Total do Credito Aberto	**4.219,51**

Artigo 2º - A cobertura do crédito adicional suplementar autorizado na forma da presente Lei, far-se-á mediante a utilização do Excesso de Arrecadação Alínea de Receita do Exercício Corrente e do superavit financeiro de fonte do exercício anterior, a seguir discriminado:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DE ALINEA DE RECEITA		
FONTE	**DENOMINAÇÃO/ALINEA DE RECEITA**	**VALOR**
Fonte TCE 971 Código Local 31971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	3,38
Fonte TCE 972 Código Local 31972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022)	1,22
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	83,35
	TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	**87,95**

SUPERAVIT FINANCEIRO – EXERCÍCIO ANTERIOR		
FONTE	**DENOMINAÇÃO**	**VALOR**
Fonte TCE 971 Código Local 33971 Fonte Padrão 1053.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	1.012,96
Fonte TCE 972 Código Local 33972 Fonte Padrão 1054.09.99.06.18	Lei Emergencial Paulo Gustavo - (LC 195/2022) - Exercícios Anteriores	365,92
Fonte TCE 32004 Código Local 32004 Fonte Padrão 1063.09.99.06.18	Política Nacional Aldir Blanc PNAB - Lei nº 14.399 de 2022	2.752,68
	Valor parcial do superávit utilizado	**4.131,56**
	TOTAL GERAL DO CREDITO AUTORIZADO	**4.219,51**

Artigo 3º Em decorrência das alterações no PPA, na LDO e do Crédito Adicional suplementar na LOA de que tratam o presente Decreto, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a rever os instrumentos de programação financeira, efetuando para tanto as necessárias adequações.

Artigo 4º Revogada as disposições em contrário este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de São Pedro do Paraná, aos 15 dias do mês de janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Luis Cavenaghi
Código Identificador:92827994

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DO PARANÁ - PORTARIA 18/2025

PORTARIA N.º 18/2025

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO, PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC...

Art. 1º - Art. 1º - Conceder aos servidores municipais relacionados nesta portaria, suas férias, bem como determinar o pagamento do adicional de 1/3 de seus vencimentos.

.

Nº	Nome do Servidor e numero da matricula	Período Aquisitivo	Período de Fruição
1	ADELIA MOREIRA PINTO – 248	09-01-2024/08-01-2025	01-03-2025/30-03-2025
2	ANA PAULA NOVAES ÂNGULO – 441	04-01-2024/03-01-2025	18-12-2025/16-01-2025
3	ANA CLAUDIA MATANOVIC – 234	09-01-2024/08-01-2025	20-01-2025/03-01-2025 10-03-2025/24-03-2025
4	ANA MARIA SERENATO – 202	12-09-2023/12-09-2024	18-12-2025/16-01-2025
5	FABIO EDUARDO V. DE OLIVEIRA – 241	09-01-2024/08-01-2025	10-03-2025/19-03-2025 10-07-2025/19-07-2025
6	JOAO GUSTAVO LUIZAO FERNANDES – 246	09-01-2024/08-01-2025	27-01-2025/05-02-2025 09-07-2025/28-07-2025
7	MARIA AP.R. DOS SANTOS REZENDE – 247	09-01-2024/08-01-2025	29-01-2025/27-02-2025
8	ROSILEI ANGELA MACHADO – 249	09-01-2024/08-01-2025	18-12-2025/16-01-2025
9	SILVANA FERREIRA GOIVINHO CRUZ – 233	09-01-2024/08-01-2025	02-06-2025/16-06-2025 08-12-2025/22-12-2025
10	ROSANGELA BERTONI ESTRIOTTO - 620	20-01-2024/19-01-2025	18-12-2025/16-01-2025

Art. 2º - Conceder aos servidores municipais acima relacionados nos **números de ordem 5,** a conversão de 10 (Dez) dias de férias em abono pecuniário, conforme artigo 101, do § 5º da Lei municipal 07/1993.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

São Pedro do Paraná, 14 de Janeiro de 2025.

VANDERLEI CAETANO DE CASTRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Aparecido Silveira Gurson
Código Identificador:300346CE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA

SETOR DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – * CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
: e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 51/2024

HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita Municipal, Exilaine Gaspar, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a adjudicação por parte do Pregoeiro, **homologa** os procedimentos de **Contratação de empresa para aquisição dos materiais escolares para as Escolas Municipais Eufrosina Ribeiro da Silva, Morihito Yamamoto, CMEI Professora Neuza de Oliveira da Costa, com a finalidade de atender os alunos da rede municipal de ensino no ano letivo de 2025**, conforme segue.

Situação: Aceito e Habilitado
Aceito para: RHR ATACADO E VAREJO LTDA
CNPJ Nº 51.231.745/0001-00

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	1	740,00	UNIDADE	**APONTADOR COM DEPÓSITO COM 2 FUROS** Apontador com depósito e tampa. Confeccionado em resina termoplástica e lâmina de aço. Apontador contendo 02 furos para apontar diferentes tipos de lápis. Produto certificado pelo INMETRO. **MARCA: LEO LEO**	R$ 4,42	R$ 3.276,72
1	2	740,00	UNIDADE	**BORRACHA ESCOLAR GRANDE** Borracha escolar grande com capa protetora plástica em pet reciclado. Formato 55 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora personalizada conforme solicitação da arte pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, sendo que a empresa vencedora do certame irá elaborar a arte. Apresentar laudo de conformidade com as normas **ABNT NBR** 15236:2021 e **ABNT NBR** 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo **INMETRO** atestando níveis aceitáveis de **BISFENOL-A (BPA-FREE)** e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. Obrigatório certificado válido do **INMETRO** para o conjunto borracha com capa. **MARCA: ECOPLAST**	R$ 7,55	R$ 5.589,22
1	3	400,00	UNIDADE	**CADERNO DE CALIGRAFIA** (Capa dura. 48 folhas brochura. tam 200 x 275 mm). Gramatura: 56 g/m². Especiais para treino de caligrafia. Produto certificado: **FSC.** **MARCA: PANAMERICANA**	R$ 10,13	R$ 4.052,40
1	4	740,00	UNIDADE	**CADERNO DE DESENHO GRANDE** (Tam 20 x 27,5 x 20 cm - 80 folhas - espiral). Caderno de desenho, sem margem, capa e contracapa dura personalizada com impressão em 4 x 4 cores, conforme laminação modo de **BOPP** brilho, gramatura de 600 g/m², com mínimo de 80 folhas internas na cor branca alcalina em papel o**FF-SET** de 63 g/m², acabamento em espiral composto de arame galvanizado, formato mínimo de 200 x 275 mm, sem papel de seda entre as folhas. O material deve estar de acordo com as normas da **ABNT,** contendo na contracapa as informações do fabricante, bem como o formato e a quantidade de folhas. A arte será fornecida pela secretaria municipal de educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor. **MARCA: PANAMERICANA**	R$ 19,46	R$ 14.400,40
1	5	2.760,00	UNIDADE	**CADERNO DE LINGUAGEM** (Brochura universitário capa dura personalizada 96 folhas - tam 20 x 275 mm). Caderno brochurão: capa dura, costurado, contendo no mínimo 96 folhas, formato 200 x 275mm, capa e contracapa confeccionado em papelão gramatura mínima de 780 g/m*, revestido em papel couchê gramatura mínima de 115 g/m, guarda em papel **OFFSET** branco gramatura mínima 120 g/m, miolo em papel **OFFSET** branco com gramatura mínima 56 g/m. Capa e contracapa com acabamento **BOPP** brilho, nas cores verde, azul, amarelo ou vermelho. Constar na contracapa informações do fabricante, marca, gramatura, formato, número de folhas. A arte será fornecida pela Secretaria Municipal de Educação no momento da entrega da nota de empenho ao fornecedor. **MARCA: PANAMERICANA**	R$ 14,49	R$ 40.000,68
1	6	500,00	UNIDADE	**CADERNO QUADRICULADO 1 X 1 CM ESPIRAL** (Capa dura universitário 96 folhas). Possui capa dura e folhas quadriculadas de 1x1cm. Ideal para o dia a dia na escola, auxiliando o aluno no desenvolvimento da coordenação motora e no aprendizado da escrita. Produto certificado**: FSC,** formato: 200 mm x 275 mm gramatura: 56 **G/M².** **MARCA: JANDAIA**	R$ 14,20	R$ 7.100,50
1	7	4,00	CAIXA	**CANETA ESFEROGRÁFICA AZUL** Transparente (1.0 mm). Igual ou superior **BIC CRISTAL.** **CX COM 50 UNIDADES.** **MARCA: COMPACTOR**	R$ 51,62	R$ 206,48
1	8	4,00	CAIXA	**CANETA ESFEROGRÁFICA PRETA** Transparente (1.0 mm). Igual ou superior **BIC CRISTAL.** **CX COM 50 UNIDADES.** **MARCA: COMPACTOR**	R$ 49,50	R$ 198,02
1	9	740,00	UNIDADE	**CANETINHAS HIDROGRÁFICAS** PCT com 12 cores - (tamanho grande). Caneta hidrográfica – conjunto contendo 12 canetas grandes de cores diferentes, escrita grossa, com sistema que protege a ponta contra impactos (vai- vem), garantindo a durabilidade, tinta lavável, com tampa antiasfixiante. Com cores bem definidas e boa cobertura. Validade de no mínimo 12 meses a partir da data de entrega. Produto deverá ser atóxico e trazer a marca do fabricante impressa. certificação do **INMETRO.** **MARCA: GATTE**	R$ 16,64	R$ 12.318,04
1	10	780,00	UNIDADE	**COLA ESCOLAR 90 GR**. Composta por acetato de polivinila, água e conservantes. Atóxico. Lavável, secagem rápida, trava antivazamento. Ideal para trabalhos escolares e artesanatos. Com certificação do **INMETRO.** **MARCA: GATTE**	R$ 4,43	R$ 3.460,86
1	11	480,00	UNIDADE	**GIZ DE CERA GRANDE** CX com 12 unidades. Formato triangular, padrão grosso, com superfície lisa e uniforme, isento de defeitos e deformações, confeccionado com ceras. Cargas minerais inertes e pigmentos.	R$ 7,78	R$ 3.738,72

				Material atóxico, não deve borrar, esfarelar e nem manchar as mãos; as cores devem corresponder aos respectivos pigmentos quando utilizados; deve resistir à pressão normal de uso; com capa protetora, indicada para crianças a partir de 03 anos de idade. Deverá conter certificação do **INMETRO.** **MARCA: TRIS**		
1	12	500,00	UNIDADE	**LÁPIS DE COR SEXTAVADO COM 12 CORES** Ecolápis sextavado de cores vivas (rosa claro, vermelho, laranja, amarelo canário, marrom, verde folha, verde, azul, azul cobalto, carmim, rosa chiclete e preto). Técnica **SEKURAL.** Kit contendo 2 lápis grafite, 1 borracha e 1 apontador. Comprimento 175 mm, entre faces 6,9 mm, diâmetro da mina 3,3 mm, composição: pigmentos, aglutinantes, carga inerte, ceras e madeira reflorestada, formato sextavado. Produzido com materiais totalmente atóxicos e 100% madeira reflorestada. Certificado de **FSC** e do **INMETRO.** **MARCA: FABER**	R$ 23,64	R$ 11.821,50
1	13	240,00	UNIDADE	**LÁPIS DE COR 12 CORES GROSSO** Formato triangular, tipo jumbo, de madeira mole, leve, seca, sem nós, rachaduras ou revesos. Madeira plantada, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite. Deverá ser recoberto com tinta atóxica. A barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa pigmentação, ser macia, com alto poder de cobertura e ser atóxica medindo no mínimo 175 mm de comprimento. Mina centralizada com no mínimo 5 mm de diâmetro. Deverá conter tabela de cores na embalagem. Produto certificado pelo I**NMETRO**. **MARCA: GATTE**	R$ 24,41	R$ 5.860,08
1	14	6,00	CAIXA	**LÁPIS PRETO HB Nº 02** (Caixa com 144 unidades). Lápis grafite, de formato cilíndrico ou sextavado, com diâmetro mínimo de 6,5 a 7,5mm, comprimento mínimo de 150 mm. Confeccionado com madeira de reflorestamento e isenta de nós. Perfeita colagem das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu descolamento ou quebra durante o apontamento. Recoberto com tinta atóxica. Com grafite de 2 mm de diâmetro, dureza nº 02 **HB,** constituição uniforme, isento de impurezas e atóxico. Produto certificado junto ao **INMETRO E FSC.** **MARCA: MAKE +**	R$ 89,05	R$ 534,35
1	15	300,00	UNIDADE	**RÉGUA DE 30 CM** Régua plástica cristal 30 cm. Confeccionada em politereftalato de etila reciclado pós-consumo (**PET-PCR**), Biodegradável. Dimensões mínimas de 30 cm de comprimento x 3 cm de largura x 3mm de espessura, com escala gravada por transferência de imagem, sem deformidades ou rebarbas, escala de 30 cm, clara e precisa, com divisão em milímetros, destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preta, com impressão legível e sem falhas; cantos arredondados para maior segurança. O produto deve ter, estampado, a marca do fabricante. Obrigatório apresentar junto das amostras certificação do **INMETRO,** bem como comprovação do aditivo biodegradável no material. **MARCA: ECOPLAST**	R$ 4,74	R$ 1.422,00
1	16	740,00	UNIDADE	**TESOURA ESCOLAR SEM PONTA** Para uso escolar, com tamanho mínimo de 13 cm, lâmina em aço inox. Cabo anatômico revestido internamente com material emborrachado. Cabo inteiriço até o parafuso, com haste flexível (vai e vem). Produto com selo do **INMETRO** ou qualquer organismo legitimamente capaz de certificar o produto. **MARCA: FUTURO**	R$ 9,26	R$ 6.853,88
1	17	280,00	UNIDADE	**PASTA POLIONDA** Confeccionada com chapa de PP (polipropileno) alveolar, com cores diversas, 3 mm de espessura e 320 g/m2. Acabamento com aba e elástico, formato: comprimento 350mm, largura 250mm e altura 35mm. Deverá ser impressa diretamente no produto arte final fornecida ao vencedor. Obrigatória apresentação de laudo laboratorial junto a amostra, acreditado pelo **INMETRO**, atestando atendimento da norma **ABNT NBR** 15.236:2021 (segurança de artigos escolares) e **ABNT NBR** 16040:2020 (toxicologia, metais pesados, ftalatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo **INMETRO** atestando níveis aceitáveis de **BISFENOL-A (BPA-FREE).** **MARCA: ECOPLAST**	R$ 16,48	R$ 4.616,08
VALOR TOTAL DOS ITENS:125.449,94						

São Sebastião da Amoreira - PR, 14 de janeiro de 2024.

EXILAINE GASPAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:9CC57540

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 9/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – *CEP: 86240-000 – (Fone/Fax: (43) 3265-8300
:e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 9/2025
MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/ 2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/ 2024
PROTOCOLO Nº 3625/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.000.336/0001-29**, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **SRA. EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora do CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Avenida Esperança, Nº 1.899, Jardim Bella Vida, na cidade de Cambé, PR, cadastrada no CNPJ n° 30.547.487/0001-98, representada pelo Sr. **OSCAR NETTO BOEING**, portador do CPF n° 601.706.039-20, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos reivindicados judicialmente. especificado no Termo de Referência, oriundo do **Pregão n° 48/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR	ITENS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI	1, 3, 4, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24 e 25

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	24,00	FRASCO	BR0269/823 - CLORIDRATO BROMEXINA GTS 2% 30 ML **MARCA: MEDLEY**	R$ 23,05	R$ 553,20
1	3	1.800,00	Comprimido	BR0272327 - OXIBUTININA 5 MG CPR **MARCA: SUPERA RX**	R$ 0,85	R$ 1.530,00
1	4	288,00	TUBO	BR0269846 - CLORIDRATO LIDOCAÍNA GEL 2% **MARCA: NEOQUIMICA**	R$ 4,58	R$ 1.319,04
1	9	24,00	FRASCO	BR0398706 - POLVIDINE TÓPICO 1 LITRO **MARCA: VICPHARMA**	R$ 37,46	R$ 899,04
1	10	84,00	CAIXA	BR0345720 - LUVA DE PROCEDIMENTO M - CAIXA COM 100 UNIDADES **MARCA: MEDIX**	R$ 24,80	R$ 2.083,20
1	11	144,00	Litros	BR0269941 - ALCOOL 70% LITRO **MARCA: VALE VERDE**	R$ 5,00	R$ 720,00
1	12	24,00	Litros	BR0353076 - GLICERINA LIQUIDA 1 LITRO **MARCA: VICPHARMA**	R$ 35,54	R$ 852,96
1	13	720,00	FRASCO	BR0268236 - SOLUÇÃO CLORETO SÓDIO 250 ML 0,9% SISTEMA FECHADO **MARCA: FARMARIN**	R$ 3,35	R$ 2.412,00
1	14	12.000,00	UNIDADE	BR0436136 - SONDA URETRAL Nº 12 **MARCA: MARKMED**	R$ 0,52	R$ 6.240,00
1	15	300,00	Pacote	BR0269972- COMPRESSA GAZE PACOTE COM 500 UM **MARCA: CLEAN**	R$ 14,88	R$ 4.464,00
1	16	1.080,00	UNIDADE	BR0380597 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO EG **MARCA: SLIM**	R$ 1,68	R$ 1.814,40
1	17	5.760,00	UNIDADE	BR0358131 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO M **MARCA: SLIM**	R$ 1,56	R$ 8.985,60
1	18	1.080,00	UNIDADE	BR0360501 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO G **MARCA: SLIM**	R$ 1,70	R$ 1.836,00
1	19	720,00	Unidades	BR0385209 - EQUIPO - MACROGOTAS COM INJETOR LATERAL **MARCA: TKL**	R$ 1,08	R$ 777,60
1	20	1.400,00	UNIDADE	BR0455596 - SERINGA 20 ml DESCARTÁVEL SEM AGULHA BICO LUER SLIP **MARCA: SR**	R$ 0,39	R$ 546,00
1	21	12,00	CAIXA	BR0451490 - AGULHA HIPODERMICA 40x12 CAIXA COM 100 UM **MARCA: TKL**	R$ 6,94	R$ 83,28
1	22	216,00	UNIDADE	BR0453798 - FITA HIPOALERGÊNICA MICROPORE 2,5 mm x 10 m **MARCA: ADPELE**	R$ 2,40	R$ 518,40
1	23	1.800,00	UNIDADE	BR0427338 - FRALDA GERIÁTRICA TAMANHO P **MARCA: SLIM**	R$ 1,25	R$ 2.250,00
1	24	1.000,00	UNIDADE	BR0395534 - FRASCO SOLUÇÃO ENTERAL **MARCA: NUTRIMED**	R$ 0,94	R$ 940,00
1	25	1.000,00	UNIDADE	BR0386130 - EQUIPO PARA SOLUÇÃO ENTERAL **MARCA: TKL**	R$ 1,10	R$ 1.100,00
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 39.924,72						

2.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2024, juntamente com seus anexos.

3. DA ENTREGA
3.1. A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até **07 (sete)** dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
3.2. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
3.3. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a

CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.

3.4. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3.5. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.6. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
3.7. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
3.8. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.9. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
3.10. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
3.11. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
3.12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
3.13. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.

3.14. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
3.15. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
– NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
3.16. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
3.17. O prazo de que trata o item 3.15 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
3.18. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 3.16.
3.19. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
3.20. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
3.21. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
3.22. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
3.23. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
3.24. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
3.25 Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

4. ASSINATURA E VINCULAÇÃO.
4.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
5.2. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
5.3. A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 39.924,72 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e quatro reais e setenta e dois centavos).**

6.2. O pagamento será feito conforme ordem cronológica, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), conforme necessidade da CONTRATANTE.

6.3. Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.

6.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.

6.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.

6.5.1. Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.

6.5.2. As entidades que se enquadram no item anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

6.6. Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:
- Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BOEING - EIRELI**
- CNPJ Nº **76.290.659/0001-91**
- Banco: **BANCO DO BRASIL**
- Agência:**1431-1** Conta: **C.C. 15181-5**
- Nome completo do responsável: **OSCAR NETTO BOEING**
-CPF Nº **601.706.039-20**

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.4. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

7.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.

7.6.1. Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.6.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

7.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

8. DA DESPESA

8.1. As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
08001103010011204333903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001103010011204333903200000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

9.2. A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

10. RESCISÃO

10.1. A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

10.1.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
10.1.2. A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
10.1.3 A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

11. SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE
11.1. Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

12. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1. A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

13. RESPONSABILIDADES
13.1. O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
13.2. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
13.2.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
13.2.2. A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
13.3. Constituem obrigações da contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
13.4. Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA; e
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.

13.1.6. – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.
14. TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS
14.1. Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

16. DO FORO
16.1. Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí–PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 14 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal Município de São Sebastião da Amoreira
Contratante

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora De Medicamentos Boeing – EIRELI
OSCAR NETTO BOEING/
CPF Nº 601.706.039-20
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1. Nome:
CPF:
Assinatura:

2. Nome:
CPF:
Assinatura:

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:39A70702

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº 10/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA
ESTADO DO PARANÁ
Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro – CEP: 86240-000 – Fone/Fax: (43) 3265-8300
e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 10/2025
MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/ 2024
PROTOCOLO Nº 3625/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.000.336/0001-29**, neste
ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **SRA. EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora do CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED - LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Cuiabá, Nº 2718, Sala 2, Bairro Neva, na cidade de Cascavel, PR, cadastrada no CNPJ n° 42.529.374/0001- 49, representada pelo Sr. **VALMIR FREIRE**, portador do CPF n° 516.982.859-49, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos reivindicados judicialmente. especificado no Termo de Referência, oriundo do **Pregão n° 48/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR	ITENS
DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA	2 e 7

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	2	720,00	Comprimido	BR0406230 - SUCCINATO SOLIFENACINA 5 MG CPR **MARCA: BRAINFARMA**	R$ 2,09	R$ 1.504,80
1	7	1.440,00	Comprimido	BR285966 - LEVETIRACETAM 500 MG CPR **MARCA: TORRENT**	R$ 1,58	R$ 2.289,45
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 3.794,26						

2.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2024, juntamente com seus anexos.

3. DA ENTREGA

3.1. A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até **07 (sete)** dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
3.2. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
3.3. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3.4. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3.5. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.6. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
3.7. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
3.8. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.9. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
3.10. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
3.11. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
3.12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
3.13. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
3.14. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
3.15. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
– NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.
3.16. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
3.17. O prazo de que trata o item 3.15 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
3.18. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 3.16.
3.19. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
3.20. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
3.21. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
3.22. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
3.23. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.

3.24. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
3.25 Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

4. ASSINATURA E VINCULAÇÃO.
4.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
5.2. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
5.3. A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 3.794,26 (três mil, setecentos e noventa e quatro reais e vinte e seis centavos).**
6.2. O pagamento será feito conforme ordem cronológica, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), conforme necessidade da CONTRATANTE.
6.3. Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
6.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
6.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
6.5.1. Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
6.5.2. As entidades que se enquadram no item anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

6.6. Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Fornecedor: **DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA**
- CNPJ Nº **42.529.374/0001-49**
- Banco: **SICREDI** Agência: **0710** Conta: **C.C. 25265-7**
- Nome completo do responsável: **VALMIR FREIRE/*Sócio Administrador***
- CPF Nº **516.982.859-49**

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea "d" da Lei N° 14.133/2021.
b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
7.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
7.6.1. Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.6.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas naata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.

7.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

8. DA DESPESA

8.1. As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
08001103010011204333903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001103010011204333903200000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9. FISCALIZAÇÃO

9.1. Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.

9.2. A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

10. RESCISÃO

10.1. A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.

10.1.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).

10.1.2. A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.

10.1.3 A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:

I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.

II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".

III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.

IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.

V - As multas serão cumulativas.

VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.

VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

11. SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE

11.1. Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

12. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

12.1. A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

13. RESPONSABILIDADES

13.1. O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.

13.2. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.

13.2.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.

13.2.2. A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.

13.3. Constituem obrigações da contratante:

a) efetuar o pagamento ajustado.

b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.

13.4. Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:

a) prestar o fornecimento na forma ajustada;

b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA; e
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
13.1.6. – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

14. TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS
14.1. Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

16. DO FORO
16.1. Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí–PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal Município de São Sebastião da Amoreira
Contratante

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal de Saúde

Distribuidora De Medicamentos Intramed LTDA
VALMIR FREIRE/
CPF Nº 516.982.859-49
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:2B63DD90

SETOR DE LICITAÇÃO
ARP Nº11/2025

Rua Papa João XXIII, 1086 – Centro –CEP: 86240-000 –Fone/Fax: (43) 3265-8300

e-mail: pmssa@amoreira.pr.gov.br Site: www.amoreira.pr.gov.br
CNPJ: 76.290.659/0001-91

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 11/2025
MODALIDADE LICITATÓRIA PREGÃO ELETRÔNICO – Nº 48/ 2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 145/ 2024
PROTOCOLO Nº 3625/2024

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA AMOREIRA-PR**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Papa João XXIII, n° 1.086, centro, CEP: 86240-000, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ n° 09.000.336/0001-29**, neste ato devidamente representado pela Prefeita Municipal, **SRA. EXILAINE GASPAR**, brasileira, em união estável, portadora do CPF/MF nº 755.902.479-34, resolve registrar o preço da empresa **LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME,** pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Paraguassu, Nº 1012, Jardim das Palmeiras, na cidade de Paranavaí, PR, cadastrada no CNPJ n° 48.097.911/0001- 05, representada pelo Sr. **JULIANO LAMBERTI DIAS**, portador do CPF n° 042.869.479-98, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

1. OBJETO
1.1. A presente ata tem por objeto o registro de preços para Aquisição de medicamentos e insumos reivindicados judicialmente. especificado no Termo de Referência, oriundo do **Pregão n° 48/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. FORNECEDOR, PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

FORNECEDOR	ITENS
LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME	8

2.1. Preço registrado, especificações do objeto, quantidades mínimas e máximas de cada item do fornecedor:

LOTE	ORDEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	8	1.440,00	Comprimido	BR0273256 - OXCARBAZEPINA 600 MG CPR **MARCA: MEDLEY**	R$ 1,68	R$ 2.419,20
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 2.419,20						

2.2. Integram e completam a presente Ata de Registro de Preços, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de Pregão Eletrônico n° 48/2024, juntamente com seus anexos.

3. DA ENTREGA
3.1. A empresa deverá entregar os produtos solicitados pela Administração em um prazo máximo de até **07 (sete)** dias; mediante solicitação a partir do recebimento da Nota de Empenho e/ou SF – Solicitação de Fornecimento.
3.2. O Fornecedor compromete-se, para todos os fins, a aceitar os termos e condições da presente ata.
3.3. O fornecedor declara que todas as mercadorias especificadas na presente ata são de primeira qualidade, por ele garantida como tais. Ainda se responsabiliza pelos vícios e defeitos, visíveis ou ocultos, que desde já são considerados redibitórios na forma da lei, obrigando-se, se assim desejar a CONTRATANTE, a substituir ou repor as mercadorias que não satisfaçam, plenamente, as especificações e indicações apresentadas pela CONTRATANTE, livres de qualquer pagamento ou despesas extra e no prazo que lhe for designado.
3.4. O fornecedor assume toda a responsabilidade por qualquer interpelação ou reivindicação que venha ser feita, envolvendo patentes ou direitos autorais, correndo, igualmente, por conta do Fornecedor quaisquer pagamento, multas ou obrigações exigidas por alegados ou possíveis titulares desses direitos.
3.5. As mercadorias a serem fornecidas, segundo especificações da ADJUDICATÁRIA, não poderão levar marca comercial do fornecedor por meio de inscrição, ou outra qualquer forma de identificação, a não ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.6. A responsabilidade da CONTRATANTE, na execução da presente ata, limita-se e extingue-se ao preço e seu pagamento, sendo da exclusiva responsabilidade do Fornecedor todas e quaisquer despesas ou ônus, inclusive trabalhistas e de previdência social, não se compreendendo a operação realizada através da presente ata como subcontratação, ou subempreitada.
3.7. As mercadorias serão entregues diretamente à CONTRATANTE, ou embarcada para entrega no endereço indicado. O fornecimento coberto pela presente ata somente se entende realizado após a entrega e verificação de que as mercadorias estão em perfeitas condições e satisfazem os requisitos, especificações e indicações da ADJUDICATÁRIA. O fornecedor responsabiliza-se pelas mercadorias que oferece, bem como seguros, embalagens etc., sempre que expressamente e por escrito não se convencione o contrário.
3.8. Nenhum adicional de preço será devido pela CONTRATANTE, a título de frete ou embalagem, a ser que, expressamente e por escrito, seja isso convencionado.
3.9. Todos os documentos de embarque, conhecimento de transporte, listas etc. deverão conter o número da presente ata e ser enviados à CONTRATANTE, na data do embarque da mercadoria, ou entregues juntamente com ela. Todos os sacos, caixas ou embalagens deverão levar o número da presente ata e o nome do transportador, usando-se para isso tinta irremovível e, igualmente, sempre que possível, papeletas de material forte, seguramente presas aos volumes.
3.10. A data do recebimento das mercadorias pela CONTRATANTE fixará o termo inicial para forma de pagamento que haja sido ADJUDICATÁRIA, salvo quando expressamente convencionado de outra forma.
3.11. O prazo de entrega deverá ser rigorosamente observado, ficando desde já estabelecida a multa variável de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, até o limite máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total da operação.
3.12. O desconto de títulos, junto a terceiros ou mesmo instituições bancárias, que forem decorrentes da presente ata, depende de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE.
3.13. A desconformidade do objeto fornecido com as condições indispensáveis para o recebimento, sujeitará a ADJUDICATÁRIA às sanções previstas nesta ata e na legislação vigente.
3.14. O pagamento será realizado segundo a ordem cronológica para cada fonte de recursos, de acordo com o art. 141 da Lei 14.133/2021, observados os seguintes prazos, que deverão estar previstos no contrato ou em instrumento equivalente:
3.15. O pagamento será realizado mediante apresentação da Nota Fiscal Eletrônica
– NF-E, modelo 55 (Protocolo ICMS 42 do Ministério da Fazenda), após serem devidamente atestadas pelo Departamento contemplado, no prazo de 10 (dez) dias que se seguirem, salvo se este dia coincidir com sábado, domingo, feriado ou dia em que não houver expediente na sede.

3.16. Para os fins de liquidação, deverá ser observado o disposto no art. 63 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, certificando-se do adimplemento da obrigação do contratado nos prazos e forma previstos no contrato.
3.17. O prazo de que trata o item 3.15 poderá ser excepcionalmente prorrogado, justificadamente, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.
3.18. O prazo concedido pela Administração para solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia a liquidação de despesa, não será computado para os fins de que trata o do item 3.16.
3.19. Na hipótese de caso fortuito ou força maior que impeça a liquidação ou o pagamento da despesa, o prazo para o pagamento será suspenso até a sua regularização, devendo ser mantida a posição da ordem cronológica que a despesa originalmente estava inscrita.
3.20. No caso de insuficiência de recursos financeiros disponíveis para quitação integral da obrigação, poderá haver pagamento parcial do crédito, permanecendo o saldo remanescente na mesma posição da ordem cronológica, o qual deverá ser pago quando do surgimento da disponibilidade para tal.
3.21. As despesas com água, energia elétrica, serviços de telecomunicações e outros serviços públicos prestados por concessionários, permissionários ou autorizativos de serviço público em que a Administração é a usuária direta não se submeterão aos prazos fixados neste artigo, devendo ser observado o prazo de vencimento das faturas de prestação de serviços, ainda que subsequente à data de liquidação da despesa.
3.22. As despesas com subvenções sociais deverão observar os prazos definidos neste artigo.
3.23. Para despesas empenhadas com entregas parceladas, o marco inicial do prazo para liquidação previsto neste artigo será a data de emissão da última nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança objeto do mesmo empenho até o alcance do valor integral da nota de empenho.
3.24. Nas hipóteses de execuções de despesas objeto de transferências voluntárias, a demora no repasse dos recursos pelo ente transferidor não prejudicará o contratado e não alterará os prazos deste artigo, podendo ser emitida a nota fiscal independentemente do repasse financeiro, contando-se daí o prazo para a liquidação. Neste caso, demorando-se mais de dez dias úteis para o repasse, com a chegada do recurso dever-se-á passar para a fase de pagamento imediatamente, segundo ordem de exigibilidade da listagem a que está sujeita o contratado.
3.25 Em havendo necessidade de substituição de nota fiscal ou instrumento equivalente de cobrança por conduta comprovada da Administração, contar-se-á como marco inicial do prazo para liquidação a data de emissão do primeiro documento de cobrança, independentemente da data de emissão do documento substituto.

4. ASSINATURA E VINCULAÇÃO.
4.1. A partir da assinatura desta ata de registro de preços, a ela passam a se vincular todas as atas de reuniões e/ou termos aditivos que vierem a ser realizados e que importem em alterações de qualquer condição contratual, desde que devidamente assinados pelos representantes legais das partes.

5. PRAZO DE VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Órgão Administrador não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra processo licitatório quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às licitantes detentora. Na hipótese, será assegurada às detentoras, a preferência caso ocorra igualdade de condições e de preço.
5.2. A presente ata de registro de preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada por igual período, nos termos do art. 84, da Lei Federal 14.133/2021.
5.3. A partir da data de assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a adjudicatária assume o compromisso de atender durante a validade (prazo de vigência), os empenhos / solicitações de fornecimento realizados e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as entregas solicitadas.

6. PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
6.1. O valor total estimado para aquisição do objeto da presente contratação é de **R$ 2.419,20 (dois mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte centavos).**
6.2. O pagamento será feito conforme ordem cronológica, após a apresentação da nota fiscal respectiva, que deverá estar acompanhada da documentação da empresa (CNDs do FGTS, INSS, Municipal e Trabalhista), conforme necessidade da CONTRATANTE.
6.3. Em havendo atraso de pagamento dos créditos resultantes do fornecimento será acrescido ao valor da respectiva nota fiscal o equivalente a 0,05% (zero vírgula zero cinco por cento) por dia útil de atraso, a título de compensação e penalização desde o dia imediatamente subsequente ao do vencimento até o efetivo pagamento.
6.4. O pagamento será suspenso se observado algum descumprimento das obrigações assumidas pela ADJUDICATÁRIA no que se refere à habilitação e qualificação exigidas ou com os prazos de validade expirados.
6.5. Serão retidos na fonte os Impostos sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ), bem assim os impostos sobre a Renda da Pessoa Física (IRPF), sobre os pagamentos efetuados, utilizando-se as alíquotas previstas, conforme Instrução Normativa, RFB 1234/2012, suas posteriores alterações ou outra norma que venha a substituí-la, Instrução Normativa n° 1500 de 2014, Decreto 9580 de 2018 e Decreto Municipal 152/2023. Cabe a CONTRATADA o destaque destes impostos no corpo das notas fiscais emitidas. As retenções de pagamentos efetuados a pessoa física seguirão a tabela progressiva vigente.
6.5.1. Não haverá a retenção prevista no Parágrafo anterior caso a CONTRATADA seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições (SIMPLES), instituído pela Lei n° 9.317/96, ou encontre-se em uma das situações elencadas na Instrução Normativa RFB n° 1234/2012, artigo 4°, suas alterações posteriores ou outra norma que venha a substituí-la.
6.5.2. As entidades que se enquadram no item anterior deverão apresentar junto a nota fiscal, as declarações constantes nos anexos V e VI para fins de não retenção do Imposto de Renda na fonte.

6.6. Informar os dados bancários nas referidas Notas Fiscais:

- Fornecedor: LOVIAN MEDICAMENTOS LTDA - ME
- CNPJ Nº 48.097.911/0001-05
- Banco: BANCO DO BRASIL Agência: 0381-6 Conta: C.C. 81.148-3
- Nome completo do responsável: JULIANO LAMBERTI DIAS
- CPF Nº 042.869.479-98

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
a) Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da Ata de Registro de Preços tal como pactuado, nos termos do Artigo 124, II alínea “d” da Lei N° 14.133/2021.

b) Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
7.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração Pública convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
7.3. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.4. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores remanescentes, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.
7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
7.6. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na Ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente impossibilite de cumprir o compromisso.
7.6.1. Para comprovação de alteração dos preços registrados, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória (notas fiscais, planilha de custos) de que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.
7.6.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133/2021 e nas demais legislações aplicáveis.
7.7. O registro do licitante vencedor será cancelado pela Administração Pública Municipal quando descumprir as condições da Ata Registro de Preços, sem motivo justificado, não aceitar reduzir seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aquelas praticados no mercado, sofrer sanção prevista no artigo 156, inciso III ou IV da Lei n° 14.133/2021.

8. DA DESPESA
8.1. As despesas desta ata correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s) prevista do orçamento geral do município sob os números:

DOTAÇÃO	FONTE	DESCRIÇÃO
08001103010011204333903200000	000	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA
08001103010011204333903200000	303	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

9. FISCALIZAÇÃO
9.1. Cabe à Secretaria Solicitante, por seu secretário ou servidor por si designado, visando, sobretudo, ao bem coletivo, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases de execução dos serviços e do comportamento do pessoal contratado sem prejuízo da obrigação do Contratante fiscalizar seus auxiliares, prepostos ou subordinados.
9.2. A existência e a atuação da fiscalização de contrato em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva do Adjudicatário no que concerne aos serviços e as suas consequências e complicações próximas ou remotas.

10. RESCISÃO
10.1. A Contratante poderá rescindir administrativamente a presente ata em casos de infração de qualquer de suas cláusulas por parte do Adjudicatário, sem que caiba ao mesmo direito a qualquer indenização.
10.1.1. A presente ata poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no art. 137 e seguintes da Lei n° 14,133/2021, sujeitando-se a ADJUDICATÁRIA à multa contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do objeto do contrato, salvo se a infração contratual for considerada de pequena monta, caso em que a multa será de 5% (cinco por cento).
10.1.2. A ADJUDICATÁRIA reconhece os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 155, da Lei n° 14.133/2021.
10.1.3 A inexecução total ou parcial das compras e serviços a serem pactuados ensejará a rescisão do instrumento contratual, com consequências nele estabelecidas e as prevista nos arts. 155 a 163 da Lei 14.133/2021, de acordo com as ocorrências abaixo discriminadas, observadas ainda as disposições do Edital:
I - Salvo ocorrência de caso fortuito ou de força maior, devida e formalmente comprovado, ao não cumprimento, por parte do Adjudicatário, das obrigações assumidas, ou à infringência de preceitos legais pertinentes, nos termos do art. 137 da Lei 14.133/21, bem como demais regras aplicáveis, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo e /ou congêneres.
II - Será aplicada a multa de até 10% (dez por cento) do valor deste contrato na hipótese de inexecução total do contrato ou suspensão definitiva da prestação dos serviços por culpa do Adjudicatário, bem como uma das seguintes sanções:
a) Advertência.
b) Suspenção temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de até 05 (cinco) anos.
c) Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurem os motivos determinantes da punição ou, até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o proponente ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no contido na letra "b".
III - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará o Contratado à multa de mora de 0,5 (meio por cento) ao dia, com limite de 10% nos termos do Art. 162 da Lei 14.133/2021.
IV - As multas previstas nesta cláusula serão, sempre que possível, independentemente de qualquer aviso de notificação judicial ou extrajudicial, descontadas dos créditos do contratado ou se for o caso, cobrada administrativamente.
V - As multas serão cumulativas.
VI - Será considerada recusa formal à contratação a não retirada e a não assinatura do Contrato ou da Ata de Registro de Preços após decorridos 10 (dez) dias da contratação ou a não entrega dos produtos após decorridos 02 (dois) dias além do prazo de entrega estabelecido, sem justificativa de atraso ou com justificativa de atraso não aceita.
VII - A justificativa para eventual atraso só será considerada em casos fortuitos ou de força maior, devendo ser apresentada por escrito no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas antes do término do prazo estabelecido para a entrega dos produtos / serviços.

11. SUBSTITUIÇÃO DO ITEM/LOTE
11.1. Havendo justificativa plausível pela ADJUDICATÁRIA quanto à impossibilidade de fornecimento do produto ou serviço pactuado, sem ônus para a contratante, poderão as partes ajustar, mediante procedimento administrativo específico, o recebimento de outro objeto de qualidade igual ou superior ao pactuado.

12. CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA
12.1. A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

13. RESPONSABILIDADES
13.1. O Adjudicatário se responsabiliza pela idoneidade e pelo comportamento de seus auxiliares, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer danos ou prejuízos que sejam causados ao contratante ou a terceiros.
13.2. O Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação trabalhista, tributária, previdenciária ou securitária decorrentes da execução da presente ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberá exclusivamente ao Adjudicatário.
13.2.1. O Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo adjudicatário com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente ata, bem como por qualquer dano causado a quem quer que seja em decorrência de ato do adjudicatário, de seus auxiliares, prepostos e subordinados.
13.2.2. A contratante se reserva o direito de receber o objeto desta ata nas condições avençadas e da ADJUDICATÁRIA perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados. Os direitos das partes encontram-se inseridos na Lei n° 14.133/2021 e supletivamente no Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor.
13.3. Constituem obrigações da contratante:
a) efetuar o pagamento ajustado.
b) dar à ADJUDICATÁRIA as condições necessárias à regular execução do Contrato.
13.4. Constituem obrigações da ADJUDICATÁRIA, observado o disposto na Cláusula Segunda:
a) prestar o fornecimento na forma ajustada;
b) atender aos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução da presente ata;
c) manter durante toda a execução, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação (art. 92, XVI, Lei 14.133/2021).
d) apresentar, sempre que solicitado, durante a vigência da ata, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

e) prestar toda assistência à CONTRATANTE no período de garantia, sem qualquer ônus, inclusive quanto ao prazo de garantia legal;
f) entregar produtos novos, com garantia de fábrica, sendo que, em caso de validade do produto fornecido, esta deverá ser de no mínimo 75% da fabricação;
g) atender aos chamados da Administração, em até vinte e quatro horas, admitida prorrogação, por motivo aceito pela ADJUDICATÁRIA; e
h) cumprir com as demais obrigações inerentes à natureza desta Ata.
13.1.6. – A presente ata não poderá ser objeto de cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem expresso consentimento da parte contratante.

14. TRIBUTOS E DEMAIS DESPESAS
14.1. Constituirá encargo exclusivo do Adjudicatário o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da execução a presente ata.

15. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO
15.1. O adjudicatário deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.
I - Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:
a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato.
b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato.
c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos.
d) "prática coercitiva": causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.
e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista nas cláusulas deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.
II - Impor sanções sobre uma empresa ou pessoa física, sob pena de inelegibilidade na forma da Lei, indefinidamente ou por prazo indeterminado, para a outorga de contratos financiados pela gestão municipal se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa ou pessoa física, diretamente ou por meio e um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar de licitação ou da execução de contratos financiados com públicos.

16. DO FORO
16.1. Para todas as questões oriundas da presente ata, será competente o foro da Comarca de Assaí–PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por assim, estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes a seguir, firmam a presente Ata de Registro de Preços em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, para que produza todos os efeitos legais e resultantes de direito.

São Sebastião da Amoreira, 15 de janeiro de 2025.

EXILAINE GASPAR/
Prefeita Municipal
Município De São Sebastião Da Amoreira
Contratante

GLAUCIA YURIKO KOGIO TAKASUMI
Secretária Municipal De Saúde

Lovian Medicamentos LTDA - ME
JULIANO LAMBERTI DIAS/
CPF Nº 042.869.479-98
Adjudicatária

TESTEMUNHAS:

1. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

2. Nome: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Publicado por:
Maria Aparecida Leandro Ferreira
Código Identificador:1753E207

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 30/2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 23.344,51 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1567/2024.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2025, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 23.344,51 (Vinte e três mil e trezentos e quarenta e quatro reais e cinquenta e um centavos).

Suplementar		
Códigos	Descrição	Valor
03	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
03.001	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
04.122.0003.2003	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
391	00864-CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.967,60
	SUBTOTAL	**1.967,60**
07	CULTURA	
07.001	CULTURA	
13.392.0007.2021	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE INCENTIVO A CULTURA	
3.3.90.93.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
1831	00846-Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	7.582,50
1832	00847-Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	8.152,16
	SUBTOTAL	**15.734,66**
09	SECRETARIA DE SAUDE	
09.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2024	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL SANTANA	
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
2601	00346-Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem	5.642,25
	SUBTOTAL	**5.642,25**
	TOTAL	**23.344,51**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, serão utilizados o Superavit financeiro e o excesso de arrecadação de acordo com o que dispõe o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de Março de 1964 e Lei Municipal nº 1567/2024.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.3.2.1.01.0.1.01.00.00.00.00	REMUNERAÇÃO DE DEPÓSITOS BANCÁRIOS - PRINCIPAL	58,85
1.7.1.3.50.5.1.00.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS DO BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE GESTÃO DO SUS - PRINCIPAL	5.642,25
	TOTAL	5.701,10

Fonte		
Fonte	Descrição	Valor
00846	Transferências Destinadas ao Setor Cultural - LC nº 195/2022 - Art. 6º - Audiovisual	7.557,29
00847	Transferências Destinadas ao Setor cultural - LC nº 195/2022 - Art. 8º - Demais Setores da Cultura	8.125,06
00864	CONV. 141-2024 - ESPETACULO DE LUZES NATALINAS	1.961,06
	TOTAL	17.643,41

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – Pr, 15 de janeiro de 2025.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Melany Suetch
Código Identificador:D8FEC02F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

ÁGUAS DE SARANDI - SERVIÇO MUNICIPAL DE SANEAMENTO AMBIENTAL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 35/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 21/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE TELEFONIA MÓVEL PESSOAL (SMP).

O Diretor-Geral da Autarquia Águas de Sarandi – Serviço Municipal de Saneamento Ambiental, senhor Cesar Augusto Foss, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 14.133/2021 e suas regulamentações, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR a presente licitação à(s) seguinte(s) empresa(s):

FORNECEDOR: FEDERAL TELECOM E SERVIÇOS LTDA
CNPJ: 11.655.954/0001-59
Valor total do fornecedor: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

ITEM	CÓD.	DESCRIÇÃO	QUANT. (meses)	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO (mensal)	VALOR TOTAL
1	52051	Serviço Móvel Pessoal (SMP) - 60 (sessenta) linhas com ligações ilimitadas em todo o território nacional, com pacote de dados de no mínimo 10 GB por linha e igual número de aparelhos do tipo smartphones habilitados em regime de comodato, com faturamento pós-pago, WhatsApp ilimitado, e com ferramenta de gestão via web.	12	SERVIÇO	R$ 3.560,00	R$ 42.720,00
VALOR TOTAL						**R$ 42.720,00**

Valor total adjudicado e homologado para o certame: R$ 42.720,00 (quarenta e dois mil setecentos e vinte reais).

Sarandi, 13 de janeiro de 2025.

CESAR AUGUSTO FOSS
Diretor-Geral
Águas De Sarandi-SMSA

Publicado por:
Cristiane Vaz de Almeida Vieira
Código Identificador:B5D05D7B

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 65/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Renato Macedo Ferreira	7020	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Fernanda dos Santos Nascimento	6457	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Regiane Moreira Barbosa	6866	Auxiliar Administrativo	Gabinete do Prefeito	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Paola Teixeira Costa de Oliveira	9005	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 6° Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.
Art. 10º O Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:028B6329

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 63/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Maria Luiza Souza Carvalho Mattos	8106	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Jaqueline Harumi Hashimoto	8826	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Rosangela Maria Segura Maniero	9385	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	Vinicius Matheus da Silva	9903	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 6° Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.
Art. 10º O Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:D6BBB00F

SECRETARIA M. ADMINISTRAÇAO RH
PORTARIA N.º 64/2025

SÚMULA: Nomeia servidores para as funções de Agente de Contratação e da equipe de apoio para os processos licitatórios conduzidas pela Lei Federal 14.133/2021, na forma que especifica.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR, Prefeito em exercício do Município de Sarandi, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em observância a Lei Federal 14.133/2021, em conformidade com os arts. 9 e 10 da Lei 2859/2022:

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear os servidores abaixo indicados, para a função de Agente de Contratação e de membros da Equipe de Apoio, com a finalidade de conduzirem os processos licitatórios do município de Sarandi, em conformidade com a Lei Federal 14.133/2021.

Item	Função	Nome	Matrícula	Cargo	Lotação	Símbolo
1.	Agente de Contratação	Daniel de Oliveira Leite	8835	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-01
2.	Equipe de Apoio	Leryda Patrycia Goncalves Schimidt Clemente	9224	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
3.	Equipe de Apoio	Camila Alves Barbosa de Moura	9189	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02
4.	Equipe de Apoio	William Vinicius Ribeiro	9190	Auxiliar Administrativo	Secretaria de Administração	GEE-02

Art. 2º Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 3º O Agente de Contratação fará jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 30% (trinta por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 09, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 4º Os membros da Equipe de Apoio farão jus ao recebimento de uma gratificação no importe de 15% (quinze por cento) sobre o salário básico do cargo efetivo de contador, conforme disposto no art. 10, da Lei 2859/2022 e seus anexos, a título de Função Gratificada.

Art. 5º Deverá permanecer o Agente de Contratação, bem como, a equipe de apoio, atentos durante as sessões públicas de julgamento ou mesmo durante a análise da documentação das empresas concorrentes a fim de identificar eventuais ações propositais de seus sócios e os representantes com a finalidade de prestar a competitividade do certame.

Art. 6° Caso haja fundadas suspeitas por parte do Agente de Contratação de que o processo licitatório encontra-se maculado por algum motivo, sendo motivo válido e palpável, o interesse público recomenda suspensão do processo licitatório em curso, ainda que já na fase do recebimento das propostas, devendo MOTIVADAMENTE suspender o trâmite do procedimento ou mesmo a sessão pública de julgamento fundamentando sua decisão do que dispõe o art. 9º, caput, e seu Inc. I, ambos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e na sequência recomendar à Autoridade para que ALTERNATIVAMENTE, ANULE ou DESFAÇA/REVOGUE.

Art. 7º Comparecendo apenas uma empresa à Sessão da Licitação, o Agente de Contratação deverá entabular ostensivas e persistentes negociações com aquela, um preço melhor do que aquele proposto inicialmente.

Art. 8º Subordinam-se o Agente de Contratação e equipe de apoio designados, a Secretaria Municipal de Administração.

Art. 9° Fica vedada a acumulação na remuneração de qualquer outra gratificação aos beneficiários da função gratificada que não os especificados em lei.
Art. 10º O Agente de Contratação poderá efetuar Licitações pela Lei nº 8.666/93 enquanto houver processo não concluído.

Art. 11º Revogadas disposições em contrário, esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a partir de 06 de janeiro de 2025.

PAÇO MUNICIPAL, 15 de Janeiro de 2025.

CARLOS ALBERTO DE PAULA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eliane Andrade Florindo
Código Identificador:DAF5366F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 77/2024

Pregão Eletrônico nº 002/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual Gêneros Alimentícios destinados à copa e cantina das Secretarias, aos Projetos Assistenciais, a merenda escolar e ao Programa Troca Verde, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
16	1	ATUM Atum sólido no óleo vegetal, conter Ômega 3, embalagem com peso drenado de 120g, com lacre facilitado para abrir, deve ser livre de gordura trans, com concentração de sódio em aproximadamente 142 mg em uma porção de 60g, Validade mínima de 10 meses após data de entrega	Robinson Crusue	LT	1.000,00	8,95	8.950,00
92	1	CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLUTÉN CHOCOLATE EM PÓ 50% CACAU SEM GLÚTEN - chocolate em pó para preparo de massas de bolo, tortas, brigadeiros e bebidas. Conter 50% de cacau em sua composição, o que garante cor e sabor mais intensos à sua produção. Ingredientes: cacau em pó, açúcar e aromatizante sintético idêntico ao natural. Embalagem plástica a partir de 1 kg. Validade mínima de 6 meses a contar a partir da data de entrega.	Dona Jura	KG	900,00	24,50	22.050,00
108	1	EXTRATO DE TOMATE EM SACHE características técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de matérias terrosas ou parasitose fermentações. Sem aditivos, conservantes e sem glúten, com porcentagem de sódio em 30g de 0% a 3%. Embalagem primária (sache) atóxica, impermeável e não violada de 270 g a 350 g, contendo rótulo com identificação do produto, informações nutricionais, ingredientes, peso, fabricante, data de fabricação, lote e validade. Embalagem secundária de caixa de papelão. Prazo de validade mínimo 10 meses a contar a partir da data de entrega.	Bonare	KG	1.525,00	5,55	8.463,75
186	1	QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO QUEIJO TIPO MUSSARELA FATIADO - Produto de primeira qualidade; resfriado; proveniente de leite de bovino, coalho, sal e aditivos permitidos pela legislação vigente – ISENTO DE GLÚTEN; em fatias de aproximadamente 20 g cada, resfriados e divididos em saco plástico leitoso, atóxico, a vácuo ou cryovac, lacrada, sem sinais de rachaduras na superfície, sem furos e sem acúmulos com rótulo adesivo em pacotes de 50 fatias. Embalagem: Resistente ao transporte e armazenamento, contendo peso líquido de aproximadamente 1 kg (um) para os pacotes com 50 fatias. Embalagem Secundária: Caixa de papelão ondulado resistente ao impacto e às condições de estocagem e armazenamento totalmente lacradas com fita adesiva ou similar, garantindo a integridade do produto durante todo seu período de validade com peso mínimo de 6 (seis) quilos e máximo 12 (doze) quilos por embalagem. Deverá ter validade mínima de 45 dias (quarenta e cinco) a partir da data de fabricação. O produto não deverá ter data de fabricação anterior a 15 (quinze) dias da data da entrega. Rotulagem: deverá estar em acordo com o regulamento vigente na instrução normativa nº 22, de 24/11/05 regulamento técnico para Rotulagem do Produto de Origem Animal embalado. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.	Frizzo	KG	760,00	39,00	29.640,00
TOTAL							69.103,75

DETENTORA DA ATA: STS COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 19.448.616/0001-58
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **15/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B996623D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 78/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	TROFÉUS EM MDF Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Cristal e Acrílico Espelhado; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	1,00	58,99	58,99
2	1	TROFÉUS EM MDF Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Cristal e Acrílico Espelhado; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	1,00	58,99	58,99
4	1	TROFÉUS EM MDF LAMINADO Troféus produzidos em MDF Laminado. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Altura de 25cm	PROPRIA	TROFÉU	UNID	2,00	58,99	117,98
7	1	TROFÉUS MDF (CONJUNTO) Conjunto com 3 (três) Troféus produzidos em MDF.- Recorte Especial;- Apliques decorativos em MDF,Adesivo e Bola em Plástico ABS;- Pintura LACA com Verniz PU;- Personalização com os dados do Evento a que se destina.- Dimensão: 3º Lugar (bronze) - 65cm - Sem tubo;2º Lugar (prata) - 75cm - Com Tubo PVC Metalizado;1º Lugar (ouro) - 90cm - Com Tubo PVC Metalizado.	PROPRIA TROFÉU		CJT	1,00	667,99	667,99
8	1	TROFEUS ACRILICO CRISTAL Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	69,99	69,99
9	1	TROFEUS (ACRILICO) Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser	PROPRIA TROFÉU		UNI	1,00	69,99	69,99

		- Altura de 25 cm						
10	1	TROFEU (ACRILICO) Troféus produzidos em Acrílico Cristal 5mm - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado Dourado - Base em MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com gravação a Laser - Altura de 25 cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	69,99	69,99
11	1	TROFEU (MDF E ACRILICO) TROFÉUS PRODUZIDOS EM MDF. - RECORTE ESPECIAL; - APLIQUES DECORATIVOS EM MDF,ACRÍLICO PRETO E ADESIVO; - PINTURA LACA COM VERNIZ PU; - PERSONALIZAÇÃO COM OS DADOS DO EVENTO A QUE SE DESTINA; - DIMENSÃO DE 30CM. SENDO SOLICITADO EM OURO/PRATA E BRONZE	PROPRIA	TROFÉU	UNI	21,00	37,99	797,79
14	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão de 40cm - Podendo ser solicitado em Ouro/Prata e Bronze	PROPRIA	TROFÉU	UNI	9,00	50,00	450,00
17	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em Acrílico ou MDF - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão de 30cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	300,00	79,90	23.970,00
18	1	TROFEUS Troféus produzidos em MDF Laminado 6mm. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF e Adesivo; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Dimensão de 30cm.	PROPRIA	TROFÉU	UNI	81,00	38,90	3.150,90
21	1	TROFEU Troféus produzidos em MDF - Recorte Especial - Apliques decorativos em MDF e Adesivo. - Pintura LACA com Verniz PU - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão de 40cm	PROPRIA	TROFÉU	UNI	6,00	89,90	539,40
22	1	TROFEUS Troféus produzidos em Acrílico. - Recorte Especial; - Acrílico gravado a laser; - Base em Acrílico ou MDF; - Personalização com os dados do Evento a que se destina; - Dimensão de 20cm.	PROPRIA	TROFÉU	UNI	20,00	30,00	600,00
24	1	TROFEUS Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em Acrílico Espelhado gravado a laser; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 80cm Com Tubo PVC Metalizado	PROPRIA	TROFÉU	UNI	1,00	295,00	295,00
25	1	TROFÉUS Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF e Adesivo; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 50cm Com Tubo PVC Metalizado	PROPRIA	TROFÉU	UNI	30,00	100,00	3.000,00
TOTAL								**33.917,01**

DETENTORA DA ATA: INOVA LASER E COMUNICACAO VISUAL LTDA, com CNPJ sob n.º 28.480.081/0001-93
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:2502A816

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 79/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
12	1	TROFÉU LAMINADO Troféus em MDF Laminado 6mm com recorte à Laser e apliques decorativos em MDF Laminado - Recorte Especial - Apliques Decorativos - Espaço para personalização - Dimensão de 25cm	marca	própria	UNI	70,00	18,98	1.328,60
26	1	TROFÉUS Troféus em MDF Laminado 6mm com recorte à Laser e apliques decorativos em MDF Laminado - Recorte Especial - Apliques Decorativos	marca	própria	UNI	48,00	19,99	959,52

		- Espaço para personalização - Dimensão de 25cm						
TOTAL								2.288,12

DETENTORA DA ATA: 41.423.833 CRISTIANE COLATUSSO CHEVA, com CNPJ sob n.º 41.423.833/0001-42
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5A61E39C

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 81/2024

Pregão Eletrônico nº 024/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de medalhas e troféus, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Uni	Quantidade	Preço	Preço total
3	1	TROFÉUS EM MDF - CONJ DE 3 Conjunto com 3 (três) Troféus produzidos em MDF. - Recorte Especial; - Apliques decorativos em MDF,Adesivo e Bola em Plástico ABS; - Pintura LACA com Verniz PU; - Personalização com os dados do Evento a que se destina. - Dimensão: 3º Lugar (Bronze) 65cm - Sem tubo; 2º Lugar (Prata) 75cm - Com Tubo PVC Metalizado; 1º Lugar (Ouro) 90cm - Com Tubo PVC Metalizado.	PRÓPRIA	PRÓPRIA	CJT	1,00	800,00	800,00
TOTAL								**800,00**

DETENTORA DA ATA: COMERCIAL ÁGATA DE ARTESANATO LTDA, com CNPJ sob n.º 00.363.814/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **16/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:585281BE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 82/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel alcalino branco, com superfície lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme formações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Compativel com a marca	sylvamo	chamex solution	CX	200,00	209,89	41.978,00

		Chamex COTA EXCLUSIVA PARA MPE						
TOTAL								41.978,00

DETENTORA DA ATA: LALUH COMERCIO DE PAPELARIA E REPRESENTAÇOES COMERCIAIS LTDA, com CNPJ sob n.º 27.084.275/0001-07
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **17/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:138BCCF8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 83/2024

Pregão Eletrônico nº 037/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual aquisição de Papel Sulfite A4 Branco, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PAPEL SULFITE BRANCO A4 Papel alcalino branco, com superficie lisa de modo que não atole em impressões em grandes quantidades e impresões frente e verso, com desempenho máximo para impressão a laser (conforme formações técnicas contidas na embalagem do fabricante), formato A4, medindo 210 x 297 mm, com alvura não inferior a 97%, com gramatura 75 g/m², embalado em papel de propriedade térmica e anti-umidade. Compativel com a marca Chamex	CHAMEX SOLUTION	SYLVAMO	CX	600,00	198,00	118.800,00
TOTAL								118.800,00

DETENTORA DA ATA: DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA, com CNPJ sob n.º 83.413.591/0003-18
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **18/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:5A4D495D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 84/2024

Pregão Eletrônico nº 036/2024

1– Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de materiais elétricos para manutenção predial, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	FITA DE AUTO-FUSÃO, ROLO DE 10 METROS	DLUXFI1025	autofusão	RL	300,00	10,00	3.000,00
27	1	Soquete porcelana E27 p/ luminária LM1	REUE27	porcelana	UNI	800,00	1,25	1.000,00
TOTAL								**4.000,00**

DETENTORA DA ATA: V. A. IMPORTE LTDA,, com CNPJ sob n.º 41.418.315/0001-30
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: **18/04/2024.**
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2024.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DDE2DACA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 159/2024

Pregão Eletronico nº 061/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de bandeiras oficiais do Município de Sengés, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO - 3,15 X 4,5 M (07 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	UNI	13,00	449,00	5.837,00
2	1	BANDEIRA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SENGÉS, 4,95 X 7,10 M (11 PANOS) Confecnionda em tecido de nylon 100 % poliester em estapa digital da mais alta qualidade e resistencia (estampado e reforçado), dupla face com reforços anti desfiamento e ilhoses de metal para hastear.	UNI	12,00	838,00	10.056,00
TOTAL						15.893,00

DETENTORA DA ATA: N. F GRANDE E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 79.034.153/0001-00
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 10/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:56058699

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 160/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
66	1	BR0267203	DIPIRONA 500MG	PRATI	CPR	42.500,00	0,116	4.930,00

DETENTORA DA ATA: SSZ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,, com CNPJ sob n.º 49.648.233/0001-94
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:785E63F1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 161/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço item
26	1	BR0269603	BISACODIL 5 MG	NEOQUIMICA	CP	1.500,00	0,15	225,00
41	1	BR0331555	CEFALEXINA 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL COM 100ML	TEUTO	FR	100,00	11,75	1.175,00
99	1	BR0270128	LEVO+BENS.100MG+25MG DISP. COMPR. DISPERSÍVEL	ROCHE	CPR	1.000,00	2,29	2.290,00
134	1	BR0273135	PROPATILNITRATO 10 MG COMPRIMIDOS	FQM	CPR	17.500,00	0,578	10.115,00
Valor total : 13.805,00								

DETENTORA DA ATA: CAVALLI| COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES - EIRELI,, com CNPJ sob n.º 32.743.242/0001-61
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:B7C348EB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 162/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
30	1	BR0272454	CARBAMAZEPINA 20 MG/ML SUSP. COM 100ML	hipolabor und	FR	50,00	11,07	553,50
77	1	BR0267660	FENOBARBITAL 100MG CPR	uniao quimica und	CPR	10.000,00	0,17	1.700,00
151	1	BR0279269	VARFARINA 5MG CPR	farmoquimica und	CPR	2.500,00	0,18	450,00
Valor Total: 2.703,50								

DETENTORA DA ATA: TERRA SUL COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 32.364.822/0001-48
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:12F1AA67

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 163/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
32	1	BR0327766	CARBONATO DE CALCIO +VIT. D 1500MG+400UI (EQUIVALENTE A 600MG DE CA++)	NUTIVIT	CPR	3.000,00	0,07	210,00
43	1	BR0271103	CETOCONAZOL 20MG/ML XAMPU COM 100ML	NATIVITA	FR	40,00	4,90	196,00
45	1	BR0272166	CICLOBENZAPRINA 5MG	GLOBO	CP	50.000,00	0,068	3.400,00
145	1	BR0292345	SULFATO FERROSO 25MG/ML FR SOLUÇAO ORAL	NATUBRAS	FR	250,00	0,95	237,50
Valor Total: R$ 4.043,50								

DETENTORA DA ATA: GENERICA ITATIBA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 41.319.803/0001-90
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTOS DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:90C20ED4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 164/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se REGISTRADOS os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
119	1	BR0270846	NORETISTERONA (ACETATO) 50MG/ML + ESTRADIOL 5MG/ML INJ	Eurofarma Noretisterona 50mg/ml + estradiol 5mg/ml inj.	AMP	175,00	12,41	2.171,75
142	1		SORO FISIOLOGICO - 9% - 250 ML PARA IRRIGAÇÃO SISTEMA ABERTO O soro fisiológico é uma solução de àgua destilada e cloreto de sódio (NaCl). Em cada solução 0,9% (em massa) correspondem a NaCl, ou seja, em cada 100 ml deste soro encontram-se 0,9 g de sal. A presença do sal faz com que a solução apresente, normalmente, pH=7. Devido às suas características é utilizado em várias situações. É utilizado em medicina em pessoas que apresentam sintomas diversos, como gripes, respostas alérgicas, limpeza de ferimentos externos (p.e. cortes e queimaduras) e desidratação (meio intravenoso).	Uniphar Soro Fisiológico 0,9% 250ml sistema aberto	FR	2.000,00	2,94	5.880,00
Valor Total: R$ 8.051,75								

DETENTORA DA ATA: CLAUDETE DOS SANTOS POSSAMAI E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 11.327.892/0001-56
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:9C611451

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 165/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	BR0267270	HIDROXIDO DE ALUMINIO 62MG/ML SUSP. ORAL C/ 150ML	NATIVITA	FR	350,00	3,48	1.218,00
7	1	BR0278489	ACIDO FOLICO 0,2MG/ML FRASCO 30ML	NTS	FR	50,00	3,45	172,50
33	1	BR0268225	CARBONATO DE CALCIO 1250MG (EQUIVAL. A 500MG DE CA++)	LAPON	CPR	2.500,00	0,06	150,00
98	1	BR0305247	LACTULOSE 667 MG/ML SOLUÇAO ORAL FR 200ML	NTS	FR	350,00	5,866	2.053,10
121	1	BR0267712	OMEPRAZOL 20MG	BELFAR	CPR	75.000,00	0,058	4.350,00
125	1	BR0267778	PARACETAMOL 500MG	BELFAR	CPR	40.000,00	0,081	3.240,00
127	1	BR0449138	POLIVITAMINICO COMPLEXO B (COMPOSIÇÃO BÁSICA:B1,B2,B3,B5,B6) 30ML	NTS	FR	100,00	2,34	234,00
146	1	BR0292344	SULFATO FERROSO 40MG CPR	SOOLIS	CPR	12.500,00	0,04	500,00
Valor Total: R$11.917,60								

DETENTORA DA ATA: FENIX COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 33.398.831/0001-12
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:F3412BC6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 166/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
18	1	BR0271217	AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTASSIO 500MG+125MG	EMS	CPR	5.000,00	2,299	11.495,00

DETENTORA DA ATA: K M KRUPINSKI MAIS SAUDE ATACADO DE MEDICAMENTOS, com CNPJ sob n.º 50.531.688/0001-04
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:272DC7CB

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 167/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:
2-

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
94	1	ISOFLAVONA DE SOJA 150MG CAPS	PHARMASCIENSE	CPR	7.500,00	0,65	4.875,00

DETENTORA DA ATA: BONATTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, com CNPJ sob n.º 47.365.250/000l -99
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 16/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:A682F358

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 168/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
8	1	BR0267503	ACIDO FOLICO 5MG	hipolabor cpr	CPR	7.000,00	0,04	280,00
29	1	BR0267613	CAPTOPRIL 25MG CPR	hipolabor cpr	CPR	3.000,00	0,03	90,00
68	1	BR0267205	DIPIRONA 500MG/ML ORAL FRASCO COM 10 ML SOLUCAO ORAL FRASCO COM 10 ML	farmace fr	FR	500,00	1,35	675,00
76	1	BR0267657	FENITOINA 100MG	teuto cpr	CPR	1.000,00	0,14	140,00
141	1	BR0267745	SINVASTATINA 40MG	cimed cpr	CPR	25.000,00	0,142	3.550,00
Valor Total: R$4.735,00								

DETENTORA DA ATA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA, com CNPJ sob n.º 46.709.597.0001-49
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

***PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:925DAEB4

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 169/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
9	1	BR0276839	AGUA PARA INJECAO COM 10 ML	FARMARIN	FLAC	150,00	0,359	53,85
42	1	BR0442703	CEFTRIAXONA 500MG	FRESENIUS	AMP	400,00	4,579	1.831,60
75	1	BR0271109	ETINILESTRADIOL V0,03MG+ LEVONORGESTREL 0,15MG CART C/ 21 CPR	BIOLAB	CRT	450,00	2,10	945,00
87	1	BR0292194	HALOPERIDOL (DECANOATO) 50MG/ML INJETÁVEL	UNIÃO QUIMICA	AMP	125,00	6,704	838,00
101	1	BR0268125	LEVOTIROXINA 100MCG	MERCK	CPR	10.000,00	0,24	2.400,00
102	1	BR0268124	LEVOTIROXINA 25 MCG	MERCK MERCK	CPR	15.000,00	0,26	3.900,00
103	1	BR0268123	LEVOTIROXINA 50MCG	MERCK	CPR	20.000,00	0,287	5.740,00
Valor Total: 15708,45								

DETENTORA DA ATA: CMH – CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 23.228.076/0001-74
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:D770192A

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 170/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
2	1	BR0448838	ACEBROFILINA 25MG/5ML INF 120 ML (G)	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310046	FR	1.000,00	5,35	5.350,00
3	1	BR0448839	ACEBROFILINA 50MG/5ML AD 120 ML (G)	CIMED Nº DE REGISTRO 1438101310038	FR	1.000,00	9,22	9.220,00
15	1	BR0446263	AMBROXOL 30 MG/5ML 120 ML	FARMACE Nº DE	FR	1.000,00	3,18	3.180,00

				REGISTRO 1108500390026				
61	1	BR0298454	DEXCLORFENIRAMINA 0,4MG/ML SOLUÇAO ORAL, COM 100ML	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558403730030	FR	600,00	2,01	1.206,00
62	1	BR0267645	DEXCLORFENIRAMINA 2MG	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558405730021	CPR	7.500,00	0,05	375,00
92	1	BR0294643	IBUPROFENO 50MG/ML, SUSP. ORAL	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558400400021	FR	500,00	2,24	1.120,00
97	1	BR0268861	ITRACONAZOL 100MG CAPS	GEOLAB Nº DE REGISTRO 1542300090040	CPR	250,00	0,92	230,00
100	1	BR0270130	LEVODOPA+CARBIDOPA 250MG+25MG	TEUTO Nº DE REGISTRO 1037002370047	CPR	500,00	0,61	305,00
112	1	BR0276657	METOPROLOL (SUCINATO) 50MG	ACCORD Nº DE REGISTRO 1553700400085	CPR	10.000,00	0,48	4.800,00
117	1	BR0266788	NISTATINA 100.000UI/4G 60G CREME VAGINAL EM GEL VAGINAL, TUBO	BRAINFARMA Nº DE REGISTRO 1558405470036	TB	300,00	6,95	2.085,00
128	1		POLIVITAMINICO E POLIMINERAIS (VITAMINA A, C, D, E, B1, B2, B6, B12... Suplemento Vitamínico e Mineral para gestantes. Vitamina A, vitamina D, Vitamina C, vitamina E, vitamina B1, B2, niacina, vitamina B6, ácido fôlico,vitamina B12, ácido pantotênico, vitamina K, cálcio, ferro, magnésio,zinco, Iodo, flúor, cobre, cromo, manganês, estabilizantes celulose microcristalina, hidroxipropilmetilcelulose, polivinilpirrolidona e polietilenoglicol, antiumectante dióxido de silício	BIONATUS Nº DE REGISTRO RDC 27/2010	CP	5.000,00	0,92	4.600,00
152	1		VITAMINA A+D 50.000+ 10.000 UI FRASCO 10ML	COSMED Nº DE REGISTRO 1781709140017	FR	500,00	6,19	3.095,00
Valor Total: R$ 35.566,00								

DETENTORA DA ATA: SANTO REMEDIO COMERCIO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALAR LTDA, com CNPJ sob n.º 28.643.008/0001-95
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

Departamento de Compras e Gestão de Contratos

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:BA2C66BF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 172/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
10	1	BR0267506	ALBENDAZOL 400MG COMPRIMIDO	PRATI DONADUZI	CPR	250,00	0,52	130,00
31	1	BR0272454	CARBAMAZEPINA 200MG CPR	TEUTO	CPR	20.000,00	0,17	3.400,00
34	1	BR0267621	CARBONATO DE LITIO 300MG	HIPOLABOR	CPR	7.500,00	0,222	1.665,00
40	1	BR0267625	CEFALEXINA 500MG CPR	TEUTO	CPR	7.500,00	0,75	5.625,00
46	1	BR0267628	CINARIZINA 25 MG	RANBAXY	CPR	25.000,00	0,30	7.500,00
51	1	BR0270120	CLONAZEPAM 2,5 MG/ML GTS 20 ML	HIPOLABOR	FR	750,00	2,24	1.680,00
53	1	BR0267635	CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) 25MG	CRISTALIA	CPR	4.000,00	0,34	1.360,00
54	1	BR0267638	CLORPROMAZINA 100MG	UNIAO QUIMICA	CPR	2.500,00	0,40	1.000,00
60	1	BR0292427	DEXAMETASONA 4MG/2,5ML INJETÁVEL	TEUTO	AMP	750,00	1,17	877,50
81	1	BR0273009	FLUOXETINA 20MG	TEUTO	CPR	37.500,00	0,079	2.962,50
85	1	BR0395728	GUACO (MIKANIA GLOMERATA) XPE FR	NATULAB	FR	225,00	3,14	706,50
86	1	BR0267670	HALOPERIDOL 1MG CPR	CRISTALIA	CPR	1.500,00	0,22	330,00
89	1	BR0267669	HALOPERIDOL 5 MG CPR	CRISTALIA	CPR	3.500,00	0,24	840,00
111	1	BR0267312	METOCLOPRAMIDA 10MG CPR	HIPOLABOR	CPR	3.000,00	0,069	207,00
113	1	BR0345300	METRONIDAZOL 100MG/G GELÉIA VAGINAL COM 10 APLICADORES	PRATI DONADUZI	TB	100,00	6,39	639,00
115	1	BR0266863	METRONIDAZOL 40MG/ML FRASCO SUSP.	BELFAR	FR	12,00	8,49	101,88

116	1	BR0268286	MICONAZOL (NITRATO) 20MG/G CREME DERMATOLÓGICO	HIPOLABOR	TB	50,00	3,18	159,00
120	1	BR0271606	NORTRIPTILINA 25 MG (C1) (G)	RANBAXY	CPR	2.500,00	0,31	775,00
126	1	BR0267773	PERMETRINA 10MG/ML LOÇÃO 1%	NATIVITA	FR	50,00	2,49	124,50
132	1	BR0267768	PROMETAZINA 25 MG CPR COMPRIMIDOS	TEUTO	CPR	2.000,00	0,178	356,00
149	1	BR0328529	VALPROATO DE SODIO 250 MG CPS (C1)	BIOLAB	CP	7.500,00	0,392	2.940,00
Valor Total R$ 33.378,88								

DETENTORA DA ATA, CLASSMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, com CNPJ sob n.º 01.328.535/0001-59
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS
OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:C9ADE1A6

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 173/2024

Pregão Eletrônico nº 072/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento de termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	PLACAS DE SOLO, PLACAS DE REGULAMENTAÇÃO E ADVERTENCIA confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placasde regulamentação terão D=0,50m e as de Advertencia L=0,50 x 0,50m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de agua.	BRASIL SINAL CONFORME EDITAL	UNI	70,00	228,00	15.960,00
2	1	PLACAS COMPOSTAS (TAXI, ESTACIONAMENTO, PONTO DE ONIBUS) confeccionadas em aço galvanizado à quente número #18, espessura nominal de 1,25mm, de espessura, segundo a norma NBR 11904. Deve ser usado material específico para eliminar resíduos que possam afetar a aplicação do acabamento. Após este tratamento as placas deverão apresentar o seguinte acabamento no verso da placa deverá receber acabamento em pintura com tinta a pó poliéster, na cor preto fosco, com espessura mínima de 50 Micras que passará por um processo de secagem em estufa a 200°C. Ainda nesta face deverá ser impressa pelo processo serigráfico em letras brancas com no máximo 4,0cm de altura, os dizeres com a identificação do fornecedor, mês e ano de fabricação. A face principal que receberá a película refletiva tipo I Prismática, conforme NBR 14644 e deverá sofrer apenas a operação de limpeza, desengrachamento e secagem para evitar qualquer tipo de resíduo, as placas auxiliares terão a medida de ,L=0,50 x 1,00m, com suporte de aço galvanizado a fogo nas seguintes especificações mínimas: Diametro de 2" externa x Espessura de parede 2mm x 3,50 metros de comprimento com 2 furos para suporte da placa com 8 mm, com primeiro furo com 50 mm da base e segundo furo com 400 mm do primeiro, na inferior devera conter aleta anti giro composta por ferro chato 2" x 3/16 com 150 mm soldada através de processo de solda mig com 150mm da base oposta as furos e com tampão plástico ou tampão soldado na parte superior para evitar acumulo de água.	BRASIL SINAL CONFORME EDITAL	UNI	35,00	265,80	9.303,00
3	1	PLACAS DE LOGRADOURO: PLACA Material: Chapa de aço carbono SAE 1020 com tratamento de pintura eletrostática a pó; dimensões 60cm X 30cm (padrão); espessura mínimo de 2mm; fixação por parafusos de aço inoxidável; Normas aplicáveis ABNT NBR 14644-1; com garantia mínima de 5(cinco) anos. POSTE Material: Tubo de aço carbono SAE 1020; ALTURA TOTAL 3 METROS; diâmetro conforme a ABNT NBR 14796; tratamento de superfície por galvanização a quente conforme ABNT NBR 6323; fixação das placas por suportes soldados ao poste; normas aplicáveis ABNT NBR 14796 e 6323; garantia mínima de 5 (cinco) anos. ADESIVO RECORTADO PARA NOME DAS RUAS: Material: vinil adesivo de alta durabilidade e resistência; recortado em plotter de recorte de alta precisão; impressão digital em cores contrastes conforme normas de sinalização viária; fixação diretamente sobre a chapa de aço das placas de logradouro; Normas aplicáveis de sinalização viária e de design; garantia mínima de 3 anos contra desbotamento e defeitos de fabricação	BRASIL SINAL CONFORME EDITAL	UNI	200,00	449,80	89.960,00
4	1	BRAÇO LIGHT galvanizado a fogo por imersão a quente, confeccionado com as seguintes características: em chapa de aço SAE 1020, Braço com projeção de até 3,50m, com diâmetro 3" x 3,75mm, incluindo placa L=2,00 x 1,00m em chapa de aço #18 (1,25mm), com pelicula refletiva tipo I Prismática	EVM CONFORME EDITAL	UNI	4,00	1.746,00	6.984,00

6	1	TERMOPLÁSTICO PRÉ-FORMADO autocolante, refletivo e termosensivel, com e=2,00mm, conforme ABNT-NBR 16039/2012 (faixas de pedestres, setas e dizeres) manual em embralegem de 18 litros	VIMASTER CONFORME EDITAL	EMB	30,00	188,00	5.640,00
TOTAL							127.847,00

DETENTORA DA ATA: PIRA SINAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA SINALIZAÇÃO LTDA, com CNPJ sob n.º 30.680.484/0001-28
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:0FE09187

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 174/2024

Pregão Eletrônico nº 072/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de forma parcelada de placas de sinalização de trânsito, braço Light e Bandeira Cônica, tinta para pintura de sinalização horizontal de trânsito fornecimento de termoplástico pré formatado, Tachas e tachão refletivos, em atendimento à Secretaria de Serviços Urbanos conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
5	1	TINTA ACRILICA METILMETACRILATO respeitando a qualidade e quantidade vigente na Norma CET – ET – SH – 14, com microesferas de vidro incorporadas, destinadas à demarcação de pavimentos em vias urbanas, podendo ser aplicada pelo processo mecânico (maquinas apropriadas) e/ou manual. Cores a ser definida pelo Muncipio de Sengés, em embalagem de 18 litros	MADEQUIMICA MV 2121.7	EMB	50,00	247,99	12.399,50
7	1	TACHA REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL Características: Medidas aproximadas: 96 mm x 96 mm x 17 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar ou branco, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com pino externo de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 14636, tacha tipo I.	M2 TACHA M2 PADRÃO ABNT/NBR 14636	UNI	200,00	6,44	1.288,00
8	1	TACHÃO REFLETIVO MONODIRECIONAL E BIDIRECIONAL, Características: Medidas aproximadas: 250 mm X 150 mm X 50 mm, forma tronco-prismática, na cor amarelo âmbar, confeccionadas em resina poliéster ou sintética, de alta resistência mecânica, com cargas minerais não reativas, com dois pinos externos de fixação, zincado e com rosca ancoradoura, elementos refletivos de acrílico amarelo, branco ou vermelho. Fabricado conforme Norma ABNT NBR 15576:2015	ME TACHAO M2	UNI	200,00	19,89	3.978,00
TOTAL							17.665,50

DETENTORA DA ATA: FERNANDO RODRIGO CONTATTO E CIA LTDA, com CNPJ sob n.º 07.245.980/0001-31
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir **da data de sua assinatura**, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.
FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:DB1A57AD

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 171/2024

Pregão Eletrônico nº 075/2024

1- Consideram-se **REGISTRADOS** os preços para futura e eventual compra de medicamentos essenciais para abastecer a farmácia municipal e bairros da zona rural do município, conforme quantidades e especificações contidas abaixo:

Lote	Item	Cód.catálogo de materiais	Produto/Serviço	Marca	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
4	1	BR0268375	ACICLOVIR 50MG/G 10G	prati	TB	100,00	2,681	268,10
5	1	BR0268370	ACICLOVIR 200MG	prati	CPR	1.500,00	0,236	354,00
6	1	BR0267502	ACIDO ACETILSALICILICO 100MG	imec i	CPR	37.500,00	0,039	1.462,50
11	1	BR0267507	ALBENDAZOL 40MG/ML SOLUÇÃO ORAL	prati	FR	250,00	1,389	347,25
13	1	BR0267509	ALOPURINOL 300MG CPR	prati	CPR	2.000,00	0,236	472,00
14	1	BR0446264	AMBROXOL 15 MG/5ML 120 ML	farmace	FR	1.000,00	2,929	2.929,00

27	1	BR0268331	BROMETO DE IPRATROPIO 0,25MG/ML SOLUÇAO PARA INALACAO	prati	FR	175,00	1,429	250,08
28	1	BR0269956	BROMOPRIDA 4 MG/ML GTS 20 ML	prati	FR	1.000,00	2,269	2.269,00
48	1	BR0267632	CIPROFLOXACINO 500MG CPR	prati	CPR	4.000,00	0,19	760,00
58	1	BR0267643	DEXAMETASONA 1MG/G CREME	prati	TB	500,00	1,789	894,50
69	1	BR0269963	DOMPERIDONA 1 MG/ML SUSPENSAO ORAL FRASCO CONTENDO 100 ML	eurofarma	FR	250,00	11,699	2.924,75
71	1	BR0267651	ENALAPRIL 10MG CPR	1farma	CPR	4.000,00	0,035	140,00
72	1	BR0267652	ENALAPRIL 20MG CPR	1farma	CPR	2.500,00	0,049	122,50
82	1	BR0267663	FUROSEMIDA 40MG CPR	prati	CPR	17.500,00	0,048	840,00
83	1	BR0267671	GLIBENCLAMIDA 5MG	medquimica	CPR	2.500,00	0,054	135,00
90	1	BR0267674	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG CPR	medquimica	CPR	10.000,00	0,028	280,00
93	1	BR0267676	IBUPROFENO 600MG	prati	CPR	35.000,00	0,166	5.810,00
106	1	BR0273467	LORATADINA 1MG/ML SOLUÇAO ORAL	prati	FR	500,00	3,329	1.664,50
107	1	BR0268856	LOSARTANA (POTÁSSICA) 50MG CPR	prati	CPR	32.500,00	0,045	1.462,50
109	1	BR0267691	METFORMINA 850MG CPR	prati	CPR	22.500,00	0,132	2.970,00
118	1	BR0267378	NISTATINA 100.000UI/ML SUSP. ORAL	prati	FR	50,00	5,199	259,95
133	1	BR0267772	PROPANOLOL 40MG	osorio	CPR	2.250,00	0,036	81,00
135	1	BR0272839	RISPERIDONA 1 MG (C1) COMPRIMIDOS	prati	CPR	25.000,00	0,096	2.400,00
138	1	BR0272365	SERTRALINA 50MG (C1)	prati	CPR	125.000,00	0,109	13.625,00
140	1	BR0267747	SINVASTATINA 20MG	novartis	CPR	25.000,00	0,085	2.125,00
147	1	BR0272341	TIAMINA 300MG	prati	CPR	1.500,00	0,213	319,50
Valor Total: R$45.103,63								

DETENTORA DA ATA CIRÚRGICA ASSIS DTSTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA LTDA, com CNPJ sob n.º 39.610.184/0001-47

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da presente ATA será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

DATA DA ASSINATURA: 17/07/2024.

FORO: Comarca de Sengés.

*** PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL**

Sengés, 15 de Janeiro de 2025.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E GESTÃO DE CONTRATOS

OBS. A integra desta ARP encontra-se disponível no portal transparência encontrado no site www.senges.pr.gov.br.

Publicado por:
Ana Cláudia Colturato da Silva
Código Identificador:8D0879C7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTANÓPOLIS

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
4º TERMO ADITIVO – REF. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 01/2024 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 66/2023 PMS

Registro de Preços visando à contratação de empresa especializada em prestação de serviços terceirizados, com disponibilização de mão de obra, para atendimento dos diversos Departamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Sertanópolis

Ao Instrumento Particular de prorrogação de Contrato, para Locação de imóvel de Pessoa Jurídica referente ao ata de registro de preço nº 01/2024, objeto da pregão eletrônico nº. 66/2023, firmado entre o **SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SERTANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, estado do Paraná, neste ato representado pela diretora superintendente Sra. **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade R.G. Nº 648.871.09-9, inscrita no CPF/MF sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na Rua Angelo Razaboni, Nº320, na cidade de Sertanópolis/PR, e empresa **NORTE SUL SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA**, CNPJ n.º **19.850.311/0001-78**, com sede na Rua Humberto Moacir Schenna, nº 432, Ibaiti, Estado do Paraná, CEP: 84.900-000, telefone:(43) 3546-1236, E-MAIL nortesulsaude@hotmail.com, representada pelo Sr. **CRISTIANO PARRA VIEIRA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural da cidade de Grandes Rios/PR, nascido em 06/08/1986, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 03714638714 DETRAN/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº. 055.174.029-92, residente e domiciliado na Rua Dr. Euclides Monteiro, nº. 901, centro, na cidade de Ibaiti/PR, CEP 84.900-000, doravante denominada CONTRATADA.

Cláusula Primeira.

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Terceira cláusula do Ata de registro de preço n.º 01/2024 para mão de obra terceirizada, valor de R$ 849.343,68 (Oitocentos e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos), pelo período de 12 (doze) meses.

Item	Especificação	Unidade	Quant.	Valor Mensal por profissional	Valor Mensal	Valor Anual
1	RECEPCIONISTA 40 HORAS SEMANAIS	serv	1	R$ 3.423,21	R$ 3.423,21	R$ 41.078,52
2	AGENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	serv	1	R$ 3.456,94	R$ 3.456,94	R$ 41.483,28
6	MOTORISTA 40 HORAS	serv	2	R$ 4.183,90	R$ 8.367,80	R$ 100.413,60
9	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	serv	1	R$ 3.411,71	R$ 3.411,71	R$ 40.940,52
10	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	serv	3	R$ 5.916,54	R$ 17.749,62	R$ 212.995,44
11	TECNICO DE ENFERMAGEM 44 HORAS	serv	4	R$ 6.519,56	R$ 26.078,24	R$ 312.938,88
12	ENFERMEIRO 44 HORAS	serv	1	R$ 8.291,12	R$ 8.291,12	R$ 99.493,44

Cláusula Segunda.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

E, por estarem justos certos e acordados com o presente TERMO ADITIVO, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao Contrato Inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde

CRISTIANO PARRA VIEIRA
Norte Sul Serviços de Saúde LTDA

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:9406C0D1

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE
2º TERMO ADITIVO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 28/2024 PREGÃO ELETRÔNICO PMS Nº 10/2024

Registrar Preços para compra de combustíveis para os veículos da Prefeitura Municipal, Serviço Municipal de Saúde (SERMUSA), Serviço Autônomo de Água e Esgoto (SAAE) e Câmara Municipal.

SERVIÇO MUNICIPAL DE SAÚDE - SERMUSA, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ SOB Nº. 78.318.359/0001-07, com sede na rua Senador Souza Naves, Nº 487, em Sertanópolis, Estado Do Paraná, neste ato representado por sua diretora superintendente **GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA**, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 6.487.109-1/SESP-PR, inscrita no CPF(MF) sob n.º 031.604.949-26, residente e domiciliada na cidade de Sertanópolis/PR, doravante denominado de contratante e de outro lado a empresa **JOLA AUTO POSTO LTDA - EPP**, com CNPJ: 00.115.408/0001-09, situada na Rua Distrito Federal, nº 470, centro, Sertanópolis. Neste ato representado pela senhora **VERA LÚCIA DA CRUZ**, com cédula de identidade nº 9.183.531-2-SSP/PR, inscrito no CPF nº 582.087.989-91, residente e domiciliado na Rua Goiás, 1.074, centro, na cidade de Sertanópolis, doravante denominada contratada.

CLÁUSULA PRIMEIRA.
O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de valor contratado para readequação econômico-financeira, conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit. Contrato	Valor Unit. Ajustado	Diferença de valor	Valor Total
1	GASOLINA COMUM	LITROS	12.349,79	R$ 5,73	R$ 6,08	R$ 0,35	R$ 4.322,43
4	DIESEL S10	LITROS	3.355,80	R$ 6,12	R$ 6,21	R$ 0,09	R$ 302,02

CLÁUSULA SEGUNDA.
Permanecem inalteradas as demais cláusulas.
E, por estarem justos e certos e acordados com o presente termo aditivo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma que serão anexadas ao contrato inicial, feito na época e aditado nesta oportunidade na presença das testemunhas constantes.

Sertanópolis, 15 de Janeiro de 2025

GIOVANA ZANIN MARTINS SILVA
Diretora Superintendente do Serviço Municipal de Saúde
Contratante

VERA LÚCIA DA CRUZ
Jola Auto Posto LTDA- EPP
Contratada

Publicado por:
Jamily Karly da Silva Galindo
Código Identificador:634A2C18

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS, JULGAMENTO E HABILITAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 67/2024

A Pregoeira, devidamente constituída, em cumprimento ao disposto na legislação, torna público e comunica aos interessados na execução do objeto do Edital do Pregão Eletrônico nº 67/2024, o resultado da classificação das propostas, julgamento e habilitação da licitação em epígrafe.

Classificação em primeiro lugar nos itens do objeto, conforme segue:

PARANA AMBIENTAL GESTÃO GLOBAL DE RESÍDUOS LDA – CNPJ N° 07.911.409/0001-09

LOTE: 01 – TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS URBANOS

ITEM	QTDE	UNID.	DESCRIÇÃO DOS ITENS	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	1.500	Ton.	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL AMBIENTALMENTE ADEQUADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DOMICILIARES E COMERCIAIS (ORGÂNICOS E REJEITOS) EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO, INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE ATÉ 02 (DOIS) CONTÊINERES SIMULTÂNEOS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 30 M³ CADA, PARA ARMAZENAMENTO TEMPORÁRIO DOS RESÍDUOS GERADOS NO MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ.	346,00	R$ 519.000,00

Valor total para o fornecedor: R$ 519.000,00 (Quinhentos e dezenove mil reais).

Desclassificações

NÃO HOUVE

Inabilitações

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 15 de janeiro de 2025.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Pregoeira

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:8294EAFA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 105/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	1478901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ADRIANA CRISTINA HENIK COUTO	1512374	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALINE COLAÇO RODRIGUES TOBIAS	991505501	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
ALINE GRACIELI VAUDAN	1512420	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ALINE GRACIELI VAUDAN	991505725	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
ANA CRISTINA AMARAL	1486601	2024/2025	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLOS RAFAEL SCHNEIDER	1478001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CLAUDIA CRITINA TOPOLSKI	1477601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEOLINA SANDRIELI SANTONI	1489601	2023/2024	MERENDEIRA/COZINHEIRA	02/01/2025 A 31/01/2025
EMMANUELA DE CASSIA FREITAS SCHUMANN	991504036	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA CORREIA E SILVA	991505206	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FABIANA DE FATIMA RODRIGUES DA SILVA	991505554	2024/2025	AUXILIAR ECOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELE DA SILVA	1512438	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
FRANCIELE DA SILVA	1479801	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILSE CAPISTRANO	991505245	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:0C418232

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 104/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ANDREIA HENIK DOS SANTOS	991505172	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
GILMARA MISCHKA	991505136	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
INES APARECIDA PRZYSIESNY	1512632	2024/2025	SERVENTE	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANA BASE FERREIRA	1405201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JULIANE DROSZAK	1483601	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LEILA JANE MARIANO	1512433	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
LEILA JANE MARIANO	1477901	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
PAMELA PRISCILA FERREIRA CORDEIRO	991505694	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
SILVANE WEBER	1430301	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SINELI ISABEL PAZ DE HORA GAJDECZKA	991505544	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TAMARA TATIANE STACIAK GHIDINI FERREIRA	991505346	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	991505261	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TATIANE DE FATIMA GONÇALVES MEIRA	1476201	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
TELMA CRISTINA PONTES	1284001	2024/2025	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	02/01/2025 A 31/01/2025
THAIS ROCHA	991505607	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:9CFAE58A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 107/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ALDA LINE JUNGLES DE CAMARGO	991505031	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
CARLA JULIANA DE OLIVEIRA	1479101	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
DEISE DENISE DE LIMA FEDEROVICZ	991505414	2024/2025	MERENDEIRA PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
IVONE OROSKI DE SOUZA KURITZA	991505249	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JOELMA VERIDIANE TEIXEIRA	991505465	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
JOSINA OLIVEIRA SANTANA PASTERNAK	991505256	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
JUARES JOCOSKI	991505025	2024/2025	AUXILIAR ESCOLAR PSS	02/01/2025 A 31/01/2025
JUDITE BASE	991505340	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MARILEI BUENO PREVE	1479401	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
MAYARA GISLAINE BEDRITCHUK FURLAN	991505476	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SALETE DE MATIAS	1512202	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
SCHEILA APARECIDA CORREA	991505673	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE MARIA FORSTNER	1512251	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE MARIA FORSTNER	1261001	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025
VIVIANE TUSSET GOLANOVSKI	1483701	2024/2025	PROFESSORA	02/01/2025 A 31/01/2025

Art. 2º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:A5DB8026

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA Nº 102/2025

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º **CONCEDER FÉRIAS REGULAMENTARES**, aos seguintes Servidores Públicos Municipais:

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO AQUISITIVO	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS
ADRIANA JOSIEK	991504340	2022/2023	MEDICA PEDIATRA	06/01/2025 A 15/01/2025
CASSIA SILENE DOZORSKI	1445101	2022/2023	AGENTE ADMINISTRATIVO	06/01/2025 A 15/01/2025
CLEIDE ADRIANA CARVALHO	991504205	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
CRISTIANE SCHMID	373	2023/2024	CIRURGIA DENTISTA	06/01/2025 A 15/01/2025
EDSON ANTONIO OLEINIK	1307201	2018/2019	TECNICO EM CONTABILIDADE	06/01/2025 A 15/01/2025
GLEDEMIR FERNANDES LEAL	991504034	2022/2023	MEDICO CLINICO GERAL	06/01/2025 A 15/01/2025
JESSICA LIMAS TEIXEIRA	991505191	2023/2024	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
JUSSARA LARZEN JUSZCZAK	1512583	2020/2021	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	06/01/2025 A 15/01/2025
LUCIANA ROLLWAGEM	394	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 25/01/2025
MIRIAN LEMOS MEES	125	2022/2023	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 04/02/2025
NIVEA MARIA SASS	991505227	2023/2024	CIRURGIA DENTISTA ESF	06/01/2025 A 15/01/2025
PATRYCIA CANDIDO OSOSRIO	1512717	2024/2025	TECNICO SAUDE BUCAL ESTRATEGIA	06/01/2025 A 15/01/2025
WALDIRENE BRADOSKI RIBEIRO	1326901	2023/2024	ZELADORA	06/01/2025 A 15/01/2025
ZENON STACECHEN JUNIOR	186	2023/2024	CIRURGIAO DENTISTA	06/01/2025 A 15/01/2025

Art. 2º Fica revogada a Portaria 67/2025.

Art. 3º Registre-se, Cumpra-se.

União da Vitória, 14 de janeiro de 2025.

ALOISIO FRANCISCO SALVATTI
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Danielle Witeki
Código Identificador:86E008CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241219_151309

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 06/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ABJ0F78	279370T000008221	09/12/2024	55412
AEC0B15	279370T000008231	09/12/2024	55412
AEY8578	279370T000008247	10/12/2024	55412
AGE7J72	279370T000008174	06/12/2024	55412
AGG5J09	279370T000008195	07/12/2024	55412
AHS0D34	279370T000008263	10/12/2024	55412
AJT8498	279370T000008162	06/12/2024	55412
AKA6284	279370T000008188	07/12/2024	55412
AKS3113	279370T000008232	09/12/2024	55412
ALC5281	279370T000008220	09/12/2024	55412
ALF5B60	279370T000008200	07/12/2024	55412
ALX2A22	279370T000008245	10/12/2024	55412
AMK2484	279370T000008213	07/12/2024	55412
ANC5I52	279370T000008166	06/12/2024	55412
ANI4G76	279370T000008152	06/12/2024	55412
ANI9079	279370T000008233	09/12/2024	55412
AOZ6309	279370T000008241	10/12/2024	55412
APO1D09	279370T000008205	07/12/2024	55412
AQF8A92	279370T000008175	06/12/2024	55412
AQN1A08	279370T000008269	10/12/2024	55412
ARC7J05	279370T000008223	09/12/2024	55412
ARH2113	279370T000008250	10/12/2024	55412
ASQ6J06	279370T000008151	06/12/2024	55412
ATB9614	279370T000008203	07/12/2024	55412
ATC0G36	279370T000008273	10/12/2024	55412
ATU1527	279370T000008163	17/12/2024	76332
AUG3I84	279370T000008268	10/12/2024	55412
AUR4I59	279370T000008262	10/12/2024	55412
AVL7H04	279370T000008212	07/12/2024	55412
AVP1B34	279370T000008158	06/12/2024	55412
AVV6F53	279370T000008243	10/12/2024	55412
AVZ7502	279370T000008248	10/12/2024	55412
AWA3626	279370T000008244	10/12/2024	55412
AWL3E75	279370T000008217	07/12/2024	55412
AWT9818	279370T000008170	06/12/2024	55412
AWV3905	279370T000008165	06/12/2024	55412
AWY0B94	279370T000008194	07/12/2024	55412
AWY5616	279370T000008225	09/12/2024	55412
AWY7086	279370T000008230	09/12/2024	55412
AXT6E71	279370T000008228	09/12/2024	55412
AXX9B11	279370T000008215	07/12/2024	55412
AYI6F54	279370T000008149	06/12/2024	55412
AZS9D99	279370T000008153	06/12/2024	55412
AZU3279	279370T000008235	09/12/2024	55412
BAE6H34	279370T000008265	10/12/2024	55412
BAT1H64	279370T000008254	10/12/2024	55412
BBB8H40	279370T000008150	06/12/2024	55412
BBS0503	279370T000008211	07/12/2024	55412
BBV1D32	279370T000008168	06/12/2024	55412
BCD6D13	279370T000008148	06/12/2024	55412
BCI6I12	279370T000008172	06/12/2024	55412
BDO2A27	279370NIC0007287	29/11/2024	50020
BED9B95	116100T001303077	11/12/2024	56731
BYM6362	279370T000008256	10/12/2024	55412
CQE7797	279370T000008193	07/12/2024	55412
CVB0634	279370T000008182	07/12/2024	55412
CXX5B90	279370T000008255	10/12/2024	55412
DDY9556	279370T000008204	07/12/2024	55412
DDY9556	279370T000008219	09/12/2024	55412
DKV8784	279370T000008186	07/12/2024	55412
DMX1G62	279370T000008187	07/12/2024	55412
DSB4D96	279370T000008267	10/12/2024	55412
DSB4D96	279370T000008164	06/12/2024	55412
DTB3506	279370T000008207	07/12/2024	55412
DUB7353	279370T000008272	10/12/2024	55412
DUR2D07	279370T000008169	06/12/2024	55412
EBF9474	279370T000008259	10/12/2024	55412
EEX5192	279370T000008167	06/12/2024	55412
EPM4G47	279370T000008199	07/12/2024	55412
EXZ1H97	279370T000008147	06/12/2024	55412
FBQ1G95	279370T000008224	09/12/2024	55412
FDJ9H23	279370T000008236	09/12/2024	55412
FKO9J00	279370T000008198	07/12/2024	55412
FNC9A02	279370T000008192	07/12/2024	55412

FSV6I33	279370T000008160	06/12/2024	55412
HJK1095	279370T000008218	07/12/2024	55412
HMN6F25	279370T000008238	09/12/2024	55412
HMN6F25	279370T000008261	10/12/2024	55412
HOB1417	279370T000008271	10/12/2024	55412
HYF1F44	279370T000008266	10/12/2024	55412
HYF1F44	279370T000008237	09/12/2024	55412
HYO3391	279370T000008229	09/12/2024	55412
IMD2I63	279370T000008260	10/12/2024	55412
IML5H50	279370T000008253	10/12/2024	55412
IOW1242	279370T000008156	06/12/2024	55412
IRU1C76	279370T000008184	07/12/2024	55412
IRX3J16	279370T000008178	06/12/2024	55412
IUW6G06	279370T000008197	07/12/2024	55412
IZU0I44	279370T000008179	06/12/2024	55412
JPP3J84	279370T000008155	06/12/2024	55412
JQN8F92	279370T000008210	07/12/2024	55412
KYZ9F89	279370T000008201	07/12/2024	55412
MAV0594	279370T000008159	06/12/2024	55412
MBW1A78	279370T000008176	06/12/2024	55412
MBZ1607	279370T000008249	10/12/2024	55412
MDK1H46	279370T000008185	07/12/2024	55412
MDV7G92	279370T000008251	10/12/2024	55412
MEF0D00	279370T000008206	07/12/2024	55412
MFS3A16	279370T000008257	10/12/2024	55412
MFS5H78	279370T000008209	07/12/2024	55412
MFX2732	279370T000008252	10/12/2024	55412
MHF6C17	279370T000008161	06/12/2024	55412
MHN4430	279370T000008227	09/12/2024	55412
MHY3I73	279370T000008146	06/12/2024	55412
MIP5G45	279370T000008270	10/12/2024	55412
MIU2A78	279370T000008216	07/12/2024	55412
MJQ3H75	279370T000008173	06/12/2024	55412
MJZ3C86	279370T000008157	06/12/2024	55412
MKH3977	279370T000008196	07/12/2024	55412
MMY5A35	279370T000008242	10/12/2024	55412
MNP3A99	279370T000008171	06/12/2024	55412
NWR6I95	279370T000008183	07/12/2024	55412
NXZ8900	279370T000008239	10/12/2024	55412
OUR0321	279370T000008190	07/12/2024	55412
PIH4B19	279370T000008202	07/12/2024	55412
POC5I10	279370T000008222	09/12/2024	55412
PXU7A76	279370T000008264	10/12/2024	55412
QHF5B63	279370T000008189	07/12/2024	55412
QHI5237	279370T000008226	09/12/2024	55412
QHN5800	279370T000008246	10/12/2024	55412
QJE6277	279370T000008181	07/12/2024	55412
QJG8350	279370NIC0007286	29/11/2024	50020
QJJ6B14	279370T000008191	07/12/2024	55412
QQN6D35	279370T000008180	06/12/2024	55412
RAH9J85	279370T000008177	06/12/2024	55412
RCE3F87	279370T000008258	10/12/2024	55412
REA1E22	279370T000008234	09/12/2024	55412
RGL5D15	279370T000008240	10/12/2024	55412
RLN6E85	279370T000008154	06/12/2024	55412
RYK7H10	279370T000008208	07/12/2024	55412
SJE7A83	279370T000008214	07/12/2024	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:2335CE33

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241224_151590

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 13/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AJW6330	279370T000006531	04/10/2024	55412	R$ 195,23
AQN6I14	279370T000006530	04/10/2024	55412	R$ 195,23
AQO6C84	279370T000006533	04/10/2024	55412	R$ 195,23
ARU4668	279370T000006529	04/10/2024	55412	R$ 195,23
ATP4F20	116100T002263828	10/10/2024	55680	R$ 195,23
ATT0H08	279370T000006519	04/10/2024	55412	R$ 195,23
AZW0D34	279370T000006523	04/10/2024	55412	R$ 195,23
BAD3108	279370T000006524	04/10/2024	55412	R$ 195,23
BBL0D10	279370T000006534	04/10/2024	55412	R$ 195,23
BBL3D65	279370R000030643	14/08/2024	74550	R$ 130,16
CWX2959	279370T000006521	04/10/2024	55412	R$ 195,23
FLJ5615	279370T000006520	04/10/2024	55412	R$ 195,23
FNR3D13	116100T002263834	10/10/2024	55680	R$ 195,23
FPC1D05	279370T000006526	04/10/2024	55412	R$ 195,23
LWV0072	279370T000006525	04/10/2024	55412	R$ 195,23
MBF0A21	279370T000006528	04/10/2024	55412	R$ 195,23
PUA6D52	279370T000006527	04/10/2024	55412	R$ 195,23
QHQ7J00	279370T000006522	04/10/2024	55412	R$ 195,23

QIW7H91	279370T000006532	04/10/2024	55412	R$ 195,23
QJO3F77	116100T002263833	10/10/2024	56222	R$ 88,38

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:E5B13399

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NP_20241221_151490

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.ª oferecer recurso contra a infração junto à UVTRAN até 10/02/2025, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADG7666	279370T000006511	03/10/2024	55412	R$ 195,23
ADZ3J81	279370T000006504	03/10/2024	55412	R$ 195,23
AFD1899	279370T000006471	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AIE0794	279370T000006468	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AJP5266	279370NIC0006921	27/09/2024	50020	R$ 260,32
AKQ1I57	279370T000006510	03/10/2024	55412	R$ 195,23
ALE1F20	279370T000006474	02/10/2024	55412	R$ 195,23
ALX6J52	279370T000006465	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AMA8D53	279370T000006480	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AMB4I03	279370T000006489	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AMM4453	279370T000006469	02/10/2024	55412	R$ 195,23
ANY4J31	279370T000006476	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AOY0B97	279370T000006467	02/10/2024	55412	R$ 195,23
APH1304	279370T000006516	16/10/2024	76251	R$ 293,47
ARH5622	279370T000006513	04/10/2024	55412	R$ 195,23
ARS4551	279370NIC0006937	27/09/2024	50020	R$ 260,32
ASG6I45	279370T000006491	03/10/2024	55412	R$ 195,23
ATF5F34	279370R000030422	10/08/2024	74550	R$ 130,16
ATU5C93	279370T000006503	03/10/2024	55412	R$ 195,23
AVM0H47	279370T000006485	02/10/2024	55412	R$ 195,23
AWL4D36	279370T000006506	03/10/2024	55412	R$ 195,23
AWL4F11	279370T000006509	03/10/2024	55412	R$ 195,23
AXV0D96	279370T000006514	04/10/2024	55412	R$ 195,23
BAM3G87	279370T000006508	03/10/2024	55412	R$ 195,23
BBA5E76	279370R000030506	11/08/2024	56732	R$ 130,16
BCZ4A26	279370NIC0006923	27/09/2024	50020	R$ 390,46
BDM6A08	279370T000006484	02/10/2024	55412	R$ 195,23
BEA1F20	279370T000006481	02/10/2024	55412	R$ 195,23
BEB8E14	279370NIC0006918	27/09/2024	50020	R$ 260,32
CBB3G19	279370T000006505	03/10/2024	55412	R$ 195,23
CVL7C59	279370NIC0006926	27/09/2024	50020	R$ 390,46
CZI4C96	279370T000006486	02/10/2024	55412	R$ 195,23
DHS6J91	279370T000006466	02/10/2024	55412	R$ 195,23
DVK0250	279370T000006518	04/10/2024	55412	R$ 195,23
DZZ7J56	279370R000030574	13/08/2024	74550	R$ 130,16
EGE0F41	279370T000006482	02/10/2024	55412	R$ 195,23
ELC4984	279370T000006472	02/10/2024	55412	R$ 195,23
ETH1I77	279370NIC0006942	27/09/2024	50020	R$ 390,46
ETR9310	279370T000006492	03/10/2024	55412	R$ 195,23
EXM4797	279370R000030390	09/08/2024	74550	R$ 130,16
FXN4F04	279370R000031988	14/09/2024	74550	R$ 130,16
GZW6B32	279370T000006493	03/10/2024	55412	R$ 195,23
INB4I89	279370T000006498	03/10/2024	55412	R$ 195,23
IRX3J16	279370T000006517	04/10/2024	55412	R$ 195,23
IVH3E51	279370R000032030	15/09/2024	74550	R$ 130,16
LYU3C27	279370T000006470	02/10/2024	55412	R$ 195,23
MAW4C56	279370T000006495	03/10/2024	55412	R$ 195,23
MCK6878	279370T000006473	02/10/2024	55412	R$ 195,23
MEA4954	279370T000006464	02/10/2024	55412	R$ 195,23
MFX2732	279370T000006507	03/10/2024	55412	R$ 195,23
MHS3928	279370T000006502	03/10/2024	55412	R$ 195,23
MHW3I35	279370R000031999	14/09/2024	74550	R$ 130,16
MHW6J31	279370T000006487	02/10/2024	55412	R$ 195,23
MIM8F46	279370T000006494	03/10/2024	55412	R$ 195,23
MJG2B89	279370T000006477	02/10/2024	55412	R$ 195,23
MLA8G48	279370T000006501	03/10/2024	55412	R$ 195,23
MMM1H53	279370T000006488	02/10/2024	55412	R$ 195,23
OLT4405	279370T000006499	03/10/2024	55412	R$ 195,23
PUA6D52	279370T000006500	03/10/2024	55412	R$ 195,23
QHK7J53	279370T000006515	04/10/2024	55412	R$ 195,23
QIE9106	279370T000006497	03/10/2024	55412	R$ 195,23
QIX9484	279370T000006512	04/10/2024	55412	R$ 195,23
QJM6J51	279370T000006496	03/10/2024	55412	R$ 195,23
QMZ8F74	279370NIC0006939	27/09/2024	50020	R$ 260,32
RAB8H76	279370R000031983	14/09/2024	74550	R$ 130,16
RHU6B73	279370NIC0006920	27/09/2024	50020	R$ 390,46
RKZ0E29	279370NIC0006940	27/09/2024	50020	R$ 390,46
RLE1G82	279370T000006490	02/10/2024	55412	R$ 195,23
RLI1G47	279370T000006483	02/10/2024	55412	R$ 195,23
RNK1F46	279370NIC0006930	27/09/2024	50020	R$ 586,94
RUY8F46	279370NIC0006935	27/09/2024	50020	R$ 260,32
RVA2E66	279370NIC0006927	27/09/2024	50020	R$ 260,32

RVK2D04	279370NIC0006922	27/09/2024	50020	R$ 390,46
RVK2D04	279370NIC0006919	27/09/2024	50020	R$ 260,32
RXW8J93	279370R000030548	12/08/2024	74550	R$ 130,16
SEC1B60	279370NIC0006933	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SEG6F61	279370NIC0006929	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SER0J14	279370T000006479	02/10/2024	55412	R$ 195,23
SEV6G18	279370NIC0006932	27/09/2024	50020	R$ 586,94
SFG5D41	279370NIC0006934	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SFJ3B23	279370NIC0006938	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SGC9J76	279370T000006478	02/10/2024	55412	R$ 195,23
SHQ2C54	279370NIC0006941	27/09/2024	50020	R$ 390,46
SHQ2C54	279370NIC0006943	27/09/2024	50020	R$ 390,46
SHQ2C54	279370NIC0006924	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SIE0J28	279370NIC0006931	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SJI4C61	279370NIC0006928	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SUM8G01	279370NIC0006917	27/09/2024	50020	R$ 260,32
SVI0C76	279370T000006475	02/10/2024	55412	R$ 195,23
SXB0G66	279370NIC0006936	27/09/2024	50020	R$ 390,46
SYS3H19	279370NIC0006925	27/09/2024	50020	R$ 586,94

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:C10D0AA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, VIGILÂNCIA E FISCALIZAÇÃO
EDITAL_NA_20241221_151440

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.ª indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à UVTRAN até 10/02/2025.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AAW7126	279370T000008303	11/12/2024	55412
ADI9997	116100T002433260	13/12/2024	56650
AGQ5382	279370T000008301	11/12/2024	55412
AJZ4C35	116100T001387006	13/12/2024	55411
AMF7J57	279370T000008316	12/12/2024	55412
ANR5I05	279370T000008325	12/12/2024	55412
AOS1027	279370T000008330	12/12/2024	55412
APH3B27	279370T000008296	11/12/2024	55412
AQB4E67	279370T000008287	11/12/2024	55412
AQJ8A83	279370T000008279	11/12/2024	55412
ASH7D61	279370T000008327	12/12/2024	55412
ATM1F92	279370T000008331	12/12/2024	55412
ATP4254	279370T000008276	11/12/2024	55412
AUG9558	279370T000008294	11/12/2024	55412
AWK3804	279370T000008299	11/12/2024	55412
AWV3905	279370T000008322	12/12/2024	55412
AXB5942	279370T000008297	11/12/2024	55412
AYL5630	279370T000008280	11/12/2024	55412
AYO2D66	279370T000008324	12/12/2024	55412
AYR1I23	279370T000008283	11/12/2024	55412
BAA5435	279370T000008335	12/12/2024	55412
BAB9H08	279370T000008311	12/12/2024	55412
BAE6H34	279370T000008337	12/12/2024	55412
BAR5216	279370T000008323	12/12/2024	55412
BBX8488	279370T000008328	12/12/2024	55412
BCJ1C60	279370T000008314	12/12/2024	55412
BDA4J90	279370T000008332	12/12/2024	55412
BDO0B68	279370T000008298	11/12/2024	55412
EAN2C70	279370T000008285	11/12/2024	55412
EPK6B39	279370T000008317	12/12/2024	55412
FMI0H19	279370T000008291	11/12/2024	55412
FMI1J17	279370T000008310	12/12/2024	55412
GRJ1090	279370T000008290	11/12/2024	55412
HCA5B63	279370T000008315	12/12/2024	55412
HIV2B90	279370T000008334	12/12/2024	55412
HIV2B90	279370T000008288	11/12/2024	55412
HLU4F87	279370T000008319	12/12/2024	55412
HMN6F25	279370T000008336	12/12/2024	55412
HMN6F25	279370T000008302	11/12/2024	55412
HYF1F44	279370T000008338	12/12/2024	55412
ITJ1A35	279370T000008312	12/12/2024	55412
LWX6843	279370T000008281	11/12/2024	55412
LYJ7731	279370T000008318	12/12/2024	55412
MAB2536	279370T000008275	11/12/2024	55412
MAW0E83	279370T000008321	12/12/2024	55412
MBT0B68	279370T000008305	12/12/2024	55412
MBU9B37	279370T000008326	12/12/2024	55412
MES8F45	279370T000008289	11/12/2024	55412
MHB5A96	279370T000008274	11/12/2024	55412
MIC5338	279370T000008284	11/12/2024	55412
MJM9133	279370T000008307	12/12/2024	55412
MKF8566	279370T000008309	12/12/2024	55412
MKQ7E27	279370T000008339	12/12/2024	55412
MKR2185	279370T000008333	12/12/2024	55412
MLA8G48	279370T000008304	12/12/2024	55412

OKF1F10	279370T000008292	11/12/2024	55412
PUB5C90	279370T000008282	11/12/2024	55412
PYB8C28	279370T000008293	11/12/2024	55412
QHM3375	279370T000008286	11/12/2024	55412
QIT5H24	279370T000008329	12/12/2024	55412
QNK8I14	279370T000008320	12/12/2024	55412
QOV7A24	279370T000008313	12/12/2024	55412
QWT0J44	279370T000008295	11/12/2024	55412
RMN6H84	279370T000008300	11/12/2024	55412
SET8D82	279370T000008308	12/12/2024	55412
SJE7A83	279370T000008277	11/12/2024	55412
SJE7A83	279370T000008306	12/12/2024	55412
SXI2F26	279370T000008278	11/12/2024	55412

Publicado por:
Cleomar Bueno da Rocha
Código Identificador:83EB35DE



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ
DECRETO LEGISLATIVO Nº01/2025

DECRETO Nº 001/2025

ESTABELECE NORMAS PARA PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ALMIRANTE PARA O EXERCÍCIO DO ANO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 47 da Lei Federal n. 4230, de 17 de março de 1964, o art. 8 da Lei Complementar Federal n. 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), no artigo 12 da Lei Municipal Nº 2.490/2024, de 12 de Dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2025, e suas alterações, e, e Lei 2.495/2024 de 18 de Dezembro de 2024 - Lei Orçamentaria Anual para o Exercício de 2025.

DECRETA:

ART. 1°- Ficam estabelecidas a Programação Financeira e a Execução Orçamentária, bem como o Cronograma de Desembolso Mensal para o exercício de 2025, do Poder Legislativo, conforme no Anexo I do presente Decreto.

Parágrafo único – São partes integrantes deste Decreto:

I – o Anexo I, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso da administração. A Câmara Municipal fica autorizada a utilizar no exercício de 2025, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 2º – A programação financeira e o cronograma de desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:

I – Assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;

II — Identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;

III — Servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;

IV — Permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, direta e indireta, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Art.3°: A Programação Financeira e a Execução Orçamentária bem como o Cronograma de Desembolso Bimestral aprovados por este Decreto poderão ser alteradas durante o corrente exercício, sempre que o comportamento da arrecadação (interferências financeiras) indicarem a necessidade de intervenção para alcançar o equilíbrio proposto pelas metas fiscais previstas na Lei de Diretrizes Orçamentárias 202.

Art.4°: Este Decreto entrara em vigor nesta data.

Almirante Tamandaré, 13 de Janeiro de 2.025.

Anexo I													
Despesas	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Previsão Total
Despesas Corrente	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	1.145.833,33	13.750.000,00
Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	787.000,00	9.444.000,00
Contribuições Patronais	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	158.333,33	1.900.000,00
Outras Despesas Variáveis-pessoal Civil	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	333,33	4.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	3.000,00
Contribuições Patronais	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Ressarcimento de Despesas Realizadas em viagens	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	60.000,00
Diárias-Civil	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Material de Consumo	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	50.000,00	600.000,00
Premiações Culturais, Artísticas, Científicas	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	166,67	2.000,00
Pasagens e Despesas com Locomoção	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Serviços de Consultoria	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	25.000,00
Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Física	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	150.000,00
Outros Serviços de terceiros-Pessoa Jurídica	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	91.666,67	1.100.000,00
Auxílio-Alimentação	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	1.666,67	20.000,00
Obrigações Tributárias e Contributivas	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00

Sentenças Judiciais	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Despesas de Exercícios Anteriores	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Indenizações e Restituições	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	5.000,00
Despesa de Capital	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	20.833,33	250.000,00
Obras e Instalações	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	50.000,00
Equipamento e Materiais Permanente	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	16.666,67	200.000,00
Total	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	1.166.666,67	14.000.000,00

Almirante Tamandaré, 13 de Janeiro de 2.025.

FERRUGEM
Presidente

RODRIGO PAVONI
Vice-Presidente

DENYS MORAES
Primeiro Secretário

PROFESSOR VANDERLEI
Segundo Secretário

Publicado por:
Caroline Schoffen
Código Identificador:6087791C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TERMO DE ADITIVO

1° Termo aditivo do contrato nº 68/ 2024, decorrente de Concorrência N°2 / 2024 que tem por objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE CICLOVIA DE ACORDO COM PLANO DE TRABALHO, BEM COMO OS DOCUMENTOS CONSTANTES DO PROTOCOLO Nº. 17.762.126-9. PACTUADOS PELO CONVENIO Nº 026-2024 – SEIL E MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ-PR.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n° 76.950.062/0001-26, com endereço em AV. PRESIDENTE KENNEDY, 363, CENTRO, BARBOSA FERRAZ-PR, 86.960-000, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Carlos Rosa Alves, e a empresa **G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA,** portador do CPF/CNPJ sob nº36.616.106/0001-61, com sede no endereço RUA FERNANDO BRESSA neste ato representada por RODRIGO MARTINS GARCIA, portador do CPF sob n° 04129186922, acordam por meio deste o que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto: Adicionar Planilha Proposta (ANEXO I) e Cronograma (ANEXO II) retificados no presente contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS
As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração.
E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

BARBOSA FERRAZ, 15 de janeiro de 2025

Contratante
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ
CNPJ:76.950.062/0001-26

CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal

Contratada
G4 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
36.616.106/0001-61

RODRIGO MARTINS GARCIA
Representante Legal

ANEXO I

Município:	BARBOSA FERRAZ - PR									
Projeto:	PINTURA DE CICLOVIA - APROXIMADAMENTE 2.700KM									
Local da Obra:	AV. FERNÃO DIAS, AV. CASTRO ALVES, AV. PARANÁ									
Execução do serviço:	ADMISTRAÇÃO INDIRETA									
BDI:	22%									
DATA:	25/10/2022									
REF BANCO DE DADOS:	ago/22									
Código	Origem	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	CUSTOS UNITÁRIOS - (R$)		UD	PROJETO ORIGINAL				
			S/BDI	C/BDI		QUANT	UNIT	(R$) - PM	(R$) - PM TOTAIS	
SERVIÇO PRELIMINAR									**R$ 12.146,61**	
595580	DER	Limpeza e lavagem de pista com jato de ar e água	1,93	2,35	m²	5168,77	2,35	R$ 12.146,61		
SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO									**R$ 244.599,67**	
870000	DER	Tacha refletiva monodirecional	14,90	18,18	un	1642,00	18,18	R$ 29.851,56		
822000	DER	Faixa de sinalização horizontal c/tinta resina acrílica base	28,02	34,18	m²	5168,77	34,18	R$ 176.668,56		
820000	DER	Placa sinalização c/ película refletiva (56 unidades)	636,85	776,96	m²	11,20	776,96	R$ 8.701,95		
821110	DER	Suporte metálico galv. fogo perfil "C" 110x70x25x2,00mm, h=3,50m	430,00	524,60	und	56,00	524,60	R$ 29.377,60		
									R$ 256.746,28	
	Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024									
	Validade da Proposta 60 (sessenta) dias									
	Responsável Legal				Responsável Técnico					
	NOME:RODRIGO MARTINS GARCIA				***NOME: RENATO MARTINS GARCIA***					
	CPF: 041.291.869-22				CREA: SP-5070632190/D					

ANEXO II

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO								
MUNICIPIO: BARBOSA FERRAZ LOCALAV. FERNÃO DIAS, AV. CASTRO ALVES, AV. PARANÁ OBJETO: PINTURA DE CICLOVIA Data: 15/12/2022								
CRONOGRAMA FISICO (%)								
Item	**GRUPO DE SERVIÇO**	**A REALIZAR (DIAS)**						
			30 Dias		**60 Dias**		**Acumulado**	
		Valor do item	**%**	**R$**	**%**	**R$**	**%**	**R$**
1	Licitação e Contratação							
2	Serviço Preliminar	12.146,61	50,00%	6.073,31	50,00%	6.073,31	100,00%	12.146,62
3	Sinalização de Trânsito	244.599,67	50,00%	122.299,83	50,00%	122.299,83	100,00%	244.599,66
		256.746,28	50,00%	128.373,14	50,00%	128.373,14	100,00%	256.746,28
CRONOGRAMA FINANCEIRO (R$)								
Item	**PARTICIPAÇÃO**	**A REALIZAR (DIAS)**						
			30 Dias		**60 Dias**		**Acumulado**	
1	Estado			121.954,48		121.954,48		243.908,96
2	Municipio			6.418,66		6.418,66		12.837,32
3	Sub-total			128.373,14		128.373,14		256.746,28
Barbosa Ferraz, 23 de agosto de 2024								

Responsável Legal			Responsável Técnico		
NOME:RODRIGO MARTINS GARCIA			***NOME: RENATO MARTINS GARCIA***		
CPF: 041.291.869-22			CREA: SP-5070632190/D		

Publicado por:
Henrique Warken
Código Identificador:C3BAF139

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DA CAROBA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO DE PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA PARA 2025

DECRETO: 157/2024

Dispõe sobre as metas bimestrais de arrecadação e cronograma de execução mensal de desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O Prefeito Municipal de Bela Vista da Caroba, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela legislação vigente:
DECRETA
Art. 1º – Em cumprimento ao que dispõe o artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000, fica estabelecido o cronograma de execução mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal para o exercício financeiro de 2024, na forma dos anexos I e II do presente decreto.
Art. 2º – Em consonância com o disposto no artigo 13 da referida Lei Complementar, a receita prevista na Lei Orçamentária Anual, aprovada pela Lei Municipal nº 646/2023, ficam desdobradas em metas bimestrais na forma do anexo I ao presente decreto.
Art. 3º – Será admitida a extrapolação dos limites estabelecidos para a execução da despesa de cada órgão, mediante autorização do Chefe do Poder Executivo, desde que estejam comprovadamente asseguradas a existência de recursos para cobrir as despesas excedentes.
Art. 4º – Para efeito do artigo anterior, considera-se recursos efetivamente existentes:
I – os oriundos de superávit financeiro e do excesso de arrecadação, de acordo com o estabelecido no artigo 43 da Lei Federal n. 4320/64;
II – os decorrentes de auxílios e convênios com órgãos e entidades de outras esferas de governo, não incluídos na receita prevista para o exercício;
III – Os resultantes de economia de dotações na execução orçamentária ao longo do exercício.
Art. 5º – Visando suas adequações, o cronograma mensal de desembolso e a programação financeira de arrecadação mensal, poderão ser refeitas a medida da necessidade de ajuste no comportamento efetivo da receita e a compatibilização da despesa oriundas da abertura de créditos adicionais.
Art. 6º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Bela Vista da Caroba, 20 de dezembro de 2024.

GELSON MAFFI
Prefeito

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba														
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR														
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180								**Usuário: Kassiane Korte**			**Chave de Autenticação**			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br											2046-1503-345			
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	**P**	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,33	39.583,37	**475.000,00**
	R													
	D	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,33	-39.583,37	**-475.000,00**
2 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	**P**	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	6.250,00	**75.000,00**
	R													
	D	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	-6.250,00	**-75.000,00**
3 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**P**	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	12.596,04	**151.152,48**
	R													

	D	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	-12.596,04	**-151.152,48**
4 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
5 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa	P	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	**12.596,04**
	R													
	D	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	**-12.596,04**
6 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Divida Ativa - Multas e Juros	P	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,78	**6.298,02**
	R													
	D	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,78	**-6.298,02**
7 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	P	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,33	35.833,37	**430.000,00**
	R													
	D	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,33	-35.833,37	**-430.000,00**
8 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	P	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,42	262,39	**3.149,01**
	R													
	D	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,42	-262,39	**-3.149,01**
9 - 1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
10 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Divida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
11 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,67	16.916,63	**203.000,00**
	R													
	D	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,67	-16.916,63	**-203.000,00**
12 - 1.1.1.4.51.1.2 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
13 - 1.1.1.4.51.1.3 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
14 - 1.1.1.4.51.1.4 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Divida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
15 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	P	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,11	2.834,10	**34.009,31**
	R													
	D	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,11	-2.834,10	**-34.009,31**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Kassiane Korte** — **Chave de Autenticação** 2046-1503-345

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
17 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
18 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
19 - 1.1.2.2.01.0.1 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Principal	P	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,17	741,19	**8.894,06**
	R													
	D	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,17	-741,19	**-8.894,06**
20 - 1.1.2.2.01.0.2 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
21 - 1.1.2.2.01.0.3 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													

	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
22 - 1.1.2.2.01.0.4 Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
23 - 1.9.1.1.01.0.1 Multas Previstas em Legislação Específica - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
24 - 1.9.2.1.01.0.1 Indenizações por Danos Causados ao Patrimônio Público - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
25 - 1.9.1.1.01.0.3 Multas Previstas em Legislação Específica - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
26 - 1.9.2.2.99.0.1.03 Restituição por Pagamentos Indevidos - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
27 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	23.092,74	**277.112,88**
	R	24.428,71												**24.428,71**
	D	1.335,97	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	-23.092,74	**-252.684,17**
28 - 1.2.4.1.50.0.2 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
29 - 1.2.4.1.50.0.3 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
30 - 1.2.4.1.50.0.4 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Kassiane Korte

Chave de Autenticação

2046-1503-345

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
32 - 1.3.1.1.01.1.2 Aluguéis e Arrendamentos - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
33 - 1.3.1.1.01.1.3 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
34 - 1.3.1.1.01.1.4 Aluguéis e Arrendamentos - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
35 - 1.3.2.1.01.0.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Principal	P	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,50	1.574,56	**18.894,06**
	R													
	D	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,50	-1.574,56	**-18.894,06**
36 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	7.347,69	**88.172,28**
	R													
	D	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	-7.347,69	**-88.172,28**
37 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
38 - 1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
39 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													

	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
40 - 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
41 - 1.6.2.1.02.0.1 Serviços de Transporte de Passageiros ou Mercadorias - Principal	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
42 - 1.6.9.9.99.0.1 Outros Serviços - Principal	P	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,93	209,98	**2.519,21**
	R													
	D	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,93	-209,98	**-2.519,21**
43 - 1.6.9.9.99.0.2 Outros Serviços - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
44 - 1.6.9.9.99.0.3 Outros Serviços - Dívida Ativa	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
45 - 1.6.9.9.99.0.4 Outros Serviços - Divida Ativa - Multas e Juros	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | **Usuário: Kassiane Korte** | **Chave de Autenticação** 2046-1503-345

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
46 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,86	1.339.585,84	**16.075.030,30**
	R													
	D	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,86	-1.339.585,84	**-16.075.030,30**
47 - 1.7.1.1.51.2.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias - Principal	P	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,83	110.365,87	**1.324.390,00**
	R													
	D	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,83	-110.365,87	**-1.324.390,00**
48 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,78	**6.298,02**
	R													
	D	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,78	**-6.298,02**
49 - 1.7.1.2.52.2.1 Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo – Lei nº 7.990/89 - Principal	P	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	62,98	**755,76**
	R													
	D	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	-62,98	**-755,76**
50 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	27.000,00	**324.000,00**
	R													
	D	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	-27.000,00	**-324.000,00**
51 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	P	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,33	14.041,37	**168.496,00**
	R													
	D	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,33	-14.041,37	**-168.496,00**
52 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,83	8.112,87	**97.354,00**
	R													
	D	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,83	-8.112,87	**-97.354,00**
53 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,86	6.822,80	**81.874,26**
	R													
	D	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,86	-6.822,80	**-81.874,26**
54 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	356.887,80	**4.282.653,60**
	R													
	D	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	-356.887,80	**-4.282.653,60**
55 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	42.785,00	**513.420,00**
	R													
	D	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	-42.785,00	**-513.420,00**
56 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	**62.980,20**
	R													
	D	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	**-62.980,20**
57 - 1.7.2.1.53.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	**12.596,04**

	R													
	D	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	**-12.596,04**
58 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	P	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	299.300,00	**3.591.600,00**
	R													
	D	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	-299.300,00	**-3.591.600,00**
59 - 1.7.2.9.52.0.1.01 Transferências do Programa PETE - Transporte Escolar Estadual	P	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,42	9.443,38	**113.321,00**
	R													
	D	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,42	-9.443,38	**-113.321,00**
60 - 1.7.1.3.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,23	47.303,26	**567.638,79**
	R													
	D	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,23	-47.303,26	**-567.638,79**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

Usuário: Kassiane Korte

Chave de Autenticação Página

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

2046-1503-345 5/7

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
61 - 1.7.1.3.50.2.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Especializada - Principal	P	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,63	15.050,67	**180.607,60**
	R													
	D	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,63	-15.050,67	**-180.607,60**
62 - 1.7.1.3.50.3.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	P	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,33	2.145,37	**25.744,00**
	R													
	D	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,33	-2.145,37	**-25.744,00**
63 - 1.7.1.3.50.9.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Outros Programas - Principal	P	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,93	**1.259,60**
	R													
	D	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,93	**-1.259,60**
64 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,38	388,35	**4.660,53**
	R													
	D	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,38	-388,35	**-4.660,53**
65 - 2.4.2.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Principal	P	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,84	3.673,90	**44.086,14**
	R													
	D	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,84	-3.673,90	**-44.086,14**
66 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Atenção Primária	P	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,33	8.333,37	**100.000,00**
	R													
	D	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,33	-8.333,37	**-100.000,00**
67 - 1.7.2.3.50.0.1.02 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - MAC	P	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	4.696,75	**56.361,00**
	R													
	D	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	-4.696,75	**-56.361,00**
68 - 1.7.2.3.50.0.1.03 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - Vigilância em Saúde	P	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	3.149,01	**37.788,12**
	R													
	D	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	-3.149,01	**-37.788,12**
69 - 1.7.2.3.50.0.1.04 Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS - IOAF	P	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,70	944,74	**11.336,44**
	R													
	D	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,70	-944,74	**-11.336,44**
70 - 1.7.1.6.50.0.1.01 Bloco da Proteção Social Básica	P	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	9.447,03	**113.364,36**
	R													
	D	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	-9.447,03	**-113.364,36**
71 - 1.7.1.6.50.0.1.02 Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e do Cadastro Único	P	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,67	2.566,63	**30.800,00**
	R													
	D	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,67	-2.566,63	**-30.800,00**
72 - 2.2.1.3.01.0.1 Alienação de Bens Móveis e Semoventes - Principal	P	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	5.248,35	**62.980,20**
	R													
	D	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	-5.248,35	**-62.980,20**
73 - 1.7.1.3.50.1.1.01 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	25.192,00	**302.304,00**
	R													
	D	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	-25.192,00	**-302.304,00**
74 - 1.7.1.3.50.3.1.01 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilância em Saúde - Principal	P	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	4.850,00	**58.200,00**
	R													
	D	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	-4.850,00	**-58.200,00**
75 - 1.7.1.6.50.0.1.03 Indice de Gestão Descentralizada - IGD do Programa Auxílio Brasil	P	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,67	466,63	**5.600,00**

	R													
	D	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,67	-466,63	**-5.600,00**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba														
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR														
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180									**Usuário: Kassiane Korte**		**Chave de Autenticação**			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br											2046-1503-345			
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
76 - 1.1.1.3.03.4.1.01.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo - Principal	P	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,33	2.083,37	**25.000,00**
	R													
	D	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,33	-2.083,37	**-25.000,00**
77 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	2.293,00	**27.516,00**
	R													
	D	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	-2.293,00	**-27.516,00**
78 - 1.1.2.2.53.0.1 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Principal	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
79 - 1.1.2.2.53.0.2 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Multa e Juros	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
80 - 1.1.2.2.53.0.3 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
81 - 1.1.2.2.53.0.4 Taxa pela Prestação de Serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos - Divida Ativa - Multas e Juros	P	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,33	83,37	**1.000,00**
	R													
	D	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,33	-83,37	**-1.000,00**
82 - 1.1.1.3.03.4.1.02.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Legislativo - Principal	P	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	**1.500,00**
	R													
	D	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	-125,00	**-1.500,00**
83 - 1.9.1.1.06.2.1 Multas Judiciais por Danos Ambientais - Principal	P	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	750,00	**9.000,00**
	R													
	D	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	-750,00	**-9.000,00**
84 - 1.9.2.2.99.0.2.03 Restituição por Pagamentos Indevidos - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
85 - 1.9.2.2.99.0.3.03 Restituições por Pagamentos Indevidos - Divida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
86 - 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	P	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	3.750,00	**45.000,00**
	R													
	D	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	-3.750,00	**-45.000,00**
87 - 1.7.1.3.50.5.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Gestão do SUS - Principal	P	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,33	8.063,37	**96.760,00**
	R													
	D	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,33	-8.063,37	**-96.760,00**
88 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17	-267.917,17		**-2.947.088,87**
	R													
	D	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17	267.917,17		**2.947.088,87**
89 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97	-104,97		**-1.154,67**
	R													
	D	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97	104,97		**1.154,67**
90 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56	-71.377,56		**-785.153,16**
	R													
	D	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56	71.377,56		**785.153,16**
Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba														
Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR														
CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180									**Usuário: Kassiane Korte**		**Chave de Autenticação**			
https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br											2046-1503-345			
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**

91 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00	-8.557,00		**-94.127,00**
	R													
	D	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00	8.557,00		**94.127,00**
92 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67	-1.049,67		**-11.546,37**
	R													
	D	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67	1.049,67		**11.546,37**
Total Geral	P	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.177.028,59	2.526.034,40	**26.473.348,89**
	R	24.428,71												**24.428,71**
	D	-2.152.599,88	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.177.028,59	-2.526.034,40	**-26.448.920,18**
P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)														

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 | **Usuário: Kassiane Korte** | **Chave de Autenticação** 1416-6883-897

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3 - Despesas Correntes	P	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.189,78	1.909.187,80	**22.910.275,38**
	R	131.112,69												**131.112,69**
	D	-1.778.077,09	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.189,78	-1.909.187,80	**-22.779.162,69**
3.1 - Pessoal e Encargos Sociais	P	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.152,68	1.111.151,89	**13.333.831,37**
	R													
	D	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.152,68	-1.111.151,89	**-13.333.831,37**
3.1.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	P	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,36	**178.863,77**
	R													
	D	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,36	**-178.863,77**
3.1.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,31	14.905,36	**178.863,77**
	R													
	D	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,31	-14.905,36	**-178.863,77**
3.1.90 - Aplicações Diretas	P	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.247,37	1.096.246,53	**13.154.967,60**
	R													
	D	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.247,37	-1.096.246,53	**-13.154.967,60**
3.1.90.04 - Contratação por Tempo Determinado	P	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,07	52.884,04	**634.608,81**
	R													
	D	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,07	-52.884,04	**-634.608,81**
3.1.90.11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	P	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,33	784.176,20	**9.410.115,83**
	R													
	D	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,33	-784.176,20	**-9.410.115,83**
3.1.90.13 - Obrigações Patronais	P	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,37	190.133,06	**2.281.600,13**
	R													
	D	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,37	-190.133,06	**-2.281.600,13**
3.1.90.16 - Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	P	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,88	64.162,55	**769.954,23**
	R													
	D	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,88	-64.162,55	**-769.954,23**
3.1.90.94 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	P	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,72	4.890,68	**58.688,60**
	R													
	D	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,72	-4.890,68	**-58.688,60**
3.2 - Juros e Encargos da Dívida	P	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,15	**1.298,02**
	R													
	D	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,15	**-1.298,02**
3.2.90 - Aplicações Diretas	P	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,15	**1.298,02**
	R													
	D	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,15	**-1.298,02**
3.2.90.21 - Juros sobre a Dívida por Contrato	P	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,17	108,15	**1.298,02**
	R													
	D	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,17	-108,15	**-1.298,02**
3.3 - Outras Despesas Correntes	P	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.928,93	797.927,76	**9.575.145,99**
	R	131.112,69												**131.112,69**
	D	-666.816,24	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.928,93	-797.927,76	**-9.444.033,30**

3.3.30 - Transferências a Estados e ao Distrito Federal	**P**	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	**11.259,60**
	R													
	D	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	**-11.259,60**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Kassiane Korte** — **Chave de Autenticação** 1416-6883-897

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
3.3.30.93 - Indenizações e Restituições	**P**	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	938,30	**11.259,60**
	R													
	D	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	-938,30	**-11.259,60**
3.3.50 - Transferências a Instituições Privadas sem Fins Lucrativos	**P**	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,35	27.001,33	**324.016,18**
	R													
	D	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,35	-27.001,33	**-324.016,18**
3.3.50.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,78	**6.298,02**
	R													
	D	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,78	**-6.298,02**
3.3.50.43 - Subvenções Sociais	**P**	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,51	26.476,55	**317.718,16**
	R													
	D	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,51	-26.476,55	**-317.718,16**
3.3.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	**P**	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.555,99	**222.672,87**
	R													
	D	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.555,99	**-222.672,87**
3.3.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	**P**	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.556,08	18.555,99	**222.672,87**
	R													
	D	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.556,08	-18.555,99	**-222.672,87**
3.3.72 - Execução Orçamentária Delegada a Consórcios Públicos	**P**	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,64	17.342,66	**208.111,70**
	R													
	D	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,64	-17.342,66	**-208.111,70**
3.3.72.30 - Material de Consumo	**P**	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	12.740,10	**152.881,20**
	R													
	D	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	-12.740,10	**-152.881,20**
3.3.72.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	**P**	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,54	4.602,56	**55.230,50**
	R													
	D	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,54	-4.602,56	**-55.230,50**
3.3.90 - Aplicações Diretas	**P**	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.090,56	734.089,48	**8.809.085,64**
	R	131.112,69												**131.112,69**
	D	-602.977,87	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.090,56	-734.089,48	**-8.677.972,95**
3.3.90.14 - Diárias – Civil	**P**	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,57	22.667,28	**272.010,55**
	R													
	D	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,57	-22.667,28	**-272.010,55**
3.3.90.30 - Material de Consumo	**P**	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	279.965,66	**3.359.587,92**
	R	10.311,45												**10.311,45**
	D	-269.654,21	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	-279.965,66	**-3.349.276,47**
3.3.90.31 - Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	**P**	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,47	1.679,49	**20.153,66**
	R													
	D	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,47	-1.679,49	**-20.153,66**
3.3.90.32 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	**P**	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,16	41.469,09	**497.629,85**
	R													
	D	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,16	-41.469,09	**-497.629,85**
3.3.90.33 - Passagens e Despesas com Locomoção	**P**	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.507,95	6.508,00	**78.095,45**
	R													
	D	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.507,95	-6.508,00	**-78.095,45**

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180 — **Usuário: Kassiane Korte** — **Chave de Autenticação** 1416-6883-897

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
3.3.90.35 - Serviços de Consultoria	P	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,45	18.894,06
	R													
	D	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,45	-18.894,06
3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	P	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,70	7.398,45	88.784,15
	R	38.400,00												38.400,00
	D	31.001,30	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,70	-7.398,45	-50.384,15
3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	P	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,69	307.325,41	3.687.908,00
	R	82.401,24												82.401,24
	D	-224.924,45	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,69	-307.325,41	-3.605.506,76
3.3.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa	P	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,75	32.549,67	390.596,92
	R													
	D	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,75	-32.549,67	-390.596,92
3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas	P	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,94	21.122,84	253.475,18
	R													
	D	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,94	-21.122,84	-253.475,18
3.3.90.48 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	P	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,27	1.793,24	21.519,21
	R													
	D	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,27	-1.793,24	-21.519,21
3.3.90.67 - Depósitos Compulsórios	P	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	2.099,34	25.192,08
	R													
	D	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-2.099,34	-25.192,08
3.3.90.91 - Sentenças Judiciais	P	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,72	2.411,68	28.940,60
	R													
	D	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,72	-2.411,68	-28.940,60
3.3.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores	P	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,63	1.771,67	21.259,60
	R													
	D	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,63	-1.771,67	-21.259,60
3.3.90.93 - Indenizações e Restituições	P	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,20	3.753,21	45.038,41
	R													
	D	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,20	-3.753,21	-45.038,41
4 - Despesas de Capital	P	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.076,98	78.075,76	936.922,54
	R													
	D	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.076,98	-78.075,76	-936.922,54
4.4 - Investimentos	P	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.513,73	72.512,50	870.163,53
	R													
	D	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.513,73	-72.512,50	-870.163,53
4.4.71 - Transferências a Consórcios Públicos mediante contrato de rateio	P	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,78	6.298,02
	R													
	D	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,78	-6.298,02
4.4.71.70 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	P	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,84	524,78	6.298,02
	R													
	D	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,84	-524,78	-6.298,02
4.4.90 - Aplicações Diretas	P	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.988,89	71.987,72	863.865,51
	R													
	D	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.988,89	-71.987,72	-863.865,51

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

Rua Rio de Janeiro, 1021 - Centro - 85.745-000 - Bela Vista da Caroba/ PR

CNPJ: 01.612.441/0001-07 Fone: (46) 3557-1180

https://www.belavistadacaroba.pr.gov.br

Usuário: Kassiane Korte

Chave de Autenticação

1416-6883-897

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Natureza da Despesa		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
4.4.90.51 - Obras e Instalações	P	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,90	38.980,56	467.770,46
	R													
	D	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,90	-38.980,56	-467.770,46
4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente	P	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.433,48	31.432,71	377.200,99
	R													
	D	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.433,48	-31.432,71	-377.200,99
4.4.90.61 - Aquisição de Imóveis	P	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,51	1.574,45	18.894,06
	R													

	D	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,51	-1.574,45	**-18.894,06**
4.6 - Amortização da Dívida	P	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,26	**66.759,01**
	R													
	D	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,26	**-66.759,01**
4.6.90 - Aplicações Diretas	P	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,26	**66.759,01**
	R													
	D	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,26	**-66.759,01**
4.6.90.71 - Principal da Dívida Contratual Resgatado	P	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,25	5.563,26	**66.759,01**
	R													
	D	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,25	-5.563,26	**-66.759,01**
9 - Reserva de Contingência	P	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	**617.205,96**
	R													
	D	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	**-617.205,96**
9.9 - Reserva de Contingência	P	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	**617.205,96**
	R													
	D	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	**-617.205,96**
9.9.99 - A Definir	P	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	**617.205,96**
	R													
	D	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	**-617.205,96**
9.9.99.99 - A Classificar	P	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	51.433,83	**617.205,96**
	R													
	D	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	-51.433,83	**-617.205,96**
Total Geral	P	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.700,59	2.038.697,39	**24.464.403,88**
	R	131.112,69												**131.112,69**
	D	-1.907.587,90	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.700,59	-2.038.697,39	**-24.333.291,19**

P - Previsto no Cronograma de Desembolso (Valores Fixados), R - Realizado (Empenhado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Ediclei Luiz Paloschi
Código Identificador:1720CC82

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA
PORTARIA N.º 004/2025

Josmar Guizs Cruz, Secretário Municipal de Saúde, Saneamento e Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde de Bituruna, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através daLei Municipal nº 680/99,
RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BITURUNA – PR PARA O EXERCÍCIO DE 2025, contido no ANEXO I da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Bituruna, 15 de janeiro de 2025

JOSMAR GUIZS CRUZ
Secretário Municipal de Saúde
Diretor Presidente da Fundação Municipal de Saúde.
Bituruna - PR

Plano de Contratações Anual - Fundação Municipal de Saúde de Bituruna - 2025											
Item	**Serviços / Descrição**	**Quant.**	**Un.**	**Elegível**	**Modal.**	**Data prevista para licitação**	**Tipo Benefício**				

	Bens	do Produto			MPE	de Compra												Art. 48 - LC 123/06			
							Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Exclusiva - Art 48, I	Subcontratação Art 48, II	Cota Art 48, III	Prioridade Local Regional (Até 10%)
1	Bem	Registro de Preços de Materiais Hospitalares	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico		X														
2	Bem	Registro de Preço de Suplementos Alimentares	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X													
3	Bem	Registro de Preços de Equipamentos de apoio	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico			X													
4	Serviço	Prestação de Serviço de Profissionais da área médica	1	UN.	Não	Credenciamento Medico plantonista/Direção clinica			X													
5	Bem	Registro de Preços de Papel toalha e papel higiênico	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico			X										X			X
6	Serviço	Prestação de Serviço de laboratório de análises clínicas	1	UN.	Não	Credenciamento Exames Laboratoriais			X													
7	Bem	Registro de Preços de Soro Hospitalar	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico				X												
8	Bem	Registro de Preços de Pães, Bolos e Lanches	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X												
9	Bem	Registro de Preço de Materiais de Copa e Cozinha	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico				X												
10	Serviço	Prestação de serviço de rastreamento e monitoramento da frota de veículos	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X											
11	Bem	Registro de Preços de Materiais de Expediente	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico					X								X			X
12	Bem	Registro de Preços de Medicamentos F.B	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
13	Bem	Registro de Preços de Medicamentos Hospitalares Injetáveis	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico						X										
14	Bem	Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a nova sede do Hospital	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico							X									
15	Bem	Registro de Preço de Materiais para vigilancia em Saúde	1	UN.	NÃO	Pregão Eletrônico								X								
16	Bem	Registro de Preços de Materiais de Construção	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico								X					X			X
17	Bem	Registro de Preços para recarga de gases (oxigênio, óxido nitroso, gás medicinal e ar comprimido) e cilindros	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
18	Bem	Registro de Preços de Materiais Líquidos para a Lavanderia Automatizada do Hospital	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
19	Serviço	Prestação de Serviço de Laboratório de Próteses Dentárias para confecção de Próteses	1	UN.	sim	Pregão Eletrônico									X							
20	Bem	Registro de Preços de Combustíveis tipo Gasolina e Óleo Diesel S10, na Estrada (Rota Bituruna x Curitiba)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
21	Bem	Registro de Preços de Combustíveis tipo Gasolina, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel S500 (Bituruna)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico									X							
22	Bem	Registro de Preços de Materiais Odontológicos	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico										X						
23	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X			X			X
24	Bem	Registro de Preços de Combustíveis tipo Óleo Diesel S10 (Curitiba)	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico										X						
25	Bem	Registro de Preço Gás de Cozinha	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X						
26	Bem	Registro de Preços de Gêneros Alimentícios (Carnes e leite)	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico										X			X			X
27	Bem	Registro de Preços de Materiais de Limpeza e Higienização	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											x		X			X
28	Bem	Registro de Preços de Cartuchos e Toners para Impressoras	1	UN.	Sim	Pregão Eletrônico											x		X			X
29	Bem	Registro de Preços de Pneus, Câmaras e Protetores	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico											x					
30	Serviço	Prestação de Serviço de Internamento Psiquiatrico.	1	UN.	Não	Credenciamento Psiquiatra/empresa especializada																
31	Bem	Aquisição de equipamentos saúde digital	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico												x				
32	Bem	Aquisição materiais/equipamentos IOAF	1	UN.	Não	Pregão Eletrônico												x				

Publicado por:
Eneias Santos Mello
Código Identificador:647A230E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DIÁRIAS - RELAÇÃO DA DESPESA LÍQUIDA LIQUIDADA (DEZ_2024)

Relação da despesa líquida liquidada

Período: 01/12/2024 até 31/12/2024

Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
02/12/2024	-	9901/2024	7041/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	805-2	LUCENA DALVA VILHAS VOAS	662,50
02/12/2024	-	9902/2024	7043/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	336-1	LUIZ ANDRE AMARAL	662,50
02/12/2024	-	9903/2024	7042/2024	O	800	00000	05.001	04.123.0002.2010	3.3.90.14.14.01	95973-1	GILIARD RESMINI	662,50

02/12/2024	-	9904/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
02/12/2024	-	9905/2024	6612/2024	O	4250	00000	13.001	04.122.0003.2059	3.3.90.14.14.03	112167-7	RAFAEL MORGENTALE DISCONZI	992,50
02/12/2024	-	9906/2024	6613/2024	O	4470	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.01	110290-7	EDER SELESTRINO	636,00
02/12/2024	-	9907/2024	6614/2024	O	4470	00000	13.003	15.451.0003.2062	3.3.90.14.14.02	110779-8	GUILHERME FOGAÇA DOS SANTOS	662,50
02/12/2024	-	9908/2024	7036/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	127108-3	VALDIR JOSÉ JAVORSKI	636,00
02/12/2024	-	9909/2024	125/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	4907-7	MELISSA DE SOUZA	106,00
02/12/2024	-	9910/2024	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
02/12/2024	-	9911/2024	7039/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.03	110126-9	THAINA MATOS DE SOUZA	198,50
02/12/2024	-	9912/2024	7038/2024	O	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.02	110733-0	MARCIO MICHEL DE LIMA	198,50
02/12/2024	-	9913/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	67,00
02/12/2024	-	9914/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
02/12/2024	-	9915/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
02/12/2024	241/2024	9915/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	(67,00)
02/12/2024	-	9916/2024	4649/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
02/12/2024	-	9917/2024	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
02/12/2024	-	9918/2024	4647/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	106,00
02/12/2024	-	9919/2024	6469/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	106,00
02/12/2024	-	9922/2024	107/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98578-3	PEDRO VALERIANO DOS SANTOS	67,00
02/12/2024	-	9923/2024	4651/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
02/12/2024	-	9924/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
02/12/2024	-	9925/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
02/12/2024	-	9926/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
02/12/2024	-	9927/2024	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
02/12/2024	-	9928/2024	4655/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	106,00
02/12/2024	-	9929/2024	7040/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	118993-0	PAOLLA MAIA MANDU	901,00
02/12/2024	-	9930/2024	5328/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	95725-9	NELSON NENE AGUIRES	67,00
02/12/2024	-	9931/2024	3298/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108293-1	SCHEILA RIBAS DE OLIVEIRA	106,00
02/12/2024	-	9932/2024	7054/2024	O	3400	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.08	102106-1	MARI TEREZINHA ZVIEGICOSKI	30,00
03/12/2024	-	9935/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
03/12/2024	-	9936/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
03/12/2024	-	9937/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	106,00
05/12/2024	-	10140/2024	98/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	91723-1	JACIR MEIRELLES	40,00
05/12/2024	-	10141/2024	6469/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
05/12/2024	-	10142/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
05/12/2024	-	10143/2024	123/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	100828-5	EDILSON DE LARA	106,00
05/12/2024	-	10145/2024	7214/2024	O	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
06/12/2024	-	10167/2024	7213/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	106,00
06/12/2024	-	10168/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
06/12/2024	-	10174/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
06/12/2024	-	10182/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
10/12/2024	-	10245/2024	6471/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
10/12/2024	-	10246/2024	6472/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	106,00
10/12/2024	-	10247/2024	4621/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
10/12/2024	-	10248/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
10/12/2024	-	10249/2024	4658/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5397-0	JUNIVAL FERREIRA	67,00
10/12/2024	-	10255/2024	1254/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	595,50
10/12/2024	-	10256/2024	7212/2024	O	3400	00000	09.004	08.243.0006.6048	3.3.90.14.14.08	119340-6	KARINA MARIA ORZECHOWSKI	30,00
10/12/2024	-	10410/2024	4647/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	67,00
10/12/2024	-	10411/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
11/12/2024	-	10434/2024	7255/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97346-7	EDMAR CLAUDIO	67,00

											ZANLORENZI	
13/12/2024	-	10449/2024	7258/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5439-9	EVERSON LUCIANO DE OLIVEIRA	67,00
13/12/2024	-	10456/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	67,00
13/12/2024	-	10457/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	67,00
13/12/2024	-	10458/2024	6469/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	108428-3	JACIEL PEREIRA DA SILVA	67,00
13/12/2024	-	10462/2024	7245/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
13/12/2024	-	10469/2024	6/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	98296-2	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS	40,00
13/12/2024	-	10470/2024	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
13/12/2024	-	10479/2024	99/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	98307-1	ELIOMAR RAMOS BUENO	40,00
16/12/2024	-	10490/2024	7267/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.01	598-3	NELINHO ARANTES FANK	371,00
16/12/2024	-	10495/2024	4655/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	3179-8	VALTER OLIVEIRA DA LUZ	265,00
16/12/2024	-	10496/2024	6472/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5106-3	MARCELO GONÇALINO	265,00
16/12/2024	-	10499/2024	6473/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	67,00
16/12/2024	-	10502/2024	6387/2024	E	2830	00000	09.001	04.122.0006.2039	3.3.90.14.14.01	95774-7	MILTON LUIZ KARPINSKI SILVA	40,00
16/12/2024	-	10503/2024	7274/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	123919-8	DANIELE DE FATIMA PEDROSO	397,50
17/12/2024	-	10509/2024	4645/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	106,00
17/12/2024	-	10510/2024	7270/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5232-9	GEOVANE JOSE KRAUS VIANA	106,00
17/12/2024	-	10514/2024	7273/2024	O	1660	00000	07.001	04.122.0006.2021	3.3.90.14.14.02	109262-6	VILSON DE LIMA	595,50
17/12/2024	-	10518/2024	100/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	40,00
17/12/2024	-	10519/2024	5327/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	67,00
17/12/2024	-	10520/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
17/12/2024	-	10521/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	106,00
17/12/2024	247/2024	10521/2024	6470/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(106,00)
17/12/2024	-	10523/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	40,00
17/12/2024	249/2024	10523/2024	4650/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	5049-1	JESUALDO GUARACI NUNES	(40,00)
17/12/2024	-	10536/2024	5325/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	47-7	ANTONIO NEVES	106,00
Data	Est. Liquidação	Liquidação	Empenho	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza	Fornecedor		Valor
17/12/2024	-	10544/2024	7245/2024	E	470	00000	04.001	04.122.0002.2007	3.3.90.14.14.01	5154-3	NELSI AULER DE OLIVEIRA	40,00
18/12/2024	-	10864/2024	7289/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97346-7	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	67,00
18/12/2024	-	10865/2024	6473/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97426-9	LUIZ MARCIO SOARES PEREIRA	106,00
19/12/2024	-	11072/2024	7607/2024	O	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	97346-7	EDMAR CLAUDIO ZANLORENZI	67,00
20/12/2024	260/2024	1219/2024	106/2024	E	2040	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	6731-8	PAULO ROBERTO SOARES	(63,00)
31/12/2024	265/2024	7429/2023	4/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	2915-7	ANTONIO MAURICIO VALOMIN	(100,00)
31/12/2024	266/2024	7433/2023	13/2023	E	2160	00303	08.001	10.301.0007.2025	3.3.90.14.14.01	102237-7	LAURINEI CARNEIRO	(100,00)
											TOTAL:	**12.985,00**
Critérios de seleção												
Natureza da despesa: 3.3.90.14.00.00 até 3.3.90.14.99.00												

Publicado por:
Josiani Aparecida Karpinski
Código Identificador:FE4D7633

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 098/2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:12 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço

Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Grupo 1	
Grupo 1	
Valor estimado:	R$ 116.488,0000 (unitário)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 83.240,0000 (total)	

Propostas do Grupo G1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 116.488,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 115.080,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 116.420,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 116.140,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: SP		
Valor proposta: R$ 116.140,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 116.488,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: AM		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 83.240,0000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 116.488,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 103.740,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 27.765,0000 (total)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: MT		
Valor proposta: R$ 27.765,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 118.160,9000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 118.160,9000 (total)	Valor negociado:Não informado	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 84.380,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 115.778,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 116.488,0000 (total)	Valor negociado:Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G1

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 08:30:00	A abertura do item G1 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 08:31:00	O item G1 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:08:09	O item G1 está encerrado.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 11:28:09	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, você foi convocado para enviar anexos para o item G1. Prazo para encerrar o envio: 14:29:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 18), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf..
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 11:28:15	O descumprimento da convocação ensejará desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para eventual punição.
pelo participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 13:33:57	O item G1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 13:33:57 de 09/01/2025. 16 anexos foram enviados pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema	10/01/2025 15:54:32	O item G1 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 16:09:32.
Sistema	13/01/2025 12:11:06	O item G1 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 12:26:06.

Eventos do Grupo G1

Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 11:28:09	Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 14:29:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8 e 18), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf..
09/01/2025 13:33:57	Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 11:12:05	Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 83.240,0000.
15/01/2025 11:12:27	Item homologado.

Item 1 do Grupo G1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 277,6500 (unitário)

Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 27.765,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 197,0000 (unitário) / R$ 19.700,0000 (total)	

Propostas do Item 1		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.765,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 274,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.400,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,5000 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.750,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 277,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.700,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,0000 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.700,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.765,0000 (total)	
UF: AM		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 197,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.765,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 247,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
19.582.124/0001-50 - PAPAGAIO PRODUCAO E PROMOCAO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 277,6500 (unitário)	Proposta desclassificada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.765,0000 (total)	
UF: MT		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 282,8698 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28.286,9800 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 282,8698 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 28.286,9800 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 199,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 19.900,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 275,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.590,0000 (total)	

UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.765,0000 (total)		

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
09/01/2025 08:31:31	980.132.039-72	R$ 270,0000
09/01/2025 08:35:27	30.391.021/0001-46	R$ 265,0000
09/01/2025 08:36:12	980.132.039-72	R$ 264,0000
09/01/2025 08:37:25	10.330.445/0001-93	R$ 275,0000
09/01/2025 08:38:08	43.765.067/0001-20	R$ 263,0000
09/01/2025 08:38:09	22.529.715/0001-79	R$ 275,9000
09/01/2025 08:38:13	980.132.039-72	R$ 262,0000
09/01/2025 08:39:04	30.391.021/0001-46	R$ 260,0000
09/01/2025 08:39:18	980.132.039-72	R$ 259,0000
09/01/2025 08:40:17	10.330.445/0001-93	R$ 274,0000
09/01/2025 08:41:11	30.391.021/0001-46	R$ 258,0000
09/01/2025 08:41:27	980.132.039-72	R$ 257,0000
09/01/2025 08:41:42	43.765.067/0001-20	R$ 256,0000
09/01/2025 08:41:48	980.132.039-72	R$ 254,0000
09/01/2025 08:43:31	30.391.021/0001-46	R$ 253,0000
09/01/2025 08:43:46	980.132.039-72	R$ 252,0000
09/01/2025 08:45:20	43.765.067/0001-20	R$ 251,0000
09/01/2025 08:45:25	980.132.039-72	R$ 250,0000
09/01/2025 08:47:10	30.391.021/0001-46	R$ 249,0000
09/01/2025 08:47:13	980.132.039-72	R$ 248,0000
09/01/2025 08:47:55	43.765.067/0001-20	R$ 247,0000
09/01/2025 08:48:00	980.132.039-72	R$ 246,0000
09/01/2025 08:49:06	30.391.021/0001-46	R$ 245,0000
09/01/2025 08:49:07	980.132.039-72	R$ 243,0000
09/01/2025 08:49:24	980.132.039-72	R$ 242,0000
09/01/2025 08:49:31	980.132.039-72	R$ 240,0000
09/01/2025 08:51:28	30.391.021/0001-46	R$ 239,0000
09/01/2025 08:57:26	980.132.039-72	R$ 238,0000
09/01/2025 08:57:40	30.391.021/0001-46	R$ 237,0000
09/01/2025 08:58:31	980.132.039-72	R$ 236,0000
09/01/2025 08:59:37	30.391.021/0001-46	R$ 235,0000
09/01/2025 08:59:52	980.132.039-72	R$ 232,0000
09/01/2025 09:00:46	30.391.021/0001-46	R$ 230,0000
09/01/2025 09:01:08	980.132.039-72	R$ 229,0000
09/01/2025 09:01:45	30.391.021/0001-46	R$ 228,0000
09/01/2025 09:02:04	980.132.039-72	R$ 227,0000
09/01/2025 09:02:17	30.391.021/0001-46	R$ 224,0000
09/01/2025 09:02:27	980.132.039-72	R$ 223,0000
09/01/2025 09:02:42	30.391.021/0001-46	R$ 220,0000
09/01/2025 09:02:47	980.132.039-72	R$ 219,0000
09/01/2025 09:03:06	30.391.021/0001-46	R$ 217,0000
09/01/2025 09:03:11	980.132.039-72	R$ 216,0000
09/01/2025 09:03:36	30.391.021/0001-46	R$ 214,0000
09/01/2025 09:03:43	980.132.039-72	R$ 212,0000
09/01/2025 09:03:58	30.391.021/0001-46	R$ 210,0000
09/01/2025 09:04:12	980.132.039-72	R$ 209,0000
09/01/2025 09:04:16	980.132.039-72	R$ 208,0000
09/01/2025 09:04:23	30.391.021/0001-46	R$ 206,0000
09/01/2025 09:04:38	980.132.039-72	R$ 205,0000
09/01/2025 09:04:46	980.132.039-72	R$ 200,0000
09/01/2025 09:04:47	30.391.021/0001-46	R$ 202,0000
09/01/2025 09:05:17	980.132.039-72	R$ 199,0000

09/01/2025 09:06:02	30.391.021/0001-46	R$ 197,0000

Item 2 do Grupo G1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: Masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 220	Valor estimado: R$ 277,6500 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 61.083,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 197,0000 (unitário) / R$ 43.340,0000 (total)	
Propostas do Item 2	
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)	

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61.083,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.083,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 274,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.280,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,5000 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.050,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 277,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.940,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,0000 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 60.940,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61.083,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.083,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 197,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 43.340,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.083,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 277,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61.083,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.083,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 247,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 54.340,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.083,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 281,0095 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 61.822,0900 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 281,0095 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 220
R$ 61.822,0900 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 199,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 43.780,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:220
R$ 61.083,0000 (total)		

22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 275,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 60.698,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 277,6500 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada:220
R$ 61.083,0000 (total)		

Lances do Item 2

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 08:31:38	980.132.039-72	R$ 270,0000
09/01/2025 08:35:32	30.391.021/0001-46	R$ 265,0000
09/01/2025 08:36:22	980.132.039-72	R$ 264,0000
09/01/2025 08:37:30	10.330.445/0001-93	R$ 275,0000
09/01/2025 08:38:15	22.529.715/0001-79	R$ 275,9000
09/01/2025 08:38:21	43.765.067/0001-20	R$ 263,0000
09/01/2025 08:38:25	980.132.039-72	R$ 262,0000
09/01/2025 08:39:09	30.391.021/0001-46	R$ 260,0000
09/01/2025 08:39:28	980.132.039-72	R$ 259,0000
09/01/2025 08:40:12	10.330.445/0001-93	R$ 274,0000
09/01/2025 08:41:18	30.391.021/0001-46	R$ 258,0000
09/01/2025 08:41:29	980.132.039-72	R$ 257,0000
09/01/2025 08:41:35	43.765.067/0001-20	R$ 256,0000
09/01/2025 08:41:42	980.132.039-72	R$ 254,0000
09/01/2025 08:43:44	30.391.021/0001-46	R$ 253,0000
09/01/2025 08:44:00	980.132.039-72	R$ 252,0000
09/01/2025 08:45:29	43.765.067/0001-20	R$ 251,0000
09/01/2025 08:45:30	980.132.039-72	R$ 250,0000
09/01/2025 08:47:08	30.391.021/0001-46	R$ 249,0000
09/01/2025 08:47:11	980.132.039-72	R$ 248,0000
09/01/2025 08:47:56	43.765.067/0001-20	R$ 247,0000
09/01/2025 08:47:58	980.132.039-72	R$ 246,0000
09/01/2025 08:49:09	30.391.021/0001-46	R$ 245,0000
09/01/2025 08:49:39	980.132.039-72	R$ 244,0000
09/01/2025 08:51:19	30.391.021/0001-46	R$ 243,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 08:51:44	980.132.039-72	R$ 242,0000
09/01/2025 08:53:31	30.391.021/0001-46	R$ 241,0000
09/01/2025 08:53:38	980.132.039-72	R$ 240,0000
09/01/2025 08:55:30	30.391.021/0001-46	R$ 239,0000
09/01/2025 08:55:55	980.132.039-72	R$ 238,0000
09/01/2025 08:57:24	30.391.021/0001-46	R$ 237,0000
09/01/2025 08:57:34	980.132.039-72	R$ 236,0000
09/01/2025 08:57:48	30.391.021/0001-46	R$ 235,0000
09/01/2025 08:58:32	980.132.039-72	R$ 234,0000
09/01/2025 08:59:32	30.391.021/0001-46	R$ 233,0000
09/01/2025 08:59:46	980.132.039-72	R$ 232,0000
09/01/2025 09:00:49	30.391.021/0001-46	R$ 230,0000
09/01/2025 09:01:12	980.132.039-72	R$ 229,0000
09/01/2025 09:01:53	30.391.021/0001-46	R$ 228,0000
09/01/2025 09:02:00	980.132.039-72	R$ 227,0000
09/01/2025 09:02:12	30.391.021/0001-46	R$ 224,0000
09/01/2025 09:02:22	980.132.039-72	R$ 223,0000
09/01/2025 09:02:45	30.391.021/0001-46	R$ 220,0000
09/01/2025 09:02:51	980.132.039-72	R$ 219,0000
09/01/2025 09:03:10	30.391.021/0001-46	R$ 217,0000
09/01/2025 09:03:14	980.132.039-72	R$ 216,0000
09/01/2025 09:03:44	30.391.021/0001-46	R$ 214,0000
09/01/2025 09:03:46	980.132.039-72	R$ 212,0000
09/01/2025 09:04:02	30.391.021/0001-46	R$ 210,0000
09/01/2025 09:04:34	980.132.039-72	R$ 206,0000
09/01/2025 09:04:42	30.391.021/0001-46	R$ 203,0000
09/01/2025 09:04:52	980.132.039-72	R$ 202,0000

09/01/2025 09:05:04	30.391.021/0001-46	R$ 200,0000
09/01/2025 09:05:21	980.132.039-72	R$ 199,0000
09/01/2025 09:06:06	30.391.021/0001-46	R$ 197,0000

Item 3 do Grupo G1 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL SETE, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase(mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo , a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 276,4000 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 27.640,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 202,0000 (unitário) / R$ 20.200,0000 (total)	

Propostas do Item 3		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 276,4000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.640,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 274,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.400,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 276,2000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.620,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 275,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.500,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 275,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.500,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 276,4000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.640,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 202,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.200,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 276,4000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.640,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 247,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 24.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 280,5183 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 28.051,8300 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 280,5183 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 28.051,8300 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 207,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 20.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100

R$ 27.640,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 274,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.490,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 276,4000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 27.640,0000 (total)		

Lances do Item 3		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 08:31:46	980.132.039-72	R$ 270,0000
09/01/2025 08:35:36	30.391.021/0001-46	R$ 265,0000
09/01/2025 08:36:28	980.132.039-72	R$ 264,0000
09/01/2025 08:37:35	10.330.445/0001-93	R$ 275,0000
09/01/2025 08:38:31	43.765.067/0001-20	R$ 263,0000
09/01/2025 08:38:35	22.529.715/0001-79	R$ 274,9000
09/01/2025 08:39:08	980.132.039-72	R$ 262,0000
09/01/2025 08:39:12	30.391.021/0001-46	R$ 260,0000
09/01/2025 08:39:39	980.132.039-72	R$ 259,0000
09/01/2025 08:40:06	10.330.445/0001-93	R$ 274,0000
09/01/2025 08:41:23	30.391.021/0001-46	R$ 258,0000
09/01/2025 08:41:26	43.765.067/0001-20	R$ 257,0000
09/01/2025 08:41:54	980.132.039-72	R$ 256,0000
09/01/2025 08:43:48	30.391.021/0001-46	R$ 253,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 08:44:11	980.132.039-72	R$ 252,0000
09/01/2025 08:45:37	43.765.067/0001-20	R$ 251,0000
09/01/2025 08:45:38	980.132.039-72	R$ 250,0000
09/01/2025 08:47:04	30.391.021/0001-46	R$ 249,0000
09/01/2025 08:47:09	980.132.039-72	R$ 248,0000
09/01/2025 08:47:58	43.765.067/0001-20	R$ 247,0000
09/01/2025 08:49:15	30.391.021/0001-46	R$ 245,0000
09/01/2025 08:51:30	980.132.039-72	R$ 246,0000
09/01/2025 08:51:36	980.132.039-72	R$ 241,0000
09/01/2025 08:55:26	30.391.021/0001-46	R$ 240,0000
09/01/2025 08:55:43	980.132.039-72	R$ 239,0000
09/01/2025 08:57:31	30.391.021/0001-46	R$ 238,0000
09/01/2025 08:57:45	980.132.039-72	R$ 236,0000
09/01/2025 08:57:53	30.391.021/0001-46	R$ 235,0000
09/01/2025 08:59:39	980.132.039-72	R$ 234,0000
09/01/2025 09:00:53	30.391.021/0001-46	R$ 232,0000
09/01/2025 09:01:23	980.132.039-72	R$ 231,0000
09/01/2025 09:01:56	30.391.021/0001-46	R$ 230,0000
09/01/2025 09:02:09	980.132.039-72	R$ 229,0000
09/01/2025 09:02:22	30.391.021/0001-46	R$ 225,0000
09/01/2025 09:02:31	980.132.039-72	R$ 223,0000
09/01/2025 09:02:48	30.391.021/0001-46	R$ 220,0000
09/01/2025 09:03:05	980.132.039-72	R$ 219,0000
09/01/2025 09:03:18	30.391.021/0001-46	R$ 217,0000
09/01/2025 09:03:23	980.132.039-72	R$ 216,0000
09/01/2025 09:03:48	30.391.021/0001-46	R$ 214,0000
09/01/2025 09:04:29	980.132.039-72	R$ 210,0000
09/01/2025 09:04:36	30.391.021/0001-46	R$ 208,0000
09/01/2025 09:05:06	980.132.039-72	R$ 207,0000
09/01/2025 09:05:19	30.391.021/0001-46	R$ 202,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 16:09:32
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 12:26:06

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:18 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas	

Grupo 2	
Grupo 2	
Valor estimado:	R$ 161.585,4000 (unitário)
Situação:	Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 121.440,0000 (total)	

Propostas do Grupo G2		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 161.585,4000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		

UF: SP		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 156.250,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 161.460,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 160.610,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 160.610,0000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 155.989,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: AM		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 121.440,0000 (total)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 161.585,4000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 161.585,4000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 164.354,4650 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: DF		
Valor proposta: R$ 164.354,4650 (total)	Valor negociado: Não informado	
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 122.800,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não		
UF: PR		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 160.084,0000 (total)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**		
UF: SP		
Valor proposta: R$ 161.585,4000 (total)	Valor negociado: Não informado	

Mensagens do chat do Grupo G2

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:08:09	A abertura do item G2 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:09:09	O item G2 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:32:34	O item G2 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 15:55:31	O item G2 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 16:10:31.
Sistema	13/01/2025 12:11:15	O item G2 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 12:26:15.

Eventos do Grupo G2

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:17:07	Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 121.440,0000.
15/01/2025 11:18:00	Item homologado.

Item 4 do Grupo G2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de serviço de arbitragem na modalidade Futsal, categoria feminino livre. A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 anotador e 1 cronometrista. (jogos não cronometrados, quantidade de jogos por período à ser definido pela organização)	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 258,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 20.642,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 158,0000 (unitário) / R$ 12.640,0000 (total)	

Propostas do Item 4		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 258,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.642,4000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
R$ 20.642,4000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 250,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.000,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 258,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
R$ 20.640,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 257,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.560,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 257,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
R$ 20.560,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 250,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.000,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
R$ 20.642,4000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 158,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.640,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:80
R$ 20.642,4000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 258,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.642,4000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.642,4000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 258,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.642,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.642,4000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 263,9130 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21.113,0400 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 263,9130 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 21.113,0400 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 160,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 12.800,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.642,4000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 256,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.544,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 258,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.642,4000 (total)		

Lances do Item 4		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:10:10	30.391.021/0001-46	R$ 255,0000
09/01/2025 09:10:13	980.132.039-72	R$ 254,0000
09/01/2025 09:11:09	30.391.021/0001-46	R$ 253,0000
09/01/2025 09:11:13	980.132.039-72	R$ 240,0000

09/01/2025 09:11:47	30.391.021/0001-46	R$ 235,0000
09/01/2025 09:12:05	10.330.445/0001-93	R$ 250,0000
09/01/2025 09:13:11	980.132.039-72	R$ 230,0000
09/01/2025 09:14:49	22.529.715/0001-79	R$ 256,8000
09/01/2025 09:19:01	30.391.021/0001-46	R$ 227,0000
09/01/2025 09:19:39	980.132.039-72	R$ 220,0000
09/01/2025 09:20:58	30.391.021/0001-46	R$ 218,0000
09/01/2025 09:21:43	980.132.039-72	R$ 215,0000
09/01/2025 09:22:38	30.391.021/0001-46	R$ 212,0000
09/01/2025 09:22:46	980.132.039-72	R$ 210,0000

Data/hora	Participante	Lance
09/01/2025 09:23:00	30.391.021/0001-46	R$ 207,0000
09/01/2025 09:23:18	15.037.271/0001-99	R$ 250,0000
09/01/2025 09:23:20	980.132.039-72	R$ 200,0000
09/01/2025 09:23:56	30.391.021/0001-46	R$ 198,0000
09/01/2025 09:24:13	980.132.039-72	R$ 195,0000
09/01/2025 09:25:25	30.391.021/0001-46	R$ 190,0000
09/01/2025 09:25:35	980.132.039-72	R$ 180,0000
09/01/2025 09:26:38	30.391.021/0001-46	R$ 178,0000
09/01/2025 09:28:18	980.132.039-72	R$ 176,0000
09/01/2025 09:28:31	30.391.021/0001-46	R$ 174,0000
09/01/2025 09:30:16	980.132.039-72	R$ 160,0000
09/01/2025 09:30:31	30.391.021/0001-46	R$ 158,0000

Item 5 do Grupo G2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade – FUTSAL ENTRE EMPRESAS, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 260,9200 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 39.138,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 202,0000 (unitário) / R$ 30.300,0000 (total)	

Propostas do Item 5		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 260,9200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39.138,0000 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 255,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38.250,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 260,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.075,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 259,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38.850,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 259,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 38.850,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 250,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 37.500,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 202,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 30.300,0000 (total)	

UF: PR		
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 260,9200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39.138,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 260,9200 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39.138,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 266,9733 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 40.045,9950 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 266,9733 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 40.045,9950 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 204,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 30.600,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 39.138,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 258,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 38.820,0000 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 260,9200 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:150
R$ 39.138,0000 (total)		

Lances do Item 5

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:10:13	30.391.021/0001-46	R$ 255,0000
09/01/2025 09:10:15	980.132.039-72	R$ 257,0000
09/01/2025 09:10:20	980.132.039-72	R$ 254,0000
09/01/2025 09:11:51	30.391.021/0001-46	R$ 250,0000
09/01/2025 09:12:10	10.330.445/0001-93	R$ 255,0000
09/01/2025 09:13:12	980.132.039-72	R$ 249,0000
09/01/2025 09:14:56	22.529.715/0001-79	R$ 258,8000
09/01/2025 09:18:57	30.391.021/0001-46	R$ 245,0000
09/01/2025 09:19:58	980.132.039-72	R$ 244,0000
09/01/2025 09:21:02	30.391.021/0001-46	R$ 242,0000
09/01/2025 09:21:49	980.132.039-72	R$ 240,0000
09/01/2025 09:22:43	30.391.021/0001-46	R$ 238,0000
09/01/2025 09:22:54	980.132.039-72	R$ 235,0000
09/01/2025 09:23:04	30.391.021/0001-46	R$ 232,0000
09/01/2025 09:23:11	980.132.039-72	R$ 230,0000
09/01/2025 09:23:24	15.037.271/0001-99	R$ 250,0000
09/01/2025 09:24:00	30.391.021/0001-46	R$ 227,0000
09/01/2025 09:24:09	980.132.039-72	R$ 220,0000
09/01/2025 09:25:31	30.391.021/0001-46	R$ 215,0000
09/01/2025 09:25:38	980.132.039-72	R$ 210,0000
09/01/2025 09:26:44	30.391.021/0001-46	R$ 208,0000
09/01/2025 09:27:21	980.132.039-72	R$ 207,0000
09/01/2025 09:27:38	30.391.021/0001-46	R$ 205,0000
09/01/2025 09:28:22	980.132.039-72	R$ 204,0000
09/01/2025 09:28:35	30.391.021/0001-46	R$ 202,0000

Item 6 do Grupo G2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas

Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização

Quantidade: 200	Valor estimado: R$ 266,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 53.316,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 198,0000 (unitário) / R$ 39.600,0000 (total)	

Propostas do Item 6		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 266,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.316,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.316,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 255,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 51.000,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 266,5000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.300,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 265,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.000,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 265,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.000,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 250,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 50.000,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.316,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 198,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 39.600,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 200
R$ 53.316,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS& CIA LTDA	R$ 266,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.316,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
R$ 53.316,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 266,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.316,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
R$ 53.316,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 269,5656 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 53.913,1200 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 269,5656 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
R$ 53.913,1200 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 200,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 40.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
R$ 53.316,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 264,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 52.960,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 266,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:200
R$ 53.316,0000 (total)		

Lances do Item 6		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:10:25	30.391.021/0001-46	R$ 260,0000
09/01/2025 09:10:55	980.132.039-72	R$ 263,0000
09/01/2025 09:12:14	10.330.445/0001-93	R$ 255,0000
09/01/2025 09:12:53	30.391.021/0001-46	R$ 253,0000
09/01/2025 09:13:14	980.132.039-72	R$ 250,0000
09/01/2025 09:15:03	22.529.715/0001-79	R$ 264,8000
09/01/2025 09:18:59	30.391.021/0001-46	R$ 247,0000
09/01/2025 09:19:01	980.132.039-72	R$ 240,0000
09/01/2025 09:19:30	30.391.021/0001-46	R$ 239,0000
09/01/2025 09:19:51	980.132.039-72	R$ 235,0000
09/01/2025 09:21:06	30.391.021/0001-46	R$ 232,0000
09/01/2025 09:21:58	980.132.039-72	R$ 230,0000
09/01/2025 09:22:48	30.391.021/0001-46	R$ 227,0000
09/01/2025 09:23:00	980.132.039-72	R$ 226,0000

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:23:08	30.391.021/0001-46	R$ 224,0000
09/01/2025 09:23:27	980.132.039-72	R$ 220,0000
09/01/2025 09:23:34	15.037.271/0001-99	R$ 250,0000
09/01/2025 09:24:04	30.391.021/0001-46	R$ 218,0000
09/01/2025 09:24:18	980.132.039-72	R$ 210,0000
09/01/2025 09:25:36	30.391.021/0001-46	R$ 205,0000
09/01/2025 09:25:44	980.132.039-72	R$ 203,0000
09/01/2025 09:26:48	30.391.021/0001-46	R$ 201,0000
09/01/2025 09:28:29	980.132.039-72	R$ 200,0000
09/01/2025 09:28:40	30.391.021/0001-46	R$ 198,0000

Item 7 do Grupo G2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: masculino veterano, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotadores e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 264,3100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 26.431,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 202,0000 (unitário) / R$ 20.200,0000 (total)	

Propostas do Item 7		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 264,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.431,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 255,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.500,0000 (total)	
UF: SP		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 264,2000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.420,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 263,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.300,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 263,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.300,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 264,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.431,0000 (total)	
UF: AM		

Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 202,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.200,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 264,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.431,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 264,3100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.431,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 269,5962 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 26.959,6200 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 269,5962 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.959,6200 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 204,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 20.400,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 258,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 25.880,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 264,3100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 26.431,0000 (total)		
Lances do Item 7		

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:10:28	30.391.021/0001-46	R$ 260,0000
09/01/2025 09:11:06	980.132.039-72	R$ 250,0000
09/01/2025 09:11:58	30.391.021/0001-46	R$ 247,0000
09/01/2025 09:12:25	10.330.445/0001-93	R$ 255,0000
09/01/2025 09:13:15	980.132.039-72	R$ 240,0000
09/01/2025 09:15:10	22.529.715/0001-79	R$ 258,8000
09/01/2025 09:18:54	30.391.021/0001-46	R$ 237,0000
09/01/2025 09:18:57	980.132.039-72	R$ 230,0000
09/01/2025 09:21:10	30.391.021/0001-46	R$ 228,0000
09/01/2025 09:22:04	980.132.039-72	R$ 227,0000
09/01/2025 09:22:53	30.391.021/0001-46	R$ 225,0000
09/01/2025 09:23:04	980.132.039-72	R$ 224,0000
09/01/2025 09:23:14	30.391.021/0001-46	R$ 221,0000
09/01/2025 09:23:33	980.132.039-72	R$ 220,0000
09/01/2025 09:24:10	30.391.021/0001-46	R$ 218,0000
09/01/2025 09:24:22	980.132.039-72	R$ 210,0000
09/01/2025 09:26:52	30.391.021/0001-46	R$ 208,0000
09/01/2025 09:28:10	980.132.039-72	R$ 204,0000
09/01/2025 09:28:19	30.391.021/0001-46	R$ 202,0000

Item 8 do Grupo G2 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTSAL, categorias: sub - 11, sub -13, sub-15, sub-17 e Feminino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados, em todos jogos da segunda fase (mata – mata), até termino do campeonato serão cronometrados os dois últimos minutos de cada tempo, a quantidade de jogos por período a ser definido pela organização	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 220,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 22.058,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Critério de julgamento: Menor Preço
Situação: Adjudicado e Homologado	

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 187,0000 (unitário) / R$ 18.700,0000 (total)

Propostas do Item 8

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 220,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.058,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 215,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21.500,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 220,2500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.025,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 219,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21.900,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 219,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 21.900,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 220,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.058,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 187,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.700,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 220,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.058,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 220,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.058,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 223,2269 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 22.322,6900 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 223,2269 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.322,6900 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 190,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 19.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 218,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 21.880,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 220,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 22.058,0000 (total)		

Lances do Item 8

Data/hora	Participante	Lance
09/01/2025 09:10:34	30.391.021/0001-46	R$ 215,0000
09/01/2025 09:10:42	980.132.039-72	R$ 210,0000

09/01/2025 09:12:02	30.391.021/0001-46	R$ 205,0000
09/01/2025 09:12:30	10.330.445/0001-93	R$ 215,0000
09/01/2025 09:13:17	980.132.039-72	R$ 203,0000
09/01/2025 09:15:19	22.529.715/0001-79	R$ 218,8000
09/01/2025 09:18:50	30.391.021/0001-46	R$ 200,0000
09/01/2025 09:27:11	980.132.039-72	R$ 190,0000
09/01/2025 09:27:26	30.391.021/0001-46	R$ 187,0000
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 16:10:31
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 12:26:15

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:18 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública

09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 9 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas /	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BASQUETEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 60	Valor estimado: R$ 223,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 13.380,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 219,0000 (unitário) / R$ 13.140,0000 (total)	

Propostas do Item 9		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 223,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 223,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 223,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 223,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,6000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 223,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 223,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 223,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.380,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Não informado	60
R$ 13.380,6000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 229,1427 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.748,5620 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 229,1427 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.748,5620 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 219,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 13.140,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 221,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 13.314,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 223,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 60
R$ 13.380,6000 (total)		

Lances do Item 9		
Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:40:55	980.132.039-72	R$ 219,0000
09/01/2025 09:41:11	22.529.715/0001-79	R$ 221,9000

Mensagens do chat do Item 9		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:32:35	A abertura do item 9 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:33:35	O item 9 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:43:36	O item 9 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 09:43:36	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:48:36 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:48:47	O item 9 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:48:36 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 09:48:47	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:53:47 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:53:41	O item 9 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:53:41 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 09:53:41	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 09:58:41 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:58:54	O item 9 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:58:41 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 09:58:54	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:03:54 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:04:07	O item 9 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:03:54 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 10:04:07	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:09:07 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:09:19	O item 9 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:07 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:09:19	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:14:19 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:14:32	O item 9 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:19 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:14:32	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:19:32 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:19:45	O item 9 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:19:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	09/01/2025 10:19:45	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 9 até às 10:24:45 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:24:59	O item 9 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 10:24:45 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	09/01/2025 10:24:59	O item 9 está encerrado. Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 14:27:00 do dia 09/01/2025. Justificativa:
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 11:26:52	Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. .
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 11:26:59	O descumprimento da convocação ensejará desclassificação ou inabilitação e abertura de processo administrativo para eventual punição.
pelo participante 980.132.039-72	09/01/2025 11:44:17	Solicito prorrogação de prazo, visto que conflita com horário de almoço. grato de sua compreensão
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 13:44:44	Mas o horário é até 14:27h!
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 13:44:59	Quanto tempo precisa?
pelo participante 980.132.039-72	09/01/2025 13:59:46	Até as 16:00
Sistema para o	09/01/2025 14:06:43	Estarei prorrogando o prazo, entretanto será de modo impostergável, devendo ser anexado a

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 980.132.039-72	09/01/2025 14:06:43	proposta e TODOS os documentos no Sicaf, exceto referente qualificação técnica que deverá ser anexado aqui no sistema
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 14:20:30	Foi cadastro proposta como pessoa física? O edital veda a participação de pessoa física, devendo acontecer a desclassificação.
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 14:27:00	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:27:00 de 09/01/2025. Nenhum anexo foi enviado pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72.
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 14:39:15	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 16:40:00 do dia 09/01/2025. Justificativa: O sistema não permite abrir prazo inferior a duas horas, portanto, apesar do prazo no sistema estar prorrogado até 16:40, a prorrogação é válida somente até 16h.
pelo participante 980.132.039-72	09/01/2025 15:07:51	Não foi cadastro por pessoa física, através de CNPJ
pelo participante 980.132.039-72	09/01/2025 15:12:11	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:11 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72.
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 16:27:26	Veja como consta no chat ,... "O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:12:11 de 09/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72."
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 16:27:37	Você cadastrou a proposta como pessoa física.
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 16:37:51	Consegue me explicar esta situação?
Sistema para o participante 980.132.039-72	09/01/2025 16:38:14	A proposta está cadastrada no sistema em nome de "RUI NONATO DA SILVA - CPF 980.132.039- 72"
pelo participante 980.132.039-72	10/01/2025 08:10:04	Acreditamos que por ele ser sócio da empresa vinculou o nome e CPF, mas já abrimos um chamado na plataforma para regularizar tal situação e estamos no aguardo da regularização.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 15:19:20	Consegiu um retorno da plataforma?
pelo participante 980.132.039-72	10/01/2025 15:22:58	Ainda não nos retornaram. Mas o cadastro da licitação e o acesso são pelo CNPJ da empresa

Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 15:27:56	Estarei verificando aqui, um instante.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 15:28:20	O Sr. "RUI NONATO DA SILVA" por acaso é sócio de mais alguma outra empresa?
pelo participante 980.132.039-72	10/01/2025 15:30:24	Não.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 16:24:10	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 18:25:00 do dia 10/01/2025. Justificativa: Considerando a divergência de cadastro (cadastro proposta no CPF), solicito o anexo de todos os documentos de habilitação da empresa para verificação do quadro societário.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:22:22	O quandro societário foi verificado no Sicaf de CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA.
Sistema para o	10/01/2025 17:22:27	Em análise ao caso em tela, recordo-me de situação similar que ocorreu na sessão do Pregão

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:22:27	023/2023 (registrada no despacho 34 do processo administrativo nº 1.371/2023).
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:22:33	Tanto naquela quanto na presente ocasião, a veiculação entre sócio e empresa que deveria acontecer de forma automática não foi realizada pelo sistema Compras.gov.br, provavelmente em razão do antigo responsável legal da empresa ter ter realizado seu cadastro no Sicaf e vinculação com a empresa no Compras.gov.br.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:22:38	Isto posto, comunico a todos que a proposta e documentos cadastrados no sistema em nome de RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, serão recebidos e julgados, como se estivem sido apresentados por CR TRANSPORTES E RECRUTACAO DE TALENTOS LTDA, CNPJ 22.971.487/0001-92, visto que o Sr. RUI NONATO DA SILVA é o representante legal da empresa conforme demonstrado no ato constitutivo anexado.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:22:51	PORÉM, adverto para que o responsável pelo cadastro da empresa no Sicaf, entrem em contato com o suporte do sistema e solicitem as devidas adequações urgente, visto que em outro processo não será repepccionado a documentação conforme foi feito neste.
Sistema para o participante 980.132.039-72	10/01/2025 17:25:46	O item 9 teve a convocação para envio de anexos CANCELADA às 17:25:46 de 10/01/2025. Anexos vinculados à esta convocação e enviados pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 foram excluídos. Motivo: Proposta aceita.
Sistema	10/01/2025 17:25:46	O item 9 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:40:46.
Sistema para o participante 980.132.039-72	13/01/2025 13:57:45	Sr. Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72, você foi convocado para enviar anexos para o item 9. Prazo para encerrar o envio: 15:58:00 do dia 13/01/2025. Justificativa: Solicito sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização, o balanço termo de abertura e encerramento, e dre do exercício de 2023 registrado no órgão competente e certidão de falência e concordata .
Sistema para o participante 980.132.039-72	13/01/2025 14:56:40	Ainda não foi atualizado a certidão negativa de falência ...
Sistema para o participante 980.132.039-72	13/01/2025 15:09:31	Lembrando que a não apresentação ensejará inabilitação e abertura de processo administrativo para apuração das faltas da empresa e se for o caso, penalização na forma da lei e edital
Sistema para o participante 980.132.039-72	13/01/2025 15:36:33	Tem certeza que realmente não vai anexar a certidão? No sicaf a certidão negativa de falência mais recente foi emitida em 20 de março de 2023, portanto válida até 20 de junho de 2023.
pelo participante 980.132.039-72	13/01/2025 15:37:34	O item 9 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:37:34 de 13/01/2025. 2 anexos foram enviados pelo fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72.
Sistema para o participante 980.132.039-72	13/01/2025 15:39:18	É meu dever advertir que a não apresentação além da inabilitação, também ensejará abertura de processo administrativo para penalização pela infração tipificada na cláusula 21.1.1 do edital
pelo participante 980.132.039-72	13/01/2025 15:41:03	Atualizamos no Sicaf e também aqui no compras.
Sistema	13/01/2025 15:46:24	O item 9 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:24.
Eventos do Item 9		
Data/Hora	**Descrição**	
09/01/2025 11:26:52	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 09/01/2025 14:27:00. Motivo: Solicito, nos termos da cláusula 10.5 do edital, o anexo da proposta de todos os itens vencidos (itens 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 19), com os valores ajustados ao último lance ofertado, e em ARQUIVO SEPARADO os documentos de habilitação que eventualmente não constem no Sicaf. .	
09/01/2025 14:39:15	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento:	

Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 14:39:15	09/01/2025 16:40:00. Motivo: O sistema não permite abrir prazo inferior a duas horas, portanto, apesar do prazo no sistema estar prorrogado até 16:40, a prorrogação é válida somente até 16h.
09/01/2025 15:12:11	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 finalizou o envio de anexo.
10/01/2025 16:24:10	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 10/01/2025 18:25:00. Motivo: Considerando a divergência de cadastro (cadastro proposta no CPF), solicito o anexo de todos os documentos de habilitação da empresa para verificação do quadro societário.
10/01/2025 17:25:46	Convocação do fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 para envio de anexos cancelada automaticamente.
13/01/2025 13:57:45	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 13/01/2025 15:58:00. Motivo: Solicito sob pena de inabilitação e abertura de processo administrativo para penalização, o balanço termo de abertura e encerramento, e dre do exercício de 2023 registrado no órgão competente e certidão de falência e concordata .
13/01/2025 15:37:34	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 finalizou o envio de anexo.
15/01/2025 11:17:43	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 219,0000.
15/01/2025 11:18:00	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:40:46
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:24

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:18 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	

Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 10 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - SINUCA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 79,6600 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 11.949,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 55,0000 (unitário) / R$ 8.250,0000 (total)	

Propostas do Item 10		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 79,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.949,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 79,6500 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.947,5000 (total)	-
UF: SP		
Valor proposta: R$ 79,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.947,5000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 79,6600 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.949,0000 (total)	-
UF: AM		

Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 79,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.949,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 79,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.949,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 79,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.949,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Não informado	150
R$ 11.949,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 81,4284 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.214,2600 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 81,4284 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 12.214,2600 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 55,0000 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 8.250,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 77,8500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.677,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 79,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.949,0000 (total)		

Lances do Item 10

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:40:30	980.132.039-72	R$ 55,0000
09/01/2025 09:41:19	22.529.715/0001-79	R$ 77,8500

Mensagens do chat do Item 10

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:32:35	A abertura do item 10 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:33:35	O item 10 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:43:36	O item 10 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/01/2025 09:56:02	O item 10 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:25:56	O item 10 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:40:56.
Sistema	13/01/2025 15:46:33	O item 10 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:33.

Eventos do Item 10

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:18:04	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 55,0000.
15/01/2025 11:18:07	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:40:56

Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:33

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO 90098/2024
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 11 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade - XADREZ, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 94,8300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.483,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 91,0000 (unitário) / R$ 9.100,0000 (total)	

Propostas do Item 11

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação

52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 94,8300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.483,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.483,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 94,8000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.480,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 94,8000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.480,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 94,8300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.483,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.483,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 94,8300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.483,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.483,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 94,8300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.483,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.483,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 94,8300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.483,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada:100
R$ 9.483,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Não informado	100
R$ 9.483,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 96,5748 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.657,4800 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 96,5748 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.657,4800 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 91,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.100,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.483,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 92,8500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.285,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 94,8300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.483,0000 (total)		

Lances do Item 11

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:41:00	980.132.039-72	R$ 93,0000
09/01/2025 09:41:28	22.529.715/0001-79	R$ 92,8500
09/01/2025 09:41:41	980.132.039-72	R$ 91,0000

Mensagens do chat do Item 11

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:32:35	A abertura do item 11 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:33:35	O item 11 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:43:42	O item 11 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 09:43:42	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar

		ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 09:48:42 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:48:53	O item 11 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:48:42 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 09:48:53	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 09:53:53 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:53:43	O item 11 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:53:43 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante	09/01/2025 09:53:43	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
43.765.067/0001-20	09/01/2025 09:53:43	para o item 11 até às 09:58:43 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:58:56	O item 11 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:58:43 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 09:58:56	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 10:03:56 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:04:08	O item 11 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:03:56 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:04:08	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 10:09:08 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:09:20	O item 11 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:08 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:09:20	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 10:14:20 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:14:33	O item 11 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:20 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 10:14:33	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 11 até às 10:19:33 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:19:46	O item 11 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:19:33 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema	09/01/2025 10:19:46	O item 11 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:06	O item 11 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:06.
Sistema	13/01/2025 15:46:37	O item 11 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:37.

Eventos do Item 11	
Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:18:47	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 91,0000.
15/01/2025 11:19:01	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:06
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:37

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.

Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 12 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade BOCHA, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 02 árbitros auxiliares de linha e marcador	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 156,0800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 6.243,2000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 154,0000 (unitário) / R$ 6.160,0000 (total)	

Propostas do Item 12

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 156,0800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.243,2000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 156,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.240,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 156,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.240,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 156,0800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.243,2000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 156,0800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.243,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 156,0800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.243,2000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 156,0800 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.243,2000 (total)	-
UF: PR		

Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 158,4212 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.336,8480 (total)	
UF: DF		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 158,4212 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.336,8480 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 154,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6.160,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 154,8500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 6.194,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 156,0800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 6.243,2000 (total)		

Lances do Item 12

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:41:02	980.132.039-72	R$ 154,0000
09/01/2025 09:41:49	22.529.715/0001-79	R$ 154,8500

Mensagens do chat do Item 12

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:32:35	A abertura do item 12 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:33:35	O item 12 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:43:50	O item 12 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 09:43:50	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 09:48:50 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:49:01	O item 12 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:48:50 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 09:49:01	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 09:54:01 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:53:45	O item 12 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:53:45 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 09:53:45	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 09:58:45 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:59:03	O item 12 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:58:45 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 09:59:03	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:04:03 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:04:15	O item 12 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:04:03 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 10:04:15	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:09:15 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:09:27	O item 12 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:15 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:09:27	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:14:27 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:14:40	O item 12 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:27 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:14:40	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:19:40 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:19:53	O item 12 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:19:40 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	09/01/2025 10:19:53	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 12 até às 10:24:53 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:25:07	O item 12 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 10:24:53 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	09/01/2025 10:25:07	O item 12 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:15	O item 12 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:15.
Sistema	13/01/2025 15:46:41	O item 12 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:41.

Eventos do Item 12

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:19:25	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 154,0000.

15/01/2025 11:19:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:15
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:41

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 13 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade HANDEBOL, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 272,0100 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 27.201,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 270,0000 (unitário) / R$ 27.000,0000 (total)

Propostas do Item 13

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 272,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.201,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 272,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.200,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 272,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.200,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 272,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.201,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 272,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.201,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 272,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.201,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 272,0100 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.201,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Não informado	100
R$ 27.201,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 276,1173 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.611,7300 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 276,1173 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.611,7300 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 270,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 27.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 271,8500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 27.185,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 272,0100 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 27.201,0000 (total)		

Lances do Item 13

Data/hora	Participante	Lance
09/01/2025 09:41:07	980.132.039-72	R$ 270,0000
09/01/2025 09:42:04	22.529.715/0001-79	R$ 271,8500

Mensagens do chat do Item 13

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 09:32:35	A abertura do item 13 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.

Sistema	09/01/2025 09:33:35	O item 13 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 09:44:05	O item 13 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 09:44:05	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 09:49:05 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:49:16	O item 13 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 09:49:05 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 09:49:16	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 09:54:16 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 09:53:48	O item 13 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 09:53:48 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 09:53:48	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 09:58:48 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:59:08	O item 13 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 09:58:48 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 09:59:08	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 10:04:08 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:04:20	O item 13 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:04:08 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 10:04:20	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 10:09:20 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:09:32	O item 13 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:09:20 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 10:09:32	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 10:14:32 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:14:45	O item 13 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:14:32 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 10:14:45	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 10:19:45 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:19:57	O item 13 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:19:45 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	09/01/2025 10:19:57	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 13 até às 10:24:57 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:25:10	O item 13 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 10:24:57 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	09/01/2025 10:25:10	O item 13 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:25	O item 13 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:25.
Sistema	13/01/2025 15:46:46	O item 13 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:46.
Eventos do Item 13		
Data/Hora	**Descrição**	
15/01/2025 11:19:25	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 270,0000.	
15/01/2025 11:19:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:25
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:46

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.

Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 14 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade TENIS DE MESA, categorias: feminino livre e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro auxiliar 01 apontador. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 98,6300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 9.863,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 95,0000 (unitário) / R$ 9.500,0000 (total)	

Propostas do Item 14

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 98,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.863,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 98,6000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.860,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 98,6000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.860,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 98,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.863,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 98,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.863,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

R$ 9.863,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 98,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.863,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 98,6300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.863,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Não informado	100
R$ 9.863,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 101,0858 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 10.108,5800 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 101,0858 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 10.108,5800 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 95,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 9.500,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 96,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 9.690,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 98,6300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 9.863,0000 (total)		

Lances do Item 14

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 09:59:25	980.132.039-72	R$ 95,0000
09/01/2025 09:59:28	22.529.715/0001-79	R$ 96,9000

Mensagens do chat do Item 14

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 09:56:02	A abertura do item 14 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 09:57:02	O item 14 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:07:03	O item 14 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 10:07:03	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:12:03 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:12:14	O item 14 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:12:03 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 10:12:14	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:17:14 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:13:34	O item 14 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:13:34 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:13:34	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:18:34 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:18:45	O item 14 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:18:34 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:18:45	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:23:45 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:23:57	O item 14 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:23:45 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 10:23:57	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:28:57 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:29:09	O item 14 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:28:57 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 10:29:09	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 14 até às 10:34:09 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:34:21	O item 14 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:34:09 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 10:34:21	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final

		e único para o item 14 até às 10:39:21 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:39:33	O item 14 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 10:39:21 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema	09/01/2025 10:39:33	O item 14 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:35	O item 14 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:35.
Sistema	13/01/2025 15:46:50	O item 14 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:50.
Eventos do Item 14		
Data/Hora	**Descrição**	
15/01/2025 11:19:25	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 95,0000.	
15/01/2025 11:19:26	Item homologado.	
Fase Recursal do Item/Grupo *		
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.		

Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:35
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:50

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.

Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 15 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade VÔLEI DE PRAIA, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 02 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 218,0300 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 17.442,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 215,0000 (unitário) / R$ 17.200,0000 (total)	

Propostas do Item 15		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 218,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.442,4000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 217,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.360,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 218,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.440,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 217,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.360,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 217,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.360,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 218,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.442,4000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 218,0300 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.442,4000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 218,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.442,4000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 218,0300 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.442,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 225,0505 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 18.004,0400 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 225,0505 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 18.004,0400 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 215,0000 (unitário)	

Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 17.200,0000 (total)	Proposta adjudicada
UF: PR		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 216,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 17.352,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 218,0300 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 17.442,4000 (total)		

Lances do Item 15

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 10:22:32	22.529.715/0001-79	R$ 216,9000
09/01/2025 10:22:34	980.132.039-72	R$ 215,0000
09/01/2025 10:25:15	10.330.445/0001-93	R$ 217,0000

Mensagens do chat do Item 15

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:19:46	A abertura do item 15 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 10:20:46	O item 15 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:30:47	O item 15 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 10:30:47	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 10:35:47 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:36:00	O item 15 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:35:47 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante	09/01/2025 10:36:00	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
10.330.445/0001-93	09/01/2025 10:36:00	lance final e único para o item 15 até às 10:41:00 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:36:22	O item 15 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:36:22 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	09/01/2025 10:36:22	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 10:41:22 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:41:33	O item 15 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:41:22 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:41:33	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 10:46:33 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:46:43	O item 15 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:46:33 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:46:43	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 10:51:43 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:51:54	O item 15 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 10:51:43 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 10:51:54	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 10:56:54 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:57:05	O item 15 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 10:56:54 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 10:57:05	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 11:02:05 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:02:19	O item 15 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 11:02:05 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 11:02:19	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 11:07:19 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:04:14	O item 15 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 11:04:14 de 09/01/2025. O fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	09/01/2025 11:04:14	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 15 até às 11:09:14 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:09:27	O item 15 teve o 9º desempate Me/Epp encerrado às 11:09:14 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	09/01/2025 11:09:27	O item 15 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:43	O item 15 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:43.
Sistema	13/01/2025 15:46:54	O item 15 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:54.

Eventos do Item 15

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:19:25	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 215,0000.
15/01/2025 11:19:26	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:43
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:54

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA	MUNICIPAL DE CANDÓI - PR
PREGÃO	90098/2024
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 16 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de Serviços de Arbitragem - Modalidade VOLEIBOL, categorias: feminino livre e masculino livre e misto, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 1º árbitro, 01 2º árbitro e 01 apontador e 01 cronometrista e 02 árbitros de linha. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00h as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados	
Quantidade: 80	Valor estimado: R$ 248,5800 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 19.886,4000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 245,0000 (unitário) / R$ 19.600,0000 (total)

Propostas do Item 16

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 248,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.886,4000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 248,5500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.884,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 248,5500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.884,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 247,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.760,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 247,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.760,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 248,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.886,4000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 248,5800 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.886,4000 (total)	-
UF: PR		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 248,5800 (unitário)	
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.886,4000 (total)	-
UF: PR		

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 248,5800 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.886,4000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 251,3392 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 20.107,1360 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 251,3392 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 20.107,1360 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 245,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 19.600,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 246,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 19.752,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 248,5800 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 80
R$ 19.886,4000 (total)		

Lances do Item 16

Data/hora	Participante	Lance

09/01/2025 10:26:41	980.132.039-72	R$ 245,0000
09/01/2025 10:31:20	22.529.715/0001-79	R$ 246,9000

Mensagens do chat do Item 16		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:24:59	A abertura do item 16 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 10:25:59	O item 16 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:36:00	O item 16 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 10:36:00	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 10:41:00 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:41:12	O item 16 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:41:00 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema para o participante 28.800.338/0001-47	09/01/2025 10:41:12	Sr. Fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 10:46:12 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:46:23	O item 16 teve o 2º desempate Me/Epp encerrado às 10:46:12 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA, CPF/CNPJ 28.800.338/0001-47.
Sistema para o participante 10.330.445/0001-93	09/01/2025 10:46:23	Sr. Fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 10:51:23 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:50:48	O item 16 teve o 3º desempate Me/Epp encerrado às 10:50:48 de 09/01/2025. O fornecedor AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA, CPF/CNPJ 10.330.445/0001-93 desistiu de enviar o lance.
Sistema para o participante 15.037.271/0001-99	09/01/2025 10:50:48	Sr. Fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 10:55:48 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:55:58	O item 16 teve o 4º desempate Me/Epp encerrado às 10:55:48 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E C GOUVEA, CPF/CNPJ 15.037.271/0001-99.
Sistema para o participante 53.795.421/0001-12	09/01/2025 10:55:58	Sr. Fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 11:00:58 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:01:10	O item 16 teve o 5º desempate Me/Epp encerrado às 11:00:58 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA, CPF/CNPJ 53.795.421/0001-12.
Sistema para o participante 52.715.754/0001-21	09/01/2025 11:01:10	Sr. Fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 11:06:10 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:06:22	O item 16 teve o 6º desempate Me/Epp encerrado às 11:06:10 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA, CPF/CNPJ 52.715.754/0001-21.
Sistema para o participante 43.765.067/0001-20	09/01/2025 11:06:22	Sr. Fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 11:11:22 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:11:33	O item 16 teve o 7º desempate Me/Epp encerrado às 11:11:22 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor MARCOS FONSECA, CPF/CNPJ 43.765.067/0001-20.
Sistema para o participante 30.391.021/0001-46	09/01/2025 11:11:33	Sr. Fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 11:16:33 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:16:44	O item 16 teve o 8º desempate Me/Epp encerrado às 11:16:33 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor E L GLEGOLIN, CPF/CNPJ 30.391.021/0001-46.
Sistema para o participante 15.655.026/0001-45	09/01/2025 11:16:44	Sr. Fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 16 até às 11:21:44 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 11:21:55	O item 16 teve o 9º desempate Me/Epp encerrado às 11:21:44 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor RNL TRADE AND FACILITIES LTDA, CPF/CNPJ 15.655.026/0001-45.
Sistema	09/01/2025 11:21:55	O item 16 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:26:54	O item 16 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:41:54.
Sistema	13/01/2025 15:46:58	O item 16 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:01:58.
Eventos do Item 16		

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:19:25	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 245,0000.
15/01/2025 11:19:26	Item homologado.
Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:41:54
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:01:58

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	

Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30		
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)		
Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.
Eventos da compra		
Data/Hora	**Descrição**	
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública	
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas	

Item 17 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas		
Prestação de serviços de arbitragem. Modalidade Truco nas categorias masculino, feminino e misto. A equipe de arbitragem deverá ser composta por um árbitro por mesa, podendo acontecer as partidas em todos os períodos,(manhã 08:00 as 12:00h,tarde 13:00 as 17:00h e noite 18:00 a 00:00h),dias normais, finais de semana e feriados		
Quantidade: 150	Valor estimado: R$ 77,6600 (unitário)	
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 11.649,0000 (total)	
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado	
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 73,0000 (unitário) / R$ 10.950,0000 (total)		
Propostas do Item 17		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 77,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.649,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 77,6500 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.647,5000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 77,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.647,5000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 77,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.649,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		

30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 77,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.649,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 77,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.649,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 77,6600 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.649,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Não informado	150
R$ 11.649,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 80,1839 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 12.027,5850 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 80,1839 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 12.027,5850 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 73,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 10.950,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 74,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 11.235,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 77,6600 (unitário)	Valor negociado:Não informado	Quantidade ofertada: 150
R$ 11.649,0000 (total)		

Lances do Item 17

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 10:26:47	980.132.039-72	R$ 76,0000
09/01/2025 10:31:28	22.529.715/0001-79	R$ 74,9000
09/01/2025 10:31:38	980.132.039-72	R$ 73,0000

Mensagens do chat do Item 17

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 10:25:07	A abertura do item 17 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 10:26:07	O item 17 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:36:08	O item 17 terá desempate Me/Epp do lance. Mantenham-se conectados.
Sistema para o participante 22.529.715/0001-79	09/01/2025 10:36:08	Sr. Fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79, em cumprimento à Lei Complementar 123 de 14/12/2006, você poderá enviar ou desistir de apresentar lance final e único para o item 17 até às 10:41:08 do dia 09/01/2025. Acesse a Sala de Disputa.
Sistema	09/01/2025 10:41:22	O item 17 teve o 1º desempate Me/Epp encerrado às 10:41:08 de 09/01/2025. O tempo expirou e o lance não foi enviado pelo fornecedor SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, CPF/CNPJ 22.529.715/0001-79.
Sistema	09/01/2025 10:41:22	O item 17 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:27:05	O item 17 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:42:05.
Sistema	13/01/2025 15:47:02	O item 17 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:02:02.

Eventos do Item 17

Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:19:51	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 73,0000.
15/01/2025 11:19:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *

* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.

Sessão 1

Prazos:

Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:42:05

Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:02:02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR

PREGÃO 90098/2024

Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR

Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura

Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30

Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 18 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas

Prestação de Serviços de Arbitragem – Modalidade FUTEBOL DE CAMPO, categorias: Feminino e masculino livre, a equipe de arbitragem deverá ser composta por 01 árbitro principal, 01 árbitro auxiliar, 02 bandeirinhas, 01 anotador e 01 cronometrista. Podendo acontecer às partidas em todos os períodos (manhã – 08:00 as 12:00 h, tarde – 13:00 as 17:00 h e noite - 18:00 as 22:00 h), dias normais, finais de semana e feriados

Quantidade: 100	Valor estimado: R$ 680,4700 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 68.047,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado

Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46, melhor lance: R$ 620,0000 (unitário) / R$ 62.000,0000 (total)

Propostas do Item 18

(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)

Fornecedor	Valor ofertado	Situação
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 680,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.047,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100

R$ 68.047,0000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 673,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 67.300,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 680,4500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.045,0000 (total)		
28.800.338/0001-47 - D MARIA ARBITRAGEM SERVICOS E EVENTOS LTDA	R$ 679,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 67.900,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 679,0000 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 67.900,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 680,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.047,0000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 620,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 62.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 680,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.047,0000 (total)	
UF: PR		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 680,4700 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 68.047,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 701,2923 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 70.129,2300 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 701,2923 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 70.129,2300 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 630,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 63.000,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 649,9000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 64.990,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 680,4700 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 100
R$ 68.047,0000 (total)		

Lances do Item 18

Data/hora	**Participante**	**Lance**
09/01/2025 10:27:14	980.132.039-72	R$ 665,0000
09/01/2025 10:28:05	10.330.445/0001-93	R$ 678,0000
09/01/2025 10:29:54	10.330.445/0001-93	R$ 675,0000
09/01/2025 10:31:36	22.529.715/0001-79	R$ 649,9000
09/01/2025 10:31:44	980.132.039-72	R$ 645,0000
09/01/2025 10:34:42	30.391.021/0001-46	R$ 640,0000
09/01/2025 10:34:51	980.132.039-72	R$ 630,0000
09/01/2025 10:35:00	30.391.021/0001-46	R$ 620,0000
09/01/2025 10:35:17	10.330.445/0001-93	R$ 673,0000

Mensagens do chat do Item 18

Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**

Sistema	09/01/2025 10:25:11	A abertura do item 18 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 10:26:11	O item 18 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:37:18	O item 18 está encerrado.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 15:55:51	O item 18 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 16:10:51.
Sistema	13/01/2025 12:11:25	O item 18 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 12:26:25.

Eventos do Item 18	
Data/Hora	**Descrição**
15/01/2025 11:19:51	Fornecedor E L GLEGOLIN, CNPJ 30.391.021/0001-46 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 620,0000.
15/01/2025 11:19:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 16:10:51
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 12:26:25

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDOI PR	
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO	
UASG 985499 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDÓI - PR	
PREGÃO 90098/2024	
Às 11:19 horas do dia 15 de janeiro do ano de 2025, após constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente, EVANDRO CAPPELLI WACHTEL, HOMOLOGA a adjudicação referente ao Processo nº 4.630/2024, Pregão nº 90098/2024.	
Fundamentação legal: Lei 14.133/2021	Característica: SRP - Registro de Preço
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa: Aberto
Compra emergencial: Não	UF da UASG: PR
Objeto da compra: Registro de preços de serviço de arbitragem para os eventos esportivos a serem realizados pela Secretaria de Esporte, Lazer e Cultura	
Entrega de propostas: De 23/12/2024 às 08:00 até 09/01/2025 às 08:30	
Abertura da sessão pública: Dia 09/01/2025 às 08:30 (horário de Brasília)	

Mensagens do chat da compra		
Responsável	**Data/Hora**	**Mensagem**
Sistema	09/01/2025 às 08:30:00	A sessão pública está aberta. Até 5 itens poderão estar em disputa simultaneamente e o período de abertura para disputa será entre 08:30 e 12:00 e entre 13:00 e 18:00. Haverá aviso prévio de abertura dos itens de 1 minutos. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 às 08:40:41	Bom dia. Meu nome é Rodrigo Miss, o Agente de Contratação designado como Pregoeiro responsável pelas fases de julgamento, habilitação e recursal neste certame.
Sistema	09/01/2025 às 08:42:11	ATENÇÃO: Todos os licitantes, independentemente de sua classificação, deverão acompanhar todas as fases do processo licitatório. A não observância das convocações ou a desconexão do sistema poderão acarretar a perda de negócios e eventuais sanções previstas em lei e edital apurado mediante abertura de processo administrativo
Sistema	09/01/2025 às 08:42:18	Solicitar a desclassificação ou não anexar no sistema a proposta adequada ao último lance ofertado ou os documentos de habilitação, é infração administrativa tipificada nas cláusulas 21.1.2.1, 21.1.2.4 e 21.1.1 do edital, e ensejará abertura de processo administrativo contra o infrator
Sistema	09/01/2025 às 09:27:13	IMPORTANTE: Ao cadastrar a proposta o licitante declarou que cumpre os requisitos de habilitação, isto posto, é certo que a inabilitação poderá ensejar abertura de processo administrativo para apuração das falhas do licitante e se for o caso, a punição na forma da lei e edital.
Sistema	09/01/2025 às 11:23:32	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	09/01/2025 às 11:28:41	Suspendo a sessão até as 14:30h. Os prazos abertos correm normalmente.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:32	Boa tarde.
Sistema	09/01/2025 às 14:37:50	Sessão suspensa até 16h
Sistema	09/01/2025 às 16:26:47	Conforme combinado, retornamos ao julgamento.
Sistema	09/01/2025 às 17:04:59	Sessão suspensa até 10h do dia 10/01/2024
Sistema	10/01/2025 às 10:21:36	Em razão de outro processo que concorre paralelamente, suspendo a sessão até as 15h

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	10/01/2025 às 15:18:54	Boa tarde. Retornamos à sessão.
Sistema	10/01/2025 às 17:38:18	Em razão do encerramento do expediente diário, suspendo a sessão até 11h do dia 13/01/2025
Sistema	13/01/2025 às 11:07:55	Bom dia.
Sistema	13/01/2025 às 11:08:02	Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 11:09:03	Iniciando a fase de habilitação! Aguardem
Sistema	13/01/2025 às 12:10:55	Os documentos de habilitação foram obtidos através do Sicaf e dos anexos cadastrados pelos licitantes no sistema, e foram levados aos autos do processo licitatório nº 4.630/2024 a partir do despacho 24, com acesso público no sítio eletrônico: https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=7&consulta=1&ss=2&codigo=3417173273214571 61&s=candoi&origem=interno&s=candoi
Sistema	13/01/2025 às 12:11:52	Faremos o intervalo, com retorno às 13:30h
Sistema	13/01/2025 às 13:39:09	Boa tarde! Conforme agendado, retornamos ao julgamento.
Sistema	13/01/2025 às 15:49:39	ATENÇÃO: Devo orientá-los para que os licitantes vencedores observem e cumpra as exigências dispostas no item 7.1 do termo de referência, que trata da apresentação da equipe de árbitros no prazo de 15 (quinze) dias contados a data de assinatura da ata de registro de

		preços.
Sistema	13/01/2025 às 15:50:24	A não apresentação no prazo determinado, ou apresentação em desconformidade ensejará o cancelamento do registro de preços e abertura de processo administrativo para penalização na forma da lei e edital.

Eventos da compra	
Data/Hora	**Descrição**
09/01/2025 às 08:30:00	Abertura da sessão pública
09/01/2025 às 11:23:32	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 19 - Planejamento / organização / execução / arbitragem / atividades lúdicas / desportivas / recreativas	
Prestação de serviço de arbitragem na modalidade BEACH TENIS , categorias feminino e masculino livre . A equipe de arbitragem deverá ser composta por 1 árbitro principal, 1 árbitro auxiliar, 1 anotador e 1 cronometrista. (jogos não cronometrados, quantidade de jogos por período à ser definido pela organização)	
Quantidade: 40	Valor estimado: R$ 176,6900 (unitário)
Unidade de fornecimento: UNIDADE	R$ 7.067,6000 (total)
Intervalo mínimo entre lances: R$ 0,0100	Situação: Adjudicado e Homologado
Adjudicado e Homologado por CPF ***.466.***-*7 - EVANDRO CAPPELLI WACHTEL para RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039- 72, melhor lance: R$ 159,0000 (unitário) / R$ 6.360,0000 (total)	

Propostas do Item 19		
(D) Declarante MeEpp/Equiparada (Art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006)		
Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
52.715.754/0001-21 - 52.715.754 GLEISIELE ALVES DA SILVA	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		
10.330.445/0001-93 - AR - SAUDE GINASTICA LABORAL LTDA	R$ 175,0000 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.000,0000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 176,6500 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.066,0000 (total)		
15.037.271/0001-99 - E C GOUVEA	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: AM		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		
30.391.021/0001-46 - E L GLEGOLIN	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		
53.795.421/0001-12 - M A F VILAS BOAS SERVICOS & CIA LTDA	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		
43.765.067/0001-20 - MARCOS FONSECA	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		

Fornecedor	**Valor ofertado**	**Situação**
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Não informado	40
R$ 7.067,6000 (total)		
15.655.026/0001-45 - RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R$ 180,7185 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.228,7400 (total)	
UF: DF		
Valor proposta: R$ 180,7185 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.228,7400 (total)		
980.132.039-72 - RUI NONATO DA SILVA	R$ 159,0000 (unitário)	Proposta adjudicada
Porte MeEpp/Equiparada: Não	R$ 6.360,0000 (total)	
UF: PR		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40

R$ 7.067,6000 (total)		
22.529.715/0001-79 - SALOMAO ARBITRAGEM E EVENTOS ESPORTIVOS LTDA	R$ 176,6900 (unitário)	-
Porte MeEpp/Equiparada: Sim **(D)**	R$ 7.067,6000 (total)	
UF: SP		
Valor proposta: R$ 176,6900 (unitário)	Valor negociado: Não informado	Quantidade ofertada: 40
R$ 7.067,6000 (total)		

Lances do Item 19

Data/hora	Participante	Lance
09/01/2025 10:38:48	980.132.039-72	R$ 159,0000
09/01/2025 10:40:05	10.330.445/0001-93	R$ 175,0000

Mensagens do chat do Item 19

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	09/01/2025 10:37:18	A abertura do item 19 para lances está agendada para daqui a 1 minuto. Mantenham-se conectados.
Sistema	09/01/2025 10:38:18	O item 19 foi aberto. Solicitamos o envio de lances.
Sistema	09/01/2025 10:48:19	O item 19 está aguardando decisão de reinício ou encerramento da etapa aberta pelo comprador.
Sistema	09/01/2025 11:02:06	O item 19 está encerrado.
Sistema	10/01/2025 17:27:16	O item 19 está na etapa de julgamento de proposta no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 10/01/2025 17:42:16.
Sistema	13/01/2025 15:47:10	O item 19 está na etapa de habilitação de fornecedores no período de intenção de recursos, com acréscimo de 15 minutos a partir de agora - até 13/01/2025 16:02:10.

Eventos do Item 19

Data/Hora	Descrição
15/01/2025 11:19:51	Fornecedor RUI NONATO DA SILVA, CPF 980.132.039-72 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R$ 159,0000.
15/01/2025 11:19:51	Item homologado.

Fase Recursal do Item/Grupo *	
* Maiores detalhes sobre recursos, contrarrazões, decisões e revisões deverão ser consultados no sistema.	
Sessão 1	
Prazos:	
Intenção de recurso no julgamento:	10/01/2025 17:42:16
Intenção de recurso na habilitação:	13/01/2025 16:02:10

Publicado por:
Lucimara Pinheiro da Silva
Código Identificador:E0363236

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEJARA D'OESTE

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE ITAPEJARA D' OESTE - PR

DECRETO Nº 52/2025
15.01.2025

SÚMULA Estabelece a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso para o Exercício de 2025, e dá outras providências.

Jose Valdir dos Santos, Presidente da Câmara de Vereadores de ltapejara D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei.
Considerando a exigência estabelecida no artigo 8º da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

Decreta

Art.1º Fica estabelecida para o Exercício Financeiro de 2025, a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso Financeiro abrangendo o Poder Legislativo.

Art.2º O Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (Despesa) estará vinculado ao efeito de cumprimento da Programação Financeira (Transferências Financeiras) estabelecida neste Decreto, devendo o poder Legislativo promover a limitação de empenho, visando a não ocorrência de déficit, em caso de desempenho abaixo da Transferência Financeira prevista na Programação Financeira.

Art.3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.
Sala da Presidência, 15 de janeiro de 2025.

JOSE VALDIR DOS SANTOS
Presidente

ANEXO I
Cronograma mensal de desembolso

DESPESAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
Pessoal e Encargos Sociais-Aplicações Diretas	137.870,64	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	137.211,76	**1.647.200,00**
Outras Despesas Correntes-Aplicações Diretas	80.312,65	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	79.928,85	**959.530,00**
DESPESAS CORRENTES	**218.183,29**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**217.140,61**	**2.606.730,00**
DESPESA DE CAPITAL	37.043,99	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	36.866,91	**442.580,00**
Total	**255.227,28**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**3.049.310,00**

ANEXO II
PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA DE TRANSFERÊNCIA MENSAL CAMARA

RECEITAS	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	TOTAL
TRANSFERENCIA	255.227,28	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	254.007,52	3.049.310,00
TOTAL	**255.227,28**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**254.007,52**	**3.049.310,00**

JOSE VALDIR DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Marcus Vinicius Braz Santos
Código Identificador:7BE8B977

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA DIA ENFERMAGEM - JANEIRO

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	JANEIRO/25																	
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010		P		P		P		P		P		P		P		P	
TEC. ENF	12/36HS	ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)	704305		P		P		P		P		P		P		P		P	
TEC.ENF	12/36 HS	MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA	814.573		P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342	P		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018	P		P		P		P		P		P		P		P		
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	P		P		P		P		P		P		P		P		
TEC ENF.	12hs	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES	548.031																	

TEC.ENF	12 HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	1.357.744																	
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699	P				P	P	P	P				P	P	P	P		
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005	P		P		P		P		P		P		P		P		
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF	
ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ	416.303		P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12 HS	CLEIDE ROBERTA D.SANTOS	211.331																	
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																				
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR RICARDO COSTA HILÁRIO(VIP)	1.754.109				P						P							
TEC.ENF	12HS	FRANIANE DE MORAIS(VIP)	1.700.083			P								P						

DIA		HORÁRIO: 07-19HRS	JANEIRO 2025																
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
AUX. ENF.	12/36HS	ANGELINA C. VIEIRA	916.010		P		P		P		P		P		P		P		
TEC. ENF	12/36HS	ESTER ROBERTA FERREIRA LOURENÇO TEIXEIRA RIBAS(VIP)	704305		P		P		P		P		P		P		P		
TEC.ENF	12/36 HS	MARIA DE LOURDES DOMINGUES DA SILVA	814.573		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	ANA ELIZA O. CUNHA	351.342	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	ROSELI M.G. MORETTI	909.018	P		P		F		F		F		F		F		F	
AUX.ENF.	12/36HS	CARINA DIAS DE SANTANA(VIP)	1.065.452	P		P		P		P		P		P		P		P	
TEC ENF.	12hs	HELEN DAIANA MATOS GONÇALVES	548.031					p		p				p		p			
TEC.ENF	12 HS	GABRIELA RAMOS DOS SANTOS	1.357.744									P						P	
AUX.ENF.	12 HS	SILVIA O.M. SCAVAZINI	639.699			P	P	P	P				P	P	P	P			
ENF.	12/36HS	JULIANA AP. PERES	154.005	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36HS	CLAYTON Q. SANTOS	607.229		AF		AF		AF		AF		AF		AF		AF		
ENF.	12 HS	FRANCIELE DA CRUZ	416.303		P		P				P				P				
ENF.	12 HS	CLEIDE ROBERTA D.SANTOS	211.331						P				P				P		
PLANTÃO FINAL DE SEMANA E FERIADO (REFORÇO) 10;00 ÀS 22:00HS																			
AUX.ENF.	12 HS	VICTOR RICARDO COSTA HILÁRIO(VIP)	1.754.109		P						P								
TEC.ENF	12HS	FRANIANE DE MORAIS(VIP)	1.700.083	P								P						P	

LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF-AFASTAMENTO
ROSELI- FÉRIAS DO DIA 05/02/2025 AO DIA 19/02/2025
CLAYTON – AFASTAMENTO DO DIA 10/10/2024 AO DIA 09/04/2025
Andressa Mary Mestriner Felipe Sobral
COREN-150.869
ENFERMEIRA

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:685E6A6F

GABINETE DO PREFEITO
ESCALA NOITE ENFERMAGEM - JANEIRO

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07 HRS	JANEIRO 24															
				16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31

CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228		P		P		P		P		P		P		P		P
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048	LP		LP		LP		LP		LP		LP		LP		LP	
TEC.ENF.	12/36HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO	1.811.965	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941		F		F		F		F		F		F		F		F
ENF.	12 HS	CLEIDE ROBERTA D.SANTOS	211.331		P		P		P		P		P		P		P		P
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368	P		P		P		P		P		P		P		P	

DIA		HORÁRIO: 19 ÀS 07HRS	JANEIRO 2025																
				01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12	13	14	15	
CARGO	C.H	NOME	Nº COREN	S	D	S	T	Q	Q	S	S	D	S	T	Q	Q	S	S	
AUX. ENF.	12/36HS	ZELIANDRA DA S. SOUZA	566755		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	MARCIA M. BETALIA	630.213		P		P		P		P		P		P		P		
AUX. ENF.	12/36HS	MATHILDE C. DA SILVA	803.228		P		P		P		P		P		P		P		
AUX.ENF	12/36 HS	JULIANA DE OLIVEIRA	943.998	P		P		P		P		P		P		P		P	
AUX. ENF.	12/36HS	DÉBORA C. PEIXOTO	555.048	LP		LP		LP		LP		LP		LP		LP		P	
TEC.ENF.	12/36HS	IZABEL CÉLIA SOUZA PONZIO	1.811.965	P		P		P		P		P		P		P			
AUX. ENF.	12/36HS	IVELIZE C. GONÇALVES	522.873	P		P		P		P		P		P		P		P	
ENF.	12/36 HS	CLAUDIA FERREIRA DE SANTANA	696.941		F		F		P		P		P		P		P		
ENF.	12 HS	CLEIDE ROBERTA D.SANTOS	211.331		P		P												
ENF.	12/36	GABRIELA LETICIA DA SILVA NOVAES	679.368	P		P		P		P		P		P		P		P	

- LEGENDA: F- FÉRIAS A-ATESTADO P-PLANTÃO LM- LICENÇA MATERNIDADE LP- LICENÇA PRÊMIO VIP-EMPRESA TERCEIRIZADA AF AFASTAMENTO
DÉBORA- LICENÇA PRÊMIO POR 90 DIAS A PARTIR DO DIA 17/11/24 ATÉ O DIA 14/02/2025
CLAUDIA- FÉRIAS DO DIA 06/01/2025 AO DIA 04/02/2025

ANDRESSA MARY MESTRINER FELIPE SOBRAL
COREN-150.869
Enfermeira

Publicado por:
Murilo Afonso Sampaio de Melo
Código Identificador:69692EA6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DECRETO 05 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAIÇANDU
DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
Rua Sete de Setembro, 499 – Centro – CEP 87140-000

PAIÇANDU - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 5/2025
de 10 de janeiro de 2025

SÚMULA: Regulamenta a Lei Municipal nº 3365/2024, de 6 de dezembro de 2024, para alteração dos vencimentos dos servidores públicos do Município de Paiçandu em razão da reposição inflacionária do ano de 2024, pelo índice do IPCA e dá outras providências.

O Senhor Ismael Batista, Prefeito Municipal de Paiçandu, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais do seu Cargo, em especial as contidas na Lei Municipal nº 3364, de 6 dezembro de 2024,

D e c r e t a :

Artigo 1º - Fica regulamentada a Lei Municipal nº 3365, de 6 dezembro de 2024, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo índice do IPCA, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) os vencimentos dos Cargos de Provimento Efetivo do Anexo I, integrante da Lei Complementar nº 1.695/2005, de 28 de dezembro de 2005 **(Quadro Geral)**, do Anexo I, integrante da Lei Municipal nº 2329, de 28 de fevereiro de 2014 **(Quadro do Magistério Público Municipal)**, e, os vencimentos dos Cargos de Provimento em Comissão do Anexo II, integrantes da Lei Municipal nº 3366/2024, de 13 de dezembro de 2022, referentes à reposição inflacionária do ano de 2024, que passam a vigorar na forma do Anexo I e II integrantes deste Decreto.
Parágrafo Único – Concede, ao Quadro do Magistério Público Municipal, a partir de 1 de janeiro de 2025 as reposições do IPCA do exercício de 2022 de 5,79% (cinco virgula setenta e nove porcento) e do exercício de 2023 de 4,62% (quatro virgula sessenta e dois porcento), na forma do Anexo VI integrante deste Decreto.
Artigo 2º - Alteram, a partir de 1º de janeiro de 2025, os salários dos cargos contidos no Anexo Único da Lei Municipal nº 1700/2006, com exceção do Cargo de Agente Comunitário de Saúde, e Anexo I da Lei Municipal nº 1708/2006, pelo índice do IPCA, em 4,62% (quatro inteiros e sessenta e dois décimos por cento) referentes à reposição inflacionária do ano de 2024 que passam a vigorar na forma do Anexo III integrante deste Decreto.
Artigo 3º - Alteram, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo índice do IPCA, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento) os salários dos cargos contidos no Anexo I da Lei Municipal nº 2726/2019, e Anexo I da Lei Municipal nº 2729/2019, referentes à reposição inflacionária do ano de 2024, que passam a vigorar na forma do Anexo IV integrante deste Decreto.
Artigo 4º - Alteram, a partir de 1º de janeiro de 2025, pelo índice do IPCA, em 4,83% (quatro inteiros e oitenta e três décimos por cento), contidos na Lei Municipal nº 3324/2024, os valores percebidos pelos Conselheiros Tutelares, referentes à reposição inflacionária do ano de 2024, que passam a vigorar na forma do Anexo V integrante deste Decreto.
Artigo 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2025, revogando-se as disposições em contrário.
Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO I
Integrante da Lei Complementar nº 1695/2005
Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Efetivo

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ADVOGADO	7.331,26
AGENTE DE SAUDE	1.463,10
AGRÔNOMO	3.652,96
ARQUITETO	3.652,96
ASSESSOR ADMINISTRATIVO	3.354,07
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	2.846,14
ASSISTENTE SOCIAL	3.652,96
AUXILIAR ADMINISTRATIVO	2.166,80
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	1.463,10
AUXILIAR DE CONTABILIDADE	2.961,08
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	1.623,54
AUXILIAR DE ENGENHARIA	1.463,10
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1.463,10
AUXILIAR DE SAUDE	1.463,10
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	1.463,10
AUXILIAR DE TÉCNICO ESPORTIVO	1.463,10
BIOQUÍMICO	3.027,03
BORRACHEIRO	1.463,10

CARPINTEIRO	1.463,10
CONTADOR	4.862,36
CONTÍNUO	1.463,10
DENTISTA	3.652,96
ELETRICISTA	1.463,10
ELETRICISTA DE VEÍCULOS	1.463,10
ENFERMEIRO	3.652,96
ENGENHEIRO CIVIL	3.652,96

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
ENGENHEIRO DE SEGURANÇA DO TRABALHO	3.652,96
ESCRITURÁRIO	1.463,10
FARMACÊUTICO	3.247,08
FISCAL	1.660,45
FISCAL DE HIGIENE	1.660,45
FISCAL DE TRIBUTOS	1.734,24
FISIOTERAPEUTA	3.652,96
FONOAUDIÓLOGO	2.841,19
FUNILEIRO	1.623,54
GARI	1.463,10
LAVADOR	1.463,10
MARCENEIRO	1.542,34
MECÂNICO	1.623,54
MÉDICO	3.652,96
MÉDICO CARDIOLOGISTA	3.652,96
MÉDICO CIRURGIÃO PEDIÁTRICO	3.652,96
MÉDICO CIRURGIÃO PLÁSTICO	3.652,96
MÉDICO CLÍNICO GERAL	3.652,96
MÉDICO GINECOLOGISTA	3.652,96
MÉDICO NEUROLOGISTA	3.652,96
MÉDICO ORTOPEDISTA	3.652,96
MÉDICO PEDIATRA	3.652,96
MÉDICO UROLOGISTA	3.652,96
MERENDEIRA	1.463,10
MOTORISTA	1.623,54
NUTRICIONISTA	2.232,36
OFICIAL ADMINISTRATIVO	3.450,79
OPERADOR DE CONTABILIDADE	2.472,08
OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS	1.826,47
OPERADOR DE MOTOSSERRA	1.806,68
OPERÁRIO	1.463,10
PEDREIRO	1.463,10

DENOMINAÇÃO DOS CARGOS	VALOR EM R$
PINTOR	1.463,10
PSICÓLOGO	3.652,96
SECRETÁRIA ESCOLAR - 20 HORAS	1.463,10
SECRETÁRIA ESCOLAR - 40 HORAS	1.623,54
SEGURANÇA BENS PÚBLICOS	1.660,45
SERVENTE DE OBRAS	1.463,10
SUPERVISORA DE CRECHE	1.463,10
TÉCNICO AGRÍCOLA	1.826,47
TÉCNICO DE LABORATÓRIO	1.463,10
TÉCNICO DESPORTIVO	1.955,98
TÉCNICO EM CONTABILIDADE	4.862,36
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	1.988,83
TÉCNICO EM RAIO-X	2.483,39
TÉCNICO EM SAUDE BUCAL	1.623,54
TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	1.988,82
TÉCNICO EM TOPOGRAFIA	1.660,45

TELEFONISTA	1.463,10
TRATORISTA	1.623,54
VETERINÁRIO	3.652,96
VIGIA	1.463,10
ZELADORA	1.463,10

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO II

Integrante da Lei Municipal nº 3366/2024
Tabela de Remuneração dos Cargos de Provimento em Comissão

SÍMBOLOS	VALOR
CC-2A	R$ = 6.607,66
CC-02	R$ = 4.612,32
CC-03	R$ = 4.427,79
CC-04	R$ = 4.058,81
CC-05	R$ = 3.689,85
CC-06	R$ = 3.505,37
CC-07	R$ = 3.320,85
CC-08	R$ = 3.136,36
CC-09	R$ = 2.951,88
CC-10	R$ = 2.767,42
CC-11	R$ = 2.582,89
CC-12	R$ = 2.398,42
CC-13	R$ = 2.213,90

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO III

Integrante da Lei Municipal nº 1700/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AGENTE ADMINISTRATIVO	R$ = 1.922,56
AUXILIAR DE ENFERMAGEM	R$ = 2.082,79
ENFERMEIRO	R$ = 4.005,35
MÉDICO	R$=14.273,68

Integrante da Lei Municipal nº 1708/2006

FUNÇÃO	SALÁRIO
AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO	R$ = 1.463,10
CIRURGIÃO DENTISTA	R$ = 6.408,60
TÉCNICO EM HIGIENE DENTAL	R$ = 2.082,79

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO IV

Integrante da Lei Municipal nº 2726/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
TERAPEUTA OCUPACIONAL	R$ = 3.495,96

Integrante da Lei Municipal nº 2729/2019

FUNÇÃO	SALÁRIO
CUIDADOR SOCIAL	R$ = 2.091,68
EDUCADOR SOCIAL	R$ = 2.091,68

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO V

Integrante da Lei Municipal nº 3324/2024

CONSELHEIRO TUTELAR	R$ = 4.440,60

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

ANEXO VI
Integrante da Lei Municipal nº 2329/2014

Professor - 20h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
A	1.842,78	1.898,06	1.953,35	2.008,63	2.063,91	2.119,20	2.174,48	2.229,76	2.285,05	2.340,33	2.395,61	2.450,90	2.506,18	2.561,46	2.616,75
B	2.487,75	2.562,39	2.637,02	2.711,65	2.786,28	2.860,92	2.935,55	3.010,18	3.084,81	3.159,45	3.234,08	3.308,71	3.383,34	3.457,98	3.532,61
C	2.672,03	2.752,19	2.832,35	2.912,51	2.992,67	3.072,84	3.153,00	3.233,16	3.313,32	3.393,48	3.473,64	3.553,80	3.633,96	3.714,12	3.794,28
Professor - 20h - Quadro em Extinção															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
E	2.027,06	2.087,87	2.148,68	2.209,49	2.270,30	2.331,12	2.391,93	2.452,74	2.513,55	2.574,36	2.635,18	2.695,99	2.756,80	2.817,61	2.878,42
Professor - 20h - Arte e Educação Física															
Classes	**Níveis**														
	1	**2**	**3**	**4**	**5**	**6**	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**
B	2.487,75	2.562,39	2.637,02	2.711,65	2.786,28	2.860,92	2.935,55	3.010,18	3.084,81	3.159,45	3.234,08	3.308,71	3.383,34	3.457,98	3.532,61
C	2.672,03	2.752,19	2.832,35	2.912,51	2.992,67	3.072,84	3.153,00	3.233,16	3.313,32	3.393,48	3.473,64	3.553,80	3.633,96	3.714,12	3.794,28
Professor - 40h - Quadro Permanente															
Classes	**Níveis**														

	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15
A	3.685,56	3.796,13	3.906,69	4.017,26	4.127,83	4.238,39	4.348,96	4.459,53	4.570,09	4.680,66	4.791,23	4.901,79	5.012,36	5.122,93	5.233,50
B	4.975,51	5.124,77	5.274,04	5.423,30	5.572,57	5.721,83	5.871,10	6.020,36	6.169,63	6.318,89	6.468,16	6.617,42	6.766,69	6.915,95	7.065,22
C	5.344,06	5.504,38	5.664,71	5.825,03	5.985,35	6.145,67	6.305,99	6.466,32	6.626,64	6.786,96	6.947,28	7.107,60	7.267,92	7.428,25	7.588,57

Paço Municipal de Paiçandu, 10 de janeiro de 2025.

ISMAEL BATISTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angela Santos
Código Identificador:D26E7AB9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 1- DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal														
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Poder: Executivo														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RGF - ANEXO 1 (LRF, art . 55, inciso I, alínea "a")														R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**													
	LIQUIDADAS													**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
	Jan/2024	**Fev/2024**	**Mar/2024**	**Abr/2024**	**Mai/2024**	**Jun/2024**	**Jul/2024**	**Ago/2024**	**Set/2024**	**Out/2024**	**Nov/2024**	**Dez/2024**	**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)**	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	7.551.284,04	6.335.690,51	5.790.185,69	6.381.585,30	6.446.115,26	7.080.233,44	6.007.919,16	5.493.327,36	5.824.838,09	5.446.197,68	6.110.150,29	7.366.250,05	75.833.776,87	9.933,21
Pessoal Ativo	7.543.427,04	5.953.756,17	5.474.875,46	6.047.207,98	6.121.863,84	6.690.795,31	5.609.394,69	5.048.204,76	5.468.991,49	5.438.340,68	5.782.713,40	7.092.518,59	72.272.089,41	9.933,21
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	6.172.520,24	5.049.048,41	5.028.117,19	5.612.640,74	5.678.302,35	6.237.733,32	5.155.491,03	4.594.860,22	5.025.058,38	4.991.108,73	5.301.934,39	6.878.413,49	65.725.228,49	3.532,95
Obrigações Patronais	1.370.906,80	904.707,76	446.758,27	434.567,24	443.561,49	453.061,99	453.903,66	453.344,54	443.933,11	447.231,95	480.779,01	214.105,10	6.546.860,92	6.400,26
Pessoal Inativo e Pensionistas	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	100.723,20	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	7.857,00	14.296,20	100.723,20	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	374.077,34	307.453,23	326.520,32	316.394,42	381.581,13	390.667,47	437.265,60	347.989,60	0,00	319.579,89	259.435,26	3.460.964,26	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)	696.628,52	732.070,08	727.275,86	1.231.455,54	1.229.432,80	30.958,11	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.930,00	476.029,21	17.091,56	6.903.930,00	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração	696.628,52	732.070,08	727.275,86	1.231.455,54	1.229.432,80	30.958,11	576.939,19	17.751,65	603.367,48	564.000,00	476.029,21	17.091,56	6.903.000,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	930,00	0,00	0,00	930,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Agentes Comunitários de Saúde e Combate as Endemias com Rec. Vinculados (CF, art. 198 Ins 11)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38 Ins. 2)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	6.854.655,52	5.603.620,43	5.062.909,83	5.150.129,76	5.216.682,46	7.049.275,33	5.430.979,97	5.475.575,71	5.221.470,61	4.881.267,68	5.634.121,08	7.349.158,49	68.929.846,87	9.933,21

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	**VALOR**	**% SOBRE A RCL AJUSTADA**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	188.940.797,55	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)	0,00	-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (Art. 166 Ins. 16 da CF)	0,00	-
(-) Transferências da união relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate a endemias (CF, art. 198 ins. 11)	0,00	-
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais	0,00	-

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)	188.940.797,55	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (IIIa + IIIb)	68.939.780,08	36,49
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	102.028.030,68	54,00
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	96.926.629,15	51,30
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	91.825.227,61	48,60
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:36:29.		

[1] Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:

Tabela 1.1

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL

2024 6º Bimestre			Exercício do primeiro período seguinte Primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte Segundo período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DTP (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente (d) = (1/3*c)	Limite (e) = (b-d)	% DTP (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (a)	% DTP (i)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] DTP corresponde à Despesa Total com Pessoal.

Tabela 1.2

PARÂMETROS PARA REDUÇÃO DO EXCEDENTE DE DTP (art. 15 da LC 178/2021)	Percentual
Limite Máximo (IX) (%) (LRF, art. 20)[1]	54,00
DTP em 2023 (XII) (%)	0,00
Excedente em 2023 (XIII) = (XII - IX) (%)	(54,00)
Redutor anual (XIV) = (0,10 x XIII) (%)	(5,40)

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL (art. 15 da LC 178/2021)

	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII)[2]	0,00	0,00	0,00	188.940.797,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII)[3]	0,00	0,00	0,00	68.939.780,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
% DTP (VIII/VII)	0,00	0,00	0,00	36,49	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
LIMITE CONFORME ART. 15 DA LC 178/2021 (%)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

[1] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[2] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

[3] Conforme quadro "APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL" do exercício respectivo.

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:07135CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Relatório de Gestão Fiscal

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RGF - ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b") — R$ 1,00

DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024					
		Até 1° Bimestre	Até 2° Bimestre	Até 3° Bimestre	Até 4° Bimestre	Até 5° Bimestre	Até 6° Bimestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	55.990.758,63	56.045.254,42	55.987.603,31	55.870.888,31	56.732.108,17	60.305.039,95	61.668.767,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	27.807.535,99	27.862.031,78	27.804.380,67	27.687.665,67	28.548.885,53	32.121.817,31	33.485.544,36
Empréstimos	768.568,13	768.568,13	768.568,13	768.568,13	1.631.242,20	5.116.990,92	6.416.893,25
Internos	768.568,13	768.568,13	768.568,13	768.568,13	1.631.242,20	5.116.990,92	6.416.893,25
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reestruturação da Dívida de Estados e Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Financiamentos	106.240,49	261.549,21	87.183,10	87.183,10	95.230,28	182.413,34	8.047,23
Internos	106.240,49	261.549,21	87.183,10	87.183,10	95.230,28	182.413,34	8.047,23
Externos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Parcelamento e Renegociação de dívidas	26.932.727,37	26.831.914,44	26.948.629,44	26.831.914,44	26.822.413,05	26.822.413,05	27.060.603,88
De Tributos	13.072.407,67	13.072.407,67	13.189.122,67	13.072.407,67	13.072.407,67	13.072.407,67	13.072.407,67
De Contribuições Previdenciárias	13.312.730,32	13.211.917,39	13.211.917,39	13.211.917,39	13.202.416,00	13.202.416,00	13.202.416,00
De Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	547.589,38	547.589,38	547.589,38	547.589,38	547.589,38	547.589,38	785.780,21
Com Instituição Não financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas Contratuais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64	28.183.222,64
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	25.145.942,67	24.528.497,71	23.554.995,56	21.796.248,59	19.757.780,62	17.826.048,94	19.283.283,39
Disponibilidade de Caixa [1]	25.140.365,80	24.522.920,84	23.549.418,69	21.790.671,72	19.752.203,75	17.820.472,07	19.277.706,52
Disponibilidade de Caixa Bruta	34.174.950,13	36.349.881,86	33.615.707,61	31.836.872,04	29.554.602,04	27.775.570,28	28.670.141,22
(-) Restos a Pagar Processados	4.468.606,76	7.161.662,91	5.417.168,07	5.369.535,95	5.070.124,11	5.125.586,14	4.359.429,75
(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados	4.565.977,57	4.665.298,11	4.649.120,85	4.676.664,37	4.732.274,18	4.829.512,07	5.033.004,95
Demais Haveres Financeiros	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87	5.576,87
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I-II)	30.844.815,96	31.516.756,71	32.432.607,75	34.074.639,72	36.974.327,55	42.478.991,01	42.385.483,61
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	162.160.252,14	167.335.576,76	176.403.910,76	180.934.249,49	182.278.842,72	188.477.379,92	188.940.797,55
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	69.955.923,41	59.824.019,95	50.823.361,28	41.440.087,63	28.141.619,09	18.457.021,84	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (VI) = (IV - V)	92.204.328,73	107.511.556,81	125.580.549,48	139.494.161,86	154.137.223,63	170.020.358,08	188.940.797,55
% da DC sobre a RCL AJUSTADA (I/VI)	60,72	52,13	44,58	40,05	36,81	35,47	32,64
% da DCL sobre a RCL AJUSTADA (III/VI)	33,45	29,31	25,83	24,43	23,99	24,98	22,43
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	110.645.194,48	129.013.868,17	150.696.659,38	167.392.994,23	184.964.668,36	204.024.429,70	226.728.957,06
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	99.580.675,03	116.112.481,35	135.626.993,44	150.653.694,81	166.468.201,52	183.621.986,73	204.056.061,35
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	**SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR**	**SALDO DO EXERCÍCIO DE 2024**					
		Até 1° Bimestre	**Até 2° Bimestre**	**Até 3° Bimestre**	**Até 4° Bimestre**	**Até 5° Bimestre**	**Até 6° Bimestre**
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000 (Não incluídos na DC) [2]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVO ATUARIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS	8.639.894,54	6.450.418,29	5.346.996,55	4.292.974,81	4.014.624,20	3.595.063,17	3.437.787,07
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONTRATUAL DE PPP	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
APROPRIAÇÃO DE DEPÓSITOS JUDICIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:38:17.

[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total da Disponibilidade de Caixa Bruta for menor que Restos a Pagar Processados, esse saldo negativo não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", no quadro "Outros Valores não integrantes da Dívida Consolidada". Assim, quando o cálculo de Disponibilidade de Caixa for negativo, o valor dessa linha deverá ser (0) "zero"

[2] Refere-se aos precatórios psteriores a 05/05/2000 que, em cumprimento ao disposto no artigo 100 da Constituição Federal, ainda não foram incluídos no orçamento ou constam no orçamento e ainda não foram pagos. Ao final do exercício em que esses precatórios foram incluídos ou que deveriam ter sido incluídos, os valores deverão compor a linha "Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos"

NOTA:

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA												
Exercício em que o ente excedeu o limite			Exercício do primeiro período seguinte			Exercício do segundo período seguinte			Exercício do terceiro período seguinte		
Quadrimestre/Semestre			Primeiro período seguinte			Segundo período seguinte			Terceiro período seguinte		
Limite Máximo (a)	% DCL (b)	% Excedente (c) = (b-a)	Redutor mínimo de 25% do Excedente (d) = (0,25*c)	Limite (e) = (b-d)	% DCL (f)	Redutor Residual (g) = (f-a)	Limite (h) = (e)	% DCL (i)	Redutor Residual (j) = (i-a)	Limite (k) = (a)	% DCL (l)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:8B8F364D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANXO 5- DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR	
Relatório de Gestão Fiscal	
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social	
Entidade: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL	
Poder: Executivo	
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro	
RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")	R$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1 (g) = (a-(b+c+d+e)-f)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)					
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	**20.434.967,36**	**2.047.791,61**	**1.901.477,54**	**1.928.284,82**	**13.610.212,95**	**0,00**	**947.200,44**	**3.810.014,27**	**0,00**	**(2.862.813,83)**
Recursos Não Vinculados de Impostos	4.194.850,99	2.047.791,61	1.901.477,54	1.928.284,82	0,00	0,00	(1.682.702,98)	3.810.014,27	0,00	(5.492.717,25)
Outros Recursos não Vinculados	16.240.116,37	0,00	0,00	0,00	13.610.212,95	0,00	2.629.903,42	0,00	0,00	2.629.903,42
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)	**8.235.173,86**	**2.315.616,14**	**3.189.062,27**	**1.478.458,91**	**0,00**	**0,00**	**1.252.036,54**	**6.136.523,37**	**0,00**	**(4.884.486,83)**
Recursos Vinculados à Educação	**(4.981.319,61)**	**1.783.714,50**	**1.002.957,19**	**1.350.466,83**	**0,00**	**0,00**	**(9.118.458,13)**	**913.893,83**	**0,00**	**(10.032.351,96)**
Transferências do FUNDEB	(8.165.120,46)	1.757.088,22	742.626,94	1.225.059,31	0,00	0,00	(11.889.894,93)	264.695,76	0,00	(12.154.590,69)
Outros Recursos Vinculados à Educação	3.183.800,85	26.626,28	260.330,25	125.407,52	0,00	0,00	2.771.436,80	649.198,07	0,00	2.122.238,73
Recursos Vinculados à Saúde	**6.692.995,45**	**207.282,55**	**467.734,97**	**72.484,95**	**0,00**	**0,00**	**5.945.492,98**	**154.759,13**	**0,00**	**5.790.733,85**
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS	1.172.613,54	207.282,55	467.734,97	72.354,45	0,00	0,00	425.241,57	141.801,35	0,00	283.440,22
Outros Recursos Vinculados à Saúde	5.520.381,91	0,00	0,00	130,50	0,00	0,00	5.520.251,41	12.957,78	0,00	5.507.293,63
Recursos Vinculados à Assistência Social	739.379,74	142.182,21	61.809,19	22.381,23	0,00	0,00	513.007,11	95.120,43	0,00	417.886,68
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências	**1.637.207,23**	**60.741,43**	**1.597.409,54**	**32.846,40**	**0,00**	**0,00**	**(53.790,14)**	**1.699.915,12**	**0,00**	**(1.753.705,26)**
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneres (exceto Educação, Saúde e Assistência)	1.147.647,70	14.257,28	1.522.483,92	499,35	0,00	0,00	(389.592,85)	1.551.013,85	0,00	(1.940.606,70)
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências	489.559,53	46.484,15	74.925,62	32.347,05	0,00	0,00	335.802,71	148.901,27	0,00	186.901,44
Demais Vinculações Legais	**4.146.911,05**	**121.695,45**	**59.151,38**	**279,50**	**0,00**	**0,00**	**3.965.784,72**	**3.272.834,86**	**0,00**	**692.949,86**
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)	(347.671,67)	1.919,87	2.200,01	0,00	0,00	0,00	(351.791,55)	3.271.387,11	0,00	(3.623.178,66)
Recursos de Alienação de Bens/Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)	58.664,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.664,00	0,00	0,00	58.664,00
Outras Vinculações Legais	4.435.918,72	119.775,58	56.951,37	279,50	0,00	0,00	4.258.912,27	1.447,75	0,00	4.257.464,52
Recursos Extraorçamentários	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Outras Vinculações	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (IV) = (I + II + III)	**28.670.141,22**	**4.363.407,75**	**5.090.539,81**	**3.406.743,73**	**13.610.212,95**	**0,00**	**2.199.236,98**	**9.946.537,64**	**0,00**	**(7.747.300,66)**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:41:50.

1 Essa coluna poderá apresentar valor negativo, indicando, nesse caso, insuficiência de caixa após o registro das obrigações financeiras.

2 Nessa linha não devem ser informados os investimentos destinados à acumulação para pagamentos futuros.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:3E001452

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 2- DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro
RREO - Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")

Em Reais

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (b)	% (b/total b)		No 6º Bimestre	Até 6º Bimestre (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	188.174.407,44	269.706.950,77	32.843.144,57	208.956.959,53	100,00	60.749.991,24	37.278.959,74	199.010.646,80	100,00	70.696.303,97	9.946.312,73
LEGISLATIVA	7.406.000,00	7.406.000,00	1.767.024,54	7.207.343,07	3,45	198.656,93	1.767.862,34	7.207.343,07	3,62	198.656,93	0,00
Ação Legislativa	7.406.000,00	7.406.000,00	1.767.024,54	7.207.343,07	3,45	198.656,93	1.767.862,34	7.207.343,07	3,62	198.656,93	0,00
ADMINISTRAÇÃO	44.775.846,24	59.378.426,09	6.417.844,20	50.073.369,88	23,96	9.305.056,21	7.420.599,58	50.066.679,24	25,16	9.311.746,85	6.690,64
Administração Geral	44.775.846,24	59.378.426,09	6.417.844,20	50.073.369,88	23,96	9.305.056,21	7.420.599,58	50.066.679,24	25,16	9.311.746,85	6.690,64
ASSISTÊNCIA SOCIAL	5.113.080,00	7.385.510,67	1.337.677,44	4.740.822,69	2,27	2.644.687,98	1.820.311,42	4.551.636,76	2,29	2.833.873,91	189.185,93
Assistência Comunitária	4.813.080,00	5.934.950,01	274.214,49	3.547.781,88	1,70	2.387.168,13	742.689,43	3.358.595,95	1,69	2.576.354,06	189.185,93
Demais Subfunções	300.000,00	1.450.560,66	1.063.462,95	1.193.040,81	0,57	257.519,85	1.077.621,99	1.193.040,81	0,60	257.519,85	0,00
SAÚDE	46.657.246,44	73.349.108,42	9.814.381,28	50.171.629,74	24,01	23.177.478,68	11.846.597,63	49.311.409,28	24,78	24.037.699,14	860.220,46
Atenção Básica	18.996.287,50	28.942.084,09	2.532.854,22	22.881.288,02	10,95	6.060.796,07	3.070.279,53	22.736.215,17	11,42	6.205.868,92	145.072,85
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	21.871.336,77	40.242.467,12	6.985.223,83	23.732.193,72	11,36	16.510.273,40	8.232.252,65	23.018.436,46	11,57	17.224.030,66	713.757,26
Suporte Profilático e Terapêutico	1.568.000,00	1.328.000,00	19.350,50	1.215.120,86	0,58	112.879,14	180.254,04	1.215.120,86	0,61	112.879,14	0,00
Vigilância Sanitária	1.352.500,00	763.500,00	0,00	762.359,97	0,36	1.140,03	0,00	762.359,97	0,38	1.140,03	0,00
Vigilância Epidemiológica	702.621,67	752.421,67	78.197,53	384.169,52	0,18	368.252,15	125.945,11	382.779,17	0,19	369.642,50	1.390,35
Administração Geral	2.111.000,50	1.275.135,54	199.081,72	1.158.285,03	0,55	116.850,51	238.192,82	1.158.285,03	0,58	116.850,51	0,00
Demais Subfunções	55.500,00	45.500,00	(326,52)	38.212,62	0,02	7.287,38	(326,52)	38.212,62	0,02	7.287,38	0,00
EDUCAÇÃO	46.071.588,49	57.349.548,47	12.932.775,38	55.283.727,89	26,46	2.065.820,58	10.644.270,61	50.630.034,16	25,44	6.719.514,31	4.653.693,73
Educação Básica	42.963.227,72	54.313.647,65	12.583.003,13	52.436.165,35	25,09	1.877.482,30	10.450.210,45	48.125.297,34	24,18	6.188.350,31	4.310.868,01
Administração Geral	3.108.360,77	3.035.900,82	349.772,25	2.847.562,54	1,36	188.338,28	194.060,16	2.504.736,82	1,26	531.164,00	342.825,72
CULTURA	206.000,00	1.241.450,50	39.986,82	617.266,89	0,30	624.183,61	158.109,44	609.266,89	0,31	632.183,61	8.000,00
Difusão Cultural	206.000,00	1.241.450,50	39.986,82	617.266,89	0,30	624.183,61	158.109,44	609.266,89	0,31	632.183,61	8.000,00
DIREITOS DA CIDADANIA	657.000,00	829.673,23	34.444,37	197.660,72	0,09	632.012,51	34.988,43	197.660,72	0,10	632.012,51	0,00
Administração Geral	657.000,00	829.673,23	34.444,37	197.660,72	0,09	632.012,51	34.988,43	197.660,72	0,10	632.012,51	0,00
URBANISMO	29.243.046,27	53.814.938,40	19.735,11	33.028.835,90	15,81	20.786.102,50	2.617.801,17	28.800.313,93	14,47	25.014.624,47	4.228.521,97
Infra-Estrutura Urbana	21.894.046,27	40.294.819,44	(398.277,58)	24.967.339,32	11,95	15.327.480,12	1.492.051,75	20.756.980,87	10,43	19.537.838,57	4.210.358,45
Serviços Urbanos	6.765.000,00	13.039.418,96	499.796,96	7.786.935,06	3,73	5.252.483,90	1.088.877,98	7.772.930,06	3,91	5.266.488,90	14.005,00
Demais Subfunções	584.000,00	480.700,00	(81.784,27)	274.561,52	0,13	206.138,48	36.871,44	270.403,00	0,14	210.297,00	4.158,52
HABITAÇÃO	5.138.000,00	5.927.607,86	513.822,99	5.759.084,31	2,76	168.523,55	578.314,13	5.759.084,31	2,89	168.523,55	0,00
Habitação Rural	4.938.000,00	5.757.607,86	514.272,99	5.668.483,34	2,71	89.124,52	578.314,13	5.668.483,34	2,85	89.124,52	0,00
Demais Subfunções	200.000,00	170.000,00	(450,00)	90.600,97	0,04	79.399,03	0,00	90.600,97	0,05	79.399,03	0,00
GESTÃO AMBIENTAL	108.300,00	107.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	108.300,00	107.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00	57.000,00	0,03	50.700,00	0,00
AGRICULTURA	1.205.000,00	1.430.251,00	5.045,44	816.902,29	0,39	613.348,71	174.076,45	816.902,29	0,41	613.348,71	0,00
Extensão Rural	1.205.000,00	1.430.251,00	5.045,44	816.902,29	0,39	613.348,71	174.076,45	816.902,29	0,41	613.348,71	0,00
INDÚSTRIA	180.000,00	180.000,00	(2.136,20)	98.807,05	0,05	81.192,95	36.353,43	98.807,05	0,05	81.192,95	0,00
Promoção Industrial	180.000,00	180.000,00	(2.136,20)	98.807,05	0,05	81.192,95	36.353,43	98.807,05	0,05	81.192,95	0,00
COMÉRCIO E SERVIÇOS	590.000,00	590.000,00	51.472,52	458.426,66	0,22	131.573,34	97.151,10	458.426,66	0,23	131.573,34	0,00
Promoção Comercial	590.000,00	590.000,00	51.472,52	458.426,66	0,22	131.573,34	97.151,10	458.426,66	0,23	131.573,34	0,00
COMUNICAÇÕES	280.000,00	346.000,00	(32.078,38)	209.178,36	0,10	136.821,64	35.837,50	209.178,36	0,11	136.821,64	0,00
Demais Subfunções	280.000,00	346.000,00	(32.078,38)	209.178,36	0,10	136.821,64	35.837,50	209.178,36	0,11	136.821,64	0,00
DESPORTO E LAZER	443.300,00	370.736,13	(56.850,94)	236.904,08	0,11	133.832,05	46.686,51	236.904,08	0,12	133.832,05	0,00
Desporto Comunitário	443.300,00	370.736,13	(56.850,94)	236.904,08	0,11	133.832,05	46.686,51	236.904,08	0,12	133.832,05	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL (III) = (I + II)	**188.174.407,44**	**269.706.950,77**	**32.843.144,57**	**208.956.959,53**	**100,00**	**60.749.991,24**	**37.278.959,74**	**199.010.646,80**	**100,00**	**70.696.303,97**	**9.946.312,73**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:07:23.											
NOTA:											
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS											
		(a)	**DESPESAS EMPENHADAS**			**(c) = (a-b)**	**DESPESAS LIQUIDADAS**			**(e) = (a-d)**	**(f)**
				(b)	**% (b/III b)**			**(d)**	**% (d/III d)**		

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:E34EC54E

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ANEXO 3- DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL - PR														
Relatório Resumido da Execução Orçamentária														
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA														
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social														
Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL														
Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro														
RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														Em Reais
ESPECIFICAÇÃO	**EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES**												**TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)**	**PREVISÃO ATUALIZADA (EXERCÍCIO)**
	Janeiro/2024	**Fevereiro/2024**	**Março/2024**	**Abril/2024**	**Maio/2024**	**Junho/2024**	**Julho/2024**	**Agosto/2024**	**Setembro/2024**	**Outubro/2024**	**Novembro/2024**	**Dezembro/2024**		
RECEITAS CORRENTES (I)	16.336.888,36	16.389.216,00	16.734.788,51	20.281.577,22	16.599.412,49	15.894.184,62	16.667.946,01	14.131.555,20	14.996.165,73	19.350.517,63	14.767.798,65	27.462.689,84	209.612.740,26	233.436.040,30
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.877.247,51	1.514.452,55	3.078.137,89	5.463.259,41	2.165.105,16	2.141.724,24	2.695.646,83	1.809.736,48	2.530.514,07	3.278.157,15	1.896.690,04	4.981.993,02	33.432.664,35	39.747.785,92
IPTU	150.471,26	215.673,87	1.274.455,56	3.378.743,99	396.180,67	350.602,28	1.112.439,07	353.341,10	403.639,84	1.504.583,55	338.481,84	1.150.291,40	10.628.904,43	16.995.272,89
ISS	1.137.771,05	778.377,53	1.080.323,60	999.991,50	1.256.211,25	1.241.616,36	1.003.843,08	889.022,93	1.634.218,14	1.149.177,38	1.011.405,27	2.517.704,96	14.699.663,05	15.089.914,63
ITBI	7.782,02	5.960,00	0,00	67.077,56	10.912,00	31.800,00	69.803,32	64.354,28	3.544,80	18.850,89	19.358,93	25.532,36	324.976,16	260.262,15
IRRF	447.060,70	369.755,20	406.044,89	521.267,29	402.241,53	414.097,73	396.188,08	409.566,17	403.569,85	434.549,38	431.455,85	487.579,75	5.123.376,42	4.859.249,49
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	134.162,48	144.685,95	317.313,84	496.179,07	99.559,71	103.607,87	113.373,28	93.452,00	85.541,44	170.995,95	95.988,15	800.884,55	2.655.744,29	2.543.086,76
Contribuições	116.392,84	125.257,14	127.098,39	159.273,12	133.626,47	125.716,47	128.527,88	126.487,04	115.793,85	123.949,25	109.010,89	113.709,46	1.504.842,80	1.498.210,83
Receita Patrimonial	134.368,59	116.813,25	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	687.221,43	2.043.676,02	4.984.147,28
Rendimentos de Aplicação Financeira	134.368,59	116.813,25	125.539,69	136.727,52	140.495,19	116.190,62	141.134,49	122.240,80	106.876,19	113.340,56	102.727,69	687.221,43	2.043.676,02	1.644.016,73
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.340.130,55
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	85.886,78	7.624,87	7.236,14	94.459,08	89.177,58	88.025,59	92.321,01	95.177,92	91.729,12	152.415,76	38.490,82	193.176,01	1.035.720,68	1.530.209,40
Transferências Correntes	14.121.282,28	14.614.835,05	13.392.008,10	14.382.465,10	14.058.618,82	13.404.913,33	13.579.447,99	11.964.653,00	12.142.251,55	15.672.789,43	12.610.406,38	21.484.277,51	171.427.948,54	185.643.805,87
Cota-Parte do FPM	4.462.018,87	6.067.234,49	3.782.587,96	3.969.876,25	4.615.542,77	4.956.323,38	5.370.598,24	4.201.273,28	4.375.038,12	3.659.651,14	4.684.520,55	7.556.750,16	57.701.415,21	59.383.188,45
Cota-Parte do ICMS	3.317.953,73	3.008.489,35	3.214.878,38	3.875.813,38	3.201.912,47	3.310.618,66	3.951.227,23	3.379.892,57	3.660.906,63	4.117.981,72	3.479.131,45	4.396.118,39	42.914.923,96	41.292.107,85
Cota-Parte do IPVA	1.967.084,75	823.789,22	770.740,58	799.606,36	742.140,98	340.972,47	279.689,03	229.471,04	247.846,37	241.417,47	194.505,41	334.231,12	6.971.494,80	8.878.454,95
Cota-Parte do ITR	2.382,40	213,50	2.202,50	964,53	870,35	8.456,91	435,44	3.035,11	28.921,67	468.715,48	4.741,09	3.803,85	524.742,83	480.752,81
Transferências da LC 61/1989	41.089,89	42.735,72	50.206,67	43.418,68	45.699,61	57.424,71	50.758,50	68.693,21	74.985,60	50.909,99	56.537,19	66.374,79	648.834,56	501.644,00
Transferências do FUNDEB	3.322.751,80	2.659.451,85	2.355.083,62	2.511.385,58	2.819.617,09	2.393.437,05	2.294.404,43	2.449.009,90	2.306.909,24	2.513.723,42	2.576.228,21	2.950.638,35	31.152.640,54	32.568.426,60
Outras Transferências Correntes	1.008.000,84	2.012.920,92	3.216.308,39	3.181.400,32	2.632.835,55	2.337.680,15	1.632.335,12	1.633.277,89	1.447.643,92	4.620.390,21	1.614.742,48	6.176.360,85	31.513.896,64	42.539.231,21
Outras Receitas Correntes	1.710,36	10.233,14	4.768,30	45.392,99	12.389,27	17.614,37	30.867,81	13.259,96	9.000,95	9.865,48	10.472,83	2.312,41	167.887,87	31.881,00
DEDUÇÕES (II)	1.958.105,40	1.988.491,88	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	20.671.942,71	18.441.854,67
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	1.958.105,40	1.988.491,88	1.564.122,48	1.737.436,14	1.721.232,63	1.734.758,77	1.498.831,97	1.576.472,85	1.489.117,81	1.707.734,95	1.683.886,95	2.011.750,88	20.671.942,71	18.441.854,67
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III)=(I-II)	**14.378.782,96**	**14.400.724,12**	**15.170.666,03**	**18.544.141,08**	**14.878.179,86**	**14.159.425,85**	**15.169.114,04**	**12.555.082,35**	**13.507.047,92**	**17.642.782,68**	**13.083.911,70**	**25.450.938,96**	**188.940.797,55**	**214.994.185,63**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	5.503.207,08	8.018.110,52	6.565.751,94	5.705.857,81	7.134.129,41	7.069.508,11	6.942.537,55	5.669.959,53	5.798.035,55	5.157.059,08	6.022.954,36	9.196.495,02	78.783.605,96	1.534.713,08
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	**8.875.575,88**	**6.382.613,60**	**8.604.914,09**	**12.838.283,27**	**7.744.050,45**	**7.089.917,74**	**8.226.576,49**	**6.885.122,82**	**7.709.012,37**	**12.485.723,60**	**7.060.957,34**	**16.254.443,94**	**110.157.191,59**	**213.459.472,55**
(-)Transferências obrigatórias da União relativas às	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)														
(-) Transferências da União relativas a remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate as endemias (CF, art 198, ins 11) (VII)	5.503.207,08	8.018.110,52	6.565.751,94	5.705.857,81	7.134.129,41	7.069.508,11	6.942.537,55	5.669.959,53	5.798.035,55	5.157.059,08	6.022.954,36	9.196.495,02	78.783.605,96	0,00
(-) Outras deduções Constitucionais ou legais (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (IX) = (V - VI - VII - VIII)	**3.372.368,80**	**(1.635.496,92)**	**2.039.162,15**	**7.132.425,46**	**609.921,04**	**20.409,63**	**1.284.038,94**	**1.215.163,29**	**1.910.976,82**	**7.328.664,52**	**1.038.002,98**	**7.057.948,92**	**31.373.585,63**	**213.459.472,55**
FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:08:21.														
NOTA:														

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:606CD22C

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
AMEXO 7- DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: CAMARA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL

Período de Referência: Janeiro a Dezembro de 2024 / Bimestre Novembro-Dezembro

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V) — Em Reais

PODER/ÓRGÃO	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total l = (e+k)
	Inscritos		Pagos (c)	Cancelados (d)	Saldo e = (a+b)-(c+d)	Inscritos		Liquidados (h)	Pagos (i)	Cancelados (j)	Saldo k = (f+g)-(i+j)	
	Em Exercícios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro de 2023 (b)				Em Exercícios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro de 2023 (g)					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	4.470.522,38	11.420.430,44	11.584.451,87	3,80	4.306.497,15	2.176.262,33	6.447.348,41	4.857.203,12	4.797.731,53	344.904,35	3.480.974,86	7.787.472,01
Executivo	4.470.522,38	11.420.430,44	11.584.451,87	3,80	4.306.497,15	2.176.262,33	6.447.348,41	4.857.203,12	4.797.731,53	344.904,35	3.480.974,86	7.787.472,01
GOVERNO MUNICIPAL	9.245,75	0,00	0,00	0,00	9.245,75	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.245,75
PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO	27.298,00	2.184,84	2.184,84	0,00	27.298,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.298,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE	20.044,04	0,00	0,00	0,00	20.044,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.044,04
SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL	1.626,36	0,00	0,00	0,00	1.626,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.626,36
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	167.110,73	1.001.334,02	903.596,56	0,00	264.848,19	1.284,96	92.927,86	68.042,80	59.576,05	26.170,02	8.466,75	273.314,94
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	2.914,81	0,00	0,00	0,00	2.914,81	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	2.914,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	3.515,40	20.933,52	20.654,52	0,00	3.794,40	1.040,01	62.641,94	39.380,00	39.380,00	24.301,95	0,00	3.794,40
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	77.570,50	0,00	0,00	0,00	77.570,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	77.570,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	49.112,53	361.236,05	370.565,45	0,00	39.783,13	1.471,80	184.145,35	152.121,80	152.121,80	11.127,83	22.367,52	62.150,65
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E HABITAÇÃO	4.145,48	0,00	0,00	0,00	4.145,48	351,32	0,00	0,00	0,00	262,13	89,19	4.234,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	7.994,50	0,00	0,00	0,00	7.994,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.994,50
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	671,53	0,00	0,00	0,00	671,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	671,53
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	1.786,79	127.223,67	127.223,17	0,00	1.787,29	465,33	68.175,77	62.209,20	62.209,20	6.406,55	25,35	1.812,64
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00	0,00	0,01	0,00	0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA SOCIAL	7.460,45	0,00	0,00	0,00	7.460,45	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.460,45
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO	1.327,40	116.987,52	116.987,52	0,00	1.327,40	20,99	0,00	0,00	0,00	20,99	0,00	1.327,40

ECONOMICO												
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	62.219,44	0,00	0,00	0,00	62.219,44	31.043,34	0,00	0,00	0,00	0,00	31.043,34	93.262,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	2.058,44	742.577,31	742.577,31	0,00	2.058,44	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058,44
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO	13.495,78	0,00	0,00	0,00	13.495,78	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.495,78
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.485.446,63	5.253.725,79	5.553.281,42	0,00	1.185.891,00	533.233,80	3.911.574,55	3.146.864,73	3.096.023,31	41.671,55	1.307.113,49	2.493.004,49
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1.018.486,41	0,00	0,00	0,00	1.018.486,41	1.565.805,65	0,00	0,00	0,00	0,00	1.565.805,65	2.584.292,06
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	273,00	0,00	0,00	0,00	273,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	273,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	264.698,08	0,00	0,00	0,00	264.698,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	264.698,08
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E TURISMO	9.790,79	0,00	0,00	0,00	9.790,79	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	9.790,79

PODER/ÓRGÃO	**RESTOS A PAGAR PROCESSADOS**					**RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS**						**Saldo Total l = (e+k)**
	Inscritos		**Pagos (c)**	**Cancelados (d)**	**Saldo e = (a+b)-(c+d)**	**Inscritos**		**Liquidados (h)**	**Pagos (i)**	**Cancelados (j)**	**Saldo k = (f+g)-(i+j)**	
	Em Exercícios Anteriores (a)	**Em 31 de Dezembro de 2023 (b)**				**Em Exercícios Anteriores (f)**	**Em 31 de Dezembro de 2023 (g)**					
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇA E ADMINISTRAÇÃO	5.860,07	0,00	0,00	0,00	5.860,07	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.860,07
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	16.646,66	60.162,47	60.162,47	0,00	16.646,66	0,00	240,00	0,00	0,00	240,00	0,00	16.646,66
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO	86.215,01	0,00	0,00	0,00	86.215,01	1.209,12	0,00	0,00	0,00	1.209,12	0,00	86.215,01
SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E SERVIÇOS	6.004,16	0,00	0,00	0,00	6.004,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.004,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE NAT. EXTRAOR. ESPEC. DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS	494,93	0,00	0,00	0,00	494,93	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	494,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	34.132,33	1.356.598,39	1.356.551,06	0,00	34.179,66	32,93	1.023.035,33	791.971,39	791.971,39	204.250,86	26.846,01	61.025,67
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS	190.074,86	0,00	0,00	0,00	190.074,86	2,47	0,00	0,00	0,00	2,47	0,00	190.074,86
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO	1.677,81	0,00	0,00	0,00	1.677,81	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.677,81
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE DEFESA	4.978,16	0,00	0,00	0,00	4.978,16	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.978,16
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DEFESA	1.081,93	191.912,69	180.426,72	0,00	12.567,90	1.830,50	162.775,27	140.904,65	140.904,65	11.501,72	12.199,40	24.767,30
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	39.045,34	0,00	0,00	0,00	39.045,34	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.045,34
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	618.282,67	0,00	0,00	0,00	618.282,67	27.282,78	0,00	0,00	0,00	0,30	27.282,48	645.565,15
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	143.583,00	1.664.537,65	1.632.224,32	3,80	175.892,53	10.731,89	924.195,65	453.988,25	453.824,83	1.767,02	479.335,69	655.228,22
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO	12.523,05	0,00	0,00	0,00	12.523,05	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.523,05
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	33.268,78	521.016,52	518.016,51	0,00	36.268,79	454,52	17.636,69	1.720,30	1.720,30	15.971,82	399,09	36.667,88
SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	38.360,78	0,00	0,00	0,00	38.360,78	0,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,90	38.361,68
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
Executivo	94,68	13.390,65	13.310,61	0,00	174,72	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.458,52
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	94,68	0,00	0,00	0,00	94,68	16.283,80	0,00	0,00	0,00	0,00	16.283,80	16.378,48
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	0,00	13.390,65	13.310,61	0,00	80,04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	80,04
TOTAL (III) = (I + II)	**4.470.617,06**	**11.433.821,09**	**11.597.762,48**	**3,80**	**4.306.671,87**	**2.192.546,13**	**6.447.348,41**	**4.857.203,12**	**4.797.731,53**	**344.904,35**	**3.497.258,66**	**7.803.930,53**

FONTE: Sistema Atende.Net - IPM, Unidade Responsável: MUNICIPIO DE RIO BRANCO DO SUL. Emissão: 15/01/2025, às 09:15:45.

NOTA:

Publicado por:
Carine Graziele de Andrade
Código Identificador:084F7F0D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO 02/2025

DECRETO Nº 02, DE 08 DE JANEIRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Desembolso do Poder Executivo, visando à compatibilização entre a realização da receita e a execução da despesa para o Exercício Financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SALGADO FILHO - ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe na Lei Complementar nº 101, de 5 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que prevê, em seu art. 8º, que o Poder Executivo estabelecerá a programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso e, no art. 13, o desdobramento em metas bimestrais de arrecadação;
Considerando as normas de escrituração previstas na Lei nº 4.320/64 e no art. 50 da Lei Complementar nº 101/2000;
Considerando a transparência necessária das informações contábeis, através do Relatório Resumido da Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, da Lei Complementar nº 101/2000, previstos nos arts. 52 a 54 daquela Lei,
DECRETA:
CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
Art. 1º Ficam estabelecidos por este Decreto a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso da administração direta e indireta do Município, consoante a Lei Municipal nº 56/2024, de 03 de dezembro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa do Município de Salgado Filho para o exercício financeiro de 2025 e dá outras providências.
Parágrafo único. São partes integrantes deste Decreto:
I – o Anexo I, que dispõe sobre o Desdobramento em Metas Bimestrais de Arrecadação da administração direta para o exercício, da receita estimada no orçamento, bem como das reestimativas da receita a cada bimestre, evidenciado de forma sintética as receitas de acordo a classificação legal;
II – o Anexo II, que dispõe sobre a Programação Financeira e Cronograma de Execução Mensal de Desembolso sintético da administração direta, que a administração municipal fica autorizada a utilizar no Exercício de 2025, com base nas metas de arrecadação constantes no Anexo I, servindo como demonstrativo para publicação legal, em atendimento aos artigos 8º e 13º da Lei Complementar nº 101/2000.
CAPÍTULO II
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DO CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO E DAS FINALIDADES
Art. 2º A Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso, com o objetivo de cumprir o princípio do planejamento e do equilíbrio das contas públicas, destina-se a:
I – assegurar à Administração Municipal a implementação do planejamento realizado, com vistas à melhor execução dos programas de governo;
II – identificar as causas do déficit financeiro ou orçamentário, quando houver;
III – servir de subsídio para a definição dos critérios para a limitação de empenho e movimentação financeira, em caso de não atingimento dos resultados fiscais previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme art. 4º, § 1º, da Lei Complementar nº 101/2000;
IV – permitir o planejamento do fluxo de caixa de toda a administração municipal, e o controle deste fluxo, conforme prevê o art. 50, II, da Lei Complementar nº 101/2000;
V – fazer frente, financeiramente, aos riscos fiscais previstos no Anexo de Riscos Fiscais de que trata o art. 4º, § 3º, da Lei Complementar nº 101/2000, e no orçamento na Reserva de Contingência, conforme art. 5º, III, “b”, da mesma Lei;
VI – viabilizar o instrumento de comprovação do planejamento do impacto orçamentário-financeiro, previsto na Lei Complementar nº 101, no exercício e nos dois seguintes:
a) da renúncia de receita, conforme art. 14, e a comprovação das medidas de compensação, quando for o caso;
b) da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental, prevista no art. 16, I;
c) da despesa obrigatória de caráter continuado, prevista no art. 17, § 1º.
CAPÍTULO III
DAS METAS DE ARRECADAÇÃO E DE EXECUÇÃO DA DESPESA
Art. 3º Ficam estabelecidas, conforme Anexo I deste Decreto, as metas de arrecadação bimestral do presente exercício.
Art. 4º Fica, também, estabelecida a Programação Financeira e o Cronograma de Desembolso que a administração municipal fica autorizada a utilizar, conforme Anexo II deste Decreto.

§ 1º As metas de arrecadação e a programação da despesa deverão ser revistas, no mínimo bimestralmente, com vistas a adequar o planejamento à receita realizada e às novas previsões no bimestre, na forma do Anexo I deste Decreto.
§ 2º O planejamento bimestral da receita e da despesa deverá ser refletido no Demonstrativo de que trata o art. 52 da Lei Complementar nº 101/2000.
Art. 5º Em havendo a abertura de crédito adicional que resulte no aumento da despesa prevista, com indicação de recursos provenientes do excesso de arrecadação e superávit financeiro, seja de recursos próprios ou transferências vinculadas, deverá ele repercutir no orçamento através da reestimativa da receita.
CAPÍTULO IV
DOS CRITÉRIOS PARA OS DESEMBOLSOS
Art. 6º As exigibilidades inscritas na contabilidade do Município no Passivo Financeiro e no Passivo Permanente obedecerão à estrita ordem cronológica de seus vencimentos de acordo com o vínculo de recursos.
Parágrafo único. A observância da ordem de que trata o caput deste artigo poderá ser alterada:
I – nos casos em que decorram vantagens financeiras para o erário, como descontos e abatimentos que sejam capazes de justificar a alteração da ordem;
II – nos casos em que forem decretados estados de calamidade pública e situação de emergência no Município;
III – no pagamento de sentenças judiciais.
Art. 7º A elaboração dos contratos e dos atos convocatórios de licitação, no que se refere à forma prevista no art. 40, XIV, “b”, e no art. 55, III, da Lei 8.666/93, deverão obedecer ao fluxo de caixa de que trata este Decreto.
CAPÍTULO V
DA ALTERAÇÃO DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E CRONOGRAMA DE
DESEMBOLSO
Art. 8º O Departamento de Contabilidade e Finanças, ficará responsável pela elaboração e coordenação do planejamento de que trata este Decreto.
Parágrafo único. A cada bimestre poderá ser aprovada, por Decreto, a atualização dos Anexos de que trata este Decreto.
Art. 9º Os créditos suplementares e especiais que vierem a serem abertos neste exercício, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.
Art. 10 O Diretor do Departamento de Finanças e Contabilidade deverá providenciar o bloqueio provisório das dotações orçamentárias em caso de não realização da receita, ou tendência desta, podendo ocorrer arecomposição dasdotações naproporção dos bloqueios realizados.
Parágrafo único. A limitação de empenho e movimentação financeira deverá obedecer aos critérios previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.
CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 11 A responsabilidade pelo cumprimento e aprimoramento das normas deste Decreto é de cada Diretor municipal, no que se refere à respectiva pasta.
Art. 12 A fiscalização e acompanhamento do cumprimento do presente Decreto ficam a cargo da Controladoria de Controle Interno, que comunicará ao Prefeito Municipal o resultado financeiro dos fluxos de caixa e procederá à avaliação do cumprimento por parte das Unidades Orçamentárias.
Art. 13 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2025.
Gabinete do Prefeito Municipal de Salgado Filho, em 08 de janeiro de 2025.

VOLMAR DUARTE
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br							Usuário: Maicon Hendges			Chave de Autenticação				
http://www.salgadofilho.pr.gov.br										2078-7149-881				
Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado														
Valores em R$														
Unidade Orçamentária		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
2001 - GABINETE DO PREFEITO	P	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	35.812,50	83.562,50	477.500,00
	R													
	D	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-35.812,50	-83.562,50	-477.500,00
2002 - CONTROLE INTERNO	P	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	7.635,00	17.365,00	101.350,00
	R													
	D	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-7.635,00	-17.365,00	-101.350,00
3001 - PROCURADORIA GERAL	P	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	21.712,50	50.662,50	289.500,00
	R													
	D	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-21.712,50	-50.662,50	-289.500,00
4001 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS	P	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	16.912,50	38.862,50	224.900,00
	R													
	D	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-16.912,50	-38.862,50	-224.900,00
4002 - DEPARTAMENTO DE	P	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	5.272,50	11.922,50	69.920,00

COMPRAS	R													
	D	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-5.272,50	-11.922,50	-69.920,00
4003 - DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	P	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	164.880,00	384.720,00	2.198.400,00
	R													
	D	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-164.880,00	-384.720,00	-2.198.400,00
4004 - DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO E ARQUIVO	P	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	5.520,00	73.600,00
	R													
	D	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-5.520,00	-73.600,00
4005 - DEPARTAMENTO DE IMPRENSA	P	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	405,00	5.400,00
	R													
	D	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-405,00	-5.400,00
4006 - DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	P	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	34.365,00	458.200,00
	R													
	D	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-34.365,00	-458.200,00
4007 - DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	P	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	5.872,50	78.300,00
	R													
	D	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-5.872,50	-78.300,00
4008 - DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	P	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	3.945,00	52.600,00
	R													
	D	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-3.945,00	-52.600,00
5001 - DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS	P	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	30.982,50	413.100,00
	R													
	D	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-30.982,50	-413.100,00
5002 - DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO	P	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	6.652,50	88.700,00
	R													
	D	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-6.652,50	-88.700,00
6001 - DEPARTAMENTO DE ENSINO	P	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,64	669.632,65	8.298.435,21
	R													
	D	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,64	-669.632,65	-8.298.435,21
6004 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO ESCOLAR	P	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	6.637,50	88.500,00
	R													
	D	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-6.637,50	-88.500,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br — Usuário: Maicon Hendges — Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br — 2078-7149-881

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Unidade Orçamentária		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
6005 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	P	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	5.107,50	68.100,00
	R													
	D	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-5.107,50	-68.100,00
7001 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE	P	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	49.387,50	658.500,00
	R													
	D	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-49.387,50	-658.500,00
7002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	P	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,32	539.957,31	7.199.430,92
	R													
	D	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,32	-539.957,31	-7.199.430,92
7003 - SANEAMENTO	P	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	2.040,00	27.200,00
	R													
	D	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-2.040,00	-27.200,00
8004 - DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	P	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	258.040,04	3.440.533,87
	R													
	D	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-258.040,04	-3.440.533,87
8005 - DEPARTAMENTO DE OBRAS	P	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	8.865,00	118.200,00
	R													
	D	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-8.865,00	-118.200,00
9001 - FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL	P	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	67.432,50	899.100,00
	R													
	D	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-67.432,50	-899.100,00
9002 - FINANCIAMENTO DA	P	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	6.630,00	88.400,00

GESTÃO DO SUAS	R													
	D	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-6.630,00	-88.400,00
9003 - FINANCIAMENTO DA GESTÃO DO PBF E DO CADASTRO ÚNICO	P	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	5.452,50	82.900,00
	R													
	D	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-5.452,50	-82.900,00
9004 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	P	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	38.820,00	517.600,00
	R													
	D	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-38.820,00	-517.600,00
9005 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA AO IDOSO	P	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	4.950,00	66.0000,00
	R													
	D	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-4.950,00	-66.000,00
9006 - FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	P	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	6.217,50	74.610,00
	R													
	D	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-6.217,50	-74.610,00
9007 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA MULHER	P	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	3.187,50	42.500,00
	R													
	D	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-3.187,50	-42.500,00
9008 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL BASICA	P	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	4.875,00	65.000,00
	R													
	D	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-4.875,00	-65.000,00
9009 - FINANCIAMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E	P	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	13.560,00	180.800,00
	R													
	D	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-13.560,00	-180.800,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

2078-7149-881

Cronograma de Desembolso Mensal - Valor Fixado X Realizado

Valores em R$

Unidade Orçamentária		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
12001 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	P	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	4.297,50	57.300,00
	R													
	D	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-4.297,50	-57.300,00
12002 - DEPARTAMENTO DE URBANISMO	P	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	141.615,00	1.888.200,00
	R													
	D	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-141.615,00	-1.888.200,00
12003 - DEFESA CIVIL	P	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	8.992,50	119.900,00
	R													
	D	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-8.992,50	-119.900,00
13001 - Departamento de Esporte	P	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	43.515,00	580.200,00
	R													
	D	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-43.515,00	-580.200,00
13002 - Departamento de Cultura	P	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	10.852,50	144.700,00
	R													
	D	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-10.852,50	-144.700,00
14001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA AO DESENVOLVIMENTO R	P	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	9.247,50	123.300,00
	R													
	D	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-9.247,50	-123.300,00
14002 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGRICULTURA E PECU	P	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	143.107,50	1.908.100,00
	R													
	D	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-143.107,50	-1.908.100,00
14003 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À AGROINDÚSTRIA	P	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	25.950,00	346.000,00
	R													
	D	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-25.950,00	-346.000,00
15001 - DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À INDÚSTRIA E COMÉRC	P	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	33.292,50	443.900,00
	R													
	D	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-33.292,50	-443.900,00
15002 - DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO AO TURISMO	P	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	40.822,50	544.300,00
	R													
	D	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-40.822,50	-544.300,00
90001 - ENCARGOS GERAIS	P	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	91.792,50	1.223.900,00

DO MUNICÍPIO	R													
	D	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-91.792,50	-1.223.900,00
99001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	P	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	18.255,00	243.400,00
	R													
	D	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-18.255,00	-243.400,00
Total Geral	P	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.602.500,00	2.717.530,00	34.700.000,00
	R													
	D	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.602.500,00	-2.717.530,00	-34.700.000,00

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

1324-8733-731

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
1 - 1.1.1.2.50.0.1 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	**P**	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,33	83.333,37	**1.000.000,00**
	R													
	D	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,33	-83.333,37	**-1.000.000,00**
2 - 1.1.1.2.50.0.2 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	**P**	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
	R													
	D	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
3 - 1.1.1.2.50.0.3 Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa	**P**	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	3.175,00	**38.100,00**
	R													
	D	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	-3.175,00	**-38.100,00**
4 - 1.1.1.2.50.0.4 Imposto sobre a	**P**	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,33	708,37	**8.500,00**
Propriedade Predial e Territorial Urbana -	**R**													
Dívida Ativa - Multas e Juros	**D**	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,33	-708,37	**-8.500,00**
5 - 1.1.1.2.53.0.1 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	**P**	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,33	15.408,37	**184.900,00**
	R													
	D	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,33	-15.408,37	**-184.900,00**
6 - 1.1.1.2.53.0.2 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Multas e Juros	**P**	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
7 - 1.1.1.2.53.0.3 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa	**P**	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
8 - 1.1.1.2.53.0.4 Impostos sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
9 - 1.1.2.1.01.0.1 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Principal	**P**	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,33	9.083,37	**109.000,00**
	R													
	D	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,33	-9.083,37	**-109.000,00**
10 - 1.1.2.1.01.0.2 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Multas e Juros	**P**	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	100,00	**1.200,00**
	R													
	D	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	-100,00	**-1.200,00**
11 - 1.1.2.1.01.0.3 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa	**P**	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,67	2.541,63	**30.500,00**
	R													
	D	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,67	-2.541,63	**-30.500,00**
12 - 1.1.2.1.01.0.4 Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Dívida Ativa - Multas e Juros	**P**	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,33	1.108,37	**13.300,00**
	R													
	D	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,33	-1.108,37	**-13.300,00**
13 - 1.1.3.1.99.0.1 Outras Contribuições de Melhoria - Principal	**P**	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	2.700,00	**32.400,00**
	R													
	D	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	-2.700,00	**-32.400,00**

14 - 1.1.3.1.99.0.2 Outras Contribuições de Melhoria - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
15 - 1.1.3.1.99.0.3 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

1324-8733-731

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
16 - 1.1.3.1.99.0.4 Outras Contribuições de Melhoria - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
17 - 1.2.4.1.50.0.1 Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	P	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	17.500,00	**210.000,00**
	R													
	D	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	-17.500,00	**-210.000,00**
18 - 1.6.1.1.01.0.1 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Principal	P	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,67	25.241,63	**302.900,00**
	R													
	D	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,67	-25.241,63	**-302.900,00**
19 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	1.442.025,00	**17.304.300,00**
	R													
	D	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	-1.442.025,00	**-17.304.300,00**
20 - 1.7.1.1.51.2.1.01 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	P	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,17	66.254,13	**795.050,00**
	R													
	D	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,17	-66.254,13	**-795.050,00**
21 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,33	1.258,37	**15.100,00**
	R													
	D	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,33	-1.258,37	**-15.100,00**
22 - 1.7.1.2.52.4.1 Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal	P	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	36.050,00	**432.600,00**
	R													
	D	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	-36.050,00	**-432.600,00**
23 - 1.7.1.4.50.0.1 Transferências do Salário-Educação - Principal	P	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	22.750,00	**273.000,00**
	R													
	D	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	-22.750,00	**-273.000,00**
24 - 1.7.1.4.52.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - Principal	P	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	**90.000,00**
	R													
	D	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	-7.500,00	**-90.000,00**
25 - 1.7.1.4.53.0.1 Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNATE - Principal	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
26 - 1.6.1.1.01.0.2 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Multas e Juros	P	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,33	183,37	**2.200,00**
	R													
	D	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,33	-183,37	**-2.200,00**
27 - 1.6.1.1.01.0.3 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa	P	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,67	41,63	**500,00**
	R													
	D	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,67	-41,63	**-500,00**
28 - 1.6.1.1.01.0.4 Serviços Administrativos e Comerciais Gerais - Dívida Ativa - Multas e Juros	P	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,67	266,63	**3.200,00**
	R													
	D	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,67	-266,63	**-3.200,00**
29 - 1.7.1.1.54.0.1 Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Principal	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
30 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,67	591.666,63	**7.100.000,00**
	R													

	D	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,67	-591.666,63	**-7.100.000,00**
Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br									**Usuário: Maicon Hendges**			**Chave de Autenticação P**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br												1324-8733-731		
Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado														
Valores em R$														
Receita		**Janeiro**	**Fevereiro**	**Março**	**Abril**	**Maio**	**Junho**	**Julho**	**Agosto**	**Setembro**	**Outubro**	**Novembro**	**Dezembro**	**Total**
31 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	73.900,00	**886.800,00**
	R													
	D	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	-73.900,00	**-886.800,00**
32 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	9.000,00	**108.000,00**
	R													
	D	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	-9.000,00	**-108.000,00**
33 - 1.7.2.2.52.0.1 Cota-parte Royalties – Compensação Financeira pela Produção do Petróleo - Principal	P	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,67	416,63	**5.000,00**
	R													
	D	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,67	-416,63	**-5.000,00**
34 - 1.7.2.3.50.0.1.01 Incentivo de Custeio ao programa APSUS	P	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,33	4.958,37	**59.500,00**
	R													
	D	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,33	-4.958,37	**-59.500,00**
35 - 1.7.2.3.50.0.1.04 Incentivo Apsus Saude Bucal	P	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	900,00	**10.800,00**
	R													
	D	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	-900,00	**-10.800,00**
36 - 1.7.2.9.52.0.1.01 Programa Estadual de Transporte Escolar - PETE	P	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,67	18.916,63	**227.000,00**
	R													
	D	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,67	-18.916,63	**-227.000,00**
37 - 1.7.1.6.50.0.1.01 Piso de Transição de Media Complexidade	P	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,33	208,37	**2.500,00**
	R													
	D	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,33	-208,37	**-2.500,00**
38 - 1.7.1.6.50.0.1.02 Componente - Piso Basico Fisico	P	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	**60.000,00**
	R													
	D	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	-5.000,00	**-60.000,00**
39 - 1.7.1.6.50.0.1.03 Componente - Indice de Gestão Descentralizada do SUAS	P	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R													
	D	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-13.000,00**
40 - 1.7.1.6.50.0.1.04 Indice de Gestão Descentralizada - IGDBF	P	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,33	3.583,37	**43.000,00**
	R													
	D	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,33	-3.583,37	**-43.000,00**
41 - 1.7.1.3.50.1.1.06 APOIO À MANUTENÇÃO DOS POLOS DA ACADEMIA DE SAÚDE	P	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,33	3.608,37	**43.300,00**
	R													
	D	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,33	-3.608,37	**-43.300,00**
42 - 1.7.1.3.50.1.1.07 PROGRAMA DE INFORMATIZAÇÃO DA APS	P	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,33	4.683,37	**56.200,00**
	R													
	D	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,33	-4.683,37	**-56.200,00**
43 - 1.7.1.3.50.2.1.01 ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO PARA PROCEDIMENTOS NO MAC	P	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,67	11.716,63	**140.600,00**
	R													
	D	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,67	-11.716,63	**-140.600,00**
44 - 1.7.1.3.50.3.1.01 TRANSFERÊNCIA AOS ENTES FEDERATIVOS PARA O PAGAMENTO DOS VENCIMENTOS DOS AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
45 - 1.7.1.3.50.3.1.02 AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	P	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,67	31.666,63	**380.000,00**
	R													
	D	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,67	-31.666,63	**-380.000,00**
Prefeitura Municipal de Salgado Filho														
Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR														
CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br									**Usuário: Maicon Hendges**			**Chave de Autenticação**		
http://www.salgadofilho.pr.gov.br												1324-8733-731		

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
46 - 1.7.1.3.50.3.1.04 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS EXECUÇÃO AÇÕES VIGILÂNCIA SANITÁRIA	P	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,33	1.083,37	**13.000,00**
	R													
	D	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,33	-1.083,37	**-13.000,00**
47 - 1.7.1.3.50.4.1.01 ORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA NO SUS	P	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	**26.000,00**
	R													
	D	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,63	**-26.000,00**
48 - 1.7.1.1.51.2.1.03 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	P	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,33	70.833,37	**850.000,00**
	R													
	D	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,33	-70.833,37	**-850.000,00**
49 - 1.7.1.9.58.0.1 Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar nº 176/2020 - Principal	P	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,33	4.058,37	**48.700,00**
	R													
	D	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,33	-4.058,37	**-48.700,00**
50 - 1.1.1.4.51.1.1 Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	P	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	37.850,00	**454.200,00**
	R													
	D	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	-37.850,00	**-454.200,00**
51 - 1.7.5.1.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação	P	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,33	343.333,37	**4.120.000,00**
	R													
	D	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,33	-343.333,37	**-4.120.000,00**
52 - 1.9.2.2.99.0.1 Outras Restituições - Principal	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
53 - 1.3.2.1.01.0.1.01 Rendimentos Fonte 1000	P	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	37.500,00	**450.000,00**
	R													
	D	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	**-450.000,00**
54 - 1.3.1.1.01.1.1 Aluguéis e Arrendamentos - Principal	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
55 - 2.4.1.1.50.1.1 Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção Primária - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
56 - 2.4.1.3.50.0.1 Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
57 - 2.4.1.2.50.9.1 Outras transferências destinadas a Programas de Educação - Principal	P	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	25.000,00	**300.000,00**
	R													
	D	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	-25.000,00	**-300.000,00**
58 - 1.1.1.3.03.1.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Executivo	P	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	64.675,00	**776.100,00**
	R													
	D	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	-64.675,00	**-776.100,00**
59 - 1.1.1.3.03.1.1.02 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Poder Legislativo	P	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,33	3.333,37	**40.000,00**
	R													
	D	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,33	-3.333,37	**-40.000,00**
60 - 1.1.1.3.03.4.1.01 Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Poder Executivo	P	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,67	29.166,63	**350.000,00**
	R													
	D	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,67	-29.166,63	**-350.000,00**

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
61 - 1.7.4.1.99.0.1.01 Instrução Normativa 1131/2011 - Fundo dos Direitos da Pessoa Idosa	P	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	**6.500,00**
	R													
	D	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,63	**-6.500,00**
62 - 1.7.4.1.99.0.1.02 Contrib. e Legados Entidades não Gov. ECA/FMDCA	P	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,67	541,63	**6.500,00**
	R													
	D	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,67	-541,63	**-6.500,00**
63 - 1.7.2.9.51.0.1.01 Programa Piso Unico da Assistencia Social - PAS	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
64 - 1.6.1.1.02.0.1 Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	P	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,67	4.166,63	**50.000,00**
	R													
	D	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,67	-4.166,63	**-50.000,00**
65 - 1.7.1.1.51.2.1.02 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de setembro - Principal	P	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	41.137,50	**493.650,00**
	R													
	D	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	-41.137,50	**-493.650,00**
66 - 1.7.1.1.51.1.1 Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	P	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	-288.400,00	**-3.460.800,00**
	R													
	D	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	288.400,00	**3.460.800,00**
67 - 1.7.1.1.52.0.1 Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	P	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	-250,00	**-3.000,00**
	R													
	D	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	250,00	**3.000,00**
68 - 1.7.2.1.50.0.1 Cota-Parte do ICMS - Principal	P	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,33	-118.333,37	**-1.420.000,00**
	R													
	D	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,33	118.333,37	**1.420.000,00**
69 - 1.7.2.1.51.0.1 Cota-Parte do IPVA - Principal	P	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,33	-14.783,37	**-177.400,00**
	R													
	D	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,33	14.783,37	**177.400,00**
70 - 1.7.2.1.52.0.1 Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	P	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	-1.800,00	**-21.600,00**
	R													
	D	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	1.800,00	**21.600,00**
71 - 1.7.1.3.50.5.1.02 ASSISTÊNCIA FINANCEIRA COMPLEMENTAR AOS ESTADOS, AO DISTRITO FEDERAL E AOS MUNICÍPIOS PARA O PAGAMENTO DO PIS	P	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,67	6.666,63	**80.000,00**
	R													
	D	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,67	-6.666,63	**-80.000,00**
72 - 1.7.1.3.50.3.1.03 INCENTIVO FINANCEIRO AOS ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS PARA A VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS DIVER	P	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	1.250,00	**15.000,00**
	R													
	D	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	-1.250,00	**-15.000,00**
73 - 1.7.1.3.50.1.1.16 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - COMPONENTE PER CAPITA DE BASE POPULACIONAL	P	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,67	2.166,63	**26.000,00**
	R													
	D	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,67	-2.166,63	**-26.000,00**
74 - 1.7.1.3.50.1.1.14 INCENTIVO FINANCEIRO DA APS - EQUIPES DA FAMÍLIA/ESF E EQUIPES DE ADTEENSAÇÚÃDOE PRIMÁRIA/EAP	P	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	53.750,00	**645.000,00**
	R													
	D	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	-53.750,00	**-645.000,00**
75 - 1.7.1.3.50.1.1.13 INCENTIVO FINANCEIRO PARA ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	P	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	23.750,00	**285.000,00**
	R													
	D	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	-23.750,00	**-285.000,00**

Prefeitura Municipal de Salgado Filho

Rua Floriano Francisco Anater , 50 - Centro - 85.620-000 - Salgado Filho/ PR

CNPJ: 76.205.699/0001-98 Fone: 4635641202 prefeitura@salgadofilho.pr.gov.br

http://www.salgadofilho.pr.gov.br

Usuário: Maicon Hendges

Chave de Autenticação

1324-8733-731

Programação Financeira - Valor Previsto X Realizado

Valores em R$

Receita		Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
76 - 1.7.1.3.50.5.1.03 TRANSFORMAÇÃO DIGITAL NO SUS	P	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,67	3.166,63	**38.000,00**
	R													
	D	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,67	-3.166,63	**-38.000,00**
77 - 1.7.1.3.50.1.1.09 INCREMENTO TEMPORÁRIO AO CUSTEIO DOS SERVIÇOS DE ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	P	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	78.750,00	**945.000,00**
	R													
	D	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	-78.750,00	**-945.000,00**
78 - 1.7.1.5.52.0.1 Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb – VAAR - Principal	P	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	12.500,00	**150.000,00**
	R													
	D	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	-12.500,00	**-150.000,00**
Total Geral	P	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	3.000.000,04	2.999.999,56	**36.000.000,00**
	R													
	D	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-3.000.000,04	-2.999.999,56	**-36.000.000,00**

P - Previsto no Programação Financeira (Valores Previstos), R - Realizado (Arrecadado), D - Diferença (R-P)

Publicado por:
Maicon André Hendges
Código Identificador:739F8352

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SULINA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 13

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano N°13 da Quadra N°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - Pr
Estado: Paraná
Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 12 com 10,00 metros.
Leste: Rua Projetada N°3 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°14 com 24,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P21, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com a Rua Projetada 3, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 12, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P22, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°14, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P21, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A4427225

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 14

MEMORIAL DESCRITIVO

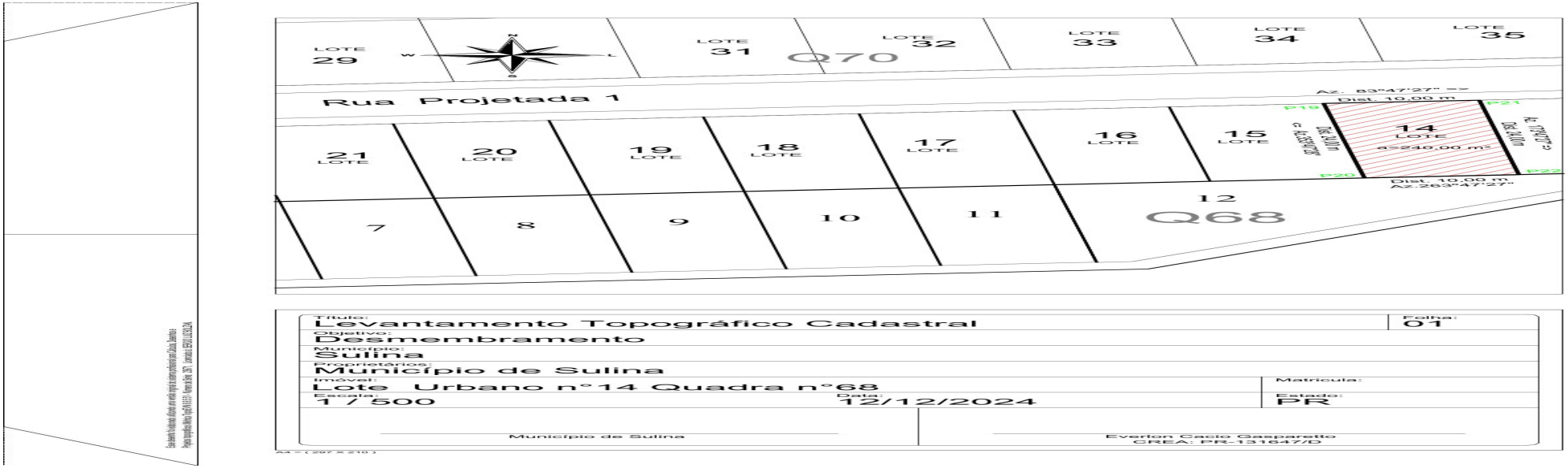
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°14 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - Pr
Estado: Paraná
Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano n°12 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano n°13 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano n°15 com 24,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P19, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P21, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°13 seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P22, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°12, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P20, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°15, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P19, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024
.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A12248B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 15

MEMORIAL DESCRITIVO

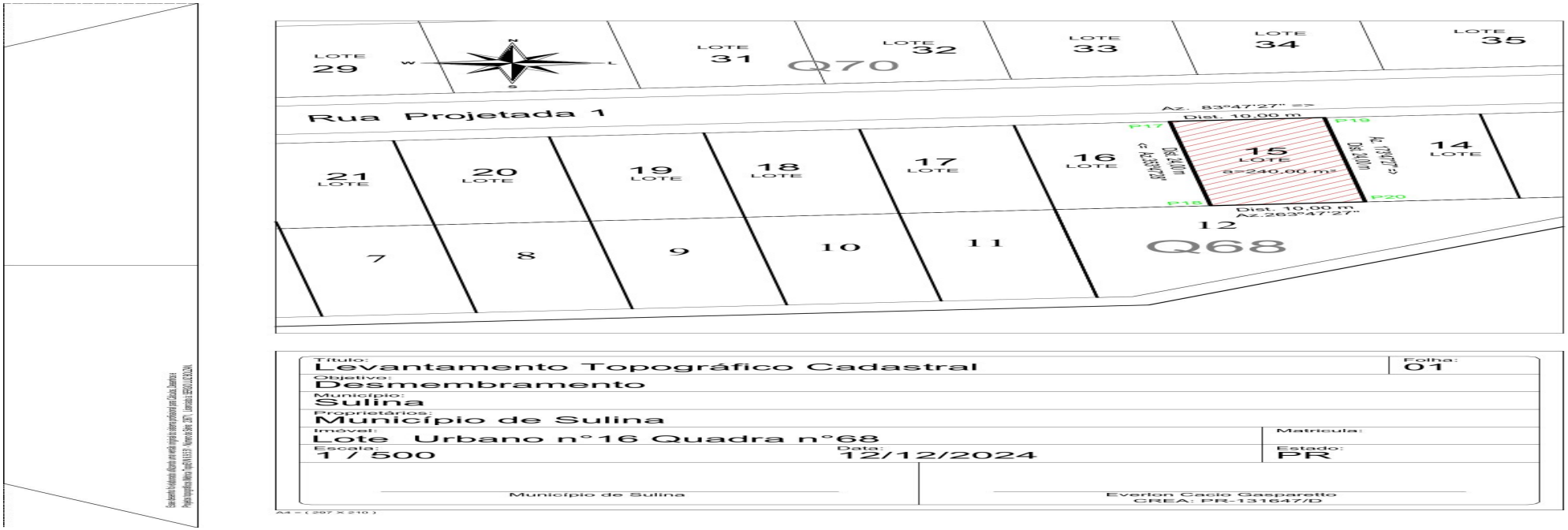
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°15 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 12 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 14 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°16 com 24,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P17, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P19, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°14 seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P20, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°12, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°16, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47’27” chega-se ao P17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D33A9E01

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 16

MEMORIAL DESCRITIVO

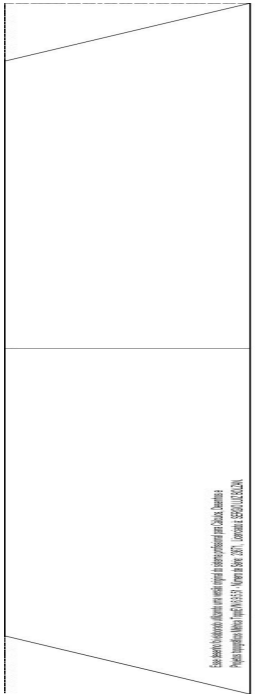
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°16 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:

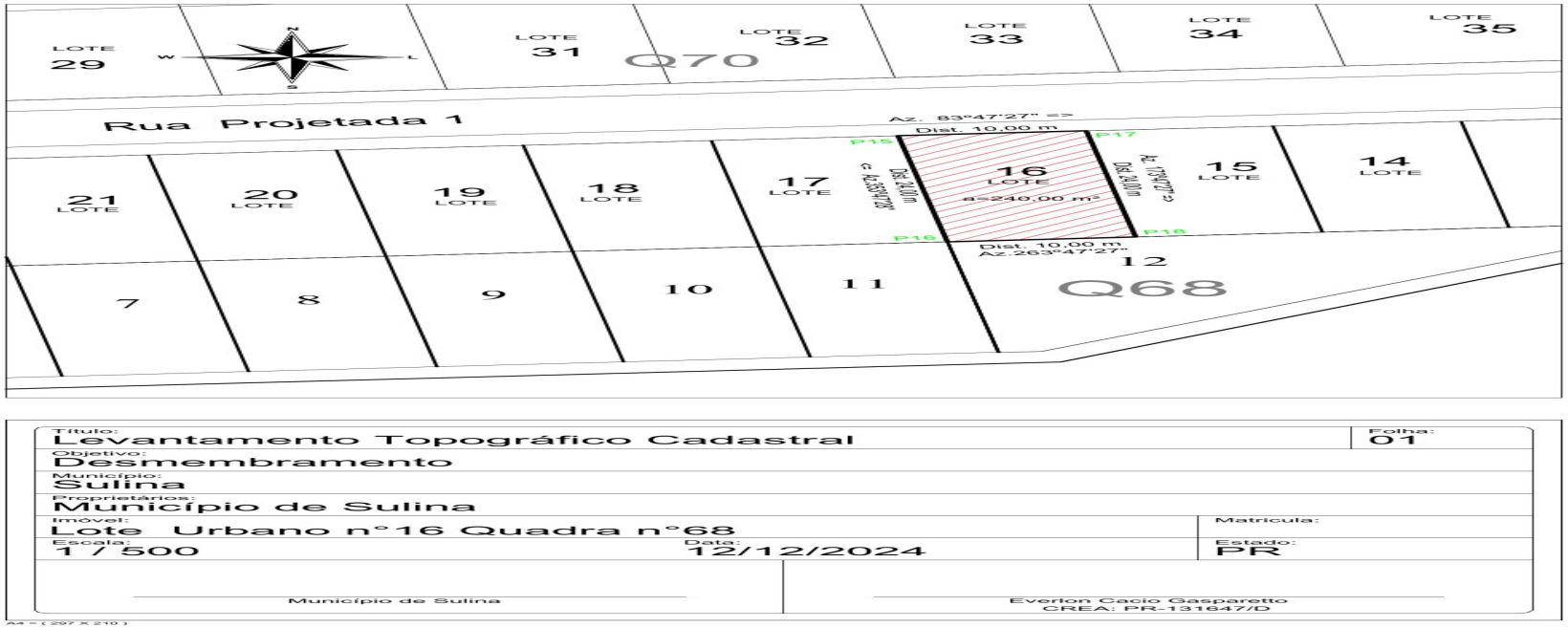
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano n° 12 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano n° 15 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano n°17 com 24,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P15, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°15, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°12, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°17, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P15, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D





Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9C5F77D9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 17

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano

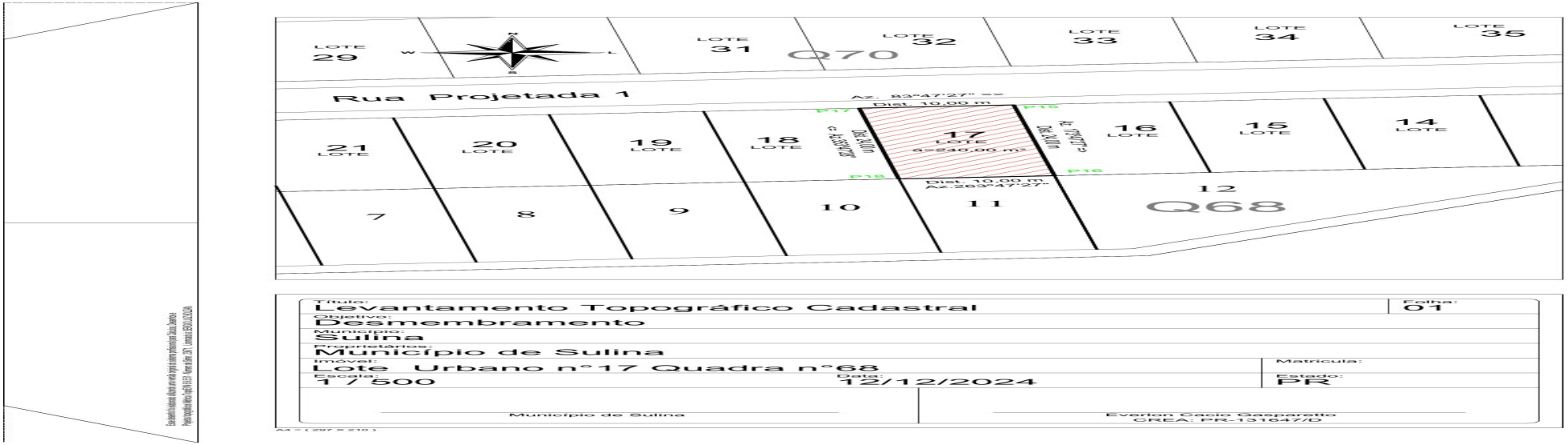
Lote: Lote Urbano n°17 da Quadra N°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano n° 11 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano n°16 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano n°18 com 24,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P17, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°16, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°11, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°18, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P17, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:BBE036C1

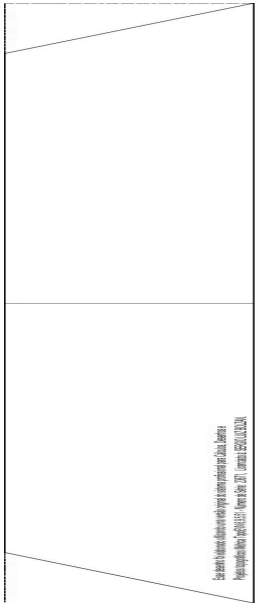
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 18

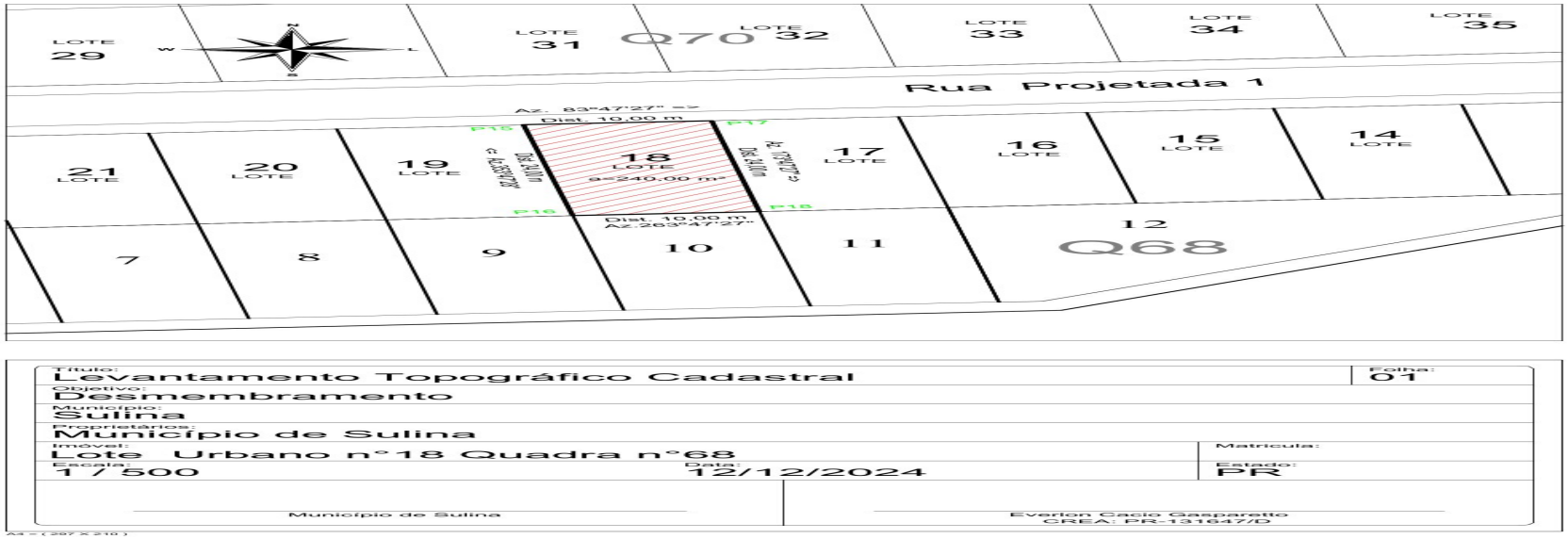
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°18 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano n° 10 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano n°17 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano n°19 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P15, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°17, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P18, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°10, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°19, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P15, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D





Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:29737669

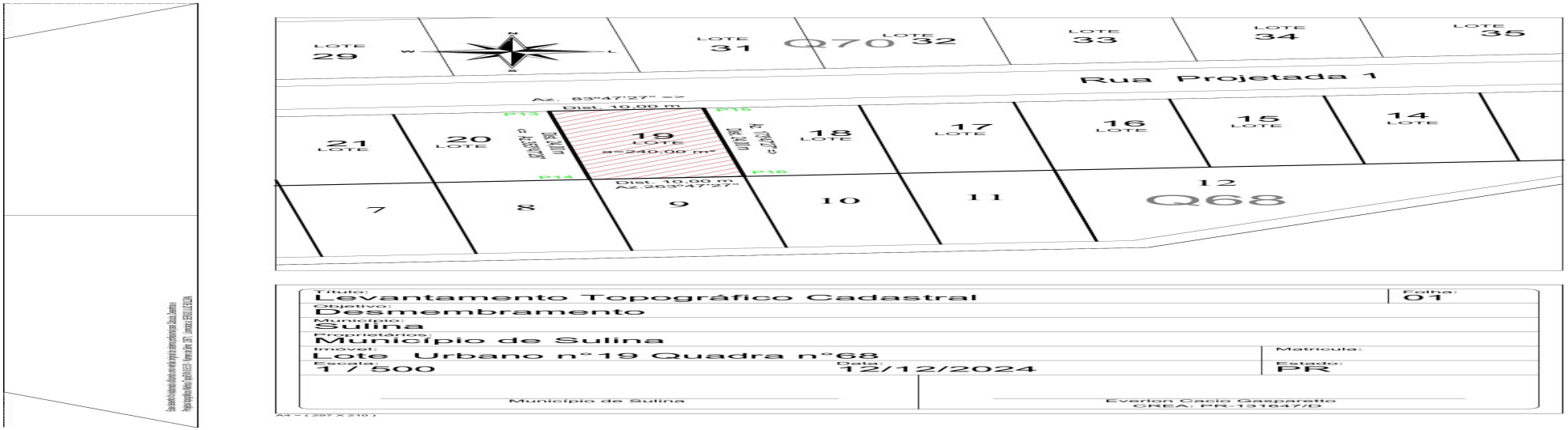
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 19

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°19 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 09 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 18 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°20 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P13, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10.00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 18, seguindo com distância de 24.00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P16, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 09, seguindo com distância de 10.00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P014, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 20, seguindo com distância de 24.00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P13, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



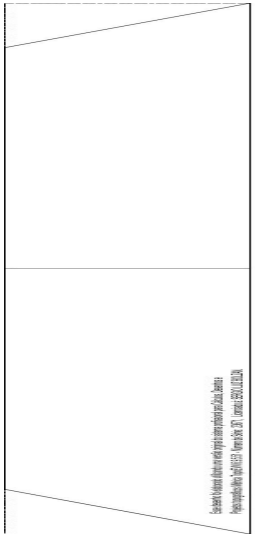
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8D34D928

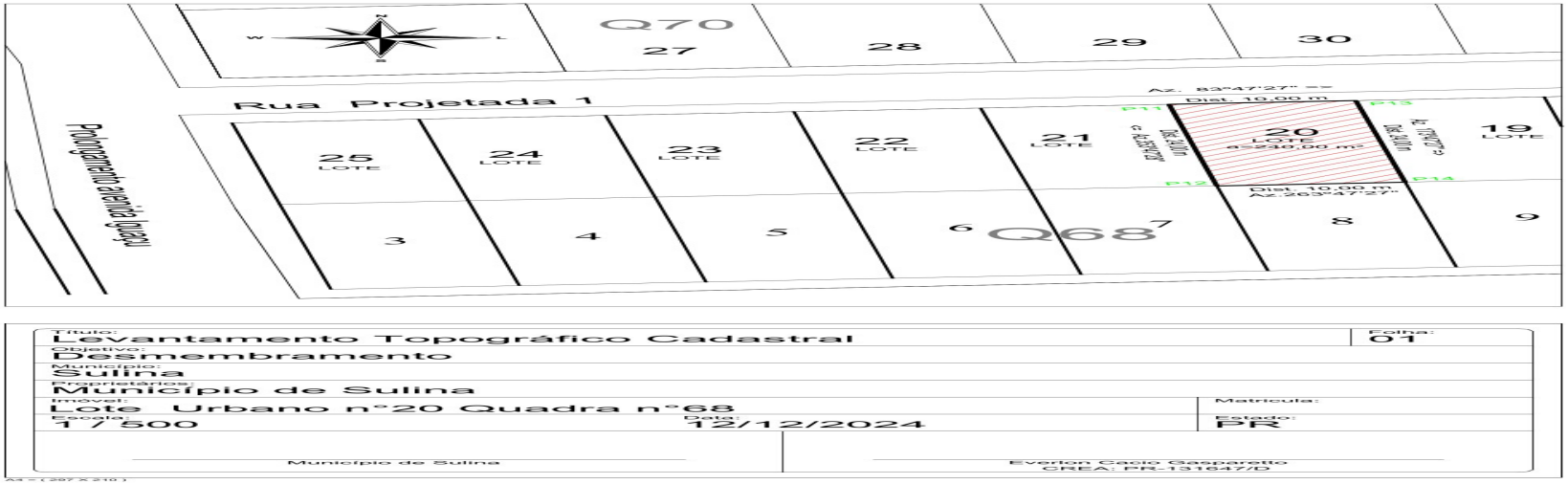
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 20

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°20 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 08 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 19 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°21 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do 11, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10.00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P13, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 19, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P14, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 08, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P12, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 21, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P11, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D





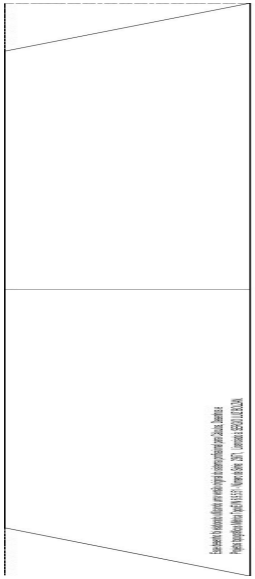
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E1331209

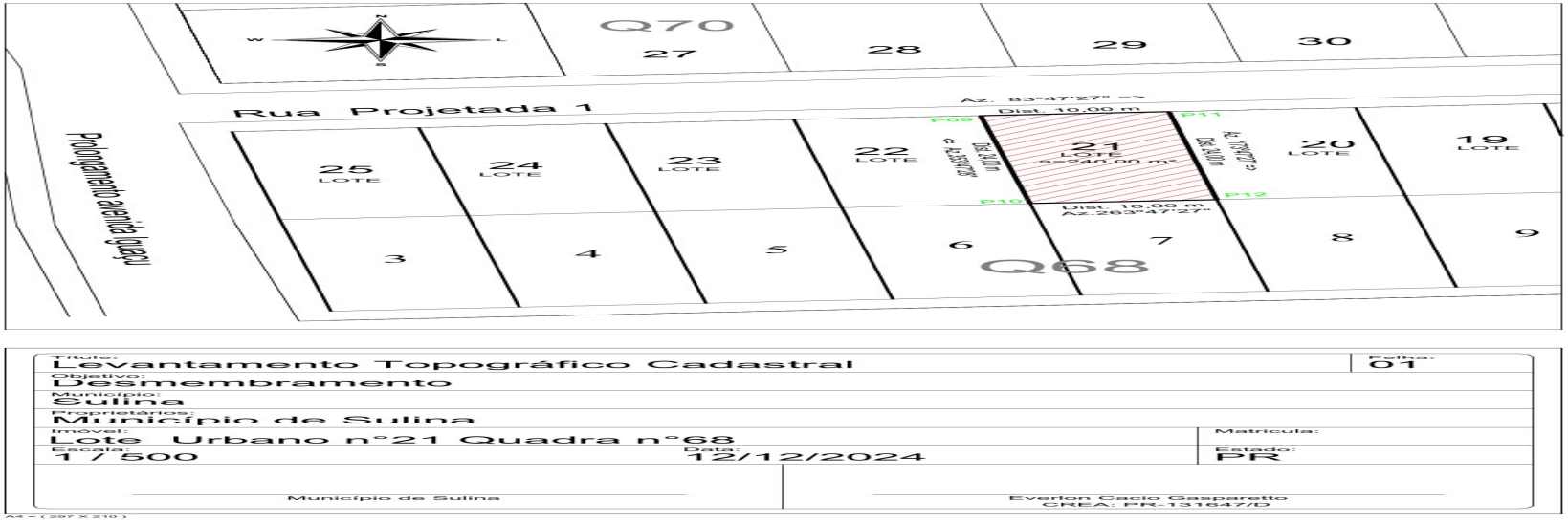
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 21

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°21 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 07 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 20 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°22 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P09, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P11, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 20, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P12, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 07, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P10, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 22, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P09, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



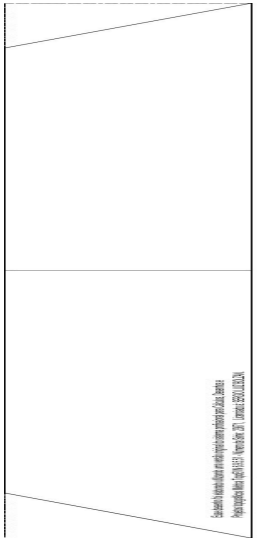


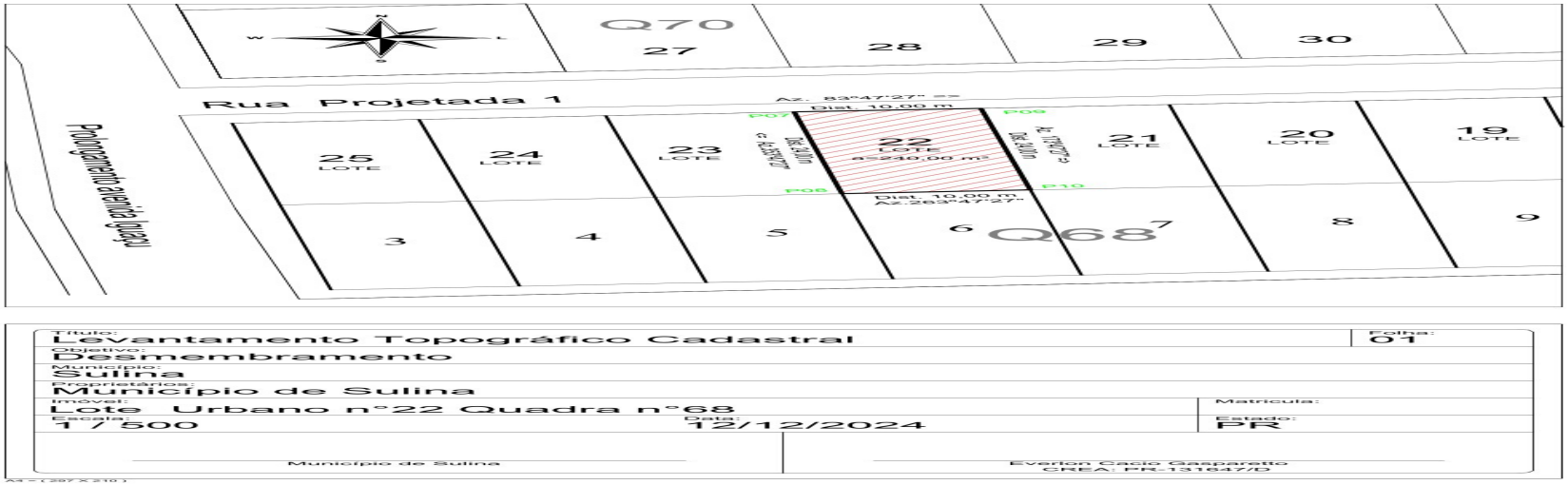
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5424B9D5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 22

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°22 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 06 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 21 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°23 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P07, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P09, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 21, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P08, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 06, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P08, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 23, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P07, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D





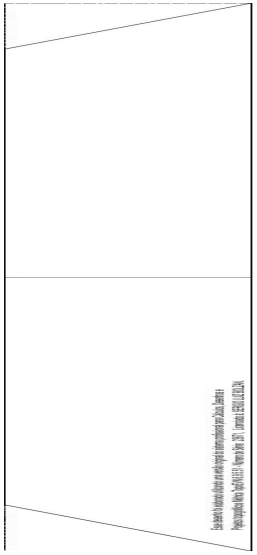
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9954A31B

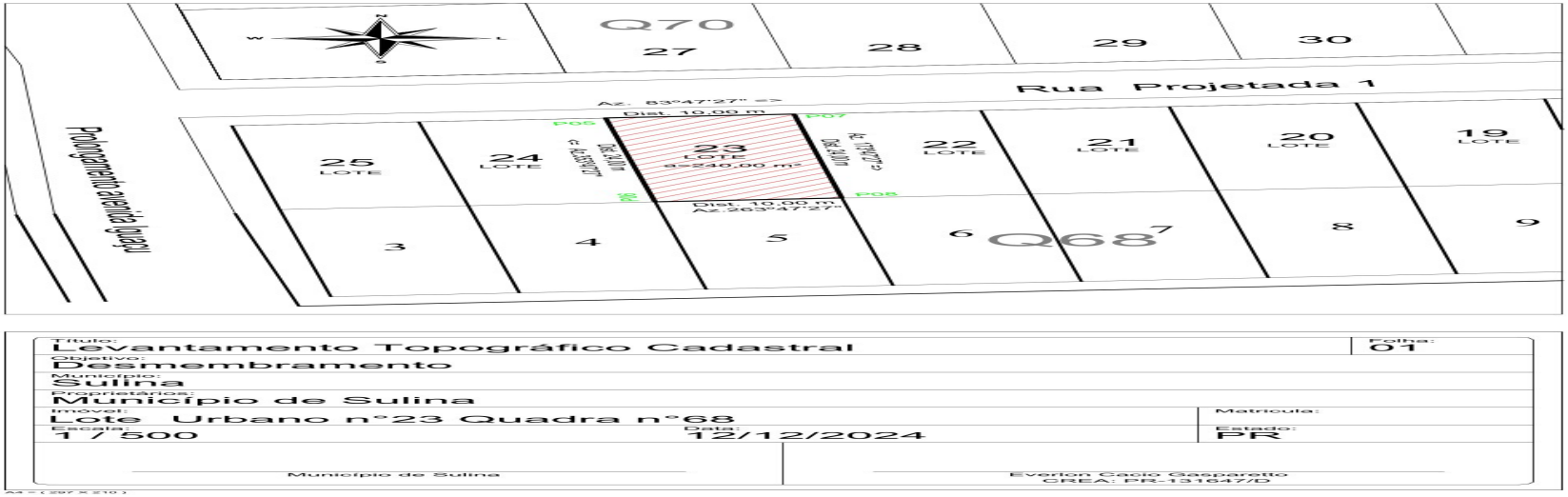
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 23

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°23 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 05 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 22 com 24,00 metros.
Oeste Lote Urbano N°24 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P06, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P07, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 22, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P08, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 05, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P06, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 24, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P06, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



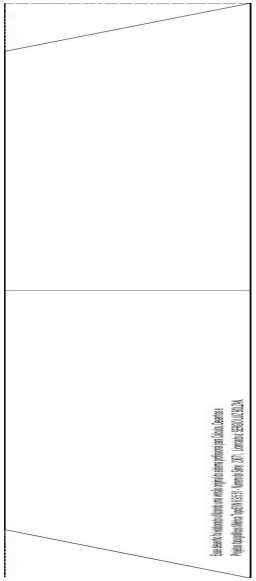


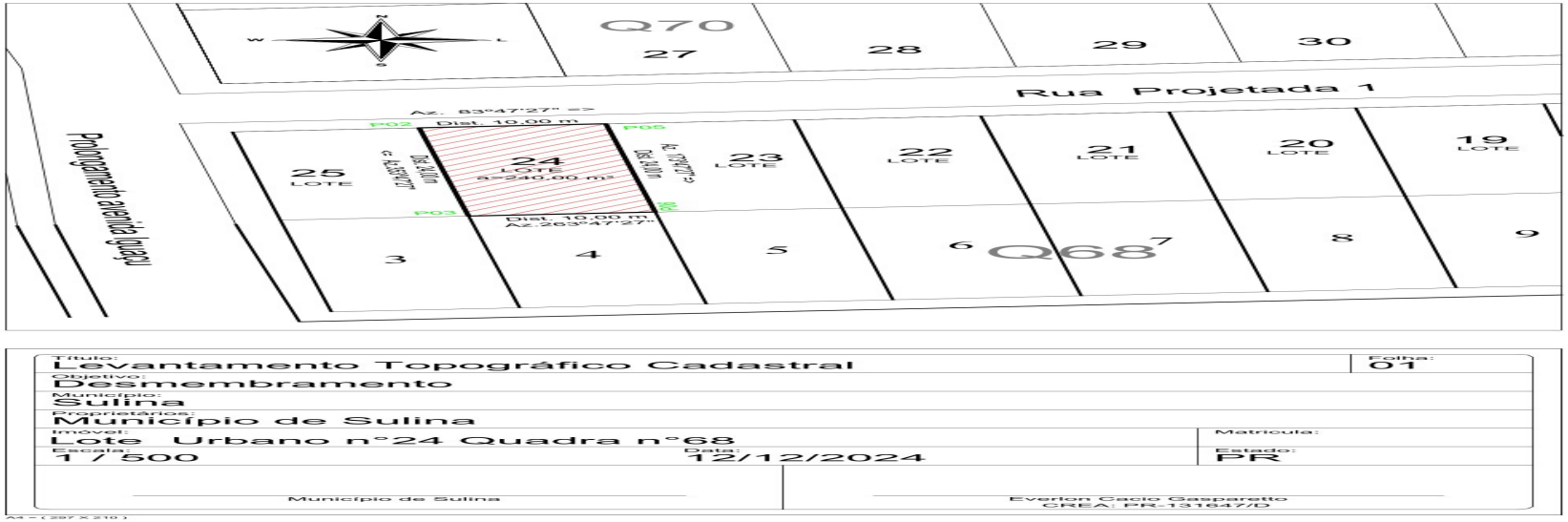
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:634E2BFC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 24

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°24 da Quadra n°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 04 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 23 com 24,00 metros.
Oeste Prolongamento Av. Iguaçu com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P02, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P05, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 23, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P06, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 04, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P03, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 25, seguindo com a distância de 24,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P0, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



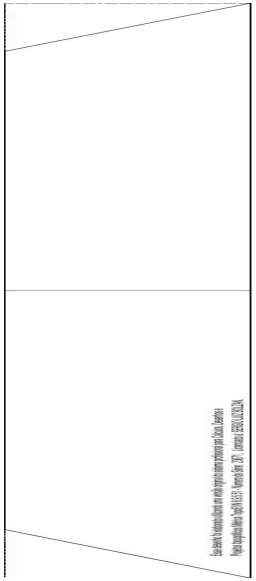


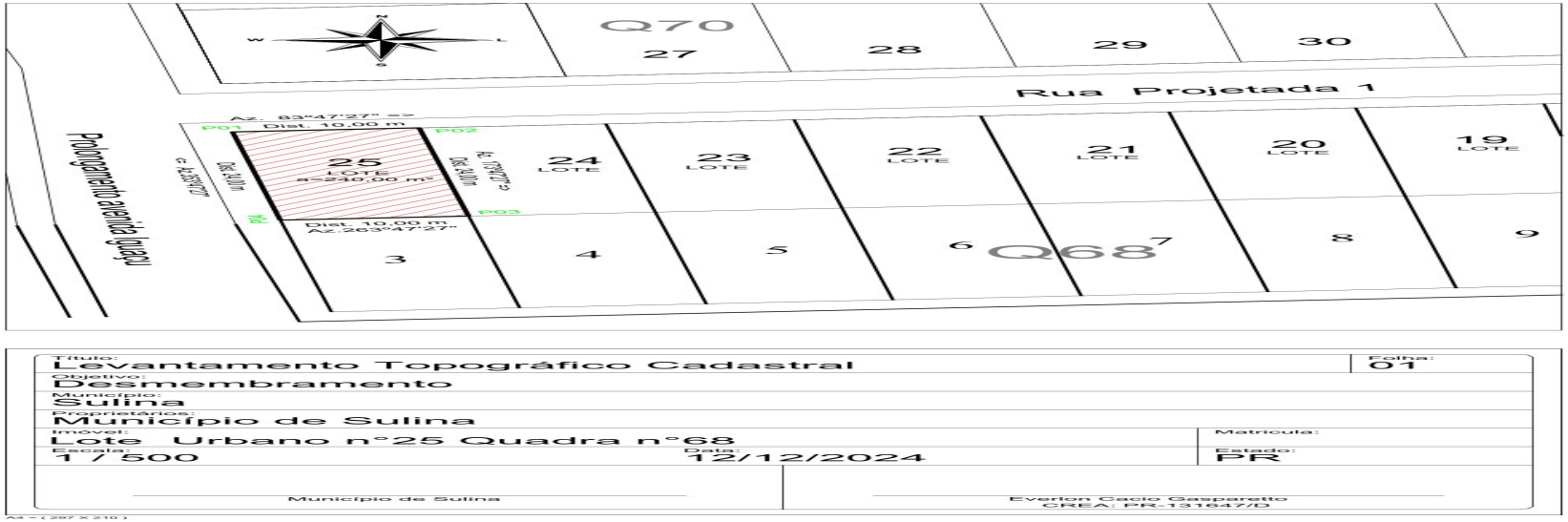
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:378E473A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 25

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano N°25, da Quadra N°68.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - Pr
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 1 com 10,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 03 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 24 com 24,00 metros.
Oeste Prolongamento Av. Iguaçu com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P01, situado no limite com a RUA PROJETADA 1, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P02, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 24, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P03, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 03, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P04, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO AV. IGUAÇU, seguindo com a distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P01, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



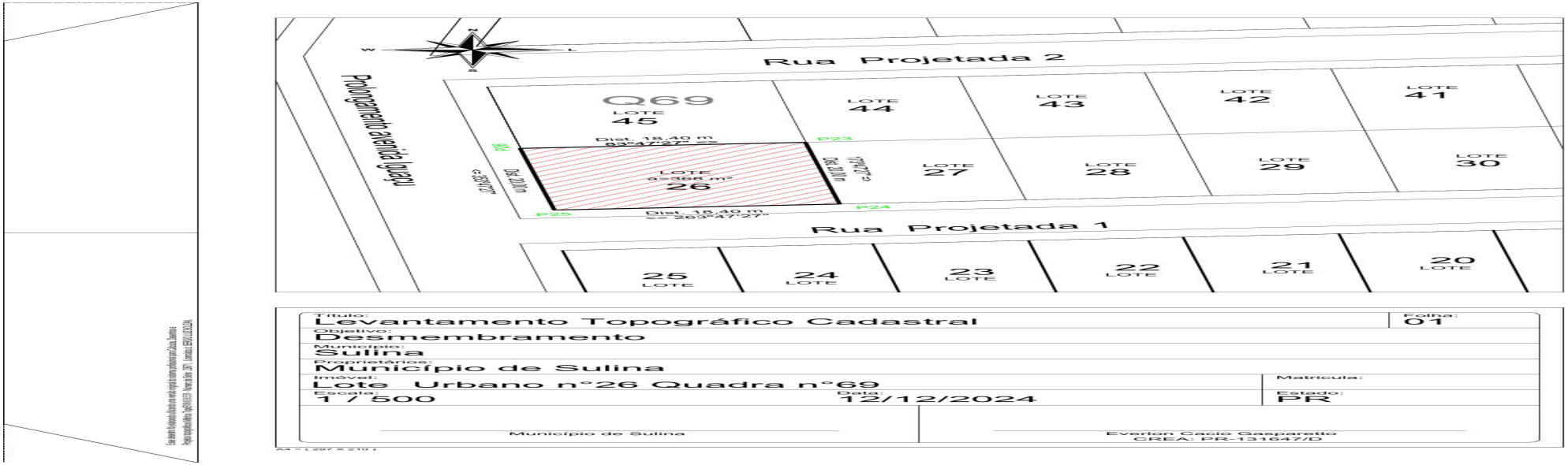


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:60576166

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 26

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°26 da Quadra n°69.
Área: 368,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote urbano N°45 com 18,40
Sul: Rua Projetada 1 com 18,40 metros.
Leste: Lote Urbano N° 27 com 20,00 metros.
Oeste: Prolongamento Avenida Iguaçu com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P26, situado no limite com o LOTE URBANO N° 45, seguindo com a distância de 18,40 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P23, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 27, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P24, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 1, seguindo com distância de 18,40 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P25, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO AVENIDA IGUAÇU, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P26, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

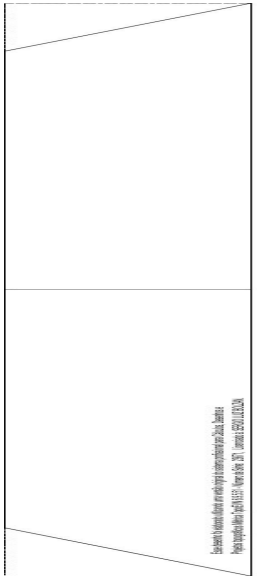


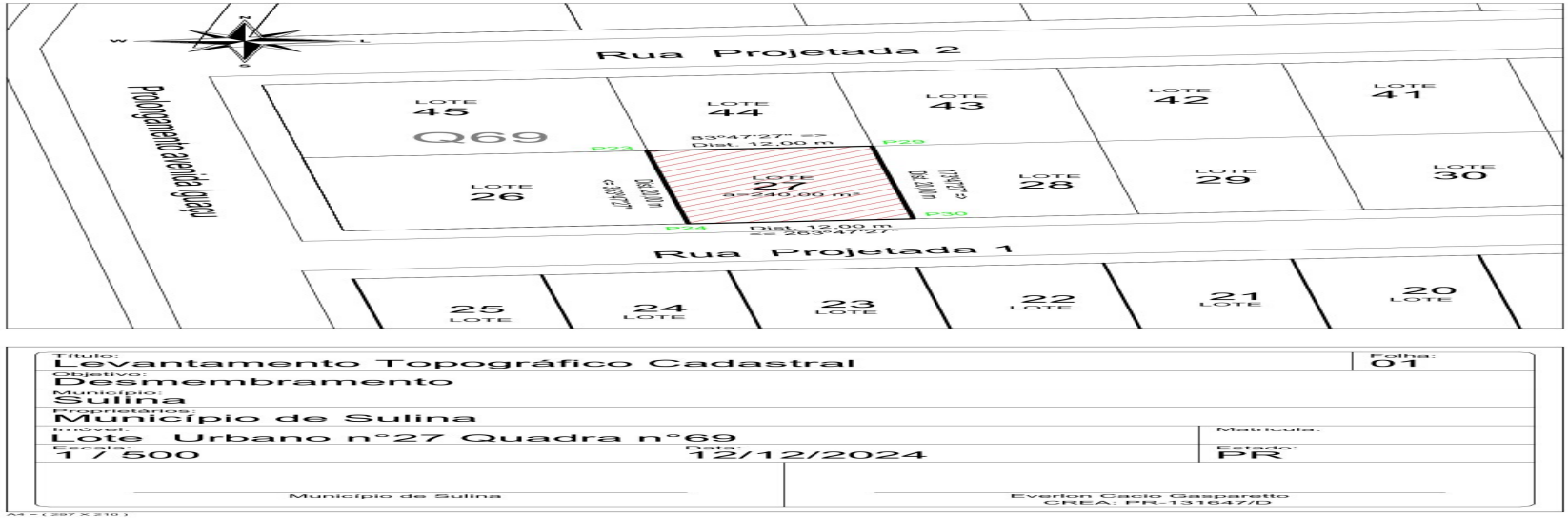
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C77DF920

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 27

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°27, da Quadra n°69.
Área: 240n00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 44 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 28 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P23, situado no limite com o LOTE URBANO N°44, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P29, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 28, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P30, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P24, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 26, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P23, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



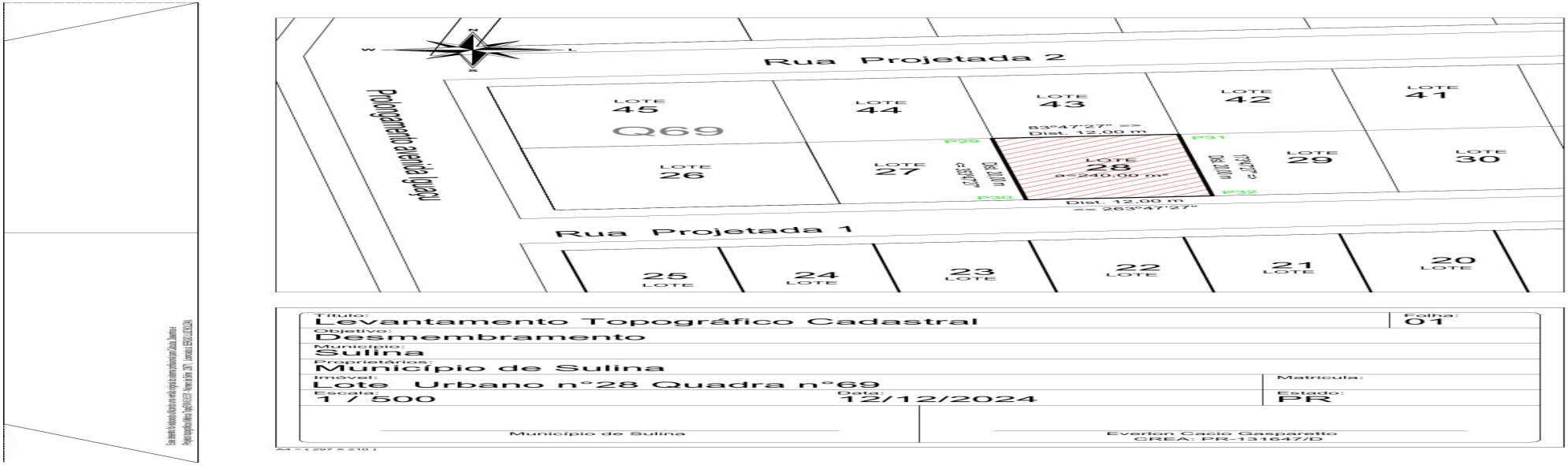


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D89DDE6A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 28

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°28, da Quadra n°69.
Área: 240,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 43 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 29 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 27 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P29, situado no limite com o LOTE URBANO N°43, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P31, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 29, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P32, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P30, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 27, seguindo com distância de 20.00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P29, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

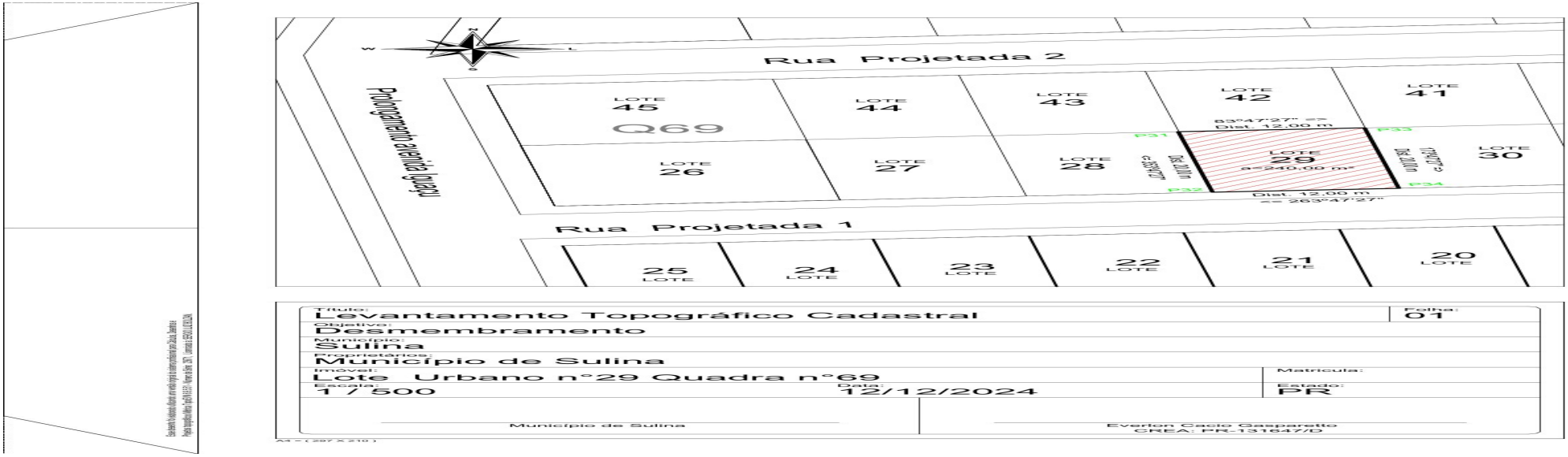


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:B455597F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 29

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°29, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 42 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 30 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 28 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P31, situado no limite com o LOTE URBANO N°42, seguindo com a distância de 12.00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P33, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°30, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P34, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P32, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 28, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P31, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



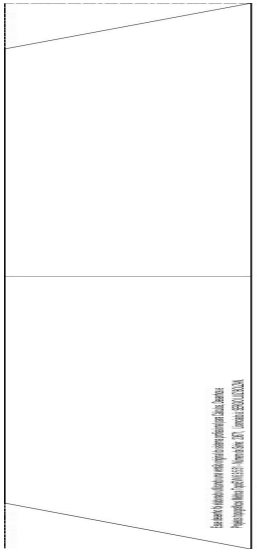
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:1E85EB49

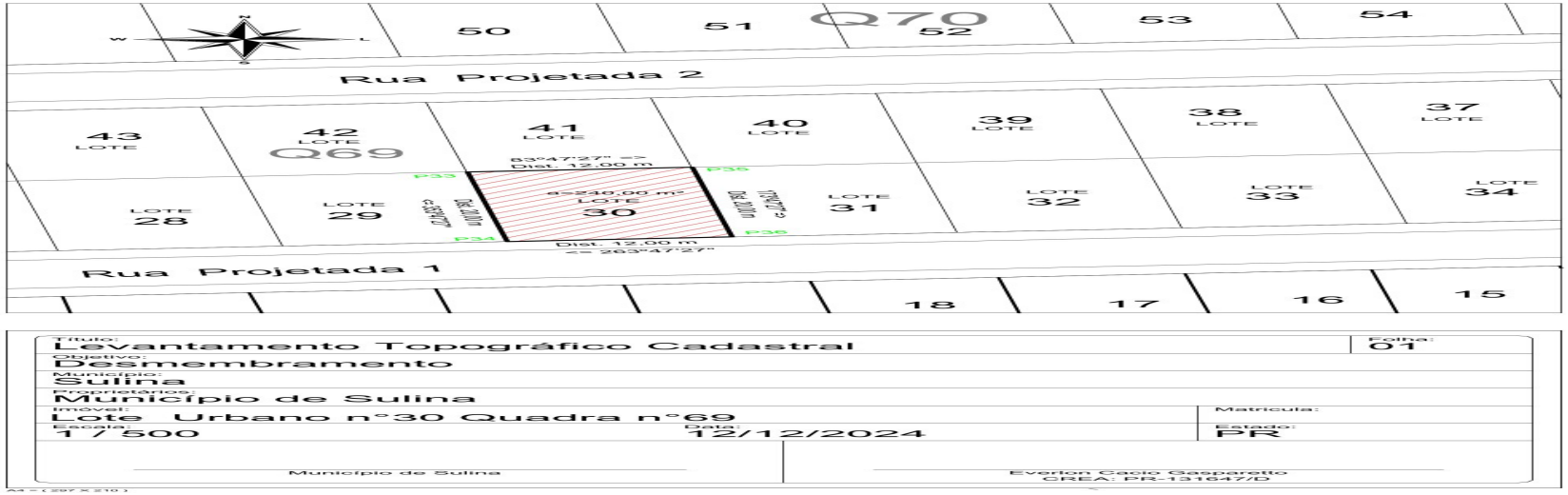
DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 30

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°30, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 41 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 31 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 29 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P33, situado no limite com o LOTE URBANO N°41, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°31, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P34, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 29, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P33, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



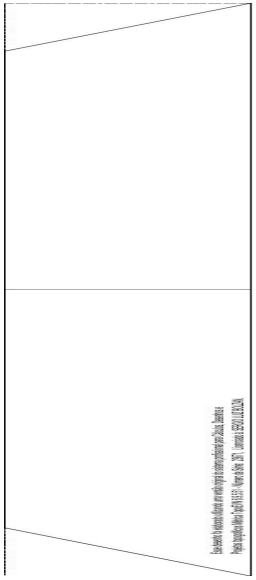


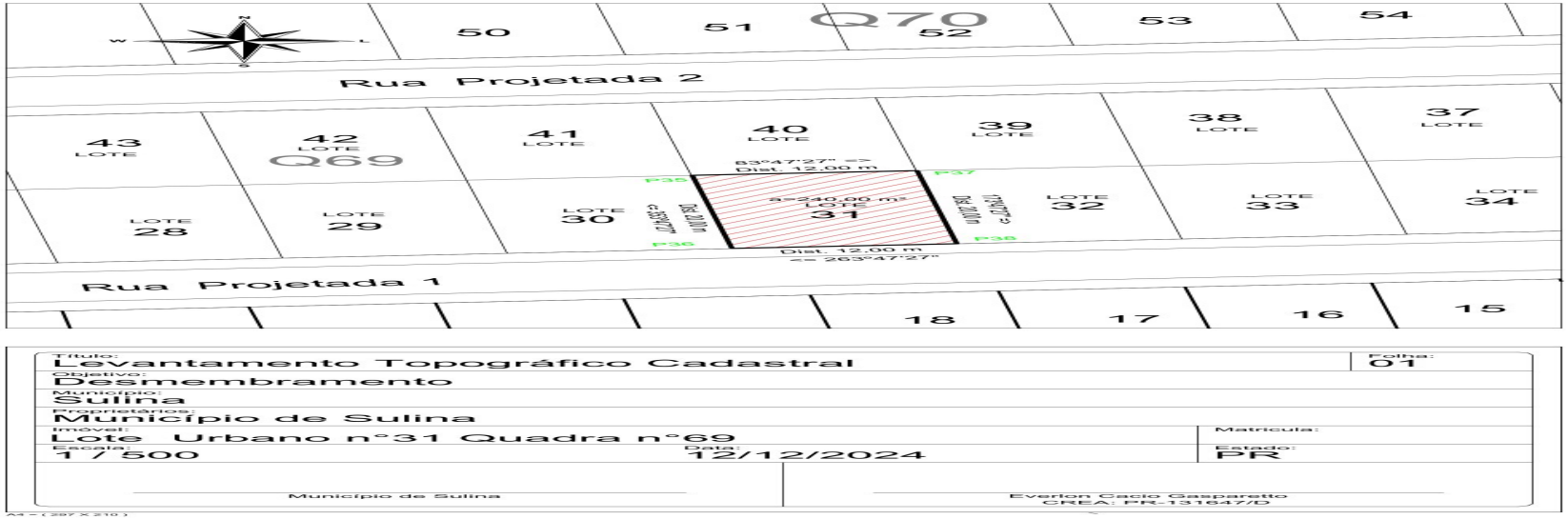
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C3FF0DD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 31

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°31, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 40 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 32 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 30 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P35, situado no limite com o LOTE URBANO N°40, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P37, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°32, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P38, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 30, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P35, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



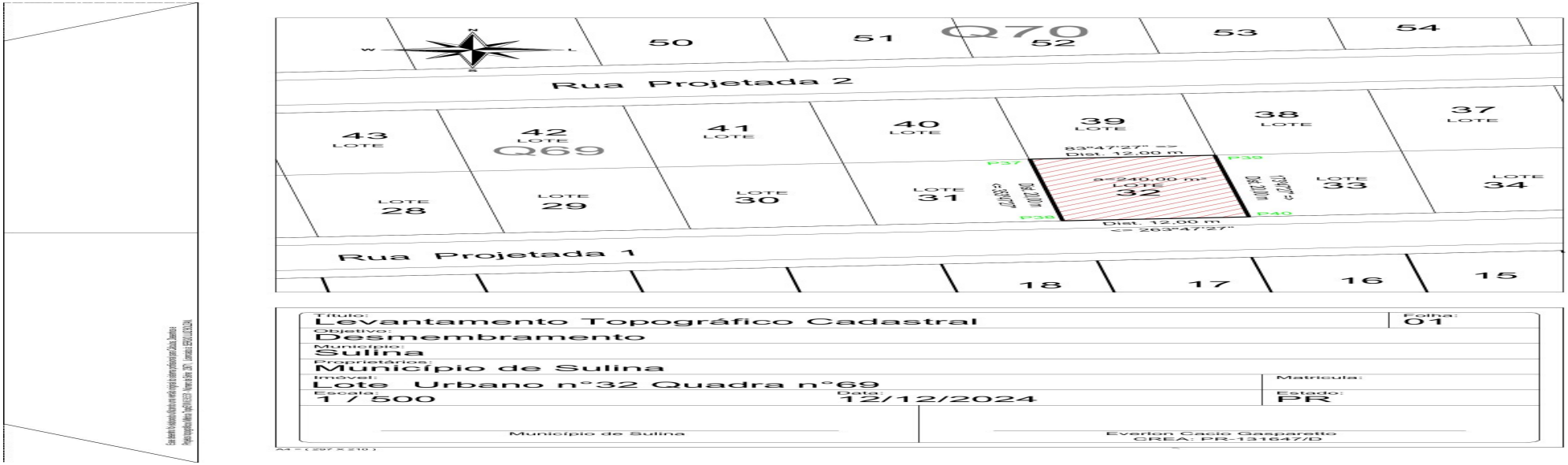


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6C62AF64

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 32

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°32, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 39 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 33 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 31 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P37, situado no limite com o LOTE URBANO N°39, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P39, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°33, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P40, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P38, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 31, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P37, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

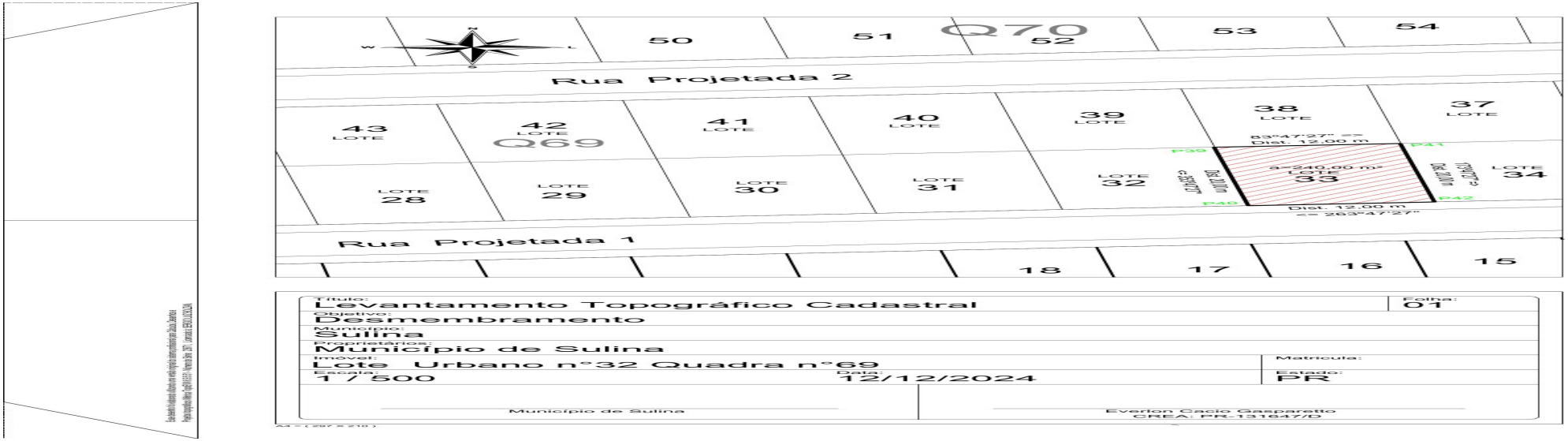


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:4AEAB665

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 33

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°33, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 38 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 34 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 32 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P39, situado no limite com o LOTE URBANO N°38, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P41, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°34, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P42, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P40, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 32, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P39, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

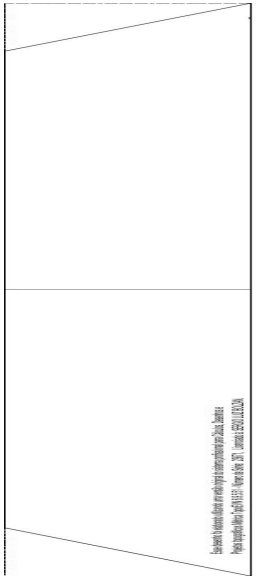


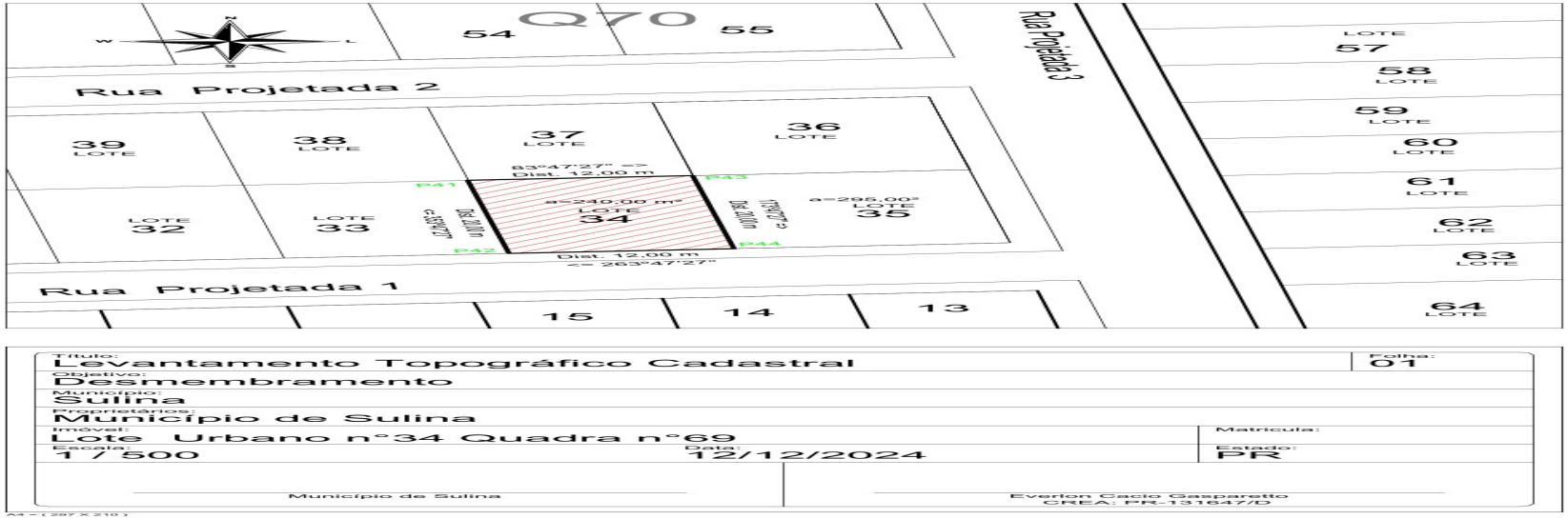
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CC587B0B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 34

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°34, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 37 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 35 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 33 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P41, situado no limite com o LOTE URBANO N°37, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P43, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N°35, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P44, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P42, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 33, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P41, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



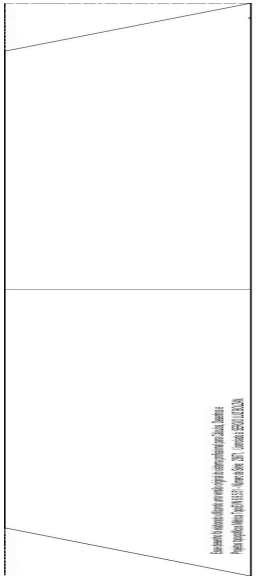


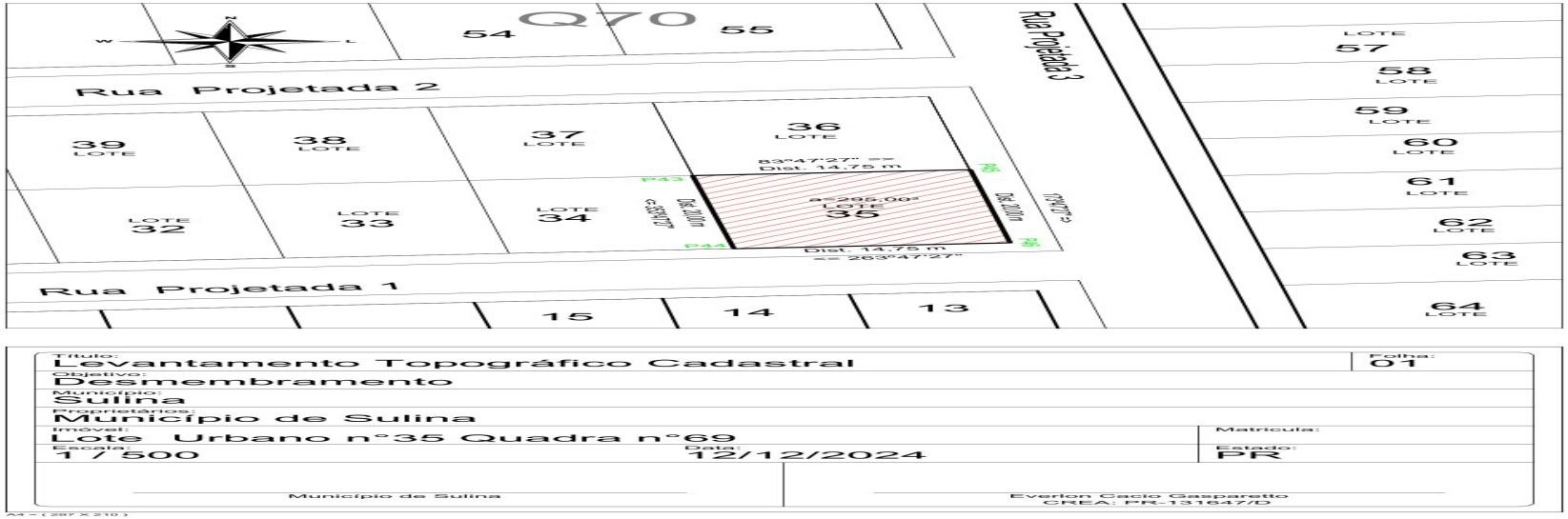
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C7F04D71

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 35

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°35, da Quadra n°69.
Área: 295,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N° 36 com 14,75 metros.
Sul: Rua Projetada 1 com 14,75 metros.
Leste: Rua Projetada 3 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 34 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P43, situado no limite com o LOTE URBANO N°36, seguindo com a distância de 14,75 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P45, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETA 3, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P46, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETA 1, seguindo com distância de 14,75 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P44, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 34, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P43, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



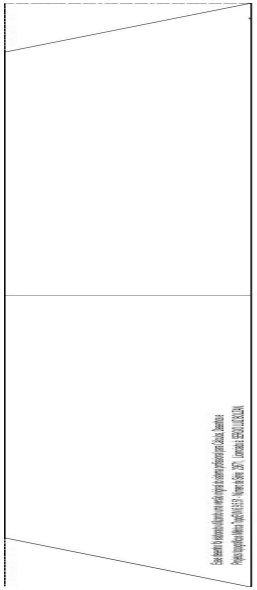


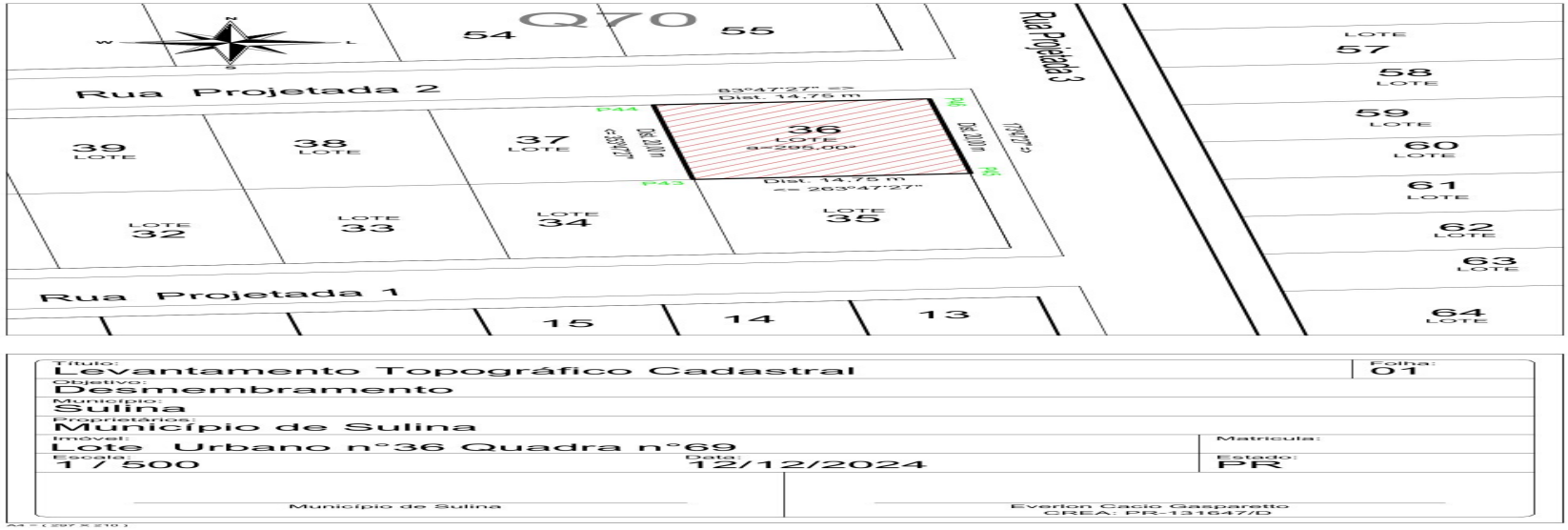
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:C6069EFE

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 36

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°36, da Quadra n°69.
Área: 295,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 14,75 metros.
Sul: Lote Urbano N° 35 com 14,75 metros.
Leste: Rua Projetada 3 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 37 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P44, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 14,75 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P46, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETA 3, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P45, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°35, seguindo com distância de 14,75 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P43, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 37, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P44, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



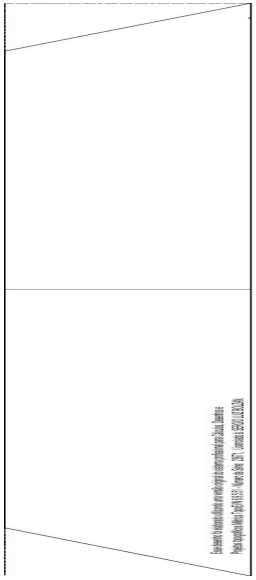


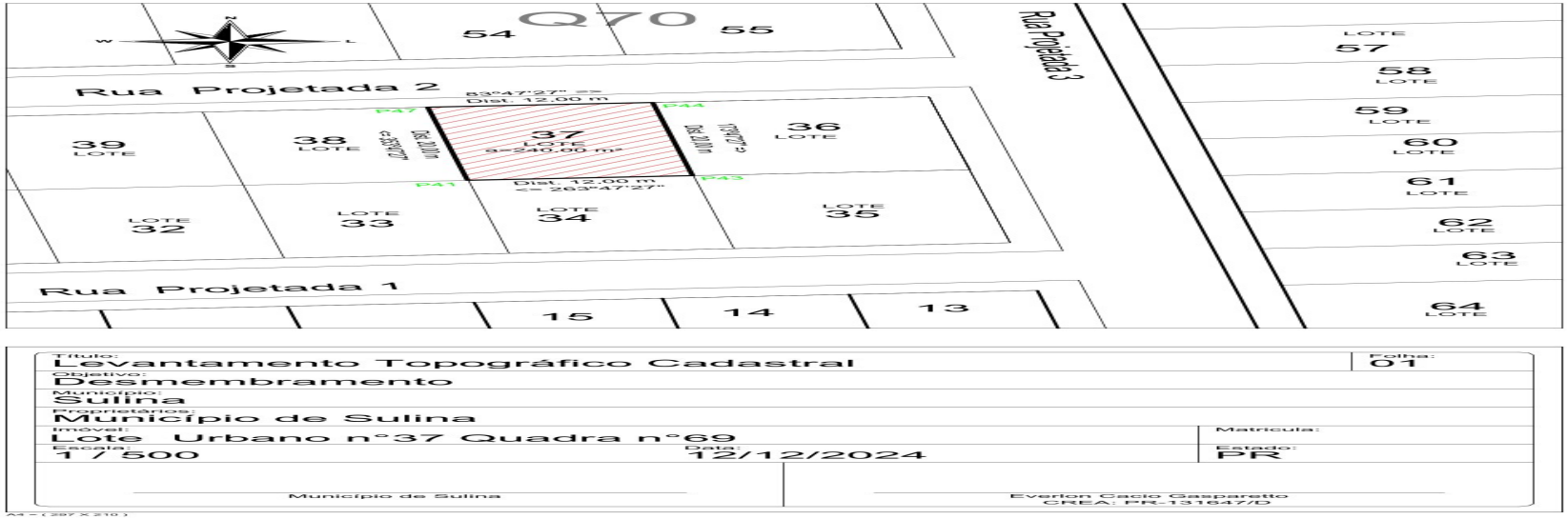
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6408C592

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 37

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°37, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 34 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 36 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 38 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P47, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P44, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 36, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P43, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°34, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P41, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 38, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47’27” chega-se ao P47, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



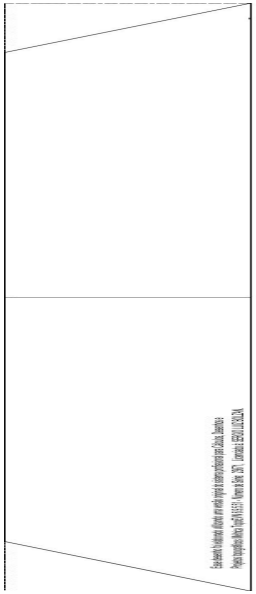


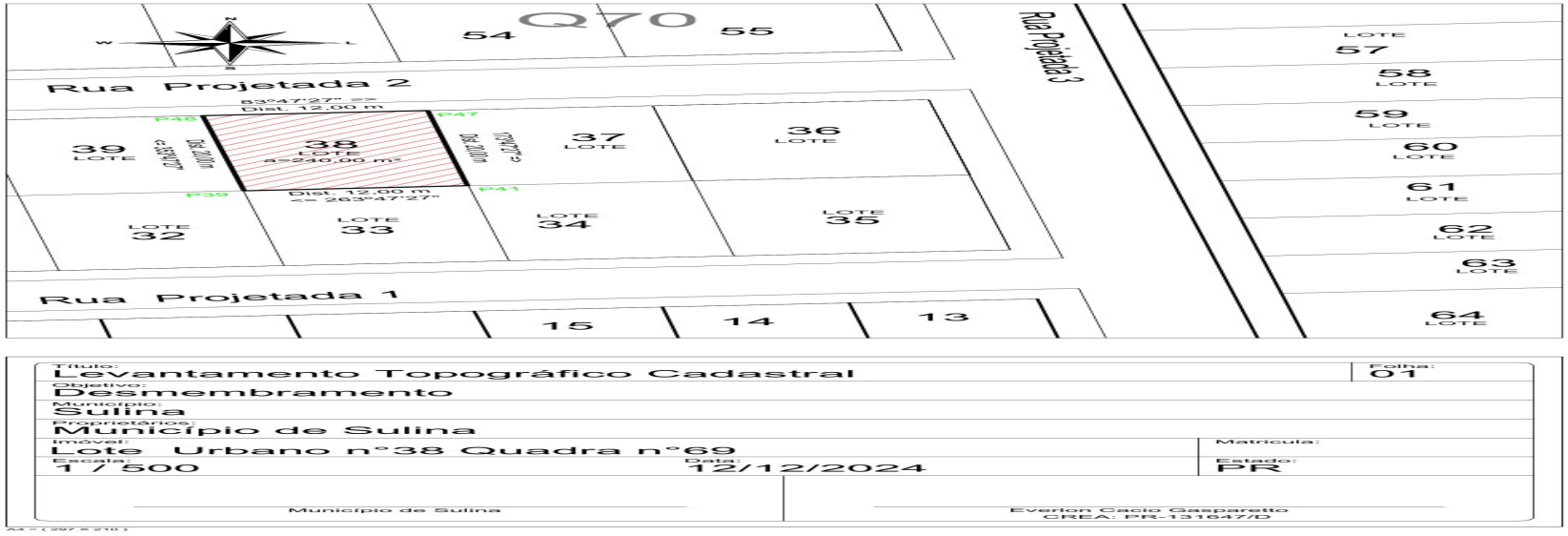
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6FFC7FD3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 38

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°38, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 33 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 37 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 39 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P48, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P47, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 37, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P41, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°33, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P39, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 39, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P48, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



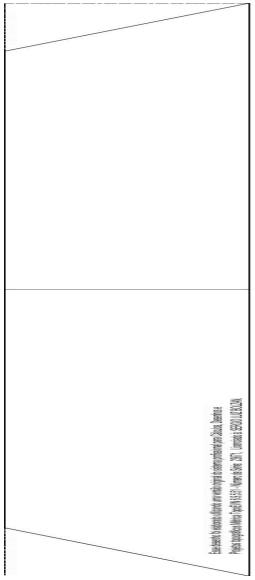


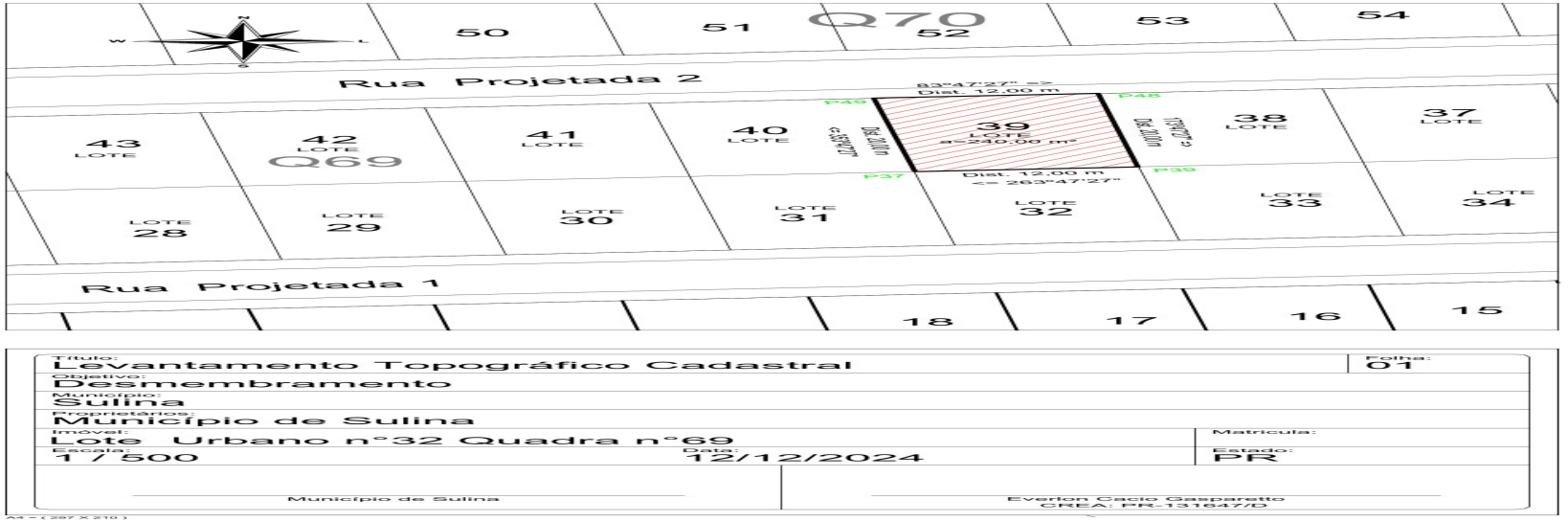
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:A776C65E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 39

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°39, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 32 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 38 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 40 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P49, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P48, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 38, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P39, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°32, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P37, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 40, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P49, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



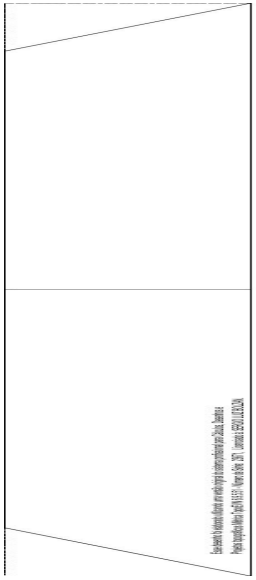


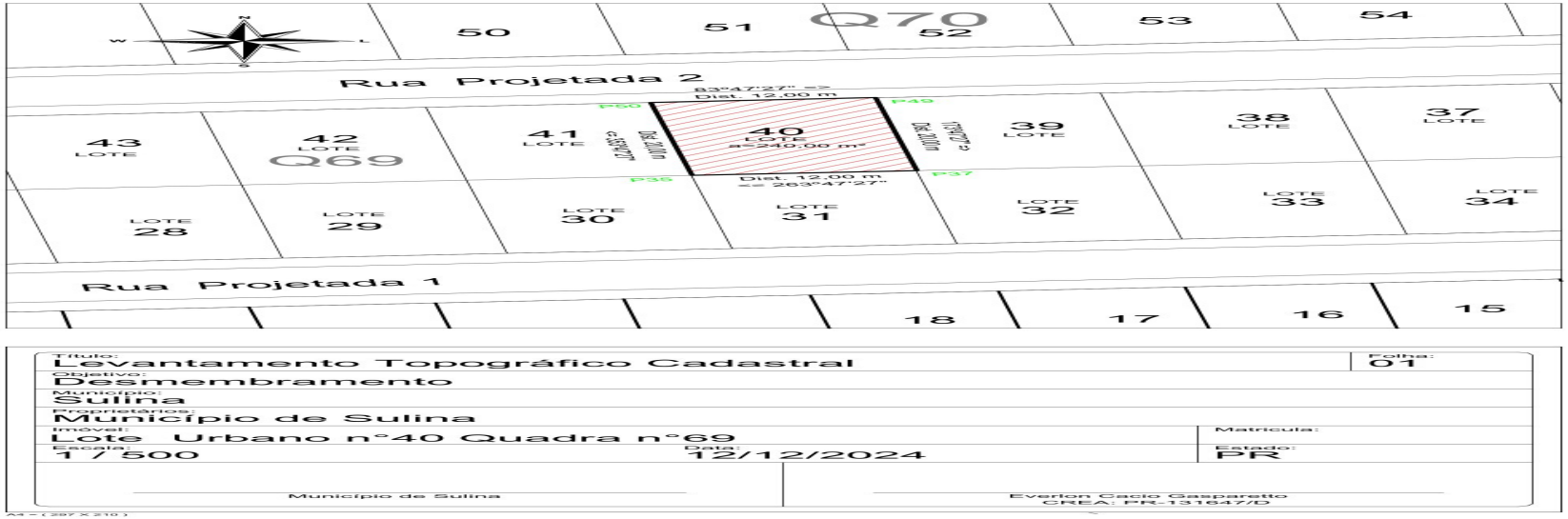
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:921C697B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 40

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°40, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 31 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 39 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 41 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P50, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P49, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 39, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P37, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°31, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 41, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P50, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



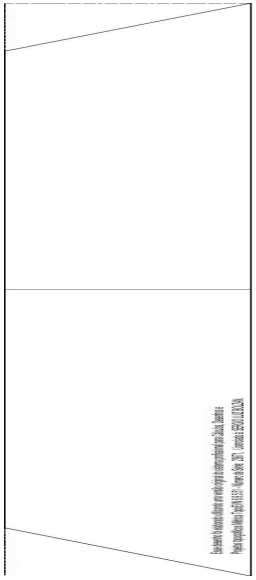


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:9D7C58E7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 41

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°41, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 30 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 40 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 42 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P51, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P50, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 40, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°30, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P33, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 42, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P51, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



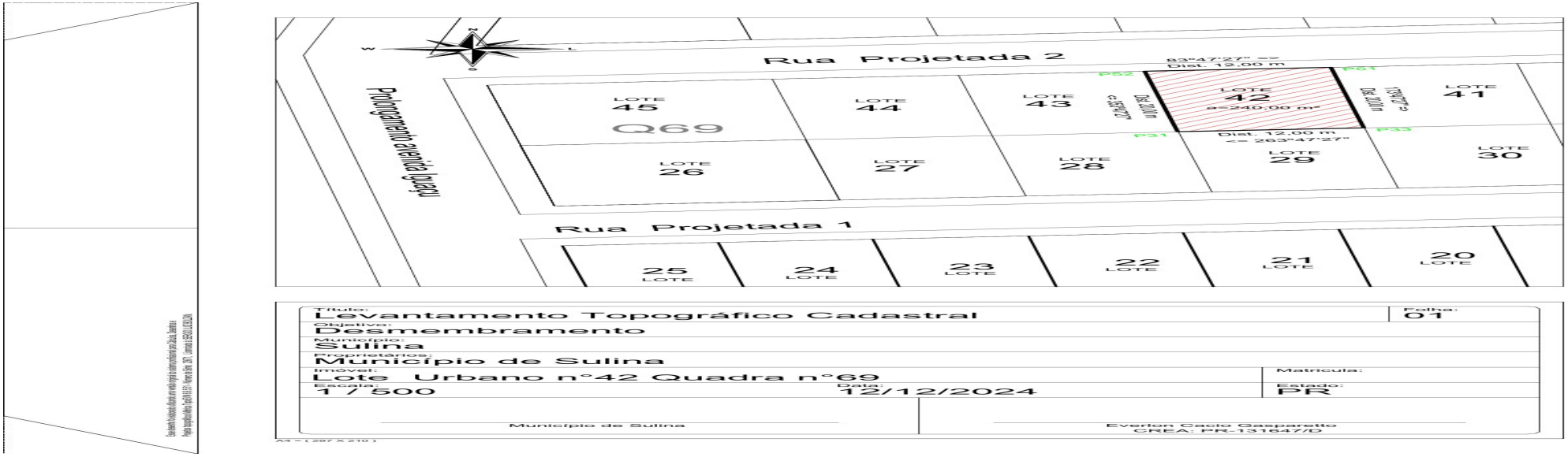


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:8081F02D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 42

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°42, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 29 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 41 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 43 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P52, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P51, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 41, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P33, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°29, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P31, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 43, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P52, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

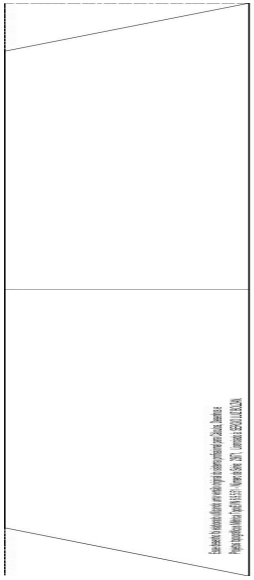


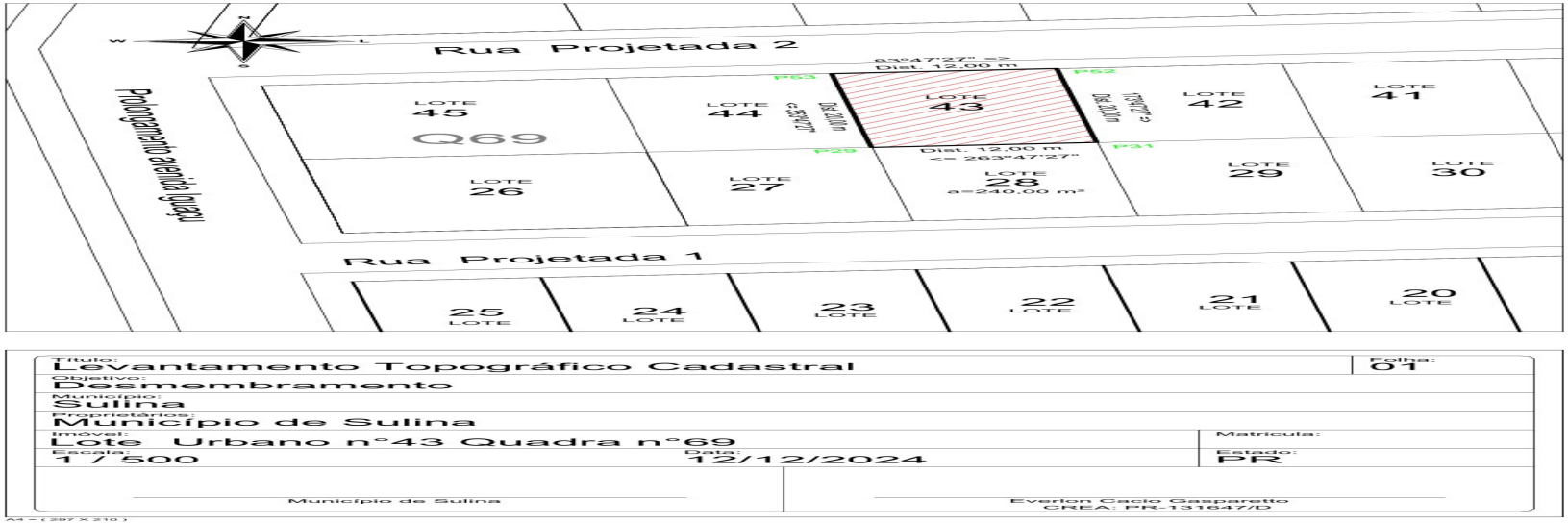
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:3A44093A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 43

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°43, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 28 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 42 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 44 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P53, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P52, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 42, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P31, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°28, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P29, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 44, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P53, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



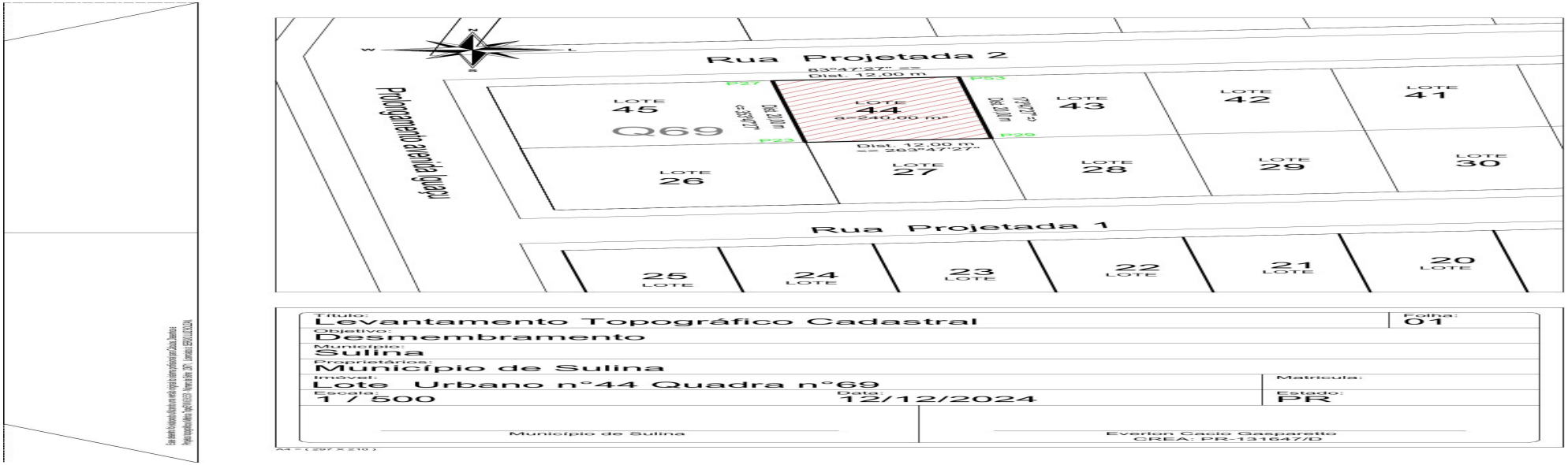


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D97DA9C9

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 44

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°44, da Quadra n°69.
Área: 240,00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Sul: Lote Urbano N° 27 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 43 com 20,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 45 com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P27, situado no limite com a RUA PROJETA 2, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P53, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 43, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P29, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°27, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P23, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 45, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P27, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

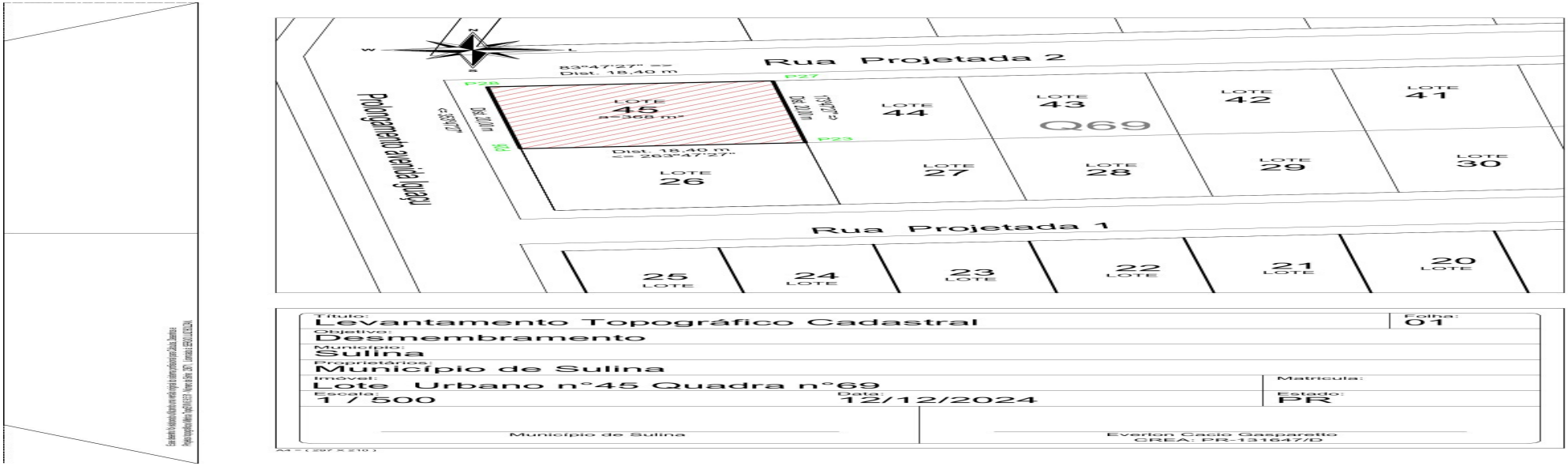


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E0CF842F

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 45

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°45, da Quadra n°69.
Área: 368.00 M²
Município: Sulina
Comarca: São João - Pr
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Rua Projetada 2 com 18,40 metros.
Sul: Lote Urbano N° 26 com 18,40 metros.
Leste: Lote Urbano N° 44 com 20,00 metros.
Oeste: Prolongamento Avenida Iguaçu com 20,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P28, situado no limite com o RUA PROJETADA 2, seguindo com a distância de 18,40 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P27, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 44, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P23, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 26, seguindo com distância de 18,40 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P26, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO AVENIDA IGUAÇU, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 357°47'27" chega-se ao P28, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

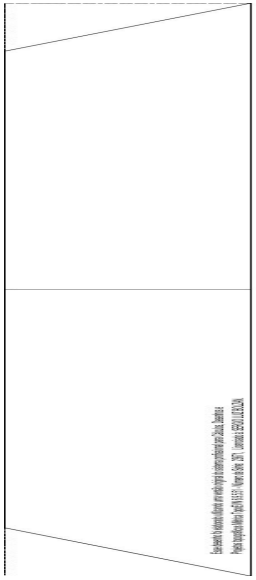


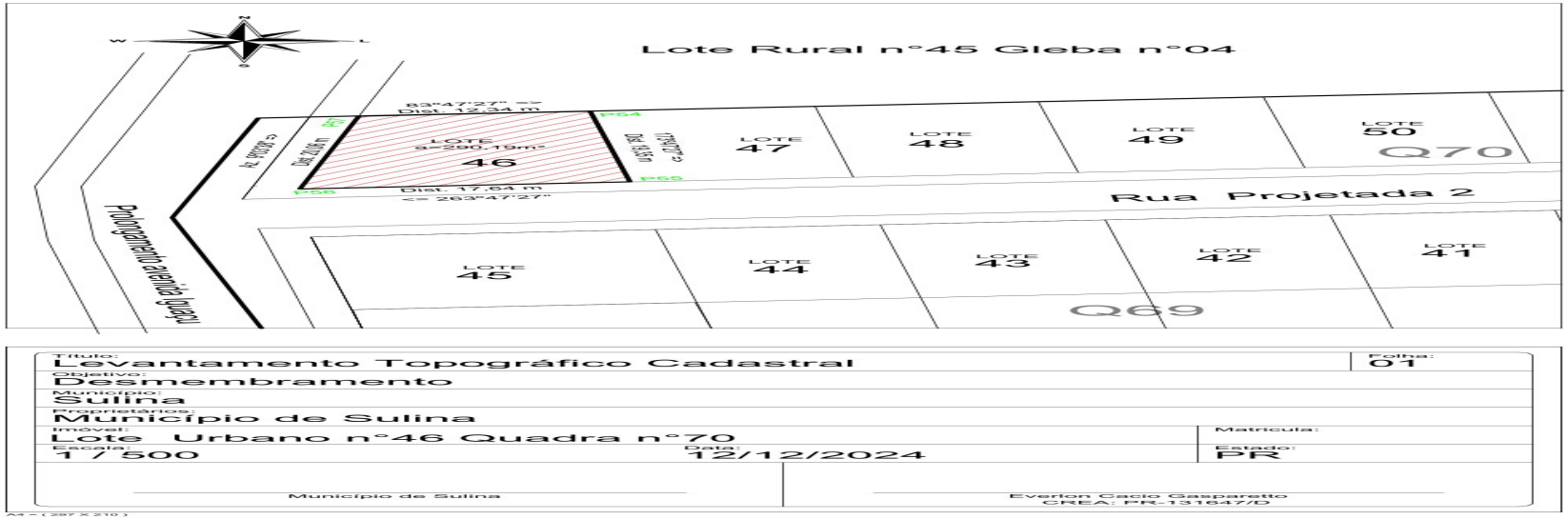
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:EA100260

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 46

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°46 da Quadra n°70.
Área: 291,19 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,34 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 17,64 metros.
Leste: Lote Urbano N° 47 com 19,35 metros.
Oeste: Prolongamento Avenida Iguaçu com 20,06 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P57, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,34 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P54, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 47, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P55, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 17,64 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P56, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO AVENIDA IGUAÇU, seguindo com distância de 20,06 metros e azimute plano de 9°03'38" chega-se ao P57, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



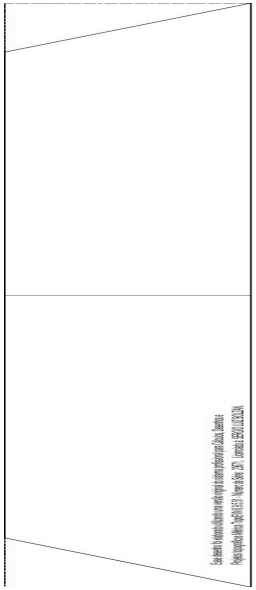


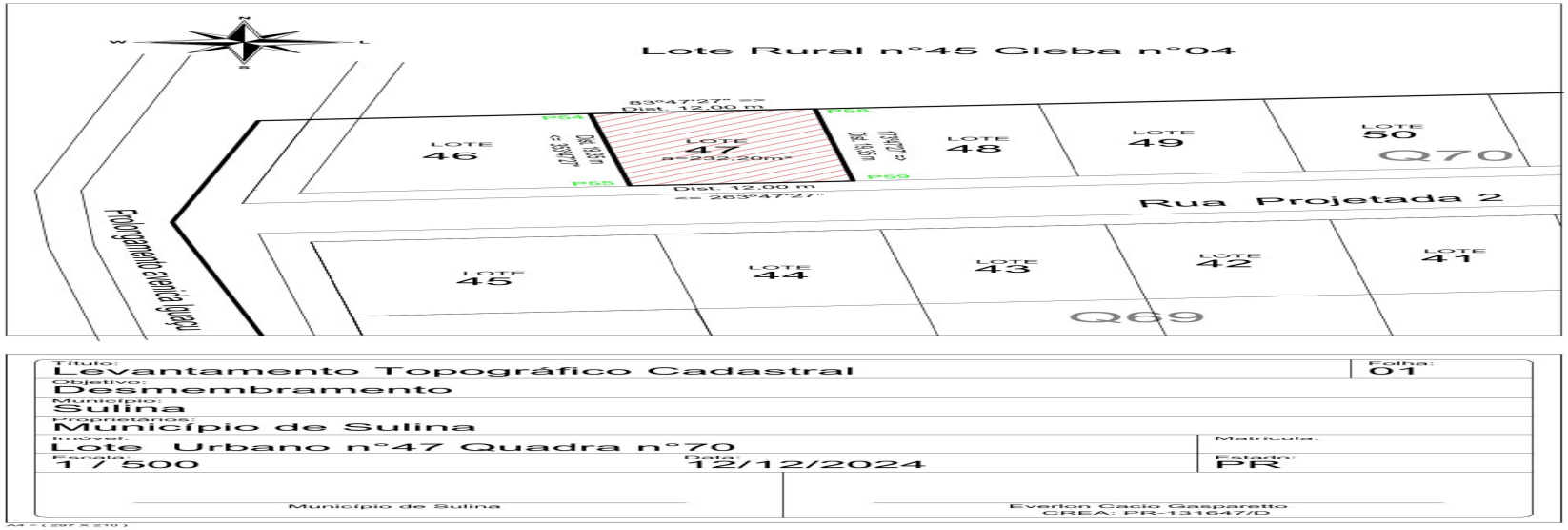
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E903F515

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 47

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°47 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 47 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 46 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P54, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P58, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 48, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P59, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P55, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 46, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P54, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



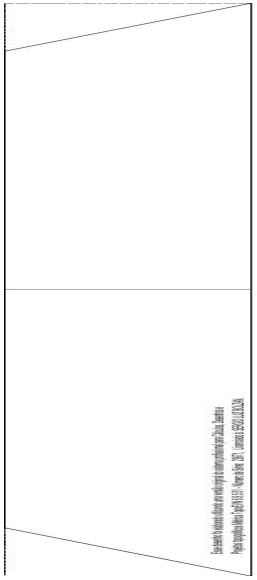


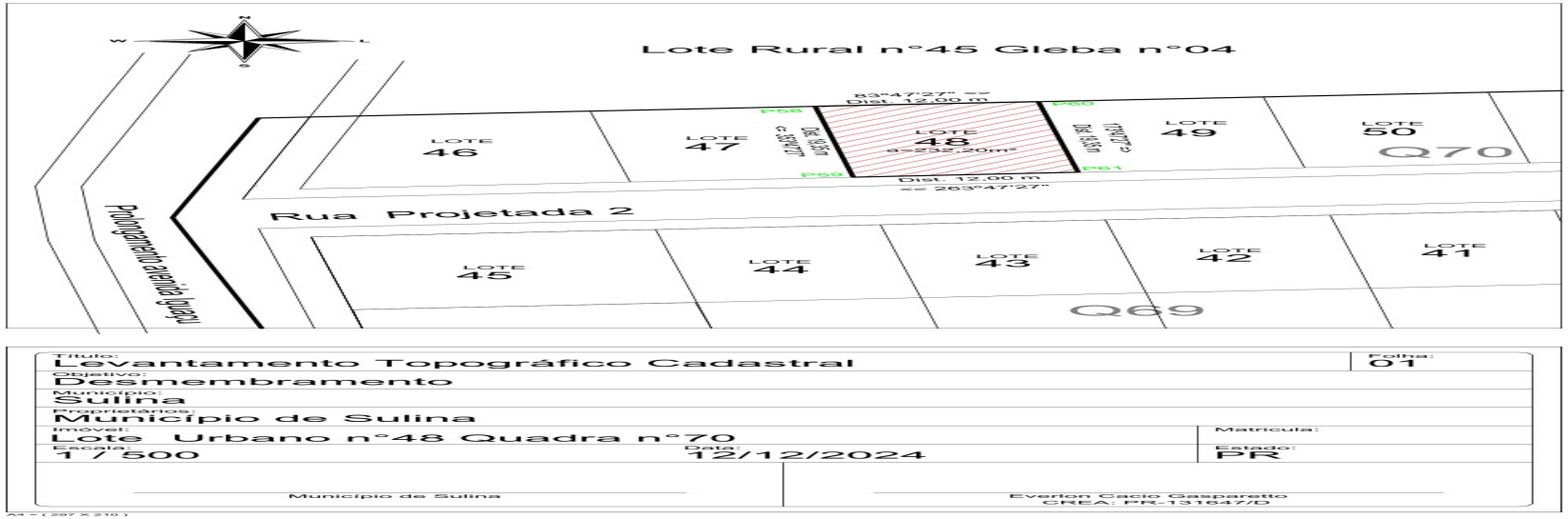
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AB896F50

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 48

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°48 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 49 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 47 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P58, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P60, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 49, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P61, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P59, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 47, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P58, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



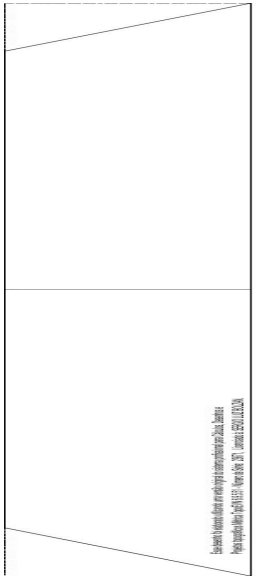


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:64B03E12

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 49

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°49 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 50 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 48 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P60, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P62, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 50, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P63, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P61, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 48, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P60, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



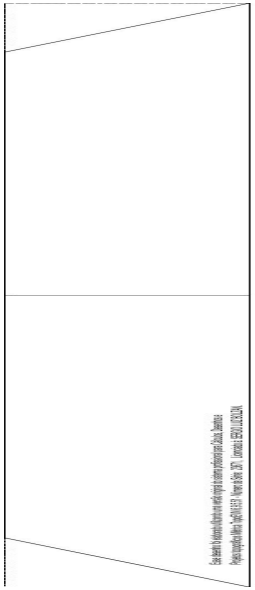


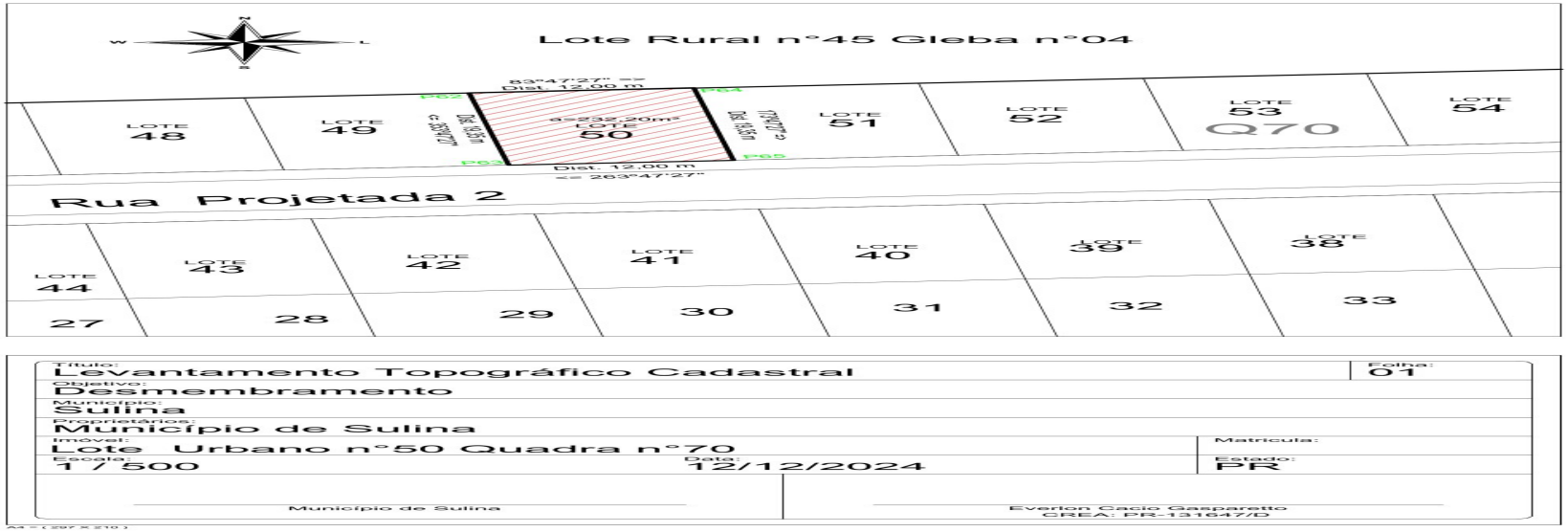
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:78E4B9B0

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 50

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°50 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 51 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 49 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P62, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P64, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 51, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P65, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P63, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 49, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P62, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



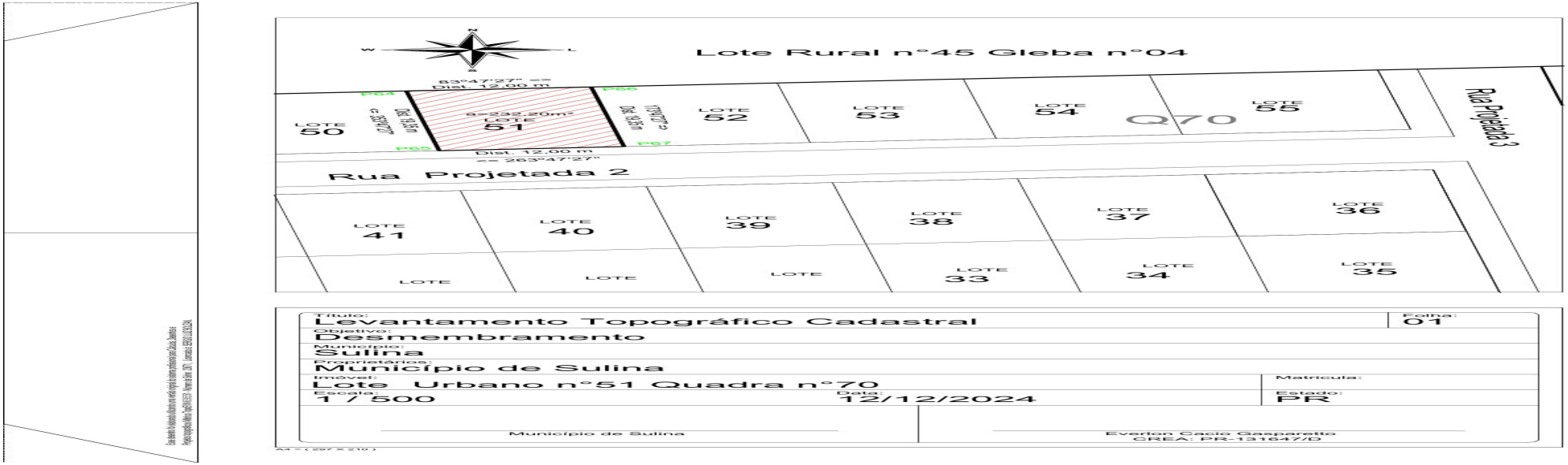


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D8DEF05E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 51

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°51 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 52 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 50 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P64, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P66, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 52, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P67, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P65, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 50, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P64, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

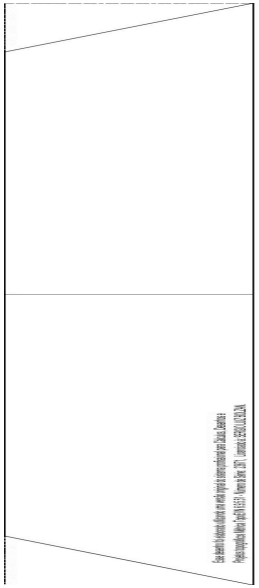


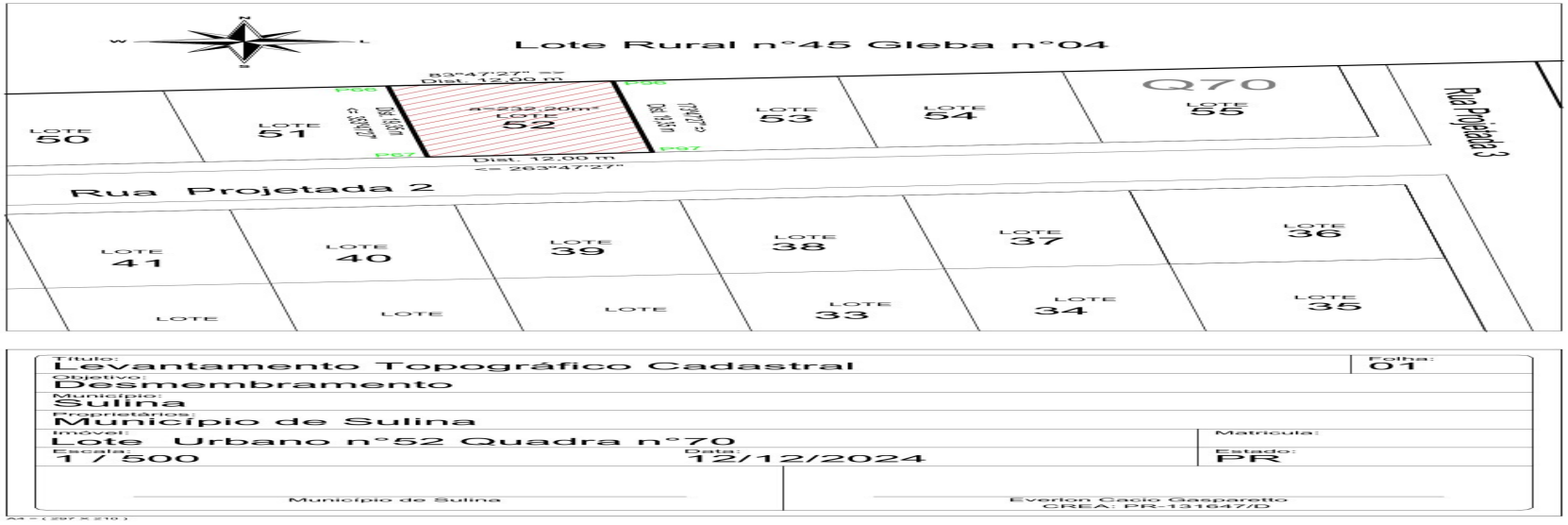
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:ADB4D114

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 52

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°52 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 53 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 51 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P66, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P96, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 53, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P97, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P67, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 51, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P66, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



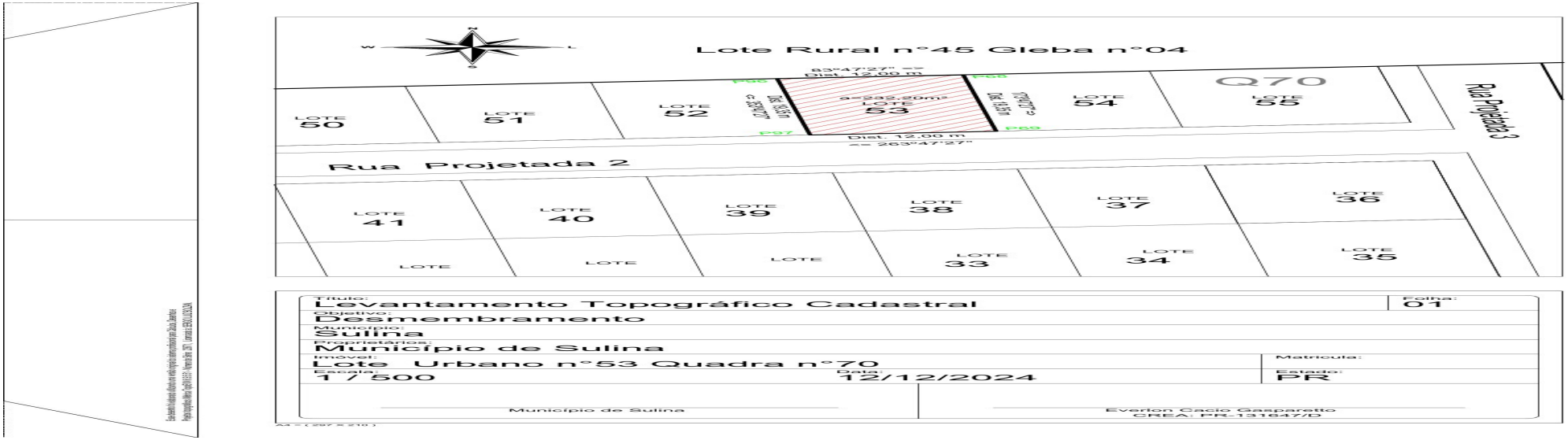


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5489544B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 53

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°53 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 54 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 52 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P96, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P68, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 54, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P69, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P97, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 52, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P96, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:634D8363

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 54

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°54 da Quadra n°70.
Área: 232,20 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 12,00 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 12,00 metros.
Leste: Lote Urbano N° 55 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 53 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P68, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P70, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 55, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P71, deste confrontando neste trecho com o RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P69, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 53, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P68, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

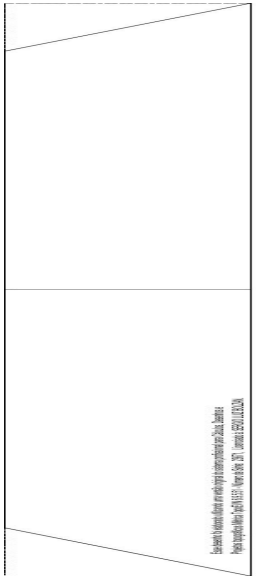


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:D99EB316

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 55

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°55 da Quadra n°70.
Área: 286,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 14,78 metros.
Sul: Rua Projetada 2 com 14,78 metros.
Leste: Rua Projetada 3 com 19,35 metros.
Oeste: Lote Urbano N° 54 com 19,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P70, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 14,78 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P72, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P73, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 14,78 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P71, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 54, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P70, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



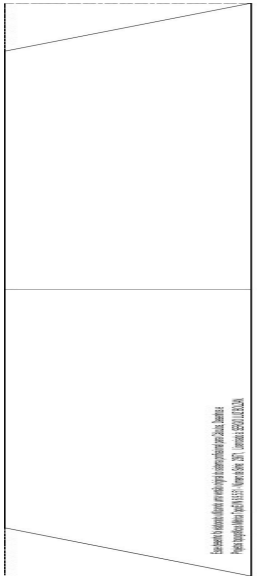


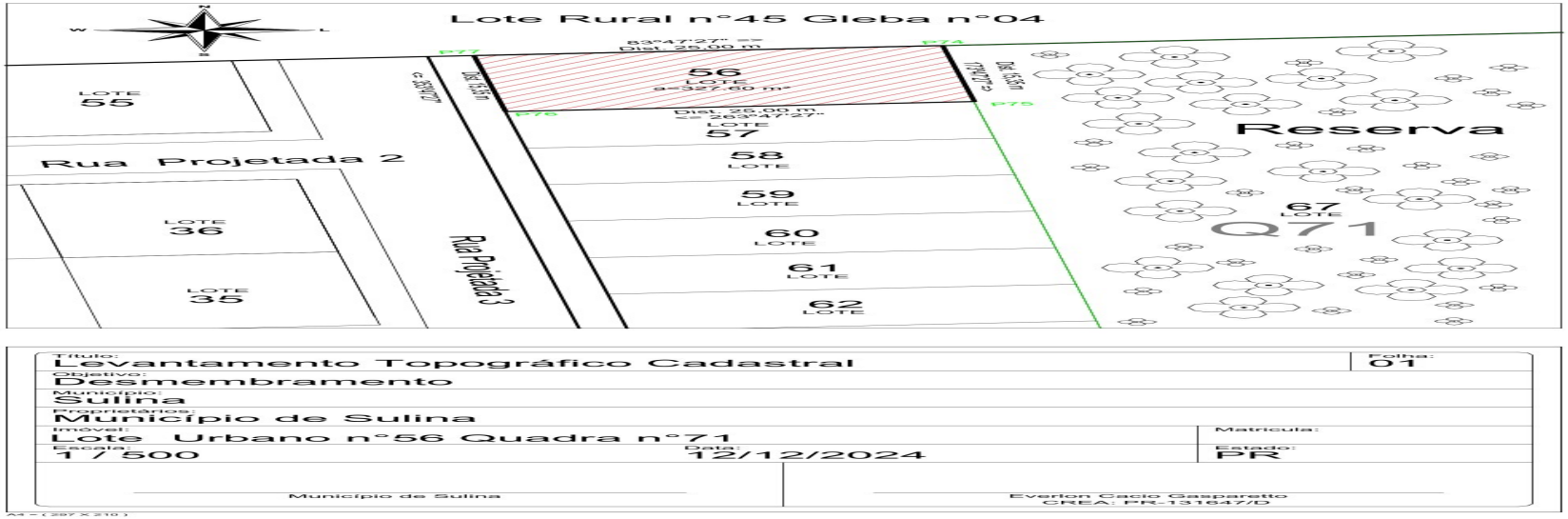
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:23FA6059

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 56

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°56 da Quadra n°71.
Área: 327,60 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°57 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 15,35 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 15,35 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P77, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P74, deste confrontando neste trecho com a LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 15,35 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P75, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 57, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P76, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 15,35 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P77, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



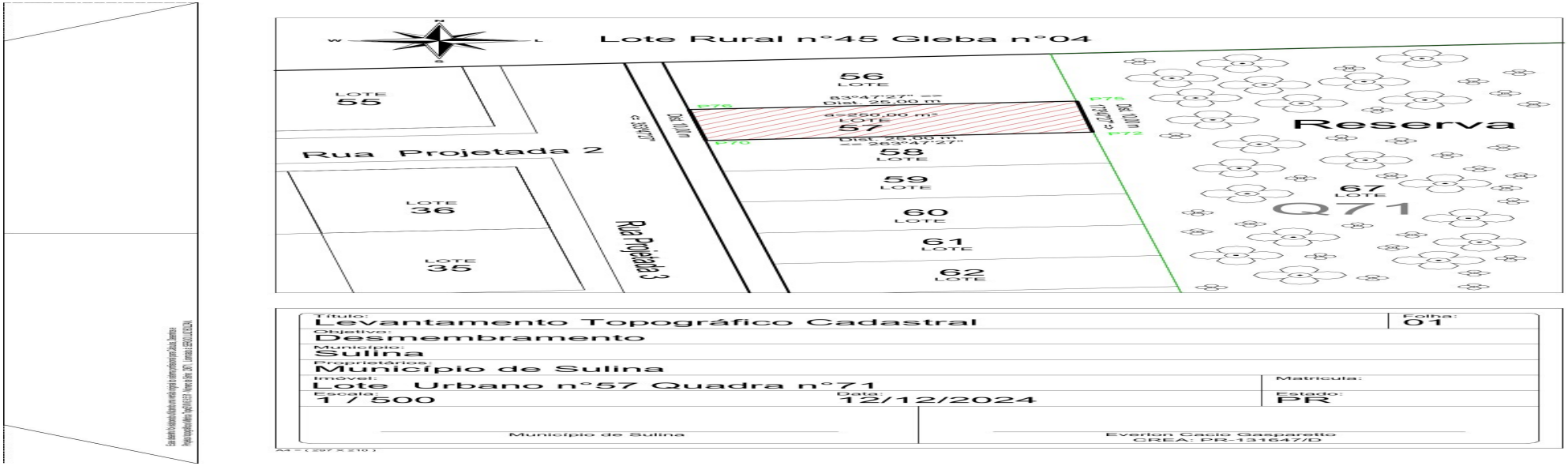


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:557B8F3D

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 57

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°57 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°56 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°58 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P76, situado no limite com o LOTE URBANO N° 56, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P75, deste confrontando neste trecho com a LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P72, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 58, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P70, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P76, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

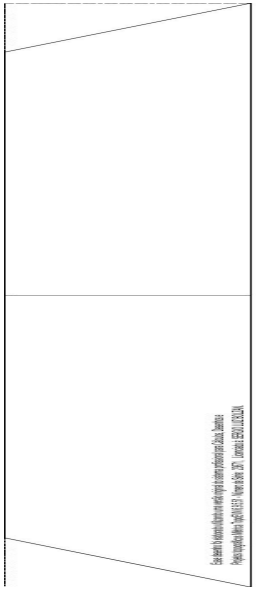


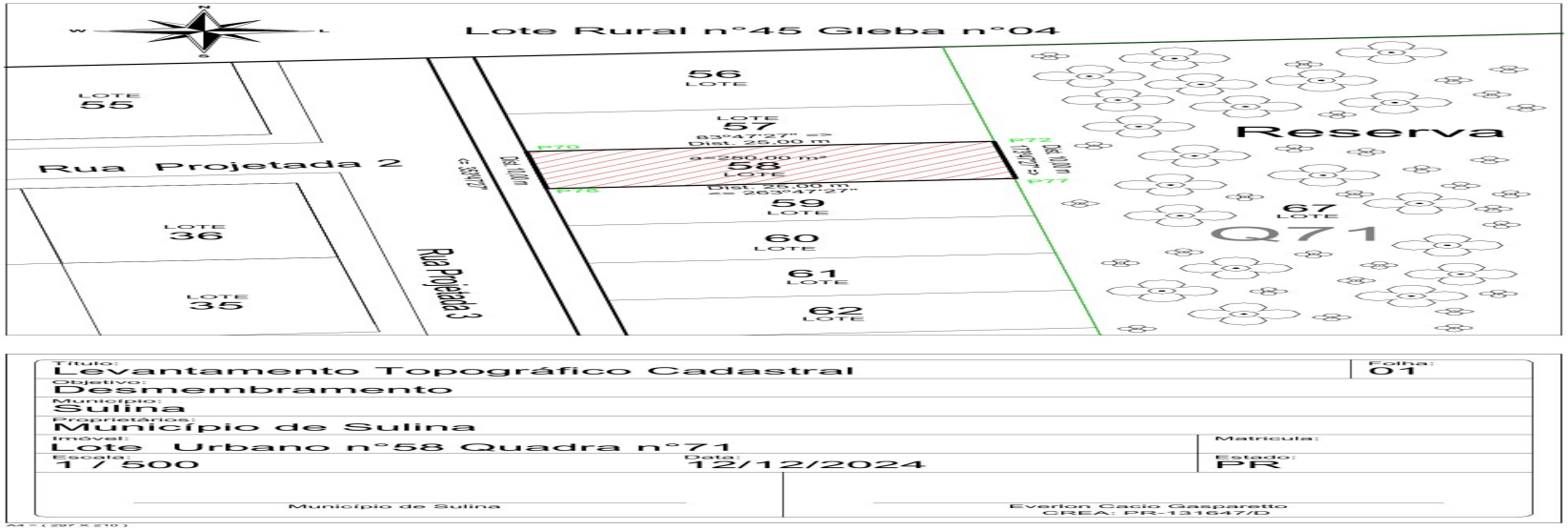
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6B883ACA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 58

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°58 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°57 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°59 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P70, situado no limite com o LOTE URBANO N° 57, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P72, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P77, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 59, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P78, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P70, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



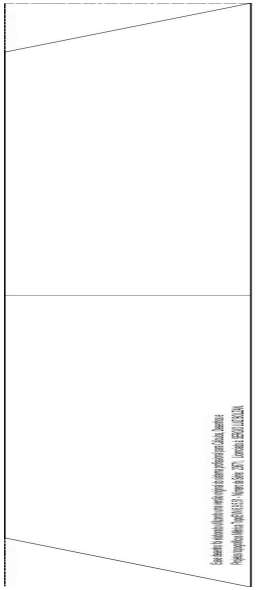


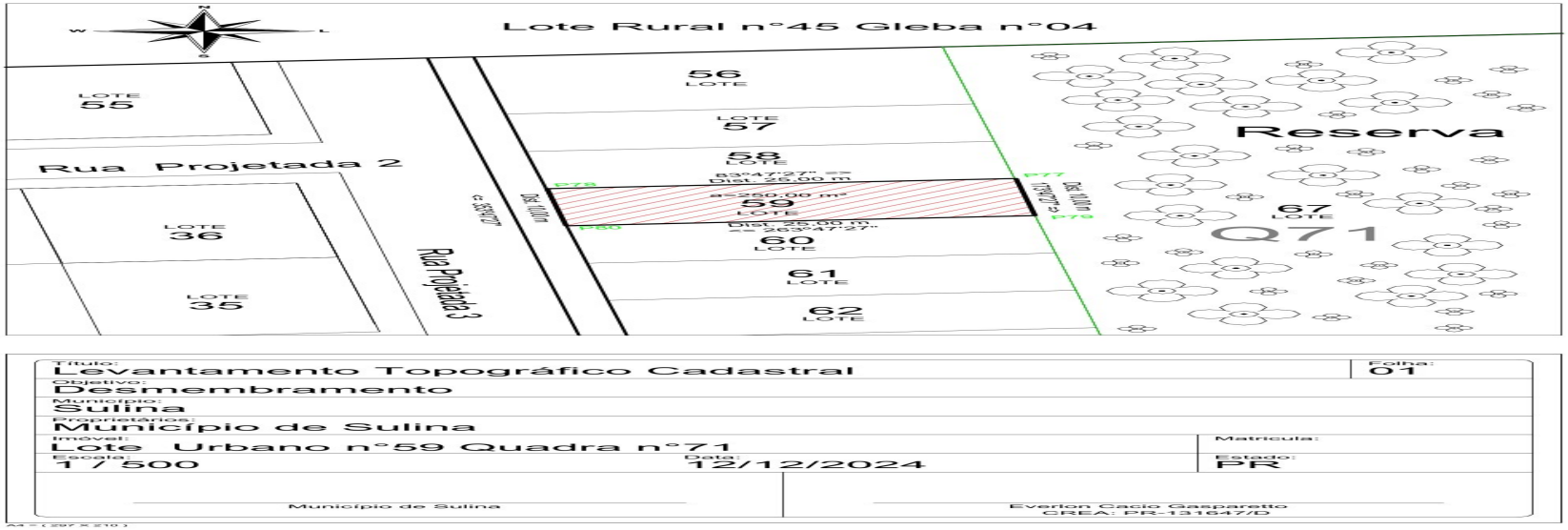
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:07051D44

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 59

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°59 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°58 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°60 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P78, situado no limite com o LOTE URBANO N° 58, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P77, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P79, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 60, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P80, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P78, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



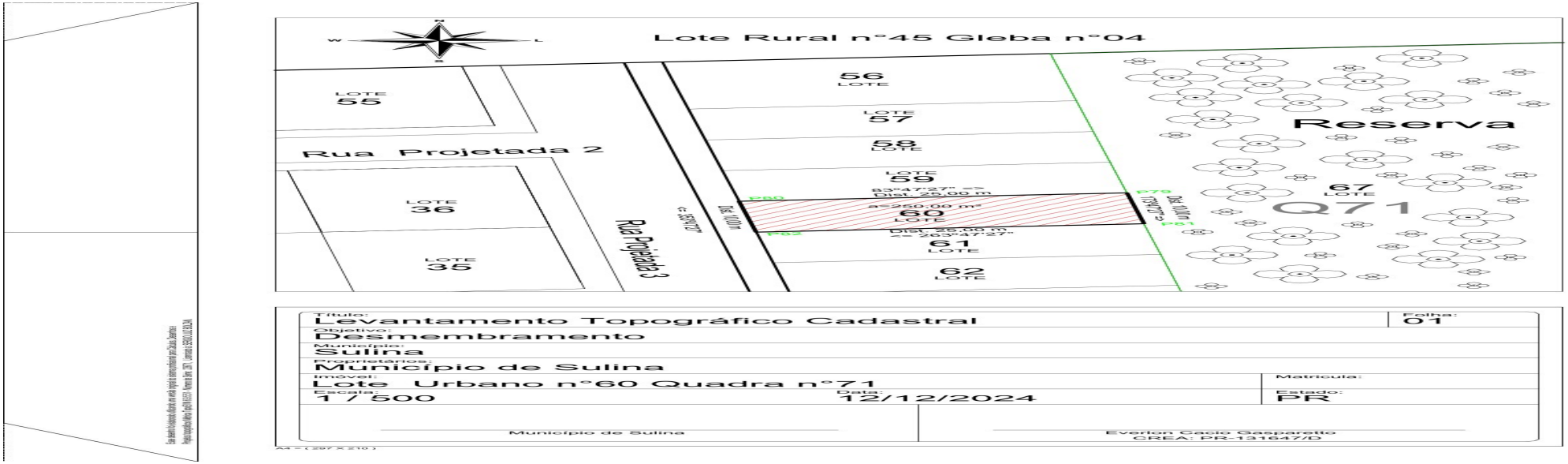


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:061D738A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 60

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°60 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°59 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°61 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P80, situado no limite com o LOTE URBANO N° 59, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P79, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P81, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 61, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P82, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P80, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

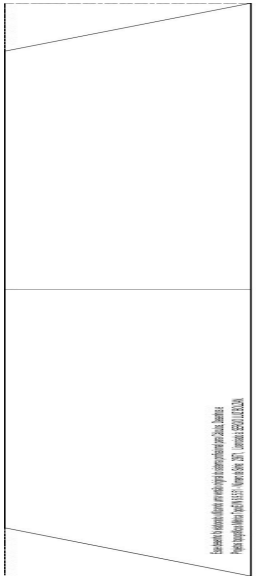


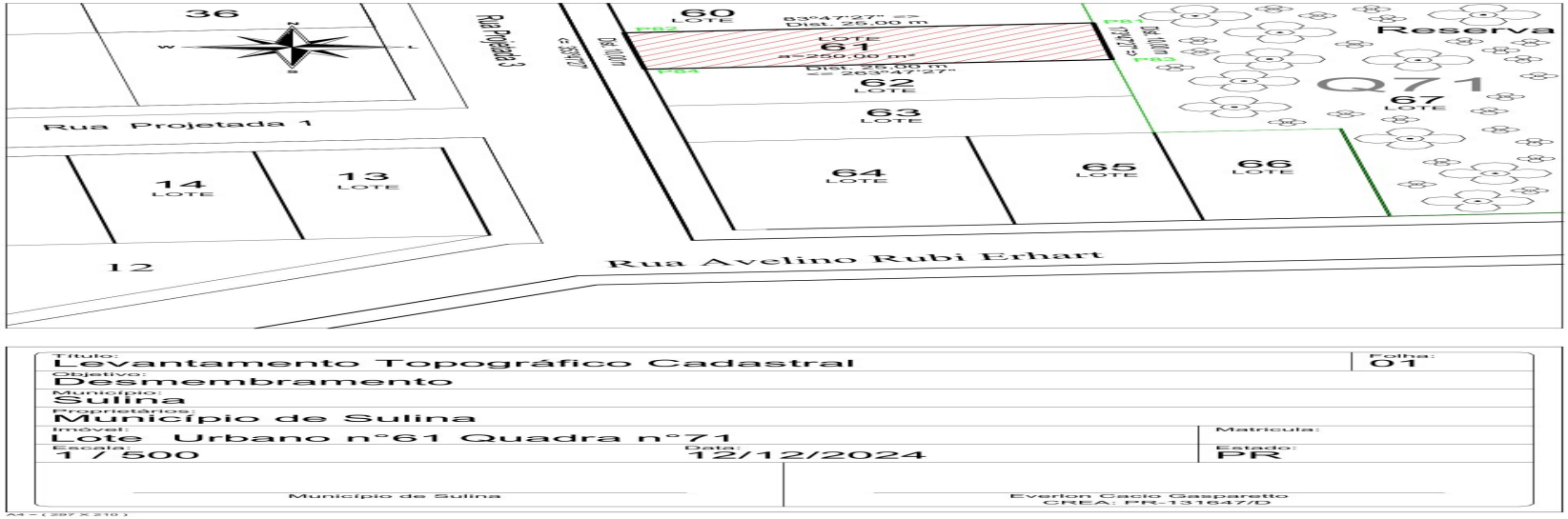
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7B70538C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 61

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°61 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°60 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°62 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P82, situado no limite com o LOTE URBANO N° 60, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P81, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P83, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 62, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P84, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P82, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



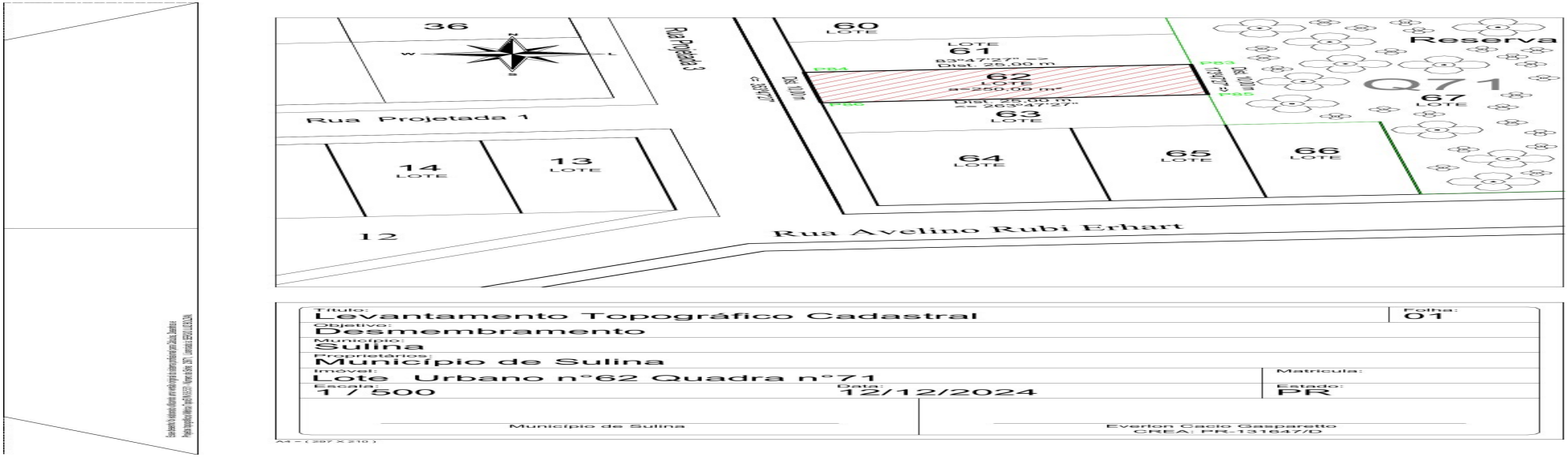


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:E0B13715

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 62

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°62 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°61 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°63 com 25,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P84, situado no limite com o LOTE URBANO N° 61, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P83, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P85, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 63, seguindo com distância de 25,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P86, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P84, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

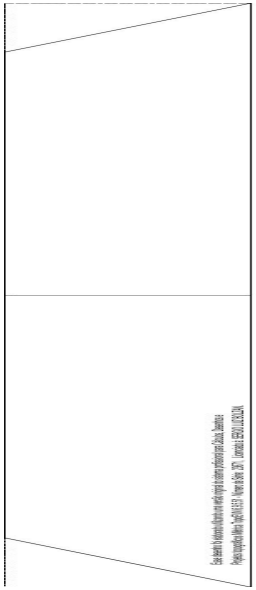


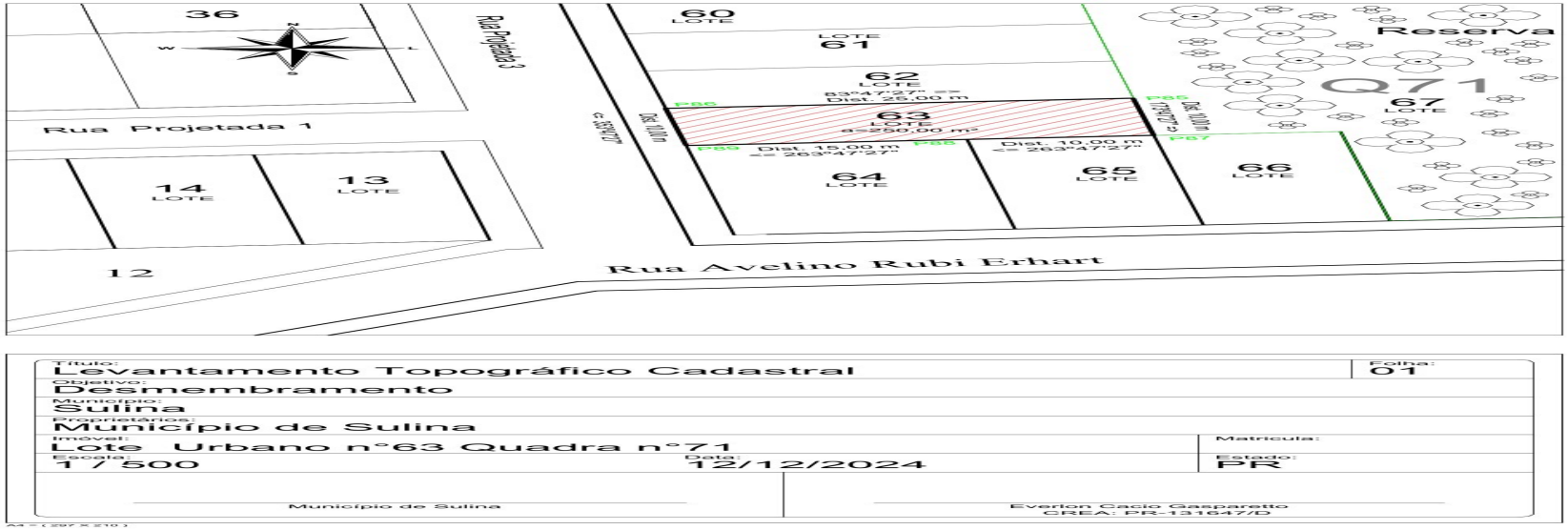
Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:08CF9853

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 63

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°63 da Quadra n°71.
Área: 250,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°62 com 25,00 metros.
Sul: Lote Urbano N°64 com 15,00 metros; Lote Urbano N°65 com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 10,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P86, situado no limite com o LOTE URBANO N° 62, seguindo com a distância de 25,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P85, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P87, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 65, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P88, deste confrontando neste trecho com LOTE URBANO N° 64, seguindo com distância de 15,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P89, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P84, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



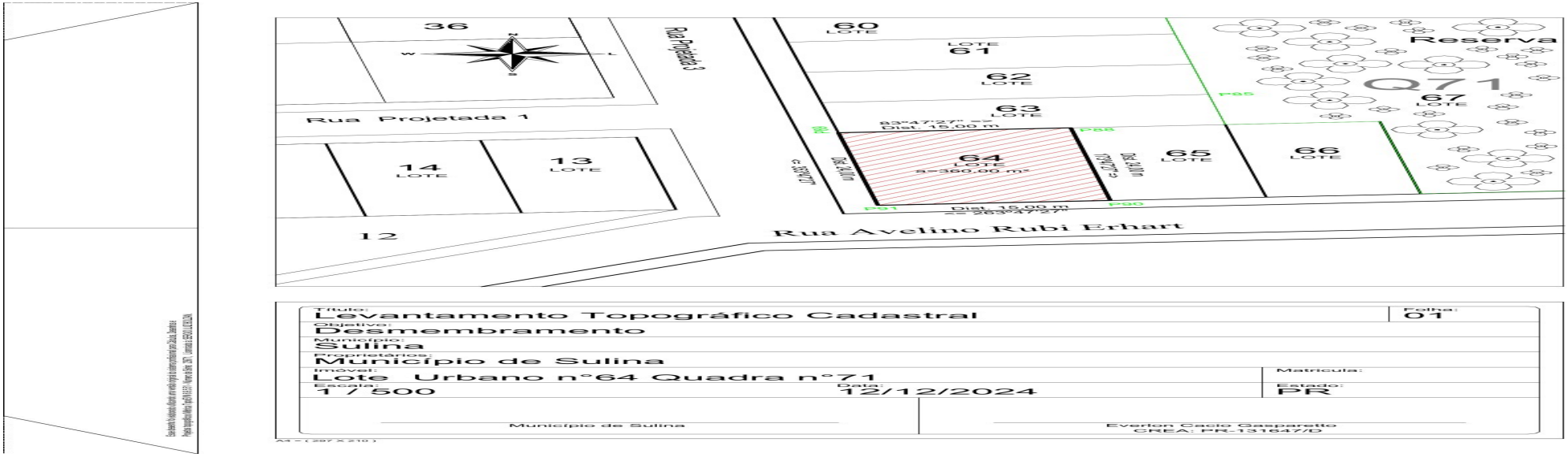


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:CAB06238

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 64

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°64 da Quadra n°71.
Área: 360,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°63 com 15,00 metros.
Sul: Rua Avelino Rubi Erhart com 15,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°65 com 24,00 metros.
Oeste: Rua Projetada 3 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P89, situado no limite com o LOTE URBANO N° 63, seguindo com a distância de 15,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P88, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 65, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P90, deste confrontando neste trecho com a RUA AVELINO RUBI ERHART, seguindo com distância de 15,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P91, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 3, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P89, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

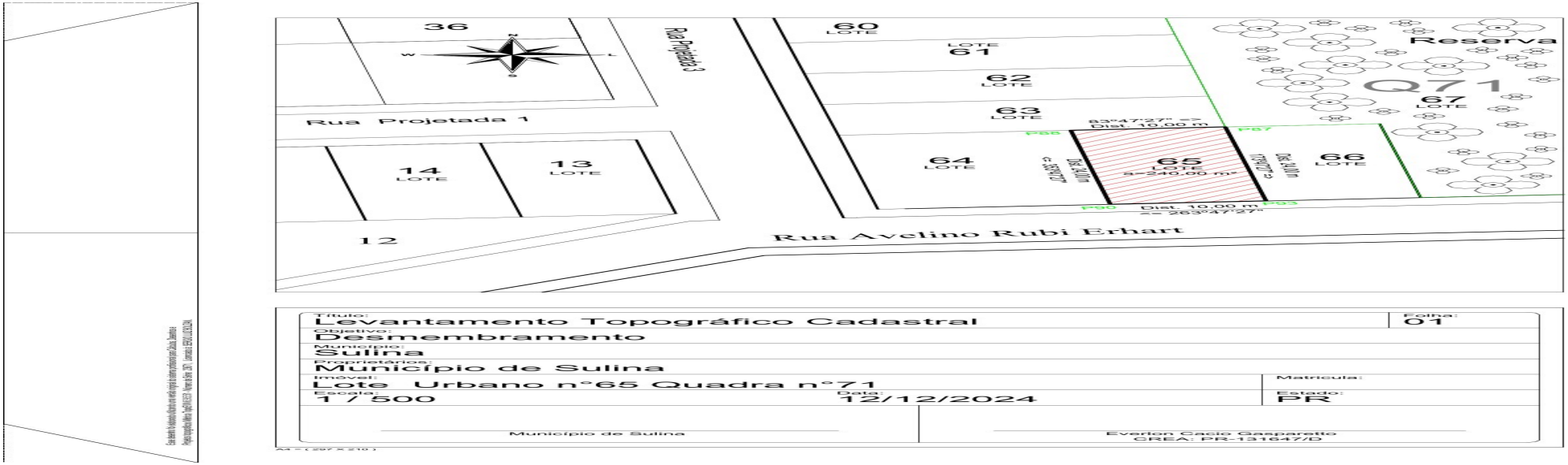


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:6516F300

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 65

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°65 da Quadra n°71.
Área: 240,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°63 com 10,00 metros.
Sul: Rua Avelino Rubi Erhart com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°66 com 24,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N°64 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P88, situado no limite com o LOTE URBANO N° 63, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P87, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 66, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P93, deste confrontando neste trecho com a RUA AVELINO RUBI ERHART, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P90, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 64, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P88, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D

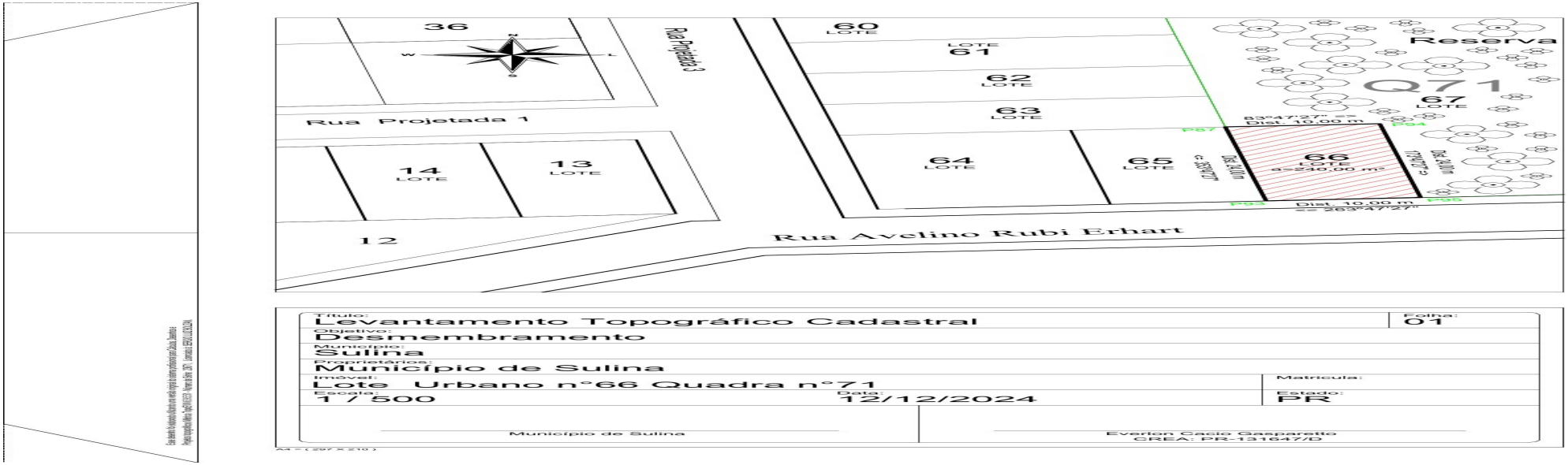


Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:5AF719A5

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 66

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°66 da Quadra n°71.
Área: 240,00 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano N°67 com 10,00 metros.
Sul: Rua Avelino Rubi Erhart com 10,00 metros.
Leste: Lote Urbano N°67 com 24,00 metros.
Oeste: Lote Urbano N°65 com 24,00 metros.
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P87, situado no limite com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com a distância de 10,00 metros e azimute plano de 83°47'27" chega-se ao P94, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 67, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47'27" chega-se ao P95, deste confrontando neste trecho com a RUA AVELINO RUBI ERHART, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47'27" chega-se ao P93, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N° 65, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47'27" chega-se ao P88, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:0D302C0C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO LOTE 67

MEMORIAL DESCRITIVO
Imóvel: Urbano
Lote: Lote Urbano n°67 da Quadra n°71 (Reserva).
Área: 11.039,95 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná

Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote Rural N°45 com 180,34 metros.

Sul: Rua Avelino Rubi Erhart com 14,37 metros.

Leste: Lote Rural N° 44 com 190,48 metros.

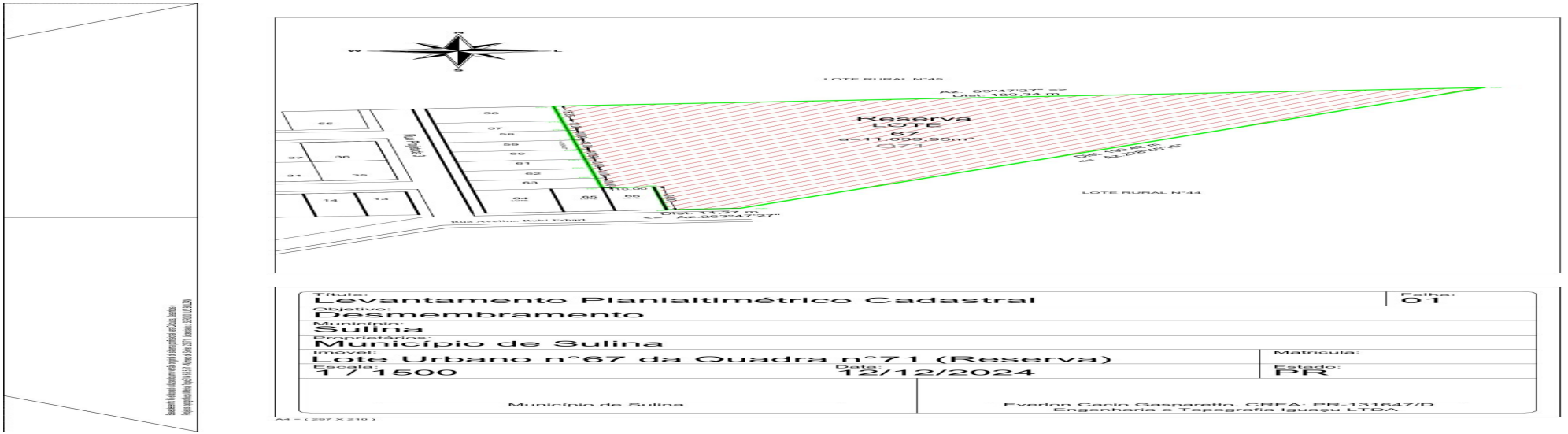
Oeste: Lote Urbano n°66 com 24,00 metros e com 10,00 metros; Lote Urbano n°63 com 10,00 metros; Lote Urbano n°62 com 10,00 metros; Lote Urbano n°61 com 10,00 metros; Lote Urbano n°60 com 10,00 metros; Lote Urbano n°59 com 10,00 metros; Lote Urbano n°58 com 10,00 metros; Lote Urbano n°57 com 10,00 metros; Lote Urbano n°56 com 15,35 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do P74, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 180,34 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P98, deste confrontando neste trecho com o LOTE RURAL N° 44, seguindo com distância de 190,48 metros e azimute plano de 228°45’15” chega-se ao P99, deste confrontando neste trecho com a RUA AVELINO RUBI ERHART, seguindo com distância de 14,37 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P96, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°66, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P94, deste seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P87, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°63, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P85, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°62, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P83, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°61, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P81, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°60, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P79, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°59, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P77, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°58, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P72, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°57, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P75, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°56, seguindo com distância de 15,35 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P74, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:7B556A9C

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO RUA PROJETADA 1

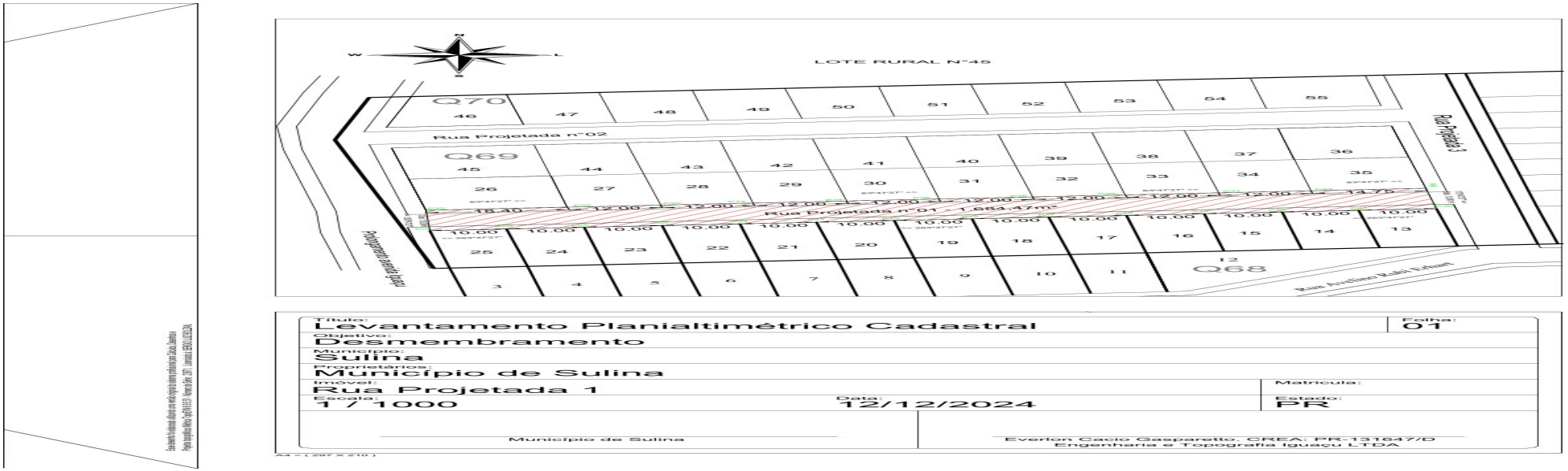
MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Rua Projetada 1
Área: 1.684,47 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Urbano n°26 com 18,40 metros; Lote Urbano n°27 com 12,00 metros; Lote Urbano n°28 com 12,00 metros; Lote Urbano n°29 com 12,00 metros; Lote Urbano n°30 com 12,00 metros; Lote Urbano n°31 com 12,00 metros; Lote Urbano n°32 com 12,00 metros; Lote Urbano n°33 com 12,00 metros; Lote Urbano n°34 com 12,00 metros; Lote Urbano n°35 com 14,75 metros;
Sul: Lote Urbano n°25 com 10,00 metros; Lote Urbano n°24 com 10,00 metros; Lote Urbano n°23 com 10,00 metros; Lote Urbano n°22 com 10,00 metros; Lote Urbano n°21 com 10,00 metros; Lote Urbano n°20 com 10,00 metros; Lote Urbano n°19 com 10,00 metros; Lote Urbano n°18 com 10,00 metros; Lote Urbano n°17 com 10,00 metros; Lote Urbano n°16 com 10,00 metros; Lote Urbano n°15 com 10,00 metros; Lote Urbano n°14 com 10,00 metros; Lote Urbano n°13 com 10,00 metros;
Leste: Rua Avelino Rubi Erhart com 13,00 metros.
Oeste: Prolongamento da avenida Iguaçu com 13,00 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P46, situado no limite com a RUA PROJETADA 3, seguindo com a distância de 13,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°13, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P21, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°14, deste seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P19, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°15, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°16, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°17, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P17, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°18, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de

173°47’27” chega-se ao P15, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°19, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P13, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°20, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P11, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°21, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P09, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°22, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P07, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°23, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P05, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°24, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P02, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°25, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P01, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU, seguindo com distância de 13,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P25, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°26, seguindo com distância de 18,40 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P24, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°27, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P30, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°28, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P32, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°29, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P34, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°30, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P36, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°31, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P38, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°32, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P39, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°33, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P41, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°34, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P44, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°35, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P46, ponto inicial da descrição deste perímetro.
Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:343A5ED7

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO RUA PROJETADA 2

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Rua Projetada 2

Área: 1.673,88 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná

Proprietário:

LIMITES E CONFRONTAÇÕES

Norte: Lote Urbano n°46 com 17,62 metros; Lote Urbano n°47 com 12,00 metros; Lote Urbano n°48 com 12,00 metros; Lote Urbano n°49 com 12,00 metros; Lote Urbano n°50 com 12,00 metros; Lote Urbano n°51 com 12,00 metros; Lote Urbano n°52 com 12,00 metros; Lote Urbano n°53 com 12,00 metros; Lote Urbano n°54 com 12,00 metros; Lote Urbano n°55 com 14,75 metros;

Sul: Lote Urbano n°45 com 18,40 metros; Lote Urbano n°44 com 12,00 metros; Lote Urbano n°43 com 12,00 metros; Lote Urbano n°42 com 12,00 metros; Lote Urbano n°41 com 12,00 metros; Lote Urbano n°40 com 12,00 metros; Lote Urbano n°39 com 12,00 metros; Lote Urbano n°38 com 12,00 metros; Lote Urbano n°37 com 12,00 metros; Lote Urbano n°36 com 14,75 metros;

Leste: Rua Avelino Rubi Erhart com 13,00 metros.

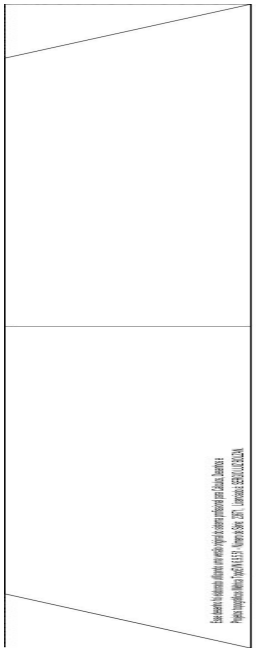
Oeste: Prolongamento da avenida Iguaçu com 13,00 metros.

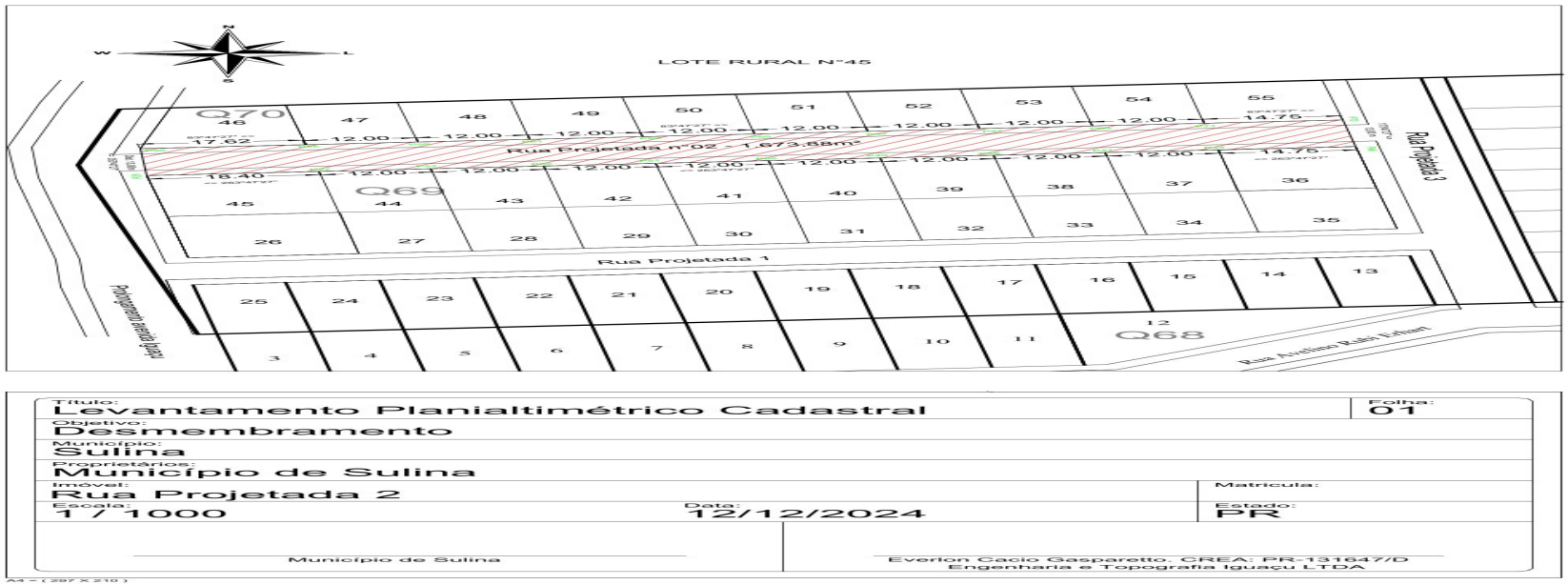
DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO

Partindo do P73, situado no limite com a RUA PROJETADA 3, seguindo com a distância de 13,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P46, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°36, seguindo com distância de 14,75 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P44, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°37, deste seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P47, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°38, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P48, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°39, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P49, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°40, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P50, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°41, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P51, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°42, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P52, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°43, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P53, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°44, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P27, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°45, seguindo com distância de 18,40 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P28, deste confrontando neste trecho com o PROLONGAMENTO DA AVENIDA IGUAÇU, seguindo com distância de 13,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P56, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°46, seguindo com distância de 17,62 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P55, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°47, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P59, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°48, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P61, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°49, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P63, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°50, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P65, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°51, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P67, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°52, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P97, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°53, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P69, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°54, seguindo com distância de 12,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P71, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°55, seguindo com distância de 14,75 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P73, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D





Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:AED45BC3

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
LEI Nº 1190/2025 DE 14/01/2025 ANEXO RUA PROJETADA 3

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: Urbano
Lote: Rua Projetada 3
Área: 1.421,16 m²
Município: Sulina
Comarca: São João - PR
Estado: Paraná
Proprietário:

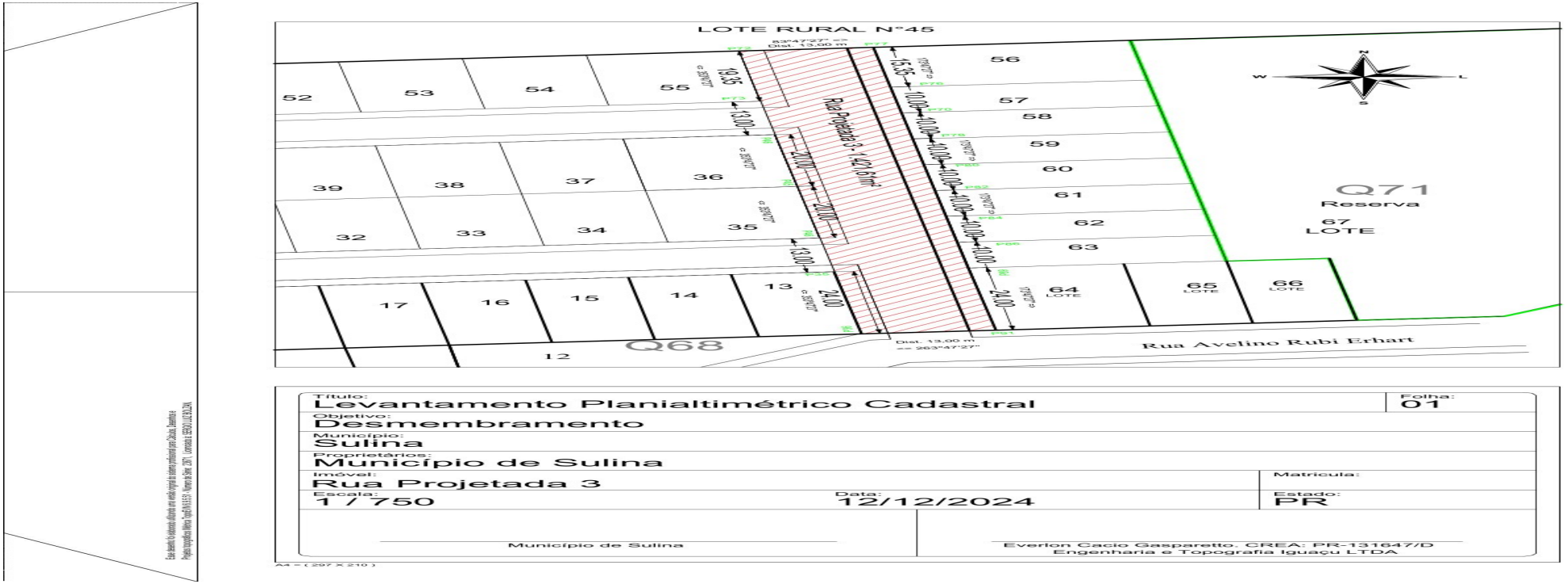
LIMITES E CONFRONTAÇÕES
Norte: Lote Rural N°45 com 13,00 metros.
Sul: Rua Avelino Rubi Erhart com 13,00 metros.
Leste: Lote Urbano n°56 com 15,35 metros; Lote Urbano n°57 com 10,00 metros; Lote Urbano n°58 com 10,00 metros; Lote Urbano n°59 com 10,00 metros; Lote Urbano n°60 com 10,00 metros; Lote Urbano n°61 com 10,00 metros; Lote Urbano n°62 com 10,00 metros; Lote Urbano n°63 com 10,00 metros; Lote Urbano n°64 com 24,00 metros;
Oeste: Lote Urbano n°13 com 24,00 metros; Rua Projetada 1 com 13,00 metros; Lote Urbano n°35 com 20,00 metros; Lote Urbano n°36 com 20,00 metros; Rua Projetada 2 com 13,00 metros; Lote Urbano n°55 com 19,35 metros.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO
Partindo do P72, situado no limite com o LOTE RURAL N° 45, seguindo com a distância de 13,00 metros e azimute plano de 83°47’27” chega-se ao P77, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°56, seguindo com distância de 15,35 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P76, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°57, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute

plano de 173°47’27” chega-se ao P70, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°58, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P78, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°59, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P80, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°60, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P82, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°61, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P84, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°62, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P86, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°63, seguindo com distância de 10,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P89, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°64, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P91, deste confrontando neste trecho com a RUA AVELINO RUBI ERHART, seguindo com distância de 13,00 metros e azimute plano de 263°47’27” chega-se ao P36,deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°13, seguindo com distância de 24,00 metros e azimute plano de 353°47’27” chega-se ao P35, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 1, seguindo com distância de 13,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P46, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°35, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P45, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°36, seguindo com distância de 20,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P46, deste confrontando neste trecho com a RUA PROJETADA 2, seguindo com distância de 13,00 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P73, deste confrontando neste trecho com o LOTE URBANO N°55, seguindo com distância de 19,35 metros e azimute plano de 173°47’27” chega-se ao P72, ponto inicial da descrição deste perímetro.

Sulina, 12 de dezembro de 2024.

ENG. AGR. EVERLON CACIO GASPARETTO
CREA: PR-131647/D



Publicado por:
Elenice Minuzzi
Código Identificador:69C15053